JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Alto Garças 5
Camara Municipal de Araputanga 5
Camara Municipal de Cáceres 5
Camara Municipal de Conquista D`Oeste 7
Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento 15
Câmara Municipal de Nova Olímpia 16
Camara Municipal de Peixoto de Azevedo 17
Camara Municipal de Ponte Branca 27
Camara Municipal de Reserva do Cabaçal 38
Camara Municipal de Santa Rita do Trivelato 38
Câmara Municipal de São José do Rio Claro 38
Camara Municipal de Tangará da Serra 39
Camara Municipal de Várzea Grande 39
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 40
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 43
Prefeitura Municipal de Água Boa 43
Prefeitura Municipal de Alto Garças 46
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 47
Prefeitura Municipal de Apiacás 99
Prefeitura Municipal de Araguaiana 101
Prefeitura Municipal de Araputanga 104
Prefeitura Municipal de Arenápolis 107
Prefeitura Municipal de Aripuanã 163
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 189
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 190
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 192
Prefeitura Municipal de Cáceres 193
Prefeitura Municipal de Campinápolis 221
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 233
Prefeitura Municipal de Campo Verde 235
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 251
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 253
Prefeitura Municipal de Canarana 258
Prefeitura Municipal de Carlinda 260
Prefeitura Municipal de Castanheira 265
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 265
Prefeitura Municipal de Cláudia 269
Prefeitura Municipal de Colíder 269
Prefeitura Municipal de Colniza 271
Prefeitura Municipal de Comodoro 271
Prefeitura Municipal de Confresa 283
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 287
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 344
Prefeitura Municipal de Cuiabá 367
Prefeitura Municipal de Curvelândia 367
Prefeitura Municipal de Diamantino 391
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 396
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 398
Prefeitura Municipal de General Carneiro 398
Prefeitura Municipal de Guiratinga 400
Prefeitura Municipal de Indiavaí 400
Prefeitura Municipal de Itanhangá 401

Prefeitura Municipal de Itaúba 416
Prefeitura Municipal de Itiquira 416
Prefeitura Municipal de Jaciara 430
Prefeitura Municipal de Jauru 561
Prefeitura Municipal de Juína 564
Prefeitura Municipal de Juruena 570
Prefeitura Municipal de Juscimeira 571
Prefeitura Municipal de Marcelândia 581
Prefeitura Municipal de Matupá 581
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 586
Prefeitura Municipal de Nobres 593
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 659
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 674
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 675
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 679
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 682
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 684
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 685
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 687
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 690
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 692
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 701
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 702
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 718
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 719
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 721
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 721
Prefeitura Municipal de Paranatinga 722
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 723
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 762
Prefeitura Municipal de Poconé 763
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 763
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 763
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 764
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 765
Prefeitura Municipal de Poxoréu 768
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 768
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 769
Prefeitura Municipal de Rio Branco 769
Prefeitura Municipal de Rondolândia 769
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 774
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 775
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 776
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 778
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 785
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 789
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 789
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 790
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 793
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 801
Prefeitura Municipal de São José do Povo 805
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 807
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 824
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 824
Prefeitura Municipal de Sorriso 825
Prefeitura Municipal de Tabaporã 827
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 828
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 831
Prefeitura Municipal de Tesouro 833
Prefeitura Municipal de Torixoréu 833
Prefeitura Municipal de União do Sul 836
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 839
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 840

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 847
Prefeitura Municipal de Vila Rica 890

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PORTARIA Nº 011/2023

PORTARIA Nº 011/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT.

Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, do exercício de 2023, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base nos considerandos abaixo:

CONSIDERANDO que, o Requerimento de férias datado de 09/01//2023, com solicitação/ de compra de 10 (dez) de férias, do servidor GUSTAVO FORTUNATO NOGUEIRA BALDO, lotado no cargo de "Agente Administrativo", da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, com matrícula n. º: 63;

CONSIDERANDO que, as férias referem-se ao período de aquisição de 11/06/2020 a 10/06/2021;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do artigo 104, da Lei Municipal n.º 292/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Alto Garças), é permitida a compra dos 10 (dez) dias; e que a Câmara Municipal de Alto Garças-MT; assim,

RESOLVEM:

I – Conceder férias de(20) vinte dias ao servidor GUSTAVO FORTUNATO NOGUEIRA BALDO, ocupante de cargo "Agente Administrativo" da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, sob matrícula 63; a serem gozadas entre os dias 13/04/2023 a 02/05/2023, voltando ao labor ao seu término, ou em caso de necessidade do ente público para firma/assinar documentos em funções designada via portarias. II – Fica autorizando a secretária competente ressarcir em dinheiro o servidor supracitado; referente a 10 (dez) dias de férias, conforme solicitação feita através de requerimento funcional, devidamente protocolado junto à Presidência da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, e com base no § 1º do artigo 104, da Lei Municipal de Alto Garças-MT, n.º 292/90, que dispõe sobre "Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Alto Garças". Bem como, fica autorizado a mesma secretária, efetuar o pagamento do 1/3 de férias; cinco (05) cincos dias antes do início das férias. III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 31 de janeiro de 2023.

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA DIVINO ROSA DE MIRANDA

Presidente Vice-Presidente

FÁBIO ADRIANO AGULHÃO LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA

1º Secretário 2º Secretário

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através de sua Secretaria, torna público o Contrato nº 001/2023 referente à Dispensa de Licitação nº 001/2023. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto Garças-MT. **CONTRATADO: LUCIANA GONÇALVES GOUVEIA-ME** Objeto de contratação de empresa fornecedora de alimentos, sendo 20 centos de salgados pequenos de vários sabores, fritos e salgados e 20 unidades de refrigerantes diversos. **VALOR GLOBAL: R$ 2.420,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte reais)**. **PRAZO:** 31/01/2023 à 31/12/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **Data da assinatura:** 31/01/2023. Delaynne Cristina Cristina Leite Andrade Costa **– Presidente**.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada sob Portaria nº 001/2023, torna pública Dispensa de Licitação nº 002/2023

CONTRATADO: SÔNIA NOGUEIRA DE SOUZA

OBJETO: **Locação de imóvel para sediar o setor administrativo e o arquivo da Câmara Municipal.**

VALOR GLOBAL: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

GUSTAVO FORTUNATO NOGUEIRA BALDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 01/2023/CMA

Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Araputanga e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Araputanga no dia 03 de fevereiro de 2023 (sexta-feira), em virtude do feriado municipal do dia 02 de fevereiro de 2023 (Emancipação política).

Parágrafo único – Por ser ponto facultativo, a Câmara Municipal de Araputanga não terá expediente externo (atendimento ao público).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2023.

Paulo Cesar Francisco Xavier

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 056/2023

"***Dispõe sobre a nomeação do Senhor LUIZ JESUS DE OLIVEIRA SANTANA e dá outras providências.***"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo Admissão de Cargo Comissionado – 018/2023, de 27 de janeiro de 2023 (via 1Doc), deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **LUIZ JESUS DE OLIVEIRA SANTANA**, portador do Registro Geral – RG sob nº. ***3193*/SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº ***.522.111-**, para o cargo de Diretor de Patrimônio, Almoxarifado e Frotas da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-002, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 31 de janeiro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 057/2023

"*Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências."*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno nº 106, de 25 de janeiro de 2023, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 67 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 08 DE 10 DE JUNHO DE 2016, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	**MÁRCIO CAMILO DA CRUZ**		
SUPLENTE:	**JEFFERSON BLUN**		
CONTRATO	**CONTRATADA/ CNPJ**	**OBJETO**	**TÉRMINO**
01/2023	A EMPRESA RCMAIS AGÊNCIA DIGITAL E MARKETING EIRELI 19.279.583/0001-60	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E AÇÕES, REALIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.	31/12/2023

§1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 31 de janeiro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: A EMPRESA RCMAIS AGÊNCIA DIGITAL E MARKETING EIRELI

CNPJ: 19.279.583/0001-60

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade para divulgação de campanhas e ações, realizados pelo poder legislativo municipal de Cáceres-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022.

VALOR TOTAL: R$ R$ 18.030,00 (dezoito mil e trinta reais)

INÍCIO: 27/01/2023 **TÉRMINO:** 31/12/2023

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT., 27 DE JANEIRO DE 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CAMARA MUNICIPAL
RGF 2º SEMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Conquista D'Oeste - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.479,41	62.084,65	62.084,65	62.384,65	64.388,13	65.625,05	69.451,25	67.129,41	65.182,01	65.182,01	65.182,01	129.617,79	844.791,02	
Pessoal Ativo	66.479,41	62.084,65	62.084,65	62.384,65	64.388,13	65.625,05	69.451,25	67.129,41	65.182,01	65.182,01	65.182,01	129.617,79	844.791,02	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	58.150,17	53.309,74	53.309,74	53.309,74	55.313,22	56.239,31	60.259,26	57.923,45	55.617,70	55.617,70	55.617,70	110.618,67	725.286,40	
Obrigações Patronais	8.329,24	8.774,91	8.774,91	9.074,91	9.074,91	9.385,74	9.191,99	9.205,96	9.564,31	9.564,31	9.564,31	18.999,12	119.504,62	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.479,41	62.084,65	62.084,65	62.384,65	64.388,13	65.625,05	69.451,25	67.129,41	65.182,01	65.182,01	65.182,01	129.617,79	844.791,02	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Conquista D'Oeste - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.489.885,72	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.489.885,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	844.791,02	2,25
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.249.393,14	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.136.923,48	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.024.453,83	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Conquista D'Oeste - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Conquista D'Oeste - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Conquista D'Oeste - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Conquista D'Oeste - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Conquista D'Oeste - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)									
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Conquista D'Oeste - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	37.489.885,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.489.885,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.489.885,72

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	844.791,02	2,25
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	2.249.393,14	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	2.136.923,48	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.024.453,83	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PORTARIA Nº

PORTARIA Nº 04/2023

Leila Lucia Martins De Mello, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º **-** Exonerar o Senhor **MARCIONEY ANTONIO DE OLIVEIRA,** do cargo de Assessor Parlamentar, DAI (Direção e Assessoramento Intermediário) do Poder Legislativo Municipal, a partir de 31 de Janeiro de 2023.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 31 de Janeiro 2023.

LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2022.

Câmara Municipal de Nova Olímpia - MT

RGF - ANEXO 1 (LRF Art 55 inciso I alinea "a")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMOSTRATIVO DA DEEPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADEE SOCIAL - 2022.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2022.	Despesas Executadas (ultimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESPOTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS
Despesas Com Pessoal (I)	2.186.857,58	0,00
Pessoal Ativo	2.186.857,58	0,00
Pessoal Inativo E Pensionistas		0,00
Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização.	0,00	0,00
Despesas não Computadas (1º do art. 19 Da LRF) (II)	188.893,40	0,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária.	0,00	0,00
Decorrentes DE Decisão Judicial de Período Anterior AO da Apuração.	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas Com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas Liquidadas Com Pessoal (III) = (I II)	1.997.964,18	0,00
Despesas Total com Pessoal - DTP (V) = (III A +III B)	1.997.964,18	0,00

	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Liquidada - RCL (IV)	86.227.755,87	100,0%
Despesas Total Com Pessoal - DTP (V) = (III A +III B)	1.997.964,18	2,32
Limite Máximo (vi) incisos I, II, III, ART. 20 DA LRF)	5.173.665,35	6,00
Limite Prudencial (VII) = (0,95 X VI) incisos II do inciso 1º do art. 59 da LRF)	4.914.982,08	5,70
limite de Alerta (VIII) = (0,95 X VI) (inciso II do 1º art. 59 da LRF	4.656.298,82	5,40

FONTE: Sistema ORCA unidade responsavel: CÃMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - 2021 - MT

Emissão 31/12/2022

Edson Noel da Silva
Presidente da Câmara

Fabio Giullian da Silva Moraes
Serviço de Tesouraria

NILVADO DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA
Contador CRC MT
011393/0-7

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2022.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	139.238,05	189.930,97	169.964,34	182.153,82	163.322,18	176.307,29	180.236,21	205.551,12	156.528,34	271.276,50	143.494,99	273.176,12	2.251.179,93	0,00
Pessoal Ativo	139.238,05	189.930,97	169.764,34	182.153,82	163.322,18	176.307,29	180.236,21	205.551,12	156.528,34	271.276,50	143.494,99	273.176,12	2.250.979,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	139.238,05	160.537,46	137.491,93	153.141,52	132.710,64	146.619,73	150.842,72	141.075,11	156.528,34	198.066,93	143.494,99	208.703,94	1.868.451,36	0,00
Obrigações Patronais	0,00	29.393,51	32.272,41	29.012,30	30.611,54	29.687,56	29.393,49	64.476,01	0,00	73.209,57	0,00	64.472,18	382.528,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	139.238,05	189.930,97	169.964,34	182.153,82	163.322,18	176.307,29	180.236,21	205.551,12	156.528,34	271.276,50	143.494,99	273.176,12	2.251.179,93	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	163.334.178,32	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	163.334.178,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.251.179,93	1,38
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	88.200.456,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	83.790.433,48	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	79.380.410,66	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	163.334.178,32										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	2.251.179,93										
% DTP (VIII / VII)	0,00	1,38										
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	163.334.178,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	163.334.178,32

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.251.179,93	1,38
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	88.200.456,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	83.790.433,48	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	79.380.410,66	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.133.468,53	16,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	4.500,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app Vlo SERPRO

A instituição **Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	2º semestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	• Nome: ROSANGELA DE MATOS DIAS *Titular do Poder Legislativo* CPF: 393.982.771-15 Data: 31/01/2023 16:14:34

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **31/01/2023, às 16:15:14** , é:

04.MC.S7-8

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 31/01/2023 16:15:14 Página 1 de 1

CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001-2023 DISPONIBILIZAÇÃO BALANÇO GERAL - 2022

"Comunicado aos contribuintes acerca do Balanço Gral da Câmara Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, Exercício 2022".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTE BRANCA, Estado Mato Grosso, juntamente com os seus representantes legais, TORNA PÚBLICO, que encontra-se à disposição de qualquer contribuinte, na Sede da Câmara Municipal o **BALANÇO GERAL DE 2022** da Câmara Municipal de Ponte Branca - MT, referente ao Exercício de 2022.

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para apreciar o referido Balanço.

Câmara de Vereadores de Ponte Branca - MT, 24 de Janeiro de 2023.

_____

REGINALDO LAURO ALVES FIGUEIREDO

VEREADOR PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL
ANEXOS BALANÇO GERAL - 2022

CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
Rua Gustavo Nogueira da Silva
15.943.608/0001-27 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

Page 1

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
01 PODER LEGISLATIVO						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	547.206,10	0,00	0,00	547.206,10	547.073,97	132,13
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	85.238,06	0,00	0,00	85.238,06	85.238,06	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	28.879,12	0,00	0,00	28.879,12	28.879,12	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	14.900,00	0,00	0,00	14.900,00	14.900,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	24.180,79	0,00	0,00	24.180,79	24.180,79	0,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00	1.360,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	38.370,91	0,00	0,00	38.370,91	38.370,91	0,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	35.880,00	0,00	0,00	35.880,00	35.880,00	0,00
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	153.274,52	0,00	0,00	153.274,52	153.274,52	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

Rua Gustavo Nogueira da Silva
15.943.608/0001-27 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	42.924,00	0,00	0,00	42.924,00	42.924,00	0,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	1.092.213,50	0,00	0,00	1.092.213,50	1.092.081,37	132,13
T O T A L O R C A M E N T A R I O	1.092.213,50	0,00	0,00	1.092.213,50	1.092.081,37	132,13

PONTE BRANCA/MT, 31 de dezembro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			1.092.081,37	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	1.092.081,37	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ITAMARAIR SOARES PIRES	WANDERLEY FELIZARDO DE OLIVEIRA	KELISMAR NOGUEIRA ROMA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADOR
636.874.022-15	855.113.821-91	009.447.121-50

CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022 — DEZEMBRO(31/12/2022) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	792.000,00	884.014,98	883.882,85	883.882,85	883.882,85	132,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	553.200,00	661.323,28	661.191,15	661.191,15	661.191,15	132,13
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	238.800,00	222.691,70	222.691,70	222.691,70	222.691,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	18.000,00	208.198,52	208.198,52	208.198,52	208.198,52	0,00
INVESTIMENTOS	6.000,00	196.198,52	196.198,52	196.198,52	196.198,52	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	810.000,00	1.092.213,50	1.092.081,37	1.092.081,37	1.092.081,37	132,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	810.000,00	1.092.213,50	1.092.081,37	1.092.081,37	1.092.081,37	132,13
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	810.000,00	1.092.213,50	1.092.081,37	1.092.081,37	1.092.081,37	132,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITAMARAIR SOARES PIRES	WANDERLEY FELIZARDO DE OLIVEIRA	KELISMAR NOGUEIRA ROMA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADOR
636.874.022-15	855.113.821-91	009.447.121-50

CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022 — DEZEMBRO(31/12/2022) —

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.000,00	28.879,12	28.879,12	28.879,12	28.879,12	0,00
DESPESAS CORRENTES	25.000,00	28.879,12	28.879,12	28.879,12	28.879,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000,00	28.879,12	28.879,12	28.879,12	28.879,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITAMARAIR SOARES PIRES	WANDERLEY FELIZARDO DE OLIVEIRA	KELISMAR NOGUEIRA ROMA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADOR
636.874.022-15	855.113.821-91	009.447.121-50

CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**1.092.081,37**	**776.680,26**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		1.092.081,37	776.680,26
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**1.092.213,50**	**778.447,04**	ORDINARIO		1.092.081,37	776.680,26
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.092.213,50	778.447,04	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**132,13**	**1.083,58**
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		1.092.213,50	778.447,04	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		132,13	1.083,58
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**187.484,98**	**151.180,26**	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS		132,13	1.083,58
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		187.484,98	151.180,26	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**187.484,98**	**151.863,46**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		0,00	45.537,13	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		187.484,98	151.863,46
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		38.622,79	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		0,00	45.537,13
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		0,00	6.823,44	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		38.622,79	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		17.952,29	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		0,00	7.506,64
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		107.380,08	98.819,69	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		17.952,29	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		5.520,54	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		107.380,08	98.819,69
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		18.009,28	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		5.520,54	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		18.009,28	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**0,00**	**0,00**
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
				CONTA ÚNICA (F)		0,00	0,00
TOTAL		**1.279.698,48**	**929.627,30**	**TOTAL**		**1.279.698,48**	**929.627,30**

ITAMARAIR SOARES PIRES	WANDERLEY FELIZARDO DE OLIVEIRA	KELISMAR NOGUEIRA ROMA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADOR
636.874.022-15	855.113.821-91	009.447.121-50

CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) — Page 1

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITAMARAIR SOARES PIRES
PRESIDENTE
636.874.022-15

WANDERLEY FELIZARDO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO
855.113.821-91

KELISMAR NOGUEIRA ROMA
CONTADOR
009.447.121-50

CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) — Page 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**330.375,37**	**134.986,85**
IMOBILIZADO		**330.375,37**	**134.986,85**
BENS MOVEIS		**161.729,56**	**118.805,56**
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	24.458,00	24.458,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	63.442,31	63.442,31
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	73.829,25	30.905,25
BENS IMÓVEIS		**216.274,52**	**63.000,00**
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	63.000,00	63.000,00
BENS DOMINICAIS (P)	P	25.339,31	0,00
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	127.935,21	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-47.628,71**	**-46.818,71**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-47.628,71	-46.818,71
TOTAL		**330.375,37**	**134.986,85**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**77.660,26**	**89.660,26**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**77.660,26**	**89.660,26**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**77.660,26**	**89.660,26**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	P	77.660,26	89.660,26
TOTAL PASSIVO		**77.660,26**	**89.660,26**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**252.715,11**	**45.326,59**
RESULTADOS ACUMULADOS		**252.715,11**	**45.326,59**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**252.715,11**	**45.326,59**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	207.388,52	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	45.326,59	45.326,59
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**252.715,11**	**45.326,59**
TOTAL		**330.375,37**	**134.986,85**

CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) — 2 of 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		330.375,37	134.986,85	PASSIVO PERMANENTE		77.660,26	89.660,26
				SALDO PATRIMONIAL		252.715,11	45.326,59

ITAMARAIR SOARES PIRES
PRESIDENTE
636.874.022-15

WANDERLEY FELIZARDO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO
855.113.821-91

KELISMAR NOGUEIRA ROMA
CONTADOR
009.447.121-50

CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**94.730,00**	**97.730,00**
				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		38.400,00	38.400,00
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		56.330,00	59.330,00
				TOTAL		**94.730,00**	**97.730,00**

ITAMARAIR SOARES PIRES
PRESIDENTE
636.874.022-15

WANDERLEY FELIZARDO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO
855.113.821-91

KELISMAR NOGUEIRA ROMA
CONTADOR
009.447.121-50

CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**330.375,37**	**134.986,85**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**155.320,52**	**179.320,52**
IMOBILIZADO		**330.375,37**	**134.986,85**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**155.320,52**	**179.320,52**
BENS MOVEIS		**161.729,56**	**118.805,56**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**155.320,52**	**179.320,52**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)		73.829,25	30.905,25	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)		77.660,26	89.660,26
BENS DE INFORMÁTICA (P)		24.458,00	24.458,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (P)		77.660,26	89.660,26
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)		63.442,31	63.442,31				
BENS IMÓVEIS		**216.274,52**	**63.000,00**				
BENS DE USO ESPECIAL (P)		63.000,00	63.000,00				
BENS DOMINICAIS (P)		25.339,31	0,00				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		127.935,21	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-47.628,71**	**-46.818,71**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)		-47.628,71	-46.818,71				
TOTAL		**330.375,37**	**134.986,85**	**TOTAL**		**155.320,52**	**179.320,52**

ITAMARAIR SOARES PIRES	WANDERLEY FELIZARDO DE OLIVEIRA	KELISMAR NOGUEIRA ROMA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADOR
636.874.022-15	855.113.821-91	009.447.121-50

CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.092.213,50**	**778.447,04**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.092.213,50	778.447,04
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**1.092.213,50**	**778.447,04**
TOTAL		**1.092.213,50**	**778.447,04**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**661.191,15**	**530.696,57**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		547.073,97	440.243,09
ENCARGOS PATRONAIS		114.117,18	90.453,48
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**115.501,70**	**115.062,41**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		24.180,79	39.108,19
SERVIÇOS		90.510,91	75.144,22
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		810,00	810,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**683,20**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	683,20
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**132,13**	**1.083,58**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		132,13	1.083,58
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**4.800,00**
CONTRIBUIÇÕES		0,00	4.800,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**108.000,00**	**108.000,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		108.000,00	108.000,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**884.824,98**	**760.325,76**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**207.388,52**	**18.121,28**
TOTAL		**1.092.213,50**	**778.447,04**

ITAMARAIR SOARES PIRES	WANDERLEY FELIZARDO DE OLIVEIRA	KELISMAR NOGUEIRA ROMA
PRESIDENTE	TESOUREIRO	CONTADOR
636.874.022-15	855.113.821-91	009.447.121-50

CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**196.198,52**	**8.183,00**
INVESTIMENTOS		196.198,52	8.183,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**12.000,00**	**12.000,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		12.000,00	12.000,00

ITAMARAIR SOARES PIRES
PRESIDENTE
636.874.022-15

WANDERLEY FELIZARDO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO
855.113.821-91

KELISMAR NOGUEIRA ROMA
CONTADOR
009.447.121-50

CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RESERVA DO CABAÇAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL -JAN/2022 A DEZ/2022

CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RGF ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	42.345,02	44.095,02	43.345,02	49.834,74	52.814,76	52.297,49	49.319,95	51.196,94	49.319,95	49.319,95	49.319,95	78.921,82	612.130,61	0,00
Pessoal Ativo	42.345,02	44.095,02	43.345,02	49.834,74	52.814,76	52.297,49	49.319,95	51.196,94	49.319,95	49.319,95	49.319,95	78.921,82	612.130,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	35.663,00	37.413,00	36.663,00	42.894,59	45.169,49	44.652,22	41.666,22	43.543,21	41.666,22	41.666,22	41.666,22	67.519,38	520.182,77	0,00
Obrigações Patronais	6.682,02	6.682,02	6.682,02	6.940,15	7.645,27	7.645,27	7.653,73	7.653,73	7.653,73	7.653,73	7.653,73	11.402,44	91.947,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1° do ar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1° do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	42.345,02	44.095,02	43.345,02	49.834,74	52.814,76	52.297,49	49.319,95	51.196,94	49.319,95	49.319,95	49.319,95	78.921,82	612.130,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.747.732,89	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.747.732,89	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	612.130,61	2,81
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.304.863,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.239.620,77	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	1.174.377,57	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

EDSON GOMES DA SILVA
576.365.409-91
CONTADOR

ADÃO VULP SANTANA
559.503.021-68
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RETIFICAÇÃO DE ERRO FORMAL NA PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE ERRO FORMAL NA PUBLICAÇÃO

Retificação da Publicação de Aviso da Dispensa de Licitação Nº 001/2023 publicada dia 30/01/2023 para todos os efeitos o e-mail que deverá ser feito o encaminhamento é agentedecontratacao@santaritadotrivelato.mt.leg.br, ou camaratrivelato@hotmail.com Mantenha-se para todos os efeitos legais, os prazos constantes na publicação anterior.

Publique-se, registre-se.

Santa Rita do Trivelato,31 de janeiro 2023.

ELAINE ALVARENGA VIANA

Matrícula: 132

Agente de Contratação

Portaria nº 033/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT

Extrato de Contrato nº 003/2023

Contrato de prestação de serviços nº 003/2023 assinado em 18/01/2023, Vencimento: 16/01/2024, contratada: INVIOLÁVEL SÃO JOSÉ DO RIO CLARO **OBJETO:** Contratação de Empresa Contratação de Empresa Especializada em Serviços Contínuos de monitoramento 24hs e Manutenção Preventiva de todo o Sistema, 01 (uma) vez por mês Serviço de Implantação e Instalação de todo o Sistema de alarme e Câmeras. Sistema instalado pronto para monitorar. Que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento, os materiais necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de São José do Rio Claro-

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2002.33.90.39 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.** Valor R$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 18 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO DE ASSIS – Presidente/2023

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT

Extrato de Contrato nº 002/2023

Contrato de prestação de serviços nº 002/2023 assinado em 17/01/2023 Vencimento: 12/01/2024, contratada: PENTÁGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA –ME. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de locação e manutenção de infraestrutura de T.I, e hospedagem do “Web Site” e “E-mails” da Câmara Municipal de São José do Rio Claro - MT, que será registrado sobre o domínio www.saojosedorioclaro.mt.leg.br e a hospedagem do Banco de Dados,

Logística, Ouvidoria e Sistema Legislativo, referida instalação, migração, manutenção, treinamento e consultoria técnica . A manutenção dos serviços será preventiva e/ou corretiva, visando manter o "Web Site" em condições de navegabilidade, efetuando os necessários ajustes, configurações, reparos e atualizações, para atender as necessidades da Câmara Municipal

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2002.33.90.39 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.** Valor R$ 14.634,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 17/01/2023

MÁRCIO ANTÔNIO DE ASSIS – Presidente/2023

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

EXTRATO DE CONTRATO nº 001/20223

Contrato nº 001/2023 -Data: 05/01/2023- Contratado: UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso - Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais), Objeto: Assessoria da Associação (UCMMAT) junto à Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT - . Dot. Orçamentária: 01. 001.2001. 33.90.39.00.00.001- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Vigência: 31/12/2023.

MÁRCIO ANTÔNIO DE ASSIS –Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DECRETO Nº 1.123 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 1.123 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

HOMOLOGA O PREGÃO 02/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 02/2023, PARA CONTRATAÇÃO

O Senhor **ROMER JAPONÊS,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Processo Licitatório nº 02/2023, modalidade Pregão Presencial nº 02/2023, tendo como adjudicatária a empresa: **TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 01.768.573/0001-22**,com sede na Rua Deputado Hitler Sansão, 230 – W, Centro, Tangará da Serra – MT, conforme deliberado em 30 de janeiro de 2023 na sessão licitatória e conforme Termo de Adjudicação datado de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

ROMER JAPONÊS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

PROFESSOR SEBASTIAN

1º Secretário

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 02/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 02/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ASSESSORAMENTO TÉCNICO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA DIGITAL, SISTEMA DE INTEGRAÇÃO TELEFONIA-INFORMÁTICA, TESTES, TREINAMENTOS E INSTALAÇÃO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO PARA 45 (QUARENTA E CINCO) RAMAIS E 05 (CINCO) LINHAS FIXAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.

Considerando o cumprimento dos termos da Lei 10.520/02, de 17/07/2002, para que produza os desejados efeitos legais, ADJUDICO:

À Empresa **TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 01.768.573/0001-22** o seguinte item:

ITEM	OBJETO	VALOR POR MÊS	QTDE MESES	VALOR TOTAL
1.	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ASSESSORIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA DIGITAL.** Referência TCE-MT nº 214772-6	**R$ 711,92**	**12**	**R$ 8. 543,04**

Tangará da Serra- MT, 30 de janeiro de 2023.

MARCELO FERNANDES ROSA

Pregoeiro

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do contrato abaixo:

CONTRATO: 05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ASSESSORAMENTO TÉCNICO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA DIGITAL, SISTEMA DE INTEGRAÇÃO TELEFONIA-INFORMÁTICA, TESTES, TREINAMENTOS E INSTALAÇÃO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO PARA 45 (QUARENTA E CINCO) RAMAIS E 05 (CINCO) LINHAS FIXAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT.

CONTRATADA: TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.768.573/0001-22

VALOR: Valor mensal de R$ 711,92 (setecentos e onze reais e noventa e dois centavos), totalizando R$ 8.543,04 (oito mil quinhentos e quarenta e três reais e quatro centavos) pelos 12 meses.

VIGÊNCIA: 12 meses

Tangará da Serra-MT, 30 de janeiro de 2023.

ROMER JAPONÊS

Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE RENÚNCIA

Eu, FÁBIO JOSÉ TARDIN, vereador eleito pelo Município de Várzea Grande nas eleições municipais de 2020, inscrito no CPF nº 415.346.381-72, portador da cédula de identidade RG nº 69938 MTE/MT, venho através do presente Termo, RENUNCIAR ao cargo de 1 º Secretário da Mesa Diretora Biênio 2023-2024, nos termos dos artigos 25, II e 27 do Regimento Interno da Casa e demais normas atinentes, com efeitos a partir do dia 27/01/2023, isto em virtude da proximidade da data de minha posse no cargo de Deputado Estadual para o qual fui eleito nas eleições de 2022, a ocorrer em 01/02/2023.

Várzea Grande - MT, 25 de janeiro de 2023.

Fábio José Tardin

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE RENÚNCIA

Eu, FÁBIO JOSÉ TARDIN, vereador eleito pelo Município de Várzea Grande nas eleições municipais de 2020, inscrito no CPF nº 415.346.381-72, portador da cédula de identidade RG nº 69938 MTE/MT, venho através do presente Termo, RENUNCIAR AO MANDATO DE VEREADOR, nos termos do artigo 264 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais normas atinentes, com efeitos prospectivos, é dizer, a partir do dia 31/01/2023, isto em virtude da consequente posse no cargo de Deputado Estadual para o qual fui eleito nas eleições de 2022, a qual ocorrerá no dia 01/02/2023, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Várzea Grande - MT, 27 de janeiro de 2023.

Fábio José Tardin

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 013/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais resolve,

Art. 1º NOMEAR a servidora Manuela Tereza Pereira da Silva para compor o assessoramento e apoio técnico da comissão de Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, com efeitos, a partir de 03/01/2023.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 12 de Janeiro de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Fabio Jose Tardin

1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2023 TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO E O MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFIC

TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2023

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO E O MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO*****,** associação pública sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n° 02.997.711/0001-08, com sede a Travessa Bartolomeu Dias, n° 269, Bairro Alvorada, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. BRUNO SANTOS MENA, brasileiro, casado, empresário, portador do CIRG nº 1.827.862-0-SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 028.264.041-05, residente e domiciliado na Estrada Rural, S/N – ZCM 005, Quadra 03, Lote 16, na Cidade de Matupá/MT, denominado de **CONCEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.978.212/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida 12 de Abril, Centro, na Cidade de Terra Nova do Norte/MT, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.817.957/0001-77, com sede localizada na Avenida Mato Grosso, nº 276, Centro, na Cidade de Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. PASCOAL ALBERTON, brasileiro, casado, portador da CIRG n° 3.700.571-1, SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 502.469.339-68, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, n° 161, Bairro Centro, na Cidade de Terra Nova do Norte/MT, ora denominado de **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Convênio, que integra o presente Termo de Convênio:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a consecução das ações previstas na Lei, Estatuto e Protocolo de Intenções, objetivando o repasse de recursos para pagamento de **SERVIÇOS LABORATORIAIS NA ESPECIALIDADE DE MICROBIOLOGIA DA ÁGUA**, a serem prestados no Laboratório Municipal de Água de Referência Regional, localizado na Avenida Mato Grosso, nº 276, Casa 02, no Município de Terra Nova do Norte, conforme estabelecido no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A fixação do valor total será de ***R$ 34.290,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS),*** correspondente a 12 ***(***doze) parcelas no valor de ***R$ 2.857,50 (DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),*** podendo ser alterado mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O proponente informará à Concedente do valor correspondente do mês juntamente com a planilha de utilização.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente Convênio, constante na clausula segunda, será pago em 12 (doze) parcelas mensais, de acordo com a utilização.

PARAGRAFO ÚNICO - O valor das parcelas mensais, conforme consta nesta Cláusula Terceira, será depositado no ***BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA: 3863-6, CONTA CORRENTE: 14.480-0, de titularidade do LABORATÓRIO DE ANALISE DE ÁGUA*****.**

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

O valor a ser pago mensalmente pela concedente ao Proponente correrá à conta da dotação orçamentária n° **01.001.10.302.0001.2001.3170.41.00 – Código Reduzido "012"**

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Convênio será 12 (doze) meses contados a partir de **02** ***DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.***

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete à concedente:

a) Efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado na Cláusula Terceira, até o último dia de cada mês, impreterivelmente.

7.2. Compete ao Proponente:

a) Aplicar os valores financeiros, pagos pela Concedente, no limite das finalidades de contratação de pessoal para atendimento especializado de microbiologia da água.

b) Fazer prestação de contas conforme estabelece o estatuto Social do Consórcio, e a I.N. Federal nº 001/93, até 31 de Dezembro de 2021.

c) Enviar relatório mensalmente dos quantitativos das amostras realizadas e semestral da consecução financeira do presente Convênio à Concedente na pessoa do Senhor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto e da Senhora Secretária Executiva do Consórcio.

d) Os encargos sociais bem como os demais ônus e obrigações pertinentes a contratação do servidor, ficam por conta do Município de Terra Nova do Norte.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES

Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO

O PRESENTE Convênio poderá ser extinto de comum acordo pelas partes signatárias, ou unilateralmente, mediante notificação da Concedente ao Proponente, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo/MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Convênio.

Por estarem às partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo/MT, 02 de janeiro de 2023.

_____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

BRUNO SANTOS MENA

PRESIDENTE DO CISVP

CONCEDENTE

_____

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

PASCOAL ALBERTON

PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE

Testemunhas:

_____ _____

Pablo Augusto Souza e Silva Rafael Souza Barros

CPF: 011.392.541-70 CPF: 019.400.851-79

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente				CNPJ da Entidade	
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE				01.978.212/0001-00	
Endereço da Entidade					
Av. Doze de Abril					
Cidade	UF	C.E.P.	DDD/Telefone/Fax	E. A.	
Terra Nova do Norte	MT	78.505-000	66-3534-1469	Municipal	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento		
14.480-0	BRASIL	3863-6	Terra Nova do Norte		
Nome do Dirigente da Entidade Proponente				C.P.F. do Dirigente	
PASCOAL ALBERTON				502.469.339-68	
C.I./Órgão Expedidor/Data	Cargo	Função		Matrícula	
3.700.571-1 - SSP/PR	Prefeito				
Endereço				CEP	
Rua das Mangueiras, nº 161 - Centro				78.505-000	

2. OUTROS PARTÍCIPES

Nome do Dirigente da Entidade Proponente			C.P.F. do Dirigente
C.I./Órgão Expedidor/Data	Cargo	Função	Matrícula
Endereço			CEP

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
REPASSE DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS NA ESPECIALIDADE DE MICROBIOLOGIA DA ÁGUA	INÍCIO **Janeiro/2023**	TÉRMINO **Dezembro/2023**
Identificação do Objeto: O presente Termo de convenio tem como objeto: I- Objetivando o repasse de recursos para pagamento de serviços laboratoriais, na especialidade de Microbiologia da Água a serem prestados no Laboratório Municipal de Água de Referência Regional de Terra Nova do Norte – MT. II- Promover formas articuladas de planejamento e execução de ações e serviços de saúde, realizando monitoramento da qualidade da água para consumo humano, dos municípios da Regional do Vale do Peixoto com vista ao cumprimento dos princípios de integridade, equidade e universalidade do atendimento do Plano Amostral da **Vigilância em Saúde Ambiental relacionada à qualidade da água para consumo humano – VIGIAGUA.** **Parágrafo Único** - Considera-se Laboratório Municipal de Água de Referencia Regional, os serviços assistenciais de monitoramento da qualidade da água para consumo humano estabelecidos na Lei MS 2914/12, aos habitantes do município de Terra Nova do Norte e aos municípios que integram o Consórcio.		
Justificativa da Proposição: O presente convênio visa o desenvolvimento de atividades relacionadas à área de Vigilância Ambiental em Saúde, para o Laboratório Municipal de Água de Referência Regional na especialidade de Microbiologia da Água, assim atender a população dos Municípios deste Regional de Saúde e fazer com que o Município consiga arcar financeiramente com os custos e manutenção.		

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 2/3

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quant.	Início	Término
1.0	**1.0**	**Prestação de Serviços Laboratoriais na especialidade de Microbiologia da Água.**	**Un**	**Un**	**Jan./2023**	**Dez./2023**

5. PLANO DE APLICAÇÃO (EM R$)

Natureza da Despesa		1 = (2 + 3)	2	3
Código	Especificação	Total Geral	Concedente	Proponente
3370.41 3190.13	**Contribuições**	**34.290,00**	**00**	**34.290,00**
TOTAL GERAL		**34.290,00**	**00**	**34.290,00**

6. PLANO DE APLICAÇÃO POR MUNICIPIO (per capita)

Municípios Contribuintes		
(%)	**Contribuições**	**Total Geral**
23,54	**Matupá**	**664,48**
13,04	**Novo Mundo**	**362,87**
49,69	**Peixoto de Azevedo**	**1.413,37**
13,73	**Terra Nova do Norte**	**416,78**
100	**TOTAL GERAL**	***2.857,50***

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 3/3

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R$)

Concedente

Meta	Jan./2023	Fev./2023	Mar./2023	Abr./2023	Mai./2023	Jun./2023
I	***2.857,50***	***2.857,50***	***2.857,50***	***2.857,50***	***2.857,50***	***2.857,50***

Jul./2023	Ag/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023
2.857,50	***2.857,50***	***2.857,50***	***2.857,50***	***2.857,50***	***2.857,50***

Proponente

Meta	Jan./2023	Fev./2023	Mar./2023	Abr./2023	Mai./2023	Jun./2023
I	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**

Jul./2023	Ag/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023
00	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**

8. DECLARAÇÃO

Na Qualidade de representante do Proponente, DECLARO, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignados no orçamento da União, na forma deste Plano de Trabalho.
Terra Nova do Norte - MT, 02 de janeiro de 2023.

_____
Assinatura do Proponente

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado
_____ _____
Local e Data Concedente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N° 029/2022

ESTADO DO MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO
CNPJ 02.997.711/0001-08
Rua Teotonio Vilela, 645 CEP 78.530-000 - Bairro Centro Peixoto de Azevedo - MT
(66) 3575-1757- cisvaledopeixoto@gmail.com - https://www.cisvaledopeixoto.com.br/

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2022

Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Número/Ano:	29/2022	**Data de abertura:**	10/01/2023
Data adjudicação:	31/01/2023	**Data homologação:**	31/01/2023
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	**Condição de pagamento:**	CONFORME EDITAL

Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Sim

Objeto da licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGENIO LIQUIDO E AR COMPRIMIDO) E GASES ENGARRAFADOS EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS PRESTADOS NA UTI ADULTO E HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI	13.657.269/0001-97	R$ 933.300,00
Total:		**R$ 933.300,00**

OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI - Não Exclusivo

Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
1709	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL 10 M3	MTCUBICO	10000,0000	R$ 15,0000	R$ 150.000,00
2459	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL 1 M3	un	150,0000	R$ 102,0000	R$ 15.300,00
6375	OXIGENIO LIQUIDO MEDICINAL	MTCUBICO	120000,0000	R$ 6,1000	R$ 732.000,00
6376	AR COMPRIMIDO MEDICINAL	MTCUBICO	2000,0000	R$ 18,0000	R$ 36.000,00

Valor Total: R$ 933.300,00

PEIXOTO DE AZEVEDO, 31 de janeiro de 2023

BRUNO SANTOS MENA
CPF: 028.264.041-05
Presidente

Página: 1 de 1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO, EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº **05/2021**. Contratada: **FASPEL CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 14.722.241/0001-59. **Objeto:** Reajuste de valor, acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento. **Prazo:** 06/04/2023.

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE Nº 003/2022, DISTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO, CNPJ sob n° 01.870.663/0001-20, **DISTRATADA**: a Empresa: **AILTON PAULA DE ARRUDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.163.362/0001-5. Objeto: Unilateral de interesse Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SETOR DE CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº001/2023/COMSEP, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº001/2023/COMSEP, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Institui a Apreciação e Aprovação do Cronograma de Reuniões de 2023 do COMSEP - Conselho Municipal de Segurança Pública de Água Boa-MT; e dá outras providencias;

O Plenário do **Conselho Municipal De Segurança Pública - MT – COMSEP,** criado pela Lei Municipal nº 1614, de 30 DE JULHO DE 2021; sendo uma entidade de consulta e assessoramento, formada por membros do Poder Público e de Sociedade Civil Organizada, com o fim de desenvolvimento e execução de Políticas de Segurança Pública no município de Água Boa MT, resolve:

Considerando o regimento interno no Ar. 5 º - o Conselho Municipal terá reuniões ordinárias, bimestrais, tendo a sua primeira reunião em fevereiro e a sua última reunião no mês de dezembro. Sendo que a pauta de trabalho, deverão ser previamente elaboradas e distribuídas para estudo e conhecimento de seus membros.

Considerando as reuniões extraordinárias do Conselho, realizar-se-ão sempre que houver manifestações de algum de seus membros, dirigida ao

Presidente e a critério deste, observando-se o quórum de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o Calendário de Reuniões do COMSEP para o ano de 2023.

Art. 2º -As plenárias ordinárias serão realizadas bimestralmente na última semana, as sextas feiras, em primeira chamada às 10h00min, podendo sofrer alterações em virtude de feriados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da aprovação em ATA nº 001/2023, revogadas as disposições contrárias.

CALÉNDÁRIO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	DATA DAS REUNIÕES
1ª- Reunião Ordinária	24/02/2023 10h00min (Sexta Feira)
2ª- Reunião Ordinária	28/04/2023 10h00min (Sexta Feira)
3ª- Reunião Ordinária	30/06/2023 10h00min (Sexta Feira)
4ª- Reunião Ordinária	25/08/2023 10h00min (Sexta Feira)
5ª- Reunião Ordinária	27/10/2023 10h00min (Sexta Feira)
8ª- Reunião Ordinária	15/12/2023 10h00min (Sexta Feira)

Água Boa, 31 de janeiro de 2023

REJANE GARCIA SCHNEIDER

Presidente do Conselho de Segurança Pública

SETOR DE CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2023 DE 31 DE JANEIRO 2023.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2023 DE 31 DE JANEIRO 2023.

Dispõe sobre aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social e outras providencias.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Água Boa MT- CMAS, no uso das suas atribuições e competências legais que lhes confere a Lei Municipal nº 1096 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010, reunido em Assembleia Extraordinária no dia 11 de janeiro de 2023.

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social /2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange o Controle Social e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

Considerando que visando assegurar a continuidade das atividades do CMAS no Controle Social da Política de Assistência Social de Água Boa; a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Calendário de Reuniões das Assembleias Ordinárias do CMAS /MT, para o ano de 2023, conforme segue.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

CALENDÁRIO DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)	DATA DAS REUNIÕES
1ª- Reunião Ordinária	27/01/2023 8h00-min (Sexta Feira)
2ª- Reunião Ordinária	24/02/2023 8h00-min (Sexta Feira)
3ª- Reunião Ordinária	24/03/2023 8h00-min (Sexta Feira)
4ª- Reunião Ordinária	28/04/2023 8h00-min (Sexta Feira)
5ª- Reunião Ordinária	26/05/2023 8h00-min (Sexta Feira)
6ª- Reunião Ordinária	30/06/2023 8h00-min (Sexta Feira)
7ª- Reunião Ordinária	28/07/2023 8h00-min (Sexta Feira)
8ª- Reunião Ordinária	25/08/2023 8h00-min (Sexta Feira)
9ª- Reunião Ordinária	29/09/2023 8h00-min (Sexta Feira)
10ª- Reunião Ordinária	27/10/2023 8h00-min (Sexta Feira)
11º- Reunião Ordinária	24/11/2023 8h00-min (Sexta Feira)
12º - Reunião Ordinária	08/12/2023 8h00-min

Água Boa, 31 de janeiro de 2023.

MARILUCE LUZ BORGES

Presidente do CMAS

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 137/2023.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, neste ato representada por MARCELO ALVES PEREIRA, Diretor de Desenvolvimento de Projetos, vem NOTIFICAR a empresa THS Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ n.º 24.906.430/0001-35, já qualificada no Contrato n.º 173/2022, cujo objeto é a EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO DEMAE E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COMO ENCARGO DO CONTRATO, EM ÁGUA BOA - MT, da INSTAURAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO em tela.

Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida à autoridade máxima do órgão, via o seguinte e-mail protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso de aplicação de sanções administrativas previstas no Contrato, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III do mesmo diploma legal.

Por oportuno, informo que os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO, encontram-se à disposição para vista do interessado, no setor de Engenharia ou poderá ser solicitado via e-mail protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para interposição da defesa prévia.

Água Boa, 31 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

MARCELO ALVES PEREIRADiretor de Desenvolvimento de Projetos

CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA nº 0607776-40

AGENTE FINANCEIRO - CAIXAECONÔMICA FEDERAL**,** instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado

pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70.

TOMADOR - MUNICIPIO DE ÁGUA BOA - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.15.023.898/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira - Dos Prazos, item 3.2 Do Prazo para o 1º Desembolso, subitem 3.2.1 do Contrato de Financiamento nº 0607776-40, de 29/06/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.2 DO PRAZO PARA O 1º DESEMBOLSO

3.2.1 O prazo para efetivação do 1º desembolso é 24/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GERENCIA DE CONVENIOS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 001/2023.

NOTIFICAÇÃO FAZ AOS PARTIDOS POLÍTICOS, CÂMARA DO VEREADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE AGUA BOA/MT E A SOCIEDADE EM GERAL DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS.

Em cumprimento ao disposto no art. 2°, da Lei Federal nº 9452/1997, Notificamos a Câmara dos Vereadores, aos partidos políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e a Sociedade em geral, sobre a liberação de recursos financeiros na data de 27/01/2023, no valor de **R$. 820.000,01** (Oitocentos e vinte mil reais, e um centavo), na conta vinculada ao Termo de Convênio nº. **TC/PAC Nº 0315/2007 (632861-SIAFI)**, tendo o mesmo sido assinado em 31/12/2007; e tendo como concedente a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA** e convenente a Prefeitura Municipal de Agua Boa/MT, com o objetivo de proceder a "**EXECUÇÃO DA AÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA ATENDER O MUNICIPIO DE AGUA BOA NO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - TC/PAC/2007).**

DATA:

Água Boa/MT, 30 de Janeiro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DO TERMO DO CONVÊNIO Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO: Nº 010/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT

CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o repasse financeiro pelo Município, ao **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA**, da transferência de recursos financeiros **FEDERAIS** recebidos, e que tem como finalidade a execução financeira pelo **CONSORCIADO** conforme aprovado através da **RESOLUÇÃO Nº 002/2023-CMSAB** de 27 de janeiro de 2023, nos termos da Emenda Constitucional 126/2022, e são baseados nas Portarias GM/MS Nº 3.340, de 01 de Dezembro de 2021, Portaria GM/MS Nº 557, de 26 de Março de 2021 e Portaria GM/MS Nº 624, de 06 de Abril de 2021, que versavam sobre o custeio de **LEITOS DAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA-UTI TIPO II** Adulto E Pediátrico, para atendimento de pacientes COVID-19

RECURSOS: O valor total do presente convênio é de **R$. 480.000,00** (Quatrocentos e oitenta mil reais), e serão repassados ao Conveniado de acordo com a sistemática dos recursos financeiros recebidos pelo Município através do Estado de Mato Grosso e Governo Federal, e é oriundo de Recursos Vinculados, Contribuições, participação em consórcio público de saúde.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio, foram designados os servidores **como Fiscal o Sr. Theodoro Carlos Magalhães Pinto,** servidor efetivo, registrado sob matricula nº 0548.1**,** e tendo como substituto**, o Sr. Josiel Lindenmayr Couto,** servidor efetivo, registrado sob matrícula nº 3258.1

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até **31 de Dezembro de 2023.**

DATA:

Água Boa MT, 27 de Janeiro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº 4.004/2023, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, Lei Complementar nº. 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 003/2023.

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de serviços de informática e assessoria técnica, planejamento, implantação, configuração, administração, treinamento e manutenção de *hardware e software* para a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

REALIZAÇÃO: 16/02/2023.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 08h00min

INICIO DO CERTAME: 08h30min

Horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, https://*www.aguaboa.mt.gov.br/servicos/licitacoes* e no e-mail: pregao4@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 31 de janeiro de 2023.

Alícia Lopes Maciel

Pregoeira Oficial

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 135/2023.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, neste ato representada por MARCELO ALVES PEREIRA, Diretor de Desenvolvimento de Projetos, vem NOTIFICAR a empresa THS Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ n.º 24.906.430/0001-35, já qualificada no Contrato n.º 150/2022 para EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ERMINDO MENDEL EM PAINEIS ISOTÉRMICOS E TELHA TERMOACÚSTICA E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COM ENCARGO DO CONTRATADO, EM ÁGUA BOA - MT, da INSTAURAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO em tela.

Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida à autoridade máxima do órgão, via o seguinte e-mail protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso de aplicação de sanções administrativas previstas no Contrato, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III do mesmo diploma legal.

Por oportuno, informo que os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO, encontram-se à disposição para vista do interessado, no setor de Engenharia ou poderá ser solicitado via e-mail protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para interposição da defesa prévia.

Água Boa, 31 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

MARCELO ALVES PEREIRA

Diretor de Desenvolvimento de Projetos

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 034/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2023

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: AEROTRI-AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO TERRITORIAL PARA ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DIGITAL GEORREFERENCIADA COM A CRIAÇÃO DE MAPA MDT E MDS, CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO EM TODO O PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL, ORTOFOTOS E PERFILAMENTO A LASER DE TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL, BEM COMO LICENCIAMENTO DE USO PERMANENTE DO SISTEMA GEORREFERENCIADO – SIG (COM IMPLANTAÇÃO) E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA PLENO USO DA CONTRATANTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão territorial para atualização da base cartográfica digital georreferenciada com a criação de mapa MDT e MDS, cadastramento imobiliário em todo o perímetro urbano municipal, ortofotos e perfilamento a laser de todo o território.	R$ 2.427.800,00

VALOR TOTAL: R$ 2.427.800,00 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos reais).

DATA: 30 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

SETOR DE CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre apreciação e aprovação do Calendário de Reunião Ordinárias para o ano de 2023, e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÁGUA BOA MT- no uso de suas competências legais e regimentais;

CONSIDERANDO, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Boa-MT - CMDCA, instituído pela Lei Complementar Municipal, Lei nº 1782 – que estabelece que o Conselho é órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Instituir o calendário de Reuniões Ordinárias do **Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**, para o ano de 2023, com as seguintes datas:

1º) Reunião Ordinária – 26/01/2023

2º) Reunião Ordinária – 16/02/2023

3º) Reunião Ordinária – 30/03/2023

4º) Reunião Ordinária – 27/04/2023

5º) Reunião Ordinária – 25/05/2023

6º) Reunião Ordinária – 29/06/2023

7º) Reunião Ordinária – 27/07/2023

8º) Reunião Ordinária – 31/08/2023

9º) Reunião Ordinária – 28/09/2023

10º) Reunião Ordinária – 26/10/2023

11º) Reunião Ordinária – 30/11/2023

12º) Reunião Ordinária – 21/12/2023

Art. 2º - A corrente resolução terá vigência logo após a sua publicação revogando disposições contrarias.

Água Boa, 31 de janeiro de 2023.

MARILUCE LUZ BORGES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO Nº 001/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2022, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT.

A Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT sob CNPJ/MF nº 03.133.097/0001-07, com sede na Rua Dom Aquino n. 346 Centro, Alto Garças – MT, torna público a ADESÃO N° 001/2023 à Ata de Registro de Preços nº004/2022, do Pregão Presencial nº001/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT e a empresa: LABORATÓRIO DE NÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 02.237.735/0001-69, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANALISES CLINICAS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁ-

RIOS E APROPRIADOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT, no valor t**otal de R$ 497.915,10 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e quinze reais e dez centavos). Alto Garças-MT, 30** de janeiro de 2023.Michele Moraes Amorim Schaefer-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CONTABILIDADE
RGF 3 QUADRIMESTRE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.217.288,24	717.385,94	1.574.232,42	916.745,04	1.310.264,63	1.316.989,46	1.628.877,37	1.362.205,18	1.309.405,81	1.331.838,74	1.421.996,50	941.429,72	15.048.659,05	
Pessoal ativo	1.194.471,36	517.685,83	1.224.278,73	898.336,90	1.140.004,78	1.150.275,57	1.452.900,17	1.208.599,10	1.193.878,23	1.102.178,49	1.216.692,74	660.187,19	12.959.489,09	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	1.191.396,40	318.595,18	899.079,03	879.761,75	987.939,79	965.635,31	987.509,78	1.017.455,92	1.006.051,24	922.314,81	1.024.751,22	485.749,70	10.686.240,13	
Obrigações Patronais	3.074,96	199.090,65	325.199,70	18.575,15	152.064,99	184.640,26	465.390,39	191.143,18	187.826,99	179.863,68	191.941,52	174.437,49	2.273.248,96	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas	22.816,88	199.700,11	349.953,69	18.408,14	170.259,85	166.713,89	175.977,20	153.606,08	115.527,58	229.660,25	205.303,76	281.242,53	2.089.169,96	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	6.000,00	4.800,00	4.200,00	4.200,00	3.600,00	4.900,00							27.700,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos á Demissão Voluntária	6.000,00	4.800,00	4.200,00	4.200,00	3.600,00	4.900,00							27.700,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.211.288,24	712.585,94	1.570.032,42	912.545,04	1.306.664,63	1.312.089,46	1.628.877,37	1.362.205,18	1.309.405,81	1.331.838,74	1.421.996,50	941.429,72	15.020.959,05	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.982.243,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	39.982.243,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.020.959,05	37,57
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.590.411,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.510.891,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.431.370,55	48,60

NOTA:

ALTO PARAGUAI - MT, 31 de janeiro de 2023

Data: 31/01/2023 11:42:28 — Página: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Em reais

DALVA VIEIRA DE BARROS CPF/CNPJ: 206.837.821-34 CONTADORA	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 651.980.851-20 SECRETARIA	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA CPF/CNPJ: 604.418.441-20 PREFEITO MUNICIPAL

Data: 31/01/2023 11:42:28 Página: 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.599.413,24	2.450.440,78	3.156.501,82	3.677.783,78
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	2.560.408,23	2.411.435,77	3.117.496,81	3.638.778,77
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.560.408,23	2.411.435,77	3.117.496,81	3.638.778,77
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Com Instituição Não financeira	2.560.408,23	2.411.435,77	3.117.496,81	3.638.778,77
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	39.005,01	39.005,01	39.005,01	39.005,01
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	9.303.031,64	18.407.000,01	22.558.171,77	22.666.680,84
Disponibilidade de Caixa	9.303.031,64	18.407.000,01	22.558.171,77	22.666.680,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.282.446,46	19.801.417,69	23.913.735,20	24.982.296,27
(-) Restos a Pagar Processados	979.414,82	1.021.104,85	980.012,06	929.060,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		373.312,83	375.551,37	1.386.554,68
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-6.703.618,40	-15.956.559,23	-19.401.669,95	-18.988.897,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.825.508,20	34.907.314,47	42.108.097,54	39.982.243,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.825.508,20	34.907.314,47	42.108.097,54	39.982.243,92
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,92	7,02	7,50	9,20
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,42	-45,71	-46,08	-47,49
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	39.390.609,84	41.888.777,36	50.529.717,05	47.978.692,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	35.451.548,86	37.699.899,62	45.476.745,35	43.180.823,43

Data: 31/01/2023 11:44:03 — Página: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	406.594,60	465.635,31	997.789,95	1.219.521,05
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	1.439.193,23	1.518.107,35	1.499.058,93	1.499.058,93
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	953,87			

NOTA:

ALTO PARAGUAI - MT, 31 de janeiro de 2023

DALVA VIEIRA DE BARROS
CPF/CNPJ: 206.837.821-34
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 651.980.851-20
SECRETARIA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CPF/CNPJ: 604.418.441-20
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**32.825.508,20**	**34.907.314,47**	**42.108.097,54**	**39.982.243,92**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**32.825.508,20**	**34.907.314,47**	**42.108.097,54**	**39.982.243,92**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**19.695.304,92**	**20.944.388,68**	**9.263.781,46**	**8.796.093,66**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	**17.725.774,43**	**18.849.949,81**	**8.337.403,31**	**7.916.484,29**

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

NOTA:

ALTO PARAGUAI - MT, 31 de janeiro de 2023

DALVA VIEIRA DE BARROS
CPF/CNPJ: 206.837.821-34
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 651.980.851-20
SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) Em Reais

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CPF/CNPJ: 604.418.441-20
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	39.982.243,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.982.243,92	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.397.159,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.757.443,13	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.798.757,07	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA:

ALTO PARAGUAI - MT, 31 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Em Reais

DALVA VIEIRA DE BARROS
CPF/CNPJ: 206.837.821-34
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 651.980.851-20
SECRETARIA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CPF/CNPJ: 604.418.441-20
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	39.982.243,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.982.243,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.982.243,92

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.020.959,05	37,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.590.411,72	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.510.891,13	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.431.370,55	48,60

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-18.988.897,06	-47,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.978.692,70	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.796.093,66	22,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.397.159,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.798.757,07	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		23.373.093,11

NOTA:

ALTO PARAGUAI - MT, 31 de janeiro de 2023

DALVA VIEIRA DE BARROS
CPF/CNPJ: 206.837.821-34
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 651.980.851-20
SECRETARIA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CPF/CNPJ: 604.418.441-20
PREFEITO MUNICIPAL

Data: 31/01/2023 11:46:55 — Página: 1 de 1

CONTABILIDADE
EDITAL PUBLICAÇAO LRF

ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE / 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE / 2022

Em cumprimento ao disposto no artigo 48º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, tor-

na público, os anexos do RGF - Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), compreendendo os resultados obtidos até o 3º quadrimestre de 2022, estes encontram-se afixados no quadro mural do saguão do Paço Municipal e publicados no site da Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM)

Alto Paraguai-MT, 31 de janeiro de 2023

ADAIR JOSE MOREIRA ALVES

Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT

CONTABILIDADE
RREO 6 BIMESTRE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.100,00		50.100,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00		50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	100,00		100,00

Descricao	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	13.100,00	238,90	238,90	238,90			12.861,10
Despesas de Capital							
Investimentos	13.100,00	238,90	238,90	238,90			12.861,10
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2021 (i)	2022 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	169.677,77	-238,90	169.438,87

NOTA:

Data: 31/01/2023 11:26:17 — Página: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

ALTO PARAGUAI - MT, 31 de janeiro de 2023

DALVA VIEIRA DE BARROS	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CPF/CNPJ: 206.837.821-34	CPF/CNPJ: 651.980.851-20	CPF/CNPJ: 604.418.441-20
CONTADORA	SECRETARIA	PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	979.414,82	836.301,28	886.655,35		929.060,75	1.466.408,25	499.492,39	439.626,69	439.626,69		1.526.273,95	2.455.334,70
PODER EXECUTIVO	979.414,82	836.301,28	886.655,35		929.060,75	1.466.408,25	499.492,39	439.626,69	439.626,69		1.526.273,95	2.455.334,70
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**979.414,82**	**836.301,28**	**886.655,35**		**929.060,75**	**1.466.408,25**	**499.492,39**	**439.626,69**	**439.626,69**		**1.526.273,95**	**2.455.334,70**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

ALTO PARAGUAI - MT, 31 de janeiro de 2023

DALVA VIEIRA DE BARROS	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CPF/CNPJ: 206.837.821-34	CPF/CNPJ: 651.980.851-20	CPF/CNPJ: 604.418.441-20
CONTADORA	SECRETARIA	PREFEITO MUNICIPAL

Data: 31/01/2023 11:20:34 — Página: 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.314.223,60	1.598.052,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	225.500,00	162.197,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.386.867,95	173.839,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	671.855,65	808.053,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	30.000,00	453.962,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.671.506,01	24.787.600,21
2.1- Cota-Parte FPM	12.392.700,00	16.055.969,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.600.000,00	14.800.264,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	792.700,00	1.255.705,01
2.2- Cota-Parte ICMS	6.556.606,01	7.901.258,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	35.391,74
2.4- Cota-Parte ITR	191.600,00	402.907,38
2.5- Cota-Parte IPVA	529.600,00	392.073,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**21.985.729,61**	**26.385.653,09**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.775.761,20**	**4.706.379,04**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.720.671,20**	**1.890.034,23**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**4.463.000,00**	**5.129.672,71**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**4.463.000,00**	**5.129.672,71**
6.1.1- Principal	**4.460.000,00**	**5.073.289,04**
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**3.000,00**	**56.383,67**
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1- Principal	**0,00**	**0,00**
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**0,00**	**0,00**

Data: 31/01/2023 11:22:09 — Página: 1 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1- Principal	**0,00**	**0,00**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**0,00**	**0,00**
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	**684.238,80**	**366.910,00**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.129.672,71**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.144.152,04	5.032.835,71	4.555.577,75	4.343.144,95	0,00
10.1- Educação Infantil	1.298.328,00	1.201.080,35	1.089.207,60	1.044.077,94	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.298.328,00	1.201.080,35	1.089.207,60	1.044.077,94	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.845.824,04	3.831.755,36	3.466.370,15	3.299.067,01	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.144.152,04**	**5.032.835,71**	**4.555.577,75**	**4.343.144,95**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.032.835,71	4.555.577,75	4.343.144,95	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.218.383,62	4.643.978,26	4.431.545,46	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 31/01/2023 11:22:09 — Página: 2 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	%APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.590.770,90	5.032.835,71	5.032.835,71	98,11
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	%NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	512.967,27	-88.710,91	-88.710,91	-1,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	457.612,08	4.296.265,99	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	457.612,08	4.296.265,99	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	926.216,06	627.778,26	570.909,92	563.566,21	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	926.216,06	627.778,26	570.909,92	563.566,21	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.764.246,76	1.655.278,06	1.356.010,89	1.339.869,86	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.690.462,82**	**2.283.056,32**	**1.926.920,81**	**1.903.436,07**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.501.439,94

Data: 31/01/2023 11:22:09 — Página: 3 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	366.910,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**7.134.529,94**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2] [5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	%APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.596.413,27	7.134.529,94	27,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	159.866,14	2.336,84	212.613,71	0,00	372.479,85
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.336,84	68.561,71	0,00	68.561,71
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	159.866,14	0,00	144.052,00	0,00	303.918,14
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	270.750,00	303.076,39
35.1- Salário-Educação	200.000,00	206.651,11
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	40.000,00	96.397,08
35.4 - PNATE	30.750,00	28,20
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.542.360,00	3.399.778,69
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	380.000,00	347.665,73
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**13.193.110,00**	**4.050.520,81**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[8]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	332.350,00	40.489,74	35.916,53	34.063,96	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	332.350,00	40.489,74	35.916,53	34.063,96	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	9.658.925,19	2.356.656,33	2.295.512,46	2.143.622,48	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**9.991.275,19**	**2.397.146,07**	**2.331.428,99**	**2.177.686,44**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	19.006.778,35	10.358.889,55	9.314.506,61	8.918.753,67	0,00
47.1- Despesas Correntes	9.918.615,25	8.583.076,87	7.539.219,53	7.150.317,90	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	5.677.952,04	5.408.240,32	4.891.513,29	4.672.987,64	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.239.663,21	3.174.836,55	2.647.706,24	2.477.330,26	0,00
47.2- Despesas de Capital	9.088.163,10	1.775.812,68	1.775.287,08	1.768.435,77	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	9.088.163,10	1.775.812,68	1.775.287,08	1.768.435,77	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	308.324,98	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.129.672,71	206.651,11
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.575.597,46	219.364,51
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	245.750,27	12.713,40
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	468.917,59	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	12.713,40	12.713,40
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	727.381,26	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

1 Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

ALTO PARAGUAI - MT, 31 de janeiro de 2023

DALVA VIEIRA DE BARROS	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CPF/CNPJ: 206.837.821-34	CPF/CNPJ: 651.980.851-20	CPF/CNPJ: 604.418.441-20
CONTADORA	SECRETARIA	PREFEITO MUNICIPAL

Data: 31/01/2023 11:22:09 Página: 6 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.838.914,15	80.341.951,54	11.124.714,58	52.592.096,14	100,00	27.749.855,40	11.749.681,57	48.554.349,27	100,00	31.787.602,27	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	6.033.000,00	9.170.447,85	1.353.052,60	8.675.284,96	16,50	495.162,89	1.237.960,57	8.004.494,43	16,49	1.165.953,42	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	6.033.000,00	9.170.447,85	1.353.052,60	8.675.284,96	16,50	495.162,89	1.237.960,57	8.004.494,43	16,49	1.165.953,42	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 31/01/2023 11:16:19 — Página: 1 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	1.760.000,00	1.941.146,98	237.657,56	1.789.530,21	3,40	151.616,77	470.454,16	1.757.876,50	3,62	183.270,48	
Policiamento		50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência	1.760.000,00	1.891.146,98	237.657,56	1.789.530,21	3,40	101.616,77	470.454,16	1.757.876,50	3,62	133.270,48	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.325.000,00	1.879.209,67	287.812,27	1.468.985,53	2,79	410.224,14	216.200,27	1.297.312,73	2,67	581.896,94	
Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00		65,63		24.934,37		65,63		24.934,37	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	375.000,00	248.397,86	20.678,73	146.249,31	0,28	102.148,55	15.266,99	138.515,72	0,29	109.882,14	
Assistência Comunitária	350.000,00	794.649,23	151.802,36	621.187,98	1,18	173.461,25	86.602,44	505.485,08	1,04	289.164,15	
Administração Geral	575.000,00	811.162,58	115.331,18	701.482,61	1,33	109.679,97	114.330,84	653.246,30	1,35	157.916,28	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	7.450.000,00	14.715.605,77	1.837.715,98	12.725.202,89	24,20	1.990.402,88	1.811.947,32	11.487.794,70	23,66	3.227.811,07	
Atenção Básica	2.055.000,00	4.142.060,31	564.114,52	3.297.600,81	6,27	844.459,50	508.947,74	2.943.761,99	6,06	1.198.298,32	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.225.000,00	7.705.509,00	905.529,75	6.827.499,27	12,98	878.009,73	975.873,46	6.275.120,36	12,92	1.430.388,64	
Suporte Profilático e Terapêutico	420.000,00	474.606,00	15.241,99	365.146,81	0,69	109.459,19	27.475,86	274.159,50	0,56	200.446,50	
Vigilância Sanitária	115.000,00	70.110,28	2.076,25	28.492,12	0,05	41.618,16	2.076,25	28.420,92	0,06	41.689,36	
Vigilância Epidemiológica	315.000,00	296.492,32	36.233,31	225.799,78	0,43	70.692,54	22.029,84	199.273,07	0,41	97.219,25	
Alimentação e Nutrição											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Administração Geral	1.320.000,00	2.026.827,86	315.768,34	1.980.664,10	3,77	46.163,76	275.544,17	1.767.058,86	3,64	259.769,00	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	18.914.860,00	19.005.778,35	2.592.412,24	10.358.889,55	19,70	8.646.888,80	2.249.757,30	9.314.506,61	19,18	9.691.271,74	
Ensino Fundamental	15.915.860,00	15.681.725,99	1.983.275,12	8.012.482,06	15,24	7.669.243,93	1.760.995,43	7.194.783,43	14,82	8.486.942,56	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.459.000,00	2.733.894,06	568.491,50	1.886.103,95	3,59	847.790,11	439.069,43	1.707.544,63	3,52	1.026.349,43	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral	540.000,00	590.158,30	40.645,62	460.303,54	0,88	129.854,76	49.692,44	412.178,55	0,85	177.979,75	
Demais Subfunções											
CULTURA	420.000,00	1.785.141,02	143.543,53	1.604.604,74	3,05	180.536,28	131.097,25	1.582.407,42	3,26	202.733,60	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	115.000,00	1.602.001,02	127.631,65	1.513.185,51	2,88	88.815,51	119.100,20	1.501.339,48	3,09	100.661,54	
Administração Geral	305.000,00	183.140,00	15.911,88	91.419,23	0,17	91.720,77	11.997,05	81.067,94	0,17	102.072,06	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	9.742.973,15	11.669.258,48	2.314.624,18	7.079.744,15	13,46	4.589.514,33	3.206.476,49	6.744.854,59	13,89	4.924.403,89	
Infra-Estrutura Urbana	9.537.973,15	11.514.505,37	2.312.999,18	7.045.682,87	13,40	4.468.822,50	3.204.478,31	6.713.442,91	13,83	4.801.062,46	
Serviços Urbanos	205.000,00	154.753,11	1.625,00	34.061,28	0,06	120.691,83	1.998,18	31.411,68	0,06	123.341,43	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	5.000,00	5.000,00		638,00		4.362,00		489,00		4.511,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00		638,00		4.362,00		489,00		4.511,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	5.607.511,00	310.186,30	153.400,48	153.400,48	0,29	156.785,82	153.400,48	153.400,48	0,32	156.785,82	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	5.607.511,00	310.186,30	153.400,48	153.400,48	0,29	156.785,82	153.400,48	153.400,48	0,32	156.785,82	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	105.000,00	167.282,52		88.880,87	0,17	78.401,65	4.784,00	88.880,87	0,18	78.401,65	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	105.000,00	167.282,52		88.880,87	0,17	78.401,65	4.784,00	88.880,87	0,18	78.401,65	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	889.540,00	2.041.402,21	126.681,59	1.374.305,67	2,61	667.096,54	135.023,08	1.256.701,72	2,59	784.700,49	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	539.540,00	757.613,18	82.702,68	317.599,10	0,60	440.014,08	63.367,97	246.284,23	0,51	511.328,95	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	330.000,00	937.513,03	43.978,91	864.460,57	1,64	73.052,46	51.655,11	818.171,49	1,69	119.341,54	
Demais Subfunções	20.000,00	346.276,00		192.246,00	0,37	154.030,00	20.000,00	192.246,00	0,40	154.030,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	35.000,00	29.000,00				29.000,00				29.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	25.000,00	19.000,00				19.000,00				19.000,00	
Administração Geral	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	365.000,00	627.608,48	11.747,58	487.401,36	0,93	140.207,12	85.025,22	480.826,36	0,99	146.782,12	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	365.000,00	627.608,48	11.747,58	487.401,36	0,93	140.207,12	85.025,22	480.826,36	0,99	146.782,12	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	16.795.938,00	13.748.506,32	1.391.671,37	3.949.960,03	7,51	9.798.546,29	1.362.139,60	3.762.862,58	7,75	9.985.643,74	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	16.795.938,00	13.748.506,32	1.391.671,37	3.949.960,03	7,51	9.798.546,29	1.362.139,60	3.762.862,58	7,75	9.985.643,74	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	1.145.000,00	1.164.913,15	305.838,61	1.025.314,78	1,95	139.598,37	304.175,21	1.019.993,99	2,10	144.919,16	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	965.000,00	1.027.918,15	280.568,48	948.027,29	1,80	79.890,86	280.568,48	948.027,29	1,95	79.890,86	
Lazer	20.000,00	24.950,00		13.640,00	0,03	11.310,00		13.640,00	0,03	11.310,00	
Administração Geral	160.000,00	112.045,00	25.270,13	63.647,49	0,12	48.397,51	23.606,73	58.326,70	0,12	53.718,30	
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	1.095.092,00	1.931.464,44	374.346,59	1.809.952,92	3,44	121.511,52	381.240,62	1.601.947,29	3,30	329.517,15	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	795.092,00	1.474.184,44	271.193,53	1.352.729,80	2,57	121.454,64	278.482,31	1.145.118,92	2,36	329.065,52	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	300.000,00	457.280,00	103.153,06	457.223,12	0,87	56,88	102.758,31	456.828,37	0,94	451,63	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
TOTAL (III) = (I + II)	**71.839.914,15**	**80.342.951,54**	**11.124.714,58**	**52.592.096,14**	**100,00**	**27.750.855,40**	**11.749.681,57**	**48.554.349,27**	**100,00**	**31.788.602,27**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	

Data: 31/01/2023 11:16:19 — Página: 8 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Data: 31/01/2023 11:16:19 — Página: 9 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Data: 31/01/2023 11:16:19 — Página: 11 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.000,00**	**1.000,00**				**1.000,00**				**1.000,00**	

NOTA:

ALTO PARAGUAI - MT, 31 de janeiro de 2023

DALVA VIEIRA DE BARROS
CPF/CNPJ: 206.837.821-34
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 651.980.851-20
SECRETARIA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CPF/CNPJ: 604.418.441-20
PREFEITO MUNICIPAL

Data: 31/01/2023 11:16:19 — Página: 12 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	41.134.028,16	18.016.654,90	23.117.373,26
Investimentos	40.618.028,16	17.520.914,91	23.097.113,25
Inversões Financeiras	500,00		500,00
Amortização da Dívida	515.500,00	495.739,99	19.760,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	41.134.028,16	18.016.654,90	23.117.373,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**41.134.028,16**	**18.016.654,90**	**23.117.373,26**

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

ALTO PARAGUAI - MT, 31 de janeiro de 2023

DALVA VIEIRA DE BARROS
CPF/CNPJ: 206.837.821-34
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 651.980.851-20
SECRETARIA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CPF/CNPJ: 604.418.441-20
PREFEITO MUNICIPAL

Data: 31/01/2023 11:23:50

Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.933.834,15	75.380.472,69	17.141.515,92	22,74	64.010.022,07	84,92	11.370.450,62
RECEITAS CORRENTES	28.141.250,00	30.532.988,54	6.816.244,05	22,32	39.982.243,92	130,95	-9.449.255,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.342.723,60	2.342.723,60	444.317,56	18,97	1.687.424,30	72,03	655.299,30
Impostos	2.251.523,60	2.251.523,60	440.747,45	19,58	1.598.052,88	70,98	653.470,72
Taxas	91.200,00	91.200,00	3.570,11	3,91	89.371,42	97,99	1.828,58
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	401.278,45	401.278,45	114.216,56	28,46	589.693,67	146,95	-188.415,22
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	401.278,45	401.278,45	114.216,56	28,46	589.693,67	146,95	-188.415,22
RECEITA PATRIMONIAL	41.665,02	41.665,02	383.984,03	921,60	1.958.968,79	4.701,71	-1.917.303,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	41.665,02	41.665,02	383.984,03	921,60	1.958.968,79	4.701,71	-1.917.303,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	114.784,90	114.784,90	39.792,77	34,67	283.545,97	247,02	-168.761,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	113.784,90	113.784,90	39.792,77	34,97	283.545,97	249,19	-169.761,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.232.022,01	27.623.760,55	5.833.933,13	21,12	35.435.859,19	128,28	-7.812.098,64
Transferências da União e de suas Entidades	12.371.216,00	12.766.016,00	3.594.990,70	28,16	17.560.976,85	137,56	-4.794.960,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.398.806,01	10.395.744,55	1.418.477,71	13,64	12.801.593,30	123,14	-2.405.848,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Data: 31/01/2023 11:14:46 — Página: 1 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.460.000,00	4.460.000,00	820.464,72	18,40	5.073.289,04	113,75	-613.289,04
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	2.000,00	2.000,00					2.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.776,02	8.776,02			26.752,00	304,83	-17.975,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.776,02	8.776,02					8.776,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes					26.752,00		-26.752,00
RECEITAS DE CAPITAL	44.792.584,15	44.847.484,15	10.325.271,87	23,02	24.027.778,15	53,58	20.819.706,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	44.742.584,15	44.797.484,15	10.325.271,87	23,05	24.027.778,15	53,64	20.769.706,00
Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	104.900,00			149.837,00	142,84	-44.937,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	39.120.073,15	39.120.073,15	10.325.271,87	26,39	23.877.941,15	61,04	15.242.132,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.572.511,00	5.572.511,00					5.572.511,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.933.834,15	75.380.472,69	17.141.515,92	22,74	64.010.022,07	84,92	11.370.450,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**72.933.834,15**	**75.380.472,69**	**17.141.515,92**	**22,74**	**64.010.022,07**	**84,92**	**11.370.450,62**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**72.933.834,15**	**75.380.472,69**	**17.141.515,92**	**22,74**	**64.010.022,07**	**84,92**	**11.370.450,62**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**2.136.100,00**			**2.136.100,00**	**100,00**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.136.100,00			2.136.100,00	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.838.914,15	80.341.951,54	11.124.714,58	52.592.096,14	27.749.855,40	11.749.681,57	48.554.349,27	31.787.602,27	47.334.848,32	
DESPESAS CORRENTES	22.851.592,00	39.057.923,38	6.215.515,45	34.575.441,24	4.482.482,14	5.623.743,69	31.295.639,35	7.762.284,03	30.178.156,38	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.990.610,00	15.718.206,30	2.725.013,05	14.273.512,86	1.444.693,44	1.876.879,93	12.959.489,09	2.758.717,21	12.477.512,11	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	122.592,00	80.292,00			80.292,00			80.292,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.738.390,00	23.259.425,08	3.490.502,40	20.301.928,38	2.957.496,70	3.746.863,76	18.336.150,26	4.923.274,82	17.700.644,27	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	48.837.322,15	41.134.028,16	4.909.199,13	18.016.654,90	23.117.373,26	6.125.937,88	17.258.709,92	23.875.318,24	17.156.691,94	
INVESTIMENTOS	48.309.822,15	40.618.028,16	4.869.293,55	17.520.914,91	23.097.113,25	6.086.032,30	16.962.969,93	23.655.058,23	16.860.951,95	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	500,00			500,00			500,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	522.500,00	515.500,00	39.905,58	495.739,99	19.760,01	39.905,58	295.739,99	219.760,01	295.739,99	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**150.000,00**	**150.000,00**			**150.000,00**			**150.000,00**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.839.914,15	80.342.951,54	11.124.714,58	52.592.096,14	27.750.855,40	11.749.681,57	48.554.349,27	31.788.602,27	47.334.848,32	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**71.839.914,15**	**80.342.951,54**	**11.124.714,58**	**52.592.096,14**	**27.750.855,40**	**11.749.681,57**	**48.554.349,27**	**31.788.602,27**	**47.334.848,32**	
SUPERÁVIT (XIII)				**11.417.925,93**						
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.839.914,15	80.342.951,54	11.124.714,58	64.010.022,07	16.332.929,47	11.749.681,57	48.554.349,27	31.788.602,27	47.334.848,32	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

ALTO PARAGUAI - MT, 31 de janeiro de 2023

DALVA VIEIRA DE BARROS
CPF/CNPJ: 206.837.821-34
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 651.980.851-20
SECRETARIA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CPF/CNPJ: 604.418.441-20
PREFEITO MUNICIPAL

Data: 31/01/2023 11:14:47 — Página: 6 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.815.608,06**	**3.309.584,00**	**3.150.112,68**	**2.907.801,09**	**4.439.296,18**	**6.401.758,98**	**3.997.554,79**	**3.445.234,82**	**3.149.215,80**	**3.399.551,82**		**4.320.873,30**	**41.336.591,52**	**34.384.708,54**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.503,82	122.741,78	83.095,86	63.880,79	70.067,14	118.660,54	197.886,87	199.432,62	131.427,13	198.410,19		283.796,53	1.526.903,27	2.342.723,60
IPTU	7.116,85	3.889,76	6.005,12	3.788,44	7.526,43	18.845,76	22.208,26	50.353,47	18.009,70	8.970,37		5.562,49	152.276,65	163.950,00
ISS	35.359,12	41.151,51	30.900,47	42.391,68	49.905,77	69.938,38	71.059,38	78.541,51	67.702,08	106.917,29		124.377,03	718.244,22	669.705,65
ITBI	1.340,00	54.196,15	900,00	6.100,00			2.435,81	9.760,00	700,00	23.718,58		69.992,55	169.143,09	1.386.867,95
IRRF	8.744,87	4.773,66	19.758,79	6.918,25	10.274,06	14.625,41	99.821,78	52.909,96	42.771,97	56.974,79		82.905,42	400.478,96	30.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	4.942,98	18.730,70	25.531,48	4.682,42	2.360,88	15.250,99	2.361,64	7.867,68	2.243,38	1.829,16		959,04	86.760,35	92.200,00
Contribuições	46.942,53	49.587,44	45.232,73	53.552,08	52.322,12	60.007,14		56.944,87	57.061,91	53.826,29		56.375,22	531.852,33	401.278,45
Receita patrimonial	58.798,70	94.586,16	146.824,84	125.363,05	161.108,37	177.516,51	259.297,60	214.400,56	180.788,31	156.300,66		216.310,03	1.791.294,79	41.665,02
Rendimentos de Aplicação Financeira	58.798,70	94.586,16	146.824,84	125.363,05	161.108,37	177.516,51	259.297,60	214.400,56	180.788,31	156.300,66		216.310,03	1.791.294,79	41.665,02
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	26.082,00	23.073,22	27.710,00	24.190,34	16.352,28	29.722,90	32.115,84	27.109,08	19.417,76	17.979,78		21.126,52	264.879,72	114.784,90
Transferências Correntes	2.626.281,01	3.019.595,40	2.847.249,25	2.640.814,83	4.139.446,27	6.015.851,89	3.508.254,48	2.947.347,69	2.760.520,69	2.946.282,90		3.743.265,00	37.194.909,41	31.475.480,55
Cota-Parte do FPM	1.037.593,71	1.663.667,73	1.008.582,88	1.195.527,85	1.329.905,42	1.244.380,33	1.674.857,61	1.216.874,68	1.120.723,93	1.066.330,90		2.157.340,35	14.715.785,39	12.392.700,00
Cota-Parte do ICMS	776.670,25	573.549,16	714.512,70	550.048,76	763.966,38	673.010,10	666.005,88	687.271,96	661.632,79	621.482,51		590.011,84	7.278.162,33	6.556.606,01
Cota-Parte do IPVA	18.325,86	23.683,38	44.438,49	29.781,92	49.353,09	46.952,23	41.638,38	37.089,01	29.961,82	21.390,74		26.367,71	368.982,63	529.600,00
Cota-Parte do ITR	12.025,77	1.755,55	28.747,30	219,17	648,97	1.390,13	12.796,49	2.838,11	49.779,06	254.300,19		21.000,46	385.501,20	191.600,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	4.057,16	3.144,69	1.587,81	5.939,24	2.929,81	2.855,55	3.215,53	2.028,62	3.442,21	4.149,54		2.785,78	36.135,94	1.000,00
Transferências do FUNDEB	408.639,37	409.769,92	437.130,02	379.888,25	497.056,67	438.701,23	401.911,57	433.518,70	403.009,02	443.199,57		406.277,60	4.659.101,92	4.460.000,00
Outras Transferências Correntes	368.968,89	344.024,97	612.250,05	479.409,64	1.495.585,93	3.608.562,32	707.829,02	567.726,61	491.971,86	535.429,45		539.481,26	9.751.240,00	7.343.974,54
Outras Receitas Correntes										26.752,00			26.752,00	8.776,02
DEDUÇÕES (II)	**368.840,35**	**452.531,05**	**359.256,13**	**355.115,41**	**428.774,62**	**393.146,41**	**357.531,23**	**391.361,22**	**349.983,34**	**393.178,59**		**339.375,15**	**4.189.093,50**	**3.850.720,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**368.840,35**	**452.531,05**	**359.256,13**	**355.115,41**	**428.774,62**	**393.146,41**	**357.531,23**	**391.361,22**	**349.983,34**	**393.178,59**		**339.375,15**	**4.189.093,50**	**3.850.720,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.446.767,71	2.857.052,95	2.790.856,55	2.552.685,68	4.010.521,56	6.008.612,57	3.640.023,56	3.053.873,60	2.799.232,46	3.006.373,23		3.981.498,15	37.147.498,02	30.533.988,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														

Data: 31/01/2023 11:18:42 Página: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.446.767,71	2.857.052,95	2.790.856,55	2.552.685,68	4.010.521,56	6.008.612,57	3.640.023,56	3.053.873,60	2.799.232,46	3.006.373,23		3.981.498,15	37.147.498,02	30.533.988,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	**2.446.767,71**	**2.857.052,95**	**2.790.856,55**	**2.552.685,68**	**4.010.521,56**	**6.008.612,57**	**3.640.023,56**	**3.053.873,60**	**2.799.232,46**	**3.006.373,23**		**3.981.498,15**	**37.147.498,02**	**30.533.988,54**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)														

NOTA:

ALTO PARAGUAI - MT, 31 de janeiro de 2023

DALVA VIEIRA DE BARROS
CPF/CNPJ: 206.837.821-34
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 651.980.851-20
SECRETARIA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CPF/CNPJ: 604.418.441-20
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	75.380.472,69	64.010.022,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.342.723,60	1.687.424,30
IPTU	163.950,00	162.197,85
ISS	669.705,65	808.053,06
ITBI	1.386.867,95	173.839,45
IRRF	30.000,00	453.962,52
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	92.200,00	89.371,42
Contribuições	401.278,45	589.693,67
Receita patrimonial	41.665,02	1.958.968,79
Aplicações Financeiras (II)	41.665,02	1.958.968,79
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	27.623.760,55	35.435.859,19
Cota-Parte do FPM	10.072.700,00	13.207.830,98
Cota-Parte do ICMS	5.170.006,01	6.321.006,75
Cota-Parte do IPVA	423.800,00	311.113,37
Cota-Parte do ITR	153.280,00	322.326,00
Transferências da LC 87/1966		
Transferências da LC 61/1989	1.000,00	35.391,74
Transferências do FUNDEB		
Outras Transferências Correntes	11.802.974,54	15.238.190,35
Demais Receitas Correntes	44.971.045,07	24.338.076,12
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	44.971.045,07	24.338.076,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	75.338.807,67	62.051.053,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	44.847.484,15	24.027.778,15
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	50.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	50.000,00	
Transferências de Capital	44.797.484,15	24.027.778,15
Convênios	44.712.584,15	23.877.941,15
Outras Transferências de Capital	84.900,00	149.837,00

Data: 31/01/2023 11:19:57 — Página: 1 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	44.847.484,15	24.027.778,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	**120.186.291,82**	**86.078.831,43**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.057.923,38	34.575.441,24	31.295.639,35	30.178.156,38	880.845,35	311.605,89	311.605,89
Pessoal e Encargos Sociais	15.718.206,30	14.273.512,86	12.959.489,09	12.477.512,11	358.324,02	3.525,89	3.525,89
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.292,00						
Outras Despesas Correntes	23.259.425,08	20.301.928,38	18.336.150,26	17.700.644,27	522.521,33	308.080,00	308.080,00
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	23.259.425,08	20.301.928,38	18.336.150,26	17.700.644,27	522.521,33	308.080,00	308.080,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	38.977.631,38	34.575.441,24	31.295.639,35	30.178.156,38	880.845,35	311.605,89	311.605,89
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	41.134.028,16	18.016.654,90	17.258.709,92	17.156.691,94	5.810,00	128.020,80	128.020,80
Investimentos	40.618.028,16	17.520.914,91	16.962.969,93	16.860.951,95	5.810,00	128.020,80	128.020,80
Inversões Financeiras	500,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais inversões financeiras	500,00						
Amortização da Dívida (XX)	515.500,00	495.739,99	295.739,99	295.739,99			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	40.618.528,16	17.520.914,91	16.962.969,93	16.860.951,95	5.810,00	128.020,80	128.020,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	**79.746.159,54**	**52.096.356,15**	**48.258.609,28**	**47.039.108,33**	**886.655,35**	**439.626,69**	**439.626,69**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)=[XIIa-(XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]	**37.713.441,06**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	Até Dezembro/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	119.401,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

Data: 31/01/2023 11:19:57 — Página: 2 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV+(XXV-XXVI)	**37.832.842,30**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado nominal do exercício de referência	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.599.413,24	3.677.783,78
DEDUÇÕES (XXIX)	9.303.031,64	22.666.680,84
Disponibilidade de Caixa	9.303.031,64	22.666.680,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.282.446,46	24.982.296,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	979.414,82	929.060,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.386.554,68
Demais Haveres Financeiros		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-6.703.618,40	-18.988.897,06
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)		**12.285.278,66**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	50.354,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL)=XXXIX-(XXV-XXVI)	12.115.523,35
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.234.924,59**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.136.100,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.136.100,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

Data: 31/01/2023 11:19:57 — Página: 3 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ALTO PARAGUAI - MT, 31 de janeiro de 2023

DALVA VIEIRA DE BARROS CPF/CNPJ: 206.837.821-34 CONTADORA	VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 651.980.851-20 SECRETARIA	ADAIR JOSE ALVES MOREIRA CPF/CNPJ: 604.418.441-20 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.314.223,60**	**2.250.523,60**	**1.598.052,88**	**71,01**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	225.500,00	163.950,00	162.197,85	98,93
IPTU	85.000,00	64.500,00	82.441,91	127,82
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	140.500,00	99.450,00	79.755,94	80,20
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.386.867,95	1.386.867,95	173.839,45	12,53
ITBI	1.386.867,95	1.386.867,95	173.839,45	12,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	671.855,65	669.705,65	808.053,06	120,66
ISS	665.355,65	663.855,65	797.399,35	120,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.500,00	5.850,00	10.653,71	182,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	30.000,00	30.000,00	453.962,52	1.513,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**18.878.806,01**	**18.878.806,01**	**23.531.895,20**	**124,65**
Cota-Parte FPM	11.600.000,00	11.600.000,00	14.800.264,21	127,59
Cota-Parte ITR	191.600,00	191.600,00	402.907,38	210,29
Cota-Parte IPVA	529.600,00	529.600,00	392.073,76	74,03
Cota-Parte ICMS	6.556.606,01	6.556.606,01	7.901.258,11	120,51
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	35.391,74	3.539,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**21.193.029,61**	**21.129.329,61**	**25.129.948,08**	**118,93**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.577.500,00	864.644,00	268.717,76	31,08	249.854,61	28,90	230.811,90	26,69	0,00
Despesas Correntes	1.554.000,00	844.144,00	266.837,86	31,61	247.974,71	29,38	228.932,00	27,12	0,00
Despesas de Capital	23.500,00	20.500,00	1.879,90	9,17	1.879,90	9,17	1.879,90	9,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.059.648,98	3.142.140,00	2.839.401,68	90,37	2.633.225,27	83,80	2.560.826,10	81,50	0,00
Despesas Correntes	1.916.648,98	3.054.194,00	2.793.774,37	91,47	2.587.597,96	84,72	2.538.630,10	83,12	0,00
Despesas de Capital	143.000,00	87.946,00	45.627,31	51,88	45.627,31	51,88	22.196,00	25,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	216.300,00	79.551,00	44.620,49	56,09	40.576,30	51,01	40.576,30	51,01	0,00
Despesas Correntes	200.300,00	75.551,00	44.620,49	59,06	40.576,30	53,71	40.576,30	53,71	0,00

Data: 31/01/2023 11:27:03 — Página: 1 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas de Capital	16.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	105.500,00	35.600,00	7.872,95	22,12	7.801,75	21,92	7.801,75	21,92	0,00
Despesas Correntes	94.500,00	29.600,00	7.872,95	26,60	7.801,75	26,36	7.801,75	26,36	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	294.100,00	63.500,00	15.631,50	24,62	11.844,77	18,65	11.844,77	18,65	0,00
Despesas Correntes	283.100,00	59.500,00	15.631,50	26,27	11.844,77	19,91	11.844,77	19,91	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.306.900,00	2.011.827,86	1.974.138,93	98,13	1.760.533,69	87,51	1.702.379,93	84,62	0,00
Despesas Correntes	1.285.000,00	1.915.927,86	1.882.138,93	98,24	1.668.533,69	87,09	1.610.379,93	84,05	0,00
Despesas de Capital	21.900,00	95.900,00	92.000,00	95,93	92.000,00	95,93	92.000,00	95,93	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.559.948,98**	**6.197.262,86**	**5.150.383,31**	**83,11**	**4.703.836,39**	**75,90**	**4.554.240,75**	**73,49**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.150.383,31	4.703.836,39	4.554.240,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.150.383,31**	**4.703.836,39**	**4.554.240,75**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.769.492,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.380.891,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,50**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	3.195.614,78	0,00	0,00	0,00	3.195.614,78
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Data: 31/01/2023 11:27:03 — Página: 2 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 (regra nova).	0,00	5.150.383,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).	2.475.741,89	0,00	0,00	1.051.588,89	0,00	1.051.588,89	0,00	1.051.588,89	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	49.485,88	0,00	49.485,88	0,00	49.485,88	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	49.787,34	0,00	49.787,34	0,00	49.787,34	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores.	0,00	0,00	0,00	18.683,99	0,00	18.683,99	0,00	18.683,99	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.684.762,04	2.739.662,04	5.302.078,76	193,53
Proveniente da União	1.355.951,02	1.410.851,02	2.806.567,88	198,93
Proveniente dos Estados	1.328.811,02	1.328.811,02	2.495.510,88	187,80
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.684.762,04**	**2.739.662,04**	**5.302.078,76**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	477.500,00	3.277.416,31	3.028.883,05	92,42	2.693.907,38	82,20	2.643.420,31	80,66	0,00
Despesas Correntes	461.000,00	2.729.709,79	2.498.095,32	91,52	2.255.980,74	82,65	2.205.493,67	80,80	0,00
Despesas de Capital	16.500,00	547.706,52	530.787,73	96,91	437.926,64	79,96	437.926,64	79,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.015.351,02	4.428.369,00	3.872.381,79	87,44	3.536.550,69	79,86	3.405.583,03	76,90	0,00
Despesas Correntes	913.351,02	2.287.952,62	1.912.793,27	83,60	1.741.480,17	76,12	1.610.512,51	70,39	0,00
Despesas de Capital	102.000,00	2.140.416,38	1.959.588,52	91,55	1.795.070,52	83,87	1.795.070,52	83,87	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	203.700,00	395.055,00	320.526,32	81,13	233.583,20	59,13	219.682,05	55,61	0,00
Despesas Correntes	199.700,00	391.055,00	320.526,32	81,96	233.583,20	59,73	219.682,05	56,18	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	9.500,00	34.510,28	20.619,17	59,75	20.619,17	59,75	20.619,17	59,75	0,00
Despesas Correntes	5.500,00	30.510,28	20.619,17	67,58	20.619,17	67,58	20.619,17	67,58	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.900,00	232.992,32	210.168,28	90,20	187.428,30	80,44	185.004,30	79,40	0,00
Despesas Correntes	16.900,00	228.992,32	210.168,28	91,78	187.428,30	81,85	185.004,30	80,79	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	13.100,00	15.000,00	6.525,17	43,50	6.525,17	43,50	6.525,17	43,50	0,00
Despesas Correntes	0,00	9.800,00	6.525,17	66,58	6.525,17	66,58	6.525,17	66,58	0,00
Despesas de Capital	13.100,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.740.051,02**	**8.383.342,91**	**7.459.103,78**	**88,98**	**6.678.613,91**	**79,67**	**6.480.834,03**	**77,31**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.055.000,00	4.142.060,31	3.297.600,81	79,61	2.943.761,99	71,07	2.874.232,21	69,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.075.000,00	7.570.509,00	6.711.783,47	88,66	6.169.775,96	81,50	5.966.409,13	78,81	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	420.000,00	474.606,00	365.146,81	76,94	274.159,50	57,77	260.258,35	54,84	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	115.000,00	70.110,28	28.492,12	40,64	28.420,92	40,54	28.420,92	40,54	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	315.000,00	296.492,32	225.799,78	76,16	199.273,07	67,21	196.849,07	66,39	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.320.000,00	2.026.827,86	1.980.664,10	97,72	1.767.058,86	87,18	1.708.905,10	84,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.300.000,00**	**14.580.605,77**	**12.609.487,09**	**86,48**	**11.382.450,30**	**78,07**	**11.035.074,78**	**75,68**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**7.300.000,00**	**14.580.605,77**	**12.609.487,09**	**86,48**	**11.382.450,30**	**78,07**	**11.035.074,78**	**75,68**	**0,00**

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ALTO PARAGUAI - MT, 31 de janeiro de 2023

DALVA VIEIRA DE BARROS
CPF/CNPJ: 206.837.821-34
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 651.980.851-20
SECRETARIA

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CPF/CNPJ: 604.418.441-20
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	72.933.834,15
Previsão Atualizada	75.380.472,69
Receitas Realizadas	64.010.022,07
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.136.100,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	71.839.914,15
Dotação Atualizada	80.342.951,54
Despesas Empenhadas	52.592.096,14
Despesas Liquidadas	48.554.349,27
Despesas Pagas	47.334.848,32
Superávit Orçamentário	11.417.925,93

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	52.592.096,14
Despesas Liquidadas	48.554.349,27

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.147.498,02
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.147.498,02
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	37.147.498,02

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		37.713.441,06	100,00
Resultado Nominal - Acima da linha		37.832.842,30	100,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.815.716,10		886.655,35	929.060,75
Poder Executivo	1.815.716,10		886.655,35	929.060,75
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.965.900,64		439.626,69	1.526.273,95
Poder Executivo	1.965.900,64		439.626,69	1.526.273,95
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Data: 31/01/2023 11:28:40 — Página: 1 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	**3.781.616,74**		**1.326.282,04**	**2.455.334,70**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.134.529,94	25,00	27,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	5.032.835,71	70,00	98,11
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	18.016.654,90	23.117.373,26

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos		50.100,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	238,90	12.861,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.150.383,31	15,00	20,50

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

NOTA:

ALTO PARAGUAI - MT, 31 de janeiro de 2023

DALVA VIEIRA DE BARROS
CPF/CNPJ: 206.837.821-34
CONTADORA

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 651.980.851-20
SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT
CNPJ: 03.648.532/0001-28
Rua Tiradentes, 40 – Centro
Alto Paraguai - MT
CEP: 78.410-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
CPF/CNPJ: 604.418.441-20
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Apiacás- MT, designado pelo Decreto nº 021/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto**:** EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO "II CONGRESSO DOS DOCENTES DE APIACÁS-MT" E FORMAÇÃO CONTINUADA COM TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (1º AO 9º ANO DO EF), NO ANO DE 2023

Contratado**:** ESCOPO SOLUÇÕES - 48.748.185/0001-43

Valor global: R$ 53.500,00**.**

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 001/2023, Processo Administrativo nº 012/2023

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal Sr. Julio Cesar dos Santos a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório e da justificativa apresentada, em consonância com o art. 72 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Apiacás – MT, 30 de janeiro de 2023.

THATIANE DE CARVALHO BRITO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DE 2022 PARA O EXERCÍCIO DE 2023

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DE 2022 PARA O EXERCICIO DE 2023

BLOCO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		
CONTA: 15. 4449-0	**SALDO Á REPROGRAMAR: R$ 5.205,28**	
SALDO (R$)	DETALHAMENTO DA AÇÃO	VALOR A SER INVESTIDO
5.205,28	**Ações com o fortalecimento do Controle Social do PBF e CMAS**	**724,63**
4.480,65	**Diárias**	**2.000,00**
2.480,65	**Passagem e despesa com locomoção**	**2.480,65**
0,00		

BLOCO DA GESTÃO DO IGD - PAB		
CONTA: 19343-7	**SALDO Á REPROGRAMAR: R$ 21392,95**	
SALDO (R$)	DETALHAMENTO DA AÇÃO	VALOR A SER INVESTIDO
21.392,95	**Ações com o fortalecimento do Controle Social do PBF e CMAS**	**500,00**
20.892,95	**Diárias**	**2.000,00**
18.892,95	**Passagem e despesa com locomoção**	**2.000,00**
16.892,95	**Material de Consumo**	**2.000,00**
14.892,95	**Pagamento por tempo determinado (5 meses)**	**14.892,95**
0,00		

BLOCO DA GESTÃO DO GBF		
CONTA: 15. 447-4	**SALDO Á REPROGRAMAR: R$ 43,35**	
SALDO (R$)	DETALHAMENTO DA AÇÃO	VALOR A SER INVESTIDO
43,35	**Material de consumo**	**43,35**
0,00		

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
CONTA: 15. 452-0	**SALDO Á REPROGRAMAR: R$ 14.103,28**

SALDO (R$)	DETALHAMENTO DA AÇÃO	VALOR A SER INVESTIDO
14.103,28	**Material de Consumo**	**7.000,00**
7.103,28	**Despesas com manutenção (telefone, etc) 5 meses**	**2.103,28**
5.000,00	**Diárias**	**3.000,00**
2.000,00	**Passagem e despesa com locomoção**	**1.000,00**
1.000,00	**Material Permanente**	**1.000,00**
0,0		

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA RECURSO EXTRAORDINÁRIO		
CONTA: 15. 452-0	**SALDO Á REPROGRAMAR: R$ 59,95**	
SALDO (R$)	DETALHAMENTO DA AÇÃO	VALOR A SER INVESTIDO
59,95	**Material de Consumo**	**59,95**
0,00		

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROGRAMAS BPC ESCOLA		
CONTA: 15. 445-8	**SALDO Á REPROGRAMAR: R$ 136,57**	
SALDO (R$)	DETALHAMENTO DA AÇÃO	VALOR A SER INVESTIDO
136, 57	**Material de Consumo**	**136,57**
0,00		

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROGRAMAS ACESUAS TRABALHO		
CONTA: 15. 444-X	**SALDO Á REPROGRAMAR: R$ 445,39**	
SALDO (R$)	DETALHAMENTO DA AÇÃO	VALOR A SER INVESTIDO
445,39	**Material de Consumo**	**Á DELVOVER**
0,00		

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ		
CONTA: 16. 112-8	**SALDO Á REPROGRAMAR: R$ 16.718,41**	
SALDO (R$)	DETALHAMENTO DA AÇÃO	VALOR A SER INVESTIDO
16.718,41	**Material de Consumo**	**3.718,41**
13.718,41	**Pagamento por tempo determinado**	**13.000,00**
0,00		

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
CONTA: 16. 420-8	**SALDO Á REPROGRAMAR: R$ 6.777,90**	
SALDO (R$)	DETALHAMENTO DA AÇÃO	VALOR A SER INVESTIDO
6.777,90	**Material de Consumo**	**5.777,90**
3.777,90	**Despesas com manutenção (telefone,etc) 5 meses**	**1.000,00**
0,00		

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL RECURSO EXTRAORDINÁRIO		
CONTA: 16. 420-8	**SALDO Á REPROGRAMAR : R$ 1.740,00**	
SALDO (R$)	DETALHAMENTO DA AÇÃO	VALOR A SER INVESTIDO
1.740,00	**Material de Consumo**	**1.740,00**
0,0		

COVID-19 ACOLHIMENTO		
CONTA: 17362-2	**SALDO Á REPROGRAMAR: R$ 25.428,07**	
SALDO (R$)	DETALHAMENTO DA AÇÃO	VALOR A SER INVESTIDO
25.428,07	**Material de Consumo**	**15.428,07**
10.000,00	**Pagamento por tempo determinado**	**10.000,00**
0,00		

COVID -19 EPI		
CONTA: 17364-9	**SALDO Á REPROGRAMAR: R$ 10,19**	
SALDO (R$)	DETALHAMENTO DA AÇÃO	VALOR A SER INVESTIDO
10,19	**FECHAR ESSA CONTA JÁ FOI GASTO TODO O RECURSO**	

LC -173		
CONTA: 1242-4	**SALDO Á REPROGRAMAR: R$ 17.956,55**	
SALDO (R$)	DETALHAMENTO DA AÇÃO	VALOR A SER INVESTIDO
17.956,55	**Material de Consumo**	**7.000,00**
10.956,55	**Material Permanente**	**5.000,00**
5.956,55	**Despesas com manutenção**	**5.956,55**
0,00		

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2023.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME LEI MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 1.337/2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos e apresentar fotocópias e as originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constantes no quadro de vagas do Edital nº 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

Art. 2º- O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir desta data para apresentação da documentação prevista no Art. 1º, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi classificado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - O candidato (a) convocado (a) para apresentação dos documentos deverá iniciar suas atividades somente a partir da publicação da Portaria de Contratação.

Art. 4º- As despesas decorrentes do presente edital de convocação correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
072	JOÃO VITOR DO NASCIMENTO	2º

GABINETE DO PREFEITO - Em 31 de Janeiro de 2023.

Julio Cesar dos Santos

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2023.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 1.337/2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Educação, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos e apresentar fotocópias e as originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constantes no quadro de vagas do Edital nº 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

Art. 2º- O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir desta data para apresentação da documentação prevista no Art. 1º, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi classificado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - O candidato (a) convocado (a) para apresentação dos documentos deverá iniciar suas atividades somente a partir da publicação da Portaria de Contratação.

Art. 4º- As despesas decorrentes do presente edital de convocação correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
097	KALYNE AMORIM SOARES	8º

CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
083	LINDOMAR JOSÉ TEIXEIRA	3º

CARGO: PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
062	DEISE ZAPELINI CAVANHA	12º
041	LEANDRO MATEUS DE OLIVEIRA	13º
094	HÉRCULES DA SILVA DA CONCEIÇÃO	14º
074	ERICA DA CONCEIÇÃO SOUZA CARRION	15º
085	ANA CAROLINA ALVES DA LUZ	16º

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
071	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS	7º

GABINETE DO PREFEITO - Em 31 de Janeiro de 2023.

Julio Cesar dos Santos

-PREFEITO MUNICIPAL-

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2023 CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 002 de 31 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a Reprogramação de Saldos

referente ao ano de 2022 para o exercício .

de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições , em acato a deliberação da plenária sobre a pauta discutida na reunião ordinária realizada no dia 31 de Janeiro de 2023, Resolve:

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova a Reprogramação de Saldos de 2022 para o exercício de 2023.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacás-MT,31 de Janeiro de 2023.

Daniela Mara Gomes da Silva

CPF: 001.926.893-98

Presidente CMAS/PBF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- ESCOPO SOLUÇÕES LTDA

CONTRATO N° 015/2023

OBJETO – EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO "II CONGRESSO DOS DOCENTES DE APIACÁS-MT" E FORMAÇÃO CONTINUADA COM TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (1º AO 9º ANO DO EF), NO ANO DE 2023

VALOR – R$ 53.500,00 (cinqüenta e três mil e quinhentos reais)

PRAZO VIGENCIA – 11 MESES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 024/2023

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO 015/2023. PARA **REALIZAÇÃO DO "II CONGRESSO DOS DOCENTES DE APIACÁS-MT"**. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA ESCOPO SOLUÇÕES LTDA.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

Art. 1º - Designar como fiscal dos contratos para REALIZAÇÃO DO "II CONGRESSO DOS DOCENTES DE APIACÁS-MT" E FORMAÇÃO CONTINUADA COM TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (1º AO 9º ANO DO EF), NO ANO DE 2023, por intermédio da: **Dispensa de Licitação 001/2023**, Processo Administrativo 012/2023, a Servidora Assessora Administrativa **ELIZABETH SOUSA DA SILVA**, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços referente ao contratonº 015/2023, firmado com a empresa **ESCOPO SOLUÇÕES LTDA.**

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 31 de janeiro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

"Dispõe sobre a constituição de reserva com as sobras do custeio das despesas administrativas do exercício financeiro de 2022"

O Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Araguaiana – ARAGUAIANA-PREV, fundamentado na Lei Complementar nº 03 de 16 de Setembro de 2021, e

Considerando a possibilidade de constituição de reserva com as sobras do custeio das despesas administrativas previstas no inciso III do artigo 15 da Portaria MPS nº. 402/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída reserva com as sobras das receitas destinadas ao custeio das despesas administrativas do exercício financeiro de 2022, não utilizadas, no valor de R$ 60.494,34 (Sessenta mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º A reserva constituída no artigo 1º desta Resolução poderá ser utilizada em exercícios financeiros futuros.

Art. 3º A contabilização da reserva constituída por esta Resolução deverá ser contabilizada da seguinte forma: Debita - Déficits de Exercícios Anteriores e Credita - Outras Reservas - Consolidação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças - MT, 31 de janeiro de 2023.

_____

Presidente do Conselho Curador

Membros Conselho Curador:

_____
_____
_____
_____
_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 01/2023

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, às14hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Araguaiana, reuniram-se os membros do Conselho Curador, tendo como pauta a constituição de reservas com as sobras das receitas administrativas. O Gestor do ARAGUAIANA-PREV Sr. José Marques da Silva deu início à reunião, apresentando o Demonstrativo de Gastos com as Despesas Administrativas do Exercício de 2022, disponibilizado pela contadora da Agenda Sra. Adenilza Silva Bussolo Nunes. Foram abertas as dúvidas, depois de devidamente sanadas, procedeu à aprovação de constituição de reserva com as sobras das receitas destinadas ao custeio das despesas administrativas do exercício de 2022, que não foram utilizadas, no valor de R$ 60.494,34 (sessenta mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o Gestor do ARAGUAIANA-PREV Sr. José Marques da Silva declarou encerrada a presente reunião e, determinou que de tudo lavrasse em Ata, em que segue assinada pelos membros presentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2023 ARAGUAIANA, 24 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe Sobre Nomeação Coordenador do Setor de Transporte de Pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias".

O Sr. Getúlio Dutra Vieira Neto, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Alécio Ricardo Ramalho Lima dos Santos portador do RG nº 16.705424 ssp/MT, CPF Nº 735.032.741-20, Matricula Nº 539-4 , Coordenador do Setor de Transporte de Pacientes do município de Araguaiana - MT.

Art. 2º - Constituem atribuições do Coordenador do Setor de Transporte de Pacientes:

I - Coordenar os trabalhos dos motoristas da saúde, traçando as rotas e elaborando as escalas de viagens, trabalho e folgas;

II - Em causa de ausência de qualquer motorista do setor de saúde, o coordenador assume a rota designada;

III – acompanhar e monitorar o abastecimento dos veículos oficiais utilizados lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

IV – Avaliar periodicamente se todos os motoristas lotados na SMS estão com as documentações de acordo com a legislação vigente;

V – Avaliar, monitorar e solicitar resolução de pendencias documentais dos veículos da saúde;

VI - Viabilizar junto com a SMS e demais parceiros cursos de aperfeiçoamento e atualização para os motoristas lotados na SMS;

VII – elaborar relatórios técnicos que visem contribuir para o fortalecimento das políticas públicas de transporte de pacientes;

VIII – elaborar, implantar e monitorar as diretrizes, regulamentos e normativas que visam fortalecer o transporte de pacientes;

IX – Acompanhar, monitorar e contribuir com a gestão na organização e manutenção da frota de veículos da SMS;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2023.

Getulio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2023 ARAGUAIANA, 24 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe Sobre Nomeação de Médico Regulador do Sistema Único De Saúde – Sus da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias".

O Sr. Getúlio Dutra Vieira Neto, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Dr. Rafael Branco portador do Rg:8043948-2 SESP-PR CPF: 03109855950 CRM 9480-MT, como Médico Regulador municipal.

Art. 2º - Constituem atribuições do Médico Regulador municipal do Sistema Único de Saúde:

I - Regular a oferta de serviços de saúde, priorizando os atendimentos conforme grau de complexidade, tanto as eletivas como urgências;

II - Analisar e deliberar imediatamente sobre os problemas de acesso dos pacientes aos serviços de saúde, julgando e discernindo o grau presumido de urgência e prioridade de cada caso, segundo as informações disponíveis, fazendo o enlace entre os diversos níveis assistenciais do sistema estadual e regional de saúde, com vistas ao atendimento adequado das necessidades dos pacientes;

III – articular junto as Centrais de Vagas e de Regulação de todo o Estado a liberação de leitos hospitalares, consultas especializadas bem com a realização de exames e procedimentos eletivos ou de urgências que se fizerem necessários de acordo com as diretrizes que orientam o serviço de regulação;

IV - Regular as solicitações de exames de alto custo e complexidade;

V - Regular os encaminhamentos de tratamento de saúde fora do Estado de Mato Grosso;

VI - Viabilizar o acesso do paciente ao serviço adequado à sua necessidade, de forma célere e eficiente;

VII - estabelecer com as equipes de supervisão e auditoria mecanismo de controle e avaliação da assistência prestada ao paciente, tanto do ponto de vista da administração como do usuário do serviço;

VIII - Avaliar as solicitações de alteração de procedimentos já autorizados e a solicitação de procedimentos especiais, além de orientar e avaliar o preenchimento dos laudos médicos e forma correta.

IX – Apoiar a coordenação da Central de regulação e a gestão na elaboração das politicas publicas em saúde com ênfase no fortalecimento do complexo regulador municipal.

Art. 3º - Se necessário, o Médico Regulador poderá desempenhar função de Médico Supervisor com vistas a garantir atendimento ao usuário do SUS, visitando pacientes internados, autorizando internação, reavaliando a necessidade de regulação do paciente para unidades de maior complexidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2023.

Getulio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2023 ARAGUAIANA, 24 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÓE SOBRE NOMEAÇÃO DE OUVIDOR DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Sr. Getúlio Dutra Vieira Neto, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra Jussimary Antunes da Silva (CI RG nº 1308010-2-SSP/MT e CPF nº 568.459.361-53) para exercer o cargo de Ouvidora do Conselho Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Saúde de Araguaiana – MT.

Art. 2º - A Ouvidoria Municipal de Saúde têm por objetivos:

I - Propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaiana - MT;

II - Atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações, denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes, com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações;

III - contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrava;

IV - Estimular e apoiar a criação de estruturas descentralizadas de Ouvidoria em Saúde nas Unidades Básicas de Saúde.

Art. 3º À Ouvidoria do Conselho Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Saúde compete as seguintes atribuições:

I - Receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentadas por cidadãos;

II - Formular e proceder às respostas aos usuários acerca das demandas;

III - acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;

IV - Promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral;

V - Apresentar e divulgar relatórios das atividades da Ouvidoria às Ouvidorias Regionais de Saúde;

VI - Receber denúncias de quaisquer violações de direitos individuais ou coletivos de atos legais, neles incluídos todos os contrários à saúde pública, bem como, ato de improbidade administrava praticada por agentes ou servidores públicos de qualquer natureza, vinculados direta e indiretamente a Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Promover as ações necessárias à apuração da veracidade das reclamações e denúncias e, sendo o caso, tomar as providências necessárias ao saneamento das irregularidades e ilegalidades constatadas;

VIII - Identificar fatores que devam ser revistos e/ou melhorados, vinculados direta ou indiretamente a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º As manifestações à Ouvidoria deverão conter as seguintes informações:

a) característica da informação;

b) caráter da informação;

c) identificação do manifestante, endereço completo e demais meios disponíveis para contato (fone, fax, e-mail);

d) informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento.

§ 1º Será mantido a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária.

§ 2º As manifestações poderão ser feitas pessoalmente, via telefone, carta ou e-mail.

Art. 5º O Ouvidor, mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.

Art. 6º O Ouvidor deverá atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade e ética.

Art. 7º O Ouvidor, no exercício de sua função, terá assegurada autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou servidor da Administração Municipal, bem como, as informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu exclusivo juízo, repute necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único - A Ouvidoria Municipal de Saúde será coordenada por um servidor público municipal designado para a função de Ouvidor Municipal da Saúde.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2023.

Getulio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16/2023 ARAGUAIANA, 24 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO, DA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE ARAGUAIANA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Sr. Getúlio Dutra Vieira Neto, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Cintia Rodrigues Menezes RG nº 1545489-1 SSP/MT e CPF nº 019.811.561-00) para exercer o cargo de Coordenadora Municipal de Regulação, da Central Municipal de regulação de Araguaiana – MT;

Art. 2º - Constituem atribuições do Coordenador de Regulação/Central Municipal de Regulação de Araguaiana:

I - Garantir o acesso aos serviços de saúde disponibilizados de forma adequada, em conformidade com os princípios de equidade e integralidade;

II - Elaborar , disseminar e implantar protocolos de regulação do acesso;

III - Diagnosticar, adequar e orientar os fluxos regulatórios da assistência;

IV - Construir e viabilizar as grades de referência e contrarreferência;

V - Integrar as ações de regulação entre as centrais de regulação regional;

VI – Participar da integração entre o sistema de regulação estadual e municipal;

VII - Subsidiar o gestor de informações sobre insuficiência de ofertas em saúde, fila de espera e indicadores de aproveitamento das ofertas;

VIII – Coordenar, alimentar, propor e subsidiar a gestão nas Programação Pactuada Integrada - PPI

IX - Pactuar junto aos prestadores o fluxo de utilização das ofertas contratadas;

X - Participar do processo de contratação dos diversos serviços em saúde, bem como das readequações contratuais;

XI - Promover a interlocução entre o Sistema de Regulação e as diversas áreas técnicas de atenção à saúde;

XII – Contribuir com a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para garantia do acesso, baseado em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização, tanto em situação de urgência quanto para procedimentos eletivos;

XIII - Fazer a gestão da ocupação de leitos disponíveis e do preenchimento das vagas nas agendas de procedimento eletivos das unidades de saúde;

XIV - Padronizar as solicitações de procedimento por meio dos protocolos de acesso, levando em conta os protocolos assistenciais;

XV - Executar o processo autorizativo para realização de procedimentos de alta e média complexidade e internações hospitalares;

XVI - Atuar sobre a demanda reprimida de procedimentos regulados;

XVII - Definir a distribuição de cotas;

XVIII - Monitorar a demanda que requer autorização prévia, por meio de AIH e APAC;

XIX - Verificar as evidências clínicas das solicitações e o cumprimento dos protocolos de regulação, por meio da análise de laudo médico;

XX - Autorizar ou não a realização do procedimento;

XXI - Definir a alocação da vaga e dos recursos necessários para o atendimento;

XXII - Avaliar as solicitações de alteração de procedimentos já autorizados e a solicitação de procedimentos especiais, além de orientar e avaliar o preenchimento dos laudos médicos.

XXIII – Encaminhar periodicamente a Secretária Municipal de Saúde relatório detalhado, sobre o andamento da Central Municipal de Regulação, afim de subsidiar o Gestor em Saúde na formulação e acompanhamento das Políticas Públicas em Saúde.

XXIV – Emitir relatórios e informes para publicação de acordo com as legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2023.

Getulio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 55/2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃODE ASSESSOR DE GOVERNO II DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.591 DATADA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a senhorita Thatielle Silva Schiavinato, inscrito no CPF nº. 022.488.221-03 para exercer o cargo de **Assessora de Governo II**, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- Esta Portaria Entrará em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 50/2023.

DISPÕE SOBRE REGISTRO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Registrar o afastamento de licença prêmio nos termos do art. 102º, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor **Valdecir Carlos Beraldo,** matrícula nº. 194, ocupante do cargo efetivo de Motorista “E-04”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 17/02/2008 a 16/02/2013, por um período de **30 (trinta) dias,** de **01/02/2023 a 02/03/2023.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 054/2023

DESIGNAR A SERVIDORA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 001/2023, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARE DE GESTÃO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear a servidora da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. Cleber de Miranda Barros como fiscal titular e Sr.ª. Gleide Aparecida de Souza como fiscal suplente para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo oriundo da Inexigibilidade de Licitação n°. 001/2023:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 014/2023 - empresa OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ n°. 17.468.557/0001-54.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/01/2023 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um (31) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 51/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃODE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EVARISTO COSTA DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.557 DATADA DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a servidora **ELEUZA ESPÍNDOLA FERREIRA**, matrícula nº 940, ocupante do cargo efetivo de Professora para exercer o cargo de **Coordenadora Escolar na Escola Municipal José Evaristo Costa para o Triênio de 2023/2025**, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1. 557/2022.

Art. 2º- A nomeação da mencionada coordenadora ocorreu em virtude do disposto no § 1º do art. 13 da referida lei.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 26/01/ 2023.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 52/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃODE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EVARISTO COSTA DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.557 DATADA DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a servidora **SUSANY PEDRO DA COSTA**, matrícula nº 2227, ocupante do cargo efetivo de Professora para exercer o cargo de **Coordenadora Escolar na Escola Municipal José Evaristo Costa para o Triênio de 2023/2025**, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1. 557/2022.

Art. 2º- A nomeação da mencionada coordenadora ocorreu em virtude do disposto no § 1º do art. 13 da referida lei.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 26/01/ 2023.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°001/2023

CONTRATO - nº 001/2023 - **Data**: 03/01/2023 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** JUIMAR LOURENCO BORGES - **Valor:** R$ 10.200,00 – **Objeto:** O LOCADOR é legitimo proprietário de um imóvel residencial, com a finalidade do Conselho Tutelar, localizado na Rua Horácio Alcantara de Carvalho, nº 772, QD. 44, LT 12, Bairro Centro, CEP 78.260-000 na Cidade de Araputanga, conforme demanda Secretaria de Assistência Social. **Dotação Orçamentária:** (901) 08.243.1005.2082.3.3.90.36 F.R 1.500 - **Vigência do Contrato**: 03/01/ 2023 a 31/12/2023. **Fiscal do Contrato: Titular** – Sandra Rosa Campos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023

O Exmo. Sr. Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve HOMOLOGAR o presente certame, para que produza os efeitos legais.

Objeto: Aquisição de Películas (insulfilm) para Janelas e Para-brisa do veículo Ônibus “Placa RRT949”, em Atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Fornecedor: DANILLO ALVES GALVÃO DE LIMA 03117475150, inscrita no CNPJ nº. 32.862.841/0001-02.

VALOR TOTAL: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais),

Fundamento Legal: Art. 75, II – Lei Federal nº 14.133/2021.

Araputanga–MT, 31 de janeiro de 2023

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 001/2023-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A **GESTORA DE FOLHA DE PAGAMENTO** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT**,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o “Ato” de afastamento de férias para o mês de fevereiro de 2023, aos servidores públicos municipais, conforme relacionados no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Crislaine dos Santos Ferrarezi Pacheco	29/12/2011	29/12/2021 à 28/12/2022	27/02/2023 à 18/03/2023
Dorvalino Amâncio da Silva	03/07/1991	03/07/2021 à 02/07/2022	06/02/2023 à 20/02/2023
Juvenal Leite	29/08/2011	29/08/2021 à 28/08/2022	06/02/2023 à 20/02/2023
Lindinalra de Oliveira Souza Marquezini	01/08/2006	01/08/2021 à 31/07/2022	06/02/2023 à 20/02/2023
Lindinalra de Oliveira Souza Marquezini	01/08/2006	01/08/2021 à 31/07/2022	06/02/2023 à 20/02/2023
Luciano da Silva Neto	31/08/2011	01/02/2022 à 31/01/2023	21/02/2023 à 07/03/2023

Willie Douglas Martes Ferreira	22/11/2012	22/11/2020 à 21/11/2021	20/02/2023 à 21/03/2023
Francisca Célia de Oliveira Timotio	12/02/2003	12/02/2022 à 11/02/2023	14/02/2023 à 15/03/2023
Osilia da Silva Oliveira	17/01/2012	17/01/2020 à 16/01/2021	06/02/2023 à 07/02/2023
Priscilla Cristina da Silva	27/03/2019	27/03/2021 à 26/03/2022	06/02/2023 à 07/02/2023

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Araputanga-MT, 31 de janeiro de 2023.

LUCIENE VIEIRA RAMOS

Gestora de Folha de Pagamento

Port. 659/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 53/2023

INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 01/2023 PARA APURAÇÃO DE FATOS ATRIBUÍDOS AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 08/2023/PJA/MPE/MT, que apontou supostas irregularidades quanto aos certificados de pós-graduação stricto sensu de servidores municipais;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, disposto no art. 37 da Constituição Federal, o que justifica a necessidade de esclarecimento urgente da situação;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento de Sindicância Administrativa nº 01/2023 para que a Comissão Disciplinar já instituída apure as informações constantes no Ofício nº 08/2023/PJA/MPE/MT.

Art. 2º. Fica autorizada à Comissão Disciplinar a requerer de quem for que os tenham, outras informações e documentos que repute necessários à conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Determinar à Comissão Disciplinar que, uma vez instalada e definidos os procedimentos e cronogramas dos trabalhos, tome as imediatas e seguintes providências:

I – Requeira de quem de direito e obrigação todos os documentos, especialmente a íntegra do Ofício nº 08/2023/PJA/MPE/MT;

II – Formalize todo o procedimento, promovendo o encadernamento dos documentos produzidos em ordem sequencial, com rígida numeração das páginas, entre outras formalidades cabíveis;

III – Ouça os servidores públicos envolvidos, constante no presente Ofício, a fim de relatar as ocorrências relevantes e esclarecer pormenorizadamente os fatos;

IV – Anexe todo e qualquer documento ou provas relevantes que tenham como referência o tema ora tratado e, após a competente análise dos fatos, documentos e informações, fundamentadamente, emita Relatório Final Conclusivo, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal nº 135/1992, remetendo-o para decisão ao Gestor Municipal.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022 – FIRMADO COM* PARECIS PERFURACAO POCOS E SONDAGENS LTDA**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si celebrarem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob n.º 15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, neste ato representada pelo seu Prefeito **Sr. Enilson de Araújo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa empresa **BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.220.650/0001-73, com se na Rua Dois, s/n, Quadra 09, Bairro São José, Cidade Cuiabá/MT, neste ato representada pela Sra. **Stela Mary Morockoski**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n°. 1786881-5 e inscrita CPF n°. 015.475.451-00, e-mail: balsamo.construcoes@gmail.com, telefone: (65) 9 8471 – 1670, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.** As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de execução de obra, com base no Processo de **Tomada de Preços nº 005/2022**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem alterar o presente contrato nos termos do Contrato Administrativo nº 209/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na Execução de Microrrevestimento Asfáltico em Ruas e Avenidas do Município, conforme o Termo de Convênio n°. 0074-2022/SINFRA e a Prefeitura Municipal de Araputanga**, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro constante no processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO

2.1 - Adita-se a vigência do contrato, que era de até 15/11/2022, prorrogando-se para 14/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Fica justificado o presente ato conforme, justificativa da área técnica de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - *Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.*

4.2 - *E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.*

Araputanga - MT, 14 de novembro de 2022.

Enilson de Araújo Rios

Município de Araputanga

CONTRATANTE

BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 25.220.650/0001-73

Stela Mary Morockoski

RG n°. 1786881-5 e inscrita CPF n°. 015.475.451-00

Contratada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

O Exmo. Sr. Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve HOMOLOGAR o presente certame, para que produza os efeitos legais.

Objeto: Contratação de Serviço de Publicação dos Avisos e Atos Administrativos do Departamento de Licitação, em Atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Administração.

Fornecedor: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 10.676.614/0001-41.

VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),

Fundamento Legal: Art. 75, II – Lei Federal nº 14.133/2021.

Araputanga–MT, 31 de janeiro de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

O **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT**, por meio da Prefeita, em exercício, Senhora **MARIA JOSÉ REGIS DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a retificação ao Edital de Convocação nº 001/2023, em relação a documentação a ser apresentada no ANEXO I, pelos candidatos aprovados mediante o resultado final homologado por meio do Edital Complementar nº 015/2022, publicado em 30/01/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM –, destinado à contratação para o exercício funcional temporário no Município de Arenápolis – MT, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO I

DA DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE

Para efeito de posse, o candidato aprovado ou classificado, e convocado, FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, devendo apresentar o resultado dos seguintes exames:

I- Exames Complementares:

1) Hemograma Completo;

2) Glicemia;

II- Documentação necessária no Ato da Posse:

No ato da Posse, deve ser apresentada a documentação abaixo:

Cartão de Identificação do Contribuinte(CPF); Cédula de Identidade(RG); PIS/PASEP/NIT Cartão do SUS Título de Eleitor; Certificado de Reservista ou Dispensa Carteira Nacional de habilitação (CNH) (conforme o cargo); Cópia de Carteira de Trabalho (página do último contrato de trabalho e página em branco, ou somente página em branco para quem nunca teve carteira assinada); Certidão de Casamento, Escritura Pública de União Estável e ou Declaração de União Estável – se casado (a) ou mantiver União Estável; e Certidão de Nascimento – se solteiro (a); CPF, RG e Cartão SUS do Cônjuge, Companheiro (a); e no caso de estar separado de fato, apresentar Declaração de Separação de Fato; CPF (obrigatório), RG (se tiver) e Cartão SUS dos filhos menores de 14 anos Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for ocaso); Atestado de Vacinação dos filhos menores de 07 anos Comprovante de Escolaridade do nível exigido para o cargo; Comprovante de residência atualizado; Declaração de Bens; Declaração de não acumulo de Cargo público; Nº conta corrente Banco do Bradesco; Carteira do Registro no Conselho (conforme o cargo); ASO e Atestado de Sanidade Física e Mental emitido por médico(a) da rede Municipal de Saúde.

III- Certidões:

Certidão de Negativa Criminal Fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Arenápolis - MT ou do domicílio do candidato nos últimos cinco anos, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado); Certidões de quitação com a Fazenda Pública Municipal; Certidão de Quitação Eleitoral.

IV- Qualificação Cadastral do e-Social:

Acessar o site e-social.gov.br/clique em consulta qualificação cadastral/consulta qualificação cadastral online/consulta online/digite seu nome completo atual/data de nascimento/CPF/PIS/PASEP.

Após clique em adicionar/digite os caracteres especiais/verifique o resultado da pesquisa.

Se os dados estiverem corretos basta imprimir este resultado e anexar a documentação para a posse.

Se os dados estão inconsistentes será necessário regularizar a inconsistência, basta seguir a orientação e procurar o órgão indicado;

Regularizar seu nome CPF: dirija se aos correios munidos de RG, CPF, título de eleitor e certidão de casamento (taxa de R$ 7,00); ou acesse o site da Receita Federal, deverá fazê-lo o mais rápido possível.

Regularizar CPF/data de nascimento na Caixa ou Banco do Brasil: procure o banco indicado na orientação.

Regularizar nome ou CPF ou INSS: vá pessoalmente à agência e converse com o atendente, leve o resultado de sua pesquisa no e-Social, para facilitar o atendimento.

Importante: não será dada posse ao candidato com documentos irregulares junto ao e-Social, por isso fique atento aos prazos e regularize o mais rápido possível.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

_____

MARIA JOSÉ REGIS DE CAMPOS

Prefeita do Município de Arenápolis - MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA- CONTABILIDADE
SICONFI- RGF- 3º QUADRIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.640.825,78	1.802.097,23	2.046.385,37	1.934.516,27	1.846.384,62	1.819.645,91	1.922.216,09	1.883.146,54	1.700.373,29	1.762.994,78	1.669.245,50	1.910.759,82	21.938.591,20	
Pessoal Ativo	1.640.825,78	1.618.591,97	1.834.889,22	1.750.863,87	1.689.747,63	1.634.508,69	1.765.881,73	1.712.455,48	1.700.373,29	1.762.994,78	1.669.245,50	1.910.759,82	20.691.137,76	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.402.586,22	1.352.935,13	1.524.216,00	1.446.374,90	1.388.066,13	1.340.367,18	1.459.849,12	1.405.091,30	1.292.762,54	1.437.948,56	1.343.354,44	1.532.945,37	17.026.496,89	
Obrigações Patronais	238.239,56	265.656,84	310.673,22	304.488,97	301.681,50	294.141,51	306.032,61	307.364,18	307.610,75	325.046,22	325.891,06	377.814,45	3.664.640,87	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		183.505,26	211.496,15	183.652,40	156.636,99	185.137,22	156.334,36	170.691,06					1.247.453,44	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)											3.030,00	3.030,00	6.060,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração											3.030,00	3.030,00	6.060,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.640.825,78	1.802.097,23	2.046.385,37	1.934.516,27	1.846.384,62	1.819.645,91	1.922.216,09	1.883.146,54	1.700.373,29	1.762.994,78	1.666.215,50	1.907.729,82	21.932.531,20	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	51.979.208,54	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.227.674,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	49.751.534,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	21.932.531,20	44,08
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.865.828,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.522.537,22	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.179.245,79	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - I**X**) (%)	
Redutor anual (X**IV**) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	904.410,94	675.466,50	596.629,37	2.826.622,02
Dívida Mobiliária				0,00
Dívida Contratual	904.410,94	675.466,50	596.629,37	2.826.622,02
Empréstimos				0,00
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				0,00
Financiamentos				0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	904.410,94	675.466,50	596.629,37	2.826.622,02
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	904.410,94	675.466,50	596.629,37	2.826.622,02
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos				0,00
Outras Dívidas				0,00
DEDUÇÕES (II)	9.563.602,02	8.532.351,62	19.990.418,77	16.094.247,13
Disponibilidade de Caixa	9.563.602,02	8.532.351,62	19.990.418,77	16.094.247,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.738.461,94	9.017.727,34	20.195.936,96	16.568.489,72
(-) Restos a Pagar Processados	174.859,92	284.078,06	196.179,12	102.056,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		201.297,66	9.339,07	372.185,95
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-8.659.191,08	-7.856.885,12	-19.393.789,40	-13.267.625,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.004.918,19	52.281.869,64	53.818.041,57	51.979.208,54
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		2.227.674,00	2.227.674,00	2.227.674,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.004.918,19	50.054.195,64	51.590.367,57	49.751.534,54
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,15	1,35	1,16	5,68
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,61	-15,70	-37,59	-26,67
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL		55.402.406,02	61.908.441,08	59.701.841,45
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		49.862.165,42	55.717.596,97	53.731.657,30
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000				0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)				0,00
Passivo Atuarial				
RP Não-Processados		1.843.275,16	269.514,19	183.391,92
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.004.918,19	8.207.335,39	28.859.493,96	51.979.208,54
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)			2.077.675,00	2.227.674,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.004.918,19	8.207.335,39	26.781.818,96	49.751.534,54
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.979.208,54	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.227.674,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.751.534,54	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.960.245,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	7.164.220,97	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.482.607,42	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	266,529,78	64,200,71	0,00	44,149,67	258,938,08		-100,758,68	0,00		-100,758,68
Recursos Não Vinculados de Impostos	266,529,78	64,200,71	0,00	44,149,67	258,938,08		-100,758,68	0,00		-100,758,68
Outros Recursos não Vinculados	0,00						0,00			0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	16,301,959,94	37,855,93	0,00	139,242,25	74,356,93		16,050,504,83	0,00		16,050,504,83
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB	1,405,717,50	20,63		18,330,95	26,146,49		1,361,219,43	0,00		1,361,219,43
Outros Recursos Vinculados à Educação	34,927,85	29,88	0,00	0,00	0,00		34,897,97			34,897,97
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3,149,290,13	35,061,67	0,00	58,932,49	45,212,78		3,010,083,19	0,00		3,010,083,19
Recursos Vinculados à Assistência Social	119,374,88	133,00	0,00	4,714,08	2,152,09		112,375,71	0,00		112,375,71
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	382,363,31						382,363,31			382,363,31
Recursos Extraorçamentários										
Outros Recursos Vinculados	11,210,286,27	2,610,75	0,00	57,264,73	845,57		11,149,565,22	0,00		11,149,565,22
TOTAL (III) = (I + II)	16,568,489,72	102,056,64	0,00	183,391,92	333,295,01		15,949,746,15	0,00		15,949,746,15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	51.979.208,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.751.534,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.751.534,54

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.932.531,20	44,08
Limite Máximo (incisos **I**, **II** e **III** art. 20 da LRF) - <%>	26.865.828,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	25.522.537,22	51,30
Limite de Alerta (inciso **II** do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.179.245,79	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-13.267.625,11	-26,67
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.701.841,45	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.945.337,60	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.960.245,53	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.482.607,42	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	15.949.746,15

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 31/01/2023 16:01:13 Página 15 de 15

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT.

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

OBJETO: SELECIONAR EMPRESA DO SEGMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS, PARA POS-

TERIORMENTE APRESENTAR JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONSUBSTANCIADOS NA PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 75 UNIDADES HABITACIONAIS, RESIDENCIAIS HORIZONTAIS, EM EMPREENDIMENTO COMPOSTO COM SALA, DOIS QUARTOS, COZINHA, BANHEIRO SOCIAL E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) M2, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELO AGENTE FINANCIADOR, EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 35.574 M2, DE MATRÍCULA 5.227 DO BAIRRO VILA NOVA, CIDADE DE ARENÁPOLIS – MT.

O Município de Arenápolis-MT torna público aos interessados que realizará processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023**, DATA: **às 09:00 horas do dia 06 de Março de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal, afixado no endereço acima e na internet, site **www.arenapolis.mt.gov.br**.

Fundamento Legal: em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 14. 118/2021, Lei Municipal nº 1.564/2022, Lei Municipal nº 1.646/2022; e, demais legislações aplicáveis.Maiores informações pelos telefones: (65) 3343-1105.

Arenápolis - MT, em 31 de Janeiro de 2023.

ANA PAULA SILVA DE MELO

Presidente CPL

PREFEITURA- CONTABILIDADE
SINCONFI - 6º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.996.000,00	72.407.130,10	9.866.094,06	13,63	67.445.314,63	93,15	4.961.815,47
RECEITAS CORRENTES	39.861.000,00	49.830.773,42	8.187.088,20	16,43	51.955.787,19	104,26	-2.125.013,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.451.810,60	4.083.570,58	718.062,77	17,58	4.327.722,08	105,98	-244.151,50
Impostos	3.124.670,60	3.756.430,58	687.888,22	18,31	3.958.731,87	105,39	-202.301,29
Taxas	327.140,00	327.140,00	30.174,55	9,22	368.990,21	112,79	-41.850,21
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	154.115,32	17,12	833.944,53	92,66	66.055,47
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.000,00	900.000,00	154.115,32	17,12	833.944,53	92,66	66.055,47
RECEITA PATRIMONIAL	34.900,00	235.900,00	274.507,66	116,37	1.327.211,73	562,62	-1.091.311,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	34.900,00	235.900,00	274.507,66	116,37	1.327.211,73	562,62	-1.091.311,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.396.289,40	44.112.702,95	6.984.719,45	15,83	44.818.531,86	101,60	-705.828,91
Transferências da União e de suas Entidades	13.521.200,38	17.290.881,25	3.038.201,33	17,57	17.431.741,46	100,81	-140.860,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.303.838,82	17.288.788,96	2.655.022,73	15,36	18.066.970,93	104,50	-778.181,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.571.250,20	2.571.250,20	128.758,48	5,01	2.124.984,90	82,64	446.265,30
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.961.782,54	1.162.736,91	16,70	7.194.834,57	103,35	-233.052,03
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.000,00	498.599,89	55.683,00	11,17	648.376,99	130,04	-149.777,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.000,00	438.599,89	6.471,36	1,48	534.706,89	121,91	-96.107,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	49.211,64	82,02	113.670,10	189,45	-53.670,10

Documento gerado em 31/01/2023 15:59:46

Página 1 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	4.135.000,00	22.576.356,68	1.679.005,86	7,44	15.489.527,44	68,61	7.086.829,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	420.000,00	441.600,00	105,14	441.600,00	105,14	-21.600,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	395.000,00	441.600,00	111,80	441.600,00	111,80	-46.600,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00		0,00		0,00	25.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.085.000,00	22.156.356,68	1.237.405,86	5,58	15.047.927,44	67,92	7.108.429,24
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.700.000,00	149.959,54	8,82	1.359.959,54	80,00	340.040,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.785.000,00	20.456.356,68	1.087.446,32	5,32	13.687.967,90	66,91	6.768.388,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.996.000,00	72.407.130,10	9.866.094,06	13,63	67.445.314,63	93,15	4.961.815,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.996.000,00	72.407.130,10	9.866.094,06	13,63	67.445.314,63	93,15	4.961.815,47
DÉFICIT (VI)					4.802.708,19		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.996.000,00	72.407.130,10	9.866.094,06	13,63	72.248.022,82	99,78	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.065.504,13			2.065.504,13		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.065.504,13			2.065.504,13		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.986.400,00	74.463.034,23	9.305.134,09	72.248.022,82	2.215.011,41	10.367.366,01	57.617.637,38	16.845.396,85	56.358.371,94	
DESPESAS CORRENTES	40.045.989,64	52.006.239,47	7.270.171,13	51.541.954,53	464.284,94	8.066.356,04	48.657.521,85	3.348.717,62	47.413.846,41	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.486.290,44	21.618.537,50	3.750.026,53	21.613.416,73	5.120,77	3.751.320,13	21.610.386,73	8.150,77	21.395.909,30	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.559.699,20	30.387.701,97	3.520.144,60	29.928.537,80	459.164,17	4.315.035,91	27.047.135,12	3.340.566,85	26.017.937,11	
DESPESAS DE CAPITAL	3.741.085,36	22.456.794,72	2.034.962,96	20.706.068,29	1.750.726,43	2.301.009,97	8.960.115,53	13.496.679,19	8.944.525,53	
INVESTIMENTOS	3.301.085,36	21.987.005,88	1.953.271,58	20.236.279,45	1.750.726,43	2.219.318,59	8.490.326,69	13.496.679,19	8.474.736,69	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	440.000,00	469.788,84	81.691,38	469.788,84	0,00	81.691,38	469.788,84	0,00	469.788,84	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.325,00	0,04			0,04			0,04		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.986.400,00	74.463.034,23	9.305.134,09	72.248.022,82	2.215.011,41	10.367.366,01	57.617.637,38	16.845.396,85	56.358.371,94	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.986.400,00	74.463.034,23	9.305.134,09	72.248.022,82	2.215.011,41	10.367.366,01	57.617.637,38	16.845.396,85	56.358.371,94	
SUPERÁVIT (XIII)							9.827.677,25		11.086.942,69	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.986.400,00	74.463.034,23	9.305.134,09	72.248.022,82		10.367.366,01	67.445.314,63		67.445.314,63	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 31/01/2023 15:59:46

Página 4 de 41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.986.400,00	74.463.034,23	9.305.134,09	72.248.022,82	100,00	2.215.011,41	10.367.366,01	57.617.637,38	100,00	16.845.396,85	
Legislativa	1.300.000,00	1.464.000,00	264.286,58	1.454.085,60	2,01	9.914,40	280.670,25	1.454.085,60	2,52	9.914,40	
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.464.000,00	264.286,58	1.454.085,60	2,01	9.914,40	280.670,25	1.454.085,60	2,52	9.914,40	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.890.400,00	4.581.400,26	638.965,19	4.594.994,59	6,36	-13.594,33	731.982,52	4.571.714,59	7,93	9.685,67	
Planejamento e Orçamento	346.400,00	418.073,53	54.911,83	431.672,88	0,60	-13.599,35	54.911,83	431.672,88	0,75	-13.599,35	
FU04 - Administração Geral	2.754.000,00	3.132.995,79	447.768,21	3.132.992,92	4,34	2,87	522.129,49	3.111.162,92	5,40	21.832,87	
Administração Financeira	510.000,00	691.399,15	90.293,97	691.398,30	0,96	0,85	108.950,02	689.948,30	1,20	1.450,85	
Controle Interno	280.000,00	338.931,79	45.991,18	338.930,49	0,47	1,30	45.991,18	338.930,49	0,59	1,30	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.495.452,24	1.690.053,06	230.049,75	1.687.018,39	2,34	3.034,67	268.480,24	1.676.058,39	2,91	13.994,67	
Assistência ao Idoso	63.537,00	0,00				0,00				0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	364.915,24	445.627,58	77.756,56	445.627,58	0,62	0,00	86.302,68	445.627,58	0,77	0,00	
Assistência Comunitária	815.000,00	990.442,58	126.460,79	990.240,58	1,37	202,00	147.695,78	979.280,58	1,70	11.162,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	252.000,00	253.982,90	25.832,40	251.150,23	0,35	2.832,67	34.481,78	251.150,23	0,44	2.832,67	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	19.021.086,40	27.223.819,34	2.570.050,00	26.737.913,21	37,01	485.906,13	4.284.063,52	24.710.168,87	42,89	2.513.650,47	
Atenção Básica	4.401.479,00	7.234.498,34	971.831,80	6.890.039,41	9,54	344.458,93	1.172.214,24	6.706.619,60	11,64	527.878,74	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.518.587,40	17.157.484,45	896.568,93	17.018.225,22	23,56	139.259,23	2.737.235,43	15.565.886,69	27,02	1.591.597,76	
Suporte Profilático e Terapêutico	505.520,00	355.785,56	60.672,28	355.785,16	0,49	0,40	60.672,28	355.785,16	0,62	0,40	
Vigilância Sanitária	156.000,00	158.754,87	16.678,82	158.754,87	0,22	0,00	23.868,32	158.754,87	0,28	0,00	
Vigilância Epidemiológica	330.000,00	311.823,98	54.702,77	311.823,98	0,43	0,00	55.052,77	311.823,98	0,54	0,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.104.500,00	2.005.472,14	569.595,40	2.003.284,57	2,77	2.187,57	235.020,48	1.611.298,57	2,80	394.173,57	
FU10 - Demais Subfunções	5.000,00	0,00				0,00				0,00	
Trabalho	398.650,00	519.664,14	60.905,73	519.555,73	0,72	108,41	82.041,36	519.555,73	0,90	108,41	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	398.650,00	519.664,14	60.905,73	519.555,73	0,72	108,41	82.041,36	519.555,73	0,90	108,41	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	9.021.715,00	14.024.358,76	3.243.585,73	13.997.659,23	19,37	26.699,53	2.641.251,77	12.451.837,06	21,61	1.572.521,70	
Ensino Fundamental	3.814.178,00	6.401.430,19	967.569,93	6.399.938,32	8,86	1.491,87	1.137.526,64	6.140.957,23	10,66	260.472,96	
Ensino Médio	5.000,00	0,00				0,00				0,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	195.000,00	326.662,29	52.413,16	326.236,51	0,45	425,78	57.144,26	326.236,51	0,57	425,78	
Educação Infantil	3.915.114,00	4.926.214,17	864.142,42	4.901.588,85	6,78	24.625,32	1.123.176,95	4.866.052,19	8,45	60.161,98	
Educação de Jovens e Adultos	26.600,00	0,00				0,00				0,00	
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,04	0,00	5.000,00	30.000,00	0,05	0,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	733.000,00	1.905.289,59	1.286.058,90	1.905.143,49	2,64	146,10	245.002,60	653.839,07	1,13	1.251.450,52	
FU12 - Demais Subfunções	302.823,00	434.762,52	73.401,32	434.752,06	0,60	10,46	73.401,32	434.752,06	0,75	10,46	
Cultura	75.500,00	2.757.608,16	772.997,87	2.744.555,95	3,80	13.052,21	115,65	1.971.168,95	3,42	786.439,21	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	24.000,00	2.699.954,80	773.387,00	2.686.903,80	3,72	13.051,00	0,00	1.913.516,80	3,32	786.438,00	
FU13 - Administração Geral	51.500,00	57.653,36	-389,13	57.652,15	0,08	1,21	115,65	57.652,15	0,10	1,21	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.664.780,00	18.215.860,01	989.404,53	16.673.633,47	23,08	1.542.226,54	1.708.731,12	6.808.674,79	11,82	11.407.185,22	
Infra-Estrutura Urbana	3.373.000,00	15.020.171,15	387.242,02	13.477.949,16	18,66	1.542.221,99	1.249.663,89	3.797.523,08	6,59	11.222.648,07	
Serviços Urbanos	2.291.780,00	3.195.688,86	602.162,51	3.195.684,31	4,42	4,55	459.067,23	3.011.151,71	5,23	184.537,15	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	3.120,00	0,00				0,00				0,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	3.120,00	0,00				0,00				0,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	38.000,00	0,00				0,00				0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	0,00				0,00				0,00	
Controle Ambiental	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	13.000,00	0,00				0,00				0,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	564.000,00	1.105.405,21	23.961,40	976.258,15	1,35	129.147,06	64.872,47	819.008,15	1,42	286.397,06	
Abastecimento											
Extensão Rural	20.000,00	162.526,45	896,45	159.413,45	0,22	3.113,00	896,45	2.163,45	0,00	160.363,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	46.000,00	0,00				0,00				0,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	498.000,00	942.878,76	23.064,95	816.844,70	1,13	126.034,06	63.976,02	816.844,70	1,42	126.034,06	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	15.000,00	0,00				0,00				0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	15.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.614.371,36	1.938.984,35	194.995,41	1.938.984,35	2,68	0,00	200.597,12	1.938.984,35	3,37	0,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.614.371,36	1.938.984,35	194.995,41	1.938.984,35	2,68	0,00	200.597,12	1.938.984,35	3,37	0,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	245.000,00	472.092,06	234.240,52	453.575,31	0,63	18.516,75	22.868,61	226.592,06	0,39	245.500,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	100.000,00	274.705,50	215.783,25	256.188,75	0,35	18.516,75	0,00	29.205,50	0,05	245.500,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	145.000,00	197.386,56	18.457,27	197.386,56	0,27	0,00	22.868,61	197.386,56	0,34	0,00	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	440.000,00	469.788,84	81.691,38	469.788,84	0,65	0,00	81.691,38	469.788,84	0,82	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	440.000,00	469.788,84	81.691,38	469.788,84	0,65	0,00	81.691,38	469.788,84	0,82	0,00	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	199.325,00	0,04				0,04				0,04	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	43.986.400,00	74.463.034,23	9.305.134,09	72.248.022,82	100,00	2.215.011,41	10.367.366,01	57.617.637,38	100,00	16.845.396,85	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3,686,099.68	4,144,462.27	4,097,920.19	4,731,556.48	4,872,206.11	8,410,262.85	4,493,600.05	4,254,909.12	3,852,320.23	4,493,232.96	3,768,887.79	5,079,452.83	55,884,910.56	53,306,373.42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	280,343.70	274,291.31	396,528.18	622,650.13	435,885.40	274,715.35	229,277.14	458,713.18	332,155.78	305,099.14	299,749.34	418,313.43	4,327,722.06	4,083,570.58
IPTU	13,953.46	32,097.96	82,950.03	261,059.48	118,029.69	38,467.57	20,681.30	41,611.05	19,838.70	17,643.23	17,106.65	18,182.23	681,621.35	681,580.60
ISS	129,770.41	84,852.45	102,578.97	154,496.95	103,684.63	115,236.39	114,079.70	111,817.46	97,951.37	103,509.91	127,575.69	137,485.40	1,383,039.33	1,270,919.98
ITBI	28,084.48	25,552.11	15,417.70	17,516.45	51,286.01	99,486.81	65,961.87	15,927.34	15,636.36	50,662.09	15,675.57	76,913.36	478,120.15	435,200.00
IRRF	47,820.94	97,088.44	100,030.94	157,692.48	133,342.55	4,414.87	12,544.24	267,895.49	184,457.40	115,714.37	127,016.18	167,933.14	1,415,951.04	1,368,730.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60,714.41	34,700.35	95,550.54	31,884.77	29,542.52	17,109.71	16,010.03	21,461.84	14,271.95	17,569.54	12,375.25	17,799.30	368,990.21	327,140.00
Contribuições	73,722.83	65,790.96	49,577.99	57,338.83	59,893.83	21,565.42	128,029.49	72,390.49	78,470.48	73,048.89	77,865.71	76,249.61	833,944.53	900,000.00
Receita Patrimonial	60,265.16	61,067.93	76,962.63	69,586.98	70,108.02	89,234.82	139,744.03	188,825.77	164,103.71	132,873.03	146,616.73	127,890.93	1,327,279.74	235,900.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	60,265.16	61,067.93	76,962.63	69,586.98	70,108.02	89,234.82	139,744.03	188,825.77	164,103.71	132,873.03	146,616.73	127,890.93	1,327,279.74	235,900.00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	3,270,532.31	3,695,508.16	3,549,700.47	3,981,236.66	4,290,900.37	8,013,814.47	3,991,313.71	3,531,744.00	3,274,354.58	3,479,157.28	3,239,342.28	4,406,629.59	48,724,233.88	47,588,302.95
Cota-Parte do FPM	893,858.29	1,247,750.80	756,437.16	896,645.89	997,429.07	933,285.24	1,256,143.22	912,656.02	840,542.93	799,748.18	1,005,137.88	1,561,782.71	12,101,417.39	11,614,916.83
Cota-Parte do ICMS	548,016.86	503,052.12	626,689.31	482,440.24	670,064.45	590,287.95	584,144.62	602,796.82	580,309.06	545,093.78	546,871.12	517,491.29	6,797,257.62	6,675,818.35
Cota-Parte do IPVA	74,983.22	78,712.05	160,175.16	179,169.91	231,296.23	175,733.31	145,748.38	134,825.02	73,593.21	68,500.85	70,294.54	42,392.83	1,435,424.71	1,319,490.00
Cota-Parte do ITR	8,682.60	1,904.38	745.74	965.37	2,995.39	3,344.83	211.60	441.72	8,617.45	143,190.48	22,965.83	25,375.06	219,540.45	220,000.00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989	3,492.64	2,419.15	869.42	4,711.49	1,828.35	2,096.86	2,296.28	1,600.77	2,421.16	2,597.74	1,806.62	2,333.74	28,474.22	37,238.20
Transferências do FUNDEB	569,873.11	580,715.04	619,486.97	538,365.83	703,863.61	621,713.65	584,490.22	614,369.20	571,131.47	628,088.56	586,973.00	575,763.91	7,194,834.57	7,061,782.54
Outras Transferências Correntes	1,171,625.59	1,280,954.62	1,385,296.71	1,878,937.93	1,684,323.27	5,687,352.63	1,418,279.39	1,265,054.45	1,197,739.30	1,291,937.69	1,005,293.29	1,681,490.05	20,948,284.92	20,659,057.03
Outras Receitas Correntes	1,235.68	47,603.91	25,150.92	743.88	15,418.49	10,932.79	5,235.68	3,235.68	3,235.68	503,054.62	5,313.73	50,369.27	671,730.33	498,599.89
DEDUÇÕES (II)	305,108.08	366,283.73	308,809.35	311,844.17	380,176.90	340,530.12	306,103.21	330,143.75	284,143.77	311,306.52	329,053.72	332,198.70	3,905,702.02	3,476,600.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	305,108.08	366,283.73	308,809.35	311,844.17	380,176.90	340,530.12	306,103.21	330,143.75	284,143.77	311,306.52	329,053.72	332,198.70	3,905,702.02	3,476,600.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3,380,991.60	3,778,178.54	3,789,110.84	4,419,712.31	4,492,029.21	8,069,732.73	4,187,496.84	3,924,765.37	3,568,176.46	4,181,926.44	3,439,834.07	4,747,254.13	51,979,208.54	49,829,773.42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		149,999.00				2,077,675.00					0.00	0.00	2,227,674.00	1,737,674.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3,380,991.60	3,628,179.54	3,789,110.84	4,419,712.31	4,492,029.21	5,992,057.73	4,187,496.84	3,924,765.37	3,568,176.46	4,181,926.44	3,439,834.07	4,747,254.13	49,751,534.54	48,092,099.42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3,380,991.60	3,628,179.54	3,789,110.84	4,419,712.31	4,492,029.21	5,992,057.73	4,187,496.84	3,924,765.37	3,568,176.46	4,181,926.44	3,439,834.07	4,747,254.13	49,751,534.54	48,092,099.42

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	49.830.773,42	51.955.787,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.083.570,58	4.327.722,08
IPTU	681.580,60	681.621,35
ISS	1.270.919,98	1.383.039,33
ITBI	435.200,00	478.120,15
IRRF	1.368.730,00	1.415.951,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	327.140,00	368.990,21
Contribuições	900.000,00	833.944,53
Receita Patrimonial	235.900,00	1.327.211,73
Aplicações Financeiras (II)	235.900,00	1.327.211,73
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	44.112.702,95	44.818.531,86
Cota-Parte do FPM	9.681.316,83	9.885.958,62
Cota-Parte do ICMS	5.375.818,35	5.437.806,34
Cota-Parte do IPVA	1.121.490,00	1.148.340,71
Cota-Parte do ITR	176.000,00	174.832,48
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	37.238,20	28.474,22
Transferências do FUNDEB	7.061.782,54	7.267.279,93
Outras Transferências Correntes	20.659.057,03	20.875.839,56
Demais Receitas Correntes	498.599,89	648.376,99
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	498.599,89	648.376,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	49.594.873,42	50.628.575,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	22.576.356,68	15.489.527,44
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	420.000,00	441.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	420.000,00	441.600,00
Transferências de Capital	22.156.356,68	15.047.927,44
Convênios	21.456.356,68	14.347.927,44
Outras Transferências de Capital	700.000,00	700.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	22.576.356,68	15.489.527,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	72.171.230,10	66.118.102,90

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.006.239,47	51.541.954,53	48.657.521,85	47.413.846,41	363.794,41	950.266,52	975.847,30
Pessoal e Encargos Sociais	21.618.537,50	21.613.416,73	21.610.386,73	21.395.909,30			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	30.387.701,97	29.928.537,80	27.047.135,12	26.017.937,11	363.794,41	950.266,52	975.847,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	52.006.239,47	51.541.954,53	48.657.521,85	47.413.846,41	363.794,41	950.266,52	975.847,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.456.794,72	20.706.068,29	8.960.115,53	8.944.525,53	79.401,09	2.979.588,44	2.983.948,44
Investimentos	21.987.005,88	20.236.279,45	8.490.326,69	8.474.736,69	79.401,09	2.979.588,44	2.983.948,44
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	469.788,84	469.788,84	469.788,84	469.788,84			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	21.987.005,88	20.236.279,45	8.490.326,69	8.474.736,69	79.401,09	2.979.588,44	2.983.948,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,04						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	73.993.245,39	71.778.233,98	57.147.848,54	55.888.583,10	443.195,50	3.929.854,96	3.959.795,74

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	5.826.528,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.327.211,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.153.740,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		16.094.247,13
Disponibilidade de Caixa		16.094.247,13
Disponibilidade de Caixa Bruta		16.568.489,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	102.056,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	372.185,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-16.094.247,13

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	16.094.247,13

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-102.056,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.196.303,77

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	14.869.092,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.065.504,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.065.504,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	174.859,92	400.333,00	443.195,50		131.997,42		4.250.153,97	3.929.854,96	3.959.795,74	136.907,09	153.451,14	285.448,56
PODER EXECUTIVO	174.859,92	400.333,00	443.195,50		131.997,42		4.250.153,97	3.929.854,96	3.959.795,74	136.907,09	153.451,14	285.448,56
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	174.859,92	400.333,00	443.195,50		131.997,42		4.250.153,97	3.929.854,96	3.959.795,74	136.907,09	153.451,14	285.448,56

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (**I**)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	22.456.794,72	20.706.068,29	1.750.726,43
Investimentos	21.987.005,88	20.236.279,45	1.750.726,43
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	469.788,84	469.788,84	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (**II**)	22.456.794,72	20.706.068,29	1.750.726,43

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**II** - **I**)	22.456.794,72	20.706.068,29	1.750.726,43

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	420.000,00	441.600,00	-21.600,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	395.000,00	441.600,00	-46.600,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	25.000,00		25.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	370.000,00	370.000,00					0,00
DESPESAS DE CAPITAL	370.000,00	370.000,00					0,00
Investimentos	370.000,00	370.000,00					0,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)		441.600,00	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.996.000,00
Previsão Atualizada	72.407.130,10
Receitas Realizadas	67.445.314,63
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.065.504,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.986.400,00
Dotação Atualizada	74.463.034,23
Despesas Empenhadas	72.248.022,82
Despesas Liquidadas	57.617.637,38
Despesas Pagas	56.358.371,94
Superávit Orçamentário	9.827.677,25

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	72.248.022,82
Despesas Liquidadas	57.617.637,38

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	51.979.208,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.751.534,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.751.534,54

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		5.826.528,56	
Resultado Nominal - Acima da Linha		7.153.740,29	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	575.192,92	0,00	443.195,50	131.997,42
Poder Executivo	575.192,92	0,00	443.195,50	131.997,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.250.153,97	136.907,09	3.959.795,74	153.451,14
Poder Executivo	4.250.153,97	136.907,09	3.959.795,74	153.451,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.825.346,89	136.907,09	4.402.991,24	285.448,56

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	20.706.068,29	1.750.726,43

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	441.600,00	-21.600,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	370.000,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2371/2023.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA

Altera dispositivo da Lei N° 1.995, de 12 de fevereiro de 2021, e da outras providências.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 9º da Lei N° 1.995, de 12 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Fundamentado na avaliação final das unidades habitacionais realizada pela Caixa Econômica Federal, os lotes urbanos destinados pelo Município para realização do empreendimento serão avaliados com base no regulamento do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na forma do inciso I do art. 5° da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, e do inciso I do art. 64 do Regulamento Consolidado do FGTS, aprovado pelo Decreto N° 99.684 de 8 de novembro de 1990, sendo atribuído aos lotes o valor correspondente a 5% (cinco porcento) do limite de valor de venda vigente, que entrarão como contrapartida do município ao empreendimento e consequentemente serão descontados dos valores finais das residências a serem financiados pelos mutuários beneficiários do Programa Casa Verde e Amarela."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 31 dias do mês Janeiro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aripuanã.

Reportamos a esta Casa de Leis, para submeter à apreciação de V. Exa. e demais Edis, Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei N° 1.995, de 12 de fevereiro de 2021.

Remetemos a este Egrégio Poder Legislativo para apreciação e deliberação, o incluso Projeto de Lei que visa firmar importante parceria com o Governo Estadual e Instituições Financeiras, permitindo a atuação do Poder Público na redução do déficit habitacional presente no Município, possibilitando à população de baixa renda o acesso à moradia e à habitação digna e sustentável como direito e vetor de inclusão social, permitindo a viabilidade técnica e econômico-financeira dos empreendimentos habitacionais de interesse social no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela.

Em princípio cabe salientar que por força constitucional, os Municípios, como também a União, os Estados e o Distrito Federal, devem possuir programas e planos habitacionais, considerando que moradia é imprescindível para a promoção do desenvolvimento urbano e social.

Neste sentido, o art. 6º da CF/88 dispõe que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, reforçando o dever do Poder Público em promover políticas públicas de proteção e efetivação do direito habitação.

Ademais, cumpre destacar a necessidade crescente que o Município de Aripuanã/MT possui em fomentar o acesso a moradia digna à população local e fazer cumprir a função social da propriedade territorial urbana prevista no Artigo 182 da Constituição Federal.

Ao encontro disso, é importante mencionar que o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, instituído pela Lei Federal nº 11.124 de 16 de junho de 2005, tem como objetivo principal implementar políticas e programas que promovam o acesso à moradia digna para a população de baixa renda, que compõe a quase totalidade do déficit habitacional do País.

O SNHIS tem o objetivo de democratizar o acesso à terra urbanizada, habitação digna e sustentável através de políticas e programas de investimentos e subsídios; além de articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor da habitação.

Além disso, a estruturação, a organização e a atuação do **Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social devem observar os seguintes princípios**:

compatibilidade e integração das políticas habitacionais federal, estadual e municipal, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social; **moradia digna como direito e vetor de inclusão social**; e **função social da propriedade urbana visando garantir atuação direcionada e coibir a especulação imobiliária** e permitir o acesso à terra urbana e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade.

Nesse sentindo, o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV foi lançado no ano de 2009, instituído pela Lei federal nº 11.977, com a finalidade de criar mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais, objetivando enfrentar o déficit habitacional do país.

Posteriormente veio **o Programa Casa Verde e Amarela – PCVA que tem a finalidade de promover o direito à moradia a famílias residentes em áreas urbanas**, **associado ao desenvolvimento econômico, à geração de trabalho e renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população**.

Reporta-se que **são diretrizes do PCVA**:

atendimento habitacional compatível com a realidade local, de modo a reconhecer a diversidade regional, urbana e rural, ambiental, social, cultural e econômica do País; **estímulo ao cumprimento da função social da propriedade e do direito à moradia, nos termos do disposto na Constituição**; **estímulo a políticas fundiárias que garantam a oferta de áreas urbanizadas para habitação**, **com localização, preço e quantidade compatíveis com as diversas faixas de renda do mercado habitacional, de forma a priorizar a faixa de interesse social**; e redução das desigualdades sociais e regionais do País.

É de suma importância mencionar que o **PCVA tem como objetivos**:

ampliar o estoque de moradias para atender as necessidades habitacionais, sobretudo, da população de baixa renda; e estimular a modernização do setor da construção e a inovação tecnológica com vistas à redução dos custos e à melhoria da qualidade da produção habitacional, com a finalidade de ampliar o atendimento pelo PCVA.

Ainda, o PCVA será promovido por agentes públicos e privados, que assumirão atribuições específicas conforme a fonte de recursos e a ação a ser implementada.

Na qualidade de agentes do PCVA, respeitadas as atribuições contidas em legislações específicas, compete aos governos estaduais, municipais e distrital: implementar e executar as suas políticas habitacionais em articulação com o Programa Casa Verde e Amarela e garantir as condições adequadas para a sua realização e a sua execução, na qualidade de executores, de promotores ou de apoiadores.

Outrossim, tendo em vista a prerrogativa do Município de promover a justiça social, bem como a importância da participação do Poder Público no crescimento e no estímulo de novos empreendimentos, realizamos a presente proposta visando atenuar o déficit habitacional municipal, dando viabilidade técnica e econômico-financeira aos empreendimentos imobiliários habitacionais de interesse social, possibilitando a população de baixa renda o direito constitucional à moradia.

O Poder Público tem o dever de fomentar a construção de Unidades Habitacionais de interesse social para auxiliar famílias de baixa renda a ter acesso à habitação digna, **regular e dotada de serviços públicos, em localidades urbanas, mitigando as desigualdades sociais e contribuindo para a ocupação urbana planejada**.

Além de tudo isso, o atual cenário de pandemia tem ocasionado uma grande alta dos valores de materiais empregados na construção civil, o que ocasiona grande oneração da construção e consonante a este fator a alta demasiada dos imóveis construídos, aumentando o cenário de crise e dificuldade na aquisição de imóveis de baixa renda.

Aliado isso, **cumpre destacar que o Município de Aripuanã/MT possui uma demanda habitacional crescente, apresentando valor médio dos terrenos urbanos muito alto, dificultando a compra de lotes urbanos por famílias de baixa renda**.

Interessante salientar, que **o Governo Municipal celebrará uma parceria com o Governo Estadual por meio do MTPAR para subsidiar o programa habitacional, em que o Governo do Estado entrará com um subsídio no valor de R$ 15.000,00, e o Município entrará com o subsídio correspondente ao valor atribuído ao lote. Ambos os subsídios entrarão como contrapartida ao empreendimento e serão descontados do valor final a ser financiado pelo mutuário beneficiário do PCVA que adquirir a Unidade Habitacional**.

Assim, **o presente Projeto de Lei é importante e necessário ao Município de Aripuanã, o qual está em franco crescimento e requer políticas habitacionais de interesse social para aumentar a oferta de moradia ao cidadão, que nesse momento é penalizado pela especulação imobiliária, tanto na compra**, **quanto no aluguel, de imóveis no Município**.

Deste modo, **a presente propositura permite fomentar empreendimentos habitacionais de interesse social em parceria com o MTPAR e Caixa Econômica Federal, para apresentar proposta de elaboração de Projetos e Construção de no mínimo XXX Unidades Habitacionais para a população de baixa renda**.

Ademais, **é necessário mencionar que Caixa Econômica Federal analisa a viabilidade técnica, jurídica e econômico-financeira das propostas e projetos em fase de contratação, destacando a adequação do orçamento ao projeto proposto**, assim como analisa a viabilidade do Instrumento de Compromisso firmado pelo ente Municipal.

Assim sendo, os empreendimentos habitacionais de interesse social direcionado ao público de baixa renda torna-se de grande importância para o crescimento sustentável da cidade e controle urbanístico por parte do Município promovendo acesso a moradia e atenuando o crescimento de construções irregulares.

Em consideração a isso, **destaca-se que os Programas Habitacionais buscam**: **reduzir o preço elevado dos imóveis, cujos valores de mercado podem estar acima do valor social da moradia digna**; melhorar a disponibilidade de moradia para níveis de renda estabelecidos através da produção habitacional; aprimorar a oferta inadequada de crédito governamental; e atenuar substancialmente o problema de risco moral (redução da insegurança jurídica quanto ao valor das prestações).

Desta maneira, **o Projeto visa proporcionar acesso digno à moradia, atendendo à demanda habitacional com custos menores que aqueles praticados pelo mercado gerando ainda investimentos na economia local, emprego e renda**.

Ante todo o exposto fica **evidenciado a relevância da execução da Política de Habitação em âmbito municipal, que tem como princípio atender a população de baixa renda na produção de habitação de interesse social**.

Assim, **a propositura em questão tem por objetivo a atuação do Poder Público Municipal visando a redução do déficit habitacional presente no Município, permitindo a população de baixa renda o acesso à moradia e à habitação digna e sustentável como direito e vetor de inclusão social**.

Nesse sentido, diante da importância da matéria, conclamo os nobres vereadores a devida apreciação do presente projeto, dado o manifesto interesse público envolvido, concernente a necessidade de promoção social, otimizando medidas administrativas relacionadas as questões habitacionais de interesse social.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos,

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de janeiro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PL001/2023

LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO N° 05/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022 REFERENTE SERVIÇOS ATRAVÉS DE SESSÕES DE APLICAÇÃO DE OZÔNIO MEDICINAL (UMA MISTURA DE OZÔNIO E OXIGÊNIO) POR DIVERSAS VIAS DE ADMINISTRAÇÃO, DA PRÁTICA INTEGRATIVA E COMPLEMENTAR (PICS) DE OZONIOTERAPIA, BUSCANDO AMPLIAR O ATENDIMENTO OFERTADO AOS PACIENTES QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO E TRATAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE. (VIGÊNCIA 07/01/2023 A 06/04/2023).VALOR R$ 51.750,00

LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO N° 08/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 31/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, CIVIL E ARQUITETÔNICO, PARA REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COM AMPARO NO ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021E ALTERAÇÕES POSTERIORES.(PRAZO DE EXECUÇÃO 19/01/2023 A 18/04/2023)

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO N° 003/2023

AO CONTRATO N° 62/2022 REFERENTE SERVIÇOS ATRAVÉS DE SESSÕES DE APLICAÇÃO DE OZÔNIO MEDICINAL (UMA MISTURA DE OZÔNIO E OXIGÊNIO) POR DIVERSAS VIAS DE ADMINISTRAÇÃO, DA PRÁTICA INTEGRATIVA E COMPLEMENTAR (PICS) DE OZONIOTERAPIA, BUSCANDO AMPLIAR O ATENDIMENTO OFERTADO AOS PACIENTES QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO E TRATAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE. (PRAZO DE VIGÊNCIA 05/01/2023 a 04/04/2023) VALOR R$ 51.750,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.380/2023

Dispõe sobre a readaptação da servidora **Adila Sombra Perrut**, efetiva no cargo de **Professor De Pedagogia** para atuar como Auxiliar de Agente Administrativo e Auxiliar de Coordenação no Centro de Educação Infantil Caminho do Saber.

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 001/99, Art. 33, Inciso I e com amparo no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR a funcionária efetiva. **ADILA SOMBRA PERRUT,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1780037-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n°. 017.275.031-80, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA,** para exercer sua função no Centro de Educação Infantil Caminho do Saber, como Auxiliar de Agente Administrativo e Auxiliar de Coordenação, em conformidade com o que determina o Atestado Médico emitido pelo Dr. Alcimar Bezerra Soares CRM/MT nº.6368, por um período de 4 (quatro) meses, a partir de 21/01/2023.

Artigo 2º A readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração do servidor de acordo com o que dispõe o Art.35 da Lei Complementar nº. 001/99.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2022

Aos **vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois,** o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE,** representado pela Prefeita Municipal**, Sr.ª SELUIR PEIXER REGHIN** e a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ número 09.315.966/0001-07, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, n° 231, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, telefone: (44) 3528-5085, e-mail: comercialmark@outlook.com , neste ato representado pelo seu sócio proprietário senhor **Adão da Silva Leite**, portadora do RG. nº 4.079.935-5 SSP/PR e CPF n.º 492.895.009-72, resolvem celebrar o presente **termo de Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 70/2022,** observando as disposições contidas no Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no art. 5º, VIII do Decreto Federal nº 7.892/2013, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em face da negociação empreendida entre as partes, tendo como base o disposto no art. 5º, VIII, do Decreto Federal nº 7.892/2013, o presente termo aditivo altera o valor unitário do item registrado, passando a vigorar com a seguinte redação:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	VALOR DO ITEM	VALOR DE SUPRESSÃO SOLICITADO
115	681885	SAIS P/ REIDRATACAO ORAL ENVELOPE 27,9G	IFAL	ENVELOPE	R$1,04	R$1,12

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços n.º 70/2022.**

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 31 de janeiro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

CNPJ Nº. 09.315.966/0001-07

ADÃO DA SILVA LEITE

CPF n.º 492.895.009-72

Sócio Proprietário

Testemunhas:

Maria Gabriele da Conceição Santos Angélica Carvalho Viana CPF N.º 002.377.252-23 CPF N.º 046.819.131-38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 212/2023.

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR A TABELA CONSTANTE DO ANEXO IX DOS PROFESSORES DA LEI COMPLEMENTAR N° 188/2022 e 196/2022, AS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS ANEXOS III, IV, VI-A, VI-B, VII, VIII, X-A, X-B, X-C, X-D, XI-A,

XI-B, XII-A, XII-B, XIII-A, XIII-B, XIV-A, XIV-B, XV-A, XV-B, XVI-A, XVI-B, XVII, XVIII, XIX DA LEI COMPLEMENTAR 188/2022, concursados, CONTRATADOS e inativos do Poder Executivo do Município de Aripuanã – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: Poder Executivo

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo **IX** – Tabela de vencimentos de professores da Lei Complementar n° 188/2022 e 196/2022 e conceder recomposição salarial de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três pro cento) referente à variação do índice INPC no período de janeiro/2022 a dezembro/2022, e 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco por cento) referente à Lei n° 11.738 de 2.008 e Portaria Interministerial nº 17 de 16 de janeiro de 2023, totalizando uma recomposição de 20,88% (vinte inteiros e oitenta e oito centavos), sobre o vencimento base dos professores do município de Aripuanã – MT.

ARTIGO 2º Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar a tabela constante dos Anexos III, IV, VI-A, VI-B, VII, VIII, X-A, X-B, X-C, X-D, XI-A, XI-B, XII-A, XII-B, XIII-A, XIII-B, XIV-A, XIV-B, XV-A, XV-B, XVI-A, XVI-B, XVII, XVIII, XIXda Lei Complementar 182/2021 e conceder recomposição salarial de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três pro cento) referente à variação do índice INPC no período de janeiro/2022 a dezembro/2022.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1°/01/2023.

ARTIGO 5º Fica revogado qualquer disposição em contrario, em especial a Lei 188/2022 e 196/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aripuanã.

Reportamos a esta Casa de Leis, para submeter à apreciação de V. Exa. e demais Edis, projeto de lei que: **"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR A TABELA CONSTANTE DO ANEXO IX DOS PROFESSORES DA LEI COMPLEMENTAR N° 188/2022 e 196/2022, AS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS ANEXOS III, IV, VI-A, VI-B, VII, VIII, X-A, X-B, X-C, X-D, XI-A, XI-B, XII-A, XII-B, XIII-A, XIII-B, XIV-A, XIV-B, XV-A, XV-B, XVI-A, XVI-B, XVII, XVIII, XIX DA LEI COMPLEMENTAR 188/2022, concursados, CONTRATADOS e inativos do Poder Executivo do Município de Aripuanã – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Remetemos a este Egrégio Poder Legislativo para apreciação e deliberação o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a recomposição das perdas salariais, no período de janeiro/2022 a dezembro/2022 em virtude da LC 188/2022, que fixou o mês de JANEIRO, como data base para a realização de Revisão Geral Anual, conforme determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, para concessão de recomposição salarial, para todos os servidores públicos municipais.

Observe que, necessariamente deverá ser respeitado o percentual de gasto com a folha de pagamento do pessoal, e os limites da Lei de Responsabilidade fiscal.

Ressaltamos que a recomposição aplica-se a todos os servidores vinculados a LC 95/2014, inclusive aos cargosde Professor, que a data base de recomposição salarial, esta estabelecida para janeiro.

Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, na forma da Lei Orgânica.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos,

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

ANEXO III - Quadro dos Cargos Comissionados – Administrativo

	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	COMISSÃO (R$)
Direção	Secretário Municipal	DS	R$ 10.804,86
	Secretário Adjunto de Transporte Escolar	DAS-04	R$ 6.980,54
	Coordenadoria de Transporte Escolar	DAS-07	R$ 4.776,16
	Coordenadoria de Alimentação Escolar	DAS-07	R$ 4.776,16
	Coordenadoria de Programas Federais Educacionais	DAS-07	R$ 4.776,16
	Coordenadoria de Informática	DAS-07	R$ 4.776,16
	Coordenadoria de Compras e Orçamentos	DAS-07	R$ 4.776,16
	Coordenadoria de Administração	DAS-07	R$ 4.776,16
Direção e Assessoramento Intermediário	Departamento de Administração	DAI-01	R$ 4.163,83

	Departamento de Informática nas Escolas	DAI-01	R$ 4.163,83
	Departamento de Transporte Escolar	DAI-01	R$ 4.163,83
	Departamento de Alimentação Escolar	DAI-01	R$ 4.163,83
	Departamento de Compras e Orçamentos	DAI-01	R$ 4.163,83
	Divisão de Transporte Escolar	DAI-02	R$ 3.551,50
	Divisão de Alimentação Escolar	DAI-02	R$ 3.551,50
	Divisão de Administração	DAI-02	R$ 3.551,50
	Divisão de Almoxarifado e Patrimônio	DAI-02	R$ 3.551,50
	Divisão de Informática	DAI-02	R$ 3.551,50
	Divisão de Conselhos	DAI-02	R$ 3.551,50

ANEXO IV - Quadro dos Cargos Comissionados – Pedagógico

	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	COMISSÃO R$)
Direção e Assessoramento Pedagógico	Supervisão Pedagógica	DAP-01	R$ 7.224,43
	Diretor Pedagógico das Escolas do Campo	DAP-02	R$ 7.101,55
	Coordenadoria Pedagógica do Campo	DAP-03	R$ 6.612,15
	Coordenadoria Pedagógica de Educação Infantil	DAP-03	R$ 6.612,15
	Coordenadoria Pedagógica de Anos Iniciais	DAP-03	R$ 6.612,15
	Coordenadoria Pedagógica de Anos Finais	DAP-03	R$ 6.612,15
	Coordenadoria Psicopedagógico	DAP-03	R$ 6.612,15
	Coordenadoria Pedagógica de Ensino Superior	DAP-03	R$ 6.612,15
	Secretária de Ensino Superior	DAP-04	R$ 3.918,35
	Secretária das Escolas do Campo	DAP-04	R$ 3.918,35

ANEXO V - Quadro dos Cargos Com Gratificação

FUNÇÕES	GRATIFICAÇÕES
Motoristas	10% do vencimento básico
Secretários das Escolas Municipais	30%do vencimento básico

ANEXO VI – A Quadro de Vencimento do Diretor Escolar

FUNÇÕES	VENCIMENTOS
DL – Diretor com Licenciatura	R$ 7.103,00
Professor efetivo 25 horas	De acordo com a Classe e Nível + 50% do DL
Diretor 20 horas	De acordo com a Classe e Nível + 20% do DL
Diretor das Escolas do Campo	De acordo com a sua escolaridade + 10% do DL

ANEXO VI - B Quadro de vencimento do Coordenador Pedagógico

FUNÇÕES	VENCIMENTOS
CL – Coordenador com Licenciatura	R$ 6.613,14
Professor efetivo 25 horas	De acordo com a Classe e Nível + 50% do CL
Coordenador Pedagógico 20 horas	De acordo com a Classe e Nível + 20% do CL
Coordenador das Escolas do Campo	De acordo com a sua escolaridade + 10% do CL

ANEXO VII – Gratificação por Desempenho Funcional - GDF

SÍMBOLO	VALORES
GDF - 01	R$ 174,78
GDF - 02	R$ 349,57
GDF - 03	R$ 524,35
GDF - 04	R$ 699,14
GDF - 05	R$ 873,92

ANEXO VIII - Cargo em Extinção

CARGO	SALÁRIO BASE
Vigia	R$ 2.204,38
Escriturário	R$ 1.959,45
Professor Nível I	R$ 2991,72
Cozinheira	R$ 2.204,38

ANEXO IX

TABELA DOS PROFESSORES						
Classe		A	B	C	D	E
Nível	Coeficiente	1,00	1,50	1,70	2,02	2,30
1	1,00000	R$ 2.991,72	R$ 4.487,58	R$ 5.085,92	R$ 6.043,27	R$ 6.880,96
2	1,10000	R$ 3.290,89	R$ 4.936,34	R$ 5.594,52	R$ 6.647,60	R$ 7.569,05
3	1,21000	R$ 3.619,98	R$ 5.429,97	R$ 6.153,97	R$ 7.312,36	R$ 8.325,96
4	1,33100	R$ 3.981,98	R$ 5.972,97	R$ 6.769,36	R$ 8.043,60	R$ 9.158,55
5	1,46410	R$ 4.380,18	R$ 6.570,27	R$ 7.446,30	R$ 8.847,96	R$ 10.074,41
6	1,61051	R$ 4.818,19	R$ 7.227,29	R$ 8.190,93	R$ 9.732,75	R$ 11.081,85

7	**1,77156**	R$ 5.300,01	R$ 7.950,02	R$ 9.010,02	R$ 10.706,03	R$ 12.190,03	

ANEXO X – A

TABELA DO APOIO ADMINISTRATIVO - MERENDEIRA, ZELADORA E VIGIA						
PROFISSIONALIZADO						
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**	
Nível	**Coeficiente**	**1,00**	**1,05**	**1,10**	**1,15**	
1	**1,00**	R$ 2.204,38	R$ 2.314,60	R$ 2.430,33	R$ 2.551,85	
2	**1,02000**	R$ 2.248,47	R$ 2.360,89	R$ 2.478,94	R$ 2.602,89	
3	**1,04040**	R$ 2.293,44	R$ 2.408,11	R$ 2.528,51	R$ 2.654,94	
4	**1,06121**	R$ 2.339,31	R$ 2.456,28	R$ 2.579,09	R$ 2.708,05	
5	**1,08243**	R$ 2.386,09	R$ 2.505,39	R$ 2.630,66	R$ 2.762,20	
6	**1,10408**	R$ 2.433,82	R$ 2.555,51	R$ 2.683,29	R$ 2.817,46	
7	**1,12616**	R$ 2.482,49	R$ 2.606,61	R$ 2.736,94	R$ 2.873,80	

ANEXO X – B

TABELA DO APOIO ADMINISTRATIVO - MERENDEIRA, ZELADORA E VIGIA						
NÃO PROFISSIONALIZADO						
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**	
Nível	**Coeficiente**	**1,00**	**1,05**	**1,10**	**1,15**	
1	**1,00**	R$ 2.204,38	R$ 2.314,60	R$ 2.430,33	R$ 2.551,85	
2	**1,02000**	R$ 2.248,47	R$ 2.360,89	R$ 2.478,94	R$ 2.602,89	
3	**1,04040**	R$ 2.293,44	R$ 2.408,11	R$ 2.528,51	R$ 2.654,94	
4	**1,06121**	R$ 2.339,31	R$ 2.456,28	R$ 2.579,09	R$ 2.708,05	
5	**1,08243**	R$ 2.386,09	R$ 2.505,39	R$ 2.630,66	R$ 2.762,20	
6	**1,10408**	R$ 2.433,82	R$ 2.555,51	R$ 2.683,29	R$ 2.817,46	
7	**1,12616**	R$ 2.482,49	R$ 2.606,61	R$ 2.736,94	R$ 2.873,80	

ANEXO X – C EM EXTINÇÃO

TABELA DO APOIO ADMINISTRATIVO -MERENDEIRA, ZELADORA E VIGIA						
PROFISSIONALIZADO						
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**	
Nível	**Coeficiente**	**1,00**	**1,05**	**1,10**	**1,15**	
1	**1,00**	R$ 2.204,38	R$ 2.314,60	R$ 2.430,33	R$ 2.551,85	
2	**1,02000**	R$ 2.248,47	R$ 2.360,89	R$ 2.478,94	R$ 2.602,89	
3	**1,04040**	R$ 2.293,44	R$ 2.408,11	R$ 2.528,51	R$ 2.654,94	
4	**1,06121**	R$ 2.339,31	R$ 2.456,28	R$ 2.579,09	R$ 2.708,05	
5	**1,08243**	R$ 2.386,09	R$ 2.505,39	R$ 2.630,66	R$ 2.762,20	
6	**1,10408**	R$ 2.433,82	R$ 2.555,51	R$ 2.683,29	R$ 2.817,46	
7	**1,12616**	R$ 2.482,49	R$ 2.606,61	R$ 2.736,94	R$ 2.873,80	
8	**1,14869**	R$ 2.532,14	R$ 2.658,75	R$ 2.791,68	R$ 2.931,27	
9	**1,17166**	R$ 2.582,78	R$ 2.711,92	R$ 2.847,52	R$ 2.989,90	
10	**1,19509**	R$ 2.634,44	R$ 2.766,16	R$ 2.904,47	R$ 3.049,70	
11	**1,21900**	R$ 2.687,13	R$ 2.821,48	R$ 2.962,56	R$ 3.110,69	
12	**1,24338**	R$ 2.740,87	R$ 2.877,92	R$ 3.021,81	R$ 3.172,91	
13	**1,26824**	R$ 2.795,69	R$ 2.935,47	R$ 3.082,25	R$ 3.236,36	
14	**1,29361**	R$ 2.851,60	R$ 2.994,18	R$ 3.143,89	R$ 3.301,09	
15	**1,31948**	R$ 2.908,63	R$ 3.054,06	R$ 3.206,77	R$ 3.367,11	
16	**1,34587**	R$ 2.966,80	R$ 3.115,14	R$ 3.270,90	R$ 3.434,45	
17	**1,37278**	R$ 3.026,14	R$ 3.177,44	R$ 3.336,31	R$ 3.503,14	
18	**1,40024**	R$ 3.086,66	R$ 3.241,00	R$ 3.403,05	R$ 3.573,20	
19	**1,42824**	R$ 3.148,39	R$ 3.305,81	R$ 3.471,10	R$ 3.644,66	
20	**1,45681**	R$ 3.211,36	R$ 3.371,93	R$ 3.540,52	R$ 3.717,56	
21	**1,48595**	R$ 3.275,59	R$ 3.439,37	R$ 3.611,34	R$ 3.791,91	
22	**1,51567**	R$ 3.341,10	R$ 3.508,16	R$ 3.683,56	R$ 3.867,75	
23	**1,54598**	R$ 3.407,92	R$ 3.578,32	R$ 3.757,24	R$ 3.945,10	
24	**1,57690**	R$ 3.476,08	R$ 3.649,88	R$ 3.832,38	R$ 4.024,00	
25	**1,60844**	R$ 3.545,60	R$ 3.722,88	R$ 3.909,03	R$ 4.104,48	

ANEXO X – D EM EXTINÇÃO

TABELA DO APOIO ADMINISTRATIVO -MERENDEIRA, ZELADORA E VIGIA						
NÃO PROFISSIONALIZADO						
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**	
Nível	**Coeficiente**	**1,00**	**1,05**	**1,10**	**1,15**	
1	**1,00**	R$ 2.204,38	R$ 2.314,60	R$ 2.430,33	R$ 2.551,85	
2	**1,02000**	R$ 2.248,47	R$ 2.360,89	R$ 2.478,94	R$ 2.602,89	
3	**1,04040**	R$ 2.293,44	R$ 2.408,11	R$ 2.528,51	R$ 2.654,94	
4	**1,06121**	R$ 2.339,31	R$ 2.456,28	R$ 2.579,09	R$ 2.708,05	
5	**1,08243**	R$ 2.386,09	R$ 2.505,39	R$ 2.630,66	R$ 2.762,20	
6	**1,10408**	R$ 2.433,82	R$ 2.555,51	R$ 2.683,29	R$ 2.817,46	

7	**1,12616**	R$ 2.482,49	R$ 2.606,61	R$ 2.736,94	R$ 2.873,80
8	**1,14869**	R$ 2.532,14	R$ 2.658,75	R$ 2.791,68	R$ 2.931,27
9	**1,17166**	R$ 2.582,78	R$ 2.711,92	R$ 2.847,52	R$ 2.989,90
10	**1,19509**	R$ 2.634,44	R$ 2.766,16	R$ 2.904,47	R$ 3.049,70
11	**1,21900**	R$ 2.687,13	R$ 2.821,48	R$ 2.962,56	R$ 3.110,69
12	**1,24338**	R$ 2.740,87	R$ 2.877,92	R$ 3.021,81	R$ 3.172,91
13	**1,26824**	R$ 2.795,69	R$ 2.935,47	R$ 3.082,25	R$ 3.236,36
14	**1,29361**	R$ 2.851,60	R$ 2.994,18	R$ 3.143,89	R$ 3.301,09
15	**1,31948**	R$ 2.908,63	R$ 3.054,06	R$ 3.206,77	R$ 3.367,11
16	**1,34587**	R$ 2.966,80	R$ 3.115,14	R$ 3.270,90	R$ 3.434,45
17	**1,37278**	R$ 3.026,14	R$ 3.177,44	R$ 3.336,31	R$ 3.503,14
18	**1,40024**	R$ 3.086,66	R$ 3.241,00	R$ 3.403,05	R$ 3.573,20
19	**1,42824**	R$ 3.148,39	R$ 3.305,81	R$ 3.471,10	R$ 3.644,66
20	**1,45681**	R$ 3.211,36	R$ 3.371,93	R$ 3.540,52	R$ 3.717,56
21	**1,48595**	R$ 3.275,59	R$ 3.439,37	R$ 3.611,34	R$ 3.791,91
22	**1,51567**	R$ 3.341,10	R$ 3.508,16	R$ 3.683,56	R$ 3.867,75
23	**1,54598**	R$ 3.407,92	R$ 3.578,32	R$ 3.757,24	R$ 3.945,10
24	**1,57690**	R$ 3.476,08	R$ 3.649,88	R$ 3.832,38	R$ 4.024,00
25	**1,60844**	R$ 3.545,60	R$ 3.722,88	R$ 3.909,03	R$ 4.104,48

ANEXO XI – A

TABELA DO APOIO ADMINISTRATIVO E EDUCACIONAL: ZELADOR DE PÁTIO					
PROFISSIONALIZADO					
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**
Nível	**Coeficiente**	**1,00**	**1,05**	**1,10**	**1,15**
1	**1,00**	R$ 2.469,21	R$ 2.592,67	R$ 2.722,30	R$ 2.858,42
2	**1,02000**	R$ 2.518,59	R$ 2.644,52	R$ 2.776,75	R$ 2.915,59
3	**1,04040**	R$ 2.568,97	R$ 2.697,41	R$ 2.832,29	R$ 2.973,90
4	**1,06121**	R$ 2.620,35	R$ 2.751,37	R$ 2.888,94	R$ 3.033,39
5	**1,08243**	R$ 2.672,75	R$ 2.806,39	R$ 2.946,71	R$ 3.094,05
6	**1,10408**	R$ 2.726,22	R$ 2.862,53	R$ 3.005,65	R$ 3.155,94
7	**1,12616**	R$ 2.780,73	R$ 2.919,77	R$ 3.065,76	R$ 3.219,05

ANEXO XI – B

TABELA DO APOIO ADMINISTRATIVO E EDUCACIONAL: ZELADOR DE PÁTIO					
NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**
Nível	**Coeficiente**	**1,00**	**1,05**	**1,10**	**1,15**
1	**1,00**	R$ 2.469,21	R$ 2.592,67	R$ 2.722,30	R$ 2.858,42
2	**1,02000**	R$ 2.518,59	R$ 2.644,52	R$ 2.776,75	R$ 2.915,59
3	**1,04040**	R$ 2.568,97	R$ 2.697,41	R$ 2.832,29	R$ 2.973,90
4	**1,06121**	R$ 2.620,35	R$ 2.751,37	R$ 2.888,94	R$ 3.033,39
5	**1,08243**	R$ 2.672,75	R$ 2.806,39	R$ 2.946,71	R$ 3.094,05
6	**1,10408**	R$ 2.726,22	R$ 2.862,53	R$ 3.005,65	R$ 3.155,94
7	**1,12616**	R$ 2.780,73	R$ 2.919,77	R$ 3.065,76	R$ 3.219,05

ANEXO XII – A

TABELA DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCRITURÁRIO					
PROFISSIONALIZADO					
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**
Nível	**Coeficiente**	**1,00**	**1,05**	**1,10**	**1,15**
1	**1,00**	R$ 1.959,45	R$ 2.057,42	R$ 2.160,29	R$ 2.268,31
2	**1,02000**	R$ 1.998,64	R$ 2.098,57	R$ 2.203,50	R$ 2.313,68
3	**1,04040**	R$ 2.038,61	R$ 2.140,54	R$ 2.247,57	R$ 2.359,95
4	**1,06121**	R$ 2.079,39	R$ 2.183,36	R$ 2.292,53	R$ 2.407,16
5	**1,08243**	R$ 2.120,97	R$ 2.227,02	R$ 2.338,37	R$ 2.455,29
6	**1,10408**	R$ 2.163,40	R$ 2.271,57	R$ 2.385,15	R$ 2.504,41
7	**1,12616**	R$ 2.206,66	R$ 2.316,99	R$ 2.432,84	R$ 2.554,49

ANEXO XII – B

TABELA DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCRITURÁRIO					
NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe		**A**	**B**	**C**	**D**
Nível	**Coeficiente**	**1,00**	**1,05**	**1,10**	**1,15**
1	**1,00**	R$ 1.959,28	R$ 2.057,24	R$ 2.155,21	R$ 2.253,17
2	**1,02**	R$ 1.998,47	R$ 2.098,39	R$ 2.198,31	R$ 2.298,24
3	**1,04**	R$ 2.037,65	R$ 2.139,53	R$ 2.241,42	R$ 2.343,30
4	**1,06**	R$ 2.076,84	R$ 2.180,68	R$ 2.284,52	R$ 2.388,36
5	**1,08**	R$ 2.116,02	R$ 2.221,82	R$ 2.327,62	R$ 2.433,43
6	**1,10**	R$ 2.155,21	R$ 2.262,97	R$ 2.370,73	R$ 2.478,49

7	1,12	R$ 2.194,39	R$ 2.304,11	R$ 2.413,83	R$ 2.523,55

ANEXO XIII – A

TABELA TÉCNICO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE					
PROFISSIONALIZADO					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1,00	1,05	1,10	1,15
1	1,00	R$ 2.326,65	R$ 2.442,98	R$ 2.565,13	R$ 2.693,39
2	1,02000	R$ 2.373,18	R$ 2.491,84	R$ 2.616,43	R$ 2.747,26
3	1,04040	R$ 2.420,65	R$ 2.541,68	R$ 2.668,76	R$ 2.802,21
4	1,06121	R$ 2.469,06	R$ 2.592,52	R$ 2.722,14	R$ 2.858,26
5	1,08243	R$ 2.518,44	R$ 2.644,36	R$ 2.776,58	R$ 2.915,41
6	1,10408	R$ 2.568,82	R$ 2.697,26	R$ 2.832,12	R$ 2.973,73
7	1,12616	R$ 2.620,18	R$ 2.751,19	R$ 2.888,75	R$ 3.033,20

ANEXO XIII – B

TABELA TÉCNICO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE					
NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1,00	1,05	1,10	1,15
1	1,00	R$ 2.326,65	R$ 2.442,98	R$ 2.565,13	R$ 2.693,39
2	1,02000	R$ 2.373,18	R$ 2.491,84	R$ 2.616,43	R$ 2.747,26
3	1,04040	R$ 2.420,65	R$ 2.541,68	R$ 2.668,76	R$ 2.802,21
4	1,06121	R$ 2.469,06	R$ 2.592,52	R$ 2.722,14	R$ 2.858,26
5	1,08243	R$ 2.518,44	R$ 2.644,36	R$ 2.776,58	R$ 2.915,41
6	1,10408	R$ 2.568,82	R$ 2.697,26	R$ 2.832,12	R$ 2.973,73
7	1,12616	R$ 2.620,18	R$ 2.751,19	R$ 2.888,75	R$ 3.033,20

ANEXO XIV – A

TABELA DO TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TTI					
PROFISSIONALIZADO					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1,00	1,05	1,10	1,15
1	1,00	R$ 2.939,18	R$ 3.086,14	R$ 3.240,45	R$ 3.402,47
2	1,02000	R$ 2.997,96	R$ 3.147,86	R$ 3.305,25	R$ 3.470,52
3	1,04040	R$ 3.057,92	R$ 3.210,82	R$ 3.371,36	R$ 3.539,93
4	1,06121	R$ 3.119,09	R$ 3.275,04	R$ 3.438,79	R$ 3.610,74
5	1,08243	R$ 3.181,46	R$ 3.340,53	R$ 3.507,56	R$ 3.682,94
6	1,10408	R$ 3.245,10	R$ 3.407,36	R$ 3.577,72	R$ 3.756,62
7	1,12616	R$ 3.309,99	R$ 3.475,49	R$ 3.649,27	R$ 3.831,74

ANEXO XIV – B

TABELA DO TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TTI					
NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1,00	1,05	1,10	1,15
1	1,00	R$ 2.939,18	R$ 3.086,14	R$ 3.240,45	R$ 3.402,47
2	1,02000	R$ 2.997,96	R$ 3.147,86	R$ 3.305,25	R$ 3.470,52
3	1,04040	R$ 3.057,92	R$ 3.210,82	R$ 3.371,36	R$ 3.539,93
4	1,06121	R$ 3.119,09	R$ 3.275,04	R$ 3.438,79	R$ 3.610,74
5	1,08243	R$ 3.181,46	R$ 3.340,53	R$ 3.507,56	R$ 3.682,94
6	1,10408	R$ 3.245,10	R$ 3.407,36	R$ 3.577,72	R$ 3.756,62
7	1,12616	R$ 3.309,99	R$ 3.475,49	R$ 3.649,27	R$ 3.831,74

ANEXO XV – A

AGENTE ADMINISTRATIVO					
PROFISSIONALIZADO					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1,00	1,05	1,10	1,15
1	1,00	R$ 2.939,18	R$ 3.086,14	R$ 3.240,45	R$ 3.402,47
2	1,02000	R$ 2.997,96	R$ 3.147,86	R$ 3.305,25	R$ 3.470,52
3	1,04040	R$ 3.057,92	R$ 3.210,82	R$ 3.371,36	R$ 3.539,93
4	1,06121	R$ 3.119,09	R$ 3.275,04	R$ 3.438,79	R$ 3.610,74
5	1,08243	R$ 3.181,46	R$ 3.340,53	R$ 3.507,56	R$ 3.682,94
6	1,10408	R$ 3.245,10	R$ 3.407,36	R$ 3.577,72	R$ 3.756,62
7	1,12616	R$ 3.309,99	R$ 3.475,49	R$ 3.649,27	R$ 3.831,74

ANEXO XV – B

AGENTE ADMINISTRATIVO

NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1,00	1,05	1,10	1,15
1	1,00	R$ 2.939,18	R$ 3.086,14	R$ 3.240,45	R$ 3.402,47
2	1,02000	R$ 2.997,96	R$ 3.147,86	R$ 3.305,25	R$ 3.470,52
3	1,04040	R$ 3.057,92	R$ 3.210,82	R$ 3.371,36	R$ 3.539,93
4	1,06121	R$ 3.119,09	R$ 3.275,04	R$ 3.438,79	R$ 3.610,74
5	1,08243	R$ 3.181,46	R$ 3.340,53	R$ 3.507,56	R$ 3.682,94
6	1,10408	R$ 3.245,10	R$ 3.407,36	R$ 3.577,72	R$ 3.756,62
7	1,12616	R$ 3.309,99	R$ 3.475,49	R$ 3.649,27	R$ 3.831,74

ANEXO XVI – A

TABELA DO APOIO OPERACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR PROFISSIONALIZADO					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1,00	1,05	1,10	1,15
1	1,00	R$ 4.286,30	R$ 4.500,62	R$ 4.725,65	R$ 4.961,94
2	1,02000	R$ 4.372,03	R$ 4.590,63	R$ 4.820,16	R$ 5.061,18
3	1,04040	R$ 4.459,47	R$ 4.682,44	R$ 4.916,56	R$ 5.162,40
4	1,06121	R$ 4.548,66	R$ 4.776,10	R$ 5.014,90	R$ 5.265,66
5	1,08243	R$ 4.639,62	R$ 4.871,61	R$ 5.115,19	R$ 5.370,95
6	1,10408	R$ 4.732,44	R$ 4.969,06	R$ 5.217,51	R$ 5.478,39
7	1,12616	R$ 4.827,07	R$ 5.068,42	R$ 5.321,84	R$ 5.587,94

ANEXO XVI – B

TABELA DO APOIO OPERACIONAL - MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1,00	1,05	1,10	1,15
1	1,00	R$ 4.286,30	R$ 4.500,62	R$ 4.725,65	R$ 4.961,94
2	1,02000	R$ 4.372,03	R$ 4.590,63	R$ 4.820,16	R$ 5.061,18
3	1,04040	R$ 4.459,47	R$ 4.682,44	R$ 4.916,56	R$ 5.162,40
4	1,06121	R$ 4.548,66	R$ 4.776,10	R$ 5.014,90	R$ 5.265,66
5	1,08243	R$ 4.639,62	R$ 4.871,61	R$ 5.115,19	R$ 5.370,95
6	1,10408	R$ 4.732,44	R$ 4.969,06	R$ 5.217,51	R$ 5.478,39
7	1,12616	R$ 4.827,07	R$ 5.068,42	R$ 5.321,84	R$ 5.587,94

ANEXO XVII

TABELA NUTRICIONISTA 30 HORAS					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1,00	1,05	1,10	1,15
1	1,00	R$ 6.735,61	R$ 7.072,39	R$ 7.426,01	R$ 7.797,32
2	1,02000	R$ 6.870,32	R$ 7.213,84	R$ 7.574,53	R$ 7.953,27
3	1,04040	R$ 7.007,73	R$ 7.358,12	R$ 7.726,02	R$ 8.112,34
4	1,06121	R$ 7.147,90	R$ 7.505,29	R$ 7.880,56	R$ 8.274,60
5	1,08243	R$ 7.290,83	R$ 7.655,37	R$ 8.038,14	R$ 8.440,07
6	1,10408	R$ 7.436,68	R$ 7.808,51	R$ 8.198,94	R$ 8.608,90
7	1,12616	R$ 7.585,39	R$ 7.964,66	R$ 8.362,89	R$ 8.781,05

ANEXO XVIII

TABELA PSICOLOGO 40 HORAS					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1,00	1,05	1,10	1,15
1	1,00	R$ 8.817,53	R$ 9.258,41	R$ 9.721,33	R$ 10.207,41
2	1,02000	R$ 8.993,88	R$ 9.443,57	R$ 9.915,75	R$ 10.411,56
3	1,04040	R$ 9.173,76	R$ 9.632,45	R$ 10.114,07	R$ 10.619,79
4	1,06121	R$ 9.357,25	R$ 9.825,11	R$ 10.316,37	R$ 10.832,21
5	1,08243	R$ 9.544,37	R$ 10.021,59	R$ 10.522,67	R$ 11.048,82
6	1,10408	R$ 9.735,29	R$ 10.222,06	R$ 10.733,16	R$ 11.269,84
7	1,12616	R$ 9.929,97	R$ 10.426,47	R$ 10.947,79	R$ 11.495,20

ANEXO XIX

TABELA DO ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS					
Classe		A	B	C	D
Nível	Coeficiente	1,00	1,05	1,10	1,15
1	1,00	R$ 8.576,27	R$ 9.005,08	R$ 9.455,34	R$ 9.928,12
2	1,02000	R$ 8.747,80	R$ 9.185,19	R$ 9.644,44	R$ 10.126,68
3	1,04040	R$ 8.922,75	R$ 9.368,89	R$ 9.837,33	R$ 10.329,22
4	1,06121	R$ 9.101,22	R$ 9.556,28	R$ 10.034,10	R$ 10.535,82
5	1,08243	R$ 9.283,22	R$ 9.747,38	R$ 10.234,75	R$ 10.746,51

6	**1,10408**	R$ 9.468,92	R$ 9.942,37	R$ 10.439,49	R$ 10.961,48
7	**1,12616**	R$ 9.658,27	R$ 10.141,18	R$ 10.648,24	R$ 11.180,67

LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO N° 04/2023

AO CONTRATO N° 17/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) E MELHORIA DO SISTEMA DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. (PRAZO DE EXECUÇÃO 07/01/2023 a 06/03/2023)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.381/2023

Dispõe sobre a readaptação da servidora **Sandra Regina da Silva Araújo**, efetiva no cargo de **Professor** para atuar como Auxiliar de Direção e Coordenação no desenvolvimento de "Projeto de Leitura" na Escola Municipal São Jose Operário.

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 001/99, Art. 33, Inciso I e com amparo no Artigo** 69, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR a funcionária efetiva. efetiva Sra. **SANDRA REGINA DA SILVA ARAUJO,** matricula 2740,brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 962.640 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 629.340. 151-49, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** para exercer sua função na Escola Municipal São Jose Operário, para atuar como Auxiliar de Direção e Coordenação no desenvolvimento de "Projeto de Leitura", em conformidade com o que determina o Atestado Médico emitido pela Dra. Jessica Martins Rodrigues CRM/MT nº.13112, por um período de 6 (seis) meses, a partir de 17/01/2023.

Artigo 2º A readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração do servidor de acordo com o que dispõe o Art.35 da Lei Complementar nº. 001/99.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de dezembro de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 211/2023.

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A TABELA CONSTANTE DOS ANEXOS II, III e V DA LEI COMPLEMENTAR 189/2022 E conceder recomposição salarial sobre o vencimento base do PREFEITO, VICE-PREFEITO E dos servidores públicos concursados, COMISSIONADOS, CONTRATADOS e inativos do Poder Executivo do Município de Aripuanã – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: Poder Executivo

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar as tabelas constantes dos Anexos II, III e V da Lei Complementar nº 189/2022 econceder recomposição salarial de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três por cento) referente à variação do índice INPC no período de janeiro/2022 a dezembro/2022, sobre o vencimento base do Prefeito, Vice-Prefeito e dos funcionários públicos municipais do Poder Executivo concursados, comissionados, contratados e inativos do Município de Aripuanã – MT.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1°/01/2023.

ARTIGO 4º Fica revogado qualquer disposição em contrário, em especial a Lei 189/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aripuanã.

Reportamos a esta Casa de Leis, para submeter à apreciação de V. Exa. e demais Edis, projeto de lei que: **"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II, III e V DA LEI COMPLEMENTAR 189/2022 E conceder recomposição salarial sobre o vencimento base do PREFEITO, VICE-PREFEITO E dos servidores públicos concursados, COMISSIONADOS, CONTRATADOS e inativos do Poder Executivo do Município de Aripuanã – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Remetemos a este Egrégio Poder Legislativo para apreciação e deliberação o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a recomposição das perdas salariais, no período de janeiro/2022 a dezembro/2022, em virtude da LC 128/2018, que fixou o mês de JANEIRO, como data base para a realização

de Revisão Geral Anual, conforme determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, para concessão de recomposição salarial, para todos os servidores públicos municipais.

Observe que, necessariamente deverá ser respeitado o percentual de gasto com a folha de pagamento do pessoal, e os limites da Lei de Responsabilidade fiscal.

Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, na forma da Lei Orgânica.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos,

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PLC001/2023

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS CARGOS COMISSIONADOS

	CARGO/FUNÇÃO	**Rem. R$**
Direção e Assessoramento Superior	Prefeito Municipal	22.584,51
	Vice-Prefeito	9.786,61
	Secretário Municipal – DS	10.804,86
	Assessor Especial - DAS - 01	9.797,25
	Coordenador Jurídico - DAS - 01	9.797,25
	Controlador do Sistema de Controle Interno - DAS - 01	9.797,25
	Assessoria de Planejamento Público - DAS - 02	9.184,93
	Assessor de Assuntos Estratégicos - DAS - 03	8.450,13
	Assessor Técnico de Engenharia- DAS - 03	8.450,13
	Secretário Adjunto - DAS - 04	6.980,54
	Gestor de Tecnologia da Informação e Segurança de Dados- DAS - 05	6.735,61
	Supervisor - DAS - 06	5.510,96
	Coordenador - DAS – 07	4.776,16
Direção e Assessoramento Intermediário	Diretor de Departamento - DAI – 01	4.163,83
	Chefe de Divisão - DAI – 02	3.551,50
	Junta de Serviço Militar - DAI – 02	3.551,50
	Unidade Municipal de Cadastro - DAI – 02	3.551,50
	Assistente de Departamento - DAI – 03	3.122,88

III

ESCALAS DE VENCIMENTOS CARGOS EFETIVOS

VIGIA, ZELADORA, COZINHEIRA, AGENTE SERVIÇOS PUBLICOS, OFFICE BOY- ATENDENTE DE ENFERMAGEM - VIVEIRISTA				
CLASSE	A	B	C	D
NIVEL	**I**	**I**	**I**	**I**
1	2.204,38	2.314,60	2.430,33	2.551,85
2	2.248,47	2.360,89	2.478,94	2.602,88
3	2.293,44	2.408,11	2.528,52	2.654,94
4	2.339,31	2.456,27	2.579,09	2.708,04
5	2.386,09	2.505,40	2.630,67	2.762,20
6	2.433,82	2.555,51	2.683,28	2.817,45
7	2.482,49	2.606,62	2.736,95	2.873,80
8	2.532,14	2.658,75	2.791,69	2.931,27
9	2.582,78	2.711,92	2.847,52	2.989,90
10	2.634,44	2.766,16	2.904,47	3.049,69
11	2.687,13	2.821,49	2.962,56	3.110,69
12	2.740,87	2.877,92	3.021,81	3.172,90
13	2.795,69	2.935,47	3.082,25	3.236,36
14	2.851,60	2.994,18	3.143,89	3.301,09
15	2.908,64	3.054,07	3.206,77	3.367,11
16	2.966,81	3.115,15	3.270,91	3.434,45
17	3.026,14	3.177,45	3.336,32	3.503,14
18	3.086,67	3.241,00	3.403,05	3.573,20
19	3.148,40	3.305,82	3.471,11	3.644,67
20	3.211,37	3.371,94	3.540,53	3.717,56
21	3.275,60	3.439,38	3.611,34	3.791,91
22	3.341,11	3.508,16	3.683,57	3.867,75
23	3.407,93	3.578,33	3.757,24	3.945,10
24	3.476,09	3.649,89	3.832,39	4.024,01
25	3.545,61	3.722,89	3.909,04	4.104,49

	ZELADOR DE PATIO				
	CLASSE	A	B	C	D
	NIVEL	**I-A**	**I-A**	**I-A**	**I-A**

	1	2.469,21	2.592,67	2.722,30	2.858,42
	2	2.518,59	2.644,52	2.776,75	2.915,58
	3	2.568,96	2.697,41	2.832,28	2.973,90
	4	2.620,34	2.751,36	2.888,93	3.033,37
	5	2.672,75	2.806,39	2.946,71	3.094,04
	6	2.726,20	2.862,51	3.005,64	3.155,92
	7	2.780,73	2.919,76	3.065,75	3.219,04
	8	2.836,34	2.978,16	3.127,07	3.283,42
	9	2.893,07	3.037,72	3.189,61	3.349,09
	10	2.950,93	3.098,48	3.253,40	3.416,07
	11	3.009,95	3.160,45	3.318,47	3.484,39
	12	3.070,15	3.223,66	3.384,84	3.554,08
	13	3.131,55	3.288,13	3.452,54	3.625,16
	14	3.194,18	3.353,89	3.521,59	3.697,67
	15	3.258,07	3.420,97	3.592,02	3.771,62
	16	3.323,23	3.489,39	3.663,86	3.847,05
	17	3.389,69	3.559,18	3.737,14	3.923,99
	18	3.457,49	3.630,36	3.811,88	4.002,47
	19	3.526,64	3.702,97	3.888,12	4.082,52
	20	3.597,17	3.777,03	3.965,88	4.164,17
	21	3.669,11	3.852,57	4.045,20	4.247,46
	22	3.742,49	3.929,62	4.126,10	4.332,40
	23	3.817,34	4.008,21	4.208,62	4.419,05
	24	3.893,69	4.088,38	4.292,79	4.507,43
	25	3.971,56	4.170,14	4.378,65	4.597,58

AUXILIAR DE SAUDE BUCAL - AUXILIAR ASSISTENTE SOCIAL				
CLASSE	A	B	C	D
NIVEL	**II**	**II**	**II**	**II**
1	1.959,45	2.057,42	2.160,29	2.268,31
2	1.998,64	2.098,57	2.203,50	2.313,68
3	2.038,61	2.140,54	2.247,57	2.359,95
4	2.079,38	2.183,35	2.292,52	2.407,15
5	2.120,97	2.227,02	2.338,37	2.455,29
6	2.163,39	2.271,56	2.385,14	2.504,40
7	2.206,66	2.316,99	2.432,84	2.554,48
8	2.250,79	2.363,33	2.481,50	2.605,57
9	2.295,81	2.410,60	2.531,13	2.657,69
10	2.341,73	2.458,81	2.581,75	2.710,84
11	2.388,56	2.507,99	2.633,39	2.765,06
12	2.436,33	2.558,15	2.686,05	2.820,36
13	2.485,06	2.609,31	2.739,78	2.876,76
14	2.534,76	2.661,50	2.794,57	2.934,30
15	2.585,45	2.714,73	2.850,46	2.992,99
16	2.637,16	2.769,02	2.907,47	3.052,85
17	2.689,91	2.824,40	2.965,62	3.113,90
18	2.743,70	2.880,89	3.024,93	3.176,18
19	2.798,58	2.938,51	3.085,43	3.239,70
20	2.854,55	2.997,28	3.147,14	3.304,50
21	2.911,64	3.057,22	3.210,08	3.370,59
22	2.969,87	3.118,37	3.274,29	3.438,00
23	3.029,27	3.180,73	3.339,77	3.506,76
24	3.089,86	3.244,35	3.406,57	3.576,90
25	3.151,65	3.309,24	3.474,70	3.648,43

ESCRITURARIO - MARCENEIRO - CARPINTEIRO				
CLASSE	A	B	C	D
NIVEL	**III**	**III**	**III**	**III**
1	1.959,45	2.057,42	2.160,29	2.268,31
2	1.998,64	2.098,57	2.203,50	2.313,68
3	2.038,61	2.140,54	2.247,57	2.359,95
4	2.079,38	2.183,35	2.292,52	2.407,15
5	2.120,97	2.227,02	2.338,37	2.455,29
6	2.163,39	2.271,56	2.385,14	2.504,40
7	2.206,66	2.316,99	2.432,84	2.554,48
8	2.250,79	2.363,33	2.481,50	2.605,57
9	2.295,81	2.410,60	2.531,13	2.657,69
10	2.341,73	2.458,81	2.581,75	2.710,84
11	2.388,56	2.507,99	2.633,39	2.765,06
12	2.436,33	2.558,15	2.686,05	2.820,36
13	2.485,06	2.609,31	2.739,78	2.876,76
14	2.534,76	2.661,50	2.794,57	2.934,30
15	2.585,45	2.714,73	2.850,46	2.992,99
16	2.637,16	2.769,02	2.907,47	3.052,85

17	2.689,91	2.824,40	2.965,62	3.113,90
18	2.743,70	2.880,89	3.024,93	3.176,18
19	2.798,58	2.938,51	3.085,43	3.239,70
20	2.854,55	2.997,28	3.147,14	3.304,50
21	2.911,64	3.057,22	3.210,08	3.370,59
22	2.969,87	3.118,37	3.274,29	3.438,00
23	3.029,27	3.180,73	3.339,77	3.506,76
24	3.089,86	3.244,35	3.406,57	3.576,90
25	3.151,65	3.309,24	3.474,70	3.648,43

RECEPCIONISTA - TELEFONISTA				
CLASSE	A	B	C	D
NIVEL	**IV**	**IV**	**IV**	**IV**
1	2.081,92	2.186,01	2.295,31	2.410,08
2	2.123,55	2.229,73	2.341,22	2.458,28
3	2.166,03	2.274,33	2.388,04	2.507,45
4	2.209,35	2.319,81	2.435,80	2.557,59
5	2.253,53	2.366,21	2.484,52	2.608,75
6	2.298,60	2.413,53	2.534,21	2.660,92
7	2.344,58	2.461,80	2.584,90	2.714,14
8	2.391,47	2.511,04	2.636,59	2.768,42
9	2.439,30	2.561,26	2.689,32	2.823,79
10	2.488,08	2.612,49	2.743,11	2.880,27
11	2.537,84	2.664,74	2.797,97	2.937,87
12	2.588,60	2.718,03	2.853,93	2.996,63
13	2.640,37	2.772,39	2.911,01	3.056,56
14	2.693,18	2.827,84	2.969,23	3.117,69
15	2.747,04	2.884,40	3.028,62	3.180,05
16	2.801,99	2.942,08	3.089,19	3.243,65
17	2.858,03	3.000,93	3.150,97	3.308,52
18	2.915,19	3.060,94	3.213,99	3.374,69
19	2.973,49	3.122,16	3.278,27	3.442,19
20	3.032,96	3.184,61	3.343,84	3.511,03
21	3.093,62	3.248,30	3.410,71	3.581,25
22	3.155,49	3.313,27	3.478,93	3.652,87
23	3.218,60	3.379,53	3.548,51	3.725,93
24	3.282,97	3.447,12	3.619,48	3.800,45
25	3.348,63	3.516,06	3.691,87	3.876,46

CONSTRUTOR - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES				
CLASSE	A	B	C	D
NIVEL	**IV-A**	**IV-A**	**IV-A**	**IV-A**
1	3.061,64	3.214,72	3.375,46	3.544,23
2	3.122,87	3.279,02	3.442,97	3.615,12
3	3.185,33	3.344,60	3.511,83	3.687,42
4	3.249,04	3.411,49	3.582,07	3.761,17
5	3.314,02	3.479,72	3.653,71	3.836,39
6	3.380,30	3.549,31	3.726,78	3.913,12
7	3.447,91	3.620,30	3.801,32	3.991,38
8	3.516,86	3.692,71	3.877,34	4.071,21
9	3.587,20	3.766,56	3.954,89	4.152,63
10	3.658,95	3.841,89	4.033,99	4.235,69
11	3.732,12	3.918,73	4.114,67	4.320,40
12	3.806,77	3.997,11	4.196,96	4.406,81
13	3.882,90	4.077,05	4.280,90	4.494,94
14	3.960,56	4.158,59	4.366,52	4.584,84
15	4.039,77	4.241,76	4.453,85	4.676,54
16	4.120,57	4.326,60	4.542,92	4.770,07
17	4.202,98	4.413,13	4.633,78	4.865,47
18	4.287,04	4.501,39	4.726,46	4.962,78
19	4.372,78	4.591,42	4.820,99	5.062,04
20	4.460,23	4.683,25	4.917,41	5.163,28
21	4.549,44	4.776,91	5.015,76	5.266,54
22	4.640,43	4.872,45	5.116,07	5.371,87
23	4.733,24	4.969,90	5.218,39	5.479,31
24	4.827,90	5.069,30	5.322,76	5.588,90
25	4.924,46	5.170,68	5.429,22	5.700,68

FISCAL SANITARIO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - AGENTE DE FISCALIZACAO DE OBRAS E POSTURAS - FISCAL DE OBRAS				
CLASSE	A	B	C	D
NIVEL	**V**	**V**	**V**	**V**
1	2.694,24	2.828,96	2.970,40	3.118,93
2	2.748,13	2.885,54	3.029,81	3.181,30
3	2.803,09	2.943,25	3.090,41	3.244,93

4	2.859,15	3.002,11	3.152,22	3.309,83
5	2.916,34	3.062,15	3.215,26	3.376,02
6	2.974,66	3.123,40	3.279,57	3.443,55
7	3.034,16	3.185,87	3.345,16	3.512,42
8	3.094,84	3.249,58	3.412,06	3.582,66
9	3.156,74	3.314,57	3.480,30	3.654,32
10	3.219,87	3.380,87	3.549,91	3.727,40
11	3.284,27	3.448,48	3.620,91	3.801,95
12	3.349,95	3.517,45	3.693,33	3.877,99
13	3.416,95	3.587,80	3.767,19	3.955,55
14	3.485,29	3.659,56	3.842,54	4.034,66
15	3.555,00	3.732,75	3.919,39	4.115,36
16	3.626,10	3.807,40	3.997,77	4.197,66
17	3.698,62	3.883,55	4.077,73	4.281,62
18	3.772,59	3.961,22	4.159,28	4.367,25
19	3.848,05	4.040,45	4.242,47	4.454,59
20	3.925,01	4.121,26	4.327,32	4.543,68
21	4.003,51	4.203,68	4.413,87	4.634,56
22	4.083,58	4.287,75	4.502,14	4.727,25
23	4.165,25	4.373,51	4.592,19	4.821,79
24	4.248,55	4.460,98	4.684,03	4.918,23
25	4.333,52	4.550,20	4.777,71	5.016,60

AGENTE ADMINISTRATIVO - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
CLASSE	A	B	C	D
NIVEL	**VI**	**VI**	**VI**	**VI**
1	2.939,18	3.086,13	3.240,44	3.402,46
2	2.997,96	3.147,86	3.305,25	3.470,51
3	3.057,92	3.210,81	3.371,36	3.539,92
4	3.119,08	3.275,03	3.438,78	3.610,72
5	3.181,46	3.340,53	3.507,56	3.682,94
6	3.245,09	3.407,34	3.577,71	3.756,59
7	3.309,99	3.475,49	3.649,26	3.831,73
8	3.376,19	3.545,00	3.722,25	3.908,36
9	3.443,71	3.615,90	3.796,69	3.986,53
10	3.512,59	3.688,22	3.872,63	4.066,26
11	3.582,84	3.761,98	3.950,08	4.147,58
12	3.654,50	3.837,22	4.029,08	4.230,54
13	3.727,59	3.913,97	4.109,66	4.315,15
14	3.802,14	3.992,24	4.191,86	4.401,45
15	3.878,18	4.072,09	4.275,69	4.489,48
16	3.955,74	4.153,53	4.361,21	4.579,27
17	4.034,86	4.236,60	4.448,43	4.670,85
18	4.115,56	4.321,33	4.537,40	4.764,27
19	4.197,87	4.407,76	4.628,15	4.859,56
20	4.281,82	4.495,92	4.720,71	4.956,75
21	4.367,46	4.585,83	4.815,13	5.055,88
22	4.454,81	4.677,55	4.911,43	5.157,00
23	4.543,91	4.771,10	5.009,66	5.260,14
24	4.634,78	4.866,52	5.109,85	5.365,34
25	4.727,48	4.963,85	5.212,05	5.472,65

TORNEIRO MECANICO - MICROSCOPISTA				
CLASSE	A	B	C	D
NIVEL	**VII**	**VII**	**VII**	**VII**
1	2.204,38	2.314,60	2.430,33	2.551,85
2	2.248,47	2.360,89	2.478,94	2.602,88
3	2.293,44	2.408,11	2.528,52	2.654,94
4	2.339,31	2.456,27	2.579,09	2.708,04
5	2.386,09	2.505,40	2.630,67	2.762,20
6	2.433,82	2.555,51	2.683,28	2.817,45
7	2.482,49	2.606,62	2.736,95	2.873,80
8	2.532,14	2.658,75	2.791,69	2.931,27
9	2.582,78	2.711,92	2.847,52	2.989,90
10	2.634,44	2.766,16	2.904,47	3.049,69
11	2.687,13	2.821,49	2.962,56	3.110,69
12	2.740,87	2.877,92	3.021,81	3.172,90
13	2.795,69	2.935,47	3.082,25	3.236,36
14	2.851,60	2.994,18	3.143,89	3.301,09
15	2.908,64	3.054,07	3.206,77	3.367,11
16	2.966,81	3.115,15	3.270,91	3.434,45
17	3.026,14	3.177,45	3.336,32	3.503,14
18	3.086,67	3.241,00	3.403,05	3.573,20
19	3.148,40	3.305,82	3.471,11	3.644,67

20	3.211,37	3.371,94	3.540,53	3.717,56
21	3.275,60	3.439,38	3.611,34	3.791,91
22	3.341,11	3.508,16	3.683,57	3.867,75
23	3.407,93	3.578,33	3.757,24	3.945,10
24	3.476,09	3.649,89	3.832,39	4.024,01
25	3.545,61	3.722,89	3.909,04	4.104,49

ENCANADOR, TECNICO AGRICOLA, TECNICO EM ENFERMAGEM - ASSISTENTE EM SAUDE - AGENTE OPERACIONAL				
CLASSE	A	B	C	D
NIVEL	**VIII**	**VIII**	**VIII**	**VIII**
1	2.890,00	3.034,50	3.186,23	3.345,54
2	2.947,80	3.095,19	3.249,95	3.412,45
3	3.006,76	3.157,09	3.314,95	3.480,70
4	3.066,89	3.220,24	3.381,25	3.550,31
5	3.128,23	3.284,64	3.448,87	3.621,32
6	3.190,79	3.350,33	3.517,85	3.693,74
7	3.254,61	3.417,34	3.588,21	3.767,62
8	3.319,70	3.485,69	3.659,97	3.842,97
9	3.386,10	3.555,40	3.733,17	3.919,83
10	3.453,82	3.626,51	3.807,83	3.998,23
11	3.522,89	3.699,04	3.883,99	4.078,19
12	3.593,35	3.773,02	3.961,67	4.159,75
13	3.665,22	3.848,48	4.040,90	4.242,95
14	3.738,52	3.925,45	4.121,72	4.327,81
15	3.813,29	4.003,96	4.204,16	4.414,36
16	3.889,56	4.084,04	4.288,24	4.502,65
17	3.967,35	4.165,72	4.374,00	4.592,70
18	4.046,70	4.249,03	4.461,48	4.684,56
19	4.127,63	4.334,01	4.550,71	4.778,25
20	4.210,18	4.420,69	4.641,73	4.873,81
21	4.294,39	4.509,11	4.734,56	4.971,29
22	4.380,28	4.599,29	4.829,25	5.070,72
23	4.467,88	4.691,28	4.925,84	5.172,13
24	4.557,24	4.785,10	5.024,36	5.275,57
25	4.648,38	4.880,80	5.124,84	5.381,09

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
CLASSE	A	B	C	D
NIVEL	**VII-B**	**VII-B**	**VII-B**	**VII-B**
1	2.567,88	2.696,27	2.831,09	2.972,64
2	2.619,24	2.750,20	2.887,71	3.032,10
3	2.671,62	2.805,20	2.945,46	3.092,74
4	2.725,06	2.861,31	3.004,37	3.154,59
5	2.779,56	2.918,53	3.064,46	3.217,68
6	2.835,15	2.976,91	3.125,75	3.282,04
7	2.891,85	3.036,44	3.188,27	3.347,68
8	2.949,69	3.097,17	3.252,03	3.414,63
9	3.008,68	3.159,12	3.317,07	3.482,93
10	3.068,86	3.222,30	3.383,41	3.552,58
11	3.130,23	3.286,74	3.451,08	3.623,64
12	3.192,84	3.352,48	3.520,10	3.696,11
13	3.256,69	3.419,53	3.590,51	3.770,03
14	3.321,83	3.487,92	3.662,32	3.845,43
15	3.388,26	3.557,68	3.735,56	3.922,34
16	3.456,03	3.628,83	3.810,27	4.000,79
17	3.525,15	3.701,41	3.886,48	4.080,80
18	3.595,65	3.775,44	3.964,21	4.162,42
19	3.667,57	3.850,94	4.043,49	4.245,67
20	3.740,92	3.927,96	4.124,36	4.330,58
21	3.815,74	4.006,52	4.206,85	4.417,19
22	3.892,05	4.086,65	4.290,99	4.505,54
23	3.969,89	4.168,39	4.376,81	4.595,65
24	4.049,29	4.251,75	4.464,34	4.687,56
25	4.130,28	4.336,79	4.553,63	4.781,31

MOTORISTA AUTOMOVEL - CUIDADORA				
CLASSE	A	B	C	D
NIVEL	**VII-A**	**VII-A**	**VI-A**	**VII-A**
1	3.061,64	3.214,72	3.375,46	3.544,23
2	3.122,87	3.279,02	3.442,97	3.615,12
3	3.185,33	3.344,60	3.511,83	3.687,42
4	3.249,04	3.411,49	3.582,07	3.761,17
5	3.314,02	3.479,72	3.653,71	3.836,39
6	3.380,30	3.549,31	3.726,78	3.913,12

7	3.447,91	3.620,30	3.801,32	3.991,38
8	3.516,86	3.692,71	3.877,34	4.071,21
9	3.587,20	3.766,56	3.954,89	4.152,63
10	3.658,95	3.841,89	4.033,99	4.235,69
11	3.732,12	3.918,73	4.114,67	4.320,40
12	3.806,77	3.997,11	4.196,96	4.406,81
13	3.882,90	4.077,05	4.280,90	4.494,94
14	3.960,56	4.158,59	4.366,52	4.584,84
15	4.039,77	4.241,76	4.453,85	4.676,54
16	4.120,57	4.326,60	4.542,92	4.770,07
17	4.202,98	4.413,13	4.633,78	4.865,47
18	4.287,04	4.501,39	4.726,46	4.962,78
19	4.372,78	4.591,42	4.820,99	5.062,04
20	4.460,23	4.683,25	4.917,41	5.163,28
21	4.549,44	4.776,91	5.015,76	5.266,54
22	4.640,43	4.872,45	5.116,07	5.371,87
23	4.733,24	4.969,90	5.218,39	5.479,31
24	4.827,90	5.069,30	5.322,76	5.588,90
25	4.924,46	5.170,68	5.429,22	5.700,68

MOTORISTA SOCORRISTA, TECNICO EM RAIO X, TECNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA -				
CLASSE	A	B	C	D
NIVEL	**VIII-A**	**VIII-A**	**VIII-A**	**VIII-A**
1	3.429,04	3.600,49	3.780,52	3.969,54
2	3.497,62	3.672,50	3.856,13	4.048,93
3	3.567,57	3.745,95	3.933,25	4.129,91
4	3.638,92	3.820,87	4.011,91	4.212,51
5	3.711,70	3.897,29	4.092,15	4.296,76
6	3.785,94	3.975,23	4.173,99	4.382,69
7	3.861,65	4.054,74	4.257,47	4.470,35
8	3.938,89	4.135,83	4.342,62	4.559,75
9	4.017,67	4.218,55	4.429,48	4.650,95
10	4.098,02	4.302,92	4.518,07	4.743,97
11	4.179,98	4.388,98	4.608,43	4.838,85
12	4.263,58	4.476,76	4.700,60	4.935,63
13	4.348,85	4.566,29	4.794,61	5.034,34
14	4.435,83	4.657,62	4.890,50	5.135,02
15	4.524,54	4.750,77	4.988,31	5.237,73
16	4.615,03	4.845,79	5.088,08	5.342,48
17	4.707,34	4.942,70	5.189,84	5.449,33
18	4.801,48	5.041,56	5.293,63	5.558,32
19	4.897,51	5.142,39	5.399,51	5.669,48
20	4.995,46	5.245,24	5.507,50	5.782,87
21	5.095,37	5.350,14	5.617,65	5.898,53
22	5.197,28	5.457,14	5.730,00	6.016,50
23	5.301,22	5.566,29	5.844,60	6.136,83
24	5.407,25	5.677,61	5.961,49	6.259,57
25	5.515,39	5.791,16	6.080,72	6.384,76

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 20H				
CLASSE	A	B	C	D
NIVEL	**IX**	**IX**	**IX**	**IX**
1	3.429,04	3.600,49	3.780,52	3.969,54
2	3.497,62	3.672,50	3.856,13	4.048,93
3	3.567,57	3.745,95	3.933,25	4.129,91
4	3.638,92	3.820,87	4.011,91	4.212,51
5	3.711,70	3.897,29	4.092,15	4.296,76
6	3.785,94	3.975,23	4.173,99	4.382,69
7	3.861,65	4.054,74	4.257,47	4.470,35
8	3.938,89	4.135,83	4.342,62	4.559,75
9	4.017,67	4.218,55	4.429,48	4.650,95
10	4.098,02	4.302,92	4.518,07	4.743,97
11	4.179,98	4.388,98	4.608,43	4.838,85
12	4.263,58	4.476,76	4.700,60	4.935,63
13	4.348,85	4.566,29	4.794,61	5.034,34
14	4.435,83	4.657,62	4.890,50	5.135,02
15	4.524,54	4.750,77	4.988,31	5.237,73
16	4.615,03	4.845,79	5.088,08	5.342,48
17	4.707,34	4.942,70	5.189,84	5.449,33
18	4.801,48	5.041,56	5.293,63	5.558,32
19	4.897,51	5.142,39	5.399,51	5.669,48
20	4.995,46	5.245,24	5.507,50	5.782,87
21	5.095,37	5.350,14	5.617,65	5.898,53
22	5.197,28	5.457,14	5.730,00	6.016,50

23	5.301,22	5.566,29	5.844,60	6.136,83
24	5.407,25	5.677,61	5.961,49	6.259,57
25	5.515,39	5.791,16	6.080,72	6.384,76

MOTORISTA DE CAMINHAO/ONIBUS - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS PA, RETRO E ESTEIRA - OPERADOR DE ETA - MECANICO - FONOAUDIOLOGO 20H				
CLASSE	A	B	C	D
NIVEL	**IX-A**	**IX-A**	**IX-A**	**IX-A**
1	4.286,30	4.500,61	4.725,64	4.961,93
2	4.372,02	4.590,63	4.820,16	5.061,16
3	4.459,47	4.682,44	4.916,56	5.162,39
4	4.548,65	4.776,09	5.014,89	5.265,64
5	4.639,63	4.871,61	5.115,19	5.370,95
6	4.732,42	4.969,04	5.217,49	5.478,37
7	4.827,07	5.068,42	5.321,84	5.587,93
8	4.923,61	5.169,79	5.428,28	5.699,69
9	5.022,08	5.273,19	5.536,85	5.813,69
10	5.122,52	5.378,65	5.647,58	5.929,96
11	5.224,97	5.486,22	5.760,53	6.048,56
12	5.329,47	5.595,95	5.875,74	6.169,53
13	5.436,06	5.707,87	5.993,26	6.292,92
14	5.544,78	5.822,02	6.113,12	6.418,78
15	5.655,68	5.938,46	6.235,39	6.547,16
16	5.768,79	6.057,23	6.360,09	6.678,10
17	5.884,17	6.178,38	6.487,30	6.811,66
18	6.001,85	6.301,95	6.617,04	6.947,89
19	6.121,89	6.427,98	6.749,38	7.086,85
20	6.244,33	6.556,54	6.884,37	7.228,59
21	6.369,21	6.687,67	7.022,06	7.373,16
22	6.496,60	6.821,43	7.162,50	7.520,62
23	6.626,53	6.957,86	7.305,75	7.671,04
24	6.759,06	7.097,01	7.451,86	7.824,46
25	6.894,24	7.238,95	7.600,90	7.980,95

ANALISTA ADMINISTRATIVO - FISCAL TRIBUTARIO				
CLASSE	A	B	C	D
NIVEL	**X**	**X**	**X**	**X**
1	4.347,54	4.564,91	4.793,16	5.032,82
2	4.434,49	4.656,21	4.889,02	5.133,47
3	4.523,18	4.749,34	4.986,80	5.236,14
4	4.613,64	4.844,32	5.086,54	5.340,87
5	4.705,91	4.941,21	5.188,27	5.447,68
6	4.800,03	5.040,03	5.292,04	5.556,64
7	4.896,03	5.140,83	5.397,88	5.667,77
8	4.993,95	5.243,65	5.505,83	5.781,12
9	5.093,83	5.348,52	5.615,95	5.896,75
10	5.195,71	5.455,49	5.728,27	6.014,68
11	5.299,62	5.564,60	5.842,83	6.134,98
12	5.405,62	5.675,90	5.959,69	6.257,68
13	5.513,73	5.789,41	6.078,88	6.382,83
14	5.624,00	5.905,20	6.200,46	6.510,49
15	5.736,48	6.023,31	6.324,47	6.640,70
16	5.851,21	6.143,77	6.450,96	6.773,51
17	5.968,24	6.266,65	6.579,98	6.908,98
18	6.087,60	6.391,98	6.711,58	7.047,16
19	6.209,35	6.519,82	6.845,81	7.188,10
20	6.333,54	6.650,22	6.982,73	7.331,86
21	6.460,21	6.783,22	7.122,38	7.478,50
22	6.589,42	6.918,89	7.264,83	7.628,07
23	6.721,20	7.057,26	7.410,13	7.780,63
24	6.855,63	7.198,41	7.558,33	7.936,25
25	6.992,74	7.342,38	7.709,50	8.094,97

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA				
CLASSE	A	B	C	D
NIVEL	**X-A**	**X-A**	**X-A**	**X-A**
1	4.776,16	5.014,97	5.265,72	5.529,00
2	4.871,68	5.115,27	5.371,03	5.639,58
3	4.969,12	5.217,57	5.478,45	5.752,38
4	5.068,50	5.321,93	5.588,02	5.867,42
5	5.169,87	5.428,36	5.699,78	5.984,77
6	5.273,27	5.536,93	5.813,78	6.104,47
7	5.378,73	5.647,67	5.930,05	6.226,56
8	5.486,31	5.760,62	6.048,65	6.351,09

9	5.596,03	5.875,84	6.169,63	6.478,11
10	5.707,95	5.993,35	6.293,02	6.607,67
11	5.822,11	6.113,22	6.418,88	6.739,82
12	5.938,56	6.235,48	6.547,26	6.874,62
13	6.057,33	6.360,19	6.678,20	7.012,11
14	6.178,47	6.487,40	6.811,77	7.152,36
15	6.302,04	6.617,15	6.948,00	7.295,40
16	6.428,08	6.749,49	7.086,96	7.441,31
17	6.556,65	6.884,48	7.228,70	7.590,14
18	6.687,78	7.022,17	7.373,28	7.741,94
19	6.821,53	7.162,61	7.520,74	7.896,78
20	6.957,97	7.305,86	7.671,16	8.054,71
21	7.097,12	7.451,98	7.824,58	8.215,81
22	7.239,07	7.601,02	7.981,07	8.380,12
23	7.383,85	7.753,04	8.140,69	8.547,73
24	7.531,53	7.908,10	8.303,51	8.718,68
25	7.682,16	8.066,26	8.469,58	8.893,06

ENGENHEIRO AMBIENTAL 20H- NUTRICIONISTA 20H - VETERINÁRIO - PSICOLOGO 20H				
CLASSE	A	B	C	D
NIVEL	**XI**	**XI**	**XI**	**XI**
1	4.653,70	4.886,38	5.130,70	5.387,23
2	4.746,77	4.984,11	5.233,31	5.494,98
3	4.841,70	5.083,79	5.337,98	5.604,88
4	4.938,54	5.185,47	5.444,74	5.716,98
5	5.037,31	5.289,18	5.553,63	5.831,32
6	5.138,06	5.394,96	5.664,71	5.947,94
7	5.240,82	5.502,86	5.778,00	6.066,90
8	5.345,63	5.612,92	5.893,56	6.188,24
9	5.452,55	5.725,17	6.011,43	6.312,00
10	5.561,60	5.839,68	6.131,66	6.438,24
11	5.672,83	5.956,47	6.254,29	6.567,01
12	5.786,29	6.075,60	6.379,38	6.698,35
13	5.902,01	6.197,11	6.506,97	6.832,32
14	6.020,05	6.321,05	6.637,11	6.968,96
15	6.140,45	6.447,48	6.769,85	7.108,34
16	6.263,26	6.576,42	6.905,25	7.250,51
17	6.388,53	6.707,95	7.043,35	7.395,52
18	6.516,30	6.842,11	7.184,22	7.543,43
19	6.646,62	6.978,95	7.327,90	7.694,30
20	6.779,56	7.118,53	7.474,46	7.848,18
21	6.915,15	7.260,90	7.623,95	8.005,15
22	7.053,45	7.406,12	7.776,43	8.165,25
23	7.194,52	7.554,24	7.931,96	8.328,55
24	7.338,41	7.705,33	8.090,60	8.495,13
25	7.485,18	7.859,44	8.252,41	8.665,03

DENTISTA 20 H - DESENHISTA - ENG FLORESTAL				
CLASSE	A	B	C	D
NIVEL	**XII**	**XII**	**XII**	**XII**
1	5.327,26	5.593,63	5.873,31	6.166,97
2	5.433,81	5.705,50	5.990,77	6.290,31
3	5.542,48	5.819,61	6.110,59	6.416,12
4	5.653,33	5.936,00	6.232,80	6.544,44
5	5.766,40	6.054,72	6.357,46	6.675,33
6	5.881,73	6.175,81	6.484,60	6.808,84
7	5.999,36	6.299,33	6.614,30	6.945,01
8	6.119,35	6.425,32	6.746,58	7.083,91
9	6.241,74	6.553,82	6.881,51	7.225,59
10	6.366,57	6.684,90	7.019,14	7.370,10
11	6.493,90	6.818,60	7.159,53	7.517,50
12	6.623,78	6.954,97	7.302,72	7.667,85
13	6.756,26	7.094,07	7.448,77	7.821,21
14	6.891,38	7.235,95	7.597,75	7.977,64
15	7.029,21	7.380,67	7.749,70	8.137,19
16	7.169,79	7.528,28	7.904,70	8.299,93
17	7.313,19	7.678,85	8.062,79	8.465,93
18	7.459,45	7.832,43	8.224,05	8.635,25
19	7.608,64	7.989,07	8.388,53	8.807,95
20	7.760,81	8.148,86	8.556,30	8.984,11
21	7.916,03	8.311,83	8.727,42	9.163,80
22	8.074,35	8.478,07	8.901,97	9.347,07
23	8.235,84	8.647,63	9.080,01	9.534,01
24	8.400,56	8.820,58	9.261,61	9.724,69

25	8.568,57	8.997,00	9.446,84	9.919,19

ARQUITETO				
CLASSE	A	B	C	D
NIVEL	**XII-A**	**XII-A**	**XII-A**	**XII-A**
1	5.755,89	6.043,68	6.345,87	6.663,16
2	5.871,00	6.164,55	6.472,78	6.796,42
3	5.988,42	6.287,85	6.602,24	6.932,35
4	6.108,19	6.413,60	6.734,28	7.071,00
5	6.230,36	6.541,87	6.868,97	7.212,42
6	6.354,96	6.672,71	7.006,35	7.356,67
7	6.482,06	6.806,17	7.146,47	7.503,80
8	6.611,70	6.942,29	7.289,40	7.653,87
9	6.743,94	7.081,14	7.435,19	7.806,95
10	6.878,82	7.222,76	7.583,90	7.963,09
11	7.016,39	7.367,21	7.735,57	8.122,35
12	7.156,72	7.514,56	7.890,29	8.284,80
13	7.299,86	7.664,85	8.048,09	8.450,50
14	7.445,85	7.818,15	8.209,05	8.619,51
15	7.594,77	7.974,51	8.373,23	8.791,90
16	7.746,67	8.134,00	8.540,70	8.967,73
17	7.901,60	8.296,68	8.711,51	9.147,09
18	8.059,63	8.462,61	8.885,74	9.330,03
19	8.220,82	8.631,86	9.063,46	9.516,63
20	8.385,24	8.804,50	9.244,73	9.706,96
21	8.552,94	8.980,59	9.429,62	9.901,10
22	8.724,00	9.160,20	9.618,21	10.099,12
23	8.898,48	9.343,41	9.810,58	10.301,11
24	9.076,45	9.530,28	10.006,79	10.507,13
25	9.257,98	9.720,88	10.206,93	10.717,27

BIBLIOTECONOMISTA - NUTRICIONISTA 30H				
CLASSE	A	B	C	D
NIVEL	**XIII**	**XIII**	**XIII**	**XIII**
1	6.735,61	7.072,39	7.426,01	7.797,31
2	6.870,32	7.213,84	7.574,53	7.953,26
3	7.007,73	7.358,12	7.726,02	8.112,32
4	7.147,89	7.505,28	7.880,54	8.274,57
5	7.290,84	7.655,39	8.038,15	8.440,06
6	7.436,66	7.808,49	8.198,92	8.608,86
7	7.585,39	7.964,66	8.362,90	8.781,04
8	7.737,10	8.123,96	8.530,15	8.956,66
9	7.891,84	8.286,44	8.700,76	9.135,79
10	8.049,68	8.452,16	8.874,77	9.318,51
11	8.210,67	8.621,21	9.052,27	9.504,88
12	8.374,89	8.793,63	9.233,31	9.694,98
13	8.542,38	8.969,50	9.417,98	9.888,88
14	8.713,23	9.148,89	9.606,34	10.086,66
15	8.887,50	9.331,87	9.798,47	10.288,39
16	9.065,25	9.518,51	9.994,43	10.494,16
17	9.246,55	9.708,88	10.194,32	10.704,04
18	9.431,48	9.903,06	10.398,21	10.918,12
19	9.620,11	10.101,12	10.606,17	11.136,48
20	9.812,51	10.303,14	10.818,30	11.359,21
21	10.008,77	10.509,20	11.034,66	11.586,40
22	10.208,94	10.719,39	11.255,36	11.818,12
23	10.413,12	10.933,78	11.480,46	12.054,49
24	10.621,38	11.152,45	11.710,07	12.295,58
25	10.833,81	11.375,50	11.944,27	12.541,49

ENGENHEIRO CIVIL				
CLASSE	A	B	C	D
NIVEL	**XIII-A**	**XIII-A**	**XIII-A**	**XIII-A**
1	8.450,13	8.872,64	9.316,27	9.782,08
2	8.619,13	9.050,09	9.502,60	9.977,73
3	8.791,52	9.231,09	9.692,65	10.177,28
4	8.967,35	9.415,71	9.886,50	10.380,83
5	9.146,69	9.604,03	10.084,23	10.588,44
6	9.329,63	9.796,11	10.285,91	10.800,21
7	9.516,22	9.992,03	10.491,63	11.016,21
8	9.706,54	10.191,87	10.701,47	11.236,54
9	9.900,68	10.395,71	10.915,50	11.461,27
10	10.098,69	10.603,62	11.133,80	11.690,50
11	10.300,66	10.815,70	11.356,48	11.924,31

12	10.506,68	11.032,01	11.583,61	12.162,79
13	10.716,81	11.252,65	11.815,28	12.406,05
14	10.931,15	11.477,70	12.051,59	12.654,17
15	11.149,77	11.707,26	12.292,62	12.907,25
16	11.372,76	11.941,40	12.538,47	13.165,40
17	11.600,22	12.180,23	12.789,24	13.428,70
18	11.832,22	12.423,84	13.045,03	13.697,28
19	12.068,87	12.672,31	13.305,93	13.971,22
20	12.310,25	12.925,76	13.572,05	14.250,65
21	12.556,45	13.184,27	13.843,49	14.535,66
22	12.807,58	13.447,96	14.120,36	14.826,37
23	13.063,73	13.716,92	14.402,76	15.122,90
24	13.325,01	13.991,26	14.690,82	15.425,36
25	13.591,51	14.271,08	14.984,64	15.733,87

FISIOTERAPEUTA - PROCURADOR DO MUNICIPIO - PSICOLOGO 40H				
CLASSE	A	B	C	D
NIVEL	**XIII-B**	**XIII-B**	**XIII-B**	**XIII-B**
1	8.817,53	9.258,40	9.721,33	10.207,39
2	8.993,88	9.443,57	9.915,75	10.411,54
3	9.173,76	9.632,44	10.114,07	10.619,77
4	9.357,23	9.825,09	10.316,35	10.832,17
5	9.544,38	10.021,60	10.522,67	11.048,81
6	9.735,26	10.222,03	10.733,13	11.269,78
7	9.929,97	10.426,47	10.947,79	11.495,18
8	10.128,57	10.635,00	11.166,75	11.725,08
9	10.331,14	10.847,70	11.390,08	11.959,59
10	10.537,76	11.064,65	11.617,88	12.198,78
11	10.748,52	11.285,94	11.850,24	12.442,75
12	10.963,49	11.511,66	12.087,25	12.691,61
13	11.182,76	11.741,90	12.328,99	12.945,44
14	11.406,41	11.976,73	12.575,57	13.204,35
15	11.634,54	12.216,27	12.827,08	13.468,44
16	11.867,23	12.460,59	13.083,62	13.737,80
17	12.104,58	12.709,81	13.345,30	14.012,56
18	12.346,67	12.964,00	13.612,20	14.292,81
19	12.593,60	13.223,28	13.884,45	14.578,67
20	12.845,47	13.487,75	14.162,14	14.870,24
21	13.102,38	13.757,50	14.445,38	15.167,65
22	13.364,43	14.032,65	14.734,29	15.471,00
23	13.631,72	14.313,31	15.028,97	15.780,42
24	13.904,35	14.599,57	15.329,55	16.096,03
25	14.182,44	14.891,56	15.636,14	16.417,95

AUDITOR				
CLASSE	A	B	C	D
NIVEL	**XIII-C**	**XIII-C**	**XIII-C**	**XIII-C**
1	9.797,25	10.287,12	10.801,47	11.341,55
2	9.993,20	10.492,86	11.017,50	11.568,38
3	10.193,06	10.702,72	11.237,85	11.799,74
4	10.396,92	10.916,77	11.462,61	12.035,74
5	10.604,86	11.135,11	11.691,86	12.276,45
6	10.816,96	11.357,81	11.925,70	12.521,98
7	11.033,30	11.584,96	12.164,21	12.772,42
8	11.253,97	11.816,66	12.407,50	13.027,87
9	11.479,04	12.053,00	12.655,65	13.288,43
10	11.708,63	12.294,06	12.908,76	13.554,20
11	11.942,80	12.539,94	13.166,93	13.825,28
12	12.181,65	12.790,74	13.430,27	14.101,79
13	12.425,29	13.046,55	13.698,88	14.383,82
14	12.673,79	13.307,48	13.972,86	14.671,50
15	12.927,27	13.573,63	14.252,31	14.964,93
16	13.185,81	13.845,10	14.537,36	15.264,23
17	13.449,53	14.122,01	14.828,11	15.569,51
18	13.718,52	14.404,45	15.124,67	15.880,90
19	13.992,89	14.692,54	15.427,16	16.198,52
20	14.272,75	14.986,39	15.735,71	16.522,49
21	14.558,20	15.286,11	16.050,42	16.852,94
22	14.849,37	15.591,84	16.371,43	17.190,00
23	15.146,36	15.903,67	16.698,86	17.533,80
24	15.449,28	16.221,75	17.032,83	17.884,48
25	15.758,27	16.546,18	17.373,49	18.242,17

ASSISTENTE SOCIAL - ENFERMEIRO - FARMACEUTICO

CLASSE	A	B	C	D
NIVEL	XIV	XIV	XIV	XIV
1	8.576,27	9.005,09	9.455,34	9.928,11
2	8.747,80	9.185,19	9.644,45	10.126,67
3	8.922,75	9.368,89	9.837,34	10.329,20
4	9.101,21	9.556,27	10.034,08	10.535,79
5	9.283,23	9.747,40	10.234,77	10.746,50
6	9.468,90	9.942,34	10.439,46	10.961,43
7	9.658,28	10.141,19	10.648,25	11.180,66
8	9.851,44	10.344,01	10.861,21	11.404,28
9	10.048,47	10.550,89	11.078,44	11.632,36
10	10.249,44	10.761,91	11.300,01	11.865,01
11	10.454,43	10.977,15	11.526,01	12.102,31
12	10.663,52	11.196,69	11.756,53	12.344,35
13	10.876,79	11.420,63	11.991,66	12.591,24
14	11.094,32	11.649,04	12.231,49	12.843,07
15	11.316,21	11.882,02	12.476,12	13.099,93
16	11.542,53	12.119,66	12.725,64	13.361,93
17	11.773,38	12.362,05	12.980,16	13.629,16
18	12.008,85	12.609,30	13.239,76	13.901,75
19	12.249,03	12.861,48	13.504,56	14.179,78
20	12.494,01	13.118,71	13.774,65	14.463,38
21	12.743,89	13.381,08	14.050,14	14.752,65
22	12.998,77	13.648,71	14.331,14	15.047,70
23	13.258,74	13.921,68	14.617,76	15.348,65
24	13.523,92	14.200,11	14.910,12	15.655,63
25	13.794,40	14.484,12	15.208,32	15.968,74

CONTADOR - ENGENHEIRO AGRONOMO - DENTISTA 40H				
CLASSE	A	B	C	D
NIVEL	XV	XV	XV	XV
1	11.266,84	11.830,18	12.421,69	13.042,78
2	11.492,18	12.066,79	12.670,13	13.303,63
3	11.722,02	12.308,12	12.923,53	13.569,71
4	11.956,46	12.554,29	13.182,00	13.841,10
5	12.195,59	12.805,37	13.445,64	14.117,92
6	12.439,50	13.061,48	13.714,55	14.400,28
7	12.688,29	13.322,71	13.988,84	14.688,29
8	12.942,06	13.589,16	14.268,62	14.982,05
9	13.200,90	13.860,95	14.553,99	15.281,69
10	13.464,92	14.138,16	14.845,07	15.587,33
11	13.734,22	14.420,93	15.141,97	15.899,07
12	14.008,90	14.709,35	15.444,81	16.217,05
13	14.289,08	15.003,53	15.753,71	16.541,40
14	14.574,86	15.303,60	16.068,78	16.872,22
15	14.866,36	15.609,68	16.390,16	17.209,67
16	15.163,69	15.921,87	16.717,96	17.553,86
17	15.466,96	16.240,31	17.052,32	17.904,94
18	15.776,30	16.565,11	17.393,37	18.263,04
19	16.091,82	16.896,42	17.741,24	18.628,30
20	16.413,66	17.234,34	18.096,06	19.000,86
21	16.741,93	17.579,03	18.457,98	19.380,88
22	17.076,77	17.930,61	18.827,14	19.768,50
23	17.418,31	18.289,22	19.203,69	20.163,87
24	17.766,67	18.655,01	19.587,76	20.567,15
25	18.122,01	19.028,11	19.979,51	20.978,49

MEDICO				
CLASSE	A	B	C	D
NIVEL	XVI	XVI	XVI	XVI
1	18.140,84	19.047,88	20.000,28	21.000,29
2	18.503,66	19.428,84	20.400,28	21.420,30
3	18.873,73	19.817,42	20.808,29	21.848,70
4	19.251,21	20.213,77	21.224,45	22.285,68
5	19.636,23	20.618,04	21.648,94	22.731,39
6	20.028,95	21.030,40	22.081,92	23.186,02
7	20.429,53	21.451,01	22.523,56	23.649,74
8	20.838,12	21.880,03	22.974,03	24.122,73
9	21.254,89	22.317,63	23.433,51	24.605,19
10	21.679,98	22.763,98	23.902,18	25.097,29
11	22.113,58	23.219,26	24.380,23	25.599,24
12	22.555,86	23.683,65	24.867,83	26.111,22
13	23.006,97	24.157,32	25.365,19	26.633,45
14	23.467,11	24.640,47	25.872,49	27.166,12

15	23.936,45	25.133,28	26.389,94	27.709,44
16	24.415,18	25.635,94	26.917,74	28.263,63
17	24.903,49	26.148,66	27.456,09	28.828,90
18	25.401,56	26.671,63	28.005,22	29.405,48
19	25.909,59	27.205,07	28.565,32	29.993,59
20	26.427,78	27.749,17	29.136,63	30.593,46
21	26.956,34	28.304,15	29.719,36	31.205,33
22	27.495,46	28.870,24	30.313,75	31.829,43
23	28.045,37	29.447,64	30.920,02	32.466,02
24	28.606,28	30.036,59	31.538,42	33.115,34
25	29.178,40	30.637,32	32.169,19	33.777,65

ANEXO V

GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO FUNCIONAL - GDF

SÍMBOLO	VALOR EM R$
GDF – 01	**174,78**
GDF – 02	**349,57**
GDF – 03	**524,35**
GDF – 04	**699,14**
GDF – 05	**873,92**

LICITAÇÃO
SÉTIMO ADITIVO N° 07/2023

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2020 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, PAB E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM PLANALTO, VILA OPERÁRIA, CIDADE ALTA E CONSELVAN, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005 E ANVISA 306/2004, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT. (VIGÊNCIA 16/01/2023 A 15/07/2023). VALOR R$ 17.490,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2023

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.039/2022, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico//Sistema Registro de Preço**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 1.392/2008 e nº. 3.259/2018 e, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de papel sulfite formato A4, papel ofício 2, bobina de papel A1, bobina para relógio de ponto, Papel para Plotter Sulfite 75gr, Fita Rotuladora e Pape Vergê, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT.

Recebimento das Propostas: 30/01/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); do Encerramento das Propostas: 14/02/2023 às 17:00 horas (Horário de Brasília-DF); Data de Início da Sessão: 15/02/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: 15/02/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: https://bllcompras.com. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site http://www.aripuana.mt.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: http://www.aripuana.mt.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@aripuana.mt.gov.br.

Aripuanã-MT, 27 de janeiro de 2023.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.382/2023

A **Prefeit**a **Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 22, da Lei Complementar nº 182/2021;

Considerando o requerido no protocolo o nº 005/2023.

RESOLVE:

PROGREDIR, a funcionária efetiva a Srª**OZENI RODRIGUES NOGUEIRA**, Matricula:4238**,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1887813-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 031.248.361-97, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR I CLASSE C,**lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível 01,** para o **Nível 02, c**om efeitosa partir do dia 01/02/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de janeiro de 2. 023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 213/2023.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A conceder recomposição salarial DE 5,93% sobre o vencimento base dos VEREADORES, DOS servidores públicos concursados, COMISSIONADOS e inativos do Poder legislativo do Município de Aripuanã – MT, ALTERANDO AS TABELAS CONSTANTES DOS ANEXOS IV. VI À XII E XIV LEI COMPLEMENTAR 186/2022E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Aripuanã aprovou e eu, **SELUIR PEIXER REGHIN**, Prefeita do Município de Aripuanã, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder recomposição salarial (RGA) de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) sobre o subsídio dos vereadores e vencimento base dos servidores públicos do Poder Legislativo concursados, comissionados e inativos, alterando as tabelas constantes nos anexos IV, VI à XII e XIV, da Lei Complementar nº 186/2022, referente à variação do índice INPC no período de janeiro/2022 a dezembro/2022.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO IV

CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

VAGA	REF	CARGO/FUNÇÃO	COMISSÃO (R$)
1	DS-01	Chefe de Gabinete	9.045,38
1	DAS-01	Coordenador Jurídico – COOJUR	8.032,31
1	DAS-02	Secretaria Geral –SEGE	7.035,29
1	DAS-03	Diretor do Controle Interno-DCI	4.895,35
1	DAS-04	Coord. De Contratos e LICITAÇÃO-COOCLIC	4.013,73
1	DAS-04	Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado-COOPAT	4.013,73
1	DAS-04	Coord. de Recursos Humanos – COORH	4.013,73
1	DAS-04	Coordenador de Compras-COOMP	4.013,73
1	DAÍ-01	Assessor de Informática e Comunicação-ASSINFO	3.178,37
2	DAÍ-02	Assessor Parlamentar-ASSPAR	2.253,14
1	DAÍ-03	Auxiliar de Atendimento ao Público-AUXAP	1.704,09

ANEXO V

GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL-GDF

GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL	VALOR R$
GDF1	157,53
GDF2	315,06
GDF3	472,59
GDF4	630,12
GDF5	787,64

ANEXO VI

TABELA DE REMUNERAÇÃO DA CARREIRA DE PROFISSIONAIS DE SUPORTE OPERACIONAL - PSO

CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO MOTORISTA (EM EXTINÇÃO) E ZELADOR

NÍVEL	CLASSE				
	A FUNDAMENTAL	B MÉDIO	C SUPERIOR	D PÓS-GRADUAÇÃO	E OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO
1	1.676,73	1.928,,21	2.313,85	2.892,40	3.760,09
2	1.718,65	1.976,42	2.371,71	2.964,71	3.854,08
3	1.761,56	2.025,91	2.431,05	3.038,79	3.950,47
4	1.805,62	2.076,52	2.491,80	3.114,77	4.049,21
5	1.850,75	2.128,45	2.554,12	3.192,67	4.150,48
6	1.897,07	2.181,64	2.618,00	3.272,46	4.254,24
7	1.944,50	2.236,19	2.683,43	3.354,29	4.360,62
8	1.993,16	2.292,11	2.750, 53	3.438,16	4.469,63
9	2.043,00	2.349,44	2.819,31	3.524,13	4.581,40
10	2.093,84	2.408,15	2.889,80	3.612,23	4.695,94
11	2.146,44	2.468,38	2.962,09	3.702,58	4.813,37
12	2.200,10	2.530,09	3.036,09	3.795,15	4.933,67
13	2.255,13	2.593,38	3.112,03	3.890,03	5.057,01
14	2.311,48	2.658,24	3.189,84	3.987,31	5.183,46
15	3.032,96	3.487,93	4.185,44	5.231,79	6.801,27

ANEXO VII

TABELA DE REMUNERAÇÃO DA CARREIRA DE PROFISSIONAIS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - PSA

CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (ASSIST. ADM. EM EXTINÇÃO)

NÍVEL	CLASSE				
	A FUNDAMENTAL	B MÉDIO	C SUPERIOR	D PÓS-GRADUAÇÃO	E OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO
1	1.676,73	1.928,,21	3.277,97	4.097,47	5.326,72
2	1.718,65	1.976,42	3.359,91	4.199,92	5.459,91
3	1.761,56	2.025,91	3.443,92	4.304,94	5.596,38
4	1.805,62	2.076,52	3.530,01	4.412,57	5.736,29
5	1.850,75	2.128,45	3.618,25	4.522,86	5.879,68
6	1.897,07	2.181,64	3.708,70	4.635,96	6.026,72
7	1.944,50	2.236,19	3.801,43	4.751,84	6.177,38
8	1.993,16	2.292,11	3.897,76	4.870,64	6.331,78
9	2.043,00	2.349,44	3.993,89	4.992,42	6.490,08
10	2.093,84	2.408,15	4.093,73	5.117,23	6.652,33
11	2.146,44	2.468,38	4.196,08	5.245,15	6.818,67
12	2.200,10	2.530,09	4.300,98	5.376,31	6.989,11
13	2.255,13	2.593,38	4.408,50	5.510,69	7.163,69
14	2.311,48	2.658,24	4.518,69	5.648,49	7.342,94
15	3.032,96	3.487,93	5.928,90	7.411,24	9.634,58

ANEXO VIII

TABELA DE REMUNERAÇÃO CARREIRA DE PROFISSIONAIS SUPORTE OPERACIONAL - PSO

CARGOS DE NIVEL MÉDIO-MOTORISTA/RECEPCIONISTA

NÍVEL	CLASSE				
	A MÉDIO	B SUPERIOR	C PÓS-GRADUAÇÃO	D OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO	E OUTRA GRADUAÇÃO
1	2.057,13	2.365,70	2.982,83	3.599,97	4.628,53
2	2.108,55	2.424,84	3.057,39	3.689,97	4.744,24
3	2.161,27	2.485,46	3.133,83	3.782,22	4.862,86
4	2.215,30	2.547,60	3.212,18	3.876,77	4.984,42
5	2.270,67	2.611,28	3.292,48	3.973,70	5.109,05
6	2.327,44	2.676,57	3.374,79	4.073,03	5.236,76
7	2.385,63	2.743,48	3.459,18	4.174,86	5.367,67
8	2.445,28	2.812,37	3.545,65	4.279,22	5.501,88
9	2.506,40	2.882,37	3.634,30	4.386,21	5.639,42
10	2.569,07	2.954,43	3.725,14	4.495,87	5.780,40
11	2.633,29	3.028,28	3.818,28	4.608,26	5.924,90
12	2.699,13	3.103,99	3.913,73	4.723,47	6.073,04
13	2.766,52	3.181,61	4.011,58	4.841,56	6.224,86
14	2.835,77	3.261,13	4.111,87	4.962,59	6.380,48

ANEXO IX

TABELA DE REMUNERAÇÃO DA CARREIRA DE PROFISSIONAIS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - PSA

CARGOS DE NIVEL MEDIO TÉC. EM CONTABILIDADE E AGENTE ADM ENSINO MÉDIO (EM EXTINÇÃO)

NÍVEL	CLASSE				
	A MÉDIO	B SUPERIOR DE ÁREA	C PÓS-GRADUAÇÃO	D OUTRA PÓS GRADUAÇÃO	E OUTRA GRADUAÇÃO
1	3.095,17	5.259,99	6.311,99	7.574,37	9.468,01
2	3.171,46	5.391,47	6.469,80	7.842,54	9.704,75
3	3.250,79	5.526,26	6.631,55	8.038,63	9.947,36
4	3.332,02	5.664,45	6.797,34	8-239,60	10.196,06
5	3.415,33	5.806,07	6.967,21	8.445,61	10.450,97
6	3.500,71	5.951,21	7.141,38	8.656,73	10.712,27
7	3.588,23	6.099,97	7.319,96	8.873,15	10.980,08
8	3.677,93	6.252,51	7.502,94	9.094,99	11.254,58
9	3.769,88	6.408,81	7.690,54	9.322,40	11.535,96
10	3.864,16	6.569,04	7.882,82	9.555,46	11.824,40
11	3.960,72	6.733,24	8.079,91	9.794,37	12.119,98
12	4.059,76	6.901,57	8.281,88	10.039,22	12.422,97
13	4.161,25	7.074,13	8.488,97	10.290,25	12.733,54
14	4.265,30	7.250,99	8.701,15	10.547,49	13.051,91

ANEXO X

TABELA DE REMUNERAÇÃO DA CARREIRA DE PROFISSIONAIS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - PSA

CARGO DE NIVEL SUPERIOR (AUDITOR PÚBLICO INTERNO)

NÍVEL	CLASSE				
	A SUPERIOR	B PÓS-GRADUAÇÃO	C OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO	D OUTRA GRADUAÇÃO	E MESTRADO

1	5.544,33	6.376,02	7.651,20	9.564,00	12.433,24
2	5.682,95	6.535,38	7.842,46	9.803,11	12.744,06
3	5.825,01	6.698,80	8.038,52	10.048,23	13.062,69
4	5.970,65	6.866,26	8.239,50	10.299,45	13.389,23
5	6.119,88	7.037,88	8.445,46	10.556,92	13.723,93
6	6.272,88	7.213,84	8.656,62	10.820,82	14.067,04
7	6.429,70	7.394,19	8.873,03	11.091,37	14.418,74
8	6.590,47	7.579,08	9.094,84	11.368,60	14.779,19
9	6.755,23	7.768,51	9.322,20	11.652,82	15.148,68
10	6.924,08	7.962,74	9.555,26	11.944,14	15.527,37
11	7.097,19	8.161,76	9.794,12	12.242,78	15.915,57
12	7.274,63	8.365,80	10.038,98	12.548,88	16.313,43
13	7.456,51	8.574,94	10.289,93	12.862,55	16.721,30
14	7.642,87	8.789,36	10.547,21	13.184,11	17.139,30

ANEXO XI

TABELA DE REMUNERAÇÃO DA CARREIRA DE PROFISSIONAIS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - PSA

CARGO DE NIVEL SUPERIOR (Agente Administrativo)

NÍVEL	**CLASSE**				
	A **SUPERIOR**	**B** **OUTRA GRADUAÇÃO NA ÁREA**	**C** **PÓS-GRADUAÇÃO**	**D** **OUTRA GRADUAÇÃO NA ÁREA**	**E** **MESTRADO**
1	4.363,60	5.018,14	6.021,77	7.549,03	9.818,10
2	4.472,69	5.143,59	6.172,32	7.737,76	10.063,55
3	4.584,50	5.272,19	6.326,62	7.931,19	10.315,14
4	4.699,12	5.403,98	6.484,78	8.129,47	10.573,01
5	4.816,61	5.539,09	6.646,91	8.332,71	10.837,35
6	4.937,02	5.677,57	6.813,07	8.541,03	11.108,28
7	5.060,45	5.819,51	6.983,40	8.754,55	22.385,99
8	5.186,95	5.964,99	7.157,99	8.973,42	11.670,64
9	5.316,62	6.114,11	7.336,93	9.197,76	11.962,39
10	5.449,54	6.266,97	7.520,36	9.427,71	12.261,47
11	5.585,78	6.423,65	7.708,37	9.663,39	12.568,00
12	5.725,42	6.584,23	7.901,09	9.904,97	12.882,19
13	5.868,55	6.748,84	8.098,60	10.152,60	13.204,26
14	6.015,28	6.917,57	8.301,07	10.406,40	13.534,36

ANEXO XII

TABELA DE REMUNERAÇÃO DA CARREIRA DE PROFISSIONAIS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - PSA

CARGO DE NIVEL SUPERIOR (Advogado e Contador)

NÍVEL	**CLASSE**				
	A **SUPERIOR**	**B** **PÓS GRADUAÇÃO**	**C** **OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO**	**D** **OUTRA GRADUAÇÃO**	**E** **MESTRADO**
1	7.822,41	8.995,78	10.794,91	13.493,65	17.541,75
2	8.017,96	9.220,66	11.064,80	13.830,98	17.980,30
3	8.218,42	9.451,18	11.341,41	14.176,76	18.429,80
4	8.423,87	9.687,45	11.624,95	14.531,19	18.890,55
5	8.634,47	9.929,65	11.915,58	14.894,46	19.362,81
6	8.850,35	10.177,88	12.213,44	15.266,82	19.846,89
7	9.071,60	10.432,34	12.528,80	15.648,49	20.343,04
8	9.298,39	10.693,14	12.831,77	16.039,70	20.851,63
9	9.530,85	10.960,46	13.152,54	16.440,70	21.372,92
10	9.769,13	11.234,47	13.481,37	16.851,73	21.907,25
11	10.013,34	11.515,33	13.818,40	17.273,02	22.454,90
12	10.263,68	11.803,22	14.163,87	17.704,84	23.016,29
13	10.520,26	12.098,31	14.517,96	18.147,46	23.591,70
14	10.783,27	12.400,77	14.880,91	18.601,14	24.181,51

ANEXO XIV

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE VEREADORES

CARGO	**R$**
VEREADOR PRESIDENTE	9.030,71
VEREADOR	7.525,61

LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO N° 06/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2022 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA (SONDAGEM DE SOLO), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT. (VIGÊNCIA 15/01/2023 A 14/05/2023) (EXECUÇÃO 15/01/2023 A 14/05/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E NOTA FINAL – TOMADA DE PREÇO 02/2022

O município de Barra do Bugres – MT, torna público, o resultado da avaliação da proposta comercial e nota final, na modalidade de Tomada de preço nº.:02/2022, para que surta os efeitos necessários, ficando classificadas as licitantes conforme segue:

LICITANTES	NOTA PROPOSTA TÉCNICA	NOTA PROPOSTA COMERCIAL	NOTA TOTAL
GONÇALVES CORDEIRO PROPAGANDA E MARKETING LTDA	46,60	30,00	76,60
E.A. DA SILVA AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	51,10	30,00	81,10
GMA PROPAGANDA GESTÃO DE MARKETING AVANÇADO	52,10	30,00	82,10
ZIAD A. FARES PUBLICIDADE	48,70	30,00	78,70

Maiores informações poderão ser obtido no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Mendes, 1000, centro, das 07:00 as 13:00, informações no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic ou 65-3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 31 de janeiro de 2023

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 023/2023 - CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMEC/2022

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Barra do Bugres – MT, Prof.ª **Bernadete Fernandes Gregolin**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Decreto nº 111/2021,** Lei Municipal n.º 2.469/2021, Decreto nº 112/2021 e Lei nº 2.512/2022, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMEC/2022 - EDITAL Nº 016/2022, conforme apresentado abaixo:

1) Fica **CONVOCADOS** os classificados no resultado final cuja homologação ocorreu no dia 12/07/2022, para que compareçam na sessão de atribuição de jornada e local de lotação, conforme cronograma abaixo: **DIA 02/02/2023 ÀS 10:00 HORAS – SALA DA SEÇÃO DE PESSOAL DA SMEC**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SMEC			
N° INSC.	NOME	COLOC.	SITUAÇÃO
110	CHARLES DA SILVA LOPES	4º	Classificado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barra do Bugres/MT, 31 de janeiro de 2023.

Bernadete Fernandes Gregolin

Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Portaria nº 547/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/2023 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 13/02/2023 às 08h00min, estará realizando a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.04/2023 que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO SETOR TURISTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE ECOTURISMO E ETNOTURISMO PARA 08 ALDEIAS NA TERRA INDIGENA BALATIPONÉ-UMUTINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO CONFORME CONVÊNIO Nº2081/2022/SEDEC/GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.** Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, das 07hs00min às 13hs00min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 31 de janeiro de 2023

Edirlei Soares da Costa

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 059/2023 - CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2022

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Barra do Bugres – MT, Prof.ª **Bernadete Fernandes Gregolin**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Decreto nº 111/2021,** Lei Municipal n.º 2.469/2021, Decreto nº 112/2021 e Lei nº 2.468/2021, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2022 - EDITAL Nº 059/2023, conforme apresentado abaixo:

1) Fica **CONVOCADO** o classificado no resultado final cuja homologação ocorreu no dia 17/03/2022, para que compareça na sessão de atribuição de jornada e local de lotação, conforme cronograma abaixo: **ATÉ O DIA 02/01/2023 ÀS 15:30 HORAS - SALA DA SEÇÃO DE PESSOAL DA SMEC**

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA PROFª. MARIA LILA – DISTRITO DE ASSARI			
N° INSC.	NOME	COLOC.	SITUAÇÃO
203	ROSIENE APARECIDA BORGES	3º	Classificado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barra do Bugres/MT, 31 de janeiro de 2023.

Bernadete Fernandes Gregolin

Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Portaria nº 547/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 050/2023 - CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2022

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Barra do Bugres – MT, Prof.ª **Bernadete Fernandes Gregolin**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Decreto nº 111/2021,** Lei Municipal n.º 2.469/2021, Decreto nº 112/2021 e Lei nº 2.512/2022, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMEC/2022 - EDITAL Nº 016/2022, conforme apresentado abaixo:

1) Fica **CONVOCADA** a classificada no resultado final cuja homologação ocorreu no dia 12/07/2022, para que compareça na sessão de atribuição de jornada e local de lotação, conforme cronograma abaixo: **DIA 02/02/2023 ÀS 09:00 HORAS – SALA DA SEÇÃO DE PESSOAL DA SMEC**

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – COOPERAÇÃO TÉCNICA SEDUC			
N° INSC.	NOME	COLOC.	SITUAÇÃO
836	FLAVIA SILVA DE ARAUJO	1º	Classificado
755	HELENA DE PAULA GOMES	2º	Classificado
168	MÔNICA LARISSA DO NASCIMENTO	3º	Classificado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barra do Bugres/MT, 31 de janeiro de 2023.

Bernadete Fernandes Gregolin

Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Portaria nº 547/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022 - ADESÃO/CARONA Nº 014/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: URBANISTICA SERVIÇOS SOCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. º 11.352.553/0001-20.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência do AUMENTO DE QUANTITATIVO DE 25% DO SALDO INICIAL DO CONTRATO, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM TRANSPORTE E FORECIMENTO DE REFEIÇÕES EM CASA DE APOIO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CAPITAL DO ESTADO, CUIABÁ-MT, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT.

DO MOTIVO: Alterar a Cláusula Primeira do Contrato n. º 047/2022 com o Aumento de Quantitativo de Saldo de Itens em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato Principal.

DA VIGÊNCIA: 31/01/2023 a 28/04/2023.

DO VALOR: O valor para estes serviços adicionais importou em R$ 5. 749,00 (Cinco mil e setecentos e quarenta e nove reais) de aumento no valor do contrato principal.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do termo de contrato nº 047/2022 permanecem inalteradas.

Barra do Bugres - MT, 31 de janeiro de 2023.

_____

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

Contratante

_____

URBANISTICA SERVIÇOS SOCIAIS EIRELI

Aluísio Dias de Souza

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 002/CMHIS/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S DO SENHOR JUDINO FERREIRA DA SILVA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES ESTADO DE MATO GROSSO.

O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social - CMHIS de Barra do Bugres – MT, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.° 1.679 de 08 de fevereiro de 2007, em reunião virtual na data do dia 31 de janeiro de 2023 e registrada na ata nº 001/CMHIS/2023.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1° - Aprovar a Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S nos moldes da Lei Municipal nº 2.319/2018 e Decreto Municipal nº 039/2018 do Senhor JUDINO FERREIRA DA SILVA, CPF: 829.222.331-20, com endereço na Rua das Bromélias, nº 10 – Renê Barbour II.

Art. 2° - Essa Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Barra do Bugres - MT, 31 de janeiro de 2023.

_____

JOANA MIRIAM PEREIRA CARRASCO

Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS

Barra do Bugres - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

4° TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO 232/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N°017/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°069/2022

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT**, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, celebrado com a contratada **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, r**egularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.418.133/0001-00, tendo por objeto a Restabelecimento do Equilíbrio Econômico Financeiro; com fundamento legal no Art. 65, Inciso II, alínea “d”, Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

PREÇO: Fica aditado ao Contrato o valor de R$ 26.357,00 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais).

As demais cláusulas e condições do contrato que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo**.**

Barra do Garças/MT 23 de janeiro de 2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISTRATO 31/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISTRATO

MÊS JANEIRO 2023

DISTRATO DO CONTRATO Nº 413/2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato da servidora a Sra. ROSANGELA GAMA STRUTZ, no cargo de Auxiliar Administrativo do Gabinete do Prefeito, executou seus trabalhos até 31.01.2023.

DISTRATO DO CONTRATO 534 /2023

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato do servidor o Sr. GABRIEL DA SILVA DA COSTA, no cargo de Técnica em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, executou seus trabalhos até 18. 01.2023, o mesmo desistiu da continuidade do contrato.

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°006/2023

Onde se-lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.006/2022

Leia-sê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.006/2023

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE VEGETAÇÃO ALTA

exto:

Pelo presente, com fundamento na Lei Complementar nº 127 de 28 de abril de 2010 – Código de Postura e Lei Complementar nº 150/2013 - Código Municipal de Meio Ambiente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos imóveis abaixo identificados, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência desta, realizem limpeza do mesmo, retirando toda vegetação rasteira (na qual não se inclui árvores), lixo, materiais velhos e, quaisquer outros materiais, produtos ou mesmo água estagnada, deixando os imóveis

limpos e desembaraçados. Sendo que em nenhuma circunstância deverá ser empregado fogo para realizar a limpeza. Advertimos, que decorrido o prazo sem que haja o adequado cumprimento da obrigação, certificado o não acatamento, o município de Barra do Garças providenciará a execução da obrigação cabendo ao infrator o ressarcimento dos custos do serviço, por meio do lançamento do valor do IPTU do imóvel, bem como a incidência de multas nos termos da Lei Complementar nº 305 de 16 de dezembro de 2021 Art. 3º, §3º e §4º e demais penalidades previstas em legislação específica.

O não cumprimento desta multa constitui infração administrativa de desobediência, prevista no Art. 330 do Código Penal.

NOTIFICAÇÃO Nº 42/2023 – GUSTAVO MENDONÇA GONÇALVES - CPF: 039.966.931-09 (ENDEREÇO INSUFICIENTE) - BARRA DO GARÇAS /MT

NOTIFICAÇÃO Nº 60/2023 – E. L. ESTEVES COLONIZADORA E IMOBILIARIA LTDA - CNPJ: 03.771.474/0001-25 (MUDOU-SE) - BARRA DO GARÇAS /MT

NOTIFICAÇÃO Nº 80/2023 – GUSTAVO BARBOSA STEIN – CPF: 035. 638.371-71 (NÃO EXISTE O NUMERO INDICADO) - BARRA DO GARÇAS /MT

NOTIFICAÇÃO Nº 81/2023 – GUSTAVO BARBOSA STEIN – CPF: 035. 638.371-71 (NÃO EXISTE O NUMERO INDICADO) - BARRA DO GARÇAS /MT

NOTIFICAÇÃO Nº 111/2023 -JOSINO ALVES TRINDADE – CPF: 240. 254.704-44 (AUSENTE) - BARRA DO GARÇAS /MT

NOTIFICAÇÃO Nº 118/2023 – E. L. ESTEVES COLONIZADORAS E IMOBILIÁRIA LTDA CNPJ: 03.771.474/0001-25 (MUDOU-SE) - BARRA DO GARÇAS /MT

NOTIFICAÇÃO Nº 127/2023 – ALEX BARBOSA SANTOS – CPF: 007. 382.531-03 (NÃO EXISTE O NUMERO INDICADO) – BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 128/2023– VANINHO CAMPOS DA SILVA - CPF: 897. 945.671-91 (AUSENTE) – BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 133/2023 – ALEX BARBOSA SANTOS – CPF: 007. 382.531-03 (NÃO EXISTE O NUMERO INDICADO) – BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 134/2023 – ALEX BARBOSA SANTOS – CPF: 007. 382.531-03 (NÃO EXISTE O NUMERO INDICADO) – BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 135/2023 –RAFAEL RODRIGUES PIRES - CPF: 090. 642.506-93 (ENDEREÇO INSUFICIENTE) – BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 136/2023 –RAFAEL RODRIGUES PIRES - CPF: 090. 642.506-93 (ENDEREÇO INSUFICIENTE) – BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 140/2023 – ASSOCIAÇÃO STA CASA BOM SAMAT. BG – CNPJ: 24.991.101/0001-30 (ENDEREÇO INSUFICIENTE) – BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 143/2023 – EDEN SAVIO PEREIRA DA SILVA – CPF: 569.076.051-04 (NÃO EXISTE O NUMERO INDICADO) – BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 144/2023 – DALCY VIEIRA PEDRO - CPF: 043.495. 806-97 (AUSENTE) – BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 159/2023 – DALCY VIEIRA PEDRO - CPF: 043.495. 806-97 (AUSENTE) – BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 160/2023 – EDEN SAVIO PEREIRA DA SILVA – CPF: 569.076.051-04 (NÃO EXISTE O NUMERO INDICADO) – BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 180/2023 – ROMULO LOMBONI DE SOUZA – CPF: 458.717.791-15 (NÃO EXISTE O NUMERO INDICADO) – BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO N 204/2023 – MARIA DE FATIMA RODRIGUES – CPF: 625.695.548-04 (ENDEREÇO INSUFICIENTE) – BARRA DO GARÇAS/MT

VISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 006/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 006/2023/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 19.752/2023, comunica aos interessados que será retificado Pregão Eletrônico, que será regido pelo Decreto nº. 10.024/2020, Decreto 4.601/2021 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos hospitalares destinados ao atendimento de pacientes internados no âmbito das Unidades de Terapia Semi-intensiva e Intensiva do Hospital Milton Pessoa Morbeck e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, adstritas a Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Saúde de Barra do Garças/MT. **Nova Data da sessão pública: 13/02/2023** às 08h30min (horário de Brasília), no Portal www.licitanet.com.br em: Portal da Transparência - Licitações e Contratos - Licitações - Pregão Presencial n° 006/2023. Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045.

Barra do Garças-MT, 31 de janeiro de 2023. Marcelo dos santos Lopes – Pregoeiro

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO O AO CONTRATO Nº 325/2021 – PROCESSO N°. 292/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 135 /2021 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2020

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT**, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, celebrado com a contratada **ITAU UNIBANCO S.A.**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, tendo por ficar prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, sendo do dia 14/09/2022 até o dia 14/09/2023, tendo embasamento legal no Art. 57 § 1º, inciso IV e Art. 65 §1° da Lei n° 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo**.**

Barra do Garças/MT, 12 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº195/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: VANDA ARANTES MOTA

CNPJ: 02.189.771/0001-02

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO AGRÍCOLA, COM INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE ADJUNTA A PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS/MT.**

Valor Global: R$ 239.990,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa reais)

Validade: Iniciando-se em 25/01/2023 e com término em 25/01/2024

Barra do Garças - MT, 25 de Janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA
CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS - RESCISÃO AMIGÁVEL

CANCELAMENTO de REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Processo 96/2022

Pregão Presencial 20/2022

Ata de Registro de Preços 33/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Avenida Marco Aurelio Fullin, S/N, inscrito no CNPJ sob o nº 04.173.952/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 4022620 SSP/GO e CPF 96915862153, com endereço na Rua José Humárcio, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT - CEP: 78.678-000, denominada como **REGISTRANTE**, RESOLVE cancelar os preços do item 01 (LOCACAO DE CASA DE APOIO EM AGUA BOA MT (*fornecimento de no mínimo 4 refeições de boa qualidade, com acomodações de qualidade, incluso serviço de transporte de pacientes até os locais de consultas, tratamento e translado de rodoviária*), registrado da Empresa **LEDIR GALERA SCHERER 46071237149, CNPJ: 28.119.434/0001-24**, neste ato representada pelo Sr. Neuri Valter Scherer, CPF nº 226.586.370-04, chamada simplesmente de **REGISTRADA**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o Cancelamento do item supracitado da Ata de Registro de Preços n° 33/2022. Destaca-se, que o representante da empresa comunicou a baixa do CNPJ em razão do falecimento da proprietária Sra. Ledir Galera.

Ademais, tendo em vista que a empresa jurídica não mais existirá, o vínculo com esta prefeitura deverá ser rescindindo a fim de que possamos realizar um novo procedimento licitatório. Entende-se que se trata de caso fortuito/força maior, infelizmente uma fatalidade, o que não pode gerar prejuízos a empresa licitante.

Posto isso, esta administração não tem a intenção de aplicar penalidades em desfavor da contratada, por entender que se trata de fato imprevisto não ensejador de responsabilização, baseando-se no art. 21, inciso I do Decreto Federal 7.892/13.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FATOS

No dia 04 de outubro de 2022 fora realizada sessão de Pregão Presencial, cujo objeto visava o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE CASAS DE APOIO.

Destaca-se, que tal procedimento utilizou-se como critério de julgamento o Menor preço por item, encerrada a sessão, a Empresa **LEDIR GALERA SCHERER 46071237149, CNPJ: 28.119.434/0001-24**, logrou-se vencedora dos seguintes itens:

Item	2103 Código	LEDIR GALERA SCHERER 46071237149 CNPJ: 28.119.434/0001-24 R 07, 951 - CENTRO II, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78635-000 Telefone: (66) 3468-1039 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	009.004.007	LOCACAO DE CASA DE APOIO EM AGUA BOA MT (FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO 4 REFEIÇÕES DE BOA QUALIDADE, COM ACOMODAÇÕES DE QAULIADE, INCLUSO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ OS LOCAIS DE CONSULTAS, TRATAMENTO E TRANSLADO DE RODOVIÁRIA E AEROPORTO)	MES	12	10.000,00	120.000,00
		Total do Proponente				120.000,00

Ainda, após a homologação do Processo, fora elaborada a Ata de Registro de Preços de nº 33/2022. Com a formalização da ARP, várias solicitações de compras foram realizadas pela Secretaria de Saúde, sendo encaminhadas para empresa juntamente com a Nota de Pedido de Compra.

Ocorre em 25 de janeiro de 2023 o representante da empresa comunicou o falecimento da Sra. Ledir Galera Scherer (proprietária). Ainda, informou que a Sra. Ledir era a única sócia da empresa, assim sendo o CNPJ será baixado.

Em razão da baixa a empresa ficará impossibilitada de prestar os serviços com o mesmo CNPJ, razão pela qual o item da licitação deverá ser cancelado.

O parecer foi no sentido de que se processa o cancelamento do item, bem com que ocorra a rescisão amigável.

Dito isso, passa-se aos fundamentos legais de tal medida.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Em primeiro lugar, a lei mor 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) em seu art. 78 prevê que: *Constituem motivo para rescisão do contrato (...) XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.*

Já no que tange ao art. 79 da mesma Lei, nota-se que em seu inciso II e parágrafo § 1º, estabelece o seguinte:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: II - **amigável**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

§ 1o A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Com isso, temos que a rescisão é perfeitamente permitida pela legislação vigente, outrossim, vale ainda destacar o disposto no Decreto Federal nº 7.892/2013, no que diz respeito ao Cancelamento da ARP. Em seu art. 21, I, está disposto que o **cancelamento do registro de preços poderá ocorrer**

por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público.

Tal previsão, está igualmente estabelecida no item 13.1.2 da Ata de Registro de Preços.

Ademais, destaca-se que conveniência do distrato para a Administração está inequivocamente demonstrada nos autos, uma vez que a compra do objeto é de suma importância para manutenção da secretaria interessada.

Diante disso, frisa-se que os princípios que norteiam tal decisão, são o da proporcionalidade, razoabilidade e celeridade, ademais, os direitos de contraditório e ampla defesa, serão devidamente resguardados, por serem Direitos Constitucionais e Contratuais previamente estabelecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

4.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por cancelado o registro de preços do item:

DESCRIÇÃO	ITEM	UN	QNT	VALOR UNITÁRIO ARP	VALOR COM REAJUSTE CONCEDIDO NO MÊS 01/2023
LOCACAO DE CASA DE APOIO EM AGUA BOA MT (FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO 4 REFEIÇÕES DE BOA QUALIDADE, COM ACOMODAÇÕES DE QAULIADE, INCLUSO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ OS LOCAIS DE CONSULTAS, TRATAMENTO E TRANSLADO DE RODOVIARIA E AEROPORTO)	1	Mês	12	10.000,00	11.000,00

4.2. A presente rescisão, se realiza em comum acordo entre as partes, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

Destaca-se que o cancelamento se limita apenas ao item supracitado, os demais itens não sofrerão alterações, ficando as demais Licitante obrigadas de zelar e cumprir pelo fiel cumprimento da ARP.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento.

Bom Jesus do Araguaia/MT, em 31 de janeiro de 2023.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

_____

LEDIR GALERA SCHERER 46071237149,

CNPJ: 28.119.434/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, a homologação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para Execução da Obra de Reforma do Estádio Municipal Luiz Geraldo da Silva - Geraldão, localizado na Avenida São Luiz, s/n, Bairro Santa Cruz, com área total de 26.140,30 m², no município de Cáceres, de acordo com Projeto executivo de arquitetura e complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços, e pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência; adotando o regime de execução de empreitada por preço global, e seguindo os dispositivos da Lei 8666/1993.

Estimativa total do Valor: R$ 1.268.157,19 (Recursos do Convênio) e R$ 72.106,17 (Recurso da contrapartida do Convenio), totalizando R$ 1.340.263,36.

Realização: 06 de janeiro de 2023 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Empresa: C S LIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.382.477/0001-90

Valor: R$ 1.097.629,41 (um milhão noventa e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos)

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ainda através do portal http://www.caceres.mt.gov.br ou pelo email: **licitacao@caceres.mt.gov.br** As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 31 de janeiro de 2023.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 09/2023 -SSAAP

ERRATA DA PORTARIA Nº 09/2023 -SSAAP que dispõe sobre a Revisão Geral Anual prevista na Lei Complementar n° 199/2023 no Âmbito da Águas do Pantanal".

Haja vista constatação de erro material na Portaria Nº 09/2023-SSAAP, fica a mesma corrigida da seguinte forma**:**

Onde se lê:

ADVOGADO

	A	B
III	R$ 7.492,33	R$ 8.393,91

AUXILIAR DE ENCANADOR

	C
II	R$ 2.013,66

CONTROLADOR

	F
I	R$ 8134,78

ENGENHEIRO QUÍMICO

	A
I	R$ 6.375,25
III	R$ 7.966,57

ENGENHEIRO SANITARISTA

	A
I	R$ 6.375,25
III	R$ 7.966,57

TÉCNICO DE DESEN. DE SISTEMAS E APLICAÇÕES

	A
I	R$ 6.375,25
III	R$ 7.966,57

CARGO EM COMISSÃO

ASSESSOR TÉC. OPERACIONAL	R$9.463,68

Leia-se:

ADVOGADO

	A	B
III	R$ 7.966,57	R$ 8.364,90

AUXILIAR DE ENCANADOR

	C
II	R$ 2.162,06

CONTROLADOR

	F
I	R$ 8134,08

ENGENHEIRO QUÍMICO

	A
I	R$ 6.373,25
III	R$ 7.966,57

ENGENHEIRO SANITARISTA

	A
I	R$ 6.373,25
III	R$ 7.966,57

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E APLICAÇÕES

	A
I	R$ 6.373,25

CARGO EM COMISSÃO

ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL	R$9.453,68

Os demais termos e determinações da Portaria nº 09/2023-SSAAP permanecem inalteradas.

Cáceres/MT, 31 de janeiro de 2023.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 086 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Memorando nº. 1917, de 16 de janeiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **JOICY MACHADO DO ROSÁRIO CORRÊA** para responder pelo cargo em Comissão de Gerência do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS-II, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso com efeitos desde 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de janeiro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 029/2023 - CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO - EDITAL N° 004/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO - EDITAL N° 004/2022

EDITAL COMPLEMENTAR 029/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I – CONVOCAR candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado Unificado nº 004/2022, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situadas na Avenida Getúlio Vargas – Nº 896, bairro Jardim Celeste na sala da Coordenação de Gestão de Pessoas desta Secretaria, nos dias **01, 02, 03, 06 e 07/02/2023 das 08:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00** horas para apresentar as documentações para a devida contratação nos termos do **Edital 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado Unificado**, conforme **Anexo I** deste edital;

II – INFORMAR que para ser contratado, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme **Anexo II.**

Cáceres-MT, 31 de janeiro de 2023.

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO/ATRIBUIÇÃO

CARGO: ODONTOLOGO (A) – URBANA

Nº	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
00004	WERLLEY ROBERTO DE SOUZA ALVES	07/11/1998	62

CARGO: FISIOTERAPEUTA – URBANA

Nº	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
00007	FLAVIO CESAR VIEIRA VALENTIM	04/03/1979	61

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

1	Cópia RG e CPF (Legível)
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitac...
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	1 Foto 3X4 Atualizada
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão Regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade.
12	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito ou declaração de não convivência com os pais.
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos.
15	**Cartão Vacina Adulto (especifico para Servidores da área de saúde)**
16	**Comprovante de Residência atual** (copia conta agua, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel)
17	**Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público**, assinado pelo servidor conforme documento pessoal.
18	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso. Disponível nos seguintes endereços: - 1º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeir... -2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...
19	Certidão Criminal Federal http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao
20	**Declaração de Bens/ Recibo do Imposto de Renda**
21	**Decl. de ausência de parentesco** com outros membros do Poder Executivo/Legislativo
22	Telefone e E-mail

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 20.787 de 29 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2019 da Prefeitura Municipal de Cáceres, instaurado o inquérito através da Portaria nº 518, de 30/12/2019;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado pelo servidor nos autos Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2019;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, o servidor aposentado SEBASTIÃO FERREIRA MENDES-Guarda lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Cáceres Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de janeiro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-2023 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais consumo visando atender a unidades escolar da Educação Infantil e Ensino Fundamental e a Secretaria Municipal de Educação.

Realização: 14 de fevereiro de 2023 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 31 de janeiro de 2023.

IGOR DE SOUZA OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 384/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 007/2023-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do Contrato Administrativo n. º 007/2023-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia visando execução e obras de aplicação de microrrevestimento asfáltico modificado na pista de pouso, decolagem taxiamento, pátio de taxiamento e estacionamento do Aeródromo de Cáceres (OACI – SWKC). O objeto do presente contrato está orçado em **R$ 2.161.181,56 (dois milhões cento e sessenta e um mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos),** sendo **R$ 2.057.444,85** de **Recurso de Convênio do Governo do Estado de Mato Grosso nº 2130-2022** e **R$ 103.736,71 de Recurso Próprio**. O prazo de sua **Vigência** está estipulado em **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir da data de sua assinatura e a **Execução** do Objeto fica estipulado o prazo de **60 (sessenta)** dias contados a partir da **Ordem de Serviço**.

Cáceres – MT, 31 de janeiro de 2023

Wesley de Sousa Lopes Secretário Municipal De Infraestrutura e Logística

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 043/2023 - CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - EDITAL N° 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 002/2022

EDITAL COMPLEMENTAR 043/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I – CONVOCAR candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situadas na Avenida Getúlio Vargas – S/Nº, bairro Santa Isabel na sala da Coordenação de Gestão de Pessoas desta Secretaria, nos dias **01 a 03/02/2023 das 08:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00** horas para apresentar as

documentações para a devida contratação nos termos do **Edital 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado**, conforme **Anexo I** deste edital;

II – INFORMAR que para ser contratado, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme **Anexo II.**

Cáceres-MT, 31 de janeiro de 2023.

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO/ATRIBUIÇÃO

CARGO: ENFERMEIRO (A)

Nº	NOME	DATA NASCIMENTO	NOTA
74	JOANA D'ARC GONÇALVES ROCHA	01/08/1986	6,5
75	LARISSA MARQUES DO AMARAL OLIVEIRA	20/06/1987	6,5

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

1	Cópia RG e CPF (Legível)
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitac...
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	1 Foto 3X4 Atualizada
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão Regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade.
12	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito ou declaração de não convivência com os pais.
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos.
15	**Cartão Vacina Adulto (especifico para Servidores da área de saúde)**
16	**Comprovante de Residência atual** (copia conta agua, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel)
17	**Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público**, assinado pelo servidor conforme documento pessoal.
18	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso. Disponível nos seguintes endereços: - 1º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeir... -2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...
19	Certidão Criminal Federal http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao
20	**Declaração de Bens/ Recibo do Imposto de Renda**
21	**Decl. de ausência de parentesco** com outros membros do Poder Executivo/Legislativo
22	Telefone e E-mail

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 088 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 2.980, de 25 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **JULIANA DA LUZ LIMA DE ARRUDA PINHEIRO**, Professora de História (20HS/AULA), lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, sob o Regime Previdenciário/INSS, pelo período de 20 de janeiro de 2023 a 18 de julho de 2023.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de janeiro de 2023.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 13/2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor comissionado do SSAAP".

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL, CÁCERES/MT, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais:

CONSIDERANDO os objetivos e finalidades estatutárias da Autarquia Municipal, bem como a busca incessante pelo aumento da qualidade do serviço público ofertado pela Entidade à comunidade, que exigem a adoção de procedimentos administrativos mais modernos e eficientes;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que devem balizar as ações da Administração Pública direta e indireta, ou seja, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade, motivação, finalidade, eficiência e preservação do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ALBERTO FREIRE GARCETE,** do cargo comissionado de **Coordenador de Resíduos Sólidos,** do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal - SSAAP.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

Cáceres/MT, 31 de janeiro 2023.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

DIRETOR EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05-2023 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres

Objeto: Constitui o presente Termo de Referência para futura e eventual aquisição de gêneros perecíveis visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social, Saúde e Esporte e Lazer

Realização: 14 de fevereiro de 2023 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 31 de janeiro de 2023.

WILTON BENTO PIMENTA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 384/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 091 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 20.787 de 29 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2019 da Prefeitura Municipal de Cáceres, instaurado por meio de inquérito através da Portaria nº 518, de 30/12/2019;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado pelo servidor nos autos Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2019;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, o servidor aposentado CARMINDO JOAO DE ABREU, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cáceres Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando – se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de janeiro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 14/2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor comissionado do SSAAP".

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL, CÁCERES/MT, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais:

CONSIDERANDO os objetivos e finalidades estatutárias da Autarquia Municipal, bem como a busca incessante pelo aumento da qualidade do serviço público ofertado pela Entidade à comunidade, que exigem a adoção de procedimentos administrativos mais modernos e eficientes;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que devem balizar as ações da Administração Pública direta e indireta, ou seja, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade, motivação, finalidade, eficiência e preservação do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **KAREN MAMORÉ DE MATOS SEBALHOS,** do cargo comissionado de **Gerência de Resíduos Sólidos Domiciliares,** do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal - SSAAP.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

Cáceres/MT, 31 de janeiro 2023.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

DIRETOR EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº. 007 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Convoca a 12ª Suplente para tomar posse do cargo de Conselheira Tutelar, em substituição às férias das(os) atuais Conselheiras(o) e outras necessidades.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas através de sua presidência *ad referendum* a Plenária da Reunião Ordinária a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2023 e registrada na Ata nº. 262;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA 001/2023, onde homologa o calendário das férias das Conselheiras Tutelares para o ano de 2023;

CONSIDERANDO o posto na Lei Mun. 2.473/2015, Art. 81, §2º "Em todos e quaisquer casos de afastamento, por período igual ou superior a 15 (quinze) dias, inclusive em virtude de férias ou licença, o conselheiro tutelar será substituído pelo suplente, o qual será convocado obedecendo-se a ordem de classificação e perceberá gratificação igual ao titular, proporcional aos dias trabalhados";

CONSIDERANDO ainda, que o mesmo dispositivo legal, institui no "Art. 86. §2º O suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação";

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 12ª Suplente, Sr. **ÉDIE FRANK RAMOS DA SILVA,** conforme o DECRETO Nº. 055 DE 16 DE JANEIRO DE 2023 **para se apresentar no prazo máximo de 3 (três) dias** contados a partir deste ato de convocação, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, portando os documentos exigidos em Lei, para o exercício da função, a partir do dia 13/02/2023 até findar os afastamentos de férias.

Art. 2º - Ficará a cargo do Executivo Municipal a fixação de documentação necessária e os trâmites legais para a posse da função.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

RENATA DA SILVA MACHADO

Presidente do CMDCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.133, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

"Autoriza a Autarquia Águas do Pantanal a inserir na fatura de água de seus usuários, os números da conta bancária, da agência, da operação, do PIX, e do telefone do contato do Lar Servas de Maria de Cáceres e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza a Autarquia Águas do Pantanal a inserir na fatura de água de seus usuários, os números da conta bancária, da agência, da operação, do PIX, e do telefone do contato do Lar Servas de Maria de Cáceres.

"CONTA DO LAR DOS IDOSOS DE CÁCERES:

CNPJ:

Banco:

AG:

C/C ou C/P:

OP:

Presidente do Lar dos Idosos de Cáceres:

Contato do Lar dos Idosos: (65):"

Art. 2º A divulgação de que trata o art. 1º desta Lei visa incentivar a doação coletiva facultativa de valores ao Lar dos Idosos de Cáceres, na forma do art. 3º, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

Art. 3º O valor da contribuição será definido pelo doador, que fará o depósito ou transferência diretamente na conta bancária do Lar dos Idosos, descritos na fatura de água.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 25 de janeiro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.134, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

"Altera o inciso VI, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.137, de 01 de outubro de 1991, que disciplina a Declaração de Utilidade Pública, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º O inciso VI, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.137, de 1º de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
.....

(...)

VI – estar em funcionamento há mais de 03 (três) anos."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 30 de janeiro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 079 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 2.959 de 25 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS,** para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Cáceres Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 378 de 31 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de janeiro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM RENOVAÇÃO DO VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022-PGM

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ***FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JULIO STRUBING***

OBJETO: Locação de Imóvel situado à Rua bom Jardim esquina com a Rua Costa Marques, nº 59 Bairro São Miguel em Cáceres - MT, para o funcionamento do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação..

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022, PARA MAIS 12 (DOZE) MESES contados a partir do dia 17/01/2023 a 16/01/2024, com renovação do valor, correspondendo ao 1º aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – RENOVAR O VALOR CONTRATADO EM R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES - FEVEREIRO 2023

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº.253 de 07 de maio de 2020.

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto n° 144 de 30 de março de 2020.

Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
02/02/2023 17:30		https://meet.google.com/qzn-eygd-wem
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
20.309/2022	Rosimeire Rodrigues	Vitor Miguel de Oliveira
14.110/2022	Claudia Campos de Paula	Miriele Garcia R. de Lima

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
06/02/2023 17:30		https://meet.google.com/hop-vjzx-wpy
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
285/2022	Marguia Engenharia	Jovanil de Campos
20.096/2022	Augusta da Silva Assis	Nycollas Fernandes de ALmeida

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
08/02/2023 17:30		https://meet.google.com/jix-kpmz-mpq
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
16.630/2022	Kaliny Almeida Duarte	Eliana da S. Carvalho/Antônio Carlos Leite
9.096/2020	Centro de Tratamento de Rim Ltda	Antônio Carlos Leite Nycollas/Richard Rodrigues da Silva

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
13/02/2023 17:30		https://meet.google.com/sfd-pviu-gar
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
13.792/2022	Fundação Médica Souza Pinto Alvares	Richard Rodrigues da Silva
7.744/2021	Celia Regina G. Tirelli	Antônio Carlos Leite

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
16/02/2023 17:30		https://meet.google.com/puf-qgtn-qbd

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
16.353/2022	N.M Pinow e Cia – Yoshi Cont.	Nycollas Fernandes de ALmeida
22.323/2022	Concretos Monte Verde	Jovanil de Campos

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
22/02/2023 17:30		https://meet.google.com/yuc-pamt-dzr
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
8.020/2022	Nelson Antunes Sobrinho	Richard Rodrigues da Silva
8.338/2022	Zacarias Soares da Silva	Vitor Miguel de Oliveira

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
24/02/2023 17:30		https://meet.google.com/rxu-mjic-hsh
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
20.580/2022	Joaquim Castrillon	Antônio Carlos Leite
19.396/2022	Adriana da Silva Campos	Miriele Garcia R. de Lima

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
27/02/2023 17:30		https://meet.google.com/kqr-pnha-whu
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
24.585/2022	Sidney de Almeida Silva	Richard Rodrigues da Silva
DISTRIBUIÇÃO DA PAUTA DE JULGAMENTO PARA MÊS DE MARÇO.		

Cáceres, 31 de Janeiro de 2023.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM RENOVAÇÃO DO VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2022-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO À VIDA- ABAVIDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada do tipo Casa de Apoio, para fornecimento de Hospedagem, alimentação transportes de pacientes com Sede na Cidade de Cuiabá-MT, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022, PARA MAIS 12 (DOZE) MESES contados a partir do dia 27/01/2023 a 26/01/2024, com renovação do valor, correspondendo ao 1º aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – RENOVAR O VALOR CONTRATADO EM R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Estadia de pacientes carentes em Casa de Apoio em Cuiabá-MT.	DIÁRIA	1800	R$ 40,00	R$ 72.000,00

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO Nº 01/2023 - CONTRATO - N° 037/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 037/2022 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominada contratante, e senhor (a) **SANDRA SANTIAGO SILVA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Brincando e Aprendendo.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

A seguinte prorrogação se justifica, na reposição da greve feita pela servidora. Solicitação feita via 1DOC memorando Nº 836/2023.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de **24/12/2022**, com termo final alterado para **31/12/2022.**

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 17 de janeiro de 2023.

_____

_____

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 3.153, de 26 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (40hs), lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, sob o Regime Previdenciário/INSS, pelo período de 24 de janeiro de 2023 a 22 de julho de 2023.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de janeiro de 2023.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº. 006 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O ANO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas através de sua presidência *ad referendum* a Plenária da Reunião Ordinária a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2023 e registrada na Ata nº. 262;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2023, fixando-se toda a segunda quinta-feira do mês às 8 (oito) horas na sala de reuniões da Unidade de Controle Social localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Cáceres, Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste.

Parágrafo único. Havendo qualquer impedimento por força maior e/ou quando a data configurar-se como feriado nacional, estadual ou municipal, bem como pontos facultativos do executivo do município, a reunião fixada será automaticamente transferida para a quinta-feira subsequente, no mês no horário que o estipulado *caput*.

Art. 2º As datas ficam sendo: 12 de janeiro; 09 de fevereiro; 09 de março; 13 de abril; 11 de maio; 15 de junho; 13 de julho; 10 de agosto; 14 de setembro; 19 de outubro; 09 de novembro e 14 de dezembro.

Parágrafo único. As datas fixadas não impedem e/ou desconfiguram as reuniões extraordinárias, convocadas conforme condições e meios previstos no regimento interno vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

RENATA DA SILVA MACHADO

Presidente do CMDCA

ATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº 02/2023

Interessada: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Dispensa de Licitação tem como objeto locação de software de Sistema de Perícia Médica, incluindo ativação, implantação, treinamento e suporte técnico, para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Fundamento: Art. 24 da Lei 8.666/93 amparados nos princípios da finalidade pública e princípio da continuidade do serviço público.

Empresa: ANDERSON LUIZ CAETANO RIBEIRO LTDA, CNPJ: 14.294. 709/0001-51, perfazendo o valor total de R$ 16.992,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Artigo 24º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de janeiro de 2023.

Wilson Massahiro Kishi

Secretário Municipal de Administração

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: ***SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA***

CONTRATADA: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 108/2022

PREGÃO ELETRÔNICO n° 29/2022

VALOR TOTAL: R$ 4.729.378,50 (quatro milhões setecentos e vinte e nove mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Emulsão Asfáltica RL-1C (com entrega pelo fornecedor), Emulsão Asfáltica RR-2C (com entrega pelo fornecedor), Asfalto Diluído de Petróleo CM-30 (com entrega pelo fornecedor), para proceder à impermeabilização com lama asfáltica nas vais públicas, execução de novos pavimentos asfálticos e serviços de tapa buraco nas vais públicas com pavimento danificado no Município de Cáceres.

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 082 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão monitorar e avaliar seus planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação (PNE), sancionado pela Lei 13. 005 de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação (PME) - Lei nº 2. 482, de 22 de junho de 2015 - tem vigência por dez (10) anos e sua efetivação não se encerra com a elaboração, sendo necessário um processo contínuo de monitoramento e avaliação periódica;

CONSIDERANDO que o acompanhamento sistemático do cumprimento das metas, monitoramento e avaliação são etapas que visam contribuir para a efetivação do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que para o acompanhamento e avaliação do PME serão necessárias duas equipes, sendo: Equipe Técnica de Monitoramento e Comissão de Monitoramento e Avaliação;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando sob nº 3.031 de 25 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) os seguintes membros:

- Luciana de Souza Gattass Crepaldi – Coordenadora

- **Eliete da Silva** - Membro

- **Lucinalda Carneiro Lima** - Membro

- **Gelson Candeias Maria** - Membro

Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME):

I- Operacionalizar a Plataforma +PNE;

II- Realizar o preenchimento e os ajustes necessários na Plataforma +PNE para a compatibilização das ações realizadas para o cumprimento das metas e estratégias do Plano de Municipal de Educação;

III- Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros relativos à Educação em âmbito municipal;

IV- Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;

V- Preparar o Relatório Anual de Monitoramento e encaminhar à coordenação de avaliação;

VI- Verificar Previsões Orçamentárias;

VII- Verificar prazos e o período de avaliação;

VIII- Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

IX- Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta;

X- Realizar outras ações pertinentes e necessárias ao processo de monitoramento e avaliação do PME;

XI- Divulgar anualmente os resultados do monitoramento, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação;

Art. 3º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 248 de 12 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de janeiro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 158/2021-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n. º 158/2021-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Objeto: Fica reajustado o valor do objeto do Contrato Administrativo n. º 158/2021-PGM, referente ao período de setembro/2021 e novembro/2022, em que o valor, em **adequação a variação do Índice INCC-DI**, passa de **R$ 1.553.002,09** (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, dois reais e cinquenta e nove centavos), para **R$ 1.727.559,52** (um milhão, setecentos e vinte e sete, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). O percentual reajustado é de **11,24%,** correspondente ao valor de **R$ 174.557,43** (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Cáceres – MT, 31 de janeiro de 2023.

Wesley de Sousa Lopes

Secretário Mun. De Infraestrutura e Logística

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 001/2023

A Prefeitura de Cáceres por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos, e:

Considerando as atribuições da Comissão Paritária instituída através da PORTARIA Nº 951 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado Emergencial 001/2023;

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

I- Divulgar o resultado a Interposição de Recursos das Inscrições Deferidas conforme o **ANEXO I** II- Divulgar a Lista Final das Inscrições Deferidas conforme o **ANEXO II** deste edital:

Cáceres, MT- 31 de janeiro de 2023.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	STATUS INSCRIÇÃO	ANALISE DO RECURSO
23012023090522	JANE OLIVEIRA TEIXEIRA BRAGA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO	APOS A ANÁLISE E CONFORME O EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2023 A REFERIDA INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE DEFERIDA
23012023165236	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO	APOS A ANÁLISE E CONFORME O EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2023 A REFERIDA INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE DEFERIDA
23012023174348	MARCIA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO	CONFORME ANALISE NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ENTREGUE PELA CANDIDATA A MESMA ENTREGOU PARA O CARGO DE PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-NÚCLEO PAIOL SENDO ESSA DEFERIDA
23012023182758	LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO	CONFORME ANALISE NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ENTREGUE PELA CANDIDATA A MESMA ENTREGOU PARA O CARGO DE PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO SENDO ESSA DEFERIDA POR SER A ULTIMA INSCRIÇÃO A SER REALIZADA CONFORME PREVISTO NO ITEM 3.5 E 3.6 DO EDITAL

23012023200625	LUCIMARA DE ARRUDA PINHEIRO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO	APOS A ANÁLISE E CONFORME O EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2023 A REFERIDA INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE DEFERIDA
23012023235739	ALINEI AGILHER DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO	APÓS A ANÁLISE DO RECURSO O CARGO FOI CORRIGIDO
24012023214729	JOSÉ NILTON DE ARAUJO GONÇALVES	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-SADIA	DEFERIDO	APÓS A ANÁLISE DO RECURSO A INSCRIÇÃO FOI DEFERIDA
23012023215949	WELLINGTON CAETANO DE CAMPOS	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO	APÓS A ANÁLISE DO RECURSO O CARGO FOI CORRIGIDO
23012023205320	GUSTAVO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO	APÓS ANALISE DO RECURSO A INSCRIÇÃO FOI DEFERIDA
23012023143914	TELMA APARECIDA FREITAS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO	APÓS ANALISE DO RECURSO A INSCRIÇÃO FOI DEFERIDA
23012023183002	EDILAINE MACIEL DE BARROS SOUZA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO	APÓS ANALISE DO RECURSO A INSCRIÇÃO FOI DEFERIDA
23012023193721	ROSALI DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO	APÓS ANALISE DO RECURSO A INSCRIÇÃO FOI DEFERIDA
23012023092249	MARILUCY SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO	APÓS ANALISE DO RECURSO A INSCRIÇÃO FOI DEFERIDA
23012023152837	DAIANE GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO	APÓS ANALISE DO RECURSO A INSCRIÇÃO FOI DEFERIDA
23012023120744	TALITA RODRIGUES LEITE	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO	APÓS ANALISE DO RECURSO A INSCRIÇÃO FOI DEFERIDA
23012023145145	FERNANDA BENEDITA BASSAN ANTELO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO	APÓS ANALISE DO RECURSO A INSCRIÇÃO FOI DEFERIDA
23012023151648	SUZAMAR BATISTA SOUZA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA	DEFERIDO	APÓS ANALISE DO RECURSO A INSCRIÇÃO FOI DEFERIDA
23012023133308	ELAYNE FABIANA MONTEIRO RODRIGUES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO	APÓS ANALISE DO RECURSO A INSCRIÇÃO FOI DEFERIDA
24012023113036	SERGENILDO FELICÍSSIMO DE MIRANDA CEBALHO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO	APÓS ANALISE DO RECURSO A INSCRIÇÃO FOI DEFERIDA
23012023230607	SIRLEIA DE ARRUDA FIALHO MAGALHÃES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO	APÓS ANALISE DO RECURSO A INSCRIÇÃO FOI DEFERIDA
23012023145450	ADRIENNY ENEID DE OLIVEIRA MARQUES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO	APÓS ANALISE DO RECURSO A INSCRIÇÃO FOI DEFERIDA
23012023154855	ANTONIO MARCOS CAVALCANTE	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-PAIOL	DEFERIDO	APÓS ANALISE DO RECURSO A INSCRIÇÃO FOI DEFERIDA

ANEXO II

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	STATUS
23012023061723	ANDRADE RAMOS	GUARDA MUNICIPAL- NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
23012023080554	ARCENIO SILVA VILARVAS	GUARDA MUNICIPAL- NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
23012023081247	ANTONIA INEZ CANHETE	GUARDA MUNICIPAL- NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
23012023145523	MISLEINE APARECIDA MENDES DO PRADO	GUARDA MUNICIPAL- NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
23012023020614	KAMILLA DIAS PINHO	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023023109	VALDILENE DE OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023024713	LUCIANA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023061723	ANDRADE RAMOS	GUARDA MUNICIPAL- NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
23012023062143	CRISTIANE APARECIDA MORAES MAGALHÃES	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
23012023064612	VANDA PIRES SANTANA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023064817	CELIA REGINA CAMPOS DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023065715	MARIANE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023065726	SANDRA TESHIMA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023070842	RELINE CAMPOS LEAL	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023072634	JAQUELINE MARIELI SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023073212	GENICE MOURA FERREIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-SADIA	DEFERIDO
23012023073827	THAMIRIS RIBEIRO DOS SANTOS ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO

23012023074328	ADIVANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023074501	LUCIMARA LEITE DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023074548	RUBERLEIA CICERA DO COUTO COSTA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023075803	ROZINHA PERES DE CARVALHO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023075907	LEANDRA ANGELA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-PAIOL	DEFERIDO
23012023080246	JESSICA GUIMARAES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023080345	ADIL DA SILVA SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023080545	ALINE ELIANE DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023080554	ARCENIO SILVA VILARVAS	GUARDA MUNICIPAL- NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
23012023080624	LEIDIANE MONTEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023080624	MÁRCIA GOMES ALVES DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023103308	MILTON SANTANA	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARE-CIDA	DEFERIDO
23012023080757	MARILENE ROSA E OLIVEIRA CAMPOS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023080922	SIRINEIA APARECIDA LEONEL JORGE	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023081113	LUIZ CLÁUDIO ALMEIDA MARTINS	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023081247	ANTONIA INEZ CANHETE	GUARDA MUNICIPAL- NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
23012023081457	WELMA SOARES DE JESUS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023081726	ELISANGELA HURTADO DE OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023081803	ALDENICE CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023082319	ADRIANA DE PAULA FERRAZ	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023082348	DOUGLAS FERNANDO RAMOS DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023082620	ROSIMERI DE SOUZA CAMPOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023082732	CLYLAINE DA GUIA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023082854	GLAUCIANE MONTEIRO RAMOS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023083133	JAQUELINE MAGALHAES NEPOMUCENO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
23012023083356	MARIA AMÉLIA GARCIA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023083400	WANDA NERIS DA SILVA CORREIA MOTTA	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023083522	FLAVILSON MARINHO DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023083910	FERNANDA MATOS MONTEIRO DE JESUS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023083957	VILMA AUXILIADORA SILVA DO ESPIRITO SANTO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023084017	EDUARDO BRUNO FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023084039	THIAGO MANOEL DOS PASSOS	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA- NÚCLEO PAI-OL	DEFERIDO
23012023084144	RENILDA RIBEIRO PERES	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-SADIA	DEFERIDO
23012023084552	MATHEUS HENRIQUE DIAS MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023084613	ANDREIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023084718	JOSIANE INÊS DE SOUZA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023084734	ROSALIA SANTANA MAGALHÃES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023084750	ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023085110	MARIZA PINTO DE MIRANDA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023085117	NEUZA DE CARVALHO MENDES MARIANO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023085355	NILVANA RAMOS DORADO NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023085404	LENI SOBRINHA RAMOS DE SOUZA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023085441	EVANIZE DE SOUZA AMARAL COELHO.	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023085448	JOÃO BOSCO SEBASTIÃO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023085606	VANILSA DELUQUE FREITAS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023085728	THAÍS ALMEIDA LOPES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023085735	LUCINEIA ETIENE DE SOUZA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023085813	NATANNA DAMARIS SILVA NEVES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023085856	KASSIA HELLEN RODRIGUES DO NASCI-MENTO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023085921	MARIA FERNANDES DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023085928	MIRIAM RAQUEL DA SILVA MIRANDA	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023085931	JAQUELINE CAMPOS DE CARVALHO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023090128	DARLENE CORREA LEITE	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023090218	OZIANE DE MIRANDA ROSA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023090254	ANGELA MARIA RAMOS PEREIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023090408	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023090522	JANE OLIVEIRA TEIXEIRA BRAGA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023090535	MAYSA LUZIA PERES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023090549	CINTIA TATIANE EGUES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023090611	NAYANE SIMÕES MIRANDA DA ROCHA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023090703	NAIARA GRASIELE BINDANDI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023090739	JULIA CRISTINA SABALA DE SOUZA FILHA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023090834	JANIA GASQUES BORDONI AIRES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023091110	JANE ANTUNES MAGALHÃES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023091130	SILVIA MARIA SOARES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023091137	ZULEINE MARTINS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023091322	MARLI DE AMORIM SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023091554	JOANA CARDOSO DA SILVA DE CARVALHO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA	DEFERIDO
23012023091708	EVILLYN DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
23012023091809	ROSILENE SIMÕES MIRANDA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO

23012023091847	KELLY RIBEIRO COSTA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023091919	SYMONY CASSEMIRA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SADIA	DEFERIDO
23012023091934	LETÍCIA DE ARRUDA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023092044	GILBERTO BINDANDI	GUARDA MUNICIPAL- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023092103	ROSIMEIRE CRISTINA PEREZ	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-SADIA	DEFERIDO
23012023092129	HELLEN YRIS SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023092223	APARECIDA TERTULIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023101134	CAROLINE TOLEDO DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023092309	LAURINDA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023092323	CLEITON GONCALVES BATISTA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023092336	JOSIANE DA SILVA DANTAS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023092458	MARLENE NEY	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023092527	ANA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-PAIOL	DEFERIDO
23012023092557	CLAUDIO DAS NEVES VIEIRA BARBARA	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023092633	NILIANY RAMOS DA CRUZ	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023092827	GLORIA APARECIDA AGUILERA	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023092848	ROSANETE DA COSTA CEBALHO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023093008	ELIANE MASSAI	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023093156	MARIA GABRIELA FARIAS DA MOTA E SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023093232	MARCIA BATISTA SALES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023093253	TATIANE FRANCISCA HURTADO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023093309	DALVA DOS SANTOS RANZANI	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023093420	MARIA APARECIDA RAMOS BARROS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023093519	CARLOS VINICIUS DOS SANTOS STEFANELLO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023093717	JANISLEY MARCIA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023093817	ANDRE LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023093820	DUCENIR RODRIGUES MIRANDA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023093826	ELIANE BEZERA HUGA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023093839	IZABEL MARIA DE SOUZA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023094107	ROSA CASSEMIRA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SADIA	DEFERIDO
23012023094153	CAROLINY DE ARRUDA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023094232	GREICIELLY PLACIDO DE SOUZA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023094734	ROSIMAR MARIA ARAUJO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
23012023094817	SILVANA ROSA DE MIRANDA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023094828	JULIENE LEMES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023094841	LUCAS GUILHERME DELUQUI DE OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023094324	CRISTIANE APARECIDA MILAGRES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023094941	JOANA SANTANA PINOTI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023095018	APARECIDA PINTO DE SOUZA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
23012023095149	FELICIANA ALVES DE ABREU PASSBERG	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023095244	NIKSON JERONIMO DE ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023095330	LUZIA ALVES PEREIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA SADIA	DEFERIDO
23012023095521	GABRIELA OLIVEIRA DOSREIS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023095524	SIRLEY FERNANDES NEVES MUNIZ	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023095532	ANA CIRILA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023095537	SANDRA LUZIAGONSALVES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023095537	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023234826	RONIEL DO CARMO E SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
23012023095733	PABLO RODRIGO MENDES	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023100032	ICELLI ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023100139	VILMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023100212	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023100307	ANA VANESSA CAXITO BRAGA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023102034	GLEICE APARECIDA TEOTÔNIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023100619	MARIA DE ALBUQUERQUE SANTOS LORCA GARNES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023100901	ADEMILSON DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023101115	JOSELMA SANTOS SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA SADIA	DEFERIDO
23012023101118	MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023101134	VANILDO CORREIA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
23012023101137	ISAMARA SEIDHT DA MOTA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023101227	ROSANA BENEDITA DA SIVA TAVARES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023101257	PATRÍCIA RODRIGUES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023101342	LUCAS MOIA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023101525	LIDIANE RENATA ZOCAL DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023101613	LOURENCO EDVALDO RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023101624	YONNETH RIEIRO DE CAMPOS	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023101858	VITOR CORREA LANDIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023102029	WESLLEN LEMES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023102031	ELAINE CRISTINA BETI	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023102052	LAURENICE ZITA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023095639	LEONARDO BARROS CASTRILLON	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO

23012023102236	LUIZ CLAUDIO DURÃO FRANCO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023102335	ANGELA MARIA CAMARGO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023102346	JULIANA TIRELLI QUINTO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023103720	DAIANY RODRIGUES DE MORAES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023102634	ALINE LUIZA ZOCAL ARANTES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023102807	FERNANDO MIGUEL ARTIAGA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023102838	KALEBE DOS SANTOS BRASIL	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023102954	DANIELY CRISTINA RAMOS LEITE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023103236	HELEM CEBALHO FERREIRA DA SILVA.	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023103251	KELLY FATIMA HURTADO FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023103406	ÂNGELA MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023103421	JUCELI DA SILVA CRUZ	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023103425	KASSIA APARECIDA RIBEIRO SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023103437	RUAN MATEUS FARIA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023103547	CARLOS ALBERTO DA SILVA BRETAS	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023103622	DEUZANETTE ROSA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023103626	MARIA CATARINA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023103642	RAONI DE CÁCERES MENEZES ALEIXO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
23012023103758	SEBASTIÃO JOELSON CRUZ DE CAMPOS	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-SADIA	DEFERIDO
23012023104147	MAURILENE LUANA NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023104151	EDNA VIEIRA FRANCO DANELICHEN	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023104151	OLGACIR DA SILVA MARIANO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023104321	CELI APARECIDA FRANCO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023104323	JESSICA ANTONIETA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023104616	MARILENE SILVA DOS SANTOS CABRAL	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023124836	ELIETE DE FRANÇA NEVES DA CRUZ	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023104709	VALDICEIA DE OLIVEIRA ARRUDA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023104724	MARCIA JACINTO DA SILVA CAMPELO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023104751	ELVIS DE SOUZA CORSINO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023104854	GISÉLICA MIGUELINA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023104907	MARILDA ALVES DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-SADIA	DEFERIDO
23012023165909	SANDRA DE OLIVEIRA LEITE	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023105014	KARINE APARECIDA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023105134	ADINEIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023105216	REGIANE ALVES DE SOUZA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023105231	WESLEY RONIVON DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
23012023105245	LINDACI VIEIRA LIMA DE CARVALHO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023105321	ANDREIA APARECIDA RAMOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
23012023105321	LUZINETE DE OLIVEIRA SILVA.	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023105404	VINICIUS SILVA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023110002	MARCEL GUALBERTO DE ARRUDA	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023105525	WAGNER DE OLIVEIRA LEITE	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023105526	APARECIDA DA CUNHA GARCIA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA	DEFERIDO
23012023105538	EVANDRA SILANE RIBEIRO RAMOS DORIA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023105723	VAGNER LUIZ MONTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023105947	JOSÉ RAFAEL DA SILVA SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023110002	GLISS KELLY CRISTALDO AREVALO DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
23012023110010	ROSIANE DA SILVA LEITE PRIMO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023110020	RAFAELA MONTEIRO DE SOUZA LEITE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023110116	SOLANGE CAMARGO DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023110147	SERGIO MANOEL DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-SADIA	DEFERIDO
23012023110226	ELIAS RAMOS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023071459	ÉDER JARDEL DA SILVA DUTRA	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
23012023110326	THAYSA COSTA HURTADO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023110349	WILIANE ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023110447	TEREZA MARCELA PILAN MORAES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023110505	JULIA SUELLEN DE JESUS	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-SADIA	DEFERIDO
23012023110638	SUELI MOREIRA FIGUEIREDO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023110757	JAMILA JOANA DOS SANTOS NOVAKC	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023213409	ALESSANDRA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023111004	ELIETE DA SILVA FRAGA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023111144	ROSEANE NUNES DE SOUSA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023111449	MARTA RODRIGUES CHAVES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023111529	LUZIENE LUCIA DE FRANÇA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023111530	DAIANE BATISTA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023111652	MARIA DE LOURDES PACHURI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023111750	ANA ADOLFINA AIRES DAS NEVES CRUZ	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023111803	CAROLINE FARIAS VIANA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO

23012023111818	NILZA APARECIDA DE SOUZA BENEVIDES NUNES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023111828	SILVIA FRANCISCA ALMEIDA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023111832	SUELI DAS DORES GASPAR	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023111847	ANA ALICE OLIVEIRA DE CAMPOS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023112007	LEIDIANE RODRIGUES LARANJEIRA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
23012023112011	NELSON MANOEL DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023112109	GESAINNE THÁSSIA RIBEIRO DE JESUS	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023112640	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA CEBALHO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023112656	IVANILDE FRANCISCA DE SOUZA ORTIZ	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023112848	BENVINDA CABRAL ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023112939	YASMIN ROSA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023113007	LARISSA PAIXÃO DE PAULA NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-SAPIQUÁ	DEFERIDO
23012023113008	LUIZ CABRAL DE CARVALHO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023113103	GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023113353	NAZANIRTES PEREIRA DE CARVALHO.	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SADIA	DEFERIDO
23012023102150	AGUINALDO GONÇALVES VASCONCELOS JUNIOR	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
23012023113453	APARECIDA ROSELI PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023113459	JANINE APARECIDA FERREIRA EGUES CANDIA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023113524	DULCILENE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023113636	CRISTIANE ROSA VALENTIM PEREIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023113832	SONIA FERREIRA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023113956	CLEIDIANE PRADO ALVES DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023114152	JESSICA MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023114256	GLAUCIELE LEITE DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023114328	ELIAS DA SILVA MARIANO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023114339	THIAGO DE ASSUNÇÃO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023114401	ROSILANE DA SILVA LAINE	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-SADIA	DEFERIDO
23012023114402	JEFFERSON DAVID DE LUNA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023114417	PATRÍCIA SILVA RODRIGUÊS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
23012023114422	NAYLA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023124423	ELISANE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023114833	LEILA NERES DA SILVA CORREA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023114847	LEE ZANDRA BENTO DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023115024	SIMONE PEREIRA DA SILVA BALEEIRO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023115042	TIAGO SAENS GOMES OJEDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023115046	IVETE CAMARGO DE CARVALHO MELO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023115051	LIAN HELENA SILVA SERAPIAO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023115354	VERA LÚCIA DE CAMPOS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023115631	AUDIRA BARROS LOPES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023115944	PAULA RAFAELA FRAGA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023120118	MARIA IZABEL JUSTINO DUTRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023120150	PRISCILA IZIDORIA AIRES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023120106	SUELI BARROS MERINO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023120411	HELDRIANE MARIA ARTIAGA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-SAPIQUÁ	DEFERIDO
23012023120546	CAROLINA ROCHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
23012023120557	ERIC RODRIGUES DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023120613	EDSON DA CRUZ SILVA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023121112	DIELEEM MARA DA SILVA CAMPOS	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023121247	MARIA SONIA LIMA RIBEIRO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA	DEFERIDO
23012023121434	ALEXANDER CARLOS DE ABREU PINHEIRO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023121445	MAIZA JOSÉ RAMOS LEITE	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023122231	VALÉRIA FERNANDES FERREIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-SADIA	DEFERIDO
23012023122506	EDINALVA DA SILVA MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023122539	PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023122547	NEUZA MARTINS DE ANDRADE SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023123422	AMARILDA GONÇALINA DE MORAES SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023223501	ROSILENE DA SILVA CAMPOS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023123547	RENATA SABRINA AZEVEDO VANINI	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023123626	MARLEI JUVENAL DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023123708	NILZA DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023123752	DAIANE RODRIGUES DE LIMA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
23012023123755	RENATA DE AZEVEDO PAULA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023124203	ALEXANDRA ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023124341	ELAINE CRISTINA LIANDRO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SADIA	DEFERIDO
23012023124432	EMILIANA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023124504	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023124552	BRUNA EVELIN FORTUNATO DELUQUI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023124836	ANA LUCIA FERREIRA BERGAMO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO

23012023125150	CAROLINA PACHURI	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023125208	ELAINE APARECIDA DE ARRUDA MORAES	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
23012023125413	GEOVANI ORTIZ	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023125427	ANDRESSA APARECIDA FERREIRA VITTO-RAZI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023125446	FABIANA VENTURA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023125703	FRANCISCA MARLANIA VIDAL DE LIMA BE-ZERRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023125858	GLAUCIELE DOS SANTOS ANDRADE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023130019	VINICIUS LIMA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023130124	SUELE APARECIDA LEITE DE SOUSA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023130240	FERNANDA FERNANDES DA CRUZ	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023130253	MARILZA CHAVES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023004106	ANTONIELLE SOUZA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023130708	JUCILENE NEVES DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023130815	FERNANDA CRISTINA FERREIRA CASTELO BRANCO	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023131046	ADEVAIR NEVES DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
23012023131131	ANA PAULA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023131217	LUCIANA DE MAGALHÃES ARTIAGA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023131816	EDSON JOVIO TOMICHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023131915	MICHELY APARECIDA DA SILVA DELUQUI	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023132207	ANA CATARINA CEBALHO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023132657	JULIANE BISPO DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023132704	CATIA CILENE RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023132740	ANA PAULA DA SILVA BATISTA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023131824	TATYANY CAVALCANTE ROCHA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023132832	CINTIA APARECIDA LACERDA FERREIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-PAIOL	DEFERIDO
23012023133024	GEISILANE AMORIM MOREIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023133030	ZILMA HELENA BARBOSA DE MORAIS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023180036	ADILSON MARTINS HURTADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-SAPIQUÁ	DEFERIDO
23012023133119	ANGELA GONÇALVES SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023133131	MARLENE CRISTINA DE VASCONCELOS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023133158	ALZIRA DE SOUZA MORAES DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023115728	ALINE GOMES SALVATIERRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023134045	VIVIAN DE CAMPOS SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023134310	ANTONIO KEVIN SILVA MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023140736	JULIANA FERREIRA MARCELINA MONTEIRO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
23012023134521	JOCINEIA DOS SANTOS CAMPOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023134919	CLAUDIANE RAMALHO GONÇALVES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023135159	FLÁVIA CAROLINE BACA GUARDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023135534	LUCÉLIA AUGUSTO MACHADO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023093741	DAVISON BACA MASSAVI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023135933	LUCIO RIBAS VASQUES	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023140139	EVANDRO FARDIM CAETANO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023140251	ELIANE APARECIDA DA SILVA BELASCO	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
23012023140531	LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES RAMOS	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023140737	TATIANE JAIVONE DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023140807	MARCIELA MAGALHAES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023140844	KLEBER ALEXANDRE MENDES	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023141228	REJANE DA SILVA GOMES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023141338	WALMIR FARIA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023142827	MARCIA DA COSTA E FARIA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
23012023141556	GISELE DA SILVA CANDIA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023141649	JUDITH RANGEL PEREIRA PROENÇA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023141820	MARIA JOSÉ BERTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
23012023142104	JUCIMAR LUIZ DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023142115	ADEMILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023142124	CRISTIANI RAMOS DUTRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023142157	ALLINE DA SILVA CORRÊA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023142313	MARIOZILDA CAMPOS DE MORAIS ALMEIDA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023142702	REGINA GONÇALINA VELOZO DE PAULA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
23012023142805	LUCIANE OLIVEIRA DE SOUZA ALVES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023143031	CLAUDIA FÁTIMA DA SILVA PAULA	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA- NÚCLEO PAI-OL	DEFERIDO
23012023143034	REGIMERE SEBASTIANA DE PAULA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023143040	TATIANE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
23012023143300	BIANCA DA SILVA ORTIZ	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARE-CIDA	DEFERIDO
23012023143321	ZILMA SILVA RAMOS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023143325	RAFAELA DE ALMEIDA ESPINOSA	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARE-CIDA	DEFERIDO
23012023143508	MARILCE RAMOS TORRES DA CUNHA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
23012023143517	FELIPE UCHOA DAS CHAGAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023143641	ISADORA CRISTINA DE SOUSA FALCI	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	DEFERIDO

23012023143908	CREITIANE CATARINA DE SOUZA MONTEIRO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023144030	MARIA DIVINA OLIVEIRA DE CAMPOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023144058	SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023144241	JAQUELINE ALVES DE GUTEMBERG GOMES	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023160634	ANDREIA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023144453	LUCIMAR GONÇALVES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023144537	NATACHA BARBARA DE SOUZA NETO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023144556	MARIA CRISTINA PINTO PEREIRA LEITE	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023144841	ISTAINING WILCIESLAINE BARBOSA TEIXEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023144843	MÔNICA CRISTINA CAMARGO FERREIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023145238	CARLA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
23012023145239	LUANA CHARUPA MAGALHÃES	GUARDA MUNICIPAL- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023145523	MISLEINE APARECIDA MENDES DO PRADO	GUARDA MUNICIPAL- NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
23012023145604	JÉSSICA MARIA MIRANDA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
23012023145609	SEBASTIÃO MORAES DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023145711	SELMA SILVA FRUTUOSO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023145802	GERALDA SANTIAGO DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
23012023150105	ALINE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023150137	ELIZANGELA FATIMA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023150338	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023150854	MARIA ROSICLEIA ANDRDE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023150502	RUTILENE LEAL DE LOURDES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023114823	ARGEMIRA SOUZA DA SILVA RAMOS	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-SADIA	DEFERIDO
23012023150551	FÁTIMA LAURA MENDES PORTO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023150554	EVA DEVAIZE LEITE MENDES	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023150659	VIVIANE ALVES DIAS DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023150904	JANAINA BISPO DE BARROS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023151027	ALVACIR ALEX DE OLIVEIRA RICCI	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
23012023151215	PATRICIA CAMPOS SILVA MIRANDA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023151247	CRISTIANA CAMARGO DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023151258	ELAYNE BORBA DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023151340	MARIA RITA SCARPASSI	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023204820	ELISABETH JERONIMO PRIETO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023151621	ROSELY MARIA DA SILVA ALVES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023223113	REGIENE ARCANJO DE DEUS	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023223113	RAQUEL SOARES VITOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023102730	MARILAINE DE OLIVEIRA DE CAMPOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023151920	DONILHA ANTONIA BALBUENA FERREIRA	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023152009	IGOR NEVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-SADIA	DEFERIDO
23012023152036	FATÍMA APARECIDA TEODORO DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023145450	ADRIENNY GONÇALVES BASTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023152233	VALDIRENE BALDUINO RODRIGUES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023152449	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023152650	VANUSA BRUNA OLIVEIRA LEITE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023152753	MARILY CAMPOS DE MORAIS FERREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023152910	BHRIGUITH YESSICA SEGOVIA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023153049	MICHELLE KAROLINE MODESTO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA	DEFERIDO
23012023153313	SUELLEN CRISTINE SILVA ORMOND DUARTE	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023153338	EDENILDA DE OLIVEIRA SANTANA RAMOS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
23012023153639	YESSA ENELIN ANTONIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023153728	CLAUDINETE VIANA MENDES CORREA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
23012023153732	ADRIANA PEREIRA JULIÃO MIRANDA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023153803	CLEUSA DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
24012023155259	DIEGHO CRISTOPHER DE SOUZA	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
23012023154343	NILZANETE DA COSTA CEBALHO NERES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023154822	POLIANA DE MELLO SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023163721	NADIR GONÇALVES DOS SANTOS DE MATOS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023155125	MARIA PEDROSA DE AGUIAR RIBEIRO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
23012023155439	MARILENE RODRIGUES RAMOS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023155147	ZILMA GONÇALVES DIAS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023155225	MARIA JOSE FURTUNATO DA FONSECA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023155340	ANAIR AUXILIADORA MARTINS NEVES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023155407	CLODOALDO DE OLIVEIRA DIAS	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023155517	JANE MARCIA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023155536	LAYANNE ESTEVES HONORATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023155548	LUCIENE MARIA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023155604	SEBASTIANA DA SILVA RAMOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SADIA	DEFERIDO

23012023155624	SUZANE PEREIRA DOS SANTOS ALENCAR	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023155707	NAYARA DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023155729	ALISSON MARQUES DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023155824	JOILSON ADRIANO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023161720	SANDRA MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023160036	ANDREIA AVELINA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-SADIA	DEFERIDO
23012023151002	JOSIANE ORTIZ GERALDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023160447	REGISLENE DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023160514	AMILTON CESAR DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023180001	RAFAELA MIRANDA ALONSO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023160656	EDY CARLO NOGUEIRA DE SOUZA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023093839	ELAINE ISABEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023160923	MARIA DA PENHA DE ANDRADE	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA	DEFERIDO
23012023160932	DAYANE DE CAMPOS	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
23012023161152	IRENY ANTONIA MARASSI FRANÇA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA	DEFERIDO
23012023161256	KELLY REGINA CEBALHO MARQUES SILVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023161413	ANDRÉIA MOREIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023161430	NEIDE NEVES LEITE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023161451	ELLEN CRISTINA ALVES DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023161536	NELCINEIA ESPASCINI DE ASSIS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023101556	NILZA MARTA RODRIGUES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023161733	CLAUDIA DA SILVA TORRES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023161739	RAFAEL CEBALHO CAMBARA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023161813	KARINA DUARTE NUSA CANUTO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023161900	ELIANE DOS SANTOS MARTINEZ PAEZANO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023162328	EDNEIA DE ALMEIDA DUARTE	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023162622	ANÁDIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023162702	BIANCA DE SOUSA CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023162839	PRISCILIA GLORIA PIRES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023162919	ANIVIA FARIAS DA FONSECA PASSBERG	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023162959	ELAINE NALCIZA DE LIMA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023163304	ROSEMEIRE SANTA ANTUNES MAGALHÃES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023163333	JOSÉ CARLOS GOMES BRITO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023163402	CLAUDIA CRISTINE ROSA VALENTIM	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023163648	CRISTIANE RAMOS PEREIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023163750	LUCILENE MIATELO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023163843	EDNA SOUZA HAYASHIDA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023164019	NILVA DUARTE ALEXANDRE	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023113448	VALDECIR NUNES	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
23012023164208	TATIANE ALVES DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023164230	IVANETE DO NASCIMENTO ORLANDO DIAS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
230120234164544	GRAZIELE ROSALES TEIXEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023164557	ANA CREUSA GONÇALVES	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-PAIOL	DEFERIDO
23012023164658	VANESSA RIBEIRO GARCIA LEAL	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023165211	VANDERLUCIA JACINTO DO CARMO ALMICI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023165227	JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023165236	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023165506	ROSIMAR LEANDRA SILVA BATISTA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023165728	ELINE DE SOUZA ANDRADE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023165756	VALÉRIA DE ALMEIDA GONÇALVES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023165759	JOÃO PAULO LEITE COSTA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023165800	MICHELE DUARTE CENA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023165832	ELISANGELA OURIVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023170535	NEUZA LEANDRO SILVA SANCHES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023170642	DINALVA DE JESUS SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023170714	CAMILA ALVES DE ALCÂNTARA PIMENTA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023172204	CREUZA ORTEGA DE MOURA SOARES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023170809	MAGDA MARIA CARDOSO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023170813	ROMILDA DE BARROS ARAUJO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023171132	ENIVALDO CEZAR BASÍLIO LIANDRO	GUARDA MUNICIPAL-SADIA	DEFERIDO
23012023171206	EDENIA DE ANDRADE GONZAGA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023171207	FRANCIANE PAES DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023171209	AURÉLIO GONÇALVES SERAPIÃO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023171239	TAUANA APARECIDA DE SOUZA FRANCO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023171344	IRIS DE LIMA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023171358	CRISTIANE FEITOSA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023171520	ANA LÚCIA DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO

23012023171619	ANA PAULA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS CARRASCO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023171722	BENEDITA NEVES DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023171729	LUCAS ALMEIDA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023171835	KETTLYN CRISTINY PINHEIRO LEITE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023171959	VISNEY GUSTAVO PEREIRA SOLIZ	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023172141	VALDECILA DELUQUE AGUILAR	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023172156	VALDINEIA LOPES DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023172158	VITORIO DE LARA QUINTO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023172207	LUANA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023172225	KATIA MIRIAM DOS SANTOS REIS	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
23012023172244	EDNA GARCIA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023172932	MARIA ZENEIDE DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-SADIA	DEFERIDO
23012023172933	MARIA ROSILANE DA SILVA DUARTE	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023172935	ANA CAROLINE AMORIM DE OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
23012023173018	ANA LUIZA DE OLIVEIRA EL CHAMY	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023173538	JOSEANE PEREIRA FERREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023173824	ILZA RIBEIRO CAMPOS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023174234	DHIULHIA TORQUATO DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023174257	MARIA ROZICLER DO NASCIMENTO PEREIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023174346	NÁDIA FRANCISCA BACELLAR GARCIA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023174348	MARCIA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
23012023174426	PEDRO DA CRUZ BRITO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023174529	ROSEMEIRY BOAVENTURA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023174538	MARILZA APARECIDA LOPES DE AGUIAR	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
23012023174622	MARILZA DA SILVA CHAVES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023175201	JOSE OLAIR BARBOSA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023175339	JOCILENE DA COSTA DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023175402	DEJANIL SELENE CRUZ DE AMORIM SANTANA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023175451	ROGÉRIO MENDES GONÇALVES	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023183002	EDILAINE DELUQUE DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023180121	DAYANE RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023180221	JULIETE DOS SANTOS MORAES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023180241	FLÁVIA DOS SANTOS NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023180651	RENILDA BATISTA PRINA LAMON	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023180832	DJEICE QUELE LINHARES GONÇALVES	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023180925	MÁRCIA PEREIRA MACHADO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023181156	PRISCILA CAMPOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-SADIA	DEFERIDO
23012023181311	KELE CRISTINA DOS REIS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023170049	GREICE FERNANDA GARCIA	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023220740	CELIA CATARINA DE ARRUDA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023181513	JOSIANE SURUBI DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023181600	LUCIMARA RIBEIRO SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023181829	JOSIAS ARTIAGA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-SAPIQUÁ	DEFERIDO
23012023181939	MARCELO DANIEL DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023182303	KAMILLA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023182338	CELIER FIGUEIREDO DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023182425	MARILUCIA CHAVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023182758	LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023182831	CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023183008	ANA LUCIA GERMANO ROSA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA	DEFERIDO
23012023183041	RONALDO JOSÉ BERTACO POLTRONIERI	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023183117	JOÃO BATISTA DE SOUZA DIAS	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023183300	ANA CLÁUDIA MEDEIROS DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SADIA	DEFERIDO
23012023183557	VALERIA ORTIZ DE BRITO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023183624	DAIANE OLIMPIA SOARES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023183755	HAMILTON CESAR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023183832	DERCILIA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA	DEFERIDO
23012023183840	ROSILENE DA SILVA AMÂNCIO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023183947	LUCIANA MARTOS ALENCAR	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
23012023184436	KLEITON ALIXON DE SOUZA TAVARES	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023184935	CINTHIA RODRIGUES LEITE DE SOUZA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023185454	ORISVALDO JOSÉ DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023185540	JOSE PAULO POICHE	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023185718	GIDYMARA ESPINHOSA CARARIACHE PARANGABA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023191022	ANA MARIA CRUZ SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023191120	CRISTIANE MACIE MENDES	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023191151	PAULO ROBERTO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO

23012023191503	ELIVÂNIA DE OLIVEIRA SOBRINHO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
23012023213413	EDNA DA SILVA AZEVEDO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023192130	SOLANGE MARIA DE SOUZA NOVAKC	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
23012023192227	GABRIELA MIRANDA DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023192313	CARLUCE DA SILVA CAMPOS PINHEIRO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023192629	MARIA EDNETE DA SILVA MOTTA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023192828	ERISLAINE DA COSTA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023192858	MARIA ELENA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023193029	CLEITIANE NUNES DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023193204	LUCELIA DIAS DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023194003	LUCIANA CAROLINE RESENDE DE SALES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023194129	LUCIANE ARRUDA DA SILVA MOTTA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023194213	MARCIO FERNANDES DE CAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023194303	ALINE LEITE DE CAMARGO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023194358	MARIA CATARINA CEBALHO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023195015	MARCIA REGINA LADEIA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
23012023195252	EDEVALDO DA SILVA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023195344	HELLEN CRISTINE ALMEIDA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023195513	CLAUDIO HIGOR DE ALMEIDA NEVES	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023195525	EDNA DIVINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
23012023200051	VANESSA SCACHETTI MARIANO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023200211	ANA MARIA MUDRYK	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023200406	LUCILENE MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023200625	LUCIMARA DE ARRUDA PINHEIRO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023201023	SUELY APARECIDA COUTO NETO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023201410	MARIELY IRACEMA RIBEIRO QUEIROZ	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023201713	MARIA DE LOURDES CATELLAN	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023102327	JESSICA DINIZ RICARTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023202143	TANIA MARIA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023204748	LARISSE SOUZA GOMES MOREIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
23012023203259	ADILSON DUARTE	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023203318	LUIZ DE SOUSA LACERDA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023221628	ELZA ROCHA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023203556	HUMBERTO BATISTA SANTOS FILHO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA SADIA	DEFERIDO
23012023203712	MARLENE SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023203836	JOSÉ SANTANA DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023204012	GLAUCILENE SILVA FERREIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023204038	NILMA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023204044	JOSIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023204156	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023204238	MARILEIDE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023204325	AGNES CIAFRINO CASTRO DA SILVA	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023204325	SILVIO SANTOS HURTADO SOARES	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023204548	GILSA JOANA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023204910	CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023204940	NOEMI CEBALHO PASCOAL	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023205112	MATEUS BISPO DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023205212	SOLANGE CANDELARIA BARBOSA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023205326	MILLEIDE ALVES DE JESUS	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023192743	JANETE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023111117	CATARINA RAMOS DE ASSUNÇÃO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023205640	WANDEILSON DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA- NÚCLEO PAI-OL	DEFERIDO
23012023210126	GRAZIENE RIBEIRO MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023210652	LEIDIANE RIBEIRO BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023210755	CLARA LÚCIA GARCIA DA CRUZ	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023211330	ELIZETE DE ARRUDA BACA LARA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
23012023211644	MARCIA RIBEIRO SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023211749	CRYSTIAN ROBERT MAIA	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA SADIA	DEFERIDO
23012023213302	MARILUCIA CRUZ PONHE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023213526	NATALEN DE PAULA CORDEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023213544	MARIA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023214502	ODENIR JESUS DE PAULA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023214524	SEILA PAULA DE SOUZA	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023162453	ROSANIA DO NASCIMENTO GOMES FERREI-RA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023214922	MARIA HELENA RODRIGUES MENDES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023215145	CRISTIANE PINHEIRO DE LIMA EGUES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023154404	NILSON BALBINO LEITE RIBEIRO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
23012023220140	LAURA MARIA OLIVEIRA DA GUIA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023220148	SAMARA DE PAULA TEIXEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023220837	LUZIA CARDOSO DE ALMEIDA PEDRACA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
23012023220935	EVERSON RODRIGUES LEITE	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023221245	JULIANA DA LUZ LIMA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023221543	LEIDIANE MIRANDA ROSA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO

23012023221547	THALIA CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023221620	ANTONIVA DA SILVA CUIABANO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023222515	MARCELE CABRAL DE OLIVEIRA SOUSA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023222555	ILDELENE APARECIDA DA COSTA QUEIROZ	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023222848	THAIS APARECIDA FERREIRA CEBALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
23012023223925	BRUNO DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023223929	ADRIANA CORTEZ GADOTTI	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023134422	ROSILDA RODRIGUES ROCHA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023224410	LEONARDO ARTIAGO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023224437	JOSE RENATO SANTANA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023224939	ROSANA APARECIDA DA SILVA CRUZ	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023225134	GRAZIELLE VITAL DA SILVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023225225	VALDEMIR NEVES LEITE	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
23012023225429	VALDELINO ALVES TRINDADE	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023225455	ANGELA MARIA PETINI LEITE	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023230046	ALESSANDRO DA SILVA POQUIVIQUI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023230342	ESTER CRISTINA VENUTI DA COSTA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023230607	SIRLEIA OLIVEIRA E SILVA POQUIVIQUI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023230701	JORGE MENDONÇA TACEO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023232049	RAFAEL VINÍCIUS MARTOS DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023232133	WELKER GLAYSON RAMOS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023232506	JHENEFER KELLY DE JESUS SAMBUGARI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
23012023233015	KAROLINY CARDOZO VIEGAS	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-SADIA	DEFERIDO
23012023235153	ANDRE LUCAS DE ALMEIDA LARA CASSUPA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023234401	EDUARDO SANTOS DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023234452	JANAÍNA MORAES DE CAMPOS TEODORO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023234943	ADEMIR LACERDA DA SILVA CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023235224	ELTON MENDES TIGRE	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023235301	EDILAMAR SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023235739	ALINEI AGIILHER DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023002322	MARINEIDE LUIZA DO PRADO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023002726	PATRICK DANIEL DE ALMEIDA VARGAS	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023002835	EDILAINE DE ANDRADE SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023003767	VITOR HUGO GERMANO MARAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
24012023001720	PATRÍCIA APARECIDA DE ALMEIDA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023010434	LUCIANA DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023054851	LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023063554	ERICK ARRUDA LARA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
240120223123008	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
24012023071512	FERNANDO SARAIVA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
24012023072414	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023072635	CÉLIA MARIA LEITE DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023081546	MEIRELAINE RIBEIRO DE SÁ	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023082336	ROBERT VINICIUS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023082545	LUANA DA SILVA FREITAS	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023083219	SIMONE DUARTE SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023090639	ROSELI DA SILVA CAMPOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023091508	GERLANDO PAULA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA	DEFERIDO
24012023091659	ALEX MARTINS DE FREITAS PINTO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023091825	WILMA ELISANGELA VELARDE LEITE	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023125127	PATRICIA DE JESUS SILVA DE PAULA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023092118	KETELYN NAYARA RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023092448	LUAN BENEDITO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023092526	KAROLAYNE SILVA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023093033	RENATA PEREIRA DA SILVA DE JESUS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023093232	WELLINGTON OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023093646	CRISTIANE JORRA POQUIVIQUI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023105711	GABRIELLY KARINA TEOTÔNIO PINHEIRO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023094857	LUCIENE DA COSTA RODRIGUES	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023095249	CAROLINA DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
24012023095933	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SCACHETI	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023205903	ANA ROSA DE MORAES RODRIGUES	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023100303	NEUZELI DAS DORES LIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023100410	ACALONE MENDONÇA AGUIAR	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023100823	PAULO ROGÉRIO DOMENES GERALDES	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023101259	MARIA APARECIDA LIRA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023101859	DANIELE LIMA BARBOSA	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023102052	LUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023171110	MARIA CATARINA ALVES DE MIRANDA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023102147	ALINE KIARA BARLETA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023102210	DOUGLAS SILVA MARCACINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO

24012023102640	VANESSA DE ASSIS MAGALHÃES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023102759	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA ARRUDA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023102910	APARECIDA BALESTRIM ALMEIDA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023102935	MARTA MATOS LIMA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023200156	KARINA CRUZ DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023103259	ROBERTO LIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023084328	KARLA CAROLINE DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023103612	WELLINGTON VINÍCIUS JUSTINIANO ROCHA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023103628	MARIA LUCIANA DE CARVALHO RODRIGUES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023104148	LARISSA LIRA DA SILVA	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023104826	MARIA CRISTIANE DE LIMA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023104341	GLAUBER GONÇALVES DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023109659	DÉBORA ROSA DUARTE	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023104733	LUANA DA GAMA RODRIGUES DA SILVA MENDES	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023104802	GERUSA CRISTINA FERREIRA DE ARRUDA	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA SADIA	DEFERIDO
24012023104951	NATALINA LOURENÇA ALVES	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023105012	LIDIANE ROSA DE JESUS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023105608	MARIA DE FATIMA OTENIO ANTONIASSI	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023110031	GISLAINE DO NASCIMENTO MENACHO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023110032	SUZANA VILMA DE JESUS SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023110113	AMBROSINA MARCIA ALMEIDA PESSOA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023110433	PATRICIA DOS REIS SOARES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
24012023144402	FERNANDA ALVES MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023111148	LUIZ FERNANDO PAIXAO	GUARDA MUNICIPAL- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
24012023111512	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023160001	LUCIANE DO PRADO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023111741	LUIZ RONALDO DE ANDRADE BRUNO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023111954	AUGUSTO ROBERTO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023112910	OSNAPAULA ROCHA PIRES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023113112	LUIZ MARCIO DOS REIS LEMES	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023113735	KAMILLY FRANCIELLY CORRÊA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023114204	JOSE CARLOS FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023114511	MARIA REGINA RUMÃO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023144004	ITAMARA KALIANE MIRANDA PEREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023115609	ADRIANA REGINA DE MAGALHAES CASTRILLON	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023115711	CAMILLY FERNANDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023115749	ALOISIO ALEXANDRE BENEVIDES	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023120145	MARILENE CEBALHO DE SOUZA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
24012023120228	SUELLEN REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023120306	SIMONE NUNES MOTA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023120407	MARICLEY MAGALHÃES SVERINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023120452	ALTAIR JOSÉ DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023120744	ALEXANDRE DE JESUS ALVES	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023120901	CONCEIÇÃO OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023121353	DIONE CAETANO SILVA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023163804	KELLY CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
24012023123139	MIRIAM DE SOUZA COSTA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023123733	DARLENE FLORIANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023124936	SAMUEL DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023125324	EDITE APARECIDA CAMARGO DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
24012023125358	KEILA REGINA LEITE DA CRUZ	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023130403	MARIANA LINHARES PEREIRA RESENDE	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-SADIA	DEFERIDO
24012023132035	MARIANE ALESSANDRA NUNES VIANA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023132410	HOMERO LOPES MAXIMIANO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023132552	SANDRA REGINA DE ARRUDA BARROS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023132758	FERNANDA PINTO DA SILVA BARROS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023132822	MÔNICA MARIA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023133226	ELEIZE LUZIA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023133231	CLOTILDE CLARA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023133508	THALITA FELIX DE SA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
24012023133537	CLAUDEMIR RAMALHO GONÇALVES	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023133719	SONIA MARIA DOS SANTOS HOMEM	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023133831	EVERALDO OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
24012023133847	PALOMA FIRMINA LOPES DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023181434	SOLY IARA RAMOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023134059	GEZIANE SILVA HONORATO FERREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023134150	DEIVID BRUNEL DE CARVALHO	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023134357	IRENI OLIVIA BIOLLADO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023135029	LUCIANA SILVESTRE DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023135229	RITA MOREIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023135517	ADRIANA CAVALCANTE	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO

24012023135521	JOSE HELIO MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023135833	IVONE VITURINO COSTA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023135904	LAÍS GABRIELLY PARREIRA DA SILVA DENIZ	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023140028	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
240120231401244	CARLOS CELSO ARRUDA FREITAS	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023140547	ARIELE DE OLIVEIRA URUPE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023140633	FRANCIMARY DE OLIVEIRA DUARTE	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023140853	ELAINE SILVA FARIA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023141145	JEANETE DE BARROS SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023141216	ANAIR VIANA RAMOS VENANCIO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023142649	MAILTON APARECIDO LUZ	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023142913	ROSIMAR MENDES GONCALVES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023142917	MARINA DA SILVA KIRNEW	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023143306	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA SCANDIANI	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023144024	CRISTIANE DE JESUS EGUES DE SOUZA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023144201	ANTONIELA MARIA FARDIM	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023144477	DANIELY LORRAYNE DA SILVA BASSOLI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023144644	MARYENNE APARECIDA ORTIZ PAIVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023144819	ANTÔNIO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023145318	LUIZA MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023145541	SARA CAROLAINE ARRUDA DAS NEVES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023145831	KATIA CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
24012023145924	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES ROCHA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023145926	KAROLINE VIEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023150216	ELISANGELA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023150412	JAQUELINE DAMIANA CHAVES GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023160023	ENOQUE RAMOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-PAIOL	DEFERIDO
24012023151002	ALCIELLI FERNANDA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023151322	INGRID GABRIELLY JESUS DO PRADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023151504	OSCARINA DA SILVA LEMOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023152414	NAIR PRIMO DA CUNHA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023152248	MARILENE DE SOUZA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA SADIA	DEFERIDO
24012023152317	LUIZ ANTÔNIO DE ARRUDA CARDENA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023152614	WAGNER DIAS DE MOURA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
24012023152716	MARINA DE FATIMA SOUZA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023152818	TIAGO PEREIRA DUTTON	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023152838	KAROLAINE MICHELLE JESUS DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023153025	MARIA DE FATIMA CHARUPA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
24012023153057	PATRÍCIA SILVA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023153125	AMANDA GATTASS BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023153216	ARLINDO NUNES CHARUPA	GUARDA MUNICIPAL- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
24012023153222	LUCIENE PESSOA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023153639	VANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023153642	LUCELMA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023153807	CARMELINA LOPES VIANA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023153946	JEANE CAROLINE MIRANDA DO ESPIRITO SANTO BACA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023154102	PAMELA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE SOUZA CAMPOS	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023154113	SIDINEIA CRUZ DE LAIA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023154606	KAMILLA PATRÍCIA FERREIRA JUSTINIANO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023154734	AUGUSTO MARIO DO PRADO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023154856	JUCILENE DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023155046	NIZETE DE CARVALHO MENDES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023155152	ANA PAULA VIANA DE MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023110257	PÂMELA SANTIAGO DE BRITO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
24012023155442	LEILA MARIA DE CAMPOS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023155619	CAROLINE PRADO ALMEIDA	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023155812	ROSA MARIA RAMOS LEITE DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023155874	APARECIDA ZAINA DA MOTTA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023160257	CLEIDE SILVA DA CUNHA MILAS	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-SADIA	DEFERIDO
23012023141848	ROSANA DA CRUZ ALVES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023160651	WALDEIR DA SILVA BRAGA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023161050	ANTONIA LUCIENE DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023161146	NATANE RODRIGUES DA GRAÇA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
24012023161307	PATRICK SILVA DE ARRUDA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023161555	MARIA DE FÁTIMA VIANA MENDES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023161603	ROSIÉLE CAMPOS BRUM DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023161952	JOSIANE ARDAIA DE CAMPOS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023123056	SUZANA DA SILVA GONZALES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023162238	LUIZ FELIPE NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023162525	LUANDA DE OLIVEIRA BEZERRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023162640	CINTHIA GRACIELLI DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO

24012023162745	JULIANE MACEDO MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023163247	JULIANA PEREIRA LEITE LESCO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
24012023163456	CÉLIO SOARES DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
24012023163748	ADEMILSON LOURENCO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023153134	RONILCE DE FÁTIMA RODRIGUES GRAÇA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023214729	JOSÉ NILTON DE ARAÚJO GONÇALVES	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-SADIA	DEFERIDO
24012023164522	MARIA PATRICIA DOS ANJOS CLAUDINO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023164712	MÁRCIA BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023165314	FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023183954	JÂNIA MARIA GOMES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023165915	ADÃO SATURNINO CAMARGO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023170013	VANILZA CARVALHO DE MELO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
24012023170125	SUELLEN APARECIDA VIANA RIBEIRO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023170452	GABRYELI KAROLINE ROCHA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023170651	ELIZABETH DE MORAES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023170804	ALISSON RICHARD MORAES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023170950	STEPHANIE FERNANDA MATEUS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023171243	LAUDSON EMANUEL MARQUES AGUILAR	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023171411	JOSELINE DA SILVA COSTA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023171423	JENIFFER DE SOUZA NOBREGA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023171452	ROSIBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023171728	LUCIENE DE FATIMA MENDES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023172616	TAMI LESSI CALDEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023172829	MARIA RITA SILVA PEREIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023172846	MÔNICA PEREIRA CASTILHO SANMARTINO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
24012023173711	ELETILZIA SEVERINO MACHADO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
24012023173747	ELIZABETH PINHEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023174156	YURI JOSE DE SOUZA GOMES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023175053	LUCI EVANGELISTA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023175741	CELIA ESPINOSA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023181001	ROSIENE DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023111813	ADELAINE APARECIDA PEREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023181423	IZAILDA MARIA CARNEIRO GERALDES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023181721	DEOZÉLIA DA GUIA MIRANDA SILVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023181834	JOICE DE FÁTIMA CARDOSO XIMENES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023143914	TELMA APARECIDA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023182424	HYGOR SERGIO BERTOLDO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023183259	MARIA TERESA SOARES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023184254	CLAUDIA DA SILVA BARROS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023184952	GLACIELI MORAIS FONSECA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023185042	JOSIANE DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
24012023232319	JANAINA APARECIDA SILVA CHAVES FELIPE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
24012023190246	DANIELE DE SOUZA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023190659	ANA FLÁVIA SOUZA CARVALHO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023191258	ANA PAULA DE SOUZA CARVALHO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023191514	KAMILA BENEVIDES FERREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-VILA APARECIDA	DEFERIDO
25012023143743	GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023191758	LUANA DE MIRANDA SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023191919	ADRIANE RODRIGUES SERÇULINO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023192501	CARLA ADRIANA LEITE	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
24012023194029	FERNANDA LEMOS DA ROSA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023194550	WILLIANS CLEBER CERQUEIRA BONIN	GUARDA MUNICIPAL- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
24012023194705	JOCY PEDROSA DA SILVA CASTRILLON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023194831	ANA TEREZA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023194844	MARCOS LOURENÇO DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023195300	RENATA DE DEUS RIBEIRO PIRES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023195438	TANIA MARIA TOLEDO DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023195609	AMANDA BARBOSA DE ARRUDA	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023195921	TACIANE DE ALMEIDA RAMOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023201711	ELIANE SOARES DO PRADO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023202738	RONITON DA SILVA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023202750	MARLI OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023203141	FELIPE LIMA CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023203621	EMILLY CHRIS SILVA PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023204052	THAYNNARA PAOLA FERREIRA CARDOSO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023204209	SILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023204452	PEDRO HENRIQUE DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023204907	FELIPE MAIA LEMES CHAVES	GUARDA MUNICIPAL- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
24012023205127	ROSANE CAMPOS BARBOZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023205504	IVAN DA SILVA MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO

24012023210309	LUCIANA BISPO DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023210450	GILMAR GAMARRA DE MACEDO	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023210512	LUAN MARCELO GONCALVES LEITE	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023211043	ROSIVA MARA DE OLIVEIRA CINTRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023211445	VALÉRIA DE QUEIROZ BARATELA	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023211653	JULIA MARIA ALVES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023213645	LUDIMILA SOUZA DE MARCHI	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023214201	ANGÉLICA DE ARAUJO BERNARDO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023214605	RUBERSON DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023214619	FERNANDA APARECIDA DE CAMPOS SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023215144	CATIUSCIA MARIANA DE SOUZA ARAÚJO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023215155	NATASHA APARECIDA DA SILVA FAVARE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023215545	RONILDO JOSE VENANCIO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023215807	ROSELAINE CAMPOS BARBOZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023220012	FRANCIELE CRISTINA DA ROSA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023220048	ALESSANDRA OLIVEIRA DO PRADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023220525	CARLOS VICTOR SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
24012023170049	ELEIZE MARIA SILVA PRADO DE PAULA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
24012023221050	VALDETE MENDES DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023222228	ANDRIA OLIVEIRA RAMOS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023224103	GIRLANE CEZARIO CORREA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023224135	CAMILA RODRIGUES SOARES	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023230023	ANA CAROLINA RIBEIRO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023231337	WALTER ROMANO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023231939	ANA FLAVIA VIEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
24012023232009	LUCAS VIEIRA CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023232050	MARCIO APARECIDO FERREIRA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023232253	NAYARA SABINO GOMES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023233353	LILIANE FARIA DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA SADIA	DEFERIDO
24012023234820	MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023164130	TIAGO GONÇALVES BATISTA	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
25012023002100	ANTÔNIO MENDES DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023004653	LÍVIA KAMILA FERREIRA MIRANDA DE SOUSA	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	DEFERIDO
25012023162645	JULIANA DA COSTA MARQUES CAMPOS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023020411	APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
25012023021938	JÉSSICA MAYARA FERREIRA CEBALHO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
25012023030842	MAYARA FERREIRA CORREA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
25012023045527	TANIELE ALVES PINA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023072606	FRANCIANE APARECIDA DA ROSA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023080021	NATALY AZENATE PALHARES DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023080557	FRANCIANE DE SOUZA CAVALCANTE	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023081700	NILCEU BATISTA GOMES	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023083412	TENILDO ANTIER DE JESUS MADEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
25012023083648	ANDREIA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023084725	SILNEIA LIMA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	DEFERIDO
25012023085444	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SABALA	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
25012023085536	WESLEY BARROS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL-VILA APARECIDA	DEFERIDO
25012023091459	LAURA ROSA DE MORAES SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023091848	SOLANGE DE FÁTIMA GOMES	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	DEFERIDO
25012023092544	KATIELLY CRISTINA CRUZ DE FRANÇA	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
25012023093407	ROSAIR DA SILVA CAMPOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023093721	ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023093956	DIANA DE ABREU PIRES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023094643	LEANDRA APARECIDA DE MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023100151	NILSO RIBEIRO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023100905	DEISIANE SURUBI DA SILVA DE ARRUDA	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
25012023123408	BRUNA MOREIRA AGRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-PAIOL	DEFERIDO
25012023101656	JANE LEOBALDINA DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023102233	MARCILENE SOUZA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023102306	MAURILEI NUNES DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023102532	JEFFERSON DOS SANTOS FUNARO	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
25012023103108	GISELI DA CONCEIÇÃO ASSIS DE FARIA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023103529	MARCOS PAULO NEVES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023103838	GIRLENE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-SADIA	DEFERIDO
25012023104000	ROSILDA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023104247	TALIZA DA GAMA TOSUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023110136	RODRIGO SILVA SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023104820	CAROLINE SANTOS ALCANTARA DE CAMPOS FERREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023104912	DOUGLAS DE PAULA OLIMPIO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023105707	VANIELE DA SILVA ROSA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-VILA APARECIDA	DEFERIDO
25012023105136	ELIANNE ARRUDA PIRES	NUTRICIONISTA GENERALISTA - ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023105750	JOICILENE TOLEDO DELUQUE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023110136	RODRIGO SILVA SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023110404	MARIA GABRIELA VIEIRA CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO

25012023111205	CLEBERSON NEVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023111818	ELIANE CAMPOS VIEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	DEFERIDO
25012023112445	MICHELLE APARECIDA DA SILVA CRUZ CAMPOS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023150831	EVANDRO NEY DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023112841	LUCINEIA DE JESUS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023113130	SAMARA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
25012023113448	FRANCIELE BORGES DE BRITO RUFINO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-VILA APARECIDA	DEFERIDO
25012023113625	ANA LUCIA DOMINGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
25012023113752	MAX IGOR ESPACINI DE AZEVEDO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023114337	CLÁIZA AGUSTINI IMIANI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023114551	GILMARA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
25012023114915	ERCINDA PRIMO DA CUNHA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023125508	JAINE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
25012023115654	JACQUELINE DA COSTA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
25012023115731	LEICIMARY OLIVEIRA BENITES	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA SADIA	DEFERIDO
25012023115755	VITÓRIA DELUQUI MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-VILA APARECIDA	DEFERIDO
25012023120400	ADRIANA DA SILVA LIMA SOARES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
25012023121042	LEIDYANA DE MATOS NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023121556	LETICIA CAROLINE DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023121856	SAMARA ASSUNÇÃO VALLES JORGE	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023121956	LUCIANE CÂNDIDO DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-SADIA	DEFERIDO
25012023122046	VÁLERIA GONÇALVES MIRANDA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
25012023122134	JANAINA CARDOSO LUIZ	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023123405	ROSENILDA MARIA DE ARAÚJO VILERA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023123653	ISABELA DE MORAES BEZERRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023123850	KELLI CRISTINA MEDEIROS DA SILVA MARTINS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA	DEFERIDO
25012023125732	MARTA FERREIRA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023125821	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA SADIA	DEFERIDO
25012023131039	EVANDRO ROCHA DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023131616	BENEDITO GILNEI PEREIRA DO PRADO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-SADIA	DEFERIDO
25012023133143	ANNE CARLA SAMPAIO LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023133444	GLEYSON LUCAS MARQUES DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
25012023133720	ODETE ROSA PAES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
25012023133831	OSANIR PEREIRA VICENTI NEGRINI	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023133834	ALINE MARCELI FERREIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023133853	RODNEY MARQUES SILVA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023134553	ISABELLA PAULINA AIRES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023135656	FABRÍCIA APARECIDA PINHEIRO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023140040	SANDRA DE FATIMA MARTELO MILER	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
25012023140340	SABRINA MOREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	DEFERIDO
25012023140539	INARA PATRÍCIA DA SILVA DIAS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023141507	DAYSE MARIA DE ARRUDA PINHEIRO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023150651	FRANCIELI ALVES GONZALEZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023142053	MARIA JOSÉ FERREIRA COSTA	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
25012023142112	RAFAEL FAGUNDES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023143315	BRUNA REGINA VITOR DAMASCENO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023143531	RAYANE RIBEIRO MOURA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
25012023144232	APARECIDA ROCHA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
25012023144410	PRISCILA COIMBRA PIRES	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-SADIA	DEFERIDO
24012023145022	GRAZIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023145053	TALITA APARECIDA DA COSTA DUARTE	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023145327	JUCINEIDE LOPES FLORES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023145636	AGNELSO OLIVEIRA PARÉ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023145918	AMARILDO DO AMARAL GONÇALVES DE SA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023150114	JULIANE REGINA DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-PAIOL	DEFERIDO
24012023150132	WANDERLAN DOS SANTOS FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023150437	LILIANE ROSA SIQUEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023150659	INGRID GABRIELLY JESUS DO PRADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023150752	DANIEL DE SOUZA SILVA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023151245	ELÂNIO DOMINGUES DA ROCHA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023151011	BEATRIZ DA SILVA RAMOS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023151230	ANTONIO BATISTA VIEIRA DO SOCORRO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023151439	ROSIANA DA COSTA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023151643	MICAELY CONCEIÇAO DA SILVA LEITE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023152018	ELIANA C. LOPES FLORES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO

25012023153134	MARILZA DA CRUZ MENDES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023153242	DORACI SOARES DE OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
25012023159027	EDNO DE SOUZA JOÃO	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-SADIA	DEFERIDO
25012023154152	LUANA REIS DE BRITO	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
25012023154241	JANETE DE OLIVEIRA SALES	PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
25012023154251	THAÍSA PRISCILLA JUSTINIANO ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023154430	EMANUELLE LUZ MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023154455	JOÃO GUILHERME ALVARES GIL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023154703	LYVIA KAROLLINY DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023155315	JUNIA DA SILVA JANUARIO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
25012023155410	SIMONE SOUZA BARBOSA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023155744	JOCIANE ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
25012023160528	ELIENE SANTANA DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
25012023160115	CATARINA DELUQUE MEDINA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023161520	ROSINALDO DA SILVA AMANCIO	PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA-SADIA	DEFERIDO
25012023161754	RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	DEFERIDO
25012023161848	GLEICY CAROLINE ORTIZ	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023162355	ANDRESSA GÓIS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023163530	JOÃO PAULO MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023163729	FABIANE SANCHES OURIVES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023215949	WELLINGTON CAETANO DE CAMPOS	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA- NÚCLEO PAIOL	DEFERIDO
25012023164040	HELIVELTON RODRIGUES ZATTAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023165350	BENEDITA CATARINA DE CAMPOS SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023170049	LUCIANA RIBEIRO CANDIDO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023170647	ADEMIR DA SILVA COSTA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023171445	LUCINEI BORGES GOMES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-NÚCLEO SAPIQUÁ	DEFERIDO
25012023172654	LOURIANE SEBALHO DE SOLZA MORAES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023172927	SUELEN CAROLINE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
25012023173315	DILAMAR DARLUN RAMOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023205320	GUSTAVO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023143914	TELMA APARECIDA FREITAS	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023183002	EDILAINE MACIEL DE BARROS SOUZA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023111813	ADELAINE GONÇALVES BEZERRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023154307	ELIZETE GARCIA TOLEDO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023193721	ROSALI DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023092249	MARILUCY SILVA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023152837	DAIANE GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023120744	TALITA RODRIGUES LEITE	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023143731	LUZIA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023100606	MARIA EDUARDA DE MELO SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023220740	JULIANA PEREIRA DA CRUZ	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023113603	ELAINE APARECIDA MIRANDA PEREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023091226	CAMILLE CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023120907	ROSIANE ALVES DE PAULA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023145145	FERNANDA BENEDITA BASSAN ANTELO	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023054607	APARECIDA DE JESUS MARTINS CASTILHO PEREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023005612	FLÁVIO DE CAMPOS OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM BIOLOGIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
25012023123207	GABRIELA MOREIRA AGRA OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-VILA APARECIDA	DEFERIDO
25012023133646	CLEBERSON DA SILVA FERRAZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023151648	SUZAMAR BATISTA SOUZA	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-SADIA	DEFERIDO
23012023133308	ELAYNE FABIANA MONTEIRO RODRIGUES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023120247	SARNEY JUSTINO DOS REIS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023113036	SERGENILDO FELICÍSSIMO DE MIRANDA CEBALHO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023153322	FLÁVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA DOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023232319	KASSIA SUELLEN SOARES CASTILHO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DO CARAMUJO	DEFERIDO
23012023230607	SIRLEIA DE ARRUDA FIALHO MAGALHÃES	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023164053	SUELLEN CARVALHO MARTINS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023160455	GRACIELE OLIVEIRA DE ARRUDA	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023121639	FATIMA LAUREANA DA SILVA SENABIO	PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA-VILA APARECIDA	DEFERIDO
24012023162453	IZABEL CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA- VILA APARECIDA	DEFERIDO
23012023145450	ADRIENNY ENEID DE OLIVEIRA MARQUES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
24012023105041	SOTERIO SIMPLÍCIO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023015049	ALEKSANDER FERRO	GUARDA MUNICIPAL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023154855	ANTONIO MARCOS CAVALCANTE	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS-PAIOL	DEFERIDO
23012023090216	MARCIO CESAR PAES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023162943	ANA LAURA MENDES DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO
23012023113044	CAMILA RODRIGUES GOUVEIA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ÁREA URBANA	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATOS DE DECISÕES - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES - JANEIRO 2023

PELO PRESENTE, O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES TORNA PÚBLICO O ENCERRAMENTO DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

PROCESSO Nº	16.319/2022
REQUERENTE	Flávia Cristina Malheiros Hayashi
ASSUNTO	Cancelamento de Auto de Infração
DATA DA SESSÃO	23/01/2023
JULGAMENTO	Trata-se o presente requerimento administrativo de pedido de nulidade do Auto de Infração nº **02900090475102500000068202276**, sob fundamentação de não ser verídico as informações levantadas pela Autoridade fiscal. Aduz a Requerente que na data de 14 de junho de 2022, a empresa foi autuada por omissão de receita de ISSQN (imposto de qualquer natureza) e CPP (contribuição Patronal Previdenciária) referente ao ano de 2017. Em fls. 149/152 foi apresentada pelo fiscal de tributos contestação em face da impugnação da Requerente. Em fls. 162/163 o Secretário de Fazenda acolheu o parecer técnico emitido pala autoridade fiscal e **INDEFERIU** o pedido de cancelamento do **AUTO DE INFRAÇÃO** requerida pela contribuinte. Irresignada com a decisão o Requerente protocolizou recurso perante este Conselho de Contribuinte da cidade de Cáceres-MT. De início cabe salientar que o fiscal de tributos ao iniciar a presente ação fiscalizatória notificou a contribuinte na data de 13/05/2022 para apresentar as GFIPs e o Livro Caixa referente ao ano de 2017, documentação entregue pela Requerente na data de 01/06/2022. Assim sendo após a análise da documentação contábil apresentada pela contribuinte o fiscal de tributos ao constatar a omissão de receita, procedeu com a lavratura do Auto de Infração arbitrando o valor de R$ 12.915,51 (doze mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos). Nesse diapasão a Lei nº 123/2006 é cristalina no tocante a obrigação da empresa de proceder com a emissão de documento fiscal, bem como sua escrituração: "Art.26. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficam obrigadas a: I – **emitir documento fiscal de venda ou prestação de serviço, de acordo com instruções expedidas pelo Comitê Gestor;** (...) Art. 29. A exclusão de ofício das empresas optantes pelo Simples Nacional dar-se-á quando: Alega que referida multa é abusiva, não evidenciando dolo por parte da recorrente pelo que deve ser reduzida para 75% (setenta e cinco por cento) ou, se assim não entender, que seja reduzida para 10% (cem por cento) nos termos da Súmula nº. 001 do Conselho Municipal de Contribuintes. O Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda, acompanhou o parecer fiscal e julgou pelo indeferimento do pedido, mantendo o auto de infração aplicado bem como a multa. Discordando da decisão do Secretário de Fazenda a empresa recorrente interpôs o recurso administrativo. Os fundamentos recursais sustentam que a autoridade fiscal aplicou o auto de infração sem prova da conduta da empresa, simplesmente supondo omissão de receita bem como eventual dolo. A omissão da receita é clara e objetiva a partir do momento em que se verifica que os valores efetivamente declarados pela contribuinte são insuficientes sequer para cobrir sua folha de pagamento, motivo pelo qual faz-se necessário o arbitramento da multa com base nos valores declarados. O auto de infração foi lavrado respeitando os termos da legislação vigente, senão vejamos: CGSN Nº 140/2018, Subseção III – Do Auto de Infração e Notificação Fiscal, **Art. 87**. Verificada infração à legislação tributária por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, deverá ser lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal (AINF), emitido por meio do Sefisc. § 1º **O AINF é o documento único de autuação**, a ser utilizado por todos os entes federados, em relação ao inadimplemento da obrigação principal prevista na legislação do Simples Nacional. (...) **Art. 88.** O AINF será lavrado em duas (duas) vias e deverá conter: I – data, hora e local da lavratura; II – identificação do autuado; III- identificação do responsável solidário, quando cabível; IV – período autuado; V – descrição do fato; VI – o dispositivo legal infringido e a penalidade aplicável; VII – a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la; VIII – demonstrativo de cálculo dos tributos e multas devidos; IX – identificação do autuante; X – hipóteses de redução de penalidades. Parágrafo único. O documento de que se trata o caput deverá contemplar todos os tributos abrangidos pelo Simples Nacional. (Lei. Art. 33, §§ 1º -C E 4º). Verifica-se, no presente caso que o fiscal de tributos ao iniciar a ação fiscalizatória, ele notifica o contribuinte para apresentar os documentos para fins de verificar a veracidade dos fatos e valores declarados. E mais, verificando a falta de escrituração das receitas a omissão é clara, portanto, legal e válida a aplicação do auto de infração. O Código Tributário Municipal é claro ao dispor sobre o arbitramento, pois: Art. 148. Quando o cálculo do tributo tenha por base, ou tome em consideração, o valor ou o preço de bens, direitos, serviços ou atos jurídicos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará aquele valor ou preço, sempre que sejam omisso ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial. Não resta dúvida que é dever da pessoa jurídica manter escrituração de forma correta e verdadeira, em observância das leis comerciais e fiscais (Decreto Lei nº 1598/1977, artigo 7º). Sendo que a escrituração deverá abranger todas as operações do contribuinte, os resultados apurados em suas atividades no território nacional, bem como os lucros, rendimentos e ganhos de capital auferidos (Lei nº 2.354/1954, artigo 2º, e Lei nº 9.249/1995, artigo 25). Assim, a alegação de inexistência de dolo para fins de redução do percentual da multa para 75% não prospera, pois tendo o contribuinte, praticado ato em confronto direto à legislação, ou seja, descumprindo determinação legal, torna-se totalmente clara a vontade, ou seja, o dolo da pratica delituosa, no caso, omissão de receitas. Desta forma, não vejo motivos para reduzir a multa para o percentual de 75%. Entretanto, assiste razão ao recorrente quanto a redução para o percentual de 100% (cem por cento) posto que esta questão já está superada neste Conselho em Virtude da Súmula 001/2020. Pelo exposto, conheço o recurso e dou parcial provimento ao mesmo, reduzindo a multa punitiva em 100% e 20% a moratória, nos exatos termos da Súmula 001/2020 do Conselho de Contribuintes. Na votação houve empate e foi desempatada pela presidente do conselho que manteve o voto da relatoria.
DECISÃO	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.

PROCESSO Nº	18.938/2020
REQUERENTE	E.de Fátima Torres Ladeia
ASSUNTO	Cancelamento de Auto de Infração
DATA DA SESSÃO	30/01/2023.
JULGAMENTO	Trata-se de recurso apresentado em desfavor da decisão monocrática proferida pelo Secretário de Fazenda do Município de Cáceres- MT no âmbito do procedimento 18.938/2020, em que a autoridade fiscal lavrou Auto de Infração tombado sob o nº 49000904751025000337302020 1 em razão da possível omissão de receita apurado nas escriturações de conta da empresa ora recorrente. A decisão do Secretário de Fazenda acompanhou integralmente o parecer técnico do Fiscal de Tributos, impondo conduta infracionaria de omissão de receitas pelo fato da recorrente não ter declarado no seu Livro Caixa as despesas essenciais ao funcionamento do seu estabelecimento e atividades. Após o indeferimento do pedido pelo Secretário de Fazenda, a requerente apresentou recurso. Convertido em diligência, foi realizada a juntada do Livro Caixa e o extrato bancário da empresa recorrente. Compulsando os autos, verifica-se que a Autoridade Fiscal lavrou o auto de infração ausente de fundamentação e elementos concretos. A lavratura do Auto de Infração incumbiu a requerente a presunção de omissão de receitas, sendo arbitrado o faturamento mínimo para cada período de apuração do ano de 2015 com base no artigo 148 do Código Tributário Nacional, artigo 198 do Código Tributário Municipal vigente à época (Lc 17/94) e art. 34 da Lc 123/2006. Ocorre que os referidos dispositivos não permitem uma interpretação sancionadora ampla ou subjetiva, devendo ser interpretada em conjunto com as demais normas em respeito ao devido processo legal Art. 148 - CTN - Quando o cálculo do tributo tenha por base, ou tome em consideração, o valor ou o preço de bens, direitos, serviços ou atos jurídicos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial. Art. 198-C - CTMC - Quando o volume ou a modalidade da prestação de serviços aconselhar, a critério da Prefeitura, tratamento fiscal mais adequado, o imposto poderá ser calculado por estimativa "de officio", observadas as seguintes normas relativas ao cálculo e recolhimento do tributo. I - com base em informações do sujeito passivo em que outros elementos informativos serão estimados o valor provável das operações tributáveis e o do imposto total a recolher no exercício, um e outro depende da aprovação da Fazenda Municipal. II - o montante do imposto a recolher, assim estimado, será dividido para pagamento em parcelas transformado em Unidade Fiscal do Município, em número correspondente ao período em relação ao qual o imposto tiver sido estimado, observado disposições do Código Tributário Municipal. III - o contribuinte submetido ao regime de estimativa, poderá solicitar revisão do valor estimado no prazo de 30 (trinta) dias contado da data que tiver ciência do ato, fazendo juntada dos documentos que comprove suas alegações; IV - findo o período para o qual se fez a estimativa ou deixando o sistema de ser aplicado, por qualquer motivo, serão apurados o preço real do serviço e o

	montante do tributo efetivamente devido pelo sujeito passivo, no período considerado; V - verificada qualquer diferença entre o montante recolhido e o montante apurado, será ela; a) recolhida dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do encerramento do período considerado e independentemente de qualquer iniciativa fiscal, quando favorável ao fisco; b) restituída ou compensada mediante requerimento, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do exercício da cessação da ação do sistema, quando favorável ao sujeito passivo, salvo quando, no exercício houver sido apurada, por qualquer forma, sonegação do imposto pelo sujeito passivo. § 1o O enquadramento "de officio" do sujeito passivo no regime da estimativa poderá, a critério da Fazenda Municipal, ser feito individualmente, por categorias de estabelecimentos, grupos ou setores de atividades, conforme disposto em Regulamento. § 2o O fisco poderá, a qualquer tempo e a seu critério, suspender a aplicação do sistema previsto neste artigo, de modo geral, em relação a qualquer estabelecimento ou a qualquer grupo de atividades. § 3o Poderá o fisco rever os valores estimados para determinado período, e, se for o caso, reajustar as prestações subsequentes à revisão. Art. 34. LC 123/2006 - Aplicam-se à microempresa e à empresa de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional todas as presunções de omissão de receita existentes nas legislações de regência dos impostos e contribuições incluídos no Simples Nacional. § 1o É permitida a prestação de assistência mútua e a permuta de informações entre a Fazenda Pública da União e as dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, relativas às microempresas e às empresas de pequeno porte, para fins de planejamento ou de execução de procedimentos fiscais ou preparatórios.(...) § 3º Sem prejuízo de ação fiscal individual, as administrações tributárias poderão utilizar procedimento de notificação prévia visando à autorregularização, na forma e nos prazos a serem regulamentados pelo CGSN, que não constituirá início de procedimento fiscal. Conforme se lê, os artigos orientam como prosseguir com os procedimentos administrativos após a apuração do fato antijurídico, não dispensando a autoridade fiscalizadora de apontar ou demonstrar o que está sendo apurado. Em seu parecer, acompanhado auto de infração nº 49000904751025000337302020 1, o Fiscal limitou-se dizer: VERIFICOU-SE OMISSÃO DE RECEITAS, DESTA FORMA FOI ARBITRADO O FATURAMENTO MINIMO EM CADA PERIODO DE APURAÇÃO NO MONTANTE DE 50% DA GFIP (POR SER ATIVIDADE MISTA) + 50%. Em sua segunda manifestação no decorrer do processo, agora em análise da defesa do recorrente, ao indeferir o pedido de cancelamento e defesa submetido ao protocolo nº 18.938/2020, o Fiscal, limitou-se a expor o que segue: Desta forma, deveria ter sido juntado aos autos extrato bancário da empresa, juntamente com o livro diário, a fim de verificar com clareza o que determina o artigo 1184 do Código Civil, lei 10406/2022, Art. 1.184. No Diário serão lançadas, com individuação, clareza e caracterização do documento respectivo, dia a dia, por escrita direta ou reprodução, todas as operações relativas ao exercício da empresa. (grifo nosso). Portanto, opinamos pelo indeferimento do pleito do requerente, encaminhando ao secretário de fazenda, autoridade de primeira instância, para conhecimento e providências. Face a esse indeferimento, foi formulado recurso e remetido ao Conselho de Contribuintes, sendo o julgamento convertido em diligência e devolvido para autoridade fiscal analisar as documentações juntadas em fase recursal (extrato bancário e livro caixa), momento em que manteve o auto de infração com os valores arbitrados por não ter sido declarado as despesas com água, luz, aluguel e funcionário. Cito o trecho do parecer técnico: Os parâmetros utilizados na fiscalização tributária, contemplam a verificação das notas fiscais emitidas, os PGDAS lançados, as despesas com funcionários, a escrituração contábil, entre outros. Verificou-se através do relatório de notas fiscais de serviços tomados, escriturado pela própria empresa, que contempla valores pagos ao contador que não foram escriturados no livro caixa, conforme prints de tela em anexo, além de outras despesas como água, luz, telefone, aluguel, que também não foram escrituradas no livro caixa. A escrituração contábil sem o lançamento de todas operações relativas ao exercício da empresa conforme o preconizado no Código Civil e seus artigos 1178, 1179, 1184 e 1194, descredencia a documentação apresentada, possibilitando ao fisco o arbitramento conforme artigo 148 do Código Tributário Nacional: Diante do andamento do processo moldado acima, nota-se que o Fiscal se limitou em levantar a omissão de receitas apenas na ausência de declarações de despesas. Ocorre que as referidas escriturações de despesas não existem e nem podem existir, uma vez que foi firmado Contrato de Comodato na data de 28 de dezembro de 1.999 entre a pessoa física de Eliane de Fatima Torres e a pessoa jurídica da E. de Fátima Torres Ladeia, de modo que não há como haver despesas como água, energia elétrica, nota-se que o registro se dá apenas para fixação do domicílio fiscal, não podendo ser presumida a omissão de receita. No item 1 do contrato de comodato ficou estabelecido que a COMODANTE arcaria com todos os encargos do imóvel, incluindo as despesas com luz, água, IPTU e manutenção/reforma e limpeza. Portanto, não é possível a recorrente incluir em seu Livro Caixa as despesas de terceiros, que embora sejam da própria proprietária, são de responsabilidade da pessoa física, personalidade desconexa da personalidade jurídica da empresa. Logo, não tem o que ser declarado, além das informações que já foram incluídas e, legalmente, a empresa não possui as despesas presumidas pelo Fiscal. Fica evidente a partir dessa análise que a Autoridade Fiscal se utiliza apenas dos meios comparativos para determinar o que entende como omissão de receitas, sem verificar de fato como ocorre a circulação de receitas ou as escriturações das despesas. Nesse sentido, **DOU PROVIMENTO** ao recurso para anular integralmente o auto de infração número 49000904751025000337302020 1 e, consequentemente, **REFORMAR** a Decisão proferida pelo Secretário de Fazenda. Após leitura do voto os demais Conselheiros acompanharam o voto da relatoria.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
JOSE LUIZ DA COSTA	352.461. 701-87	9047 /00147/2022
JOSE LUIZ DA COSTA	352.461. 701-87	9047 /00146/2022
GERALDO MAJELLA PINHEIRO	024.573. 001-00	9047 /00173/2022
ROSIMEIRE DA SILVA MORANDI	337.378. 511-15	9047 /00176/2022
JULIANO RODRIGUES DA SILVA	128.692. 361-15	9047 /00177/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 18/01/2023

Data de desafixação: 02/02/2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***

CONTRATADA: BOX SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 660/2021

PREGÃO ELETRÔNICO n° 52/2021

VALOR TOTAL: R$ 275.238,00 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO (ar condicionado de janela e Split) e APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO, com fornecimento de peças quando for o caso, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender a Secretaria Contratante, conforme descrição e quantitativos da relação de registro de preços por contratante.

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PUBLICAÇÕES RH SEMED
DIVULGAÇÃO PRÉVIA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS CONFORME O ANEXO IX E ORDEM 04 PSS N° 03/2022

Nº DE INSC.	CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
001	MÔNICA LOPES BARBOSA	010.818.501-08	DEFERIDA
002	VANUZIA PEREIRA DE MORAIS	033.305.641-80	DEFERIDA
003	RICARDO TORQUATO DE PAIVA	023.090.991-47	DEFERIDA
004	----------	----------	INEXISTENTE
005	ELAINE RODRIGUES DA MATA	000.234.461-02	DEFERIDA
006	----------	----------	INEXISTENTE
007	RAFAELA RODRIGUES DA SILVA	062.065.471-67	DEFERIDA
008	SERGIO MARCOS MENDONÇA	031.850.261-52	DEFERIDA
009	VILOMAR ROSA DA SILVA	006.564.641-00	DEFERIDA
010	VILMA DO NASCIMENTO MENDES	000.372.251-11	DEFERIDA
011	----------	----------	INEXISTENTE
012	FRANCIELE MONIQUE DA SILVA	062.405.591-48	DEFERIDA
013	ANA CLAUDIA MONTEIRO SILVA	041.711.541-54	DEFERIDA
014	BENICIO WAIHORIWE TSEREDZE	106.320.131-41	DEFERIDA
015	GISLAINE SOUZA BARBOSA DA SILVA	055.537.881-02	DEFERIDA
016	RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA	065.364.701-84	DEFERIDA
017	CAIO VINÍCIUS MARTINS MARQUES	067.219.761-88	DEFERIDA
018	ESTER RODRIGUES DE SOUZA	706.837.051-99	DEFERIDA
019	KEIDIANE BENÍCIO DE SOUZA	040.621.371-27	DEFERIDA
020	MARLOM TSEREMODI	076.520.631-59	DEFERIDA
021	MOACIR REIRANAWE	031.512.321-40	DEFERIDA
022	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	061.122.821-19	DEFERIDA
023	MARIA FLÁVIA DA SILVA SANTOS	002.491.741-97	DEFERIDA
024	MÔNICA COSTA GOMES	948.847.221-91	DEFERIDA
025	GLEICE GONÇALVES FERREIRA	028.468.341-80	DEFERIDA
026	JOCICLEIA MARTINS BARBOSA	030.562.251-08	DEFERIDA
027	DIOGENES TSEREBU'RÃHOROTA'AWE	701.082.721-41	DEFERIDA
028	PHAMELA RODRIGUES SOUZA	074.568.961-27	DEFERIDA
029	MARIZETHE TSINHOTSEENHEREO	233.212.218-45	DEFERIDA
030	KENIA DE MORAIS MENEZES	051.558.881-40	DEFERIDA
031	----------	----------	INEXISTENTE
032	NUBIA MARIA DE SOUZA SILVA	027.279.851-77	DEFERIDA
033	----------	----------	INEXISTENTE
034	SILVIA CÂNDIDA DE ARAÚJO	961.278.131-15	DEFERIDA
035	CLENIO TSEREBUTUWE	061.131.281-64	DEFERIDA
036	----------	----------	INEXISTENTE
037	JOÃO TSEREHITE WARIPO OWE	053.517.731-39	DEFERIDA
038	JACKNILZE SANTOS DE OLIVEIRA	036.990.041-39	DEFERIDA
039	LURDIMARA RÓ'ÓTSITSOI'RÉ	713.603.221-08	DEFERIDA
040	JEISSYKELLE ARAÚJO SILVA MADALENA	018.576.341-36	DEFERIDA
041	RONALDO AJAVE	719.032.401-15	DEFERIDA
042	VANESSA VIEIRA DA PURIFICAÇÃO	031.799.801-33	DEFERIDA
043	IRASA DZADA'OTOWE	064.978.891-59	DEFERIDA
044	IZOALDO TSERENHOWE TSEREDZATO	703.216.361-04	DEFERIDA
045	DANILO TONHOIWEDE WARADAHITÉ	708.798.891-36	DEFERIDA
046	JOSAIR SA RAIWA	060.009.171-63	DEFERIDA
047	TEOTONIO TSIMANAWAWI PAWE'E	715.520.841-83	DEFERIDA
048	ELIEZER BABURU'RAWA	071.947.251-26	DEFERIDA
049	RO'BRE WARÃI'RE	704.597.581-36	DEFERIDA
050	LUCIDIO ROBRO MRITÉ	064.886.821-48	DEFERIDA
051	JOÃO GABRIEL CAIXETA	061.868.351-89	DEFERIDA
052	VANUBIA DA SILVEIRA PACHECO	062.867.571-20	DEFERIDA
053	SHIRLEY SANTOS JESUS	038.960.511-56	DEFERIDA
054	NATHALIA RODRIGUES MENDES	085.015.551-77	DEFERIDA
055	MARCIANA DE PAULA DA SILVA	974.697.182-49	DEFERIDA
056	MILLENA AQUINO DUARTE	048.924.111-59	DEFERIDA
057	GILVANI MARQUES DORNELIO	023.630.861-04	DEFERIDA
058	IURE RAFAEL ALVES OLIVEIRA	061.758.541-52	DEFERIDA
059	SAULINHO TOMOSU UNE EDI	075.589.581-99	DEFERIDA
060	ZIVANY TEREZA NASCIMENTO	876.271.671-91	DEFERIDA
061	ALIKY CRISTINA CARDOSO MESQUITA	055.906.701-10	DEFERIDA
062	----------	----------	INEXISTENTE
063	DIVANILDA DA SILVA PIRES	005.232.621-75	DEFERIDA
064	FLÁVIA APARECIDA DE CASTRO	032.963.881-50	DEFERIDA
065	ENIVAL HU'UWIRI TOMOTSU UNE'D	099.695.851-77	DEFERIDA
066	GRACIANO TSATSE TEPEMRA PARINE EDI	705.185.371-61	DEFERIDA
067	KARINA FONSECA DA ROCHA	060.838.561-16	DEFERIDA
068	ELAINE INÁCIO PEREIRA	048.817.011-77	DEFERIDA
069	ANDREZINHO TSEREJATSO'OWE	707.494.721-03	DEFERIDA
070	RAIANE GONÇALVES TORQUATO	056.743.471-07	DEFERIDA
071	KEROLAINE STEFANE SOARES DE OLIVEIRA	038.065.271-48	DEFERIDA
072	MARA RENATA GONÇALVES SILVA	050.187.721-58	DEFERIDA
073	WESLAINE JULIA NOGUEIRA	031.222.861-90	DEFERIDA
074	JOSE NERE PIPA PARIUSEWAWE	025.456.251-59	DEFERIDA
075	----------	----------	INEXISTENTE
076	SUSA PACHECO MATOS	706.180.421-13	DEFERIDA
077	FERNANDA SANTANA SOUZA	053.289.451-07	DEFERIDA
078	FLORA PETSIPAI'Õ REDZA WA'RÃWI	026.386.171-64	DEFERIDA

079	LARISSA FERNANDA SOUSA SA	060.844.771-43	DEFERIDA
080	DALMI TSERENHI'E PRONHOPA	061.439.851-70	DEFERIDA
081	----------	----------	INEXISTENTE
082	ADRIANA JOSE DA SILVA	003.979.712-06	DEFERIDA
083	LÚCIA GONÇALVES DA CUNHA FRANÇA	029.339.861-59	DEFERIDA
084	WANESSA AMORIM LELES MACENA	706.022.681-84	DEFERIDA
085	ERALDO S EREWATAWE	065.865.421-70	DEFERIDA
086	GEAINE LEMES CARVALHO SILVA	054.460.521-70	DEFERIDA
087	EURICO SARIBABA PENIAWE	071.069.061-40	DEFERIDA
088	IZES RIBEIRO PEREIRA	064.814.791-69	DEFERIDA
089	FABIO ALVES DA FONSECA	015.342.981-00	DEFERIDA
090	EDÍLIO TOMÕPTSI'RE	056.700.731-69	DEFERIDA
091	OGIEL TSEREWAIMRAMI'O	075.759.161-21	DEFERIDA
092	PRISCILA EVANGELISTA DE CASTRO	365.739.028-66	DEFERIDA
093	ROMERITO UP'RINJADAZE	021.037.481-07	DEFERIDA
094	EDNALDO DA SILVA RAMOS	018.546.352-55	DEFERIDA
095	ROMÃO TSERE'RE	716.929.971-22	DEFERIDA
096	----------	----------	INEXISTENTE
097	AMANDA GONÇALVES DE SOUZA	053.774.681-12	DEFERIDA
098	CLEONICE LESSA DE CARVALHO	832.335.471-53	DEFERIDA
099	VIRGÍLIO BURUWARO TSEREHITE	041.142.851-99	DEFERIDA
100	WARLEY TSEREWARU WADZATSE	713.223.571-02	DEFERIDA
101	VALDIRENE ALVES DA FONSECA	890.995.321-72	DEFERIDA
102	ROGIBERTO HOROIHO OWE	717.836.961-25	DEFERIDA
103	SILANIO MATOS TSERE'WANHIHOTOWE	057.602.071-05	DEFERIDA
104	BEBETO TSERE'U'O TSEREDZE	710.013.331-95	DEFERIDA
105	INACIO TE'A'AWE TEMRITÉ	074.131.841-50	DEFERIDA
106	WESLENE GONÇALVES GUIMARÃES	405.478.171-34	DEFERIDA
107	----------	----------	INEXISTENTE
108	EBONI PEWÃTSU UTSE	043.805.771-63	DEFERIDO
109	JOÃO BOSCO TSIROBOWE TSERENHOWADAWE	947.379.081-34	DEFERIDO
110	ROSELANY MARIA GOMES	026.970.381-08	DEFERIDO
111	ANA CARULLYNY OLIVEIRA	009.997.551-37	DEFERIDO
112	LETIANE BARBOSA DE SOUZA	703.542.331-14	DEFERIDO
113	----------	----------	INEXISTENTE
114	OZIEL OLIVEIRA DE CARVALHO	963.556.031-15	DEFERIDA
115	RAFAELA COSTA OLIVEIRA	004.667.521-30	DEFERIDA
116	GABRIELY LIMA COSTA	092.900.881-25	DEFERIDA
117	JOÃO ROSA BARBOSA	023.072.061-75	DEFERIDA
118	MARCIA DOS SANTOS	018.184.621-76	DEFERIDA
119	GISELI DOS SANTOS BENTO	061.768.081-70	DEFERIDA
120	KASSIA BENÍCIO OLIVEIRA	068.839.921-54	DEFERIDA
121	ROMARIO CESAR SOUZA SILVA	057.881.431-52	DEFERIDA
122	MARIA DIAS DA SILVA BORGES	350.315.901-06	DEFERIDA
123	KAUANY LORRAINY NUNES DA SILVA	067.541.791-04	DEFERIDA
124	OSVALDINO TSERE OMRATE TOMOTSUDZA REBE	075.011.991-83	DEFERIDA
125	SABINO MAMEDES DA SILVA NETO	024.945.921-35	DEFERIDA
126	FRANKLIN BATISTA SOUSA SILVA	030.947.801-48	DEFERIDA
127	DAYANE ROSA LEMES	033.710.911-71	DEFERIDA
128	DAYANNE RODRIGUES FARIAS	038.972.471-86	DEFERIDA
129	LORRAINE GONÇALVES DA SILVA SANTOS	062.100.871-08	DEFERIDA
130	LEIDIANE GOMES DA SILVA	034.470.371-13	DEFERIDA
131	----------	----------	INEXISTENTE
132	----------	----------	INEXISTENTE
133	PAMELA MENDONÇA DA COSTA	046.054.321-08	DEFERIDA
134	APARECIDA CORREA DA SILVA	009.940.991-77	DEFERIDA
135	MAURILIO TSEREHOIBA A A MADZE WA	064.197.541-43	DEFERIDA
136	JOATÃO TSI'UWADA	018.071.651-40	DEFERIDA
137	IDELMA PIRES DOS SANTOS	932.233.071-68	DEFERIDA
138	ROMARIO MAWARI TSEREPTSÉ	049.148.891-29	DEFERIDA
139	GECIANE TSINHOSE' EWE PEMRI	718.525.461-23	DEFERIDA
140	JULLIELEM SIGNORINI VERISSIMO	055.907.291-06	DEFERIDA
141	ROMULO DA SILVA	902.345.291-72	DEFERIDA
142	DORCILENE ARGENTINA FRANCISCA	010.353.191-28	DEFERIDA
143	JURANDY WARI' IWE	972.530.731-34	DEFERIDA
144	CLEITON TSUDZUWÊ WAIROTSU	035.273.241-51	DEFERIDA
145	----------	----------	INEXISTENTE
146	----------	----------	INEXISTENTE
147	WELDES CHARLES CAZECA DA SILVA FERREIRA	032.358.671-63	DEFERIDA
148	JOELMA PEREIRA LOPES	950.426.601-00	DEFERIDA
149	BRUNA TAIS RODRIGUES DE SOUZA	047.581.801-64	DEFERIDA
150	REWADZARI O RAIRATI	713.242.481-57	DEFERIDA
151	RONEUTO TSI'O'ORE 'EDI	703.635.821-18	DEFERIDA
152	MARIA AUXILIADORA RETSIPITSUDU WA'OMORA	705.973.501-16	DEFERIDA
153	NATIVIDADE TSINHOTSÉ ERE'Ô WA OMORA	710.083.721-96	DEFERIDA
154	LUDIMILA REDZARI Õ WA' ADAHITE	709.514.401-01	DEFERIDA
155	KLENIO TSERETSU	093.177.381-41	DEFERIDA
156	ADELMO TSOWABDZE	067.454.561-33	DEFERIDA
157	RODOLFO TSERE' OMO	652.139.981-00	DEFERIDA
158	ROGERINHO TSIWEDEWE ABDZU	068. 975. 751-43	DEFERIDA
159	JACILEINE RO'OWE	088.624.871-00	DEFERIDA
160	LINDALMA TSINHOTSE 'EWE	093.276.991-81	DEFERIDA
161	SIRLENE GONÇALVES QUEIROZ SILVA	532.129.751-72	DEFERIDA
162	CRISTO WAIRAIRO	703.635.861-05	DEFERIDA
163	ELMA PE'AI'O SERÉROWA	701.941.741-82	DEFERIDA
164	CRISTIANO TSUDZAWERE	713.456.281-61	DEFERIDA
165	DAMARCIO TSIPO'OMEIWA UTEME	038.120.401-40	DEFERIDA
166	LUIS ANTONIO IPE WAPARI'A	700.191.911-03	DEFERIDA

167	BELISIO HARAZAZE SEREWIBA	073.739.911-22	DEFERIDA
168	ADILAINE MENDES PARREIRA	076.850.131-85	DEFERIDA
169	DOMINQUES BUWE	038.889.631-09	DEFERIDA
170	ADALBERTO OMNHOROWE OD-ZARANA	495.814.811-68	DEFERIDA
171	POLLYANNA MENDES MOTA	040.710.461-55	DEFERIDA
172	DENILSON TSERE UBANAWE	094.720.971-97	DEFERIDA
173	--	------------------	INEXISTENTE
174	ALCIDINO TSEREDZAWA	065.623.971-97	DEFERIDA
175	FARIDES SERETAPRA A'EDZANE	038.889.641-80	DEFERIDA
176	AMERICO ROMULO SEREWAZE AIRERO	084.289.901-40	DEFERIDA
177	JEZIEL TSUEATÉ	074.406.441-40	DEFERIDA
178	PEDRO TSEREHORAWE APHO ODI	071.621.921-22	DEFERIDA
179	HEITOR WABDZUO TSERETATA AWE	038:.120.391-33	DEFERIDA
180	MENSAQUE RÃDAHU APHO'ODI	071.622.251-52	DEFERIDA
181	ALINE SILVA FERREIRA	025.060.851-06	DEFERIDA
182	GENARIO TSEREDZATOMODZU RO'OWE	072.690.851-70	DEFERIDA
183	CECILIO TSERE WARI TSUIHO-RIWA	037.068.521-01	DEFERIDA
184	MARCIO RODOLFO TSI'UB'NAWE TSODZE	074.726.581-03	INDEFERIDO
185	JANAINA SEREJO DE SOUSA	057.211.931-31	DEFERIDA
186	BETUEL SEREOMOWARI TSE-REDZA	048.925.371-79	DEFERIDA
187	THAUANE MARQUES SILVA	032.184.311-82	DEFERIDA
188	GELINEY MARÃWADZAI'WA SI'UWARI	063.696.641-03	DEFERIDA
189	ORIVALDO TSEREDI TSERE'E'E	012.893.781-50	DEFERIDA
190	ANA LÚCIA SILVÉRIO GOMES	017.047.931-57	DEFERIDA
191	LIDIA RO' ODZADZARI	099.328.411-61	DEFERIDA
192	BILONZINHO TOMOPTSAE TSE-REWAM'ME	038.120.341-74	DEFERIDA
193	TSITEDZE BURUWE	032.403.921-27	DEFERIDA
194	TADEU TSEREDZE	062.037.301-65	DEFERIDA
195	BERNARDA PE'RAIWAPU	102.050.701-24	DEFERIDA
196	VITORIANO TSO'OTOTI	038.086.391-05	DEFERIDA
197	MARCIVANIA RO'OPIDZARIWE	074.289.201-83	DEFERIDA
198	RONDONIO TSERE'UPTA'AWE	106.036.691-66	DEFERIDA
199	PARANHO'A RAIRÃTÉ	705.942.061-46	DEFERIDA
200	JADIEL SEREWARI TSEREDZA	074.364.711-47	DEFERIDA
201	IVONETE MARIA DOS SANTOS	025.829.061-74	DEFERIDA
202	PEHOPOWE TSEREPTUWE	095.291.311-94	DEFERIDA
203	--	------------------	INEXISTENTE
204	JACÓBINHO SEREZA'O'O	717.272.401-11	DEFERIDA
205	MILTON SEREWAHOIWE SEREZE	111.481.491-12	DEFERIDA
206	VANILDE RO'ODZAHA'O	046.549.241-08	DEFERIDA
207	NEIDA INACIO DA SILVA	929.840.611-87	DEFERIDA
208	RAILLE LIMA DE OLIVEIRA	007.187.371-64	DEFERIDA
209	--	------------------	INEXISTENTE
210	SAIMO QUARENTA TSEREPI-BUI'WE	082.420.291-05	DEFERIDA
211	MARCILON TSERE 'ORI	067.433.951-70	DEFERIDA
212	MARTA RÉDURIWE	113.733.381-21	DEFERIDA
213	PATRICIA RENHIMIDZAO	110.539.741-67	DEFERIDA
214	CLÉVIA WAUTOMODZUIWE TSE-RENHO'A	714.562.681-04	DEFERIDA
215	DIELLEM MAIA DA SILVA SANTOS	044.514.311-82	DEFERIDA
216	JULIO U'REBEWE WA'AIRO	706.344.271-64	DEFERIDA
217	GUDENCIO WA'ORINATSE	711.420.621-63	DEFERIDA
218	UNE'RÃIRÃTE	706.968.431-29	DEFERIDA
219	NELCI BRUNO DE AMARAL COS-TA	532.130.411-49	DEFERIDA
220	GUADALUPE PEWÃTSU'UÕ	079.044.681-23	DEFERIDA
221	ROSILENE RENEEO	069.202.201-56	DEFERIDA
222	GERCINA RETSIWA TSERENHO'A	712.375.621-55	DEFERIDA
223	CLOVIS FERREIRA DOS SANTOS	393.165.216-53	DEFERIDA
224	MARIA CELIA PEDZAENEWE WA-ROWEDEWE	071.384.521-01	DEFERIDA
225	REGILENE FRAGA DE OLIVEIRA	014.960.611-79	DEFERIDA
226	SIMEÃO TSERE'RÃ'RÃ WAROWE-DEWE	707.264.791-01	DEFERIDA
227	CLEONICE BATISTA FARIAS	020.521.141-06	DEFERIDA
228	MAGDA TSINHOTSE ´ETSIMI ´O	716.909.271-94	DEFERIDA
229	AILTON TSEREWE	007.523.821-79	DEFERIDA
230	ROSANETE PETSIMANI	038.953.221-56	DEFERIDA
231	--	------------------	INEXISTENTE
232	ROSIMAR XAVANTE	706.245.041-31	DEFERIDA
233	--	------------------	INEXISTENTE
234	MARIA APARECIDA FERNANDES DIACARI	828.899.371-00	DEFERIDA
235	--	------------------	INEXISTENTE
236	--	------------------	INEXISTENTE
237	ROSILANE GERALDA CARDOSO REZENDE	851.202.431-34	DEFERIDA
238	CÍNTIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	063.747.311-66	DEFERIDA
239	ROSANIA GOMES DA SILVA	631.274.071-49	DEFERIDA
240	RAU TSERE' UWAWÉ	703.960.221-03	DEFERIDA
241	ZILDETH PENHO'EIWE SEREPA-RAM	062.489.351-06	DEFERIDA
242	AGLAE WAUTEMOTSITSA RE	710.093.821-01	DEFERIDA
243	ELIVANIA RENHOA	059.129.761-22	DEFERIDA
244	ZULEIDE ROAMA APUTSI O UMO-RIDADZE	712.550.481-74	DEFERIDA
245	MARIA SEVERINA RO'ONHIBDZARI'Õ WARÃDZERE	038.432.241-70	DEFERIDA
246	MILIAN CAETANO PIRES	068.036.741-18	DEFERIDA
247	LUZINALDO TEMERE TSE-REUIHODZE	706.023.911-13	DEFERIDA
248	LINCO TSERENHITOMO TSI OMOWE	044.354.521-97	DEFERIDA
249	ADILSON TITSETSARÉ	088.053.971-21	DEFERIDA
250	--	------------------	INEXISTENTE
251	PAULO VIANA RAIRATE TSIO-MOWE	044.223.081-81	DEFERIDA
252	APOLONIO SEREWA'U	004.412.421-03	DEFERIDA
253	LAURA PEDZARIRI'O	712.467.301-11	DEFERIDA
254	--	------------------	INEXISTENTE

255	JOSE FABIO WE'RU TSERE'U RA' XAVANTE	745.506.751-87	DEFERIDA
256	JOELIO TSAMARIDI	103.106.711-67	DEFERIDA
257	KLEBERSONTUMUSSU XAVANTE	098.560.671-11	DEFERIDA
258	ADRIANO TSI RUIPI	065.936.301-10	DEFERIDA
259	JAKSON TSERERODI	095.271.621-65	DEFERIDA
260	DIAURA WA'UTOMODZA'WA	715.641.941-24	DEFERIDA
261	----------	----------	INEXISTENTE
262	JADER TSEREHUWE	067.121.881-64	DEFERIDA
263	ROICE MEIRE SILVA DA COSTA	025.671.951-90	DEFERIDA
264	RANIERES TOMOTSU	064.607.531-48	DEFERIDA
265	SILZA PERÃIHIRIWE	080.601.301-02	DEFERIDA
266	----------	----------	INEXISTENTE
267	DARCI TSERENHOTO ´Õ	046.605.531-59	DEFERIDA
268	PABLO WARITE ABDZUWE	056.579.981-97	DEFERIDA
269	----------	----------	INEXISTENTE
270	JOSE ZEFERINO TSIMRIHU	057.223.321-35	DEFERIDA
271	ROMARIO TSEREWAIWE WARI	047.334.291-00	INDEFERIDO
272	----------	----------	INEXISTENTE
273	SANDOVAL TSERENHORA	013.489.861-31	DEFERIDA
274	ROSANGELO TSEREUNHITI´O	705.893.401-07	INDEFERIDO
275	LINDOLFO UREBETÉ	038.953.231-28	DEFERIDA
276	AFONSO TSEREWAPE MRITE	057.415.581-35	DEFERIDA
277	----------	----------	INEXISTENTE
278	EVANIO ADZADZUWE	715.002.101-88	DEFERIDA
279	ADEMILSON TSERERONO	038.432.231-06	DEFERIDA
280	JONAS MOURA DA SILVA	050.088.721-76	DEFERIDA
281	JOÃO FIDELIS XAVANTE	021.337.651-23	DEFERIDA
282	----------	----------	INEXISTENTE
283	NATALIA TSINHOTSE ENHIMID-ZAWI O	085.478.631-76	DEFERIDA
284	JANDIR TSERE'WA'RÃ TSERETSU	705.538.141-09	DEFERIDA
285	JOSILANE PEWAWA O TSERED-ZAHI	716.808.951-09	DEFERIDA
286	DEONISIO TSO UTUOMORE	772.514.821-34	DEFERIDA
287	NAPOLEÃO WA'ÖRINATSE WA'ADAHITE	832.894.531-20	DEFERIDA
288	ODILON TSERERO TSADZAWE	063.043.861-76	DEFERIDA
289	----------	----------	INEXISTENTE
290	ARLINDO UWA A XAVANTE	100.203.291-13	DEFERIDA
291	----------	----------	INEXISTENTE
292	CONSTANCIA RE ´A XAVANTE	079.351.311-12	DEFERIDA
293	MORADINE A'ÕIHIDI	705.123.861-29	DEFERIDA
294	CLEIBE TSERENHO'OTODI TSE-REPTA'AW	049.874.231-89	DEFERIDA
295	TAINA REMRAMI XAVANTE	716.655.651-01	DEFERIDA
296	KENIA ALMEIDA DA SILVA	012.526.851-30	DEFERIDA
297	----------	----------	INEXISTENTE
298	NATANAEL WARATAHITE TSI OMOWE	044.952.891-01	DEFERIDA
299	LEMOEL TSEREWANOMRIWE	084.841.871-95	DEFERIDA
300	JANINÉ SINHOSE'ERÃ	111.847.491-08	DEFERIDA
301	JOVIANO TSERERUREME	059.148.191-05	DEFERIDA
302	MADALENA WA UTOMONHI E ROB RATSIDI	702.024.201-40	DEFERIDA
303	JUBI RUW'E	031.745.361-03	DEFERIDA
304	NELSINHO TSERENHO'E WA-ROWEDWE	018.533.741-48	DEFERIDA
305	JOAO BOSCO HÃBE TSAHOBO	031.512.621-39	DEFERIDA
306	ODENILSON TSINAMAWE	082.068.031-14	DEFERIDA
307	CARLOS TSERENHI O	007.476.561-26	DEFERIDA
308	GRACIANO APRIPRI	059.214.601-41	DEFERIDA
309	CAIO WAWÁDI	082.052.021-76	DEFERIDA
310	----------	----------	INEXISTENTE
311	NOVO TSA'ÃMRI	094.717.601-27	DEFERIDA
312	DARIO TSERENHO ´A	716.420.811-59	DEFERIDA
313	MARCOS REPTA AWE TSITO-MOWE	043.666.991-92	DEFERIDA
314	ELIDIO TSERENHORODZA'URI TSERE' UMRIWE	090.765.831-88	DEFERIDA
315	ROSINHA REWAIWE'Õ	076.507.301-31	DEFERIDA
316	JUSCELINO TSEREWAHU	027.170.381-40	DEFERIDA
317	EBRAHIM	036.284.661-80	DEFERIDA
318	GESIANE BA'ÕTÕDZAIPE	045.568.421-90	DEFERIDA
319	ANDINA PE AIWE ETERO OWE	023.566.741-28	DEFERIDA
320	ARILDO TSIWARU	082.570.181-39	DEFERIDA
321	LETÍCIA OLIVEIRA DE CASTRO	059.652.641-51	DEFERIDA
322	CICERO TSEREWAI'Õ	714.612.621-86	DEFERIDA
323	CARLINHO TSERERUREME	090.156.501-60	DEFERIDA
324	DOMINGA PEHOTSI ´Õ	704.166.971-86	DEFERIDA
325	MARIA VITÓRIA DE QUEIROZ DA SILVA	061.793.971-39	DEFERIDA
326	----------	----------	INEXISTENTE
327	GLEIKI TSEREWA' ARE TSEREBU-TO	715.654.391-12	DEFERIDA
328	CELIO TSIBEDI TSERE RU	092.335.141-88	DEFERIDA
329	JOVERCILIO	110.557.141-62	DEFERIDA
330	FABIANA COSTA DE JESUS BA-TISTA	016.336.771-09	DEFERIDA
331	JOCELINO ANAHOA	032.579.951-21	DEFERIDA
332	----------	----------	INEXISTENTE
333	DIVÃ PERÃ	094.682.521-16	DEFERIDA
334	MARCIEL TSEREWAIHUM	025.893.781-57	DEFERIDA
335	MAZINHO DATSUIRE TSERE-NHOWA	042.614.241-18	DEFERIDA
336	CINTIA RENARIWE	066.508.111-14	DEFERIDA
337	FRIDELINO TSERE' WAMARI	059.912.541-17	DEFERIDA
338	ISMATH EDMAR RUDZAWI	050.325.311-11	DEFERIDA
339	GEOVANIO TSIHORIWE TSU'RATAWE	012.747.931-73	DEFERIDA
340	CRISLAINE MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	060.432.181-35	DEFERIDA
341	ALLINY GOMIDES SANTANA	048.512.711-31	DEFERIDA
342	CRISTIANO TSERE'U'E'	068.529.791-80	DEFERIDA

343	MONTENEGRO TSEREWANHITSE	238.763.058-02	DEFERIDA
344	ROMARILSON SANTOS TSERE-NHOHO	097.135.861-31	DEFERIDA
345	CLAUDEMIR TSUWEPTE WA'RADZERE	703.175.521-20	DEFERIDA
346	SILVERIO 'WAMARI DZUWE	032.579.941-50	DEFERIDA
347	JOÃO MARCOS TEHOWE	706.832.931-41	DEFERIDA
348	ELIAS TSEREWA'UPTO	006.057.021-01	DEFERIDA
349	PEDRO MAGALHÃES WAD-ZA'ITIWE	085.212.991-25	DEFERIDA
350	GECIENE PEWABDZURI'Õ	706.527.651-14	DEFERIDA
351	JOSÉ RAMOS ORIDI' WARI	044.872.241-01	DEFERIDA
352	MILENE TEIXEIRA LIRA	061.883.291-24	DEFERIDA
353	AUSELIA WA'UTOMOTSI'Õ TSE-RETE'UDZA'IDI	038.832.291-80	DEFERIDA
354	ETO TSERE' U' BUTSÉ	707.508.051-29	DEFERIDA
355	----------	----------	INEXISTENTE
356	MARCIELA'WA'UTOMO NHINARI'Õ	703.268.761-03	DEFERIDA
357	HELLA THABATA DA SILVA SOU-ZA	031.005.801-50	DEFERIDA
358	HELIO JUNIOR SEREPARAM	019.065.541-02	DEFERIDA
359	KACYA NUNES RIBEIRO	703.542.791-06	DEFERIDA
360	ANEILTO AGOSTINHO BARBOSA	993.422.781-91	DEFERIDA
361	ANAEL TSERE'ÕMOWI	000.277.941-21	DEFERIDA
362	SULANITA WA' UTOMODZARI BA-BATI TOBRODI	079.898.421-06	DEFERIDA
363	MIZAEL TSA'E	053.464.581-07	DEFERIDA
364	ALINE SANTANA DE MORAIS LIMA	058.809.291-67	DEFERIDA
365	GEOVANE SOUZA DA SILVA OLI-VEIRA	046.709.713-52	DEFERIDA
366	REGIANE WA' UTOMO'WA	032.580.081-24	DEFERIDA
367	----------	----------	INEXISTENTE
368	TATIANE PEREIRA DE PAULA	048.495.051-71	DEFERIDA
369	FELICIANO TSEREDZAWE	715.535.751-05	DEFERIDA
370	EBREUS TSIRENHINARIWE	106.211.311-05	DEFERIDA
371	SILVANA RENHOWE	086.246.061-10	DEFERIDA
372	ANA PAULA PEDZARI	089.824.771-36	DEFERIDA
373	KEILA MIRANDA DE ARAUJO	706.891.581-73	DEFERIDA
374	ADECIO SERETOMORA TEIHIPA	702.997.461-19	DEFERIDA
375	----------	----------	INEXISTENTE
376	POLLYANNE COSTA CORREIA E SILVA	053.727.721-82	DEFERIDA
377	DIVINA CÉLIA GOMIDES	570.663.371-15	DEFERIDA
378	TULIO RODRIGUES DA SILVA	850.956.131-15	DEFERIDA
379	DANIELE SOUSA DE PAULA	007.526.311-44	DEFERIDA
380	LHAYANE DA COSTA ROSA	031.815.501-08	DEFERIDA
381	MYLENA BEATRIZ OLIVEIRA FI-GUEIREDO	071.276.761-43	DEFERIDA
382	ALESSANDRA DE OLIVEIRA AL-VES FERNANDES	019.274.601-40	DEFERIDA
383	----------	----------	INEXISTENTE
384	JOSETATICO TSA'REI'Ö'TSEREDZAHI	711.132.981-38	DEFERIDA
385	KENIO TSERERÃNHIWA TSEREO-MOWI	090.608.361-38	DEFERIDA
386	ANICETO TSUDZAWERE MARA-TA'O'WA	748.880.301-97	DEFERIDA
387	----------	----------	INEXISTENTE
388	ERVINE MAKUIRE TEROPREE	072.075.821-10	DEFERIDA
389	----------	----------	INEXISTENTE
390	GLEIVA PESÃMRI'Õ	706.837.461-11	DEFERIDA
391	----------	----------	INEXISTENTE
392	ALECIO TSERENHIRE TSERED-ZA,E	053.920.151-07	DEFERIDA
393	----------	----------	INEXISTENTE
394	ROSEMAR RÊDZAPRÕNI'Õ	745.911.421-91	DEFERIDA
395	MARQUESVINICIUS TSERE-NHÖBÖDÖWE TSIBÖDÖWAPRE	090.483.021-70	DEFERIDA
396	DEMÉTRIO TSERENHOPRU UBRE.A	705.812.291-18	DEFERIDA
397	DOMERCIO TSIWARI TSEREDZA E	711.448.181-09	DEFERIDA
398	TEREZINHA PEHO'A	038.123.571-86	DEFERIDA
399	ELIZEU PRÓWARI TSI EIWA ADI	092.887.731-00	DEFERIDA
400	DEUZELIA RE'E'O TSERERAWE	033.797.571-01	DEFERIDA
401	MARIA ELBA RO'OWAIWE	047.081.091-21	DEFERIDA
402	FABRICIO TSERE UTE TSIBO-DOWAPRE	043.098.331-01	DEFERIDA
403	CLEONICE PEDZARIWE TSAIWADZARIWA	033.746.791-96	DEFERIDA
404	GEDEÃO RUDAZNE'ÊDI	044.283.611-22	DEFERIDA
405	DOMINGOS SAVIO PARAPTSE	054.235.631-78	DEFERIDA
406	----------	----------	INEXISTENTE
407	----------	----------	INEXISTENTE
408	ANGELO TSEREDZADZUB'AWE WAIROTSU	023.588.811-71	DEFERIDA
409	----------	----------	DEFERIDA
410	CLEOSMAR TSIREA TSAIWADZA-RIWE	702.113.651-06	DEFERIDA
411	ÂNGELA APARECIDA DA SILVA	001.954.571-10	DEFERIDA
412	VAINA FERREIRA DA SILVA E SIL-VA	580.791.901-78	DEFERIDA
413	NATHALIA CRISTINA DE ARAUJO VAZ	611.469.313-28	DEFERIDA
414	MIGUELITO TSEREWADZU WARA-DAHITE	047.612.561-84	DEFERIDA
415			INEXISTENTE
416	PEDRINA PEWEDIMA	702.156.271-30	DEFERIDA
417	----------	----------	INEXISTENTE
418	----------	----------	INEXISTENTE
419	FILEMON A'AWE WAIROTSU	702.714.111-63	DEFERIDA
420	ANTONIO PADUA UTÉBRÉWE	045.370.001-20	DEFERIDA
421	MARIA JOSE RENHOBODOWE	009.832.121-80	DEFERIDA
422	FILEMON A'AWE WAIROTSU	707.114.661-65	DEFERIDA
423	SÁVIO TSIDOWI	092.925.011-78	DEFERIDA
424	ROBERTO CARLOS TSERE U	046.549.211-84	DEFERIDA
425	----------	----------	INEXISTENTE
426	LUCIVANIA REPOTOWE	715.532.031-51	DEFERIDA
427	VALTENIRA SILVA DE AZEVEDO	878.763.701-44	DEFERIDA
428	ERASMO TSERENHIMDUWARI	055.167.021-51	DEFERIDA
429	JACINTO TSEREWAHUTUWE TSIMRIHU	705.575.111-00	DEFERIDA
430	ADRELINO A'ÕIWE	999.344.261-53	DEFERIDA
431	TAIS VITÓRIA TORQUATO BESSA	059.668.051-13	DEFERIDA

432	- -	- -	INEXISTENTE
433	TEONIZIA MARTINS BARROSO	435.083.162-20	DEFERIDA
434	GARDENYA APARECIDA RIBEIRO BARBOSA	017.135.971-28	DEFERIDA
435	CLEBER TSERERÓWÊ TERO-PREE	020.523.531-00	DEFERIDA
436	- -	- -	INEXISTENTE
437	LEINA 'RÊNHINI TSERERÃWÊ	707.646.631-78	DEFERIDA
438	JOICE DOS SANTOS CORREA	003.496.911-00	DEFERIDA
439	- -	- -	INEXISTENTE
440	- -	- -	INEXISTENTE
441	LEOSMAR TSIMI'UDO TSERETSU	040.499.561-60	DEFERIDA
442	JOSSEMARA PEDZA UIWE WA ORINATSE	702.846.501-29	DEFERIDA
443	GISLAINE TSINHOTSE EWAIRE	063.510.791-01	DEFERIDA
444	SIDNEY SERENE'EWE XAVANTE	069.965.161-10	DEFERIDA
445	MARQUEI DIEQUES WARADZA OMO	048.459.121-55	DEFERIDA
446	MIKAELY BIANCA DE SOUSA Y	043.257.301-17	DEFERIDA
447	MARIA CONCEIÇÃO PEWAIHO TSIEI WA ADI	710.083.921-11	DEFERIDA
448	- -	- -	INEXISTENTE
449	- -	- -	INEXISTENTE
450	- -	- -	INEXISTENTE
451	MARIA ILMA DE ANDRADE	859.328.841-34	DEFERIDA
452	JORGE TEMRITE DZAMRA	030.811.031-50	DEFERIDA
453	LUBERZIO TSEREWANHIWARE TSIMRIHU	746.406.311-20	DEFERIDA
454	CLEIDIA APARECIDA DE SOUZA	012.248.661-77	DEFERIDA
455	MARIA DAS GRAÇAS WAÚTOMO RAHORIÓ	049.833.791-00	DEFERIDA
456	AFONSO TSUDZAWRE TSAHOBO	028.505.571-29	DEFERIDA
457	JHELIKS JANUÁRIO DOS ANJOS	012.597.141-95	DEFERIDA
458	JOSE LIS RAMOS WAIRUIRA	041.118.091-62	DEFERIDA
459	BARTOLOMEU NETO TOMOPTSÉ TEROWA'A	702.113.051-11	DEFERIDA
460	KARINA SERAFIM NOVAES	067.017.661-37	DEFERIDA
461	DEUSELIRA REDZU'ARA SASU	048.679.531-48	DEFERIDA
462	FANOEL SEREPREWE	016.329.481-09	DEFERIDA
463	JOÃO AILTONTSEREROBDI	101.332.261-40	DEFERIDA
464	MOISES TEPTSEWA	063.238.101-90	DEFERIDA
465	CELIOMAR HODO TSEREWAPU	716.388.721-39	DEFERIDA
466	KATIA TSINHOSEEBABARÃ	049.563.161-27	DEFERIDA
467	JOÃO PEDRO TSUWEDE'WA TSA-ROB'A	705.651.791-95	DEFERIDA
468	SIMÃO UMNATSE	041.169.351-40	DEFERIDA
469	JEANNISMEIRE MENDES DA COS-TA	034.602.921-05	DEFERIDA
470	- -	- -	INEXISTENTE
471	JOAO NETO TSERE UBUWADZI	034.281.131-28	DEFERIDA
472	BRAULINO TSERENHO U	708.753.231-62	DEFERIDA
473	CARMECI SINHOSÉ'EZÉMO	708.948.281-26	DEFERIDA
474	ANA MARIA PEREIRA RODRI-GUES	479.892.381-87	DEFERIDA
475	MARIA MARTINS WAUTOMOAIWE	039.126.771-07	DEFERIDA
476	EDIVALDO TSEREWAPIPA	067.410.981-35	DEFERIDA
477	- -	- -	INEXISTENTE
478	LAERTE TSEREDZARO	028.505.561-57	DEFERIDA
479	SÔNIA RODRIGUES BORGES DE SOUZA	853.661.021-20	DEFERIDA
480	- -	- -	INEXISTENTE
481	RICARDO PARATSÉ MORIDADZE	082.846.541-05	DEFERIDA
482	SAFARIOS TSEREWADZU	052.598.791-63	DEFERIDA
483	CASSIANO DONATO	040.691.141-06	DEFERIDA
484	SIDERCINA PETSITI'O	701.563.171-76	DEFERIDA
485	GERDASIO CARUAI SERE'OMODI 'RAIRITÉ	706835.391-67	DEFERIDA
486	PAULO CESAR TSIWARI	038.595.951-64	DEFERIDA
487	MAURILIO TSERERURUDI	069.699.771-10	DEFERIDA
488	DONIEL SEREWA 'ADI	066.960.141-10	DEFERIDA
489	DUILIO TSEREUTIWE TSEREUI-PRA	064.015.961-39	DEFERIDA
490	EDGAR TSEREUIPRA	066.163.461-29	DEFERIDA
491	JUCILEINE WA'UTÕMOTSEWE	707.100.351-36	DEFERIDA
492	PASQUALINA OLINO TSONHOT-SE'EWÉE	114.154.051-74	DEFERIDA
493	JUSTIBINIANO TSEREI RAWE TSEREDZATI	074.187.646-93	DEFERIDA
494	HAYNNE NOGUEIRA DA SILVA	061.623.911-40	DEFERIDA
495	PALMAC TSUPTÓ ROBRO	065.593.421-90	DEFERIDA
496	ALESSIO TSERE'UBU'A'A	037.762.071-83	DEFERIDA
497	EVANUNZIA WA' UTOMORIBIWE UPREWA	116.379.461-98	DEFERIDA
498	OSMAR HU' UTEWIRI BABATI TO-BRODI	710.433.311-82	DEFERIDA
499	DEISIANE LOPES PEREIRA	703.915.011-51	DEFERIDA
500	MOREIRA JADEVINO OLINO RA-PARIPA	058.215.201-18	DEFERIDA
501	JUCIMARA WA 'UTOMOREM'O SIUVARI	713.223.521-43	DEFERIDA
502	SILVA SEREWABDZURI'O SERE-JAENE	096.635.081-24	DEFERIDA
503	JACQUELINE PEWAPRI SOUZA MIE	*054.857.861-38*	DEFERIDA
504	EDEMILSOM SERENHO'A SERE-JA' ENE	062.462.291-66	DEFERIDA
505	LUIZ MENDONÇA AL'BOWAHI	716.319.001-88	DEFERIDA
506	HERLICIO TSIPTE	717.989.681-00	DEFERIDA
507	MARCELON TSEREWE'E TSE-RE'UPTE	041.686.801-00	DEFERIDA
508	UVENCIO TSEREDZATO TSERE-RUPI	060.906.001-56	DEFERIDA
509	RONALDINHO SERE'UWARISU	714.568.001-75	DEFERIDA
510	JOÃO FANIA SEREBO SIMO	718.089.551-29	DEFERIDA
511	ELENIR REUMIMA	093.037.871-70	DEFERIDA
512	ACEU TSERENHOWAMRE PINI'RU	029.223.301-92	DEFERIDA
513	ADEMAR RUWARI TSERE'E'E	038.553.261-00	DEFERIDA
514	RIBAMAR TSERENHOIHI'E	024.164.051-28	DEFERIDA
515	JANIO TSERETU TSERETE 'UD-ZA'IDI	034.822.091-03	DEFERIDA
516	DIONE RU'RA'AWÉ	073.799.761-33	DEFERIDA
517	FABIANA PEREIRA GOMIDES	050.870.061-24	DEFERIDA
518	CARME NABDO'WA	041.887.951-66	DEFERIDA
519	JORGINHO SERENOMRIWEDI WAIRUIRA	066.129.941-42	DEFERIDA

520	PEDRO PAULO TSERESII'RÉ SE-REPARAN	055.012.351-29	DEFERIDA
521	EDECIO AIWEDEWA RATATA	038.235.651-92	DEFERIDA
522	INERGIN RENHIMIRE SERETATA	074.887.111-06	DEFERIDA
523	ROSICLENE DOS REIS MENDES DE OLIVEIRA	036.005.621-00	DEFERIDA
524	MARIBEL TSEREDZATA'O	711.164.961-35	DEFERIDA
525	TATIANE MENDES LOURENÇO DA SILVA	852.049381-04	DEFERIDA
526	ERALDO RUDZANI'O TSI'EWA'ADI	701.797.851-09	DEFERIDA
527	- -	- - - - - - - - -	INEXISTENTE
528	MADALERNE TSINHOTSE'EIÕ	748.752.641-00	DEFERIDA
529	- -	- - - - - - - - -	INEXISTENTE
530	MARCILENE MARTINS DE OLIVEI-RA MENDES	853.781.351-68	DEFERIDA
531	FIRMO SI'RUPREDU SIB'E	029.560.451-48	DEFERIDA
532	MALUVEL INHAMRI 'A TSERE ÕMOWI	705.823.151-66	DEFERIDA
533	WELITON RIBIZU	714.356.601-29	DEFERIDA
534	KLENIO TSIBOWE	093.887.071-84	DEFERIDA
535	FREITO TSERE ' ADZUPI PZAIWA 'ONO	716.860.821-50	DEFERIDA
536	ODILIA PEUIWEREWE RETSITSA-TO	067.535.921-05	DEFERIDA
537	FABIANA DA SILVEIRA SOUZA	050.965.141-02	DEFERIDA
538	ROSILDA FEITOSA DE MATOS	429.596.401-87	DEFERIDA
539	ALDINO TSEREUDZAPARI	717.846.031-80	DEFERIDA
540	CHRISTOPHER DZEWA TSIMRIHU	061.507.551-77	DEFERIDA
541	SILIVAN TSERERO'ORE	043.244.131-00	DEFERIDA
542	ALESSANDRA CORRÊA FARIA	060.464.191-58	DEFERIDA
543	EDICIO RUREME SEREROWA	037.404.031-10	DEFERIDA
544	MARTINEIS TSEREREME'O	038.086.361-81	DEFERIDA
545	SERJANIO SEREWA 'ODI ROMAN-VATUPI	080.357.321-96	DEFERIDA
546	DANNI PEROIWÉ	099.981.331-57	DEFERIDA
547	LAIRA RÊU'ASI RETEHIRI SIHÃRI-RÃ	061.724.131-71	DEFERIDA
548	LEANE DE JESUS CUNHA SILVA	946.575.211-87	DEFERIDA
549	QUEZIA PE'ASIÕ TSEREDZA	060.592.831-28	DEFERIDA
550	OZIR TSMADZEWE PEMRA	053.151.441-27	DEFERIDA
551	ADILIO TSERENHIDZURIWE	029.532.351-59	DEFERIDA
552	ZENALDO SEREWA 'Õ SERENHI-TÕMÕ	714.386.491-93	DEFERIDA
553	ALFIM U'RE WA'RAIRO	040.396.941-71	DEFERIDA
554	NECILIA WA'UTOMOSI'E	713.647.351-99	DEFERIDA
555	ROPIS TSITEDZÉ	098.839.811-71	DEFERIDA
556	CLEUDINEIA TSINHOTSE 'EWA-RUTUWE	702.038.551-67	DEFERIDA
557	ARCELINO TSEREWAMIRIWE TSERETSU	014.849.511-74	DEFERIDA
558	MARCELINHO ÕMOREHO'A	066.944.431-61	DEFERIDA
559	CARMELITA REWE	076.124.811-03	DEFERIDA
560	ELAINE PEREIRA DA SILVA	025.606.031-28	DEFERIDA
561	RELDA MATSU PEWAPTAMA	054.261.821-40	DEFERIDA
562	- -	- - - - - - - - -	INEXISTENTE
563	DORIVALDO TSERERENHIRÃ	000720.331-42	DEFERIDA
564	ROMILDO CHEREDA´'PRAN	344.632161-68	DEFERIDA
565	ISRAEL TSIMORI TSERENHO'U	948.692.861-49	DEFERIDA
566	RONILDO BAZAN DA SILVA	030.104.421-06	DEFERIDA
567	ELIVANIA ALVES DE SOUZA DA SILVA	026.631.211-00	DEFERIDA
568	PAULILO TSI' RENE TSERE' RÃIWEDE	712.987.501-13	DEFERIDA
569	JULEITA WAUTLOMODZANE HIT-SE	109.857.071-51	DEFERIDA
570	- -	- - - - - - - - -	INEXISTENTE
571	CRISTIANE COELHO GONCALVES	020.506.211-32	DEFERIDA
572	RODNEI TSE RE U RENE TSE-REDZATSE	083.944.771-00	DEFERIDA
573	ALDO WAÃMATÉ TSEREDZAEDZE	855.675.231-49	DEFERIDA
574	GENILDO TSEREWA 'ORIWE TSE-REWADZU	716.401.231-80	DEFERIDA
575	WEDER LUCAS NEVES BELTRÃO	047.385.851-77	DEFERIDA
576	JOSÉ ABRAO TSERE RU RU TSE-RE RUPARIWE	087.555.561-67	DEFERIDA
577	ANDERSON TSEREDZA'OMO'O	710.478.051-38	DEFERIDA
578	ELISMARA CARVALHO FREIRE	620.457.332-20	DEFERIDA
579	HENRIQUE PINIRU AJAVE	533.402.051-91	DEFERIDA
580	ELIBERTO MARÃTSU	066.562.311-95	DEFERIDA
581	RICARDO INACIO BATISTA	059.423.541-38	DEFERIDA
582	ALMIRA WAÃMATE PESSISSA'Ã	704.947.771-09	DEFERIDA
583	ANTOIN AMARCIO RI UDZE	703.635.931-52	DEFERIDA
584	ARLOZINHO WAÃMATE BUDZAT-SÊ	009.339.661-99	DEFERIDA
585	EGIDORO TSEREWADZU SERE 'OMODI	033.959.081-51	DEFERIDA
586	DENILSON TSUWEPTE TSIROBO	081.005.551-17	DEFERIDA
587	ADILEY WA UTOMOWAIRE	716.583.201-74	DEFERIDA
588	WÉLITON TSIMRE	708.236.571-32	DEFERIDA
589	- -	- - - - - - - - -	INEXISTENTE
590	CELISVALDO RUPAWE TSERED-ZADA	085.940.971-66	DEFERIDA
591	LUANA LELIS DA SILVA	051.270.771-59	DEFERIDA
592	DARLENE RO'O UWAZÉ SERE-NHI'RA	715.226.861-42	DEFERIDA
593	IRACEMA MARIA DA MAIA DE JE-SUS	801.885.831-49	DEFERIDA
594	AMANDA SANTANA DE MORAIS	062.227.251-98	DEFERIDA
595	FELIZARDO TSITE TSEREHITE	038.953.211-84	DEFERIDA
596	WANDERSON FREIRE DE SOUZA	034.266.661-46	DEFERIDA
597	FABIO ALVES DA SILVA	060.830.831-50	DEFERIDA
598	GENILDA RENHIWI	065.521.241-80	DEFERIDA
599	VALDINEI TSEREPAPI UPREWA	061.862.471-63	DEFERIDA
600	FELICIA WA UTOMOTSITSARI O	712.953.381-14	DEFERIDA
601	JULIANA ROSA SILVA PARREIRA	104.018.626-23	DEFERIDA
602	- -	- - - - - - - - -	INEXISTENTE
603	DINAÍDES TEIXEIRA DE MACEDO	333.249.721-91	DEFERIDA
604	KARYNE MORGANNA OLIVEIRA SANTOS	701.380.931-48	DEFERIDA
605	GILNEI DANTE HOIMANAZASI'O ROMANVATUPI	062.670.371-93	DEFERIDA
606	AUGUSTO TSERENHORO	057.566.361-88	DEFERIDA
607	- -	- - - - - - - - -	INEXISTENTE

608	REGISLLEY TSA'E'ÕMÕWA TSE-REWE'EDI	703.524.781-52	DEFERIDA
609	DAIANNA ALVES PEREIRA	009.674.901-62	DEFERIDA
610	ANDERSON SEREWEPTE 'SERE 'OMODI URAXE	063.736.451-18	DEFERIDA
611	LELIANE TSINHOSE'ERA	073.769.881-06	INDEFERIDO
612	GABRIELA RO ONHIHI	702.969.911-47	DEFERIDA
613	SINVAL TOMODZE TSERENHI 'OMO	706.832.881-48	DEFERIDA
614	- -	- - - - - - - - - - - - - - - - - -	INEXISTENTE
615	ZÉ NORBERTO SERE RÉ	081.142.981-46	DEFERIDA
616	MARIA DE LURDES RENEMO	042.737.541-00	DEFERIDA
617	GIOSANTILLY ZUNÉDI SEREUBU-TÉ	078.583.501-61	DEFERIDA
618	BETILIA BA ´OTO UBUMA	052.550.991-71	DEFERIDA
619	LEOSMAR TSERE UDZE RARATE	041.182.241-19	DEFERIDA
620	ODELINO SIPRO	059.572.831-69	DEFERIDA
621	EVALDO STI'RUBI SISAPI	713.865.331-06	DEFERIDA
622	RONICLEIDE 'REDUMA	059.296.351-96	DEFERIDA
623	TSERENHOWA BUTSE	705.938.101-55	DEFERIDA
624	MARILDA WA UTOMONHAMRA MARINS	043.935.471-44	DEFERIDA
625	SIMÃO TEMRITE	063.841.231-50	DEFERIDA
626	BASILIO PORERONE	038.255.351-93	DEFERIDA
627	- -	- - - - - - - - - - - - - - - - - -	INEXISTENTE
628	OLICIO SIRUI A	341.996.848-59	DEFERIDA
629	EDUARDO SEREUIPRA	424.199.051-72	DEFERIDA
630	INOCENCIO JOSE SEREDUPRE	706.516.341-56	DEFERIDA
631	CREUZA MARIA VIEIRA OLIVEIRA	780.162.821-72	DEFERIDA
632	RODINALDO SERETÕ TSERETA-TA'AWE	060.254.511-09	DEFERIDA
633	LUIZ AUGUSTO ALVES CUNHA	093.375.971-10	DEFERIDA
634	ODOMIR SANTOS SAE' ÕMOWA	711.868.611-50	DEFERIDA
635	FABRICIO TSORÕDADZE RU-NHAMRI	062.032.171-74	DEFERIDA
636	DERCIO 'RUNHAMRI TSEMI'UDO	045.201.771-89	DEFERIDA
637	GENIVALDO XALES DUPTO'ODI TSERETSU	039.840.171-38	DEFERIDA
638	WILSON SANTOS TSO'OMO'WA	062.260.421-09	DEFERIDA
639	JACÓ TSERE'A'A TSEREDE	064.269.351-07	DEFERIDA
640	SILANIO TSEREDZADZU APTSI1-RE	059.023.731-40	DEFERIDA
641	VALDIR TSERE'UBUHÃ	700.470.271-50	DEFERIDA
642	JHENNYFER GOUVEIA GOMES	061.503.541-80	DEFERIDA
643	JERILSON SANDRO AHARARE WA'AIRE	000.787.301-80	DEFERIDA
644	RAYANE DENISE RO'ODZAWINE TSERETOMODZATSE	051.371.271-24	DEFERIDA
645	KEILA PENHOPRÉ	093.819.031-82	DEFERIDA
646	FLAVIA RENHA	FLAVIA RE-NHA	DEFERIDA
647	ABEL JOSÉ DA SILVA	075.060.001-21	DEFERIDA
648	LUIZINHO TSEREWAROWE	011.213.791-17	DEFERIDA
649	NATHENYA LOYS RIBEIRO ARAU-JO	042.016.731-54	DEFERIDA
650	GEDEJUSTE TSERETSU	717.411.661-28	DEFERIDA
651	ELIANE TSINHOTSE EREI O	041.999.381-92	DEFERIDA
652	FABIOLA DA SILVA DOS SANTOS	060.810.581-31	DEFERIDA
653	ITAMAR ROWA'A TSEREWA'ADI	038.953.201-02	DEFERIDA
654	MIRIAN BEATRIZ TSINHOT-SE'EHANHA'RE	049.789.081-08	DEFERIDA
655	MARIA SANTA REDZADADZEI'Õ	702.932.071-94	DEFERIDA
656	DOMINGOS SÁVIO HÖ'AWARI 'RÃIRITÉ	080.156.751-38	DEFERIDA
657	DAMARES MOURA SILVA	032.787.551-89	DEFERIDA
658	VIRGILIO PAWE'A TSEREDZATO	711.031.201-15	DEFERIDA
659	- -	- - - - - - - - - - - - - - - - - -	INEXISTENTE
660	JUSELICE PENHIMI'URI'Õ	073.387.201-85	DEFERIDA
661	CECILIO MADZEWA TSEREDZA-MIMIRÓ	047.557.241-63	DEFERIDA
662	RENAN JOSÉ SERENHO 'UTU'SU	706.670.231-00	DEFERIDA
663	ARQUILENO TSEREHUBU PAWE'E	044.908.391-89	DEFERIDA
664	AMÓSIS PEIXOTO LITRAN	032.854.660-73	DEFERIDA
665	SERVINO ADZAWE	788.586.401-44	DEFERIDA
666	ROBERTINHO HI'RÃTIWATO TSI 'EWA'ADI	957.317.171-68	DEFERIDA
667	JOSIANE PEDZURI O	711.726.711-92	DEFERIDA
668	SIDNEY WEDU	065.609.981-00	DEFERIDA
669	VIVIANE PEDUMANA CHEREDAE-PRAN	063.206.621-07	DEFERIDA
670	COBELINO DZUATSITOTI'ORA	078.454.021-76	DEFERIDA
671	MARCIO TSERETSUIRE	037.741.831-55	DEFERIDA
672	TANMI DADZATE'WA	711.369.561-23	DEFERIDA
673	ADÃO WAPRETSU	090.404.751-21	DEFERIDA
674	ATONIZIO WA'AIHO	093.302.141-00	DEFERIDA
675	NORBERTO TSEREDAWA TSE-REDZE TSARÉ	027.934.951-31	DEFERIDA
676	BRIANES TSEREUBUTE BABATI TOBRODI	062.047.561-76	DEFERIDA
677	AECIO WARARU TSERENHI 'OMO	032.925.891-50	DEFERIDA
678	CARLOS ANGELICO TEIHIDZATSÉ TSEREWADZI	062.026.351-26	DEFERIDA
679	SUELLI APARECIDA TSINHOTSE ETSIPETSE Õ	054.982.561-40	DEFERIDA
680	CLEUSA MARCIA RÉ ÕMÕNNA	038.972.481-58	DEFERIDA
681	MARIA GERCIANA TSINHOTSÉ EWA RUTUWE TSEREBDZA	077.548.971-99	DEFERIDA
682	ROSALVA PEHARI'O	038.086.341-38	DEFERIDA
683	MARIA GILANDA RO'OTSIDZO	038.104.831-41	DEFERIDA
684	ISAIAS PROWE TSEREDZAWE	522.057.201-63	DEFERIDA
685	FLÁVIO CASSIMIRO TSEREDZA'É	012.267.491-00	DEFERIDA
686	ERALDO TSERENHOIPE BABATI TÓBRODI	081.983.841-11	DEFERIDA
687	ROMERITO TSEREWAWIWE	108.710.841-12	INDEFERIDA
688	IVETHE PEWAZARÉ APHA'ADI PRÉPE	083.838.771-37	DEFERIDA
689	WANDERLEY WADZATSE TSI-MI'UDO	026.330.301-22	DEFERIDA
690	MONALIZA UTEME PEDZUITA-RIWE	070.063.891-19	DEFERIDA
691	DALCI DA SILVA PIRES	022.916.361-03	DEFERIDA
692	MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA SOUZA	000.699.401-69	DEFERIDA
693	NAIRA SILVA PEIXOTO	023.198.671-80	DEFERIDA
694	MAURICIO SANTANA DA SILVA	005.992.441-19	DEFERIDA
695	MAGNALIA BATISTA DE OLIVEIRA	011.019.421-77	DEFERIDA

696	KELLYTA LORANY MENDES DA SILVA	062.223.961-94	DEFERIDA
697	LEOVANIA ROSA FERNANDES	034.819.631-81	DEFERIDA
698	FABIANA KERLES DA SILVA	049.379.301-17	DEFERIDA
699	----------	----------	INEXISTENTE
700	RAQUEL CHAGAS DOS SANTOS	079.987.009-98	DEFERIDA
701	JOÃO GILBERTO TSEREPOPO ODI TSIMI UDO TSIMI UDO	008.895.151-07	DEFERIDA
702	CARLA CRISTINA TORQUATO DE PAIVA	040.579.251-47	DEFERIDA
703	HELITON TSIBUPA	068.211.721-88	DEFERIDA
704	ARTENIZA JOSETH WAUTOMOD-ZAWE SAHAIRO	067.155.451-46	DEFERIDA
705	EDUARDO CARDOSO DOS SAN-TOS	983.476.321-20	DEFERIDA
706	FLÁVIA SANTANA DE SOUSA	022.742.471-96	DEFERIDA
707	SAVIO HACAI WA RAIRO	706.491.531-62	DEFERIDA
708	ROSELINA WA'UTOMO´É	055.455.751-70	DEFERIDA
709	MANOS SEREÕMO'Õ	968.011.581-04	DEFERIDA
710	ISMAILDA RETON	083.469.131-09	DEFERIDA
711	BILISMAR SATA'RU'U'É SASU	071.089.331-01	DEFERIDA
712	ANDRÉA ABE RIBEIRO	071.089.331-01	DEFERIDA
713	WENEY DIOGO CARDOSO	038.729.611-52	DEFERIDA
714	GUIORIMO TSITSAPI	012.998.001-30	DEFERIDA
715	HELLEN COSTA DA SILVA	755.203.111-53	DEFERIDA
716	ESPADONY ROBSIBWA MARTINS	038.140.321-10	DEFERIDA
717	FLEURI WA'OMONHARIWEDI	701.653.461-83	DEFERIDA
718	ATANARZIO MARTINS ROWANO	038.065.331-13	DEFERIDA
719	ATANARZIO MARTINS ROWANO	718.283.521-52	DEFERIDA
720	MISLENE PERIDZE CHERENEWA	075.639.091-50	DEFERIDA
721	BONIFACIO TSERETSIBA BABATI	848.675.071-72	DEFERIDA
722	RUY HUNE EDI MARTINS	054.985.391-00	DEFERIDA
723	ODERICO SERESURE	064.051.681-58	DEFERIDA
724	GILBERTOTSERENHI RE TSUD-ZAWERE	367.044.348-79	DEFERIDA
725	----------	----------	INEXISTENTE
726	RONARA DAIANA GOMES BUENO DA SILVA	050.766.831-62	DEFERIDA
727	TSA'AMRI TSEREWAWA'RÃ	039.195.861-58	DEFERIDA
728	DANIELE TEIXEIRA DA SILVA	061.840.881-90	DEFERIDA
729	JUDASIO SEREWAROTOWE	004.067.651-03	DEFERIDA
730	LULA TSITOMOMEI WA TOMOSU-JA REBE	082.448.571-88	DEFERIDA
731	NELSON TSERETÓ ITSERETÓPÓ	015.340.431-01	DEFERIDA
732	SILVIO SANTO TSEREDBDO RUD-ZAPARIWE	755.386.951-15	DEFERIDA
733	ECOLANO TSIWA'RU	702.809.691-20	DEFERIDA
734	JOÃO BOSCO TSERE 'UBUDZY	062.615.681-54	DEFERIDA
735	ANGELONE TSERERIDZE TSERE-MEI'WA	055.785.791-08	DEFERIDA
736	JEDELIO TSEREWA TÕMOWARI	084.399.791-50	DEFERIDA
737	----------	----------	INEXISTENTE
738	----------	----------	INEXISTENTE
739	ANDERSON TSAIPETO TSADZE	043.889.311-52	DEFERIDA
740	TATIELE DURANTE	053.683.011-89	DEFERIDA
741	JEOVA TSERERANHO'U SEREZE	715.421.741-39	DEFERIDA
742	HERNANDES TSERE 'AIMO APHO'ODI PREPE	087.635.921-77	DEFERIDA
743	GISLENE REZARÉ WADUIPI	088.709.591-71	DEFERIDA
744	VALDENIR SERE'UZÉ	062.460.911-13	DEFERIDA
745	EUZELITON SERENHOUTU RAWE	062.461.181-78	DEFERIDA
746	GUIMARIO TSEREWAPRE TSE-REWATAHOPU	715.248.911-42	DEFERIDA
747	PINHA 'RO'OSIWA'E	038.932.401-95	DEFERIDA
748	RIMENIA 'RETSI' EIWE	067.557.971-62	DEFERIDA
749	AMOROSO MORIWI PEMRA	717.014.761-00	DEFERIDA
750	BRUNA ALEXANDRINA MATIAS	035.310.801-48	DEFERIDA
751	JOSÉ ARNALDO TSINHOWE BU-RUWEWAWE	008.229.291-47	DEFERIDA
752	CESARIO TSIRUYPI	040.945.931-36	DEFERIDA
753	JUCENITA RO'OHOTSI'O	717.810.501-12	DEFERIDA
754	ELIDEOS PRO'WA	708.224.401-05	DEFERIDA
755	ROGELE SEREMIWE SERETA-TA'AWE	703.881.521-09	DEFERIDA
756	TSERENHOWADAWE OWE-DEWAWE	063.211.611-01	DEFERIDA
757	CAMILO TSA ECOMO WA	772.369.551-91	DEFERIDA
758	NATALICIO TSA'RENE WAWE'RU	024.555.271-58	DEFERIDA
759	ALDINOR SEREDZADAPTSI	038.065.311-70	DEFERIDA
760	ROSANGELA HERCULANO LUIZ	027.211.621-10	DEFERIDA
761	JOÃO FRANCISCO WA'UNHÃ A TSERERÃNHIWA	038.122.481-31	DEFERIDA
762	FRANCISCO TERTULIANO DA SIL-VA JUNIOR	018.652.911-29	DEFERIDA
763	ELEAQUE TSERE-RO'OMONHIWAISI	701.731.791-26	DEFERIDA
764	FABIO TSEREDZADITSI	042.973.861-78	DEFERIDA
765	ADELONCIO ALVES WAAMATÉ TSERE WANHIZA	071.920.771-19	DEFERIDA
766	JOÃO BATISTA TSEREDZADZE BURUWEWAWE	031.494.451-67	DEFERIDA
767	ANDRE LUIZ BARBOSA FERNAN-DES	038.726.641-07	DEFERIDA
768	LISANDRO ERNERTO ZADAPARI	056.290.991-59	DEFERIDA
769	ABADIA WA'UTÕMOTSITSAR	065.887.141-22	DEFERIDA
770	----------	----------	INEXISTENTE
771	DHEINNY REUWAWE TEIHIDZA TSE	104.749.181-81	DEFERIDA
772	ELAINE CANDIDA DE ARAÚJO	013.935.751-37	DEFERIDA
773	PEDE TSIPISARI	052.813.651-85	DEFERIDA
774	NERI XAVANTE	020.492.121-00	DEFERIDA
775	ERICA PENHITSITSI'Õ	716.357.441-05	DEFERIDA
776	ROGELINO SERE'UBZU UNE'EDI	057.506.711-00	DEFERIDA
777	JOSE CARLOS TSERETSÃMRI'O	000.752.371-80	DEFERIDA
778	YASMIN GONÇALVES DE OLIVEI-RA	071.461.571-48	DEFERIDA
779	TEREZA ROSA GOMES	016.389.361-61	DEFERIDA
780	MARIA DO CARMO ALVES	002.146.211-97	DEFERIDA
781	JACINTA DUAWE	065.608.871-03	DEFERIDA
782	LIGIA PEDZAIWE TSI'RUIPI	931.846.541-68	DEFERIDA
783	KEILA APARECIDA ROSA DE ARAUJO	880.463.031-00	DEFERIDA

784	EDINAURA RO ONHI 'RU	707.402.971-80	DEFERIDA
785	MATHEUS GOMES DE MEMO	706.076.001-60	DEFERIDA
786	SILVIO TSEREZAADATOWE UNE' EDI	036.707.211-42	DEFERIDA
787	VIVIANE SILVA COELHO	027.833.061-40	DEFERIDA
788	KELLY DE JESUS SILVA	074.150.531-25	DEFERIDA
789	ÉRICA HELEM SILVA COSTA ALMEIDA	054.774.391-22	DEFERIDA
790	LUCIMARI APARECIDA DA SILVA	039.746.491-66	DEFERIDA
791	CÉLIA DE JESUS CABRAL SANTANA	004.541.461-08	DEFERIDA
792	LAURICIO TSERERIRI EWE TSIMITSUTE	744.202.081-04	DEFERIDA
793	GERALDINO TSEREBRE	038.255.331-40	DEFERIDA
794	CLEIDIANE TSINHOTSE'EMRI	092.031.121-03	DEFERIDA
795	JUVELINO TSEREUY'WE RENE'EWE	061.879.071-32	DEFERIDA
796	SINDINE SIUWE	711.994.681-18	DEFERIDA
797	----------	----------	INEXISTENTE
798	LORENA RO'ÓDZIBIRA	115.732.681-19	DEFERIDA
799	DJEIMI JUDITH RO' OTERI ADZAWE	116.175.421-05	DEFERIDA
800	ADOANO TSERE'RAIWA'RU	702.029.801-03	DEFERIDA
801	VICTOR RODRIGUES DO NASCIMENTO	061.846.761-05	DEFERIDA
802	ALAIR WA UTÕMÕDZUPE	061.818.291-80	DEFERIDA
803	GEOVANE TSEREWADZE RUPAWE	061.989.731-74	DEFERIDA
804	DEMETRIO TSEREPETSEWE	036.956.121-00	DEFERIDA
805	TEODOSIA RO' ONHOMHINHIHODO	034.525.031-19	DEFERIDA
806	EDNHO MORITU RATATO	038.235.611-03	DEFERIDA
807	OLIVIO RÃNHIBZU	062.523.261-51	DEFERIDA
808	ERONDINO AIHE'EDI RATATA	040.621.331-30	DEFERIDA
809	LUIZ FERNANDO WANO'É'É	071.677.901-33	DEFERIDA
810	KARINA ASSUNTA TSINHOTSE' EPIBUI'O	717.461.391-88	DEFERIDA
811	JAQUELINE PENARIWE	073.744.241-75	DEFERIDA
812	----------	----------	INEXISTENTE
813	MARIA DAS GRAÇAS REWE TSAETERUI WE	703.637.411-00	DEFERIDA
814	IVANILDO APHAADI PREPE	969.753.691-00	DEFERIDA
815	NÉLIO TSERE'UIWADA 'Õ WA' ÕMÕRÃ TSEREHÕ	705.367.391-02	DEFERIDA
816	NAYARA PEWAIBU TSAREI WA	064.091.441-13	DEFERIDA
817	ODELIO TSEREJAHUI 'Õ WAÕMORÃ TSEREHO	718.525.381-04	DEFERIDA
818	OTARCIO SEREDESI	064.051.581-95	DEFERIDA
819	ALBERTO TSEREDUIWAWE	104.523.101-05	DEFERIDA
820	----------	----------	INEXISTENTE
821	PEDAEL WA'UTOMO EI O	706.837.501-43	DEFERIDA
822	THAYNARA DE SOUZA COSTA FERREIRA	056.187.941-95	DEFERIDA
823	PATRÍCIA RODRIGUES FERREIRA	036.627.901-73	DEFERIDA
824	JOSÉ FRANCISCO TSIDOWI	035.869.781-62	DEFERIDA
825	BIRI TSEREROI 'WE	083.369.571-11	DEFERIDA
826	ELIZEUDO TSIRAMNE	700.412.001-52	DEFERIDA
827	CLARIZON TSERÉROWE TSEREPANDI	706.831.841-05	DEFERIDA
828	PAULO TSIWEDERA	701.089.291-16	DEFERIDA
829	TAINARA GOMES DA SILVA	052.848.221-10	DEFERIDA
830	UELISMAR COELHO DA SILVA MARQUES	013.967.921-98	DEFERIDA
831	FLORIANO WAPRUIWEWARI	069.266.091-79	DEFERIDA
832	DAVIMAR RUWAPU XAVANTE	037.888.271-65	DEFERIDA
833	EDILIA REDZA	062.062.571-69	DEFERIDA
834	----------	----------	INEXISTENTE
835	FLORENCIO WAI ANHORÃ	063.452.331-70	DEFERIDA
836	ISABELA WA'UTÕMOWAWE	072.216.191-31	DEFERIDA
837	MARCELINO TSI EIWA ADI	708.464.611-61	DEFERIDA
838	ALINE DA PAZ SILVA GOMES	039.209.615-36	DEFERIDA
839	JOSÉ TSIPRÃ	066.666.141-35	DEFERIDA
840	FELIPA TSINHOTSE'EHODZA'Ö	038.071.901-04	DEFERIDA
841	NERILDA PEWAZA'O TÕMORÃ	718.119.551-42	DEFERIDA
842	OSMARA WA'UTOMOTSUDZAWI	056.674.571-21	DEFERIDA
843	REGIANE RETOMO	038.065.321-41	DEFERIDA
844	JOSE CANDIDO AB'HO'ODI	043.636.971-05	DEFERIDA
845	LUCAS VINICIUS ALVES OLIVEIRA	057.735.661-50	DEFERIDA
846	----------	----------	INEXISTENTE
847	VANDAIRA FRANCISCA DE LIMA SANTOS	568.399.871-91	DEFERIDA
848	ALINE TSINHOTSE'EUTO	717.490.351-70	DEFERIDA
849	AMADEU HOROTA' AWE TSIMÕ	568.432.161-53	DEFERIDA
850	CIRENIO WA'UMORA	707.048.441-09	DEFERIDA
851	RANGEL MARTINS XAVANTE	038.039.841-90	DEFERIDA
852	TIMOTEO TSEREDZUTEWEDI	405.216.481-49	DEFERIDA
853	ADINALODO TSUWEPTE	058.873.781-07	DEFERIDA
854	MARIA GORETE WA'UTOMODUTSI'O	039.850.571-33	DEFERIDA
855	----------	----------	INEXISTENTE
856	JUCELIA TSINHOTSE'EURE TSEHITE	049.349.471-59	DEFERIDA
857	TSEREHI CARLOS TSIHORIRÃ	047.047.261-85	DEFERIDA
858	JOSÉ CÍCERO TSIBHOROTA'AWE AHOPOWE	713.071.781-54	DEFERIDA
859	AGENOR WAHUMRAWE	712.345.211-99	DEFERIDA
860	ADALTO TSARUIWARI TSIRUIPI	058.490.771-03	DEFERIDA
861	DEUJERIA REWATSU TSEREMEY'WA TSARE	041.448.531-95	DEFERIDA
862	AERMANY REDZARAIWE	058.487.041-80	DEFERIDA
863	LIDINEI TSEREURI	037.944.671-59	DEFERIDA
864	LINDOMAR TSEREPUTSIWE	714.883.521-60	DEFERIDA
865	MARINEY PENHI'RÃ MARTINS	055.381.891-04	DEFERIDA
866	MARÃDZUHÖ TSERENHITÕW	094.496.901-11	DEFERIDA
867	DINELTON SEREWANHISO WAIRUIRA	086.414.561-63	DEFERIDA
868	JOSÉ ACACIO A'EDZANE TSEREDZA	703.637.331-83	DEFERIDA
869	VITOR TSERE RU RU TSERE RAIHI	043.838.841-05	DEFERIDA
870	JOSE VASSAMENTO TI' IWIRI'WA TSERE'UBUNI	059.605.831-43	DEFERIDA
871	EVILACIO SERE UPÃRI	061.720.961-84	DEFERIDA

872	ALDAIR TSI'RUIPI WAIRERE'I	711.132.531-18	DEFERIDA
873	ALESSANDRA DIAS DE ARAÚJO	013.321.781-70	DEFERIDA
874	CATHERINE DE JESUS GOMEZ CORRE	715.816.261-34	DEFERIDA
875	ADAILTON TSO' UTUMORI TSE-REWADZU	063.606.991-50	DEFERIDA
876	MARCOLINA RO'ORE NOMOTSÉ	005.663.641-58	DEFERIDA
877	EDINHO TSEREDZU WARI	709.247.581-39	DEFERIDA
878	BONIFACIO TSERE RUREME	710.800.781-93	DEFERIDA
879	- -	- - - - - - - - - - - - - - - - - -	INEXISTENTE
880	EVA ADRIANE AFONSO LUZ	014.151.451-56	DEFERIDA
881	GUSTAVO SOUZA SOARES	101.507.171-64	DEFERIDA
882	CARULINE MONIQUE DE SOUZA	053.395.541-63	DEFERIDA
883	NAYANE DOS SANTOS BRITO	031.527.021-75	DEFERIDA
884	DANIELLA SIMÕES BRAZ SOARES E SILVA	071.401.821-08	DEFERIDA
885	YKARO HARIEL ALVES DE OLIVEI-RA LIBA	018.755.951-12	DEFERIDA
886	CÍNTHIA SILVA BORGES CAMPOS FERNANDES	703.568.851-00	DEFERIDA
887	KAYKY MORAIS	046.661.241-95	DEFERIDA
888	RAFAELA MARTINS DE OLIVEIRA	057.714.791-95	DEFERIDA
889	ROZIVANIA LOPES DA SILVA	033.612.981-56	DEFERIDA
890	ELIAS REZENDE COSTA	065.316.251-04	DEFERIDA
894	GREGORIO REDZAHI	081.570.211-62	DEFERIDA
895	ODIMAR SI'ÕMÕRA	702.109.351-97	DEFERIDA
896	LEANDRO RIBEIRO PADILHA	752.343.431-20	DEFERIDA
897	ROBERTO WABJUDI	034.101.941-00	DEFERIDA
898	MAYRA CRISTINA XAVIER FER-NANDES	054.885.371-12	DEFERIDA
899	CESAR TSEREWAPORIWE	030.997.631-60	DEFERIDA
900	DENISE SOUZA DA SILVA	068.658.241-13	DEFERIDA
901	CONSGTANCIO TSEREDZAPO	712.385.071-82	DEFERIDA
902	JADY DE SOUZA CERQUEIRA CAMPOS	041.174.321-09	DEFERIDA
903	JOEL CAMPO HU RU RE WAIRU-RA	086.414.411-31	DEFERIDA
904	LEONICIA PEDUWAI'Õ	716.228.761-13	DEFERIDA
905	JESSICA MARQUES DO NASCI-MENTO	060.986.821-78	DEFERIDA
906	TIBERIO CESAR BUPRE SERETO-PO	061.211.541-01	DEFERIDA
907	LORENO GILDON SEREDZA U	965.536.421-68	DEFERIDA
908	CLECIANI PEDATA TSERIHITE	034.583.651-09	DEFERIDA
909	JOELMA PENHÕMRI TSEREHITÉ	706.835.611-70	DEFERIDA
910	ZITA WA'UTOMOBAWE	718.227.361-61	DEFERIDA
911	ROBERTO CARLOS TSIDZUIO TSEREDZATI	022.742.911-79	DEFERIDA
912	CLOVIS OWAIRUIRA	088.221.501-98	DEFERIDA
913	THAYANNY PRICILA LAGARES BATISTA	039.335.661-26	DEFERIDA
914	CARLAO TSUDZAWERE RAIWABDZU XAVANTE	053.511.521-00	DEFERIDA
915	TOMOPTSE PIO	104.694.011-25	DEFERIDA
916	JUCENIA OSVANIA WAUTOMO E	093.523.901-48	DEFERIDA
917	WANESSA REDZIWE REWTEME	070.711.331-82	DEFERIDA
918	LEANDRO PAULO FILHO SITEIHI WA'ARE	017.823.601-23	DEFERIDA
919	THAURINA PEWA WAHU ABD-ZUWE	099.426.391-01	DEFERIDA
920	GIDEONO TSERENHAPARI	050.737.131-33	DEFERIDA
921	MARCELINO TSEREDZATSI 'Õ TSEREDUPTA	035.311.361-1	DEFERIDA
922	- -	- - - - - - - - - - - - - - - - - -	INEXISTENTE
923	DJANIRA RO'OJADAWE TSI'EWA 'ADI	058.284.091-07	DEFERIDA
924	INDIRA PEWEBO TSI'EWA'ADI	107.345.921-75	DEFERIDA
925	JANE PETSIUTORI	718.127.881-93	DEFERIDA
926	ANACIO TEPEDZÉ TSERE'RE'RE	062.333.191-88	DEFERIDA
927	ELBERTO UBE TSIMIUDO	038.120.331-00	DEFERIDA
928	EMIVAL TSERE UHI	096.535.351-61	DEFERIDA
929	IDSON DATOMONAWA WARAIHU	088.587.141-30	DEFERIDA
930	JANETE RENHIMIWE SEREZAPRI	106.042.581-51	DEFERIDA
931	- -	- - - - - - - - - - - - - - - - - -	INEXISTENTE
932	KAROLAYNE XAVIER DA SILVA	091.884.861-09	DEFERIDA
933	ALGUSTO PROPIPA	063.128.721-30	DEFERIDA
934	ELIZABETH CLEIDE ALVES PE-REIRA	362.965.031-72	DEFERIDA
935	VAIDECIR SERENHITÕMÕ SE-REDZADADZUPRÉ	000.494.461-50	DEFERIDA
936	NATALINO TSEREDZAHI TSA ´REI Õ	695.910.161-15	DEFERIDA
937	SICERO TSIDZAPI TSARÃNATE	097.308.661-04	DEFERIDA
938	SIDNEI TSITEDZÉ TSEREPIPA	693.838.551-34	DEFERIDA
939	VALDONO TSI EWA 'ADI	067.461.321-02	DEFERIDA
940	VINICIUS SOUZA NOVAIS	064.607.761-99	DEFERIDA
941	GETULIO SOUTUPRE	018.800.701-62	DEFERIDA
942	DALTON FILHO TOMODZE	713.382.601-11	DEFERIDA
943	KENIS RATE	056.887.751-90	DEFERIDA
944	JOSAFA TSEREDZADATE	714.682.611-26	DEFERIDA
945	VILMAR PEREZ UBUTA'ADI	714.702.171-12	DEFERIDA
946	JOSIMAR CILIANO ETETSE	104.799.731-21	DEFERIDA
947	REGIANE RERITIWE TSEREHITE	060.743.711-13	DEFERIDA
948	CLÉRIO OMODZE	091.734.501-03	DEFERIDA
949	LOUMERICIO TSERENHODZI	094.163.291-18	DEFERIDA
950	ERNESTIANO SERESIUIWA SISE-DERE	038.889.611-65	DEFERIDA
951	SILVANI APARECIDA DOS SAN-TOS CAMPOS	119.826.506-05	DEFERIDA
952	JARDIEL WAPRASE PARINE'EDI	061.932.881-98	DEFERIDA
953	LARISSA HELENA MARTINS FER-REIRA	015.524.166-40	DEFERIDA
954	DZARIWARI TSERENHITOWE	710.097.111-05	DEFERIDA
955	ALLINY PERES DA SILVA	703.542.651-56	DEFERIDA
956	AMORIM TSEREMATI	063.075.341-50	DEFERIDA
957	- -	- - - - - - - - - - - - - - - - - -	INEXISTENTE
959	CELMA BORGES DE OLIVEIRA	008.052.781-76	DEFERIDA
960	VALDIRLEYNE RENIWAPTOMO	076.187.231-09	DEFERIDA
961	RONALDO CANDIDO DA ROCHA	823.022.001-87	DEFERIDA
962	FILIPE MURILO RODRIGUES	061.580.281-85	DEFERIDA
963	ADEMIR RUDZE TSIREPTEWE	048.946.141-70	DEFERIDA

964	LETICIA RODRIGUES DA SILVA MELO ROCHA	047.612.571-56	DEFERIDA
965	VITORIA RE UMNHA WA OMOTE	083.621.251-79	DEFERIDA
966	SILVERIO TSI'EIHOMOWE	712.139.321-22	DEFERIDA
967	JORDELINA ALVES DOS SANTOS	939.347.851-15	DEFERIDA
968	MAURO SEREZU SOWABA	712.120.901-28	DEFERIDA
969	DANYELLE ALVES SANTANA	061.045.021-21	DEFERIDA
970	GLEISON LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA	061.880.251-76	DEFERIDA
971	TYSON MURILO MORREIRA SANTOS	054.747.071-18	DEFERIDA
972	INES PEIXOTO LITRAN	062.599.391-83	DEFERIDA
973	ITALLA LUCIA DE JESUS	051.025.841-70	DEFERIDA
974	BRUNA KAROLINE BORGES DE ALMEIDA	027.690.731-09	DEFERIDA
975	JAQUELINA PEDZI'DIWE TSERENHIMINI	084.362.221-05	DEFERIDA
977	EDIMAR MITU TSEREDZANHO TSERENHODZ	015.313.631-64	DEFERIDA
978	JHENNIFER LUANA ALVES CAIXETA	061.873.881-94	DEFERIDA
979	ISABELA CRISTINA DO CARMO PEREIRA	053.016.501-57	DEFERIDA
980	----------	---------	INEXISTENTE
981	LUZIA GOMES FERREIRA	666.903.741-49	DEFERIDA
982	SIMONE DIAS SOARES	005.602.901-28	DEFERIDA
983	RAQUEL GASPARINA NUNES DUTRA	061.857.631-25	DEFERIDA
984	LUCIANA PEREIRA CARDOSO	034.937.831-24	DEFERIDA
985	WANESSA DE JESUS POLICARPO RIBEIRO	051.531.641-52	DEFERIDA
986	JOAO LUCAS GOMES DE MELO	063.310.321-77	DEFERIDA
987	DINAILSON TSERETE EIWE TSIUBU'A	711.983.321-90	DEFERIDA
988	RENATA CRISTINA DO CARMO PEREIRA	807.169.541-68	DEFERIDA

CAMPINÁPOLIS – MT, 30/01/2023

A COMISSÃO:

NELSON GONÇALVES DE MELO

JANET APARECIDA FRANCO DE MIRANDA

ANGELINA MARIA DA SILVA

RH
PORTARIA DE Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E ABONOS PECUNIARIOS PARAOS SERVIDORES RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor da Escala de Férias Anual e Requerimentos dos Servidores .

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, as ***"Férias e Abonos Pecuniarios"*** aos servidoresrelacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos.

Nº	MAT	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	PERIODO DE CONVERSÃO 1/3
1	3599	ALEANDRO CANDIDO MELO	02.04.2021 A 01.04.2022	20.01.2023 A 30.01.2023	09.01.2023 A 19.01.2023
2	3551	ALICE MANZANO DELUCI	12.03.2021 A 11.03.2022	09.01.2023 A 18.01.2023	-
3	329	ANDREA ROSA RODRIGUES	01.02.2021 A 31.01.2022	-	09.01.2023 A 18.01.2023
4	1743	ARIANY ALVES BARBOSA	17.06.2021 A 16.06.2022	01.01.2023 A 30.01.2023	-
5	37	CARLA BORGES DE SOUZA	26.03.2021 A 25.03.2022	-	09.01.2023 A 18.01.2023
6	3934	CLAUDIA SIMONE GAMELEIRA	28.01.2021 A 27.01.2022	01.01.2023 A 30.01.2023	-
7	4218	DANIEL JUNIOR DA SILVA	16.08.2021 A 15.08.2022	30.01.2023 A 12.02.2023	09.01.2023 A 18.01.2023
8	3006	DENISE GOMES DA SILVA	28.01.2021 A 27.01.2022	09.01.2023 A 28.01.2023	-
9	305	DIVANIA PEREIRA COSTA	02.02.2020 A 01.02.2021	16.01.2023 A 19.01.2023	-
10	4259	DOUGLAS VENICIO A. NONNEMACHER	17.12.2021 A 16.12.2022	-	09.01.2023 A 18.01.2023
11	559	EUCLIDES ALMEIDA JUNIOR	03.07.2021 A 02.07.2022	-	09.01.2023 A 18.01.2023
12	73	ELVAN GOMES DE OLIVEIRA	02.02.2020 A 01.02.2021	09.01.2023 A 18.01.2023	-
13	73	ELVAN GOMES DE OLIVEIRA	02.02.2021 A 01.02.2022	19.01.2023 A 18.02.2023	-
14	79	FLAVIA REJAINE DE O. SILVA	08.03.2021 A 07.03.2022	09.01.2023 A 28.01.2023	-
15	1521	KESSIA MARQUES BENTO LINO	02.08.2020 A 01.08.2021	01.01.2023 A 30.01.2023	-
16	138	LUCIMAR BORGES LIMA	25.01.2021 A 24.01.2022	10.01.2023 A 09.02.2023	-
17	142	LUZIA MARIANO RIBEIRO	01.10.2021 A 30.09.2022	09.01.2023 A 08.02.2023	-
18	151	MARCILENE FIRMINO DE F. DUARTE	01.03.2021 A 01.03.2022	01.01.2023 A 30.01.2023	-
19	3305	MARIVONE ALMEIDA LEITE	02.07.2020 A 01.07.2021	16.01.2023 A 20.01.2023	04.02.2023 A 13.02.2023
20	3305	MARIVONE ALMEIDA LEITE	02.07.2021 A 01.07.2022	30.01.2023 A 03.02.2023	
21	179	MARILDA JULIA RODRIGUES	01.10.2021 A 30.09.2022	01.01.2023 A 30.01.2023	-
22	3623	MARIZAINE LOPES DA SILVA	18.04.2021 A 17.04.2022	01.01.2023 A 30.01.2023	-
23	3577	MAYSA KELE DA SILVA	18.03.2021 A 17.03.2022	01.01.2023 A 30.01.2023	-
24	188	MOIZES GONÇALVES NETO	01.06.2020 A 31.05.2021	09.01.2023 A 08.02.2023	-
25	194	NEIVALDO MARTINS DE S. SILVA	12.03.2020 A 11.03.2021	-	09.01.2023 A 18.01.2023
26	3005	NILSON OLIVEIRA DA COSTA	28.01.2021 A 27.01.2022	01.01.2023 A 30.01.2023	-
27	3911	PAULA LOPES GANDA	11.05.2021 A 10.05.2022	09.01.2023	10.01.2023 A 19.01.2023
28	3001	RAVENA GLEICIA G. DA SILVA	28.01.2021 A 27.01.2022	09.01.2023 A 08.02.2023	-
29	1770	ROZANGELA RAQUEL DE S. LOPES	08.01.2021 A 07.01.202	09.01.2023 A 08.02.2023	-
30	1218	SONIA MESSIA DOS S. BORGES	19.05.2021 A 18.05.2022	23.01.2023 A 12.02.2023	13.01.2023 A 22.01.2023
31	245	VERA LUCIA DE S. LOPES	10.06.2021 A 09.06.2022	01.01.2023 A 30.01.2023	-
32	3941	WALLACE RIBEIRO BRAGA	04.01.2022 A 03.01.2023	-	09.01.2023 A 18.01.2023

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 09 de janeiro de 2023.

JOSE BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº 029 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor dos requerimentos dos servidores.

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, a ***"CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"*** aos servidoresrelacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos.

Nº	MAT	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	DIAS CONVERTIDOS
1	63	ELAINE ALVES DA SILVA	06.03.2017 A 05.03.2022	90 dias
2	305	DIVANIA PEREIRA DA COSTA	01.02.2013 A 31.01.2018	90 dias
3	77	ERSON MENDES MOREIRA	02.01.2017 A 014.01.2022	90 dias
4	1504	ADRIANO OLIVEIRA ALVES	01.08.2017 A 31.07.2022	90 dias
5	106	JOÃO BATISTA DA CUNHA	12.03.2017 A 11.03.2022	90 dias
6	84	GEROLINO PORTO	06.03.2017 A 05.03.2022	90 dias

I - Esta portaria entra em vigor na data de 23 de janeiro de 2023.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 23 de janeiro de 2023.

JOSE BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH
ERRATA - PORTARIA DE Nº 717 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA - PORTARIA DE Nº 717 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Na Edição Ano XVII, n° 4.129, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, pág. 104, de 14 de dezembro de 2022, na publicação da portaria de Nº 717 de 01 de dezembro de 2022,

ONDE SE LÊ:

Item: I.

Nº	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
20	SILMAR JORGE DA SILVA	01.03.2021 A 01.03.2022	01.12.2022 A 30.12.2022

LEIA-SE:

Nº	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
20	ROBERTO CARLOS FERREIRA ADORNO	03.02.2021 A 02.02.2022	08.12.2022 A 23.12.2022

Campinápolis, 01 de dezembro 2022.

JOSE BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 083, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E PLANEJAMENTO FAMILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESOLVE:

1. NOMEAR, os membros da EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR E PLANEJAMENTO FAMILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com a seguinte composição:

I – André Menezes - Matricula Funcional nº 2818.

II – Adriana Santos de Lima Silva – 5669.

III – Cristiano Furtado Scarpazza - Matrícula Funcional nº 2768.

IV – Zilda de Souza Rizzotto - Matrícula Funcional nº 5116.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 961 de 02 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de janeiro de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2023 DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 001/2023 – CRAS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS ESTADO DO MATO GROSSO

A comissão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 001/2023 – CRAS** em caráter temporário no município de Campo Novo do Parecis/ Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, retifica:

Anexo III: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – CRAS.

O quadro passará a vigorar da seguinte maneira:

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO PREVISTO	LOCAL
Publicação do Edital.	16/01/2023	www.camponovodoparecis.mt.gov.br / www.diariomunicipal.com.br/amm-mt
Inscrição e entrega de currículo e títulos (requisitos/qualificação profissional/experiência profissional)	17/01/2023 a 30/01/2023	Sala dos Conselhos (Avenida Cambará, Nº 439 NE, Bairro Alvorada)
Publicação dos inscritos e Classificação.	03/02/2023	www.camponovodoparecis.mt.gov.br www.diariomunicipal.com.br/amm-mt
Prazo para recurso das inscrições e resultado classificação.	06/02/2023 a 07/02/2023	Sala dos Conselhos (Avenida Cambará, Nº 439 NE, Bairro Alvorada)
Publicação do resultado da análise do recurso.	09/02/2023	www.camponovodoparecis.mt.gov.br www.diariomunicipal.com.br/amm-mt
Publicação do resultado final.	10/02/2023	www.camponovodoparecis.mt.gov.br www.diariomunicipal.com.br/amm-mt

Comissão do Processo Seletivo Simplificado Emergencial , 30 de Janeiro de 2023.

DANIELA CRISTINA KUNZLER

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Emergencial 001/2023

Portaria n° 027/2023

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n°. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2019 a fim de assumir sua respectiva função, nos termos dos arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENUNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

***Cargo* – PROFESSOR DE LETRAS / INGLÊS – ÁREA URBANA**

CLASS.	NOME
09°	FERNANDA PEREIRA

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 001/2019, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.437, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 137/2023 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde;

C O N V O C A

O abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2022, que deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste edital na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE – SAMU

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
09°	ANDRÉ DA SILVA LINO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA Nº 006/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Nomear agente fiscalizadora do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021.

O DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR FINANCEIRO DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ROSANE DA SILVA MELO DE LUCAS,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade*, para exercer a função de agente fiscalizadora do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021, de prestação de serviço de* consultoria no envio de carga inicial, mensal e de encerramento do APLIC, que inclui, geração de tabelas, análise dos dados gerados e suas consistências, pré-validação e validação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 31 de janeiro de 2023.

SANDRO SILVIO CATTANEO

Diretor Executivo/Gestor Financeiro - FUNSEM

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PUBLICA:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.

CONTRATADO: GIL MARCELO DOS SANTOS LIRA NAZARIO 00037387103,inscrita no CNPJ sob n° 34.057.669/0001-31.

OBJETO: CONSULTORIA NO ENVIO DE CARGA INICIAL, MENSAL, E DE ENCERRAMENTO DO APLIC, QUE INCLUI, GERAÇÃO DE TABELAS, ANÁLISE DOS DADOS GERADOS E SUAS CONSISTÊNCIAS, PRÉ-VALIDAÇÃO E VALIDAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

VALOR: R$ 12.668,40 (doze mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 01/02/2023 A 31/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Modalidade Dispensa de Licitação inciso II do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas posteriores atualizações e Decreto 9.412/2018.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 31 de janeiro de 2023.

SANDRO SILVIO CATTANEO

Diretor Executivo/Gestor Financeiro – FUNSEM

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DA MELHOR IDADE REVIVER**,** PARA APOIO FINANCEIRO NOS CUSTEIOS, REPAROS E MANUTENÇOES.

O caput do artigo 31, da Lei 13.019/2014, dispõe acerca da inexigibilidade do Chamamento Público, in verbis:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as **metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**, (...)

Considerando a exposição dos motivos exarados pela Associação do Grupo da Melhor Idade Reviver, no Ofício nº 45/2022, em conformidade com o artigo 31 da Lei 13.019/2014, **TORNO PÚBLICA** a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com a Associação do Grupo da Melhor Idade Reviver, para contribuição nos custeios de reparos e manutenções, bem como custeio de materiais e serviços para o desenvolvimento de ações e atividades para idosos do município, com recursos no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas, conforme plano de trabalho.

Encaminhem-se os autos ao Departamento Legislativo para as medidas previstas no § 1º do artigo 32 da Lei 13.019/2014.

Campo Novo do Parecis/MT, 30 de janeiro de 2023.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 082, DE 30 DE JANEIRORO DE 2023.

ALTERA O ART. 3º DA PORTARIA Nº 569/2022 QUE INSTITUI E REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO DE ÓBITO FETAL E INFANTIL DE RESIDENTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT.

RESOLVE:

1. ALTERAR, o Art. 3º da Portaria nº 569, de 13 de maio de 2022, onde a Câmara Técnica de Vigilância de Óbito Fetal e Infantil passará a ter a seguinte composição:

ATUAÇÃO	NOME
Vigilância Epidemiológica	Titular: Priscila Cristina Silva Miranda Suplente: Mirlane Barbosa da Silva
Atenção Básica	Titular: Ana Carla Ferreira Picalho Suplente: Gizelle Perin
Médico Pediatra	Titular: Joelma Batista Ramos Suplente: Alice Viana Garcia da Rosa
Médico Ginecologista e Obstetra	Titular: André Menezes Suplente: Kamila Ferreira de Andrade Rombaldi
Hospitalar	Titular: Ana Claudia Saito Suplente: Anderson Abrahão
Laboratório Municipal	Titular: Geane Ulberg Dantas

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de janeiro de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTAO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SETOR DE COMPRAS
CREDENCIAMENTO N° 005/2022 INEXIGIBILIDADE 025/2022

CREDENCIAMENTO N° 005/2022 INEXIGIBILIDADE 025/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LOCAL EM JORNAL IMPRESSO, MÍDIA DIGITAL, TELEVISÃO E RÁDIO FM PARA PUBLICAÇÃO DE CARÁTER INFORMATIVO E DEMAIS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **FIGUEIREDO E ALVES LTDA, CNPJ Nº 30.541.222/0002-63,** os serviços de DIVULGAÇÃO EM SITE NA MODALIDADE SKY BANNER ROTATIVO OU NOTAS INFORMATIVAS E RELEASES, DIVUGAÇÃO EM RÁDIO LOCAL-SPOT 30 E CHAMADAS AO VIVO DURANTE PROGRAMAÇÃO (CHAMADA AO VIVO DE 1 MINUTO) TESTEMUNHAIS. Sendo o Credenciamento 005/2022, processo de Inexigibilidade nº 025/2022. Campo Verde – MT, 31 de janeiro de 2023. Hélida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL

SETOR DE COMPRAS
CREDENCIAMENTO N° 010/2022 INEXIGIBILIDADE 031/2022

CREDENCIAMENTO N° 010/2022 INEXIGIBILIDADE 031/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATUAR COMO PEDREIRO, **SERVENTE DE PEDREIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA**.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa: **DILARMARK SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 49.024.124/0001-04**, prestar os serviços Pedreiro, Servente, Eletricista, Ajudante de Eletricista. Conforme descritos no edital, sendo Credenciamento 010/2022, processo de Inexigibilidade nº 031/2022. Campo Verde – MT, 31 de janeiro de 2023. - Hélida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL.

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 152/2022 , 1 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 152/2022 , 1 de Dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito de CAMPO VERDE, Estado de MATO GROSSO, na suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 2876 / 2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de CAMPO VERDE - MT, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 1.524.792,39 (Um milhao e quinhentos e vinte e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos) nas dotações orçamentárias:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
001.15.451.0018.20048 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, CALÇADAS, MEIO FIO E BUEIRO **341**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	175.000,00
Cód. Reduzido	**343**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
001.15.451.0044.10030 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO DE TREVOS E ROTATORIAS **388**	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	168.000,00
001.15.452.0018.20052 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PUBLICA **351**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Cód. Reduzido	**353**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
001.26.782.0021.20057 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS **370**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
001.26.782.0044.20171 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS **427**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Cód. Reduzido	**429**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	SUBTOTAL	**1.143.000,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUND**	
001.20.122.0027.20061 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGU **511**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.113,62
	SUBTOTAL	**84.113,62**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔNICO**	
001.23.695.0029.20088 **Cód. Reduzido**	REALIZAÇÃO DO REVEILLON **618**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	61.806,53
Cód. Reduzido	**620**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	235.872,24
	SUBTOTAL	**297.678,77**
	TOTAL	**1.524.792,39**

Art. 2º - Para Cobertura aos créditos adicionais abertos no Art. 1º, serão utilizados recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, e nos termos de que dispõe o Art. 43º, Parágrafo Primeiro, item II e da Lei 4.320/64:

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CAMPO VERDE - MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 153/2022 , 1 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 153/2022 , 1 de Dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito de CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, na suas

atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 2862 / 2022, e em consonância com a Lei Federal n.º 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de CAMPO VERDE - MT, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 1.336.720,57 (Um milhao e trezentos e trinta e seis mil e setecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), nas dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
001.12.361.0013.10101 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS ESTADUAIS **1524**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.336.720,57
	SUBTOTAL	**1.336.720,57**
	TOTAL	**1.336.720,57**

Art. 2º - Para cobertura aos créditos adicionais abertos no Art. 1º serão utilizados recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, e nos termos de que dispõe o Art. 43º, Parágrafo Primeiro, Inciso II da Lei Federal n.º 4320/64.

II - Os provenientes de excesso de arrecadação, referente a transferências de Convênio do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em

contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO VERDE - MT

ALEXANDRELOPESDEOLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 157/2022 , 9 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 157/2022 , 9 de Dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito de CAMPO VERDE, Estado de MATO GROSSO, na suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 2916 / 2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de CAMPO VERDE - MT, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 360.632,08 (Trezentos e sessenta mil e seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos) nas dotações orçamentárias:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUND**	
001.20.244.0024.10052 **Cód. Reduzido**	AQUISIÇAO DE PATRULHA MECANIZADA **476**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.632,08
Cód. Reduzido	**477**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
	SUBTOTAL	**360.632,08**
	TOTAL	**360.632,08**

Art. 2º - Para Cobertura aos créditos adicionais abertos no Art. 1º, serão utilizados recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de Outras Transferências de Convenios do Estado e recursos não vinculados de Impostos, nos termos de que dispõe o Art. 43º, Parágrafo Primeiro, item II e da Lei 4.320/64:

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CAMPO VERDE - MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 159/2022 , 16 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 159/2022 , 16 de Dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DAS

PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito de CAMPO VERDE, Estado de MATO GROSSO, na suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 2926 / 2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
001.15.452.0018.20050 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA **1632**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Cód. Reduzido	**1793**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
	SUBTOTAL	**350.000,00**
	TOTAL	**350.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, Inciso I - O superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CAMPO VERDE - MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 160/2022 , 19 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 160/2022 , 19 de Dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito de CAMPO VERDE, Estado de MATO GROSSO, na suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 2876 / 2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de CAMPO VERDE - MT, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 1.631.427,15 (Um milhao e seiscentos e trinta e um mil e quatrocentos e vinte e sete reais e quinze centavos) nas dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
002.03.091.0003.20005 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL **1211**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.330,85
003.04.124.0022.20008 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA **1221**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.997,51
	SUBTOTAL	**94.328,36**
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO**	
001.04.122.0007.20006 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **51**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	192.619,86
	SUBTOTAL	**192.619,86**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
001.04.121.0002.20009	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS	

Cód. Reduzido	**67**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.155,11
	SUBTOTAL	**65.155,11**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
001.04.122.0004.20046 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE OBRAS **327**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	462.977,83
Cód. Reduzido	**328**	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.196,11
	SUBTOTAL	**527.173,94**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUND**	
001.20.122.0027.20061 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGU **505**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	274.437,95
Cód. Reduzido	**506**	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.057,04
Cód. Reduzido	**507**	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.459,86
	SUBTOTAL	**325.954,85**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔNICO**	
001.04.122.0006.20078 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOM **561**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.963,80
	SUBTOTAL	**46.963,80**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE**	
001.13.392.0016.20035 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA **224**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.483,01
001.27.122.0012.20094 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E ESPORTE **633**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	74.833,64
Cód. Reduzido	**634**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.331,01
	SUBTOTAL	**195.647,66**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
001.04.122.0009.20027 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA **1174**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.540,27
	SUBTOTAL	**21.540,27**
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
001.04.121.0010.20033 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENO **1187**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.043,30
	SUBTOTAL	**162.043,30**
	TOTAL	**1.631.427,15**

Art. 2º - Para Cobertura aos créditos adicionais abertos no Art. 1º, serão utilizados recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43º, Parágrafo Primeiro, item II e da Lei 4.320/64:

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CAMPO VERDE - MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 151/2022 , 1 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 151/2022 , 1 de Dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito de CAMPO VERDE, Estado de MATO GROSSO, na suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 2876 / 2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 465.367,95 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil e trezentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0001.20002 **Cód. Reduzido**	CAMPANHAS DE MARKETING E PUBLICIDADE **4**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.821,37
001.04.122.0001.20003 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO **11**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.407,31
	SUBTOTAL	**26.228,68**
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO**	
001.04.122.0007.20006 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **59**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.792,84
Cód. Reduzido	**1614**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.545,02
	SUBTOTAL	**41.337,86**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
001.04.121.0002.20010 **Cód. Reduzido**	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO **81**	
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	135.000,00
	SUBTOTAL	**135.000,00**

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
001.12.122.0019.20012 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **260**	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	1.682,00
Cód. Reduzido	**271**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	575,00
Cód. Reduzido	**269**	
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	19.266,23
001.12.306.0049.20168 **Cód. Reduzido**	MANUTENCAO DA PADARIA E COZINHA PILOTO **291**	

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

001.12.361.0013.20022 MANUTENÇÃO E ENGARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Reduzido 157

15,00

3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.453,70
001.12.361.0023.20023 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR **162**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Cód. Reduzido	**105**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
	SUBTOTAL	**61.991,93**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
001.04.122.0004.20046 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE OBRAS **336**	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.224,85
	SUBTOTAL	**3.224,85**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUND**	
001.15.452.0018.20172 **Cód. Reduzido**	ARBORIZAÇÃO URBANA E PODA DE ARVORES **1479**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.847,92
001.20.122.0027.20061 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGU **509**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	8.219,03
Cód. Reduzido	**513**	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.289,37
001.20.603.0025.20066 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO A DEFESA SANITARIA VEGETAL E ANIMAL **497**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	26.220,66
	SUBTOTAL	**64.576,98**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔNICO**	
001.23.695.0029.20087 **Cód. Reduzido**	APOIO A REALIZAÇÃO DAS FESTAS NATALINAS **615**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	98.272,46
	SUBTOTAL	**98.272,46**

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE**	
001.13.392.0016.20035 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA **231**	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
	SUBTOTAL	**5.000,00**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
002.10.122.0032.20103 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **710**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.722,48
Cód. Reduzido	**720**	

3390930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

002.10.303.0035.20118 MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL

Cód. Reduzido 1532

900,17

3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	9.289,63
	SUBTOTAL	**11.912,28**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBL**	
001.06.181.0053.20145 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA INTEGRADA DE SEGURANÇA PUB **1233**	
3190960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	16.570,41
Cód. Reduzido	**1147**	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	1.252,50
	SUBTOTAL	**17.822,91**
	TOTAL	**465.367,95**

Art. 2º - Para atender ao disposto no o artigo 1° deste decreto, servirá como recursos os provenientes de, I - O superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, e III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, conforme artigo 43 da Lei Federal n°.

4.320/1964, a seguir:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0001.20003 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO **12**	
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18.600,00
Cód. Reduzido	**15**	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.157,22
001.04.122.0001.20056 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA **17**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.407,31
Cód. Reduzido	**19**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.085,92
002.03.091.0003.20005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	

3390140000 **Cód. Reduzido** 3390390000	DIÁRIAS - CIVIL **1217** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.673,00 6.617,50
Cód. Reduzido	**1218**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.386,98
Cód. Reduzido	**1219**	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.626,90
003.04.124.0022.20008 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA **1224**	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	8.798,00
Cód. Reduzido	**1225**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.626,90
Cód. Reduzido	**1227**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.846,25
Cód. Reduzido	**1228**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.356,05
	SUBTOTAL	**82.182,03**
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO**	
001.04.122.0007.20006 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **61**	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.829,56
001.04.122.0007.20007 **Cód. Reduzido**	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES **62**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.628,04
Cód. Reduzido	**64**	

3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.419,70
	SUBTOTAL	**14.877,30**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
001.04.121.0002.20009 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS **70**	
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.951,41
	SUBTOTAL	**3.951,41**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
001.12.122.0014.20011 **Cód. Reduzido**	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES **189**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.710,70
001.12.122.0019.20012 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **1239**	
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
Cód. Reduzido	**278**	
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.000,00
001.12.361.0023.20023	MANUTENÇÃO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
Cód. Reduzido	**163**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
	SUBTOTAL	**42.710,70**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
001.04.122.0004.20046 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE OBRAS **1308**	
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.991,79
Cód. Reduzido	**330**	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	4.850,00
Cód. Reduzido	**1310**	
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.777,66
	SUBTOTAL	**8.619,45**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUND**	
001.15.452.0018.20172 **Cód. Reduzido**	ARBORIZAÇÃO URBANA E PODA DE ARVORES **1477**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.707,17
001.17.512.0051.20059 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO **556**	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.590,40
001.18.541.0018.20062 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL **464**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	8.600,00
Cód. Reduzido	**466**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.666,95
001.20.122.0027.20061 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGU **508**	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	8.310,00
001.20.605.0024.20068 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DE FEIRAS MUNICIPAS **554**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.663,57
001.20.606.0024.20070 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO PROG. APOIO CONSOLIDADAÇÃO ORG. DE PEQUENO **496**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.910,91
002.17.512.0051.20073 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO **448**	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400,00
002.18.541.0051.20074 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTA **463**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.189,54
	SUBTOTAL	**38.038,54**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔNICO**	
001.04.122.0006.20078 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔM **567**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.838,27
Cód. Reduzido	**568**	
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.460,00
Cód. Reduzido	**569**	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.340,02
Cód. Reduzido	**1324**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.979,31
Cód. Reduzido	**572**	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.504,56
001.22.661.0029.20079 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA **574**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
001.23.451.0026.20091 **Cód. Reduzido**	APOIO A INSTITUIÇÕES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECON **577**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.454,08
001.23.691.0026.20081 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS **584**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.774,65
Cód. Reduzido	**586**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.821,64
001.23.691.0026.20083 **Cód. Reduzido**	APOIO A COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES **591**	
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
Cód. Reduzido	**593**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
001.23.691.0026.20085 **Cód. Reduzido**	APOIO A MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR **604**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.438,22
001.23.691.0029.20080 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA CASA DO ARTESAO **580**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.026,90
Cód. Reduzido	**582**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.407,75
001.23.695.0029.20092 **Cód. Reduzido**	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO **629**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.833,32
	SUBTOTAL	**97.278,72**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE**	
001.13.392.0016.20035 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA **1460**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.000,00
001.27.122.0012.20094 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E ESPORTE **641**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.584,04

	SUBTOTAL	**55. 584,04**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
002.10.301.0033. 20106 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S **1535**	

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002.10.302.0034.20109 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES

Cód. Reduzido 849

900,17

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1. 722,48
002.10.302. 0034.20110 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO **860**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	8. 000,00
002.10.302. 0034.20111 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CAPS **874**	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	1. 000,00
002.10.302. 0034.20117 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU **926**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	289,63
	SUBTOTAL	**11. 912,28**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
004.08.244. 0043.20133 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLE **1060**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66. 935,76
	SUBTOTAL	**66. 935,76**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBL**	
001.06.181. 0053.20125 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL **32**	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	1. 252,50
	SUBTOTAL	**1. 252,50**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
001.04.122. 0009.20027 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA **1182**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17. 480,20
	SUBTOTAL	**17. 480,20**
	TOTAL	**440. 822,93**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

GABINETE DO PREFEITO CAMPO VERDE - MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 161/2022 , 19 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 161/2022 , 19 de Dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito de CAMPO VERDE, Estado de MATO GROSSO, na suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 2876 / 2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 2.110.569,59 (Dois milhoes e cento e dez mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122. 0001.20003 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO **5**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5. 422,97
Cód. Reduzido	**6**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3. 745,50
002.03.091. 0003.20005 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL **1212**	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6. 656,02
003.04.124. 0022.20008 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA **1222**	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6. 514,23
	SUBTOTAL	**22. 338,72**
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO**	
001.04.122. 0007.20006 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **50**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8. 445,24
Cód. Reduzido	**53**	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11. 764,12
	SUBTOTAL	**20. 209,36**

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
001.04.121. 0002.20009 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS **66**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11. 720,30
Cód. Reduzido	**68**	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10. 467,29
Cód. Reduzido	**69**	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	861,32
	SUBTOTAL	**23. 048,91**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
001.12.122. 0019.20012 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **273**	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6. 740,07
001.12.361. 0013.20022 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENGARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL **149**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	249. 508,78
001.12.364. 0015.20032 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA NO BRASIL **195**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8. 930,72
Cód. Reduzido	**197**	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1. 221,14
001.12.365. 0011.20173	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA	

Cód. Reduzido	**128**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	129.546,49
Cód. Reduzido	**130**	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.621,87
001.12.367.0038.20034 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL **297**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	85.305,87
Cód. Reduzido	**298**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.722,93
Cód. Reduzido	**299**	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.047,75
	SUBTOTAL	**612.645,62**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
001.04.122.0004.20046 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE OBRAS **326**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101.500,28
	SUBTOTAL	**101.500,28**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUND**	
001.20.122.0027.20061 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGU **504**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.909,30
08	**SUBTOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔNICO**	**12.909,30**
001.04.122.0006.20078 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔM **560**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.336,31
Cód. Reduzido	**1472**	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.409,49
	SUBTOTAL	**8.745,80**
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE**	
001.13.392.0016.20035 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA **223**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.165,03
Cód. Reduzido	**225**	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.693,75
Cód. Reduzido	**1205**	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.592,97
001.27.122.0012.20094 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E ESPORTE **634**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.040,35
Cód. Reduzido	**635**	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64,20
Cód. Reduzido	**636**	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.299,26
	SUBTOTAL	**73.855,56**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
002.10.122.0032.20103 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **703**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	410,35
Cód. Reduzido	**705**	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.769,92
002.10.301.0033.20106 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S **766**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	286.907,65
Cód. Reduzido	**767**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	188.736,94
Cód. Reduzido	**758**	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.533,56
002.10.301.0033.20107 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL **788**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.748,30
002.10.302.0034.20109 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES **844**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.873,03
Cód. Reduzido 3190110000	**845** VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.889,15
Cód. Reduzido	**847**	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.155,66
002.10.302.0034.20110 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO **853**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.860,96
Cód. Reduzido	**855**	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.341,57
002.10.302.0034.20111 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CAPS **1274**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152,59
Cód. Reduzido	**866**	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.604,52
002.10.302.0034.20112 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL **880**	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.243,24
002.10.302.0034.20116 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE **902**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	290,38
Cód. Reduzido	**903**	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.165,08
Cód. Reduzido	**904**	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.339,16
002.10.302.0034.20117 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU **920**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.574,56
002.10.302.0034.20174 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DOMICILIAR **944**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.716,85
002.10.303.0035.20118 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL **805**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.526,10
Cód. Reduzido	**807**	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.203,87
002.10.305.0036.20121 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAU **1003**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.543,75
Cód. Reduzido	**1294**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.988,74
Cód. Reduzido	**1002**	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.004,42
Cód. Reduzido	**997**	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.255,13

	SUBTOTAL	**978.835,48**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001.08.122.0005.20126 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **1027**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.388,24
Cód. Reduzido	**1030**	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.204,85
001.08.243.0017.20124 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR **1052**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.546,22
	SUBTOTAL	**56.139,31**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBL**	
001.06.181.0053.20145 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚB **1143**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.016,87
Cód. Reduzido	**1144**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.817,16
Cód. Reduzido	**1145**	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.084,99
Cód. Reduzido	**1146**	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.889,78
	SUBTOTAL	**148.808,80**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
001.04.122.0009.20027 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA **1173**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.499,94
Cód. Reduzido	**1176**	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.537,43
	SUBTOTAL	**25.037,37**
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
001.04.121.0010.20033 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENO **1188**	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.506,44
Cód. Reduzido	**1189**	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.988,64
	SUBTOTAL	**26.495,08**
	TOTAL	**2.110.569,59**

Art. 2º - Para atender ao disposto no o artigo 1° deste decreto, servirá como recursos os provenientes de, III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, a seguir:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0001.20003 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO **7**	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	96.598,42
Cód. Reduzido	**8**	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.589,56
002.03.091.0003.20005 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL **1213**	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.670,63
	SUBTOTAL	**139.858,61**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
001.12.361.0013.20022	MANUTENÇÃO E ENGARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	**150**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	595.753,69
001.12.361.0398.10082 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO SEDUC/MT **320**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.740,07
	SUBTOTAL	**602.493,76**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
001.04.122.0004.20046 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE OBRAS **329**	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.810,41
	SUBTOTAL	**48.810,41**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
002.10.122.0032.20104 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, AUDITORIA, MONITOR **1262**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.790,55
Cód. Reduzido	**1263**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.866,25
002.10.301.0033.20105 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE **746**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	13.542,80
002.10.301.0033.20106 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S **768**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	76.641,69
002.10.301.0033.20107	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
Cód. Reduzido 3190040000	**781** CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.867,64
Cód. Reduzido	**782**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.411,90
Cód. Reduzido	**783**	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.514,62
Cód. Reduzido	**791**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.179,44
002.10.301.0033.20108 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO NASF **792**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.900,57
Cód. Reduzido	**797**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.121,31
Cód. Reduzido	**793**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.325,13
Cód. Reduzido	**794**	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.096,74
002.10.302.0034.20110 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO **852**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.968,15
002.10.302.0034.20111 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO CAPS **864**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.884,30
Cód. Reduzido	**872**	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.767,22
Cód. Reduzido	**873**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.100,00
002.10.302.0034.20116 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE **994**	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.461,14

002.10.302. 0034.20117 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU **923**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38. 900,00
002.10.302. 0034.20122 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS **1276**	
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	325. 954,06
002.10.303. 0035.20118 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL **804**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30. 840,36
Cód. Reduzido	**809**	
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	64. 530,12
002.10.304. 0036.20120 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA **982**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18. 302,57
002.10.305. 0036.20121 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAU **996**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20. 710,95
Cód. Reduzido	**1001**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28. 157,97
	SUBTOTAL	**978. 835,48**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001.08.122. 0005.20126 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **1028**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	257. 463,14
Cód. Reduzido	**1029**	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80. 698,70
004.08.244. 0047.10083 **Cód. Reduzido**	CONSTRUÇÃO DE CENTRO MÚLTIPLO USO **1358**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2. 409,49
	SUBTOTAL	**340. 571,33**
	TOTAL	**2.110. 569,59**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

GABINETE DO PREFEITO CAMPO VERDE - MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 162/2022 , 19 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 162/2022 , 19 de Dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito de CAMPO VERDE, Estado de MATO GROSSO, na suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 2926 / 2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 1.849.504,58 (Um milhao e oitocentos e quarenta e nove mil e quinhentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
001.12.361. 0013.20022 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENGARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL **149**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	291. 062,83
001.12.365. 0011.20173 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA **128**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	154. 441,63
	SUBTOTAL	**445. 504,46**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
002.10.122. 0032.20103 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE **703**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70. 049,49
Cód. Reduzido	**704**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	532. 711,86
Cód. Reduzido	**705**	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28. 938,81
Cód. Reduzido	**1204**	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36. 280,79
002.10.301. 0033.20106 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S **755**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	461. 365,36
Cód. Reduzido	**758**	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	139. 629,44
002.10.302. 0034.20112 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL **877**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24. 404,30
Cód. Reduzido	**878**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57. 783,34
002.10.305. 0036.20121 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAU **1003**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52. 836,73
	SUBTOTAL	**1.404. 000,12**
	TOTAL	**1.849. 504,58**

Art. 2º - Para atender ao disposto no o artigo 1° deste decreto, servirá como recursos os provenientes de, III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4. 320/1964, a seguir:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
001.12.361. 0013.20022 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENGARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL **150**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	445. 504,46
	SUBTOTAL	**445. 504,46**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
002.10.301. 0033.20106 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S **754**	

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	256.926,29
002.10.302.0034.20110 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO **852**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	65.000,00
002.10.305.0036.20121 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAU **996**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
	SUBTOTAL	**421.926,29**
99	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
999.99.999.9999.09999 **Cód. Reduzido**	RESERVA DE CONTINGENCIA **1197**	
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	982.073,83
	SUBTOTAL	**982.073,83**
	TOTAL	**1.849.504,58**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

GABINETE DO PREFEITO CAMPO VERDE - MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE / PROCURADORIA
DECRETO Nº. 006, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DATAS COMEMORATIVAS DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº. 2.905, de 03 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as redações dos incisos V e VI do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 001, de 1º de janeiro de 2023, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

"**Art. 1º. (...)**

V - 06 de abril (quinta-feira) - Paixão de Cristo - Ponto Facultativo;

VI - 07 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo – Feriado Nacional**;**"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, 25 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 164/2022 , 19 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 164/2022 , 19 de Dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito de CAMPO VERDE, Estado de MATO GROSSO, na suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 2907 / 2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de CAMPO VERDE - MT, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 1.117.680,87 (Um milhao e cento e dezessete mil e seiscentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos) nas dotações orçamentárias:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
001.26.782.0058.10102 **Cód. Reduzido**	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA **1700**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.117.680,87
	SUBTOTAL	**1.117.680,87**
	TOTAL	**1.117.680,87**

Art. 2º - Para Cobertura aos créditos adicionais abertos no Art. 1º, serão utilizados recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43º, Parágrafo Primeiro, item II e da Lei 4.320/64:

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CAMPO VERDE - MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde RETIFICA a publicação dos extratos das atas de registro de preços nº 032/2023, 033/2023, 034/2023, 035/2023, 036/2023, 037/2023, 038/2023 e 039/2023 publicadas na data de 26/01/2023, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM/MT), Ano XVIII, Nº 4.160:

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA DE 24/01/2023 À 24/07/2023

LEIA-SE: VIGÊNCIA DE 24/01/2023 À 24/01/2024.

Permanecem inalterados os demais dados da referida publicação.

Campo Verde, 31 de janeiro de 2023.

Gislene J. Lopes – CPL.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ Nº 26.917.005/0009-24

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA – PREGÃO Nº 002/2023

VIGÊNCIA: DE 31/01/2023 À 31/01/2024

LOTE	CÓD. ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	13860	81965-4	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE ROMPIMENTO RÁPIDO – RR-2C	250 TON	DISBRAL	R$ 4.136,00	R$ 1.034.000,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 1.034.000,00 (UM MILHÃO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

A íntegra da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 166/2022 , 23 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 166/2022 , 23 de Dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito de CAMPO VERDE, Estado de MATO GROSSO, na suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 2875 / 2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de CAMPO VERDE - MT, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 298.493,79 (Duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e noventa e tres reais e setenta e nove centavos) nas dotações orçamentárias:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
001.15.452.0018.20050 **Cód. Reduzido** **349**	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	298.493,79
	SUBTOTAL	**298.493,79**
	TOTAL	**298.493,79**

Art. 2º - Para Cobertura aos créditos adicionais abertos no Art. 1º, serão utilizados recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43º, Parágrafo Primeiro, item II e da Lei 4.320/64:

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CAMPO VERDE - MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

SETOR DE COMPRAS
CREDENCIAMENTO N° 006/2022 INEXIGIBILIDADE 027/2022

CREDENCIAMENTO N° 006/2022 INEXIGIBILIDADE 027/2022

Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas especializadas e procedimentos em: cardiologia, ortopedia, geriatria, cirurgia-geral, pediatria, ultrassonografia, dermatologia, endocrinologia e oftalmologia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde – MT.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa **MEDSERVICE SERVIÇOS MEDICOS LTDA,CNPJ nº 22.425. 606/0001-01,** na especialidade de CONSULTAS EPECIALIZADAS EM PEDIATRIA, conforme edital, sendo Credenciamento 006/2022, processo de Inexigibilidade nº 027/2022. Campo Verde – MT, 31 de janeiro de 2023. Hélida B. M. P. Hübner – Presidente da CPL.

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 167/2022 , 23 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 167/2022 , 23 de Dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito de CAMPO VERDE, Estado de MATO GROSSO, na suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 2783 / 2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 72.756,18 (Setenta e dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
001.04.121.0002.20010 **Cód. Reduzido** **81**	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	72.756,01
	SUBTOTAL	**72.756,01**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
001.12.361.0023.10015 **Cód. Reduzido** **1794**	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,17
	SUBTOTAL	**0,17**
	TOTAL	**72.756,18**

Art. 2º - Para atender ao disposto no o artigo 1° deste decreto, servirá como recursos os provenientes de, III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4. 320/1964, a seguir:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
001.04.121.0002.20009 **Cód. Reduzido** **71**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS	
3290220000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00
Cód. Reduzido	**72**	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	15.086,50
Cód. Reduzido	**76**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.961,51

Cód. Reduzido	**77**	
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	33.708,00
Cód. Reduzido	**80**	
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	16.000,00
	SUBTOTAL	**72.756,01**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
001.12.361.0013.10012 **Cód. Reduzido**	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO **1237**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,17
	SUBTOTAL	**0,17**
	TOTAL	**72.756,18**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

GABINETE DO PREFEITO CAMPO VERDE - MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

SETOR DE COMPRAS
CREDENCIAMENTO N° 005/2022 INEXIGIBILIDADE 025/2022

CREDENCIAMENTO N° 005/2022 INEXIGIBILIDADE 025/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LOCAL EM JORNAL IMPRESSO, MÍDIA DIGITAL, TELEVISÃO E RÁDIO FM PARA PUBLICAÇÃO DE CARÁTER INFORMATIVO E DEMAIS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **PARLARE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 49.271.878/0001-50,** os serviços de DIVULGAÇÃO EM SITE NA MODALIDADE SKY BANNER ROTATIVO OU NOTAS INFORMATIVAS E RELEASES OFICIAIS PAGINA INICIAL (HOME). Sendo o Credenciamento 005/2022, processo de Inexigibilidade nº 025/2022. Campo Verde – MT, 31 de janeiro de 2023. Hélida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 062/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 062/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário, a partir de 11 de janeiro de 2023, o valor de R$ 2.544,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Data de Assinatura: 11 de janeiro de 2023.

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE ADESÃO 018/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: GARCIA DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Especializados em CONSULTAS E PROCEDIMENTOS EM ORTOPEDIA;

Valor: R$ 195.984,00

Vigência do Contrato: 05/09/2023

Data de Assinatura: 25/01/2023

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 168/2022 , 23 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 168/2022 , 23 de Dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito de CAMPO VERDE, Estado de MATO GROSSO, na suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 2931 / 2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de CAMPO VERDE - MT, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R$ 1.396.452,48 (Um milhao e trezentos e noventa e seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) nas dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
001.12.361.0013.20022 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENGARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL **154**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	623.778,28
001.12.365.0011.20020 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE **101**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	293.330,00
001.12.365.0011.20173 **Cód. Reduzido**	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA **133**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	479.344,20
	SUBTOTAL	**1.396.452,48**
	TOTAL	**1.396.452,48**

Art. 2º - Para Cobertura aos créditos adicionais abertos no Art. 1º, serão utilizados recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43º, Parágrafo Primeiro, item II e da Lei 4.320/64:

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CAMPO VERDE - MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 165/2022 , 23 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 165/2022 , 23 de Dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito de CAMPO VERDE, Estado de MATO GROSSO, na suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 2932 / 2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 409,36 (Quatrocentos e nove reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
001.12.361.0023.10015 **Cód. Reduzido**	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR **1794**	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	409,36
	SUBTOTAL	**409,36**
	TOTAL	**409,36**

Art. 2º - Para atender ao disposto no o artigo 1° deste decreto, servirá como recursos o Insiso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, conforme artigo 43 da Lei Federal n°.

4.320/1964, a seguir:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
001.12.361. 0013.10012 **Cód. Reduzido**	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO **1237**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	409,36
	SUBTOTAL	**409,36**

TOTAL 409,36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

GABINETE DO PREFEITO CAMPO VERDE - MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

SETOR DE COMPRAS
CREDENCIAMENTO N° 012/2022 INEXIGIBILIDADE 036/2022

CREDENCIAMENTO N° 012/2022 INEXIGIBILIDADE 036/2022

CREDENCIAMENTO N° 012/2022 – CREDENCIAMENTO PARA CLÍNICA VETERINÁRIA (pessoa Jurídica) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIO – EUTANÁSIA EM ANIMAIS PORTADORES DE LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA (LVC) O QUAL O TUTUROR NÃO SE COMPROMOTE A REALIZAR TRATAMENTO CLÍNICO ADEQUADO E MEDIDAS PREVENTIVAS PARA EVITAT A TRANSMISSÃO DA ZOONOS.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa: **CLÍNICA VETERINÁRIA CASTAGNO DOS SANTOS LTDA, CNPJ 31.050.471/0001-38**, nos itens 01, 02,03,04 e 05 do CREDENCIAMENTO Nº 012/2022, conforme especificações do edital , sendo o profissional habilitado**JESSE CASTAGNO DOS SANTOS / CRMV Nº 04653/MT**. Campo Verde – MT, 31 de janeiro de 2023. - Hélida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 151/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 151/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: ENRON CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário e da obra, até o dia 30 de março de 2023, contados a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2023.

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE ADESÃO 019/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: ROSA LILIAN PINHEIRO MONZON MEIRA-ME

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Especializados em CONSULTAS PEDIATRICAS;

Valor: R$ 234.000,00

Vigência do Contrato: 05/09/2023

Data de Assinatura: 25/01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: CONSTRUTORA INGÁ LTDA

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra: execução de serviço de implantação de ponte de concreto sobre o rio das mortes, na rodovia municipal estrada do Garbúgio

Valor: R$ 6.075.874,60 (seis milhões, setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Vigência do Contrato: 26 de janeiro de 2023 a 25 de julho de 2023.

Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2023.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 04.420.916/0003-13

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA – PREGÃO Nº 002/2023

VIGÊNCIA: DE 31/01/2023 À 31/01/2024

LOTE	CÓD. ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	13864	206601-7	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE ROMPIMENTO LENTO – RL-1C	400 TON	EMAM	R$ 3.970,00	R$ 1.588,00
03	13863	00019978	ASFALTO DILUÍDO TIPO CURA MÉDIA DE VISCOSIDADE 30 – CM-30	350 TON	EMAM	R$ 6.228,57	R$ 2.179. 999,50
04	48355	00036798	RC1C-E EMULSÃO ASFALTICA ELASTOMÉRICA	1.000 TON	EMAM	R$ 4.960,00	R$ 4.960. 000,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 8.727.999,50 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

A íntegra da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 164/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde RETIFICA a publicação dos extratos das atas de registro de preços nº 018/2023, 019/2023, 020/2023, 021/2023, 022/2023, 023/2023, 024/2023, 025/2023, 026/2023, 027/2023, 028/2023, 029/2023, 030/2023 e 031/2023 publicadas na data de 25/01/2023, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM/MT), Ano XVIII, Nº 4.159:

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA DE 23/01/2023 À 23/07/2023

LEIA-SE: VIGÊNCIA DE 23/01/2023 À 23/01/2024.

Permanecem inalterados os demais dados da referida publicação.

Campo Verde, 31 de janeiro de 2023.

Gislene J. Lopes – CPL.

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE ADESÃO 017/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: TEODORO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Especializados em CONSULTAS E PROCEDIMENTOS EM ORTOPEDIA;

Valor: R$ 195.984,00

Vigência do Contrato: 05/09/2023

Data de Assinatura: 25/01/2023

SETOR DE COMPRAS
CREDENCIAMENTO N° 006/2022 INEXIGIBILIDADE 027/2022

CREDENCIAMENTO N° 006/2022 INEXIGIBILIDADE 027/2022

Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas especializadas e procedimentos em: cardiologia, ortopedia, geriatria, cirurgia-geral, pediatria, ultrassonografia, dermatologia, endocrinologia e oftalmologia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde – MT.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa **ALEXANDRE FRIEDRICH POSSER-ME,CNPJ nº 12.565.908/0001-21,** na especialidade de CIRUGIA GERAL E PROCEDIMENTO, conforme edital, sendo Credenciamento 006/2022, processo de Inexigibilidade nº 027/2022. Campo Verde – MT, 31 de janeiro de 2023. Hélida B. M. P. Hübner – Presidente da CPL.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, que teve como vencedoras as empresas: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 26.917.005/0009-24, vencedora do lote 02 com o valor de R$ 1.034.000,00; e EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 04.420.916/0003-13, lotes 01, 03 e 04, totalizando R$ 8.727.999,50. Campo Verde, 31 de janeiro de 2023. Fabrícia R. Zago – Pregoeira.

SETOR DE COMPRAS
CREDENCIAMENTO N° 002/2022 INEXIGIBILIDADE 010/2022

CREDENCIAMENTO N° 002/2022 INEXIGIBILIDADE 010/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATUAR COMO PEDREIRO, **SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, ENCANADOR, MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA, TELHADISTA, AZULEJISTA**.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa: **DILARMARK SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 49.024.124/0001-04**, prestar os serviços Azulejista, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Montador de Estrutura Metálica, Pedrerio, Pintor, Servente e Telhadista. Conforme descritos no edital, sendo Credenciamento 002/2022, processo de Inexigibilidade nº 010/2022. Campo Verde – MT, 31 de janeiro de 2023 - Hélida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: HARLEI NEANDER KAPTEINAT - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.731.241/0001-50

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETERGENTES AUTOMOTIVOS E VASSOURAS – PREGÃO Nº 003/2023

VIGÊNCIA: DE 31/01/2023 À 31/01/2024

LOTE	CÓD. ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

01	12312	0002104	DETERGENTE AUTOMOTIVO ÁCIDO, TIPO INTERCAP; CONCENTRAÇÃO NORMAL 1X40; EMBALAGEM DE 50 LITROS.	115 UND	TQ	R$ 197,39	R$ 22. 699,85
02	12314	91342-1	DETERGENTE AUTOMOTIVO ALCALINO, TIPO SOLUPAN; CONCENTRAÇÃO NORMAL 1X40; EMBALAGEM DE 50 LITROS.	115 UND	TQ	R$ 196,52	R$ 22. 599,80
03	19474	150124-0	DETERGENTE AUTOMOTIVO NEUTRO, TIPO SHAMPOO; CONCENTRAÇÃO NORMAL 1X40; EMBALAGEM DE 50 LITROS.	55 UND	TQ	R$ 276,36	R$ 15. 199,80

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 60.499,45 (SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

A íntegra da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: COMERCIAL SÃO JOSÉ E UTILIDADES LTDA – ME, CNPJ nº 19.587.861/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETERGENTES AUTOMOTIVOS E VASSOURAS – PREGÃO Nº 003/2023

VIGÊNCIA: DE 31/01/2023 À 31/01/2024

LOTE 04

CÓD. ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48394	50124-0	VASSOURA (ESFREGÃO) MÁSTER 30 CM PARA HIGIENIZAÇÃO DE PARA BRISA E VEÍCULOS, COM CABO DE MADEIRA CERDAS DE PET PLUMADAS E COM ESPUMA PARA RETER SHAMPOO.	85 UND	MENDONÇA	R$ 52,49	R$ 4. 461,65
48395	50524-6	VASSOURA SISAL 30CM PARA HIGIENIZAÇÃO DE ÔNIBUS E VEÍCULOS, COM CABO DE 2 MTS DE MADEIRA.	100 UND	MENDONÇA	R$ 54,38	R$ 5. 438,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 9.899,65 (NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

A íntegra da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

SETOR DE COMPRAS
CREDENCIAMENTO N° 005/2022 INEXIGIBILIDADE 025/2022

CREDENCIAMENTO N° 005/2022 INEXIGIBILIDADE 025/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LOCAL EM JORNAL IMPRESSO, MÍDIA DIGITAL, TELEVISÃO E RÁDIO FM PARA PUBLICAÇÃO DE CARÁTER INFORMATIVO E DEMAIS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **F5 EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.200.869/0001-08,** os serviços de DIVULGAÇÃO EM SITE NA MODALIDADE SKY BANNER ROTATIVO OU NOTAS INFORMATIVAS E RELEASES, PÁGINAS INICIAL (HOME). Sendo o Credenciamento 005/2022, processo de Inexigibilidade nº 025/2022. Campo Verde – MT, 31 de janeiro de 2023. Hélida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 003/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETERGENTES AUTOMOTIVOS E VASSOURAS, que teve como vencedoras as empresas: COMERCIAL SÃO JOSÉ E UTILIDADES LTDA – ME, CNPJ nº 19.587.861/0001-46, vencedora do lote 04 com R$ 9.899,65; e HARLEI NEANDER KAPTEINAT - ME, CNPJ nº 07.731.241/0001-50, lotes 01, 02 e 03, totalizando R$ 60. 499,45. Campo Verde, 31 de janeiro de 2023. Fabrícia R. Zago – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO N° 010/2023

RETIFICADO O TERMO DE REFERENCIA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES CAÇAMBA SERVIÇO DE AUTO SOCORRO COM REBOQUE PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA** na modalidade Pregão (presencial) **n° 010/2023** a se realizar no **dia 07/02/2023 às 8Horas na sede** da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067**.** Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 31 de janeiro de 2023.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde RETIFICA a publicação dos extratos das atas de registro de preços nº 040/2023, 041/2023, 042/2023, 043/2023, 044/2023, 045/2023, 046/2023 e 047/2023 publicadas na data de 27/01/2023, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM/MT), Ano XVIII, Nº 4.161:

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA DE 26/01/2023 À 26/07/2023

LEIA-SE: VIGÊNCIA DE 26/01/2023 À 26/01/2024.

Permanecem inalterados os demais dados da referida publicação.

Campo Verde, 31 de janeiro de 2023.

Gislene J. Lopes – CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto nº 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de colchões de solteiro para atender a creche Municipal Ignêz Bresolin Giondo.

Contratado: ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº.32.951.535/0072-28

Valor global: R$ 28.000,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 02/2023, Processo Administrativo nº 03/2023 e Processo de Compra nº 03/2023.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 31 de janeiro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no* Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I – AE - ASSISTENTE EDUCACIONAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Josilaine Avelino Mergener	61º
Luan Muriel Ferreira Stumpf	62º
Jenifer Souza de Almeida	63º
Maria Claudia Ferreira dos Santos	64º
Fernanda Justina de Freitas	65º
Luana Tavares Chaves	66º
Ewyllin Maria Martins Lemos	67º
Samela Araujo Cardoso	68º
Daiane da Silva Mendes Ferreira	69º
Iris Nunes Martins	70º
Marcielle Silva Sousa	71º
Silmara Helena dos Anjos	72º
Edineia Magalhaes Santos	73º
Janice Verdi Vicente	74º
Edme Claros Colque	75º
Julia Piovesan Gaviraghi	76º
Rozeni Edi Schneider Moura	77º

II – PROFESSOR DE PEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Francieli Gusmao dos Anjos Garaluz	8º
Arcilei da Silva	9º
Marinei Gaston da Silva	10º
Rosaria Braz Santana	11º

III – COZINHEIRO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rosana da Silva Gugel	3º
Cintia Mara Oliveira Koga	4º

IV – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria Rinailda da Silva Almeida	3º
Iranice Maria Ferreira Gomes	4º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pe-

lo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 02/2023/GS/SME, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O presente edital divulga a Classificação dos Servidores do cargo extinto de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI, previsto na Lei Municipal nº 1.399, de 22 de março de 2022, para aproveitamento no cargo de Professor da Rede Municipal de Campos de Júlio/MT.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL, Secretária Municipal de Educação de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, publica o Edital nº 02/2023/GS/SME que divulga a Classificação dos Servidores do cargo extinto de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI para aproveitamento no cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio – MT, a saber:

Art. 1º Divulga a classificação conforme os critérios definidos no § 4º, Art. 1º da Lei Municipal nº 1.399/2022, sendo:

a) Maior tempo de serviço no cargo público;

b) Maior idade, no caso de empate.

Art. 2º O Servidor convocado através deste Edital deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Educação **no dia 02 de fevereiro de 2023, as 7:30 horas**, para a efetivação do seu aproveitamento no cargo de Professor.

Art. 3º Conforme disposto no artigo 1º deste Edital segue a Relação Nominal de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil-ADI para aproveitamento no cargo de professor constantes no quadro abaixo:

Colocação	Matr.	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	Admissão	Data Nasc.
26	1646	Celia Alves de Souza	26/06/2017	02/09/1973
27	1645	Ivanice Ellvanger Chalito	26/06/2017	30/06/1976
28	1647	Sirlene Peruchi Pereira	26/06/2017	07/05/1981

Art. 4º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio-MT, 31 de janeiro de 2023.

PUBLICADA REGISTRADA CUMPRA-SE

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Secretária Municipal de Educação

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 002/2023

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 002/2023, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, sendo licitação exclusiva para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n. º 123/2006 e previsão de benefício de até 10% para empresas locais, em atendimento ao § 3º do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, com a finalidade de **"Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos"**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: https://licitanet.com.br – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 14/02/2023, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação2@camposdejulio.mt.gov.br e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 31 de janeiro de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

PORTARIA Nº. 26, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

***CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 013/2023, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **NICLÉA BARBOSA CALIXTO,** inscrita noCPF sob nº 060.777.594-73, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Serviço de Limpeza Pública, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto nº 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Prestação de Serviços de Instalação de bomba e filtro do tanque de combustível do posto de abastecimento interno do Departamento de Obra**.**

Contratado: DOUGLAS ALEXANDRE SILVA SOUZA, CNPJ nº.41.193. 349/0001-74

Valor global: R$ 15.936,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 01/2023, Processo Administrativo nº 02/2023 e Processo de Compra nº 02/2023.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 31 de janeiro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 092, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N. 092, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO DOS* PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte e, para dar cumprimento as exigências contidas na Lei Municipal n. 615, de 16 de junho de 2014, que "dispõe sobre a reestruturação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Canabrava do Norte - MT", e ainda,

CONSIDERANDO que o art. 42º,daLei Municipal n. 615/2014, preceitua que a movimentação funcional do profissional da Educação Básica efetivo na carreira dar-se-á em duas modalidades, sendo por promoção de classe e por progressão funcional.

CONSIDERANDO que o art. 43º,daLei Municipal n. 615/2014, traz que a promoção do Profissional da Educação Básica, de uma classe para outra imediatamente superior à que ocupa, na mesma série de classes, dar-se-á em virtude da nova habilitação específica (em virtude de comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional) alcançada pelo mesmo, devidamente comprovada, observado o interstício de 03 (três) anos.

CONSIDERANDO que a progressão de classe será concedida somente mediante a apresentação do respectivo certificado ou diploma registrado no órgão competente e que depende, dos critérios e requisitos disciplinados em lei;

CONSIDERANDO que a qualificação é o esforço pessoal em busca de maiores níveis de educação formal dos servidores abrangidos por esta lei, visando o seu crescimento acadêmico e à sua permanência no serviço público, sendo estimulados mediante a concessão do incentivo à titulação.

CONSIDERANDO que o art. 44º, daLei Municipal n. 615/2014, estabelece que o Profissional da Educação Básica terá direito à progressão funcional, de um nível para outro, desde que aprovado em processo contínuo e específico de avaliação, obrigatoriamente, a cada 03 (três) anos.

CONSIDERANDO o direito adquirido de progressão de classe e elevação de níveis para os servidores que cumpriram com os pré-requisitos legais de interstício entre os níveis de tempo de serviço e a habilitação e/ou qualificação profissional, para a progressão de classe;

CONSIDERANDO que não foi constituída a comissão, para proceder com o processo contínuo e específico de avaliação obrigatório, para progressão funcional de um nível para o outro, tendo em vista, que o Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP - MT, através do seu representante municipal, Djalma Francisco de Souza, recusou a receber o ofício n. 217, de 05 de novembro de 2019, para indicar membros para compor a presente comissão, nos termos do § 2°, art. 44º, da Lei Municipal n. 615/2014. Todavia, o art. 44º, §1º, daLei Municipal n. 615/2014, preceitua que decorrido o prazo trienal, e não havendo processo de avaliação, a progressão funcional dar-se-á automaticamente, o que se aplica ao presente caso;

CONSIDERANDO que a lei n. 173/2020 impede também a contagem do tempo de trabalho, até 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo necessário exclusivamente para concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmios e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço. Ou seja, há a suspensão da contagem do tempo como período aquisitivo, prevista no Art. 8º, IX, da Lei Complementar n. 173/2020, entre 27 de maio de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDOo entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que na Resolução de Consulta n. 05/2020 – TP que não suspendeu a contagem do prazo para concessão de licença prêmio, e aqueles que completaram o período aquisitivo após a vigência da lei complementar, poderá gozar da sua licença prêmio, com a vedação de convertê-la em pecúnia;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional decretou calamidade pública no país devido à pandemia, por meio do Decreto Legislativo de Calamidade n. 06/2020. Assim, se a elevação de nível decorre de lei anterior à calamidade, que foi decretada no dia 20 de março de 2020, e não dependa de contagem de tempo que se complemente durante o período vedado (inciso IX do art.8º), não vemos impedimento para que ocorra;

CONSIDERANDOque a proibição de contar o tempo da pandemia como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal tem início na data do Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020 (decretação do estado de calamidade), ou a partir do dia 28/05/2020 (data da publicação da Lei Complementar nº 173), esta gestão opina, pelo meio mais favorável ao servidor público, no sentido de suspender a contagem do período aquisitivo necessário para concessão de vantagens pessoais, com início no dia

28 de maio de 2020, data da publicação da Lei Complementar n. 173, a fim de não causar prejuízo aos servidores que completaram o tempo anteriormente a LC 173;

CONSIDERANDO que a progressão horizontal, não de dá de forma automática, mas que, a Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão – SAPLAG, através do memorando n. 002/2022/SAPLAG, realizou o Trabalho de conferência e certificação para o enquadramento dos servidores públicos municipais, conferindo e certificando cada diploma/certificado dos cursos de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional realizado;

CONSIDERANDO a importância de se instituir instrumentos e critérios que possibilitem um melhor desempenho funcional dos servidores públicos municipal;

CONSIDERANDO que encontrava-se em nosso plano de governo, das eleições municipais de 2016, regularizar a vida funcional dos servidores públicos municipal, bem como, é atribuição do chefe do Poder Executivo Municipal apoiar e estimular a instituição de Planos de Carreira, Cargos e Salários

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras vivenciadas principalmente pelos entes públicos municipais e que a implementação de Planos de Carreiras, Cargos e Salários irá proporcionar novos instrumentos de gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte descritos abaixo, ficam enquadrados nos respectivos níveis correspondentes ao tempo de serviço e classes mediante habilitação e/ou qualificação profissional:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA - SMEELTC				
SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**
DANUBIA LUCAS AMARAL MARCONDES	*2163*	*PROFESSORA*	*B*	*2*
ELIANE LUZ BRITO	*2161*	*PROFESSORA*	*B*	*2*

Art. 2º. O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá recorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação de seu enquadramento, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

Art. 3º. A presente elevação será concedida de forma imediata.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 094, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N. 094, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

''DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Concurso Publico nº 001/2022 e que teve seu resultado final devidamente homologado pelo Decreto 1.048 de 03 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ROGÉRIO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1428475, emitida por SSP/DF, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 599.222.221-91, para exercer o cargo de provimento efetivo de **VIGILANTE**, tendo sido aprovado no Concurso Publico nº 001/2022 e convocado pelo Decreto de Convocação nº 1.049 de 09 de novembro de 2022, e será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo – SMEELTC, na unidade administrativa da Escola Municipal Primavera, no distrito de Primavera do Fontoura..

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 16 de janeiro de 2023 e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 31 de janeiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 091, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N. 091, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

''DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Concurso Publico nº 001/2022 e que teve seu resultado final devidamente homologado pelo Decreto 1.048 de 03 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA APARECIDA DOS PRAZERES BISPO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 0538401-0, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 350.899.892-43, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGA**, tendo sido aprovado no Concurso Publico nº 001/2022 e convocada pelo Decreto de Convocação nº 1.105 de 29 de dezembro de 2022, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, na unidade administrativa da Escola Municipal Canaã.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 30 de janeiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 090, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N. 090, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

''DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Concurso Publico nº 001/2022 e que teve seu resultado final devidamente homologado pelo Decreto 1.048 de 03 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **LETICIA SANTOS LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2054607-6, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 046.606.071-86, para exercer o cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, tendo sido aprovado no Concurso Publico nº 001/2022 e convocada pelo Decreto de Convocação nº 1.105 de 29 de dezembro de 2022, a ser lotada na unidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 30 de janeiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 4.163, do Diário Oficial dos Municípios no dia 31 de janeiro de 2023,

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA - SMEELTC				
SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**
LUZIA LOPES DA SILVA ALVES	*2191*	*PROFESSORA*	*B*	*2*
ELBE LUZ BRITO	*2162*	*PREFESSORA*	*B*	*1*

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA - SMEELTC				
SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**
LUZIA LOPES DA SILVA ALVES	*2191*	*PROFESSORA*	*B*	*2*
ELBE LUZ BRITO	*2162*	*PREFESSORA*	*B*	*2*

Passando a vigorar a seguinte edição:

PORTARIA N. 088, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO DOS* PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte e, para dar cumprimento as exigências contidas na Lei Municipal n. 615, de 16 de junho de 2014, que "dispõe sobre a reestruturação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Canabrava do Norte - MT", e ainda,

CONSIDERANDO que o art. 42º,daLei Municipal n. 615/2014, preceitua que a movimentação funcional do profissional da Educação Básica efetivo na carreira dar-se-á em duas modalidades, sendo por promoção de classe e por progressão funcional.

CONSIDERANDO que o art. 43º,daLei Municipal n. 615/2014, traz que a promoção do Profissional da Educação Básica, de uma classe para outra imediatamente superior à que ocupa, na mesma série de classes, dar-se-á em virtude da nova habilitação específica (em virtude de comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional) alcançada pelo mesmo, devidamente comprovada, observada o interstício de 03 (três) anos.

CONSIDERANDO que a progressão de classe será concedida somente mediante a apresentação do respectivo certificado ou diploma registrado no órgão competente e que depende dos critérios e requisitos disciplinados em lei;

CONSIDERANDO que a qualificação é o esforço pessoal em busca de maiores níveis de educação formal dos servidores abrangidos por esta lei, visando o seu crescimento acadêmico e à sua permanência no serviço público, sendo estimulados mediante a concessão do incentivo à titulação.

CONSIDERANDO que o art. 44º, daLei Municipal n. 615/2014, estabelece que o Profissional da Educação Básica tenha direito à progressão funcional, de um nível para outro, desde que aprovado em processo contínuo e específico de avaliação, obrigatoriamente, a cada 03 (três) anos.

CONSIDERANDO o direito adquirido de progressão de classe e elevação de níveis para os servidores que cumpriram com os pré-requisitos legais

de interstício entre os níveis de tempo de serviço e a habilitação e/ou qualificação profissional, para a progressão de classe;

CONSIDERANDO que não foi constituída a comissão, para proceder com o processo contínuo e específico de avaliação obrigatório, para progressão funcional de um nível para o outro, tendo em vista, que o Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP - MT, através do seu representante municipal, Djalma Francisco de Souza, recusou a receber o ofício n. 217, de 05 de novembro de 2019, para indicar membros para compor a presente comissão, nos termos do § 2°, art. 44º, da Lei Municipal n. 615/2014. Todavia, o art. 44º, §1º, daLei Municipal n. 615/2014, preceitua que decorrido o prazo trienal, e não havendo processo de avaliação, a progressão funcional dar-se-á automaticamente, o que se aplica ao presente caso;

CONSIDERANDO que a lei n. 173/2020 impede também a contagem do tempo de trabalho, até 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo necessário exclusivamente para concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmios e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço. Ou seja, há a suspensão da contagem do tempo como período aquisitivo, prevista no Art. 8º, IX, da Lei Complementar n. 173/2020, entre 27 de maio de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDOo entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que na Resolução de Consulta n. 05/2020 – TP que não suspendeu a contagem do prazo para concessão de licença prêmio, e aqueles que completaram o período aquisitivo após a vigência da lei complementar, poderá gozar da sua licença prêmio, com a vedação de convertê-la em pecúnia;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional decretou calamidade pública no país devido à pandemia, por meio do Decreto Legislativo de Calamidade n. 06/2020. Assim, se a elevação de nível decorre de lei anterior à calamidade, que foi decretada no dia 20 de março de 2020, e não dependa de contagem de tempo que se complemente durante o período vedado (inciso IX do art.8º), não vemos impedimento para que ocorra;

CONSIDERANDOque a proibição de contar o tempo da pandemia como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal tem início na data do Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020 (decretação do estado de calamidade), ou a partir do dia 28/05/2020 (data da publicação da Lei Complementar nº 173), esta gestão opina, pelo meio mais favorável ao servidor público, no sentido de suspender a contagem do período aquisitivo necessário para concessão de vantagens pessoais, com início no dia 28 de maio de 2020, data da publicação da Lei Complementar n. 173, a fim de não causar prejuízo aos servidores que completaram o tempo anteriormente a LC 173;

CONSIDERANDO que a progressão horizontal, não de dá de forma automática, mas que, a Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão – SAPLAG, através do memorando n. 002/2022/SAPLAG, realizou o Trabalho de conferência e certificação para o enquadramento dos servidores públicos municipais, conferindo e certificando cada diploma/certificado dos cursos de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional realizado;

CONSIDERANDO a importância de se instituir instrumentos e critérios que possibilitem um melhor desempenho funcional dos servidores públicos municipal;

CONSIDERANDO que se encontrava em nosso plano de governo, das eleições municipais de 2016, regularizar a vida funcional dos servidores públicos municipal, bem como, é atribuição do chefe do Poder Executivo Municipal apoiar e estimular a instituição de Planos de Carreira, Cargos e Salários.

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras vivenciadas principalmente pelos entes públicos municipais e que a implementação de Planos de Carreiras, Cargos e Salários irá proporcionar novos instrumentos de gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores **do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte** descrito abaixo, ficam enquadrados nos respectivos níveis correspondentes ao tempo de serviço e classes mediante habilitação e/ou qualificação profissional:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA - SMEELTC				
SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**
LUZIA LOPES DA SILVA ALVES	*2191*	*PROFESSORA*	*B*	*2*
ELBE LUZ BRITO	*2162*	*PREFESSORA*	*B*	*2*

Art. 2º. O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá recorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação de seu enquadramento, mediante petição fundamentada e documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilitem, se for o caso, a reconsideração do ato.

Art. 3º. A presente elevação será concedida de forma imediata.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 093, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N. 093, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

''DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Concurso Publico nº 001/2022 e que teve seu resultado final devidamente homologado pelo Decreto 1.048 de 03 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **NATALIA MOLINA SCHNEIDER**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 001968286, emitida por SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 044.577.891-19, para exercer o cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, tendo sido aprovada no Concurso Publico nº 001/2022 e convocada pelo Decreto de Convocação nº 1.049 de 09 de novembro de 2022, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo – SMEELTC, na unidade administrativa da Escola Municipal Canaã.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 15 de janeiro de 2023 e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 31 de janeiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 089, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N. 089, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

''DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Concurso Publico nº 001/2022 e que teve seu resultado final devidamente homologado pelo Decreto 1.048 de 03 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ANTONIO JUNIO PERBUARES SILVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1747816-2, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 014.317. 551-33, para exercer o cargo de provimento efetivo de **VIGILANTE** para o apoio administrativo educacionalmunicipal, tendo sido aprovado no Concurso Publico nº 001/2022 e convocado pelo Decreto de Convocação nº 1. 105 de 29 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SMEELTC, na unidade administrativa da Creche Municipal Walter Barbosa Ferolla.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 30 de janeiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO N. 006/2023

ATO AUTORIZATIVO N. 006/2023

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o art. 268º, § 1º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que compete ao chefe do poder executivo municipal, dar provimento e regulamentar as leis municipais.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a verba indenizatória, estabelecida no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências, conforme abaixo elencados:

I – GESLENE FEREIRA DE SOUZA, portador da matrícula funcional n. 2443, ocupante do cargo de gerente, designada para o cargo de Gerente de Convênio e Prestação de Contas, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R$ 900,00.

§ 1º. A verba será paga mensalmente aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura para custeio de atividade externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, exceto Cuiabá - MT e fora do Estado, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo e relativos a:

I – Locomoção dos Secretários(as) Municipais, do(da) Chefe de gabinete do Prefeito(a), do(da) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, dos Secretários(as) Adjuntos, do Tesoureiro(a) Municipal, os Secretários(as) Executivos, dos(das) gerentes, dos(das) Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, dos(das) Assessores(as) Técnicos e do(da) Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura, e viagens, compreendendo passagens, hospedagem e locação de meios de transporte;

II – Combustíveis e lubrificantes;

III – Peças e acessórios tais como: baterias, pneus, câmaras de ar e válvulas, entre outras;

IV – Aquisição de material de expediente não fornecido pela Prefeitura;

V – Despesas com telefone móvel;

VI – Alimentação em viagens aos municípios circunvizinhos;

§2º. A prestação de contas do benefício se dará com apresentação de relatório, dispensável documentos fiscais, justificando as despesas, a partir do dia 25 do mês em exercício, até o último dia útil de cada mês.

§ 3º. Para as viagens para Cuiabá e fora do Estado, custear-se-á as despesas de transporte e hospedagem por meio de verbas não previstas na presente Lei.

Art. 3º. Não será concedido verba indenizatória aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal, aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura que deixar de apresentar o relatório de atividades institucionais realizadas ou que estiver afastado para tratar de interesse particular, ou por qualquer outro motivo que se afaste de suas atribuições.

Art. 4º. A verba indenizatória não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 5º. Este ato entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Gerência de Recursos Humanos, para providencias e arquivamentos e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 27 de janeiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 058/2022

O Município de Canabrava do Norte – MT, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados o Processo Licitatório nº 00008326/2022 – Pregão Presencial nº 058/2022 com julgamento ocorrido no dia 30/01/2023 às 08h30min, fica declarado **DESERTO**. Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de filmagens e fotos aéreas de Alta Resolução através de “Drones” para produção de vídeo e imagens institucionais para serem utilizados pelo Departamento de Comunicação de Canabrava do Norte-MT, pelo período de 12 meses. **Data: 14/02/2023** - Horário: 08h30min. O Edital contendo as instruções estará à disposição no site do Município www.canabravadonorte.mt.gov.br ou poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 07h30min às 17h30min na Avenida Áurea Tavares de Amorim, 636, Vila São João, Canabrava do Norte-MT ou solicitado através do email: licitacao@canabravadonorte.org ou ainda. Informações: Tel.: (66) 3577-1226.

Canabrava do Norte-MT, **31 de janeiro de 2023.**

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que no **Pregão Eletrônico nº 002/2023**, menor preço por item foi declarada vencedora a empresa **SANCRISTO – COLETA DE RESIDUOS EIRELI, conforme ata da sessão.**

Canarana-MT, 31 de janeiro de 2023.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 010/2022

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO*AO CONTRATO Nº 010/2022,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT** E A EMPRESA**CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, Canarana-MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 42.480.390/0001-94, com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendoça, nº 990, Bairro Baú, Cidade de Cuiabá-MT, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por Vildo José Sene Nunes, RG nº 09475923 Sesp/MT e CPF nº 569.824.451-00, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no **Credenciamento nº 004/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Sétima - da Vigência Do Contrato E Fiscalização, inciso 7.1, referente ao processo de licitatório na modalidade de **Credenciamento nº 004/2021.**

1.2 - Fica acrescentada à vigência do contrato originário o total de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias,** ficando estendida até o **dia 02/02/2024,** podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, II, c/c § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.2 - A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da existência de saldos no processo, e ainda por se tratar de serviços de natureza continuada, não podendo sofre interrupção, e deixar a população desassistida dos atendimentos nas unidades de Saúde, Hospital municipal, com demanda de atendimento muito grande, justificamos o aditivo de prorrogação, o que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 010/2022,** desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 26 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CMO-CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA

VILDO JOSÉ SENE NUNES

CPF nº 569.824.451-00

RIENE NAIARA MENDES GONÇALVES

Portaria nº 1094/2021 de 17/12/2021

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 008/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVOAO **CONTRATO N.º 008/2021**, QUE NTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA**FERNANDO DIDOMENICO COMÉRCIO**.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.385.840/0001-21, estabelecida na cidade de Nova Xavantina – MT, à Rua Novo Hamburgo nº 337, Bairro Novo Horizonte, CEP 78.690-000, neste ato representada por **FERNANDO DIDOMENICO**, Carteira de Identidade nº. 1325170-8 SSP/MT e CPF nº 900. 121.781-87**,** denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente aditivo contratual a prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 60 (sessenta) dias, acrescentando à Cláusula Terceira, inciso 3.20, referente ao processo de licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2021.

1.2 – Com o acréscimo constante no inciso anterior, o prazo de vigência fica estendido até o dia 02/04/2023, ou até a finalização dos saldos existentes ou a realização de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Justifica-se o presente aditivo contratual em função da necessidade da administração em manter as recargas para uso hospitalar e ambulatorial, para carga, recarga, manutenção ou substituição para a Secretaria Municipal de Saúde o qual serão de uso nas Unidades Básica de Saúde Urbana/PSF's e Hospital Municipal de acordo com a necessidade de cada unidade de saúde, bem como para equipar os veículos tipo ambulância, e ainda, a empresa está mantendo seus preços praticados no mês de Fevereiro/2021, gerando assim economia aos cofres públicos, justificando assim a prorrogação.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação de prazo contratual no disposto no Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, e ainda, a clausula terceira do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2023, conforme a Lei Municipal e correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

4.2 - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 008/2021 e demais termos aditivos**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 25 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO

FERNANDO DIDOMENICO

CPF nº 900.121.781-87

CONTRATADO

MARIELI GOVARI DA ROSA

Portaria Nº 209/2021 15 de Janeiro de 2021

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01:_____ 02: _____

Nome> Nome>

CPF CPF

PROCESSO SELETIVO 001/2022EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2023

Processo Seletivo 001/2022

Edital de Convocação N° 013/2023

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resul-

tado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, homologado pelo decreto n° 3364 de 12 de dezembro de 2022.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Leila Cristina Flores	**Professor Educação Infantil**	001/2022
Patrícia Nascimento Lima	**Professor Educação Infantil**	001/2022

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Solange Stagmeier da Silveira	Professor	001/2022
Alan Ricardo Sousa Gomes	Professor	001/2022
Claudia Aparecida Corrêa da Silva Lopes	Professor	001/2022

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 31 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3382/2023

Decreto Nº 3382/2023

De 30 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2022, e dá outras providências. "

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana,Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2023, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Canarana - MT será de R$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 43,40 (Quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário a R$ 5,92 (Cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2023, não terão valor inferior a R$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois centavos), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVICAN.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 30 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 031 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **CLAUDIA AVANCI BELIDO** matricula nº 4537, cargo de Professora, na data 27 de janeiro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 16 de janeiro de 2023 ao dia 25 de janeiro de 2023 totalizando 10 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 025-A DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre SUSPENSÃO DE FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o parágrafo 2 do artigo 78 da Lei Municipal nº892/2015;

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, temporariamente a partir de 16 de Janeiro de 2023 o gozo de férias da servidora **MARIA LUCIA DE SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica Administrativa Educacional Definitiva matricula 137, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de necessidade do serviço, sem prejuízo à servidora, que terá o direito de gozar o período suspenso, assim que se normalizarem os serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 035 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **VERA LUCIA MARTINES COELHO** matricula nº 188, cargo de Técnico de Enfermagem, na data 31 de janeiro de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 29 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2022

DECRETO Nº 49/2023

DECRETO Nº 49/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADO** o Senhor **MATEUS PEREIRA DE OLIVEIRA,** para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, a partir do dia 27 de janeiro de 2023.

I – Tomada de Preço nº. 001/2023.

II – Contrato n° 007/2023.

III – Objeto: contratação de empresa para execução de Construção de Centro de Lazer 3ª Idade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 31 de janeiro de 2023.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022

EDITAL DE SELEÇÃO N° 002/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Edital de Seleção n° 002/2022, do Processo Seletivo Simplificado 2022, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, conforme a classificação apresentada no edital de resultado final (Edital de Seleção n° 002/2022), a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Antônio Castilho, 169, Centro, **no dia 01 de fevereiro de 2023, às 13h30min**.

Professores na área de Pedagogia - Séries iniciais e Educação infantil ZONA URBANA	
18	Daiane Alves Pereira
19	Mônica Regina da Costa
20	Monica da Silva Belido
21	Regiane Schweitzer de Almeida
22	Rosângela Goularte Cipriano Armani
23	Maria Aparecida Marchiori Corti dos Santos

rofessores na área de Pedagogia - Séries iniciais e Educação infantil ZONA RURAL	
01	Mônica Daniela Maçaneiro Jolli
02	Rafaela Prates Santos
03	Rosana Aparecida Coelho
04	Oscalina Cavalcante de Souza Bitencourt
05	Josiane Silva Gonçalves de Aguiar

*OBS: *por não haver candidatos aprovados e/ou classificados ao cargo na lista da zona rural, estamos convocando candidatos na ordem da lista da zona urbana.*

**De acordo com os subitem do Edital de seleção n° 002/2022:

9.1.2 O (a) candidato (a) classificado (a) que no ato da convocação não aceitar ou desistir da vaga a que concorreu, deverá assinar termo de renúncia ficando para o final da fila de classificação, salvo se a vaga ofertada for para localidade diferente da escolhida pelo candidato que, neste caso, deverá permanecer na mesma classificação (entende-se por localidade área urbana e rural).

9.1.3 Se o candidato aceitar a vaga na localidade diferente da escolhida no ato da inscrição do processo seletivo, o mesmo deverá permanecer na localidade de contratação, a não ser que tenha findado a lista de classificados da localidade e o mesmo tenha carga horária disponível e compatibilidade de horário.

Professores de Ciências da Natureza

ZONA RURAL	
02	Claudielaine Nogueira de Oliveira

O não comparecimento no prazo acima estipulado caracterizará desistência por parte do candidato e será convocado o candidato imediatamente melhor classificado para o mesmo cargo no referido certame.

O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação com original e cópia dos seguintes documentos:

Ø Carteira de Identidade; Ø CPF; Ø Título de Eleitor; Ø 01 foto 3x4; Ø Comprovante de escolaridade (Certificado e Histórico Escolar); Ø Comprovante de votação 1° e 2° turno; Ø CPF do Pai e da Mãe; Ø Certificado Militar (Homem); Ø Carteira de registro profissional (xerox da foto e verso da foto); Ø PIS ou PASEP ou cartão cidadão; Ø Comprovante de residência (atualizado); Ø Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/); Ø Certidão de Casamento ou Nascimento; Ø RG e CPF do cônjuge; Ø Certidão de Nascimento dos filhos (menores que 14 anos); Ø Comprovante de escolaridade dos filhos que estão estudando; Ø Carteira de vacinação dos filhos (menores que 06 anos); Ø Dados Bancários (Banco/Agência/Conta) junto ao Banco do Brasil (Procurar departamento de recursos humanos para obter a declaração de abertura de conta. Caso o (a) candidato já possua conta no Banco do Brasil, deverá encaminhar cópia do cartão ou do extrato bancário); Ø Certidão Negativa de Antecedente Criminal (www.tjmt.fus.br ou www.trf1.jus.br); Ø Atestado Médico de sanidade física e mental; Ø Declaração de bens (assinatura reconhecida em cartório); Ø Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (assinatura reconhecida em cartório); Ø Declaração que não foi demitido (a) com justa causa e a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (assinatura reconhecida em cartório); Ø Declaração de não acúmulo de cargo (assinatura reconhecida em cartório); Ø Telefone para contato;

O (A) candidato (a) convocado será contratado (a) quando da apresentação de todos os documentos e assinatura do contrato.

Carmelinda Leal Martines Coelho

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 001/2023

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

LOCADORA: ROSENILDA THEODORO DAVID PEREZ SOB CPF sob nº 205.153.878-60

OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR TOTAL: **R$ 37.200,00** (trinta e sete mil e duzentos reais)

06 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 002/2023

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

LOCADOR: VALCILEI MOREIRA DE SOUZA SOB CPF: 946.159.501-87

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**

VALOR TOTAL: **R$15.624,00** (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais)

06 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 003/2023

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

LOCADOR: NIVALDO CANDIDO MOREIRA SOB CPF nº 207.334.701-06

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**.

VALOR TOTAL: **R$15.624,00** (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais)

06 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 004/2023

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

LOCADOR: JOSE DE OLIVEIRA FREITAS SOB CPF sob nº 566.192.788-68

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR DO MUNICÍPIO**

VALOR TOTAL: **R$15.624,00** (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais)

06 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 005/2023

LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

LOCADORA: BARBARA BRUNETTOSOB CPF sob nº 034.960.991-86

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO PARA O FUNCIONAMENTO DAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS**

VALOR TOTAL: **R$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

06 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2023

Portaria nº 011/2023

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação do candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2020, da Câmara Municipal de Vereadores Carlinda, homologado em data de 24 de março de 2021, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, Senhor **José Henrique Bertpaglia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, e ainda,

Considerando a homologação do processo de Concurso Público Edital nº 001/2020;

Considerando necessidade de atendimento do disposto no artigo 18 da Lei Municipal nº 892/2015;

Resolve:

Art. 1º. Nomear o candidato aprovado no processo de Concurso Público Edital nº 001/2020, aos cargos de provimento efetivo.

Assistente Administrativo: Willian Santos Martins (1º aprovado)

Art. 2º. Os candidatos deverão atender as determinações do ato convocatório, anexo desta Portaria, no prazo máximo de 30 dias, a partir da publicação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Carlinda MT, 31 de janeiro de 2023.

José Henrique Bertpaglia

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda

ATO CONVOCATÓRIO Nº 001

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, Senhor **José Henrique Bertpaglia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, no Estatuto dos Servidores Público do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, ainda, no Edital de Concurso Público, CONVOCA o candidato 1º aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2020, do cargo de Assistente Administrativo: Willian Santos Martins, para que no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste ato, apresente a seguinte documentação:

I. Documentação em duas cópias:

a) Documento de identidade e CPF;

b) Título Eleitoral e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.

c) Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);

d) Comprovante do PIS ou PASEP, caso tenha sido empregado;

e) Comprovante de endereço;

f) Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (se for o caso);

g) Certidão de nascimento ou casamento;

h) Certidão de nascimento dos filhos (até 14 anos);

i) Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

II. Das declarações exigidas, os modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse:

a) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

b) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

c) Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

III. Demais documentação:

a) Abertura de Conta Corrente junto a instituição bancária.

b) Por determinação da Lei nº 892/2015, o(a) candidato(a) nomeado(a), quando de sua posse deverá apresentar **laudos de avaliação clínica médica e psicológica, fornecida por** Junta Médica Oficial designada pela Administração Pública, com pareceres **favoráveis as condições imediatas de trabalho, e ainda, os exames laboratoriais a seguir:**

1. Hemograma completo em jejum;

2. Glicemia em jejum;

3. Perfil lipídico (colesterol LDL, colesterol HDL e triglicerídeos;

4. Exame de Urina e Parasitológico de fezes.

IV. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) excluído(a) do Concurso Público.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2022

MUNICIPIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT**

PROMITENTE FORNECEDORA**: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.065.614/0001-38**

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO E NO PRONTO ATENDIMENTO.**

VIGÊNCIA: 23/05/2022 até 23/05/2023.

Valor Atual Unitário item 131: R$ 8,88

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 025 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARILENE GOMES DA SILVA DA COSTA, Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **VALDEMIR GOMES DE ARAUJO** matricula nº 4130, cargo de Operador de Maquinas na data 18 de Janeiro de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo, concede licença para tratamento própria saúde do dia 19 de Janeiro de 2023 ao dia 31 de janeiro de 2023, totalizando 13 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARILENE GOMES DA SILVA DA COSTA

Secretaria de Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria,

Comércio, Meio Ambiente e Turismo.

Decreto nº 108/2020

CAMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

SUPRESSÃO PARCIAL DE VALORES

Contrato de Prestação de serviços que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLINDA** e de outro lado a empresa**ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.**

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o N. º 01.619.852/0001-24, com sede na Rua das

Adálias, n° 646, Centro, Carlinda - MT, Cep: 78.587-000, neste ato representado pelo representado pelo Vereador SR **JOSÉ HENRIQUE BERTPAGLIA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 27.657.363-8 SSP/SP e CPF nº 274.641.448-13, residente e domiciliada na Av. Tancredo Neves nº 115, centro, Carlinda Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, portadora do CNPJ nº 26.804.377/0001-97, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Waldir Landgraf, nº 200, Bairro Lindóia, Parque Tecnológico, Londrina PR, CEP 86.031-218, neste ato representado por seu sócio-proprietário Sr. **JOSÉ CARLOS URIAS**, brasileiro, casado, portador da CIRG sob o n°. 4.238.290-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n°. 596.277.789-15, residente e domiciliado na Rua Felício Marconi, nº. 171, Vale do Arvoredo, CEP: 86.047-595, na cidade de Londrina – Estado do Paraná, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA.

As Partes tem justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DA SUPRESSÃO

1.1. O**Art. 1º, § 1º, do Decreto nº 10.540/2020** "O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação *mantida e gerenciada pelo Poder Executivo*, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos [...], resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação [...]"

1.2. RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 6/2022 – 10 de maio de 2022, TCE/MT: "Cabe ao Poder Executivo a contratação do SIAFIC no âmbito do respectivo ente federativo, em observância ao Decreto federal n.º 10.540/2020."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Suprimir por prazo indeterminado o montante de 20% (vinte) por cento do valor contratado, em função da não observação do atendimento imediato ao SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira, no que tange; migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico em Gestão do Planejamento PPA/LDO/LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Mediante o novo objeto, o valor global do contrato é de **R$ 39.360,00** (trinta e nove mil e trezentos e sessenta reais), subdividindo-se em: 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 3.280,00** (três mil, duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Carlinda – MT, 30 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA **JOSÉ HENRIQUE BERTIPAGLIA** **CONTRATANTE**	**AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA** **JOSE CARLOS URIAS** **CONTRATADA**
Testemunhas:	
Eliane Roque Leles Gehard CPF: 866.940.061-27	Nome: Sandra dos Santos CPF: 010.048.171-00

Fiscal de Contrato:

_____

Gabriele Ap. Zapelini Corti

CPF: 061.508.821-01

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2022

MUNICIPIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT**

PROMITENTE FORNECEDORA**: DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.778.201/0001-26**

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO E NO PRONTO ATENDIMENTO.**

VIGÊNCIA: 23/05/2022 até 23/05/2023.

Valor Atual Unitário item 242: R$ 3,15

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 030 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS, Secretario Municipal de Administração e Finanças do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **JOSE NIVALDO RIBEIRO** matricula nº 4516, cargo de Fiscal de Tributos, na data de

27 de janeiro de 2023, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 017/2022.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 032 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora, lotada na Secretaria de Educação, na data 27 de janeiro de 2023, concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sendo:

Matricula	Servidor	Cargo	Ente Familiar	Período da Licença		Total
				Inicio	Termino	Dia
1925	Rosinete de Jesus Moura Damasceno	Professora	Filha: Railla Moura Damasceno	23/01/2023	23/01/2023	01

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 027 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **ODILIO PEREIRA LACERDA** matricula nº 2798, cargo de Técnico de Vigilância Sanitária, na data 24 de janeiro de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA N° 02/2023

A Presidente da CPL torna público que realizou a **DISPENSA Nº 02/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.** O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE KITs DIU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT,** que será firmada com a empresa: **KOLPLAST C I S.A.,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 59.231.530/0001-93**, com o valor global de **R$ 3.236,10 (Três mil, duzentos e trinta e seis reais e dez centavos).**

Castanheira - MT, 31 de janeiro de 2023.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA N°002/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2023

Dispensa N° 02/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITs DIU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.

Contratada: **KOLPLAST C I S.A**

CNPJ nº: **59.231.530/0001-93**

Valor: **R$. 3.236,10 (Três mil, duzentos e trinta e seis reais e dez centavos).**

Data da declaração: 31 de janeiro de 2023, Pela Secretária Municipal de Saúde.

Data da ratificação: 31 de janeiro de 2023. Pelo Prefeito Municipal, Jakson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 60 dias.

Base legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Castanheira MT, 31 de janeiro de 2023.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIAS RH

Portaria nº 042/GP/2023

Em, 30 de janeiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público comissionado Sr.º MARCELO DE OLIVEIRA AMARO SILVA, na função de SUPERINTENDENTE DA VIGILANCIA EM SAUDE, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo de 04/01/2022 04/01/2023, conforme autoriza-

ção no processo 752/2023, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 23/01/2023 e término em 21/02/2023, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 22/02/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 30 de janeiro de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2023

(cadastro de reserva)

RESULTADO FINAL

OBS.: A convocação para atribuição será de acordo com a abertura de vagas, e o candidato será convocado via chamada telefônica a partir do dia 02/02/2023, seguindo a classificação deste processo sem a necessidade dos candidatos se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação como está publicado no edital no item “12 - 12.1.2”.

	ZONA URBANA						
NOME	**GRAD.**	**PÓS GRAD.**	**MESTRADO**	**AVAMEC**	**C. FORM.**	**SALA DO EDUC.**	**T. DE PONTOS**
LEONICE DOURADO ZWIRTES ANGNES		1,5		5.0	3.0	1.0 (100%)	10,5
IÊDA CESÁRIO DE LIMA		1,5		5.0	3.0	1.0 (100%)	10,5
ELIDIA DO CARMO		1,5		5.0	3.0	1.0 (100%)	10,5
MARILANGE VIEIRA DE S. MUTZENBERG		1,5		5.0	3.0	1.0 (100%)	10,5
ELIANE SEVERINO COELHO		1,5		5.0	3.0	1.0 (100%)	10,5
FABIANE CRISTINA LOPES ARAÚJO		1,5		5.0	3.0	1.0 (100%)	10,5
MARINALVA ROMANA PEDROSO		1,5		5.0	3.0	1.0 (100%)	10,5
ELIANE ROSA DE OLIVEIRA XAVIER		1,5		5.0	3.0	1.0 (100%)	10,5
NÁDIA MONALISE SANTOS DE BURGO		1,5		5.0	3.0	1.0 (100%)	10,5
JOSIANE LEMES DO N. RODRIGUES		1.5		5.0	3.0	1.0 (100%)	10,5
MARCIELI DE OLIVEIRA MELO		1.5		5.0	3.0	1.0 (100%)	10,5
AMANDA CRISTINA O. SIQUEIRA ROCHA		1,5		5.0	3.0	1.0 (100%)	10,5
LUZINETE PEREIRA MARTINS DA SILVA		1,5		5.0	3.0	1.0 (100%)	10,5
IVANILZA ALVES MAMORÉ		1,5		5.0	3.0	1.0 (96%)	10,5
ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA		1,5		5.0	3.0	1.0 (96%)	10,5
ZEILY FERREIRA DA MATA		1,5		5.0	3.0	1.0 (88%)	10,5
APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS		1,5		5.0	3.0	1.0 (84%)	10,5
ELIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA MATA		1,5		5.0	3.0	1.0 (84%)	10,5
ANGELA SOARES DE AMORIM		1,5		5.0	3.0	1.0 (80%)	10,5
EDNA DE OLIVEIRA LIMA		1,5		5.0	2,57	1.0 (100%)	10,07
MIRTES MARIA DE JESUS PEREIRA LOPES			2.0	5.0	3.0	0	10
SUELY BASTOS DA FONSECA			2.0	5.0	3.0	0	10
LUIZA BENEDITA SAMPAIO BEZERRA	1.0			5.0	3.0	1.0 (100%)	10
JOSIANE LUZIA BEZERRA DE MORAES	1.0			5.0	3.0	1.0 (100%)	10
ANA MARIA LEMES DE ARRUDA	1.0			5.0	3.0	1.0 (96%)	10
IRACY MENDES MARTINS	1.0			5.0	3.0	1.0 (88%)	10
SUÉLY PALMEIRA F. DOS SANTOS		1,5		5.0	3.0	0	9,5
NAIR SOUZA DE AGUIAR		1,5		5.0	3.0	0	9,5
DIANA CRISTINA DA SILVA URT		1,5		5.0	3.0	0	9,5
ANGEL AUXILIADORA GREGORIO DA SILVA		1,5		5.0	3.0	0	9,5
UANAIÁ APARECIDA LUZ		1,5		5.0	3.0	0	9,5
KARLA FERNANDA T. A. DOS SANTOS		1,5		5.0	3.0	0	9,5
PATRICIA CRISTINA B. DE O. COSTA		1,5		5.0	3.0	0	9,5
JUNIA MARA DE CAMPOS		1,5		5.0	3.0	0	9,5
BARBARA GEANNY DE MELO ROSA		1,5		5.0	3.0	0	9,5
ATANILZA CAZUZA DA COSTA		1,5		5.0	3.0	0	9,5
TATIANE VIEIRA DA SILVA		1,5		5.0	3.0	0	9,5
ANANIZE DA SILVA ALBERNAZ		1,5		3,75	3.0	1.0 (100%)	9,25
ADRIANA MORAES DOS SANTOS		1,5		5.0	2,6	0	9,1
MIRINALVA A. BORGES DE MIRANDA	1.0			5.0	3.0	0	9.0
MARCIA LUCIMAR DA SILVA JESUS	1.0			5.0	3.0	0	9.0
LUCIENE LIMA DE ALVARENGA	1.0			5.0	3.0	0	9.0
KARLA CRISTINA PEREIRA		1,5		5.0	1,5	0	8.0
JESSIKA M. CRUZ B. OLIVEIRA		1,5		4,25	1,7	0	7,45
ROSANIL MARTINS FERREIRA		1,5		2.0	3.0	0	6,5
ELIZABETE FERREIRA ROSA BARROS	1.0			2,5	3.0	0	6,5
ANA RITA DA SILVA DA MATA		1,5		3.0	0,75	0	6,25
MÁRCIA REGINA RODRIGUES BENEVIDES		1,5		0,75	2,57	1.0 (100%)	5,82

EDILENE MARCIA DA SILVA SIQUEIRA		1,5		1,5	1,5	1.0 (100%)	5,5
ANA CANDIDA DA PAIXÃO FREITAS		1,5		0	3.0	0	4,5
SILVANA APARECIDA DA SILVA		1,5		0	3.0	0	4,5
RUTH DO NASCIMENTO G. FILHA		1,5		0,75	3.0	0	5,25
WALQUIR QUEIROZ DE PAZ		1,5		2,1	1,125	0	4,725
ELIELY MARIA RODRIGUES DOS SANTOS		1,5		0	3.0	0	4,5
MARCIA REGINA BATISTA		1,5		0	3.0	0	4,5
TEREZINHA ANGELA DA SILVA		1,5		0	3.0	0	4,5
LUZIA NUNES DA COSTA		1,5		0	3.0	0	4,5
LUZINETHE CALAZANTE PEREIRA		1,5		0	3.0	0	4,5
GRACIENE PAULA DE ARRUDA SOUZA		1,5		0	3.0	0	4,5
FRANCIENE A. D. DA S. MAGALHÃES		1,5		0	3.0	0	4,5
KATIA CONCEIÇÃO DE P. NEPONOCENO		1,5		0	3.0	0	4,5
PAOLA JESSICA DE ARRUDA SILVA		1,5		0	3.0	0	4,5
GISELI SOARES PINTO		1,5		0	3.0	0	4,5
ROSÂNGELA SOARES LEMK		1,5		0	2,87	0	4,37
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA		1,5		0,75	1,8	0	4,05
NOELI DE LIMA NASCIMENTO	1.0			0	3.0	0	4.0
JUSCINÉIA LAIS DE LIMA MAGALHÃES	1.0			0	3.0	0	4
INGRID BIANCA DA ROCHA LUDWIG	1.0			0	3.0	0	4.0
MARIA FORTUNATA DOS SANTOS		1,5		0	2,25	0	3,75
ELIZÂNGELA AP. GOMES DE M. SILVA	1.0			0	2,5	0	3,5
RONILDA SILVA GUARIM DA COSTA		1,5		0	1,55	0	3,05
DINAIR GOMES DA SILVA		1,5		0	0,375	1.0 (88%)	2,875
DANIELY MACHADO MENDES	1.0			0	1.81	0	2,81
IVANI RODRIGUES CHAGAS SANTIN		1,5		0	0,0625	0	1,565
MARIA DE LOURDES TERNEIRO CENEDESI		1,5		0	0	0	1,5
ADRIANA DOMINGAS DE SOUZA CRUZ		1,5		0	0	0	1,5
MARLUCE SANTOS GAMA CARVALHO	1.0			0	0	0	1.0
ODAIL SEBASTIÃO DA SILVA	1.0			0	0	0	1.0
DELMA MARTINS VIEIRA	1.0			0	0	0	1.0

		POLO I					
NOME	**GRAD.**	**PÓS GRAD.**	**MESTR.**	**AVAMEC**	**CURSO FORM.**	**SALA DO EDUCADOR**	**T. DE PONTOS**
ATACILHA DA CRUZ CORREA		1,5		5.0	3.0	0	9,5
CLESMIRA LIARIA DE PAULA		1,5		5.0	3.0	0	9,5
JOCINÉIA FERREIRA DA COSTA MORAIS		1,5		5.0	3.0	0	9,5
LUCELMA DE OLIVEIRA REZENDE NEVES		1,5		5.0	3.0	0	9,5
ANTONIA APARECIDA S. SILVA		1,5		5.0	3.0	0	9,5
EDINALVA EDIENE DE OLIVEIRA		1,5		5.0	3.0	0	9,5
ESTER MARTA DOS SANTOS		1,5		5.0	3.0	0	9,5
ALEXSANDER SALES DE AMERCÊ		1,5		5.0	3.0	0	9,5
NADIR PEREIRA MARIA		1,5		5.0	0	0	4,5
KATIA SIRLENE DE MENEZES		1,5		0	3.0	0	4,5
NATALINO BATISTA DE SIQUEIRA		1,5		0	3.0	0	4,5
DORACI MIO DE JESUS BORGES		1,5		0	3.0	0	4,5
DALVACI SIMIÃO DE ALMEIDA		1,5		0	3.0	0	4,5
MARIA IZINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS		1,5		0	3.0	0	4,5

		POLO II					
NOME	**GRAD.**	**P. GRAD.**	**MESTRADO**	**AVAMEC**	**CURSO FORM.**	**SALA DO EDUCADOR**	**T. DE PONTOS**
ROSIMEIRE FERREIRA GOMES LOMBARDO		1,5		5.0	3.0	1.0 (100%)	10,5
AUREA DA SILVA KLOCK		1,5		5.0	3.0	1.0 (100%)	10,5
NEURACI APARECIDA DE AMORIM		1,5		5.0	3.0	0	9,5
MARIA AMÉLIA LARA DE MELLO		1,5		5.0	3.0	0	9,5
LUCILEIA DOS SANTOS LIMA	1.0			5.0	3.0	0	9.0
AMANDA APARECIDA BARBOSA		1,5		5.0	1,5	0	8.0
MARILENE GOMES DE MORAES KOBERSTAIN		1,5		1,75	3.0	1.0 (100%)	7,25
MARCIANA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	1.0			1,5	3.0	1.0 (100%)	6,5
JENEFFER ALVES DE ALMEIDA BRITO	1.0			1,5	3.0	0	5,5
RAIMUNDO DE SOUSA FILHO	1.0			0	3.0	0	4
ELIZA DA SILVA G. BORGES		1,5		0	1,8	0	3,3

		POLO III					
NOME	**GRAD.**	**PÓS GRAD.**	**MESTRADO**	**AVAMEC**	**CURSO FORM.**	**SALA DO EDUCADOR**	**T. DE PONTOS**
NEUZA DIVINA DAVID		1,5		5.0	3.0	1.0 (100%)	10.5
ZULMA GONÇALVES S. T. BORGES		1.5		5.0	3.0	1.0 (100%)	10.5
ROSEMARY FERREIRA DO N. EVANGELISTA		1,5		5.0	3.0	1.0 (84%)	10,5
JUSSARA DO CARMO SILVA PINHO		1,5		5.0	3.0	0	9,5
RAQUEL MARQUES DA CRUZ		1,5		5.0	3.0	0	9,5
MANOELA CAROLINA DE PINHO		1,5		5.0	3.0	0	9,5
JARDIMERE LOPES DA SILVA XAVIER		1,5		4.5	3.0	0	9.0
REGINA LUCIA DA SILVA	1.0			5.0	3.0	0	9.0
HELENA MARIA BENEDITA DE FREITAS		1,5		2,25	3.0	1.0 (100%)	7,75
MEIRE SIQUEIRA DA PAIXÃO		1,5		3.0	3.0	0	7,5
ADRIANA DA SILVA DIAS		1,5		0,75	3.0	0	5,25
NAIRCE PEREIRA LEITE		1,5		0	2,5	1.0 (100%)	5.0

LUCIMAR BRITO PALMA			2.0	0	3.0	0	5.0
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PORTELA		1,5		0	3.0	0	4,5
FATIMA AP SOUZA CASTRO DE QUEIROZ		1,5		0	3.0	0	4,5
DENISE ALMEIDA DE OLIVEIRA		1,5		0	3.0	0	4,5
ALESSANDRA N. DA MATA XAVIER		1,5		0	3.0	0	4,5
FATIMA MARIA FERREIRA		1,5		1,5	1,21	0	4,21
CAROLINE DA GUIA CARVVALHO	1.0			0	3.0	0	4.0
MARCIA CARNEIRO DA ROSA		1,5		2.0	0	0	3,5
JANETE ELIANE SCHERER		1,5		0	2.0	0	3,5
MARIA DE FATIMA MELLO CUNHA	1.0			0	0,6	1.0 (100%)	2,6
LUARA KAWANA MARTINS DE OLIVEIRA	1.0			0,625	0	0	1,625

	SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL						
NOME	**GRAD.**	**P. GRAD.**	**MESTR**	**AVAMEC**	**C. FORM.**	**S. DO EDUC.**	**T. DE PONTOS**
LUDINETE MARTINS DE ASSIS		1,5		5.0	3.0	0	9,5
MARIÚZA R. DA COSTA OLIVEIRA LECHENER		1,5		4.8	3.0	0	9,3
EUDETH AMORIN DOS SANTOS		1,5		0	3.0	0	4,5
MARISLEY VIEIRA GOULART		1,5		0	2,81	0	4,31

PROCURADORIA MUNICIPAL
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES 2023

(cadastro de reserva)

Divulgação do julgamento dos recursos contra o resultado

CANDIDATO	SITUAÇÃO
SUÉLY PALMEIRA FERREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL ao MENOR VALOR POR ITEM, tendo por objeto o "Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gás de Cozinha GLP, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e demais Secretarias do Município de Chapada dos Guimarães/MT", nos termos da Lei 10.520/2002, a realizar-se no dia 10 DE FEVEREIRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA) - 14:00 hs - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Rua Tiradentes, nº 166, Centro, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (065) 3301-1570. Chapada dos Guimarães-MT, 31 de janeiro de 2023.**

MARIANA CAROLLINE SOARES CARDOSO

Pregoeira

SAAE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023.

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT – SAAE-CG, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 04.408.208/0001-03, com sede na Rua Aricás, s/n°, bairro Santa Cruz, aqui representado pelo seu Diretor Geral, ANDERSON ALVES MURTINHO, torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023, que prevê a Contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães/MT, em favor da empresa CIDNEY DE ARRUDA MACIEL, inscrita no CNPJ N.º 04.408.208/001-03, no valor de R$ 2.650,00 (Dois Mil Seiscentos e Cinquenta Reais), com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do SAAE-CG.

Chapada dos Guimarães/MT, 26 de Janeiro de 2023.

ANDERSON ALVES MURTINHO –

Diretor do SAAE-CG

SAAE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023.

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT – SAAE-CG, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 04.408.208/0001-03, com sede na Rua Aricás, s/n°, bairro Santa Cruz, aqui representado pelo seu Diretor Geral, ANDERSON ALVES MURTINHO, torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023, que prevê a prestação dos serviços de envio de aplic carga mensal ao TCE-MT, para atender as necessidades Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães/MT, em favor da empresa EDICLEIA LUCIA ARNHOLD-ME A.S ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ N.º 45.718.498/0001-60, no valor de R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais), com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do SAAE-CG.

Chapada dos Guimarães/MT, 26 de Janeiro de 2023.

ANDERSON ALVES MURTINHO –

Diretor do SAAE-CG

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2023

O Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, ao MENOR PREÇO, tendo por objeto o Registro de Preços para contratações futuras na aquisição de Cal Hidratada Especial para tratamento de água, para atendimento da demanda do SAAE-CG,", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se da seguinte maneira: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h00min do dia 30/01/2023, as 15h00min do dia 08/02/2023, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 07h00min do dia 09/02/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 15h00-

min do dia 09/11/2022, Horário de Brasília – DF. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site https://www.saaechapada.com.br/ ou na Sede do SAAE-CG á Rua do Aricás, Bairro: Santa Cruz, CEP: 78. 195-000 - Chapada dos Guimarães – MT, Fone/Fax: (65) 3301-5200, E-mail: saaecg@saaechapada.com.br, expediente: 07h00min ás 11h00min e 13h00min ás 17h00min.

Chapada dos Guimarães-MT, 30 de Janeiro de 2023.

RODRIGO ANDOLPHO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KÜRTEN** CONTRATANTE outro lado, aempresa **COSTA URIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS,**

. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar prazo de vigência e aditar o valor da contratação, previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta, respectivamente, do Contrato nº 006/2021, que passam a ter as seguintes redações:

- Fica prorrogado o prazo do contrato original em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar da data de **01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.**

O valor do presente aditivo é de **R$ 138.624,00 (cento e trinta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais),** pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 11.552,00 (onze mil quinhentos e cinquenta e dois reais).**

Cláudia - MT, 30 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022

O Exmoº. **Sr. ALTAMIR KURTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/ MT**, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Cláudia referente a apresentação das **DEMONSTRAÇÕES E AVALIAÇÕES DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022, CONFORME ART. 9º § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**, a realizar-se no dia 24 de fevereiro de 2023, a partir das 09:00h00min no Plenário da Câmara Municipal de Cláudia-MT.

Prefeitura Municipal de Cláudia, 31 de janeiro de 2023.

ALTAMIR KURTEN

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 013/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **ALTAMIR KURTEN** CONTRATANTE outro lado, a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CONTRATADA**

1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e aditar o valor da presente contratação, previstos nas Cláusulas Segunda e Terceira, respectivamente, do Contrato nº 013/2020, que passam a ter as seguintes redações:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato em mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente Termo Aditivo, com término previsto para o dia **12 de fevereiro de 2024,**

O valor global do presente Termo Aditivo, para a prestação dos serviços, é de **R$ 10.129,23 (dez mil cento e vinte e nove reais e vinte e três centavos),**

Cláudia - MT, 27 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
PORTARIA SMFA Nº 018/2023 - FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ALMIR ROGÉRIO DA SILVA** (Titular) e **ROSELI MACENA DE JESUS SANTOS** (Suplente), fiscais do Contrato nº 005/2023, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratado:**R OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI. Vigência:** 27/01/2023 até 27/01/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT.

Contratado: **R OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI.** Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023**. Objeto: **Fornecimento de material didático complementar para educação infantil e das séries inicias do 1º e 2º anos do ensino fundamental l nas escolas municipais de Colíder/MT. Valor Global** R$ 257.125,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais).**Vigência:** 27/01/2023 até 27/01/2024.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 074/2021.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Detentora do Registro: **ALEX MARQUES DA SILVA.** Instrumento Vinculante: Pregão Eletrônico nº 041/2021. Objeto: Prestação de serviços em ministrar aulas de informática básica para alunos do Programa de Inclusão Digital a serem ofertados pela Secretaria Municipal de Ação Social no Município de Colíder/MT. **ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A transferência do saldo no valor de R$ 33.600,00 para o Cód. Red. 765. Data de assinatura: 31/01/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _29/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre odeferimento da prorrogação do afastamento por motivo de doença em favor da servidora "MARIA TEREZINHA DUARTE".

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir a prorrogação do afastamento por motivo de doença em favor da servidora Sra. MARIA TEREZINHA DUARTE, portadora da matricula n. 3922, efetiva, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, fundamentado na

Perícia Médica do Município, com início a partir de 24/01/2023 e término 27/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 24/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 265/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO PE 003 2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº 003/2023; **TIPO**: Menor Preço por item; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE COLIDER/MT. **Sessão de abertura dia 14/02/2022 às 08h30min.** (Horário de Brasília/DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações)**.**

Colider/MT, 31 de janeiro de 2023

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PP 003 2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que não houve interessados na data inicial designada, devido a importância do objeto para a administração resolve RETIFICAR e PRORROGAR a data de abertura estando para o **dia 13 de fevereiro de 2023, ás 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE, ADITIVOS E DERIVADOS PARA USO NA FROTA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colider/MT, 31 de janeiro de 2023

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
RESULTADO DO PP 002 2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao **Pregão Presencial nº 002/2023**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES DOS CUIDADOS BASICOS EDUCACIONAIS (CUIDADOR INFANTIL) NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT**. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE – CNPJ 21.679.098.0001-25	01	R$ 19,50	R$ 3.315.000,00

Colider/MT, 31 de janeiro de 2023.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _27/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre odeferimento de afastamento por motivo de doença em favor do servidor"FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS".

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir o afastamento por motivo de doença em favor do servidor Sr. FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, portador da matricula n. 5916, nomeado no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início a partir de 27/01/2023 e término 03/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 27/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 265/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _28/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre o deferimento do benefício de auxilio doença em favor da servidora "SHIRLEY BITENCOURT".

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. **SHIRLEY BITENCOURT**, portadora da matricula n. 1337, efetiva, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início a partir de 10/01/2023 e término 03/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 10/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria n°. 265/2022

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2022.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Detentora do Registro: **GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.** Instrumento Vinculante: Pregão Eletrônico: n° 018/2022. **Objeto:** Registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, saúde mental-caps, controlados e injetáveis para o pronto atendimento para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento básico de Colíder/MT. **REALINHAMENTO DE PREÇOS:** Fica realinhado o preço do seguinte item de nº 113 descrito na ARP nº 054/2022, passando o novo preço a ser praticado a partir desta data, o descrito a seguir: item de nº 113 - R$ 0,043 – Unid. Data de assinatura: 30/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO E. C. ZOCANTE & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 10.525.132/0001-90, COM SEDE À AVENIDA DAS SIBIPIRUNAS N. 3040, 1º ANDAR, SETOR RESIDENCIAL SUL, NA CIDADE DE SINOP-MT, CEP 78550-029, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. CARLOS HENRIQUE COLLI ZOCANTE

OBJETO RESUMIDO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 014/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

DATA DA EMISSÃO: 30/01/2023

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/02/2023

DATA DO VENCIMENTO: 03/02/2024

CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 101/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA

CONTRATADO: EDINALDO PEREIRA SOUZA LTDA

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto ALTERAR o horário da prestação do serviço licitado. **Assim sendo, o item 07.11**do Contrato, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: "**07.11**. Horário de prestação dos serviços: de segunda a sexta, das 07h às 11h e das 13h às 17h."

Leia-se: "**07.11**. Horário de prestação dos serviços a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1. O presente apostilamento não acarretará alteração, supressão ou acréscimo dos valores ou quantidades previstos no Contrato.

DATA DE EMISSÃO: 30/01/2023

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/01/2023

LICITAÇÃO-CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO 01/2023

TERMO DE ADESÃO 01/2023

Processo Administrativo nº. 537/2023

O MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT, inscrito no CNPJ: 04.213.687/0001-02, torna público a adesão a **Ata de Registro de Preços Nº 49/2022** originária do **Pregão Presencial SRP 32/2022 do Município de Cotriguaçu-MT,** que trata da **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MEDICINA DO TRABALHO E ERGONOMIA DO TRABALHO, em conformidade com as especificações constantes no edital."**

Valor contratado: **R$ 54.516,06 (cinquenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e seis centavos).**

CONTRATADO: **JOEL DA SILVA-ME, CNPJ: 18.776.860/0001-87**. **Com validade de 06 meses a contar da data de publicação.**

Colniza – MT, 31 de janeiro de 2023.

_____

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº. 86/2023 DE: 30/01/2023

PORTARIA Nº. 86/2023

DE: 30/01/2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **DIEGO GARCIA GALVÃO COSTA, Engenheiro Civil, RNP: 2312741318, matrícula n°, 4913** para exercer as funções de **ENGENHEIRO FISCAL DE OBRA, naEXECUÇÃO DE OBRA CIVIL NA CONCLUSÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT,** obra a ser executada com recursos próprios do Município, objeto do Contrato Administrativo nº 110/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Comodoro e a Empresa **VN CONSTRUÇÕES LTDA – ME,** sem ônus para esta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n°. 545/2022 de 13 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 30 de janeiro de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Fabiana Goulart Fumagalli

Secretária Municipal de Administração Interino

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - ANEXO 6 RGF 3º QUADRIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE COMODORO - MT - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2022

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	110.380.914,66

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.154.456,27	1,95
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.622.854,88	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.291.712,14	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	5.960.569,39	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

COMODORO, 31/01/2023

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO	ALINE QUIROZ DOS SANTOS RIOS	GUSTAVO ANDRÉ ROCHA
PRESIDENTE	CONTROLADOR INTERNO	CONTADOR INTERINO CRC MT-014595/O-6

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - ANEXO 5 RGF 3º QUADRIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE COMODORO - MT - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE COMODORO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMODORO, 31/01/2023

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO
PRESIDENTE

ALINE QUIROZ DOS SANTOS RIOS
CONTROLADOR INTERNO

GUSTAVO ANDRÉ ROCHA
CONTADOR INTERINO CRC MT-014595/O-I

FONTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - ANEXO 4 RGF 3º QUADRIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE COMODORO - MT - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE COMODORO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**0,00**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas:

FONTE:

MUNICÍPIO DE COMODORO - MT - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE COMODORO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

COMODORO, 31/01/2023

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO	ALINE QUIROZ DOS SANTOS RIOS	GUSTAVO ANDRÉ ROCHA
PRESIDENTE	CONTROLADOR INTERNO	CONTADOR INTERINO CRC MT-014595/O-6

FONTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - ANEXO 3 RGF 3º QUADRIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE COMODORO - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				

COMODORO, 31/01/2023

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO	ALINE QUIROZ DOS SANTOS RIOS	GUSTAVO ANDRÉ ROCHA
PRESIDENTE	CONTROLADOR INTERNO	CONTADOR INTERINO CRC MT-014595/O-6

FONTE:

MUNICÍPIO DE COMODORO - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - ANEXO 1 RGF 3º QUADRIMESTRE 2022

Município de COMODORO - MT - Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abri/2022	Maio/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	157.231,30	153.661,21	171.689,95	159.309,97	201.160,73	188.168,32	176.210,13	171.684,84	172.396,64	173.893,44	173.336,69	258.070,31	2.156.813,53	0,00
Pessoal Ativo	157.231,30	153.661,21	171.689,95	159.309,97	201.160,73	188.168,32	176.210,13	171.684,84	172.396,64	173.893,44	173.336,69	258.070,31	2.156.813,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	133.888,03	130.519,43	145.249,76	134.568,61	176.822,56	159.974,67	149.227,74	145.121,30	145.867,97	147.170,68	146.602,89	212.936,43	1.827.950,07	0,00
Obrigações Patronais	23.343,27	23.141,78	26.440,19	24.741,36	24.338,17	28.193,65	26.982,39	26.563,54	26.528,67	26.722,76	26.733,80	45.133,88	328.863,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.357,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.357,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.357,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.357,26	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**154.874,04**	**153.661,21**	**171.689,95**	**159.309,97**	**201.160,73**	**188.168,32**	**176.210,13**	**171.684,84**	**172.396,64**	**173.893,44**	**173.336,69**	**258.070,31**	**2.154.456,27**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	110.380.914,66	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	110.380.914,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**2.154.456,27**	**1,95**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.622.854,88	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.291.712,14	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.960.569,39	5,40

COMODORO, 31/01/2023

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO
PRESIDENTE

ALINE QUIROZ DOS SANTOS RIC
CONTROLADOR INTERNO

GUSTAVO ANDRÉ ROCHA
CONTADOR INTERINO CRC MT-0

FONTE:

EXTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Municipal de Licitação Permanente José Oliveira Falcão, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, EDITAL n° 004/2022, tendo como objeto:**CONCESSÃO PARA DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PUBLICO, NOS LOTEAMENTOS SETOR INDUSTRIAL II, NO MUNICIPIO DE COMODORO-MT,** cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas (HORARIO LOCAL) do dia **02/03/2023**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua das Pitangueiras nº 280N – Tertúlia – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidente/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 31 de Janeiro de 2023.

José Oliveira Falcão

Presidente

PORTARIA Nº. 83/2023 DE: 27.01.2023

PORTARIA Nº. 83/2023

DE: 27.01.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR para fins de **Aposentadoria Compulsória** o servidor efetivo **JOÃO FERNANDES – Marceneiro, Matrícula n. 1026,** conforme Processo Administrativo Virtual n.º 1024.001.012.0000066, **conforme Lei Complementar nº. 152/2015, nesta municipalidade.**

Art. 2º. Em função da aposentadoria do servidor, torna vago o cargo de Marceneiro.

Art. 3º. O Servidor será aposentado pelo COMODORO-PREVI.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 27 de janeiro de 2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 182, de 29 de março de 1994.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Fabiana Goulart Fumagalli

Secretária Municipal de Administração Interina

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 09/2023

PORTARIA Nº 09/2023 DE 27/01/2023

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2021/2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

Considerando a demanda dos préstimos laborais do servidor lotado no cargo de Agente Legislativo de Transportes, notadamente por fazer parte da Comissão de Transmissão de Mandatos;

Considerando a paridade entre o funcionamento da máquina pública e o direito constitucional ao mesmo assegurado;

Considerando, ainda, a anuência do servidor efetivo em questão;

R E S O L V E

Art. 1º. Interromper o período de gozo de férias do servidor ***FABIANO FELIPE DA COSTA,*** lotado no cargo de Agente Legislativo de Transporte Cat. "AC" desta Casa Legislativa, no vigésimo sétimo dia, retornando às suas atividades laborais a partir da data de 30/01/2023.

Art. 2º. Fica estabelecido que será definido o período de gozo dos 03 dias restantes em data oportuna.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Gleyscler Belussi Ribeiro - **Presidente**

Registre-se e Publique-se:

***Wender Bier de Souza* - 1º Secretário**

PORTARIA Nº. 85/2023 DE: 30/01/2023

PORTARIA Nº. 85/2023

DE: 30/01/2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **LUCAS SILVA SILVEIRA, Engenheiro Civil, CREA: 24230/D-DF, matrícula n°. 4919,** para exercer as funções de **Engenheiro Fiscal De Obra, naEXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DO TIPO REFORMA URBANISTICA DA AVENIDA PREFEITO VALDIR MASUTTI DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT,** obra a ser executada com recursos próprios do Município, objeto do **Contrato Administrativo nº 128/2022, Tomada de Preço 003/2022**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Comodoro e a Empresa **SUPORTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, sem ônus para esta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 544/2022 de 13 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 30 de janeiro de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Fabiana Goulart Fumagalli

Secretária Municipal de Administração Interina

EDITAL N.º 09/2023 DE: 31.01.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA,Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no **Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022** da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos para a contratação na função **abaixo relacionada,** em conformidade com o Edital de Abertura n.º 001, de 19 de dezembro de 2022 e Decreto de Homologação n.º 003, de 19 de janeiro de 2023, para os cargos de:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR PII E PIII – EDUCAÇÃO URBANA

Nº Inscrição	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
16.	Lucimar Ferreira de S. Paula	212,80	Classificada
17.	Tânia Ribeiro dos S. Acrísio	212,00	Classificada
18.	Lucineide Maria da Silva	211,75	Classificada

CARGO: PROFESSOR PII e PIII – EDUCAÇÃO DO CAMPO

E.M. TIAGO ELIAS FERNANDES – EXT. TANCREDO NEVES

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
2.	Aline Souza de Sá	210,30	Classificada

Joabe Medeiros de Albuquerque – Aline Souza de Sá

CARGO: PROFESSOR PII e PIII – EDUCAÇÃO DO CAMPO

E.M. TIAGO ELIAS FERNANDES – EXT. ESTRELA DO GUAPORÉ

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
3.	Elizania Silva Maciel	172,50	Classificada

CARGO: PROFESSOR PII e PIII – EDUCAÇÃO INDÍGENA EMI NAMBIKWARA – ALDEIA BRANCA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
4.	Veronil da Cunha Marques	153,00	Classificada

CARGO: PROFESSOR PII e PIII – EDUCAÇÃO INDÍGENA EMI NAMBIKWARA – ALDEIA PIRINEUS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
4.	Dyever Blem da Silva Custódio	184,00	Classificada
5.	Raquel Barbosa da Silva Moreira	183,62	Classificada
6.	Robson Pinheiro Bomfim	176,00	Classificada
7.	Gislene Teixeira Pena Pereira	163,30	Classificada
8.	Robson Pereira Martins	148,26	Classificada
9.	Gilberto Dutra de Almeida	146,27	Classificada
10.	Andressa Cristina Tomacheski de Souza	145,55	Classificada

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INDIGENA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
1.	Leanessa Sampaio da Silva	209,25	Classificada

CARGO: MERENDEIRA – EMI NAMBIWARA - ALDEIA BARRACÃO QUEIMADO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
2.	Ercione Amorim da Silva	122,00	Classificada

CARGO: MERENDEIRA – EMI VALE DO GUAPORÉ – ALDEIA ALANTESU

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
2.	Verônica Alantesu	122,00	Classificada

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº Inscrição	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
13.	Jaine Alves da Silva	180,00	Aprovado
14.	Tasia Souza Cardoso	177,00	Aprovado
15.	Weslaine F. Grapiuna	171,05	Aprovado
16.	Ana Cristina da Sa F. Stofell	169,93	Aprovado
17.	Neliane Ap. Alencastre	158,00	Aprovado
18.	Janilse Ap. Martinello Fank	149,00	Aprovado
19.	Franciely D. Nascimento	138,00	Aprovado
20.	Eliane Pires de O. Koloski	138,00	Aprovado
21.	Beatris Antunes Bicalho	137,12	Aprovado

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEMEC

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
2.	Silvana Dall Alba	233,00	Aprovada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: RECEPCIONISTA - CRAS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
1.	Eliane Pereira Bento	185,00	Classificada

Art. 2º. Os documentos para a Contratação de cada candidato deverão ser apresentados conforme normas e instruções do Departamento de Recursos Humanos. Para esclarecimentos, entrar em contato pelo **WhatsApp nº. (65) 9 8147-8469 (somente mensagens).**

Art. 3º. O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

DOCUMENTO PARA QUEM NÃO TRABALHOU NA

PREFEITURA NO ANO DE 2022

FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS

Cédula de Identidade **RG**;

Certificado de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – **CPF/MF**

Titulo de eleitor;

Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso, ou, Declaração de União Estável se houver;

CPF e RG Esposa (o) quando houver (exigência TCE-MT);

Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (**para o sexo masculino**);

Comprovante de endereço atualizado;

Comprovante de titularidade de conta bancaria no Banco Bradesco **Agencia de Comodoro 1887-2;**

Carteira de Trabalho(**cópia**);

Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista) caso foi renovada;

Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos quando dependente;

CPF e RG do Pai e da Mãe (exigência TCE-MT);

Comprovante de escolaridade (**Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico**) de acordo com o nível exigido para o cargo;

DOCUMENTOS ORIGINAIS OBRIGATÓRIOS

Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal

https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-247/contrib...

Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);

https://meu.inss.gov.br/#/login

Certidão de quitação eleitoral no **Cartório Eleitoral** ou pela Internet

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-...

Certidão Negativa Civil e Criminal expedida pelo FÓRUM

https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...

Declarações de **Bens Móveis e/ou Imóveis** (**se não houver, emitir declaração de que não possui bens**);

DOCUMENTO PARA QUEM TRABALHOU NA PREFEITURA NO ANO DE 2022

CASO TENHA MUDADO ALGUM DOS DOCUMENTOS ABAIXO, TRAZER NOVA CÓPIA

Cédula de Identidade **RG**;

Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso, ou, Declaração de União Estável se houver;

CPF e RG Esposa (o) quando houver (**exigência TCE-MT**);

Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (**para o sexo masculino**);

Comprovante de endereço atualizado;

Comprovante de titularidade de conta bancaria no Banco Bradesco **Agencia de Comodoro 1887-2;**

Carteira de Trabalho;

Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista) caso foi renovada;

DOCUMENTOS ORIGINAIS OBRIGATÓRIOS

Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal

https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-247/contrib...

Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);

https://meu.inss.gov.br/#/login

Certidão de quitação eleitoral no **Cartório Eleitoral** ou pela Internet

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-...

Certidão Negativa Civil e Criminal expedida pelo FÓRUM

https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...

Declarações de **Bens Móveis e/ou Imóveis** (**se não houver, emitir declaração de que não possui bens**);

Exames por Cargo (Obrigatório para todos):

Assistente Administrativo	1-Hemograma Completo
Auxiliar de Serviço de Creche	1-Hemograma Completo
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino e Feminino	1-Hemograma Completo
Cozinheiro	**1-Hemograma Completo 2-Parasitológico de Fezes**
Educador Social	1-Hemograma Completo
Fonoaudiólogo	1-Hemograma Completo
Merendeira	**1-Hemograma Completo 2-Parasitológico de Fezes**
Monitor de Educação Básica	1-Hemograma Completo
Nutricionista	1-Hemograma Completo
Professor Indígena	1-Hemograma Completo

Professor PII e PIII	1-Hemograma Completo
Recepcionista	1-Hemograma Completo

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT			**FICHA CADASTRAL**				
FOTO 3x4	**IDENTIFICAÇÃO PESSOAL**						
	1. Nome:						
	2. Sexo:	**3. Est. Civil:**		**4. Data nascimento:**			
	5. Local nascimento / UF:			**6. N°. CPF:**			
	7. N°. Identidade:		**8. Orgão e UF:**		**9. Data de emissão:**		
10. N°. Cart. Profissional de Trabalho:		**11. Série e UF:**	**12. Data emissão:**		**13. N°. Do titulo:**		
14. Zona eleitoral:		**15. Seção:**	**16. CNH:**		**17. Categoria:**	**18. Vencimento. CNH:**	**19. Data 1ª habilitação:**
20. Data Emissão CNH:		**21. Reservista:**			**22. E-mail:**		
23. Nome do pai:					**24.CPF do Pai:**		
25. Nome da mãe:					**26. CPF da Mãe:**		
27. Nome do Conjugue/Companheiro (se houver)					**28. CPF do Conjugue/Companheiro**		
29. Raça	**30. Cor Olhos**	**31. Peso (KG)**	**32. Estatura (M)**		**33. Doador**	**34. Grupo Sang**	**35. Fator RH**

ENDEREÇO PESSOAL			
36. Rua:			
37. Número:	**38. Complemento:**	**39. Bairro:**	**40. CEP:**
41. Município:	**42. UF:**	**43. Fone:**	**44. Celular:**

CADASTRO DE DEPENDENTES				
NOME:	**SEXO:**	**DATA NASC.:**	**PARENTESCO:**	**CPF:**
	F M			
	F M			
	F M			
	F M			
	F M			
	F M			

PORTARIA Nº. 82/2023 DE: 27.01.2023

PORTARIA Nº. 82/2023

DE: 27.01.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR por dispensa a servidora comissionada **MARLI DATSCH BLANCH BENITES, Diretora de Departamento do Programa de Alimentação, Matrícula nº. 4628, nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria n°. 664/2021 de 01 de setembro de 2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Fabiana Goulart Fumagalli

Secretária Municipal de Administração Interina

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro **Vanderson da Silva Santos**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade**:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, SERVIÇO DE SOCORRO DE BORRACHARIA, KM RODADO SOCORRO BORRACHARIA E PNEU DE CARRETINHA, PARA ATENDER TODA A FROTA MUNICIPAL DOS ITENS FRACASSADOS DO P. E 060/2022,** cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE BRASÍLIA)do dia**14/02/2023**,via plataforma Eletrônica LICITANET. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 08:00 às 17:00 horas.

Comodoro – MT, 31 de Janeirode 2023.

Vanderson da Silva Santos

Pregoeiro – Portaria 575/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N°15/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA, DA MARCA SISTEMA DE ENSINO ETAPA PÚBLICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONFRESA-MT.

VALOR GLOBAL: R$ 1.397.905,00

PRAZO DE VIGÊNCIA:11 MESES – 30/01/2023 A 30/12/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT CNPJ Nº 37.464.716/000150.

CONTRATADA: GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA, CNPJ N° 43. 719.855/0001-80.

DATA: 30 DE JANEIRO DE 2023.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 053/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023-RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

Portaria 053/2023 de 26 de Janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o oficio 062/2023 SMS de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. BARBARA GABRIELA SANTOS BARBARESCO, brasileira, viúva, portadora do RG 23853336 SSP/MT, residente e domiciliada neste município, para exercer o cargo comissionado de ENCARREGADO II, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de Janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº006/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no **dia 14 de fevereiro de 2023, às 09:00hs** (horário oficial de Brasília- DF), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 13 de Maio, S/N, ao lado da Contabilidade Heureka, Centro, na cidade de **Confresa-MT**, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2023, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda-feira à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818. **ramal 31** ou ainda pelo e-mail: licitaconfresa@hotmail.com.

OBJETO: ABERTURA DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, COM REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADOS NOS SERVIÇOS EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

CONFRESA-MT, 31 DE JANEIRO DE 2023.

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA N° 007/2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº016/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL ENCARREGADA DE PROMOVER E COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e em conformidade com o disposto:

- na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- na Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- na Resolução no 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

- na Lei no 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º, e

- nas Leis setoriais de saúde (no 8.080/1990 – SUS), educação (no 9.294/1996 – LDB), assistência social (no 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

e considerando - os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos no 99.710/1990 e no 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

- os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, no 1, no 2 e no 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; no 3, sobre saúde e bem-estar; no 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e no 6, sobre água limpa e saneamento;

- os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo Conanda em dezembro de 2010; e

- os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais,

D E C R E T A

Art. 1º. Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI deste Município de Confresa, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.

§ 1º Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Confresa, que será integrada por representantes:

a) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

b) do Conselho Tutelar;

c) dos conselhos setoriais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e lazer;

d) dos órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer, meio ambiente, segurança, infraestrutura;

e) do órgão municipal gestor de planejamento e finanças;

f) dos fóruns e movimentos de direitos da criança, do adolescente e juventude;

g) das associações comunitárias com atuação no atendimento dos direitos da criança;

h) dos órgãos da imprensa;

i) das famílias.

§1º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 2º A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º. Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei no 13.257/2016, em seu art. 4º, caput e parágrafo único.

§ 2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fóruns temáticos.

§ 2º O PMPI de Confresa deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 5º. O Plano Municipal pela Primeira Infância de Confresa será enviado pelo Poder Executivo Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 16 de janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 22/2023 ADM DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal abaixo como **FISCAIS DE CONTRATO,** abaixo discriminado.

FISCAL	FISCAL SUPLENTE	GESTOR

CONTRATO	**15/2023**	**CNPJ**	**VALOR**
CONTRATADA	GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA	43.719.855/0001-80	R$ 1.397.905,00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA, DA MARCA SISTEMA DE ENSINO ETAPA PÚBLICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONFRESA-MT.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	11 MESES – 30/01/2023 A 30/12/2023		

FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	GESTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARIA CÉLIA RODRIGUES RIBEIRO ABREU CPF: 555.114.571-91	WESLENE BARBOSA DE SOUZA FREITAS CPF: 862.513.091-72.	ALEANDRA PEREIRA MARINHO CPF: 029.290.791-50

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°010/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP – N°002/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP – N° 002/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS –SRP

A Prefeitura Municipal de CONFRESA/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023**, conforme segue:

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE TERCERIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE PROFFISIONAIS DA SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT.

ADJUDICADOS/HOMOLOGADOS:

EMPRESA:

INOVAMED SERVIOS EM SAUDE

CNPJ: 48.739.214/0001-00

END: AV DOUTOR HELIO RIBEIRO, 525

EDIFICIO HELBOR DUAL BUSINESS SALA 1702-B PAIAGUAS

MUNICÍPIO: CUIABA- MT

CEP: 78.048-250

TELEFONE: 65-99690-2805

EMAIL: **inovamed.servicosemsaude@gmail.com**

Vencedora dos itens do certame no valor global conforme abaixo:

Valor Total R$ 10.392.750,00

BDI : 15% R$ 1.558.912,50

Valor total com BDI. R$ 11.951.662,50- (Onze Milhões Novecentos e Cinquenta Um Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos.

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

CONFRESA-MT, 31 de Janeiro de 2023.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA 007/2023

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº017/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

REGULAMENTA O ART. 56 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 198, DE 22 DE MARÇO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB NO MUNICÍPIO DE CONFRESA.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Complementar nº 198, de 22 de março de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o artigo 56 da Lei Complementar nº 198, de 22 de março de 2022, para dispor sobre a regularização fundiária urbana em áreas de dominialidade do município de Confresa em razão de doação com encargo realizado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se à regularização fundiária de:

I - REURB de Interesse Social (REURB - S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, que para os fins desta Lei serão classificados os cidadãos com renda mensal da unidade conforme disposto em Lei;

II - REURB de Interesse Específico (REURB-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

Art. 3º Serão isentos de custas e taxas municipais os atos procedimentais relacionados à REURB-S.

Parágrafo único. Classifica se como REURB-S o interessado com baixa renda familiar nos termos da Lei Municipal e que tenha um único imóvel no município.

Art. 4º A taxa de serviço municipal aplicável aos casos de REURB-E, incluindo serviços de engenharia e burocráticos, com exclusão das despesas cartoriais, corresponderá aos valores presentes no anexo I deste Decreto, que poderão ser parcelados em até 3 (três) vezes iguais e sucessivas, conforme avaliação do Departamento de Regularização Fundiária.

Art. 5º Os imóveis enquadrados como REURB-E localizados nas agrovilas e distritos de Confresa aplicar-se-á para fins do cálculo na pauta de pagamento o cálculo venal da planta genérica do Código Tributário Municipal da sede do município com o menor valor existente.

§ 1º O valor extraído conforme estabelecido no *caput* será por metro quadrado e será a base para o cálculo final conforme estabelece o anexo II, parte integrante deste Decreto.

§ 2º Do valor final do cálculo o interessado terá vista e poderá no prazo de 05 (cinco) dias impugná-lo junto ao Departamento de Regularização Fundiária de forma fundamentada.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Planejamento poderá, no que couber, com observância deste instrumento e demais leis de regência, expedir portaria para regulamentar os procedimentos internos bem como a exigência de documentos comprobatórios e necessários para instrução das regularizações requeridas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Confresa-MT, 25 de janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ANEXO I

TAXA DE SERVIÇO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-E	
TAMANHO DA ÁREA - M²	VALOR - UPFM
Até 360	2,53
360 a 500	5,07
501 a 1000	10,15
1001 a 5000	16,93
Acima de 5000	40,62

ANEXO II

PAUTA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-E	
AVENIDAS	10% - VALOR VENAL
RUAS	5% - VALOR VENAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2023

Processo Licitatório n°023/2023, Ratificado em 30/01/2023, na forma de Dispensa de Licitação n°011/2023.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO NA RUA JATOBÁ, N° 33, QUADRA 30, LOTE 05/06, SETOR JARDIM DO EDEN.

Valor Previsto: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Confresa-MT CNPJ Nº37.464.716/000150.

LOCADOR: JOSÉ CARLOS BARBOSA-ME

Data: 31 de janeiro de 2023.

Foro: Porto Alegre do Norte – MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 24/2023 ADM DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal abaixo como **FISCAIS DE CONTRATO,** abaixo discriminado.

	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
SEC. DE EDUCAÇÃO	KESIA NEPUMOCENO CPF Nº 020.486.101-29	ALEANDRA PEREIRA MARINHO CPF Nº 029.290.791-50	MARIA CELIA RODRIGUES RIBEIRO ABREU CPF Nº 555.114.571-91

CONTRATO	17/2023	CNPJ	VALOR
CONTRATADA	JOSÉ CARLOS BARBOSA-ME	10.971.899/0001-43	R$ 180.000,00
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO NA RUA JATOBÁ, N° 33, QUADRA 30, LOTE 05/06, SETOR JARDIM DO EDEN.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 MESES – 31/01/2023 A 31/01/2024		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 31 de janeiro de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PUBLICA 3. QUADRIMESTRE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Conquista D’ Oeste , Senhora Maria Lucia de Oliveira Porto, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca a todos os interessados para participarem da audiência pública virtual à ser realizada no próximo dia 16/02/2023, a partir das 15:00 (quinze) horas, no plenário da Câmara Municipal deste município.

Nesta audiência serão apresentados os Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 3º Quadrimestre de 2022. Esclarecemos que estas audiências públicas estão previstas no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conquista D’ Oeste-MT, 30 de janeiro de 2023.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO DE DISPENSA 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/18, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 14.728.004/0001-03, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE TECNICO DO SISTEMA DA CARTA DE SERVIÇOS

AO USUÁRIO - LEI 13.460-2017O valor total a ser contratado será de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), sendo R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) mensais. Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o processo de contratação, nos termos da Lei.

Conquista D'Oeste, 31 de janeiro de 2023.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

CONTABILIDADE
RREO 6. BIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.240.000,00	27.240.000,00	7.742.402,58	28,42	40.834.334,62	149,91	-13.594.334,62
RECEITAS CORRENTES	26.430.000,00	26.430.000,00	7.190.371,70	27,21	39.135.007,62	148,07	-12.705.007,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.850.000,00	1.850.000,00	562.848,95	30,42	2.362.911,30	127,72	-512.911,30
Impostos	1.669.700,00	1.669.700,00	533.463,07	31,95	2.197.194,73	131,59	-527.494,73
Taxas	180.300,00	180.300,00	29.385,88	16,30	165.716,57	91,91	14.583,43
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	870.000,00	870.000,00	402.200,25	46,23	1.401.870,90	161,13	-531.870,90
Contribuições Sociais	750.000,00	750.000,00	345.579,79	46,08	1.045.582,14	139,41	-295.582,14
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	56.620,46	47,18	356.288,76	296,91	-236.288,76
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	311.005,74	311,01	2.192.803,36	2.192,80	-2.092.803,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.000,00	16.000,00	4.993,93	31,21	19.855,76	124,10	-3.855,76
Valores Mobiliários	84.000,00	84.000,00	306.011,81	364,30	2.172.947,60	2.586,84	-2.088.947,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	41.263,56	20,63	260.653,89	130,33	-60.653,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.000,00	11.000,00	3.700,00	33,64	44.970,00	408,82	-33.970,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	189.000,00	189.000,00	37.563,56	19,87	215.683,89	114,12	-26.683,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.365.000,00	23.365.000,00	5.864.342,55	25,10	32.325.082,66	138,35	-8.960.082,66
Transferências da União e de suas Entidades	10.480.000,00	10.480.000,00	2.737.560,37	26,12	13.733.941,78	131,05	-3.253.941,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.150.000,00	10.150.000,00	2.527.712,74	24,90	14.884.357,68	146,64	-4.734.357,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.735.000,00	2.735.000,00	599.069,44	21,90	3.706.783,20	135,53	-971.783,20
Transferências do Exterior							0,00
Outras Transferências							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	8.710,65	19,36	591.685,51	1.314,86	-546.685,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			800,00		9.600,00		-9.600,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00		0,00	534.965,34	5.349,65	-524.965,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							0,00
Demais Receitas Correntes	35.000,00	35.000,00	7.910,65	22,60	47.120,17	134,63	-12.120,17

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	810.000,00	810.000,00	552.030,88	68,15	1.699.327,00	209,79	-889.327,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00	552.030,88	69,00	1.699.327,00	212,42	-899.327,00
Transferências da União e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	452.030,88	56,50	311.420,00	38,93	488.580,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			100.000,00		1.387.907,00		-1.387.907,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	760.000,00	760.000,00	381.038,16	50,14	1.171.848,58	154,19	-411.848,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.000.000,00	28.000.000,00	8.123.440,74	29,01	42.006.183,20	150,02	-14.006.183,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.000.000,00	28.000.000,00	8.123.440,74	29,01	42.006.183,20	150,02	-14.006.183,20
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.000.000,00	28.000.000,00	8.123.440,74	29,01	42.006.183,20	150,02	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.613.470,68			7.613.470,68		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.613.470,68			7.613.470,68		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.692.200,00	38.790.955,75	7.135.684,41	37.404.502,23	1.386.453,52	7.753.645,19	35.509.541,60	3.281.414,15	35.180.028,43	1.894.960,63
DESPESAS CORRENTES	24.536.400,00	30.949.197,47	6.292.779,30	29.942.213,13	1.006.984,34	6.355.382,71	29.569.830,30	1.379.367,17	29.504.278,01	372.382,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.453.400,00	15.887.618,96	3.173.796,92	15.533.896,40	353.722,56	3.192.538,42	15.533.896,40	353.722,56	15.499.501,49	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	1,00			1,00			1,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.068.000,00	15.061.577,51	3.118.982,38	14.408.316,73	653.260,78	3.162.844,29	14.035.933,90	1.025.643,61	14.004.776,52	372.382,83
DESPESAS DE CAPITAL	2.005.800,00	7.841.758,28	842.905,11	7.462.289,10	379.469,18	1.398.262,48	5.939.711,30	1.902.046,98	5.675.750,42	1.522.577,80
INVESTIMENTOS	1.990.800,00	7.841.758,28	842.905,11	7.462.289,10	379.469,18	1.398.262,48	5.939.711,30	1.902.046,98	5.675.750,42	1.522.577,80
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.000,00				0,00			0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00				0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	780.100,00	1.107.989,30	380.964,84	1.104.644,47	3.344,83	380.964,84	1.104.644,47	3.344,83	1.104.644,47	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.472.300,00	39.898.945,05	7.516.649,25	38.509.146,70	1.389.798,35	8.134.610,03	36.614.186,07	3.284.758,98	36.284.672,90	1.894.960,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.472.300,00	39.898.945,05	7.516.649,25	38.509.146,70	1.389.798,35	8.134.610,03	36.614.186,07	3.284.758,98	36.284.672,90	1.894.960,63
SUPERÁVIT (XIII)				3.497.036,50						
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.472.300,00	39.898.945,05	7.516.649,25	42.006.183,20		8.134.610,03	36.614.186,07		36.284.672,90	1.894.960,63
RESERVA DO RPPS	527.700,00	272.700,00			272.700,00			272.700,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	760.000,00	760.000,00	381.038,16	50,14	1.171.848,58	154,19	-411.848,58
RECEITAS CORRENTES	760.000,00	760.000,00	381.038,16	50,14	1.171.848,58	154,19	-411.848,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							0,00
Taxas							0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	760.000,00	760.000,00	381.038,16	50,14	1.171.848,58	154,19	-411.848,58
Contribuições Sociais	760.000,00	760.000,00	381.038,16	50,14	1.171.848,58	154,19	-411.848,58
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários							0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Outras Transferências							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							0,00
Demais Receitas Correntes							0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	780.100,00	1.107.989,30	380.964,84	1.104.644,47	3.344,83	380.964,84	1.104.644,47	3.344,83	1.104.644,47	0,00
DESPESAS CORRENTES	780.100,00	1.107.989,30	380.964,84	1.104.644,47	3.344,83	380.964,84	1.104.644,47	3.344,83	1.104.644,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	780.100,00	1.107.989,30	380.964,84	1.104.644,47	3.344,83	380.964,84	1.104.644,47	3.344,83	1.104.644,47	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					0,00			0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					0,00			0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.219.900,00	39.063.655,75	7.135.697,11	37.404.502,23	97,13	1.659.153,52	7.753.645,19	35.509.541,60	96,98	3.554.114,15	1.894.960,63
Legislativa	989.000,00	1.251.000,00	255.671,36	1.133.377,75	2,94	117.622,25	275.313,38	1.133.377,75	3,10	117.622,25	0,00
Ação Legislativa	989.000,00	1.251.000,00	255.671,36	1.133.377,75	2,94	117.622,25	275.313,38	1.133.377,75	3,10	117.622,25	0,00
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	165.000,00	188.609,41	34.489,76	188.506,66	0,49	102,75	34.489,76	188.506,66	0,51	102,75	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	165.000,00	188.609,41	34.489,76	188.506,66	0,49	102,75	34.489,76	188.506,66	0,51	102,75	0,00
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração	3.623.000,00	4.153.804,49	723.024,37	4.135.264,45	10,74	18.540,04	790.296,29	4.048.631,12	11,06	105.173,37	86.633,33
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	2.879.000,00	3.367.305,58	568.341,16	3.352.800,85	8,71	14.504,73	628.918,86	3.267.426,30	8,92	99.879,28	85.374,55
Administração Financeira	490.000,00	600.881,91	117.676,87	596.897,66	1,55	3.984,25	124.338,09	595.638,88	1,63	5.243,03	1.258,78
Controle Interno	244.000,00	185.614,00	37.006,34	185.565,94	0,48	48,06	37.039,34	185.565,94	0,51	48,06	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	10.000,00	3,00			0,00	3,00			0,00	3,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.572.000,00	1.662.764,55	418.176,57	1.495.538,16	3,88	167.226,39	440.827,01	1.495.538,16	4,08	167.226,39	0,00
Assistência ao Idoso	50.000,00	25.588,00	17.506,35	25.572,06	0,07	15,94	17.500,00	25.572,06	0,07	15,94	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	4,00			0,00	4,00			0,00	4,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	161.834,00	25.387,00	161.087,52	0,42	746,48	28.331,00	161.087,52	0,44	746,48	0,00
Assistência Comunitária	1.185.000,00	1.378.354,55	356.116,98	1.212.302,49	3,15	166.052,06	375.829,77	1.212.302,49	3,31	166.052,06	0,00
FU08 - Administração Geral	127.000,00	96.984,00	19.166,24	96.576,09	0,25	407,91	19.166,24	96.576,09	0,26	407,91	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Social	1.047.200,00	1.302.200,00	169.905,51	1.070.875,16	2,78	231.324,84	210.674,94	1.070.875,16	2,92	231.324,84	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	785.000,00	1.035.000,00	183.390,28	910.370,39	2,36	124.629,61	183.390,28	910.370,39	2,49	124.629,61	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	262.200,00	267.200,00	-13.484,77	160.504,77	0,42	106.695,23	27.284,66	160.504,77	0,44	106.695,23	0,00
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saúde	6.026.000,00	8.064.225,91	1.282.055,64	7.615.233,93	19,78	448.991,98	1.326.971,64	7.329.971,74	20,02	734.254,17	285.262,19
Atenção Básica	2.229.000,00	2.449.368,81	411.793,96	2.268.288,97	5,89	181.079,84	430.009,86	2.266.260,37	6,19	183.108,44	2.028,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.036.000,00	4.732.681,21	738.769,09	4.506.501,81	11,70	226.179,40	743.374,95	4.226.245,38	11,54	506.435,83	280.256,43
Suporte Profilático e Terapêutico	385.000,00	491.963,00	58.789,46	452.126,14	1,17	39.836,86	73.086,89	449.148,98	1,23	42.814,02	2.977,16
Vigilância Sanitária	95.000,00	131.134,58	16.958,29	129.586,63	0,34	1.547,95	24.755,09	129.586,63	0,35	1.547,95	0,00
Vigilância Epidemiológica	125.000,00	45.673,58	11.865,92	45.579,20	0,12	94,38	11.865,92	45.579,20	0,12	94,38	0,00
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	156.000,00	213.404,73	43.878,92	213.151,18	0,55	253,55	43.878,93	213.151,18	0,58	253,55	0,00
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	5.339.500,00	7.421.388,72	1.632.233,31	7.230.268,81	18,78	191.119,91	1.555.394,71	7.150.199,11	19,53	271.189,61	80.069,70
Ensino Fundamental	4.102.000,00	5.983.254,31	1.420.508,04	5.822.885,61	15,12	160.368,70	1.342.511,82	5.742.815,91	15,68	240.438,40	80.069,70
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	10.000,00	1,00			0,00	1,00			0,00	1,00	0,00
Ensino Superior	20.000,00	1,00			0,00	1,00			0,00	1,00	0,00
Educação Infantil	750.500,00	818.405,41	146.373,95	817.105,78	2,12	1.299,63	146.373,95	817.105,78	2,23	1.299,63	0,00
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	127.000,00	297.426,00	16.249,30	297.061,30	0,77	364,70	16.599,30	297.061,30	0,81	364,70	0,00
FU12 - Demais Subfunções	330.000,00	322.301,00	49.102,02	293.216,12	0,76	29.084,88	49.909,64	293.216,12	0,80	29.084,88	0,00
Cultura	385.000,00	962.757,00	446.533,83	962.533,34	2,50	223,66	337.325,83	844.324,34	2,31	118.432,66	118.209,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	385.000,00	962.757,00	446.533,83	962.533,34	2,50	223,66	337.325,83	844.324,34	2,31	118.432,66	118.209,00
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Urbanismo	3.185.000,00	4.028.615,21	803.672,05	3.930.996,50	10,21	97.618,71	757.778,73	3.829.971,95	10,46	198.643,26	101.024,55
Infra-Estrutura Urbana	645.000,00	1.123.338,35	232.280,12	1.051.965,16	2,73	71.373,19	201.994,13	979.215,16	2,67	144.123,19	72.750,00
Serviços Urbanos	2.480.000,00	2.905.274,86	571.391,93	2.879.031,34	7,48	26.243,52	555.784,60	2.850.756,79	7,79	54.518,07	28.274,55
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	60.000,00	2,00			0,00	2,00			0,00	2,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento	317.500,00	696.401,55	26.004,45	641.898,63	1,67	54.502,92	60.201,47	641.898,63	1,75	54.502,92	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	317.500,00	696.401,55	26.004,45	641.898,63	1,67	54.502,92	60.201,47	641.898,63	1,75	54.502,92	0,00
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	175.000,00	41.722,39	6.386,20	41.297,32	0,11	425,07	7.266,20	41.297,32	0,11	425,07	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	175.000,00	41.722,39	6.386,20	41.297,32	0,11	425,07	7.266,20	41.297,32	0,11	425,07	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.180.000,00	3.513.289,31	490.382,15	3.487.427,18	9,06	25.862,13	1.047.199,15	3.035.209,08	8,29	478.080,23	452.218,10
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	155.000,00	2.041.710,10	204.998,00	2.038.723,42	5,29	2.986,68	755.175,00	1.586.505,32	4,33	455.204,78	452.218,10
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	150.000,00	6,00			0,00	6,00			0,00	6,00	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	875.000,00	1.471.573,21	285.384,15	1.448.703,76	3,76	22.869,45	292.024,15	1.448.703,76	3,96	22.869,45	0,00
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 31/01/2023 16:33:44

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	140.000,00	868.699,10	91.235,53	868.609,33	2,26	89,77	91.235,53	868.609,33	2,37	89,77	0,00
Conservação de Energia	140.000,00	868.699,10	91.235,53	868.609,33	2,26	89,77	91.235,53	868.609,33	2,37	89,77	0,00
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte	1.758.000,00	3.740.208,03	366.920,83	3.709.515,49	9,63	30.692,54	367.710,57	2.938.515,49	8,03	801.692,54	771.000,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.758.000,00	3.740.208,03	366.920,83	3.709.515,49	9,63	30.692,54	367.710,57	2.938.515,49	8,03	801.692,54	771.000,00
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	330.000,00	515.133,00	378.626,00	514.309,31	1,34	823,69	378.626,00	514.309,31	1,40	823,69	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Lazer	230.000,00	515.126,00	378.626,00	514.309,31	1,34	816,69	378.626,00	514.309,31	1,40	816,69	0,00
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	100.000,00	7,00			0,00	7,00			0,00	7,00	0,00
Encargos Especiais	310.000,00	380.137,08	10.379,55	378.850,21	0,98	1.286,87	72.333,98	378.306,45	1,03	1.830,63	543,76
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	30.000,00	1,00			0,00	1,00			0,00	1,00	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	280.000,00	380.136,08	10.379,55	378.850,21	0,98	1.285,87	72.333,98	378.306,45	1,03	1.829,63	543,76
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	677.700,00	272.700,00				272.700,00				272.700,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	780.100,00	1.107.989,30	380.964,84	1.104.644,47	2,87	3.344,83	380.964,84	1.104.644,47	3,02	3.344,83	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.000.000,00	40.171.645,05	7.516.661,95	38.509.146,70	100,00	1.662.498,35	8.134.610,03	36.614.186,07	100,00	3.557.458,98	1.894.960,63

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	780.100,00	1.107.989,30	380.964,84	1.104.644,47	2,87	3.344,83	380.964,84	1.104.644,47	3,02	3.344,83	0,00
Legislativa	41.000,00	49.000,00	11.558,37	46.484,18	0,12	2.515,82	11.558,37	46.484,18	0,13	2.515,82	0,00
Ação Legislativa	41.000,00	49.000,00	11.558,37	46.484,18	0,12	2.515,82	11.558,37	46.484,18	0,13	2.515,82	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	15.000,00	21.956,00	7.248,68	21.955,87	0,06	0,13	7.248,68	21.955,87	0,06	0,13	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	15.000,00	21.956,00	7.248,68	21.955,87	0,06	0,13	7.248,68	21.955,87	0,06	0,13	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	117.000,00	126.423,00	41.757,53	126.357,23	0,33	65,77	41.757,53	126.357,23	0,35	65,77	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	66.000,00	67.487,00	20.804,84	67.483,71	0,18	3,29	20.804,84	67.483,71	0,18	3,29	
Administração Financeira	35.000,00	38.726,00	13.265,84	38.666,65	0,10	59,35	13.265,84	38.666,65	0,11	59,35	
Controle Interno	16.000,00	20.210,00	7.686,85	20.206,87	0,05	3,13	7.686,85	20.206,87	0,06	3,13	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	53.000,00	68.647,00	22.921,47	68.646,32	0,18	0,68	22.921,47	68.646,32	0,19	0,68	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária	50.000,00	64.497,00	21.542,23	64.496,41	0,17	0,59	21.542,23	64.496,41	0,18	0,59	
FU08 - Administração Geral	3.000,00	4.150,00	1.379,24	4.149,91	0,01	0,09	1.379,24	4.149,91	0,01	0,09	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	100,00	100,00			0,00	100,00			0,00	100,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	214.000,00	319.101,00	114.029,00	319.048,16	0,83	52,84	114.029,00	319.048,16	0,87	52,84	0,00
Atenção Básica	81.000,00	174.999,00	60.675,45	174.998,55	0,45	0,45	60.675,45	174.998,55	0,48	0,45	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	104.000,00	108.211,00	42.558,86	108.202,01	0,28	8,99	42.558,86	108.202,01	0,30	8,99	
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	21.388,00	7.567,82	21.387,33	0,06	0,67	7.567,82	21.387,33	0,06	0,67	
Vigilância Sanitária	5.000,00	7.703,00	2.860,51	7.702,65	0,02	0,35	2.860,51	7.702,65	0,02	0,35	
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	600,00		596,88	0,00	3,12		596,88	0,00	3,12	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	4.000,00	6.200,00	366,36	6.160,74	0,02	39,26	366,36	6.160,74	0,02	39,26	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	230.500,00	401.617,30	144.313,80	401.548,52	1,04	68,78	144.313,80	401.548,52	1,10	68,78	0,00
Ensino Fundamental	183.000,00	349.223,68	131.674,02	349.160,86	0,91	62,82	131.674,02	349.160,86	0,95	62,82	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	44.500,00	52.392,62	12.639,78	52.387,66	0,14	4,96	12.639,78	52.387,66	0,14	4,96	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	3.000,00	1,00			0,00	1,00			0,00	1,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	5.000,00	2.515,00	0,00	2.513,94	0,01	1,06	0,00	2.513,94	0,01	1,06	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	5.000,00	2.515,00		2.513,94	0,01	1,06		2.513,94	0,01	1,06	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	50.000,00	48.815,00	20.930,67	48.814,35	0,13	0,65	20.930,67	48.814,35	0,13	0,65	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos	50.000,00	48.815,00	20.930,67	48.814,35	0,13	0,65	20.930,67	48.814,35	0,13	0,65	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	2.500,00	2.500,00	462,92	2.342,02	0,01	157,98	462,92	2.342,02	0,01	157,98	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	2.500,00	2.500,00	462,92	2.342,02	0,01	157,98	462,92	2.342,02	0,01	157,98	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental	5.000,00	1,00			0,00	1,00			0,00	1,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	35.000,00	55.314,00	17.742,40	55.313,48	0,14	0,52	17.742,40	55.313,48	0,15	0,52	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	35.000,00	55.314,00	17.742,40	55.313,48	0,14	0,52	17.742,40	55.313,48	0,15	0,52	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	12.000,00	12.000,00	0,00	11.620,40	0,03	379,60	0,00	11.620,40	0,03	379,60	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	12.000,00	12.000,00		11.620,40	0,03	379,60		11.620,40	0,03	379,60	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.694.975,09	3.187.057,89	3.300.610,85	2.893.816,16	4.344.350,97	4.290.389,43	3.810.343,62	4.084.269,03	3.294.074,23	3.496.314,97	3.672.360,00	4.436.954,98	44.507.517,22	29.539.737,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	234.973,24	48.831,15	212.576,07	43.139,46	243.417,66	106.620,76	309.597,01	315.547,32	199.732,76	85.626,92	247.030,39	315.816,56	2.362.911,30	1.850.000,00
IPTU	4.126,17	3.832,49	3.790,78	10.732,09	7.044,14	18.860,08	18.450,14	56.780,48	26.258,08	24.880,18	37.160,56	14.170,60	226.085,79	234.000,00
ISS	37.789,68	21.145,42	17.578,98	14.331,62	33.688,16	64.293,49	56.257,86	29.983,09	26.241,17	33.082,95	55.746,22	63.126,33	453.264,97	337.100,00
ITBI			7.275,67	6.700,00	4.878,66	6.300,00	12.246,12	97.200,00	26.800,00		35.980,00	24.803,78	222.184,23	253.600,00
IRRF	186.650,99	7.534,84	176.008,74	3.232,67	189.519,41	6.768,58	210.398,69	105.166,57	99.748,56	8.155,11	101.364,39	201.111,19	1.295.659,74	845.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.406,40	16.318,40	7.921,90	8.143,08	8.287,29	10.398,61	12.244,20	26.417,18	20.684,95	19.508,68	16.779,22	12.606,66	165.716,57	180.300,00
Contribuições	77.937,79	86.709,54	82.320,19	104.492,09	116.444,39	96.969,83	97.395,95	101.914,98	121.660,63	113.825,26	118.263,81	283.936,44	1.401.870,90	1.069.032,11
Receita Patrimonial	82.908,69	112.775,05	120.785,37	116.347,06	144.438,28	128.963,67	153.493,76	700.266,56	167.615,16	154.204,02	123.166,66	187.839,08	2.192.803,36	121.316,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	81.688,69	111.655,05	120.145,37	111.170,56	143.978,28	128.613,67	151.856,26	698.859,06	165.022,33	153.946,52	120.774,25	185.237,56	2.172.947,60	105.316,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.220,00	1.120,00	640,00	5.176,50	460,00	350,00	1.637,50	1.407,50	2.592,83	257,50	2.392,41	2.601,52	19.855,76	16.000,00
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	53.645,38	11.202,83	25.242,57	19.411,00	21.398,03	20.340,01	17.969,10	14.963,53	18.014,54	17.203,34	22.068,35	19.195,21	260.653,89	200.000,00
Transferências Correntes	2.698.654,08	2.925.207,19	2.857.117,59	2.607.857,49	3.816.083,55	3.930.491,76	3.231.887,80	2.951.576,64	2.770.543,96	3.124.886,37	3.158.461,73	3.624.824,10	37.697.592,26	25.942.304,51
Cota-Parte do FPM	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	997.429,07	933.283,24	1.256.143,22	912.656,02	840.542,93	799.748,18	1.005.137,88	1.561.782,71	12.101.415,39	5.181.700,00
Cota-Parte do ICMS	1.177.100,27	1.087.441,71	1.354.706,71	1.042.885,23	1.448.470,23	1.276.018,34	1.262.738,40	1.303.058,60	1.254.447,08	1.178.322,68	1.182.164,72	1.118.654,69	14.686.008,66	11.404.580,75
Cota-Parte do IPVA	21.061,83	32.222,22	33.290,26	35.710,54	64.867,95	57.256,91	46.085,00	33.260,78	25.937,21	18.305,60	12.974,93	11.407,29	392.580,52	250.000,00
Cota-Parte do ITR	81.059,92	11.751,20	9.933,57	2.432,52	315,90	2.040,74	2.887,61	13.316,15	5.779,69	388.710,92	54.485,74	133.957,33	706.671,29	228.000,00
Transferências da LC nº 87/1996													0,00	18.000,00
Transferências da LC nº 61/1989													0,00	
Transferências do FUNDEB	293.447,02	299.197,09	319.174,30	277.378,71	362.647,08	320.321,57	301.144,11	316.031,61	294.766,26	323.606,01	302.422,32	296.647,12	3.706.783,20	3.589.368,68
Outras Transferências Correntes	232.126,75	246.844,17	383.575,59	352.804,60	942.353,32	1.341.570,96	362.889,46	373.253,48	349.070,79	416.192,98	601.276,14	502.174,96	6.104.133,20	5.270.675,08
Outras Receitas Correntes	546.855,91	2.332,13	2.569,06	2.569,06	2.569,06	7.003,40			16.507,18	2.569,06	3.369,06	5.341,59	591.685,51	357.065,00
DEDUÇÕES (II)	506.155,34	560.499,26	496.958,90	461.239,33	574.911,98	527.835,73	495.015,58	1.052.602,22	501.271,09	568.198,88	542.850,66	730.092,53	7.017.631,50	4.747.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	54.832,99	64.128,95	63.153,60	63.047,08	76.061,17	71.251,39	72.188,19	75.642,61	77.136,39	88.559,98	88.932,67	256.647,12	1.045.582,14	750.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	16.324,91	2.332,13	2.569,06	2.569,06	2.569,06	2.569,06			7.707,18	2.569,06	2.569,06	5.341,59	47.120,17	35.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	381,53	18.205,11	362,84	88,46	65,24	295,18	402,90	524.501,46	7.554,90	52,50	396,42	113,05	552.419,59	30.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	434.615,91	475.833,07	430.873,40	395.534,73	502.216,51	453.720,10	422.424,49	452.458,15	408.872,62	477.017,34	450.952,51	467.990,77	5.372.509,60	3.932.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.188.819,75	2.626.558,63	2.803.651,95	2.432.576,83	3.769.438,99	3.762.553,70	3.315.328,04	3.031.666,81	2.792.803,14	2.930.116,09	3.129.509,34	3.706.862,45	37.489.885,72	24.792.737,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.188.819,75	2.626.558,63	2.803.651,95	2.432.576,83	3.769.438,99	3.762.553,70	3.315.328,04	3.031.666,81	2.792.803,14	2.930.116,09	3.129.509,34	3.706.862,45	37.489.885,72	24.792.737,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.188.819,75	2.626.558,63	2.803.651,95	2.432.576,83	3.769.438,99	3.762.553,70	3.315.328,04	3.031.666,81	2.792.803,14	2.930.116,09	3.129.509,34	3.706.862,45	37.489.885,72	24.792.737,62

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.575.000,00	2.816.970,48
Receita de Contribuições dos Segurados	750.000,00	1.045.582,14
Ativo	750.000,00	1.038.567,96
Inativo		7.014,18
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	760.000,00	1.171.848,58
Ativo	760.000,00	1.171.848,58
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	30.000,00	552.419,59
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	30.000,00	552.419,59
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	35.000,00	47.120,17
Compensação Financeira entre os Regimes	35.000,00	47.120,17
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	1.575.000,00	2.816.970,48

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	1.030.000,00	910.370,39	910.370,39	910.370,39	0,00
Aposentadorias	880.000,00	796.459,06	796.459,06	796.459,06	
Pensões por Morte	150.000,00	113.911,33	113.911,33	113.911,33	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.030.000,00	910.370,39	910.370,39	910.370,39	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	545.000,00	1.906.600,09	1.906.600,09	1.906.600,09	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	527.700,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	236.215,35
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	22.082.073,79
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	262.000,00	435.832,83
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	262.000,00	435.832,83

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	261.700,00	160.428,85	160.428,85	160.028,85	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes	261.700,00	160.428,85	160.428,85	160.028,85	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.300,00	75,92	75,92	75,92	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	267.000,00	160.504,77	160.504,77	160.104,77	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-5.000,00	275.328,06	275.328,06	275.728,06	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	31.798.174,37	40.834.334,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.850.000,00	2.362.911,30
IPTU	234.000,00	226.085,79
ISS	337.100,00	453.264,97
ITBI	253.600,00	222.184,23
IRRF	845.000,00	1.295.659,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.300,00	165.716,57
Contribuições	1.069.032,11	1.401.870,90
Receita Patrimonial	121.316,00	2.192.803,36
Aplicações Financeiras (II)	105.316,00	2.172.947,60
Outras Receitas Patrimoniais	16.000,00	19.855,76
Transferências Correntes	26.712.624,51	32.325.082,66
Cota-Parte do FPM	7.920.000,00	9.885.956,62
Cota-Parte do ICMS	9.404.580,75	11.748.807,13
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	314.065,40
Cota-Parte do ITR	304.000,00	565.337,11
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	3.589.368,68	3.706.783,20
Outras Transferências Correntes	5.270.675,08	6.104.133,20
Demais Receitas Correntes	2.045.201,75	2.551.666,40
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	2.045.201,75	2.551.666,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.692.858,37	38.661.387,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.488.136,75	1.699.327,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	10.000,00	
Transferências de Capital	1.478.136,75	1.699.327,00
Convênios	1.298.136,75	1.499.327,00
Outras Transferências de Capital	180.000,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.488.136,75	1.699.327,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.180.995,12	40.360.714,02

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.949.197,47	29.942.213,13	29.569.920,30	29.504.278,01	51.046,27	46.257,70	46.257,70
Pessoal e Encargos Sociais	15.887.618,96	15.533.896,40	15.533.986,40	15.499.501,49	25.556,68		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1,00						
Outras Despesas Correntes	15.061.577,51	14.408.316,73	14.035.933,90	14.004.776,52	25.489,59	46.257,70	46.257,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.949.196,47	29.942.213,13	29.569.920,30	29.504.278,01	51.046,27	46.257,70	46.257,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.841.758,28	7.462.289,10	5.939.711,30	5.675.750,42	124.290,00	20.844,23	20.844,23
Investimentos	7.841.758,28	7.462.289,10	5.939.711,30	5.675.750,42	124.290,00	20.844,23	20.844,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.841.758,28	7.462.289,10	5.939.711,30	5.675.750,42	124.290,00	20.844,23	20.844,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.790.954,75	37.404.502,23	35.509.631,60	35.180.028,43	175.336,27	67.101,93	67.101,93

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	4.938.247,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-40.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.620.528,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.558.775,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	15.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	14.719.891,51	18.481.989,30
Disponibilidade de Caixa	14.719.891,51	18.481.989,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.895.227,78	18.597.247,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	175.336,27	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	115.258,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-14.719.891,51	-18.481.989,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.762.097,79

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	175.336,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.586.761,52

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.966.233,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.613.470,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.613.470,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	175.336,27	175.336,27	0,00	0,00	153.623,41	92.857,34	67.101,93	67.101,93	49.581,26	129.797,56	129.797,56
PODER EXECUTIVO	0,00	175.336,27	175.336,27	0,00	0,00	153.623,41	92.857,34	67.101,93	67.101,93	49.581,26	129.797,56	129.797,56
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	42.482,41	42.482,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	217.818,68	217.818,68	0,00	0,00	153.623,41	92.857,34	67.101,93	67.101,93	49.581,26	129.797,56	129.797,56

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	42.482,41	42.482,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	42.482,41	42.482,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.841.758,28	7.462.289,10	379.469,18
Investimentos	7.841.758,28	7.462.289,10	379.469,18
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.841.758,28	7.462.289,10	379.469,18

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.841.758,28	7.462.289,10	379.469,18

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021			0,00	0,00
2022			0,00	22.082.073,79
2023	3.521.160,62	968.173,26	2.552.987,36	24.635.061,15
2024	3.561.393,13	1.629.948,92	1.931.444,21	26.566.505,36
2025	3.669.254,45	1.664.014,84	2.005.239,61	28.571.744,97
2026	3.718.147,03	1.999.823,88	1.718.323,15	30.290.068,12
2027	3.813.149,95	2.035.936,60	1.777.213,35	32.067.281,47
2028	4.079.202,66	2.150.698,54	1.928.504,12	33.995.785,59
2029	4.126.485,67	2.510.524,72	1.615.960,95	35.611.746,54
2030	4.192.550,33	2.674.219,07	1.518.331,26	37.130.077,80
2031	4.275.343,30	2.714.386,39	1.560.956,91	38.691.034,71
2032	4.359.034,81	2.754.638,94	1.604.395,87	40.295.430,58
2033	4.409.306,57	2.945.553,94	1.463.752,63	41.759.183,21
2034	4.269.923,47	3.765.108,48	504.814,99	42.263.998,20
2035	4.222.591,79	4.003.894,53	218.697,26	42.482.695,46
2036	4.182.732,67	4.228.872,79	-46.140,12	42.436.555,34
2037	4.151.864,92	4.335.356,75	-183.491,83	42.253.063,51
2038	4.432.705,25	4.856.286,81	-423.581,56	41.829.481,95
2039	4.267.768,84	5.573.697,02	-1.305.928,18	40.523.553,77
2040	4.067.564,15	5.849.893,56	-1.782.329,41	38.741.224,36
2041	3.904.678,88	5.910.641,51	-2.005.962,63	36.735.261,73
2042	3.728.183,09	6.020.150,06	-2.291.966,97	34.443.294,76
2043	3.568.623,55	6.337.439,60	-2.768.816,05	31.674.478,71
2044	3.298.201,07	6.557.165,76	-3.258.964,69	28.415.514,02
2045	2.974.645,77	6.714.220,57	-3.739.574,80	24.675.939,22
2046	2.760.745,24	6.494.136,66	-3.733.391,42	20.942.547,80
2047	2.395.770,80	6.997.903,25	-4.602.132,45	16.340.415,35
2048	2.061.111,12	6.884.220,94	-4.823.109,82	11.517.305,53
2049	1.669.266,27	6.985.657,96	-5.316.391,69	6.200.913,84
2050	1.352.869,64	6.582.899,22	-5.230.029,58	970.884,26
2051	1.030.778,99	6.304.702,66	-5.273.923,67	-4.303.039,41
2052	983.403,55	5.709.121,85	-4.725.718,30	-9.028.757,71
2053	623.277,42	5.071.675,20	-4.448.397,78	-13.477.155,49
2054	624.697,79	4.396.750,69	-3.772.052,90	-17.249.208,39
2055	270.815,12	3.709.832,43	-3.439.017,31	-20.688.225,70
2056	272.048,48	3.030.016,35	-2.757.967,87	-23.446.193,57
2057	273.172,59	2.425.729,98	-2.152.557,39	-25.598.750,96
2058		1.827.142,23	-1.827.142,23	-27.425.893,19
2059		1.294.795,47	-1.294.795,47	-28.720.688,66
2060		865.416,37	-865.416,37	-29.586.105,03
2061		566.014,55	-566.014,55	-30.152.119,58

Documento gerado em 31/01/2023 16:33:44

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062		402.849,83	-402.849,83	-30.554.969,41
2063		337.899,89	-337.899,89	-30.892.869,30
2064		337.094,12	-337.094,12	-31.229.963,42
2065		310.304,54	-310.304,54	-31.540.267,96
2066		259.001,46	-259.001,46	-31.799.269,42
2067		237.360,24	-237.360,24	-32.036.629,66
2068		233.569,50	-233.569,50	-32.270.199,16
2069		230.841,33	-230.841,33	-32.501.040,49
2070		228.065,16	-228.065,16	-32.729.105,65
2071		225.290,73	-225.290,73	-32.954.396,38
2072		222.421,00	-222.421,00	-33.176.817,38
2073		219.445,09	-219.445,09	-33.396.262,47
2074		217.399,69	-217.399,69	-33.613.662,16
2075		215.267,56	-215.267,56	-33.828.929,72
2076		213.028,77	-213.028,77	-34.041.958,49
2077		210.658,74	-210.658,74	-34.252.617,23
2078		208.132,30	-208.132,30	-34.460.749,53
2079		206.390,81	-206.390,81	-34.667.140,34
2080		204.517,44	-204.517,44	-34.871.657,78
2081		202.507,19	-202.507,19	-35.074.164,97
2082		200.356,35	-200.356,35	-35.274.521,32
2083		198.057,76	-198.057,76	-35.472.579,08
2084		196.472,65	-196.472,65	-35.669.051,73
2085		194.767,20	-194.767,20	-35.863.818,93
2086		192.936,79	-192.936,79	-36.056.755,72
2087		190.977,98	-190.977,98	-36.247.733,70
2088		188.884,14	-188.884,14	-36.436.617,84
2089		187.439,75	-187.439,75	-36.624.057,59
2090		185.885,42	-185.885,42	-36.809.943,01
2091		184.216,88	-184.216,88	-36.994.159,89
2092		182.430,93	-182.430,93	-37.176.590,82
2093		180.521,39	-180.521,39	-37.357.112,21
2094		179.204,22	-179.204,22	-37.536.316,43
2095		177.773,93	-177.773,93	-37.714.090,36

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.500,00	71.871,26	-61.371,26
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00		10.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	500,00	71.871,26	-71.371,26

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	358.500,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	10.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	358.500,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	10.500,00
Investimentos	358.500,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00			10.500,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	641.143,71	-276.128,74	365.014,97

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	29.577.421,16	37.489.885,72	37.864.043,62	38.241.935,70	38.623.599,23	39.009.071,85	39.398.391,58	39.791.596,81	40.188.726,33	40.589.819,29	40.994.915,25
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.000.000,00
Previsão Atualizada	28.000.000,00
Receitas Realizadas	42.006.183,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.613.470,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.472.300,00
Dotação Atualizada	39.898.945,05
Despesas Empenhadas	38.509.146,70
Despesas Liquidadas	36.614.186,07
Despesas Pagas	36.284.672,90
Superávit Orçamentário	3.497.036,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	38.509.146,70
Despesas Liquidadas	36.614.186,07

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	37.489.885,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.489.885,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.489.885,72

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.816.970,48
Despesas Previdenciárias Empenhadas	910.370,39
Despesas Previdenciárias Liquidadas	910.370,39
Despesas Previdenciárias Pagas	910.370,39
Resultado Previdenciário	1.906.600,09
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-40.000,00	4.938.247,39	-12.345,62
Resultado Nominal - Acima da Linha	15.000,00	6.558.775,40	43.725,17

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	217.818,68	0,00	217.818,68	0,00
Poder Executivo	217.818,68		217.818,68	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	246.480,75	49.581,26	67.101,93	129.797,56
Poder Executivo	246.480,75	49.581,26	67.101,93	129.797,56
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	464.299,43	49.581,26	284.920,61	129.797,56

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.846.466,40	25,00	25,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.384.072,30	70,00	90,49
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	7.462.289,10	379.469,18

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	71.871,26	-61.371,26
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	348.000,00	10.500,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.116.533,40	15,00	20,98

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CONTABILIDADE
RGF 2. SEMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	702.572,50	1.118.250,78	1.062.655,28	1.217.841,34	1.223.987,30	1.734.761,22	1.226.950,39	1.326.231,45	1.088.044,85	1.282.763,52	1.304.416,61	1.993.372,29	15.281.847,53	0,00
Pessoal Ativo	699.690,50	1.080.190,84	1.023.700,02	1.187.091,38	1.197.725,30	1.686.246,73	1.197.863,03	1.290.485,49	1.064.842,39	1.259.875,90	1.268.090,01	1.927.152,19	14.882.953,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	597.719,64	1.022.210,74	926.942,71	1.001.163,71	1.077.450,20	1.563.640,66	1.073.708,92	1.157.127,70	1.021.007,93	1.119.160,65	1.129.021,24	1.584.583,21	13.273.737,31	
Obrigações Patronais	101.970,86	57.980,10	96.757,31	185.927,67	120.275,10	122.606,07	124.154,11	133.357,79	43.834,46	140.715,25	139.068,77	342.568,98	1.609.216,47	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.882,00	38.059,94	38.955,26	30.749,96	26.262,00	48.514,49	29.087,36	35.745,96	23.202,46	22.887,62	36.326,60	66.220,10	398.893,75	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.403,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.403,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração						139.403,86							139.403,86	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	702.572,50	1.118.250,78	1.062.655,28	1.217.841,34	1.223.987,30	1.595.357,36	1.226.950,39	1.326.231,45	1.088.044,85	1.282.763,52	1.304.416,61	1.993.372,29	15.142.443,67	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.489.885,72	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.489.885,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	15.142.443,67	40,39
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.244.538,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.232.311,38	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.220.084,46	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos		0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.719.891,51	18.835.640,82	18.481.989,30
Disponibilidade de Caixa	14.719.891,51	18.835.640,82	18.481.989,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.895.227,78	18.839.228,54	18.597.247,90
(-) Restos a Pagar Processados	175.336,27	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.587,72	115.258,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-14.719.891,51	-18.835.640,82	-18.481.989,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.577.421,16	35.551.726,70	37.489.885,72
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.577.421,16	35.551.726,70	37.489.885,72
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-49,77	-52,98	-49,30
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	16.842.867,71	18.703.010,46	27.854.885,01
RP Não-Processados	153.623,41	185.305,99	129.797,56
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º semestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.577.421,16	35.551.726,10	37.489.885,72
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.577.421,16	35.551.726,10	37.489.885,72
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.489.885,72	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.489.885,72	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.998.381,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.398.543,54	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.624.292,00	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.530.202,57	0,00	116.881,98	129.797,56	67.724,64	0,00	9.215.798,39	1.239.630,74	0,00	7.976.167,65
Recursos Não Vinculados de Impostos	8.161.146,23		116.881,98	129.797,56	67.724,64		7.846.742,05	467.499,48		7.379.242,57
Outros Recursos não Vinculados	1.369.056,34						1.369.056,34	772.131,26		596.925,08
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	31.149.119,12	0,00	212.631,19	0,00	57.556,37	0,00	30.878.931,56	655.329,89	0,00	30.223.601,67
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	501.073,42		4.032,59		1.616,44		495.424,39	60.474,00		434.950,39
Transferências do FUNDEB	80.895,64		9.420,79		28.856,86		42.617,99			42.617,99
Outros Recursos Vinculados à Educação	279.472,82		4.826,50				274.646,32	19.595,70		255.050,62
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	961.097,26		8.045,28		25.190,32		927.861,66	12.171,87		915.689,79
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.294.531,17						2.294.531,17	273.090,32		2.021.440,85
Recursos Vinculados à Assistência Social	333.395,81						333.395,81			333.395,81
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	22.082.073,79		400,00				22.081.673,79			22.081.673,79
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)							0,00			0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração							0,00			0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)							0,00			0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	65.104,45						65.104,45			65.104,45
Recursos Extraorçamentários							0,00			0,00
Outros Recursos Vinculados	4.551.474,76		185.906,03		1.892,75		4.363.675,98	289.998,00		4.073.677,98
TOTAL (III) = (I + II)	40.679.321,69	0,00	329.513,17	129.797,56	125.281,01	0,00	40.094.729,95	1.894.960,63	0,00	38.199.769,32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	37.489.885,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.489.885,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.489.885,72

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.142.443,67	40,39
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	20.244.538,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	19.232.311,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.220.084,46	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-18.481.989,30	-49,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.998.381,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.624.292,00	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.894.960,63	38.199.769,32

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA/DECRETO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D´Oeste/MT, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Complementares que regulamentam a investidura no Serviço Público Municipal, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2022, devidamente homologado, para apresentarem os documentos exigidos para o processo de nomeação e posse nos respectivos cargos.

A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze), contados da publicação do ato de nomeação.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste artigo.

CARGO: Técnico de Desenvolvimento Educacional- 30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.
10º	ROSANA DOS SANTOS GARCIA	29/04/1986

Gabinete da Prefeita, Conquista D'Oeste - MT, 31 de Janeiro de 2023.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

SDS/UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE

LICENÇA INSTALAÇÃO	
LI N°: 043/2023	**VÁLIDA ATÉ: 31/01/2025**
PROCESSO N°: 787/2022	**DATA DE PROTOCOLO: 20/07/2022**
A **SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO – SDS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei n° 497/2016 e Lei nº 548/2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental do Município de Conquista D Oeste, MT, concede a presente Licença.	
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: Frigorifico Bezerra de Souza Ltda **CNPJ:** 44.100447/0001-08	
ATIVIDADE LICENCIADA: Abate de Aves	
LOCALIZAÇÃO: Rodovia BR,174, Km 276 Fazenda Sapé **Zona Rural** Conquista D' Oeste – MT – CEP: 78.254 - 000	
NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: **Igor dos Santos Bezerra de Souza** **CPF:** 034.366.221-33	
ATIVIDADE PRINCIPAL: Abate de Aves	

RESTRIÇÕES: As contidas no Processo de Licenciamento e na Legislação em Vigor. É obrigatório a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.		
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA: - Conforme Parecer Técnico n°: 058/SDS/2023		
LOCAL E DATA Conquista D' Oeste – MT 31/01/2023	Secretaria Desenvolvimento Sustentado Marlene Aparecida da Silva Secretario/SDS	Analista Ambiental Eliane Aparecida de Freitas Portaria: 146/2018 Matricula: 274

Obs.: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização.

A renovação da licença deve ser protocolada 90 dias antes de seu vencimento.

SDS/UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE

LICENÇA PREVIA	
LP N°: 041/2023	**VÁLIDA ATÉ: 31/01/2025**
PROCESSO N°: 787/2022	**DATA DE PROTOCOLO: 20/07/2022**
A **SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO – SDS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei n° 497/2016 e Lei nº 548/2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Gestão e Proteção Ambiental do Município de Conquista D Oeste, MT, concede a presente Licença.	

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: Frigorifico Bezerra de Souza Ltda **CNPJ:** 44.100447/0001-08		
ATIVIDADE LICENCIADA: Abate de Aves		
LOCALIZAÇÃO: Rodovia BR,174, Km 276 Fazenda Sapé **Zona Rural** Conquista D' Oeste – MT – CEP: 78.254 - 000		
NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: **Igor dos Santos Bezerra de Souza** **CPF:** 034.366.221-33		
ATIVIDADE PRINCIPAL: Abate de Aves		
RESTRIÇÕES: As contidas no Processo de Licenciamento e na Legislação em Vigor. É obrigatório a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.		
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA: - Conforme Parecer Técnico n°: 058/SDS/2023		
LOCAL E DATA Conquista D' Oeste – MT 31/01/2023	Secretaria Desenvolvimento Sustentado Marlene Aparecida da Silva Secretario/SDS	Analista Ambiental Eliane Aparecida de Freitas Portaria: 146/2018 Matricula: 274

Obs.: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização.

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO I- DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTARIO - 6º BIMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**59.641.094,84**	**59.641.094,84**	**11.312.727,64**	**18,97**	**68.672.504,64**	**115,14**	**-9.031.409,80**
RECEITAS CORRENTES	**57.423.067,42**	**57.423.067,42**	**11.290.978,92**	**19,66**	**64.286.546,27**	**111,95**	**-6.863.478,85**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.347.729,95	4.347.729,95	881.765,12	20,28	5.363.013,27	123,35	-1.015.283,32
IMPOSTOS	3.600.253,40	3.600.253,40	831.827,80	23,10	4.864.447,72	135,11	-1.264.194,32
TAXAS	747.476,55	747.476,55	49.937,32	6,68	498.565,55	66,70	248.911,00
CONTRIBUIÇÕES	262.149,85	262.149,85	43.815,33	16,71	158.883,75	60,61	103.266,10
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	174.649,85	174.649,85	0,00	0,00	0,00	0,00	174.649,85
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	87.500,00	87.500,00	43.815,33	50,07	158.883,75	181,58	-71.383,75
RECEITA PATRIMONIAL	242.270,00	242.270,00	229.246,08	94,62	1.705.651,74	704,03	-1.463.381,74
VALORES MOBILIÁRIOS	242.270,00	242.270,00	229.246,08	94,62	1.705.651,74	704,03	-1.463.381,74
RECEITA DE SERVIÇOS	71.229,72	71.229,72	818,89	1,15	15.259,84	21,42	55.969,88
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	10.450,00	41,80	14.550,00
OUTROS SERVIÇOS	46.229,72	46.229,72	818,89	1,77	4.809,84	10,40	41.419,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.770.826,69	51.770.826,69	10.065.273,40	19,44	56.738.606,45	109,60	-4.967.779,76
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.590.655,84	23.590.655,84	5.294.332,69	22,44	26.598.931,94	112,75	-3.008.276,10
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	19.782.025,95	19.782.025,95	3.364.004,50	17,01	21.431.117,52	108,34	-1.649.091,57
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.398.144,90	8.398.144,90	1.406.936,21	16,75	8.708.556,99	103,70	-310.412,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	728.861,21	728.861,21	70.060,10	9,61	305.131,22	41,86	423.729,99
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	541.000,00	541.000,00	70.060,10	12,95	305.131,22	56,40	235.868,78
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	187.861,21	187.861,21	0,00	0,00	0,00	0,00	187.861,21
RECEITAS DE CAPITAL	**2.218.027,42**	**2.218.027,42**	**21.748,72**	**0,98**	**4.385.958,37**	**197,74**	**-2.167.930,95**
ALIENAÇÃO DE BENS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.210.027,42	2.210.027,42	-34.253,19	-1,55	4.017.973,77	181,81	-1.807.946,35
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.501.119,13	1.501.119,13	0,00	0,00	1.802.655,65	120,09	-301.536,52
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	708.908,29	708.908,29	-34.253,19	-4,83	2.215.318,12	312,50	-1.506.409,83
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	56.001,91	0,00	367.984,60	0,00	-367.984,60
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	56.001,91	0,00	367.984,60	0,00	-367.984,60
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**59.641.094,84**	**59.641.094,84**	**11.312.727,64**	**18,97**	**68.672.504,64**	**115,14**	**-9.031.409,80**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**59.641.094,84**	**59.641.094,84**	**11.312.727,64**	**18,97**	**68.672.504,64**	**115,14**	**-9.031.409,80**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	3.291.194,84	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	59.641.094,84	59.641.094,84	11.312.727,64	18,97	71.963.699,48	120,66	-12.322.604,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.676.702,33	—	—	13.676.702,33	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	13.676.702,33	—	—	13.676.702,33	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**54.534.508,63**	**72.824.655,21**	**8.125.316,22**	**72.286.864,42**	**537.790,79**	**15.293.682,94**	**69.367.439,58**	**3.457.215,63**	**68.475.259,56**	**2.919.424,84**
DESPESAS CORRENTES	**44.236.630,11**	**58.794.387,69**	**6.535.077,24**	**58.306.199,20**	**488.188,49**	**10.902.317,95**	**57.392.419,89**	**1.401.967,80**	**56.531.173,95**	**913.779,31**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.362.877,86	24.091.989,45	4.857.937,44	24.057.300,54	34.688,91	4.857.937,44	24.057.300,54	34.688,91	24.057.300,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	124.000,00	114.200,00	1.816,56	113.816,56	383,44	29.385,49	113.816,56	383,44	113.816,56	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.749.752,25	34.588.198,24	1.675.323,24	34.135.082,10	453.116,14	6.014.995,02	33.221.302,79	1.366.895,45	32.360.056,85	913.779,31
DESPESAS DE CAPITAL	**9.602.878,52**	**14.029.600,52**	**1.590.238,98**	**13.980.665,22**	**48.935,30**	**4.391.364,99**	**11.975.019,69**	**2.054.580,83**	**11.944.085,61**	**2.005.645,53**
INVESTIMENTOS	9.451.787,97	13.975.009,97	1.590.238,98	13.926.152,10	48.857,87	4.377.736,71	11.920.506,57	2.054.503,40	11.889.572,49	2.005.645,53
AMORTIZACAO DE DIVIDA	151.090,55	54.590,55	0,00	54.513,12	77,43	13.628,28	54.513,12	77,43	54.513,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**695.000,00**	**667,00**	**0,00**	**0,00**	**667,00**	**0,00**	**0,00**	**667,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	695.000,00	667,00	0,00	0,00	667,00	0,00	0,00	667,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.918.725,00**	**2.608.829,96**	**440.842,68**	**2.596.259,90**	**12.570,06**	**440.842,68**	**2.596.259,90**	**12.570,06**	**2.596.259,90**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**57.453.233,63**	**75.433.485,17**	**8.566.158,90**	**74.883.124,32**	**550.360,85**	**15.734.525,62**	**71.963.699,48**	**3.469.785,69**	**71.071.519,46**	**2.919.424,84**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**57.453.233,63**	**75.433.485,17**	**8.566.158,90**	**74.883.124,32**	**550.360,85**	**15.734.525,62**	**71.963.699,48**	**3.469.785,69**	**71.071.519,46**	**2.919.424,84**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.453.233,63	75.433.485,17	8.566.158,90	74.883.124,32	—	15.734.525,62	71.963.699,48	—	71.071.519,46	2.919.424,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.918.725,00**	**2.608.829,96**	**440.842,68**	**2.596.259,90**	**12.570,06**	**440.842,68**	**2.596.259,90**	**12.570,06**	**2.596.259,90**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	2.918.725,00	2.608.829,96	440.842,68	2.596.259,90	12.570,06	440.842,68	2.596.259,90	12.570,06	2.596.259,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.918.725,00	2.608.829,96	440.842,68	2.596.259,90	12.570,06	440.842,68	2.596.259,90	12.570,06	2.596.259,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 009/2022

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Quinta (Do Prazo), referente ao Contrato nº 009/2022, de origem da PROCESSO DE COMPRA Nº 011/2022, na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022, do objeto: "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE - PARA GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO - LEIS MUNICIPAIS"**.**

De um lado a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 37.465.309/0001-67, localizada na Av. 20 de Dezembro, Nº 725 , Bairro Centro, Cotriguaçu-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Srº: Valdivino Mendes dos Santos**,**doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa:LIZ SERVICOS ONLINE LTDA,** CNPJ: 03.725.725/0001-35**,**endereçada em Rua 240, Nº 400, Complemento Sala 02, Cep 88.220-000, Bairro/Distrito Meia Praia, Município Itapema-SC, denominado **"CONTRATADO"**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO – DO PRAZO - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula do prazo, prorrogando a partir de 15 de março de 2023 até 15 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO - VALOR: O valor total global do contrato passa de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) para R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato as quais serão respeitadas pelas partes.

E por estarem justos e acordados, ambas as partes assinam o presente.

Cotriguaçu-MT, 27 de janeiro de 2023

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

CONTRATANTE

_____

LIZ SERVICOS ONLINE LTDA

CNPJ: 03.725.725/0001-35

CONTRATADO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO II- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE DE 2022

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.534.508,63
Administração	7.114.703,05
Administração Geral	6.934.703,05
Normatização e Fiscalização	180.000,00
Segurança Pública	150.000,00
Policiamento	150.000,00
Assistência Social	2.668.832,40
Administração Geral	1.157.938,35
Assistência ao Idoso	104.809,84

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRI

72.824.655,21	8.125.316,22	72.286.864,42	96,53
6.140.187,07	596.738,06	6.076.457,21	8,11
6.140.047,07	596.738,06	6.076.457,21	8,11
140,00	0,00	0,00	0,00
146.290,00	10.920,00	145.836,90	0,19
146.290,00	10.920,00	145.836,90	0,19
1.984.844,40	463.589,44	1.967.570,88	2,63
1.403.022,35	235.516,51	1.398.630,89	1,87
1.609,84	0,00	0,00	0,00

A

537.790,79	15.293.682,94	69.367.439,58	96,3
63.729,86	1.052.095,00	6.018.449,11	8,3
63.589,86	1.052.095,00	6.018.449,11	8,3
140,00	0,00	0,00	0,0
453,10	26.559,24	145.836,90	0,2
453,10	26.559,24	145.836,90	0,2
17.273,52	548.421,15	1.960.360,33	2,7
4.391,46	282.720,89	1.393.483,34	1,9
1.609,84	0,00	0,00	0,0

9	3.457.215,63	2.919.424,84
3	121.737,96	58.008,10
3	121.597,96	58.008,10
0	140,00	0,00
0	453,10	0,00
0	453,10	0,00
2	24.484,07	7.210,55
4	9.539,01	5.147,55
0	1.609,84	0,00

FONTE

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRI

A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO III- DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 6º BIMESTRE DE 2022

Municipio de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.993.532,10**	**5.691.383,58**	**5.530.470,06**	**5.313.651,61**	**7.290.461,14**	**6.526.969,11**	**6.510.747,62**	**6.735.383,66**	**5.758.165,58**	**5.626.426,28**	**5.554.236,65**	**7.154.106,04**	**72.685.533,43**	**62.382.423,18**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	194.919,74	215.382,32	289.120,79	311.304,56	434.529,77	377.416,52	449.705,85	1.239.777,49	507.910,81	461.180,30	331.973,62	549.791,50	5.363.013,27	4.347.729,95
IPTU	6.930,17	3.482,58	8.527,23	17.464,55	21.078,07	13.974,93	47.822,75	183.198,86	199.924,88	31.451,57	11.982,19	49.140,29	594.978,07	687.845,56
ISS	85.659,06	57.356,37	61.912,30	78.905,65	102.299,69	88.607,95	128.263,25	128.435,70	68.895,05	131.677,08	119.968,11	98.698,79	1.150.679,00	900.328,07
ITBI	12.163,80	24.401,69	54.920,00	56.290,58	106.018,15	141.515,02	127.842,07	707.569,28	63.662,93	139.021,83	23.861,52	248.879,34	1.706.146,21	800.000,00
IRRF	83.851,31	81.809,02	93.824,39	95.761,98	115.176,20	113.897,11	124.193,77	150.716,12	129.445,14	130.130,81	147.865,64	126.864,57	1.393.536,06	972.968,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.315,40	48.332,66	69.936,87	62.881,80	89.957,66	19.421,51	21.584,01	69.857,53	45.982,81	28.899,01	28.296,16	26.208,51	517.673,93	986.587,64
Contribuições	0,00	0,00	0,00	7.485,78	8.816,06	19.630,79	2.100,00	3.662,00	50.707,48	22.666,31	26.105,65	17.709,68	158.883,75	262.149,85
Receita Patrimonial	102.170,41	118.757,54	153.979,27	132.158,54	160.982,16	162.613,71	173.544,20	182.472,83	158.652,67	131.074,33	118.572,50	110.673,58	1.705.651,74	237.820,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	102.170,41	118.757,54	153.979,27	132.158,54	160.982,16	162.613,71	173.544,20	182.472,83	158.652,67	131.074,33	118.572,50	110.673,58	1.705.651,74	237.820,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	147,97	0,00	201,98	10.463,10	334,78	603,25	2.004,95	103,64	533,24	48,04	577,98	240,91	15.259,84	71.229,72
Transferências Correntes	4.682.320,62	5.339.492,32	5.070.520,61	4.841.483,12	6.665.521,49	5.949.629,13	5.865.138,76	5.293.115,49	4.954.550,00	4.993.184,90	5.056.273,10	6.438.981,64	65.150.211,18	56.938.493,66
Cota-Parte do FPM	1.787.716,57	2.495.501,58	1.512.874,33	1.793.291,78	1.994.858,15	1.866.570,47	2.512.286,43	1.825.312,02	1.681.085,88	1.599.496,37	2.010.275,75	3.123.565,41	24.202.834,74	19.438.699,27
Cota-Parte do ICMS	1.481.741,45	1.372.599,11	1.709.948,40	1.316.358,69	1.828.299,34	1.610.625,77	1.593.863,45	1.644.756,76	1.583.397,92	1.487.311,58	1.492.161,12	1.411.997,00	18.533.060,59	16.502.292,13
Cota-Parte do IPVA	69.782,60	70.165,61	146.012,55	128.828,71	230.588,60	185.428,55	110.903,24	88.789,48	70.756,78	53.787,13	34.005,93	39.892,65	1.228.941,83	849.748,07
Cota-Parte do ITR	4.148,34	4.564,11	1.477,77	2.233,63	2.839,63	1.118,36	431,33	13.086,45	15.847,36	85.586,65	3.209,53	6.895,93	141.439,09	119.079,71
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
Transferências da LC 61/1989	10.608,72	7.525,77	3.799,91	14.213,62	7.011,53	6.833,83	7.695,29	4.854,84	8.237,79	9.930,56	35.492,23	65.214,15	181.418,24	82.475,81
Transferências do FUNDEB	692.214,15	702.675,06	749.592,35	651.433,95	851.689,74	752.286,65	707.247,74	742.211,61	692.269,17	760.000,36	710.249,75	696.686,46	8.708.556,99	8.398.144,90
Outras Transferências Correntes	636.108,79	686.461,08	946.815,30	935.122,74	1.750.234,50	1.526.765,50	932.711,28	974.104,33	902.955,10	997.072,25	770.878,79	1.094.730,04	12.153.959,70	11.542.253,77
Outras Receitas Correntes	13.973,36	17.751,40	16.647,41	10.756,51	20.276,88	17.075,71	18.253,86	16.252,21	85.811,38	18.272,40	20.733,80	36.708,73	292.513,65	525.000,00
DEDUÇÕES (II)	**668.677,66**	**788.565,95**	**674.062,46**	**648.142,47**	**811.316,96**	**732.748,48**	**661.204,28**	**714.388,78**	**637.280,16**	**645.236,19**	**707.930,33**	**722.051,01**	**8.411.604,73**	**5.167.666,97**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	668.677,66	788.565,95	674.062,46	648.142,47	811.316,96	732.748,48	661.204,28	714.388,78	637.280,16	645.236,19	707.930,33	722.051,01	8.411.604,73	5.167.666,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.324.854,44**	**4.902.817,63**	**4.856.407,60**	**4.665.509,14**	**6.479.144,18**	**5.794.220,63**	**5.849.543,34**	**6.020.994,88**	**5.120.885,42**	**4.981.190,09**	**4.846.306,32**	**6.432.055,03**	**64.273.928,70**	**57.214.756,21**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.324.854,44**	**4.902.817,63**	**4.856.407,60**	**4.665.509,14**	**6.479.144,18**	**5.644.220,63**	**5.849.543,34**	**6.020.994,88**	**5.120.885,42**	**4.981.190,09**	**4.846.306,32**	**6.432.055,03**	**64.123.928,70**	**57.214.756,21**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.324.854,44**	**4.902.817,63**	**4.856.407,60**	**4.665.509,14**	**6.479.144,18**	**5.644.220,63**	**5.849.543,34**	**6.020.994,88**	**5.120.885,42**	**4.981.190,09**	**4.846.306,32**	**6.432.055,03**	**64.123.928,70**	**57.214.756,21**

Fonte:

Cotriguaçu, 31/01/2023

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO IV- DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIARIAS- 6º BIMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2022 (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV-V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

FONTE:

Continua 1/3

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Consolidação Administração Direta

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2022 (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2022 (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 2/3

Município de Cotriguaçu - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Consolidação Administração Direta

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO IXI- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL- 6º BIMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.029.600,52	13.980.665,22	48.935,30
Investimentos	13.975.009,97	13.926.152,10	48.857,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	54.590,55	54.513,12	77,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**14.029.600,52**	**13.980.665,22**	**48.935,30**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**14.029.600,52**	**13.980.665,22**	**48.935,30**

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VI- DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL- 6º BIMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	57.423.067,42	64.286.546,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.347.729,95	5.363.013,27
I.P.T.U.	687.845,56	594.978,07
I.S.S.	900.328,07	1.150.679,00
I.T.B.I.	800.000,00	1.706.146,21
I.R.R.F.	972.968,68	1.393.536,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	986.587,64	517.673,93
Contribuições	262.149,85	158.883,75
Receita Patrimonial	242.270,00	1.705.651,74
Aplicações Financeiras(II)	242.270,00	1.705.651,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	51.770.826,69	56.738.606,45
Cota-Parte do FPM	16.192.122,53	19.771.916,89
Cota-Parte do ICMS	14.699.454,67	14.826.448,71
Cota-Parte do IPVA	771.990,46	983.154,51
Cota-Parte do ITR	95.079,71	113.151,41
Transferências da LC 87/1996	5.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	65.980,65	181.418,24
Transferências do FUNDEB	8.398.144,90	8.708.556,99
Outras Transferências Correntes	11.542.253,77	12.153.959,70
Demais Receitas Correntes	800.090,93	320.391,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	800.090,93	320.391,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	57.180.797,42	62.580.894,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.218.027,42	4.385.958,37
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	8.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	8.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.210.027,42	4.017.973,77
Convênios	708.908,29	1.155.318,12
Outras Transferências de Capital	1.501.119,13	2.862.655,65
Outras Receitas de Capital	0,00	367.984,60
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	367.984,60
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.218.027,42	4.385.958,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**59.398.824,84**	**66.966.852,90**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	58.794.387,69	58.306.199,20	57.392.419,89	56.531.173,95	417.667,49	407.462,94	407.462,94
Pessoal e Encargos Sociais	24.091.989,45	24.057.300,54	24.057.300,54	24.057.300,54	92.518,96	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	114.200,00	113.816,56	113.816,56	113.816,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.588.198,24	34.135.082,10	33.221.302,79	32.360.056,85	325.148,53	407.462,94	407.462,94
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.588.198,24	34.135.082,10	33.221.302,79	32.360.056,85	325.148,53	407.462,94	407.462,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	58.680.187,69	58.192.382,64	57.278.603,33	56.417.357,39	417.667,49	407.462,94	407.462,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.029.600,52	13.980.665,22	11.975.019,69	11.944.085,61	84.358,59	1.976.553,36	1.976.553,36
Investimentos	13.975.009,97	13.926.152,10	11.920.506,57	11.889.572,49	84.358,59	1.976.553,36	1.976.553,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	54.590,55	54.513,12	54.513,12	54.513,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.975.009,97	13.926.152,10	11.920.506,57	11.889.572,49	84.358,59	1.976.553,36	1.976.553,36

FONTE:

Continua 1/2

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**72.655.864,66**	**72.118.534,74**	**69.199.109,90**	**68.306.929,88**	**502.026,08**	**2.384.016,30**	**2.384.016,30**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**-4.226.119,36**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	8.387.396,17

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.705.651,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	113.816,56
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-2.634.284,18**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	9.529.666,17

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	280.136,25	225.625,13
DEDUÇÕES (XXIX)	20.683.865,37	13.056.229,56
Disponibilidade de Caixa	20.683.865,37	13.056.229,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.285.281,82	14.056.487,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	601.416,45	991.570,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	8.687,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-20.403.729,12	-12.830.604,43
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-7.573.124,69**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-390.153,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-7.182.970,75**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-8.774.805,93**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.676.702,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.676.702,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VII- DEMONSTRATIVO DO RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO- 6º BIMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	98.973,79	502.442,66	502.026,08	-	99.390,37	465.307,33	2.768.495,36	2.384.016,30	2.384.016,30	73.418,65	776.367,74	875.758,11
EXECUTIVO	98.973,79	502.442,66	502.026,08	0,00	99.390,37	465.307,33	2.768.495,36	2.384.016,30	2.384.016,30	73.418,65	776.367,74	875.758,11
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	98.973,79	502.442,66	502.026,08	0,00	99.390,37	465.307,33	2.768.495,36	2.384.016,30	2.384.016,30	73.418,65	776.367,74	875.758,11
GABINETE DO PREFEITO	0,00	7.094,22	7.094,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DESENV. ECONOMICO, AGRICULTURA	0,00	12.577,78	12.577,78	0,00	0,00	0,00	401.694,69	370.527,77	370.527,77	12.210,92	18.956,00	18.956,00
SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSITO R(	0,00	49.825,89	49.825,89	0,00	0,00	219.560,00	115.628,29	19.989,01	19.989,01	24.683,31	290.515,97	290.515,97
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	47.098,27	47.098,27	0,00	0,00	0,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,72	0,72
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	5.473,45	5.473,45	0,00	0,00	0,00	20.152,19	1.401,10	1.401,10	11.380,14	7.370,95	7.370,95
Secretaria Mun. da Cidade	0,00	106.976,27	106.976,27	0,00	0,00	241.276,14	177.573,35	21.870,64	21.870,64	0,00	396.978,85	396.978,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	45.713,61	45.713,61	0,00	0,00	0,00	72.322,40	62.488,43	62.488,43	0,00	9.833,97	9.833,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTU	98.973,79	51.126,86	50.710,28	0,00	99.390,37	0,00	1.634.375,22	1.624.838,76	1.624.838,76	4.142,42	5.394,04	104.784,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL E TI	0,00	12.153,97	12.153,97	0,00	0,00	0,00	14.488,09	7.101,56	7.101,56	7.386,53	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	164.402,34	164.402,34	0,00	0,00	4.470,47	332.261,13	275.799,03	275.799,03	13.615,33	47.317,24	47.317,24
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	185.269,93	181.548,18	-	3.721,75	-	-	-	-	-	-	3.721,75
EXECUTIVO	0,00	185.269,93	181.548,18	0,00	3.721,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.721,75
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	185.269,93	181.548,18	0,00	3.721,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.721,75
GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.376,57	3.376,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DESENV. ECONOMICO, AGRICULTURA	0,00	5.736,29	5.736,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSITO R(	0,00	14.100,64	14.100,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	5.975,33	5.975,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	2.561,31	2.561,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. da Cidade	0,00	6.395,59	6.395,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	18.688,96	18.688,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTU	0,00	70.705,21	70.705,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL E TI	0,00	9.070,69	9.070,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	48.659,34	44.937,59	0,00	3.721,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.721,75
TOTAL (III) = (I + II):	**98.973,79**	**687.712,59**	**683.574,26**	**0,00**	**103.112,12**	**465.307,33**	**2.768.495,36**	**2.384.016,30**	**2.384.016,30**	**73.418,65**	**776.367,74**	**879.479,86**

FONTE:

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA Nº 010/2023

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os Servidores abaixo relacionados para realização de **PERÍCIA MÉDICA** conforme encaminhamento descrito:

Servidores:

1 – **ALDENICY MATIAS PEREIRA;**

Data: *Perícia Médica em 10/02/2023*

Horário: A partir das 11:00 horas

Local: Centro de Ultrassonografia Juruena, consultório médico Dr. Cesar, Av. 24 de Setembro, nº 223, ao lado da SEGMED, Bairro Centro, Juruena – MT.

Médico Perito: Dr. Cesar Francisco Aranibar Zavaleta

Sob pena de suspensão dos vencimentos, o periciando deverá comparecer no local, na data e hora informadas para avaliação médica, munido de todos os exames, laudos e demais documentos médicos que comprovem o histórico das moléstias adquiridas.

Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser solicitadas ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do horário de expediente, 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3555-1224.

Cotriguaçu–MT, em 31 de Janeiro de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO X- DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA- 6º BIMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XI- DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS- 6º BIMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/MÊS DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2021 (i)	Em 2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XIII- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICOS E PRIVADOS- 6º BIMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	64.273.928,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XIV- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIAS- 6º BIMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	59.641.094,84
Previsão Atualizada	59.641.094,84
Receitas Realizadas	68.672.504,64
Déficit Orçamentário	3.291.194,84
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.676.702,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	57.453.233,63
Dotação Atualizada	75.433.485,17
Despesas Empenhadas	74.883.124,32
Despesas Liquidadas	71.963.699,48
Despesas pagas	71.071.519,46
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	2.919.424,84
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	74.883.124,32
Liquidadas	71.963.699,48
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	2.919.424,84

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	64.273.928,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.123.928,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.123.928,70

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-2.634.284,18	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-4.226.119,36	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.233.802,69	73.418,65	2.384.016,30	776.367,74
EXECUTIVO	3.233.802,69	73.418,65	2.384.016,30	776.367,74
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	786.686,38	0,00	683.574,26	103.112,12
EXECUTIVO	786.686,38	0,00	683.574,26	103.112,12
TOTAL:	**4.020.489,07**	**73.418,65**	**3.067.590,56**	**879.479,86**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.167.514,60	25%	24,89
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.555.042,47	70%	96,46
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.980.665,22	48.935,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.841.184,63	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO I- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL- 2º SEMESTRE DE 2022

Município de Cotriguaçu - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abri/2022	Maio/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.896.361,95	1.424.048,97	1.447.481,47	1.854.233,44	2.202.484,97	2.205.572,34	2.203.028,38	2.378.450,22	2.230.985,26	2.243.242,86	2.335.161,02	5.721.787,22	28.142.838,10	0,00
Pessoal Ativo	1.896.361,95	1.424.048,97	1.447.481,47	1.854.233,44	2.202.484,97	2.205.572,34	2.203.028,38	2.378.450,22	2.230.985,26	2.243.242,86	2.335.161,02	4.058.306,39	26.479.357,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.622.576,91	1.153.576,61	1.221.228,82	1.558.595,22	1.871.792,60	1.864.948,34	1.860.114,92	2.021.554,58	1.889.839,56	1.896.739,66	1.987.552,09	3.446.197,47	22.394.716,78	0,00
Obrigações Patronais	273.785,04	270.472,36	226.252,65	295.638,22	330.692,37	340.624,00	342.913,46	356.895,64	341.145,70	346.503,20	347.608,93	612.108,92	4.084.640,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.663.480,83	1.663.480,83	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.304.011,59	1.304.011,59	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.469,24	359.469,24	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1 º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.896.361,95**	**1.424.048,97**	**1.447.481,47**	**1.854.233,44**	**2.202.484,97**	**2.205.572,34**	**2.203.028,38**	**2.378.450,22**	**2.230.985,26**	**2.243.242,86**	**2.335.161,02**	**5.721.787,22**	**28.142.838,10**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.273.928,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	64.123.928,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (a + b)	**28.142.838,10**	**43,89**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.626.921,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.895.575,43	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.164.229,35	48,60

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO II- DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA- 2º SEMESTRE DE 2022

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**280.136,25**	**257.422,45**	**225.625,13**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	280.136,25	257.422,45	225.625,13
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	142.666,51	119.952,71	88.154,39
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	6.799,07	6.799,07	6.799,07
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.799,07	6.799,07	6.799,07
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	130.670,67	130.670,67	130.671,67
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**20.498.595,44**	**23.870.559,02**	**13.052.507,81**
Disponibilidade de Caixa	20.498.595,44	23.870.559,02	13.052.507,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.285.281,82	25.766.988,57	14.056.487,22
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	786.686,38	1.580.276,09	995.292,14
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	316.153,46	8.687,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-20.218.459,19**	**-23.613.136,57**	**-12.826.882,68**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**56.653.862,71**	**63.364.838,90**	**64.273.928,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**550.000,00**	**550.000,00**	**150.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**56.103.862,71**	**62.814.838,90**	**64.123.928,70**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,50%**	**0,41%**	**0,35%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-36,04%**	**-37,59%**	**-20,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**67.324.635,25**	**75.377.806,68**	**76.948.714,44**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**60.592.171,73**	**67.840.026,01**	**69.253.843,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	266.683,54	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.233.802,69	8.197.798,52	3.695.792,58
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO III- DEMONSTRATIVO DA GARANTIA E CONTRAGARANTIA DE VALORES- 2º SEMESTRE DE 2022

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÁS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**56.653.862,71**	**63.364.838,90**	**64.273.928,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**550.000,00**	**550.000,00**	**150.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**56.103.862,71**	**62.814.838,90**	**64.123.928,70**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**12.463.849,80**	**13.940.264,56**	**14.140.264,31**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**11.217.464,82**	**12.546.238,10**	**12.726.237,88**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia ás operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia ás operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia ás operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia ás operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia ás operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia ás operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO IV- DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO- 2º SEMESTRE DE 2022

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**64.273.928,70**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**150.000,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**64.123.928,70**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**10.259.828,59**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**9.233.845,73**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.488.675,01**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	1,00	1,00

Notas:

FONTE:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO V- DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADEDE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR- 2º SEMESTRE DE 2022

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	39.453.288,27	102.276,34	641.536,93	343.030,32	1.723,45	0,00	38.364.721,23	2.705.696,48	0,00	35.659.024,75
Recursos Ordinários	39.453.288,27	102.276,34	641.536,93	343.030,32	1.723,45	0,00	38.364.721,23	2.705.696,48	0,00	35.659.024,75
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	10.106.438,82	2.085,78	1.579.644,68	435.137,42	7.055,56	0,00	8.082.515,38	241.038,36	0,00	7.841.477,02
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crèdito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	(676,72)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(676,72)	0,00	0,00	(676,72)
Outras Recursos Vinculados	10.107.115,54	2.085,78	1.579.644,68	435.137,42	7.055,56	0,00	8.083.192,10	241.038,36	0,00	7.842.153,74
TOTAL (III) = (I + II)	49.559.727,09	104.362,12	2.221.181,61	778.167,74	8.779,01	0,00	46.447.236,61	2.946.734,84	0,00	43.500.501,77

Cotriguaçu, 31/01/2023

FONTE:

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO**,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2022, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço rh@cotriguacu.mt.gov.br a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante quitação eleitoral;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

Comprovante de Qualificação Cadastral expedido pelo sistema e-social.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 31 de Janeiro de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – CENTRO

MÁRCIA REGINA DE MORAES

SEC. GOVERNO
PORTARIA N.º 028/2023

DESIGNA os integrantes da Comissão Anual de Avaliação, Reavaliação e Inventário de Bens Patrimoniais, do **Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso**, para o Exercício Financeiro de 2023, com a finalidade de manter atualizado o **Inventário Físico, Contábil e Baixa do Patrimônio Público,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário do patrimônio público;

CONSIDERANDO que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor; e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3.º, do art. 106, da Lei Federal n.º 4. 320/64, entre outras disposições constantes na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas para compor a **Comissão Anual de** Avaliação, Reavaliação e Inventário de Bens Patrimoniais, do **Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2023,** sob a presidência do 1.º (primeiro) relacionado:

NOME	CARGO/PROFISSÃO
Silverio Pilatti Cirino	Diretor de Departamento
Ederson Ferreira Da Silva	Assessor De Desenvolvimento
Juliana Cruz Amorim	Diretor de Departamento
Jose Henrique Pego De Oliveira	Supervisor
Andre Paulo Bervian	Engenheiro Civil
Lucas Dias Pereira	Agente Operacional

Art. 2.º O Secretário da Comissão deverá ser designado pelo Presidente, mediante Termo de Compromisso de Secretário.

Art. 3.º Entende-se como inventário, o procedimento administrativo realizado pela **Comissão Especial de Inventário Físico, Contábil e Baixa do Patrimônio Público**, por meio de levantamentos físicos de todos os bens patrimoniais imóveis e móveis, estocados ou distribuídos.

Parágrafo Único. O levantamento físico dos bens patrimoniais móveis consiste na certificação da existência de um ou de vários bens no correspondente ambiente de trabalho, conforme a descrição e o estado de conservação verificado no registro contábil.

Art. 4.º Os inventários dos bens patrimoniais móveis e de consumo possuem os seguintes objetivos:

I – cumprir o que determina o art. 96, da Lei Federal n.º 4.320/64, de modo que o balanço patrimonial reflita a realidade das exigências e permita o controle de cada bem em uso ou em estoque;

II – verificar a exatidão do detalhamento físico do material com os descritos no sistema de controle patrimonial, mediante a realização de arrolamentos dos materiais em um ou mais ambientes de trabalho;

III – verificar a adequação entre os registros do sistema de controle patrimonial e a contabilidade;

IV – fornecer subsídios para avaliação e controle gerencial de materiais permanentes;

V – fornecer informações a órgãos fiscalizadores e para o balanço patrimonial dos bens patrimoniais do Poder Executivo do **Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso;**

VI – confirmar a atribuição da responsabilidade e localização dos bens patrimoniais móveis e imóveis; e,

VII – verificar a ocorrência de dano, extravio ou qualquer outra irregularidade sobre bens patrimoniais móveis.

Art. 5.º Compete, em especial, a **Comissão Anual de** Avaliação, Reavaliação e Inventário de Bens Patrimoniais, designada pela presente Portaria, o seguinte:

I - conferir, avaliar, reavaliar e ajustar os bens móveis e imóveis ao valor justo de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

II - emitir relatório de conclusão de baixa dos bens e sua destinação e, se for o caso, solicitar ao setor competente da Municipalidade a baixa contábil, e precisamente:

a) relacionar todos os bens em transição de baixa que tenham incidido em desuso, obsolescência ou imprestabilidade ou outras formas circunstanciais que tornem os bens inservíveis ao serviço público, sendo por isso considerado disponível;

b) classificar os bens como em desuso ou obsoletos; e,

c) formalizar documentalmente que todo o bem em transição de baixa deve permanecer sob a guarda e responsabilidade do setor em que se encontra até sua baixa definitiva.

III - realizar levantamento físico, observado o seguinte:

a) certificar a existência de um bem em um endereço individual do Município;

b) verificar a coincidência da descrição do material com os registros de controle patrimonial e se o bem está ocioso ou se apresenta qualquer avaria que o inutilize, o que enseja seu recolhimento ao depósito do Patrimônio;

c) constatar a integridade e afixação do número de Patrimônio, cujo comprometimento deve ser imediatamente comunicado ao Setor responsável pelo Patrimônio; e,

d) levantar se um ou certo conjunto de bens ou a totalidade de bens existentes em um ou mais endereços individuais do Município, depósito de Patrimônio e em todos os setores da Administração Pública Municipal;

IV - realizar o levantamento de inventários de criação, verificação, transferência, extinção ou transformação e anual, entendido como inventário de:

a) criação (ou inicial): quando criada uma nova unidade gestora, com o objetivo de relacionar os bens que ficarão sob a responsabilidade de seus administrados;

b) verificação: realizado a qualquer tempo, com o objetivo de verificar qualquer bem ou conjunto de bens, por iniciativa do Setor de Patrimônio, das unidades de controle patrimonial, podendo ser realizado com o intuito de apurar indícios de prejuízos ao órgão, decorrentes de desaparecimentos, mau uso, ou outros fatos danosos, como, por exemplo, os causados por negligência etc, tal verificação será feita em conjunto com o Controle Interno e Responsável pelo Setor de Patrimônio através do Termo de Conferência de Bem Patrimonial;

c) transferência: realizado quando ocorrer mudança definitiva de titular do órgão ou detentor de carga patrimonial;

d) extinção ou transformação: realizado quando determinado órgão for extinto ou transformado em outro, sendo que nesses casos, o inventário provocará o armazenamento dos bens patrimoniais em local específico a fim de poder ser utilizado, através de distribuição, por outros órgãos; e,

e) anual: realizado ao final de um exercício financeiro (que coincide com o ano civil) por comissão de servidores (designada pelo ordenador de despesa do órgão) especialmente para esse fim, e visa comprovar a exatidão dos registros de controle de todo o patrimônio do órgão, demonstrando o acervo de cada detentor de carga de cada unidade gestora, o valor total do ano anterior e as variações patrimoniais ocorridas no exercício, elaborado de acordo com o Plano de Contas da Administração Pública Municipal.

V – proceder a avaliação dos móveis do patrimônio municipal considerados inservíveis, para fins de serem levados a leilão público pelo Poder Executivo Municipal;

VI - avaliar os imóveis para fins de locação, devendo apresentar relatório constando o preço máximo do aluguel a ser pago pelo imóvel;

VII - demais tarefas pertinentes ao Patrimônio Público Municipal, inclusive, a expedição de Laudos e Autos de Constatações quando solicitados e necessários.

Parágrafo Único. Os Laudos e Autos de Constatações deverão ser assinados por todos os integrantes da **Comissão Anual de** Avaliação, Reavaliação e Inventário de Bens Patrimoniais.

Art. 6.º No caso do inciso V, do artigo anterior, os bens móveis considerados genericamente inservível, para a repartição, órgão ou entidade que detém sua posse ou propriedade, deve ser classificado como:

I – ocioso: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

II – recuperável: quando sua recuperação for possível e orçar, no máximo, a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado;

III – antieconômico: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo; e,

IV – irrecuperável: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

§ 1.º O bem móvel classificado como ocioso ou recuperável será cedido a outros órgãos que dele necessitem.

§ 2.º A cessão será efetivada mediante Termo de Cessão, do qual constarão a indicação de transferência de carga patrimonial, da unidade cedente para a cessionária, e o valor de aquisição ou custo de produção.

§ 3.º Quando envolver entidade autárquica, fundacional ou integrante dos Poderes Legislativo, a operação só poderá efetivar-se mediante doação.

Art. 7.º Caberá ao Setor responsável pelo Patrimônio da Municipalidade sempre que necessário solicitar a Comissão a realização de seus trabalhos, sendo que a Comissão deverá confirmar a existência Física e a localização de todos os bens Patrimoniais nas unidades administrativas.

Art. 8.º A Comissão poderá solicitar informações aos servidores que utilizam os bens sobre a situação e conservação dos bens que estão em uso.

Art. 9.º Em casos de recebimento, baixa e avaliações que necessitem de maior conhecimento técnico sobre os bens, a Comissão poderá solicitar a autoridade competente a indicação de servidor habilitado, ou empresa terceirizada especializada para exame técnico.

Art. 10. Os trabalhos a ser executados pela **Comissão Anual de** Avaliação, Reavaliação e Inventário de Bens Patrimoniais findarão na data de 30 de dezembro de 2023.

Art. 11. Os integrantes da **Comissão Anual de** Avaliação, Reavaliação e Inventário de Bens Patrimoniais, não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 12. Caberá à todas as Secretarias Municipais e Órgãos Independentes e Autônomos do Poder Executivo Municipal dar o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento da presente Portaria.

Art. 8.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 18 de janeiro de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADO e REGISTRADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF- ANEXO VI- DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DOS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- 2º SEMESTRE DE 2022

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2022

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	64.273.928,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.123.928,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.123.928,70

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.142.838,10	43,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	34.626.921,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	32.895.575,43	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	31.164.229,35	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-48.292.268,95	-75,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	76.948.714,44	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.140.264,31	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.283.828,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.499.175,01	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.946.734,84	43.500.501,77

FONTE:

SEC. GOVERNO
OF. GP. Nº 059/2023

Cotriguaçu - MT, 31 de janeiro de 2023.

Ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Sistema Informatizado de Gestão dos CACS-Fundeb (SisCACS)

Assunto: Indicação de Representante do Ente Federado.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; ao Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 e a Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022, venho através deste, indicar a Sra. MIRIAM MIRANDA DE OLIVEIRA, detentora do CPF nº 007.996.831-75, Registro Funcional nº 3791, cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, nomeada e empossada na data de 01/01/2021, para que seja atribuída a mesma, o perfil de "Representante do Ente Federado", como Secretária Municipal de Educação, Cultura de Cotriguaçu/MT, da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, CNPJ: 37.465.309/0001-67.

Desde já, agradecemos e reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

II AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 089/2022/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.183/2022

O município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Pregoeira designada na Portaria nº 303/2022 torna público a prorrogação da sessão da abertura do Pregão Eletrônico/SRP nº 089/2022/PMC, cujo objeto é "Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa na execução de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde nas seguintes etapas: coleta nas unidades geradoras, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, destinação e disposição final, de acordo com as normas técnicas (ANVISA e Ministério do Meio Ambiente), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, a serem instalados nas unidades de saúde da capital e da zona rural, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá".

Informamos ainda que será prorrogada a abertura para o dia **13 de fevereiro de 2023** às 10:00 (Horário de Brasília).

Informamos ainda que houve a exclusão do item **10.14.3. "h**"

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá no site http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/ e https://www.licitacoes-e.com.br/.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2023.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL 014/2023

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL EM NÍVEL DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente o disposto na Lei Complementar nº 174/2022 de 31 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão funcional para o nível V (12 a 15 anos) para os servidores relacionados:

PATRICIA AGUIAR DA SILVA, matricula funcional n° 1726, admitida em 01/12/2010. GILVANIA MEDEIROS CARDOSO, matricula funcional n° 1728, admitida em 02/12/2010.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 26 de janeiro de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2023

NOMEIA GERENTE DE COMPRAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear ANA PAULA DE CASTRO MELO matricula funcional 3160, para o cargo de GERENTE DE COMPRAS, a partir de 01/02/2023, com lotação na Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 31 de janeiro de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** nomeada pela Portaria nº 389 de 22 de novembro de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, a **PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, conforme segue:

001 - 001 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CURVELÂNDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**
1151	ABDIAS VIEIRA DA SILVA NETO	14/06/2003
2796	ABENER CEVADA DE MORAES	22/11/1973

2446	ADAILTON FRANCISCO HURTADO	03/10/1992
40	ADELIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	16/11/1990
332	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	13/02/1977
2798	ADRIANA ALVES LIMA	10/05/1994
3051	ADRIANA DE AMARAL FRIOSO	29/07/1988
1109	ADRIANA GONÇALVES FERREIRA CONTARDI	07/12/1979
2159	ADRIANO ARAUJO TORRES	08/05/1985
2214	ADRIEL DE JESUS SILVA	25/05/1984
2933	ADRIEL HENRIQUE SILVA DE OLIVERA	19/03/1989
435	ADRIELY DIAS DE GODOY	24/10/1985
1585	AGNELSO OLIVEIRA PARÉ	25/01/2001
516	AILTON MANIERI CASTRO	10/07/1998
2263	ALAN WILLIAM DO NASCIMENTO NAZÁRIO	07/01/1996
1439	ALANNA SALOMÃO OLIVEIRA	05/01/2005
1090	ALBERT SAUDACAO ALVES	29/04/1995
1482	ALESSANDRA DA COSTA LEMES	25/08/1994
1961	ALESSANDRA PEREIRA MOTA	10/11/1985
1459	ALEX JOSE DA ROCHA	07/06/1978
1632	ALEXANDER CARLOS DE ABREU PINHEIRO	16/02/1991
453	ALEXANDRA SANTOS SOUZA	21/11/1983
2485	ALEXANDRE CESAR DE ARRUDA BOTELHO	13/04/1993
257	ALEXSANDER PAZ LANDIM	18/12/1996
2101	ALICE ANTUNES MAGALHÃES	17/07/1974
1847	ALINE BATISTA DOS SANTOS	26/06/1993
579	ALINE DA SILVA RAMOS	03/02/1998
2956	ALINE MAGALHÃES CEBALHO	09/01/2005
2603	ALINE PEREIRA MOTA	11/08/1981
475	ALINE RODRIGUES SIQUEIRA	19/05/2002
2725	ALISON MEDEIROS DA SILVA	04/11/1996
1123	ALISSON MARQUES DA SILVA	13/05/1997
957	ALLYSON DOBELIM SOARES	29/07/1999
3004	AMANDA ANTUNES MAGALHÃES	28/02/2004
2701	AMANDA LINO VIEIRA	21/03/2001
1751	AMANDA MEDEIROS DA SILVA TORRES	08/07/1999
1267	AMANDA THUANNY DIAS LIMA	11/11/1994
2781	AMANDA VILA DO ESPÍRITO SANTO	13/10/2003
2684	AMILTON CESAR DE PAULA	10/08/1979
2391	ANA BEATRIZ FERREIRA PONTES	14/03/2003
355	ANA CAROLINA SANTANA DA SILVA	27/06/1997
1817	ANA CLÁUDIA SILVEIRA MACHADO	15/11/1989
201	ANA LUCIA DE FREITAS SILVA	08/08/1989
1065	ANA LUCIA FERREIRA BERGAMO	23/05/1983
439	ANA LUCIA GERMANO ROSA	21/06/1981
348	ANA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	28/10/1986
467	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	18/06/1994
246	ANA PAULA DE ANDRADE BARBOSA	17/07/1989
546	ANA PAULA DE CASTRO MELO	31/03/1995
134	ANA PAULA SILVA SANTOS	13/11/1990
2468	ANDERSON ROBERTO SALGADO	20/08/1976
1320	ANDRÉ FERNANDES DOS SANTOS	23/08/1997
900	ANDRÉA PEQUENO LIMEIRA	22/06/1983
907	ANDREIA APARECIDA AMBROSIO DA SILVA	30/10/1992
442	ANDREIA AVELINA DA SILVA	02/12/1988
2846	ANDRÉIA DE MOURA SANTOS	23/01/1981
2505	ANDREIA SOARES DE OLIVEIRA	22/08/1997
446	ANDRESSA DIONIZIA DA SILVA	12/05/1995
2	ANDRIELLE PEREIRA DE	13/04/2000
188	ANDRIELLY CRISTINA RAMOS ORLANDO	27/08/1996
549	ANTONIELA MARIA FARDIM	01/01/1985
2932	ANTÔNIO CARLOS CARVALHO FARIA	16/06/1990
3167	ANTONIO CRISTIANI GOMES DA SILVA	03/06/1983
659	ANTONIO MARCOS CAVALCANTE	13/06/1981
606	ANTONIO PEDRO DA COSTA SILVA	09/03/2004
941	ARAÚJO CANDIDO DE SOUZA	06/07/1986
1679	ARGEMIRA SOUZA DA SILVA	16/08/1982
749	ARIANE APARECIDA BASTO DA SILVA	14/06/1995
1438	BARBARA ARRUDA GARCIA	22/12/1994
1330	BEATRIZ ALEXANDRE FATINE GARCIA DE OLIVEIRA	30/10/1997
622	BEATRIZ DE FATIMA MARTINS DAS CHAGAS	15/01/2001
1315	BEATRIZ MARQUES DOS SANTOS	12/02/2004
128	BEATRIZ PEREIRA BARBOSA	20/11/1989
2209	BERNADETE DA SILVA NUNES	29/12/1968
2436	BETÂNIA OLIVEIRA DOS SANTOS	04/03/1987
1286	BETINA MENDES DA SILVA	08/02/1993
2906	BETRIZ DAMACENA DA SILVA	03/06/1995
2464	BIANCA LUCIANO MENDES	09/10/1991
2500	BRUNA CAROLINE SILVA	09/11/2004
131	BRUNA KISTNER PARCIO	17/12/1993
657	BRUNA MARA FLORENCIO DE OLIVEIRA	08/03/1999
2765	BRUNIELA ESPERANCA ANTONIO	17/02/1990
445	BRUNO OLANDA SILVA	24/01/1992
297	BRUNO SOUZA BENEVIDES	06/04/1989
2601	BRUNO TEIXEIRA PINHEIRO	10/04/1997
2205	CAIO CESAR PRETEL	18/12/1993
1903	CAIO FELIPE NONATO DA SILVA	06/11/2000
1141	CAIQUE HENRIQUE DA CRUZ	04/07/1997
872	CAMILA APARECIDA DA SILVA BRITO	27/02/1999
53	CARLA KARINE THOMAZELLI RIBEIRO	02/05/1994

1959	CARLO BRUNO SPADONI	13/04/1987
1972	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA NUNES	22/10/2004
1607	CARLOS NELTON PEREIRA DE JESUS	04/06/1999
2542	CARLOS VINICIUS DOS SANTOS STEFANELLO	15/11/1991
2310	CAROLINA VITORIA SILVA PEIXOTO	15/05/2003
669	CÁSSIA APARECIDA DE MOURA	27/10/2001
572	CÁSSIA CRISTINE DE SOUZA SILVA	18/08/1998
301	CÁSSIA MARTINS DE SOUZA PEREIRA	02/04/1992
1593	CASSIANO DE SOUZA SOARES	04/06/1988
129	CÉLIA DAMIANA DA SILVA	12/02/1990
1403	CÉLIA DOS SANTOS TEICHE	21/09/1976
309	CELIA MARIA CARDOZO DE OLIVEIRA	27/09/1981
1233	CHARLES AMÂNCIO BEZERRA	20/03/1995
1384	CHRISTIAN DARLIN DOS SANTOS GONÇALVES	28/11/1994
696	CIBELE APARECIDA PEREIRA FEITOSA	18/10/2004
239	CLARA ELIANA BONAFE	12/09/1975
1627	CLAUDIANA ALMEIDA DA SILVA	10/01/1996
911	CLAUDIANE DE SOUZA SILVA	30/05/1988
513	CLAUDINEI DA SILVA LARA	28/02/1990
2597	CLEDER VIEIRA COSTA	19/10/1992
1463	CLEIDE ROCHA DE SOUZA	14/07/1990
2908	CLEITOM MARQUES DE OLIVEIRA	31/12/2002
3010	CLEITON BARBOSA GUERRERO	24/08/1984
699	CLELIO TADEU TEIXEIRA JUNIOR	11/10/1993
2822	CLESIA LIMAS DOS SANTOS	12/04/1987
718	CLEUDIA MOREIRA DOS SANTOS	19/11/1981
851	CLEUDINEIA RIBEIRO DE SOUZA	10/02/1990
2507	CLEUDS RAFAEL MOURA MEDEIROS SANTANA	19/09/1995
737	CREITIANE CATARINA DE SOUZA MONTEIRO	07/07/1990
1654	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	07/03/1995
588	CRISTIANE FEITOSA DA SILVA	17/05/1990
2541	CRISTIANE FERNANDES RAMOS	11/02/1994
1845	CYNTIA APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS	14/06/2001
1425	DAIANE CRISTINA GREGÓRIO GONÇALVES ASSIS	27/10/1995
2539	DAIANE GONÇALVES DA SILVA	02/12/1991
2498	DANIEL PICON ZUZA DOS SANTOS	26/11/2000
104	DANIELA FERREIRA DA SILVA	07/04/1994
1953	DANIELA GARCIA ROSSI	30/01/1993
3137	DANIELE DAIANE ARDAIA GREVE	24/04/1998
3127	DANIELE DE SOUZA PEREIRA DA SILVA	01/08/1994
732	DANIELLY STEFANY MOREIRA RODRIGUES	30/09/2000
2990	DANNUZA CARVALHO PEREIRA	02/04/1985
2526	DÉBORA FRANCIELY ALVES DOS SANTOS	01/04/1991
1050	DEISE MARA SIQUEIRA	17/09/1985
531	DELCLESIA GOMES VICENTE	24/04/1989
1618	DELVANE CARVALHO	02/04/1986
1952	DEUSMAR FARIAS DE OLIVEIRA	01/04/1984
706	DHENNIS CHRISTIAN DE SOUZA NASCIMENTO	08/03/1999
2736	DHYOGENES KASSIO CANDIDO DA SILVA	03/09/1991
770	DIEGO RIGONI SOUZA	28/04/1995
469	DIEGO SALATIEL DA CRUZ	03/12/1989
2656	DIELLE MEDIANERIA DE OLIVEIRA	13/05/1984
1884	DILMA TEIXEIRA DA ROCHA	23/02/1983
182	DOUGLAS FREITAS QUEIROZ	30/01/2004
202	DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	13/08/2000
2459	EDNÉIA BATISTA ROSA	10/01/1983
1540	EDSON ARAUJO SILVA	15/03/1997
1569	EDUARDA DA SILVA VIEIRA	08/05/2000
1542	EDUARDO BRUNO FERREIRA DA SILVA	22/01/1997
88	EDVAN GOMES DOS SANTOS	26/06/1994
434	EDY FRANCIS ALMEIDA BIZERRA	06/12/1990
496	EL HANA SOUZA JATOBA	20/05/1996
2283	ELAINE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	03/10/1983
3014	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	03/04/1993
2552	ELAINE DE OLIVEIRA FERREIRA	12/01/2000
1235	ELAINE NALCIZA DE LIMA	19/03/1982
2405	ELENICE BORGES DE CARVALHO	03/08/1985
2967	ELENIR PIZANI DA SILVA SOUZA	18/11/1982
2347	ELIANE CASSIANO DA SILVA	14/08/1986
2924	ELIANE DE JESUS BOSCATO LANDIM	01/03/1984
1430	ELIANE DOS SANTOS MARTINEZ PAEZANO	14/02/1986
29	ELIAS FERNANDES DE SOUZA	10/03/2001
831	ELIENE SOARES DOS SANTOS MAGALHAES	17/12/1983
970	ELIONAI RAQUEL BEZERRA DINIZ	05/06/1983
1429	ELISA ALEXANDRE DE MELO	10/11/2006
614	ELISABETE BORGES DA SILVA	12/05/1982
3103	ELISANGELA DA SILVA PEREIRA	06/10/1981
2871	ELIZABETE PEDRO DE SOUZA SANTOS	15/10/1977
729	ELIZANGELA PAULA DE BARROS DOS SANTOS	23/04/1981
335	ELLEN CAROLINE DA SILVA SOARES	01/07/1994
160	ELLEN CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	02/11/1982
1975	ELLEN CRISTINA PEREIRA SANTANA	06/03/2005
2508	ELMA MARTA TEIXEIRA DA SILVA CANDIDO	25/04/1980
1824	ELOIR FERREIRA GONÇALVES BRITO	21/02/1981
1689	ELTON LEOPOLDINO DE BRITO	26/11/1979
981	ELTON MENDES TIGRE	25/12/1998
12	ELVIS DA SILVA LANES	24/08/1993
2478	ELY MARCIO RIBEIRO DA SILVA	21/08/1979

2220	ELZA FARIA LIMA	19/06/1976
1705	EMANOEL DIEGO SANTANA MORAES NOLASCO	11/07/1989
2208	EMILLY GABRIELLY DA COSTA RODRIGUES	13/08/2003
2059	EMILY CAROLINY MIRANDA SILVA	16/01/2000
1420	ENZO JOSÉ RICARDO APOLINÁRIO NEIVA	30/04/2001
361	ERICA BASSAN EGUES	19/10/1987
3130	ERIKIS PINTO PINHEIRO	05/10/1997
2254	ERIVAINE ORTEGA CAMPOS	03/05/1990
1323	ESTELA DE OLIVEIRA VENTURA	11/01/2004
2842	ESTER APARECIDA DA SILVA DE ABREU	01/06/1989
759	EVA VILMA DA SILVA CAMPOS	20/09/1984
3046	FABIANA DA ROCHA SANTOS	27/07/1986
2612	FABIANA FERRARI DE ARAUJO	05/12/1985
1480	FABIANA MANEA	05/12/1987
1892	FABIANO GONÇALVES DODÔ	08/09/1993
2513	FABRICIO DA SILVA LIMA	30/05/2000
1202	FABRICIO MARTINS CASTRILLON	03/03/1987
1059	FÁTIMA SILVA DE MORAES	18/05/1982
890	FELIPE CRISPIM DOS REIS	22/02/2005
2054	FELIPE UCHOA DAS CHAGAS	01/04/1999
2014	FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	20/05/2000
2480	FERNANDA PEREIRA AGUARIO	12/11/1986
2016	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	13/05/1999
723	FERNANDO DA SILVA DIOGO	05/11/1997
1357	FLÁVIA C L SERRAO	24/02/1993
566	FLAVIO DE SIQUEIRA SILVA	29/10/1991
1580	FRANCIELY ROMEU LESSA	24/01/1997
2631	FRANCISCO MESSIAS DE CAMPOS	04/10/1976
965	FRANCISCO MORAES DO CARMO	30/10/1967
1278	FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	23/09/1997
2558	GABRIEL DA SILVA SEONACA	07/02/2000
1239	GABRIEL HENRIQUE CAMILO ANDRADE	12/03/2001
713	GABRIELLI TEIXEIRA FERNANDES	30/04/2001
2717	GABRIELLY ANÍBAL DA SILVA	20/10/2003
2154	GABRIELLY GODOI COUTINHO	24/03/2004
299	GABRIELY CRISTINI NUNES ARAUJO	03/09/1996
2577	GEAN HERCULANO ERMISDORFF	17/12/1998
2428	GEISA CRISTINA MARTINS DA SILVA NANTES	18/04/1982
1498	GENILDA MARIA DA SILVA	14/09/2000
1256	GENIVALDO DA SILVA OLIVEIRA	16/08/1988
2314	GENIVALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	15/09/1995
26	GEOVANI GONÇALVES DE ALMEIDA	04/03/1996
411	GEOVANNA MARIA CORREA PETRONILHO	23/05/1990
2266	GERCILIO MENDES DA SILVA	30/06/1971
2864	GEZIQUELI PADOVANI DA SILVA	27/11/2000
1749	GILMAR DA SILVA CUNHA	30/07/1984
118	GILSON JOSE GOMES VIANA	28/08/1983
1293	GILVAN MELO DE BRITO	03/10/1997
1947	GILVANIO ANTUNES SALES	02/10/1992
395	GILVANY MELO DE BRITO ELEODORO	18/12/1993
2325	GIOVANI NEVES FUZINATO	16/11/2004
2456	GISLAINE TELES DA SILVA	31/05/1991
2957	GISLENE MARIA RODRIGUES NETO	10/05/1975
1748	GLEICIANE LIMA VINHAL	11/04/1991
2876	GLEISIANE TROSDOLF DE OLIVEIRA	07/02/1986
939	GLEYCIANE FARIA DE SOUZA	13/12/1987
2289	GLEYSON DANTAS DE SOUZA	20/04/1996
2935	GRACIELE CONRADO DOS SANTOS	23/04/1993
119	GREICEMARA DA GUIA DE OLIVEIRA	17/03/1998
2393	GRENDY CAMILA RODRIGUES PEREIRA LEITE	24/09/1993
3094	GUALTERNEY CAMPOS DE MORAIS JUNIOR	30/06/1998
2861	GUILHERME DANTAS TEIXEIRA	24/12/1997
2634	GUIOMAR DE MATOS SEQUEIRA SILVA	08/05/1985
2093	HEBER GLEISON PEREIRA DA SILVA	27/03/1987
3061	HELDRIANE MARIA ARTIAGA DA SILVA	04/09/1990
3125	HELDRIANO JOSÉ ARTIAGA DA SILVA	04/09/1990
89	HELLEN YRIS SILVA	26/08/1986
2668	HELOISA VITÓRIA JOSÉ TEIXEIRA	25/01/2005
236	HENDLHEO PEREIRA ALMEIDA	01/03/1984
873	HUDISLAINE LIRA BATISTA DE OLIVEIRA	08/04/2000
479	HUDSON DE SOUSA NUNES	07/09/1996
2952	IAQUI BEATRIZ GALDINO DE SOUZA	30/03/2000
1270	ICARO GABRIEL DA SILVA GOMES	31/07/2002
2372	IDAIANA ZORATTI DE SOUZA	21/01/1987
2355	IGOR DE CAMPOS SILVA	25/01/1999
1326	IGOR EDUARDO MENEZES DA CUNHA	13/01/2002
1620	IGOR MATHEUS PEREIRA DE SA	20/04/2004
2937	IGOR OTÁVIO DALMORO	14/02/1997
668	INÁCIO ROGÉRIO DA SILVA SOUZA	29/07/2001
70	INGRID VITORIA DA COSTA VELASCO	11/12/2000
2488	IRANI MENDES DE JESUS	11/03/1980
2769	ISANIL RIBEIRO LEITE	02/06/1983
584	ISRAEL CAMARGO DA SILVA JUNIOR	22/06/1986
2721	ITALO DE SENA NOSSA	25/08/2001
680	ITAMAR FERREIRA DE SOUZA	13/11/1992
535	ITANIELI SOUZA VIANA RIBEIRO	22/03/1995
3092	IVANETE CHAVES DE SOUZA RODRIGUES	09/12/1989
2572	IZABELLA LUANA ARAÚJO DOS SANTOS	15/10/2003

708	JACKELINE BALESTRIN DUTRA	09/10/1998
1117	JAMILA JOANA DOS SANTOS NOVAKC	19/07/1986
401	JANETE DA SILVA	25/06/1985
373	JAQUELE SOARES DA SILVA	01/12/1991
444	JAQUELINE CAMPOS DE CARVALHO	27/10/1993
221	JAQUELINE DAMIANA CHAVES GOMES	27/09/1999
294	JARCIEL DOMINGUES SÃO BERNARDO	09/02/1995
2296	JEAN BARBOSA DE OLIVEIRA	03/12/1996
102	JEAN CARLOS SENES OLIVEIRA	26/05/1991
1494	JEFFERSON DAVID DE LUNA SANTOS	11/01/1996
3056	JEFFERSON HENRIQUE MONTEIRO HUPP TELES	20/09/1999
2320	JEFFERSON LUIZ FONSECA	13/08/1990
2635	JEFFERSON WESLEY DE CARVALHO	20/10/1998
623	JESSICA ANTONIETA DE OLIVEIRA	13/06/1997
2962	JESSICA APARECIDA DA SILVA	06/03/2000
1911	JÉSSICA HÉLITA RODRIGUES GOMES	23/03/2004
641	JÉSSICA MESSIAS DE BRITO	08/03/1993
1720	JESSICA NEVES FUZINATO	23/06/1998
1942	JIOVAN CARLOS SERAPIAO SOBRINHO	06/04/1997
848	JOAN MARCOS DA SILVA	25/05/2000
705	JOANA DARC LOPES VIANA	22/08/1984
524	JOAO ADIB COSTA ALMEIDA	30/07/1998
750	JOÃO GUILHERME ALVARES GIL	24/12/1998
1226	JOÃO LOPES SARAIVA	23/10/1996
664	JOAO PAULO CEBALHO RODRIGUES	09/04/2002
2330	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA SOARES MAIA	10/09/2003
1785	JODEAN SANTOS GUIDINI	17/12/1990
2143	JOICE BRUNA DA SILVA	03/03/1994
2241	JOICE FABIANE DA SILVA ALVES	26/03/1994
2169	JONEY SEBASTIAO DE MORAES PEREIRA	28/04/1972
630	JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO	14/03/1978
2037	JOSE DIVINO FERREIRA DA SILVA	06/12/1990
2058	JOSE ENIO ESPANHOLATE SOBRINHO	15/05/1998
410	JOSE LINDOLFO DA SILVA JUNIOR	30/09/1995
219	JOSÉ LUIS DE BARROS SILVA	02/01/1995
1118	JOSE RAFAEL DA SILVA SANTOS	24/05/1982
1929	JOSEMAR CORREA DAS NEVES	21/03/1983
736	JOSIANE DA SILVA DANTAS	07/12/1983
132	JOSIELY DE JESUS MOURA	24/07/1994
2602	JOSUE SILVA DE ABREU	20/11/1987
2140	JOYCE BRITO DE CARVALHO	31/10/1996
1920	JOYCIELE ROCHA DE PAULA	20/09/1996
382	JOYZIARA DA SILVA MORINIGA	30/06/1993
359	JOZIANE MACHADO RAMOS	12/11/1981
2517	JUCELMA GOMES	25/01/1984
2065	JÚLIA DE CÁSSIA OLIVEIRA SOARES MAIA	19/08/2000
2075	JULIANA DA SILVA FERREIRA	13/02/1992
2342	JULIANA LIMA ROSA	08/07/1997
853	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	03/02/2004
1153	JULIANA VELOSO DE OLIVEIRA SILVA	01/06/1995
1882	JULIANE RODRIGUES DE SOUZA	25/01/1988
1450	JUNELIO SILVA DO ESPIRITO SANTO	07/06/1994
1465	KAIENE BRUNA ALVES DA SILVA	26/08/2004
1013	KAMILA DODÔ GONÇALVES	19/08/2001
2318	KAREN CRISTINE BENACCHIO	08/04/1997
1541	KARINA CEBALHO SIQUEIRA	25/06/1995
1844	KARINY RIBEIRO DA SILVA	28/01/2004
2168	KAUELI CRISTINA DE SOUZA	02/10/1993
2179	KAWANNA ALMEIDA RAMOS	11/06/2000
499	KEILA BETÂNIA RODRIGUES	01/02/1993
1082	KEILLA SOARES OLIVEIRA	27/06/1979
1070	KELEM CRISTINA DOS SANTOS PINHO BARBOSA	18/04/1994
492	KELLY CRISTINA ORTIZ LEMES	14/05/1995
341	KELLY FATIMA HURTADO FERREIRA DE OLIVEIRA	09/06/1982
1276	KÉSIA DE OLIVEIRA BARQUILHA	21/10/2004
2374	KETUNIN NAYARA GODOI MELGAREJO	26/12/2004
2898	KÉTURA RIZIA MORAIS DA SILVA	30/12/2002
35	KRIGOR KRUGER CABRAL	22/08/2002
107	LAILSON ALVES DE OLIVEIRA	23/12/1987
419	LANAI GENASCOLI BARTOLOMEU	10/11/1994
2851	LANDERSON ORLANDO DIAS	15/07/1994
2800	LARA BEATRIZ DIAS GONÇALVES	26/12/2001
65	LARICIELLY DA SILVA SOUSA	21/04/2003
1758	LARISSA CRISTINE FREITAS FARIA	02/04/2000
1657	LARISSA DA PENHA ONOFRE SALES	26/08/1997
1964	LARISSA MUNIZ CABRAL	27/06/1992
2142	LAUDICÉIA DA SILVA CÂMARA CIRQUEIRA	03/11/1990
2903	LAUDICEIA RAMOS SANTOS	21/02/1990
2021	LAURA STEFANY SOUZA RIBEIRO	19/01/2001
2658	LEANDRA MORAES SIQUEIRA	21/03/1983
1241	LEANDRO FARIA AZEVEDO	28/10/1991
1870	LEDINILSON MONTEIRO DE CAMPOS	03/09/1982
824	LEIDIANE INACIO DA SILVA	24/05/1996
337	LEIDIANE NUNES LARA	16/11/1986
408	LEILA SOUZA RAMOS	13/05/1997
789	LEILIANE MATIAS RODRIGUES	30/12/2003
688	LEONEI GUILHERME DA SILVA	18/12/1975
2662	LEONIDAS PEREIRA PAIVA	22/10/1996

678	LETICIA BATISTA DE JESUS	08/08/1993
482	LETICIA BAZZI DO NASCIMENTO BALBUENA	21/07/1989
557	LETICIA LOPES COUTINHO	06/11/1997
570	LETICIA NAIARA DE SOUZA DA SILVA	22/06/1997
203	LETÍCIA RUFINO SANTOS	23/05/2001
2744	LETÍCIA SANTOS DA SILVA	13/12/2001
1231	LETICIA SOUTO DE LIMA	27/08/2005
1396	LEYRIEL DA CUNHA PIRES	22/11/2001
722	LÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/06/1979
917	LIDIANE CANDIDA DA SILVA	15/04/1988
2133	LINDACI VIEIRA LIMA DE CARVALHO	23/07/1983
1467	LINDOMAR DA SILVA REZENDE JUNIOR	07/11/1985
533	LINDOMARCIO JOSE RODRIGUES ROZALEM	06/03/1981
562	LOANA NEIVA ROCHA	16/11/1999
1727	LOISI LEN APARECIDA SANTOS SILVA	15/11/1994
983	LORENA FERREIRA DE SOUZA	18/02/2004
2886	LOUANE CAMILA VIEIRA BRONCA	19/07/1984
2794	LUAN MATEUS SANTANA DOS SANTOS	27/12/1999
136	LUANA BUENO FERREIRA MACHADO	08/03/1995
1354	LUANA CARDOSO LEAL	11/10/1996
1991	LUANDA DE OLIVEIRA BEZERRA	21/06/1998
2976	LUANNA AGUES ABREU	01/01/2000
1329	LUCAS ANTUNES DA COSTA MARQUES	24/07/1995
1292	LUCAS AUGUSTO NANTES	16/04/2001
262	LUCAS BATISTA FLORÊNCIO	28/11/2003
2023	LUCAS CARLOS PEREIRA PONTES	23/06/1999
1504	LUCAS DA SILVA ANDRADE	18/10/1994
1950	LUCAS EDUARDO RAMOS DE SOUZA	20/10/2004
856	LUCAS FERNANDES DE SOUSA	06/07/2002
62	LUCAS GABRIEL RIBEIRO FARIAS	23/06/2001
2090	LUCAS HENRIQUE LARA DA SILVA	30/03/2000
1400	LUCIANA APARECIDA REZENDE GUERRERO	28/03/1989
935	LUCIANO LEMES DA SILVA	04/11/1985
1307	LUCICLEIA SIRLENE PEREIRA	26/10/1981
850	LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA	29/08/1982
57	LUCIENE MORAIS DA SILVA	10/07/1997
1568	LUCILENE PEREIRA DE JESUS	27/01/1978
2814	LUCIMAR ANTONIA DA SILVA	02/03/1980
2298	LUCIMAR GONCALVES	04/04/1977
1092	LUCIMARA REINO DE SOUZA	23/11/1981
973	LUIS ANTONIO TEIXEIRA ARAUJO	22/10/2004
2747	LUIS FELIPE CAMPOS RICARTE DE LIMA	18/08/2002
2178	LUISA TEIXEIRA ARAUJO	02/12/2002
2617	LUIZ CARLOS FROES	01/10/1975
1079	LUIZ HENRIQUE BRUNELLE GUERRA	13/05/2005
3114	LUIZ MIGUEL COELHO DA SILVA	19/03/2003
3075	MAILSON ELBE DA ROSA	14/12/1982
344	MALINY DA SILVA ROVEDA DE AQUINO	17/10/1996
364	MANOELA MARGARIDA TOMICHA GOMES	16/01/1994
1110	MARCELA MENDES EVANGELISTA	31/05/2001
76	MARCELA SANTOS	10/04/1991
326	MARCELO CAIQUE SANTIAGO GONSALVE	12/01/2001
1759	MARCELO DANIEL DA SILVA	07/02/1972
838	MARCELO MOREIRA RIGONI	06/04/2002
2598	MARCIA APARECIDA VASCONCELOS DE SOUZA	28/05/1988
2335	MARCIA CRISTIANE TEIXEIRA	14/06/1979
2115	MARCIA DE ALMEIDA FRANÇA	09/07/1988
1668	MÁRCIA DE OLIVEIRA ADELINO	27/06/1989
1145	MARCILEI XAVIER FERREIRA	06/08/1993
2761	MARCILENE MEDINA MARÇAL	11/03/1981
599	MARCOS PAULO NEVES SILVA	28/01/2000
461	MARCOS SILVA SERRAO	01/04/1990
2544	MARIA APARECIDA DA NEVES	31/10/1968
2390	MARIA APARECIDA FERREIRA	20/09/1981
2250	MARIA APARECIDA SILVA	13/07/1980
650	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	01/05/1976
2993	MARIA DE FÁTIMA MÉDIS	15/12/1972
555	MARIA EDUARDA ALVES MAGIO	15/03/2004
471	MARIA JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	20/03/1981
2069	MARIA LEDA HENRIQUES DA SILVA	28/08/1970
645	MARIA SELMA DOS SANTOS	13/03/1979
1169	MARIA TEREZA DA ROCHA SILVA	30/05/1967
2611	MARIACLARICE RIBEIRO GARCIA	02/02/1981
1875	MARIANA DE SOUSA SILVA	16/04/2002
1318	MARIANY VICTÓRIA MACEDO LOPES	08/02/2005
1918	MARIELY IRACEMA RIBEIRO QUEIROZ	18/08/1998
2417	MARILENE DA SILVA RIBEIRO	06/09/1981
2162	MARILENE FERREIRA DE LAET MOREIRA	07/04/1972
3131	MARILZA GOMES DIAS DE SOUZA	14/12/1981
166	MARINALVA RODRIGUES DOURADOS	27/06/1982
633	MARINEIA GONÇALVES DE MORAIS SOUZA	12/05/1994
2680	MARINETE DE JESUS CARDOSO	12/10/1981
685	MARINEUZA ANTUNES SOBRINHO	26/09/1975
1754	MARLENE PEREIRA GOMES	28/10/1976
2174	MARLY DE FATIMA DA SILVA LARA	30/10/1972
2862	MARQUES IGOR SILVA TEIXEIRA	09/08/1999
581	MARTA MATOS LIMA	16/10/1982
2568	MATEUS DE OLIVEIRA PAULA	18/03/2000

486	MATEUS GARCIA DE SOUZA	12/03/2001
1775	MATEUS RODRIGUES DA SILVA	12/05/1999
3146	MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA	17/01/1999
174	MATHEUS EGUES BARBOSA DO PRADO	17/04/2003
2398	MATHEUS HENRIQUE DE ARAUJO NUNES	20/06/1999
559	MATHEUS MACHADO PEREIRA RAMOS	14/06/2004
2019	MAURO HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS	06/11/1997
1935	MAXUEL GONÇALVES PIRES	28/09/1998
450	MAYARA COSTA DE SOUZA	28/01/1996
2804	MAYLON RODRIGUES DO PRADO	09/05/1992
1611	MCQUEEN NEWMAN COSTA SANTOS	09/03/1997
2989	MEIRILENE TIENGO CÂMARA	07/09/1982
371	MELYSSA ALVES DE SOUZA FERREIRA	20/07/2004
1365	MICAELY DE SOUZA SILVA	26/04/1999
157	MICHAEL DOUGLAS OLIVEIRA SILVA	23/05/1997
1248	MICHELI DOS SANTOS NEVES	23/04/2021
2234	MIKAELLY DE MORI GOBATI	20/10/1995
574	MILENA GOMES NASCIMENTO	19/03/2000
2807	MIRELLY LEITE ALVES DA SILVA	02/12/2004
397	MIRIAM KATIUSCIA RIBEIRO BASTO	02/05/1995
293	MOACIR BORGES DE OLIVEIRA	28/05/1972
607	MONIQUI ESTEFÂNIA MONEZI	24/03/1988
2972	MONISE DE MATOS	14/09/1985
2113	MYLENE OLIVEIRA MARQUES	01/01/2000
2028	NADYA ADRIANY DANTAS DE SOUZA	12/08/2002
2875	NAIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	06/12/1992
1423	NAIARA DA SILVA MILLA	11/09/1990
740	NAIARA DE SOUZA PAULA	22/04/2002
2596	NARANDRA RODRIGUES MATSUSHITA	23/06/2002
421	NATALINA LEITE RIBEIRO	15/03/1991
1623	NATANAEL SOARES DE AZEVEDO	18/11/1995
1288	NATHALIA GUERREIRO ARAUJO	25/05/1990
2196	NATHÁLIA LAISSA DE SOUZA MENOZZI	16/09/2004
2419	NATHIENNE TEOTONIO GUEDES DOS SANTOS	18/04/2002
2429	NATIELE NUNES DOS NANTOS	01/08/1999
2564	NATIÉLY HONORATO ARAÚJO	11/01/2002
2522	NAYARA CRISTINA DA SILVA	10/10/1999
2329	NELCI BLASANUFO DE SOUZA CRUZ	12/05/1973
477	NELSON GOMES MARTINS	01/02/1981
3029	NICOLLY DA CUNHA MOTA	01/03/2005
2491	NILCELI PÂMELA DA SILVA	07/01/1991
2788	PABLIA CRISTINA CARMO DE JESUS	16/09/1987
192	PABLO DIEGO FERRAS MONTEIRO	22/01/1994
3043	PABLO HENRIQUE LACERDA MARIN	15/05/2001
2514	PAMELA DO NASCIMENTO RAMOS	04/09/2004
627	PAMELA ELAINE DA SILVA LARANJEIRA	10/02/1997
1571	PAMELA RAYANE DA SILVA	02/03/1999
1704	PAMELLA MURTA LESSA	18/06/1994
2664	PAMMELA MILAINE ALVES DOS SANTOS DE LAIA	27/05/2000
2729	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SONEMBERG	10/11/1987
2027	PATRICIA DOS REIS SOARES	14/07/1991
1505	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	05/07/1990
1474	PATRICIA FERREIRA RAMOS	19/12/1993
1014	PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA	24/01/1997
1049	PATRÍCIA MOREIRA PORTELA	06/02/1991
1855	PAULA CAROLINA DE ARRUDA E SILVA	12/02/1996
1912	PEDRO BENTO DE SOUZA JUNIOR	17/10/1993
697	PEDRO J. REIS	23/01/1978
2828	PEDRO PEREIRA MOTA	28/01/2005
2473	POLIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	13/01/1994
454	POLIANA SANTANA DO NASCIMENTO	19/03/1989
266	POLIANA VIEIRA DE ANDRADE	22/07/2002
1489	PRECILIA VERONICA BORGES	19/08/1985
1011	RAFAEL NICOLAS MARTINS BORGES	06/11/2004
823	RAFAELA BARATELA EVANGELISTA	08/10/1992
261	RAFAELA FLORES SILVA DE OLIVEIRA	08/09/1989
527	RAHELLY SABRYNA BATISTA NEVES	04/07/2002
495	RAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	17/06/1999
247	RAÍSSA GABRIELA JESUS DA SILVA	30/12/1999
2332	RAQUEL MARIA DE SOUZA	27/03/1991
2869	RAUL STEVAN MIRANDA DA SILVA	19/10/1997
1954	RAYANE LEMES DE OLIVEIRA	09/04/1996
3027	RAYLAN GARCIA BARBOZA	05/06/2002
753	RAYSSA BARBOSA SOARES	31/08/2004
47	REGIANE ALVES DE SOUZA	13/09/1986
596	REGIANE CASSIA PEREIRA CASTILHEIRO	20/09/1985
481	REGIANE FERREIRA MASSON DE OLIVEIRA	12/03/1989
727	REGIETE GUIA SILVA	11/02/1988
2756	REGINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	25/06/1989
2013	REGINA DE SOUZA BORTOLOZZO	30/11/1999
2912	REGINA LOPES MARQUES TOMICHA	29/05/1988
1804	REGINA VAZ DA SILVA	19/11/1993
1121	REICYLLA MIKAELLA PINHEIRO DA SILVA	12/01/2002
3140	REINAN RAMOS DA SILVA	09/12/1994
1427	RENAN VICTOR SANTOS DE PAIVA	02/10/2003
370	RENATA BELCHIOR DA SILVA	23/09/1991
1582	RENATA DE SOUZA VENTURA	27/09/1998
2176	RHUAN GLEISON DE SOUZA BRONZE	23/02/2000

2978	RIAN NOGUEIRA FEITOSA	04/12/2003
9	RIAN OLIVEIRA SILVA	06/06/2001
10	RIAN RUPE DA SILVA	03/05/2001
2949	RICARDA CRISTINA FARIA CHIALLE	27/07/2001
214	RICARDO PEREIRA CASTILHO	14/08/2005
1148	RIQUELME DE OLIVEIRA BARQUILHA	29/12/2001
208	RIVONETE COELHO DA SILVA	11/02/1989
369	RIZIÉLE LORRAYNE COSTA LOURENÇO	20/05/2002
186	ROBERTA BATISTA ARAUJO	17/06/1991
2048	ROBERTO LIRA DA SILVA	28/05/2004
1860	ROBSON CAMPOS DE OLIVEIRA	05/07/1983
429	RODRIGO DA CRUZ MENDES	21/01/1982
1966	RODRIGO DA SILVA AMARAL	06/04/1993
2757	RODRIGO PEREIRA DE PAULA	29/04/1995
2581	RODRIGO SILVA DOS ANJOS	01/02/1995
1931	ROGERIO VIEIRA DA SILVA	17/04/1984
1136	RONIELTON DE OIVEIRA DEL SANTO	08/11/1986
2913	RONILSO ALVES DA SILVA	07/11/1996
2316	ROSANGELA PEREIRA DE BRITO DOS SANTOS TELES	16/06/1980
2733	ROSEANE DA CRUZ PESSOA	25/11/1986
2969	ROSELAINE DE OLIVEIRA ALEXANDRE	17/12/2000
428	ROSELI DA SILVA OLIVEIRA	17/09/1992
2723	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	19/03/1979
105	ROSEMEIRY BOAVENTURA SILVA	26/10/1985
2501	ROSENIL JOSÉ DIAS	29/08/1978
1608	ROSENILDA PIMENTEL ARAUJO	25/02/1982
1360	ROSIANE PEREIRA DE JESUS	07/05/1993
1160	ROSIANE SIQUEIRA DE SOUZA	05/08/1986
353	ROSILANE DOS SANTOS FERREIRA FRANCO	09/01/1992
1543	ROSILENE CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	25/01/1989
2730	ROSIMAR DE JESUS QUEIROZ MORAIS	21/08/1974
1643	ROSIMEIRE MENEZES DA SILVA	26/11/1984
399	ROSIMEIRE ROCHA DE MENDONÇA	01/02/1987
712	ROSINEIDE DA GLÓRIA DE PAULA	16/08/1989
2746	ROZIANE DO NASCIMENTO PEREIRA	08/06/1992
226	SABRINA DE CASTRO QUEIROZ	29/06/1995
1777	SABRINA VITORIA GALINA	04/08/1999
2714	SALVADOR ALVES NETO	16/11/2000
1901	SANDRA ALVES DA COSTA	10/07/1993
3091	SANTA VIEIRA FERREIRA	03/08/1995
1234	SARA MARIA DE MORAES	03/03/1995
563	SARA RAMIRES DA SILVA	06/03/1999
1965	SCHEILA DOS SANTOS	16/10/1983
462	SENDY APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA CEBALHO	14/01/1994
2760	SILVAN FERREIRA DA SILVA	07/07/1984
569	SILVANA APARECIDA CHAGAS LINHARES	21/11/1983
114	SILVANA GOMES VIANA	26/01/1976
2082	SILVANA MEIRELES DOS SANTOS	05/08/1981
556	SILVANA RAMIRES MAGALHÃES SANTOS	24/10/1992
629	SIMONE FEITOSA DA SILVA	19/03/1987
2600	SIMONE APARECIDA LIMA MARTINS	14/01/1978
173	SIMONE DA CONCEIÇÃO VELOSO	21/11/1990
2840	SIMONE NUNES MOTA	04/11/1988
551	SIMONE SANTOS DA SILVA	27/09/1981
427	SIMONEIDE CORREA GONÇALVES	12/05/1990
1348	SIRLENE RIBEIRO RAMOS	22/03/1981
217	SIRLEY DA SILVA MACHADO	02/09/1987
2338	SOLANGE ALVES CHAGAS	19/03/1986
1415	SOLANGE CORREA NEVES	07/06/1983
184	SÔNIA MARIA ANDRÉ DIAS	30/08/1977
2386	STEFANY SOUZA DE OLIVEIRA	10/03/2000
2971	SUELAINE DIAS CIRQUEIRA	19/04/1985
621	SUELEN MARIANO ANICETO	20/01/1984
751	SUELLEN ARIANE CRUZ SILVA	20/03/1991
1170	SUELLEN DA SILVA ALMEIDA	11/11/1989
2621	SUELY CUSTODIO DA CONCEIÇÃO	03/11/1975
1869	SUSANITA DE SOUZA RODRIGUES	19/02/1982
1298	TAINARA FERREIRA DOS SANTOS	20/06/2004
1561	TAIZ GOMES DE OLIVEIRA	05/09/1997
2518	TALITA DUTRA DOS SANTOS	27/03/2006
661	TALIZA DA GAMA TOSUÉ	20/10/1997
924	TALYTA RANIELY MEDEIROS DA SILVA	11/02/2000
852	TAMY SILVA DE OLIVEIRA	12/02/1987
2585	TANIA CRISTINA SOUZA	21/06/1990
2968	TANIA LEMOS DOS SANTOS	07/01/1990
2945	TANIA MARIA DA SILVA SANTOS	10/02/1991
3	TASSIANE RAFAELA ALVES DE SOUZA	28/12/2004
2269	TATIANE DE ALMEIDA FRANÇA	19/06/1997
2959	TATIANE DOMINGOS GONCALVES	19/12/1990
2433	TATIANE FRANCISCA HURTADO	25/09/1989
528	TATIANE SANTOS ROJAS	01/11/1990
573	TATIANE XAVIER DE BARROS	16/10/1983
2837	TAYNÁ ARAÚJO DOS SANTOS	13/07/1995
3147	THAINA YASMIN RODRIGUES DA SILVA	14/12/2004
491	THAIS CRISTINA FARIAS	14/06/2003
3105	THAIS PINHEIRO FERREIRA	20/01/2000
2395	THAISA APARECIDA BEZERRA	01/06/2000
317	THALIA DOMINGOS SANTOS	03/03/1997

2770	THALÍA MORAIS FERREIRA	04/05/1998
2565	THAMARA RAFAELA EMANOELA DE THAIS KENDES PEREIRA RIBEIRO	02/05/1996
613	THAMIRES MOTTA DA SILVA	25/04/2000
494	THAYNARA RORIGUES BUZATI	15/10/1999
3153	THAYS DE CAMPOS LACERDA	29/05/1998
2317	THIAGO DE OLIVEIRA CUNHA	25/07/1987
733	THIAGO ESPINDOLA AGUEIRO	14/08/1995
316	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA	23/11/1990
885	THIAGO GONÇALVES AVELINO	14/12/1987
1069	TIAGO CESAR RAMOS BEZERRA	29/05/1998
2012	UILSON CARLOS PEREIRA	20/10/1984
976	VAILSON ALVES DA SILVA	14/08/1993
2550	VALBER FERREIRA DA SILVA	31/10/1997
721	VALDELUCIA MOREIRA NERES XAVIER	06/03/1972
777	VALDER ALEXANDRE PAIVA	06/05/1987
1661	VALDINEI RAMOS DA SILVA	13/03/1988
1778	VALDISLLEY ANDRADE SANTANA	26/02/2004
2716	VALDIVINO DIAS DOS SANTOS	11/09/1977
389	VALERIA DE ANDRADE SILVA	21/06/1988
2367	VALÉRIA DE SOUZA SILVA	11/03/1988
2164	VALÉRIA MARTINS PEREIRA	10/12/1983
1708	VANESSA FIGUEREDO VITOR	23/12/1994
1295	VANESSA GARCIA DE OLIVEIRA	07/04/1998
1390	VANUSA DA SILVA ALVES VIEIRA	21/03/1989
679	VANUZA BRITO DA SILVA	08/09/1992
2454	VERA LUCIA ORTEGA CAMPOS	12/05/1986
1392	VICTOR DA SILVA VIEIRA	26/10/2001
558	VICTOR HUGO GONÇALVES CAMPOS	10/02/1998
222	VILMA APARECIDA RODRIGUES LEITE	09/07/1985
1053	VINICIOS DE MORAIS	21/08/2002
2696	VINÍCIUS CORREA CAVALIERI	02/03/2000
2185	VINICIUS LIMA COSTA	10/05/1996
1525	VITOR BARBOSA DA ROCHA	23/02/2005
2728	VITOR DE LAET NUNES	16/06/2000
464	VITOR GABRIEL BATISTA VASCONCELOS	29/08/2004
447	VITOR HUGO GERMANO MARAIA	20/06/2002
2856	VITOR OLIVEIRA RUSSAFA	13/10/2004
2930	VITOR PAULO RODRIGUÊS SANTOS	22/01/2001
1369	VITOR SATTIN	13/03/1995
1412	VITÓRIA EMANUELLY DE ALMEIDA	29/12/2003
806	VIVIANE DA SILVA MASCARENHAS	11/01/1989
1223	VIVIANI DOS SANTOS	08/11/1987
2224	WAGNER CHIALLE DOTA DE AZEVEDO	13/04/1991
1405	WAGNER RODRIGUES DE SOUZA	25/02/1988
2502	WALACI RODRIGO NEVES DA SILVA	10/11/1989
50	WANDERLEY CAMPOS PEREIRA JUNIOR	18/06/1997
354	WANDERSON CONCEIÇÃO SOARES	11/04/1995
899	WANDERSON SOUZA DOS SANTOS	19/12/1995
2834	WANESSA GOMES DE ARRUDA CASTRILLON	23/10/1989
1015	WASHINGTON GONÇALVES DE SOUZA	29/08/1991
2010	WEBERSON OLIVEIRA DA SILVA	09/07/1997
676	WEBERSON THIAGO DIAS GONÇALVES	30/03/2000
2545	WEDIMA RAQUEL NEVES DA SILVA	25/05/1991
2939	WELINTON OLIVEIRA CAVALCANTE	05/08/1982
1898	WELK DEISE MOURA DA SILVA	10/04/1997
2406	WELLENS MILLENE MORAES RODRIGUES	06/08/1992
229	WELLINGTON DOS SANTOS ALMEIDA	06/04/1995
2147	WELLINGTON FERNANDES MONTANI	20/01/1992
1017	WELLINGTON LEONEL ALVES	02/06/1996
1285	WELYDA FABIANA TAVARES DE CARVALHO	09/03/1996
591	WENIS CARDOSO DA SILVA	10/01/1985
1766	WEVERTON DA SILVA LOPES SOUZA	22/03/2003
701	WILIAN LEAL DE SOUZA	22/05/1991
2865	WILLER ROGER DE ARRUDA	15/03/1985
2768	WILLIAN MARCOS PEREIRA CASTILHEIRO	24/05/1984
3008	YASMIN FERNANDA BRONCA LEITE	21/03/2004
2099	YENAN GUARIM DE FRANÇA	23/02/1999
2524	YURI JOSE DE SOUZA GOMES	08/10/1999
6	ZENAIDE MACHADO RIBEIRO	18/02/1990
1471	ZILA DOS ANJOS FERREIRA	02/09/1973
2633	ZILENE FERREIRA LEMES	27/06/1977
2547	ZULEIDE TEIXEIRA DA ROCHA	14/04/1984
002 - 002 - FISCAL AMBIENTAL - CURVELÂNDIA		
2458	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	04/02/1983
2771	ALEX ALVES SILVA DO ROSÁRIO	19/02/1995
2866	ALEXISANDRO PAULINO GOMES	20/01/1977
1010	ALINE REGIANI SIQUEIRA CABRIOTTI	08/04/1984
271	ANDREIA PEREIRA CALIXTO	15/01/1983
1560	ATSON ARAUJO MACHADO	11/09/1986
2707	BENEDITO CRUZ DA SILVA NETO	08/12/2002
2418	CASSEANO GERMANO DOS SANTOS	23/03/1980
1767	CRISTIANE ROCHA DE MORAES	15/06/1984
882	DEISIANE SURUBI DA SILVA DE ARRUDA	12/04/1990
663	EDUARDO ARRUDA GARCIA	23/12/1998
287	EDUARDO SOUZA FREITAS DA SILVA	30/05/1995
1591	ELIZANGELA RODRIGUES DE LIMA	28/12/1978
728	EPIFÂNIO CERQUEIRA CALDAS	24/12/1987
2451	FABIANO DA SILVA MATEUS	21/06/1988
1530	FLAVIO DE QUEIROZ FERNANDES	18/10/1978

2172	GABRIEL BRIAN DOS SANTOS GOMES	25/02/1999
225	GABRIELA HILLARY FERREIRA DE GODOY OLIVEIRA	01/10/1999
1363	GEOVANE ADRIAO DA SILVA SILVEIRA	14/10/2001
1240	GEVANIO MIRANDA DA SILVA	04/03/1977
2112	GIRLENE FERREIRA DA SILVA	07/07/1973
568	GUILHERME CAMPOS VITTORAZI	22/07/2002
2928	HÉLIO CARLOS DOS SANTOS RAMOS	16/01/1990
99	HEMERSON AMPARO DE PAULA	02/01/2002
126	JEAN RAMOS DE SOUZA	03/06/1996
2191	JUNIO MONTEIRO TORRES	08/07/1983
927	KATYELLY EVANGELISTA DE PAULA	24/05/2000
2910	KILSNEY BARBOSA DA SILVA	15/08/1999
325	LEANDRA DOS SANTOS MOURA	17/05/1987
502	LUAN MARCELO GONÇALVES LEITE	06/07/1998
3009	LUCAS ALVES DO NASCIMENTO	10/09/1997
2657	LUCAS GOMES MACHADO	30/05/1998
2801	LUIZ CARLOS PEREIRA LEITE	12/08/1983
3060	MAGNO VICTOR RODRIGUES DE CAMPOS	27/04/1996
2123	MARIA DAS DORES NUNES SOUSA	04/08/1974
2009	MARIA SIMONE DA SILVA	11/04/1987
200	MAYCON SOARES SILVA	31/03/1992
540	OSVALDO BATISTA COSTA	03/11/1977
507	PAULA ROBERTA ALONSO RIBEIRO	04/07/1984
3145	RODINEY IVO LEITE	05/09/1988
2591	RODRIGO ITALO ALVES DA SILVA	26/10/1995
420	ROSANA APARECIDA DAS CHAGAS	13/06/1981
1084	SILVIO GONÇALVES LONGHI	07/03/1991
837	TAYANE MARIA DE OLIVEIRA	28/09/1994
594	THAYNARA DANELICHEN BATISTA	12/11/2000
2860	VAGNER LUIZ MONTEIRO DE SOUZA	13/07/1983
548	WANGRESON ALVES DA SILVA	11/01/1998
3021	WESKLEY JULIO ALVES DOS SANTOS	01/07/1992
003 - 003 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA - CURVELÂNDIA		
144	ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS	18/04/1990
100	BRUNA MARIA DO NASCIMENTO	12/03/1998
2841	BRUNO SANTOS MAGALHAES	30/07/1996
351	CELSO BATISTA SANTIAGO	16/05/1987
2194	DANIELLY ROCHA PERES	09/12/1999
1456	DANILO FERREIRA DE LIMA	09/07/2004
2853	DENIS MAGALHÃES PEREIRA	10/03/1998
2061	ELTON MARQUES BONFIM	27/06/1996
2200	EMILY ROCHA PERES	17/11/2003
1808	FELIPE MAIA LEMES CHAVES	16/05/1990
1927	GEOVANNI SILVA DE ALMEIDA	27/03/1995
2377	GERALDO DONIZETE TOLO JUNIOR	24/11/1994
2863	JEFFERSON LUCAS FRADES DE ALMEIDA	07/07/1989
667	JONATHAN DAVID DE OLIVEIRA	02/06/1993
302	LARISSA MAYRA MORAIS DO NASCIMENTO	22/09/1996
1089	LEONILDO DOS SANTOS	27/02/1978
2644	MANOEL RODRIGO SATORU PIRES	22/08/1979
3073	MARCOS LOURENÇO DE ANDRADE	21/06/1986
274	MARINO FERREIRA DA FONSECA	21/06/1994
2919	MATHEUS HENRIQUE DIAS MONTEIRO	20/06/1997
2151	MAURICIO GABRIEL PEREIRA DE PAULA	29/03/1997
234	OTAVIO AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO	23/01/1998
2859	PATRICIA MOREIRA	06/05/1977
2588	RAFAEL FERNANDES FILHO	27/08/1996
2426	RAUL AUGUSTO VIANA DE FREITAS	06/11/1991
902	ROGERIO JALES DE SOUZA	19/12/1980
1755	VINICUIS THIAGO LEAL DE ARAUJO	01/05/1988
1639	WANDERLAN GONÇALVES BORBA	21/04/1984
2998	WELLINGTON DA SILVA MARQUARDT	19/03/1990
004 - 004 - FISCAL TRIBUTÁRIO - CURVELÂNDIA		
583	ALEXANDRE CAMPOS SILVA	24/09/1998
2715	ALLINE GOMES SANTIAGO	10/02/1999
2909	ANTONIO MARCELINO DA SILVA JUNIOR	30/12/1996
1442	CRISIANE ASSIS DA COSTA	18/01/1981
3048	DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	30/12/1998
925	DARLENE MOREIRA CARREIRO	29/12/1999
190	EDEN KATIEGUE GONÇALVES DE OLIVEIRA	30/11/1983
1949	FABIANA FERREIRA	15/04/1987
248	FABIO PEREIRA MATOS	07/11/1989
3058	FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS	29/11/1985
273	GEISIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	06/02/1996
1076	JEAN CARLOS DE MOURA	30/03/1998
1910	JOZELLE APARECIDA BRAGA ANDRADE	19/08/1980
432	LIDYA CAROLINE BERTOLDO SILVA	20/11/2002
3089	LUCAS BLENDO DE SOUZA GOMES	29/04/1997
2571	LUCAS BORGES DA SILVA	09/05/2002
2880	MAICON ITALO DE OLIVEIRA SILVA	04/08/1999
2813	MANOEL GUSTAVO AMARAL DO NASCIMENTO	07/06/1983
1005	MIRIAM RAQUEL DA SILVA MIRANDA	24/01/1992
84	NATHAN GRACIANO DA CUNHA PAIVA	27/02/2001
340	ROGÉRIO ANTONIO DA SILVA	21/08/1996
1676	VERONICA ALVES ESPINDOLA	25/03/1998
172	WANDERLEI FERNANDES DO PRADO	29/01/1978
005 - 005 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - CURVELÂNDIA		
2001	ABENICIO LUCINDO DE SOUZA	08/02/1973
2053	ACALONE MENDONÇA AGUIAR	08/07/1981
2576	ADAIR PEREIRA DOS SANTOS	31/05/1979

1022	ADAVILSON FORCELINI	03/07/1981
1046	ADILSON MINEIRO DE ARAÚJO	20/06/1980
2469	AERITON LEONE TOLFO TIBURCIO	05/12/1986
1391	AGNALDO BATISTA DA SILVA PEREIRA	25/03/1983
2083	AILTON TRINDADE DOS SANTOS	23/10/1987
1063	ALAN CAMILO DANTAS	02/12/1994
2879	ALESSANDRO DOS SANTOS GUERRA	01/02/1990
2953	ALEX DOS SANTOS GUERRA	01/02/1990
971	ALEXSANDRO ROCHA DE SOUZA	30/11/1989
2843	ALMIR JOSE DE SOUZA	02/06/1987
319	AMARILDO FERREIRA DE SOUZA	25/07/1988
1311	ANDERSON LUIZ DA SILVA	04/10/1983
2613	ANDRÉ SOARES DE OLIVEIRA	30/01/2000
1814	ANTONIO BENTO DE SOUZA NETO	27/03/1981
2111	BRUNO COSTA PINHEIRO SILVA	23/11/1991
2986	BRUNO DO NASCIMENTO BARBOSA	25/07/1998
2309	CLEBIO NUNES DE ABREU	22/03/1990
1387	CLEITON FELIPE DOS SANTOS	21/06/1991
384	CLEITON TOMICHA LEMES	08/02/1985
2354	DAMIÃO OLIVEIRA DA SILVA	27/03/1985
1436	DEUSIMAR SILVEIRA CRUZ	14/11/1982
1962	DEVILSON PEREIRA DE ARAUJO	08/12/1984
315	DIONE CAETANO SILVA	13/05/1983
2246	EBER ILIDIO DA SILVA	29/05/1979
1662	EDIMAR MOREIRA DE CARVALHO	21/08/1970
2026	EDIMILSON MEROTTI VISCOVINI	21/03/1990
2692	EDSON MANOEL DA SILVA	09/12/1996
2922	ELIAS MORTAES DO NASCIMENTO	23/06/1983
1280	ELIEZER GUEDES	22/04/1994
3104	ELTON DOS SANTOS	21/09/1983
1165	ELZO APARECIDO DA SILVA	09/07/1973
20	EMANOEL MARTINS FERNANDES	16/08/1981
279	ERLON LUIZ DE OLIVEIRA	29/11/1977
2328	EURIPES SEBASTIÃO CRUZ	21/11/1971
2399	EVERSON DA SILVA SOARES	18/05/1992
2239	FABIO SANTANA MENEZES	23/02/1973
242	FELIPE VETTORAZZI	05/01/1990
199	FERNANDO MAGALHÃES ROMEIRO	26/06/1995
327	FLAVIO AURELIO DA FONSECA	12/11/1988
2767	FLORENTINO BATISTA DE SOUZA	28/08/1964
2114	GEANDERSON DIEGO DOS SANTOS PEREIRA	30/09/1987
532	GILBERTO QUIRINO CARDOSO	09/12/1959
1853	INOCENCIO JOSE DE ARAÚJO	04/07/1977
807	JADER WANDO DA SILVA SOARES	07/01/1991
2686	JEFERSON MARÇAL MENDES	12/08/1985
1	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO	17/07/1984
968	JOAMILSON CELESTINO DA SILVA	30/11/1993
2467	JOAO BATISTA SOARES	17/04/1970
510	JOÃO CESAR GOMES DE LIMA	30/03/1985
223	JOÃO LUIZ CARVALHO DE PAULA	13/08/1977
2237	JOAO PEDRO SILVA MEQUIAS	13/08/2000
624	JOÃO VIDOTI JUNIOR	04/07/1980
2306	JOSAFA SANTOS DE PAULO	10/07/1974
2830	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	06/04/1984
101	JOSÉ ALCIVAN DE ARAÚJO DA SILVA	22/12/1992
2820	JOSÉ ALEXANDRE CARVALHO PEREIRA	10/03/1988
5	JOSÉ APARECIDO MUNIZ DE ARAUJO	04/07/1972
249	JOSÉ DONIZETE DE FREITAS	20/04/1984
580	JOSÉ GOMES FERREIRA	01/07/1971
2940	JOSE ROBERTO DA SILVA NASCIMENTO	04/05/1975
1939	JOSEFFER DA COSTA FREITAS	17/07/1994
2000	JOSIMAR ALVES LIMA	31/08/1988
2319	JOSIMAR DA LUZ	31/07/1967
1217	JOSIMAR MEDEIROS DA SILVA	27/07/1982
1800	JUAREZ CONCEIÇÃO DE LIMA	10/06/1980
1653	JURANDIR GONÇALVES FRANCISCO XAVIER	11/10/1976
1819	KELVER KAIQUE ALVES TASSI	13/05/2000
2902	LÁZARO TEODORO FERREIRA DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	26/10/1980
2230	LEANDRO DE SALES FEITOSA	02/11/1981
2376	LEANDRO MUNIZ NOBREGA	28/10/1984
839	LOURIVAL DE LIMA PASSOS	03/05/1979
616	LUCAS DA CRUZ PRUDENCIO	14/07/1994
1134	LUCAS MARCOS GUERRA	05/10/1990
1782	LUCIANO DE ARAUJO	23/08/1989
1726	LUIZ AGUILERA DE MORAES	06/05/1990
1331	LUIZ CESAR MARQUES DE OLIVEIRA	16/04/1979
763	LUIZ EVANDRO DE OLIVEIRA BISPO	09/10/1986
2920	MANOEL JOSÉ DA SILVA	10/06/1980
1135	MARCELO DE SOUZA SANTANA	22/05/1987
2351	MARCOS ANTONIO CAMARGO	28/12/1983
1756	MARCOS ANTONIO GIOVANINI	01/10/1992
1004	MARCOS DE FIGUEREDO ALVES	25/09/1985
2872	MARCOS DIONE DE ARAUJO	24/07/1984
489	MARCOS GERMANA MENDES	02/08/1984
2997	MARCOS ORTIZ TORRES	21/03/1979
604	MARCOS VINICIUS DE SOUZA DA SILVA	30/11/1999
2619	MARIO SERGIO DA SILVA	04/03/1971
406	MATHEUS DE LIMA FERRARI	01/03/1995

2499	MAURICIO DE BARROS CAMARGO	10/11/1977
1395	MAURO JUNIOR DE MORAES	23/05/1980
2259	MOISES PREREIRA MACENA	13/04/1984
2104	PABLO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO	11/10/1997
3078	PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	21/12/1996
529	PEDRO HENRIQUE ALVES	19/01/1999
2599	PETTER CHRYSTIAN DOS SANTOS CAVALCANTE	14/11/1986
2475	REGINALDO FLORIANO DOS SANTOS	30/01/1979
2630	ROBERTO MARIANO LEMES	13/05/1974
1290	ROBSON VITTORAZZI NOVAIS	31/12/1986
2311	ROGER PINHEIRO LEITE	22/07/1990
2022	ROGÉRIO MARCOS DE SOUZA	14/10/1989
1260	SÉRGIO BATISTA TOMAZ	19/06/1975
300	SIDNEI CANDIDO TELES	22/10/1977
1142	SIDNEI DA SILVA MOURA	11/03/1979
2758	SIDNEI GOMES DOS SANTOS	09/04/1991
2523	SIDRIANO DIAS CIRQUEIRA	09/01/1990
2821	THIAGO DOS SANTOS PARRA	15/04/1986
655	THIAGO VALTER MATAES	09/09/1989
611	VAGNER JOSÉ DA SILVA	20/03/1984
2476	VALDEMAR FERREIRA TELES	03/07/1985
2304	VALMIR DA CRUZ CAMPOS	13/07/1983
2349	VANILDO FRANCISCO DA SILVA	21/07/1981
2739	VANKLEI MARQUES DE CARVALHO	08/04/1987
431	WAGNER CRISPIM MENDES	04/02/1984
3013	WAGNER WILLIAN GUEVARA DA SILVA	06/12/1988
2371	WALISSON SANTOS DE SOUZA	28/06/1981
2681	WALTER VERISSIMO DO NASCIMENTO	11/04/1974
2741	WELBIS RODRIGUES PINHEIRO	12/12/1996
2308	WELLINGTON DA COSTA FREIRE	10/05/1989
194	WELLINGTON HELDER SÃO MARCO BASSAROTTI	20/12/1987
2416	WELTON LUIZ DE CARVALHO	31/03/1988
1106	WESLEY FARIAS SANTOS	11/08/1999
3064	WILIAN CELESTINO DA SILVA	14/08/1991
006 - 006 - ASSISTENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE - CURVELÂNDIA		
380	ANA MARGARIDA DA SILVA MOREIRA	03/10/2002
2064	ANA PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA DOA SANTOS CARRASCO	13/01/1992
1923	ANA PAULA MARTINS DA COSTA	21/07/2001
2490	BRENDA MARIANA GOMES PEREIRA	07/04/2001
2614	CAMILA CAROLINA DA SILVA FERNANDES ANTUNES	21/12/1997
2087	CARLA ESTELA SIMEÃO SOUZA	18/01/1997
2699	CLEIDE MARIA VICENSOTTI	01/09/1968
746	DAIANE MILA MARQUES DA SILVA	15/07/1993
694	DEUSENIR KELEN PAIXÃO CORRÊA	06/10/2000
328	DYEINE LORRAYNE DIAS PAIXÃO FERREIRA	11/02/1994
2590	EDILZA BISOLA DE MIRANDA	08/02/1997
1801	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS	25/04/1974
1187	ELIANE DA ROCHA RESENDE	11/12/1985
2639	ELISA RODRIGUES GOULART ALABI	30/07/1986
1485	ELLEN DA SILVA BONFIM	03/11/2004
1678	ELZA DA SILVA FARIAS	16/05/1968
2575	ERINEIDE SIE BRUNO	04/08/1988
3118	FABIO DUARTE DA COSTA	16/03/1977
592	FERNANDA DA CONCEIÇÃO	13/08/1991
2493	FLÁVIA MONTEIRO ROCHA	27/09/1999
2297	GEOVANA SOUZA SILVA	15/06/2004
2341	GESLEY STEFANI MILAN PALHARES	26/03/1993
1083	HELENIZE MARIA DA SILVA	10/04/1986
638	INÁCIO ROGÉRIO DA SILVA SOUZA	29/07/2001
632	IVANIZE OLIVEIRA DA SILVA	17/05/1964
1457	JANAINA SILVA DOS SANTOS ROCHA	04/10/1993
3047	JAQUELINE MORAES DOS SANTOS	19/11/1999
1998	JOICIANE NUNES DE ABREU	12/12/1994
2071	JOSE MARCIO DA ROCHA SILVA	30/08/1976
1553	JULIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS NASCIMENTO	17/12/1993
1483	KAROLAYNE DUARTE FARIA	23/09/1999
2780	LAIZA DE OLIVEIRA SIMIÃO	14/04/2001
539	LAUANA CABRAL DE OLIVEIRA	31/07/2006
2679	LETICIA NAIARA DE SOUZA DA SILVA	22/06/1997
625	LUCINEIA ROSA DA SILVA	27/07/1981
2353	LUZENI GOMES DA SILVA	30/10/1986
2594	MARIANI FERREIRA ALVES	31/03/1997
2530	MARILZA PEREIRA GALINA	28/07/1974
2427	MATHEUS AGUIAR STEIN	02/06/1995
1906	MYLLENA VIANA RIBEIRO	21/04/2002
658	NAIARA DE SOUZA PAULA	22/04/2002
345	NATALINA LEITE RIBEIRO	15/03/1991
503	PAMELA RIBEIRO JANDRES MORAIS	02/04/1993
651	POENA JÚLIA DOS SANTOS	13/06/2003
1902	ROSANIA BARROS DOS SANTOS CIRQUEIRA	15/11/1977
2128	ROSILEI DE OLIVEIRA	01/11/1970
1739	SARAH VASCONCELOS DA SILVA	04/03/2003
1537	VANESSA VALADARES PICON PEREIRA	18/11/1990
842	VANILTON MARTINS DE MELO	21/05/1985
007 - 007 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CURVELÂNDIA		
260	ADAO FERREIRA PACHECO NETO	17/11/1964
3122	ADELAINE APARECIDA PEREIRA	20/01/1985
2175	ADRIANO SANTANA PIRINETTI	15/10/1990
320	AMARILDO FERREIRA DE SOUZA	25/07/1988
1992	ANA KAROLINA FERREIRA VITTORAZI	05/05/1998

553	AUDILEY CELESTINO PESSOA	26/08/1979
1815	BRUNA SEBASTIANA NUNES BRUNO	20/01/1993
2534	CANDY NUNEZ BALIEIRO	02/02/1996
2647	CLEUSIANNA APARECIDA ALVES	28/12/1980
254	CLEUZA APARECIDA MIRANDA SOUZA	05/10/1975
470	DONIZETE SOARES DOS SANTOS	07/09/1989
2803	EDNALDO GOMES ALVARENGA	13/03/1986
93	EDY CARLO NOGUEIRA DE SOUZA	22/04/1986
2985	ELVER GABRIEL VIANA DELUQUI	07/05/1997
2847	EUZÉBIO PEDRO DA FONSECA FILHO	07/11/1992
554	HYGOR SERGIO BERTOLDO SILVA	20/08/1999
1108	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	19/12/2003
1873	JEFERSON FELIPE BABINSKI ROELL	31/05/1996
2109	JEVERSON LEANDRO VICENSOTTI	01/06/1999
714	JOANA DARC LOPES VIANA	22/08/1984
1997	JOÃO PAULO DE SOUZA	02/06/1990
1528	KAREN PRISCILA BARBOSA DA ROCHA	01/02/2003
2691	KATIANE DA SILVA SANTOS	23/04/1991
2888	KAUÃ JOAQUIM COSTA ALECRIM	27/09/2003
2479	LAISON LUCAS DOS SANTOS	19/08/1993
31	LINDALCREIA TAMBOLIM DA SILVA	03/10/1993
1928	MARIA SOFIA SILVA	30/04/1988
2905	MARINELI SALVATERRA DE CARVALHO MARTINS	26/02/1983
619	NATALIA RODRIGUES SANTOS	06/04/1998
2593	NAYARA CAROLINA DE SOUZA CONTARDI	02/05/1999
2348	NEULIZIANE APARECIDA PRADO	12/10/1986
2698	NILTON CESAR DOS SANTOS	13/05/1989
2991	RENATA MARIA ZOCAL	22/03/1988
2081	RONE WEBER MEDEIROS CARDOSO	03/06/1997
2808	ROSINALDO INÁCIO PEREIRA	07/06/1983
280	SUELLEN DA SILVA RAMOS	28/08/1992
2231	THAIS CRISTINA FREITAS FERRO	06/01/1992
3011	THAISA FERREIRA OURIVES	24/01/1998
2666	VALDIR DE LAIA CORREIA	02/12/1991
2307	VANDERLEI INÁCIO DA SILVA	28/09/1990
008 - 008 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CURVELÂNDIA		
2450	ALVITA DA SILVA	13/02/1978
775	ANA LUCIA DA SILVA	13/08/1987
1208	ANA MARIA POICHE DA SILVA	02/09/1976
2029	ANDRESSA GODOI GOBI	22/02/2002
2363	ANDRIA APARECIDA FLORÊNCIO BALEEIRO	11/09/1974
2144	ARIANA CEBALHO DE BRITO	16/08/1986
1714	ARTHUR DO AMARAL MORO BENEVIDES	11/01/2005
1982	BASÍLIO RODRIGUES LEITE	30/03/1977
544	BEATRIZ DE JESUS SOUZA	02/09/1999
2201	BENEDITA CRISTIANE MARTINS DA SILVA	20/09/1984
906	BRENDA LETICIA DE SOUZA	21/06/1997
2343	CECILIA SILE JUSTINIANO	07/05/1985
761	CEILA MARIA MENDES	06/04/1976
277	CELSO DA SILVA NUNES	11/04/1975
1840	CEZAR ELIAS DE OLIVEIRA	30/04/1974
338	CLAUDINA RAMOS DA CRUZ	06/01/1982
1181	CLAUDINEIA CAMARGO DA SILVA	22/09/1983
2410	CLAUDIO GOMES SANTANA JUNIOR	30/04/1996
2036	CLEIDIANE ALVES DA SILVA	29/09/1991
2362	CLEUZA TRINDADE	04/07/1978
2024	CRISLAINE MARQUES BONFIN SANTOS	22/05/1991
1774	DANIEL CÁCERES LOPEZ	20/03/1987
2963	DAYANA KELREN DA SILVA ASSUNÇÃO	03/05/1985
2610	DEJANIRA DE SOUZA PEREIRA	28/11/1980
59	DIEGO DOS ANJOS OLIVEIRA	05/05/1995
2554	DINALVA DO NASCIMENTO XAVIER PINHEIRO	17/08/1982
2954	DIVINA APARECIDA DE ANDRADE LOURENCO	25/11/1977
1305	DIVINO ROSARIO ALVES	01/10/1973
2030	EDILEUZA ANDRADE AMARAL	27/02/1973
2511	EDILEUZA BATISTA VASCONCELOS	05/06/1982
724	EDINA AVELINO	28/07/1961
443	EDINA MARIA DE OLIVEIRA NEVES	29/11/1975
2561	EDNA CRISTINA DA SILVA	06/07/1992
1988	ELAINE PEREIRA DA SILVA	28/10/1988
1640	ELCIONE PERES GREGORIO	20/04/1978
2181	ELIANE SILE JUSTINIANO	06/08/1989
1784	ELINEIA GOMES DA SILVA	17/01/1987
2492	ESTER SIDELIA DOS SANTOS PEREIRA	30/11/1994
2555	EULALIA MARIA DA SILVA	18/08/1976
859	EVA CRISTINA RIBEIRO RONDON	13/07/1985
677	EVANETE APARECIDA DA GAMA	09/10/1980
1786	FABIANA CUNHA DA GUIA PIRES	29/05/1978
2988	FABIO ALVES DOS SANTOS	03/02/1984
1018	FERNANDA ROBERTA ANDRADE DOS SANTOS	16/02/2001
2097	FLAVIA DE AGUIAR LACERDA	21/12/1981
2260	FLÁVIA PEREIRA DE MIRANDA	15/03/1981
2904	FLAVIO ALVEA DE ARAUJO	02/09/1978
1914	FLÁVIO RIBEIRO DE SOUZA	13/02/1980
2213	FRANCIANE BEATRIZ DE ALMEIDA POMPEU	28/06/1995
1791	FRANCIELY RIBEIRO DA SILVA LOPES	11/03/1995
920	GABRIELLY FERNANDA DELMONDES DE SOUZA	11/09/2000
1852	GENI RAMOS DA CRUZ	01/01/1968
1481	GESSICA APARECIDA DE ARRUDA CORRÊA GONÇALVES	09/01/1999

765	GLADIS GRACIELA MARIANO DE ANDRADE	15/09/1983
1702	GLEICIANE GOMES RIBEIRO DE SOUZA	29/06/1986
1054	INDIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA	01/01/1988
1799	INGRIDY SAMMELA MARQUES LEITE	29/01/2002
1968	ISRAEL SEBASTIÃO TENORIO	28/01/1981
1144	IVONE DE SOUZA FARIAS	25/08/1977
2275	IVONEIDE DE FATIMA CESPEDES	11/05/1974
1068	IZADORA DA SILVA AMORIM	27/02/2002
1586	JANAINA SILVA DE LIRA	05/04/1989
849	JANIO ANTONIO RODRIGUES	29/04/1971
707	JENNIFER MARTINS SZUBRIS DA SILVA	04/07/1998
2504	JHONATAN PINHEIRO SALLES	09/11/1984
2006	JOIANNE LOPES CENTURION	24/06/1994
2791	JOILTON ALVES DE SOUZA	07/08/1992
2086	JOSE WANDER BACCA MAISSE	19/09/1997
1642	JOSEFA DA SILVA SANTANA	04/03/1989
1220	JUCIMEIRE DA COSTA OLIVEIRA DUARTE	28/04/1988
2753	JULIANA MARQUES DE SOUZA	19/03/1992
2615	KAILAINY SOUZA SANTOS	10/03/2004
1328	KAUAN MACIEL DE OLIVEIRA CAMPOS	25/02/2004
391	KELE BRASIL DE SOUZA	26/12/1980
3113	KENIA FRANCISCO PEREIRA DE MATOS	27/10/1996
213	KESLEY CASARI DE SENA	19/02/1996
206	LAUDICEIA AUGUSTO DA SILVA	23/03/1986
2052	LAURA BATISTA PINHEIRO	10/09/1980
1512	LAURA SURUBI HURTADO	08/08/1985
1548	LECILDA SOUZA DE LIMA	10/03/1980
844	LEILLE TANIA BARBOSA CALIXTO	16/03/1988
2400	LEOMAR SZUBRIS DA AILVA	20/07/1977
2966	LEONILCE PEREIRA DA SILVA	21/12/1977
817	LUANA MAYARA DOS SANTOS MELO	05/11/1999
3039	LUANA NASCIMENTO PEREIRA	17/12/1991
1762	LUCAS FABRI NONATO DA SILVA	27/08/2000
2705	LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA	23/06/2005
1715	LUCIANA MESSIAS DE AGUIAR	02/03/1986
2116	LUCIMAR ALVES DA SILVA	13/12/1974
1492	LUCIMIRA CHAVES DE ARRUDA	22/01/1976
963	LUCINDA RODRIGUES DA BOA MORTE	31/12/1977
538	LUCINEIA SILVA BATISTA	06/10/1982
766	MAGNA CRISTINA RODRIGUES	22/08/1982
2247	MAGNA SOUZA LIMA	28/10/1982
94	MAIKELLY APARECIDA DE SOUZA BORGES	01/08/2001
1057	MARCIA DA MATA DOS SANTOS	23/09/1978
1557	MARCIA MARIA DA SILVA RIBEIRO	11/04/1987
821	MARCIA REGINA ALVES LOPES	25/04/1974
1572	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	05/02/1978
1937	MARIA DE LOURDES LINS STRAMBECK	23/10/1979
2056	MARIA EUVANETE NUNES UCHOA	18/09/1967
1899	MARIA JOSE DE OLIVEIRA NETA	21/07/1979
835	MARIA LUZIA NUNES FERREIRA	05/11/1979
2394	MARIA MARILZA RIBEIRO DA SILVA	26/09/1984
3110	MARIANE ARAUJO FAGUNDES	05/06/1998
1476	MARLENE ALVES DE MOURA BASTOS	11/10/1978
218	MARLY APARECIDA PEREIRA	22/09/1990
1753	MATILDE CAVALHEIRO AJALA DOS SANTOS	18/04/1973
1343	MAYCON FABIANO RAMOS CABRERA	15/04/1988
1687	MICHELE BATISTA AMORIM CORRÊA	24/10/1986
1052	MIRIAM LUIZA DE SOUZA	15/03/1979
307	NATACHA KIMBERLY SOUZA JANUÁRIO	11/11/1996
493	NAYARA LOPES CESAR MENDES	03/07/1999
3069	NILDA OLIVEIRA DE SOUZA	04/10/1978
268	PATRICIA RITIELLY FERREIRA DE JESUS	15/07/1994
2089	RENATA JACINTO DE MELO	03/11/1988
2039	RONILDA JACINTO DE MELO	27/05/1986
1694	ROSA LUCENIL DA SILVA LARA	07/10/1973
783	ROSANGELA DE OLIVEIRA	26/03/1980
2605	ROSANGELA OLIMPIA OLIVEIRA DOS SANTOS ABREU	01/09/1989
560	ROSÁRIA RODRIGUES VIEIRA	28/02/1973
1374	ROSELANE RODRIGUES ROCA DOS SANTOS	02/07/1983
1478	ROSELEI COLETA LEAL	24/03/1981
2018	ROSELI COSTA VIEIRA DA GAMA	17/10/1981
1769	ROSIMEIRE CARVALHO OLIVEIRA	02/10/1981
3044	ROSINEI PIRES	29/07/1979
115	ROSINEIA DE PAULA	16/09/1981
1546	SANDRA CORNACINI	11/07/1973
738	SANDRA RODRIGUES DE MORAES	18/10/1976
2712	SEVERINO DO RAMO SOARES HONORATO	29/10/1968
2720	SILVANO DE ARRUDA E SILVA	28/11/1978
2759	SIMONE PEREIRA ANDRADE CPF	08/06/1988
263	SIRLENE DE OLIVEIRA ARANTES	08/02/1981
2206	SOLANGE FIGUEIREDO SOBRINHO FURTADO	18/12/1971
773	SUELLEN BENTA DA SILVA	21/03/1993
1397	SUELY OLIVEIRA DE SOUZA	20/08/1977
822	THAYS GONÇALVES CONCEIÇÃO	14/01/2004
1889	VALDIR VIEIRA DOS SANTOS	10/02/1980
2604	VALQUIRIA VERONEZ	02/01/1986
2003	VENIZE ARMOREL MARCOLINO CASTILHO FERRUFINO	04/01/1989
1514	VERA LUCIA LANDIM FERREIRA	22/06/1983

207	VITÓRIA FERREIRA CARVALHO	01/11/2002
771	VIVIANE MUSSATO DE CANDIO	04/03/1986
2936	WANDERLEIA DE PAULA	24/01/1988
3124	WENDER FERREIRA DE SOUZA	07/06/1991
3002	YARA LUZIA DE JESUS GARCIA	13/12/1995
2624	ZENAIDE DA ROCHA NOGUEIRA FEITOSA	09/07/1975
2661	ZENILDA VICENTE BELCHIOR	22/09/1975
009 - 009 - BIOQUÍMICO - CURVELÂNDIA		
3132	ADEILSON ARAUJO TORRES	02/03/1983
3156	ANDRÉ HENRIQUE FURTADO TORRES	03/12/1993
575	BEATRIZ DOS SANTOS	10/03/1988
2470	CLEIDY TEIXEIRA GOMES OLIVEIRA	18/04/1992
378	ELIZA EMIDIO OLIVEIRA	01/07/1998
2891	EMANUELLY MARTINS DO NASCIMENTO	24/02/1994
2073	EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI	17/11/1992
710	EVELYN SANTOS CRUZ	16/04/1995
845	FRANCIELE MARTINS CARDOSO	09/11/1995
121	GABRIEL CHIOCHETTA	13/12/1999
2155	JAQUELINE BARROS BADI	30/10/1971
417	JAQUELINE VASCONCELOS	23/08/1990
1707	JÉSSICA BEATRIZ DE SOUZA	13/09/1990
2337	JÉSSICA GOMES VALÉRIO SANTOS	23/05/2000
923	JOAO PABLO BORGES ATHAYDE	11/11/1989
955	KAREN SILVA PORANGABA	30/01/1998
1985	KEROLAYNE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	25/07/1995
375	LARA TRINDADE DE OLIVEIRA	24/03/1995
2979	LARISSA FERNANDES SOUZA	22/01/1999
2854	LORENA MATIAS BARBOZA	22/12/1997
2085	LUCIANA SILVA MARTINS	26/06/1997
238	MARCELA CRISTINA COLOMBO MARTINS	28/02/1974
2709	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO	06/06/1999
1550	MARGARETT ROZEMARI DE OLIVEIRA NUNES	16/07/1982
1826	MARIA NATALIA SALVIANO VIEIRA	26/09/1998
2326	MARLEY GONÇALVES FERREIRA	23/04/1984
2293	MICHELI KÁTIA DE CARVALHO MILANEZI	25/01/1987
1830	PAMELA AGUIAR ROCHA	02/11/1990
3166	POLIANA ANDRESSA ROCHA DE OLIVEIRA	17/07/1995
2118	RAFAEL DE LEON PRETO	10/08/1990
2106	RAFAEL RODRIGUES GOMIDES	02/05/1992
731	RAQUEL APARECIDA NOGUEIRA SANTOS	22/10/1996
460	RITYELLEN BIAZOTO MAGALHÃES	06/05/1996
368	ROSANA DO NASCIMENTO ORLANDO	21/06/1995
780	ROSILANE PINHEIRO DE OLIVEIRA	08/08/1988
2817	SANDRA MARA DALMORO	21/02/1991
1347	THAIS CARLOS ALENCAR DA SILVA	01/09/1987
1583	TIAGO BOTTARI	09/07/1988
1823	TIAGO DE JESUS MOREIRA	09/08/1998
3006	VALÉRIA CRISTINA D. DA CRUZ F. CAMILO	01/05/1991
3028	VINICIUS DA MATA LOPES	09/12/1985
3072	WILLIAN DOS SANTOS DE SOUZA	18/02/1988
846	YURI RAPHAEL MONÇÃO ALVES	02/05/1990
010 - 010 - ENFERMEIRO - CURVELÂNDIA		
922	ADILSON EDSON ROMANZINI	04/10/1982
693	ADRIANA FERREIRA DA FONSECA	15/12/1998
272	ADRIANA MARQUES FERNANDES	28/08/1977
78	ADRYAN BÁRBARA FRANÇA RAMOS	28/02/1997
1648	AGNA SILVA DE ASSIS	20/08/1975
2839	ALEX JUNIOR GARCIA SATANA	06/11/1998
3045	ALEX MUNIZ DA SILVA	13/09/2001
455	ALEX TIAGO ROSA CORTEZ	07/06/1986
90	ALICE MIRANDA PALHETA	18/06/1996
169	ALINE DIAS ALMEIDA	02/12/1998
1549	ALINE DOS SANTOS AVELINO	07/09/1989
1188	ALINE MARTINS DE PAULA	20/07/1989
1807	ALINE MASTELARI MOREIRA	09/05/2000
2167	AMANDA CAROLYNA BACA MOREIRA	30/09/2001
1698	AMANDA LORRAYNE DE JESUS ALVES	16/01/1996
1813	ANA LETÍCIA FERREIRA DOURADINHO	10/06/1999
2305	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	15/09/1979
1834	ANDERSON RAMOS NEGRINI	23/07/1997
165	ANDREA BATISTA DE ANDRADE	25/06/1984
2290	ANDREIA CARDOSO FALCIERI DOS SANTOS	06/06/1986
974	ANDRÉIA DOS SANTOS PINTO	17/05/1983
648	ANDREZA MARTINS CARREIRO DE CARVALHO	24/04/1997
2763	ANIELY LUCIA PIRES DA SILVA	11/04/1999
36	BÁRBARA LARA FLORES	30/04/1996
1007	BEATRIZ LONGATO DA SILVA	27/07/2000
2787	BENICIO ALMEIDA	14/05/1994
1163	BIANCA ALVARES DA SILVA	30/08/1989
1247	BRUNA ALAINA SILVA JUSTINO	02/07/1997
2035	BRUNA ARGÔLO SOARES	17/08/1992
2890	BRUNA CAROLINA DA SILVA MENDES	08/02/1991
343	CAMILA BARBOSA DA SILVA	02/05/1993
1174	CARLOS SILVA CRUZ	26/01/1983
2682	CAROLINA FERREIA PETERLE	08/09/1996
525	CAROLINE VICENSSOTT DOS SANTOS	13/05/1998
2567	CARVALHO MAGOSSO	28/04/1984
3096	CLAUDIA MARIA SANTOS LEITE DA SILVA	16/01/1992
1122	CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA	19/08/1977
2345	CLEISSON JULIANO DA CONCEIÇÃO	21/10/1998

1836	CLEVERSON DANTAS DA ROCHA	02/09/1982
1688	CREUSA BEZERRA DE PAULA	01/07/1977
1140	CRISTINA DE AMORIM OLIVEIRA	24/01/2000
757	CYNTHIA SILVA SANTOS	22/09/2000
520	DAIANE CAROLINE DA SILVA SEONACA	22/08/1991
3120	DAIANE DE SOUZA CARVALHO	10/10/1990
649	DAIANE DE SOUZA NANTES VIANA	21/03/1996
2570	DANIEL JOAO DA SILVA	19/04/1991
1196	DANIELA JENNIFER DE ALMEIDA	28/04/1994
2079	DANIELA PATRÍCIA SANTOS BATISTA	13/05/2001
774	DANIELA SANTOS DA SILVA	05/04/1994
1590	DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS	13/06/1981
2797	DANIELLE MARIA FURTADO DA SILVA	07/03/1985
2249	DANILA PIRES COSTA	15/10/1990
1173	DANÚBIA DA ROCHA RIBEIRO	31/03/1992
1996	DANUBIA KELLY CAMPOS DA SILVA	15/01/1997
2751	DAVISON BACA MASSAVI	08/03/1999
330	DAYANE FERNANDA FLORENCIO CAETANO RODRIGUES	28/04/1989
357	DAYANE MACIEL DOS SANTOS	20/07/1997
215	DAYANNE CAITANO OLIVEIRA	08/10/1998
2503	DEBORA CAROLINE DE OLIVEIRA	11/10/1999
2076	DEBORA CRISTINE DA SILVA	04/07/1995
2722	DÉBORA PEREIRA MARTINS SANTOS	03/03/1995
521	DEBORA PIRES DE SOUZA	10/08/1994
306	DEISIMARA BATISTA FLORÊNCIO	29/10/2000
2754	DÉLIS DE OLIVEIRA ANTUNES	08/02/1994
1741	DOUGLAS DIEGO FERNANDES CAMILO	23/07/1986
2826	DOUGLAS ROBERTO ALMEIDA BORGES	20/10/1998
1827	EDILEUFER JONIS SANTANA LARA	01/09/1995
2810	EDNALVA EGUES MENDES	20/12/1986
1520	EDVANIA MARIA SILVA GOMES	25/12/1987
1078	ELAINE BRUNELLE DE SOUZA	26/05/1983
1389	ELIANE CARVALHO MARTINEZ PALACIOS	17/10/1967
2156	ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA	12/08/1979
1229	ELOENIA DE ANDRADE CARVALHO	28/08/1999
74	ÉRICA APARECIDA DE MOURA	20/10/1993
2336	ÉRICA MARIA CAMARGO	27/05/1994
2375	ESLAINE APARECIDA SOUZA BASTOS	16/03/1998
39	ESTEFANY SEVIERI PONTES	20/08/1999
647	ÉVELIN CONTI DOS SANTOS	27/11/1994
2868	EVERLLYN SUÁREZ DA SILVA OLIVEIRA	17/01/1996
3165	FABIELLEN FAMILY PEREIRA DE SA	28/10/2000
2333	FÁBIO FERREIRA LANDIM	14/07/1983
2873	FABIO MICHEL SOARES TEIXEIRA	16/06/1986
1510	FANNIELLEM RAMOS DO VALES	02/04/2000
2276	FERNANDA BARROS POLTRONIERI	19/07/1991
654	FERNANDA OLIVEIRA SILVA	16/03/1995
308	FLAVIO CASTILHO BUSNELLO	18/08/1997
1341	FRANCIELEN DIAS DA SILVA	31/08/1994
286	GAELBE BARBOSA JUSTINO	05/06/1997
681	GEISEBEL CRISTINA VIANA COSTA	26/02/2000
241	GENILSON RIBEIRO DA SILVA	06/05/1981
1386	GEOVANA DA SILVA SOUZA BERGANO	10/10/1987
1597	GILLIARD VIEIRA DA SILVA	05/01/1989
374	GILZA DE SOUZA ANDRADE NETA	11/03/2000
2573	GILZA FERREIRA GOMES	10/11/1977
2589	GISELE SILVA DA ROCHA	31/07/1995
2881	GISELY TONHOLO FEITOSA DA SILVA	29/10/1999
1936	GLEICE DA SILVA SOUZA	14/10/1990
1304	GRACIANA ESCORCE CARVALHO	19/04/1996
396	GUSTAVO CORDEIRO CANDOTE DE SOUZA	21/03/1994
2792	HÉLISSON BATISTA MUNIZ	08/05/1990
1098	HENRIQUE DA CRUZ DANELICHEN	22/01/2000
288	HERMANO HENRIQUE LOPES SANTANA	19/09/1994
68	HUGO GIOVANE LEAL BLECHA	08/11/1985
2384	ILHA GLAUCI SMIGURA DE CARVALHO	06/05/1985
2663	IVANILCE DE SOUZA ORTIZ CHAVES	04/10/1985
2674	IZABELLE CAROLINE CUNHA SILVA	03/08/1993
1752	IZAURA REGINA SOARES DA SILVA	10/12/1991
674	JANAINNA VALÉRIA DUARTE FREITAS	20/02/1998
958	JANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	14/01/1994
2506	JANE CLECIA TAVARES DE NOROES	06/11/1984
1180	JANE CLESSIA DA SILVA GONCALVES	11/02/1992
1404	JANIANE SILVA ASSUNÇÃO	29/08/1982
161	JAQUELINE COELHO DA SILVA	08/06/1997
1941	JAQUELINE GAMERO DOS SANTOS	27/04/1999
2752	JEFERSON DE OLIVEIRA SILVA	24/01/1988
2388	JENIFER SOUZA DE ALMEIDA	09/05/1992
2402	JESSICA CATHERINE SILVA DA COSTA	26/05/1998
367	JESSICA RODRIGUES DO CARMO	15/03/1999
2244	JEUSILENE CRISTINA VOLPATO DA SILVA	17/12/1981
1595	JOANA D ARC GONÇALVES ROCHA	01/08/1986
1132	JOÃO VITOR PEREIRA FREITAS	15/05/1999
901	JOCINEIDE DA SILVA RODRIGUES	21/01/1971
1440	JOEL GARCIA ALEXANDRE	23/06/1976
1828	JOELMA PATRICIA DE SOUZA PILAR OLIVEIRA	03/12/1995
1711	JOICE CRISTINA DO AMARAL	27/11/1984
2070	JOSE IRAN DE MENEZES	22/04/1966

1859	JOSIANI PARREIRA DE OLIVEIRA	24/09/1984
1294	JULIANA BARTOLOMEU DE ANDRADE	26/07/1994
764	JÚLIO CÉSAR DA CRUZ LARA	15/09/1982
2007	JUSCILENE GONÇALVES SILVA CAVALCANTI	16/09/1976
2887	JUSENIR DA SILVA MOTA	06/11/1981
1324	JUSSARA ARAUJO PEREIRA	03/11/1980
162	KARINA SOUZA ALMEIDA	10/04/1997
197	KARLA CAMILA DE CAMPOS	23/08/1985
505	KARLA MARQUES DA SILVA	12/11/1997
1088	KAROLINE VIEIRA DE SOUZA	06/08/2000
1666	KARROLINE RODRIGUES FERREIRA	02/03/1998
2038	KATIA SOARES DE SOUZA	22/05/1994
2165	KELLY GOMES DE OLIVEIRA	20/02/1997
2126	KEROLLIN CHRISTINE DOS SANTOS LIMA	12/11/1999
660	KETELIN CLAUDIA MALAQUIAS DOMINGO	12/05/1987
781	LARISSA APARECIDA LEMOS RONCOLETA	23/09/1999
818	LAUDIANA AUGUSTA DA SILVA	16/02/1993
2107	LÉA HARUMI KAWAKAMI	02/07/1977
1805	LETÍCIA DOS SANTOS AMARAL DA SILVA	26/03/1996
1222	LETÍCIA FERREIRA DA SILVA	10/12/1999
2546	LETICIA VIANA GARCIA	27/04/1994
3026	LIDIANE VIGNARDI CORREA	17/12/1978
2519	LIRIA SIMONE ESSI	08/09/1975
504	LUANA BERALDI DA SILVA	08/09/1997
626	LUANA DE AGUIAR ALVES	03/10/2001
2653	LUANA RAFAELLY FERREIRA FONSECA	10/08/1995
1509	LUANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	15/09/1998
3163	LUCAS CALIXTO	29/07/1988
805	LUCIANE TELES	09/06/1985
878	LUDIMILA TUANI FERREIRA LEMES	29/04/1991
360	MARCEL ASSUNÇÃO DOS SANTOS	07/02/1993
3057	MARCELO DE OLIVEIRA MACIEL	12/05/1976
1780	MARCILENE CRISPIN DE OLIVEIRA SILVA	05/12/1983
2253	MARIA APARECIDA GONÇALVES DE ALENCAR	10/10/1969
2268	MARIA DA PENHA DE PAULA	09/07/1975
276	MARIA ELIZANDRA MOREIRA	03/03/1979
468	MARIA JOCILENE DE MORAES MARTINS	23/03/1988
1073	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	09/04/1988
2397	MARIANA APARECIDA SOUZA NASCIMENTO	06/09/1994
932	MARIANA DE AQUINO NUNES	19/04/1998
488	MARIANA DE SOUZA	07/10/1993
176	MARIANA PEREIRA DE PINHO	08/03/1994
15	MARILZA DE SOUZA	17/11/1976
2697	MARINEIDE APARECIDA NUNES	04/11/1967
2439	MARISTELA ALVES DE SOUZA FERREIRA	28/03/1996
193	MARLENE DA CONCEIÇAO SILVA MEIRA	15/11/1979
2563	MARTA CHAPINI GOMES	11/04/1978
23	MAX PAULO ROCHA LEITE	30/10/1992
2749	MAYARA APARECIDA PEREIRA PACHECO	25/01/1992
423	MERYAN BORGES DE ARAUJO	23/05/1990
951	MICHELLE ALVES DE OLIVEIRA	05/06/1995
1501	MICHELLE FERREIRA AZEVEDO MARTINS	12/05/1989
716	MICHELLY PARA S NEVES	02/05/2000
2896	MIRIAN AVELINO DA CUNHA	22/07/1980
2282	MIRIELLY ASHLEY DA SILVA	19/04/1994
778	NATÁLIA FRANCO DANELICHEN	24/03/1998
1225	NATÁLIA PROCÓPIO DA SILVA	21/10/1996
1601	PATRICIA ALVES PEREIRA	14/02/1991
216	PATRÍCIA SOARES DOS SANTOS	09/11/1990
826	PATRICK DE BARROS DA SILVA	05/04/1995
768	POLIANA COSTA DA SILVA	05/06/1991
1503	POLIANA VASCONCELOS PEREIRA PORTO	25/07/1991
362	RAFAEL SOUZA TEODORO	01/03/1994
1733	RAYSSA FERNANDES DA SILVA	01/08/1994
2303	REGEANE FERREIRA DA SILVA	13/03/1983
2929	REGINA SANDRA DE SOUZA ANDRETO	10/11/1981
2261	ROBENILZA RODRIGUES BALEEIRO	20/08/1980
2170	ROBERTA CRYSLEN CARDOZO ARAÚJO	10/02/1998
2827	ROBERTO CASTRO SANTANA	10/09/1984
146	ROSALIA OLIVEIRA VIANA	26/12/1971
1576	ROSANGELA NOGUEIRA DA SILVA	06/06/1985
628	SABRINA DE ARAÚJO SOUSA	30/04/1995
3019	SABRINA RODRIGUES CESARIO	29/02/2000
2732	SAMARA EVILLYN QUEIROZ MORAIS	24/01/2000
735	SANDRA RODRIGUES DE MORAES	18/10/1976
2286	SARA FERNANDES VIEIRA	19/05/1996
876	SARAH TAYARA DIAS DA CRUZ	24/03/1991
1797	SIDINEIA ANSELMO AZEREDO	02/04/1979
3025	SILVIA CRISTINA DA SILVA	07/04/1985
318	SILVIA SANDRA DOS REIS	03/09/1973
409	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	14/11/1988
2778	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	23/05/1987
2431	SOLAINE BENTO VITTORAZZI DA SILVA	24/12/1981
836	STEFANIA CAROLINE DE FARIA	30/11/1991
3112	STEFANNY MARIA SANTANA DE CAMPOS	10/12/1988
639	STEPHANNY CAROLINE MARIANO TEIXEIRA	05/08/1997
854	SUELI DOS SANTOS	02/09/1982
1147	TACIANE APARECIDA BATISTA VALADARES	19/06/1986

501	TALITA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	29/06/1999
739	TATIANE DA SILVA LIMA	14/10/1987
3036	THAINA MARCIA DA SILVA	24/05/1996
485	THAÍS APARACIDA FERREIRA CEBALHO	10/05/1994
597	THAIS CAMILA DA CONCEIÇÃO SILVA	07/02/1997
2117	THAIS DAYANA DA SILVA	19/10/1982
2487	THAISA DA SILVA PEREIRA	10/10/1991
1812	THAMIRES ALVES DA SILVA	30/05/2001
1567	THAYRATA MIELLE DE OLIVEIRA BUENO	20/11/1993
2301	THAYSA RODRIGUES DA SILVA GONÇALVES	03/05/1995
1616	VALDEIR DIAS DE LIMA	31/05/1989
2240	VALDEREDO LIMA DE OLIVEIRA	03/02/1971
2685	VANESSA ACCACIO GOMES LOPES	27/08/1992
2132	VANILDA FERREIRA ESTEVES	02/09/1979
2638	VILMA DA CRUZ CAMPOS	03/07/1981
1441	VIVIANN VIEIRA MATTIELLO ALEXANDRE	03/07/1981
1636	WILZA SOARES DOS SANTOS	10/02/1988
1674	YARA ALVES ESPINDOLA	14/06/1994
011 - 011 - ENGENHEIRO CIVIL - CURVELÂNDIA		
715	ALBERTO ALVES NAZÁRIO JUNIOR	12/04/1991
2977	ALDMAR MATOS DOS SANTOS	23/02/1980
1155	ALESSANDRA VITÓRIA MOREIRA NEVES	27/03/1999
2233	ALEX SANDRO TEIXEIRA DE SOUZA	11/08/1986
969	ALLAM PEREIRA DE MOURA	01/01/1979
811	ANA PAULA FEITOSA FANAIA DE ALMEIDA	09/11/1996
2710	ANDREIA DA SILVA CAMPOS	19/05/1993
3150	ARTHUR PEREIRA LOURES DE LAET	10/09/1999
2287	BRUNNO HENRIQUE GONÇALVES DE SOUSA GULART	03/04/1998
1263	CARLA ANGELO MENDES DE OLIVEIRA	04/04/1999
3090	CARLOS EDUARDO DONAT	28/07/1994
2529	CAROLINI DE MELO AMORIM	21/05/1997
1490	DELEGIANO LEITE DA SILVA	24/04/1986
2867	DIEGO RAFAEL DE SOUZA E SILVA	03/05/1993
1831	DIMAS DA CUNHA FIDELIS MOREIRA NETO	02/02/1999
1249	DRYELLE CAROLINE DA SILVA	12/05/1993
2844	EDUARDO EMÍLIO CHAVES DINIZ	04/11/1978
1891	ELISMAR PERES DE CARVALHO	17/09/1985
1212	ELOIZA VIEIRA DOS SANTOS	13/01/2000
324	ERIC JHONES RODRIGUES	28/10/1987
3082	EVERTON FERRO ALVES LOPES	14/04/1999
912	FABIO CEZAR DA SILVA	24/09/1988
943	FELIPE HOFFMANN ALTRAN	01/06/2000
211	FELLIPE FERNANDES BABILONIA	07/01/1998
1684	GABRIEL CEZAR ALMEIDA MIRANDA DE CARVALHO	24/01/1998
2665	GABRIELA SOUZA DE MARCHI	13/04/1995
2858	GEORGE LUCAS DE ARRUDA GODOY	15/04/1993
1555	GUSTAVO HENRIQUE NUNES	09/05/1994
127	HEBER PADOVANI PAVIN	22/12/1997
175	IDELVAN ASSUNÇÃO DE SOUSA	07/02/1988
547	IGOR RODRIGUES DA BOA MORTE	26/02/1998
3050	JEFFERSON AMORIM DE CARVALHO	06/12/1996
810	JENNIFER RAMME DOS SANTOS PIRES	15/07/1998
1526	JEZIEL DA SILVA COSTA	27/04/2000
228	JONYLSON DE OLIVEIRA MOURA	05/06/1986
2923	JOVENTINO ALTINO DA SILVA	28/02/1994
1178	JUNIOR DE SOUZA SILVA	07/06/1987
1266	KASSIO PATRIK ALMEIDA BARROSO	06/08/1991
2189	KHAUANY DOS SANTOS FERREIRA	15/12/1999
400	KLEFERSON RAMOS DE PAIVA	25/08/1995
1213	KLINGER FERREIRA MONTEIRO	25/11/1993
1779	LEONARDO ALVES CARDOSO	06/07/1998
1061	LEONARDO MATHEUS VENDRAMEL TONANI	10/02/2001
790	LORRAYNE DOS REIS MENDONÇA	21/01/2000
110	LUANA FERNANDES DA PAZ	19/03/1999
1193	LUCIANE GONÇALVES	21/12/1980
1532	MARCELO BARBOSA DA SILVA	18/02/1999
1794	MARCUS VINICIUS GRANADO PARPINELLI	12/07/1991
298	MATHEUS FRANCO SILVA	29/10/1997
258	MATHEUS SILVA LESO	11/07/1998
1761	MAURICIO SIMAO DA SILVA	14/07/1978
285	MICHAEL DHEFFERSON DE SOUZA BORGES	27/10/1998
2551	NATALIA BORGHI CAFFER	23/12/1998
643	NATÁLIA MARTINS BEZERRA	01/09/1999
509	NICOLLE DE SOUZA CORRÊA	14/09/1996
120	OTAVIO AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO	23/01/1998
620	PATRICK DOS SANTOS E SANTOS	05/04/1997
2232	PAULO CESAR MOREIRA	26/01/1974
586	PAULO ROSA DOS SANTOS	25/10/1970
2258	PAULO VINÍCIUS FRÓIO	11/10/1998
1344	PEDRO EMILIO DE MORAES BATISTA	11/05/1999
2161	PEDRO FERREIRA NETO	06/06/1998
695	PEDRO J. REIS	23/01/1978
1685	RAMIR RAEL CORDEIRO DE SOUZA	30/04/1994
2819	ROBERTO ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR	14/01/2000
3077	RODRIGGO OLIVEIRA CASTRIANI	19/11/1997
891	RODRIGO JUNQUEIRA DE SOUZA	13/04/2000
2385	ROGÉRIO SPOLADOR DE SOUZA	08/04/1966
2281	RÔMULO AUGUSTO TEODORO	04/09/1996
2984	SIDNEY APARECIDO NEVES DE CASTRO	28/03/1971

2616	SIDNEY DIAS DE JESUS	07/12/1973
210	THIAGO MOTTA DA SILVA	11/09/1992
289	VINICIUS DA SILVA MARCONATO	15/04/1998
1335	WANESSA ALVES DE LANA	31/08/1998
1924	WESLLEY DE AGUIAR TIBÚRCIO	21/01/2001
012 - 012 - FISIOTERAPEUTA - CURVELÂNDIA		
1894	ALANA BARBOSA LUZ	27/06/1997
1302	ALDINÉIA DA SILVA COELHO	01/02/1989
2636	ALINY DE VASCONCELOS BIANCHI	09/08/1995
404	AMANDA PATRÍCIA DOS SANTOS	26/05/1998
2774	BIANCA APARECIDA DUARTE FRANÇA	13/10/1997
652	CAIO MULLER DA SILVA ARRUDA	22/07/1994
895	CARLA SOARES FERREIRA	08/06/1998
2719	DANIELLE SILVA YAMAMOTO JOVANO	12/07/1989
2264	DÉBORA ALVES FARIA	04/12/1999
2369	EDNA REGINA ALVES BASTOS	08/02/1972
2648	EDUARDA PAULA DA SILVA	14/07/2000
1773	EDUARDA SCARANTE PINHEIRO	10/08/1999
1731	ELIZANGELA AGUIAR MATIAS	04/09/1986
3143	ELIZANGELA DOS SANTOS VARANDA	20/03/1981
1075	ERICK MAYLLON PAULINO DA SILVA	02/12/1994
2409	FELIPE KLINSMANN BARBOSA LANDIM	21/06/1991
1287	GEIZIANE DE FATIMA FABIAN	17/05/1995
1091	GUSTAVO RIBEIRO FERREIRA	22/02/1985
2566	GUSTAVO ZURI RIBEIRO	21/06/1996
2120	INGRID NAYARA FELICIA ALVES	13/07/1999
2802	IZABELA OLIVEIRA PEREIRA	01/05/1999
418	JANAINA DA SILVA MACHADO	21/10/1998
1539	JULIANA NAVA GUIMARÃES	29/08/1995
642	KATIELLY CLARA SANTANA DE JESUS PIZANI	23/01/1999
24	LOHAYNE GONZAGA DA SILVA	19/08/1993
1115	LOURENA DE SOUZA SILVA	13/09/2000
2816	LUCAS LOURENÇO DA SILVA	15/11/1998
415	LYSANDRA KARLA GONZAGA PATRICIO	22/02/1999
2401	MARCELA DE ALMEIDA SANTOS	21/02/2001
235	MARCELLO CARDENA DOS SANTOS	23/12/2001
1227	MARIA MAKELLY AMARANTE MIRANDA	29/11/1989
490	MARIA MONIQUE GARCIA VALE	22/02/1997
3071	MARIANA ORLANDO CRUZ	13/08/1999
1971	MARIELY MENDES MAMEDES	23/11/1996
1493	MAYARA RICARTE DE PAULA LEITE	02/10/1989
2731	MILENA PETRELI DA COSTA	06/05/1997
1943	PATRICIA REGINA BATISTA LEITE	31/01/1989
2899	RAFAEL HENRIQUE DE ARRUDA BOTELHO	01/09/1996
2627	ROBERTA CLARA DANTAS PEREIRA	08/06/2000
2727	RÔMULO THOMAZELLI RIBEIRO	20/05/1991
1060	TANIA ANDREIA MARQUIORETO	23/06/1980
1301	THAÍS DA SILVA VALVERDE	26/08/1998
1617	THAÍS FURTADO TORRES	20/10/1998
1717	THIAGO MARQUES DE PAULA	22/04/1998
1271	WANDERSON CASSIO DE ARAUJO VIEIRA	25/09/1996
013 - 013 - MÉDICO CLINICO GERAL - CURVELÂNDIA		
1677	AMANDA DE OLIVEIRA SOUZA	19/04/1998
1737	DAIANI FRANCIELI DELBEN CONRADO	29/10/1987
3054	DARLENE DANTAS DA SILVA OLIVEIRA	25/06/1977
3117	DIEGO FERNANDO MERCHAN RODRIGUEZ	01/01/1991
3093	EVANDRO FLORIANO SILVA	08/08/1979
2482	ITALO CARLINO DA COSTA	19/01/1993
1584	JOYCE ALVES DA SILVA	15/01/1988
802	LEANDRO LUCIO MARTINS DE OLIVEIRA	05/02/1989
2389	LÍVIA CHRISTINE SANTANA E SILVA DE CARVALHO	21/09/1991
3108	LUCAS LANDGRAF TORRES	09/03/1995
3109	MARIA ROZILENE MENDES CARDOSO	09/05/1986
2584	MICHELLY MAIARA DE ALMEIDA SILVA	09/07/1987
1904	MOACIR RODRIGUES DA SILVA	13/09/1981
1872	NAYARA MENANDES PORTO	11/06/1993
1908	ROZENILDA MENDES CARDOSO	28/05/1984
2077	TIAGO TONHOLO DA SILVA	06/11/1987
2040	VICTOR FELIPE FERREIRA MACHADO	12/11/1990
1204	VINÍCIUS ALVES DE ARAÚJO	01/03/1989
014 - 014 - ODONTÓLOGO - CURVELÂNDIA		
989	ADNA SOUZA MOTA	22/05/2001
1533	ADRIELLE FERREIRA DE BRITO	22/05/1991
2995	ALICE APARECIDA TEICHE DA SILVA	14/08/1998
2411	AMANDA GABRIELA MIRANDA RODRIGUES	12/01/1994
2734	AMANDA KARINY GARCIA QUINTILIANO EMILIANO	23/11/1998
1934	ANNE CAROLINE VELHO BARBOSA	07/09/1996
2587	ANNE LOYSE DE ARRUDA FIALHO	06/03/1991
27	CARLA KRUGER	07/07/1979
205	CARLOS ERINALDO BATISTA CAMACHO	16/06/1989
2423	CLESSIA PEDROGA CLEMENTE	15/04/1993
2015	DANIEL DE SOUZA CARDOSO	26/12/1994
601	DANIEL SAULO DA SILVA	31/03/1980
1041	EMILLI RODRIGUES MUNIZ	15/09/1998
909	GABRIELA SANTANA NUNES	06/05/1998
449	GABRIELLA BARROSO FELIPE	12/01/1997
1581	GEORGIANNE FLÁVIA PEREIRA LEITE	28/11/1997
2032	GEOVANA MACHADO VIDEIRA	27/02/2001
1461	HELEN THAIS BARBOSA JUIZ	22/05/1998
1999	ISADORA DOS SANTOS CORDEIRO	17/10/2001

73	IZADORA DE OLIVEIRA FERREIRA LIMA	24/05/2001
1803	JANAINA MARIA MAGALHAES	10/05/1995
177	JANINNE RODRIGUES PINHEIRO DA SILVA	20/05/1990
1319	JAQUELINE DE LIMA PAULINO	03/09/1998
2704	JAQUELINE MELO PINHAL	24/04/2001
2711	JENICA LUZINI DA SILVA	11/01/1999
931	JÉSSICA CLEMENTE GODOY	03/05/1991
1938	JOÃO VICTOR DA COTA	23/05/2000
414	JONATAS VALDEMIRSON BARROS COELHO	23/09/1998
662	JOSEANA APARECIDA FAZIO PINHEIRO	25/11/2000
2999	JUDITE LOPES	15/12/1971
1254	JULIANA DOS SANTOS LEITE	23/10/1991
2878	KAREN EMANUELY MARTINS SILVA	16/01/2003
209	KAROLINE PROCOPIO DE OLIVEIRA	10/06/1998
984	KAROLLAYNE MARTINS DOS SANTOS	25/03/1997
1259	LAIS TOSTA VITORAZZI	21/03/1996
1919	LEONARDO MORAIS RODRIGUES SOUZA	21/06/2002
394	LUCAS GABRIEL ASSUNÇÃO SANTOS	17/10/1999
185	LUCAS PINTO FERREIRA	03/04/2000
1888	LUCILENE LISBINSKI CARVALHO	31/05/1981
231	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA GONÇALVES	14/11/1998
358	MATHEUS VINICIUS RIBEIRO SALES	24/01/1999
1874	NATHALIA ALMEIDA TAMANDARÉ CATOSSO	14/02/1995
422	PYETRA CRISTINA LOMPIAS DOS SANTOS	30/09/1999
3074	RAYELLEN ROBERTA BORGES DE FREITAS	21/01/1997
1721	RONALDO CESAR MIRANDA RAMOS	04/09/1984
393	SÉRGIO DOS REIS SOARES E LAET	29/03/1984
636	VALÉRIA DE CARVALHO BARRETO	29/11/2000
3164	VITOR BEZERRA MIGUEL	07/04/2000
015 - 015 - PROCURADOR JURÍDICO - CURVELÂNDIA		
230	ADELMO GÓES EMERICK	08/06/1982
879	ADONIAS BATISTA DA SILVA	29/11/1981
282	ALAOR JUNIOR DA SILVA RONDON PEREIRA	07/01/1985
2938	ANA KÉSIA BEZERRA FREIRE ARAÚJO	06/07/1998
413	ANA MARIA FERREIRA LEITE	21/06/1985
61	ANDREIA RODRIGUES DE CARVALHO	18/12/1998
2874	ANIELLE ROBERTA SOUSA DELMONDES	17/12/1998
816	BRUNA CAROLINE DE CASTRO PEREIRA	04/03/1997
71	BRUNO KASPER	11/08/1983
784	BRUNO MARTIN SIPPEL SOUZA	04/07/1991
2835	CARLOS ALBERTO NUNES DA CRUZ JÚNIOR	23/11/1999
96	CLÁIZA AGUSTINI IMIANI	21/06/1994
448	CLAUDIR SANTOS DA ROCHA JUNIOR	13/01/1991
80	CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA	31/08/1985
1663	CRISTIANE SATTIN	21/05/1982
1770	DAYANNE MARCIANO MORENO GUEDES	31/12/1990
517	DIONE RODRIGUES BUFOLLO	23/11/1987
589	EDILAINE APARECIDA SOARES NEVES	28/08/1974
700	EDUARDO COSTA RIBEIRO	12/09/1996
2295	ELAINE GOMES ALVARENGA	24/02/1982
2885	ELIEL ALVES CAMERINI SILVA	01/06/1995
2884	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	16/07/1982
2927	ELLEM CRISTHINE PETRELI DA COSTA	01/03/1996
2676	ERICA DOS SANTOS VENTURA	03/05/1991
518	EVERTON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA	08/01/1982
3055	FÁBIO FERNANDES DE SOUZA	04/04/1973
2272	FABIOLA CORDEIRO DE OLIVEIRA SILVA	14/07/1995
2783	FAUSTINO LOPES DOS SANTOS	12/01/1963
37	FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS	12/08/1988
2586	FLAVIA MARIA DE ALMEIDA	16/06/1993
2994	FRANKLIN LACERDA RODRIGUES NEVES	26/01/1994
1744	GABRIEL EDMUNDO CASSIOTTI DA SILVA	28/06/1997
79	GEOVANY SALES DO NASCIMENTO	22/02/2000
2625	GETULIO DE OLIVEIRA JUNIOR	14/11/1995
1634	GUSTAVO VIEIRA DO NASCIMENTO DE LIMA	29/08/1990
473	HELENIRA BESERRA NÓBREGA	13/11/1985
3101	HELLEN CRISTINA MENDES DA SILVA	19/06/2021
2422	HERBERT DIAS	01/06/1978
2743	IAGO DE LIMA SERRÃO	26/03/1994
386	IZAMARA FERREIRA ANDRADE	17/03/1982
387	JACKSON FABIO DE CAMARGO	03/10/1984
2494	JACKSON FERREIRA DA SILVA ROCHA	07/08/1996
702	JACKSON WAKZEMY RIKBAKTA	23/09/1998
2020	JEFERSON GOMES VALERIO	11/10/1998
1832	JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA	27/12/1986
352	JÉSSICA FRANCISQUINI LADEIRA	03/04/1991
1656	JHONATAN DA SILVA GUSMÃO	11/09/1988
17	JHONY VINICIUS CARDOSO FARIA	04/07/1996
2931	JOABE PEREIRA MENDES	22/02/1985
264	JOÃO ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA	20/12/1999
1628	JOÃO MATEUS FREITAS COSTA	21/09/1996
745	KAREN CRISTINY DE SÁ VIDRAGO	26/06/1996
986	KARINNE BATISTELA LIMA	12/09/2000
183	KARLA VITTÓRIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	10/04/2000
179	KAROL COSTA RÉGIS DE OLIVEIRA	12/10/1995
534	KEMILLY LORRANY FERREIRA	25/07/2000
2060	KENEDY CRUZ LEITE	17/11/1994
672	KEVEN OLIVEIRA NUCCI	01/09/1996
2221	KHRISTIAN SANTANA RAMOS	03/05/1976

1796	LA FONTAINE CORREA DA COSTA NETO	09/05/1996
1043	LARISSA PEREIRA	13/08/1997
1900	LUANA LAURENTINO FLAUZINO	21/02/1998
2334	LUCAS CORREIA RODRIGUES DOS SANTOS	10/06/2000
438	LUCAS EDUARDO MARQUES	09/09/1999
2955	LUCAS GUIMARÃES RODRIGUES GOUVEIA	07/05/1987
1034	LUCAS GUSTAVO GOMES SILVA	09/04/1997
1356	LUCAS POSSENTI MINIKOWSKI	12/08/1995
867	LUCAS RIBAS ISA	20/10/1993
698	LUIS ANTONIO OLIVEIRA LEITE	27/09/1999
2693	LUIZ FERNANDO DE ARRUDA OLIVEIRA	05/11/1996
1194	MARCOS MURILO AZEVEDO DUARTE	26/11/1996
116	MARIA DOMINGAS DA SILVA	01/05/1980
519	MATHEUS RIZZO GALVÃO NASCIMENTO	19/05/1993
1273	MEIRE MACHADO DE OLIVEIRA DE BRITO	12/06/1981
379	MICHELLY FERNANDA FERREIRA	06/05/1993
2509	MILENE DE CÁSSIA BORDIN	25/02/1986
1237	MIRELLY FELISBERTA DE SOUZA	14/02/1987
3062	NAUMANN JOSÉ DA SILVA	15/04/1986
511	NELSON DA SILVA TRINDADE	19/09/1983
1186	NUANE CAROLINE RODRIGUES	19/01/1988
631	NYCOLLAS FERNANDES DE ALMEIDA	14/06/1995
3149	OCTAVIANE COSTA REGIS DE OLIVEIRA	10/12/1996
543	PAULO GIOVANNI TAQUES DE OLIVEIRA GOMES	11/01/1992
2243	RAPHAELLA BARROS MICHELOTTO	17/06/1997
2218	RENATO FERNANDO DA CRUZ	02/01/1990
2460	RODINEI RODRIGUES SANCHES	22/10/1995
2987	RODRIGO DE MESQUITA MORAIS	05/09/1990
2608	ROGERIO SILVA SANTOS	17/09/1978
2042	ROSANA BORGES ALVES	30/10/1984
304	ROSIANE PEREIRA DOS SANTOS	24/10/1988
1811	SIDINEI LUIZ DA SILVA	01/10/1986
1039	SOLANGE JUSTINA DA SILVA	19/03/1993
1190	SUZAMAR LEITE AIRES	11/07/1990
653	TANIELLY PASTICK ALVES	22/08/1991
564	THAIS WEBER SILVA AZEVEDO FOCKINK	04/05/1994
1916	THAYARA CAMILA DA SILVA MAGALHÃES	03/12/1993
2125	THIAGO BORGES MESQUITA DE LIMA	07/05/1992
576	TIAGO GUBERT CANAVARROS	29/03/1999
168	WANDERLEI FERNANDES DO PRADO	29/01/1978
2848	WANDERSON DE JESUS CASSIANO	30/01/1996
1987	WELLITON PINTO DE SOUZA	15/07/1994
2292	WILKER FRANCISCO DOS SANTOS	07/04/1989
388	ZENILTO PEREIRA DA SILVA	21/10/1988
016 - 016 - NUTRICIONISTA - CURVELÂNDIA		
988	ALINE DA SILVA RAMOS	21/04/1989
1195	ANDREIA CORREIA DA SILVA	25/06/1993
52	BETHANIA MARIA FERREIRA MOURA	15/08/2000
2626	CAROLINA BOSSOLANI ARAUJO MARTINS	07/01/2001
726	CAROLINE PRADO ALMEIDA	07/06/1998
656	DANIELA APARECIDA NUNES OURIVES	10/04/2000
2970	DJEICE QUELE LINHARES GONÇALVES	11/01/1990
143	FELIPE BEHRENDS RODRIGUES	31/10/1986
2533	IDILMARA DE OLIVEIRA CAMPOS	10/12/1981
2364	ISADORA CRISTINA DE SOUSA FALCI	27/07/2000
537	ITANIELI SOUZA VIANA RIBEIRO	22/03/1995
2067	JULIANE SANTOS DE FREITAS	18/09/1993
2102	KÁTIA APARECIDA ESPÍRITO SANTO RODRIGUES	28/11/1970
1559	LARISSA ADRIANA DE SOUZA LIMA	25/09/2000
3063	LARISSA LIRA DA SILVA	30/07/1997
682	LUCAS HENRIQUE COSTA VIANA	09/07/1995
2961	LUDYANA SILVA FONTES	26/01/1994
1086	MARIELLI APARECIDA MELO LAGO	15/01/1993
1475	ROSIANE ASSIS DOS SANTOS	30/07/2001
3098	SATHYA SOARES FERREIRA	27/07/1989
3066	SOLANGE ALVARENGA DOS SANTOS	27/12/1975
312	STEFANY LOMAS DE AMORIM	10/12/1995
2643	STELLA FERREIRA SILVA	26/03/1998
1283	THALES HENRIQUE DE BRITO	18/09/1990
69	THAMARA ROSA DE SOUZA	06/08/1997
2222	VIVIANE DOS SANTOS STEFANELLO	03/06/1994
640	WESCLEY BARROS	06/09/1999
017 - 017 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - CURVELÂNDIA		
346	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	09/03/1993
487	ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS	07/11/1984
1552	ADRIANA DA SILVA LIMA	16/03/1987
910	ADRIANA SIRQUEIRA PASSOS	05/07/1989
1545	ALDICLEIDE CIPRIANO FEITOSA	15/03/1984
720	ALESSANDRO SURUBI LEITE	21/11/1984
212	ALICE APARECIDA DA SILVA	03/10/1985
3015	ALMIR DA SILVA	17/11/1981
1375	ANA PAULA MARIA DE ARAUJO	05/07/1987
1843	ANDREIA DE OLIVEIRA CORREIA	06/05/1983
407	ANDREIA RENATA PEREIRA	03/05/1984
522	ANDREINY GOMES DE SOUZA	21/06/2000
618	ANTONIA ROSA DA SILVA	31/08/1978
2212	APARECIDO PEREIRA DA SILVA	29/08/1967
2694	BRUNA LARISSA VICENSSOTT	14/09/1995
405	BRUNA RIBEIRO SOARES	17/08/2001
1615	CARLOS EMANOEL PINTO MAGALHÃES	03/05/2004

195	CARMELINA LOPES VIANA	18/11/1982
1610	CINTIA DA SILVA CLARO	09/12/2000
2703	CLEIDE ALVES DE BARROS	25/02/1975
1980	CLEUMA QUARESMA DE SOUZA	20/02/1990
2248	CLEVERSON WESLEY MARQUES PARANGABA	25/05/1978
253	DILMA ANTUNES SOBRINHO	21/04/1984
743	DIOCELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/05/1960
2713	EDIANE ANÍBAL DE MENEZES SILVA	19/10/1984
2838	EDILSON BISPO DO CARMO	30/06/1975
2340	ELENIR MILAN DOS SANTOS	12/11/1967
198	ELIAN ROCHA ANTUNES	22/02/1993
1638	ELIANA DE MENEZES SANTOS	28/04/1986
703	ELISÂNGELA CARAVIERI SOARES	18/11/1982
1337	ELISANGELA DE OLIVEIRA VAZ	02/04/1992
2812	ERILEJA PESSOA DE ASSIS	08/12/1984
227	EVERALDO OLIVEIRA DE SOUZA	17/12/1982
22	FABIANA ALVES BATISTA	03/07/1993
1983	FABIANA HENRIQUE FERREIRA	20/04/1995
956	FERNANDA MENEZES ALVES	09/11/1998
2702	FLAVIA SILVA OLIVEIRA COSTA	08/04/1985
1609	FRANCIELE MAGALHÃES DE JESUS	18/10/1996
1558	FRANCIELE PENHA DE ALMEIDA	02/02/1988
255	FRANCISCA ROSA DO CARMO	02/10/1979
670	GEISIANE TOMAZ BORGES DE AQUINO	07/03/1989
54	GEISILAINE GONÇALVES DA SILVA	18/01/2001
2947	GEIZIANE DA SILVA MOREIRA	30/06/1993
141	GISELDA CRISTINA DOS SANTOS	13/04/1985
2078	GISELIA MEDEIROS MENEZES	28/10/1977
3033	GLEICIA NOGUEIRA DA SILVA	06/10/1986
2975	GRACILEIDE DE OLIVEIRA	03/09/1980
2965	GUEEDS ALVES DE CAMPOS	24/01/1984
2520	IRINEIA MENDES DE JESUS	19/09/1981
1547	ISABELLE AYUMI ALMEIDA PIRES	09/02/2001
3136	ITALO PATRICK DE SOUZA CRUZ	01/02/2000
2646	IVONE PESSOA MENEZES	16/11/1989
857	JANAINA FERREIRA DA SILVA	04/06/1986
2832	JANETE ALVES MONTEIRO	24/04/1969
270	JAQUELINE GONÇALVES ROSA	26/02/1998
3018	JOÃO PAULO ESTEVES DA SILVA	29/12/1997
1028	JOMAR DA COSTA	24/09/1985
1768	JULIANA CANDIDA GOMES	01/12/1987
2327	KELLY APARECIDA DA SILVA CORDEIRO	05/02/1986
424	KELLY CRISTINA ORTIZ LEMES	14/05/1995
269	LEILISLANE FREITAS DE SOUZA	03/05/1983
1909	LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA BE	22/11/1993
530	LOUSIANNA REIS DE ARRUDA	16/10/1973
2726	LUCIANA ALVES MARTINS	18/05/1982
1197	LUCIANA ANDRADE DE SOUSA	09/12/1991
383	LUCIANA CLEBIA DOS SANTOS	19/09/1978
921	LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA	26/03/1994
1484	LUCIANA PEREIRA XAVIER	23/05/1994
2946	LUCIANO ZUMBA DE SOUZA	21/07/1995
610	LUCIENE DE SOUZA GOLDINHO	03/03/1982
1487	LUCIMARA PEREIRA XAVIER	08/03/1992
1787	LUIZA TENORIO BASTOS	19/10/1975
815	MARCILENE SILVA BARELLA	26/02/1983
2799	MARCIO CESAR PAES DA SILVA	09/01/1979
918	MARGARIDA CREUZA DA SILVA	24/05/1984
1880	MARIA APARECIDA MUNIZ DA SILVA	23/03/1974
862	MARIA LÚCIA CÂMARA SANGENITO	02/11/1953
1915	MARIA TEREZINHA DA SILVA	03/03/1988
1631	MARIA VANICLEIDE DA SILVA PEREIRA	01/02/1980
350	MARIELY APARECIDA DOS SANTOS SOUZA SANTIAGO	04/05/1985
1644	MARIZETE DO ESPIRITO SANTO	31/07/1982
1262	MARLENE DE SOUZA DIAS	29/10/1980
2285	MARLETE ALVES DE SOUZA	22/08/1980
1199	MIRIAM DE SOUZA COSTA	30/11/1990
1977	MONICA MARIA DA SILVA	16/05/1977
1606	NOEMIA JOSEFA DA SILVA CLARO	15/07/1981
500	PABLO BORGES MARTINS	18/09/1997
2068	PAMELA CAROLINY VIEIRA ROMANZINI	17/09/1997
3087	POLIANA DE MELLO SILVA	27/08/1995
2748	PRISCILA GONÇALVES NEVES DE SOUZA	04/10/1992
1072	PRISCILA JOSE FERREIRA GONSALVE	28/03/1984
2623	RAFAELA CANDELARIA CALEJON DE OLIVEIRA	01/12/1992
1211	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS PEREIRA	04/04/1993
2484	RITHIELLY MENEZES DA SILVA	16/10/1993
2157	RODRIGO FARIAS DA COSTA SILVA	21/01/1993
2057	ROSANA PESSOA RAMOS	28/08/1991
1816	ROSANA SANTANA PIRINETTI	04/06/1988
28	ROSÂNGELA DE ARRUDA ALMEIDA	19/01/1980
196	ROSANIA DOS SANTOS FERREIRA	03/02/1989
1218	ROSELI PIMENTEL DO NASCIMENTO	12/09/1983
21	ROSIANE APARECIDA MATIAS VALENCIO	05/07/1987
2540	RUBERLEIA CÍCERA DO COUTO COSTA	30/11/1982
311	SILMARA PEREIRA DE BRITO DOS SANTOS	15/05/1982
284	SILVANA RODRIGUES DOMINGUES	05/05/1983
138	SIMONE SILVA SOUZA	26/04/1987

1029	SIRLEI DA COSTA	18/09/1987
961	SOLANGE NUNES DA SILVA	22/08/1993
691	SUELLEM CRISTIANE EDUARDO DA SILVA	18/04/1982
1469	TAMIRIS CRISTIANE FAGIAN	20/03/1993
2322	THAYSSA ARRUDA DE OLIVEIRA	18/07/1992
2944	VALDILEIA DA CRUZ SIMAO	07/04/1981
2628	VALDIRENE DEVETAK	19/09/1978
797	VANESSA DE BRITO DA SILVA	21/12/1995
2279	VANESSA SILVA DOS SANTOS	18/04/1995
244	VANESSA VALADARES PICON PEREIRA	18/11/1990
2180	VANILZA MARIA PEREIRA DA SILVA	06/11/1982
2017	WILLIAM MARCOS SANTOS DODO	21/01/1995
1735	ZUCLEIA SURUBI HURTADO	26/02/1994
018 - 018 - PROCURADOR JURÍDICO - CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL		
333	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	13/02/1977
880	ADONIAS BATISTA DA SILVA	29/11/1981
259	ALEXSANDER PAZ LANDIM	18/12/1996
64	ANDREIA RODRIGUES DE CARVALHO	18/12/1998
2934	ANTÔNIO CARLOS CARVALHO FARIA	16/06/1990
814	BRUNA CAROLINE DE CASTRO PEREIRA	04/03/1997
72	BRUNO KASPER	11/08/1983
2836	CARLOS ALBERTO NUNES DA CRUZ JÚNIOR	23/11/1999
97	CLÁIZA AGUSTINI IMIANI	21/06/1994
515	DIONE RODRIGUES BUFOLLO	23/11/1987
2273	FABIOLA CORDEIRO DE OLIVEIRA SILVA	14/07/1995
2960	GENERIS JOSÉ DA SILVA	22/12/1982
81	GEOVANY SALES DO NASCIMENTO	22/02/2000
474	HELENIRA BESERRA NÓBREGA	13/11/1985
385	JACKSON FABIO DE CAMARGO	03/10/1984
349	JÉSSICA FRANCISQUINI LADEIRA	03/04/1991
292	JOAO VITOR FERREIRA RODRIGUES	28/12/1998
2441	JOSIANE DE PAULA SANTANA	23/03/1992
752	KAREN CRISTINY DE SÁ VIDRAGO	26/06/1996
2440	KARINA CORDEIRO PISSOLATO	20/09/1995
536	KEMILLY LORRANY FERREIRA	25/07/2000
3037	LAYSE MILLENA ROCHA DE LANA	04/06/1994
441	LUCAS EDUARDO MARQUES	09/09/1999
2958	LUCAS GUIMARÃES RODRIGUES GOUVEIA	07/05/1987
2149	MAXSUELBER FERRARI	30/11/1985
3065	NAUMANN JOSÉ DA SILVA	15/04/1986
512	NELSON DA SILVA TRINDADE	19/09/1983
545	PAULO GIOVANNI TAQUES DE OLIVEIRA GOMES	11/01/1992
666	RAYANE DANIELLY ALVES DE OLIVEIRA	22/07/1998
77	ROBSON BARBOSA DE ARAUJO	19/05/1993
2044	ROSANA BORGES ALVES	30/10/1984
305	ROSIANE PEREIRA DOS SANTOS	24/10/1988
1038	SOLANGE JUSTINA DA SILVA	19/03/1993
1984	THAIANE ERICA CORREA DOS SANTOS	24/06/1996
2512	THAIS HELENA DA SILVA	05/08/1997
567	THAIS WEBER SILVA AZEVEDO FOCKINK	04/05/1994
577	TIAGO GUBERT CANAVARROS	29/03/1999
392	VALERIA DE ANDRADE SILVA	21/06/1988
1809	VANESSA FABIANA TEIXEIRA	11/06/1994
019 - 019 - CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL		
1421	ALINE SOARES DA SILVA	31/10/1999
250	ANA PAULA DE ANDRADE BARBOSA	17/07/1989
426	ANTONIO EDINAUDO PINHEIRO ALVES	10/11/1977
2675	BRUNO DIAS OLIMPIO	02/08/1999
1044	ELDERTY HENRIQUE AMORIM SANTIAGO	24/11/1999
1538	ELIEL PEREIRA ALVES	10/11/1985
2579	ELSON VICENTE DE CAMPOS	31/05/1965
1948	FABIANA FERREIRA	15/04/1987
1382	FERNANDA DIAS FIGUEIREDO	18/07/1986
108	GILSON JOSE GOMES VIANA	28/08/1983
964	ITALO THIAGO PEREIRA DA FONSECA	08/09/1995
1406	JANES BARBOSA DE MELO	09/09/1977
2981	JEFERSON SILVA BRITO	21/04/1998
2430	JÉSSICA DOS REIS CUSTÓDIO	08/08/1991
1143	JOSÉ GONÇALVES DE SÁ NETO FILHO	09/11/1984
1432	JUMAR DOS SANTOS FILHO	09/03/2000
686	LEONEI GUILHERME DA SILVA	18/12/1975
1871	LUCAS OLIVEIRA BORGES	23/06/1994
2815	LUCIENE MONTEIRO DE CAMPOS	14/11/1986
1149	MATHEUS CAETANO DA ROCHA	23/12/1999
2095	ODAIR FERREIRA DE ASSUNÇÃO	11/08/1986
883	PAULO ROGERIO PENARIOL	28/04/1981
602	RENAN DA SILVA BANDEIRA	25/09/1999
1963	SCHEILA DOS SANTOS	16/10/1983
463	SENDY APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA CEBALHO	14/01/1994
1562	TAIZ GOMES DE OLIVEIRA	05/09/1997
937	VENYCIUS GUSTHAVON BARRETO VERSSALI	06/01/1992

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Curvelândia - MT, 31 de janeiro de 2023.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CURVELÂNDIA/MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO- GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas relativas ao exercício financeiro de 2022 do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05"

VIGÊNCIA: a vigência é de 02/01/2023 até 31/12/2023.

VALOR ANUAL: R$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023**, do tipo "**Menor Preço por Item**". **Objeto: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, CONTROLE REMOTO, COM 18 DISCOS DE 28 POLEGADAS. CONFORME CONVENIO Nº 0649/2022 DO PROCESSO Nº. SEAF-PRO-2022/00506 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CURVELANDIA E A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR'' Recebimento das propostas:** das 09:00 horas do dia 01/02/2023 às 08:00 horas do dia 16/02/2023. **Início da sessão de disputa:** dia 16/02/2023 às 09:00 horas. **Referência de Tempo:** Horário de Brasília/DF. **Endereço eletrônico:** http://bllcompras.com. O edital completo está à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia/MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br e http://bllcompras.com. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI, PREGOEIRO.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL 015/2023

PORTARIA MUNICIPAL 015/2023

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL EM NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente o disposto na Lei Complementar nº 072/2013 de 16 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão funcional conforme previsto no Artigo 48 da Lei Complementar 072/2013, para o NÍVEL 5 (12 a 15) anos, à seguinte servidora:

DEILA RAFAELLA ARJONA DE MATOS SILVA, matrícula funcional n° 1748, admissão em 10/01/2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 26 de janeiro de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2023

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 005/2023 – que dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da Sra. Sebastiana da Silva Pereira, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Valdir Garcia."

O EXMO. Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº. 005, de 19/01/2023, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato grosso, no dia 25/01/2023, Ano XVIII, nº 4.159, que concedeu o benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. Sebastiana da Silva Pereira, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Valdir Garcia.

Onde se Lê: Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sr. Valdir Garcia, brasileiro, portador do RG n.º 298.716 SSP/MT e inscrito no CPF. Sob n.º 304.589.271-04, servidor efetivo no cargo Vigia – 30 horas semanais, Classe "A", Nível "07", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura do Município de Curvelândia/MT, no percentual de 100% (cem por cento) e de forma vitalícia a Sra. Sebastiana da Silva Pereira, na qualidade de companheira, portadora da cédula de identidade nº. 0785782-9 SESP/MT e inscrita no CPF nº. 488.727.761-04, conforme processo administrativo do CURVELÂNDIA-PREV, n.º 2022.07.00002P, a partir de 14/10/2022, data do requerimento, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 14 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se: Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sr. Valdir Garcia, brasileiro, portador do RG n.º 298.716 SSP/MT e inscrito no CPF. Sob n.º 304.589.271-04, servidor efetivo no cargo Vigia – 30 horas semanais, Classe "A", Nível "07", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura do Município de Curvelândia/MT, no percentual de 100% (cem por cento) e de forma vitalícia a Sra. Sebastiana da Silva Pereira, na qualidade de companheira, portadora da cédula de identidade nº. 0785782-9 SESP/MT e inscrita no CPF nº. 488.727.761-04, conforme processo administrativo do CURVELÂNDIA-PREV, n.º 2022.07.00002P, a partir de 04/10/2022, data do requerimento, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 04 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Curvêlandia/MT, 23 de janeiro de 2023.

MARCIO REGINALDO DA ROCHA

Secretário de Administrativo e Planejamento

HOMOLOGO:

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por

lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** nomeada pela Portaria nº 389 de 22 de novembro de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, conforme segue:

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
28683	1006	AILTON PEREIRA CUSTÓDIO	INDEFERIDO
28677	2601	BRUNO TEIXEIRA PINHEIRO	DEFERIDO
28679	1222	LETÍCIA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
28673	885	THIAGO GONÇALVES AVELINO	DEFERIDO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Curvelândia - MT, 31 de janeiro de 2023.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2023

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar JOSÉ ENIO ESPANHOLATE SOBRINHO, matrícula funcional 3119, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, com lotação no gabinete do prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 31 de janeiro de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 032/2022.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO- MT.**

DO ACRÉSCIMO: **R$ 44.020,00 (Quarenta e quatro mil e vinte reais).**

CONTRATADO**MARQUES DE PAULA E GOMES COSTA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 22.087.611/0001-51.

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 27 DE JANEIRO DE 2023.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, C.N.P.J. nº 03. 648.540/0001-74, com sede na Av. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2. 287 - Jardim Eldorado, Diamantino - MT, CEP: 78400-000, Fone: (065) 3336-6400/6423, TORNA PÚBLICO, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2022**, do tipo "Menor Preço por Lote", tendo como objetivo: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE REPETIDOR DE SINAL DE CELULAR EM TORRE, INCLUINDO OS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO, PARA ATENDER O DISTRITO DE DECIOLÂNDIA NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO/MT,** que se deu no dia 31/01/2023, onde sagrou-se vencedora a empresa **GUSTAVO RAMOS DUARTE 02478652145**, inscrita no **CNPJ n.º 35.691.950/0001-94**, perfazendo um valor total de **R$ 111. 000,00 (cento e onze mil reais).** A ata de julgamento encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino – MT, 31 de janeiro de 2023.

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

Pregoeiro Oficial

ERRATA: NA PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2023, EDIÇÃO Nº 4.160, PÁGINA 462.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT

ERRATA: na publicação feita no dia 26 de janeiro de 2023, Edição nº 4. 160, página 462, referente ao **CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO/MT**.

ONDE SE LÊ:

VALOR: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

LEIA-SE:

VALOR: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

DIAMANTINO/MT, 26 DE JANEIRO DE 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - 2023

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2023, da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, dos procedimentos metodológicos, cronológicos e outras providências.

A **Unidade de Controle Interno do Município de Diamantino/MT**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 699/2009 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Diamantino/MT, e na Instrução Normativa Nº 02/2009.

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto da Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 4.320/1964, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas especificas do TCE-MT.

Considerando a Resolução Normativa Nº 26/2014 – TP. Altera a Resolução Normativa nº 33/2012, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar, e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

Considerando, que a Instrução Normativa 02/2009/CSCI, dispõe sobre o Procedimentos de Auditoria Interna, Inspeções e Tomadas de Contas Especiais, estabelecendo os padrões e procedimentos na administração direta, indireta, autarquias e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos no Município Diamantino-MT.

Considerando as Resoluções Normativas do TCE/MT, que aprovaram as Matrizes de Riscos e Controles – MRCs, para as áreas de: Logística de Medicamento, Gestão dos Programas de Alimentação e Nutrição Escolar; Gestão de Frotas, Contratações Publicas, Gestão Financeira e Nível de Entidade;

Considerando as auditorias especiais e monitoramentos do Programa APRIMORA executado em conjunto TCE/MT.

RESOLVE:

Art.1º. Estabelecer o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2023 – da Prefeitura Municipal de Diamantino, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e a existência e adequação dos controles internos baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º. A auditoria interna é executada através de projetos individualizados por área de atuação e consiste no exame das operações, atividades e sistemas de determinado órgão ou entidade e possui o objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.

Art. 3º A auditoria interna será executada primordialmente pelo Controlador Interno/Auditor Público Interno e os servidores lotados na Controladoria Interna.

Art. 4º. O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2023, obedecerá ao trabalho de auditoria disposto na Instrução Normativa Nº 02/2009, que versa sobre os procedimentos para a realização de auditorias internas, inspeções e tomadas de contas especiais de todas as unidades administrativas da administração direta, sendo utilizadas as Matrizes de Riscos e Controles – MRC, já aprovadas por Resolução Normativa do TCE/MT para as áreas de: Logística de Medicamento; Gestão dos Programas de Alimentação e Nutrição Escolar; Gestão de Frotas; Contratações Publicas; Gestão Financeira e Nível de Entidade e o Questionário de Avaliação de Controles Internos – QACI.

§ 1º - Realização das Auditorias e Monitoramentos do Projeto Aprimora, serão executadas conforme cronograma do TCE/MT.

Art. 5º. Na escolha dos sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da vulnerabilidade, riscos, materialidade, relevância, ocorrências pretéritas e que ensejaram falhas, erros e outras deficiências anteriores, manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais de exercícios anteriores bem como recomendações da Unidade de Controle Interno, pendentes de implementações, quando existentes.

§ 1º - Os Sistemas Administrativos da Prefeitura Municipal de Diamantino, a serem auditados, serão:

a) Sistema de Licitação

b) Sistema de Compras

c) Sistema de Contratos

d) Sistema de Recursos Humanos

e) Sistema de Contabilidade

f) Sistema de Educação

g) Sistema de Saúde

h) Sistema de Engenharia e Obras Públicas

i) Sistema de Tributos

j) Sistema de Tesouraria

Art. 6º. Poderão ser realizadas auditorias especiais, em sistemas administrativos não compreendidos neste Plano Anual de Auditoria Interna – 2023. Que possam gerar exames de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum e, extraordinária, ou para atender denúncias propostas pela população, se verificada a sua procedência, e também, por determinação do Prefeito Municipal de Diamantino/MT.

Art. 7º. As auditorias serão realizadas na Unidade Central de Controle Interno ou nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos a serem auditados.

Art. 8º – O Programa Anual de Auditoria Interna (PAAI), em 2023, será realizado de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023 de acordo com a programação dos anexos único.

Art. 9º. O cronograma de atividades consta no Anexo Único desta Resolução, podendo sofrer alterações, supressão ou expansão de suas atividades quando necessárias.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 30 de janeiro de 2023.

EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA MARTINS

Auditor Público Interno

ANEXO ÚNICO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2023

Auditor Responsável: Eduardo Antonio Oliveira Martins

Cronograma Anual

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA/2023 - ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	DEMANDA	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERIODO	ÓRGÃO/LOCAL
Projeto Aprimora - Logística de Medicamento; -Gestão dos Programas de Alimentação e Nutrição Escolar; -Gestão de Frotas; Contratações Publicas; -Gestão Financeira e Nível de Entidade e o Questionário de Avaliação de Controles Internos – QACI.	**Risco**: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes. **Relevância**: A prestação eficiente dos serviços públicos. – Assegurar a observância dos princípios constitucionais relativos à eficiência da administração pública com relação ao atendimento a população. **O resultado esperado**: assegurar a adequação das rotinas a legislação pertinente, e atender as Normas do TCE, de modo que sejam sanadas eventuais falhas nos procedimentos ora praticados.	Controladoria TCE-MT	**Verificar:** a) Matrizes de Riscos e Controles – MRC	Acompanhamento pelos registros analíticos, sistêmicos e procedimentos.	2023 (Cronograma TCE-MT)	Secretarias, Coordenadorias e demais servidores responsáveis pelo desenvolvimento do Programa Aprimora.
Responsável: Eduardo Antonio Oliveira Martins						

AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	DEMANDA	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERIODO	ÓRGÃO/LOCAL
Projeto Aprimora - Logística de Medicamento; -Gestão dos Programas de Alimentação e Nutrição Escolar; -Gestão de Frotas; Contratações Publicas; -Gestão Financeira e Nível de Entidade e o Questionário de Avaliação de Controles Internos – QACI.	**Risco**: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes. **Relevância**: A prestação eficiente dos serviços públicos. – Assegurar a observância dos princípios constitucionais relativos à eficiência da administração pública com relação ao atendimento a população. **O resultado esperado**: assegurar a adequação das rotinas a legislação pertinente, e atender as Normas do TCE, de modo que sejam sanadas eventuais falhas nos procedimentos ora praticados.	Controladoria TCE-MT	**Verificar:** a) Matrizes de Riscos e Controles – MRC	Acompanhamento pelos registros analíticos, sistêmicos e procedimentos.	2023 (Cronograma TCE-MT)	Secretarias, Coordenadorias e demais servidores responsáveis pelo desenvolvimento do Programa Aprimora.
Responsável: Eduardo Antonio Oliveira Martins						

AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	DEMANDA	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERIODO	ÓRGÃO/ LOCAL
PLANO DE AÇÃO DE CONTROLE INTERNO. - Acórdão nº 117/2020 – TP TCE/MT (PROCESSO Nº 13.224-6/2019)	**Risco**: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes. **Relevância**: Cumprimento das disposições perante o desenvolvimento do Plano de Ação desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. **O resultado esperado:** aplicação e atendimento integral as recomendações estabelecidas no plano de ação e no relatório anual de auditoria.	Controladoria TCE-MT	**Verificar**: Avaliar a evolução das atividades contidas no Plano de Ação do Controle Interno no exercício de 2023.	Acompanhamento do cumprimento das disposições do Plano de Ação.	2023 (Cronograma TCE-MT)	Controle Interno e Gabinete.
Responsável: Eduardo Antonio Oliveira Martins						

AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	DEMANDA	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERIODO	ÓRGÃO/LOCAL
RECEITA - Instrução Normativa 15/2009 e 20/2011, Lei 4.320/64 e LRF. - Procedimentos Contábeis Orçamentários – STN. - SIAFIC (Plano de Ação – Decreto nº 094/2021) - Sistema APLIC	**Risco:** Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes. **Relevância:** Legalidade- Lei de Responsabilidade Fiscal- efetiva arrecadação. **O resultado esperado:** Receita- Cumprimento das metas de arrecadação e sua correta contabilização.	Controladoria Interna	**Verificar:** a) Previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município, assim como, a sua correta contabilização. b) Verificar se no município o Plano Diretor Lei 919/2013 e a Planta Genérica Lei Complementar 28/2015, essa última utilizada para subsidiar os cálculos do IPTU e ITBI. c) Instituir a Comissão de estudo e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC. Avaliar a situação atual quanto atendimento do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020.	Acompanhamento pelos registros tributários e contábeis.	01/02/2023 a 31/12/2023	Contabilidade/ Tributos.
Responsável: Eduardo Antônio Oliveira Martins						

AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	DEMANDA	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERIODO	ÓRGÃO/LOCAL
DESPESAS - Instrução Normativa 15/2009 e 21/2011, Lei 4.320/64 e LRF - Procedimentos Contábeis Orçamentários – STN - Sistema APLIC	**Risco:** Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes. **Relevância:** Grande volume de despesas – toda autorização atendendo os princípios constitucionais. **O resultado esperado:** Despesa - Buscar garantir que todas as despesas analisadas estejam devidamente autorizadas, obedecendo as fases da despesa, assim como sua devida comprovação com títulos e documentos idôneos para sua comprovação.	Controladoria/	**Verificar:** a) Buscar garantir que todas as despesas analisadas estejam devidamente autorizadas, obedecendo as fases da despesa, assim como sua devida comprovação com títulos e documentos idôneos para sua comprovação. b) Verificar se não houve retenção de tributos, nos casos em que o município devia fazê-lo. c) Verificar as aquisições de bens e/ou serviços estão compatíveis	Acompanhamento pelos balancetes mensais referente aos Limites Educação, Saúde e de Pessoal. As demais despesas serão analisadas por amostragem.	01/02/2023 a 31/12/2023.	Contabilidade/ Tesouraria

			com os preços praticados no mercado. d) Garantir cumprimento do art. 212 CF e) Limites saúde; f) RCL & PESSOAL;			
Responsável: Eduardo Antonio Oliveira Martins						

AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	DEMANDA	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERIODO	ÓRGÃO/ LOCAL
LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES - Instrução Normativa nº 07/ 2009 -Instrução Normativa nº 08/ 2009 - Lei nº 8.666/ 1993, - Lei nº 10.520/ 2002 - Lei nº 14.133/ 2021 e legislações correlatas. - Checklist	**Riscos**: Inobservância dos procedimentos legais e formais. **Relevância:** Os processos licitatórios devem ser cuidadosamente acompanhados em função do volume de recursos envolvido, de modo a diminuir a possibilidade de incorreções e/ ou atos de impropriedades ou irregularidades. **Resultado:** Assegurar a formalização dos processos licitatórios em conformidade com a legislação pertinente.	Controladoria	**Verificar:** a) contratação direta (dispensas e/ou inexigibilidades de licitação) não amparada na legislação; b) especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório; c) fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente (Resolução de Consulta TCE nº 21/2011); d) sobre preço nos processos licitatórios ou nas contratações por dispensa e/ou inexigibilidade. e) Verificar se houve recondução da totalidade dos membros da Comissão Permanente de licitação em relação ao exercício anterior.	Acompanhamento tempestivo de acordo com os objetivos propostos referentes aos processos licitatórios, em todas as modalidades, realizados pela instituição (amostra aleatória), verificando a formalização dos processos e a adequação dos certames à legislação vigente.	01/02/ 2023 a 31/12/ 2023.	Compras e Licitações:
Responsável: Eduardo Antonio Oliveira Martins						

AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	DEMANDA	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERIODO	ÓRGÃO/LOCAL
CONTRATOS -Instrução Normativa nº 09/2009; - Lei nº 8. 666/1993; - Lei 10520/ 2002; - Lei 14. 133/2021 e legislação correlatas. - Checklist.	**Risco:** Impropriedades nos contratos firmados pela Município de Diamantino-MT **Relevância:** Legalidade, legitimidade e eficácia dos contratos vigentes. **O resultado** esperado da ação é assegurar a formalização dos processos e a efetiva execução dos Contratos em conformidade com a legislação pertinente.	Controladoria	**Verificar:** a) O atendimento à legislação pertinente, bem como avaliar a eficiência e eficácia da aplicação dos recursos envolvidos. b) A execução dos contratos não foi acompanhada e fiscalizada por representante do Município; c)a prorrogação dos contratos não ocorreu em conformidade com o art. 57 da Lei 8. 666/93; d)as alterações contratuais foram efetuadas contrariamente ao disposto no art. 65 da Lei n° 8.666/93; e) os percentuais máximos de acréscimo se aplicam tanto para as alterações quantitativas quanto para as qualitativas; f) as concessões de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos foram realizadas contrariamente as regras da Lei 8.666/93 e, subsidiariamente, as do edital. g) a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato (revisão recomposição etc) não é considerado acréscimo no valor, mas apenas atualização.	Acompanhamento tempestivo de acordo com os objetivos propostos dos principais contratos firmados pela instituição (amostra aleatória), verificando a formalização dos processos e a adequação à legislação vigente.	01/02/ 2023 a 31/12/ 2023.	Jurídico/licitações
Responsável: Eduardo Antonio Oliveira Martins						
AÇÃO	**RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS**	**DEMANDA**	**PROCEDIMENTOS**	**ESCOPO E OBJETIVOS**	**PERIODO**	**ÓRGÃO/LOCAL**
EDUCAÇÃO - Art.212 da CF. LDB-9424/ 96 e alterações. Demais legislações	**Riscos:** inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes. **Relevância:** o atendimento integral a legislação relativa a aplicação dos recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. **Resultados:** Cumprir o disposto na legislação pertinente para atingir o resultado esperado.	Controladoria	**Verificar:** a) Verificar se houve despesas custeadas com recursos próprias classificadas impropriamente como manutenção e desenvolvimento do ensino; b) Verificar a correta aplicação dos recursos do FUNDEB, assim como, de convênios e programas. c)verificar calculo dos limites da educação (Art. 212-CF).	Serão examinados por amostragem aleatória dos processos de receitas e despesas, aplicadas na MDE e FUNDEB. O calculo de verificação dos limites será verificada mensalmente.	01/02/ 2023 a 31/12/ 2023.	Contabilidade
Responsável: Eduardo Antonio Oliveira Martins						

AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	DEMANDA	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERIODO	ÓRGÃO/LOCAL
SAÚDE - ADCT 77, CF, Parágrafo 1º e Resolução 316/2002- Conselho Nacional de Saúde) e demais legislações.	**Riscos:** Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes. **Relevância:** o atendimento integral a legislação relativa a aplicação dos recursos na Manutenção da Saúde Publica. **Resultado**: Cumprir o disposto na legislação pertinente para atingir o resultado esperado.	Controladoria	**Verificar:** a) Verificar se houve despesas classificadas impropriamente em ações e serviços públicos de saúde; b) Verificar se os recursos de convênios e programas destinados à saúde foram aplicados integralmente na sua finalidade. c)verificar calculo dos limites da saúde de acordo com a lei.	Serão examinados por amostragem aleatória dos processos de receitas e despesas, aplicados na Saúde. O calculo de verificação dos limites será mensalmente.	01/02/2023 a 31/12/2023	Contabilidade
Responsável: Eduardo Antonio Oliveira Martins						

AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	DEMANDA	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERIODO	ÓRGÃO/LOCAL
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -Instrução Normativa- nº 11, 12 e 13/2009, Normas TCE e demais legislações municipais correlatas.	**Risco:** Impropriedades no gerenciamento dos recursos humanos levando a uma inadequada utilização dos recursos públicos ou inobservância dos aspectos legais e formais. **Relevância:** Legalidade e legitimidade no gerenciamento do RH. **O resultado:** assegurar a adequação das rotinas a legislação pertinente, e atender as Normas do TCE.	Controladoria	Avaliar a Gestão de Recursos Humanos sob os aspectos da legalidade e atendimento as normas do TCE (pareceres dos atos de pessoal). Avaliar os aspectos da legalidade e legitimidade no gerenciamento dos recursos humanos e avaliar as rotinas, os procedimentos e controles internos. Procedimentos a serem realizados: a) Examinar, por amostragem, os processos de admissão; b) Verificar se são devidos os benefícios e os adicionais concedidos aos servidores e se são instruídos por processo. c) Verificar progressão por nível e classe (Titulação, Qualificação etc.); d) Averiguar e acompanhar os processos de concursos públicos e/ou processo seletivo simplificado realizados. e) Verificar a atualização cadastral	O acompanhamento será realizado concomitante (parecer TCE) em todos os atos de pessoal (Admissões e Demissões). Demais verificações serão realizados exames por amostragem.	01/02/2023 a 31/12/2023.	Departamento de Recursos Humanos
Responsável: Eduardo Antonio Oliveira Martins						

AÇÃO	RISCO, RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	DEMANDA	PROCEDIMENTOS	ESCOPO E OBJETIVOS	PERIODO	ÓRGÃO/LOCAL
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Lei nº 8666/93, Lei nº 4.320/64, Res. Normativa 06/2008 e 06/2011(anexo I) do TCE. - Instrução Normativa Nº 17/2009 Controle Interno Municipal e demais legislações correlatas. - Checklist	**Riscos** :Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes. **Relevância** o atendimento integral a legislação relativa ao assunto e avaliação dos controles internos; **Resultados:** a efetiva fiscalização no cumprimento da legislação vigente e corrigindo eventuais falhas.	Controladoria	Verificar o cumprimento da legislação vigente e avaliar os controles internos adotados pela Instituição. Procedimentos a serem realizados: a) Verificar se o projeto básico possui todos os elementos necessários, conforme o disposto no inciso IX do art. 6° da Lei n°. 8.666/93; b) Verificar se o projeto executivo contém todos os elementos necessários à completa execução da obra, conforme o disposto no inciso X do art. 6° da Lei n°. 8.666/93; c) Verificar se o projeto executivo é compatível com o projeto básico; d) Verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); e) Verificar a Regularidade das empresas contratadas; f) Analisar o processo licitatório e verificar o cumprimento das cláusulas contratuais. g) Há controle da existência de obras inacabadas, sem medição por um período superior a 180 dias, sem a informação da situação de paralisada no Sistema Geo-Obras; h) Há controle do repasse de informações para que o operador insira tempestivamente as informações no Sistema Geo-Obras. i) Verificar alimentação do Geo-Obras. j) Há compatibilidade PPA e LOA, quando execução obra ultrapassa um exercício financeiro, de forma individualizada. k) há nomeação de fiscais de obras e fiscais de contratos de execução de obras de forma individualizada.	Serão examinadas por amostragem as obras municipais. O Geo-Obras será acompanhado mensalmente.	01/02/2023 a 31/12/2023.	Setor Engenharia e Demais envolvidos.
Responsável: Eduardo Antônio Oliveira Martins						

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 031/2022.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO- MT.**

DO ACRÉSCIMO: **R$ 49.810,00 (Quarenta e nove mil Oitocentos e dez reais).**

CONTRATADO**IVAN CRUZ SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 29.473.293/0001-06.

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 27 DE JANEIRO DE 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DA ARP Nº 151/2022.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT.**

DO REALINHAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO

01	TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO.	BLITTZ STAR STAR	**R$ 55,00**	**R$ 83,87**

CONTRATADO **CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 03.449.844/0001-02.

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 26 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 026/2023

"Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2023, da Prefeitura Municipal de Diamantino, nos termos da Lei Municipal 699/2009 e Decreto 089/2009, Responsabilidade da Unidade de Controle Interno, é da outras Providências"

O Prefeito do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, o Sr. MANOEL LOUREIRO NETO, no uso das atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema Integrado de Controle Interno do Município de Diamantino:

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício financeiro de 2023, conforme Resolução nº 001/2023, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsável e executoras dos sistemas administrativos.

Art. 2º - A Unidade de Controle Interno será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano de Auditoria Interna, por meio de atuação através de sua equipe de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, em 30 de janeiro de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

TERMO DE DISTRATO - RESCISÃO DO CONTRATO N° 037/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 037/2021, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTO GESTÃO INTEGRADA PARA O DEPARTAMENTO DE FROTAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT**, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO E A EMPRESA **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA - MT**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n° 03.648.540/0001-74, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica pelo Prefeito Municipal, Sr**. MANOEL LOUREIRO NETO**, brasileiro, divorciado, Médico, portador da Cédula de identidade RG n.º 0289375- 4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 244.447.741-34, resolve:

Considerando o Contrato de n° 037/2021, firmado entre este Poder Executivo Municipal e a empresa CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA - MT;

Considerando que a Lei n° 8.666/93 em seu artigo 79, I menciona que a Administração poderá romper o contrato de forma unilateral e expressa, conforme segue:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração (...)

RESCINDIR unilateralmente o presente contrato com fulcro em todos os argumentos e legislações acima dispostos.

Esta rescisão se dá pelo fato de que há outro processo licitatório da mesma natureza, sendo assim para que não haja aquisições duplicadas, e visando o interesse público decidimos finalizar o presente contrato sem ônus e por real acordo entre as partes.

Diamantino - MT, 31 de janeiro de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

SETOR PESSOAL
TERMO DE POSSE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE DOM AQUINO/MT

Termo de Posse da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Dom Aquino/MT

Ao primeiro dia de fevereiro do ano de 2021 às 14:h00min na Sala do Gabinete do prefeito nas dependências da Prefeitura Municipal de Dom Aquino/MT, sito à Avenida Cuiabá, nº 143, Dom Aquino /MT, reuniram o prefeito Valdécio Luiz da Costa, o Secretário de Administração Senhor Francisco Guedes Neto, o Chefe de Gabinete Senhor Luiz Castro de Souza e o Controle Interno na pessoa da Senhora Maria do Carmo Santos Furtado para dar posse a Professora Ilza Batista da Silva como sendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Apresentando suas saudações a Secretária empossada, o prefeito falou da importância da educação e desejou sucesso nessa nova jornada e ainda disse que o secretário de educação é quem faz a gestão das políticas de educação de um município. Ele deve coordenar sua equipe para que todos possam consolidar os planos da prefeitura para o ensino na cidade. Ou seja, não basta o secretário ser um especialista em educação, ou ser um bom gestor. As duas habilidades precisam andar de mãos dadas.

Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Prefeito declarou encerrada a solenidade às 15h00min tendo sido lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada, é assinada pelos presentes.

_____
_____
_____
_____
_____

SETOR PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIIFICADO 001/2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIIFICADO 001/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM AQUINO - MT, no uso de suas

atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 da Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Cuiabá, nº 143** - **Centro, no dia 01 de fevereiro no horário das 08h00min**, portando os documentos originais ou fotocópia abaixo relacionado:

a) Cópia e original da Carteira de Identidade;

b) Cópia e original do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida

pelo TRE;

c) Cópia e original do CPF;

d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente,

ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Comprovante de endereço atualizado;

f) Cópia e original da Certidão de nascimento;

g) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

h) Cópia de Carteira de Trabalho;

i) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

k) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

l) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

m) Exame médico Pré-Admissional.

n) Nº da Conta Corrente do Banco do Brasil

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados e aquele que não comparecer até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital

ANEXO

Professores

Candidato	Inscrição	Colocação
Maria de Cássia Barbacena Silva	**1270**	**8ª**
Denizia Gomes Mendes Jiorjute	**860**	**9ª**

ANEXO II

ADI

Candidato	Inscrição	Colocação
Emily Robertta Timoteo Vieira	**270**	**5ª**

Anexo III

Cargo: Motorista do Transporte Escolar		
Adriano Adones Camilo Barbosa	1540	11º
Uelison Campos Souza	3050	12º
Jhonattan de Carvalho	2190	13 º
Luiz Carlos Rizzo	950	14 º
Alessandro Mesquita Povoação	1690	15 º
Reginaldo Epifanio de Oliveira	650	16º

Dom Aquino/MT, 31 janeiro de 2023.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

SETOR PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIIFICADO 001/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIIFICADO 001/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM AQUINO - MT, no uso de suas

atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022 da Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Cuiabá, nº 143 - Centro, no dia 31 de janeiro no horário das 08h00min**, portando os documentos originais ou fotocópia abaixo relacionado:

a) Cópia e original da Carteira de Identidade;

b) Cópia e original do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida

pelo TRE;

c) Cópia e original do CPF;

d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente,

ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Comprovante de endereço atualizado;

f) Cópia e original da Certidão de nascimento;

g) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

h) Cópia de Carteira de Trabalho;

i) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

k) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

l) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

m) Exame médico Pré-Admissional.

n) Nº da Conta Corrente do Banco do Brasil

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados e aquele que não comparecer até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital

ANEXO I

Professores

Candidato	Inscrição	Colocação
Queila Nunes da Silva	140	6ª
Josânia Pereira da Silva	2730	7ª

Caixa de Texto: Candidato Inscrição Colocação Beatriz Justino de Jesus 2260 3ª Janaína Ferreira de Oliveira 020 4ª

ANEXO II

ADI

ANEXO III

Motorista do Transporte Escolar

Candidato		
James Aparecido Gonçalves Leite	1710	9º
Leidiana Alves Barcelos Rezende de Souza	1950	10ª

Dom Aquino/MT, 30 janeiro de 2023.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

SETOR PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIIFICADO 001/2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIIFICADO 001/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM AQUINO - MT, no uso de suas

atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021 da Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Cuiabá, nº 143 - Centro, no dia 01 de fevereiro no horário das 08h00min**, portando os documentos originais ou fotocópia abaixo relacionado:

a) Cópia e original da Carteira de Identidade;

b) Cópia e original do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida

pelo TRE;

c) Cópia e original do CPF;

d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente,

ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Comprovante de endereço atualizado;

f) Cópia e original da Certidão de nascimento;

g) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

h) Cópia de Carteira de Trabalho;

i) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

k) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

l) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

m) Exame médico Pré-Admissional.

n) Nº da Conta Corrente do Banco do Brasil

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados e aquele que não comparecer até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital

ANEXO

Professores

Candidato	Inscrição	Colocação
Maria de Cássia Barbacena Silva	**1270**	**8ª**
Denizia Gomes Mendes Jiorjute	**860**	**9ª**

ANEXO II

ADI

Candidato	Inscrição	Colocação
Emily Robertta Timoteo Vieira	**270**	**5ª**

Anexo III

Cargo: Motorista do Transporte Escolar		
Adriano Adones Camilo Barbosa	1540	11º
Uelison Campos Souza	3050	12º
Jhonattan de Carvalho	2190	13 º
Luiz Carlos Rizzo	950	14 º
Alessandro Mesquita Povoação	1690	15 º
Reginaldo Epifanio de Oliveira	650	16º

Dom Aquino/MT, 31 janeiro de 2023.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

SETOR PESSOAL
OFÍCIO N° 015/GB/MT 25 DE JANEIRO DE 2021.

Ofício n° 015/GB/MT 25 de janeiro de 2021.

Ao

Secretário de Administração

Senhor Francisco Guedes Neto

Assunto: Indicação para o cargo de Secretária municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Senhor,

Com os meus cordiais cumprimento, dirijo-me a Vossa Senhoria para encaminhar a indicação para o cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer a professora efetiva na rede Municipal de Ensino desde 1994, com lotação na Educação sob a matrícula nº 104 a Senhora Ilza Batista da Silva, brasileira, domiciliada na cidade de Dom Aquino, portadora do CPF 767.397.8387.

A vasta experiência profissional e a alta técnica, confere a essa profissional as prerrogativas necessárias ao pleno desempenho das atribuições do cargo.

Respeitosamente,

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 005/2023

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna se público o Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para **PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE-MT** conforme especificações do edital, no dia **13/02/2023 às 07h30min** (**Horário de Cuiabá/MT**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte, 31 de janeiro de 2023.

NEILLA F. DE SOUZA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

MARCELO DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto na Lei complementar 001/1991 de 09 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

CONVOCA:

Os (as) Senhores (as) relacionados (as) no anexo I e aprovados (as) no Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2022, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal/ Departamento de Recursos Humanos, no horário das 7:00h às 12:00h para assumirem seus respectivos cargos, apresentando os documentos exigidos no anexo II deste edital para posse.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista no edital do Concurso 001/2022, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

General Carneiro - MT, 31 de Janeiro de 2023.

Marcelo de Aquino

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	LOTAÇÃO/SUBSECRETARIA	CARGA HORARIA	CLASSIF.	CANDITATO APROVADO
Apoio	Secretaria municipal de Educação	40h	7º	KLEIA SOUZA PINHEIRO OLIVEIRA
Guarda	Secretaria municipal de Administração	40h	3º	JOAQUIM FERREIRA NETO
Motorista	Subsecretaria municipal de Educação	40h	5º	AUDIO LEITE GUIMARÃES
Motorista	Subsecretaria municipal de Administração	40h	2º	MARCOS VINICIOS FERREIRA CARVALHO

ANEXO II

7. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por lei complementar durante a validade do concurso.

7.2. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do concurso público.

7.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

7.4. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação fotocópia autenticado em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

7.4.2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.4.3. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);

7.4.4. Título de eleitor;

7.4.5. Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou pela Internet http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

7.4.6 Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;

7.4.7.Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);

7.4.8. Comprovante de endereço atualizado;

7.4.9. Carteira de Trabalho;

7.4.10. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);

7.4.11 Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens);

7.4.12. Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);

7.4.13. Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;

7.4.14.Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);

7.4.15.Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

7.4.16. Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de General Carneiro-MT);

7.4.17. Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);

7.4.18. Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

7.4.19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;

7.4.20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

7.4.21. Exames Laboratoriais (hemograma completo, Ácido Úrico, Glicose, Raio- x Tórax, Eletro Cardiograma, colesterol completo, VDRL, VHS, ultrassom pélvica (sexo feminino), parasitológico, glicemia) e Avaliação Psicológica (Laudo com métodos utilizados na avaliação).

7.4.22. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) será expedido de acordo com exigências da Administração Municipal mediante todos os exames do **item 7.4.21**, a serem entregues no Departamento de Recursos Humanos, o qual encaminhará ao perito indicado pela prefeitura conforme o caso;

7.4.23. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

7.5. Os exames médicos admissionais solicitados nos Itens 7.4.22 serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de General Carneiro se responsabilizará pela Execução e pagamento dos mesmos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2023

PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

REFORMA ADMINISTRATIVA, CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS

MARCELO DE AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes,

funcionários públicos e os nobres vereadores a participarem da Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei para Reforma Administrativa e de Cargos do Município de General Carneiro a ser realizado nas dependências da Câmara Municipal de General Carneiro no dia 07 de fevereiro de 2023, terça-feira com início às 09 horas da manhã.

General Carneiro – MT, 27 de janeiro de 2023.

MARCELO DE AQUINO

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO PR Nº. 01/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2023

A Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, através da **PREGOEIRA**, torna público, que no Pregão Presencial nº.01/2023, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA DE FORMA GERAL QUANTO A ARTICULAÇÃO NOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA PREFEITURA EM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, ASSESSORIA DIRETA AO PREFEITO NO DISTRITO FEDERAL – DF, DISTRIBUIR E PROTOCOLAR DOCUMENTOS NOS SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS E ORGÃOS COMPETENTES, CONFORME SOLICITADOS E ACOMPANHAR O TRAMITE DOS MESMOS, REPRESENTAR O PREFEITO POR PROCURAÇÃO JUNTO ÁS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS.**

Obteve o seguinte resultado a empresa:**IMPERIAL CONSULTORIA TELECOMUNICAÇÕES RADIOFUSÃO EIRELI CNPJ: 19.399.676/0001-28**,

sagrou-se vencedora dos seguintes itens: **ITEM 01: R$ 4.000,00**

Foram recebidos os documentos de HABILITAÇÃO da(s) empresa(s) vencedora onde foram julgadas e consideradas devidamente HABILITADA a empresa IMPERIAL CONSULTORIA TELECOMUNICAÇÕES RADIOFUSÃO EIRELI CNPJ: 19.399.676/0001-28. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Aveinda Delson Rodrigues s/n Bairro Centro , neste município de General Carneiro/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

General Carneiro -MT, 31 de JANEIRO de 2023.

AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AVISO DO RESULTADO - PE 001 - 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL COLORIDO COMPLETO COM ESTRUTURA PRINCIPAL DE MADEIRA PLASTICA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO 0334-2022, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER,** conforme anexo X do termo de referência**,** e tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

ITENS: 01 – STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDAinscrito no **CNPJ** sob o nº **46.153.320/0001-82**, com o valor total de **R$ 49.990,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais).**

ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS: 00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 49.990,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais).

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 31 de janeiro de 2023.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

A Prefeitura Municipal de Guiratinga – MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial em epígrafe, realizado na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Rotary Internacional, n° 944, Bairro Santa Maria Bertila, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL COLORIDO COMPLETO COM ESTRUTURA PRINCIPAL DE MADEIRA PLASTICA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO 0334-2022, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**, em face do qual sagrou-se vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo descrita(s), com os respectivos itens:

ITENS: 01 – STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDAinscrito no **CNPJ** sob o nº **46.153.320/0001-82**, com o valor total de **R$ 49.990,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais).**

ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS: 00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 49.990,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais).

Os documentos encontram-se em sua totalidade a disposição dos interessados nos autos do referido procedimento licitatório na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, Sito a Av. Rotary Internacional, n° 944, Bairro Santa Maria Bertila.

Guiratinga, 31 de janeiro de 2023.

Jefferson Rodrigues da Silva

Diretor do Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023

Inexigibilidade de Licitação 001/2023

Tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da Empresa Cocenza e Cocenza LTDA, inscrito no CNPJ nº. 01.882.737/0001-48, localizada a Av. Jaime Campos, nº 110, centro de Indiavaí-MT, representado pela senhora Julia Barbosa Cocenza, brasileira, casada, portador da cédula de identidade “RG” nº 8287840 SSP/SP, do no cadastro de pessoa física “CPF” nº 030.565.278-80, cujo o objeto trata-se da Aquisição de Combustível automotivo com abastecimento direto na bomba, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Indiavaí - MT, 27 de janeiro de 2022.

Ivailton Gouveia Borges

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022

ITANHANGÁ - MT, 31 DE JANEIRO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 homologado em 26 de dezembro de 2022. CONVOCA os candidatos classificados para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 15 dias, após a data de publicação deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o ANEXO II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ANEXOI

Professor Licenciatura Plena em Pedagogia 30H		
CEI – Cantinho do Saber – Agrovila Simione		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
SEBASTIÃO RODRIGUES PEREIRA	168	1°
LUCIA MARIA DE SOUZA BERGONCI	175	2°

Professor Licenciatura Plena em Pedagogia 30H		
Escolas Sede do Município e Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
ANDREIA SILVA DE PAUDA	225	35°

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ITEM II

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Caderneta de vacinação ou equivalente dos filhos, ou equiparados de até 6 anos de idade (para salário família).

6. Comprovação de frequência escolar dos filhos ou equiparados de 7 a 14 anos de idade (para salário família).

7. Diploma Registrado no Órgão Competente;

8. Histórico Escolar;

9. Título de eleitor;

10. Certificado de Alistamento Militar

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. CTPS (Carteira de Trabalho);

13. Registro no respectivo Conselho de Classe, exigido no Edital do Processo Seletivo 001/2022.

14. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

15. CPF dos dependentes;

16. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

17. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo;

18. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

19. FOTO 3X4 (atual, colorida);

20. Consulta Situação Cadastral CPF;

21. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos

22. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional. 23. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;

24. Certidão de Quitação Eleitoral;

25. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);

26. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

27. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

28. Declaração para IRFF e salário família

29. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

30. Exame médico Admissional.

ITEM III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

ITEM V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR					
Nome:					
Matricula:	Lotação:				
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo					
CPF:	RG:				
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Telefone comercial: _____ Telefone residencial: _____					
Nome do Dependente	Nº. CPF	Sexo	Cód. Depe.	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura					
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe					

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. _____ Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM VIDRO TEMPERADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VENCEDORES:

Nome	**CPF/CNPJ:**
RONIVAN ROSSONI LTDA – EPP	CNPJ: 19.909.006/0001-04

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 31 de janeiro de 2023.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022

ITANHANGÁ - MT, 31 DE JANEIRO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 homologado em 26 de dezembro de 2022. CONVOCA os candidatos classificados para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 15 dias, após a data de publicação

deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o ANEXO II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ANEXOI

Motorista de Transporte Escolar 40H		
Secretaria de Educação e Cultura para linhas (rotas) que for necessário		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
ELIANE SILVA E OLIVEIRA BRITO	10	10°

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ITEM II

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Caderneta de vacinação ou equivalente dos filhos, ou equiparados de até 6 anos de idade (para salário família).

6. Comprovação de frequência escolar dos filhos ou equiparados de 7 a 14 anos de idade (para salário família).

7. Diploma Registrado no Órgão Competente;

8. Histórico Escolar;

9. Título de eleitor;

10. Certificado de Alistamento Militar

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. CTPS (Carteira de Trabalho);

13. Registro no respectivo Conselho de Classe, exigido no Edital do Processo Seletivo 001/2022.

14. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

15. CPF dos dependentes;

16. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

17. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo;

18. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

19. FOTO 3X4 (atual, colorida);

20. Consulta Situação Cadastral CPF;

21. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos

22. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional. 23. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;

24. Certidão de Quitação Eleitoral;

25. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);

26. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

27. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

28. Declaração para IRFF e salário família

29. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

30. Exame médico Admissional.

ITEM III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

ITEM V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR					
Nome:					
Matricula:	Lotação:				
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo					
CPF:	RG:				
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Telefone comercial: _____ Telefone residencial: _____					
Nome do Dependente	Nº. CPF	Sexo	Cód. Depe.	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura					
CÓDIGO DE DEPENDENTES:					

C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____.
Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 012/2023

DECRETO N° 012/2023

SÚMULA: "Altera **Membros do** Conselho Municipal do FUNDEB **e da outras providencias**"

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Municipal 075/2007 alterada pela Lei Municipal 564/2021, bem como Oficio SMEC n° 015/2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados membros do Conselho Municipal do FUNDEB.

Art. 2º A composição dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB, previstos em Lei, passa a ser a seguinte:

Poder Executivo Municipal Secretaria Municipal de Educação/Órgão Educacional Equivalente	
TITULAR	SUPLENTE
REGINA DUARTE	IVONETE WOLFART
NEUSSANIA OLIVEIRA DA SILVA	ROSILENE DA CONCEIÇÃO SOARES
Representante dos Professores da Educação Básica Pública	
TITULAR	SUPLENTE
MARCIA REGINA GERENTE BECKER	ANA LÚCIA GLÓRIA DOS SANTOS
Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas	
TITULAR	SUPLENTE
SABRINA EICHELT SCHWEIG	ANA LÚCIA GLÓRIA DOS SANTOS
Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas	
TITULAR	SUPLENTE
VALDINEIA RODRIGUES DE LIMA GOMES DE SOUZA	ROSELI MARIA HELMANN ZUCONELLI
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública	
TITULAR	SUPLENTE
SOLANGE PEREIRA ROSA	ELENICE LOPOES SIQUEIRA
ADRIANE LUCI BOUFLER DEWES	SILVANA DA SILVA
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública	
TITULAR	SUPLENTE
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	SIDNEIA SOARES FERREIRA
ANA CLÁUDIA GERMANO ALVES	GISSELI IZOTON BINI
Representante do Respectivo Conselho Municipal de Educação (CME)	
TITULAR	SUPLENTE
DAISY ALVES JUY SELINGER	RAFAEL VARGAR NAUER
Representante do Conselho Tutelar	
TITULAR	SUPLENTE
EDNA MARIA MOURA DA SILVA	TATIANE ALVES DOS SANTOS
Representantes de Organizações da Sociedade Civil	
TITULAR	SUPLENTE
RODRIGO PALIOSA	GENILSON MARCOS DELANORA
GLÓRIA CAROLINE GARCIA	ILDENIR DOS SANTOS
Representante das Escolas do Campo	
TITULAR	SUPLENTE
GILMARA PEREIRA SANTOS DE SOUZA	ROSILEI APARECIDA MENDES SARAIVA

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto 073/2021 de 15 de abril de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de janeiro de 2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2023
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2023 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2023 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023

EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, combinada com as Leis Complementares 119/2022, 120/2022, 121/2022, e demais alterações TORNA PÚBLICO, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2023 nos seguintes termos:

1. ONDE CONSTA:

EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas** atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal/1988 observado o disposto na Lei Complementar 095/2018, Lei Complementar 119/2022, Lei Complementar 121/2022 e suas alterações conforme abaixo discriminado:.

2. PASSA A CONSTAR:

EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para atender a necessidade de contratação por prazo indeterminado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, visando atender o Programa de Estratégia de Agente Comunitário – ACS e Agente de Combate a Endemias – ACE nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal/1988 observado o disposto na Lei Complementar 095/2018, Lei Complementar 119/2022, Lei Complementar 121/2022 e suas alterações conforme abaixo discriminado:

2. O item 11.2 passa a ter a seguinte redação:

11.2. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obter nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 31 de janeiro de 2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIA DLC N° 006/2023

DATA: 31 de janeiro de 2023.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,** Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Jessica Pinheiro de Lara, inscrita no CPF n° ***.210.509-**, para exercer a função de Fiscal Titular de Ata de Registro de Preços n° 001/2023, oriunda do Pregão Presencial n° 002/2023, qual tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM VIDRO TEMPERADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **RONIVAN ROSSONI LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.909.006/0001-04.

Art. 2° - Fica designado para atuar como Fiscal Suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titular, a servidora Nayla Araujo de As – CPF: ***.804.808-**.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais, referentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 31 de janeiro de 2023.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SUZANA BÊSS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e Afixe-se

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 014/2023

DECRETO N° 014/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2023, da Prefeitura Municipal de Itanhangá- MT, dos seus procedimentos e das outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 121/2022 e suas alterações posteriores e,

Considerando, que o sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Orgânica do Município, demais legislações, bem como as normas especificas do TCE/MT.

DECRETA:

Art. 1º - Apresenta e Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI da PREFEITURA DE ITANHANGÁ - MT para o ano de 2023, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referências nas Instruções normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º - O Plano de Auditoria Interna, está no anexo único, deste referido Decreto.

Art. 3º -O cronograma de atividade, anexo único deste Ato, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 31 janeiro de 2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2023

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

N°	ATIVIDADE	SISTEMA	OBJETIVOS	PERIODOS DE REALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO
01	-Acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual.	SPL	-Verificar o atendimento dos macros objetivos do Município de Itanhangá/MT, através do cumprimento do PPA. *Executivo	Semestral	- Verificação nos processos de execução orçamentária financeira, a compatibilidade com o estabelecido no PPA; - Acompanhamento junto as Secretarias Municipais o cumprimento das metas proposta, atentando para os motivos de não execução ou acréscimo de metas; - Acompanhamento dos relatórios contábeis (RREO / RGF).
02	-Capacitação do Controlador do Município, nas áreas da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, e participação em eventos que oportunizaram troca de experiência com outros municípios.	SCI	- Capacitação para o desenvolvimento eficaz das atividades da Controladoria; - Aprimoramento do Controle nas atividades da gestão municipal; - Unificar entendimentos.	Anual	- Participação em cursos oferecidos por empresas especializadas, nas diversas áreas de atuação da Controladoria; - Participação em eventos específicos de controladoria e Auditoria; - Realização de reuniões de estudo de tópicos concernentes às atividades de uma Controladoria; - Realização de estudos de novas instruções normativas.
03	Analisar diárias concedidas e valores de adiantamentos para viagens.	SCI	Constatar a legalidade e legitimidade nos processos de concessão.	Semestral	- Analisar os processos e constatar as solicitações/ relatórios das viagens - Analisar certificados de cursos e treinamentos - Verificar declarações apresentadas - Verificar os comprovantes fiscais apresentados nos adiantamentos.
04	Analisar sistema do Geo-Obras APLIC (Modulo Auditor)	SCI	Analisar a alimentação do sistema e documentações inseridas.	Semestral	- Verificar se as documentações inseridas conferem com os dispositivos solicitados

					- Verificar os prazos das informações enviadas ao Tribunal de Contas de acordo com calendário dos jurisdicionados - Verificar as tempestivas das Licitações.
05	- Avaliação dos processos de execução orçamentário-financeiro.	SFI SCO SPO	Avaliação e acompanhamento no exercício 2023 da abertura dos créditos adicionais, e dos princípios do direito financeiro. Acompanhar a execução do orçamento programa. *Executivo e Legislativo	-Avaliação semestral	- Análise da execução orçamentária por órgãos, programas e ações executadas. Auditoria de acordo com o PROGRAMA APRIMORA
06	-Avaliação do sistema de transporte e inspeções regulares nas secretarias e departamentos que utilizam veículos oficiais.	STR	- Fiscalizar o uso e manutenção dos veículos; - Orientar o aprimoramento do controle de frotas; - Avaliar os relatórios emitidos pelo sistema; -Fiscalizar o cumprimento da instrução normativa. *Executivo e Legislativo	-Avaliação semestral	- Análise dos gastos informados através dos relatórios do sistema frotas; -Avaliação dos gastos com mão de obra/peças/combustível/km rodado, de forma unitária; -Verificar o cumprimento das responsabilidades atribuídas; - Fiscalização do uso e guarda dos veículos, da manutenção preventiva; - Análise dos Diários de bordos e requisições; -Análise dos serviços prestados com maquinários/horas pagas/serviços prestados/relatório tesouraria e tributos. - Verificação de multas e sinistros. Auditoria de acordo com o PROGRAMA APRIMORA.
07	-Avaliação do Sistema Patrimonial e Almoxarifado	SPA e Almoxarifado	- Constatar a legalidade dos registros, a manutenção e conservação do patrimônio. - Verificar a conformidade do funcionamento do Almoxarifado. - Elaborar Instrução Normativa do Sistema de Almoxarifado. *Executivo e Legislativo	-Avaliação semestral	- Verificação dos Termos de responsabilidades patrimoniais, colocados nas salas; - Análise do recebimento e incorporação do bem vigente. - Análise do tombamento e registro no sistema, verificar os valores registrados e baixados. - Análise dos termos de responsabilidades e as movimentações dos bens pela determinada unidade administrativa ou servidor. - Verificar a compra/ empenho/ recebimento/ validação no sistema guardião/ armazenamento/ e entrega das mercadorias no almoxarifado.
08	-Avaliação do Sistema de Tributos, arrecadação da Receita Própria. - Inspeções regulares.	STB	- Exercer controles inerentes às arrecadações, contabilizações e prazos dos encargos tributários, IPTU/Alvará/ISS. -Seguir o modelo do manual de auditoria do TCE/MT. *Executivo	- Avaliação anual	- Análise de relatórios pertinentes a Receita; - Análise da arrecadação estimada; - Análise dos lançamentos e cobranças de IPTU/ alvará/ ISS; - Impostos retidos na fonte das empresas ou prestadores de serviços. (ISS, INSS e IR); -Verificação da dívida ativa do município; -Verificação da Planta Genérica ao valor venal do imóvel para cálculo do IPTU.
09	- Avaliação no sistema de Recursos Humanos	SRH	- Exercer controle sob os processos de admissão de pessoal, cargos em comissão, folha, licenças, faltas, horas extras, relógio ponto, gratificações.	- Avaliação anual	- Análise dos documentos: folha de pagamento, registro do cartão ponto, Lotacionograma, admissão, rescisão, comissionados, contratados, conferencia de cálculos; -Verificar o recolhimento dos encargos previdenciários; -Verificar os afastamentos concedidos/atestados médicos justificando as faltas - Análise das licenças prêmio; - Servidores concedidos - Servidores efetivos/ contratados/ comissionados - Análise das horas extras e FG concedidas - Fiscalização da ficha funcional.
10	- Avaliação no sistema de licitações e Contratos	SLC	- Constar a Legalidade dos registros. - Constar o cumprimento das normas e procedimentos. *Executivo e Legislativo	- Avaliação anual	- Analisar as dispensas e inexigibilidade; - Analisar modalidades convites, tomada de preço, concorrência, leilão, pregão; -Analisar os contratos, objetos, valores, materiais entregues, serviços prestados. - Analisar os processos nas diversas modalidades; - Analisar casos da falta de planejamento;

					- Analisar os casos de dispensas; - Analisar os casos de inexigibilidades ocorridos; - Analisar os contratos e aditivos realizados; -Analisar as Atas de Registro de Preço e seus saldos. Auditoria de acordo com o PROGRAMA APRIMORA.
11	-Avaliação nas despesas e na aplicação dos recursos, analise pela fonte de recurso.	SCO SFI	- Exercer os controles contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais, dos órgãos, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade das aplicações, das subvenções, origens e renúncias de receitas. Avaliação do cumprimento do PPA, LDO e LOA. *Executivo e Legislativo	-Avaliação semestral	Visitas técnicas ao Departamento de Contabilidade e análise de: - Análise da demonstração do RREO; -Análise da lei de responsabilidade fiscal (LRF) - Demonstrações da dívida flutuante e fundada; - Análise bimestral dos relatórios de execução orçamentária; - Análise das despesas com FUNDEB-Lei 14.113/2020 - Análise da execução do PPA, LDO e LOA; - Análise na execução dos programas e aplicação dos recursos financeiros; - Verificação dos envios ao sistema APLIC modulo auditor.
12	-Acompanhamento em 2023 na elaboração do LDO e LOA, em consonância com PPA, vigência 2022 a 2025.	SPL	- Acompanhar o planejamento das atividades para um novo período de 2023. *Executivo e Legislativo	-Envio p/ Câmara LDO: LOA:	- Realizar e/ou participar de reuniões de orientação; - Realizar, acompanhar e participar na elaboração do PPA, LDO e LOA.
13	- Avaliação do Sistema de Educação e Cultura	SEC	-Vistoriar a merenda escolar; -Vistoriar o transporte escolar; -Exercer fiscalização no cumprimento das normativas. *Executivo	-Avaliação semestral	-Vistoriar o cumprimento programa de alimentação escolar; -Vistoriar a aquisição dos alimentos; -Vistoriar o cumprimento da norma da elaboração do cardápio escolar (CFN nº 358/2005); -Vistoriar o recebimento, armazenamento e o Planejamento dos gêneros alimentícios para a alimentação escolar. (Manual do TCE); Auditoria de acordo com o PROGRAMA APRIMORA.
14	- Avaliação do Sistema de Saúde Pública.	SSP	- Verificar o cumprimento das normas internas - Analisar as necessidades de aprimoramento das normas. *Executivo	-Avaliação semestral	- Inspecionar o recolhimento do lixo hospitalar; - Verificar os controles dos recebimentos de materiais e medicamentos (Manual do TCE); - Verificar o controle da farmácia básica municipal (manual do TCE). Auditoria de acordo com o PROGRAMA APRIMORA.
15	- Avaliação do Sistema Assistência Social.	SAS	- Exercer o controle nas operacionalizações. - Analisar os benefícios concedidos. - Analisar o cumprimento das normativas. *Executivo	- Avaliação anual	-Fiscalizar o cumprimento da normativa; -Verificar a operacionalização; -Verificar os benefícios concedidos; -Exercer a fiscalização do controle nos cadastros; -Analisar a celebração dos termos de convênios; - Fiscalizar a liberação das parcelas e prestação de contas dos convênios realizados com as entidades de apoio.
16	- Avaliação do nível de entidade.	Nível de entidade	- Analisar os sistemas de acesso as informações. - Analisar o sistema da ouvidoria municipal. - Analisar o portal da transparência municipal. - Contatar o cumprimento do princípio do acesso a informação.	- Avaliação semestral	Verificar a operacionalização do portal da transparência, da ouvidoria municipal. Auditoria de acordo com o PROGRAMA APRIMORA.
André Luiz Krüger Controlador Interno					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: UM CONSTRUTORA DRYWALL E STEEL FRAME LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n° 26.237.379/0001-41.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo reajustar o valor contratual, calculado de acordo com o Índice Nacional de Construção Civil – INCC, no percentual de 9,56%, com base no acumulado dos últimos doze meses, alterando a Cláusula Quinta do Contrato nº 095/2021.

VALOR: 66.684,71 (sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

De conformidade com o disposto no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO PREVENTIVA DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC210LC DE 1.500 (MIL E QUINHENTOS) E 2.000 (DUAS MIL) HORAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERV. PÚBLICOS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT",** visando atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento.

VALOR GLOBAL: R$ 19.685,37 (dezenove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: VAMOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA – CNPJ: 35.654.688/0001-08, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, s/n° - Lote B3 e B4, Bairro Industrial – CEP: 89098-282 na cidade de Cuiabá – MT.

Itanhangá – MT, 31 de janeiro de 2023.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023

Pregão Presencial n° 002/2023

Vigência: 12 (doze) meses

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá, de um lado o **MUNICIPIO DE ITANHANGÁ**, **ESTADO DE MATO GROSSO,** inscrita no CNPJ n°. 07.209.225/0001-00, situada na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, CEP: 78579-000, Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador do RG n° 4**.**4 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° ***.269.551-**, doravante e denominado **"MUNICIPIO"** e do outro lado a empresa **RONIVAN ROSSONI LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° **19.909.006/0001-04,** situada na Rod. MT 488, KM 03, s/n, bairro: Zona Rural, CEP: 78.573-000, Tapurah – MT, neste ato representada por seu proprietário Ronivan Rossoni, portador do RG n° 80**94 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° ***.176.281-**, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02, Decretos Municipais n° 001/2010 e 081/2015, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Itanhangá e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial n° 002/2023, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes aos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 081/2015 e demais legislação aplicável à matéria, e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM VIDRO TEMPERADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"., conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) do edital do Pregão Presencial n° 002/2023, abaixo especificados, conforme abaixo descritos:

Lote 01 - Aquisição de Portas e Janelas de Vidro Temperado						
Item	descrição	Quant.	Marca	Und	Valor Unit.	Valor total
1	**Vidro temperado incolor 08mm**, para janela de correr 04 folhas, sendo 02 folha fixa e duas folha móvel, fechamento central com bate e fecha - **Medindo 2,00 metros de Largura X 1,75 metros de altura** - Perfil pintura branco brilhante - cor de acessório Branco. (Produto deve ser instalado no local conforme solicitação).	4	Guapore	Und	R$ 1.858,63	R$ 7.434,52
2	**Vidro temperado incolor 08mm**, para janela de correr 04 folhas, sendo 02 folha fixa e duas folha móvel, fechamento central com bate e fecha - **Medindo 2,00 metros de Largura X 1,82 metros de altura** - Perfil pintura branco brilhante - cor de acessório branco. (Produto deve ser instalado no local conforme solicitação).	4	Guapore	Und	R$ 1.937,47	R$ 7.749,88
3	**Vidro temperado incolor 10 mm**, para porta stanley com 03 folhas com transpasse mão amiga, com fechadura e puxador entre furo de 300mm - **Medindo 3,00 metros de Largura X 2,10 metros de altura** - Perfil pintura branco brilhante - cor de acessório branco. (Produto deve ser instalado no local conforme solicitação).	1	Guapore	Und	R$ 4.679,34	R$ 4.679,34
4	**Vidro tipo Espelho 3mm lapidado, medindo 0,60 cm de Largura X 0,60 cm de Altura.** (Produto deve ser instalado no local conforme solicitação).	1	Guapore	Und	R$ 128,26	R$ 128,26
5	**Vidro tipo Espelho 3mm lapidado, medindo 1,00 metro de Largura X 0,60 cm de Altura.** (Produto deve ser instalado no local conforme solicitação).	4	Guapore	Und	R$ 252,00	R$ 1.008,00
Valor total do Lote 01: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).						

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura, de **31/01/2023** até **31/01/2024.**

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itanhangá não será obrigado a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. A aquisição decorrente desta Ata será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial n° 002/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos corresponderão aos produtos efetivamentos entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação, mediante apresentação das Notas Fiscais apresentadas e devidamente atestadas, e serão efetuados através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias conforme disponibilidade financeira dos órgãos, contados a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor responsável designado pela secretaria solicitante.

3.2. A detentora da Ata deverá comprovar sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.2.1. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no “item 3.1.”, devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

3.3. O CNPJ da licitante constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.4. A Licitante vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal, correspondente à entrega do produto entregue, com todos os campos preenchidos, sem rasuras devendo ainda estar acompanhada da cópia da Ordem de Fornecimento (OF) autorizadas pela Secretaria Municipal solicitante.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção montária.

3.6. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação. O prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

3.7. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas, simultaneamente, com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.9. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. A entrega e instalação dos produtos deverão ser realizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, nas quantidades solicitadas, mediante apresentação da Ordem de Fornecimento (OF), conforme a necessidade das Secretarias Municipais, sendo que a solicitante estabelecerá em comum acordo com a contratada os horários e locais de entrega;

4.2. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2.1. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.3. Os contratos de aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Ordem de Fornecimento (OF)pela detentora;

4.3.1. O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento, será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da ciência da convocação;

4.3.2. A Detentora da Ata, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

4.4. É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens, no horário, local e prazo estipulado, bem como nas condições estabelecidas neste termo;

4.5. Os produtos licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital e seus anexos, proposta de preços e Ata de Registro de Preços; após a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

4.5.1. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

4.6. Todas as despesas de seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento serão responsabilidade da DETENTORA DA ATA;

4.7. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelas Secretarias requisitantes.

4.8. A empresa Detentora da Ata não poderá exigir quantidade mínima para solicitação dos itens licitados.

4.9. Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Notas de Autorizações de Despesa embalados adequadamente e de acordo com as exigências deste termo;

4.10. A Detentora da Ata deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários a comprovação de qualidade dos produtos, permitindo a verficiação de sua conformidade com as especificações;

4.11. A Detentora da Ata deverá submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal;

4.12. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços atestar a regular entrega dos produtos, conferindo as quantidades solicitadas e entregues, apresentação das certidões de regularidade fiscal, encaminhando os documentos para as providencias relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização;

4.13. Os produtos entregues em desacordo com as especificações deste termo de referência não serão atestados pela fiscalização;

4.14. Reserva-se a Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT o direito de não aceitar os produtos cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações do edital.

4.15. A PREFEITURA terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

4.15.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

4.15.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

4.15.3. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

4.16. Apresentadas irregularidades ou defeitos, a contratada será notificada pel fiscal e terá prazo de 02 (dois) dias úteis dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, a Secretaria requisitante certificará o fato e submeterá ao Prefeito Municipal para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

4.17. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a licitante vencedora deverá retirar o item no local em que foi entregue, arcando com todas as despesas decorrentes da locoação e troca do item solicitado.

4.18. Caso o fornecedor não cumpra com as condições postas neste Termo de Referência, especialmente no que se refere a entrega dos bens no prazo definido acima, o gestor da contratação ou o responsável pelo recebimento dos bens providenciará o cancelamento da Ordem de Fornecimento (OF), comunicação ao fornecedor e cancelamento da nota de empenho junto a Secretaria de Finanças e Departamento de Contabilidade.

5. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

5.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

5.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

5.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

5.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

5.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro

5.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

5.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

5.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

5.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

6.1.1. A empresa detentora do registro de preço deverá receber a respectiva solicitação/requisição, sob pena de decair do direito à ou entrega dos materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a solicitação/requisição, a empresa obriga-se a:

a) É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital; b) A CONTRATADA fica obrigada a realizar vistoria nos locais onde serão instalados os materiais para realizar medições antes da confecção/corte dos mesmos. c) Os materais serão considerados entregues no instante de sua instalação, devendo estar em conformidade com as especificações solicitadas pela Secretaria. d) Qualquer custo com frete e/ou transporte do material, se houver, caberá unicamente à CONTRATADA. e) A CONTRATADA deverá fornecer funcionário capacitado para a prestação do serviço, bem como, todo material necessário para colocação dos objetos, como exemplo massa, silicone, equipamentos e ferramentas, de acordo com cada especificação de material. f) Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações; g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade; h) Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento (OF) quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades; i) A Detentora da Ata obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato; j) A Detentora da Ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal; k) Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza; l) Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos; m) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência; n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante; o) Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto; p) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas; q) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura; r) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; s) Sujeitar-se á ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto; t) O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA; u) Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, bem como de quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto; v) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE; w) Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a detentora da ata se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante; x) A detentora da ata reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

6.2.1. Uma vez firmada a ata de registro de preços, o Município se obriga a:

a) Emitir Ordem de Fornecimento (OF), no valor e quantidades a serem adquiridas/contratada;

b) Convocar a detentora da ata para a retirada da Ordem de Fornecimento (OF) dos itens licitados no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

c) Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

d) Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação;

e) Observar que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada;

f) Receber ou rejeitar os produtos no todo ou em parte, prestados em desacordo com as obrigações assumidas;

g) Atestar as notas fiscais, mediante efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme Ordem de Fornecimento (OF);

h) Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital, após a entrega dos itens, acompanhados da nota fiscal, devidamente atestada no setor competente, após conferencia dos itens e as quantidades solicitadas;

i) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

j) Prestar á detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária perfeita execução da Ordem de Fornecimento (OF);

k) Notificar por escrito, a detentora da ata, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto e/ou aplicação de qualquer sanção;

l) Fiscalizar a execução do objeto do contrato. m) Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato; n) Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação; o) Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento; p) Rejeitar os itens no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

q) Aplicar a detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;

r) Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

s) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

7.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

7.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. j) Declaração de Inidoneidade.

7.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, devidamente fundamentado.

7.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no Art. 77 da Lei n° 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela **"PROMITENTE FORNECEDORA".**

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.2.1. A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento (OF), no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

8.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

8.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificadas pela Administração.

8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

8.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

9. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra o motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público;

10. DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n° 8.666/93.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. A presente ata de registro de preços obedece aos termos do Edital do Pregão Presencial n° 002/2023, bem como Proposta de Preços apresentada pela detentora da ata e ao que determina a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal n° 001/2010 e Decreto Municipal n° 081/2015, bem como alterações posteriores.

12. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Município de Itanhangá-MT, promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o Art. 61 da Lei Federal n° 8.666/93;

15. DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Tapurah-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Edu Laudi Pascoski – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RONIVAN ROSSONI LTDA – EPP

Ronivan Rossoni – Proprietário

CONTRATADA

Testemunhas:

_____ Nome: CPF:	_____ Nome: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 067/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ– MT

CONTRATADA: A P DE MATOS MICHELETTO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.783.692/0001-31.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável ao Contrato nº 067/2021, celebrado em 01 de outubro de 2021, para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FONOAUDIOLOGIA A SEREM PRESTADOS AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT",** através do processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 076/2021.

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 005/2023; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval, produtos de higiene e acessórios para bebê que serão utilizados para compor o "kit maternidade" a serem distribuídos gratuitamente as gestantes atendidas pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Itaúba/MT. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 13/02/2023 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 31 de Janeiro de 2023.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): PIETRO PEREIRA GRILLANDA.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 228/2022, a partir de 01/02/2023, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PROCURADORIA JURIDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO nº 34 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itiquira/MT para o ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais compulsando a Lei Municipal Nº 900/15, referente a infância e juventude, a qual tem reflexo direto e nos termos da Lei Federal n.º 8.069/1990 e art. 227, § 3.º, inciso VI, da Constituição da República, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e

do Adolescente de Itiquira e conforme deliberado em reunião Plenária realizada no dia 26 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o ano de 2023 para os meses, datas e horários, conforme disposto a seguir:

CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITIQUIRA/MT PARA O ANO DE 2023			
ORDEM	**DATA**	**HORÁRIO**	**LOCAL**
01	26.01.2023	14h00min	Sala de reuniões dos conselhos[1].
02	16.02.2023	14h00min	Sala de reuniões dos conselhos.
03	16.03.2023	14h00min	Sala de reuniões dos conselhos.
04	20.04.2023	14h00min	Sala de reuniões dos conselhos.
05	18.05.2023	14h00min	Sala de reuniões dos conselhos.
06	22.06.2023	14h00min	Sala de reuniões dos conselhos.
07	20.07.2023	14h00min	Sala de reuniões dos conselhos.
08	17.08.2023	14h00min	Sala de reuniões dos conselhos.
09	21.09.2023	14h00min	Sala de reuniões dos conselhos.
10	19.10.2023	14h00min	Sala de reuniões dos conselhos.
11	16.11.2023	14h00min	Sala de reuniões dos conselhos.
12	21.12.2023	14h00min	Sala de reuniões dos conselhos.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itiquira, 26 de janeiro de 2023.

MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

[1] Situada à: Secretaria Municipal de Assistência Social – Avenida Adelino de Souza Campos, nº 500, Centro de Itiquira/MT.

PROCURADORIA JURIDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIQUIRA – CMDCA/MT

EDITAL nº 001/2023 DE ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR MANDATO 2024/2027

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITIQUIRA – CMDCA/MT, no uso de suas atribuições legais compulsando a Lei Municipal nº 900 de 12 de maio de 2015, referente a infância e juventude, a qual tem reflexo direto e nos termos da Lei Federal nº 8. 069/1990 e art. 227, § 3.º, VI, da Constituição da República, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar (Região I e II), quadriênio 2024/2027 e,

CONSIDERANDO que o processo de seleção e escolha por sufrágio unificado dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes, do Município de Itiquira (Região I e II), é organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Coordenado pela Comissão Especial do processo de escolha em data unificada para candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar designada pelo referido Conselho, por meio da Resolução nº 31 de 21 de dezembro de 2022, publicada no diário oficial dos municípios sob edição nº 4.135, observando-se as normas da Lei Federal nº 8.069/90, Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Lei Municipal nº 900, de 12 de maio de 2015 e fiscalizado pelo Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO que este Edital disciplinará o processo seletivo e eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Itiquira (Região I e II) no mandato que iniciará no dia 10.01.2024 e findará aos 09.01.2027.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem como objetivo o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA, pela Lei Municipal nº 900, de 12 de maio de 2015, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha. (Redação da Lei Federal nº 13.824, de 9 de maio de 2019).

2.3. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento das vagas para membros titulares e membros suplentes os quais concorrerão de acordo com a localidade de sua residência para os respectivos conselhos:

I – 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes para o Conselho Tutelar de Itiquira-MT Região I (sede do município); **II –** 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes para o Conselho Tutelar de Itiquira-MT Região II (Distrito de Ouro Branco do Sul).

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editada pelo CONANDA.

c) O CMDCA está devidamente representado pela Comissão Especial, instituída por meio da Resolução nº 31 de dezembro de 2022 do CMDCA, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar, está publicada no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes e no site institucional da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT no endereço eletrônico: https://www.itiquira.mt.gov.br/.

d) O CMDCA, no uso de suas atribuições, fará publicar todos os Editais Complementares no Diário Oficial, site da Prefeitura de Itiquira (www.itiquira.mt.gov.br), mural da Prefeitura Municipal, do Centro Administrativo de Ouro Branco do Sul, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Centro Conviver Líbio Faustino Franco, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I – A documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral.

II – As regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos.

III – As sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada.

IV – A regulamentação quanto às fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha em Data Unificada.

V – As vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1. Reconhecida idoneidade moral (conforme anexo II deste edital).

3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição.

3.3. Residir no município e possuir domicílio eleitoral.

3.4. Estar em gozo de seus direitos políticos.

3.5. Apresentar certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente.

3.6. Apresentar no momento da inscrição, cópia do certificado de conclusão de curso (2º grau) e ter dedicação exclusiva com jornada de trabalho de 40 horas semanais e previsão de regime de plantão a ser prestado.

3.7. Ser submetido e aprovado a uma entrevista psicológica.

3.8. Participar de uma Palestra proferida pelo Ministério Público.

3.9. Ser aprovado em teste seletivo de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e das legislações pertinentes a área da criança e do adolescente.

3.10. Apresentar Certidão **negativa** civil e criminal da comarca de Itiquira/MT e Certidão **negativa** civil e criminal da Justiça Federal, todas no ato da inscrição e posse.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Dedicação exclusiva, disponibilidade de 24 horas e funcionamento diário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, jornada de trabalho de 40 horas semanais e previsão de regime de plantão a ser prestado.

4.2. O valor será de R$ 2.537,90 (Dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos), bem como os conselheiros gozarão dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como as atribuições contidas na Lei Municipal nº 900/2015.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

6.3. A Comissão Especial publicará a lista de candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de defesa.

6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público Estadual.

6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.

6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação.

6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.

6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

7.2. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA.

7.3. Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1. As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

I – Primeira etapa: Inscrições e entrega de documentos.

II – Segunda etapa: Análise da documentação exigida.

III – Terceira etapa: Exame de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e das legislações pertinentes a área da criança e do adolescente (de caráter classificatório e eliminatório – conteúdo programático conforme consta no anexo VI deste edital), homologação e aprovação das candidaturas.

IV – Quarta etapa: Entrevista psicológica (de caráter eliminatório).

V – Quinta etapa: Palestra proferida pelo Ministério Público Estadual.

VI – Sexta etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada.

VII – Sétima etapa: Formação Inicial.

VIII – Oitava etapa: Diplomação e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA – DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento pessoalmente, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital. A ficha de inscrição será em formulário próprio, a ser preenchida no ato da inscrição conforme anexo I desde Edital.

9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente na Secretaria Executiva do CMDCA, situada à Avenida Adelino de Souza Campos, nº 500, Centro e na sede do Conviver do Distrito de Ouro Branco do Sul, situado à Rua Arapongas, nº 11, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA.

9.3. As inscrições serão realizadas no período de 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min de 01 de março de 2023 a 03 de abril de 2023, de acordo com o prazo estabelecido neste Edital publicado pelo CMDCA do município de Itiquira/MT.

9.4. A veracidade das informações prestadas na inscrição é de total responsabilidade do candidato.

9.5. No ato de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

9.6. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar documentos originais, para que seja feito cópia e autenticada por servidor municipal com competência designada para realização das inscrições.

9.7. Serão consideradas válidas as inscrições para a candidatura a Conselheiro Tutelar, as que preencherem os requisitos.

9.8. No momento do “Preenchimento da Ficha de Inscrição”, a qual será disponibilizada pelo CMDCA, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade.

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física.

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento, comprovando a idade superior a dezoito anos até a data de encerramento das inscrições.

d) Título de Eleitor e comprovante da última votação.

e) Ter reconhecida idoneidade moral. Para comprovação da idoneidade moral, o candidato deverá apresentar certidão, conforme anexo II deste Edital, assinado por 02 (dois) funcionários públicos (federal, estadual ou municipal) os quais deverão juntar cópias dos seus documentos de identificação.

f) Atestado de aptidão física e mental expedido pela junta médica municipal.

g) Certidão de reservista, ou documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar.

h) Comprovante de Escolaridade.

i) Uma (01) foto 3x4 recente.

j) Declaração de não acúmulo de cargo público.

k) Termo de Compromisso, conforme anexo III deste Edital, assumindo a responsabilidade de cumprir o horário de funcionamento e plantões do Conselho Tutelar.

l) Declaração negativa, nos termos do art. 110, inciso X, da Lei Municipal nº 379/99, conforme anexo V deste edital (no ato da posse).

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e nos Editais publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 10 (dez) dias corridos após o encerramento do prazo final para recebimento das inscrições.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer cidadão maior de dezoito anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa, conforme anexo IV deste Edital. Os recursos deverão ser interpostos por escrito via letra de forma, digitados e impressos, contendo obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolada na sede da Secretaria Executiva do CMDCA, situada à Avenida Adelino de Souza Campos, nº 500, Centro, de segunda a sexta-feira das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

11.4. Após as etapas do certame, será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

11.5. No dia 30 de junho de 2023, será publicada a lista de candidatos habilitados para o certame.

11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

11.7. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido neste Edital.

12. DA TERCEIRA ETAPA – EXAME DE CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES A ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

12.1. O exame de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e das legislações pertinentes a área da criança e do adolescente compreendendo o conteúdo programático do anexo VI deste edital será aplicado no dia 21 de maio de 2023, no período de 07h00min às 12h00min, (horário local de Itiquira-MT), na Escola Municipal Anfilófio de Souza Campos, sito à Avenida Lúcio de Mendonça Primo nº 1233 - Bairro: João de Barro – Itiquira/MT.

12.2. O exame de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e das legislações pertinentes a área da criança e do adolescente visa avaliar o grau de conhecimento teórico do (a) candidato (a) necessário ao desempenho do cargo, será composto por 30 (trinta) questões, valerá 1,0 (um) ponto cada, sendo eliminado do certame o (a) candidato (a) que não obtiver, no mínimo, 12,0 (doze) pontos, uma questão dissertativa que valerá 10,0 (dez) pontos, sendo eliminado do certame o (a) candidato (a) que não obtiver, no mínimo, 4,0 (quatro) pontos.

12.3. Se por qualquer eventualidade uma questão estiver com resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão Especial, essa será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos os candidatos que tenham a mesma na sua prova.

12.4. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou horário determinado.

12.5. Durante a realização das provas não serão permitidas qualquer espécie de consulta, nem o uso de celular, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, que deverão ser devidamente desligados ao entrar na sala.

12.6. Será automaticamente eliminado o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.

12.7. O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento com foto, que deverá ser colocado sobre a mesa no ato das provas.

12.8. O ingresso do candidato na sala onde realizará a prova será permitido mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e o documento original de identidade ou outro de igual valor, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente o mesmo apresentado no ato da inscrição.

12.9. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da prova.

12.10. O candidato que necessitar ir ao banheiro, será acompanhado por um fiscal.

12.11. No início da prova o candidato receberá o caderno da prova e o cartão de resposta e deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 03h00min, após poderá levar consigo o caderno de prova, os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando o relatório fiscal da sala.

12.12. O número de questões, o peso de cada questão, o valor da prova e a pontuaçãomínima para aprovação são apresentados no quadro abaixo:

CARGO	DISCIPLINA	nº DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO	VALOR DA PROVA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Conselheiro Tutelar	Conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e das legislações pertinentes a área da criança e do adolescente	30	1,0	30,0	12,0

12.13. A questão dissertativa de caráter eliminatório e classificatório, tem o objetivo de avaliar o conteúdo, o conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa, a qual será dado um caso hipotético e o candidato deverá fazer um estudo de caso baseado na narrativa apresentada e simulando um possível atendimento para uma criança e/ou adolescente e valerá 10,0 (dez) pontos sendo eliminado do certame o (a) candidato (a) que não obtiver, no mínimo, 4,0 (quatro) pontos. Os critérios de correção constam no quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTOS
Conhecimento técnico do conteúdo	5,0

Clareza na exposição, consistência dos argumentos, coerência e coesão textual	3,0
Uso adequado da Língua Portuguesa	2,0
TOTAL	10,0

12.14. O critério relativo ao “conhecimento técnico do conteúdo” tem o objetivo de avaliar o conteúdo/conhecimento do tema a partir da elaboração de resposta a questões relativas ao conhecimento específico.

12.15. O critério relativo à “clareza na exposição, consistência dos argumentos, coerência e coesão textuais” tem o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita.

12.16. O critério relativo ao “uso adequado da Língua Portuguesa” tem o objetivo de avaliar o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa. Será computado o número de erros do (a) candidato (a), considerando-se aspectos tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular.

12.17. O número de linhas em que a resposta da questão deverá ser desenvolvida será de no máximo 30 (trinta).

12.18. Após publicação do resultado o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 dias para a Comissão Especial.

12.19. Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver o cartão resposta devidamente assinado.

12.20. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta (azul ou preta) para o cartão resposta e folha especifica da questão dissertativa, não sendo considerada válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida folha. O desempenho do candidato somente será apurado mediante o cartão resposta.

12.21. Após publicação do resultado do exame o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 dias para a Comissão Especial.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. A classificação final dos candidatos se dará pela nota obtida, divulgando-se o resultado final.

14. DA DESCLASSIFICAÇÃO

14.1. Será considerado desclassificado do processo seletivo simplificado o candidato que obtiver um percentual menor que 40% (quarenta por cento) na prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e das legislações pertinentes a área da criança e do adolescente e na questão discursiva.

15. DA QUARTA ETAPA – ENTREVISTA PSICOLÓGICA

15.1. A Avaliação Psicológica, exigência prevista neste edital, será aplicada aos candidatos não eliminados e convocados para esta Etapa.

15.2. O processo de avaliação psicológica, consistirá na aplicação de testes psicológicos reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia que explicitem de forma inequívoca as características cognitivas, emocionais e de personalidade, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, de acordo com o edital que será publicado dispondo das regras para esta etapa.

16. DA SEXTA ETAPA – PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

16.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.

16.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, das 07h às 16h, horário local, conforme previsto no Art. 5º, inciso I da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, e será divulgado por meio do Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT.

16.3. Estão aptos a votar os cidadãos que possuírem título de eleitor no município de Itiquira, devendo no ato da votação apresentar o mesmo (físico ou digital dos equipamentos oficiais do TRE) e documento oficial com foto.

16.4. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT.

17. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

17.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

17.2. Os candidatos devem observar e seguir o que leciona a **Resolução nº 33 de 26 de janeiro 2023 do CMDCA, que dispõe** sobre as condutas vedadas aos candidatos durante o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração no município de Itiquira/MT.

18. DO EMPATE

18.1. Dos critérios de desempate na classificação.

18.1.1. Havendo empate, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Candidato que obtiver maior número de acertos no exame de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e das legislações pertinentes a área da criança e do adolescente;

c) Candidato que tiver mais idade.

19. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

19.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos para cada conselho, em ordem decrescente de votação.

20. DOS RECURSOS

20.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

20.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pela Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

20.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

20.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

20.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.

20.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público Estadual.

21. DA SÉTIMA ETAPA – FORMAÇÃO

21.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos titulares e suplentes.

21.2. A formação de Conselheiros Tutelares poderá ainda se realizar por meio dos cursos de Atuação dos Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outros, disponíveis na Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA, conforme previsto na Resolução nº 231/2022 do CONANDA.

22. DA OITAVA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

22.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2024, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

22.2. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos exigidos pelo setor de Recursos Humanos do Município, originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA e na Lei Municipal nº 900 de 12 de maio de 2015.

23.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, Resoluções e comunicados referentes ao Processo de Escolha.

23.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

24. CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL nº 001/2023 DO CMDCA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital	31.01.2023
Registro da Candidatura	01.03 a 03.04.2023
Análise de pedido de registro de candidatura	04.04 a 13.04.2023
Publicação da relação dos candidatos inscritos	13.04.2023
Notificação de recurso dos candidatos indeferidos	14.04 a 20.04.2023
- Divulgação do resultado dos recursos; **- Publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética para o** exame de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e das legislações pertinentes a área da criança e do adolescente **(Prova Objetiva);** **- Divulgação do local e horário de realização da Prova Objetiva.**	24.04.2023
Prova Objetiva (classificatória/eliminatória)	21.05.2023
Divulgação do Gabarito Preliminar	22.05.2023
Prazo para recurso contra o Gabarito Preliminar	23 e 24.05.2023
- Divulgação do Julgamento dos Recursos contra a Prova Objetiva; **- Divulgação do Gabarito Oficial;** **- Publicação do Resultado da Prova Objetiva.**	25.05.2023
Prazo para recurso da classificação da Prova Objetiva	29 e 30.05.2023
- Julgamento dos Recursos da Classificação da Prova Objetiva; **- Divulga a relação de candidatos aptos para a Entrevista Psicológica.**	31.05.2023
Entrevista Psicológica (classificatória/eliminatória)	14.06.2023
Reunião para firmar compromisso conforme Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA	29.06.2023
Publicação dos candidatos habilitados para o Processo Unificado de escolha 2023	30.06.2023
Campanha eleitoral	03.07 a 30.09.2023

Palestra a ser proferida pelo Ministério Público	11.08.2023
Eleição	01.10.2023
Divulgação do resultado oficial	01.10.2023
Diplomação e posse dos Conselheiros Tutelares (titulares e suplentes)	10.01.2024

MARILEIDE RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em data unificada para Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar 001/2023

NATÁLIA DE ANDRADE VIDOTTI

Comissão Especial

DENISSE MONASTERIO SCHMITTER DE CÁCERES

Comissão Especial

MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA

Comissão Especial

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024/2027

INSCRIÇÃO nº			
Nome:			
Nome social:			
Sexo: ( ) F ( ) M	Data de nascimento:		Idade:
Naturalidade:			Foto:
Nacionalidade:			
Estado civil:			
RG:	Órgão expedidor:		
CPF:			
Título de eleitor:			
Contato:			
Endereço:			
Município: Itiquira	bairro:		UF: MT
Nome da mãe:			
Nome do pai:			
Escolaridade:	e-mail:		
Possui deficiência: ( ) sim ( ) não	qual:		

Eu, _____, acima qualificado solicito a minha Inscrição para participar do processo eletivo para membro do Conselho Tutelar do Município de Itiquira/MT e declaro ainda para efeitos legais ter ciência da Lei Municipal mencionada no respectivo edital, tendo juntado a minha inscrição os documentos necessários.

_____ _____

Assinatura do (a) candidato (a) Responsável pela inscrição

.....

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

INSCRIÇÃO nº	RG:	CPF:
NOME:		

_____

Responsável pela Inscrição

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE MORAL

DECLARAMOS, para os devidos fins que, conhecemos o (a) senhor (a) _____, com _____ anos de idade, estado civil _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, e inscrito (a) no CPF nº _____, filho de _____ e de _____, residente e domiciliado (a) na _____, bairro _____, cidade de Itiquira, Estado de Mato Grosso, CEP 78790-000, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta ilibada, não sendo de nosso conhecimento nada que desabone sua conduta até a presente data.

E por ser a expressão da verdade, assinamos o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Itiquira, _____ de _____ de 2023.

DECLARANTE 1		
Nome:		
Endereço:		
RG nº:	CPF:	Contato:
Lotação:		Matrícula nº:
Assinatura:		

DECLARANTE 2		
Nome:		
Endereço:		
RG nº:	CPF:	Contato:
Lotação:		Matrícula nº:
Assinatura:		

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, abaixo assinado, portador (a) da cédula de identidade nº_____ e inscrito (a) no CPF/MF nº_____, residente e domiciliado à _____, no bairro _____, município de Itiquira, Estado do Mato Grosso, **CONFIRMO** que tenho disponibilidade para cumprir a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas, sendo o horário de funcionamento do Conselho Tutelar das 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, e previsão de regime de plantões rotativos a ser prestado.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Itiquira, _____ de _____ de 2023.

_____

DECLARANTE

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Especial do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Referente ao edital nº 001/2023

Prezadas Senhoras,

Eu, _____, candidato (a) do Processo de Escolha em data unificada para o cargo de Conselheiro Tutelar em Itiquira/MT, CPF nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

_____
_____

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

_____
_____
_____
_____
_____

3. Solicitação do Recorrente (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja considerado)

_____
_____
_____
_____

Itiquira, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO NEGATIVA

(ART. 110, INCISO X, DA LEI MUNICIPAL Nº 379/99)

EU, _____, Servidor Público Municipal, portador da CI/RG sob o nº_____ e inscrito no CPF/MF nº _____; DECLARO, na presente data e para os devidos fins, nos termos do art. 110, inciso X, da Lei Municipal nº 379/99, "que não *participo de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, salvo a participação nos conselhos de ad-*

ministração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, que não participo do capital social, que não exerço o comércio, quer seja na qualidade de acionista, cotista ou comanditário".

ITIQUIRA/MT, _____ de _____ de 2023.

_____

DECLARANTE

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO EXAME DE CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE O ECA E DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES A ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

a) Constituição Federal de 1988, em especial os arts. 204, 226 a 228;

b) Declaração Universal dos Direito Humanos;

c) Declaração Universal dos Direitos da Criança;

d) Lei Federal nº 8.069, de 13 julho de 1990 – ECA, e suas alterações;

e) Lei Federal nº 12.010, de 3 de agosto de 2009 (Lei de Convivência Familiar), e suas alterações;

f) Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e suas alterações, em especial os artigos 1º, 2, 4, 6, 20 a 24;

g) Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE), e suas alterações;

h) Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância);

i) Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017 (Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência);

j) Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Institui o Código Civil);

k) Lei Federal nº 12.318, de 26 de agosto de 2010 (Dispõe sobre a alienação parental e altera o art. 236 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

l) Lei Municipal nº 900, 12 de maio de 2015 (Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, reformula o Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os Conselhos Tutelares e o Fundo Municipal dos Direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências);

m) Resolução nº 17 de 28 de junho de 2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (dispõe do Regimento Interno dos Conselhos Tutelares Região I e II);

n) Resolução nº 22 de 20 de abril de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (estabelece recomendações e parâmetros complementares com vistas à efetiva implantação e implementação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA e dá outras providências.)

o) Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº 1, de 18 de junho de 2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes bem como o documento de Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

p) Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº 1, de 7 de junho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Políticas e Metodológicas para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua no âmbito da Política de Assistência Social.

q) Resolução CONANDA nº 113, de 19 de abril de 2006 (Parâmetros para a Instucionalização e Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente);

r) Resolução CONANDA nº 231 de 28 de dezembro de 2022 (Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar);

s) Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprovou a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

t) Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

Data da vigência: 13/01/2023 a 13/01/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): DEBORAH PARREIRA CABRAL.

Objeto: Contrato Administrativo nº 002/2023 firmado entre as partes de 13/01/2023 a 13/01/2024, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023.

Data da vigência: 13/01/2023 a 13/01/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): ANDRESSA MEIRA DOS SANTOS

Objeto: Contrato Administrativo nº 001/2023 firmado entre as partes de 13/01/2023 a 13/01/2024, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 053, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N° 053, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

"Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, à servidora abaixo relacionada:

1. **SANDRA DE OLIVEIRA AQUINO,** servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de GARI, admitida em 19 de setembro de 2013, aprovada em Concurso Público, **pelo período de 03 (três) anos, a contar de 23/01/2023 à 23/01/2026**– **período aquisitivo de 05/01/2021 à 31/01/2023.**

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providencias cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/01/2022.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 31 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 052, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N° 052, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município e art. 134 e seguintes da Lei Municipal nº 379, de 3 de março de 1999,

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 1.171/2022, que dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 684, de 02 de julho de 2.010;

CONSIDERANDO a necessidade de enquadramento dos servidores Públicos Municipal, conforme rege a nova Lei;

CONSIDERANDO as indicações dos membros para compor a comissão, conforme reza o Art. 39 da Lei supracitada e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 013 de 08 de março de 2022 encaminhado pela Secretária Municipal de Educação do Município de Itiquira/MT;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipal com os seguintes membros:

Representantes da Administração: - LUCAS DANTS VITÓRIO RODRIGUES CPF: 007.451.551-97 - SIDRIANA GIACOMOLLI CPF: 513.743.071-49 **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:** - ANA PAULA ROBERTO CPF: 930.810.061-04 - ALINE CARVALHO DE FIGUEIREDO MARTINAZZO CPF: 615.606.181-91 **Representantes do Sindicato dos Trabalhadores** - ANDRÉ LUIS PEREIRA ZOTTI CPF: 822.694.911-49 - CRISNAIARA CÂNDIDO DA SILVA CPF: 919.879.701-87

Art. 2º A Comissão deverá seguir as determinações constantes na Lei Municipal nº 684/2010 e demais preceitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 31 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 051, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N° 051, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município e art. 134 e seguintes da Lei Municipal nº 379, de 3 de março de 1999,

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 827/2014, que instituiu o Plano de Cargo, Carreiras e Salário dos Servidores Públicos do Município de Itiquira/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de enquadramento dos servidores Públicos Municipal, conforme rege a nova Lei;

CONSIDERANDO as indicações dos membros para compor a comissão, conforme reza o Art. 39 da Lei supracitada e;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 01 de 6 de maio de 2021, 02 de 28 de julho de 2021 e 001 de fevereiro de 2022 encaminhado pela Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Itiquira/MT;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Servidores abaixo nominadas para compor a Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipal com os seguintes membros:

1. GLENIO FABIO VIEIRA FERNANDES

Matrícula – 8050 - Secretário Municipal de Administração CPF-MF: 821.190.901 – 49 Presidente

2. ANTÔNIO CEZAR FONSECA Matrícula: 0434 – Motorista CPF/MF: 240.642.701-34

Membro/Executivo

3. ALINE CARVALHO DE FIGUEIREDO MARTINAZZO

Matrícula: 0608 – Professora

CPF/MF: 615.606.181-91

Membro/Executivo

4. ZIRALDO CARVALHO DE FIGUEIREDO Matrícula: 085 – Motorista CPF/MF: 615.605.881-87 Membro/Sindicato **5. MARIO CONCEIÇÃO PEREIRA CAVALCANTE** Matrícula: 0303 – Fiscal de Vigilância Sanitária

CPF: 353.513.731-49

Membro/Sindicato

Art. 2º A Comissão deverá seguir as determinações constantes na Lei Municipal nº 827/2014 e demais preceitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 31 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 050, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N° 050, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores Públicos Municipais Efetivos para compor a Comissão Permanente de Instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para o Exercício de 2023, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Servidores Públicos Municipais Efetivos para compor a Comissão Permanente de Instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para o Exercício de 2023, objetivando apuração sumária dos fatos e/ou denúncias pela Administração Pública Municipal, atinentes a irregularidades no serviço público no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 134 e seguintes da Lei Municipal nº 379 de 03 de março de 1999;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Servidores Públicos Municipais Efetivos para compor a Comissão Permanente de Instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para o Exercício de 2023, composta pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

§1º São Membros Presidentes da Comissão:

I –ELIANE NEUBERT

Matrícula nº 491 – Auxiliar Administrativo

CPF/MF: 029.728.061-91 Presidente da Comissão.

II – ALINE CARVALHO DE FIGUEIREDO MARTINAZZO

Matrícula nº 1172 – Professor II

CPF/MF nº 615.606.181-91 Presidente Suplente da Comissão. **III – ALDAIR BATISTA OLIVEIRA DIAS** Matrícula: 890 – Técnico em Enfermagem CPF/MF: 029.458.461-79 Presidente Suplente da Comissão.

IV - FLÁVIO ALEXANDRE DOS SANTOS

Matrícula nº 937 - Fisioterapeuta

CPF/MF nº 090.885.936-80 Presidente Suplente da Comissão. **§2º** São Membros Relator/Secretários da Comissão: **I – ZIRALDO CARVALHO DE FIGUEIREDO**

Matrícula: 085 – Motorista

CPF/MF: 615.605.881-87 Relatora/Secretária da Comissão

II – RENATA RODRIGUES DE MATOS JUSTINO Matrícula: 885 – Fisioterapeuta CPF/MF: 807.603.501-59 Relatora/Secretária Suplente da Comissão **III – MARCOS PAULO QUIRINO** Matrícula: 499 – Gerente de Controle e Guarda de Patrimônio CPF/MF: 011.478.041-25 Relator/Secretário Suplente da Comissão **IV – MARCELO FIANCO** Matrícula: 180 – Agente Administrativo CPF/MF: 883.369.561-15 Relator/Secretário Suplente da Comissão **§3º** São Membros da Comissão: **I - ANA MARIA DE MORAES E SOUZA** Matrícula: 425 - Agente Administrativo CPF/MF: 107.734.361-20 Membro da Comissão **II – ELIANE MORAIS DE BRITO SILVA** Matrícula: 630 – Almoxarife CPF/MF: 013.738.351-76 Membro Suplente da Comissão

III –CRISTINA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA

Matrícula nº 728 – Gerente de Apoio Técnico Educacional

CPF-MF: 972.068.221-34

Membro Suplente da Comissão

IV – GILMAR GARCIA GALERIANI

Matrícula nº 970 – Motorista

CPF-MF: 018.614.741-48

Membro Suplente da Comissão

Art. 2º Caberá a Comissão Permanente de Instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a realização de todos os atos para a apuração sumária dos fatos e/ou denúncias pela Administração Pública Municipal, atinentes a irregularidades no serviço público no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 134 e seguintes da Lei Municipal nº 379 de 03 de março de 1999;

Parágrafo único. Os membros da Comissão Permanente de Instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar de que trata o *caput* deste artigo responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada na ata da respectiva reunião.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 31 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 049, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N° 049, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Designa os Membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis para o exercício de 2023, para efeito de cálculo do Imposto sobre a Transmissão Inter vivos, à qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis/ITBI, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 8°, Inciso III; art. 58, Inciso II da lei Orgânica do Município, com o art. 82 da Lei Municipal n° 247, de 08 de novembro de 1991 (código Tributário do Município/CTM), e

CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade de viabilizar a arrecadação do Imposto sobre a Transmissão Inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis/ITBI, cumpridas as exigências e formalidades legais pertinentes em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1° - Ficam designados os Membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação, para efeito do cálculo do Imposto sobre a Transmissão Inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis/ITBI, os quais não serão remunerados, mas receberão apoio logístico para executarem suas funções, inclusive para os deslocamentos exigidos.

1 - **ADALBERTO PEREIRA ANICESIO**

CPF: 452.174.671-34

Presidente

2 – AGUINALDO FURTADO DE MORAIS

CPF: 432.994.401-44

Secretário/Relator

3 -ANTÔNIO CESAR FONSECA

CPF: 240.642.701-34

Membro

Art. 2° - Os Membros da Comissão atuarão de conformidade com a legislação e a regulamentação que disciplinam a matéria, em vigor, procedendo as avaliações de acordo com a respectiva Tabela instituída por Resolução, lavrando-se os correspondentes termos, que serão devidamente assinados, para os efeitos legais.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira 31 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 048, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N° 048, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

"Institui a Comissão de Inventário, de Reavaliação e de Depreciação dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao município e os que lhe estão cedidos, para o exercício de 2023, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade da instituição da Comissão de Inventário e de Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao município e os que lhe estão cedidos, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Institui a Comissão de Inventário, de Reavaliação e de Depreciação dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao município e os que lhe estão cedidos, com 04 (quatro) membros, todos Servidores Públicos, conforme segue o rol abaixo:

1- ANA MARIA DE MORAES E SOUZA Agente Administrativo CPF/MF: 107.734.361-20 Membro da Comissão **2- MARCOS PAULO QUIRINO** Gerente de Controle e Guarda de Patrimônio CPF/MF: 011.478.041-25

Membro da Comissão

3- SILVANA MARIA ROSSONI

CPF-MF: 424.429.821-53

Membro da Comissão

4- ANTÔNIO CESAR FONSECA

CPF/MF: 240.642.701-34

Membro da Comissão

Parágrafo Único.Os membros da comissão, por tratar-se de serviço de relevante interesse público, são dispensados da obrigatoriedade da execução de suas atribuições dos respectivos cargos, quando a serviços da mesma, e, reunir-se-ão quantas vezes forem necessárias para o fiel cumprimento das atribuições lhes outorgadas.

Art. 2º. Os membros da Comissão atuarão de conformidade com a legislação e regulamentação que disciplinam a matéria em vigor, procedendo às análises dos patrimônios e seu controle.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 31 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 047 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N° 047 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

"Corrobora a nomeação dos membros do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itiquira, incluindo suplentes dos membros titulares e da outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, XII combinado com a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 797, de 7 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 900 de 12 de maio de 2015 (POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), combinados com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e a Politica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO a eleição ocorrida conforme ata registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o chefe do Poder Executivo Municipal em cumprimento das exigências e formalidades legais em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º. Corroborar a nomeação dos membros e dos respectivos titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, referente ao período de 17 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2025, bem como, sua diretoria, consoante membros abaixo relacionados:

PODER EXECUTIVO	
TITULARES	**SUPLENTES**
1. NATÁLIA DE ANDRADE VIDOTTI CPF: 956.037.511-34 CONTATO: (65) 99966-2046 EMAIL: navidotti-nha@hotmail.com **2. JOICE DE SOUZA PINTO GALDINO** CPF: 000.909.421-08 CONTATO: (65) 99621-0208 EMAIL: joicesgaldino@hotmail.com **3. ROSÂNGELA GOMES MACHADO** CPF: 029.383.301-03 CONTATO: (65) 99693-7543 EMAIL:roosimachado.21@hotmail.com **4. MARILEIDE RODRIGUES DA SILVA** CPF: 592.705.861-20 CONTATO: (65) 99621-0618 EMAIL: marileide.estrela@hotmail.com	**1. NEUMAR RIBEIRO DA SILVA** CPF: 041.492.411-80 CONTATO: (65) 99662-8343 EMAIL: ribeirosilvacontab@hotmail.com **2. JANE GOBBI** CPF: 693.535.731-49 CONTATO: (65) 99962-7237 EMAIL: janegobbi@bol.com.br **3. KELINÉIA SILVA ALVES** CPF: 691.988.451-87 CONTATO: (66) 99643-3653 EMAIL: kelineia@hotmail.com **4. VANESSA FARIAS DOS SANTOS TURATTI** CPF: 007.018.371-60 CONTATO: (65) 99622-1803 EMAIL:
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	
5. *HÉRICA*P. CASTRO MIRANDA MARQUES CPF: 963.414.831-04 CONTATO: (65) 99923-2233 EMAIL: hericapcm@hotmail.com **6. MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA** CPF: 424.398.501-44 CONTATO: (65) 99952-2044 EMAIL: crdasilva@hotmail.com **7. LUCIMAR CARVVANIO DE SOUZA** CPF: 015.708.351-95 CONTATO: (65) 99620-2428 EMAIL: **8. DENISSE MONASTERIO SCHMITTER DE CÁCERES** CPF: 540.989.202-04 CONTATO: (68) 99904-4788 EMAIL: denisseyago@gmail.com	**5. ELIZABETH APARECIDA TUNES DA SILVA** CPF: 044.505.991-52 CONTATO: (66) 99631-5726 EMAIL: elizabetetunes270@gmail.com **6. ARIELA DE LAMARE MENDES** CPF: 012.400.061-44 CONTATO: (65) 99686-4774 EMAIL: arieladelamare@hotmail.com **7. EDILAINE RODRIGUES DE REZENDE** CPF: 014.868.781-48 CONTATO: (65) 99608-1702 EMAIL: me_rezende@hotmail.com **8. MARIA DE LURDES PEREIRA CAVALCANTE** CPF: 411.422.501-30 CONTATO: (65) 99942-2862 EMAIL:
DIRETORIA	
Presidente: Joice de Souza P. Galdino **Vice-Presidente:** Maria do Carmo Rodrigues da Silva	

Secretária Executiva: Bárbara Fanny Lourenço Fischer Lopes

Art. 3° - As atribuições dos membros nomeados e dos demais, são as estabelecidas na Legislação Municipal pertinente em vigor, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as reuniões e demais atividades do Conselho, cabendo a Administração Pública viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 31 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
CONSELHO TUTELAR DE ITIQUIRA - I REGIÃO

COORDENADORA: Valdecleia Duran Alonso

PERÍODO: 01 a 28 de fevereiro de 2023

DIAS DO MÊS		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
DIAS DA SEMANA		Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T
MAT	NOME COMPLETO																												
7900	ALCIONE GOMES MACHADO	T1	F	T1	*F*	*F*	T1	F	T1	T1	F	*SA2*	*SA2*	F	T1	F	T1	T1	*F*	*F*	T1	F	T1	F	T1	*F*	*F*	T1	T1
		F	F	SA1			SA1	F	SA1	F	F			F	SA1	F	SA1	F			F	F	SA1	F	SA1			SA1	SA1
8683	DAVINA INACIO DA SILVA	T1	T1	F	*SA2*	*SA2*	F	T1	F	T1	T1	*F*	*F*	T1	F	T1	F	T1	*F*	*F*	T1	T1	F	T1	F	*SA2*	*SA2*	F	F
		SA1	F	F			F	SA1	F	SA1	F			F	F	SA1	F	SA1			SA1	F	F	SA1	F			F	F
8696	ELISANGELA FARIAS CESAR ALVES OURIVES	F	T1	F	*SA2*	*SA2*	F	T1	T1	F	T1	*F*	*F*	T1	F	T1	T1	F	*SA2*	*SA2*	F	T1	F	T1	T1	*F*	*F*	T1	F
		F	SA1	F			F	SA1	F	F	SA1			SA1	F	SA1	F	F			F	SA1	F	SA1	F			SA1	F
7892	VALDECLEIA DURAN ALONSO	F	T1	T1	*F*	*F*	T1	F	T1	F	T1	*F*	*F*	T1	T1	F	T1	F	*SA2*	*SA2*	F	T1	T1	F	T1	*F*	*F*	T1	T1
		F	SA1	F			F	F	SA1	F	SA1			SA1	F	F	SA1	F			F	SA1	F	F	SA1			SA1	F
7895	ZIRLEI MORENO	T1	F	T1	*F*	*F*	T1	T1	F	T1	F	*SA2*	*SA2*	F	T1	T1	F	T1	*F*	*F*	T1	F	T1	T1	F	*SA2*	*SA2*	F	T1
		SA1	F	SA1			SA1	F	F	SA1	F			F	SA1	F	F	SA1			SA1	F	SA1	F	F			F	SA1

T1 – Jornada de trabalho 07:00hrs às 11:00hrs; 13:00hrs às 17:00hrs.

SA1 – Sobreaviso de 11:01hrs às 12:59hrs; 17:01hrs às 06:59hrs.

SA2 – Sobreaviso de 07:00hrs às 06:59hrs.

F – Folga.

VALDECLEIA DURAN ALONSO

Coordenadora do Conselho Tutelar – Região I

PROCURADORIA JURIDICA
CONSELHO TUTELAR DE ITIQUIRA - II REGIÃO

COORDENADOR: DOUGLAS ALVES DA CRUZ

PERÍODO: 01 a 28 de Fevereiro de 2023

DIAS DO MÊS		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
DIAS DA SEMANA		Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T
MAT.	NOME COMPLETO																												
7894	DOUGLAS ALVES DA CRUZ	F	SA1	F	SA2	SA2	F	SA1	F	SA1	F	F	F	SA1	F	SA1	F	SA1	SA2	SA2	F	SA1	F	SA1	F	F	F	SA1	F
			SA2					SA2		SA2				SA2		SA2		SA2				SA2		SA2				SA2	
8595	FRANCIANO GONÇALVES MENEZES DE JESUS	SA1	F	SA1	F	F	SA1	F	SA1	F	SA1	SA2	SA2	F	SA1	F	SA1	F	F	F	SA1	F	SA1	F	SA1	SA2	SA2	F	SA1
		SA2		SA2			SA2		SA2		SA2				SA2		SA2				SA2		SA2		SA2				SA2
7896	LUCIANA GUIMARÃES SOBRINHO MARIANO	SA1	F	SA1	F	F	SA1	F	SA1	F	SA1	SA2	SA2	F	SA1	F	SA1	F	F	F	SA1	F	SA1	F	SA1	SA2	SA2	F	SA1
		SA2		SA2			SA2		SA2		SA2				SA2		SA2				SA2		SA2		SA2				SA2
8595	ELCY APARECIDA SANTOS BERNARDES	F	SA1	F	SA2	SA2	F	SA1	F	SA1	F	F	F	SA1	F	SA1	F	SA1	SA2	SA2	F	SA1	F	SA1	F	F	F	SA1	F
			SA2				F	SA2		SA2				SA2		SA2		SA2				SA2		SA2			F	SA2	

T1 – Jornada de trabalho 07:00hrs às 11:00hrs; 13:00hrs às 17:00hrs.

SA1 – Sobreaviso de 11:01hrs às 12:59hrs; 17:01hrs às 06:59hrs.

SA2 – Sobreaviso de 07:00hrs às 06:59hrs.

F – Folga.

DOUGLAS ALVES DA CRUZ

Coordenador do Conselho Tutelar – Região II

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RGF 1º SEMESTRE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2020 A JUN/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.736.733,53	4.481.902,38	4.337.536,36	4.589.353,66	4.227.420,79	14.681.573,27	4.368.282,24	4.279.188,40	4.415.923,55	4.572.274,12	4.552.525,63	8.810.210,78	67.052.924,71	0,00
Pessoal Ativo	3.736.733,53	4.481.902,38	4.337.536,36	4.589.353,66	4.227.420,79	7.995.551,98	4.368.282,24	4.279.188,40	4.415.923,55	4.572.274,12	4.552.525,63	4.849.463,75	56.406.156,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.325.983,86	3.998.756,22	3.924.967,62	4.172.938,30	3.724.971,72	6.266.221,43	3.806.477,78	3.716.442,17	3.786.482,99	3.973.628,20	3.952.225,91	4.244.674,82	48.893.771,02	0,00
Obrigações Patronais	410.749,67	479.240,97	409.027,17	414.691,91	500.725,62	958.294,70	561.804,46	562.746,23	629.440,56	598.645,92	600.299,72	604.788,93	6.730.455,86	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	3.905,19	3.541,57	1.723,45	1.723,45	771.035,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781.929,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.686.021,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.960.747,03	10.646.768,32	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.876.202,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.434.004,47	9.310.207,21	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809.818,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.742,56	1.336.561,11	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	314.683,47	386.418,07	383.047,47	465.701,19	532.536,67	8.781.841,31	63,94	3.585,38	26.658,55	57.129,99	48.771,21	4.146.283,40	15.146.720,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	314.683,47	386.418,07	383.047,47	465.701,19	532.536,67	1.328.231,07	63,94	3.585,38	26.658,55	54.442,77	48.771,21	185.536,37	3.729.676,16	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.687,22	0,00	0,00	2.687,22	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.453.610,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.960.747,03	11.414.357,27	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.422.050,06	4.095.484,31	3.954.488,89	4.123.652,47	3.694.884,12	5.899.731,96	4.368.218,30	4.275.603,02	4.389.265,00	4.515.144,13	4.503.754,42	4.663.927,38	51.906.204,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.066.061,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	99.066.061,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	51.906.204,06	52,40
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	59.439.636,97	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	56.467.655,12	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	53.495.673,27	54,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.090.035,23	8.817.118,31	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	7.517.223,71	7.444.306,79	0,00	-
Empréstimos	7.517.223,71	7.003.306,79	0,00	-
Internos	7.517.223,71	7.003.306,79	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	441.000,00	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00	441.000,00	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.572.811,52	1.372.811,52	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	2.998.926,56	9.562.246,57	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	2.998.926,56	9.562.246,57	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.374.392,99	11.406.627,14	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	5.375.466,43	1.844.380,57	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	6.091.108,67	-745.128,26	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	97.435.210,30	99.066.061,62	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.000.000,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	94.435.210,30	99.066.061,62	0,00	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	9,63	8,90	0,00	-
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	6,45	-0,75	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	113.322.252,36	118.879.273,94	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	101.990.027,12	106.991.346,55	0,00	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	1.572.811,52	1.372.811,52	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	34.890.316,07	34.890.316,07	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	210.747,38	181.778,85	0,00	-
RP NÃO-PROCESSADOS	110.000,00	0,00	0,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	97.435.210,30	99.066.061,62	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.000.000,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	94.435.210,30	99.066.061,62	0,00	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	20.775.746,27	21.794.533,56	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	18.698.171,64	19.615.080,20	0,00	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	99.066.061,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	99.066.061,62	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.850.569,86	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	14.265.512,87	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.934.624,31	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (	6.458.747,45	1.101.771,44	1.239.794,21	0,00	633.575,05	0,00	3.483.606,75	1.801.326,83	0,00	1.682.279,92
Recursos Ordinários	6.458.747,45	1.101.771,44	1.239.794,21	0,00	633.575,05	0,00	3.483.606,75	1.801.326,83	0,00	1.682.279,92
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	12.417.602,02	1.427.931,51	1.571.233,65	0,00	-25.503,72	0,00	9.443.940,58	1.365.122,31	0,00	8.078.818,27
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-1.431,81	103.217,95	10.379,33	0,00	0,00	0,00	-115.029,09	120.383,26	0,00	-235.412,35
Transferências do FUNDEB	1.767.383,42	0,00	117.746,06	0,00	0,00	0,00	1.649.637,36	97.787,16	0,00	1.551.850,20
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.298.908,47	392,49	156.877,28	0,00	0,00	0,00	1.141.638,70	146.090,21	0,00	995.548,49
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.631.183,67	841.244,21	356.174,10	0,00	0,00	0,00	433.765,36	566.261,12	0,00	-132.495,76
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.631.850,15	338.654,81	185.739,57	0,00	0,00	0,00	1.107.455,77	256.155,35	0,00	851.300,42
Recursos Vinculados à Assistência Social	199.470,46	15.782,36	50.839,81	0,00	0,00	0,00	132.848,29	24.925,78	0,00	107.922,51
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	535.460,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.460,85	113.614,99	0,00	421.845,86
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	567.352,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567.352,02	37.981,28	0,00	529.370,74
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	516,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516,41	89,55	0,00	426,86
Outros Recursos Vinculados	4.786.908,38	128.639,69	693.477,50	0,00	-25.503,72	0,00	3.990.294,91	1.833,61	0,00	3.988.461,30
TOTAL (III) = (I + II)	18.876.349,47	2.529.702,95	2.811.027,86	0,00	608.071,33	0,00	12.927.547,33	3.166.449,14	0,00	9.761.098,19

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	99.066.061,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	99.066.061,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	99.066.061,62

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	51.906.204,06	52,40
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	59.439.636,97	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	56.467.655,12	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	53.495.673,27	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-745.128,26	-0,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	118.879.273,94	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.794.533,56	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.850.569,86	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.934.624,31	7,00

RREO - 2º BIMESTRE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.149.960,48	95.504.752,12	22.725.550,66	23,80	41.705.662,59	43,67	53.799.089,53
RECEITAS CORRENTES	93.116.660,48	93.126.660,48	19.633.485,60	21,08	36.232.629,79	38,91	56.894.030,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.679.261,52	14.679.261,52	3.542.508,66	24,13	5.790.998,64	39,45	8.888.262,88
Impostos	12.858.306,98	12.858.306,98	3.098.489,31	24,10	5.074.921,12	39,47	7.783.385,86
Taxas	1.820.954,54	1.820.954,54	444.019,35	24,38	716.077,52	39,32	1.104.877,02
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.102.875,27	7.102.875,27	303.781,29	4,28	617.687,01	8,70	6.485.188,26
Contribuições Sociais	5.369.946,13	5.369.946,13	0,00	0,00	0,00	0,00	5.369.946,13
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.732.929,14	1.732.929,14	303.781,29	17,53	617.687,01	35,64	1.115.242,13
RECEITA PATRIMONIAL	493.949,13	503.949,13	521.477,12	103,48	926.920,44	183,93	-422.971,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	103,00	103,00	7.843,76	.615,30	12.561,54	195,67	-12.458,54
Valores Mobiliários	493.846,13	503.846,13	513.633,36	101,94	914.358,90	181,48	-410.512,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.652.031,56	3.652.031,56	797.762,63	21,84	1.362.377,98	37,30	2.289.653,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.573.631,14	3.573.631,14	793.842,48	22,21	1.353.163,02	37,87	2.220.468,12
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	78.400,42	78.400,42	3.920,15	5,00	9.214,96	11,75	69.185,46
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.793.681,01	66.793.681,01	14.250.050,24	21,33	27.301.703,14	40,87	39.491.977,87
Transferências da União e de suas Entidades	21.729.045,23	21.729.045,23	5.545.768,68	25,52	11.243.306,05	51,74	10.485.739,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.604.887,49	27.604.887,49	5.530.693,48	20,04	9.739.061,02	35,28	17.865.826,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.459.748,29	17.459.748,29	3.173.588,08	18,18	6.319.336,07	36,19	11.140.412,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	394.861,99	394.861,99	217.905,66	55,19	232.942,58	58,99	161.919,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	37.964,57	37.964,57	14.663,22	38,62	25.076,64	66,05	12.887,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.124,40	21.124,40	203.192,44	961,89	203.519,75	963,43	-182.395,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	335.773,02	335.773,02	50,00	0,01	4.346,19	1,29	331.426,83
RECEITAS DE CAPITAL	33.300,00	2.378.091,64	3.092.065,06	130,02	5.473.032,80	230,14	-3.094.941,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Alienação de Bens Móveis	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Alienação de Bens Imóveis	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.000,00	2.377.791,64	3.092.065,06	130,04	5.473.032,80	230,17	-3.095.241,16
Transferências da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	566.377,08	.831,89	566.377,08	831,89	-546.377,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.000,00	2.357.791,64	2.525.687,98	107,12	4.906.655,72	208,10	-2.548.864,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.810.638,29	6.810.638,29	0,00	0,00	0,00	0,00	6.810.638,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	99.960.598,77	102.315.390,41	22.725.550,66	22,21	41.705.662,59	40,76	60.609.727,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	99.960.598,77	102.315.390,41	22.725.550,66	22,21	41.705.662,59	40,76	60.609.727,82
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	99.960.598,77	102.315.390,41	22.725.550,66	22,21	41.705.662,59	40,76	60.609.727,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.968.839,07			9.968.839,07		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.968.839,07			9.968.839,07		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	94.755.859,80	107.399.629,51	22.066.429,01	45.101.406,87	62.298.222,64	20.224.220,20	36.969.697,01	70.429.932,50	32.265.587,79	0,00
DESPESAS CORRENTES	88.760.577,07	90.669.796,27	19.094.660,44	38.846.061,30	51.823.734,97	18.633.949,25	33.960.605,44	56.709.190,83	29.684.131,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.676.292,96	58.175.828,36	10.713.748,52	20.465.150,35	37.710.678,01	10.712.916,52	20.464.318,35	37.711.510,01	18.729.306,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.400,00	54.368,00	10.937,59	32.137,59	22.230,41	16.233,71	19.770,06	34.597,94	19.770,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.057.884,11	32.439.599,91	8.369.974,33	18.348.773,36	14.090.826,55	7.904.799,02	13.476.517,03	18.963.082,88	10.935.055,77	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.057.884,11	32.439.599,91	8.369.974,33	18.348.773,36	14.090.826,55	7.904.799,02	13.476.517,03	18.963.082,88	10.935.055,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.188.258,73	14.922.809,24	2.971.768,57	6.255.345,57	8.667.463,67	1.590.270,95	3.009.091,57	11.913.717,67	2.581.455,84	0,00
INVESTIMENTOS	2.309.076,91	12.934.695,22	2.781.857,61	4.509.324,59	8.425.370,63	1.244.900,81	2.373.221,62	10.561.473,60	1.945.585,89	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.879.181,82	1.988.114,02	189.910,96	1.746.020,98	242.093,04	345.370,14	635.869,95	1.352.244,07	635.869,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.807.024,00	1.807.024,00	0,00	0,00	1.807.024,00	0,00	0,00	1.807.024,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.454.738,97	5.383.699,97	1.032.752,70	2.046.279,10	3.337.420,87	1.032.752,70	2.046.279,10	3.337.420,87	1.532.189,48	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	100.210.598,77	112.783.329,48	23.099.181,71	47.147.685,97	65.635.643,51	21.256.972,90	39.015.976,11	73.767.353,37	33.797.777,27	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	100.210.598,77	112.783.329,48	23.099.181,71	47.147.685,97	65.635.643,51	21.256.972,90	39.015.976,11	73.767.353,37	33.797.777,27	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.689.686,48		7.907.885,32	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	100.210.598,77	112.783.329,48	23.099.181,71	47.147.685,97		21.256.972,90	41.705.662,59		41.705.662,59	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.810.638,29	6.810.638,29	0,00	0,00	0,00	0,00	6.810.638,29
RECEITAS CORRENTES	6.810.638,29	6.810.638,29	0,00	0,00	0,00	0,00	6.810.638,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.855.863,95	4.855.863,95	0,00	0,00	0,00	0,00	4.855.863,95
Contribuições Sociais	4.855.863,95	4.855.863,95	0,00	0,00	0,00	0,00	4.855.863,95
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.954.774,34	1.954.774,34	0,00	0,00	0,00	0,00	1.954.774,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.954.774,34	1.954.774,34	0,00	0,00	0,00	0,00	1.954.774,34
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.454.738,97	5.383.699,97	1.032.752,70	2.046.279,10	3.337.420,87	1.032.752,70	2.046.279,10	3.337.420,87	1.532.189,48	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.454.738,97	5.383.699,97	1.032.752,70	2.046.279,10	3.337.420,87	1.032.752,70	2.046.279,10	3.337.420,87	1.532.189,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.454.738,97	5.383.699,97	1.032.752,70	2.046.279,10	3.337.420,87	1.032.752,70	2.046.279,10	3.337.420,87	1.532.189,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.755.859,80	107.399.629,51	22.066.429,01	45.101.406,87	95,66	62.298.222,64	20.224.220,20	36.969.697,01	94,76	70.429.932,50	0,00
Legislativa	3.950.000,00	3.950.000,00	643.884,87	1.457.889,55	3,09	2.492.110,45	553.699,44	1.121.763,62	2,88	2.828.236,38	0,00
Ação Legislativa	3.950.000,00	3.950.000,00	643.884,87	1.457.889,55	3,09	2.492.110,45	553.699,44	1.121.763,62	2,88	2.828.236,38	0,00
Administração	10.474.106,42	10.373.886,01	1.564.303,87	3.477.614,43	7,38	6.896.271,58	1.610.178,66	2.966.610,49	7,60	7.407.275,52	0,00
Planejamento e Orçamento	999.430,77	1.041.800,77	195.699,61	377.804,93	0,80	663.995,84	199.795,49	364.452,19	0,93	677.348,58	0,00
Administração Geral	8.040.675,65	7.415.596,24	896.655,59	2.213.032,25	4,69	5.202.563,99	937.197,98	1.825.610,16	4,68	5.589.986,08	0,00
Controle Interno	233.000,00	235.389,00	45.837,41	90.454,02	0,19	144.934,98	46.367,41	90.454,02	0,23	144.934,98	0,00
Normatização e Fiscalização	990.000,00	1.025.000,00	217.776,35	434.235,46	0,92	590.764,54	221.329,96	411.882,97	1,06	613.117,03	0,00
Tecnologia da Informação	125.000,00	125.000,00	20.886,87	37.446,60	0,08	87.553,40	18.927,77	35.487,50	0,09	89.512,50	0,00
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	6.100,00	300,00	3.780,00	0,01	2.320,00	300,00	3.780,00	0,01	2.320,00	0,00
Alimentação e Nutrição	80.000,00	525.000,00	187.148,04	320.861,17	0,68	204.138,83	186.260,05	234.943,65	0,60	290.056,35	0,00
Segurança Pública	5.250,00	183.480,14	0,00	0,00	0,00	183.480,14	0,00	0,00	0,00	183.480,14	0,00
Policiamento	50,00	178.280,14	0,00	0,00	0,00	178.280,14	0,00	0,00	0,00	178.280,14	0,00
Defesa Civil	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
Assistência Social	2.066.844,90	2.483.227,42	625.394,27	1.572.761,90	3,34	910.465,52	662.512,69	1.309.186,31	3,36	1.174.041,11	0,00
Administração Geral	305.600,00	268.248,22	64.748,67	125.745,42	0,27	142.502,80	67.948,67	125.545,42	0,32	142.702,80	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.800,00	1.800,00	120,00	120,00	0,00	1.680,00	120,00	120,00	0,00	1.680,00	0,00
Assistência ao Idoso	141.400,00	119.580,00	9.241,13	67.395,97	0,14	52.184,03	17.241,13	35.395,97	0,09	84.184,03	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	135.140,00	121.140,00	0,00	120.000,00	0,25	1.140,00	20.000,00	40.000,00	0,10	81.140,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	549.600,00	471.010,00	77.470,60	197.930,44	0,42	273.079,56	79.064,14	172.471,62	0,44	298.538,38	0,00
Assistência Comunitária	932.304,90	1.501.449,20	473.813,87	1.061.570,07	2,25	439.879,13	478.138,75	935.653,30	2,40	565.795,90	0,00
Previdência Social	10.966.233,45	10.966.233,45	0,00	0,00	0,00	10.966.233,45	0,00	0,00	0,00	10.966.233,45	0,00
Previdência do Regime Estatutário	10.966.233,45	10.966.233,45	0,00	0,00	0,00	10.966.233,45	0,00	0,00	0,00	10.966.233,45	0,00
Saúde	23.342.803,74	26.425.099,14	6.380.423,81	13.040.398,46	27,66	13.384.700,68	5.923.202,49	11.402.191,41	29,22	15.022.907,73	0,00
Administração Geral	1.972.100,00	2.007.363,00	369.492,58	870.718,70	1,85	1.136.644,30	395.617,41	782.768,18	2,01	1.224.594,82	0,00
Formação de Recursos Humanos	6.400,00	6.400,00	1.600,00	2.660,00	0,01	3.740,00	1.660,00	2.660,00	0,01	3.740,00	0,00
Atenção Básica	7.939.502,68	7.953.287,68	1.493.567,27	3.053.544,91	6,48	4.899.742,77	1.516.956,08	2.988.519,68	7,66	4.964.768,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.340.503,58	14.586.347,58	4.174.126,63	8.383.897,54	17,78	6.202.450,04	3.659.787,99	6.930.732,76	17,76	7.655.614,82	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	426.559,92	426.559,92	50.313,19	135.092,30	0,29	291.467,62	50.729,74	124.821,25	0,32	301.738,67	0,00
Vigilância Sanitária	307.100,00	323.629,00	113.382,35	308.071,59	0,65	15.557,41	120.239,48	286.276,12	0,73	37.352,88	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.350.637,56	1.121.511,96	177.941,79	286.413,42	0,61	835.098,54	178.211,79	286.413,42	0,73	835.098,54	0,00
Trabalho	167.100,00	237.400,00	12.976,11	42.167,65	0,09	195.232,35	15.298,96	34.312,39	0,09	203.087,61	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Empregabilidade	166.100,00	236.900,00	12.976,11	42.167,65	0,09	194.732,35	15.298,96	34.312,39	0,09	202.587,61	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.837], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Educação	22.111.014,02	23.020.084,54	5.820.166,18	11.001.212,09	23,33	12.018.872,45	6.130.241,80	10.348.860,31	26,52	12.671.224,23	0,00
Administração Geral	1.739.125,00	1.783.529,47	124.634,67	623.403,87	1,32	1.160.125,60	514.446,99	577.565,91	1,48	1.205.963,56	0,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	60,00	60,00	0,00	4.940,00	60,00	60,00	0,00	4.940,00	0,00
Alimentação e Nutrição	320.214,00	305.214,00	32.580,00	129.128,82	0,27	176.085,18	70.900,00	124.428,82	0,32	180.785,18	0,00
Ensino Fundamental	9.022.998,85	9.342.467,16	2.473.722,91	4.553.766,02	9,66	4.788.701,14	2.403.760,27	4.109.005,60	10,53	5.233.461,56	0,00
Ensino Profissional	0,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	0,37	0,00	20.061,60	20.061,60	0,05	154.938,40	0,00
Educação Infantil	10.549.633,57	10.907.611,31	2.879.170,98	5.280.453,23	11,20	5.627.158,08	2.986.015,32	5.278.338,23	13,53	5.629.273,08	0,00
Educação Especial	474.042,60	501.262,60	134.997,62	239.400,15	0,51	261.862,45	134.997,62	239.400,15	0,61	261.862,45	0,00
Cultura	405.300,00	385.424,00	69.059,36	147.945,23	0,31	237.478,77	71.052,02	140.799,72	0,36	244.624,28	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	180,00	180,00	0,00	820,00	180,00	180,00	0,00	820,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	404.100,00	384.424,00	68.879,36	147.765,23	0,31	236.658,77	70.872,02	140.619,72	0,36	243.804,28	0,00
Direitos da Cidadania	4.430,77	2.370,77	0,00	0,00	0,00	2.370,77	0,00	0,00	0,00	2.370,77	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.430,77	2.370,77	0,00	0,00	0,00	2.370,77	0,00	0,00	0,00	2.370,77	0,00
Urbanismo	8.650.954,83	12.946.696,44	4.379.400,98	7.560.053,22	16,03	5.386.643,22	2.857.764,52	5.200.904,86	13,33	7.745.791,58	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	372.461,54	3.507.896,65	544.351,44	1.290.605,50	2,74	2.217.291,15	661.649,24	1.206.564,68	3,09	2.301.331,97	0,00
Serviços Urbanos	8.277.393,29	9.437.699,79	3.835.049,54	6.269.447,72	13,30	3.168.252,07	2.196.115,28	3.994.340,18	10,24	5.443.359,61	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Habitação	502.030,77	86.229,12	33.217,00	51.139,16	0,11	35.089,96	33.217,00	51.139,16	0,13	35.089,96	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	501.030,77	86.229,12	33.217,00	51.139,16	0,11	35.089,96	33.217,00	51.139,16	0,13	35.089,96	0,00
Saneamento	3.142.899,70	2.779.960,18	836.560,55	1.704.825,19	3,62	1.075.134,99	718.284,32	1.340.508,03	3,44	1.439.452,15	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.141.699,70	2.778.760,18	836.560,55	1.704.825,19	3,62	1.073.934,99	718.284,32	1.340.508,03	3,44	1.438.252,15	0,00
Gestão Ambiental	356.961,54	398.023,98	25.840,06	96.076,78	0,20	301.947,20	29.873,55	91.886,27	0,24	306.137,71	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	304.300,00	184.800,00	25.840,06	54.837,69	0,12	129.962,31	29.873,55	50.647,18	0,13	134.152,82	0,00
Controle Ambiental	51.330,77	212.993,21	0,00	41.239,09	0,09	171.754,12	0,00	41.239,09	0,11	171.754,12	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	1.330,77	230,77	0,00	0,00	0,00	230,77	0,00	0,00	0,00	230,77	0,00
Agricultura	655.200,00	715.204,03	140.221,28	492.024,14	1,04	223.179,89	198.564,49	379.836,87	0,97	335.367,16	0,00
Administração Geral	524.000,00	629.500,00	134.181,28	412.225,14	0,87	217.274,86	192.524,49	373.796,87	0,96	255.703,13	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.500,00	1.500,00	640,00	640,00	0,00	860,00	640,00	640,00	0,00	860,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	23.600,00	1.475,07	0,00	0,00	0,00	1.475,07	0,00	0,00	0,00	1.475,07	0,00
Promoção da Produção Animal	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	69.900,00	484,96	0,00	0,00	0,00	484,96	0,00	0,00	0,00	484,96	0,00
Abastecimento	33.200,00	80.244,00	5.400,00	79.159,00	0,17	1.085,00	5.400,00	5.400,00	0,01	74.844,00	0,00
Extensão Rural	2.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.837], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Indústria	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Promoção Industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Comércio e Serviços	295.930,77	3.720.770,42	36.864,08	99.338,94	0,21	3.621.431,48	37.598,10	95.516,54	0,24	3.625.253,88	0,00
Promoção Comercial	100.000,00	107.370,00	15.263,20	48.455,47	0,10	58.914,53	15.783,62	44.633,07	0,11	62.736,93	0,00
Turismo	195.930,77	3.613.400,42	21.600,88	50.883,47	0,11	3.562.516,95	21.814,48	50.883,47	0,13	3.562.516,95	0,00
Transporte	1.134.200,81	1.095.851,14	352.788,29	648.816,76	1,38	447.034,38	436.747,79	467.572,41	1,20	628.278,73	0,00
Transporte Aéreo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.134.100,81	1.095.751,14	352.788,29	648.816,76	1,38	446.934,38	436.747,79	467.572,41	1,20	628.178,73	0,00
Desporto e Lazer	775.811,54	1.743.869,99	208.609,75	774.326,09	1,64	969.543,90	209.023,83	770.802,60	1,98	973.067,39	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Desporto Comunitário	543.900,00	562.045,92	136.664,28	224.188,12	0,48	337.857,80	137.078,36	220.664,63	0,57	341.381,29	0,00
Lazer	229.911,54	1.179.824,07	71.945,47	550.137,97	1,17	629.686,10	71.945,47	550.137,97	1,41	629.686,10	0,00
Encargos Especiais	3.941.662,54	4.078.694,74	936.718,55	2.934.817,28	6,22	1.143.877,46	736.960,54	1.247.806,02	3,20	2.830.888,72	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.905.581,82	2.042.482,02	200.848,55	1.778.158,57	3,77	264.323,45	361.603,85	655.640,01	1,68	1.386.842,01	0,00
Outros Encargos Especiais	2.036.080,72	2.036.212,72	735.870,00	1.156.658,71	2,45	879.554,01	375.356,69	592.166,01	1,52	1.444.046,71	0,00
Reserva de Contingência	1.807.024,00	1.807.024,00	0,00	0,00	0,00	1.807.024,00	0,00	0,00	0,00	1.807.024,00	0,00
Reserva de Contingência	1.807.024,00	1.807.024,00	0,00	0,00	0,00	1.807.024,00	0,00	0,00	0,00	1.807.024,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.454.738,97	5.383.699,97	1.032.752,70	2.046.279,10	4,34	3.337.420,87	1.032.752,70	2.046.279,10	5,24	3.337.420,87	0,00
Legislativa	200.000,00	200.000,00	26.795,91	59.742,53	0,13	140.257,47	26.795,91	59.742,53	0,15	140.257,47	0,00
Ação Legislativa	200.000,00	200.000,00	26.795,91	59.742,53	0,13	140.257,47	26.795,91	59.742,53	0,15	140.257,47	0,00
Administração	671.980,00	671.980,00	80.892,86	165.012,97	0,35	506.967,03	80.892,86	165.012,97	0,42	506.967,03	0,00
Planejamento e Orçamento	101.000,00	101.000,00	12.908,86	25.769,26	0,05	75.230,74	12.908,86	25.769,26	0,07	75.230,74	0,00
Administração Geral	345.980,00	345.980,00	40.529,24	83.780,85	0,18	262.199,15	40.529,24	83.780,85	0,21	262.199,15	0,00
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	4.258,66	9.073,70	0,02	30.926,30	4.258,66	9.073,70	0,02	30.926,30	0,00
Normatização e Fiscalização	180.000,00	180.000,00	22.594,18	45.185,32	0,10	134.814,68	22.594,18	45.185,32	0,12	134.814,68	0,00
Tecnologia da Informação	5.000,00	5.000,00	601,92	1.203,84	0,00	3.796,16	601,92	1.203,84	0,00	3.796,16	0,00
Assistência Social	29.800,00	26.230,00	4.280,94	9.616,49	0,02	16.613,51	4.280,94	9.616,49	0,02	16.613,51	0,00
Administração Geral	300,00	3.800,00	1.347,84	2.695,67	0,01	1.104,33	1.347,84	2.695,67	0,01	1.104,33	0,00
Assistência ao Idoso	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.100,00	15.100,00	2.350,00	4.676,38	0,01	10.423,62	2.350,00	4.676,38	0,01	10.423,62	0,00
Assistência Comunitária	14.300,00	7.230,00	583,10	2.244,44	0,00	4.985,56	583,10	2.244,44	0,01	4.985,56	0,00
Saúde	1.670.700,00	1.723.726,00	400.500,61	795.793,56	1,69	927.932,44	400.500,61	795.793,56	2,04	927.932,44	0,00
Administração Geral	103.100,00	115.100,00	23.038,96	46.322,85	0,10	68.777,15	23.038,96	46.322,85	0,12	68.777,15	0,00
Atenção Básica	620.300,00	650.051,00	162.494,17	321.964,35	0,68	328.086,65	162.494,17	321.964,35	0,83	328.086,65	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	797.200,00	797.200,00	178.287,82	354.256,12	0,75	442.943,88	178.287,82	354.256,12	0,91	442.943,88	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	15.100,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00
Vigilância Sanitária	25.000,00	36.275,00	13.973,45	36.274,96	0,08	0,04	13.973,45	36.274,96	0,09	0,04	0,00
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	110.000,00	22.706,21	36.975,28	0,08	73.024,72	22.706,21	36.975,28	0,09	73.024,72	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.837], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Trabalho	10.900,00	7.900,00	705,43	1.885,98	0,00	6.014,02	705,43	1.885,98	0,00	6.014,02	0,00
Empregabilidade	10.900,00	7.900,00	705,43	1.885,98	0,00	6.014,02	705,43	1.885,98	0,00	6.014,02	0,00
Educação	2.361.958,97	2.264.958,97	426.347,39	832.549,61	1,77	1.432.409,36	426.347,39	832.549,61	2,13	1.432.409,36	0,00
Administração Geral	190.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00
Ensino Fundamental	827.344,66	822.344,66	165.097,88	319.215,94	0,68	503.128,72	165.097,88	319.215,94	0,82	503.128,72	0,00
Educação Infantil	1.284.614,31	1.284.614,31	250.520,01	490.533,42	1,04	794.080,89	250.520,01	490.533,42	1,26	794.080,89	0,00
Educação Especial	60.000,00	60.000,00	10.729,50	22.800,25	0,05	37.199,75	10.729,50	22.800,25	0,06	37.199,75	0,00
Cultura	19.000,00	11.000,00	4.718,88	8.906,05	0,02	2.093,95	4.718,88	8.906,05	0,02	2.093,95	0,00
Difusão Cultural	19.000,00	11.000,00	4.718,88	8.906,05	0,02	2.093,95	4.718,88	8.906,05	0,02	2.093,95	0,00
Urbanismo	353.100,00	343.100,00	60.533,09	117.090,59	0,25	226.009,41	60.533,09	117.090,59	0,30	226.009,41	0,00
Serviços Urbanos	353.100,00	343.100,00	60.533,09	117.090,59	0,25	226.009,41	60.533,09	117.090,59	0,30	226.009,41	0,00
Habitação	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Habitação Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Saneamento	33.000,00	33.000,00	12.748,70	24.704,85	0,05	8.295,15	12.748,70	24.704,85	0,06	8.295,15	0,00
Saneamento Básico Urbano	33.000,00	33.000,00	12.748,70	24.704,85	0,05	8.295,15	12.748,70	24.704,85	0,06	8.295,15	0,00
Gestão Ambiental	5.000,00	5.000,00	450,84	901,68	0,00	4.098,32	450,84	901,68	0,00	4.098,32	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	450,84	901,68	0,00	4.098,32	450,84	901,68	0,00	4.098,32	0,00
Agricultura	18.100,00	18.100,00	2.973,64	5.974,26	0,01	12.125,74	2.973,64	5.974,26	0,02	12.125,74	0,00
Administração Geral	18.000,00	18.000,00	2.973,64	5.974,26	0,01	12.025,74	2.973,64	5.974,26	0,02	12.025,74	0,00
Defesa Sanitária Animal	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Comércio e Serviços	31.000,00	28.505,00	4.926,14	9.852,28	0,02	18.652,72	4.926,14	9.852,28	0,03	18.652,72	0,00
Promoção Comercial	30.000,00	27.200,00	4.273,68	8.547,36	0,02	18.652,64	4.273,68	8.547,36	0,02	18.652,64	0,00
Turismo	1.000,00	1.305,00	652,46	1.304,92	0,00	0,08	652,46	1.304,92	0,00	0,08	0,00
Transporte	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Transporte Rodoviário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Desporto e Lazer	50.000,00	50.000,00	6.878,27	14.248,25	0,03	35.751,75	6.878,27	14.248,25	0,04	35.751,75	0,00
Desporto Comunitário	50.000,00	50.000,00	6.878,27	14.248,25	0,03	35.751,75	6.878,27	14.248,25	0,04	35.751,75	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	100.210.598,77	112.783.329,48	23.099.181,71	47.147.685,97	100,00	65.635.643,51	21.256.972,90	39.015.976,11	100,00	73.767.353,37	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.837], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2021 A ABR/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.735.254,28	11.638.281,82	10.537.760,24	9.362.455,41	10.006.964,04	11.235.994,46	10.078.315,91	17.809.769,02	8.472.884,14	10.076.083,56	11.517.880,15	10.023.055,97	129.494.699,00	102.425.328,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.435.087,43	2.251.551,62	1.893.944,89	1.360.375,01	1.149.350,63	923.223,41	1.315.028,70	1.829.120,54	1.044.948,81	1.203.541,17	1.887.016,26	1.655.492,40	17.948.680,87	15.266.993,60
IPTU	167.178,47	915.585,87	926.631,84	281.724,51	177.560,35	116.265,75	114.413,23	131.832,19	69.274,55	75.466,86	123.717,77	88.515,04	3.188.166,43	3.034.601,15
ISS	512.335,67	532.143,44	472.099,94	576.789,55	418.401,60	469.828,63	505.321,86	817.756,00	514.485,65	497.016,67	675.953,44	687.195,28	6.679.327,73	5.458.344,38
ITBI	55.567,49	117.785,13	74.005,68	50.025,30	115.674,58	55.335,66	116.366,60	83.566,09	80.529,52	69.755,19	432.600,87	262.794,89	1.514.007,00	1.724.862,32
IRRF	547.826,69	331.761,93	106.206,87	304.542,44	314.038,90	175.347,31	479.568,52	663.611,34	266.651,45	403.251,92	421.882,15	405.829,87	4.420.519,39	3.151.945,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.179,11	354.275,25	315.000,56	147.293,21	123.675,20	106.446,06	99.358,49	132.354,92	114.007,64	158.050,53	232.862,03	211.157,32	2.146.660,32	1.897.240,60
Contribuições	134.109,79	1.720.921,14	138.644,07	142.579,12	151.119,46	144.289,74	151.571,56	2.682.184,32	154.678,16	159.227,56	137.827,16	165.954,13	5.883.106,21	7.102.875,27
Receita Patrimonial	17.720,80	18.273,83	25.043,07	33.914,13	40.491,15	88.007,56	118.050,90	158.806,25	168.055,95	237.387,37	276.682,26	244.794,86	1.427.228,13	503.949,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.652,12	18.269,63	25.043,07	33.914,13	40.491,15	88.007,56	118.050,90	158.806,25	166.477,82	234.247,72	272.005,79	241.627,57	1.414.593,71	503.846,13
Outras Receitas Patrimoniais	68,68	4,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.578,13	3.139,65	4.676,47	3.167,29	12.634,42	103,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	306.738,97	336.508,81	374.458,21	360.671,85	361.314,53	357.544,62	316.695,18	389.302,63	280.552,64	284.062,71	411.586,42	386.176,21	4.165.612,78	3.652.031,56
Transferências Correntes	6.681.032,07	7.289.104,20	7.886.568,94	7.440.203,71	8.273.878,13	9.691.696,17	8.146.533,33	12.537.399,70	6.820.993,57	8.180.482,84	8.627.268,56	7.530.232,20	99.105.393,42	75.504.617,31
Cota Parte do FPM	1.877.993,57	1.624.172,84	2.219.239,52	1.774.352,79	1.393.465,63	1.552.785,71	2.016.644,19	3.002.168,72	2.085.669,34	2.911.418,52	1.765.020,04	2.092.173,75	24.315.104,62	20.534.070,86
Cota Parte do ICMS	1.615.929,71	2.079.825,10	2.126.294,30	2.391.656,68	2.254.835,63	2.815.018,28	2.476.116,48	2.296.462,10	1.980.990,68	1.815.114,44	2.261.222,57	1.740.742,56	25.854.208,53	19.013.004,60
Cota Parte do IPVA	226.342,33	515.448,28	849.436,33	357.459,94	405.698,71	519.926,57	285.131,28	254.503,14	236.830,70	630.390,14	865.058,25	721.441,19	5.867.666,86	4.715.906,17
Cota Parte do ITR	9.989,07	6.211,95	9.460,97	5.016,60	145.829,32	573.801,04	113.452,99	102.659,75	85.542,01	3.163,02	16.605,29	74.990,24	1.146.722,25	855.307,89
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.332,17	10.778,44	11.672,56	9.314,25	13.434,99	13.969,61	13.079,06	13.053,38	12.649,23	8.728,83	3.137,06	17.000,03	137.149,61	98.716,18
Transferencias do FUNDEB	1.608.035,69	1.520.717,81	1.524.554,17	1.732.948,22	1.609.588,71	2.056.367,50	1.830.286,30	1.747.601,89	1.554.056,73	1.591.691,26	1.697.967,63	1.475.620,45	19.949.436,36	17.459.748,29
Outras Transferências Correntes	1.332.409,53	1.531.949,78	1.145.911,09	1.169.455,23	2.451.025,14	2.159.827,46	1.411.823,03	5.120.950,72	865.254,88	1.219.976,63	2.018.257,72	1.408.263,98	21.835.105,19	12.827.863,32
Outras Receitas Correntes	160.565,22	21.922,22	219.101,06	24.711,59	30.810,14	31.232,96	30.436,24	212.955,58	3.655,01	11.381,91	177.499,49	40.406,17	964.677,59	394.861,99
DEDUÇÕES (II)	746.050,80	2.418.264,92	880.303,09	905.697,05	839.965,70	1.092.306,19	978.268,85	3.633.126,90	877.806,39	1.072.017,12	981.581,08	925.869,44	15.351.257,53	14.874.241,58
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	1.573.133,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.525.974,28	0,00	0,00	0,00	0,00	4.099.107,73	5.369.946,13
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.783,19	0,00	0,00	0,00	0,00	157.783,19	333.373,02
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.986,13
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	746.050,80	845.131,47	880.303,09	905.697,05	839.965,70	1.092.306,19	978.268,85	949.369,43	877.806,39	1.072.017,12	981.581,08	925.869,44	11.094.366,61	8.710.936,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	7.989.203,48	9.220.016,90	9.657.457,15	8.456.758,36	9.166.998,34	10.143.688,27	9.100.047,06	14.176.642,12	7.595.077,75	9.004.066,44	10.536.299,07	9.097.186,53	114.143.441,47	87.551.087,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.321,00	0,00	-249.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.989.203,48	9.220.016,90	9.657.457,15	8.456.758,36	9.166.998,34	9.894.367,27	9.100.047,06	14.425.963,12	7.595.077,75	9.004.066,44	10.536.299,07	9.097.186,53	114.143.441,47	87.551.087,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.989.203,48	9.220.016,90	9.657.457,15	8.456.758,36	9.166.998,34	9.894.367,27	9.100.047,06	14.425.963,12	7.595.077,75	9.004.066,44	10.536.299,07	9.097.186,53	114.143.441,47	87.551.087,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	93.126.660,48	36.232.629,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.679.261,52	5.790.998,64
IPTU	2.523.155,13	356.974,22
ISS	5.458.344,38	2.374.651,04
ITBI	1.724.862,32	845.680,47
IRRF	3.151.945,15	1.497.615,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.820.954,54	716.077,52
Contribuições	7.102.875,27	617.687,01
Receita Patrimonial	503.949,13	926.920,44
Aplicações Financeiras (II)	503.846,13	914.358,90
Outras Receitas Patrimoniais	103,00	12.561,54
Transferências Correntes	66.793.681,01	27.301.703,14
Cota Parte do FPM	11.823.134,56	7.083.425,42
Cota Parte do ICMS	19.013.004,60	6.238.456,27
Cota Parte do IPVA	4.715.906,17	1.962.976,53
Cota Parte do ITR	855.307,89	144.240,49
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	98.716,18	41.515,15
Transferencias do FUNDEB	17.459.748,29	6.319.336,07
Outras Transferências Correntes	12.827.863,32	5.511.753,21
Demais Receitas Correntes	4.046.893,55	1.595.320,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.046.893,55	1.595.320,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	92.622.814,35	35.318.270,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.378.091,64	5.473.032,80
Operações de Crédito (VI)	100,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200,00	0,00
Transferências de Capital	2.377.791,64	5.473.032,80
Convênios	2.377.791,64	5.473.032,80
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.377.991,64	5.473.032,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	95.000.805,99	40.791.303,69

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.837], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	90.669.796,27	38.846.061,30	33.960.605,44	29.666.711,13	2.645.984,23	486.862,19	357.680,99
Pessoal e Encargos Sociais	58.175.828,36	20.465.150,35	20.464.318,35	18.729.306,12	1.718.850,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	54.368,00	32.137,59	19.770,06	19.770,06	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.439.599,91	18.348.773,36	13.476.517,03	10.917.634,95	927.133,42	486.862,19	357.680,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	90.615.428,27	38.813.923,71	33.940.835,38	29.646.941,07	2.645.984,23	486.862,19	357.680,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.922.809,24	6.255.345,57	3.009.091,57	2.581.455,84	621.261,17	1.011.331,50	572.331,50
Investimentos	12.934.695,22	4.509.324,59	2.373.221,62	1.945.585,89	621.261,17	1.011.331,50	572.331,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.988.114,02	1.746.020,98	635.869,95	635.869,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	12.934.695,22	4.509.324,59	2.373.221,62	1.945.585,89	621.261,17	1.011.331,50	572.331,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.807.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	105.357.147,49	43.323.248,30	36.314.057,00	31.592.526,96	3.267.245,40	1.498.193,69	930.012,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.001.518,84

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.445.035,69

JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.001.518,84

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.445.035,69

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.837], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Abr/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.425.484,18	12.247.566,22
DEDUÇÕES (XXIX)	32.829.954,82	37.176.381,20
Disponibilidade de Caixa	32.829.954,82	37.176.381,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.533.689,86	37.042.162,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.703.735,04	-724.756,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	590.537,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-20.404.470,64	-24.928.814,98
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.524.344,34

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.428.491,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.095.852,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.095.852,86

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.860.562,35
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.860.562,35
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.837], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.767.103,02	3.269.847,43	3.267.245,40	0,00	1.769.705,05	0,00	1.787.377,63	1.498.193,69	930.012,49	0,00	857.365,14	2.627.070,19
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA	1.767.103,02	3.269.847,43	3.267.245,40	0,00	1.769.705,05	0,00	1.787.377,63	1.498.193,69	930.012,49	0,00	857.365,14	2.627.070,19
0102	GABINETE DA PREFEITA	27.087,14	52.388,91	51.491,18	0,00	27.984,87	0,00	185,70	0,00	0,00	0,00	185,70	28.170,57
0103	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO	14.685,51	56.330,06	56.330,06	0,00	14.685,51	0,00	8.950,00	8.950,00	8.950,00	0,00	0,00	14.685,51
0104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	197.527,47	101.002,23	100.998,23	0,00	197.531,47	0,00	18.025,03	18.024,99	18.024,99	0,00	0,04	197.531,51
0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE	91.674,59	1.260.041,23	1.259.490,89	0,00	92.224,93	0,00	208.332,15	207.429,78	207.429,78	0,00	902,37	93.127,30
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB E MEIO	594.524,20	692.378,40	692.327,30	0,00	594.575,30	0,00	650.353,71	646.040,00	207.040,00	0,00	443.313,71	1.037.889,01
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	240,00	29.007,40	29.007,40	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	761.107,67	803.827,20	812.320,85	0,00	752.614,02	0,00	892.186,41	610.099,44	482.468,24	0,00	409.718,17	1.162.332,19
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	35.255,72	146.737,83	141.820,04	0,00	40.173,51	0,00	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00	41.723,51
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADAN	45.000,72	128.134,17	123.459,45	0,00	49.675,44	0,00	7.794,63	6.099,48	6.099,48	0,00	1.695,15	51.370,59
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	446.221,26	445.521,94	0,00	699,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699,32
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA	0,00	446.221,26	445.521,94	0,00	699,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699,32
	TOTAL (III) = (I + II)	1.767.103,02	3.716.068,69	3.712.767,34	0,00	1.770.404,37	0,00	1.787.377,63	1.498.193,69	930.012,49	0,00	857.365,14	2.627.769,51

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.837], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	12.858.306,98	5.074.921,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.523.155,13	356.974,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.724.862,32	845.680,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.458.344,38	2.374.651,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.151.945,15	1.497.615,39
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.217.005,70	19.327.887,89
2.1- Cota-Parte FPM	20.534.070,86	8.854.281,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	18.970.462,85	8.854.281,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.563.608,01	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.013.004,60	7.798.070,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	98.716,18	41.515,15
2.4- Cota-Parte ITR	855.307,89	180.300,56
2.5- Cota-Parte IPVA	4.715.906,17	2.453.720,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	58.075.312,68	24.402.809,01
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.710.936,30	3.857.274,03
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	5.788.148,63	2.235.124,67

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.467.748,29	6.384.993,86
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.467.748,29	6.384.993,86
6.1.1 - Principal	17.459.748,29	6.319.336,07
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	65.657,79
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.748.811,99	2.462.062,04
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.519.729,83
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.519.729,83
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		7.904.723,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.609.852,50	5.799.302,92	5.799.302,92	5.147.481,91	0,00
10.1 - Educação Infantil	6.654.956,76	3.695.040,09	3.695.040,09	3.289.170,17	0,00
10.1.1 - Creche	4.858.480,76	2.820.558,20	2.820.558,20	2.522.107,03	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	1.796.476,00	874.481,89	874.481,89	767.063,14	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.954.895,74	2.104.262,83	2.104.262,83	1.858.311,74	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	6.085.116,79	1.921.972,77	1.907.765,77	1.741.430,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	4.022.145,13	1.339.180,16	1.339.180,16	1.216.505,88	0,00
11.1.1 - Creche	3.194.819,52	1.049.161,07	1.049.161,07	939.007,86	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	827.325,61	290.019,09	290.019,09	277.498,02	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.062.971,66	582.792,61	568.585,61	524.924,12	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	17.694.969,29	7.721.275,69	7.707.068,69	6.888.911,91	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.799.302,92	5.799.302,92	5.147.481,91	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.397.060,48	7.382.853,48	6.564.696,70	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.469.495,70	5.799.302,92	5.799.302,92	90,83
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	638.499,39	-997.859,62	-997.859,62	-15,63

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	324.215,21	0,00	0,00	-324.215,21
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	324.215,21	0,00	0,00	-324.215,21
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.469.986,73	697.852,40	697.852,40	635.765,45	0,00
24.1 - Creche	1.184.466,73	498.845,66	498.845,66	458.520,85	0,00
24.2 - Pré-escola	285.520,00	199.006,74	199.006,74	177.244,60	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	3.580.030,73	1.482.337,44	1.377.427,59	1.228.752,13	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.050.017,46	2.180.189,84	2.075.279,99	1.864.517,58	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	9.458.133,47
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.462.062,04
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	6.996.071,43

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.100.702,25	6.996.071,43	28,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.027.414,99	1.027.262,68	1.011.131,25	0,00	16.283,74
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	165.522,60	165.370,29	149.238,86	0,00	16.283,74
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	861.892,39	861.892,39	861.892,39	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.048.772,18	364.941,78
35.1 - Salário Educação	670.920,98	268.308,30
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	320.214,00	94.438,48
35.4 - PNATE	57.627,20	2.055,98
35.5 - Outras Transferências do FNDE	10,00	139,02
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	322.119,36	2.952.583,77
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	211.836,17	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.582.727,71	3.317.525,55

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	44.137,00	38.914,00	36.799,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	44.137,00	38.914,00	36.799,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.630.352,97	1.112.700,40	965.105,67	705.235,74	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	175.000,00	175.000,00	20.061,60	19.032,80	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.849.489,97	1.326.614,40	1.021.966,27	724.268,54	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	25.280.043,51	11.833.701,70	11.181.349,92	9.831.966,60	0,00
47.1 - Despesas Correntes	24.332.016,00	11.099.461,58	10.467.299,80	9.285.249,48	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	20.018.081,94	8.518.133,27	8.518.133,27	7.588.851,10	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	190.000,00	88.969,25	88.969,25	77.775,50	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.123.934,06	2.492.359,06	1.860.197,28	1.618.622,88	0,00
47.2 - Despesas de Capital	948.027,51	734.240,12	714.050,12	546.717,12	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	948.027,51	734.240,12	714.050,12	546.717,12	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.381.622,22	222.333,88
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.384.993,86	268.308,30
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.750.804,30	286.137,03
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.015.811,78	204.505,15
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.015.811,78	204.505,15

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100,00	0,00	100,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.922.809,24	6.255.345,57	8.667.463,67
Investimentos	12.934.695,22	4.509.324,59	8.425.370,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.988.114,02	1.746.020,98	242.093,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.922.809,24	6.255.345,57	8.667.463,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	14.922.709,24 <(d - a)>	6.255.345,57 <(e - b)>	8.667.363,67 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.837], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	400,00	2.964,07	-2.564,07
Receita de Alienação de Bens Móveis	100,00	0,00	100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100,00	0,00	100,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	200,00	2.964,07	-2.764,07

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Despesas de Capital	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Investimentos	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	3.040,13	2.964,07	6.004,20

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.837], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.858.306,98	12.858.306,98	5.074.921,12	39,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.523.155,13	2.523.155,13	356.974,22	14,15
IPTU	1.793.833,13	1.793.833,13	5.138,96	0,29
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	729.322,00	729.322,00	351.835,26	48,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.724.862,32	1.724.862,32	845.680,47	49,03
ITBI	1.724.862,32	1.724.862,32	845.680,47	49,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.458.344,38	5.458.344,38	2.374.651,04	43,50
ISS	5.301.914,36	5.301.914,36	2.236.940,75	42,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	156.430,02	156.430,02	137.710,29	88,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.151.945,15	3.151.945,15	1.497.615,39	47,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.653.397,69	43.653.397,69	19.327.887,89	44,28
Cota-Parte FPM	18.970.462,85	18.970.462,85	8.854.281,65	46,67
Cota-Parte ITR	855.307,89	855.307,89	180.300,56	21,08
Cota-Parte IPVA	4.715.906,17	4.715.906,17	2.453.720,28	52,03
Cota-Parte ICMS	19.013.004,60	19.013.004,60	7.798.070,25	41,01
Cota-Parte IPI-Exportação	98.716,18	98.716,18	41.515,15	42,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	56.511.704,67	56.511.704,67	24.402.809,01	43,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.190.400,00	4.540.386,00	2.275.081,27	50,11	2.230.605,44	49,13	1.980.985,18	43,63	0,00
Despesas Correntes	4.180.000,00	4.529.986,00	2.266.351,27	50,03	2.221.875,44	49,05	1.972.895,18	43,55	0,00
Despesas de Capital	10.400,00	10.400,00	8.730,00	83,94	8.730,00	83,94	8.090,00	77,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.305.861,66	8.509.960,66	4.650.394,37	54,65	3.961.048,97	46,55	3.331.266,06	39,15	0,00
Despesas Correntes	8.285.661,66	8.474.760,66	4.625.739,61	54,58	3.946.512,78	46,57	3.323.337,87	39,21	0,00
Despesas de Capital	20.200,00	35.200,00	24.654,76	70,04	14.536,19	41,30	7.928,19	22,52	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.100,00	200.100,00	127.515,85	63,73	118.895,45	59,42	87.543,24	43,75	0,00
Despesas Correntes	197.000,00	197.000,00	124.740,85	63,32	116.120,45	58,94	84.768,24	43,03	0,00
Despesas de Capital	3.100,00	3.100,00	2.775,00	89,52	2.775,00	89,52	2.775,00	89,52	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	302.100,00	330.884,00	325.950,55	98,51	314.216,15	94,96	286.434,96	86,57	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	328.784,00	325.145,55	98,89	313.411,15	95,32	285.629,96	86,87	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	805,00	38,33	805,00	38,33	805,00	38,33	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.083.100,00	848.421,00	315.387,30	37,17	315.387,30	37,17	271.746,52	32,03	0,00
Despesas Correntes	1.080.000,00	845.321,00	314.582,30	37,21	314.582,30	37,21	270.941,52	32,05	0,00
Despesas de Capital	3.100,00	3.100,00	805,00	25,97	805,00	25,97	805,00	25,97	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.075.200,00	2.122.463,00	916.956,82	43,20	829.006,30	39,06	686.022,56	32,32	0,00
Despesas Correntes	2.065.000,00	2.117.263,00	915.346,82	43,23	827.396,30	39,08	684.412,56	32,33	0,00
Despesas de Capital	10.200,00	5.200,00	1.610,00	30,96	1.610,00	30,96	1.610,00	30,96	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.156.761,66	16.552.214,66	8.611.286,16	52,02	7.769.159,61	46,94	6.643.998,52	40,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.611.286,16	7.769.159,61	6.643.998,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.611.286,16	7.769.159,61	6.643.998,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 30% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	7.320.842,70	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		31,84	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.850.732,08	8.850.732,08	3.881.111,09	43,85
Proveniente da União	6.472.906,80	6.472.906,80	3.042.529,22	47,00
Proveniente dos Estados	2.377.825,28	2.377.825,28	838.581,87	35,27
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.410,00	1.410,00	151.285,93	10.729,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.852.142,08	8.852.142,08	4.032.397,02	45,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.369.402,68	4.062.952,68	1.100.427,99	27,08	1.079.878,59	26,58	906.083,40	22,30	0,00
Despesas Correntes	4.367.382,68	3.878.982,08	1.060.973,99	27,35	1.053.144,59	27,15	906.083,40	23,36	0,00
Despesas de Capital	2.020,00	183.970,60	39.454,00	21,45	26.734,00	14,53	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.831.841,92	6.873.586,92	4.087.759,29	59,47	3.323.939,91	48,36	2.543.581,82	37,01	0,00
Despesas Correntes	3.831.831,92	5.233.576,92	3.355.223,89	64,11	3.234.049,91	61,79	2.543.581,82	48,60	0,00
Despesas de Capital	10,00	1.640.010,00	732.535,40	44,67	89.890,00	5,48	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	241.559,92	241.559,92	7.576,45	3,14	5.925,80	2,45	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	241.559,92	241.559,92	7.576,45	3,14	5.925,80	2,45	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	29.020,00	18.396,00	63,39	8.334,93	28,72	7.595,18	26,17	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	29.020,00	18.396,00	63,39	8.334,93	28,72	7.595,18	26,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	377.537,56	383.090,96	8.001,40	2,09	8.001,40	2,09	2.451,40	0,64	0,00
Despesas Correntes	377.537,56	377.540,96	2.451,40	0,65	2.451,40	0,65	2.451,40	0,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	5.550,00	5.550,00	100,00	5.550,00	100,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	6.400,00	6.400,00	2.744,73	42,89	2.744,73	42,89	2.744,73	42,89	0,00
Despesas Correntes	6.400,00	6.400,00	2.744,73	42,89	2.744,73	42,89	2.744,73	42,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.856.742,08	11.596.610,48	5.224.905,86	45,06	4.428.825,36	38,19	3.462.456,53	29,86	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.559.802,68	8.603.338,68	3.375.509,26	39,23	3.310.484,03	38,48	2.887.068,58	33,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.137.703,58	15.383.547,58	8.738.153,66	56,80	7.284.988,88	47,36	5.874.847,88	38,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	441.659,92	441.659,92	135.092,30	30,59	124.821,25	28,26	87.543,24	19,82	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	332.100,00	359.904,00	344.346,55	95,68	322.551,08	89,62	294.030,14	81,70	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.460.637,56	1.231.511,96	323.388,70	26,26	323.388,70	26,26	274.197,92	22,27	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.081.600,00	2.128.863,00	919.701,55	43,20	831.751,03	39,07	688.767,29	32,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.013.503,74	28.148.825,14	13.836.192,02	49,15	12.197.984,97	43,33	10.106.455,05	35,90	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	8.851.742,08	11.591.610,48	5.222.161,13	45,05	4.426.080,63	38,18	3.459.711,80	29,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	16.161.761,66	16.557.214,66	8.614.030,89	52,03	7.771.904,34	46,94	6.646.743,25	40,14	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.837], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	99.960.598,77
Previsão Atualizada	102.315.390,41
Receitas Realizadas	41.705.662,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.968.839,07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	100.210.598,77
Créditos Adicionais	12.572.730,71
Dotação Atualizada	112.783.329,48
Despesas Empenhadas	47.147.685,97
Despesas Liquidadas	39.015.976,11
Despesas Pagas	33.797.777,27
Superávit Orçamentário	2.689.686,48

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	47.147.685,97
Despesas Liquidadas	39.015.976,11

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	114.143.441,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	114.143.441,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	114.143.441,47

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.445.035,69	5.001.518,84	346,12
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.445.035,69	5.001.518,84	346,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.483.171,71	0,00	3.712.767,34	1.770.404,37
Poder Executivo	5.483.171,71	0,00	3.712.767,34	1.770.404,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.787.377,63	0,00	930.012,49	857.365,14
Poder Executivo	1.787.377,63	0,00	930.012,49	857.365,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.270.549,34	0,00	4.642.779,83	2.627.769,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 26% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.996.071,43	25,00	28,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.799.302,92	70,00	90,83
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	100,00
Despesa de Capital Líquida	6.255.345,57	8.667.463,67

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.964,07	-2.564,07
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	400,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.769.159,61	30,00	31,84

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.149.960,48	95.504.752,12	22.725.550,66	23,80	41.705.662,59	43,67	53.799.089,53
RECEITAS CORRENTES	93.116.660,48	93.126.660,48	19.633.485,60	21,08	36.232.629,79	38,91	56.894.030,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.679.261,52	14.679.261,52	3.542.508,66	24,13	5.790.998,64	39,45	8.888.262,88
Impostos	12.858.306,98	12.858.306,98	3.098.489,31	24,10	5.074.921,12	39,47	7.783.385,86
Taxas	1.820.954,54	1.820.954,54	444.019,35	24,38	716.077,52	39,32	1.104.877,02
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.102.875,27	7.102.875,27	303.781,29	4,28	617.687,01	8,70	6.485.188,26
Contribuições Sociais	5.369.946,13	5.369.946,13	0,00	0,00	0,00	0,00	5.369.946,13
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.732.929,14	1.732.929,14	303.781,29	17,53	617.687,01	35,64	1.115.242,13
RECEITA PATRIMONIAL	493.949,13	503.949,13	521.477,12	103,48	926.920,44	183,93	-422.971,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	103,00	103,00	7.843,76	.615,30	12.561,54	195,67	-12.458,54
Valores Mobiliários	493.846,13	503.846,13	513.633,36	101,94	914.358,90	181,48	-410.512,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.652.031,56	3.652.031,56	797.762,63	21,84	1.362.377,98	37,30	2.289.653,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.573.631,14	3.573.631,14	793.842,48	22,21	1.353.163,02	37,87	2.220.468,12
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	78.400,42	78.400,42	3.920,15	5,00	9.214,96	11,75	69.185,46
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.793.681,01	66.793.681,01	14.250.050,24	21,33	27.301.703,14	40,87	39.491.977,87
Transferências da União e de suas Entidades	21.729.045,23	21.729.045,23	5.545.768,68	25,52	11.243.306,05	51,74	10.485.739,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.604.887,49	27.604.887,49	5.530.693,48	20,04	9.739.061,02	35,28	17.865.826,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.459.748,29	17.459.748,29	3.173.588,08	18,18	6.319.336,07	36,19	11.140.412,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	394.861,99	394.861,99	217.905,66	55,19	232.942,58	58,99	161.919,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	37.964,57	37.964,57	14.663,22	38,62	25.076,64	66,05	12.887,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.124,40	21.124,40	203.192,44	961,89	203.519,75	963,43	-182.395,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	335.773,02	335.773,02	50,00	0,01	4.346,19	1,29	331.426,83
RECEITAS DE CAPITAL	33.300,00	2.378.091,64	3.092.065,06	130,02	5.473.032,80	230,14	-3.094.941,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Alienação de Bens Móveis	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Alienação de Bens Imóveis	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.000,00	2.377.791,64	3.092.065,06	130,04	5.473.032,80	230,17	-3.095.241,16
Transferências da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	566.377,08	.831,89	566.377,08	831,89	-546.377,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.000,00	2.357.791,64	2.525.687,98	107,12	4.906.655,72	208,10	-2.548.864,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.810.638,29	6.810.638,29	0,00	0,00	0,00	0,00	6.810.638,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	99.960.598,77	102.315.390,41	22.725.550,66	22,21	41.705.662,59	40,76	60.609.727,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	99.960.598,77	102.315.390,41	22.725.550,66	22,21	41.705.662,59	40,76	60.609.727,82
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	99.960.598,77	102.315.390,41	22.725.550,66	22,21	41.705.662,59	40,76	60.609.727,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.968.839,07			9.968.839,07		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.968.839,07			9.968.839,07		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	94.755.859,80	107.399.629,51	22.066.429,01	45.101.406,87	62.298.222,64	20.224.220,20	36.969.697,01	70.429.932,50	32.265.587,79	0,00
DESPESAS CORRENTES	88.760.577,07	90.669.796,27	19.094.660,44	38.846.061,30	51.823.734,97	18.633.949,25	33.960.605,44	56.709.190,83	29.684.131,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.676.292,96	58.175.828,36	10.713.748,52	20.465.150,35	37.710.678,01	10.712.916,52	20.464.318,35	37.711.510,01	18.729.306,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.400,00	54.368,00	10.937,59	32.137,59	22.230,41	16.233,71	19.770,06	34.597,94	19.770,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.057.884,11	32.439.599,91	8.369.974,33	18.348.773,36	14.090.826,55	7.904.799,02	13.476.517,03	18.963.082,88	10.935.055,77	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.057.884,11	32.439.599,91	8.369.974,33	18.348.773,36	14.090.826,55	7.904.799,02	13.476.517,03	18.963.082,88	10.935.055,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.188.258,73	14.922.809,24	2.971.768,57	6.255.345,57	8.667.463,67	1.590.270,95	3.009.091,57	11.913.717,67	2.581.455,84	0,00
INVESTIMENTOS	2.309.076,91	12.934.695,22	2.781.857,61	4.509.324,59	8.425.370,63	1.244.900,81	2.373.221,62	10.561.473,60	1.945.585,89	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.879.181,82	1.988.114,02	189.910,96	1.746.020,98	242.093,04	345.370,14	635.869,95	1.352.244,07	635.869,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.807.024,00	1.807.024,00	0,00	0,00	1.807.024,00	0,00	0,00	1.807.024,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.454.738,97	5.383.699,97	1.032.752,70	2.046.279,10	3.337.420,87	1.032.752,70	2.046.279,10	3.337.420,87	1.532.189,48	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	100.210.598,77	112.783.329,48	23.099.181,71	47.147.685,97	65.635.643,51	21.256.972,90	39.015.976,11	73.767.353,37	33.797.777,27	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	100.210.598,77	112.783.329,48	23.099.181,71	47.147.685,97	65.635.643,51	21.256.972,90	39.015.976,11	73.767.353,37	33.797.777,27	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.689.686,48		7.907.885,32	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	100.210.598,77	112.783.329,48	23.099.181,71	47.147.685,97		21.256.972,90	41.705.662,59		41.705.662,59	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.810.638,29	6.810.638,29	0,00	0,00	0,00	0,00	6.810.638,29
RECEITAS CORRENTES	6.810.638,29	6.810.638,29	0,00	0,00	0,00	0,00	6.810.638,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.855.863,95	4.855.863,95	0,00	0,00	0,00	0,00	4.855.863,95
Contribuições Sociais	4.855.863,95	4.855.863,95	0,00	0,00	0,00	0,00	4.855.863,95
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.954.774,34	1.954.774,34	0,00	0,00	0,00	0,00	1.954.774,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.954.774,34	1.954.774,34	0,00	0,00	0,00	0,00	1.954.774,34
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.454.738,97	5.383.699,97	1.032.752,70	2.046.279,10	3.337.420,87	1.032.752,70	2.046.279,10	3.337.420,87	1.532.189,48	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.454.738,97	5.383.699,97	1.032.752,70	2.046.279,10	3.337.420,87	1.032.752,70	2.046.279,10	3.337.420,87	1.532.189,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.454.738,97	5.383.699,97	1.032.752,70	2.046.279,10	3.337.420,87	1.032.752,70	2.046.279,10	3.337.420,87	1.532.189,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.755.859,80	107.399.629,51	22.066.429,01	45.101.406,87	95,66	62.298.222,64	20.224.220,20	36.969.697,01	94,76	70.429.932,50	0,00
Legislativa	3.950.000,00	3.950.000,00	643.884,87	1.457.889,55	3,09	2.492.110,45	553.699,44	1.121.763,62	2,88	2.828.236,38	0,00
Ação Legislativa	3.950.000,00	3.950.000,00	643.884,87	1.457.889,55	3,09	2.492.110,45	553.699,44	1.121.763,62	2,88	2.828.236,38	0,00
Administração	10.474.106,42	10.373.886,01	1.564.303,87	3.477.614,43	7,38	6.896.271,58	1.610.178,66	2.966.610,49	7,60	7.407.275,52	0,00
Planejamento e Orçamento	999.430,77	1.041.800,77	195.699,61	377.804,93	0,80	663.995,84	199.795,49	364.452,19	0,93	677.348,58	0,00
Administração Geral	8.040.675,65	7.415.596,24	896.655,59	2.213.032,25	4,69	5.202.563,99	937.197,98	1.825.610,16	4,68	5.589.986,08	0,00
Controle Interno	233.000,00	235.389,00	45.837,41	90.454,02	0,19	144.934,98	46.367,41	90.454,02	0,23	144.934,98	0,00
Normatização e Fiscalização	990.000,00	1.025.000,00	217.776,35	434.235,46	0,92	590.764,54	221.329,96	411.882,97	1,06	613.117,03	0,00
Tecnologia da Informação	125.000,00	125.000,00	20.886,87	37.446,60	0,08	87.553,40	18.927,77	35.487,50	0,09	89.512,50	0,00
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	6.100,00	300,00	3.780,00	0,01	2.320,00	300,00	3.780,00	0,01	2.320,00	0,00
Alimentação e Nutrição	80.000,00	525.000,00	187.148,04	320.861,17	0,68	204.138,83	186.260,05	234.943,65	0,60	290.056,35	0,00
Segurança Pública	5.250,00	183.480,14	0,00	0,00	0,00	183.480,14	0,00	0,00	0,00	183.480,14	0,00
Policiamento	50,00	178.280,14	0,00	0,00	0,00	178.280,14	0,00	0,00	0,00	178.280,14	0,00
Defesa Civil	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
Assistência Social	2.066.844,90	2.483.227,42	625.394,27	1.572.761,90	3,34	910.465,52	662.512,69	1.309.186,31	3,36	1.174.041,11	0,00
Administração Geral	305.600,00	268.248,22	64.748,67	125.745,42	0,27	142.502,80	67.948,67	125.545,42	0,32	142.702,80	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.800,00	1.800,00	120,00	120,00	0,00	1.680,00	120,00	120,00	0,00	1.680,00	0,00
Assistência ao Idoso	141.400,00	119.580,00	9.241,13	67.395,97	0,14	52.184,03	17.241,13	35.395,97	0,09	84.184,03	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	135.140,00	121.140,00	0,00	120.000,00	0,25	1.140,00	20.000,00	40.000,00	0,10	81.140,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	549.600,00	471.010,00	77.470,60	197.930,44	0,42	273.079,56	79.064,14	172.471,62	0,44	298.538,38	0,00
Assistência Comunitária	932.304,90	1.501.449,20	473.813,87	1.061.570,07	2,25	439.879,13	478.138,75	935.653,30	2,40	565.795,90	0,00
Previdência Social	10.966.233,45	10.966.233,45	0,00	0,00	0,00	10.966.233,45	0,00	0,00	0,00	10.966.233,45	0,00
Previdência do Regime Estatutário	10.966.233,45	10.966.233,45	0,00	0,00	0,00	10.966.233,45	0,00	0,00	0,00	10.966.233,45	0,00
Saúde	23.342.803,74	26.425.099,14	6.380.423,81	13.040.398,46	27,66	13.384.700,68	5.923.202,49	11.402.191,41	29,22	15.022.907,73	0,00
Administração Geral	1.972.100,00	2.007.363,00	369.492,58	870.718,70	1,85	1.136.644,30	395.617,41	782.768,18	2,01	1.224.594,82	0,00
Formação de Recursos Humanos	6.400,00	6.400,00	1.600,00	2.660,00	0,01	3.740,00	1.660,00	2.660,00	0,01	3.740,00	0,00
Atenção Básica	7.939.502,68	7.953.287,68	1.493.567,27	3.053.544,91	6,48	4.899.742,77	1.516.956,08	2.988.519,68	7,66	4.964.768,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.340.503,58	14.586.347,58	4.174.126,63	8.383.897,54	17,78	6.202.450,04	3.659.787,99	6.930.732,76	17,76	7.655.614,82	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	426.559,92	426.559,92	50.313,19	135.092,30	0,29	291.467,62	50.729,74	124.821,25	0,32	301.738,67	0,00
Vigilância Sanitária	307.100,00	323.629,00	113.382,35	308.071,59	0,65	15.557,41	120.239,48	286.276,12	0,73	37.352,88	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.350.637,56	1.121.511,96	177.941,79	286.413,42	0,61	835.098,54	178.211,79	286.413,42	0,73	835.098,54	0,00
Trabalho	167.100,00	237.400,00	12.976,11	42.167,65	0,09	195.232,35	15.298,96	34.312,39	0,09	203.087,61	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Empregabilidade	166.100,00	236.900,00	12.976,11	42.167,65	0,09	194.732,35	15.298,96	34.312,39	0,09	202.587,61	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.837], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Educação	22.111.014,02	23.020.084,54	5.820.166,18	11.001.212,09	23,33	12.018.872,45	6.130.241,80	10.348.860,31	26,52	12.671.224,23	0,00
Administração Geral	1.739.125,00	1.783.529,47	124.634,67	623.403,87	1,32	1.160.125,60	514.446,99	577.565,91	1,48	1.205.963,56	0,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	60,00	60,00	0,00	4.940,00	60,00	60,00	0,00	4.940,00	0,00
Alimentação e Nutrição	320.214,00	305.214,00	32.580,00	129.128,82	0,27	176.085,18	70.900,00	124.428,82	0,32	180.785,18	0,00
Ensino Fundamental	9.022.998,85	9.342.467,16	2.473.722,91	4.553.766,02	9,66	4.788.701,14	2.403.760,27	4.109.005,60	10,53	5.233.461,56	0,00
Ensino Profissional	0,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	0,37	0,00	20.061,60	20.061,60	0,05	154.938,40	0,00
Educação Infantil	10.549.633,57	10.907.611,31	2.879.170,98	5.280.453,23	11,20	5.627.158,08	2.986.015,32	5.278.338,23	13,53	5.629.273,08	0,00
Educação Especial	474.042,60	501.262,60	134.997,62	239.400,15	0,51	261.862,45	134.997,62	239.400,15	0,61	261.862,45	0,00
Cultura	405.300,00	385.424,00	69.059,36	147.945,23	0,31	237.478,77	71.052,02	140.799,72	0,36	244.624,28	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	180,00	180,00	0,00	820,00	180,00	180,00	0,00	820,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	404.100,00	384.424,00	68.879,36	147.765,23	0,31	236.658,77	70.872,02	140.619,72	0,36	243.804,28	0,00
Direitos da Cidadania	4.430,77	2.370,77	0,00	0,00	0,00	2.370,77	0,00	0,00	0,00	2.370,77	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.430,77	2.370,77	0,00	0,00	0,00	2.370,77	0,00	0,00	0,00	2.370,77	0,00
Urbanismo	8.650.954,83	12.946.696,44	4.379.400,98	7.560.053,22	16,03	5.386.643,22	2.857.764,52	5.200.904,86	13,33	7.745.791,58	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	372.461,54	3.507.896,65	544.351,44	1.290.605,50	2,74	2.217.291,15	661.649,24	1.206.564,68	3,09	2.301.331,97	0,00
Serviços Urbanos	8.277.393,29	9.437.699,79	3.835.049,54	6.269.447,72	13,30	3.168.252,07	2.196.115,28	3.994.340,18	10,24	5.443.359,61	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Habitação	502.030,77	86.229,12	33.217,00	51.139,16	0,11	35.089,96	33.217,00	51.139,16	0,13	35.089,96	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	501.030,77	86.229,12	33.217,00	51.139,16	0,11	35.089,96	33.217,00	51.139,16	0,13	35.089,96	0,00
Saneamento	3.142.899,70	2.779.960,18	836.560,55	1.704.825,19	3,62	1.075.134,99	718.284,32	1.340.508,03	3,44	1.439.452,15	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.141.699,70	2.778.760,18	836.560,55	1.704.825,19	3,62	1.073.934,99	718.284,32	1.340.508,03	3,44	1.438.252,15	0,00
Gestão Ambiental	356.961,54	398.023,98	25.840,06	96.076,78	0,20	301.947,20	29.873,55	91.886,27	0,24	306.137,71	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	304.300,00	184.800,00	25.840,06	54.837,69	0,12	129.962,31	29.873,55	50.647,18	0,13	134.152,82	0,00
Controle Ambiental	51.330,77	212.993,21	0,00	41.239,09	0,09	171.754,12	0,00	41.239,09	0,11	171.754,12	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	1.330,77	230,77	0,00	0,00	0,00	230,77	0,00	0,00	0,00	230,77	0,00
Agricultura	655.200,00	715.204,03	140.221,28	492.024,14	1,04	223.179,89	198.564,49	379.836,87	0,97	335.367,16	0,00
Administração Geral	524.000,00	629.500,00	134.181,28	412.225,14	0,87	217.274,86	192.524,49	373.796,87	0,96	255.703,13	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.500,00	1.500,00	640,00	640,00	0,00	860,00	640,00	640,00	0,00	860,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	23.600,00	1.475,07	0,00	0,00	0,00	1.475,07	0,00	0,00	0,00	1.475,07	0,00
Promoção da Produção Animal	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	69.900,00	484,96	0,00	0,00	0,00	484,96	0,00	0,00	0,00	484,96	0,00
Abastecimento	33.200,00	80.244,00	5.400,00	79.159,00	0,17	1.085,00	5.400,00	5.400,00	0,01	74.844,00	0,00
Extensão Rural	2.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.837], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Indústria	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Promoção Industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Comércio e Serviços	295.930,77	3.720.770,42	36.864,08	99.338,94	0,21	3.621.431,48	37.598,10	95.516,54	0,24	3.625.253,88	0,00
Promoção Comercial	100.000,00	107.370,00	15.263,20	48.455,47	0,10	58.914,53	15.783,62	44.633,07	0,11	62.736,93	0,00
Turismo	195.930,77	3.613.400,42	21.600,88	50.883,47	0,11	3.562.516,95	21.814,48	50.883,47	0,13	3.562.516,95	0,00
Transporte	1.134.200,81	1.095.851,14	352.788,29	648.816,76	1,38	447.034,38	436.747,79	467.572,41	1,20	628.278,73	0,00
Transporte Aéreo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.134.100,81	1.095.751,14	352.788,29	648.816,76	1,38	446.934,38	436.747,79	467.572,41	1,20	628.178,73	0,00
Desporto e Lazer	775.811,54	1.743.869,99	208.609,75	774.326,09	1,64	969.543,90	209.023,83	770.802,60	1,98	973.067,39	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Desporto Comunitário	543.900,00	562.045,92	136.664,28	224.188,12	0,48	337.857,80	137.078,36	220.664,63	0,57	341.381,29	0,00
Lazer	229.911,54	1.179.824,07	71.945,47	550.137,97	1,17	629.686,10	71.945,47	550.137,97	1,41	629.686,10	0,00
Encargos Especiais	3.941.662,54	4.078.694,74	936.718,55	2.934.817,28	6,22	1.143.877,46	736.960,54	1.247.806,02	3,20	2.830.888,72	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.905.581,82	2.042.482,02	200.848,55	1.778.158,57	3,77	264.323,45	361.603,85	655.640,01	1,68	1.386.842,01	0,00
Outros Encargos Especiais	2.036.080,72	2.036.212,72	735.870,00	1.156.658,71	2,45	879.554,01	375.356,69	592.166,01	1,52	1.444.046,71	0,00
Reserva de Contingência	1.807.024,00	1.807.024,00	0,00	0,00	0,00	1.807.024,00	0,00	0,00	0,00	1.807.024,00	0,00
Reserva de Contingência	1.807.024,00	1.807.024,00	0,00	0,00	0,00	1.807.024,00	0,00	0,00	0,00	1.807.024,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.454.738,97	5.383.699,97	1.032.752,70	2.046.279,10	4,34	3.337.420,87	1.032.752,70	2.046.279,10	5,24	3.337.420,87	0,00
Legislativa	200.000,00	200.000,00	26.795,91	59.742,53	0,13	140.257,47	26.795,91	59.742,53	0,15	140.257,47	0,00
Ação Legislativa	200.000,00	200.000,00	26.795,91	59.742,53	0,13	140.257,47	26.795,91	59.742,53	0,15	140.257,47	0,00
Administração	671.980,00	671.980,00	80.892,86	165.012,97	0,35	506.967,03	80.892,86	165.012,97	0,42	506.967,03	0,00
Planejamento e Orçamento	101.000,00	101.000,00	12.908,86	25.769,26	0,05	75.230,74	12.908,86	25.769,26	0,07	75.230,74	0,00
Administração Geral	345.980,00	345.980,00	40.529,24	83.780,85	0,18	262.199,15	40.529,24	83.780,85	0,21	262.199,15	0,00
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	4.258,66	9.073,70	0,02	30.926,30	4.258,66	9.073,70	0,02	30.926,30	0,00
Normatização e Fiscalização	180.000,00	180.000,00	22.594,18	45.185,32	0,10	134.814,68	22.594,18	45.185,32	0,12	134.814,68	0,00
Tecnologia da Informação	5.000,00	5.000,00	601,92	1.203,84	0,00	3.796,16	601,92	1.203,84	0,00	3.796,16	0,00
Assistência Social	29.800,00	26.230,00	4.280,94	9.616,49	0,02	16.613,51	4.280,94	9.616,49	0,02	16.613,51	0,00
Administração Geral	300,00	3.800,00	1.347,84	2.695,67	0,01	1.104,33	1.347,84	2.695,67	0,01	1.104,33	0,00
Assistência ao Idoso	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.100,00	15.100,00	2.350,00	4.676,38	0,01	10.423,62	2.350,00	4.676,38	0,01	10.423,62	0,00
Assistência Comunitária	14.300,00	7.230,00	583,10	2.244,44	0,00	4.985,56	583,10	2.244,44	0,01	4.985,56	0,00
Saúde	1.670.700,00	1.723.726,00	400.500,61	795.793,56	1,69	927.932,44	400.500,61	795.793,56	2,04	927.932,44	0,00
Administração Geral	103.100,00	115.100,00	23.038,96	46.322,85	0,10	68.777,15	23.038,96	46.322,85	0,12	68.777,15	0,00
Atenção Básica	620.300,00	650.051,00	162.494,17	321.964,35	0,68	328.086,65	162.494,17	321.964,35	0,83	328.086,65	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	797.200,00	797.200,00	178.287,82	354.256,12	0,75	442.943,88	178.287,82	354.256,12	0,91	442.943,88	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	15.100,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00
Vigilância Sanitária	25.000,00	36.275,00	13.973,45	36.274,96	0,08	0,04	13.973,45	36.274,96	0,09	0,04	0,00
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	110.000,00	22.706,21	36.975,28	0,08	73.024,72	22.706,21	36.975,28	0,09	73.024,72	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.837], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Trabalho	10.900,00	7.900,00	705,43	1.885,98	0,00	6.014,02	705,43	1.885,98	0,00	6.014,02	0,00
Empregabilidade	10.900,00	7.900,00	705,43	1.885,98	0,00	6.014,02	705,43	1.885,98	0,00	6.014,02	0,00
Educação	2.361.958,97	2.264.958,97	426.347,39	832.549,61	1,77	1.432.409,36	426.347,39	832.549,61	2,13	1.432.409,36	0,00
Administração Geral	190.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00
Ensino Fundamental	827.344,66	822.344,66	165.097,88	319.215,94	0,68	503.128,72	165.097,88	319.215,94	0,82	503.128,72	0,00
Educação Infantil	1.284.614,31	1.284.614,31	250.520,01	490.533,42	1,04	794.080,89	250.520,01	490.533,42	1,26	794.080,89	0,00
Educação Especial	60.000,00	60.000,00	10.729,50	22.800,25	0,05	37.199,75	10.729,50	22.800,25	0,06	37.199,75	0,00
Cultura	19.000,00	11.000,00	4.718,88	8.906,05	0,02	2.093,95	4.718,88	8.906,05	0,02	2.093,95	0,00
Difusão Cultural	19.000,00	11.000,00	4.718,88	8.906,05	0,02	2.093,95	4.718,88	8.906,05	0,02	2.093,95	0,00
Urbanismo	353.100,00	343.100,00	60.533,09	117.090,59	0,25	226.009,41	60.533,09	117.090,59	0,30	226.009,41	0,00
Serviços Urbanos	353.100,00	343.100,00	60.533,09	117.090,59	0,25	226.009,41	60.533,09	117.090,59	0,30	226.009,41	0,00
Habitação	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Habitação Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Saneamento	33.000,00	33.000,00	12.748,70	24.704,85	0,05	8.295,15	12.748,70	24.704,85	0,06	8.295,15	0,00
Saneamento Básico Urbano	33.000,00	33.000,00	12.748,70	24.704,85	0,05	8.295,15	12.748,70	24.704,85	0,06	8.295,15	0,00
Gestão Ambiental	5.000,00	5.000,00	450,84	901,68	0,00	4.098,32	450,84	901,68	0,00	4.098,32	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	450,84	901,68	0,00	4.098,32	450,84	901,68	0,00	4.098,32	0,00
Agricultura	18.100,00	18.100,00	2.973,64	5.974,26	0,01	12.125,74	2.973,64	5.974,26	0,02	12.125,74	0,00
Administração Geral	18.000,00	18.000,00	2.973,64	5.974,26	0,01	12.025,74	2.973,64	5.974,26	0,02	12.025,74	0,00
Defesa Sanitária Animal	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Comércio e Serviços	31.000,00	28.505,00	4.926,14	9.852,28	0,02	18.652,72	4.926,14	9.852,28	0,03	18.652,72	0,00
Promoção Comercial	30.000,00	27.200,00	4.273,68	8.547,36	0,02	18.652,64	4.273,68	8.547,36	0,02	18.652,64	0,00
Turismo	1.000,00	1.305,00	652,46	1.304,92	0,00	0,08	652,46	1.304,92	0,00	0,08	0,00
Transporte	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Transporte Rodoviário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Desporto e Lazer	50.000,00	50.000,00	6.878,27	14.248,25	0,03	35.751,75	6.878,27	14.248,25	0,04	35.751,75	0,00
Desporto Comunitário	50.000,00	50.000,00	6.878,27	14.248,25	0,03	35.751,75	6.878,27	14.248,25	0,04	35.751,75	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	100.210.598,77	112.783.329,48	23.099.181,71	47.147.685,97	100,00	65.635.643,51	21.256.972,90	39.015.976,11	100,00	73.767.353,37	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.837], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2021 A ABR/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.735.254,28	11.638.281,82	10.537.760,24	9.362.455,41	10.006.964,04	11.235.994,46	10.078.315,91	17.809.769,02	8.472.884,14	10.076.083,56	11.517.880,15	10.023.055,97	129.494.699,00	102.425.328,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.435.087,43	2.251.551,62	1.893.944,89	1.360.375,01	1.149.350,63	923.223,41	1.315.028,70	1.829.120,54	1.044.948,81	1.203.541,17	1.887.016,26	1.655.492,40	17.948.680,87	15.266.993,60
IPTU	167.178,47	915.585,87	926.631,84	281.724,51	177.560,35	116.265,75	114.413,23	131.832,19	69.274,55	75.466,86	123.717,77	88.515,04	3.188.166,43	3.034.601,15
ISS	512.335,67	532.143,44	472.099,94	576.789,55	418.401,60	469.828,63	505.321,86	817.756,00	514.485,65	497.016,67	675.953,44	687.195,28	6.679.327,73	5.458.344,38
ITBI	55.567,49	117.785,13	74.005,68	50.025,30	115.674,58	55.335,66	116.366,60	83.566,09	80.529,52	69.755,19	432.600,87	262.794,89	1.514.007,00	1.724.862,32
IRRF	547.826,69	331.761,93	106.206,87	304.542,44	314.038,90	175.347,31	479.568,52	663.611,34	266.651,45	403.251,92	421.882,15	405.829,87	4.420.519,39	3.151.945,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.179,11	354.275,25	315.000,56	147.293,21	123.675,20	106.446,06	99.358,49	132.354,92	114.007,64	158.050,53	232.862,03	211.157,32	2.146.660,32	1.897.240,60
Contribuições	134.109,79	1.720.921,14	138.644,07	142.579,12	151.119,46	144.289,74	151.571,56	2.682.184,32	154.678,16	159.227,56	137.827,16	165.954,13	5.883.106,21	7.102.875,27
Receita Patrimonial	17.720,80	18.273,83	25.043,07	33.914,13	40.491,15	88.007,56	118.050,90	158.806,25	168.055,95	237.387,37	276.682,26	244.794,86	1.427.228,13	503.949,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.652,12	18.269,63	25.043,07	33.914,13	40.491,15	88.007,56	118.050,90	158.806,25	166.477,82	234.247,72	272.005,79	241.627,57	1.414.593,71	503.846,13
Outras Receitas Patrimoniais	68,68	4,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.578,13	3.139,65	4.676,47	3.167,29	12.634,42	103,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	306.738,97	336.508,81	374.458,21	360.671,85	361.314,53	357.544,62	316.695,18	389.302,63	280.552,64	284.062,71	411.586,42	386.176,21	4.165.612,78	3.652.031,56
Transferências Correntes	6.681.032,07	7.289.104,20	7.886.568,94	7.440.203,71	8.273.878,13	9.691.696,17	8.146.533,33	12.537.399,70	6.820.993,57	8.180.482,84	8.627.268,56	7.530.232,20	99.105.393,42	75.504.617,31
Cota Parte do FPM	1.877.993,57	1.624.172,84	2.219.239,52	1.774.352,79	1.393.465,63	1.552.785,71	2.016.644,19	3.002.168,72	2.085.669,34	2.911.418,52	1.765.020,04	2.092.173,75	24.315.104,62	20.534.070,86
Cota Parte do ICMS	1.615.929,71	2.079.825,10	2.126.294,30	2.391.656,68	2.254.835,63	2.815.018,28	2.476.116,48	2.296.462,10	1.980.990,68	1.815.114,44	2.261.222,57	1.740.742,56	25.854.208,53	19.013.004,60
Cota Parte do IPVA	226.342,33	515.448,28	849.436,33	357.459,94	405.698,71	519.926,57	285.131,28	254.503,14	236.830,70	630.390,14	865.058,25	721.441,19	5.867.666,86	4.715.906,17
Cota Parte do ITR	9.989,07	6.211,95	9.460,97	5.016,60	145.829,32	573.801,04	113.452,99	102.659,75	85.542,01	3.163,02	16.605,29	74.990,24	1.146.722,25	855.307,89
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.332,17	10.778,44	11.672,56	9.314,25	13.434,99	13.969,61	13.079,06	13.053,38	12.649,23	8.728,83	3.137,06	17.000,03	137.149,61	98.716,18
Transferencias do FUNDEB	1.608.035,69	1.520.717,81	1.524.554,17	1.732.948,22	1.609.588,71	2.056.367,50	1.830.286,30	1.747.601,89	1.554.056,73	1.591.691,26	1.697.967,63	1.475.620,45	19.949.436,36	17.459.748,29
Outras Transferências Correntes	1.332.409,53	1.531.949,78	1.145.911,09	1.169.455,23	2.451.025,14	2.159.827,46	1.411.823,03	5.120.950,72	865.254,88	1.219.976,63	2.018.257,72	1.408.263,98	21.835.105,19	12.827.863,32
Outras Receitas Correntes	160.565,22	21.922,22	219.101,06	24.711,59	30.810,14	31.232,96	30.436,24	212.955,58	3.655,01	11.381,91	177.499,49	40.406,17	964.677,59	394.861,99
DEDUÇÕES (II)	746.050,80	2.418.264,92	880.303,09	905.697,05	839.965,70	1.092.306,19	978.268,85	3.633.126,90	877.806,39	1.072.017,12	981.581,08	925.869,44	15.351.257,53	14.874.241,58
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	1.573.133,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.525.974,28	0,00	0,00	0,00	0,00	4.099.107,73	5.369.946,13
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.783,19	0,00	0,00	0,00	0,00	157.783,19	333.373,02
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.986,13
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	746.050,80	845.131,47	880.303,09	905.697,05	839.965,70	1.092.306,19	978.268,85	949.369,43	877.806,39	1.072.017,12	981.581,08	925.869,44	11.094.366,61	8.710.936,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	7.989.203,48	9.220.016,90	9.657.457,15	8.456.758,36	9.166.998,34	10.143.688,27	9.100.047,06	14.176.642,12	7.595.077,75	9.004.066,44	10.536.299,07	9.097.186,53	114.143.441,47	87.551.087,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.321,00	0,00	-249.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.989.203,48	9.220.016,90	9.657.457,15	8.456.758,36	9.166.998,34	9.894.367,27	9.100.047,06	14.425.963,12	7.595.077,75	9.004.066,44	10.536.299,07	9.097.186,53	114.143.441,47	87.551.087,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.989.203,48	9.220.016,90	9.657.457,15	8.456.758,36	9.166.998,34	9.894.367,27	9.100.047,06	14.425.963,12	7.595.077,75	9.004.066,44	10.536.299,07	9.097.186,53	114.143.441,47	87.551.087,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	93.126.660,48	36.232.629,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.679.261,52	5.790.998,64
IPTU	2.523.155,13	356.974,22
ISS	5.458.344,38	2.374.651,04
ITBI	1.724.862,32	845.680,47
IRRF	3.151.945,15	1.497.615,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.820.954,54	716.077,52
Contribuições	7.102.875,27	617.687,01
Receita Patrimonial	503.949,13	926.920,44
Aplicações Financeiras (II)	503.846,13	914.358,90
Outras Receitas Patrimoniais	103,00	12.561,54
Transferências Correntes	66.793.681,01	27.301.703,14
Cota Parte do FPM	11.823.134,56	7.083.425,42
Cota Parte do ICMS	19.013.004,60	6.238.456,27
Cota Parte do IPVA	4.715.906,17	1.962.976,53
Cota Parte do ITR	855.307,89	144.240,49
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	98.716,18	41.515,15
Transferencias do FUNDEB	17.459.748,29	6.319.336,07
Outras Transferências Correntes	12.827.863,32	5.511.753,21
Demais Receitas Correntes	4.046.893,55	1.595.320,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.046.893,55	1.595.320,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	92.622.814,35	35.318.270,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.378.091,64	5.473.032,80
Operações de Crédito (VI)	100,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200,00	0,00
Transferências de Capital	2.377.791,64	5.473.032,80
Convênios	2.377.791,64	5.473.032,80
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.377.991,64	5.473.032,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	95.000.805,99	40.791.303,69

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.837], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	90.669.796,27	38.846.061,30	33.960.605,44	29.666.711,13	2.645.984,23	486.862,19	357.680,99
Pessoal e Encargos Sociais	58.175.828,36	20.465.150,35	20.464.318,35	18.729.306,12	1.718.850,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	54.368,00	32.137,59	19.770,06	19.770,06	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.439.599,91	18.348.773,36	13.476.517,03	10.917.634,95	927.133,42	486.862,19	357.680,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	90.615.428,27	38.813.923,71	33.940.835,38	29.646.941,07	2.645.984,23	486.862,19	357.680,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.922.809,24	6.255.345,57	3.009.091,57	2.581.455,84	621.261,17	1.011.331,50	572.331,50
Investimentos	12.934.695,22	4.509.324,59	2.373.221,62	1.945.585,89	621.261,17	1.011.331,50	572.331,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.988.114,02	1.746.020,98	635.869,95	635.869,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	12.934.695,22	4.509.324,59	2.373.221,62	1.945.585,89	621.261,17	1.011.331,50	572.331,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.807.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	105.357.147,49	43.323.248,30	36.314.057,00	31.592.526,96	3.267.245,40	1.498.193,69	930.012,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.001.518,84

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.445.035,69

JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.001.518,84

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.445.035,69

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.837], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Abr/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.425.484,18	12.247.566,22
DEDUÇÕES (XXIX)	32.829.954,82	37.176.381,20
Disponibilidade de Caixa	32.829.954,82	37.176.381,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.533.689,86	37.042.162,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.703.735,04	-724.756,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	590.537,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-20.404.470,64	-24.928.814,98
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.524.344,34

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.428.491,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.095.852,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.095.852,86

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.860.562,35
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.860.562,35
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.837], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.767.103,02	3.269.847,43	3.267.245,40	0,00	1.769.705,05	0,00	1.787.377,63	1.498.193,69	930.012,49	0,00	857.365,14	2.627.070,19
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA	1.767.103,02	3.269.847,43	3.267.245,40	0,00	1.769.705,05	0,00	1.787.377,63	1.498.193,69	930.012,49	0,00	857.365,14	2.627.070,19
0102 GABINETE DA PREFEITA	27.087,14	52.388,91	51.491,18	0,00	27.984,87	0,00	185,70	0,00	0,00	0,00	185,70	28.170,57
0103 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO	14.685,51	56.330,06	56.330,06	0,00	14.685,51	0,00	8.950,00	8.950,00	8.950,00	0,00	0,00	14.685,51
0104 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	197.527,47	101.002,23	100.998,23	0,00	197.531,47	0,00	18.025,03	18.024,99	18.024,99	0,00	0,04	197.531,51
0105 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE	91.674,59	1.260.041,23	1.259.490,89	0,00	92.224,93	0,00	208.332,15	207.429,78	207.429,78	0,00	902,37	93.127,30
0106 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB E MEIO	594.524,20	692.378,40	692.327,30	0,00	594.575,30	0,00	650.353,71	646.040,00	207.040,00	0,00	443.313,71	1.037.889,01
0107 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	240,00	29.007,40	29.007,40	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
0108 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	761.107,67	803.827,20	812.320,85	0,00	752.614,02	0,00	892.186,41	610.099,44	482.468,24	0,00	409.718,17	1.162.332,19
0109 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	35.255,72	146.737,83	141.820,04	0,00	40.173,51	0,00	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00	41.723,51
0110 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADAN	45.000,72	128.134,17	123.459,45	0,00	49.675,44	0,00	7.794,63	6.099,48	6.099,48	0,00	1.695,15	51.370,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	446.221,26	445.521,94	0,00	699,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699,32
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA	0,00	446.221,26	445.521,94	0,00	699,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699,32
TOTAL (III) = (I + II)	1.767.103,02	3.716.068,69	3.712.767,34	0,00	1.770.404,37	0,00	1.787.377,63	1.498.193,69	930.012,49	0,00	857.365,14	2.627.769,51

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.837], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	12.858.306,98	5.074.921,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.523.155,13	356.974,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.724.862,32	845.680,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.458.344,38	2.374.651,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.151.945,15	1.497.615,39
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.217.005,70	19.327.887,89
2.1- Cota-Parte FPM	20.534.070,86	8.854.281,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	18.970.462,85	8.854.281,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.563.608,01	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.013.004,60	7.798.070,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	98.716,18	41.515,15
2.4- Cota-Parte ITR	855.307,89	180.300,56
2.5- Cota-Parte IPVA	4.715.906,17	2.453.720,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	58.075.312,68	24.402.809,01
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.710.936,30	3.857.274,03
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	5.788.148,63	2.235.124,67

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.467.748,29	6.384.993,86
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.467.748,29	6.384.993,86
6.1.1 - Principal	17.459.748,29	6.319.336,07
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	65.657,79
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.748.811,99	2.462.062,04
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.519.729,83
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.519.729,83
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		7.904.723,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.609.852,50	5.799.302,92	5.799.302,92	5.147.481,91	0,00
10.1 - Educação Infantil	6.654.956,76	3.695.040,09	3.695.040,09	3.289.170,17	0,00
10.1.1 - Creche	4.858.480,76	2.820.558,20	2.820.558,20	2.522.107,03	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	1.796.476,00	874.481,89	874.481,89	767.063,14	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.954.895,74	2.104.262,83	2.104.262,83	1.858.311,74	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	6.085.116,79	1.921.972,77	1.907.765,77	1.741.430,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	4.022.145,13	1.339.180,16	1.339.180,16	1.216.505,88	0,00
11.1.1 - Creche	3.194.819,52	1.049.161,07	1.049.161,07	939.007,86	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	827.325,61	290.019,09	290.019,09	277.498,02	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.062.971,66	582.792,61	568.585,61	524.924,12	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	17.694.969,29	7.721.275,69	7.707.068,69	6.888.911,91	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.799.302,92	5.799.302,92	5.147.481,91	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.397.060,48	7.382.853,48	6.564.696,70	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.469.495,70	5.799.302,92	5.799.302,92	90,83
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	638.499,39	-997.859,62	-997.859,62	-15,63

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	324.215,21	0,00	0,00	-324.215,21
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	324.215,21	0,00	0,00	-324.215,21
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.469.986,73	697.852,40	697.852,40	635.765,45	0,00
24.1 - Creche	1.184.466,73	498.845,66	498.845,66	458.520,85	0,00
24.2 - Pré-escola	285.520,00	199.006,74	199.006,74	177.244,60	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	3.580.030,73	1.482.337,44	1.377.427,59	1.228.752,13	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.050.017,46	2.180.189,84	2.075.279,99	1.864.517,58	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	9.458.133,47
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.462.062,04
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	6.996.071,43

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.100.702,25	6.996.071,43	28,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.027.414,99	1.027.262,68	1.011.131,25	0,00	16.283,74
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	165.522,60	165.370,29	149.238,86	0,00	16.283,74
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	861.892,39	861.892,39	861.892,39	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.048.772,18	364.941,78
35.1 - Salário Educação	670.920,98	268.308,30
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	320.214,00	94.438,48
35.4 - PNATE	57.627,20	2.055,98
35.5 - Outras Transferências do FNDE	10,00	139,02
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	322.119,36	2.952.583,77
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	211.836,17	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.582.727,71	3.317.525,55

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	44.137,00	38.914,00	36.799,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	44.137,00	38.914,00	36.799,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.630.352,97	1.112.700,40	965.105,67	705.235,74	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	175.000,00	175.000,00	20.061,60	19.032,80	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.849.489,97	1.326.614,40	1.021.966,27	724.268,54	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	25.280.043,51	11.833.701,70	11.181.349,92	9.831.966,60	0,00
47.1 - Despesas Correntes	24.332.016,00	11.099.461,58	10.467.299,80	9.285.249,48	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	20.018.081,94	8.518.133,27	8.518.133,27	7.588.851,10	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	190.000,00	88.969,25	88.969,25	77.775,50	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.123.934,06	2.492.359,06	1.860.197,28	1.618.622,88	0,00
47.2 - Despesas de Capital	948.027,51	734.240,12	714.050,12	546.717,12	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	948.027,51	734.240,12	714.050,12	546.717,12	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.381.622,22	222.333,88
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.384.993,86	268.308,30
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.750.804,30	286.137,03
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.015.811,78	204.505,15
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.015.811,78	204.505,15

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100,00	0,00	100,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.922.809,24	6.255.345,57	8.667.463,67
Investimentos	12.934.695,22	4.509.324,59	8.425.370,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.988.114,02	1.746.020,98	242.093,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.922.809,24	6.255.345,57	8.667.463,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	14.922.709,24 <(d - a)>	6.255.345,57 <(e - b)>	8.667.363,67 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.837], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	400,00	2.964,07	-2.564,07
Receita de Alienação de Bens Móveis	100,00	0,00	100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100,00	0,00	100,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	200,00	2.964,07	-2.764,07

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Despesas de Capital	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Investimentos	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	3.040,13	2.964,07	6.004,20

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.837], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.858.306,98	12.858.306,98	5.074.921,12	39,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.523.155,13	2.523.155,13	356.974,22	14,15
IPTU	1.793.833,13	1.793.833,13	5.138,96	0,29
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	729.322,00	729.322,00	351.835,26	48,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.724.862,32	1.724.862,32	845.680,47	49,03
ITBI	1.724.862,32	1.724.862,32	845.680,47	49,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.458.344,38	5.458.344,38	2.374.651,04	43,50
ISS	5.301.914,36	5.301.914,36	2.236.940,75	42,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	156.430,02	156.430,02	137.710,29	88,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.151.945,15	3.151.945,15	1.497.615,39	47,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.653.397,69	43.653.397,69	19.327.887,89	44,28
Cota-Parte FPM	18.970.462,85	18.970.462,85	8.854.281,65	46,67
Cota-Parte ITR	855.307,89	855.307,89	180.300,56	21,08
Cota-Parte IPVA	4.715.906,17	4.715.906,17	2.453.720,28	52,03
Cota-Parte ICMS	19.013.004,60	19.013.004,60	7.798.070,25	41,01
Cota-Parte IPI-Exportação	98.716,18	98.716,18	41.515,15	42,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	56.511.704,67	56.511.704,67	24.402.809,01	43,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.190.400,00	4.540.386,00	2.275.081,27	50,11	2.230.605,44	49,13	1.980.985,18	43,63	0,00
Despesas Correntes	4.180.000,00	4.529.986,00	2.266.351,27	50,03	2.221.875,44	49,05	1.972.895,18	43,55	0,00
Despesas de Capital	10.400,00	10.400,00	8.730,00	83,94	8.730,00	83,94	8.090,00	77,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.305.861,66	8.509.960,66	4.650.394,37	54,65	3.961.048,97	46,55	3.331.266,06	39,15	0,00
Despesas Correntes	8.285.661,66	8.474.760,66	4.625.739,61	54,58	3.946.512,78	46,57	3.323.337,87	39,21	0,00
Despesas de Capital	20.200,00	35.200,00	24.654,76	70,04	14.536,19	41,30	7.928,19	22,52	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.100,00	200.100,00	127.515,85	63,73	118.895,45	59,42	87.543,24	43,75	0,00
Despesas Correntes	197.000,00	197.000,00	124.740,85	63,32	116.120,45	58,94	84.768,24	43,03	0,00
Despesas de Capital	3.100,00	3.100,00	2.775,00	89,52	2.775,00	89,52	2.775,00	89,52	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	302.100,00	330.884,00	325.950,55	98,51	314.216,15	94,96	286.434,96	86,57	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	328.784,00	325.145,55	98,89	313.411,15	95,32	285.629,96	86,87	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	805,00	38,33	805,00	38,33	805,00	38,33	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.083.100,00	848.421,00	315.387,30	37,17	315.387,30	37,17	271.746,52	32,03	0,00
Despesas Correntes	1.080.000,00	845.321,00	314.582,30	37,21	314.582,30	37,21	270.941,52	32,05	0,00
Despesas de Capital	3.100,00	3.100,00	805,00	25,97	805,00	25,97	805,00	25,97	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.075.200,00	2.122.463,00	916.956,82	43,20	829.006,30	39,06	686.022,56	32,32	0,00
Despesas Correntes	2.065.000,00	2.117.263,00	915.346,82	43,23	827.396,30	39,08	684.412,56	32,33	0,00
Despesas de Capital	10.200,00	5.200,00	1.610,00	30,96	1.610,00	30,96	1.610,00	30,96	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.156.761,66	16.552.214,66	8.611.286,16	52,02	7.769.159,61	46,94	6.643.998,52	40,14	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.611.286,16	7.769.159,61	6.643.998,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.611.286,16	7.769.159,61	6.643.998,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 30% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	7.320.842,70	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		31,84	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.850.732,08	8.850.732,08	3.881.111,09	43,85
Proveniente da União	6.472.906,80	6.472.906,80	3.042.529,22	47,00
Proveniente dos Estados	2.377.825,28	2.377.825,28	838.581,87	35,27
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.410,00	1.410,00	151.285,93	10.729,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.852.142,08	8.852.142,08	4.032.397,02	45,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.369.402,68	4.062.952,68	1.100.427,99	27,08	1.079.878,59	26,58	906.083,40	22,30	0,00
Despesas Correntes	4.367.382,68	3.878.982,08	1.060.973,99	27,35	1.053.144,59	27,15	906.083,40	23,36	0,00
Despesas de Capital	2.020,00	183.970,60	39.454,00	21,45	26.734,00	14,53	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.831.841,92	6.873.586,92	4.087.759,29	59,47	3.323.939,91	48,36	2.543.581,82	37,01	0,00
Despesas Correntes	3.831.831,92	5.233.576,92	3.355.223,89	64,11	3.234.049,91	61,79	2.543.581,82	48,60	0,00
Despesas de Capital	10,00	1.640.010,00	732.535,40	44,67	89.890,00	5,48	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	241.559,92	241.559,92	7.576,45	3,14	5.925,80	2,45	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	241.559,92	241.559,92	7.576,45	3,14	5.925,80	2,45	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	29.020,00	18.396,00	63,39	8.334,93	28,72	7.595,18	26,17	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	29.020,00	18.396,00	63,39	8.334,93	28,72	7.595,18	26,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	377.537,56	383.090,96	8.001,40	2,09	8.001,40	2,09	2.451,40	0,64	0,00
Despesas Correntes	377.537,56	377.540,96	2.451,40	0,65	2.451,40	0,65	2.451,40	0,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	5.550,00	5.550,00	100,00	5.550,00	100,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	6.400,00	6.400,00	2.744,73	42,89	2.744,73	42,89	2.744,73	42,89	0,00
Despesas Correntes	6.400,00	6.400,00	2.744,73	42,89	2.744,73	42,89	2.744,73	42,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.856.742,08	11.596.610,48	5.224.905,86	45,06	4.428.825,36	38,19	3.462.456,53	29,86	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.559.802,68	8.603.338,68	3.375.509,26	39,23	3.310.484,03	38,48	2.887.068,58	33,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.137.703,58	15.383.547,58	8.738.153,66	56,80	7.284.988,88	47,36	5.874.847,88	38,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	441.659,92	441.659,92	135.092,30	30,59	124.821,25	28,26	87.543,24	19,82	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	332.100,00	359.904,00	344.346,55	95,68	322.551,08	89,62	294.030,14	81,70	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.460.637,56	1.231.511,96	323.388,70	26,26	323.388,70	26,26	274.197,92	22,27	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.081.600,00	2.128.863,00	919.701,55	43,20	831.751,03	39,07	688.767,29	32,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.013.503,74	28.148.825,14	13.836.192,02	49,15	12.197.984,97	43,33	10.106.455,05	35,90	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	8.851.742,08	11.591.610,48	5.222.161,13	45,05	4.426.080,63	38,18	3.459.711,80	29,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	16.161.761,66	16.557.214,66	8.614.030,89	52,03	7.771.904,34	46,94	6.646.743,25	40,14	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.837], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	99.960.598,77
Previsão Atualizada	102.315.390,41
Receitas Realizadas	41.705.662,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.968.839,07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	100.210.598,77
Créditos Adicionais	12.572.730,71
Dotação Atualizada	112.783.329,48
Despesas Empenhadas	47.147.685,97
Despesas Liquidadas	39.015.976,11
Despesas Pagas	33.797.777,27
Superávit Orçamentário	2.689.686,48

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	47.147.685,97
Despesas Liquidadas	39.015.976,11

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	114.143.441,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	114.143.441,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	114.143.441,47

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.445.035,69	5.001.518,84	346,12
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.445.035,69	5.001.518,84	346,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.483.171,71	0,00	3.712.767,34	1.770.404,37
Poder Executivo	5.483.171,71	0,00	3.712.767,34	1.770.404,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.787.377,63	0,00	930.012,49	857.365,14
Poder Executivo	1.787.377,63	0,00	930.012,49	857.365,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.270.549,34	0,00	4.642.779,83	2.627.769,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 26% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.996.071,43	25,00	28,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.799.302,92	70,00	90,83
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	100,00
Despesa de Capital Líquida	6.255.345,57	8.667.463,67

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.964,07	-2.564,07
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	400,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.769.159,61	30,00	31,84

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO - 3º BIMESTRE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.149.960,48	117.659.448,95	45.430.281,04	38,61	87.135.881,69	74,06	30.523.567,26
RECEITAS CORRENTES	93.116.660,48	114.412.828,39	36.430.363,91	31,84	72.812.931,76	63,64	41.599.896,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.679.261,52	16.765.875,04	4.861.884,77	29,00	10.652.883,41	63,54	6.112.991,63
Impostos	12.858.306,98	14.944.920,50	4.576.003,46	30,62	9.650.924,58	64,58	5.293.995,92
Taxas	1.820.954,54	1.820.954,54	285.881,31	15,70	1.001.958,83	55,02	818.995,71
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.102.875,27	7.102.875,27	2.433.489,32	34,26	3.051.176,33	42,96	4.051.698,94
Contribuições Sociais	5.369.946,13	5.369.946,13	2.081.030,93	38,75	2.081.030,93	38,75	3.288.915,20
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.732.929,14	1.732.929,14	352.458,39	20,34	970.145,40	55,98	762.783,74
RECEITA PATRIMONIAL	493.949,13	555.704,11	822.022,24	147,92	1.749.012,02	314,74	-1.193.307,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	103,00	103,00	8.855,17	.597,25	21.416,71	792,92	-21.313,71
Valores Mobiliários	493.846,13	555.601,11	813.167,07	146,36	1.727.595,31	310,94	-1.171.994,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.652.031,56	3.939.031,56	737.224,15	18,72	2.099.470,85	53,30	1.839.560,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.573.631,14	3.860.631,14	729.710,79	18,90	2.082.742,53	53,95	1.777.888,61
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	78.400,42	78.400,42	7.513,36	9,58	16.728,32	21,34	61.672,10
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.793.681,01	85.254.480,42	27.381.778,87	32,12	54.833.482,01	64,32	30.420.998,41
Transferências da União e de suas Entidades	21.729.045,23	28.784.438,53	14.874.062,97	51,67	26.117.369,02	90,73	2.667.069,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.604.887,49	34.806.993,60	8.874.407,61	25,50	18.763.468,63	53,91	16.043.524,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.459.748,29	21.663.048,29	3.633.308,29	16,77	9.952.644,36	45,94	11.710.403,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	394.861,99	794.861,99	193.964,56	24,40	426.907,14	53,71	367.954,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	37.964,57	37.964,57	25.151,68	66,25	50.228,32	132,30	-12.263,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.124,40	421.124,40	78.595,32	18,66	282.115,07	66,99	139.009,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	335.773,02	335.773,02	90.217,56	26,87	94.563,75	28,16	241.209,27
RECEITAS DE CAPITAL	33.300,00	3.246.620,56	8.999.917,13	277,21	14.322.949,93	441,16	-11.076.329,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Alienação de Bens Móveis	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Alienação de Bens Imóveis	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.000,00	3.246.320,56	8.999.917,13	277,23	14.322.949,93	441,21	-11.076.629,37
Transferências da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	586.817,24	.934,09	1.003.194,32	015,97	-983.194,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.000,00	3.226.320,56	8.413.099,89	260,76	13.319.755,61	412,85	-10.093.435,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.810.638,29	6.810.638,29	3.039.665,11	44,63	3.039.665,11	44,63	3.770.973,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	99.960.598,77	124.470.087,24	48.469.946,15	38,94	90.175.546,80	72,45	34.294.540,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	99.960.598,77	124.470.087,24	48.469.946,15	38,94	90.175.546,80	72,45	34.294.540,44
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	99.960.598,77	124.470.087,24	48.469.946,15	38,94	90.175.546,80	72,45	34.294.540,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.598.545,04			13.598.545,04		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		13.598.545,04			13.598.545,04		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	94.755.859,80	133.271.451,28	27.690.507,30	72.791.914,17	60.479.537,11	28.920.252,74	65.889.949,75	67.381.501,53	61.084.941,66	0,00
DESPESAS CORRENTES	88.760.577,07	112.564.601,78	24.134.826,89	62.980.888,19	49.583.713,59	24.482.674,44	58.443.279,88	54.121.321,90	54.074.253,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.676.292,96	71.374.308,18	16.241.932,10	36.707.082,45	34.667.225,73	16.242.764,10	36.707.082,45	34.667.225,73	34.869.022,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.400,00	64.368,00	25.577,71	57.715,30	6.652,70	16.463,30	36.233,36	28.134,64	30.591,46	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.057.884,11	41.125.925,60	7.867.317,08	26.216.090,44	14.909.835,16	8.223.447,04	21.699.964,07	19.425.961,53	19.174.638,64	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.057.884,11	41.125.925,60	7.867.317,08	26.216.090,44	14.909.835,16	8.223.447,04	21.699.964,07	19.425.961,53	19.174.638,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.188.258,73	18.899.825,50	3.555.680,41	9.811.025,98	9.088.799,52	4.437.578,30	7.446.669,87	11.453.155,63	7.010.688,63	0,00
INVESTIMENTOS	2.309.076,91	16.911.711,48	3.500.768,76	8.010.093,35	8.901.618,13	4.115.493,07	6.488.714,69	10.422.996,79	6.060.982,12	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.879.181,82	1.988.114,02	54.911,65	1.800.932,63	187.181,39	322.085,23	957.955,18	1.030.158,84	949.706,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.807.024,00	1.807.024,00	0,00	0,00	1.807.024,00	0,00	0,00	1.807.024,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.454.738,97	5.846.838,68	1.006.285,70	3.052.564,80	2.794.273,88	1.006.285,70	3.052.564,80	2.794.273,88	2.564.145,60	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	100.210.598,77	139.118.289,96	28.696.793,00	75.844.478,97	63.273.810,99	29.926.538,44	68.942.514,55	70.175.775,41	63.649.087,26	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	100.210.598,77	139.118.289,96	28.696.793,00	75.844.478,97	63.273.810,99	29.926.538,44	68.942.514,55	70.175.775,41	63.649.087,26	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				14.331.067,83			21.233.032,25		26.526.459,54	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	100.210.598,77	139.118.289,96	28.696.793,00	90.175.546,80		29.926.538,44	90.175.546,80		90.175.546,80	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.810.638,29	6.810.638,29	3.039.665,11	44,63	3.039.665,11	44,63	3.770.973,18
RECEITAS CORRENTES	6.810.638,29	6.810.638,29	3.039.665,11	44,63	3.039.665,11	44,63	3.770.973,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.855.863,95	4.855.863,95	3.039.665,11	62,60	3.039.665,11	62,60	1.816.198,84
Contribuições Sociais	4.855.863,95	4.855.863,95	3.039.665,11	62,60	3.039.665,11	62,60	1.816.198,84
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.954.774,34	1.954.774,34	0,00	0,00	0,00	0,00	1.954.774,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.954.774,34	1.954.774,34	0,00	0,00	0,00	0,00	1.954.774,34
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.454.738,97	5.846.838,68	1.006.285,70	3.052.564,80	2.794.273,88	1.006.285,70	3.052.564,80	2.794.273,88	2.564.145,60	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.454.738,97	5.846.838,68	1.006.285,70	3.052.564,80	2.794.273,88	1.006.285,70	3.052.564,80	2.794.273,88	2.564.145,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.454.738,97	5.846.838,68	1.006.285,70	3.052.564,80	2.794.273,88	1.006.285,70	3.052.564,80	2.794.273,88	2.564.145,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.755.859,80	133.271.451,28	27.690.507,30	72.791.914,17	95,98	60.479.537,11	28.920.252,74	65.889.949,75	95,57	67.381.501,53	0,00
Legislativa	3.950.000,00	3.950.000,00	517.725,98	1.975.615,53	2,60	1.974.384,47	502.574,85	1.624.338,47	2,36	2.325.661,53	0,00
Ação Legislativa	3.950.000,00	3.950.000,00	517.725,98	1.975.615,53	2,60	1.974.384,47	502.574,85	1.624.338,47	2,36	2.325.661,53	0,00
Administração	10.474.106,42	11.819.044,82	2.325.534,48	5.803.148,91	7,65	6.015.895,91	2.404.099,67	5.370.710,16	7,79	6.448.334,66	0,00
Planejamento e Orçamento	999.430,77	1.046.659,47	171.927,08	549.732,01	0,72	496.927,46	163.522,36	527.974,55	0,77	518.684,92	0,00
Controle Interno	233.000,00	301.389,00	40.538,88	130.992,90	0,17	170.396,10	40.538,88	130.992,90	0,19	170.396,10	0,00
Normatização e Fiscalização	990.000,00	1.325.000,00	168.871,35	603.106,81	0,80	721.893,19	180.567,79	592.450,76	0,86	732.549,24	0,00
Tecnologia da Informação	125.000,00	125.000,00	14.367,02	51.813,62	0,07	73.186,38	15.268,12	50.755,62	0,07	74.244,38	0,00
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	8.860,00	2.040,00	5.820,00	0,01	3.040,00	2.040,00	5.820,00	0,01	3.040,00	0,00
Administração Geral	8.040.675,65	8.344.736,35	1.649.164,65	3.862.196,90	5,09	4.482.539,45	1.734.693,71	3.560.303,87	5,16	4.784.432,48	0,00
Demais Subfunções	80.000,00	667.400,00	278.625,50	599.486,67	0,79	67.913,33	267.468,81	502.412,46	0,73	164.987,54	0,00
Segurança Pública	5.250,00	183.480,14	0,00	0,00	0,00	183.480,14	0,00	0,00	0,00	183.480,14	0,00
Policiamento	50,00	178.280,14	0,00	0,00	0,00	178.280,14	0,00	0,00	0,00	178.280,14	0,00
Defesa Civil	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
Assistência Social	2.066.844,90	3.784.395,57	591.784,18	2.164.546,08	2,85	1.619.849,49	601.094,39	1.910.280,70	2,77	1.874.114,87	0,00
Assistência ao Idoso	141.400,00	163.063,00	17.364,67	84.760,64	0,11	78.302,36	24.147,05	59.543,02	0,09	103.519,98	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	135.140,00	121.140,00	0,00	120.000,00	0,16	1.140,00	0,00	40.000,00	0,06	81.140,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	549.600,00	498.672,00	83.680,26	281.610,70	0,37	217.061,30	86.137,46	258.609,08	0,38	240.062,92	0,00
Assistência Comunitária	932.304,90	2.729.722,35	432.098,49	1.493.668,56	1,97	1.236.053,79	432.169,12	1.367.822,42	1,98	1.361.899,93	0,00
Administração Geral	305.600,00	269.958,22	57.920,76	183.666,18	0,24	86.292,04	57.920,76	183.466,18	0,27	86.492,04	0,00
Demais Subfunções	2.800,00	1.840,00	720,00	840,00	0,00	1.000,00	720,00	840,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência Social	10.966.233,45	10.966.233,45	4.885.698,17	4.885.698,17	6,44	6.080.535,28	4.885.698,17	4.885.698,17	7,09	6.080.535,28	0,00
Previdência do Regime Estatutário	10.966.233,45	10.966.233,45	4.885.698,17	4.885.698,17	6,44	6.080.535,28	4.885.698,17	4.885.698,17	7,09	6.080.535,28	0,00
Saúde	23.342.803,74	37.582.402,54	6.466.042,52	19.506.440,98	25,72	18.075.961,56	6.494.507,39	17.896.698,80	25,96	19.685.703,74	0,00
Atenção Básica	7.939.502,68	9.131.420,66	1.982.544,27	5.036.089,18	6,64	4.095.331,48	1.623.577,86	4.612.097,54	6,69	4.519.323,12	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.340.503,58	23.743.373,98	3.759.511,17	12.143.408,71	16,01	11.599.965,27	4.135.409,05	11.066.141,81	16,05	12.677.232,17	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	426.559,92	931.740,92	89.832,34	224.924,64	0,30	706.816,28	64.684,32	189.505,57	0,27	742.235,35	0,00
Vigilância Sanitária	307.100,00	676.852,00	88.820,10	396.891,69	0,52	279.960,31	90.806,41	377.082,53	0,55	299.769,47	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.350.637,56	1.089.125,98	212.983,49	499.396,91	0,66	589.729,07	212.983,49	499.396,91	0,72	589.729,07	0,00
Administração Geral	1.972.100,00	2.002.389,00	330.291,15	1.201.009,85	1,58	801.379,15	364.986,26	1.147.754,44	1,66	854.634,56	0,00
Demais Subfunções	6.400,00	7.500,00	2.060,00	4.720,00	0,01	2.780,00	2.060,00	4.720,00	0,01	2.780,00	0,00
Trabalho	167.100,00	236.870,00	15.062,75	57.230,40	0,08	179.639,60	16.458,09	50.770,48	0,07	186.099,52	0,00
Demais Subfunções	167.100,00	236.870,00	15.062,75	57.230,40	0,08	179.639,60	16.458.09	50.770,48	0,07	186.099,52	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Educação	22.111.014,02	29.308.437,73	5.498.424,18	16.499.636,27	21,75	12.808.801,46	5.709.412,98	16.058.273,29	23,29	13.250.164,44	0,00
Ensino Fundamental	9.022.998,85	12.988.242,79	2.730.974,81	7.284.740,83	9,60	5.703.501,96	2.905.983,88	7.014.989,48	10,18	5.973.253,31	0,00
Ensino Profissional	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00	0,23	0,00	34.207,60	54.269,20	0,08	120.730,80	0,00
Educação Infantil	10.549.633,57	13.679.475,81	2.518.811,09	7.799.264,32	10,28	5.880.211,49	2.520.926,09	7.799.264,32	11,31	5.880.211,49	0,00
Educação Especial	474.042,60	651.970,60	150.245,11	389.645,26	0,51	262.325,34	150.245,11	389.645,26	0,57	262.325,34	0,00
Administração Geral	1.739.125,00	1.506.834,53	81.140,97	704.544,84	0,93	802.289,69	85.616,80	663.182,71	0,96	843.651,82	0,00
Demais Subfunções	325.214,00	306.914,00	17.252,20	146.441,02	0,19	160.472,98	12.433,50	136.922,32	0,20	169.991,68	0,00
Cultura	405.300,00	414.174,40	218.687,83	366.633,06	0,48	47.541,34	208.681,75	349.481,47	0,51	64.692,93	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	404.100,00	413.174,40	218.687,83	366.453,06	0,48	46.721,34	208.681,75	349.301,47	0,51	63.872,93	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	180,00	0,00	820,00	0,00	180,00	0,00	820,00	0,00
Direitos da Cidadania	4.430,77	2.220,77	0,00	0,00	0,00	2.220,77	0,00	0,00	0,00	2.220,77	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.430,77	2.220,77	0,00	0,00	0,00	2.220,77	0,00	0,00	0,00	2.220,77	0,00
Urbanismo	8.650.954,83	17.046.666,03	4.612.650,57	12.172.703,79	16,05	4.873.962,24	4.948.173,06	10.149.077,92	14,72	6.897.588,11	0,00
Infra-Estrutura Urbana	372.461,54	6.196.912,84	2.477.284,92	3.767.890,42	4,97	2.429.022,42	2.537.421,74	3.743.986,42	5,43	2.452.926,42	0,00
Serviços Urbanos	8.277.393,29	10.848.653,19	2.135.365,65	8.404.813,37	11,08	2.443.839,82	2.410.751,32	6.405.091,50	9,29	4.443.561,69	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação	502.030,77	120.835,83	18.313,72	69.452,88	0,09	51.382,95	18.313,72	69.452,88	0,10	51.382,95	0,00
Habitação Urbana	501.030,77	120.835,83	18.313,72	69.452,88	0,09	51.382,95	18.313,72	69.452,88	0,10	51.382,95	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	3.142.899,70	3.472.883,18	750.185,46	2.455.010,65	3,24	1.017.872,53	861.411,41	2.201.919,44	3,19	1.270.963,74	0,00
Saneamento Básico Rural	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.141.699,70	3.471.683,18	750.185,46	2.455.010,65	3,24	1.016.672,53	861.411,41	2.201.919,44	3,19	1.269.763,74	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Gestão Ambiental	356.961,54	433.603,37	226.684,26	322.761,04	0,43	110.842,33	228.010,49	319.896,76	0,46	113.706,61	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	304.300,00	182.581,00	56.866,02	111.703,71	0,15	70.877,29	58.192,61	108.839,79	0,16	73.741,21	0,00
Controle Ambiental	51.330,77	250.791,60	169.818,24	211.057,33	0,28	39.734,27	169.817,88	211.056,97	0,31	39.734,63	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	1.330,77	230,77	0,00	0,00	0,00	230,77	0,00	0,00	0,00	230,77	0,00
Agricultura	655.200,00	1.336.039,63	341.746,88	833.771,02	1,10	502.268,61	388.098,32	767.935,19	1,11	568.104,44	0,00
Abastecimento	33.200,00	80.244,00	0,00	79.159,00	0,10	1.085,00	73.759,00	79.159,00	0,11	1.085,00	0,00
Extensão Rural	2.400,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
Administração Geral	524.000,00	846.555,18	253.648,99	665.874,13	0,88	180.681,05	226.241,43	600.038,30	0,87	246.516,88	0,00
Demais Subfunções	95.600,00	406.940,45	88.097,89	88.737,89	0,12	318.202,56	88.097,89	88.737,89	0,13	318.202,56	0,00
Indústria	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Promoção Industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Comércio e Serviços	295.930,77	3.811.514,42	41.592,33	140.931,27	0,19	3.670.583,15	42.106,65	137.623,19	0,20	3.673.891,23	0,00
Promoção Comercial	100.000,00	107.814,00	20.099,38	68.554,85	0,09	39.259,15	20.613,70	65.246,77	0,09	42.567,23	0,00
Turismo	195.930,77	3.703.700,42	21.492,95	72.376,42	0,10	3.631.324,00	21.492,95	72.376,42	0,10	3.631.324,00	0,00
Transporte	1.134.200,81	1.144.833,14	320.790,03	969.606,79	1,28	175.226,35	289.885,23	757.457,64	1,10	387.375,50	0,00
Transporte Aéreo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.134.100,81	1.144.733,14	320.790,03	969.606,79	1,28	175.126,35	289.885,23	757.457,64	1,10	387.275,50	0,00
Desporto e Lazer	775.811,54	1.882.133,73	585.500,09	1.359.826,18	1,79	522.307,55	585.545,80	1.356.348,40	1,97	525.785,33	0,00
Desporto Comunitário	543.900,00	527.208,82	87.293,02	311.481,14	0,41	215.727,68	87.338,73	308.003,36	0,45	219.205,46	0,00
Lazer	229.911,54	1.352.044,91	495.327,07	1.045.465,04	1,38	306.579,87	495.327,07	1.045.465,04	1,52	306.579,87	0,00
Demais Subfunções	2.000,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	0,00	0,00	2.880,00	2.880,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	3.941.662,54	3.968.558,53	274.083,87	3.208.901,15	4,23	759.657,38	736.180,77	1.983.986,79	2,88	1.984.571,74	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.905.581,82	2.052.482,02	80.489,36	1.858.647,93	2,45	193.834,09	338.548,53	994.188,54	1,44	1.058.293,48	0,00
Outros Encargos Especiais	2.036.080,72	1.916.076,51	193.594,51	1.350.253,22	1,78	565.823,29	397.632,24	989.798,25	1,44	926.278,26	0,00
Reserva de Contingência	1.807.024,00	1.807.024,00	0,00	0,00	0,00	1.807.024,00	0,00	0,00	0,00	1.807.024,00	0,00
Demais Subfunções	1.807.024,00	1.807.024,00	0,00	0,00	0,00	1.807.024,00	0,00	0,00	0,00	1.807.024,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.454.738,97	5.846.838,68	1.006.285,70	3.052.564,80	4,02	2.794.273,88	1.006.285,70	3.052.564,80	4,43	2.794.273,88	0,00
Legislativa	200.000,00	200.000,00	30.407,95	90.150,48	0,12	109.849,52	30.407,95	90.150,48	0,13	109.849,52	0,00
Ação Legislativa	200.000,00	200.000,00	30.407,95	90.150,48	0,12	109.849,52	30.407,95	90.150,48	0,13	109.849,52	0,00
Administração	671.980,00	659.481,00	80.220,55	245.233,52	0,32	414.247,48	80.220,55	245.233,52	0,36	414.247,48	0,00
Planejamento e Orçamento	101.000,00	97.000,00	12.981,42	38.750,68	0,05	58.249,32	12.981,42	38.750,68	0,06	58.249,32	0,00
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	3.702,28	12.775,98	0,02	27.224,02	3.702,28	12.775,98	0,02	27.224,02	0,00
Normatização e Fiscalização	180.000,00	177.501,00	23.470,31	68.655,63	0,09	108.845,37	23.470,31	68.655,63	0,10	108.845,37	0,00
Tecnologia da Informação	5.000,00	5.000,00	601,92	1.805,76	0,00	3.194,24	601,92	1.805,76	0,00	3.194,24	0,00
Administração Geral	345.980,00	339.980,00	39.464,62	123.245,47	0,16	216.734,53	39.464,62	123.245,47	0,18	216.734,53	0,00
Assistência Social	29.800,00	27.137,00	4.207,81	13.824,30	0,02	13.312,70	4.207,81	13.824,30	0,02	13.312,70	0,00
Assistência ao Idoso	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.100,00	15.100,00	2.350,00	7.026,38	0,01	8.073,62	2.350,00	7.026,38	0,01	8.073,62	0,00
Assistência Comunitária	14.300,00	7.693,00	509,97	2.754,41	0,00	4.938,59	509,97	2.754,41	0,00	4.938,59	0,00
Administração Geral	300,00	4.244,00	1.347,84	4.043,51	0,01	200,49	1.347,84	4.043,51	0,01	200,49	0,00
Saúde	1.670.700,00	1.871.015,00	406.739,99	1.202.533,55	1,59	668.481,45	406.739,99	1.202.533,55	1,74	668.481,45	0,00
Atenção Básica	620.300,00	727.512,00	162.015,58	483.979,93	0,64	243.532,07	162.015,58	483.979,93	0,70	243.532,07	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	797.200,00	853.135,00	186.300,02	540.556,14	0,71	312.578,86	186.300,02	540.556,14	0,78	312.578,86	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	15.100,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00
Vigilância Sanitária	25.000,00	48.050,00	11.774,60	48.049,56	0,06	0,44	11.774,60	48.049,56	0,07	0,44	0,00
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	110.000,00	23.033,98	60.009,26	0,08	49.990,74	23.033,98	60.009,26	0,09	49.990,74	0,00
Administração Geral	103.100,00	117.218,00	23.615,81	69.938,66	0,09	47.279,34	23.615,81	69.938,66	0,10	47.279,34	0,00
Trabalho	10.900,00	7.900,00	711,36	2.597,34	0,00	5.302,66	711,36	2.597,34	0,00	5.302,66	0,00
Demais Subfunções	10.900,00	7.900,00	711,36	2.597,34	0,00	5.302,66	711,36	2.597,34	0,00	5.302,66	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Educação	2.361.958,97	2.593.920,68	395.368,35	1.227.917,96	1,62	1.366.002,72	395.368,35	1.227.917,96	1,78	1.366.002,72	0,00
Ensino Fundamental	827.344,66	966.063,03	151.900,38	471.116,32	0,62	494.946,71	151.900,38	471.116,32	0,68	494.946,71	0,00
Educação Infantil	1.284.614,31	1.441.588,51	231.158,25	721.691,67	0,95	719.896,84	231.158,25	721.691,67	1,05	719.896,84	0,00
Educação Especial	60.000,00	98.046,00	10.703,32	33.503,57	0,04	64.542,43	10.703,32	33.503,57	0,05	64.542,43	0,00
Administração Geral	190.000,00	88.223,14	1.606,40	1.606,40	0,00	86.616,74	1.606,40	1.606,40	0,00	86.616,74	0,00
Cultura	19.000,00	13.330,00	4.422,97	13.329,02	0,02	0,98	4.422,97	13.329,02	0,02	0,98	0,00
Difusão Cultural	19.000,00	13.330,00	4.422,97	13.329,02	0,02	0,98	4.422,97	13.329,02	0,02	0,98	0,00
Urbanismo	353.100,00	334.250,00	58.825,67	175.916,26	0,23	158.333,74	58.825,67	175.916,26	0,26	158.333,74	0,00
Serviços Urbanos	353.100,00	334.250,00	58.825,67	175.916,26	0,23	158.333,74	58.825,67	175.916,26	0,26	158.333,74	0,00
Habitação	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Habitação Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Saneamento	33.000,00	37.247,00	7.562,48	32.267,33	0,04	4.979,67	7.562,48	32.267,33	0,05	4.979,67	0,00
Saneamento Básico Urbano	33.000,00	37.247,00	7.562,48	32.267,33	0,04	4.979,67	7.562,48	32.267,33	0,05	4.979,67	0,00
Gestão Ambiental	5.000,00	5.000,00	2.853,31	3.754,99	0,00	1.245,01	2.853,31	3.754,99	0,01	1.245,01	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	2.853,31	3.754,99	0,00	1.245,01	2.853,31	3.754,99	0,01	1.245,01	0,00
Agricultura	18.100,00	18.100,00	2.980,24	8.954,50	0,01	9.145,50	2.980,24	8.954,50	0,01	9.145,50	0,00
Administração Geral	18.000,00	18.000,00	2.980,24	8.954,50	0,01	9.045,50	2.980,24	8.954,50	0,01	9.045,50	0,00
Demais Subfunções	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Comércio e Serviços	31.000,00	29.258,00	4.926,14	14.778,42	0,02	14.479,58	4.926,14	14.778,42	0,02	14.479,58	0,00
Promoção Comercial	30.000,00	27.200,00	4.273,68	12.821,04	0,02	14.378,96	4.273,68	12.821,04	0,02	14.378,96	0,00
Turismo	1.000,00	2.058,00	652,46	1.957,38	0,00	100,62	652,46	1.957,38	0,00	100,62	0,00
Transporte	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Transporte Rodoviário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Desporto e Lazer	50.000,00	50.000,00	7.058,88	21.307,13	0,03	28.692,87	7.058,88	21.307,13	0,03	28.692,87	0,00
Desporto Comunitário	50.000,00	50.000,00	7.058,88	21.307,13	0,03	28.692,87	7.058,88	21.307,13	0,03	28.692,87	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	100.210.598,77	139.118.289,96	28.696.793,00	75.844.478,97	100,00	63.273.810,99	29.926.538,44	68.942.514,55	100,00	70.175.775,41	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2021 A JUN/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.537.760,24	9.362.455,41	10.006.964,04	11.235.994,46	10.078.315,91	17.809.769,02	8.472.884,14	10.076.083,56	11.667.880,15	10.022.994,03	13.521.509,57	25.059.522,91	147.852.133,44	123.711.496,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.893.944,89	1.360.375,01	1.149.350,63	923.223,41	1.315.028,70	1.829.120,54	1.044.948,81	1.203.541,17	1.887.016,26	1.655.492,40	1.887.049,00	2.974.835,77	19.123.926,59	17.353.607,12
IPTU	926.631,84	281.724,51	177.560,35	116.265,75	114.413,23	131.832,19	69.274,55	75.466,86	123.717,77	88.515,04	294.505,50	1.266.237,31	3.666.144,90	3.034.601,15
ISS	472.099,94	576.789,55	418.401,60	469.828,63	505.321,86	817.756,00	514.485,65	497.016,67	675.953,44	687.195,28	867.263,58	701.832,99	7.203.945,19	6.588.644,38
IRRF	106.206,87	304.542,44	314.038,90	175.347,31	479.568,52	663.611,34	266.651,45	403.251,92	421.882,15	405.829,87	410.038,64	438.632,30	4.389.601,71	3.578.945,15
ITBI	74.005,68	50.025,30	115.674,58	55.335,66	116.366,60	83.566,09	80.529,52	69.755,19	432.600,87	262.794,89	169.251,60	428.241,54	1.938.147,52	2.254.175,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	315.000,56	147.293,21	123.675,20	106.446,06	99.358,49	132.354,92	114.007,64	158.050,53	232.862,03	211.157,32	145.989,68	139.891,63	1.926.087,27	1.897.240,60
Contribuições	138.644,07	142.579,12	151.119,46	144.289,74	151.571,56	2.682.184,32	154.678,16	159.227,56	137.827,16	165.954,13	149.811,27	2.283.678,05	6.461.564,60	7.102.875,27
Receita Patrimonial	25.043,07	33.914,13	40.491,15	88.007,56	118.050,90	158.806,25	168.055,95	237.387,37	276.682,26	244.864,20	419.719,07	402.303,17	2.213.325,08	555.704,11
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.043,07	33.914,13	40.491,15	88.007,56	118.050,90	158.806,25	166.477,82	234.247,72	272.005,79	241.696,91	415.403,20	397.763,87	2.191.908,37	555.601,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.578,13	3.139,65	4.676,47	3.167,29	4.315,87	4.539,30	21.416,71	103,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	374.458,21	360.671,85	361.314,53	357.544,62	316.695,18	389.302,63	280.552,64	284.062,71	411.586,42	386.044,93	384.304,40	352.919,75	4.259.457,87	3.939.031,56
Transferências Correntes	7.886.568,94	7.440.203,71	8.273.878,13	9.691.696,17	8.146.533,33	12.537.399,70	6.820.993,57	8.180.482,84	8.777.268,56	7.530.232,20	10.641.523,03	18.890.924,41	114.817.704,59	93.965.416,72
Cota Parte do FPM	2.219.239,52	1.774.352,79	1.393.465,63	1.552.785,71	2.016.644,19	3.002.168,72	2.085.669,34	2.911.418,52	1.765.020,04	2.092.173,75	2.327.334,51	2.177.665,56	25.317.938,28	26.612.952,76
Cota Parte do ICMS	2.126.294,30	2.391.656,68	2.254.835,63	2.815.018,28	2.476.116,48	2.296.462,10	1.980.990,68	1.815.114,44	2.261.222,57	1.740.742,56	2.417.728,93	2.129.879,06	26.706.061,71	25.413.604,60
Cota Parte do IPVA	849.436,33	357.459,94	405.698,71	519.926,57	285.131,28	254.503,14	236.830,70	630.390,14	865.058,25	721.441,19	1.097.924,52	591.789,09	6.815.589,86	4.965.906,17
Cota Parte do ITR	9.460,97	5.016,60	145.829,32	573.801,04	113.452,99	102.659,75	85.542,01	3.163,02	16.605,29	74.990,24	3.615,69	7.407,09	1.141.544,01	1.155.307,89
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.672,56	9.314,25	13.434,99	13.969,61	13.079,06	13.053,38	12.649,23	8.728,83	3.137,06	17.000,03	6.597,05	7.565,87	130.201,92	98.716,18
Transferencias do FUNDEB	1.524.554,17	1.732.948,22	1.609.588,71	2.056.367,50	1.830.286,30	1.747.601,89	1.554.056,73	1.591.691,26	1.697.967,63	1.475.620,45	1.929.237,54	1.704.070,75	20.453.991,15	21.663.048,29
Outras Transferências Correntes	1.145.911,09	1.169.455,23	2.451.025,14	2.159.827,46	1.411.823,03	5.120.950,72	865.254,88	1.219.976,63	2.168.257,72	1.408.263,98	2.859.084,79	12.272.546,99	34.252.377,66	14.055.880,83
Outras Receitas Correntes	219.101,06	24.711,59	30.810,14	31.232,96	30.436,24	212.955,58	3.655,01	11.381,91	177.499,49	40.406,17	39.102,80	154.861,76	976.154,71	794.861,99
DEDUÇÕES (II)	880.303,09	905.697,05	839.965,70	1.092.306,19	978.268,85	3.633.126,90	877.806,39	1.072.017,12	981.581,08	925.869,44	1.169.320,57	3.152.599,58	16.508.861,96	14.874.241,58
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.525.974,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.081.030,93	4.607.005,21	5.369.946,13
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.783,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.217,56	248.000,75	333.373,02
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,09	3,09	459.986,13
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	880.303,09	905.697,05	839.965,70	1.092.306,19	978.268,85	949.369,43	877.806,39	1.072.017,12	981.581,08	925.869,44	1.169.320,57	981.348,00	11.653.852,91	8.710.936,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	9.657.457,15	8.456.758,36	9.166.998,34	10.143.688,27	9.100.047,06	14.176.642,12	7.595.077,75	9.004.066,44	10.686.299,07	9.097.124,59	12.352.189,00	21.906.923,33	131.343.271,48	108.837.255,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	249.321,00	0,00	-249.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.106.572,00	8.106.572,00	1.128.360,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.657.457,15	8.456.758,36	9.166.998,34	9.894.367,27	9.100.047,06	14.425.963,12	7.595.077,75	9.004.066,44	10.686.299,07	9.097.124,59	12.352.189,00	13.800.351,33	123.236.699,48	107.708.894,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9.657.457,15	8.456.758,36	9.166.998,34	9.894.367,27	9.100.047,06	14.425.963,12	7.595.077,75	9.004.066,44	10.686.299,07	9.097.124,59	12.352.189,00	13.800.351,33	123.236.699,48	107.708.894,90

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.530.166,29	2.354.985,54
Receita de Contribuições dos Segurados	2.719.269,50	1.103.657,51
Ativo	2.699.269,50	1.092.295,52
Inativo	20.000,00	11.361,99
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.432.885,80	1.161.110,47
Ativo	2.432.885,80	1.161.110,47
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	211.324,48	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	211.324,48	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	166.686,51	90.217,56
Compensação Financeira entre os Regimes	166.686,51	90.217,56
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	5.530.166,29	2.354.985,54

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	3.307.303,76	711.094,99	711.094,99	711.094,99	0,00
Aposentadorias	2.644.653,76	596.953,09	596.953,09	596.953,09	0,00
Pensões por Morte	662.650,00	114.141,90	114.141,90	114.141,90	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	805.893,26	351.485,89	351.485,89	351.485,89	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	805.893,26	351.485,89	351.485,89	351.485,89	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.113.197,02	1.062.580,88	1.062.580,88	1.062.580,88	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.416.969,27	1.292.404,66	1.292.404,66	1.292.404,66	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	497.141,87
Investimentos e Aplicações	26.385.246,60
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	5.501.027,34	2.858.079,06
Receita de Contribuições dos Segurados	2.650.676,63	977.373,42
Ativo	2.631.176,63	939.274,02
Inativo	19.500,00	38.099,40
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.422.978,15	1.878.554,64
Ativo	2.422.978,15	1.878.554,64
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	248.661,65	3,09
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	248.661,65	3,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	178.710,91	2.147,91
Compensação Financeira entre os Regimes	166.686,51	0,00
Demais Receitas Correntes	12.024,40	2.147,91

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	5.501.027,34	2.858.079,06

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	6.637.792,71	4.174.603,18	4.174.603,18	4.174.603,18	0,00
Aposentadorias	5.788.826,82	3.690.078,87	3.690.078,87	3.690.078,87	0,00
Pensões por Morte	848.965,89	484.524,31	484.524,31	484.524,31	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	76.059,06	23.811,97	23.811,97	23.811,97	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	76.059,06	23.811,97	23.811,97	23.811,97	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	6.713.851,77	4.198.415,15	4.198.415,15	4.198.415,15	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-1.212.824,43	-1.340.336,09	-1.340.336,09	-1.340.336,09	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	118.328,98
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	38.318,98
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	114.412.828,39	72.812.931,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.765.875,04	10.652.883,41
IPTU	2.523.155,13	1.917.717,03
ISS	6.588.644,38	3.943.747,61
ITBI	2.254.175,84	1.443.173,61
IRRF	3.578.945,15	2.346.286,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.820.954,54	1.001.958,83
Contribuições	7.102.875,27	3.051.176,33
Receita Patrimonial	555.704,11	1.749.012,02
Aplicações Financeiras (II)	555.601,11	1.727.595,31
Outras Receitas Patrimoniais	103,00	21.416,71
Transferências Correntes	85.254.480,42	54.833.482,01
Cota Parte do FPM	17.902.016,46	10.660.323,19
Cota Parte do ICMS	25.413.604,60	9.903.645,06
Cota Parte do IPVA	4.965.906,17	3.314.747,59
Cota Parte do ITR	1.155.307,89	153.058,75
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	98.716,18	55.678,07
Transferencias do FUNDEB	21.663.048,29	9.952.644,36
Outras Transferências Correntes	14.055.880,83	20.793.384,99
Demais Receitas Correntes	4.733.893,55	2.526.377,99
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.733.893,55	2.526.377,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	113.857.227,28	71.085.336,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.246.620,56	14.322.949,93
Operações de Crédito (VI)	100,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200,00	0,00
Transferências de Capital	3.246.320,56	14.322.949,93
Convênios	3.246.320,56	14.322.949,93
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.246.520,56	14.322.949,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	117.103.747,84	85.408.286,38

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	112.564.601,78	62.980.888,19	58.443.279,88	54.074.253,03	2.650.517,53	495.593,71	490.741,71
Pessoal e Encargos Sociais	71.374.308,18	36.707.082,45	36.707.082,45	34.869.022,93	1.718.850,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	64.368,00	57.715,30	36.233,36	30.591,46	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.125.925,60	26.216.090,44	21.699.964,07	19.174.638,64	931.666,72	495.593,71	490.741,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	112.500.233,78	62.923.172,89	58.407.046,52	54.043.661,57	2.650.517,53	495.593,71	490.741,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.899.825,50	9.811.025,98	7.446.669,87	7.010.688,63	621.261,17	1.011.331,50	1.011.331,50
Investimentos	16.911.711,48	8.010.093,35	6.488.714,69	6.060.982,12	621.261,17	1.011.331,50	1.011.331,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.988.114,02	1.800.932,63	957.955,18	949.706,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	16.911.711,48	8.010.093,35	6.488.714,69	6.060.982,12	621.261,17	1.011.331,50	1.011.331,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.807.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	131.218.969,26	70.933.266,24	64.895.761,21	60.104.643,69	3.271.778,70	1.506.925,21	1.502.073,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							20.529.790,78

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.445.035,69

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	20.529.790,78

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.445.035,69

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Jun/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.425.484,18	11.721.921,84
DEDUÇÕES (XXIX)	29.560.107,39	52.833.045,20
Disponibilidade de Caixa	29.560.107,39	52.833.045,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.533.689,86	54.685.828,46
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	4.973.582,47	1.706.655,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	146.127,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-17.134.623,21	-41.111.123,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		23.976.500,15

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.266.926,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	20.709.573,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	20.709.573,45

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.598.545,04
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.598.545,04
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.767.103,02	3.269.847,43	3.271.778,70	0,00	1.765.171,75	0,00	1.787.377,63	1.506.925,21	1.502.073,21	0,00	285.304,42	2.050.476,17
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA	1.767.103,02	3.269.847,43	3.271.778,70	0,00	1.765.171,75	0,00	1.787.377,63	1.506.925,21	1.502.073,21	0,00	285.304,42	2.050.476,17
0102	GABINETE DA PREFEITA	27.087,14	52.388,91	51.491,18	0,00	27.984,87	0,00	185,70	0,00	0,00	0,00	185,70	28.170,57
0103	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO	14.685,51	56.330,06	56.330,06	0,00	14.685,51	0,00	8.950,00	8.950,00	8.950,00	0,00	0,00	14.685,51
0104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	197.527,47	101.002,23	100.998,23	0,00	197.531,47	0,00	18.025,03	18.024,99	18.024,99	0,00	0,04	197.531,51
0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE	91.674,59	1.260.041,23	1.259.490,89	0,00	92.224,93	0,00	208.332,15	207.429,78	207.429,78	0,00	902,37	93.127,30
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB E MEIO	594.524,20	692.378,40	692.378,40	0,00	594.524,20	0,00	650.353,71	646.040,00	646.040,00	0,00	4.313,71	598.837,91
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	240,00	29.007,40	29.007,40	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	761.107,67	803.827,20	812.320,85	0,00	752.614,02	0,00	892.186,41	618.830,96	615.528,96	0,00	276.657,45	1.029.271,47
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	35.255,72	146.737,83	141.820,04	0,00	40.173,51	0,00	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00	41.723,51
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADAN	45.000,72	128.134,17	127.941,65	0,00	45.193,24	0,00	7.794,63	6.099,48	6.099,48	0,00	1.695,15	46.888,39
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	446.221,26	445.521,94	0,00	699,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699,32
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA	0,00	446.221,26	445.521,94	0,00	699,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699,32
	TOTAL (III) = (I + II)	1.767.103,02	3.716.068,69	3.717.300,64	0,00	1.765.871,07	0,00	1.787.377,63	1.506.925,21	1.502.073,21	0,00	285.304,42	2.051.175,49

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	14.944.920,50	9.650.924,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.523.155,13	1.917.717,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.254.175,84	1.443.173,61
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.588.644,38	3.943.747,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.578.945,15	2.346.286,33
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	58.246.487,60	30.095.395,26
2.1- Cota-Parte FPM	26.612.952,76	13.359.281,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	25.049.344,75	13.359.281,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.563.608,01	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	25.413.604,60	12.345.678,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	98.716,18	55.678,07
2.4- Cota-Parte ITR	1.155.307,89	191.323,34
2.5- Cota-Parte IPVA	4.965.906,17	4.143.433,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	73.191.408,10	39.746.319,84
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.710.936,30	6.007.942,60
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	6.961.276,11	3.917.500,91

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.671.048,29	10.040.629,74
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.671.048,29	10.040.629,74
6.1.1 - Principal	21.663.048,29	9.952.644,36
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	87.985,38
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	12.952.111,99	3.944.701,76

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.519.729,83
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.519.729,83
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	11.560.359,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.254.600,50	8.890.108,92	8.890.108,92	8.296.092,68	0,00
10.1 - Educação Infantil	8.415.932,76	5.608.465,99	5.608.465,99	5.237.699,89	0,00
10.1.1 - Creche	5.856.769,76	4.259.842,42	4.259.842,42	3.989.344,81	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	2.559.163,00	1.348.623,57	1.348.623,57	1.248.355,08	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.838.667,74	3.281.642,93	3.281.642,93	3.058.392,79	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	7.104.185,63	2.817.632,55	2.816.292,55	2.542.441,42	0,00
11.1 - Educação Infantil	4.527.812,83	1.888.806,09	1.888.806,09	1.797.370,66	0,00
11.1.1 - Creche	3.692.701,64	1.543.080,39	1.543.080,39	1.465.464,36	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	835.111,19	345.725,70	345.725,70	331.906,30	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.576.372,80	928.826,46	927.486,46	745.070,76	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	22.358.786,13	11.707.741,47	11.706.401,47	10.838.534,10	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.890.108,92	8.890.108,92	8.296.092,68	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.709.128,81	10.707.788,81	9.948.908,05	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.028.440,82	8.890.108,92	8.890.108,92	88,54
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.004.062,97	-667.159,07	-667.159,07	-6,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	324.215,21	0,00	674.397,45	-998.612,66
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	324.215,21	0,00	674.397,45	-998.612,66
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.130.481,73	980.099,71	980.099,71	919.270,08	0,00
24.1 - Creche	1.503.788,73	683.148,99	683.148,99	639.998,23	0,00
24.2 - Pré-escola	626.693,00	296.950,72	296.950,72	279.271,85	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	4.350.022,89	2.341.291,98	2.235.682,02	1.911.106,46	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.480.504,62	3.321.391,69	3.215.781,73	2.830.376,54	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	13.923.570,54
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.944.701,76
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	9.978.868,78

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.936.579,96	9.978.868,78	25,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.027.414,99	1.027.262,68	1.011.131,25	0,00	16.283,74
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	165.522,60	165.370,29	149.238,86	0,00	16.283,74
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	861.892,39	861.892,39	861.892,39	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.048.872,18	546.583,81
35.1 - Salário Educação	670.920,98	386.525,13
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	320.214,00	157.500,24
35.4 - PNATE	57.627,20	2.325,64
35.5 - Outras Transferências do FNDE	110,00	232,80
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.423.098,47	3.202.486,51
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	210.931,17	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.682.901,82	3.749.070,32

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	59.236,90	56.984,10	56.984,10	52.313,90	0,00
41.1 - Creche	59.236,90	56.984,10	56.984,10	52.313,90	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	2.173.308,27	1.844.697,40	1.636.730,12	1.361.081,53	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	175.000,00	175.000,00	54.269,20	42.438,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.407.545,17	2.076.681,50	1.747.983,42	1.455.833,43	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	31.900.158,41	17.727.134,23	17.285.771,25	15.695.536,53	0,00
47.1 - Despesas Correntes	31.049.362,04	16.992.894,11	16.552.637,13	14.962.402,41	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	25.611.802,47	13.084.220,10	13.084.220,10	12.202.433,09	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	215.000,00	137.907,25	137.907,25	126.713,50	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.222.559,57	3.770.766,76	3.330.509,78	2.633.255,82	0,00
47.2 - Despesas de Capital	850.796,37	734.240,12	733.134,12	733.134,12	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	850.796,37	734.240,12	733.134,12	733.134,12	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.381.622,22	222.333,88
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.040.629,74	386.525,13
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.700.426,49	497.989,44
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	721.825,47	110.869,57
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	721.825,47	110.869,57

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100,00	0,00	100,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.899.825,50	9.811.025,98	9.088.799,52
Investimentos	16.911.711,48	8.010.093,35	8.901.618,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.988.114,02	1.800.932,63	187.181,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.899.825,50	9.811.025,98	9.088.799,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	18.899.725,50 <(d - a)>	9.811.025,98 <(e - b)>	9.088.699,52 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	400,00	5.009,12	-4.609,12
Receita de Alienação de Bens Móveis	100,00	0,00	100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100,00	0,00	100,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	200,00	5.009,12	-4.809,12

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Despesas de Capital	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Investimentos	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	3.040,13	5.009,12	8.049,25

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.858.306,98	14.944.920,50	9.650.924,58	64,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.523.155,13	2.523.155,13	1.917.717,03	76,00
IPTU	1.793.833,13	1.793.833,13	1.339.420,26	74,67
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	729.322,00	729.322,00	578.296,77	79,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.724.862,32	2.254.175,84	1.443.173,61	64,02
ITBI	1.724.862,32	2.254.175,84	1.443.173,61	64,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.458.344,38	6.588.644,38	3.943.747,61	59,86
ISS	5.301.914,36	6.432.214,36	3.781.113,21	58,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	156.430,02	156.430,02	162.634,40	103,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.151.945,15	3.578.945,15	2.346.286,33	65,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.653.397,69	56.682.879,59	30.095.395,26	53,09
Cota-Parte FPM	18.970.462,85	25.049.344,75	13.359.281,72	53,33
Cota-Parte ITR	855.307,89	1.155.307,89	191.323,34	16,56
Cota-Parte IPVA	4.715.906,17	4.965.906,17	4.143.433,89	83,44
Cota-Parte ICMS	19.013.004,60	25.413.604,60	12.345.678,24	48,58
Cota-Parte IPI-Exportação	98.716,18	98.716,18	55.678,07	56,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	56.511.704,67	71.627.800,09	39.746.319,84	55,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.190.400,00	5.578.309,00	3.457.996,53	61,99	3.403.573,09	61,01	3.168.642,86	56,80	0,00
Despesas Correntes	4.180.000,00	5.568.109,00	3.449.266,53	61,95	3.394.843,09	60,97	3.159.912,86	56,75	0,00
Despesas de Capital	10.400,00	10.200,00	8.730,00	85,59	8.730,00	85,59	8.730,00	85,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.305.861,66	16.377.634,56	6.668.978,82	40,72	5.991.809,93	36,59	5.411.285,00	33,04	0,00
Despesas Correntes	8.285.661,66	16.339.034,56	6.630.924,06	40,58	5.957.155,17	36,46	5.398.512,81	33,04	0,00
Despesas de Capital	20.200,00	38.600,00	38.054,76	98,59	34.654,76	89,78	12.772,19	33,09	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.100,00	705.281,00	144.453,39	20,48	139.677,97	19,80	133.530,58	18,93	0,00
Despesas Correntes	197.000,00	697.181,00	141.678,39	20,32	136.902,97	19,64	130.755,58	18,75	0,00
Despesas de Capital	3.100,00	8.100,00	2.775,00	34,26	2.775,00	34,26	2.775,00	34,26	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	302.100,00	695.882,00	421.321,25	60,54	411.376,65	59,12	393.205,91	56,50	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	684.982,00	420.516,25	61,39	410.571,65	59,94	392.400,91	57,29	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	10.900,00	805,00	7,39	805,00	7,39	805,00	7,39	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.083.100,00	875.367,00	551.404,77	62,99	551.404,77	62,99	487.333,59	55,67	0,00
Despesas Correntes	1.080.000,00	872.667,00	550.599,77	63,09	550.599,77	63,09	486.528,59	55,75	0,00
Despesas de Capital	3.100,00	2.700,00	805,00	29,81	805,00	29,81	805,00	29,81	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.075.200,00	2.115.676,00	1.267.702,44	59,92	1.214.743,63	57,42	1.097.773,62	51,89	0,00
Despesas Correntes	2.065.000,00	2.113.476,00	1.266.092,44	59,91	1.213.133,63	57,40	1.096.163,62	51,87	0,00
Despesas de Capital	10.200,00	2.200,00	1.610,00	73,18	1.610,00	73,18	1.610,00	73,18	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.156.761,66	26.348.149,56	12.511.857,20	47,49	11.712.586,04	44,45	10.691.771,56	40,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.511.857,20	11.712.586,04	10.691.771,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.511.857,20	11.712.586,04	10.691.771,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 30% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	11.923.895,95	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		29,47	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.850.732,08	10.187.474,58	16.804.961,52	164,96
Proveniente da União	6.472.906,80	7.601.267,09	12.354.904,58	162,54
Proveniente dos Estados	2.377.825,28	2.586.207,49	4.450.056,94	172,07
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.410,00	1.410,00	2.108,76	149,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.852.142,08	10.188.884,58	16.807.070,28	164,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.369.402,68	4.280.623,66	2.062.072,58	48,17	1.692.504,38	39,54	1.553.247,80	36,29	0,00
Despesas Correntes	4.367.382,68	4.028.200,80	1.970.662,58	48,92	1.635.164,38	40,59	1.513.793,80	37,58	0,00
Despesas de Capital	2.020,00	252.422,86	91.410,00	36,21	57.340,00	22,72	39.454,00	15,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.831.841,92	8.218.874,42	6.014.986,03	73,19	5.614.888,02	68,32	5.094.753,83	61,99	0,00
Despesas Correntes	3.831.831,92	6.393.880,42	5.282.450,63	82,62	5.146.875,42	80,50	4.839.246,23	75,69	0,00
Despesas de Capital	10,00	1.824.994,00	732.535,40	40,14	468.012,60	25,64	255.507,60	14,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	241.559,92	241.559,92	80.471,25	33,31	49.827,60	20,63	29.645,80	12,27	0,00
Despesas Correntes	241.559,92	241.559,92	80.471,25	33,31	49.827,60	20,63	29.645,80	12,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	29.020,00	23.620,00	81,39	13.755,44	47,40	12.961,69	44,66	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	29.020,00	23.620,00	81,39	13.755,44	47,40	12.961,69	44,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	377.537,56	323.758,98	8.001,40	2,47	8.001,40	2,47	8.001,40	2,47	0,00
Despesas Correntes	377.537,56	227.468,98	2.451,40	1,08	2.451,40	1,08	2.451,40	1,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	96.290,00	5.550,00	5,76	5.550,00	5,76	5.550,00	5,76	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	6.400,00	11.431,00	7.966,07	69,69	7.669,47	67,09	7.669,47	67,09	0,00
Despesas Correntes	6.400,00	11.431,00	7.966,07	69,69	7.669,47	67,09	7.669,47	67,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.856.742,08	13.105.267,98	8.197.117,33	62,55	7.386.646,31	56,36	6.706.279,99	51,17	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.559.802,68	9.858.932,66	5.520.069,11	55,99	5.096.077,47	51,69	4.721.890,66	47,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.137.703,58	24.596.508,98	12.683.964,85	51,57	11.606.697,95	47,19	10.506.038,83	42,71	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	441.659,92	946.840,92	224.924,64	23,76	189.505,57	20,01	163.176,38	17,23	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	332.100,00	724.902,00	444.941,25	61,38	425.132,09	58,65	406.167,60	56,03	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.460.637,56	1.199.125,98	559.406,17	46,65	559.406,17	46,65	495.334,99	41,31	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.081.600,00	2.127.107,00	1.275.668,51	59,97	1.222.413,10	57,47	1.105.443,09	51,97	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.013.503,74	39.453.417,54	20.708.974,53	52,49	19.099.232,35	48,41	17.398.051,55	44,10	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	8.851.742,08	13.095.636,98	8.189.486,86	62,54	7.379.015,84	56,35	6.698.649,52	51,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	16.161.761,66	26.357.780,56	12.519.487,67	47,50	11.720.216,51	44,47	10.699.402,03	40,59	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	99.960.598,77
Previsão Atualizada	124.470.087,24
Receitas Realizadas	90.175.546,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.598.545,04

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	100.210.598,77
Créditos Adicionais	38.907.691,19
Dotação Atualizada	139.118.289,96
Despesas Empenhadas	75.844.478,97
Despesas Liquidadas	68.942.514,55
Despesas Pagas	63.649.087,26
Superávit Orçamentário	21.233.032,25

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	75.844.478,97
Despesas Liquidadas	68.942.514,55

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	131.343.271,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	123.236.699,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	123.236.699,48

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.354.985,54
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.062.580,88
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.062.580,88
Despesas Previdenciárias Pagas	1.062.580,88
Resultado Previdenciário	1.292.404,66
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.858.079,06
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.198.415,15
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.198.415,15
Despesas Previdenciárias Pagas	4.198.415,15
Resultado Previdenciário	-1.340.336,09

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.445.035,69	20.529.790,78	1.420,71
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.445.035,69	20.529.790,78	1.420,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.483.171,71	0,00	3.717.300,64	1.765.871,07
Poder Executivo	5.483.171,71	0,00	3.717.300,64	1.765.871,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.787.377,63	0,00	1.502.073,21	285.304,42
Poder Executivo	1.787.377,63	0,00	1.502.073,21	285.304,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.270.549,34	0,00	5.219.373,85	2.051.175,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 26% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.978.868,78	25,00	25,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.890.108,92	70,00	88,54
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	100,00
Despesa de Capital Líquida	9.811.025,98	9.088.799,52

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	5.009,12	-4.609,12
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	400,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.712.586,04	30,00	29,47

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2023/SMECDL–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes nos quadros em anexo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT nº 003/2021, destinado ao preenchimento de vagas, deverão comparecer nos locais e datas abaixo discriminados, portando os documentos, conforme abaixo relacionado:

.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

.7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);

.8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

.9. Título de Eleitor;

.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco

anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

.11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial da

Prefeitura Municipal;

.12. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;

.13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada,

incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

.15. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por

instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do

histórico escolar.

.16. Declaração contendo endereço residencial;

.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo, empregos ou função pública;

.18. Declaração de Bens;

.19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de sua função a qual exercerá

sua função;

O candidato NÃO PODERÁ ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 e, se, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do edital.

Jaciara, 31 de janeiro de 2023.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal de Jaciara/MT

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E/OU NORMAL SUPERIOR, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia**01 de fevereiro de 2023**, **às9h30 min**

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
JENNIFER CARINE RODRIGUES DA COSTA MOLINA BARBOSA	0300395	95	003/2021
ANA PAULA GOMES CASTRO DOS SANTOS	0300217	96	003/2021

Os Candidatos ao cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (INFORMÁTICA), deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia **01 de fevereiro de 2023, às 09h30 min.**

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (INFORMÁTICA)	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
VITOR HENRIQUE FERREIRA DAMACENA	0300476	4	003/2021

RREO - 5º BIMESTRE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.149.960,48	139.583.090,07	19.926.697,67	14,28	128.949.233,54	92,38	10.633.856,53
RECEITAS CORRENTES	93.116.660,48	130.698.795,14	19.812.358,82	15,16	113.591.944,76	86,91	17.106.850,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.679.261,52	19.757.415,04	4.354.503,36	22,04	18.959.163,93	95,96	798.251,11
Impostos	12.858.306,98	17.936.460,50	4.160.748,93	23,20	17.538.024,54	97,78	398.435,96
Taxas	1.820.954,54	1.820.954,54	193.754,43	10,64	1.421.139,39	78,04	399.815,15
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.102.875,27	7.184.875,27	359.696,92	5,01	3.757.435,86	52,30	3.427.439,41
Contribuições Sociais	5.369.946,13	5.369.946,13	0,00	0,00	2.081.030,93	38,75	3.288.915,20
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.732.929,14	1.814.929,14	359.696,92	19,82	1.676.404,93	92,37	138.524,21
RECEITA PATRIMONIAL	493.949,13	1.011.417,82	800.443,07	79,14	3.484.957,13	344,56	-2.473.539,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	103,00	103,00	7.863,89	.634,84	36.285,81	228,94	-36.182,81
Valores Mobiliários	493.846,13	1.011.314,82	792.579,18	78,37	3.448.671,32	341,01	-2.437.356,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.652.031,56	4.139.031,56	630.989,35	15,24	3.435.834,10	83,01	703.197,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.573.631,14	4.060.631,14	622.752,27	15,34	3.401.751,62	83,77	658.879,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	78.400,42	78.400,42	8.237,08	10,51	34.082,48	43,47	44.317,94
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.793.681,01	97.811.193,46	13.525.602,09	13,83	83.149.012,55	85,01	14.662.180,91
Transferências da União e de suas Entidades	21.729.045,23	36.921.728,24	5.729.893,86	15,52	38.130.669,23	103,27	-1.208.940,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.604.887,49	39.226.416,93	4.508.735,72	11,49	28.492.737,22	72,64	10.733.679,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.459.748,29	21.663.048,29	3.286.972,51	15,17	16.525.606,10	76,28	5.137.442,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	394.861,99	794.861,99	141.124,03	17,75	805.541,19	101,34	-10.679,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	37.964,57	37.964,57	17.517,24	46,14	77.326,11	203,68	-39.361,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.124,40	421.124,40	123.606,79	29,35	633.651,33	150,47	-212.526,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	335.773,02	335.773,02	0,00	0,00	94.563,75	28,16	241.209,27
RECEITAS DE CAPITAL	33.300,00	8.884.294,93	114.338,85	1,29	15.357.288,78	172,86	-6.472.993,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Alienação de Bens Móveis	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Alienação de Bens Imóveis	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.000,00	8.883.994,93	114.338,85	1,29	15.357.288,78	172,86	-6.473.293,85
Transferências da União e de suas Entidades	20.000,00	770.698,61	114.338,85	14,84	1.367.533,17	177,44	-596.834,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.000,00	8.113.296,32	0,00	0,00	13.989.755,61	172,43	-5.876.459,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.810.638,29	6.810.638,29	0,00	0,00	3.039.665,11	44,63	3.770.973,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	99.960.598,77	146.393.728,36	19.926.697,67	13,61	131.988.898,65	90,16	14.404.829,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	99.960.598,77	146.393.728,36	19.926.697,67	13,61	131.988.898,65	90,16	14.404.829,71
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	99.960.598,77	146.393.728,36	19.926.697,67	13,61	131.988.898,65	90,16	14.404.829,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	19.124.619,51			19.124.619,51		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		19.124.619,51			19.124.619,51		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	94.755.859,80	164.707.571,77	24.848.312,81	124.440.299,34	40.267.272,43	25.715.050,81	120.153.517,49	44.554.054,28	114.220.225,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	88.760.577,07	131.006.131,60	19.958.737,74	102.588.278,86	28.417.852,74	20.358.534,28	99.256.976,45	31.749.155,15	94.710.130,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.676.292,96	76.472.483,45	10.726.358,06	58.665.849,13	17.806.634,32	10.726.358,06	58.665.849,13	17.806.634,32	56.981.802,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.400,00	74.568,00	6.470,33	70.527,43	4.040,57	11.079,49	58.857,43	15.710,57	58.857,43	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.057.884,11	54.459.080,15	9.225.909,35	43.851.902,30	10.607.177,85	9.621.096,73	40.532.269,89	13.926.810,26	37.669.470,50	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.057.884,11	54.459.080,15	9.225.909,35	43.851.902,30	10.607.177,85	9.621.096,73	40.532.269,89	13.926.810,26	37.669.470,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.188.258,73	31.894.416,17	4.889.575,07	21.852.020,48	10.042.395,69	5.356.516,53	20.896.541,04	10.997.875,13	19.510.095,51	0,00
INVESTIMENTOS	2.309.076,91	29.807.302,15	4.748.000,00	19.770.753,16	10.036.548,99	4.943.067,50	19.116.525,80	10.690.776,35	17.730.080,27	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.879.181,82	2.087.114,02	141.575,07	2.081.267,32	5.846,70	413.449,03	1.780.015,24	307.098,78	1.780.015,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.807.024,00	1.807.024,00	0,00	0,00	1.807.024,00	0,00	0,00	1.807.024,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.454.738,97	6.243.999,78	1.060.627,68	5.148.753,06	1.095.246,72	1.060.627,68	5.148.753,06	1.095.246,72	4.616.870,97	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	100.210.598,77	170.951.571,55	25.908.940,49	129.589.052,40	41.362.519,15	26.775.678,49	125.302.270,55	45.649.301,00	118.837.096,69	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	100.210.598,77	170.951.571,55	25.908.940,49	129.589.052,40	41.362.519,15	26.775.678,49	125.302.270,55	45.649.301,00	118.837.096,69	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				2.399.846,25			6.686.628,10		13.151.801,96	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	100.210.598,77	170.951.571,55	25.908.940,49	131.988.898,65		26.775.678,49	131.988.898,65		131.988.898,65	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.810.638,29	6.810.638,29	0,00	0,00	3.039.665,11	44,63	3.770.973,18
RECEITAS CORRENTES	6.810.638,29	6.810.638,29	0,00	0,00	3.039.665,11	44,63	3.770.973,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.855.863,95	4.855.863,95	0,00	0,00	3.039.665,11	62,60	1.816.198,84
Contribuições Sociais	4.855.863,95	4.855.863,95	0,00	0,00	3.039.665,11	62,60	1.816.198,84
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.954.774,34	1.954.774,34	0,00	0,00	0,00	0,00	1.954.774,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.954.774,34	1.954.774,34	0,00	0,00	0,00	0,00	1.954.774,34
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.454.738,97	6.243.999,78	1.060.627,68	5.148.753,06	1.095.246,72	1.060.627,68	5.148.753,06	1.095.246,72	4.616.870,97	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.454.738,97	6.243.999,78	1.060.627,68	5.148.753,06	1.095.246,72	1.060.627,68	5.148.753,06	1.095.246,72	4.616.870,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.454.738,97	6.243.999,78	1.060.627,68	5.148.753,06	1.095.246,72	1.060.627,68	5.148.753,06	1.095.246,72	4.616.870,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.755.859,80	164.707.571,77	24.848.312,81	124.440.299,34	96,03	40.267.272,43	25.715.050,81	120.153.517,49	95,89	44.554.054,28	0,00
Legislativa	3.950.000,00	3.950.000,00	395.799,73	2.924.791,86	2,26	1.025.208,14	566.615,78	2.665.544,02	2,13	1.284.455,98	0,00
Ação Legislativa	3.950.000,00	3.950.000,00	395.799,73	2.924.791,86	2,26	1.025.208,14	566.615,78	2.665.544,02	2,13	1.284.455,98	0,00
Administração	10.474.106,42	13.828.156,37	1.556.109,65	10.046.059,56	7,75	3.782.096,81	1.586.809,45	9.677.848,88	7,72	4.150.307,49	0,00
Planejamento e Orçamento	999.430,77	1.022.127,47	101.451,14	798.718,33	0,62	223.409,14	113.821,65	798.128,93	0,64	223.998,54	0,00
Administração Geral	8.040.675,65	9.921.215,90	986.645,69	6.897.824,20	5,32	3.023.391,70	1.028.727,74	6.697.448,15	5,35	3.223.767,75	0,00
Controle Interno	233.000,00	266.153,00	33.405,70	198.283,72	0,15	67.869,28	33.405,70	198.283,72	0,16	67.869,28	0,00
Normatização e Fiscalização	990.000,00	1.264.900,00	156.841,28	929.433,58	0,72	335.466,42	161.476,08	926.571,32	0,74	338.328,68	0,00
Tecnologia da Informação	125.000,00	119.000,00	6.883,03	71.957,47	0,06	47.042,53	6.883,03	71.639,47	0,06	47.360,53	0,00
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	9.760,00	0,00	7.700,00	0,01	2.060,00	0,00	7.700,00	0,01	2.060,00	0,00
Alimentação e Nutrição	80.000,00	1.225.000,00	270.882,81	1.142.142,26	0,88	82.857,74	242.495,25	978.077,29	0,78	246.922,71	0,00
Segurança Pública	5.250,00	103.580,14	54.728,00	54.728,00	0,04	48.852,14	54.728,00	54.728,00	0,04	48.852,14	0,00
Policiamento	50,00	280,14	0,00	0,00	0,00	280,14	0,00	0,00	0,00	280,14	0,00
Defesa Civil	5.200,00	103.300,00	54.728,00	54.728,00	0,04	48.572,00	54.728,00	54.728,00	0,04	48.572,00	0,00
Assistência Social	2.066.844,90	4.660.181,57	895.460,68	4.146.587,14	3,20	513.594,43	993.607,74	4.038.928,32	3,22	621.253,25	0,00
Administração Geral	305.600,00	316.455,22	55.172,70	300.395,58	0,23	16.059,64	52.666,52	297.689,40	0,24	18.765,82	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.800,00	3.140,00	0,00	2.220,00	0,00	920,00	0,00	2.220,00	0,00	920,00	0,00
Assistência ao Idoso	141.400,00	177.013,00	3.833,79	104.777,94	0,08	72.235,06	13.670,40	94.026,39	0,08	82.986,61	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	135.140,00	121.140,00	0,00	120.000,00	0,09	1.140,00	20.000,00	100.000,00	0,08	21.140,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	549.600,00	571.234,00	99.939,51	472.397,46	0,36	98.836,54	94.256,37	454.917,14	0,36	116.316,86	0,00
Assistência Comunitária	932.304,90	3.471.199,35	736.514,68	3.146.796,16	2,43	324.403,19	813.014,45	3.090.075,39	2,47	381.123,96	0,00
Previdência Social	10.966.233,45	10.966.233,45	0,00	4.885.698,17	3,77	6.080.535,28	0,00	4.885.698,17	3,90	6.080.535,28	0,00
Previdência do Regime Estatutário	10.966.233,45	10.966.233,45	0,00	4.885.698,17	3,77	6.080.535,28	0,00	4.885.698,17	3,90	6.080.535,28	0,00
Saúde	23.342.803,74	47.352.622,91	7.255.645,31	34.238.929,59	26,42	13.113.693,32	7.744.608,53	33.213.720,64	26,51	14.138.902,27	0,00
Administração Geral	1.972.100,00	1.961.831,00	207.854,56	1.615.876,27	1,25	345.954,73	223.541,40	1.588.879,79	1,27	372.951,21	0,00
Formação de Recursos Humanos	6.400,00	10.460,00	420,00	8.420,00	0,01	2.040,00	420,00	8.420,00	0,01	2.040,00	0,00
Atenção Básica	7.939.502,68	13.026.724,66	2.975.696,19	10.388.304,54	8,02	2.638.420,12	2.920.058,69	10.044.251,83	8,02	2.982.472,83	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.340.503,58	29.955.302,35	3.663.668,20	20.200.682,26	15,59	9.754.620,09	4.115.860,88	19.615.983,33	15,65	10.339.319,02	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	426.559,92	615.730,92	91.039,68	403.572,40	0,31	212.158,52	81.341,28	337.414,19	0,27	278.316,73	0,00
Vigilância Sanitária	307.100,00	616.731,00	84.144,72	552.651,66	0,43	64.079,34	83.814,32	549.444,64	0,44	67.286,36	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.350.637,56	1.165.842,98	232.821,96	1.069.422,46	0,83	96.420,52	319.571,96	1.069.326,86	0.85	96.516,12	0,00
Trabalho	167.100,00	138.790,00	17.791,71	92.116,00	0,07	46.674,00	18.605,13	88.803,58	0,07	49.986,42	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Empregabilidade	166.100,00	138.290,00	17.791,71	92.116,00	0,07	46.174,00	18.605,13	88.803,58	0,07	49.486,42	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Educação	22.111.014,02	31.179.426,44	4.942.717,33	26.628.171,69	20,55	4.551.254,75	5.127.727,34	26.313.603,85	21,00	4.865.822,59	0,00
Administração Geral	1.739.125,00	1.110.967,43	205.290,76	969.050,28	0,75	141.917,15	219.179,35	947.861,55	0,76	163.105,88	0,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	1.800,00	240,00	1.300,00	0,00	500,00	240,00	1.300,00	0,00	500,00	0,00
Alimentação e Nutrição	320.214,00	334.914,00	97.915,90	326.075,64	0,25	8.838,36	115.771,45	292.002,77	0,23	42.911,23	0,00
Ensino Fundamental	9.022.998,85	13.947.390,02	1.957.812,80	11.460.691,75	8,84	2.486.698,27	2.100.119,23	11.297.380,74	9,02	2.650.009,28	0,00
Ensino Profissional	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00	0,14	0,00	23.148,00	98.764,80	0,08	76.235,20	0,00
Educação Infantil	10.549.633,57	14.819.197,39	2.534.105,54	13.024.495,54	10,05	1.794.701,85	2.521.916,98	13.004.735,51	10,38	1.814.461,88	0,00
Educação Especial	474.042,60	790.157,60	147.352,33	671.558,48	0,52	118.599,12	147.352,33	671.558,48	0,54	118.599,12	0,00
Cultura	405.300,00	584.517,30	94.461,94	559.774,06	0,43	24.743,24	102.191,63	531.605,80	0,42	52.911,50	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	180,00	0,00	820,00	0,00	180,00	0,00	820,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	404.100,00	583.517,30	94.461,94	559.594,06	0,43	23.923,24	102.191,63	531.425,80	0,42	52.091,50	0,00
Direitos da Cidadania	4.430,77	9.830,77	8.500,00	8.500,00	0,01	1.330,77	8.500,00	8.500,00	0,01	1.330,77	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.430,77	9.830,77	8.500,00	8.500,00	0,01	1.330,77	8.500,00	8.500,00	0,01	1.330,77	0,00
Urbanismo	8.650.954,83	26.477.078,02	5.153.357,11	23.080.393,80	17,81	3.396.684,22	5.062.204,49	22.308.662,08	17,80	4.168.415,94	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	372.461,54	10.528.442,11	1.497.626,85	8.107.942,70	6,26	2.420.499,41	1.504.068,85	8.038.720,70	6,42	2.489.721,41	0,00
Serviços Urbanos	8.277.393,29	15.948.535,91	3.655.730,26	14.972.451,10	11,55	976.084,81	3.558.135,64	14.269.941,38	11,39	1.678.594,53	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Habitação	502.030,77	2.494.685,49	803.790,02	1.392.743,63	1,07	1.101.941,86	803.627,02	1.392.580,63	1,11	1.102.104,86	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	501.030,77	2.494.685,49	803.790,02	1.392.743,63	1,07	1.101.941,86	803.627,02	1.392.580,63	1,11	1.102.104,86	0,00
Saneamento	3.142.899,70	4.118.092,18	576.471,73	3.917.906,99	3,02	200.185,19	696.976,67	3.814.004,13	3,04	304.088,05	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
Saneamento Básico Rural	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.141.699,70	4.117.642,18	576.471,73	3.917.906,99	3,02	199.735,19	696.976,67	3.814.004,13	3,04	303.638,05	0,00
Gestão Ambiental	356.961,54	1.417.707,85	859.259,15	1.398.392,81	1,08	19.315,04	618.593,54	1.157.471,18	0,92	260.236,67	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	304.300,00	681.897,74	524.408,47	663.786,45	0,51	18.111,29	283.742,86	422.865,18	0,34	259.032,56	0,00
Controle Ambiental	51.330,77	735.579,34	334.850,68	734.606,36	0,57	972,98	334.850,68	734.606,00	0,59	973,34	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	1.330,77	230,77	0,00	0,00	0,00	230,77	0,00	0,00	0,00	230,77	0,00
Agricultura	655.200,00	1.908.773,63	509.893,93	1.659.327,90	1,28	249.445,73	239.438,03	1.341.575,25	1,07	567.198,38	0,00
Administração Geral	524.000,00	1.123.619,18	177.271,78	1.075.259,58	0,83	48.359,60	204.785,88	1.055.476,93	0,84	68.142,25	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.500,00	2.530,00	0,00	2.160,00	0,00	370,00	0,00	2.160,00	0,00	370,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	23.600,00	375,07	0,00	0,00	0,00	375,07	0,00	0,00	0,00	375,07	0,00
Promoção da Produção Animal	600,00	701.220,42	332.622,15	502.749,32	0,39	198.471,10	34.652,15	204.779,32	0,16	496.441,10	0,00
Defesa Sanitária Animal	69.900,00	484,96	0,00	0,00	0,00	484,96	0,00	0,00	0,00	484,96	0,00
Abastecimento	33.200,00	79.544,00	0,00	79.159,00	0,06	385,00	0,00	79.159,00	0,06	385,00	0,00
Extensão Rural	2.400,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Indústria	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Promoção Industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Comércio e Serviços	295.930,77	4.377.498,35	436.103,73	909.368,54	0,70	3.468.129,81	416.737,14	863.232,07	0,69	3.514.266,28	0,00
Promoção Comercial	100.000,00	112.352,26	21.367,26	110.706,02	0,09	1.646,24	21.629,67	108.174,55	0,09	4.177,71	0,00
Turismo	195.930,77	4.265.146,09	414.736,47	798.662,52	0,62	3.466.483,57	395.107,47	755.057,52	0,60	3.510.088,57	0,00
Transporte	1.134.200,81	2.222.002,79	306.676,93	2.016.876,78	1,56	205.126,01	352.690,83	1.709.560,95	1,36	512.441,84	0,00
Transporte Aéreo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.134.100,81	2.221.902,79	306.676,93	2.016.876,78	1,56	205.026,01	352.690,83	1.709.560,95	1,36	512.341,84	0,00
Desporto e Lazer	775.811,54	2.811.401,98	523.697,58	2.532.044,25	1,95	279.357,73	606.282,78	2.528.704,57	2,02	282.697,41	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.880,00	0,00	2.880,00	0,00	0,00	0,00	2.880,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	543.900,00	905.346,82	284.568,94	792.308,99	0,61	113.037,83	367.154,14	788.969,31	0,63	116.377,51	0,00
Lazer	229.911,54	1.903.175,16	239.128,64	1.736.855,26	1,34	166.319,90	239.128,64	1.736.855,26	1,39	166.319,90	0,00
Encargos Especiais	3.941.662,54	4.299.868,53	457.848,28	3.947.888,57	3,05	351.979,96	715.106,71	3.558.745,37	2,84	741.123,16	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.905.581,82	2.161.682,02	148.045,40	2.151.794,75	1,66	9.887,27	424.528,52	1.838.872,67	1,47	322.809,35	0,00
Outros Encargos Especiais	2.036.080,72	2.138.186,51	309.802,88	1.796.093,82	1,39	342.092,69	290.578,19	1.719.872,70	1,37	418.313,81	0,00
Reserva de Contingência	1.807.024,00	1.807.024,00	0,00	0,00	0,00	1.807.024,00	0,00	0,00	0,00	1.807.024,00	0,00
Reserva de Contingência	1.807.024,00	1.807.024,00	0,00	0,00	0,00	1.807.024,00	0,00	0,00	0,00	1.807.024,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.454.738,97	6.243.999,78	1.060.627,68	5.148.753,06	3,97	1.095.246,72	1.060.627,68	5.148.753,06	4,11	1.095.246,72	0,00
Legislativa	200.000,00	200.000,00	28.869,22	145.812,24	0,11	54.187,76	28.869,22	145.812,24	0,12	54.187,76	0,00
Ação Legislativa	200.000,00	200.000,00	28.869,22	145.812,24	0,11	54.187,76	28.869,22	145.812,24	0,12	54.187,76	0,00
Administração	671.980,00	593.718,00	66.794,26	394.030,13	0,30	199.687,87	66.794,26	394.030,13	0,31	199.687,87	0,00
Planejamento e Orçamento	101.000,00	91.000,00	6.672,70	58.279,00	0,04	32.721,00	6.672,70	58.279,00	0,05	32.721,00	0,00
Administração Geral	345.980,00	296.617,00	33.266,28	197.526,60	0,15	99.090,40	33.266,28	197.526,60	0,16	99.090,40	0,00
Controle Interno	40.000,00	29.000,00	3.289,26	19.880,66	0,02	9.119,34	3.289,26	19.880,66	0,02	9.119,34	0,00
Normatização e Fiscalização	180.000,00	172.101,00	23.196,79	115.512,24	0,09	56.588,76	23.196,79	115.512,24	0,09	56.588,76	0,00
Tecnologia da Informação	5.000,00	5.000,00	369,23	2.831,63	0,00	2.168,37	369,23	2.831,63	0,00	2.168,37	0,00
Assistência Social	29.800,00	31.166,00	4.658,24	22.695,04	0,02	8.470,96	4.658,24	22.695,04	0,02	8.470,96	0,00
Administração Geral	300,00	7.224,00	1.632,36	7.023,71	0,01	200,29	1.632,36	7.023,71	0,01	200,29	0,00
Assistência ao Idoso	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.100,00	15.100,00	2.491,62	11.868,00	0,01	3.232,00	2.491,62	11.868,00	0,01	3.232,00	0,00
Assistência Comunitária	14.300,00	8.742,00	534,26	3.803,33	0,00	4.938,67	534,26	3.803,33	0,00	4.938,67	0,00
Saúde	1.670.700,00	2.434.510,00	528.406,94	2.198.632,08	1,70	235.877,92	528.406,94	2.198.632,08	1,75	235.877,92	0,00
Administração Geral	103.100,00	131.577,00	24.657,76	116.279,43	0,09	15.297,57	24.657,76	116.279,43	0,09	15.297,57	0,00
Atenção Básica	620.300,00	1.017.858,00	264.361,61	962.029,36	0,74	55.828,64	264.361,61	962.029,36	0,77	55.828,64	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	797.200,00	1.084.161,00	198.252,47	929.511,50	0,72	154.649,50	198.252,47	929.511,50	0,74	154.649,50	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	15.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00
Vigilância Sanitária	25.000,00	68.267,00	10.414,96	68.266,46	0,05	0,54	10.414,96	68.266,46	0,05	0,54	0,00
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	122.547,00	30.720,14	122.545,33	0,09	1,67	30.720,14	122.545,33	0,10	1,67	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Trabalho	10.900,00	7.900,00	795,26	4.103,96	0,00	3.796,04	795,26	4.103,96	0,00	3.796,04	0,00
Empregabilidade	10.900,00	7.900,00	795,26	4.103,96	0,00	3.796,04	795,26	4.103,96	0,00	3.796,04	0,00
Educação	2.361.958,97	2.457.275,78	368.867,66	1.966.288,42	1,52	490.987,36	368.867,66	1.966.288,42	1,57	490.987,36	0,00
Administração Geral	190.000,00	9.190,24	0,00	1.954,50	0,00	7.235,74	0,00	1.954,50	0,00	7.235,74	0,00
Ensino Fundamental	827.344,66	892.034,03	130.790,83	741.498,46	0,57	150.535,57	130.790,83	741.498,46	0,59	150.535,57	0,00
Educação Infantil	1.284.614,31	1.447.133,51	227.254,73	1.168.186,52	0,90	278.946,99	227.254,73	1.168.186,52	0,93	278.946,99	0,00
Educação Especial	60.000,00	108.918,00	10.822,10	54.648,94	0,04	54.269,06	10.822,10	54.648,94	0,04	54.269,06	0,00
Cultura	19.000,00	21.741,00	4.284,30	21.740,38	0,02	0,62	4.284,30	21.740,38	0,02	0,62	0,00
Difusão Cultural	19.000,00	21.741,00	4.284,30	21.740,38	0,02	0,62	4.284,30	21.740,38	0,02	0,62	0,00
Urbanismo	353.100,00	336.620,00	32.957,55	261.667,64	0,20	74.952,36	32.957,55	261.667,64	0,21	74.952,36	0,00
Serviços Urbanos	353.100,00	336.620,00	32.957,55	261.667,64	0,20	74.952,36	32.957,55	261.667,64	0,21	74.952,36	0,00
Habitação	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Habitação Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Saneamento	33.000,00	47.617,00	4.717,20	44.171,03	0,03	3.445,97	4.717,20	44.171,03	0,04	3.445,97	0,00
Saneamento Básico Urbano	33.000,00	47.617,00	4.717,20	44.171,03	0,03	3.445,97	4.717,20	44.171,03	0,04	3.445,97	0,00
Gestão Ambiental	5.000,00	14.564,00	5.529,71	14.563,02	0,01	0,98	5.529,71	14.563,02	0,01	0,98	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	14.564,00	5.529,71	14.563,02	0,01	0,98	5.529,71	14.563,02	0,01	0,98	0,00
Agricultura	18.100,00	18.100,00	3.121,52	15.069,63	0,01	3.030,37	3.121,52	15.069,63	0,01	3.030,37	0,00
Administração Geral	18.000,00	18.000,00	3.121,52	15.069,63	0,01	2.930,37	3.121,52	15.069,63	0,01	2.930,37	0,00
Defesa Sanitária Animal	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Comércio e Serviços	31.000,00	30.588,00	5.230,60	25.103,88	0,02	5.484,12	5.230,60	25.103,88	0,02	5.484,12	0,00
Promoção Comercial	30.000,00	27.200,00	4.553,28	21.816,72	0,02	5.383,28	4.553,28	21.816,72	0,02	5.383,28	0,00
Turismo	1.000,00	3.388,00	677,32	3.287,16	0,00	100,84	677,32	3.287,16	0,00	100,84	0,00
Transporte	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Transporte Rodoviário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Desporto e Lazer	50.000,00	50.000,00	6.395,22	34.875,61	0,03	15.124,39	6.395,22	34.875,61	0,03	15.124,39	0,00
Desporto Comunitário	50.000,00	50.000,00	6.395,22	34.875,61	0,03	15.124,39	6.395,22	34.875,61	0,03	15.124,39	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	100.210.598,77	170.951.571,55	25.908.940,49	129.589.052,40	100,00	41.362.519,15	26.775.678,49	125.302.270,55	100,00	45.649.301,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2021 A OUT/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.078.315,91	17.809.769,02	8.472.884,14	10.076.083,56	11.667.880,15	10.022.994,03	13.521.509,57	25.059.522,91	12.086.404,43	10.682.875,12	10.555.312,41	11.079.201,15	151.112.752,40	139.997.463,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.315.028,70	1.829.120,54	1.044.948,81	1.203.541,17	1.887.016,26	1.655.492,40	1.887.049,00	2.974.835,77	2.183.255,53	1.768.521,63	2.221.235,60	2.133.267,76	22.103.313,17	20.345.147,12
IPTU	114.413,23	131.832,19	69.274,55	75.466,86	123.717,77	88.515,04	294.505,50	1.266.237,31	950.566,60	239.330,21	144.094,07	110.847,88	3.608.801,21	3.302.701,15
ISS	505.321,86	817.756,00	514.485,65	497.016,67	675.953,44	687.195,28	867.263,58	701.832,99	633.996,35	911.749,46	875.757,94	937.976,26	8.626.305,48	7.728.144,38
ITBI	116.366,60	83.566,09	80.529,52	69.755,19	432.600,87	262.794,89	169.251,60	428.241,54	74.424,10	76.565,36	673.871,74	549.267,45	3.017.234,95	2.254.175,84
IRRF	479.568,52	663.611,34	266.651,45	403.251,92	421.882,15	405.829,87	410.038,64	438.632,30	410.512,35	429.206,60	417.751,23	451.182,36	5.198.118,73	5.162.885,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.358,49	132.354,92	114.007,64	158.050,53	232.862,03	211.157,32	145.989,68	139.891,63	113.756,13	111.670,00	109.760,62	83.993,81	1.652.852,80	1.897.240,60
Contribuições	151.571,56	2.682.184,32	154.678,16	159.227,56	137.827,16	165.954,13	149.811,27	2.283.678,05	175.339,82	171.222,79	184.092,94	175.603,98	6.591.191,74	7.184.875,27
Receita Patrimonial	118.050,90	158.806,25	168.055,95	237.387,37	276.682,26	244.864,20	419.719,07	402.303,17	458.005,32	477.496,72	380.251,14	420.191,93	3.761.814,28	1.011.417,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	118.050,90	158.806,25	166.477,82	234.247,72	272.005,79	241.696,91	415.403,20	397.763,87	456.431,18	472.065,65	377.845,42	414.733,76	3.725.528,47	1.011.314,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.578,13	3.139,65	4.676,47	3.167,29	4.315,87	4.539,30	1.574,14	5.431,07	2.405,72	5.458,17	36.285,81	103,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	316.695,18	389.302,63	280.552,64	284.062,71	411.586,42	386.044,93	384.304,40	352.919,75	343.773,26	361.600,64	321.252,75	309.736,60	4.141.831,91	4.139.031,56
Transferências Correntes	8.146.533,33	12.537.399,70	6.820.993,57	8.180.482,84	8.777.268,56	7.530.232,20	10.641.523,03	18.990.924,41	8.852.478,75	7.740.075,07	7.357.038,23	7.990.718,60	113.465.668,29	106.522.129,76
Cota Parte do FPM	2.016.644,19	3.002.168,72	2.085.669,34	2.911.418,52	1.765.020,04	2.092.173,75	2.327.334,51	2.177.665,56	2.931.000,83	2.129.530,70	1.961.266,86	1.866.079,07	27.265.972,09	27.337.052,76
Cota Parte do ICMS	2.476.116,48	2.296.462,10	1.980.990,68	1.815.114,44	2.261.222,57	1.740.742,56	2.417.728,93	2.129.879,06	2.107.712,72	2.175.013,64	2.093.873,19	1.966.809,34	25.461.665,71	25.413.604,60
Cota Parte do IPVA	285.131,28	254.503,14	236.830,70	630.390,14	865.058,25	721.441,19	1.097.924,52	591.789,09	381.933,92	340.454,07	240.466,57	206.426,31	5.852.349,18	5.406.806,17
Cota Parte do ITR	113.452,99	102.659,75	85.542,01	3.163,02	16.605,29	74.990,24	3.615,69	7.407,09	6.264,01	11.596,81	163.443,81	804.544,10	1.393.284,81	1.305.307,89
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.079,06	13.053,38	12.649,23	8.728,83	3.137,06	17.000,03	6.597,05	7.565,87	8.285,45	5.775,91	8.736,02	9.373,19	113.981,08	98.716,18
Transferencias do FUNDEB	1.830.286,30	1.747.601,89	1.554.056,73	1.591.691,26	1.697.967,63	1.475.620,45	1.929.237,54	1.704.070,75	1.602.049,16	1.683.940,07	1.565.428,69	1.721.543,82	20.103.494,29	21.663.048,29
Outras Transferências Correntes	1.411.823,03	5.120.950,72	865.254,88	1.219.976,63	2.168.257,72	1.408.263,98	2.859.084,79	12.272.546,99	1.815.232,66	1.393.763,87	1.323.823,09	1.415.942,77	33.274.921,13	25.297.593,87
Outras Receitas Correntes	30.436,24	212.955,58	3.655,01	11.381,91	177.499,49	40.406,17	39.102,80	154.861,76	73.551,75	163.958,27	91.441,75	49.682,28	1.048.933,01	794.861,99
DEDUÇÕES (II)	978.268,85	3.633.126,90	877.806,39	1.072.017,12	981.581,08	925.869,44	1.169.320,57	3.152.599,58	871.306,47	931.318,90	853.383,12	968.771,62	16.415.370,04	14.874.241,58
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	2.525.974,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.081.030,93	0,00	0,00	0,00	0,00	4.607.005,21	5.369.946,13
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	157.783,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.217,56	0,00	0,00	0,00	0,00	248.000,75	333.373,02
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,09	0,00	0,00	0,00	0,00	3,09	459.986,13
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	978.268,85	949.369,43	877.806,39	1.072.017,12	981.581,08	925.869,44	1.169.320,57	981.348,00	871.306,47	931.318,90	853.383,12	968.771,62	11.560.360,99	8.710.936,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	9.100.047,06	14.176.642,12	7.595.077,75	9.004.066,44	10.686.299,07	9.097.124,59	12.352.189,00	21.906.923,33	11.215.097,96	9.751.556,22	9.701.929,29	10.110.429,53	134.697.382,36	125.123.221,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	-249.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.106.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.857.251,00	6.834.572,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.100.047,06	14.425.963,12	7.595.077,75	9.004.066,44	10.686.299,07	9.097.124,59	12.352.189,00	13.800.351,33	11.215.097,96	9.751.556,22	9.701.929,29	10.110.429,53	126.840.131,36	118.288.649,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9.100.047,06	14.425.963,12	7.595.077,75	9.004.066,44	10.686.299,07	9.097.124,59	12.352.189,00	13.800.351,33	11.215.097,96	9.751.556,22	9.701.929,29	10.110.429,53	126.840.131,36	118.288.649,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	130.698.795,14	113.591.944,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.757.415,04	18.959.163,93
IPTU	2.791.255,13	3.362.555,79
ISS	7.728.144,38	7.303.227,62
ITBI	2.254.175,84	2.817.302,26
IRRF	5.162.885,15	4.054.938,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.820.954,54	1.421.139,39
Contribuições	7.184.875,27	3.757.435,86
Receita Patrimonial	1.011.417,82	3.484.957,13
Aplicações Financeiras (II)	1.011.314,82	3.448.671,32
Outras Receitas Patrimoniais	103,00	36.285,81
Transferências Correntes	97.811.193,46	83.149.012,55
Cota Parte do FPM	18.626.116,46	18.021.726,64
Cota Parte do ICMS	25.413.604,60	16.578.372,23
Cota Parte do IPVA	5.406.806,17	4.251.573,77
Cota Parte do ITR	1.305.307,89	941.737,79
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	98.716,18	87.848,64
Transferencias do FUNDEB	21.663.048,29	16.525.606,10
Outras Transferências Correntes	25.297.593,87	26.742.147,38
Demais Receitas Correntes	4.933.893,55	4.241.375,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.933.893,55	4.241.375,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	129.687.480,32	110.143.273,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.884.294,93	15.357.288,78
Operações de Crédito (VI)	100,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200,00	0,00
Transferências de Capital	8.883.994,93	15.357.288,78
Convênios	8.883.994,93	15.357.288,78
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.884.194,93	15.357.288,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	138.571.675,25	125.500.562,22

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	131.006.131,60	102.588.278,86	99.256.976,45	94.710.130,21	2.652.897,53	500.728,60	498.510,10
Pessoal e Encargos Sociais	76.472.483,45	58.665.849,13	58.665.849,13	56.981.802,28	1.718.850,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	74.568,00	70.527,43	58.857,43	58.857,43	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	54.459.080,15	43.851.902,30	40.532.269,89	37.669.470,50	934.046,72	500.728,60	498.510,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	130.931.563,60	102.517.751,43	99.198.119,02	94.651.272,78	2.652.897,53	500.728,60	498.510,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	31.894.416,17	21.852.020,48	20.896.541,04	19.510.095,51	621.261,17	1.011.331,50	1.011.331,50
Investimentos	29.807.302,15	19.770.753,16	19.116.525,80	17.730.080,27	621.261,17	1.011.331,50	1.011.331,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.087.114,02	2.081.267,32	1.780.015,24	1.780.015,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	29.807.302,15	19.770.753,16	19.116.525,80	17.730.080,27	621.261,17	1.011.331,50	1.011.331,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.807.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	162.545.889,75	122.288.504,59	118.314.644,82	112.381.353,05	3.274.158,70	1.512.060,10	1.509.841,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							8.335.208,87

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.445.035,69

JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.335.208,87

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.445.035,69

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Out/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.425.484,18	10.732.131,14
DEDUÇÕES (XXIX)	29.560.107,39	38.491.243,27
Disponibilidade de Caixa	29.560.107,39	38.491.243,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.533.689,86	40.348.780,89
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	4.973.582,47	1.701.642,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	155.895,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-17.134.623,21	-27.759.112,13
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		10.624.488,92

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.271.940,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.352.548,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	7.352.548,72

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.124.597,51
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	19.124.597,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	(c)	(d)	= (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.767.103,02	3.269.847,43	3.274.158,70	0,00	1.762.791,75	0,00	1.787.377,63	1.512.060,10	1.509.841,60	0,00	277.536,03	2.040.327,78
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA	1.767.103,02	3.269.847,43	3.274.158,70	0,00	1.762.791,75	0,00	1.787.377,63	1.512.060,10	1.509.841,60	0,00	277.536,03	2.040.327,78
0102	GABINETE DA PREFEITA	27.087,14	52.388,91	51.491,18	0,00	27.984,87	0,00	185,70	0,00	0,00	0,00	185,70	28.170,57
0103	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO	14.685,51	56.330,06	56.330,06	0,00	14.685,51	0,00	8.950,00	8.950,00	8.950,00	0,00	0,00	14.685,51
0104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	197.527,47	101.002,23	100.998,23	0,00	197.531,47	0,00	18.025,03	18.024,99	18.024,99	0,00	0,04	197.531,51
0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE	91.674,59	1.260.041,23	1.259.490,89	0,00	92.224,93	0,00	208.332,15	207.429,78	207.429,78	0,00	902,37	93.127,30
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB E MEIO	594.524,20	692.378,40	694.758,40	0,00	592.144,20	0,00	650.353,71	646.040,00	646.040,00	0,00	4.313,71	596.457,91
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	240,00	29.007,40	29.007,40	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	761.107,67	803.827,20	812.320,85	0,00	752.614,02	0,00	892.186,41	623.063,66	620.845,16	0,00	271.341,25	1.023.955,27
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	35.255,72	146.737,83	141.820,04	0,00	40.173,51	0,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00	40.173,51
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADAN	45.000,72	128.134,17	127.941,65	0,00	45.193,24	0,00	7.794,63	7.001,67	7.001,67	0,00	792,96	45.986,20
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	446.221,26	445.521,94	0,00	699,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699,32
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA	0,00	446.221,26	445.521,94	0,00	699,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699,32
	TOTAL (III) = (I + II)	1.767.103,02	3.716.068,69	3.719.680,64	0,00	1.763.491,07	0,00	1.787.377,63	1.512.060,10	1.509.841,60	0,00	277.536,03	2.041.027,10

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	17.936.460,50	17.538.024,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.791.255,13	3.362.555,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.254.175,84	2.817.302,26
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.728.144,38	7.303.227,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.162.885,15	4.054.938,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.561.487,60	49.513.981,78
2.1- Cota-Parte FPM	27.337.052,76	22.247.159,18
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	25.099.344,75	20.991.652,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.237.708,01	1.255.506,91
2.2- Cota-Parte ICMS	25.413.604,60	20.689.087,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	98.716,18	87.848,64
2.4- Cota-Parte ITR	1.305.307,89	1.177.172,07
2.5- Cota-Parte IPVA	5.406.806,17	5.312.714,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	77.497.948,10	67.052.006,32
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.710.936,30	9.632.722,71
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	7.909.731,11	7.111.306,61

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.671.048,29	16.636.906,75
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.671.048,29	16.636.906,75
6.1.1 - Principal	21.663.048,29	16.525.606,10
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	111.300,65
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	12.952.111,99	6.892.883,39

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.519.729,83
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.519.729,83
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	18.156.636,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.505.160,50	14.767.570,31	14.767.570,31	14.179.731,92	0,00
10.1 - Educação Infantil	9.688.136,76	9.372.399,55	9.372.399,55	9.012.153,78	0,00
10.1.1 - Creche	7.128.973,76	7.093.115,58	7.093.115,58	6.835.077,73	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	2.559.163,00	2.279.283,97	2.279.283,97	2.177.076,05	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.817.023,74	5.395.170,76	5.395.170,76	5.167.578,14	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	6.344.167,44	3.937.576,22	3.936.364,22	3.911.736,88	0,00
11.1 - Educação Infantil	4.207.722,41	2.782.541,91	2.782.541,91	2.757.914,57	0,00
11.1.1 - Creche	3.453.976,70	2.359.107,23	2.359.107,23	2.334.479,89	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	753.745,71	423.434,68	423.434,68	423.434,68	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.136.445,03	1.155.034,31	1.153.822,31	1.153.822,31	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	22.849.327,94	18.705.146,53	18.703.934,53	18.091.468,80	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	14.767.570,31	14.767.570,31	14.179.731,92	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.185.992,06	17.184.780,06	16.572.314,33	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.645.834,72	14.767.570,31	14.767.570,31	88,76
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.663.690,68	-547.873,31	-547.873,31	-3,29

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	324.215,21	0,00	1.194.939,26	-1.519.154,47
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	324.215,21	0,00	1.194.939,26	-1.519.154,47
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.319.534,73	1.991.218,03	1.971.458,00	1.834.637,59	0,00
24.1 - Creche	1.587.102,73	1.259.012,67	1.239.252,64	1.134.402,80	0,00
24.2 - Pré-escola	732.432,00	732.205,36	732.205,36	700.234,79	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	4.894.441,99	4.409.022,70	4.338.767,73	3.954.565,11	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	7.213.976,72	6.400.240,73	6.310.225,73	5.789.202,70	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	23.495.005,79
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	6.892.883,39
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	16.602.122,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.763.001,58	16.602.122,40	24,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.027.414,99	1.027.262,68	1.011.131,25	0,00	16.283,74
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	165.522,60	165.370,29	149.238,86	0,00	16.283,74
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	861.892,39	861.892,39	861.892,39	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.062.372,18	922.298,64
35.1 - Salário Educação	672.420,98	633.802,30
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	332.214,00	285.236,46
35.4 - PNATE	57.627,20	2.884,49
35.5 - Outras Transferências do FNDE	110,00	375,39
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.765.442,28	3.694.258,97
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	210.931,17	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	5.038.745,63	4.616.557,61

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	68.411,09	64.996,66	64.996,66	64.996,66	0,00
41.1 - Creche	63.336,90	59.922,47	59.922,47	59.922,47	0,00
41.2 - Pré - Escola	5.074,19	5.074,19	5.074,19	5.074,19	0,00
42 - Ensino Fundamental	2.542.863,98	2.471.222,83	2.336.799,80	2.237.362,55	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	175.000,00	175.000,00	98.764,80	86.419,20	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.786.275,07	2.711.219,49	2.500.561,26	2.388.778,41	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	33.634.902,22	28.593.160,11	28.278.592,27	26.942.054,01	0,00
47.1 - Despesas Correntes	32.808.505,85	27.832.455,24	27.518.993,40	26.182.455,14	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	25.960.786,38	21.833.246,71	21.833.246,71	21.012.096,38	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	251.000,00	226.352,00	220.726,50	209.926,50	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.596.719,47	5.772.856,53	5.465.020,19	4.960.432,26	0,00
47.2 - Despesas de Capital	826.396,37	760.704,87	759.598,87	759.598,87	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	826.396,37	760.704,87	759.598,87	759.598,87	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.381.622,22	222.333,88
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.636.906,75	633.802,30
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	18.953.361,19	764.052,95
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	65.167,78	92.083,23
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	594,38
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	65.167,78	92.677,61

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100,00	0,00	100,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	31.894.416,17	21.852.020,48	10.042.395,69
Investimentos	29.807.302,15	19.770.753,16	10.036.548,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.087.114,02	2.081.267,32	5.846,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	31.894.416,17	21.852.020,48	10.042.395,69
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	31.894.316,17 <(d - a)>	21.852.020,48 <(e - b)>	10.042.295,69 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	400,00	9.214,47	-8.814,47
Receita de Alienação de Bens Móveis	100,00	0,00	100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100,00	0,00	100,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	200,00	9.214,47	-9.014,47

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.920,00	1.520,00	1.520,00	1.520,00	0,00	0,00	400,00
Despesas de Capital	1.920,00	1.520,00	1.520,00	1.520,00	0,00	0,00	400,00
Investimentos	1.920,00	1.520,00	1.520,00	1.520,00	0,00	0,00	400,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	3.040,13	7.694,47	10.734,60

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.858.306,98	17.936.460,50	17.538.024,54	97,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.523.155,13	2.791.255,13	3.362.555,79	120,47
IPTU	1.793.833,13	1.793.833,13	2.428.181,94	135,36
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	729.322,00	997.422,00	934.373,85	93,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.724.862,32	2.254.175,84	2.817.302,26	124,98
ITBI	1.724.862,32	2.254.175,84	2.817.302,26	124,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.458.344,38	7.728.144,38	7.303.227,62	94,50
ISS	5.301.914,36	7.571.714,36	7.061.187,62	93,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	156.430,02	156.430,02	242.040,00	154,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.151.945,15	5.162.885,15	4.054.938,87	78,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.653.397,69	57.323.779,59	48.258.474,87	84,19
Cota-Parte FPM	18.970.462,85	25.099.344,75	20.991.652,27	83,63
Cota-Parte ITR	855.307,89	1.305.307,89	1.177.172,07	90,18
Cota-Parte IPVA	4.715.906,17	5.406.806,17	5.312.714,76	98,26
Cota-Parte ICMS	19.013.004,60	25.413.604,60	20.689.087,13	81,41
Cota-Parte IPI-Exportação	98.716,18	98.716,18	87.848,64	88,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	56.511.704,67	75.260.240,09	65.796.499,41	87,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.190.400,00	6.020.843,00	5.418.298,80	89,99	5.404.530,91	89,76	5.151.729,57	85,56	0,00
Despesas Correntes	4.180.000,00	5.985.643,00	5.408.818,80	90,36	5.395.050,91	90,13	5.142.999,57	85,92	0,00
Despesas de Capital	10.400,00	35.200,00	9.480,00	26,93	9.480,00	26,93	8.730,00	24,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.905.861,66	15.227.000,66	9.619.309,33	63,17	9.304.244,41	61,10	8.756.829,93	57,51	0,00
Despesas Correntes	7.885.661,66	15.001.390,66	9.394.247,57	62,62	9.082.582,65	60,54	8.663.168,17	57,75	0,00
Despesas de Capital	20.200,00	225.610,00	225.061,76	99,76	221.661,76	98,25	93.661,76	41,51	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.100,00	384.271,00	183.926,95	47,86	179.882,33	46,81	177.461,06	46,18	0,00
Despesas Correntes	197.000,00	376.171,00	181.151,95	48,16	177.107,33	47,08	174.686,06	46,44	0,00
Despesas de Capital	3.100,00	8.100,00	2.775,00	34,26	2.775,00	34,26	2.775,00	34,26	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	302.100,00	655.978,00	605.261,96	92,27	602.406,16	91,83	583.743,60	88,99	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	647.338,00	604.456,96	93,38	601.601,16	92,93	582.938,60	90,05	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	8.640,00	805,00	9,32	805,00	9,32	805,00	9,32	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.083.100,00	937.631,00	905.876,35	96,61	905.876,35	96,61	852.931,44	90,97	0,00
Despesas Correntes	1.080.000,00	934.931,00	905.071,35	96,81	905.071,35	96,81	852.126,44	91,14	0,00
Despesas de Capital	3.100,00	2.700,00	805,00	29,81	805,00	29,81	805,00	29,81	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.075.200,00	2.090.139,00	1.728.091,39	82,68	1.701.176,31	81,39	1.638.851,87	78,41	0,00
Despesas Correntes	2.065.000,00	2.088.101,00	1.726.481,39	82,68	1.699.566,31	81,39	1.637.241,87	78,41	0,00
Despesas de Capital	10.200,00	2.038,00	1.610,00	79,00	1.610,00	79,00	1.610,00	79,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.756.761,66	25.315.862,66	18.460.764,78	72,92	18.098.116,47	71,49	17.161.547,47	67,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.460.764,78	18.098.116,47	17.161.547,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	18.460.764,78	18.098.116,47	17.161.547,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 30% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	19.738.949,82	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		27,51	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.851.742,08	20.291.027,95	20.934.760,74	103,17
Proveniente da União	6.473.916,80	14.550.107,80	15.411.066,58	105,92
Proveniente dos Estados	2.377.825,28	5.740.920,15	5.523.694,16	96,22
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	400,00	400,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.852.142,08	20.291.427,95	20.934.760,74	103,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.369.402,68	8.023.739,66	5.932.035,10	73,93	5.601.750,28	69,81	4.985.892,15	62,14	0,00
Despesas Correntes	4.367.382,68	7.771.316,80	5.840.625,10	75,16	5.510.340,28	70,91	4.894.482,15	62,98	0,00
Despesas de Capital	2.020,00	252.422,86	91.410,00	36,21	91.410,00	36,21	91.410,00	36,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.632.966,40	13.759.928,43	9.735.485,55	70,75	9.632.803,46	70,01	9.036.142,71	65,67	0,00
Despesas Correntes	3.632.956,40	11.934.934,43	8.890.950,15	74,50	8.788.268,06	73,63	8.191.607,31	68,64	0,00
Despesas de Capital	10,00	1.824.994,00	844.535,40	46,28	844.535,40	46,28	844.535,40	46,28	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	241.559,92	241.559,92	219.645,45	90,93	157.531,86	65,21	118.677,66	49,13	0,00
Despesas Correntes	241.559,92	241.559,92	219.645,45	90,93	157.531,86	65,21	118.677,66	49,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	29.020,00	15.656,16	53,95	15.304,94	52,74	15.304,94	52,74	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	29.020,00	15.656,16	53,95	15.304,94	52,74	15.304,94	52,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	377.537,56	350.758,98	286.091,44	81,56	285.995,84	81,54	186.966,55	53,30	0,00
Despesas Correntes	377.537,56	254.468,98	189.801,44	74,59	189.705,84	74,55	177.426,55	69,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	96.290,00	96.290,00	100,00	96.290,00	100,00	9.540,00	9,91	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	6.400,00	13.729,00	12.484,31	90,93	12.402,91	90,34	12.402,91	90,34	0,00
Despesas Correntes	6.400,00	13.729,00	12.484,31	90,93	12.402,91	90,34	12.402,91	90,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.657.866,56	22.418.735,99	16.201.398,01	72,27	15.705.789,29	70,06	14.355.386,92	64,03	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.559.802,68	14.044.582,66	11.350.333,90	80,82	11.006.281,19	78,37	10.137.621,72	72,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.538.828,06	28.986.929,09	19.354.794,88	66,77	18.937.047,87	65,33	17.792.972,64	61,38	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	441.659,92	625.830,92	403.572,40	64,49	337.414,19	53,91	296.138,72	47,32	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	332.100,00	684.998,00	620.918,12	90,65	617.711,10	90,18	599.048,54	87,45	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.460.637,56	1.288.389,98	1.191.967,79	92,52	1.191.872,19	92,51	1.039.897,99	80,71	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.081.600,00	2.103.868,00	1.740.575,70	82,73	1.713.579,22	81,45	1.651.254,78	78,49	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	24.414.628,22	47.734.598,65	34.662.162,79	72,61	33.803.905,76	70,82	31.516.934,39	66,03	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	8.652.866,56	22.405.586,99	16.189.369,30	72,26	15.693.640,58	70,04	14.343.238,21	64,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	15.761.761,66	25.329.011,66	18.472.793,49	72,93	18.110.265,18	71,50	17.173.696,18	67,80	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	99.960.598,77
Previsão Atualizada	145.127.904,15
Receitas Realizadas	131.919.413,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	19.124.619,51

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	100.210.598,77
Créditos Adicionais	69.475.658,57
Dotação Atualizada	169.686.257,34
Despesas Empenhadas	129.268.853,72
Despesas Liquidadas	124.892.809,78
Despesas Pagas	116.200.256,36
Superávit Orçamentário	7.026.603,59

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	129.268.853,72
Despesas Liquidadas	124.892.809,78

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	134.697.382,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	126.840.131,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	126.840.131,36

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.354.985,54
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.062.580,88
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.062.580,88
Despesas Previdenciárias Pagas	1.062.580,88
Resultado Previdenciário	1.292.404,66
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.858.079,06
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.198.415,15
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.198.415,15
Despesas Previdenciárias Pagas	4.198.415,15
Resultado Previdenciário	-1.340.336,09

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.445.035,69	8.335.208,87	576,82
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.445.035,69	8.335.208,87	576,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.483.171,71	0,00	3.719.680,64	1.763.491,07
Poder Executivo	5.483.171,71	0,00	3.719.680,64	1.763.491,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.787.377,63	0,00	1.509.841,60	277.536,03
Poder Executivo	1.787.377,63	0,00	1.509.841,60	277.536,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.270.549,34	0,00	5.229.522,24	2.041.027,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 26% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.602.122,40	25,00	24,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.767.570,31	70,00	88,76
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	100,00
Despesa de Capital Líquida	21.852.020,48	10.042.395,69

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	9.214,47	-8.814,47
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.520,00	400,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.098.116,47	30,00	27,51

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº. 059/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT torna público que referente à publicação veiculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 4.136, de 23/12/2022; no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, n° 28.402, de 26/12/2022 e no Diário Oficial de Contas – TCE, n° 2.777, de 26/12/2022. ONDE SE LÊ: *VALOR GLOBAL: R$ 1.300,826,45 (um milhão e trezentos mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).* LEIA-SE: *VALOR GLOBAL: R$ 1.272.651,07 (um milhão duzentos e setenta dois mil, seiscentos e cinquenta um reais e sete centavos)* CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; CONTRATADA: SAMANIEGO ENTRETENIMENTO; OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços referente a locação de estrutura para decoração natalina; serviços de entretenimento, prestação de serviços de engenharia e elétrica para execução dos projetos, bem como serviços de assessoria, cenografia e decoração, de acordo com o que se encontra definido nas especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos". PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURA: 10/12/2022.

ANDREIA WAGNER

PREFEITA MUNICIPAL

RREO - 4º BIMESTRE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.149.960,48	134.638.670,36	21.886.654,18	16,26	109.022.535,87	80,97	25.616.134,49
RECEITAS CORRENTES	93.116.660,48	129.287.939,43	20.966.654,18	16,22	93.779.585,94	72,54	35.508.353,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.679.261,52	19.736.415,04	3.951.777,16	20,02	14.604.660,57	74,00	5.131.754,47
Impostos	12.858.306,98	17.915.460,50	3.726.351,03	20,80	13.377.275,61	74,67	4.538.184,89
Taxas	1.820.954,54	1.820.954,54	225.426,13	12,38	1.227.384,96	67,40	593.569,58
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.102.875,27	7.102.875,27	346.562,61	4,88	3.397.738,94	47,84	3.705.136,33
Contribuições Sociais	5.369.946,13	5.369.946,13	0,00	0,00	2.081.030,93	38,75	3.288.915,20
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.732.929,14	1.732.929,14	346.562,61	20,00	1.316.708,01	75,98	416.221,13
RECEITA PATRIMONIAL	493.949,13	897.629,11	935.502,04	104,22	2.684.514,06	299,07	-1.786.884,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	103,00	103,00	7.005,21	.801,17	28.421,92	594,10	-28.318,92
Valores Mobiliários	493.846,13	897.526,11	928.496,83	103,45	2.656.092,14	295,93	-1.758.566,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.652.031,56	4.139.031,56	705.373,90	17,04	2.804.844,75	67,77	1.334.186,81
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.573.631,14	4.060.631,14	696.256,82	17,15	2.778.999,35	68,44	1.281.631,79
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	78.400,42	78.400,42	9.117,08	11,63	25.845,40	32,97	52.555,02
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.793.681,01	96.617.126,46	14.789.928,45	15,31	69.623.410,46	72,06	26.993.716,00
Transferências da União e de suas Entidades	21.729.045,23	36.195.011,24	6.283.406,35	17,36	32.400.775,37	89,52	3.794.235,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.604.887,49	38.759.066,93	5.220.532,87	13,47	23.984.001,50	61,88	14.775.065,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.459.748,29	21.663.048,29	3.285.989,23	15,17	13.238.633,59	61,11	8.424.414,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	394.861,99	794.861,99	237.510,02	29,88	664.417,16	83,59	130.444,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	37.964,57	37.964,57	9.580,55	25,24	59.808,87	157,54	-21.844,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.124,40	421.124,40	227.929,47	54,12	510.044,54	121,11	-88.920,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	335.773,02	335.773,02	0,00	0,00	94.563,75	28,16	241.209,27
RECEITAS DE CAPITAL	33.300,00	5.350.730,93	920.000,00	17,19	15.242.949,93	284,88	-9.892.219,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Alienação de Bens Móveis	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Alienação de Bens Imóveis	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.000,00	5.350.430,93	920.000,00	17,19	15.242.949,93	284,89	-9.892.519,00
Transferências da União e de suas Entidades	20.000,00	520.698,61	250.000,00	48,01	1.253.194,32	240,68	-732.495,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.000,00	4.829.732,32	670.000,00	13,87	13.989.755,61	289,66	-9.160.023,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.810.638,29	6.810.638,29	0,00	0,00	3.039.665,11	44,63	3.770.973,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	99.960.598,77	141.449.308,65	21.886.654,18	15,47	112.062.200,98	79,22	29.387.107,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	99.960.598,77	141.449.308,65	21.886.654,18	15,47	112.062.200,98	79,22	29.387.107,67
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	99.960.598,77	141.449.308,65	21.886.654,18	15,47	112.062.200,98	79,22	29.387.107,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.934.533,61			16.934.533,61		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		16.934.533,61			16.934.533,61		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	94.755.859,80	153.461.188,16	26.800.072,36	99.591.986,53	53.869.201,63	28.548.516,93	94.438.466,68	59.022.721,48	88.178.596,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	88.760.577,07	126.040.774,98	19.648.652,93	82.629.541,12	43.411.233,86	20.455.162,29	78.898.442,17	47.142.332,81	74.323.566,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.676.292,96	74.313.984,45	11.232.408,62	47.939.491,07	26.374.493,38	11.232.408,62	47.939.491,07	26.374.493,38	46.142.170,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.400,00	67.568,00	6.341,80	64.057,10	3.510,90	11.544,58	47.777,94	19.790,06	47.777,94	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.057.884,11	51.659.222,53	8.409.902,51	34.625.992,95	17.033.229,58	9.211.209,09	30.911.173,16	20.748.049,37	28.133.618,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.057.884,11	51.659.222,53	8.409.902,51	34.625.992,95	17.033.229,58	9.211.209,09	30.911.173,16	20.748.049,37	28.133.618,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.188.258,73	25.613.389,18	7.151.419,43	16.962.445,41	8.650.943,77	8.093.354,64	15.540.024,51	10.073.364,67	13.855.029,47	0,00
INVESTIMENTOS	2.309.076,91	23.625.275,16	7.012.659,81	15.022.753,16	8.602.522,00	7.684.743,61	14.173.458,30	9.451.816,86	12.488.463,26	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.879.181,82	1.988.114,02	138.759,62	1.939.692,25	48.421,77	408.611,03	1.366.566,21	621.547,81	1.366.566,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.807.024,00	1.807.024,00	0,00	0,00	1.807.024,00	0,00	0,00	1.807.024,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.454.738,97	5.972.311,78	1.035.560,58	4.088.125,38	1.884.186,40	1.035.560,58	4.088.125,38	1.884.186,40	3.581.523,98	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	100.210.598,77	159.433.499,94	27.835.632,94	103.680.111,91	55.753.388,03	29.584.077,51	98.526.592,06	60.906.907,88	91.760.120,05	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	100.210.598,77	159.433.499,94	27.835.632,94	103.680.111,91	55.753.388,03	29.584.077,51	98.526.592,06	60.906.907,88	91.760.120,05	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				8.382.089,07			13.535.608,92		20.302.080,93	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	100.210.598,77	159.433.499,94	27.835.632,94	112.062.200,98		29.584.077,51	112.062.200,98		112.062.200,98	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.810.638,29	6.810.638,29	0,00	0,00	3.039.665,11	44,63	3.770.973,18
RECEITAS CORRENTES	6.810.638,29	6.810.638,29	0,00	0,00	3.039.665,11	44,63	3.770.973,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.855.863,95	4.855.863,95	0,00	0,00	3.039.665,11	62,60	1.816.198,84
Contribuições Sociais	4.855.863,95	4.855.863,95	0,00	0,00	3.039.665,11	62,60	1.816.198,84
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.954.774,34	1.954.774,34	0,00	0,00	0,00	0,00	1.954.774,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.954.774,34	1.954.774,34	0,00	0,00	0,00	0,00	1.954.774,34
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.454.738,97	5.972.311,78	1.035.560,58	4.088.125,38	1.884.186,40	1.035.560,58	4.088.125,38	1.884.186,40	3.581.523,98	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.454.738,97	5.972.311,78	1.035.560,58	4.088.125,38	1.884.186,40	1.035.560,58	4.088.125,38	1.884.186,40	3.581.523,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.454.738,97	5.972.311,78	1.035.560,58	4.088.125,38	1.884.186,40	1.035.560,58	4.088.125,38	1.884.186,40	3.581.523,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.755.859,80	153.461.188,16	26.800.072,36	99.591.986,53	96,06	53.869.201,63	28.548.516,93	94.438.466,68	95,85	59.022.721,48	0,00
Legislativa	3.950.000,00	3.950.000,00	553.376,60	2.528.992,13	2,44	1.421.007,87	474.589,77	2.098.928,24	2,13	1.851.071,76	0,00
Ação Legislativa	3.950.000,00	3.950.000,00	553.376,60	2.528.992,13	2,44	1.421.007,87	474.589,77	2.098.928,24	2,13	1.851.071,76	0,00
Administração	10.474.106,42	12.265.405,37	2.686.801,00	8.489.949,91	8,19	3.775.455,46	2.720.329,27	8.091.039,43	8,21	4.174.365,94	0,00
Planejamento e Orçamento	999.430,77	1.026.961,47	147.535,18	697.267,19	0,67	329.694,28	156.332,73	684.307,28	0,69	342.654,19	0,00
Administração Geral	8.040.675,65	8.568.986,90	2.048.981,61	5.911.178,51	5,70	2.657.808,39	2.108.416,54	5.668.720,41	5,75	2.900.266,49	0,00
Controle Interno	233.000,00	279.397,00	33.885,12	164.878,02	0,16	114.518,98	33.885,12	164.878,02	0,17	114.518,98	0,00
Normatização e Fiscalização	990.000,00	1.314.900,00	169.485,49	772.592,30	0,75	542.307,70	172.644,48	765.095,24	0,78	549.804,76	0,00
Tecnologia da Informação	125.000,00	123.000,00	13.260,82	65.074,44	0,06	57.925,56	14.000,82	64.756,44	0,07	58.243,56	0,00
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	9.760,00	1.880,00	7.700,00	0,01	2.060,00	1.880,00	7.700,00	0,01	2.060,00	0,00
Alimentação e Nutrição	80.000,00	942.400,00	271.772,78	871.259,45	0,84	71.140,55	233.169,58	735.582,04	0,75	206.817,96	0,00
Segurança Pública	5.250,00	178.480,14	0,00	0,00	0,00	178.480,14	0,00	0,00	0,00	178.480,14	0,00
Policiamento	50,00	178.280,14	0,00	0,00	0,00	178.280,14	0,00	0,00	0,00	178.280,14	0,00
Defesa Civil	5.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Assistência Social	2.066.844,90	4.134.038,57	1.086.580,38	3.251.126,46	3,14	882.912,11	1.135.039,88	3.045.320,58	3,09	1.088.717,99	0,00
Administração Geral	305.600,00	286.453,22	61.556,70	245.222,88	0,24	41.230,34	61.556,70	245.022,88	0,25	41.430,34	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.800,00	3.140,00	1.380,00	2.220,00	0,00	920,00	1.380,00	2.220,00	0,00	920,00	0,00
Assistência ao Idoso	141.400,00	177.913,00	16.183,51	100.944,15	0,10	76.968,85	20.812,97	80.355,99	0,08	97.557,01	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	135.140,00	121.140,00	0,00	120.000,00	0,12	1.140,00	40.000,00	80.000,00	0,08	41.140,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	549.600,00	522.340,00	90.847,25	372.457,95	0,36	149.882,05	102.051,69	360.660,77	0,37	161.679,23	0,00
Assistência Comunitária	932.304,90	3.023.052,35	916.612,92	2.410.281,48	2,32	612.770,87	909.238,52	2.277.060,94	2,31	745.991,41	0,00
Previdência Social	10.966.233,45	10.966.233,45	0,00	4.885.698,17	4,71	6.080.535,28	0,00	4.885.698,17	4,96	6.080.535,28	0,00
Previdência do Regime Estatutário	10.966.233,45	10.966.233,45	0,00	4.885.698,17	4,71	6.080.535,28	0,00	4.885.698,17	4,96	6.080.535,28	0,00
Saúde	23.342.803,74	47.481.514,91	7.476.843,30	26.983.284,28	26,03	20.498.230,63	7.572.413,31	25.469.112,11	25,85	22.012.402,80	0,00
Administração Geral	1.972.100,00	1.989.341,00	207.011,86	1.408.021,71	1,36	581.319,29	217.583,95	1.365.338,39	1,39	624.002,61	0,00
Formação de Recursos Humanos	6.400,00	8.460,00	3.280,00	8.000,00	0,01	460,00	3.280,00	8.000,00	0,01	460,00	0,00
Atenção Básica	7.939.502,68	13.272.658,66	2.376.519,17	7.412.608,35	7,15	5.860.050,31	2.512.095,60	7.124.193,14	7,23	6.148.465,52	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.340.503,58	29.570.790,35	4.393.605,35	16.537.014,06	15,95	13.033.776,29	4.433.980,64	15.500.122,45	15,73	14.070.667,90	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	426.559,92	828.380,92	87.608,08	312.532,72	0,30	515.848,20	66.567,34	256.072,91	0,26	572.308,01	0,00
Vigilância Sanitária	307.100,00	669.731,00	71.615,25	468.506,94	0,45	201.224,06	88.547,79	465.630,32	0,47	204.100,68	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.350.637,56	1.142.152,98	337.203,59	836.600,50	0,81	305.552,48	250.357,99	749.754,90	0,76	392.398,08	0,00
Trabalho	167.100,00	236.870,00	17.093,89	74.324,29	0,07	162.545,71	19.427,97	70.198,45	0,07	166.671,55	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Empregabilidade	166.100,00	236.370,00	17.093,89	74.324,29	0,07	162.045,71	19.427,97	70.198,45	0,07	166.171,55	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Educação	22.111.014,02	30.446.810,54	5.185.818,09	21.685.454,36	20,92	8.761.356,18	5.127.603,22	21.185.876,51	21,50	9.260.934,03	0,00
Administração Geral	1.739.125,00	1.415.330,53	59.214,68	763.759,52	0,74	651.571,01	65.499,49	728.682,20	0,74	686.648,33	0,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	1.800,00	640,00	1.060,00	0,00	740,00	640,00	1.060,00	0,00	740,00	0,00
Alimentação e Nutrição	320.214,00	304.314,00	82.138,72	228.159,74	0,22	76.154,26	39.729,00	176.231,32	0,18	128.082,68	0,00
Ensino Fundamental	9.022.998,85	13.480.668,02	2.218.138,12	9.502.878,95	9,17	3.977.789,07	2.182.272,03	9.197.261,51	9,33	4.283.406,51	0,00
Ensino Profissional	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00	0,17	0,00	21.347,60	75.616,80	0,08	99.383,20	0,00
Educação Infantil	10.549.633,57	14.350.031,39	2.691.125,68	10.490.390,00	10,12	3.859.641,39	2.683.554,21	10.482.818,53	10,64	3.867.212,86	0,00
Educação Especial	474.042,60	719.666,60	134.560,89	524.206,15	0,51	195.460,45	134.560,89	524.206,15	0,53	195.460,45	0,00
Cultura	405.300,00	479.390,30	98.679,06	465.312,12	0,45	14.078,18	79.932,70	429.414,17	0,44	49.976,13	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	180,00	0,00	820,00	0,00	180,00	0,00	820,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	404.100,00	478.390,30	98.679,06	465.132,12	0,45	13.258,18	79.932,70	429.234,17	0,44	49.156,13	0,00
Direitos da Cidadania	4.430,77	9.930,77	0,00	0,00	0,00	9.930,77	0,00	0,00	0,00	9.930,77	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.430,77	9.930,77	0,00	0,00	0,00	9.930,77	0,00	0,00	0,00	9.930,77	0,00
Urbanismo	8.650.954,83	22.503.472,83	5.754.332,90	17.927.036,69	17,29	4.576.436,14	7.097.379,67	17.246.457,59	17,50	5.257.015,24	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	372.461,54	9.164.990,64	2.842.425,43	6.610.315,85	6,38	2.554.674,79	2.790.665,43	6.534.651,85	6,63	2.630.338,79	0,00
Serviços Urbanos	8.277.393,29	13.338.382,19	2.911.907,47	11.316.720,84	10,92	2.021.661,35	4.306.714,24	10.711.805,74	10,87	2.626.576,45	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Habitação	502.030,77	590.185,49	519.500,73	588.953,61	0,57	1.231,88	519.500,73	588.953,61	0,60	1.231,88	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	501.030,77	590.185,49	519.500,73	588.953,61	0,57	1.231,88	519.500,73	588.953,61	0,60	1.231,88	0,00
Saneamento	3.142.899,70	3.719.545,18	886.424,61	3.341.435,26	3,22	378.109,92	915.108,02	3.117.027,46	3,16	602.517,72	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
Saneamento Básico Rural	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.141.699,70	3.719.095,18	886.424,61	3.341.435,26	3,22	377.659,92	915.108,02	3.117.027,46	3,16	602.067,72	0,00
Gestão Ambiental	356.961,54	588.214,73	216.372,62	539.133,66	0,52	49.081,07	218.980,88	538.877,64	0,55	49.337,09	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	304.300,00	187.248,74	27.674,27	139.377,98	0,13	47.870,76	30.282,53	139.122,32	0,14	48.126,42	0,00
Controle Ambiental	51.330,77	400.735,22	188.698,35	399.755,68	0,39	979,54	188.698,35	399.755,32	0,41	979,90	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	1.330,77	230,77	0,00	0,00	0,00	230,77	0,00	0,00	0,00	230,77	0,00
Agricultura	655.200,00	1.446.239,63	315.662,95	1.149.433,97	1,11	296.805,66	334.202,03	1.102.137,22	1,12	344.102,41	0,00
Administração Geral	524.000,00	959.055,18	232.113,67	897.987,80	0,87	61.067,38	250.652,75	850.691,05	0,86	108.364,13	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.500,00	2.530,00	840,00	2.160,00	0,00	370,00	840,00	2.160,00	0,00	370,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	23.600,00	375,07	0,00	0,00	0,00	375,07	0,00	0,00	0,00	375,07	0,00
Promoção da Produção Animal	600,00	403.250,42	82.709,28	170.127,17	0,16	233.123,25	82.709,28	170.127,17	0,17	233.123,25	0,00
Defesa Sanitária Animal	69.900,00	484,96	0,00	0,00	0,00	484,96	0,00	0,00	0,00	484,96	0,00
Abastecimento	33.200,00	79.544,00	0,00	79.159,00	0,08	385,00	0,00	79.159,00	0,08	385,00	0,00
Extensão Rural	2.400,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Indústria	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Promoção Industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Comércio e Serviços	295.930,77	3.881.699,35	332.333,54	473.264,81	0,46	3.408.434,54	308.871,74	446.494,93	0,45	3.435.204,42	0,00
Promoção Comercial	100.000,00	107.775,26	20.783,91	89.338,76	0,09	18.436,50	21.298,11	86.544,88	0,09	21.230,38	0,00
Turismo	195.930,77	3.773.924,09	311.549,63	383.926,05	0,37	3.389.998,04	287.573,63	359.950,05	0,37	3.413.974,04	0,00
Transporte	1.134.200,81	1.841.817,79	740.593,06	1.710.199,85	1,65	131.617,94	599.412,48	1.356.870,12	1,38	484.947,67	0,00
Transporte Aéreo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.134.100,81	1.841.717,79	740.593,06	1.710.199,85	1,65	131.517,94	599.412,48	1.356.870,12	1,38	484.847,67	0,00
Desporto e Lazer	775.811,54	2.635.466,58	648.520,49	2.008.346,67	1,94	627.119,91	566.073,39	1.922.421,79	1,95	713.044,79	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.880,00	0,00	2.880,00	0,00	0,00	0,00	2.880,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	543.900,00	895.150,82	196.258,91	507.740,05	0,49	387.410,77	113.811,81	421.815,17	0,43	473.335,65	0,00
Lazer	229.911,54	1.737.435,76	452.261,58	1.497.726,62	1,44	239.709,14	452.261,58	1.497.726,62	1,52	239.709,14	0,00
Encargos Especiais	3.941.662,54	4.298.748,53	281.139,14	3.490.040,29	3,37	808.708,24	859.651,87	2.843.638,66	2,89	1.455.109,87	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.905.581,82	2.055.682,02	145.101,42	2.003.749,35	1,93	51.932,67	420.155,61	1.414.344,15	1,44	641.337,87	0,00
Outros Encargos Especiais	2.036.080,72	2.243.066,51	136.037,72	1.486.290,94	1,43	756.775,57	439.496,26	1.429.294,51	1,45	813.772,00	0,00
Reserva de Contingência	1.807.024,00	1.807.024,00	0,00	0,00	0,00	1.807.024,00	0,00	0,00	0,00	1.807.024,00	0,00
Reserva de Contingência	1.807.024,00	1.807.024,00	0,00	0,00	0,00	1.807.024,00	0,00	0,00	0,00	1.807.024,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.454.738,97	5.972.311,78	1.035.560,58	4.088.125,38	3,94	1.884.186,40	1.035.560,58	4.088.125,38	4,15	1.884.186,40	0,00
Legislativa	200.000,00	200.000,00	26.792,54	116.943,02	0,11	83.056,98	26.792,54	116.943,02	0,12	83.056,98	0,00
Ação Legislativa	200.000,00	200.000,00	26.792,54	116.943,02	0,11	83.056,98	26.792,54	116.943,02	0,12	83.056,98	0,00
Administração	671.980,00	618.934,00	82.002,35	327.235,87	0,32	291.698,13	82.002,35	327.235,87	0,33	291.698,13	0,00
Planejamento e Orçamento	101.000,00	91.000,00	12.855,62	51.606,30	0,05	39.393,70	12.855,62	51.606,30	0,05	39.393,70	0,00
Administração Geral	345.980,00	310.433,00	41.014,85	164.260,32	0,16	146.172,68	41.014,85	164.260,32	0,17	146.172,68	0,00
Controle Interno	40.000,00	35.000,00	3.815,42	16.591,40	0,02	18.408,60	3.815,42	16.591,40	0,02	18.408,60	0,00
Normatização e Fiscalização	180.000,00	177.501,00	23.659,82	92.315,45	0,09	85.185,55	23.659,82	92.315,45	0,09	85.185,55	0,00
Tecnologia da Informação	5.000,00	5.000,00	656,64	2.462,40	0,00	2.537,60	656,64	2.462,40	0,00	2.537,60	0,00
Assistência Social	29.800,00	28.999,00	4.212,50	18.036,80	0,02	10.962,20	4.212,50	18.036,80	0,02	10.962,20	0,00
Administração Geral	300,00	5.592,00	1.347,84	5.391,35	0,01	200,65	1.347,84	5.391,35	0,01	200,65	0,00
Assistência ao Idoso	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.100,00	15.100,00	2.350,00	9.376,38	0,01	5.723,62	2.350,00	9.376,38	0,01	5.723,62	0,00
Assistência Comunitária	14.300,00	8.207,00	514,66	3.269,07	0,00	4.937,93	514,66	3.269,07	0,00	4.937,93	0,00
Saúde	1.670.700,00	2.115.569,00	467.691,59	1.670.225,14	1,61	445.343,86	467.691,59	1.670.225,14	1,70	445.343,86	0,00
Administração Geral	103.100,00	122.587,00	21.683,01	91.621,67	0,09	30.965,33	21.683,01	91.621,67	0,09	30.965,33	0,00
Atenção Básica	620.300,00	875.350,00	213.687,82	697.667,75	0,67	177.682,25	213.687,82	697.667,75	0,71	177.682,25	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	797.200,00	952.854,00	190.702,89	731.259,03	0,71	221.594,97	190.702,89	731.259,03	0,74	221.594,97	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	15.100,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00
Vigilância Sanitária	25.000,00	57.852,00	9.801,94	57.851,50	0,06	0,50	9.801,94	57.851,50	0,06	0,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	91.826,00	31.815,93	91.825,19	0,09	0,81	31.815,93	91.825,19	0,09	0,81	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Trabalho	10.900,00	7.900,00	711,36	3.308,70	0,00	4.591,30	711,36	3.308,70	0,00	4.591,30	0,00
Empregabilidade	10.900,00	7.900,00	711,36	3.308,70	0,00	4.591,30	711,36	3.308,70	0,00	4.591,30	0,00
Educação	2.361.958,97	2.498.534,78	369.502,80	1.597.420,76	1,54	901.114,02	369.502,80	1.597.420,76	1,62	901.114,02	0,00
Administração Geral	190.000,00	54.573,24	348,10	1.954,50	0,00	52.618,74	348,10	1.954,50	0,00	52.618,74	0,00
Ensino Fundamental	827.344,66	899.044,03	139.591,31	610.707,63	0,59	288.336,40	139.591,31	610.707,63	0,62	288.336,40	0,00
Educação Infantil	1.284.614,31	1.441.588,51	219.240,12	940.931,79	0,91	500.656,72	219.240,12	940.931,79	0,96	500.656,72	0,00
Educação Especial	60.000,00	103.329,00	10.323,27	43.826,84	0,04	59.502,16	10.323,27	43.826,84	0,04	59.502,16	0,00
Cultura	19.000,00	17.457,00	4.127,06	17.456,08	0,02	0,92	4.127,06	17.456,08	0,02	0,92	0,00
Difusão Cultural	19.000,00	17.457,00	4.127,06	17.456,08	0,02	0,92	4.127,06	17.456,08	0,02	0,92	0,00
Urbanismo	353.100,00	334.250,00	52.793,83	228.710,09	0,22	105.539,91	52.793,83	228.710,09	0,23	105.539,91	0,00
Serviços Urbanos	353.100,00	334.250,00	52.793,83	228.710,09	0,22	105.539,91	52.793,83	228.710,09	0,23	105.539,91	0,00
Habitação	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Habitação Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Saneamento	33.000,00	43.424,00	7.186,50	39.453,83	0,04	3.970,17	7.186,50	39.453,83	0,04	3.970,17	0,00
Saneamento Básico Urbano	33.000,00	43.424,00	7.186,50	39.453,83	0,04	3.970,17	7.186,50	39.453,83	0,04	3.970,17	0,00
Gestão Ambiental	5.000,00	9.034,00	5.278,32	9.033,31	0,01	0,69	5.278,32	9.033,31	0,01	0,69	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	9.034,00	5.278,32	9.033,31	0,01	0,69	5.278,32	9.033,31	0,01	0,69	0,00
Agricultura	18.100,00	18.100,00	2.993,61	11.948,11	0,01	6.151,89	2.993,61	11.948,11	0,01	6.151,89	0,00
Administração Geral	18.000,00	18.000,00	2.993,61	11.948,11	0,01	6.051,89	2.993,61	11.948,11	0,01	6.051,89	0,00
Defesa Sanitária Animal	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Comércio e Serviços	31.000,00	29.910,00	5.094,86	19.873,28	0,02	10.036,72	5.094,86	19.873,28	0,02	10.036,72	0,00
Promoção Comercial	30.000,00	27.200,00	4.442,40	17.263,44	0,02	9.936,56	4.442,40	17.263,44	0,02	9.936,56	0,00
Turismo	1.000,00	2.710,00	652,46	2.609,84	0,00	100,16	652,46	2.609,84	0,00	100,16	0,00
Transporte	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Transporte Rodoviário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Desporto e Lazer	50.000,00	50.000,00	7.173,26	28.480,39	0,03	21.519,61	7.173,26	28.480,39	0,03	21.519,61	0,00
Desporto Comunitário	50.000,00	50.000,00	7.173,26	28.480,39	0,03	21.519,61	7.173,26	28.480,39	0,03	21.519,61	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	100.210.598,77	159.433.499,94	27.835.632,94	103.680.111,91	100,00	55.753.388,03	29.584.077,51	98.526.592,06	100,00	60.906.907,88	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2021 A AGO/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.006.964,04	11.235.994,46	10.078.315,91	17.809.769,02	8.472.884,14	10.076.083,56	11.667.880,15	10.022.994,03	13.521.509,57	25.059.522,91	12.086.404,43	10.682.875,12	150.721.197,34	138.586.607,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.149.350,63	923.223,41	1.315.028,70	1.829.120,54	1.044.948,81	1.203.541,17	1.887.016,26	1.655.492,40	1.887.049,00	2.974.835,77	2.183.255,53	1.768.521,63	19.821.383,85	20.324.147,12
IPTU	177.560,35	116.265,75	114.413,23	131.832,19	69.274,55	75.466,86	123.717,77	88.515,04	294.505,50	1.266.237,31	950.566,60	239.330,21	3.647.685,36	3.281.701,15
ISS	418.401,60	469.828,63	505.321,86	817.756,00	514.485,65	497.016,67	675.953,44	687.195,28	867.263,58	701.832,99	633.996,35	911.749,46	7.700.801,51	7.728.144,38
ITBI	115.674,58	55.335,66	116.366,60	83.566,09	80.529,52	69.755,19	432.600,87	262.794,89	169.251,60	428.241,54	74.424,10	76.565,36	1.965.106,00	2.254.175,84
IRRF	314.038,90	175.347,31	479.568,52	663.611,34	266.651,45	403.251,92	421.882,15	405.829,87	410.038,64	438.632,30	410.512,35	429.206,60	4.818.571,35	5.162.885,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.675,20	106.446,06	99.358,49	132.354,92	114.007,64	158.050,53	232.862,03	211.157,32	145.989,68	139.891,63	113.756,13	111.670,00	1.689.219,63	1.897.240,60
Contribuições	151.119,46	144.289,74	151.571,56	2.682.184,32	154.678,16	159.227,56	137.827,16	165.954,13	149.811,27	2.283.678,05	175.339,82	171.222,79	6.526.904,02	7.102.875,27
Receita Patrimonial	40.491,15	88.007,56	118.050,90	158.806,25	168.055,95	237.387,37	276.682,26	244.864,20	419.719,07	402.303,17	458.005,32	477.496,72	3.089.869,92	897.629,11
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.491,15	88.007,56	118.050,90	158.806,25	166.477,82	234.247,72	272.005,79	241.696,91	415.403,20	397.763,87	456.431,18	472.065,65	3.061.448,00	897.526,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.578,13	3.139,65	4.676,47	3.167,29	4.315,87	4.539,30	1.574,14	5.431,07	28.421,92	103,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	361.314,53	357.544,62	316.695,18	389.302,63	280.552,64	284.062,71	411.586,42	386.044,93	384.304,40	352.919,75	343.773,26	361.600,64	4.229.701,71	4.139.031,56
Transferências Correntes	8.273.878,13	9.691.696,17	8.146.533,33	12.537.399,70	6.820.993,57	8.180.482,84	8.777.268,56	7.530.232,20	10.641.523,03	18.890.924,41	8.852.478,75	7.740.075,07	116.083.485,76	105.328.062,76
Cota Parte do FPM	1.393.465,63	1.552.785,71	2.016.644,19	3.002.168,72	2.085.669,34	2.911.418,52	1.765.020,04	2.092.173,75	2.327.334,51	2.177.665,56	2.931.000,83	2.129.530,70	26.384.877,50	27.147.052,76
Cota Parte do ICMS	2.254.835,63	2.815.018,28	2.476.116,48	2.296.462,10	1.980.990,68	1.815.114,44	2.261.222,57	1.740.742,56	2.417.728,93	2.129.879,06	2.107.712,72	2.175.013,64	26.470.837,09	25.413.604,60
Cota Parte do IPVA	405.698,71	519.926,57	285.131,28	254.503,14	236.830,70	630.390,14	865.058,25	721.441,19	1.097.924,52	591.789,09	381.933,92	340.454,07	6.331.081,58	5.406.806,17
Cota Parte do ITR	145.829,32	573.801,04	113.452,99	102.659,75	85.542,01	3.163,02	16.605,29	74.990,24	3.615,69	7.407,09	6.264,01	11.596,81	1.144.927,26	1.155.307,89
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.434,99	13.969,61	13.079,06	13.053,38	12.649,23	8.728,83	3.137,06	17.000,03	6.597,05	7.565,87	8.285,45	5.775,91	123.276,47	98.716,18
Transferencias do FUNDEB	1.609.588,71	2.056.367,50	1.830.286,30	1.747.601,89	1.554.056,73	1.591.691,26	1.697.967,63	1.475.620,45	1.929.237,54	1.704.070,75	1.602.049,16	1.683.940,07	20.482.477,99	21.663.048,29
Outras Transferências Correntes	2.451.025,14	2.159.827,46	1.411.823,03	5.120.950,72	865.254,88	1.219.976,63	2.168.257,72	1.408.263,98	2.859.084,79	12.272.546,99	1.815.232,66	1.393.763,87	35.146.007,87	24.443.526,87
Outras Receitas Correntes	30.810,14	31.232,96	30.436,24	212.955,58	3.655,01	11.381,91	177.499,49	40.406,17	39.102,80	154.861,76	73.551,75	163.958,27	969.852,08	794.861,99
DEDUÇÕES (II)	839.965,70	1.092.306,19	978.268,85	3.633.126,90	877.806,39	1.072.017,12	981.581,08	925.869,44	1.169.320,57	3.152.599,58	871.306,47	931.318,90	16.525.487,19	14.874.241,58
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	2.525.974,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.081.030,93	0,00	0,00	4.607.005,21	5.369.946,13
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	157.783,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.217,56	0,00	0,00	248.000,75	333.373,02
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,09	0,00	0,00	3,09	459.986,13
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	839.965,70	1.092.306,19	978.268,85	949.369,43	877.806,39	1.072.017,12	981.581,08	925.869,44	1.169.320,57	981.348,00	871.306,47	931.318,90	11.670.478,14	8.710.936,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	9.166.998,34	10.143.688,27	9.100.047,06	14.176.642,12	7.595.077,75	9.004.066,44	10.686.299,07	9.097.124,59	12.352.189,00	21.906.923,33	11.215.097,96	9.751.556,22	134.195.710,15	123.712.366,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	249.321,00	0,00	-249.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.106.572,00	0,00	0,00	8.106.572,00	6.834.572,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.166.998,34	9.894.367,27	9.100.047,06	14.425.963,12	7.595.077,75	9.004.066,44	10.686.299,07	9.097.124,59	12.352.189,00	13.800.351,33	11.215.097,96	9.751.556,22	126.089.138,15	116.877.794,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9.166.998,34	9.894.367,27	9.100.047,06	14.425.963,12	7.595.077,75	9.004.066,44	10.686.299,07	9.097.124,59	12.352.189,00	13.800.351,33	11.215.097,96	9.751.556,22	126.089.138,15	116.877.794,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	129.287.939,43	93.779.585,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.736.415,04	14.604.660,57
IPTU	2.770.255,13	3.107.613,84
ISS	7.728.144,38	5.489.493,42
ITBI	2.254.175,84	1.594.163,07
IRRF	5.162.885,15	3.186.005,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.820.954,54	1.227.384,96
Contribuições	7.102.875,27	3.397.738,94
Receita Patrimonial	897.629,11	2.684.514,06
Aplicações Financeiras (II)	897.526,11	2.656.092,14
Outras Receitas Patrimoniais	103,00	28.421,92
Transferências Correntes	96.617.126,46	69.623.410,46
Cota Parte do FPM	18.436.116,46	14.921.423,01
Cota Parte do ICMS	25.413.604,60	13.329.826,19
Cota Parte do IPVA	5.406.806,17	3.894.059,29
Cota Parte do ITR	1.155.307,89	167.347,43
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	98.716,18	69.739,43
Transferencias do FUNDEB	21.663.048,29	13.238.633,59
Outras Transferências Correntes	24.443.526,87	24.002.381,52
Demais Receitas Correntes	4.933.893,55	3.469.261,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.933.893,55	3.469.261,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	128.390.413,32	91.123.493,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.350.730,93	15.242.949,93
Operações de Crédito (VI)	100,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200,00	0,00
Transferências de Capital	5.350.430,93	15.242.949,93
Convênios	5.350.430,93	15.242.949,93
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.350.630,93	15.242.949,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	133.741.044,25	106.366.443,73

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	126.040.774,98	82.629.541,12	78.898.442,17	74.323.566,60	2.652.897,53	497.228,91	495.593,71
Pessoal e Encargos Sociais	74.313.984,45	47.939.491,07	47.939.491,07	46.142.170,66	1.718.850,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	67.568,00	64.057,10	47.777,94	47.777,94	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.659.222,53	34.625.992,95	30.911.173,16	28.133.618,00	934.046,72	497.228,91	495.593,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	125.973.206,98	82.565.484,02	78.850.664,23	74.275.788,66	2.652.897,53	497.228,91	495.593,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.613.389,18	16.962.445,41	15.540.024,51	13.855.029,47	621.261,17	1.011.331,50	1.011.331,50
Investimentos	23.625.275,16	15.022.753,16	14.173.458,30	12.488.463,26	621.261,17	1.011.331,50	1.011.331,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.988.114,02	1.939.692,25	1.366.566,21	1.366.566,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	23.625.275,16	15.022.753,16	14.173.458,30	12.488.463,26	621.261,17	1.011.331,50	1.011.331,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.807.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	151.405.506,14	97.588.237,18	93.024.122,53	86.764.251,92	3.274.158,70	1.508.560,41	1.506.925,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							14.821.107,90

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.445.035,69

JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	14.821.107,90

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.445.035,69

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Ago/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.425.484,18	11.196.855,06
DEDUÇÕES (XXIX)	29.560.107,39	46.140.659,36
Disponibilidade de Caixa	29.560.107,39	46.140.659,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.533.689,86	47.993.359,44
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	4.973.582,47	1.701.058,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	151.641,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-17.134.623,21	-34.943.804,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		17.809.181,09

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.272.523,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.536.657,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	14.536.657,59

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.934.511,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.934.511,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	(c)	(d)	= (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.767.103,02	3.269.847,43	3.274.158,70	0,00	1.762.791,75	0,00	1.787.377,63	1.508.560,41	1.506.925,21	0,00	280.452,42	2.043.244,17
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA	1.767.103,02	3.269.847,43	3.274.158,70	0,00	1.762.791,75	0,00	1.787.377,63	1.508.560,41	1.506.925,21	0,00	280.452,42	2.043.244,17
0102	GABINETE DA PREFEITA	27.087,14	52.388,91	51.491,18	0,00	27.984,87	0,00	185,70	0,00	0,00	0,00	185,70	28.170,57
0103	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO	14.685,51	56.330,06	56.330,06	0,00	14.685,51	0,00	8.950,00	8.950,00	8.950,00	0,00	0,00	14.685,51
0104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	197.527,47	101.002,23	100.998,23	0,00	197.531,47	0,00	18.025,03	18.024,99	18.024,99	0,00	0,04	197.531,51
0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE	91.674,59	1.260.041,23	1.259.490,89	0,00	92.224,93	0,00	208.332,15	207.429,78	207.429,78	0,00	902,37	93.127,30
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB E MEIO	594.524,20	692.378,40	694.758,40	0,00	592.144,20	0,00	650.353,71	646.040,00	646.040,00	0,00	4.313,71	596.457,91
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	240,00	29.007,40	29.007,40	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	761.107,67	803.827,20	812.320,85	0,00	752.614,02	0,00	892.186,41	620.466,16	618.830,96	0,00	273.355,45	1.025.969,47
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO	35.255,72	146.737,83	141.820,04	0,00	40.173,51	0,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00	40.173,51
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADAN	45.000,72	128.134,17	127.941,65	0,00	45.193,24	0,00	7.794,63	6.099,48	6.099,48	0,00	1.695,15	46.888,39
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	446.221,26	445.521,94	0,00	699,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699,32
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA	0,00	446.221,26	445.521,94	0,00	699,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699,32
	TOTAL (III) = (I + II)	1.767.103,02	3.716.068,69	3.719.680,64	0,00	1.763.491,07	0,00	1.787.377,63	1.508.560,41	1.506.925,21	0,00	280.452,42	2.043.943,49

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	17.915.460,50	13.377.275,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.770.255,13	3.107.613,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.254.175,84	1.594.163,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.728.144,38	5.489.493,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.162.885,15	3.186.005,28
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.221.487,60	40.192.963,32
2.1- Cota-Parte FPM	27.147.052,76	18.419.813,25
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	25.099.344,75	17.356.440,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.047.708,01	1.063.372,68
2.2- Cota-Parte ICMS	25.413.604,60	16.628.404,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	98.716,18	69.739,43
2.4- Cota-Parte ITR	1.155.307,89	209.184,16
2.5- Cota-Parte IPVA	5.406.806,17	4.865.821,88
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	77.136.948,10	53.570.238,93
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.710.936,30	7.810.567,97
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	7.849.481,11	5.566.641,60

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.671.048,29	13.342.367,70
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.671.048,29	13.342.367,70
6.1.1 - Principal	21.663.048,29	13.238.633,59
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	103.734,11
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	12.952.111,99	5.428.065,62

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.519.729,83
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.519.729,83
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	14.862.097,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.460.255,50	11.821.009,28	11.821.009,28	11.234.039,92	0,00
10.1 - Educação Infantil	8.643.231,76	7.504.870,30	7.504.870,30	7.136.151,60	0,00
10.1.1 - Creche	6.084.068,76	5.688.435,80	5.688.435,80	5.423.303,03	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	2.559.163,00	1.816.434,50	1.816.434,50	1.712.848,57	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.817.023,74	4.316.138,98	4.316.138,98	4.097.888,32	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	7.419.072,44	3.519.908,44	3.518.632,44	3.398.965,73	0,00
11.1 - Educação Infantil	4.933.460,41	2.437.283,59	2.437.283,59	2.344.593,97	0,00
11.1.1 - Creche	4.079.714,70	2.040.203,76	2.040.203,76	1.959.867,12	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	853.745,71	397.079,83	397.079,83	384.726,85	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.485.612,03	1.082.624,85	1.081.348,85	1.054.371,76	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	22.879.327,94	15.340.917,72	15.339.641,72	14.633.005,65	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	11.821.009,28	11.821.009,28	11.234.039,92	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.821.763,25	13.820.487,25	13.175.488,54	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.339.657,39	11.821.009,28	11.821.009,28	88,60
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.334.236,77	-478.119,55	-478.119,55	-3,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	324.215,21	0,00	1.194.939,26	-1.519.154,47
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	324.215,21	0,00	1.194.939,26	-1.519.154,47
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.165.490,73	1.442.983,70	1.435.412,23	1.352.491,90	0,00
24.1 - Creche	1.515.866,73	868.021,99	860.450,52	798.192,58	0,00
24.2 - Pré-escola	649.624,00	574.961,71	574.961,71	554.299,32	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	4.788.035,99	3.537.952,67	3.266.796,09	2.791.706,84	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.953.526,72	4.980.936,37	4.702.208,32	4.144.198,74	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	18.522.695,57
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	5.428.065,62
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	13.094.629,95

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.392.559,73	13.094.629,95	24,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.027.414,99	1.027.262,68	1.011.131,25	0,00	16.283,74
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	165.522,60	165.370,29	149.238,86	0,00	16.283,74
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	861.892,39	861.892,39	861.892,39	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.048.872,18	733.229,84
35.1 - Salário Educação	670.920,98	508.947,17
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	320.214,00	221.344,87
35.4 - PNATE	57.627,20	2.603,50
35.5 - Outras Transferências do FNDE	110,00	334,30
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.972.723,57	3.473.335,12
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	210.931,17	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.232.526,92	4.206.564,96

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	62.822,90	60.570,10	60.570,10	56.984,10	0,00
41.1 - Creche	61.836,90	59.584,10	59.584,10	56.984,10	0,00
41.2 - Pré - Escola	986,00	986,00	986,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	2.219.545,27	2.084.717,98	1.970.231,32	1.809.878,87	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	175.000,00	175.000,00	75.616,80	64.042,80	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.457.368,17	2.320.288,08	2.106.418,22	1.930.905,77	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	32.943.545,32	23.281.815,12	22.782.237,27	21.342.079,17	0,00
47.1 - Despesas Correntes	32.085.848,95	22.528.006,25	22.036.430,40	20.596.272,30	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	26.093.266,38	17.478.290,01	17.478.290,01	16.617.818,30	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	230.000,00	200.570,25	194.944,75	151.651,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.762.582,57	4.849.145,99	4.363.195,64	3.826.803,00	0,00
47.2 - Despesas de Capital	857.696,37	753.808,87	745.806,87	745.806,87	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	857.696,37	753.808,87	745.806,87	745.806,87	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.381.622,22	222.333,88
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.342.367,70	508.947,17
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.494.898,04	731.268,71
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	229.091,88	12,34
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	594,38
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	229.091,88	606,72

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100,00	0,00	100,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	25.613.389,18	16.962.445,41	8.650.943,77
Investimentos	23.625.275,16	15.022.753,16	8.602.522,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.988.114,02	1.939.692,25	48.421,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.613.389,18	16.962.445,41	8.650.943,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	25.613.289,18 <(d - a)>	16.962.445,41 <(e - b)>	8.650.843,77 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	400,00	7.150,67	-6.750,67
Receita de Alienação de Bens Móveis	100,00	0,00	100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100,00	0,00	100,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	200,00	7.150,67	-6.950,67

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.920,00	1.520,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Despesas de Capital	1.920,00	1.520,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Investimentos	1.920,00	1.520,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	3.040,13	7.150,67	10.190,80

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.858.306,98	17.915.460,50	13.377.275,61	74,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.523.155,13	2.770.255,13	3.107.613,84	112,18
IPTU	1.793.833,13	1.793.833,13	2.338.901,39	130,39
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	729.322,00	976.422,00	768.712,45	78,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.724.862,32	2.254.175,84	1.594.163,07	70,72
ITBI	1.724.862,32	2.254.175,84	1.594.163,07	70,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.458.344,38	7.728.144,38	5.489.493,42	71,03
ISS	5.301.914,36	7.571.714,36	5.280.027,95	69,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	156.430,02	156.430,02	209.465,47	133,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.151.945,15	5.162.885,15	3.186.005,28	61,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.653.397,69	57.173.779,59	39.129.590,64	68,44
Cota-Parte FPM	18.970.462,85	25.099.344,75	17.356.440,57	69,15
Cota-Parte ITR	855.307,89	1.155.307,89	209.184,16	18,11
Cota-Parte IPVA	4.715.906,17	5.406.806,17	4.865.821,88	89,99
Cota-Parte ICMS	19.013.004,60	25.413.604,60	16.628.404,60	65,43
Cota-Parte IPI-Exportação	98.716,18	98.716,18	69.739,43	70,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	56.511.704,67	75.089.240,09	52.506.866,25	69,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.190.400,00	5.651.045,00	4.341.583,52	76,83	4.296.912,58	76,04	4.116.649,44	72,85	0,00
Despesas Correntes	4.180.000,00	5.615.845,00	4.307.452,52	76,70	4.288.182,58	76,36	4.107.919,44	73,15	0,00
Despesas de Capital	10.400,00	35.200,00	34.131,00	96,96	8.730,00	24,80	8.730,00	24,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.905.861,66	15.006.621,66	7.984.721,11	53,21	7.486.404,27	49,89	6.941.561,75	46,26	0,00
Despesas Correntes	7.885.661,66	14.781.011,66	7.759.659,35	52,50	7.451.749,51	50,41	6.906.906,99	46,73	0,00
Despesas de Capital	20.200,00	225.610,00	225.061,76	99,76	34.654,76	15,36	34.654,76	15,36	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.100,00	601.921,00	166.369,07	27,64	161.593,65	26,85	159.291,24	26,46	0,00
Despesas Correntes	197.000,00	593.821,00	163.594,07	27,55	158.818,65	26,75	156.516,24	26,36	0,00
Despesas de Capital	3.100,00	8.100,00	2.775,00	34,26	2.775,00	34,26	2.775,00	34,26	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	302.100,00	698.563,00	510.702,28	73,11	508.176,88	72,75	488.512,29	69,93	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	689.923,00	509.897,28	73,91	507.371,88	73,54	487.707,29	70,69	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	8.640,00	805,00	9,32	805,00	9,32	805,00	9,32	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.083.100,00	883.220,00	719.902,25	81,51	719.902,25	81,51	682.288,36	77,25	0,00
Despesas Correntes	1.080.000,00	880.520,00	719.097,25	81,67	719.097,25	81,67	681.483,36	77,40	0,00
Despesas de Capital	3.100,00	2.700,00	805,00	29,81	805,00	29,81	805,00	29,81	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.075.200,00	2.109.890,00	1.498.390,69	71,02	1.455.862,57	69,00	1.405.848,72	66,63	0,00
Despesas Correntes	2.065.000,00	2.107.852,00	1.496.780,69	71,01	1.454.252,57	68,99	1.404.238,72	66,62	0,00
Despesas de Capital	10.200,00	2.038,00	1.610,00	79,00	1.610,00	79,00	1.610,00	79,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.756.761,66	24.951.260,66	15.221.668,92	61,01	14.628.852,20	58,63	13.794.151,80	55,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.221.668,92	14.628.852,20	13.794.151,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.221.668,92	14.628.852,20	13.794.151,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 30% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	15.752.059,88	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		27,86	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.851.742,08	20.128.619,95	18.954.543,66	94,17
Proveniente da União	6.473.916,80	14.387.699,80	13.966.359,84	97,07
Proveniente dos Estados	2.377.825,28	5.740.920,15	4.988.183,82	86,89
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	400,00	400,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.852.142,08	20.129.019,95	18.954.543,66	94,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.369.402,68	8.496.963,66	3.768.692,58	44,35	3.524.948,31	41,48	2.930.506,17	34,49	0,00
Despesas Correntes	4.367.382,68	8.244.540,80	3.677.282,58	44,60	3.433.538,31	41,65	2.839.096,17	34,44	0,00
Despesas de Capital	2.020,00	252.422,86	91.410,00	36,21	91.410,00	36,21	91.410,00	36,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.632.966,40	12.978.388,43	7.668.153,10	59,08	7.380.006,21	56,86	6.758.437,43	52,07	0,00
Despesas Correntes	3.632.956,40	11.153.394,43	6.785.617,70	60,84	6.685.470,81	59,94	6.494.184,83	58,23	0,00
Despesas de Capital	10,00	1.824.994,00	882.535,40	48,36	694.535,40	38,06	264.252,60	14,48	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	241.559,92	241.559,92	146.163,65	60,51	94.479,26	39,11	67.340,16	27,88	0,00
Despesas Correntes	241.559,92	241.559,92	146.163,65	60,51	94.479,26	39,11	67.340,16	27,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	29.020,00	15.656,16	53,95	15.304,94	52,74	15.304,94	52,74	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	29.020,00	15.656,16	53,95	15.304,94	52,74	15.304,94	52,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	377.537,56	350.758,98	208.523,44	59,45	121.677,84	34,69	91.104,33	25,97	0,00
Despesas Correntes	377.537,56	254.468,98	112.233,44	44,10	112.137,84	44,07	85.554,33	33,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	96.290,00	96.290,00	100,00	9.540,00	9,91	5.550,00	5,76	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	6.400,00	10.498,00	9.252,69	88,14	9.097,49	86,66	9.097,49	86,66	0,00
Despesas Correntes	6.400,00	10.498,00	9.252,69	88,14	9.097,49	86,66	9.097,49	86,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.657.866,56	22.107.188,99	11.816.441,62	53,45	11.145.514,05	50,42	9.871.790,52	44,65	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.559.802,68	14.148.008,66	8.110.276,10	57,32	7.821.860,89	55,29	7.047.155,61	49,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.538.828,06	27.985.010,09	15.652.874,21	55,93	14.866.410,48	53,12	13.699.999,18	48,95	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	441.659,92	843.480,92	312.532,72	37,05	256.072,91	30,36	226.631,40	26,87	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	332.100,00	727.583,00	526.358,44	72,34	523.481,82	71,95	503.817,23	69,25	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.460.637,56	1.233.978,98	928.425,69	75,24	841.580,09	68,20	773.392,69	62,67	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.081.600,00	2.120.388,00	1.507.643,38	71,10	1.464.960,06	69,09	1.414.946,21	66,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	24.414.628,22	47.058.449,65	27.038.110,54	57,46	25.774.366,25	54,77	23.665.942,32	50,29	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	8.652.866,56	22.097.270,99	11.807.524,53	53,43	11.136.596,96	50,40	9.862.873,43	44,63	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	15.761.761,66	24.961.178,66	15.230.586,01	61,02	14.637.769,29	58,64	13.803.068,89	55,30	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.884], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	99.960.598,77
Previsão Atualizada	141.607.364,33
Receitas Realizadas	112.072.377,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.934.511,61

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	100.210.598,77
Créditos Adicionais	58.581.277,17
Dotação Atualizada	158.791.875,94
Despesas Empenhadas	103.652.638,38
Despesas Liquidadas	98.526.592,06
Despesas Pagas	91.634.377,96
Superávit Orçamentário	13.545.785,57

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	103.068.205,23
Despesas Liquidadas	98.025.223,53

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	134.195.710,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	126.089.138,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	126.089.138,15

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.354.985,54
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.062.580,88
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.062.580,88
Despesas Previdenciárias Pagas	1.062.580,88
Resultado Previdenciário	1.292.404,66
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.858.079,06
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.198.415,15
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.198.415,15
Despesas Previdenciárias Pagas	4.198.415,15
Resultado Previdenciário	-1.340.336,09

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.445.035,69	14.821.107,90	1.025,66
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.445.035,69	14.821.107,90	1.025,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.483.171,71	0,00	3.719.680,64	1.763.491,07
Poder Executivo	5.483.171,71	0,00	3.719.680,64	1.763.491,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.787.377,63	0,00	1.506.925,21	280.452,42
Poder Executivo	1.787.377,63	0,00	1.506.925,21	280.452,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.270.549,34	0,00	5.226.605,85	2.043.943,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 26% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.094.629,95	25,00	24,44
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.821.009,28	70,00	88,60
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	100,00
Despesa de Capital Líquida	16.962.445,41	8.650.943,77

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	7.150,67	-6.750,67
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.520,00	400,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.628.852,20	30,00	27,86

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023

Referente: Execução do Contrato nº 017/2021

Objeto: “Contratação deempresa especializada para prestação de serviços de Engenharia para manutençãode parte da cobertura, elétrico e forro da Escola Municipal Magda Ivana noMunicípio de Jaciara/MT, através do Convênio nº 902833/2020 IFMT”

Interessado: A. K. F. DESOUZA CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.795.548/0001-90**.**

CONFORME Vistoria in-loco no dia 31 de Janeiro de 2023 na Escola Municipal Magda Ivana foi averiguado que o espaçamento da estrutura de madeira aonde foi fixado o forro tem um vão muito longo onde todo o forro está caindo, a cobertura se encontra com goteira, entre outros pequenos problemas constatados in-loco. **NOTIFICAMOS** a empresa A. K. F. DESOUZA CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.795.548/0001-90**,** do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada, na licitação realizada por este Município, Acordado através do contrato nº 017/2021 para fazer as devidas correções na sua estrutura do forro aonde se encontra em fase de ceder, desabar.

Fica a empresa A. K. F. DESOUZA CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.795.548/0001-90**,** advertida a apresentar desenvolvimento ágil nas atividades no prazo máximo de **5 dias Úteis** a contar da data da Publicação e/ou recebimento desta notificação. Vale ressaltar que sua cobertura apresenta goteiras, forro em estado de ceder, notificamos a empresa a fazer a devidas correções. Seguindo **Artigo 397.º - Garantia da obra –**

1 - Na data da assinatura do auto de recepção provisória inicia-se o prazo de garantia, durante o qual o empreiteiro está obrigado a corrigir todos os defeitos da obra.

2 - O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos seguintes **termos:** a) 10 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais;

b) 5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas;

c) 2 anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afectos à obra, mas dela autonomizáveis.

Vale ressaltar que, o descumprimento do contrato, conforme **Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, Atualizada pela Lei Federal Nº 8.883/94** e item 11 do contrato nº 09/2021 ocorrera às seguintes penalidades.

ART. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; III. A Lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; IV. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento; V. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à administração; (BRASIL, LEI FEDERAL nº 8666/93). ***111 – DAS PENALIDADES*** 11.1 – Pelo inadimplemento total ou parcial do presente contrato ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, a critério do **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa: 11.1.1 – Advertência; 11.1.2 – Multas; 11.1.3 – Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses. 11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE. Jaciara, 31 de Janeiro de 2023.

AMARILDO TICIANEL
Engenheiro Civil Fiscal
CREA-MT 5530/D

VANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PORTARIA Nº044/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, a Sr.ª **IMACULADA CONCEIÇAO FERNANDES COSTA ,** brasileira, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** nomeada conforme Portaria nº 007, de 04 de janeiro de 2021.

Em conformidade com a Lei Complementar nº163/2021 de 22 de junho de 2021.

Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 31 de janeiro de 2023.

DEBLAIR ALVES

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PRODUTOS:

ITEM	VALOR ATUAL	VALOR REALINHADO
Cefalexina	R$ 6,95	R$ 20,70

FORNECEDOR: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

PRODUTOS:

ITEM	VALOR ATUAL	VALOR REALINHADO
Fenobarbital 100MG Cpr.	R$ 0,19	R$ 0,24
Metildopa 250MG Cpr.	R$ 0,44	R$ 0,95
Oxcarbazepina 6% Fr 100ML.	R$ 27,29	R$ 34,39
Sulfametaxazol + Trimetropina 400+80MG Cpr.	R$ 0,18	R$ 0,27
Ácido Valproico Susp. Fr. 100 ML	R$ 5,19	R$ 6,00

Jauru MT, 30 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVO.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: FLÁVIO RODRIGUES VIEIRA-MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, QUE POSSA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE AGUAGEM DE RUAS, ESTRADAS E OUTROS, POSSIBILITANDO TER MELHORIAS DA MOBILIDADE URBANA E RURAL, PROPORCIONANDO ASSIM A CONTINUIDADE E AMPLIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAURU.

VALOR: R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº. 016/2023 (MANUTENÇÃO)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a delegação do Município de JAURU-MT, para implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010), para neste instrumento, realizar coleta, transporte e tratamento dos Resíduos de Serviços de Saúde- RSS, especificamente pertencentes ao Sub-Grupo A1 e Grupo E segundo a RDC ANVISA Nº 306/04 e Resolução CONAMA nº 358/05. Constitui objeto do presente contrato de Rateio as despesas gerais e manutenção do Consórcio e Contrapartidas de Convênios no Exercício de 2023 e a consecução das ações previstas nas Leis Municipais nº 484/2011 e 593/2016 em consonância com o Titulo I, Cláusula 3ª do Contrato Consórcio.

VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023

VALOR: R$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais).

CONTRATO Nº. 015/2023 (RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a delegação do Município de JAURU-MT, para implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010), para neste instrumento, realizar coleta, transporte e tratamento dos Resíduos de Serviços de Saúde- RSS, especificamente pertencentes ao Sub-Grupo A1 e Grupo E segundo a RDC ANVISA Nº 306/04 e Resolução CONAMA nº 358/05.

VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023

VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº. 014/2023 (ATERRO SANITÁRIO)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a delegação do Município de JAURU-MT, para implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010).

VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023

VALOR:R$ 247.405,77 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e sete centavos).

CONTRATO Nº. 013/2023 (PATRULHA RODOVIÁRIA)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio as despesas gerais e manutenção da PATRULHA RODOVIÁRIA, objeto do Plano de Trabalho do Convênio SINFRA/MT, relativo ao apoio à Contratante na manutenção e conservação das Rodovias Estaduais não pavimentadas no âmbito do município de JAURU.

VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023

VALOR:R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

PORTARIA Nº042/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - COLOCAR, o servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, servidor efetivo no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I a disposição, com ônus, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 31 de janeiro de 2023.

DEBLAIR ALVES

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 a Dispensa de licitação constante do Processo Administrativo nº. 282/2023, DISPENSA nº. 03/2023, com base no Caput do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 30/01/2023. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS DO TIPO CADERNETA DA CRIANÇA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E DE ROTINAS DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NAS UBS**, tendo como vencedora a Empresa **C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 35.551. 460/0001-92, no valor de R$ 17.360,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta reais).

Paço Municipal “José Peres”, em Jauru – MT, 01 de fevereiro de 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0276/2023

A Prefeitura Municipal de Jauru tona público edital para ***REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA MERENDA ESCOLAR*****,** que está disponível no endereço eletrônico: www.jauru.mt.gov.br/sic-licitacoes ou no portal www.licitanet.com.br.

A abertura do processo será no dia 13 (treze) de janeiro de 2023, as 13 horas (horário de Brasília).

Jauru MT, 31 de janeiro de 2023.

Gilmar Junior Ferreira Pregoeiro

PORTARIA Nº043/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, a Sr.ª **ELIANE GONÇALVES RAMOS RODRIGUES ,** brasileira, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I** nomeada conforme Portaria nº 30, de 01 de fevereiro de 2022.

Em conformidade com a Lei Complementar nº163/2021 de 22 de junho de 2021.

Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 31 de janeiro de 2023.

DEBLAIR ALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº041/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO, o sr. **CLAUDIO WELLKER OLIVEIRA TAVARES** brasileiro, do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO CONTÁBIL ,** nomeado conforme Portaria nº284/2020 de 14 de dezembro de 2020, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Em conformidade com a Lei Complementar nº045 de 06 de dezembro de 2006.

Paço Municipal “José Perez”, em Jauru/MT, 31 de janeiro de 2023.

DEBLAIR ALVES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº017/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ABAIXOS MENCIONADOS, APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

DEBLAIR ALVES, Secretário Municipal de Administração de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação/classificação dos candidatos no processo seletivo simplificado de títulos, Edital 001/2022, conforme edital complementar 04//2022 de 13 de outubro de 2022 (resultado final e homologação), e cumpridas às exigências e formalidades legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para o cargo de provimento em contrato por prazo determinado, os candidatos aprovados abaixo relacionados nos respectivos cargos a seguir:

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI		
NOME		ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1	LARISSA STEFFANI FERREIRA SILVA	19º
2	RITHIELE JANUARIO FERREIRA BORTOLOTTO	20º

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objeto deste Decreto consumar-se-á com a posse dos mesmos cumprida as disposições formais e legais que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido certame.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) Comprovante de residência e telefone de contato;

b) Declaração de não acumulo de Cargo Público;

c) Declaração de bens;

d) Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;

e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;

f) Cópia do RG e CPF;

g) Cópia da CNH – D ou E (cargo de Motorista)

h) Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;

j) PIS/PASEP;

k) Cópia da Carteira de Trabalho;

l) 02 fotos 3x4;

m) Cópias do Diploma de Graduação em Pedagogia (para os cargos de professor), e de graduação em Psicologia (para o cargo de Psicólogo)

n) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato. (Original)

o) Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;

p) Documentos originais comprobatórios do currículo apresentando no ato da inscrição.

Realizado pelo médico:

r) Atestado médico de aptidão física (original)

s)Atestado médico de aptidão mental (original) e o

Candidato deve apresentar:

t) O resultado dos seguintes exames: (original)

- Urina tipo I;

- Hemograma completo;

- VDRL;

- Protoparasitológico.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de **10 (dez) dias**, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado (s) aqueles classificados imediatamente posterior (es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes às providências pertinentes para o registro funcional dos servidores acima mencionado e demais procedimentos que ser fizerem necessários.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da ciência do interessado ou na data de sua publicação, o que vier ocorrer primeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Perez”, em Jauru-MT, 31 de janeiro de 2023.

DEBLAIR ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR/FETHAB-SEDUC/MT

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às 14:10 (quatorze e dez) horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Santos Dumont, nº 678, Bairro Centro, compareceram os membros da Comissão do Transporte Escolar, nomeados pelos Decretos 58, de 09 de abril de 2021, e Decreto 72 de 08 de julho de 2022, para analisarem os saldos existentes nas contas específicas do programa, averiguar se houve a correta aplicação dos recursos e por fim, emitirem o parecer favorável ou não relativo à prestação de contas. Os repasses foram concedidos pelo Governo Estadual por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, compreendendo o período de 01/07/2022 a 31/12/2022. Tratando-se do TRANSPORTE ESCOLAR – conta: 10.961-4, o repasse concedido foi de R$ 354.719,34 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), que somado ao rendimento de aplicação financeira no valor de R$ 3.556,22 (três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos) e o saldo reprogramado em 30/06/2022 no valor de R$ 136.068,94 (cento e trinta e seis mil e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), totaliza-se R$ 494.344,50 (quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Desse montante, R$ 214.137,90 (duzentos e quatorze mil cento e trinta e sete reais e noventa centavos) foi utilizado com aquisição de peças e acessórios; R$ 196.518,05 (cento e noventa e seis mil quinhentos e dezoito reais e cinco centavos) com aquisição de combustíveis e lubrificantes; e R$ 55.464,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) com serviços de manutenção de veículos utilizados no transporte de alunos da rede municipal de ensino, totalizando R$ 466.119,95 (quatrocentos e sessenta e seis mil cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos). Quanto ao FETHAB – conta: 20.257-6, o repasse foi de R$ 167.875,59 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), que somado ao rendimento de aplicação financeira no valor de R$ 4.643,66 (quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos) e o saldo reprogramado em 30/06/2022 no valor de R$ 153. 932,62 (cento e cinquenta e três mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), totaliza-se R$ 326.451,87 (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos). Foi utilizado R$ 31.828,69 (trinta e um mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos) com aquisição de peças e acessórios; R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) com serviços de manutenção dos veículos; R$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais) com locação de veículo do tipo micro-ônibus; e R$ 250.609,77 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e nove reais e setenta e sete centavos) com aquisição de combustíveis, totalizando R$ 312.218,46 (trezentos e doze mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Assim sendo, após análise de todos os processos de despesas e averiguar a correta aplicação dos recursos, ficou constatado que na data de 31/12/2022 houve sobra de saldo na conta corrente nº 10.961-4 (TRANSPORTE ESCOLAR) no valor de R$ 28.224,55 (vinte e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), que somado ao saldo existente na conta corrente nº 20.257-6 (FETHAB – SEDUC) no valor de R$ 14.233,41 (quatorze mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos) totaliza-se R$ 42. 457,96 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), sendo reprogramado para o 1º (primeiro) semestre do exercício corrente. Assim sendo, os membros da Comissão do Transporte Escolar do município, emitiu parecer favorável à prestação de contas, sem ressalvas ou observações. Assim, deu-se por encerrada a reunião e não havendo nada mais a constar seguem as assinaturas dos presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CONVENIOS
DESPACHO PREFEITO PROCESSO 351/2021 DIAGRAMA

GABINETE DO PREFEITO

DECISAO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 351/2021.

REQUERENTE: **DIAGRAMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI.**

EXECUÇÃO DE OBRAS DE EGENHARIA;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 225/2020

OBJETO: PEDIDO DE REVISÃO CONTRATUAL.

Vistos etc...

Cuida-se de Pedido protocolado pela contratada, DIAGRAMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.° 28.798.777/0001-62, em que pleiteia a revisão Contratual do Contrato Administrativo n.° 225/2020, visando restabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato.

Para sustentar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a solicitante juntou planilha orçamentária atualizada justificando a majoração dos valores contratados, requerendo-se o equilíbrio econômico financeiro com base nos valores as notas fiscais de R$ 31.728,22 (Trinta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

A Fiscal de Contratos emitiu o Relatório Circunstanciado e ConcluSiVO informando que a empresa não deu atraso a obra, manifestando favorável ao pedido de revisão baseado no aumento dos custos dos materiais.

Por sua vez, a Procuradoria Geral do Municipio, opinou no sentido da POSSIBILIDADE de processamento do revisão contratual pleiteado pela empresa, DIAGRAMA — ENGENHARIA & CONSTRUTORA EIRELI, desde que cumpridas INTEGRALMENTE AS RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES do presente

Parecer Jurídico em cumprimento ao Decreto Municipal n.° 088/2017, os autos do Requerimento de Revisão Contratual deverá ser instruído especialmente com os seguintes documentos e informações, a fim de permitir o exame pelos órgãos de controle, além dos já previstos no presente Decreto:

I. Informações acerca da existência de dotação orçamentária e de que a despesa atende ao disposto no art. 16, da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)II. Comprovação de que os preços são compatíveis com os do mercado ou os fixados por órgão competente ou os constantes em sistema de registro de preços; III. Saldo financeiro do contrato; IV. Planilhas abertas contemplando detalhadamente os valores praticados durante toda a execução contratual;

V. Cálculo em percentual e em valor, realizado e devidamente assinado pelo Contador Público do Poder Executivo, ou de servidor investido em cargo equivalente, da Administração Pública indireta, quando for o caso;

VI. Nova pesquisa de mercado relativa ao objeto do contrato cuja postulada ;

VII. Outros documentos que a administração entender pertinentes a depender do caso concreto, e em se tratando de obra ou serviços de engenharia, deverá conter a aprovação do Engenheiro Fiscal do Contrato;

VIII. Relatório técnico circunstanciado sobre a correta e regular execução do contrato do Fiscal de Contrato, manifestação do Contador Público do Poder Executivo e da Unidade de Controle Interno e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município; e,

IX. Caso deferido o Equilíbrio Econômico-Financeiro pela Autoridade Competente, Parecer Jurídico sobre a Minuta do Termo de Aditamento.

Outrossim, a Procuradoria ACAUTELA o Gestor Público para que se proceda com maior rigor na análise quanto as sucessivas prorrogações no Contrato Administrativo de Obras e Serviços de Engenharia, as quais em sua maioria decorreu de solicitação da própria contratada, o que, a princípio, não é de interesse da administração.

O Fiscal de Obras emitiu parecer técnico no 010/2022 DE/PMJ informando que o protocolo do pedido de revisão ocorreu em 14 de outubro de 2021, momento em que o saldo remanescente do contrato era de R$ 3.350,64, uma vez que jã havia sido executado 96,69% da obra Informado e devidamente instruído os autos vieram conclusos ao Gabinete do Prefeito Municipal para decisão.

É sucinto o relatório. Passo a decidir.

Compulsando os autos, em especial, da majoração do valor de R$ 18. 940,31 (Dezoito mil, no\/ecentos e quarenta reais e trinta e um centavos) pelo Quarto Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n° 225/2020 formalizado em 01 de outubro de 2021 e do Parecer Jurídico juntados no feito, entendo que não assiste razão a REQUERENTE.

A revisão contratual é a \/ia jurídica idônea para proceder as alterações contratuais, na hipótese de sobre\/irem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculaveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, também denominada de Realinhamento de Preços ou, lato sensu, de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, podendo ser deferida a qualquer tempo, caso constatado os seus fundamentos legais.

O fundamento legal da revisão contratual está positivado no texto constitucional, art. 37, inciso XXI, no art. 3º da Lei Federal n° 10.192/2001, no art. 40 da Lei 8.666/93, e nas disposições do Decreto Municipal n.° 088/2017 que regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Municipio de Juina.

Em síntese, a Re\/isão nada mais é que o próprio reequilíbrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, que exige, para sua ocorrência, a comprovação real da ocorrência de fatos impre\visíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculá\leis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

A Requerente apresenta requerimento equivocado com jogo de planilhas, reservando-se a requerer a atualização da planilha orçamentária de valor para subsidiar a majoração do saldo remanescente contratual.

O saldo remanescente indicado pela CONTRADADA está equivocado. O Fiscal de Obras emitiu parecer técnico n° 010/2022 DE/PMJ informando que o protocolo do pedido de revisão ocorreu em 14 de outubro de 2021, momento em que o saldo remanescente do contrato era de R$ 3.350,64, uma vez que já havia sido executado 96,69% da obra.

Em que pese reconhecer que a Pandemia seria um fator externo a impactar no contrato, nota-se dos autos que di\/ersamente do sustentado pela Requerente, o pedido de revisão incide sobre o saldo remanescente (R$ 3.350,64) e, portanto, restando irregular o pedido formalizado pela CONTRATADA o que inviabiliza o seu deferimento, conforme dispõe o Decreto Municipal n. o 088/2017.

Ademais, no caso não se tratará de uma simples atualização monetária da planilha orçamentãria, nem se cuidará da aplicação de qualquer índice especifico de preços, mas sim da criteriosa verificação dos fatos que a embasariam e da mudança nos custos a serem suportados pelo contrato". (Acórdão 926/2011, 2a Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz).

Além disso, a jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que a mera variação de preços de mercado não é suficiente para determinar a realização de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo essencial a presença de uma das hipóteses pre\listas no art. 65, inciso II, alínea d, da

Lei 8.666/1993 (Acórdão 2901/2020-TCU-Plenário, Relator Ministro Benjamin Zymler). Dessa forma, de fato a simples atualização da planilha orçamentária SINAPI, por si só, não é fundamento para deferimento de re\/isão contratual, uma vez a SINAPI é uma tabela utilizada para orçar obras, principalmente para construções públicas e, consequentemente, possui oscilações mensais de valores.

No caso dOS autos, verifica-se que a Administração concedeu as prorrogações de prazo pleiteadas pela Contratada que demonstrou interesse na conclusão da obra, porém, utilizou-se desses expedientes justamente para alegar desiquilíbrio contratual.

Assim, a mera compro'vaçãO do aumento (inclusi\le esperado após o inicio da execução da obra), sem demonstração de que decorreu de fato impre\visível, atipico e anômalo naquele mercado, não é suficiente para justificar a revisão contratual, pois os riscos são inerentes à própria atividade de mercantil, o que impõe aos Proponentes, quando da elaboração de suas propostas, incluirem em seus cálculos uma margem mínima de reserva com o objeti\lo de se acautelarem de eventuais alterações econômicas.

Por sua vez, é importante consignar que o contrato teve majoração no *quantum* de R$ 18.940,31 (Dezoito mil, novecentos e quarenta reais e trinta e um centa\/OS) pelo Quarto Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n° 225/2020 formalizado em 01 de outubro de 2021. Dessa forma, qualquer desiquilíbrio contratual a incidir sobre o saldo remanescente da obra já foi de\vidamente recomposto e quitado, pois foi incluído no citado aditivo de valor.

Nesse sentido, rejeito o relatório da fiscal de contratos para efeitos e razões de decidir, acolhendo *in totum o* parecer jurídico e com ressal\las o parecer técnico do fiscal de obras, especialmente por ter sido deferido aditi\lo contratual nos autos, motivo pelo qual, indefiro o pedido de revisão contratual formulado pela CONTRATADA.

ANTE O EXPOSTO, considerando as disposições legais e ante a ausência de documentos indispensáVeis ã análise do pedido de revisão contratual, CONHEÇO do Requerimento AdministratiVo protocolado pela contratada DIAGRAMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.°

28.798.777/0001-62, com fundamento no Decreto Municipal n.° 088/2017, art. 65,

inciso ll, alínea d, da Lei 8.666/1993 e Acórdão n° 2901/2020-TCU-Plenário, Relator Ministro Benjamin Zymler para, no MERITO, com base nos fundamentos de fato e de direito registrado nas linhas acima, JULGAR IMPROCEDENTE o pedido de reVisão contratual, uma vez que a jurisprudência é pacífica no sentido de que a mera variação de preços de mercado não é suficiente para determinar a realização de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, especialmente por ter sido deferido aditivo contratual nos autos.

DETERMINO a Fiscal de Contratos que providencie a notificação da contratada, com cópia do inteiro teor do presente Despacho, em sede única administrativa, bem como que providencie a publicação do extrato resumido no Diário de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso — TCE-MT.

Juina-MT, 25 de janeiro de 2023.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESEPrefeito Municipal

CONVENIOS
/DESPACHO PREFEITO PROCESSO 170/2021 DIAGRAMA

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 170/2021.

REQUERENTE: DIAGRAMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI.

EXECUÇÃO DE OBRAS DE EGENHARIA;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 024/2020.

OBJETO: PEDIDO DE REAJUSTE CONTRATUAL.

Vistos etc...

Cuida-se de Pedido protocolado pela contratada, DIAGRAMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n° 28.798.777/0001-62, em que pleiteia o reajuste Contratual do Contrato Administrativo n.° 024/2020, visando restabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato.

Para sustentar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a solicitante juntou o índice acumulado o IGPM de janeiro de 2020 a fevereiro de 2021, indicando como saldo remanescente o valor de R$ 115.618,88 e o valor do reajuste de R$ 33.460,10.

A Fiscal de Contratos emitiu o Relatório Circunstanciado e Conclusivo informando que a empresa não deu atraso a obra e que o saldo remanescente da obra é de R$ 115.618,88 e o valor requerido de reajuste de R$ 33.460,10.

Por sua vez, a Procuradoria Geral do Município opinou no sentido da possibilidade de processamento do reajuste contratual pleiteado pela empresa, DIAGRAMA — ENGENHARIA & CONSTRUTORA EIRELI, desde que cumpridas INTEGRALMENTE AS RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES e cumprimento do

art. 25 do Decreto Municipal n.° 088/2017, o Fiscal de Contratos deverá manifestar e declarar nos autos:

1. Que houve o transcurso do período de 01 (um) ano a ser contatados da celebração do último reajuste contratual ou da implementação do período aquisitivo quando houver mora da Administração em sua análise, como expressamente previsto no art. 2.°, § 2.° da Lei Federal n.° 10.192, de 2001 e no art. 11, § 2.°, inciso ll, do Decreto Municipal n.° 088/2017; 2. Que durante o período aquisitivo do reajuste (12 meses) o Contratado não: I — atrasou sem justificativa o inicio da obra, serviço ou fornecimento; ll — descumprir sem justificativa o prazo contratual; III — laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e, IV — paralisou a obra, o serviço ou O fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.3. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos do item “2” o seguinte: I - suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração; II - casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato; III - atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços OU fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados; IV - nào liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço OU fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto; V - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e, Vl - outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a.

Dados os fatos, aliado a necessidade de proporcionar segurança jurídica na análise dos feitos (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 170/2021 e 169/2021), entendo prudente e adequado a reunião dos autos para fins de análise conjunta, pois somados todos os requerimentos de reajuste e revisão contratual resultam no montante de R$ 152.394,30 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e no\lenta e quatro reais e trinta centavos) o que representa a majoração de 44,844% do contrato originalmente pactuado,

saltando O valor total do contrato para o valor de R$ 492.223,27 (quatrocentos e no\lenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos).

Informado e devidamente instruído os autos vieram conclusos ao Gabinete do Prefeito Municipal para decisão

É sucinto o relatório. Passo a decidir.

Compulsando os autos, em especial, dos documentos juntados pela CONTRATADA, relatórios técnicos e do Parecer Jurídico juntados no feito, entendo que não assiste razão a REQUERENTE

O reajuste do preço contratual é cabivel quando passados mais de 01 (um) ano da contratação ou do oferecimento da proposta do contratado, com a finalidade também de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, principalmente, no que diz respeito a recomposição do valor da moeda corroído pelos efeitos da inflação.

O fundamento legal do reajuste está positivado no texto constitucional, art. 37, inciso XXI, no art. 3o da Lei Federal n° 10.192/2001, no art. 40 da Lei 8. 666/93, e nas disposições do Decreto Municipal n.° 088/2017 que regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína.

O fundamento legal do reajuste está positivado no texto constitucional, art. 37, XXI, no art. 3º da Lei Nacional n° 10.192/2001, no art. 40 da Lei 8.666/93, e nas disposições do Decreto Municipal n.° 088/2017 que regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína.

No caso em tela, muito embora o cronograma de conclusão da obra ê inferior ao período de 01 (um) ano, a morosidade na sua execução é evidente, motivo pelo qual não acolho o relatório da fiscal de contratos em razão de não ser observado o procedimento previsto na Lei Federal n.o 10. 192/2001 e no Decreto Municipal n.° 088/2017 que regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT, especialmente as disposições legais previstas nos arts. 8.° a 11 e art. 22 e seguintes.

É cediço que a possibilidade de se dilatar o prazo do contrato por escopo cabe, exclusivamente, diante de fatos ocasionados pela Administração. A título de exemplo, Vejamos o que diz o inciso terceiro do art. 57, § 1º da Lei Federal n.° 8.666/93:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos (...)

§ 1.° Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico- financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (.)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;'

Verifica-se, portanto, que a dilação, neste caso, é possível em razão da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração, ou seja, o particular não tem responsabilidade e participação nesta dilação, mas, tão somente, a Administração.

Ademais, em que pese a CONTRATADA requerer o reequilíbrio das perdas inflacionárias, vejo que foi deferida majoração do Contrato no *quantum* de R$ 56.836,72 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) pelo Quinto Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n° 024/2020 formalizado em 23 de outubro de 2021

Assim, considerando as informações trazidas aos autos, tanto o Fiscal de Obras como o Fiscal de Contratos devem certificar e atestar nos autos que as prorrogações contratuais decorreram de interesse da Administração sem qualquer descumprimento do cronograma de execução obra por parte da Contratada ou morosidade em sua execução.

Analisando os pedidos de aditivo de prazo constato que todos decorreram por interessa da CONTRATADA e não da ADMINISTRAÇÃO e, portanto, o Poder Público não pode suportar o ônus da morosidade na execução da obra pela CONTRATADA, a qual estava plenamente ciente do cronograma de execução. Vejamos:

DESCRIÇÃO	VIGENCIA	PRAZO	MOTIVO
Contrato administrativo	26.02.2020 a 26.02.2021	12 (doze) meses	Assinatura
Ordem de Início	04/05/2020	05 (meses)	Início da Execução
1 Aditivo	30/09/2020 a 29/12/2020	+ 90 dias	Requerimento da Empresa
2 Aditivo	29/12/2020 a 28/04/2021	+ 120 dias	Requerimento da Empresa
3 Aditivo	29/04/2021 a 29/07/2021	+ 90 dias	Requerimento da Empresa
4 Aditivo	30/07/2021 a 30/10/2021	+ 90 dias	Requerimento da Empresa
5 Aditivo	31/10/2021 a 31/12/2021	+ 60 dias	Requerimento da Empresa
6 Aditivo	03/01/2022 a 31/03/2022	+ 88 dias	Requerimento da Empresa
Prazo das prorrogações contratuais		538 DIAS	

Verifica-se, portanto, que a dilação, neste caso, é possível em razão da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração, ou seja, o particular não tem responsabilidade e participação nesta dilação, mas, tão somente, a Administração. O mesmo ocorre com os demais incisos do referido parágrafo, sendo este o normativo aplicado nos casos de prorrogação do contrato por escopo.

No caso dos autos, verifica-se que a Administração concedeu as prorrogações de prazo pleiteadas pela Contratada que demonstrou interesse na conclusão da obra, porém, utilizou-se desses expedientes justamente para alegar desiquilíbrio contratual.

Ademais, é importante consignar que o reequilíbrio econômico-financeiro só deverá ser concedido com a ressalva de que a CONTRATADA solicitante não deu causa a nenhum atraso na execução da obra a fim de que não configure sua responsabilidade por qualquer atraso na entrega, no entanto, há notificas nos autos de atraso no cronograma da obra, atraindo, assim, eventual aplicação de sanções administrativas ao contratado.

O Parecer Jurídico informou para analisar com cautela os autos para que se proceda com maior rigor na análise quanto as sucessivas prorrogações no Contrato Administrativo de Obras e Serviços de Engenharia, as quais em sua maioria decorreu de solicitação da própria contratada, o que, a principio, não é de interesse da administração.

Aliás, nota-se dos autos que houve a majoração do valor de R$ 56.836,72 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) pelo Quinto Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n° 024/2020 formalizado em 23 de outubro de 202, dando conta que o presente expediente se encontra incluído nesta majoração.

Nesse sentido, considerando essas informações rejeito o relatório da fiscal de contratos para efeitos e razões de decidir, acolhendo *in totum o* parecer jurídico, especialmente por ter sido deferido aditivo contratual nos autos, motivo pelo qual, indefiro o pedido de reajuste contratual formulado pela CONTRATADA.

ANTE O EXPOSTO, considerando as disposições legais e ante a ausência de documentos indispensáveis à análise do pedido de revisão contratual, CONHEÇO do Requerimento Administrativo protocolado pela contratada DIAGRAMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.°28.798.777/0001-62, com fundamento no art. 38, § 2.° do Decreto

Municipal n.° 088/2017 para, no MERITO, com base nos fundamentos de fato e de direito registrado nas linhas acima, JULGAR IMPROCEDENTE o pedido de reajuste contratual, uma vez que as sucessivas prorrogações no Contrato Administrativo de

Obras e Serviços de Engenharia decorreram pela própria contratada e já houve

majoração do valor contratual a recompor os efeitos da inflação.

DETERMINO a Fiscal de Contratos que providencie a notificação da contratada, com cópia do inteiro teor do presente Despacho, em sede única administrativa, bem como que providencie a publicação do extrato resumido no Diário de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso — TCE-MT.

Juína-MT, 26 de janeiro de 2023.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

CONVENIOS
DESPACHO PREFEITO PROCESSO 169/2021 DIAGRAMA

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 169/2021.REQUERENTE: DIAGRAMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI. EXECUÇÃO DE OBRAS DE EGENHARIA;CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 024/2020.OBJETO: PEDIDO DE REVISÂO CONTRATUAL.

Vistos etc...

Cuida-se de Pedido protocolado pela contratada, DIAGRAMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.° 28.798.777/0001-62, em que pleiteia a revisão Contratual do Contrato Administrativo n.º 024/2020, visando restabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato.

Para sustentar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a solicitante juntou planilha orçamentária atualizada justificando a majoração dos valores contratados, requerendo-se o equilíbrio econômico financeiro com base à referência de valores em notas fiscais no valor de R$ 62.097,48 (Sessenta e dois mil, noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

A Fiscal de Contratos emitiu o Relatório Circunstanciado e Conclusivo informando que a empresa não deu atraso a obra, entretanto, manifesta sobre reajuste pelo IGPM acumulado quando na verdade o procedimento se trata de pedido de revisão baseado no aumento dos custos dos materiais.

Por sua vez, a Procuradoria Geral do Município, opinou no sentido da POSSIBILIDADE de processamento do revisão contratual pleiteado pela empresa, DIAGRAMA — ENGENHARIA & CONSTRUTORA EIRELI, desde que cumpridas INTEGRALMENTE AS RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES do presente

Parecer Jurídico em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 088/2017, os autos do Requerimento de Revisão Contratual deverá ser instruído especialmente com os seguintes documentos e informações, a fim de permitir o exame pelos órgãos de controle, além dos já previstos no presente Decreto:

I. Informações acerca da existência de dotação orçamentária e de que a despesa atende ao disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal n.° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

II. Comprovação de que os preços são compatíveis com os do mercado ou os fixados por órgão competente ou os constantes em sistema de registro de preços;

III. Saldo financeiro do contrato;

IV. Planilhas abertas contemplando detalhadamente os valo s durante toda a execução contratual;

V. Cálculo em percentual e em Valor, realizado e devidamente assinado pelo Contador Público do Poder Executivo, ou de servidor in\vestido em cargo equivalente, da Administração Pública indireta, quando for o caso;

VI. Nova pesquisa de mercado relativa ao objeto do contrato cuja revisão é postulada,

VII. Outros documentos que a administração entender pertinentes a depender do caso concreto, e em se tratando de obra ou serviços de engenharia, deverá conter a aprovação do Engenheiro Fiscal do Contrato;

VIII. Relatório técnico circunstanciado sobre a correta e regular execução do contrato do Fiscal de Contrato, manifestação do Contador Público do Poder Executivo e da Unidade de Controle Interno e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município; e,

X. Caso deferido o Equilíbrio Econômico-Financeiro pela Autoridade Competente, Parecer Jurídico sobre a Minuta do Termo de Aditamento.

Outrossim, a Procuradoria ACAUTELA o Gestor Público para que se proceda com maior rigor na análise quanto as sucessivas prorrogações no Contrato Administrativo\lo de Obras e Serviços de Engenharia, as quais em sua maioria decorreu de solicitação da própria contratada, o que, a princípio, não é de interesse da administração.

O Fiscal de Obras emitiu parecer técnico no 013/2022 DE/PMJ reservando-se a verificar que a planilha apresentada está em conformidade com a fiscalização

Informado e devidamente instruído Os autos Vieram conclusos ao Gabinete do Prefeito Municipal para decisão.

É sucinto o relatório. Passo a decidir.

Compulsando os autos, em especial, do deferimento da majoração do valor de R$ 56.836,72 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) pelo Quinto Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n° 024/2020 formalizado em 23 de outubro de 2021 e do Parecer Jurídico juntados no feito, entendo que não assiste razão a REQUERENTE.

A revisão contratual é a via jurídica idônea para proceder as alterações contratuais, na hipótese de sobre\virem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando ãlea econômica extraordinária e extracontratual, também denominada de Realinhamento de Preços ou, lato sensu, de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, podendo ser deferida a qualquer tempo, caso constatado os seus fundamentos legais.

O fundamento legal da revisão contratual está positivado no texto constitucional, art. 37, inciso XXI, no art. 3º da Lei Federal n° 10.192/2001, no art. 40 da Lei 8.666/93, e nas disposições do Decreto Municipal n.° 088/2017 que regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder ExecutiVO do Município de Juina.

Em síntese, a Revisão nada mais é que o próprio reequilíbrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, que exige, para sua ocorrência, a comproVação real da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculãveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

A Requerente não justifica qualquer eVento imprevisível que alterou os termos inicialmente contratadOs, reserVando-se a requerer a atualização da planilha orçamentária de valor para subsidiar a majoração do saldo remanescente contratual.

Em que pese que a Pandemia seria um fator externo a impactar no contrato, nota-se dos autos que diversamente de como sustentado pela Requerente, o desiquilibrio decorre da morosidade e inexecução contratual por parte da Contratada, uma vez que tais fatos impreVisív'eis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, sâo posteriores ao encerramento do cronograma fisico-financeiro do contrato e, portanto, nao configura álea econômica extraordinária e extracontratual, que, consequentemente, inViabiliza o seu deferimento, conforme dispõe o Decreto Municipal n.° 088/2017.

Assim somente nos casos de fato imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, é quem devem ser adotadas providências para restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro, o

que demanda maior atenção. Nessa hipótese, não atualização monetária da planilha orçamentária, nem se tratará de uma simples se cuidará da aplicação de qualquer índice especifico de preços, mas sim da Criteriosa verificação dos fatos que a embasariam e da mudança nos custos a serem suportados pelo contrato". (Acórdão 926/2011, 2a Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz)

Além disso, a jurisprudência do TCU é pacifica no sentido de que a mera preços de mercado não é suficiente para determinar a realização de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo essencial a presença de uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993 (Acôrdão 2901/2020-TCU-Plenário, Relator Ministro Benjamin Zymler). Dessa forma, a simples atualização da planilha orçamentária por meio de Notas Fiscais ou SINAPI, por si só, não é fundamento para deferimento de revisão contratual, uma vez todas possuem oscilações mensais de valores.

No caso dos autos, verifica-se que a Administração concedeu as prorrogações de prazo pleiteadas pela Contratada que demonstrou interesse na conclusão da obra, porém, utlizou-se desses expedientes justamente para alegar desiquilíbrio contratual.

Assim, existindo a mera comprovaçáO do aumento (inclusive esperado após o inicio da execução da obra), sem demonstração de que decorreu de fato imprevisíVel, atipico e anômalo naquele mercado que impactou no contrato, não é suficiente para justificar a revisão contratual, pois os riscos são inerentes à própria atividade mercantil, o que impõe aos Proponentes, quando da elaboração de suas propostas, incluírem em seus cálculos uma margem minima de reserva com o objetivo de se acautelarem de eventuais alterações econÔmicas.

Ademais, é importante consignar que o reequilíbrio econômico-financeiro só deverá ser concedido com a ressalva de que a CONTRATADA solicitante não deu causa a nenhum atraso na execução da obra a fim de que não configure sua responsabilidade por qualquer atraso na entrega

Analisando os pedidos de aditivo de prazo constato que todos decorreram por interessa da CONTRATADA e não da ADMINISTRAÇÃO e, portanto, o Poder Público não pode suportar o ônus da morosidade na execução da obra pela CONTRATADA, a qual estava plenamente ciente do cronograma de execução. Vejamos:

DESCRIÇAO	VIGENCIA	PRAZO	MOTIVO
Contrato Administrativo	26.02.2020 a 26.02 2021	12 (doze) meses	Assinatura
Ordem de Início	04/05/2020	05 (meses)	Início da execução
1 Aditivo	30/09/2020 a 29/12/2020	+ 90 dias	Requerimento da Empresa
2 Aditivo	29/12/2020 a 28/04/2021	+ 120 dias	Requerimento da Empresa
3 Aditivo	29/04/2021 a 29/07/2021	+ 90 dias	Requerimento da Empresa
4 Aditivo	30/07/2021 a 30/10/2021	+ 90 dias	Requerimento da Empresa
5 Aditivo	31/10/2021 a 31/12/2021 + 60 dias		Requerimento da Empresa
6 Aditivo	03/01/2022 a 31/03/2022	+ 88 dias 538 DIAS	Requerimento da Empresa
Prazo das prorrogações contratuais			

Verifica-se, portanto, que a dilação, neste caso, é possível em razão da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração, ou seja, o particular não tem responsabilidade e participação nesta dilação, mas, tão somente, a Administração. O mesmo ocorre com os demais incisos do referido parágrafo, sendo este o normativo aplicado nos casos de prorrogação do contrato por escopo.

No caso dos autos, verifica-se que a Administração concedeu as prorrogações de prazo pleiteadas pela Contratada que demonstrou interesse na conclusão da obra, porém, utilizou-se desses expedientes justamente para alegar desiquilíbrio contratual.

Aliás, nota-se dos autos que houve a majoração do valor de R$ 56.836,72 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) pelo Quinto Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n" 024/2020 formalizado em 23 de outubro de 202, dando conta que o presente expediente se encontra incluído nesta majoração.

Nesse sentido, rejeito o relatório da fiscal de contratos para efeitos e razões de decidir, acolhendo in *totum* o parecer jurídico, especialmente por ter sido deferido

aditivo contratual nos autos, motivo pelo qual, indefiro o pedido de re formulado pela CONTRATADA.

ANTE O EXPOSTO , considerando as disposições legais e ante a ausência de documentos indispensáveis à análise do pedido de revisão contratual, CONHEÇO do Requerimento Administrativo protocolado pela contratada DIAGRAMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.°

28.798.777/0001-62, com fundamento no Decreto Municipal n.° 088/2017, art. 65,

inciso ll, alínea d, da Lei 8.666/1993 e Acórdão n° 2901/2020-TCU-Plenário, Relator Ministro Benjamin Zymler, para no MER ITO, com base nos fundamentos de fato e de direito registrado nas linhas acima, JULGAR IMPROCEDENTE o pedido de revisão contratual, uma vez que a jurisprudência é pacífica no sentido de que a mera variação de preços de mercado não é suficiente para determinar a realização de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

DETERMINO a Fiscal de Contratos que providencie a notificação da contratada, com cópia do inteiro teor do presente Despacho, em sede única administrativa, bem como que proVidencie a publicação do extrato resumido no Diário de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso — TCE-MT.

Juína-MT, 26 de janeiro de 2023.

Notifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESEPrefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 433, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N.º 433, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação da doação e reversão dos imóveis objeto das Matrículas Imobiliárias n.º 4.213 e n.º 4.214, registradas no Cartório do 1º

Serviço de Registro de Imóveis de Juína-MT, ao patrimônio Municipal, nos termos do art. 2° da Lei Municipal n. 944/2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 944/2007; e

CONSIDERANDO o processo administrativo 06/2023/PGM;

CONSIDERANDO que mesmo se passando aproximados 16 (dezesseis) anos, não foi implementado e desenvolvido nenhuma instalação física dos empreendimentos da beneficiária nos imóveis objeto da doação, conforme Comunicação Interna nº 006/2023, oriunda do Departamento de Controle Urbano;

CONSIDERANDO que a Cooperativa dos Produtores Rurais para Ajuda Mútua – COOPROPAM encontra-se inativa, conforme consta em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e, portanto, não há nenhuma previsão de implementação ou desenvolvimento das instalações físicas da beneficiária nos imóveis doados;

CONSIDERANDO o descumprimento do art. 2° da Lei Municipal n.º 944/2007, que condiciona a doação dos imóveis com destinação específica para a instalação físicas dos empreendimentos da beneficiária;

CONSIDERANDO que nos termos do parágrafo único do art. 2° da Lei Municipal n.º 944/2007, a doação poderá ser revogada, retornando os bens aos patrimônio público, caso a favorecida se descaracterize enquanto cooperativa ou desvie de sua função.

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento ao art. 2° da Lei Municipal n. 944/2007, fica revogada a doação realizada dos seguintes imóveis: 1.º) uma área denominada de: quadra 255, destinada à Feira Livre, Setor L, com área de 23. 478,00m², situada no loteamento denominado de “Expansão Urbana de Juína”, tudo conforme consta registrado no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Juína-MT sob. nº 03 da Matricula 4.213, Livro 02, em 30/11/2007; 2.º) uma área de denominada de: quadra 265, destinada à Praça, “Setor L”, com área de 24.422 m², situada no loteamento denominado “Expansão Urbana de Juína”, tudo conforme consta registrado no Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Juína-MT, sob o nº 03 da matricula n.º 4. 214, Livro 02, em 30/11/2007, e; 3º) uma parte da Rua Botucatu na quantia de 1.333,50 m².

Art. 2º Em conformidade com a Lei Municipal n.º 944/2007, ficam revertidos os imóveis objeto das matrículas imobiliárias n.º 4.213 e n.º 4.214, registradas no Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Juína-MT ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Juína-MT por expressa determinação legal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 26 de janeiro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

CONVENIOS
DESPACHO PREFEITO PROCESSO 350/2021 DIAGRAMA

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 350/2021.

REQUERENTE: **DIAGRAMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI.**

EXECUÇÃO DE OBRAS DE EGENHARIA;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 225/2020.

OBJETO: PEDIDO DE REAJUSTE CONTRATUAL.

Vistos etc...

Cuida-se de Pedido protocolado pela contratada, DIAGRAMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n° 28.798.777/0001-62, em que pleiteia o reajuste Contratual do Contrato Administrativo n.° 225/2020, visando restabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato.

Para sustentar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a solicitante juntou o índice acumulado o IGPM de setembro de 2020 a setembro de 2021, indicando como saldo remanescente o valor de R$ 7.831,03 e o valor do reajuste de R$ 4.860,08.

A Fiscal de Contratos emitiu o Relatório Circunstanciado e Conclusivo informando que a empresa não deu atraso a obra e o saldo remanescente da obra é de R$ 7.831,03, bem como o valor requerido de reajuste de R$ 6.869,52.

Por sua vez, a Procuradoria Geral do Município opinou no sentido da possibilidade de processamento do reajuste contratual pleiteado pela empresa, DIAGRAMA — ENGENHARIA & CONSTRUTORA EIRELI, desde que cumpridas INTEGRALMENTE AS RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES e cumprimento do

art. 25 do Decreto Municipal n.° 088/2017, o Fiscal de Contratos deverá manifestar e declarar nos autos:

1. Que houve o transcurso do período de 01 (um) ano a ser contatados da celebração dO Último reajuste contratual ou da implementação do período aquisitivo quando houver mora da Administração em sua análise, como expressamente previsto no art. 2.°, § 2.° da Lei Federal n.° 10.192, de 2001 e no art. 11, § 2.°, inciso II, do Decreto Municipal n.° 088/2017;

2. Que durante o período aquisitivo do reajuste (12 meses) o Contratado não: I — atrasou sem justificativa o iníciO da obra, serviço ou fornecimento; II — descumprir sem justificativa o prazo contratual; III — laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e, IV — paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

3. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos do item “2” o seguinte: I - suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração; II - casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato; III - atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados; IV - não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto; V - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e, VI - outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a.

Dados os fatos, aliado a necessidade de proporcionar segurança jurídica na análise dos feitos (PROCESSO ADMINISTRATIVO N 0 350/2021 e 350/2021), entendo prudente e adequado a reunião dos autos para fins de análise conjunta, pois somados todos os requerimentos de reajuste e revisão contratual resultam no montante de R$ 36.401,67 (Trinta e seis mil, quatrocentos e um reais e sessenta e sete centavos) o que representa a majoração de 34,37% do contrato originalmente pactuado, saltando o valor total do contrato para O Valor de R$ 142.401,87 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e um reais e oitenta e sete centavos)

Informado e devidamente instruído os autos vieram conclusos ao Gabinete do Prefeito Municipal para decisão.

É sucinto o relatório. Passo a decidir.

Compulsando os autos, em especial, da majoração contratual de R$ 18. 940,31 (Dezoito mil, novecentos e quarenta reais e trinta e um centavos) pelo Quarto Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n° 225/2020 formalizado em 01 de outubro de 2021 e do Parecer Jurídico juntados no feito, entendo que não assiste razão a REQUERENTE.

O reajuste do preço contratual é cabível quando passados mais de 01 (um) ano da contratação ou do oferecimento da proposta do contratado, com também de restabelecer a relação que as partes pactuaram a finalidade inicialmente, principalmente, no que diz respeito a recomposição do valor da moeda corroído pelos efeitos da inflação.

O fundamento legal do reajuste está positivado no texto constitucional, art. 37, inciso XXI, no art. 3º da Lei Federal n° 10.192/2001, no art. 40 da Lei 8.666/93, e nas disposições do Decreto municipal nº 088/2017 que regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína.

O fundamento legal do reajuste está positivado no texto constitucional, art. 37, XXI, no art. 3º da Lei Nacional n° 10.192/2001, no art. 40 da Lei 8.666/93, e nas disposições do Decreto Municipal n.° 088/2017 que regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína.

No caso em tela, muito embora o cronograma de conclusão da obra é inferior ao período de 01 (um) ano, a morosidade na sua execução é evidente, motivo pelo qual não acolho o relatório da fiscal de contratos em razão de não ser observado o procedimento previsto na Lei Federal n.° 10. 192/2001 e no Decreto Municipal n.° 088/2017 que regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT, especialmente as disposições legais previstas nos arts. 8.° a 11 e art. 22 e seguintes.

É cediço que a possibilidade de se dilatar o prazo do contrato por escopo cabe, exclusivamente, diante de fatos ocasionados pela Administração. A título de exemplo, vejamos o que diz o inciso terceiro do art. 57, § 1º da Lei Federal n.° 8.666/93:

"Art 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos. (.)

§ 1.” Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico- financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo ..)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;"

Verifica-se, portanto, que a dilação, neste caso, é possível em razão da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração, ou seja, o particular não tem responsabilidade e participação nesta dilação, mas, tão somente, a Administração.

Verifica-se, portanto, que a dilação, neste caso, é possível em razão da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração, ou seja, o particular não tem responsabilidade e participação nesta dilação, mas, tão somente, a Administração. O mesmo ocorre com os demais incisos do referido parágrafo, sendo este o normativo aplicado nos casos de prorrogação do contrato por escopo.

No caso dos autos, verifica-se que a Administração concedeu as ” ações de prazo pleiteadas pela Contratada que demonstrou interesse na conclusão da obra, porém, utilizou-se desses expedientes justamente para alegar desiquilíbrio contratual.

Ademais, é importante consignar que o reequilíbrio econômico-financeiro só deverá ser concedido com a ressalva de que a CONTRATADA solicitante não deu causa a nenhum atraso na execução da obra a fim de que não configure sua responsabilidade por qualquer atraso na entrega, no entanto, há notificas nos autos de atraso no cronograma da obra, atraindo, assim, eventual aplicação de sanções administrativas ao contratado.

Ademais. em que pese a CONTRATADA alegar desiquilíbrio contratual, vejo que o Contrato teve majoração de R$ 18.940,31 (Dezoito mil, novecentos e quarenta reais e trinta e um centavos) pelo Quarto Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n° 225/2020 formalizado em 01 de outubro de 2021. Dessa forma, entendo que a reposição inflacionária do perí odo consistente no valor de R$ 2.009,44 jã se encontra incluída na majoração contratual formalizada pelo Quarto Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n° 225/2020.

Nesse sentido, rejeito o relatório da fiscal de contratos para efeitos e razões de decidir, acolhendo *in totuin* o parecer jurídico, especialmente por ter sido deferido aditivo contratual nos autos, motivo pelo qual, indefiro o pedido de reajuste contratual formulado pela CONTRATADA.

ANTE O EXPOSTO , considerando as disposições legais e ante a ausência de documentos indispensáveis à análise do pedido de revisão contratual, CONHEÇO do Requerimento Administrativo protocolado peia contratada DIAGRAMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.°28.798.777/0001-62, com fundamento no art. 38, § 2.° do Decreto Municipal n.°088/2017 para, no MERITO, com base nos fundamentos de fato e de direito registrado nas linhas acima, JULGAR IMPROCEDENTE o pedido de reajuste contratual, uma vez que já houve majoração do valor contratual a recompor os efeitos da inflação.

DETERMINO a Fiscal de Contratos que providencie a notificação da contratada, com cópia do inteiro teor do presente Despacho, em sede única administrativa, bem como que providencie a publicação do extrato resumido no Diário de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso — TCE-MT.

Juína-MT, 26 de janeiro de 2023. Publique-se.

Notifique-se

Cumpra se.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DECRETO N°. 3251, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES públicas do município de juruena, do ano de 2023.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Artigo 85, inciso III,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica divulgado os dias de feriado nacional, municipal e de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos municipais, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais.

I. 1º de Janeiro (domingo) Confraternização Universal - **Feriado Nacional**;

II. 20 de Fevereiro (segunda-feira) Carnaval – **Ponto Facultativo;**

III. 21 de Fevereiro (terça-feira) Carnaval – **Ponto Facultativo;**

IV. 07 de Abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – **Feriado Nacional;**

V. 21 de abril (sexta-feira) Tiradentes – **Feriado Nacional;**

VI. 1º de Maio (segunda-feira) Dia Mundial do Trabalho – **Feriado Nacional;**

VII. 09 de Junho (sexta-feira) Corpus Christi – **Ponto Facultativo;**

VIII. 24 de Junho (sábado) Dia de São Pedro Apóstolo – **Feriado Municipal**

IX. 03 de Julho (segunda-feira) Aniversário do Município – **Ponto Facultativo**

X. 04 de Julho (terça-feira) Aniversário do Município – **Feriado Municipal**

XI. 07 de Setembro (quinta-feira) Independência do Brasil - **Feriado Nacional**

XII. 08 de Setembro (sexta-feira) Independência do Brasil - **Ponto Facultativo**

XIII. 12 de Outubro (quinta-feira) Nossa Senhora Aparecida – **Feriado Nacional**

XIV. 13 de Outubro (sexta-feira) Nossa Senhora Aparecida – **Ponto Facultativo**

XV. 28 de Outubro (sábado) Dia do Evangélico – **Feriado Municipal**

XVI. 02 de Novembro (quinta-feira) Finados – **Feriado Nacional**

XVII. 03 de Novembro (sexta-feira) Finados – **Ponto Facultativo**

XVIII. 15 de Novembro (quarta-feira) Proclamação da República – **Feriado Nacional**

XIX. 20 de Novembro (segunda-feira) Consciência Negra - **Ponto Facultativo**

XX. 25 de Dezembro (segunda-feira) Natal, **Feriado Nacional**

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá aos dirigentes dos órgãos e Secretários a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

ARTIGO 2º. Este Decreto entrará em vigor, na sua data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 27 de Janeiro de 2023.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 040/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **13/02/2023**, às **09:00 horas**, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Eletrônico SRP N.º 002/2023, Processo Administrativo N.º 007/2023**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPECÍFICO NATALINOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE PINTURA, MATERIAL DE UTENSILIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA A DECORAÇÃO NATALINA EM ALGUNS PONTOS REFERENCIAIS DO MUNICÍPIO DE JURUENA-MT, BEM COMO INDICAR A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE NOVOS ADEREÇOS ALUSIVOS AO NATAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ANEXAS.

Juruena - MT, 31 DE JANEIRO DE 2023.

ROBSON GOMES DIAS Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.445/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

"MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1.031, DE 31 DE MARÇO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL E RESPECTIVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS EVENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA, PARA CRIAR CARGOS; ALTERAR A CARGA HORÁRIA DOS CARGOS DE ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, ADVOGADO, CONTROLADOR INTERNO, CONTADOR E TÉCNICO EM ENFERMAGEM; ACRESCENTAR ATRIBUIÇÕES AOS CARGOS DE PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL QUE ESTIVEREM LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; EXPANDIR VAGAS; ALTERAR O LOTACIONOGRAMA DA LEI 860/2012 E AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS".

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos na lei municipal nº 1.031/2016:

I. Auxiliar de Inspeção -Nível médio completo – 40h semanais – R$ 2.000,00. **II. Bibliotecário**- Ensino superior específico, com registro no Conselho Regional de Biblioteconomia - CRB e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão– 40h semanais – R$ 3.966,87. **III. Médico veterinário**- Ensino superior específico, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária– CRMVMTe prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão- 40h semanais – R$ 3.966,87. **IV. Técnico em fiscalização sanitária**–Nível superior completo nas seguintes áreas de atuação: médico(a), médico(a) veterinário, farmacêutico/bioquímico (a), engenheiro(a) sanitário(a), Odontólogo(a), enfermeiro(a)- 40h semanais – R$ 3.966,87.

§1º. Fica extinto o cargo de Veterinário, com carga horária de 30h semanais, instituído pela lei municipal nº 1.184/2019.

§2º. As atribuições dos cargos descritos neste artigo constarão no anexo I desta lei.

Art. 2º - Acrescenta o §10º, no Artigo 7º, da Lei Municipal nº. 1.031, de 31 de março de 2016, com a seguinte redação:

"§10º. A jornada de trabalho dos cargos de Auxiliar de inspeção, Bibliotecário, Técnico em fiscalização sanitária e Médico Veterinário, será de 40 (quarenta) horas semanais".

Art. 3º -Acrescenta o §11º, no Artigo 7º, da Lei Municipal nº. 1.031, de 31 de março de 2016, com a seguinte redação:

"§11º. A jornada de trabalho dos cargos de Enfermeiro, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Fonoaudiólogo será de 40 (quarenta) horas semanais".

Art. 4º -Fica extinta a tabela salarial de 30 (trinta) horas semanais dos Cargos de Enfermeiro, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Fonoaudiólogo, passando a vigorar a tabela salarial de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 5º -Acrescenta o §12º, no Artigo 7º, da Lei Municipal nº. 1.031, de 31 de março de 2016, com a seguinte redação:

"§12º. A jornada de trabalho dos cargos de Contador, Controlador Interno e Advogado será de 40 (quarenta) horas semanais, com o salário inicial de R$ 7.704,20, tendo como referência o subsídio dos Secretários Municipais, em virtude da complexidade e semelhanças das responsabilidades".

Art. 6º - Fica extinta a tabela salarial de 30 (trinta) horas semanais dos cargos de Contador, Controlador Interno e Advogado, passando a vigorar a tabela salarial de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 7º - Fica autorizado o poder executivo a expandir o quantitativo de vagas do quadro de cargos e provimento efetivo das seguintes carreiras:

I. Cria 02 (duas) vagas para o cargo de Psicólogo **II.** Cria 01 (uma) vaga para o cargo de Advogado **III.** Cria 02 (duas) vagas para o cargo de Técnico em Higiene Bucal **IV.** Cria 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal

§1º. Acrescenta as atribuições ao cargo de **Psicólogo**: **"(...) Área da psicologiaeducacional(...)**Intervenção em relação às necessidades educacionais dos alunos; Orientação, aconselhamento profissional e vocacional; Intervenção na melhoria das ações educacionais; Formação e aconselhamento familiar; Entender a instituição de ensino na função de desenvolver projetos e ajudar promovendo a reflexão e a construção de conhecimentos; Acompanhar pais e alunos, para que o psicólogo desenvolva ações interventivas em colaboração com outras áreas e profissionais da escola, para a superação de dificuldades observadas em relação ao aluno e a família, visando, assim, o bem-estar emocional e um bom relacionamento entre alunos, pais e escola; **Formação e apoio aos professores e profissionais da educação** no desenvolvimento emocional e na prática da análise social contribuindo na formação de novas habilidades e dando orientações aos servidores para que possam desenvolver de forma mais efetiva seu trabalho; **Participação na construção do projeto político pedagógico; Elaboração de projetos** desenvolvendo propostas específicas como: as questões das drogas, violências, bullying, suicídio, relacionamento familiar, entre outros assuntos da atualidade, trabalhando assim de forma preventiva. Contribuir com projetos direcionados aos professores e funcionários da escola, focando em suas relações e desenvolvimento dos trabalhos escolares.".

§2º. Acrescenta as atribuições ao cargo de **Assistente Social**: "(...)Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos (às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola; Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, Ministério Público e movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes; Realizar de assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participar de ações que promovam a acessibilidade; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica; Atuar de forma ampliada, no atendimento aos alunos e suas famílias; Visita domiciliar e encaminhamentos para rede de proteção; Ir além da dimensão estratégica voltada para a garantia do acesso e permanência na educação e, também, atuar para garantir a gestão democrática e a qualidade da educação; Realizar abordagens individuais, mas também coletivas: em ações com familiares, docentes, gestores (as), movimentos sociais, entre outros; Atuar na implementação e execução da Política de Educação, operando em programas, projetos e ações afirmativas; Defender as condições de acesso à educação como condição necessária à sua consolidação como política pública e direito social; Procurar outros significados para a educação, buscando uma direção contra-hegemônica; Atuar profissionalmente considerando a dimensão ética, política, teórica junto à técnica; Compreender as desigualdades que atravessam a política educacional e reconhecer sujeitos coletivos e de processos de luta no campo para criar articulações; O trabalho na educação deve seguir as diretrizes do Código de Ética Profissional que rege a área e as orientações das Diretrizes Curriculares da ABEPSS; Elaborar parecer técnico quando solicitado pelo setor do recurso humano, no pedido do servidor de licença por motivo de doença em pessoa da família comprovada por inspeção ''in loco'' pela assistência social da prefeitura municipal".

Art. 8º - Altera o Art. 3º da lei 1.250 de 15de Abril de 2020, o qual inseriu o artigo 40-b na Lei Municipal nº 1031, de 31 de março de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 40-b.** Fica unificado o cargo de Motorista de Ambulância e Motorista de Veículos Pequenos passando a se chamar "Motorista de Ambulância" restando unificado a competência e o vencimento básico das duas categorias."*

Art. 9º - Altera o Art. 1º da lei 1.184 de 10 de Junho de 2019, o qual inseriu o artigo 42 na Lei Municipal nº 1031, de 31 de março de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 42.**Os cargos de Serviços Gerais, Vigias, Mensageiros, Coveiro, Monitora de Turismo, Motorista de transporte escolar, Motorista de Ambulância e Técnico em Contabilidade deverão ser extintos após a vacância de todas as respectivas vagas."*

Art. 10º -Fica alterado o quadro de cargos de provimento Efetivo da lei municipal 860/2012, conforme Anexo III desta Lei.

Art. 11º - Em observância ao disposto no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal, inciso II do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, leis Municipais nº 199/1991, 860/2012 e 1.031/2016, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público de provas ou de provas e títulos para provimento de cargos efetivos e preenchimento de Cadastro de Reserva:

CARGOS E VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE TÍTULOS – REGIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.031/2016.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CR
Auxiliar de Inspeção	Ensino Médio Completo	40h	01	Sim
Técnico em fiscalização sanitária	Ensino Superior Completo, nas seguintes áreas de atuação: médico(a), médico(a) veterinário, farmacêutico/bioquímico (a), engenheiro(a) sanitário(a), Odontólogo (a), enfermeiro(a)	40h	01	Sim
Advogado	Ensino Superior específico, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da função.	40h	01	Sim
Bibliotecário	Ensino Superior específico, com registro no conselho regional de biblioteconomia – CRB e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da função.	40h	01	Sim
Médico Veterinário	Ensino Superior específico, com registro no conselho regional de medicina veterinária – CRMVMT e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da função.	40h	01	Sim
Psicólogo	Ensino Superior específico, com registro no conselho regional de classe e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da função.	40h	02	Sim

Cargos	Habilitação exigida	Vagas		Carga Horária
		Ampla Concorrência	Cadastro Reserva	
Médico (a)	Conforme especificações estabelecidas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Servidores Municipais de Juscimeira – MT.	--	02	40 horas
Enfermeiro (a)	Conforme especificações estabelecidas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Servidores Municipais de Juscimeira – MT.	--	02	40 horas
Técnico em Higiene Bucal (THB)	Conforme especificações estabelecidas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Servidores Municipais de Juscimeira – MT.	--	02	40 horas
Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)	Conforme especificações estabelecidas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Servidores Municipais de Juscimeira – MT.	--	02	40 horas
Técnico em Enfermagem	Conforme especificações estabelecidas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Servidores Municipais de Juscimeira – MT.	--	03	40 horas
Fonoaudiólogo (a)	Conforme especificações estabelecidas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Servidores Municipais de Juscimeira – MT.	--	01	40 horas

CARGOS E VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE TÍTULOS - REGIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 860/2012			
CEI PADRE LOTHAR			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**ESCOLARIDADE**	**VAGAS**	**CR**
Professor (Pedagogo)	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	01	SIM
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio de Magistério e/ou superior em pedagogia	01	SIM
Técnico Administrativo Educacional	Ensino Médio Completo	01	SIM
CEI ROMILDA JOSÉ DE PAULA			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**ESCOLARIDADE**	**VAGAS**	**CR**
Professor (Pedagogo)	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	01	SIM
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio de Magistério e/ou superior em pedagogia	01	SIM
Técnico Administrativo Educacional	Ensino Médio Completo	01	SIM
CEI JOÃO PEDRO CESCONETTO			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**ESCOLARIDADE**	**VAGAS**	**CR**
Professor (Pedagogo)	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	01	SIM
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio de Magistério e/ou superior em pedagogia	01	SIM
ESCOLA MUN. MARIA LUZIA GANDA			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**ESCOLARIDADE**	**VAGAS**	**CR**
Professor (Pedagogo)	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	01	SIM
CEI IRENÓPOLIS (IRENÓPOLIS)			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**ESCOLARIDADE**	**VAGAS**	**CR**
Professor (Pedagogo)	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	CR	SIM
CEI ENEDINA M. BARBOSA			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**ESCOLARIDADE**	**VAGAS**	**CR**
Professor (Pedagogo)	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	CR	SIM
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio de Magistério e/ou superior em pedagogia	01	SIM
Técnico Administrativo Educacional	Ensino Médio Completo	CR	SIM
ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**ESCOLARIDADE**	**VAGAS**	**CR**
Professor (Pedagogo)	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	01	SIM
Professor (Educação Física)	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Física, com registro no CREF/MT	01	SIM
Professor (Letras/inglês)	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Letras/Inglês	01	SIM
Técnico Administrativo Educacional	Ensino Médio Completo	01	SIM
		14	

§ 1º. As vagas de natureza de Cadastro de Reserva somente poderão ser preenchidas mediante disponibilidade de vagas no quadro de servidores municipais respeitando a previsão do Plano de Cargos, Carreira e Salário descritos na Lei Municipal nº 1.031/2016 e Plano de Cargos Carreira e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Juscimeira, descritos na Lei Municipal nº 860/2012.

§ 2º. Para os cargos de nível fundamental, médio e técnico, a seleção ocorrerá mediante a aplicação de prova objetiva, composta por 40 (quarenta) questões.

§ 3º. Para os cargos de nível superior, vinculados a Lei Municipal Nº 1.031/2016, com exceção do cargo de Advogado, a seleção ocorrerá mediante a aplicação de prova objetiva, contendo 40 (quarenta) questões, prova dissertativa (redação) e prova de títulos.

§ 4º. (VETADO).

§ 5º. Para o cargo de Professor, a seleção ocorrerá mediante a aplicação de prova objetiva, contendo 40 (quarenta) questões, prova dissertativa (redação), prova pratica (didática) e prova de títulos.A prova prática para o cargo de Professor (diversas áreas) consistirá em uma aula perante a Banca

Examinadora, com a finalidade de avaliar a capacidade de planejamento de aula e de comunicação do candidato, assim como seu conhecimento da matéria e sua capacidade de síntese. A prova pratica será registrada em vídeo e será regulamentada em edital específico.

Art. 12º Por meio de Edital de Poder Executivo Municipal de Juscimeira-MT definirá as regras do concurso público que deverão conter:

I - Data de início e término das inscrições; II - Disposições de vagas ofertada por cargo; III - Informações detalhada sobre a atribuição de cada cargo; IV - Forma de inscrição e condições para a obtenção de isenção; V - Condições de aplicação das provas; VI - Cronograma de realização das fases do concurso;

§ 1º.O Edital do Concurso deverá prezar pela transparência sendo devidamente publicado na imprensa oficial e nos meios habituais de comunicação do Município.

§ 2º. Demais informações que se fizerem necessárias para a realização do Concurso Público deverão estar explicitadas no Edital do Concurso.

Art. 13º Deverá ser constituída por meio de portaria expedida pelo Poder Executivo municipal uma Comissão Especial do Concurso Público, compostas por servidores efetivos para acompanhar todos os atos do certame.

§ 1º. A Comissão Especial do Concurso Público será formada por 03 (três) membros titulares, sendo um presidente e um secretário identificados na própria Portaria de nomeação.

§ 2º. Por conveniência da administração pública ou por solicitação dos membros da Comissão Especial do Concurso Público, mediante deferimento do Chefe do Executivo Municipal, qualquer membro poderá ser substituído sem qualquer prejuízo aos atos administrativos praticados anteriormente.

Art. 14º O concurso terá validade de até 02 (dois) anos e poderá ter seu prazo prorrogado por igual período, conforme disposição do art. 37, III, CF/88, mediante a emissão de Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – O Decreto contendo a prorrogação deverá ser publicado dentro da validade do Concurso.

Art. 15º A convocação de candidatos aprovados no concurso deverá obedecer ao critério de classificação.

Art. 16 o Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Juscimeira-MT, 31 de janeiro de 2023.

Moisés dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE INSPEÇÃO – 40h

Ensino médio completo

Fiscalização e inspeção sanitária e industrial, classificação e controle dos produtos e subprodutos de origem animal, insumos e serviços pecuários; Auxiliar na Inspeção ante mortem e post mortem dos animais de abate; Participar de supervisões e de auditorias técnico-fiscais, observadas as atribuições relacionadas ao cargo, nos estabelecimentos que beneficiam, produzam, industrializam, armazenam ou comercializam produtos de origem animal; Coletar amostras de produtos e subprodutos de origem vegetal, insumos, do seu preparo, do acondicionamento e da remessa; Fiscalizar e avaliar por completo carcaça bovina e órgãos internos, retirando possíveis contaminações e liberando-as para comercialização; Fiscalizar e verificar o controle de trânsito de produtos de origem animal; Executar outras atividades afins à sua área de atuação, a partir das necessidade e demandas e de conformidade com as normas do Serviço de Inspeção Municipal.Participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas. O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados, conforme programação da secretaria correspondente.

TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA– 40h

Ensino superior completo

Ao técnico em fiscalização sanitária incumbe o dever de zelar e fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários visando a prevenção e repreensão de tudo que possa comprometer a saúde pública. O exercício do poder de polícia administrativo sanitário do Município para fiscalização dos serviços e das atividades sujeitos ao licenciamento sanitário em imóveis residenciais e comerciais edificados; estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços; veículos de transporte e de serviços e em qualquer local, público ou privado, onde se fizer necessária a atuação da vigilância sanitária municipal. Participação no planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; Participação no planejamento e elaboração de ações educativas e formativas, que garantam o cumprimento das normas de vigilância sanitária estabelecidas. Atuação na fiscalização, na observação do fato, no licenciamento de estabelecimentos, no julgamento de irregularidades e na aplicação de penalidades, funções decorrentes do seu poder de polícia. Participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas. O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados, conforme programação da secretaria correspondente.

BIBLIOTECÁRIO – 40h

Ensino superior, com registro no Conselho Regional de Biblioteconomia - CRB e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

Executar serviços de catalogação e classificação de acervo bibliográfico, utilizando as ferramentas específicas, para armazenar e recuperar livros, colocando-os à disposição dos usuários; Organizar fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, a localização rápida e eficiente de livros, de acordo com os assuntos; Planejar e executar a aquisição de material bibliográfico, consultando catálogos de editoras, efetuando levantamentos bibliográficos, selecionando e realizando a aquisição de materiais que atendam a necessidade dos usuários; Avaliar os materiais recebidos por meio de doação, verificando se este é do interesse da comunidade, conforme itens apontados pela Política de desenvolvimento de acervo da biblioteca; Atender o público que procura a biblioteca, auxiliando nas buscas por materiais, garantindo maior rapidez e confiabilidade nas pesquisas; Organizar o serviço de

intercâmbio, estabelecendo contatos ou correspondências com associações, federações, órgãos, outras bibliotecas, centros de pesquisa e de documentação, para possibilitar a troca de informações; Orientar tecnicamente e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na unidade referente à encadernação ou restauração de livros ou documentos, para assegurar a conservação do material bibliográfico; Efetuar o controle sobre os empréstimos de livros, estabelecendo período para devolução; Divulgar o acervo organizando exposições e eventos culturais, distribuindo catálogos ou convites para visitas à biblioteca a fim de despertar no público maior interesse pela leitura; Contribuir para o cumprimento dos objetivos formulados pelo sistema educacional e expressos através das políticas nacionais; Contribuir para o alcance de metas qualitativas da educação, oferecendo os materiais solicitados por professores e alunos e proporcionando situações estimulantes para a aprendizagem; Formar e desenvolver no aluno e no professor habilidades de busca e uso da informação que facilitem a aprendizagem permanente; Incentivar a utilização do tempo livre da comunidade para a prática de leituras, tornando-a prazerosa e ofertando atividades recreativas; Integrar a biblioteca em programas educativos; Auxiliar estudantes, professores e a comunidade num todo a selecionar materiais/conteúdos de forma dinâmica visando a qualidade do material; Divulgar, junto à comunidade escolar, informações sobre seus serviços e recursos bibliográficos; Planejar com os professores formas de integração do serviço bibliotecário com o programa docente da aula; Manter-se informado das novidades, métodos e materiais educativos que contribuam para o melhor funcionamento da biblioteca, visando atender a demanda da comunidade; Indicar aos professores materiais para seu continuo crescimento cultural e para o enriquecimento geral do programa docente; Manter a organização dos materiais bibliográficos e audiovisuais; Gerir atividades referentes à avaliação periódica da coleção, para fins de desbastes e descarte; Supervisionar a realização das tarefas de rotina que são necessárias para o bom funcionamento da biblioteca; Trabalhar com recursos tecnológicos e auxiliar o usuário na seleção de informações confiáveis, nas plataformas digitais; Participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas. O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados, conforme programação da secretaria correspondente.

MÉDICO VETERINÁRIO – 40h

Ensino superior específico, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMVMT e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

Planejar e executar programas de defesa sanitária, de desenvolvimento e aprimoramento relativos à área veterinária e zootécnica, e que visem políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais; Promover saúde pública; instruir e prestar assessoramento técnico aos criadores do Município, sob o modo de tratar, e criar os animais, bem como sobre problemas de técnica pastoril; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; exercer defesa sanitária animal; realizar, coletar materiais e dar diagnósticos para todos os tipos de exames; coordenar a vacinação, antirrábica e orientar a profilaxia da raiva e demais enfermidades em animais; pesquisar necessidades nutricionais dos animais; contribuir para o bem-estar animal; orientar e responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.Atuar como coordenador do Serviço de Inspeção Municipal dos Produtos de Origem Animal (S.I.M.) seguindo a legislação municipal vigente, nainspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal comestíveis e não comestíveis (SIM), assim como dos estabelecimentos instalados no município que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embale produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização exclusiva, no município.Realizar eutanásia nos casos de risco à saúde humana e/ ou investigação epidemiológica de zoonoses e antropozoonoses.Participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas. O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a prestação de serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados, conforme programação da secretaria correspondente.

Motorista de Ambulância

Ensino Fundamental Completo + CNH “D”

Compreende o cargo a que se destina com atribuições de executar tarefas, de dirigir ambulância, obedecendo o Código Nacional de Trânsito; transportar doentes e acidentados, auxiliando os mesmos a se acomodarem nas macas; vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes, e demais veículos; realizar reparos de emergência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em perfeitas condições; zelar pelas ferramentas, acessórios e documentos do mesmo; observar, e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e o controle da Administração; recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; ter disponibilidade para viagens fora do município de Juscimeira em situações normais e de emergência; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Chefe imediato. Dirigir veículos leves para transporte de passageiros e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros e materiais; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível e demais equipamentos previstos por lei; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos, de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna, e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; anotar, segundo, normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes e na sua distribuição, de acordo, com normas e roteiros pré-estabelecidos; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; efetuar transporte de passageiros, efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do município; realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação; fazer transporte de máquinas e equipamentos dentro ou fora do município; executar outras atribuições afins.

ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS

Cargo: PSICÓLOGO - 40H				
	SUPERIOR	300H CURSOS	PÓS	MESTRADO OU DOUTORADO
Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,10	C - 1,20	D - 1,40
01-00 anos - 00,00	3.966,87	4.363,56	4.760,24	5.553,62
02-01 anos - 02,00	4.046,21	4.450,83	4.855,45	5.664,69
03-02 anos - 04,00	4.125,54	4.538,10	4.950,65	5.775,76
04-03 anos - 06,00	4.204,88	4.625,37	5.045,86	5.886,84
05-04 anos - 08,00	4.284,22	4.712,64	5.141,06	5.997,91
06-05 anos - 10,00	4.363,56	4.799,91	5.236,27	6.108,98
07-06 anos - 12,00	4.442,89	4.887,18	5.331,47	6.220,05
08-07 anos - 14,00	4.522,23	4.974,45	5.426,68	6.331,12
09-08 anos - 16,00	4.601,57	5.061,73	5.521,88	6.442,20
10-09 anos - 18,00	4.680,91	5.149,00	5.617,09	6.553,27
11-10 anos - 20,00	4.760,24	5.236,27	5.712,29	6.664,34
12-11 anos - 22,00	4.839,58	5.323,54	5.807,50	6.775,41
13-12 anos - 24,00	4.918,92	5.410,81	5.902,70	6.886,49
14-13 anos - 26,00	4.998,26	5.498,08	5.997,91	6.997,56
15-14 anos - 28,00	5.077,59	5.585,35	6.093,11	7.108,63
16-15 anos - 30,00	5.156,93	5.672,62	6.188,32	7.219,70
17-16 anos - 32,00	5.236,27	5.759,90	6.283,52	7.330,78
18-17 anos - 34,00	5.315,61	5.847,17	6.378,73	7.441,85
19-18 anos - 36,00	5.394,94	5.934,44	6.473,93	7.552,92
20-19 anos - 38,00	5.474,28	6.021,71	6.569,14	7.663,99
21-20 anos - 40,00	5.553,62	6.108,98	6.664,34	7.775,07
22-21 anos - 42,00	5.632,96	6.196,25	6.759,55	7.886,14
23-22 anos - 44,00	5.712,29	6.283,52	6.854,75	7.997,21
24-23 anos - 46,00	5.791,63	6.370,79	6.949,96	8.108,28
25-24 anos - 48,00	5.870,97	6.458,06	7.045,16	8.219,35
26-25 anos - 50,00	5.950,31	6.545,34	7.140,37	8.330,43
27-26 anos - 52,00	6.029,64	6.632,61	7.235,57	8.441,50
28-27 anos - 54,00	6.108,98	6.719,88	7.330,78	8.552,57
29-28 anos - 56,00	6.188,32	6.807,15	7.425,98	8.663,64
30-29 anos - 58,00	6.267,65	6.894,42	7.521,19	8.774,72
31-30 anos - 60,00	6.346,99	6.981,69	7.616,39	8.885,79
32-31 anos - 62,00	6.426,33	7.068,96	7.711,60	8.996,86
33-32 anos - 64,00	6.505,67	7.156,23	7.806,80	9.107,93
34-33 anos - 66,00	6.585,00	7.243,50	7.902,01	9.219,01
35-34 anos - 68,00	6.664,34	7.330,78	7.997,21	9.330,08

Cargo: TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - 40H				
	SUPERIOR	300H CURSOS	PÓS	MESTRADO OU DOUTORADO
Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,10	C - 1,20	D - 1,40
01-00 anos - 00,00	3.966,87	4.363,56	4.760,24	5.553,62
02-01 anos - 02,00	4.046,21	4.450,83	4.855,45	5.664,69
03-02 anos - 04,00	4.125,54	4.538,10	4.950,65	5.775,76
04-03 anos - 06,00	4.204,88	4.625,37	5.045,86	5.886,84
05-04 anos - 08,00	4.284,22	4.712,64	5.141,06	5.997,91
06-05 anos - 10,00	4.363,56	4.799,91	5.236,27	6.108,98
07-06 anos - 12,00	4.442,89	4.887,18	5.331,47	6.220,05
08-07 anos - 14,00	4.522,23	4.974,45	5.426,68	6.331,12
09-08 anos - 16,00	4.601,57	5.061,73	5.521,88	6.442,20
10-09 anos - 18,00	4.680,91	5.149,00	5.617,09	6.553,27
11-10 anos - 20,00	4.760,24	5.236,27	5.712,29	6.664,34
12-11 anos - 22,00	4.839,58	5.323,54	5.807,50	6.775,41
13-12 anos - 24,00	4.918,92	5.410,81	5.902,70	6.886,49
14-13 anos - 26,00	4.998,26	5.498,08	5.997,91	6.997,56
15-14 anos - 28,00	5.077,59	5.585,35	6.093,11	7.108,63
16-15 anos - 30,00	5.156,93	5.672,62	6.188,32	7.219,70
17-16 anos - 32,00	5.236,27	5.759,90	6.283,52	7.330,78
18-17 anos - 34,00	5.315,61	5.847,17	6.378,73	7.441,85
19-18 anos - 36,00	5.394,94	5.934,44	6.473,93	7.552,92
20-19 anos - 38,00	5.474,28	6.021,71	6.569,14	7.663,99
21-20 anos - 40,00	5.553,62	6.108,98	6.664,34	7.775,07
22-21 anos - 42,00	5.632,96	6.196,25	6.759,55	7.886,14
23-22 anos - 44,00	5.712,29	6.283,52	6.854,75	7.997,21
24-23 anos - 46,00	5.791,63	6.370,79	6.949,96	8.108,28
25-24 anos - 48,00	5.870,97	6.458,06	7.045,16	8.219,35
26-25 anos - 50,00	5.950,31	6.545,34	7.140,37	8.330,43
27-26 anos - 52,00	6.029,64	6.632,61	7.235,57	8.441,50
28-27 anos - 54,00	6.108,98	6.719,88	7.330,78	8.552,57
29-28 anos - 56,00	6.188,32	6.807,15	7.425,98	8.663,64
30-29 anos - 58,00	6.267,65	6.894,42	7.521,19	8.774,72
31-30 anos - 60,00	6.346,99	6.981,69	7.616,39	8.885,79
32-31 anos - 62,00	6.426,33	7.068,96	7.711,60	8.996,86

33-32 anos - 64,00	6.505,67	7.156,23	7.806,80	9.107,93
34-33 anos - 66,00	6.585,00	7.243,50	7.902,01	9.219,01
35-34 anos - 68,00	6.664,34	7.330,78	7.997,21	9.330,08

Cargo: ENFERMEIRO - 40H				
	SUPERIOR	**300H CURSOS**	**PÓS**	**MESTRADO OU DOUTORADO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	3.966,87	4.363,56	4.760,24	5.553,62
02-01 anos - 02,00	4.046,21	4.450,83	4.855,45	5.664,69
03-02 anos - 04,00	4.125,54	4.538,10	4.950,65	5.775,76
04-03 anos - 06,00	4.204,88	4.625,37	5.045,86	5.886,84
05-04 anos - 08,00	4.284,22	4.712,64	5.141,06	5.997,91
06-05 anos - 10,00	4.363,56	4.799,91	5.236,27	6.108,98
07-06 anos - 12,00	4.442,89	4.887,18	5.331,47	6.220,05
08-07 anos - 14,00	4.522,23	4.974,45	5.426,68	6.331,12
09-08 anos - 16,00	4.601,57	5.061,73	5.521,88	6.442,20
10-09 anos - 18,00	4.680,91	5.149,00	5.617,09	6.553,27
11-10 anos - 20,00	4.760,24	5.236,27	5.712,29	6.664,34
12-11 anos - 22,00	4.839,58	5.323,54	5.807,50	6.775,41
13-12 anos - 24,00	4.918,92	5.410,81	5.902,70	6.886,49
14-13 anos - 26,00	4.998,26	5.498,08	5.997,91	6.997,56
15-14 anos - 28,00	5.077,59	5.585,35	6.093,11	7.108,63
16-15 anos - 30,00	5.156,93	5.672,62	6.188,32	7.219,70
17-16 anos - 32,00	5.236,27	5.759,90	6.283,52	7.330,78
18-17 anos - 34,00	5.315,61	5.847,17	6.378,73	7.441,85
19-18 anos - 36,00	5.394,94	5.934,44	6.473,93	7.552,92
20-19 anos - 38,00	5.474,28	6.021,71	6.569,14	7.663,99
21-20 anos - 40,00	5.553,62	6.108,98	6.664,34	7.775,07
22-21 anos - 42,00	5.632,96	6.196,25	6.759,55	7.886,14
23-22 anos - 44,00	5.712,29	6.283,52	6.854,75	7.997,21
24-23 anos - 46,00	5.791,63	6.370,79	6.949,96	8.108,28
25-24 anos - 48,00	5.870,97	6.458,06	7.045,16	8.219,35
26-25 anos - 50,00	5.950,31	6.545,34	7.140,37	8.330,43
27-26 anos - 52,00	6.029,64	6.632,61	7.235,57	8.441,50
28-27 anos - 54,00	6.108,98	6.719,88	7.330,78	8.552,57
29-28 anos - 56,00	6.188,32	6.807,15	7.425,98	8.663,64
30-29 anos - 58,00	6.267,65	6.894,42	7.521,19	8.774,72
31-30 anos - 60,00	6.346,99	6.981,69	7.616,39	8.885,79
32-31 anos - 62,00	6.426,33	7.068,96	7.711,60	8.996,86
33-32 anos - 64,00	6.505,67	7.156,23	7.806,80	9.107,93
34-33 anos - 66,00	6.585,00	7.243,50	7.902,01	9.219,01
35-34 anos - 68,00	6.664,34	7.330,78	7.997,21	9.330,08

Cargo: FONOAUDIÓLOGO - 40H				
	SUPERIOR	**300H CURSOS**	**PÓS**	**MESTRADO OU DOUTORADO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	3.966,87	4.363,56	4.760,24	5.553,62
02-01 anos - 02,00	4.046,21	4.450,83	4.855,45	5.664,69
03-02 anos - 04,00	4.125,54	4.538,10	4.950,65	5.775,76
04-03 anos - 06,00	4.204,88	4.625,37	5.045,86	5.886,84
05-04 anos - 08,00	4.284,22	4.712,64	5.141,06	5.997,91
06-05 anos - 10,00	4.363,56	4.799,91	5.236,27	6.108,98
07-06 anos - 12,00	4.442,89	4.887,18	5.331,47	6.220,05
08-07 anos - 14,00	4.522,23	4.974,45	5.426,68	6.331,12
09-08 anos - 16,00	4.601,57	5.061,73	5.521,88	6.442,20
10-09 anos - 18,00	4.680,91	5.149,00	5.617,09	6.553,27
11-10 anos - 20,00	4.760,24	5.236,27	5.712,29	6.664,34
12-11 anos - 22,00	4.839,58	5.323,54	5.807,50	6.775,41
13-12 anos - 24,00	4.918,92	5.410,81	5.902,70	6.886,49
14-13 anos - 26,00	4.998,26	5.498,08	5.997,91	6.997,56
15-14 anos - 28,00	5.077,59	5.585,35	6.093,11	7.108,63
16-15 anos - 30,00	5.156,93	5.672,62	6.188,32	7.219,70
17-16 anos - 32,00	5.236,27	5.759,90	6.283,52	7.330,78
18-17 anos - 34,00	5.315,61	5.847,17	6.378,73	7.441,85
19-18 anos - 36,00	5.394,94	5.934,44	6.473,93	7.552,92
20-19 anos - 38,00	5.474,28	6.021,71	6.569,14	7.663,99
21-20 anos - 40,00	5.553,62	6.108,98	6.664,34	7.775,07
22-21 anos - 42,00	5.632,96	6.196,25	6.759,55	7.886,14
23-22 anos - 44,00	5.712,29	6.283,52	6.854,75	7.997,21
24-23 anos - 46,00	5.791,63	6.370,79	6.949,96	8.108,28
25-24 anos - 48,00	5.870,97	6.458,06	7.045,16	8.219,35
26-25 anos - 50,00	5.950,31	6.545,34	7.140,37	8.330,43
27-26 anos - 52,00	6.029,64	6.632,61	7.235,57	8.441,50
28-27 anos - 54,00	6.108,98	6.719,88	7.330,78	8.552,57

29-28 anos - 56,00	6.188,32	6.807,15	7.425,98	8.663,64
30-29 anos - 58,00	6.267,65	6.894,42	7.521,19	8.774,72
31-30 anos - 60,00	6.346,99	6.981,69	7.616,39	8.885,79
32-31 anos - 62,00	6.426,33	7.068,96	7.711,60	8.996,86
33-32 anos - 64,00	6.505,67	7.156,23	7.806,80	9.107,93
34-33 anos - 66,00	6.585,00	7.243,50	7.902,01	9.219,01
35-34 anos - 68,00	6.664,34	7.330,78	7.997,21	9.330,08

Cargo: Advogado, Controlador Interno e Contador - 40H				
	SUPERIOR	**300H CURSOS**	**PÓS**	**MESTRADO OU DOUTORADO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	7.704,20	8.474,62	9.245,04	10.785,88
02-01 anos - 02,00	7.858,28	8.644,11	9.429,94	11.001,60
03-02 anos - 04,00	8.012,37	8.813,60	9.614,84	11.217,32
04-03 anos - 06,00	8.166,45	8.983,10	9.799,74	11.433,03
05-04 anos - 08,00	8.320,54	9.152,59	9.984,64	11.648,75
06-05 anos - 10,00	8.474,62	9.322,08	10.169,54	11.864,47
07-06 anos - 12,00	8.628,70	9.491,57	10.354,44	12.080,19
08-07 anos - 14,00	8.782,79	9.661,07	10.539,35	12.295,90
09-08 anos - 16,00	8.936,87	9.830,56	10.724,25	12.511,62
10-09 anos - 18,00	9.090,96	10.000,05	10.909,15	12.727,34
11-10 anos - 20,00	9.245,04	10.169,54	11.094,05	12.943,06
12-11 anos - 22,00	9.399,12	10.339,04	11.278,95	13.158,77
13-12 anos - 24,00	9.553,21	10.508,53	11.463,85	13.374,49
14-13 anos - 26,00	9.707,29	10.678,02	11.648,75	13.590,21
15-14 anos - 28,00	9.861,38	10.847,51	11.833,65	13.805,93
16-15 anos - 30,00	10.015,46	11.017,01	12.018,55	14.021,64
17-16 anos - 32,00	10.169,54	11.186,50	12.203,45	14.237,36
18-17 anos - 34,00	10.323,63	11.355,99	12.388,35	14.453,08
19-18 anos - 36,00	10.477,71	11.525,48	12.573,25	14.668,80
20-19 anos - 38,00	10.631,80	11.694,98	12.758,16	14.884,51
21-20 anos - 40,00	10.785,88	11.864,47	12.943,06	15.100,23
22-21 anos - 42,00	10.939,96	12.033,96	13.127,96	15.315,95
23-22 anos - 44,00	11.094,05	12.203,45	13.312,86	15.531,67
24-23 anos - 46,00	11.248,13	12.372,95	13.497,76	15.747,38
25-24 anos - 48,00	11.402,22	12.542,44	13.682,66	15.963,10
26-25 anos - 50,00	11.556,30	12.711,93	13.867,56	16.178,82
27-26 anos - 52,00	11.710,38	12.881,42	14.052,46	16.394,54
28-27 anos - 54,00	11.864,47	13.050,91	14.237,36	16.610,26
29-28 anos - 56,00	12.018,55	13.220,41	14.422,26	16.825,97
30-29 anos - 58,00	12.172,64	13.389,90	14.607,16	17.041,69
31-30 anos - 60,00	12.326,72	13.559,39	14.792,06	17.257,41
32-31 anos - 62,00	12.480,80	13.728,88	14.976,96	17.473,13
33-32 anos - 64,00	12.634,89	13.898,38	15.161,87	17.688,84
34-33 anos - 66,00	12.788,97	14.067,87	15.346,77	17.904,56
35-34 anos - 68,00	12.943,06	14.237,36	15.531,67	18.120,28

Cargo: BIBLIOTECÁRIO - 40H				
	SUPERIOR	**300H CURSOS**	**PÓS**	**MESTRADO OU DOUTORADO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	3.966,87	4.363,56	4.760,24	5.553,62
02-01 anos - 02,00	4.046,21	4.450,83	4.855,45	5.664,69
03-02 anos - 04,00	4.125,54	4.538,10	4.950,65	5.775,76
04-03 anos - 06,00	4.204,88	4.625,37	5.045,86	5.886,84
05-04 anos - 08,00	4.284,22	4.712,64	5.141,06	5.997,91
06-05 anos - 10,00	4.363,56	4.799,91	5.236,27	6.108,98
07-06 anos - 12,00	4.442,89	4.887,18	5.331,47	6.220,05
08-07 anos - 14,00	4.522,23	4.974,45	5.426,68	6.331,12
09-08 anos - 16,00	4.601,57	5.061,73	5.521,88	6.442,20
10-09 anos - 18,00	4.680,91	5.149,00	5.617,09	6.553,27
11-10 anos - 20,00	4.760,24	5.236,27	5.712,29	6.664,34
12-11 anos - 22,00	4.839,58	5.323,54	5.807,50	6.775,41
13-12 anos - 24,00	4.918,92	5.410,81	5.902,70	6.886,49
14-13 anos - 26,00	4.998,26	5.498,08	5.997,91	6.997,56
15-14 anos - 28,00	5.077,59	5.585,35	6.093,11	7.108,63
16-15 anos - 30,00	5.156,93	5.672,62	6.188,32	7.219,70
17-16 anos - 32,00	5.236,27	5.759,90	6.283,52	7.330,78
18-17 anos - 34,00	5.315,61	5.847,17	6.378,73	7.441,85
19-18 anos - 36,00	5.394,94	5.934,44	6.473,93	7.552,92
20-19 anos - 38,00	5.474,28	6.021,71	6.569,14	7.663,99
21-20 anos - 40,00	5.553,62	6.108,98	6.664,34	7.775,07
22-21 anos - 42,00	5.632,96	6.196,25	6.759,55	7.886,14
23-22 anos - 44,00	5.712,29	6.283,52	6.854,75	7.997,21
24-23 anos - 46,00	5.791,63	6.370,79	6.949,96	8.108,28

25-24 anos - 48,00	5.870,97	6.458,06	7.045,16	8.219,35
26-25 anos - 50,00	5.950,31	6.545,34	7.140,37	8.330,43
27-26 anos - 52,00	6.029,64	6.632,61	7.235,57	8.441,50
28-27 anos - 54,00	6.108,98	6.719,88	7.330,78	8.552,57
29-28 anos - 56,00	6.188,32	6.807,15	7.425,98	8.663,64
30-29 anos - 58,00	6.267,65	6.894,42	7.521,19	8.774,72
31-30 anos - 60,00	6.346,99	6.981,69	7.616,39	8.885,79
32-31 anos - 62,00	6.426,33	7.068,96	7.711,60	8.996,86
33-32 anos - 64,00	6.505,67	7.156,23	7.806,80	9.107,93
34-33 anos - 66,00	6.585,00	7.243,50	7.902,01	9.219,01
35-34 anos - 68,00	6.664,34	7.330,78	7.997,21	9.330,08

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO - 40H				
	SUPERIOR	**300H CURSOS**	**PÓS**	**MESTRADO OU DOUTORADO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	3.966,87	4.363,56	4.760,24	5.553,62
02-01 anos - 02,00	4.046,21	4.450,83	4.855,45	5.664,69
03-02 anos - 04,00	4.125,54	4.538,10	4.950,65	5.775,76
04-03 anos - 06,00	4.204,88	4.625,37	5.045,86	5.886,84
05-04 anos - 08,00	4.284,22	4.712,64	5.141,06	5.997,91
06-05 anos - 10,00	4.363,56	4.799,91	5.236,27	6.108,98
07-06 anos - 12,00	4.442,89	4.887,18	5.331,47	6.220,05
08-07 anos - 14,00	4.522,23	4.974,45	5.426,68	6.331,12
09-08 anos - 16,00	4.601,57	5.061,73	5.521,88	6.442,20
10-09 anos - 18,00	4.680,91	5.149,00	5.617,09	6.553,27
11-10 anos - 20,00	4.760,24	5.236,27	5.712,29	6.664,34
12-11 anos - 22,00	4.839,58	5.323,54	5.807,50	6.775,41
13-12 anos - 24,00	4.918,92	5.410,81	5.902,70	6.886,49
14-13 anos - 26,00	4.998,26	5.498,08	5.997,91	6.997,56
15-14 anos - 28,00	5.077,59	5.585,35	6.093,11	7.108,63
16-15 anos - 30,00	5.156,93	5.672,62	6.188,32	7.219,70
17-16 anos - 32,00	5.236,27	5.759,90	6.283,52	7.330,78
18-17 anos - 34,00	5.315,61	5.847,17	6.378,73	7.441,85
19-18 anos - 36,00	5.394,94	5.934,44	6.473,93	7.552,92
20-19 anos - 38,00	5.474,28	6.021,71	6.569,14	7.663,99
21-20 anos - 40,00	5.553,62	6.108,98	6.664,34	7.775,07
22-21 anos - 42,00	5.632,96	6.196,25	6.759,55	7.886,14
23-22 anos - 44,00	5.712,29	6.283,52	6.854,75	7.997,21
24-23 anos - 46,00	5.791,63	6.370,79	6.949,96	8.108,28
25-24 anos - 48,00	5.870,97	6.458,06	7.045,16	8.219,35
26-25 anos - 50,00	5.950,31	6.545,34	7.140,37	8.330,43
27-26 anos - 52,00	6.029,64	6.632,61	7.235,57	8.441,50
28-27 anos - 54,00	6.108,98	6.719,88	7.330,78	8.552,57
29-28 anos - 56,00	6.188,32	6.807,15	7.425,98	8.663,64
30-29 anos - 58,00	6.267,65	6.894,42	7.521,19	8.774,72
31-30 anos - 60,00	6.346,99	6.981,69	7.616,39	8.885,79
32-31 anos - 62,00	6.426,33	7.068,96	7.711,60	8.996,86
33-32 anos - 64,00	6.505,67	7.156,23	7.806,80	9.107,93
34-33 anos - 66,00	6.585,00	7.243,50	7.902,01	9.219,01
35-34 anos - 68,00	6.664,34	7.330,78	7.997,21	9.330,08

Cargo: AUXILIAR DE INSPEÇÃO - 40H				
	ENSINO MÉDIO	**300H CURSOS**	**ENSINO SUPERIOR**	**PÓS GRADUAÇÃO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.800,00
02-01 anos - 02,00	2.040,00	2.244,00	2.448,00	2.856,00
03-02 anos - 04,00	2.080,00	2.288,00	2.496,00	2.912,00
04-03 anos - 06,00	2.120,00	2.332,00	2.544,00	2.968,00
05-04 anos - 08,00	2.160,00	2.376,00	2.592,00	3.024,00
06-05 anos - 10,00	2.200,00	2.420,00	2.640,00	3.080,00
07-06 anos - 12,00	2.240,00	2.464,00	2.688,00	3.136,00
08-07 anos - 14,00	2.280,00	2.508,00	2.736,00	3.192,00
09-08 anos - 16,00	2.320,00	2.552,00	2.784,00	3.248,00
10-09 anos - 18,00	2.360,00	2.596,00	2.832,00	3.304,00
11-10 anos - 20,00	2.400,00	2.640,00	2.880,00	3.360,00
12-11 anos - 22,00	2.440,00	2.684,00	2.928,00	3.416,00
13-12 anos - 24,00	2.480,00	2.728,00	2.976,00	3.472,00
14-13 anos - 26,00	2.520,00	2.772,00	3.024,00	3.528,00
15-14 anos - 28,00	2.560,00	2.816,00	3.072,00	3.584,00
16-15 anos - 30,00	2.600,00	2.860,00	3.120,00	3.640,00
17-16 anos - 32,00	2.640,00	2.904,00	3.168,00	3.696,00
18-17 anos - 34,00	2.680,00	2.948,00	3.216,00	3.752,00
19-18 anos - 36,00	2.720,00	2.992,00	3.264,00	3.808,00
20-19 anos - 38,00	2.760,00	3.036,00	3.312,00	3.864,00

21-20 anos - 40,00	2.800,00	3.080,00	3.360,00	3.920,00
22-21 anos - 42,00	2.840,00	3.124,00	3.408,00	3.976,00
23-22 anos - 44,00	2.880,00	3.168,00	3.456,00	4.032,00
24-23 anos - 46,00	2.920,00	3.212,00	3.504,00	4.088,00
25-24 anos - 48,00	2.960,00	3.256,00	3.552,00	4.144,00
26-25 anos - 50,00	3.000,00	3.300,00	3.600,00	4.200,00
27-26 anos - 52,00	3.040,00	3.344,00	3.648,00	4.256,00
28-27 anos - 54,00	3.080,00	3.388,00	3.696,00	4.312,00
29-28 anos - 56,00	3.120,00	3.432,00	3.744,00	4.368,00
30-29 anos - 58,00	3.160,00	3.476,00	3.792,00	4.424,00
31-30 anos - 60,00	3.200,00	3.520,00	3.840,00	4.480,00
32-31 anos - 62,00	3.240,00	3.564,00	3.888,00	4.536,00
33-32 anos - 64,00	3.280,00	3.608,00	3.936,00	4.592,00
34-33 anos - 66,00	3.320,00	3.652,00	3.984,00	4.648,00
35-34 anos - 68,00	3.360,00	3.696,00	4.032,00	4.704,00

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
	MEDIO TEC. PROF.	**MEDIO TEC. PROF. + CAPAC.**	**SUPERIOR ESP. COMPLETO**	**ESPECIALIZAÇÃO**
Nível/Classe	**A - 1,00**	**B - 1,10**	**C - 1,20**	**D - 1,40**
01-00 anos - 00,00	1.766,93	1.943,62	2.120,32	2.473,70
02-01 anos - 02,00	1.802,27	1.982,50	2.162,72	2.523,18
03-02 anos - 04,00	1.837,61	2.021,37	2.205,13	2.572,65
04-03 anos - 06,00	1.872,95	2.060,24	2.247,53	2.622,12
05-04 anos - 08,00	1.908,28	2.099,11	2.289,94	2.671,60
06-05 anos - 10,00	1.943,62	2.137,99	2.332,35	2.721,07
07-06 anos - 12,00	1.978,96	2.176,86	2.374,75	2.770,55
08-07 anos - 14,00	2.014,30	2.215,73	2.417,16	2.820,02
09-08 anos - 16,00	2.049,64	2.254,60	2.459,57	2.869,49
10-09 anos - 18,00	2.084,98	2.293,48	2.501,97	2.918,97
11-10 anos - 20,00	2.120,32	2.332,35	2.544,38	2.968,44
12-11 anos - 22,00	2.155,65	2.371,22	2.586,79	3.017,92
13-12 anos - 24,00	2.190,99	2.410,09	2.629,19	3.067,39
14-13 anos - 26,00	2.226,33	2.448,96	2.671,60	3.116,86
15-14 anos - 28,00	2.261,67	2.487,84	2.714,00	3.166,34
16-15 anos - 30,00	2.297,01	2.526,71	2.756,41	3.215,81
17-16 anos - 32,00	2.332,35	2.565,58	2.798,82	3.265,29
18-17 anos - 34,00	2.367,69	2.604,45	2.841,22	3.314,76
19-18 anos - 36,00	2.403,02	2.643,33	2.883,63	3.364,23
20-19 anos - 38,00	2.438,36	2.682,20	2.926,04	3.413,71
21-20 anos - 40,00	2.473,70	2.721,07	2.968,44	3.463,18
22-21 anos - 42,00	2.509,04	2.759,94	3.010,85	3.512,66
23-22 anos - 44,00	2.544,38	2.798,82	3.053,26	3.562,13
24-23 anos - 46,00	2.579,72	2.837,69	3.095,66	3.611,60
25-24 anos - 48,00	2.615,06	2.876,56	3.138,07	3.661,08
26-25 anos - 50,00	2.650,40	2.915,43	3.180,47	3.710,55
27-26 anos - 52,00	2.685,73	2.954,31	3.222,88	3.760,03
28-27 anos - 54,00	2.721,07	2.993,18	3.265,29	3.809,50
29-28 anos - 56,00	2.756,41	3.032,05	3.307,69	3.858,98
30-29 anos - 58,00	2.791,75	3.070,92	3.350,10	3.908,45
31-30 anos - 60,00	2.827,09	3.109,80	3.392,51	3.957,92
32-31 anos - 62,00	2.862,43	3.148,67	3.434,91	4.007,40
33-32 anos - 64,00	2.897,77	3.187,54	3.477,32	4.056,87
34-33 anos - 66,00	2.933,10	3.226,41	3.519,72	4.106,35
35-34 anos - 68,00	2.968,44	3.265,29	3.562,13	4.155,82

ANEXOIII

DEMONSTRATIVOANALÍTICODOLOTACIONOGRAMA – LEI Nº 860/2012

Cargo	**CargosExistentes**			**Lotação**			**CargosVagos**		
	Efetiv.	Outros	Total	Efetiv.	Outros	Total	Efetiv.	Outros	Total
125-COORDENADORPEDAGOGICO	02		02	01		01	01		01
126–PROFESSOR PEDAGOGO	75		75	55		55	20		20
131-TECNICOADMEDUCACIONAL(TAE)	10		10	04		04	06		06
132-APOIOADMEDUC.SERV.DENUTRICAOESCOLAR	18		18	18		18	00		00
133-APOIOADMEDUCEMSERVMANUTEINFRAESTRUT	19		19	19		19	00		00
134-APOIOADMEDUCEMSERVDEVIGESEGURANCA	03		03	03		03	00		00
136-AUXILIARDEDESENVOLVIMENTOINFANTIL(ADI)	27		27	17		17	10		10
176 – PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLOGICAS	01		01	01		01	00		00
177 – PROFESSOR DE CIENCIAS NATURAIS	01		01	01		01	00		00
127 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02		02	01		01	01		01
128 – PROFESSOR LETRAS/INGLÊS	01		01	00		00	01		01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE de Marcelândia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ. Sob o nº 03.175.200/0001-73, localizada à Rua Domingos Martins, nº 540, Jardim Andressa, nesta cidade de Marcelândia/MT. Vem **CONVOCAR** a Sra. **JANAINA SILVÉRIA DE AQUINO NASCIMENTO SOARES**, portadora do CPF 103.982.296-78, servidora contratada no Cargo de **FONOAUDIÓLOGA, Registro** nº CRFa 6-10991 MG, para apresentar-se junto a Escola Especial Renascer – Apae de Marcelândia/MT, no prazo de 24 horas, para prestar esclarecimentos sob o não comparecimento ao local de trabalho a mais de 30 (trinta) dias. O não atendimento a esta convocação será caracterizada como Abandono de Emprego nos Termos da Lei.

Marcelândia – MT, 29 de janeiro de 2023.

Silvania Garcia Miranda Martins

Presidente

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2023 PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2023 PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

A Exma. Senhora **Rosemar Santos Marchetto**, Prefeita em Exercício do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nos termos do Edital 001/2022 e homologado pelo Decreto de nº 045/2022 de 25 de abril de 2022, convoca pelo presente Edital os candidatos Classificados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

Quadro 1

Nº Insc	Candidato	Cargo	Carga Horária	Classificação
106	GREICIANE QUEVILIN DE JESUS	Cuidadora de Crianças	40 horas	19ª Classificada
11	MARIANE TOLEDO DE ARAUJO	Cuidadora de Crianças	40 horas	20ª Classificada

Os candidatos convocados por este Edital terão o prazo de até 10 (dez) dias a contar desta data, 31 de janeiro de 2023, para entrega de documentos e nomeação do referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos documentos constantes do Anexo I.

Os Candidatos convocados que não apresentarem as documentações no prazo estabelecido, serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 31 de janeiro de 2023.

Rosemar Santos Marchetto

Prefeita Municipal em Exercício

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO

Documento de Identidade (original) e l (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia). Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista) CPF dos Pais (cópia) Certidão de nascimento dos filhos (dependentes) (original) e 1 (cópia); CPF dos Filhos, (cópia); Carteira de Vacina dos filhos menores de 14 anos, (cópia); Declaração do filho em idade escolar menores de 14 anos;	**ORIGINAL** 01 Fotos 3x4; Atestado Médico de Sanidade Física e Mental; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12633-A DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Conceder vacância de cargo público decorrente de APOSENTADORIA por idade ao Sr. LUIZ GOMES DE SOUZA e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vacância do cargo público decorrente da Aposentadoria do Sr.***LUIZ GOMES DE SOUZA,*** efetivo no cargo de ***Auxiliar De Servicos Gerais****, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/1993,* inscrito no CPF nº ***.262.461-**, devido processo de aposentadoria concedido pela PREVI-MUNI conforme Portaria nº 027 do mês de novembro de 2022, homologada na mesma data por este Poder Executivo.

Art.2º - Confere a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Complementar nº 081/2013, Art. 41, §1º e Inc. V.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de dezembro do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12632-A DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Conceder vacância de cargo público decorrente de APOSENTADORIA por Tempo de Contribuição a Sra. GRASIELA MARIA DE OLIVEIRA BARROS GOMES e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vacância do cargo público decorrente da Aposentadoria da Sra.***GRASIELA MARIA DE OLIVEIRA BARROS GOMES,*** efetiva no cargo de ***Agente Administrativo Escolar****,* aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/1993, inscrita no CPF nº ***.515.712-**, devido processo de aposentadoria concedido pela PREVI-MUNI conforme Portaria nº 028 do mês de novembro de 2022, homologada na mesma data por este Poder Executivo.

Art.2º - Confere a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Complementar nº 081/2013, Art. 41, §1º e Inc. V.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de dezembro do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12634-A DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre ***Exoneração*** da Servidora, conforme Art. 42, Lei Complementar 081/2013, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE*:*

Art. 1º - **Exonerar** a Sra. ***JASMINE CRISTINA DOS SANTOS***, do quadro de servidores do Município de Matupá **-** MT, com a matricula nº 8194, no qual exercia o cargo de ***COORDENADOR DE DEPARTAMENTO,*** revogando a Portaria nº 10694 de 04 de **outubro** de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RESOLUÇÃO Nº.05 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

SUMULA: Análise e Aprovação do Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, Demonstrativo para o Co-Financiamento do Governo Federal – IGD PBF e Demonstrativo Gestão SUAS Ano 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Matupá-MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que foi deliberado na reunião ordinária realizada no dia 30/01/23, baixa a seguinte resolução.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência social Nº 8742/93, que Dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providencias;

Considerando a organização da política com a participação popular e deliberação do Conselho de Assistência Social;

Considerando que os Demonstrativos Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS é um instrumento de prestação de contas do Co-Financiamento Federal;

Considerando Que o cumprimento das metas foram apresentadas e estão dentro do objetivo proposto;

Considerando Que o órgão gestor assegurou à população durante o exercício de 2021 os serviços socioassistenciais cofinanciados;

Considerando a analise minuciosa de todos os campos que envolvem:

- Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social – Ano 2021: I - 1 – Dados Cadastrais, 2 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor, 3 – Dados Cadastrais do Fundo de Assistência Social, 4 – Dados Cadastrais do Conselho de Assistência Social, 4.1 – Título de Secretário, 4.2 – Conselheiros. II – Execução Financeira – 1 – Bloco da Proteção Social Básica, 2 – Bloco da Proteção Social Especial. III – Execução Física, IV – Resumo Executivo e V

– Comentário do Gestor.

- Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Ano 2021 - I - 1 – Dados Cadastrais, 2 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor, 3 – Dados Cadastrais do Fundo de Assistência Social, 4 – Dados Cadastrais do Conselho de Assistência Social, 4.1 – Título de Secretário, 4.2 – Conselheiros e II – 1 – IGD SUAS Físico Financeiro.

- Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Ano 2021 – IGD PBF - I - 1 – Dados Cadastrais, 2 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor, 3 – Dados Cadastrais do Fundo de Assistência Social, 4 – Dados Cadastrais do Conselho de Assistência Social, 4.1 – Título de Secretário, 4.2 – Conselheiros e II – 1 – IGD PBF Físico Financeiro.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas dos Demonstrativos Serviços/Programas, Gestão SUAS e Co-Financiamento Federal IGD PBF, exercício 2021, conforme Ata nº02/23 de 30 de Janeiro de 2023.

Art. 1º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 30 de Janeiro de 2023

Cleidiane da Silva Osório

PRESIDENTE CMAS

Gestão 2021 – 2023.

PARECER CMAS

Nº05/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reuniu-se na data de 30/01/2023, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social às 13:00 hs, para análise da Prestação de Contas dos Demonstrativo Serviços/Programas, Gestão SUAS e Co-Financiamento Federal IGD PBF, exercício 2021.

Após analisar todos os aspectos que envolvem os Demonstrativos, resolvem emitir parecer ***favorável*** a sua finalização no Sistema SUAS WEB, conforme Ata nº02 de 30 de janeiro de 2023.

Matupá-MT, 30 de janeiro de 2023.

Cleidiane da Silva Osório

PRESIDENTE CMAS

Gestão 2021 – 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RESOLUÇÃO Nº04, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Sumula: Dispõem sobre análise e aprovação **para Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – APAE - no CMAS/Matupá-MT.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Matupá-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº889 de 13 de novembro de 2014, em reunião ordinária realizada na data de 10 de Setembro de 2020, e;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência social Nº 8742/93, que dá o caráter de política pública a assistência social;

Considerando a Resolução nº12/2017, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal;

Considerando a organização da política com a participação popular e através da elaboração de planos, programas e projetos;

Considerando a realização de Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada para análise e Emissão de Certificado no Conselho Municipal. Resolve: Art. 1º - Aprovar a Renovação do Certificado de Inscrição para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede na Rua 04, nº 453, Bairro União, Matupá-MT, CNPJ: 00778242/0001-00, conforme Ata nº02 de 30/01/2023, válida para o período de 30/01/2023 à 30/01/2025.

Art. 1º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 30 de Janeiro de 2023.

Cleidiane da Silva Osório

PRESIDENTE CMAS

Gestão 2021 – 2023.

PARECER CMAS

Nº04/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, reuniu-se na data de 30/01/2023, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social às 13:00 hs, para análise do Oficio nº003/APAE/2023, que solicita renovação do Certificado de Inscrição no CMAS/Matupá. Os membros do Conselho após análise aprova a Renovação do Certificado de Inscrição para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede na Rua 04, nº 453, Bairro União, Matupá-MT, CNPJ: 00778242/0001-00, conforme Ata nº02 de 30/01/2023.

Matupá-MT, 30 de Janeiro de 2023.

Cleidiane da Silva Osório

PRESIDENTE CMAS

Gestão 2021 – 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RESOLUÇÃO Nº.03, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre a proposta de reprogramação de saldos financeiros do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, não executados no exercício de 2022, oriundos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social através do Cofinanciamento do Governo Federal e do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, através do Cofinanciamento do Governo Estadual. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Matupá-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº889 de 13 de novembro de 2014, em reunião ordinária realizada na data de 30 de Janeiro de 2023.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência social Nº 8742/93, que Dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providencias;

Considerando a organização da política com a participação popular e deliberação do Conselho de Assistência Social;

Considerando as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, emitida pelo MDS e Governo Estadual;

Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento Federal e Cofinanciamento Estadual, para o exercício de 2022, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Leis e dentro de cada Bloco de Financiamento correspondente;

Considerando que o órgão gestor assegurou à população durante o exercício de 2022, os serviços socioassistenciais cofinanciados;

Considerando que houve saldos de recursos financeiros recebidos até 31 de dezembro de 2022, que ingressarão no exercício de 2023 cujos saldos deverão ser reprogramados/utilizados nas ações correspondentes aos Blocos de Financiamento;

Considerando a apreciação da Proposta de Reprogramação dos saldos financeiros do exercício 2022, e a decisão da plenária na reunião realizada na data de 30/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, conforme Ata Nº02, de 30 de janeiro de 2023, a proposta dereprogramação de saldos dos Recursos Financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Federal e Estadual, para o desenvolvimento dos projetos, programas, serviços e benefícios socioassistenciais exercício 2023, apresentados ao CMAS através do Ofício Nº007/SMAS/23, conforme segue:

Art. 2º - IGD PAB (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil) e IGD SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social).

IGD SUAS	
SALDO EM 31/12/2022	
Saldo a Reprogramar -	**R$9.158,16**
Do valor reprogramado (3%) para fortalecimento do CMAS	**R$274,74**

Art. 3º - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único – IGD PAB.

IGD PAB	
SALDO EM 31/12/2022	
Saldo a Reprogramar	**R$47.547,03**
Do valor reprogramado (3%) para fortalecimento do CMAS	**R$1.426,41**

Art. 4º - Ações do COVID NO SUAS – Proteção Social Básica – Portaria 378.

COVID NO SUAS	
SALDO EM 31/12/2022	
Recursos extraordinários ações do COVID NO SUAS PSB	
Saldo a Reprogramar – Fonte: 0.3.29.000000	**R$35.268,31**
Total	**R$35.268,31**

Art. 5º - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Bloco da Proteção Social Especial		
SALDO EM 31/12/2022		
- Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI. - Piso de Alta Complexidade I – criança/adolescente.	Saldo a Reprogramar – Fonte: 0.3.29.000000	**R$26.526,60**
Total		**R$26.526,60**

Art. 6º - Proteção Social Básica.

Bloco da Proteção Social Básica		
SALDO EM 31/12/2022		
- Piso Básico Fixo – PAIF. - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.	Saldo a Reprogramar – Fonte: 0.3.29.000000	**R$57.731,81**
Total		**R$57.731,81**

Art. 7º - Co-Financiamento Estadual.

Co-Financiamento Estadual	
SALDO EM 31/12/2022	
Saldo a Reprogramar Exercício 2023 – Fonte: 0.3.43.000000	**R$1.567,40**
Total	**R$1.567,40**

FUPIS – Fundo Partilhado de Investimentos Sociais	
SALDO EM 31/12/2022	
Saldo a Reprogramar Exercício 2023 – Fonte: 0.3.27.000000	**R$11,82**
Total	**R$11,82**

Art. 8 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 30 de Janeiro de 2023.

Cleidiane da Silva Osório

PRESIDENTE CMAS

Gestão 2021 – 2023.

PARECER CMAS Nº03/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reuniu-se na data de 30/01/2023, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social às 13:00 hs, para análise do Plano de Ação / Proposta de Reprogramação de Saldos de recursos existente no Fundo Municipal de Assistência Social, do Governo Federal e Estadual – exercício 2022 para o desenvolvimento dos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais no exercício de 2023.

Após analisar todos os aspectos que envolvem as propostas, resolvem emitir parecer favorável a ***REPROGRAMAÇÃO*** e utilizaçãono exercício 2023, conforme Ata nº02 de 30 de janeiro de 2023.

Matupá-MT, 30 de janeiro de 2023.

Cleidiane da Silva Osório

PRESIDENTE CMAS

Gestão 2021 – 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
RESOLUÇÃO Nº.02, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: "Dispõe sobre a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual – FEAS 2022 e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Matupá-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e Lei Municipal nº889 de 13 de novembro de 2014, em deliberação feita na data de 30/01/2023.

CONSIDERANDO: O Decreto MT Nº721/2020, de 23 de Novembro de 2020, que regulamenta no âmbito Estadual a transferência dos recursos do Cofinanciamento Estadual do Sistema único de Assistência Social (SUAS), conforme prevê a LOAS e a NOBSUAS 2012;

CONSIDERANDO: Que de acordo com o Art. 6 do Decreto Nº721/2020/MT, " a prestação de contas consiste em um relatório de gestão eletrônico, disponibilizado pela SETASC, para registro das informações de execução física e financeira das ações socioassistenciais, declaradas pelo Secretário Municipal de Assistência Social e o Ordenador de Despesas, conferidas e aprovadas pelo CMAS";

CONSIDERANDO: O Manual do Tribunal de Contas de Orientação para Conselhos da Área de Assistência Social, Brasília 2007;

CONSIDERANDO: Que os serviços, programas e projetos socioassistenciais foram ofertados a população de forma continua durante o exercício de 2022;

RESOLVE:

Art. 1 º - Aprovar a **Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual-FEAS exercício 2022,** conforme deliberação registrada em Ata nº02/2023 e Resumo de Execução Financeira a seguir:

Item: **5 -** R**ESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:**

5.1 Total de receita do FEAS no exercício fiscal de 2022	R$97.754,49
5.2 Total de despesas custeadas com o FEAS em 2022	R$96.187,09
5.3 Saldo financeiro na Conta do FEAS em 31/12/2022	R$1.567,40
5.4 Saldo passível de reprogramação do FEAS-MT para serem utilizados em 2023	R$1.567,40

Item: 6 – FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (§3º do art. 28 e art. 30 da LOAS)

6.1 Total de recursos próprios alocados no FMAS em 2022	R$2.455.000,00
6.2 Total de recursos próprios executados na Unidade Orçamentária do FMAS em 2022	R$1.211.402,10
6.3 Total de recursos próprios executados para concessão de Benefícios Eventuais no ano de 2022	R$74.461,46
6.3.1 Despesas com Auxilio Natalidade	R$0,00
6.3.2 Despesas com Auxilio Funeral	R$44.477,13
6.3.3 Despesas com Auxílio por Situação de Vulnerabilidade Temporária	R$29.984,33
6.3.4 Despesas com Auxílio por Situação de Calamidade Pública	R$0,00

Art. 2 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 30 de Janeiro de 2023.

Cleidiane da Silva Osório

PRESIDENTE CMAS

Gestão 2021 – 2023.

PARECER CMAS

Nº02/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, após analisar e verificar que a gestão municipal ofertou no exercício de 2022 os serviços, programas e projetos socioassistenciais de forma continua a população, aprova conforme deliberação registrada em Ata de Nº 02, de 30 de Janeiro de 2023 a **Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual-FEAS exercício 2022.**

Matupá-MT, 30 de Janeiro de 2023.

Cleidiane da Silva Osório

PRESIDENTE CMAS

Gestão 2021 – 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 4429 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 004/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 21/12/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal Secretaria de Saúde, situado a Rua Luiz Mena, nº 1601, Bairro - Centro, Matupá – MT, fone: (66) 3595-2265, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I neste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

4- Cópia Título de Eleitor;

5- Cópia carteira de trabalho **(constando número e data de emissão)**;

6- Cópia Cartão **PIS/PASEP**;

7- Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;

8- Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;

9- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05** anos **(constando a parte da frente e as vacinações)***;*

10- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as)*;*

11-** Endereço de e-mail **obrigatório

12- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

13- Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br;**

14- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br de 1º** e **2º** grau ou no **Fórum;**

15- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);

16- Qualificação Cadastral através do Site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

17- Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado);**

18- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional)**;

19- Cópia da Certidão de **Reservista** (quando do **sexo masculino**);

20- Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar** e **Diploma)**, para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

21- Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado ou** caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada.

22- Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;

23- Declaração de Bens;

24- Cópia do CPF e RG do Cônjuge*;*

25- Cópia da conta bancária (Banco do Brasil)*;*

26- Cópia ou Número de Inscrição do CPF de Pai e Mãe*;*

27- Número para contato*;*

28- Cópia da carteira de Motorista autenticada (**no caso de motoristas**);

29- Cópia do Curso de condutores de veículo **Transporte Escolar** assinado pelo Órgão Competente (**no caso de motoristas**).

ANEXO II

CARGO: AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA

NOME	CPF	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
SUZILEI GONCALVES DE OLIVEIRA	***256621**	18	6º	**Classificado(a)**

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 247/2022

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, foi celebrado o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 247/2022***,* tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 13.657.269/0001-97 e Inscrição Estadual n° 13.423.134-1, com sede na Estrada Lucila, Lote 150/A-9, Bairro Angélica, CEP 78.559-899, na Cidade de Sinop/MT, e-mail: financeiro@oxigeniodoisirmaos.com.br / oxigeniodoisirmaos@gmail.com, telefone (66) 3531-2850/4431 e (66) 9 9985-5571, neste ato representada pelo Sr. **AILTON JOSÉ ALVES,** portador do R.G. nº 889404 SSP/MT e CPF nº 651.807.801-44, doravante denominada **CONTRATADA,** conforme as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde na rescisão do contrato;

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 – Esta rescisão contratual UNILATERAL se fundamenta conforme as disposições da **Lei Federal n°. 8.666/93,** e suas alterações, mais especificamente no ***artigo 78, inciso XII e artigo 79, inciso I***, e nos termos da ***Cláusula 15*** do **Contrato de Aquisição nº 247/2022**.

02 – OBJETO DA RESCISÃO

02.1 – Constitui objeto desta rescisão o **"PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AR MEDICINAL, NITROGÊNIOS, OXIGÊNIO MEDICINAL E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0132/2021 do respectivo **Pregão Eletrônico nº 056/2021.**

03 – RESCISÃO

03.1 – A rescisão do presente termo se baseia na cláusula ***15 - Rescisão*** do Contrato em mote que descreve as causas para rescisão contratual, dentre eles:

15.1.1.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo licitatório a que se refere o Contrato;

A Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações, traz, respectivamente, em seu ***artigo 78, inciso XII,*** os motivos para a rescisão contratual e o ***79, inciso I,*** cita como poderá ser determinada:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Esta rescisão unilateral do contrato justifica-se, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, haja vista que foi realizado e homologado novo processo licitatório para os referidos itens ora contratados.

Diante do exposto, e em harmonia com as Leis Vigentes, a Prefeitura Municipal de Matupá, representada pela autoridade superior municipal, decidiu **rescindir** de forma **unilateral** o Contrato de Aquisição nº 247/2022, do **Pregão Eletrônico nº 056/2021.**

04 – DOMICÍLIO E FORO

04.1 – As partes elegem como domicilio legal, o Foro da Comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Rescisão, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, 30 de janeiro de 2023.

_____

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

Contratante

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 023/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "**AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRAULICA TIPO CENTRAL/LATERAL A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA",** caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I) da **Adesão a Ata de Registro de Preço 0242/2022** do Pregão Eletrônico n° 042**/2022**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento**.**

CONTRATADA: VANDA ARANTES MOTA

Valor/Global: O preço global para os serviços a serem realizados, será de **R$ 16.998,00 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais).**

Assinatura: 31/01/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ"** de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante da **Dispensa de Licitação nº 007/2023.**

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Valor/Global: O preço global para os serviços a serem realizados, será de **R$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**.

Assinatura: 31/01/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS, AUXILIOS CIRÚRGICOS PARA SOBREAVISO E PARA REMOÇÃO DE PACIENTES CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT",** conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 001/2023 do respectivo **Credenciamento nº 01/2023.**

CONTRATADA: PHOENIX – GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MEDICA, HOSPITALAR, LABORATORIAL E DIAGNOSE LTDA

Valor/Global: O preço global para os serviços a serem realizados, será de **R$ 18.112,50 (Dezoito mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)**.

Assinatura: 31/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 084 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS-ACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, em cumprimento ao artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 156/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar no valor de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, para o exercício de 2023.

Art. 2º - A tabela de vencimentos de que trata o Anexo III da Lei Complementar nº 156/2016, passa a vigorar conforme segue:

Nível	Coeficiente	Vencimento R$
1	1,000	R$ 2.604,00
2	1,066	R$ 2.775,86
3	1,133	R$ 2.950,33
4	1,198	R$ 3.119,59
5	1,260	R$ 3.281,04
6	1,330	R$ 3.463,32
7	1,390	R$ 3.619,56
8	1,460	R$ 3.801,84
9	1,520	R$ 3.958,08
10	1,600	R$ 4.166,40
11	1,630	R$ 4.244,52
12	1,660	R$ 4.322,64

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 31 de janeiro de 2023.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Prefeito em exercício

LICITAÇÃO
RESULTADO P.E. 93/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N. 93/2022. OBJETO: o objeto: **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS SUPLEMENTOS, FRALDAS GERIÁTRICAS - NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** , sendo vencedoras as empresas abaixo: APPOLARI INFORMATICA LTDA - ME o item 1, com o valor de R$ 7.591,00 (sete mil, quinhentos e noventa e um reais); o item 10, com o valor de R$ 79.680,00 (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais); o item 12, com o valor de R$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais); o item 14, com o valor de R$ 3. 576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais); o item 15, com o valor de R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais). Perfazendo o valor total de R$ 135.427,00 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais). NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS o item 2, com o valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais); o item 5, com o valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); o item 7, com o valor de R$ 18.474,00 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais); o item 9, com o valor de R$ 26.394,80 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 152. 868,80 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). GOLDENPLUS-COMERCIO MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT o item 13, com o valor de R$ 123.480,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 123. 480,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais). DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTD o item 8, com o valor de R$ 25.925,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais). Perfazendo o valor total de R$ 25.925,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais). JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP o item 11, com o valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Perfazendo o valor total de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). GUIO NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA o item 3, com o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); o item 4, com o valor de R$ 13.455,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais); o item 6, com o valor de R$ 12.987,00 (doze mil, novecentos e oitenta e sete reais); o item 18, com o valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R$ 70.242,00 (setenta mil, duzentos e quarenta e dois reais). O item 16 foi DESERTO. O item 17 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 551.142,80 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos). O processo foi **HOMOLOGADO** em **31/01/2023. LUISMAR DA SILVA MARTINS - Pregoeiro - Portaria 073/2021.** M. D’ Oeste, 01/02/2023.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MIRASSOL PREVI
DECRETO Nº 4435 , DE 31 DE JANEIRO DE 2023

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4435 , DE 31 DE janeiro DE 2023

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1815 de 19/12/2022 (Lei Orçamentária Anual - 2023).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1815 de 19 de dezembro de 2022 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica remanejado os valores de elemento de despesa para outro elemento de despesa até o nível de modalidade de aplicação que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023, nos termos do anexo a este decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1815, de 19 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 31 de janeiro de 2023

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA
Prefeito Em Exercício

ANEXO

LOCAL:	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
	02	EXECUTIVO
Programa:	0155	GESTÃO DO RPPS

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
809	09.122.0155.2154.0000 3.3.90.40.00	0155 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC		75.600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				75.600,00

DECRETO Nº 4435 , DE 31 DE janeiro DE 2023

LOCAL: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02 EXECUTIVO
Programa: 0155 GESTÃO DO RPPS

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
99	09.122.0155.2154.0000 3.3.90.39.00	0155 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-75.600,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-75.600,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 - DISPENSA Nº 002/2023 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE, CNPJ: 17.683.906/0001-50

CONTRATADO: G. M. DE AGUIAR EIRELI, CNPJ 05.201.346/0001-71.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAK E SERVIDOR

PRAZO DE EXECUÇÃO: ENTREGA UMA PARCELA, VALOR GLOBAL R$ 8.794,00 (OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). RESPALDO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

Mirassol D'Oeste – MT, 31 de janeiro de 2023.

DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS

PRESIDENTE(A)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE

MATEUS VIEIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL. PORTARIA 048/2021

LICITAÇÃO
RESULTADO P.E. 92/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 92/2022. OBJETO: o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATEIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ESPECIALIZADOS EM SAÚDE - NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** , sendo vencedoras as empresas abaixo: APPOLARI INFORMATICA LTDA - ME o item 21, com o valor de R$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais); o item 22, com o valor de R$ 10. 920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R$ 28.740,00 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais). OLMIR IORIS E CIA LTDA - EPP o item 2, com o valor de R$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais); o item 3, com o valor de R$ 2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais); o item 15, com o valor de R$ 13.790,00 (treze mil, setecentos e noventa reais); o item 17, com o valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); o item 20, com o valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); o item 24, com o valor de R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 35.770,00 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta reais). G.P. VEZONO EIRELI o item 5, com o valor de R$ 15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais). CMED DISTRIBUIDORA LTDA o item 9, com o valor de R$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais); o item 14, com o valor de R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais); o item 18, com o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais); o item 19, com o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais); o item 27, com o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais). Perfazendo o valor total de R$ 12.810,00 (doze mil, oitocentos e dez reais). HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOS o item 10, com o valor de R$ 51.252,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais); o item 11, com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). Perfazendo o valor total de R$ 54.252,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais). OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES o item 1, com o valor de R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais); o item 23, com o valor de R$ 15.538,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e oito reais); o item 26, com o valor de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais). Perfazendo o valor total de R$ 20.508,00 (vinte mil, quinhentos e oito reais). LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED o item 16, com o valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); o item 25, com o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); o item 28, com o valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais); o item 29, com o valor de R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais); o item 32, com o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Perfazendo o valor total de R$ 37.910,00 (trinta e sete mil, novecentos e dez reais). OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA o item 13, com o valor de R$ 3.261,00 (três mil, duzentos e sessenta e um reais). Perfazendo o valor total de R$ 3.261,00 (três mil, duzentos e sessenta e um reais). C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LT o item 6, com o valor de R$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais); o item 7, com o valor de R$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais); o item 30, com o valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais); o item 31, com o valor de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais). Perfazendo o valor total de R$ 22.810,00 (vinte e dois mil, oitocentos e dez reais). REDNOV FERRAMENTAS LTDA. o item 12, com o valor de R$ 1. 420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais). O item 4 foi DESERTO. O item 8 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 233. 131,00 (duzentos e trinta e três mil, cento e trinta e um reais). O processo foi **HOMOLOGADO** em **31/01/2023. DANILO CEZAR OCHIUTO - Pregoeiro - Portaria 073/2021.** M. D' Oeste, 01/02/2023.

RH
PORTARIA Nº 085/2023

PORTARIA Nº 085 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA E NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa,

RESOLVE Artigo 1º - Exonerar, a partir desta data, 31/01/2023 a servidora, ARIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA, do cargo de GERÊNCIA DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADAda Secretaria de Saúde, nomeada pela portaria nº 272/2022.

Artigo 2º -**N**omear, a partir de 01/02/2023, a Servidora **ARIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 14585260 SSP-MT, CPF nº 023.766.131-40, residente e domiciliada nesta cidade de Mirassol D'Oeste - MT, para exercer o cargo de **GERÊNCIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA**do Município de Mirassol D'Oeste, percebendo as vantagens do referido cargo, conforme ANEXO II Tabela de Remuneração – FC e CC da LC 159/2016.

Artigo 3º- Compete a Gerência de Saúde Atenção Básica: dentre outras atribuições:

Gerenciar a Gestão dos PSF'S:

I - Cumprimento das ações instituídas pelos Governos, Federal, Estadual e Municipal no programa de saúde da família

Gerenciar a Gestão de Posto de Saúde:

I - Coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais do Posto de Saúde;

II - Acompanhar a supervisão geral do programa no que diz respeito à normatização e organização da prática da atenção básica em saúde, Garantindo a integralidade e a intersetorialidade;

III - Garantir junto à gestão municipal os recursos materiais para o desenvolvimento das ações;

IV - Fazer a articulação com os setores da Secretaria Municipal de Saúde;

Gerenciar a Gestão de AIH

I - Realizar diariamente os trabalhos de supervisão hospitalar da rede municipal de saúde, integrante de Sistema Único de Saúde;

II - Realizar visita aos usuários SUS em seu leito para verificar e constatar se a patologia do usuário é a mesma constante do prontuário, principalmente nos casos de cirurgias múltiplas e concomitantes;

III - Monitorar medidas de permanência das internações, bem como taxa de ocupação;

IV - Avaliar a realização de procedimentos de resolubilidade ambulatorial;

V - Autorizar e acompanhar se necessário, a realização de procedimentos especiais com o paciente internado;

VI - Notificar os diretores das unidades de saúde conveniadas, das eventuais irregularidades encontradas;

VII - Verificar a qualidade dos serviços hospitalares prestados;

VIII - Apresentar mensalmente os relatórios resultantes dos serviços de supervisão, identificando as distorções e solicitando glosas;

IX - Solicitar Auditorias quando necessárias;

X - Efetuar análise das AIHs simuladas;

XI - Verificar se a internação foi regulada;

XII - Avaliar se está havendo excesso de "urgências" das internações;

XIII - Autorizar o faturamento das AIHs;

XIV - Analisar os prontuários, laudos, procedimentos solicitados e realizados;

XV - Avaliar as indicações de UTI;

XVI - Comunicar à chefia imediata as irregularidades encontradas nos procedimentos realizados pela rede conveniada ao SUS.

- Outras atividades correlatas a todos os itens anteriores.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 31 de janeiro de 2023.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

JKO/pcm

RH
PORTARIA Nº 083/2023

PORTARIA Nº 083 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA E NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa,

RESOLVE Artigo 1º - Exonerar, a partir de 31/01/2023 a Servidora, Sra. KATIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA, do cargo de GERÊNCIA DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria de Saúde, nomeada pela portaria nº 11/2021.

Artigo 2º -**N**omear, a partir de 01/02/2023, a Servidora. **KATIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, portadora do RG nº 00001099886 SSP-MT, CPF nº 007.963.882-10, residente e domiciliada nesta cidade de Mirassol D'Oeste - MT, para exercer o cargo de **GERÊNCIA DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**do Município de Mirassol D'Oeste, percebendo as vantagens do referido cargo, conforme ANEXO II Tabela de Remuneração – FC e CC da LC 159/2016.

Artigo 3º- Compete a Gerência de Saúde Atenção Especializada: Gerenciar todas as atividades relacionadas à Saúde Especializada, no que concerne:

- Gestão de Hemocentro;

- Banco de sangue;

- Gestão de Centro de reabilitação;

- Gestão de Laboratório;

- Gestão de "CAPS';

- Gestão de regulação de Vagas e, outras atividades correlatas.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 31 de janeiro de 2023.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

JKO/pcm

RH
ORTARIA Nº 082/2023

PORTARIA Nº 082 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA DO CARGO, SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, considerando o requerimento, protocolo nº 258/2022.

RESOLVE

Artigo 1º -Exonerar, a pedido, a partir 20/01/2023, do cargo de **PROFESSOR,** a servidora **REGIANE APARECIDA ZOCAL PAZIN, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.**

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 31 de janeiro de 2023.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício

JKO/pcm

RH
PORTARIA Nº 081/2023

PORTARIA Nº 081 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE GESTÃO DE CAPS SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa,

RESOLVE

Artigo 1º -**N**omear, a partir de 01/02/2023, a Sra. **FERNANDA ALVES GARCIA** brasileira, portadora do RG nº 2349816-1 SSP-MT, CPF nº 047.613.211-80, residente e domiciliada nesta cidade de Mirassol D'Oeste - MT, para exercer função comissionada de ***GESTÃO DE CAPS FC-II*** do Município de Mirassol D'Oeste**,** percebendo as vantagens do referido cargo, conforme ANEXO II Tabela de Remuneração – FC e CC da LC 159/2016.

Artigo 2º- Compete a Gestora Caps

I – Garantir atendimento nos aspectos psíquicos, sociais e ocupacionais atendendo os indivíduos que apresentam transtornos mentais egressos de internação psiquiátrica ou não, encaminhados por familiares e/ou de outras unidades de saúde;

II – Desenvolver alternativas assistências que favoreçam a redução das internações psiquiátricas como medida preventiva à “cronificação” da doença mental;

III – Prestar assistência em saúde mental, através do atendimento individual, em grupo, familiar e domiciliar;

IV- Proporcionar a reinserção social de pessoas acometidas com transtornos mentais, através de atividades comunitárias;

V – Desenvolver mecanismo de sensibilização dos valores fundamentais ao bem comum e ao interesse social, dos direitos e deveres da pessoa como cidadão;

VI – Garantir o aprimoramento contínuo da equipe multiprofissional através da formação de grupos de estudos, realização de cursos, seminários de atualização e demais eventos congêneres;

VII – Realizar intercâmbio com outros CAPS e Universidades possibilitando campo de estágios, estudos e pesquisas na área de saúde mental;

VIII- Prover atendimento individual (medicamentos, psicoterápico, de orientação, entre outros);

IX- Prover atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atendimento em oficina terapêutica, atividades socioterápicas, dentre outras);

X- Realizar Visitas domiciliares;

XI- Realizar atendimento à família;

XII- Realizar atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção social;

XIII- Atender as demais atribuições estabelecidas pelo Ministério da Saúde, através do SUS-Sistema Único de Saúde.

XIV- Outras atividades correlatas.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Mirassol D’Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 31 de janeiro de 2023

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

JKO/ecm

RH
PORTARIA N. 079/2023

PORTARIA N. 079 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA QUE ESPECÍFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D’Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, de acordo com o Artigo 156 e Parágrafo Único da Lei Complementar n°. 157/2016, Artigo 5º da Lei Complementar nº 199/2020 e Lei Complementar nº. 201 de 13 de julho de 2020,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** conforme o Artigo 156 e Parágrafo Único da Lei Complementar n°. 157/2016, a partir de 30/01/2023, para a servidora **PÂMELA KARINE PAIXÃO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **MERENDEIRA,** conforme requerimento e atestado médico protocolo n° 250/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretario de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D’Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 30 de janeiro de 2023.

HAROLDO GUSTAVO GREVE

Secretário de Administração e Planejamento

HGG/em

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RGF-3º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2,459,008.57	2,592,938.40	2,653,981.49	3,047,476.81	3,159,585.91	3,490,851.92	3,476,676.14	3,714,524.59	3,597,118.69	3,555,530.78	5,114,211.22	3,600,920.89	40,462,825.41	
Pessoal Ativo	2,459,008.57	2,592,938.40	2,653,981.49	3,047,476.81	3,159,585.91	3,093,241.11	3,067,333.39	3,286,050.42	3,189,096.46	3,136,194.81	4,700,932.26	3,140,623.45	37,528,463.08	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1,961,201.25	2,081,143.41	2,207,354.13	2,536,798.98	2,626,127.42	2,578,737.93	2,546,500.23	2,714,009.40	2,647,351.24	2,604,233.11	3,961,582.69	2,655,072.68	31,120,112.47	
Obrigações Patronais	497,807.32	511,794.99	446,627.36	510,677.83	533,458.49	514,503.18	520,833.16	574,041.02	541,745.22	531,961.70	739,349.57	485,550.77	6,408,350.61	
Pessoal Inativo e Pensionistas						397,610.81	409,342.75	426,474.17	408,022.23	419,335.97	413,278.96	460,297.44	2,934,362.33	
Aposentadorias, Reserva e Reformas						340,239.09	344,600.24	373,461.62	356,506.26	368,234.20	358,612.35	407,422.99	2,549,076.75	
Pensões						57,371.72	64,742.51	53,012.55	51,515.97	51,101.77	54,666.61	52,874.45	385,285.58	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)										0.00	0.00	0.00	0.00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)						397,610.81	409,342.75	426,474.17	408,022.23	419,335.97	413,278.96	460,297.44	2,934,362.33	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores do Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados						397,610.81	409,342.75	426,474.17	408,022.23	419,335.97	413,278.96	460,297.44	2,934,362.33	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I- II)	2,459,008.57	2,592,938.40	2,653,981.49	3,047,476.81	3,159,585.91	3,093,241.11	3,067,333.39	3,288,050.42	3,189,096.46	3,136,194.81	4,700,932.26	3,140,623.45	37,528,463.08	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	97.603.057,33	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	400.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	97.203.057,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	37.528.463,08	38,61
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.489.650,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.865.168,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	47.240.685,86	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - I**X**) (%)	
Redutor anual (X**IV**) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.373.576,76	2.582.362,33	4.272.539,46	2.592.285,20
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.581.840,58	2.582.362,33	4.272.539,46	2.592.285,20
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.581.840,58	2.582.362,33	4.272.539,46	2.592.285,20
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	1.465.336,70	2.582.362,33	3.883.670,19	2.581.840,58
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS	1.116.503,88	0,00	388.869,27	10.444,62
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	791.736,18	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	31.257.372,56	34.795.709,04	45.373.371,76	46.971.662,08
Disponibilidade de Caixa	31.257.372,56	34.795.709,04	45.373.371,76	46.971.662,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.667.093,90	35.763.471,32	46.895.028,43	48.081.716,91
(-) Restos a Pagar Processados	1.409.721,34	261.057,64	118.660,83	100.220,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	706.704,64	1.402.995,84	1.009.834,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-27.883.795,80	-32.213.346,71	-41.100.832,30	-44.379.376,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.908.445,57	13.581.435,97	90.856.798,41	97.603.057,33
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	74.908.445,57	13.581.435,97	90.456.798,41	97.203.057,33
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,50	19,01	4,72	2,67
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-37,22	-237,19	-45,44	-45,66
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	85.755.990,35	16.297.723,16	108.548.158,09	116.643.668,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	77.180.391,32	14.667.950,85	97.693.342,28	104.979.301,92
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	480.000,00	1.440.000,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	791.736,18	791.736,18	791.736,18
Passivo Atuarial	0,00	54.855.737,44	68.298.230,79	68.298.230,79
RP Não-Processados	6.065.225,17	2.846.121,33	2.303.293,27	795.878,64
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)		13.581.435,97	90.856.798,41	97.603.057,33
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)			400.000,00	400.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)		13.581.435,97	90.456.798,41	97.203.057,33
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	142.807,56
Interna	0,00	142.807,56
Empréstimos	0,00	142.807,56
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	142.807,56

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	97.603.057,33	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	400.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	97.203.057,33	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	142.807,56	0,15
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.552.489,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	13.997.240,26	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.804.214,01	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	142.807,56

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	23.247.629,92	63.807,94	0,00	593.282,61	1.144.472,72		21.446.066,65	0,00		21.446.066,65
Recursos Não Vinculados de Impostos	23.194.857,69	63.807,94	0,00	593.282,61	1.144.472,72		21.393.294,42	0,00		21.393.294,42
Outros Recursos não Vinculados	52.772,23						52.772,23			52.772,23
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	56.274.670,57	5.753,58	0,00	243.770,81	347.774,68		55.677.371,50	0,00		55.677.371,50
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB	281.736,84	1.274,48	0,00	0,00	160.845,83		119.616,53	0,00		119.616,53
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.471.581,06	1.099,59	0,00	30.460,94	30.668,51		1.409.352,02	0,00		1.409.352,02
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.278.922,31	2.501,36	0,00	97.933,02	85.584,31		3.092.903,62	0,00		3.092.903,62
Recursos Vinculados à Assistência Social	220.131,09	878,15	0,00	36.542,99	32.581,32		150.128,63	0,00		150.128,63
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	31.593.414,89				9.680,55		31.583.734,34			31.583.734,34
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	99.523,99				1.573,00		97.950,99			97.950,99
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Extraorçamentários										
Outros Recursos Vinculados	19.329.360,39	0,00	0,00	78.833,86	26.841,16		19.223.685,37	0,00		19.223.685,37
TOTAL (III) = (I + II)	79.522.300,49	69.561,52	0,00	837.053,42	1.492.247,40		77.123.438,15	0,00		77.123.438,15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	97.603.057,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	97.203.057,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	97.203.057,33

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.528.463,08	38,61
Limite Máximo (incisos **I**, **II** e **III** art. 20 da LRF) - <%>	52.489.650,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	49.865.168,41	51,30
Limite de Alerta (inciso **II** do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	47.240.685,86	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-44.379.376,88	-45,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	116.643.668,80	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.384.672,61	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	142.807,56	0,15
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.552.489,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.804.214,01	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	77.123.438,15

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nobres - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	159.748,69	153.590,54	164.048,08	149.407,28	150.167,06	150.215,10	154.232,85	148.770,28	148.770,28	172.239,45	191.057,40	174.786,43	1.917.033,44	
Pessoal Ativo	159.748,69	153.590,54	164.048,08	149.407,28	150.167,06	150.215,10	154.232,85	148.770,28	148.770,28	172.239,45	191.057,40	174.786,43	1.917.033,44	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	129.547,04	124.544,19	132.948,52	127.889,44	124.679,20	124.539,94	128.449,34	123.282,42	123.282,42	142.258,86	157.715,37	149.298,57	1.588.435,31	
Obrigações Patronais	30.201,65	29.046,35	31.099,56	21.517,84	25.487,86	25.675,16	25.783,51	25.487,86	25.487,86	29.980,59	33.342,03	25.487,86	328.598,13	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	159.748,69	153.590,54	164.048,08	149.407,28	150.167,06	150.215,10	154.232,85	148.770,28	148.770,28	172.239,45	191.057,40	174.786,43	1.917.033,44	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nobres - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	97.203.859,88	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	97.203.859,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.917.033,44	1,97
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.832.231,59	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.540.620,01	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.249.008,43	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nobres - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nobres - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - I**X**) (%)	
Redutor anual (X**IV**) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nobres - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Nobres - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nobres - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		Disponibilidade de Caixa							
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Do Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	252.355,30	31.933,90		8.000,00	8.722,24	203.699,16			203.699,16
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)									
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	252.355,30	31.933,90		8.000,00	8.722,24	203.699,16			203.699,16

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nobres - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	97.203.859,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	97.203.859,88

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.917.033,44	1,97
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	5.832.231,59	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	5.540.620,01	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.249.008,43	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		203.699,16

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RREO-6º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.329.000,00	96.367.215,38	22.841.266,67	23,70	116.741.017,00	121,14	-20.373.801,62
RECEITAS CORRENTES	78.810.000,00	85.381.500,00	19.369.885,15	22,69	103.600.841,25	121,34	-18.219.341,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.877.000,00	7.877.000,00	3.140.025,31	39,86	10.415.387,05	132,23	-2.538.387,05
Impostos	6.669.000,00	6.669.000,00	2.806.983,36	42,09	8.909.323,32	133,59	-2.240.323,32
Taxas	1.053.000,00	1.053.000,00	177.782,54	16,88	1.012.179,61	96,12	40.820,39
Contribuição de Melhoria	155.000,00	155.000,00	155.259,41	100,17	493.884,12	318,63	-338.884,12
CONTRIBUIÇÕES	1.582.000,00	1.582.000,00	365.848,81	23,13	2.041.378,52	129,04	-459.378,52
Contribuições Sociais	1.582.000,00	1.582.000,00	365.848,81	23,13	2.041.378,52	129,04	-459.378,52
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	4.474.000,00	4.474.000,00	1.124.449,26	25,13	8.060.250,60	180,16	-3.586.250,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	4.474.000,00	4.474.000,00	1.124.449,26	25,13	8.060.250,60	180,16	-3.586.250,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS			0,00		457.860,23		-457.860,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			0,00		457.860,23		-457.860,23
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.506.000,00	71.077.500,00	14.707.267,79	20,69	82.503.085,39	116,07	-11.425.585,39
Transferências da União e de suas Entidades	27.879.000,00	30.700.500,00	7.727.897,27	25,17	38.076.539,70	124,03	-7.376.039,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.275.000,00	32.025.000,00	5.105.456,26	15,94	33.348.243,36	104,13	-1.323.243,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas			97.737,98		97.737,98		-97.737,98
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.352.000,00	8.352.000,00	1.776.176,28	21,27	10.980.564,35	131,47	-2.628.564,35
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	371.000,00	371.000,00	32.293,98	8,70	122.879,46	33,12	248.120,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	1.222,75	122,28	79.885,65	7.988,57	-78.885,65
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	29.021,28	1.451,06	34.409,24	1.720,46	-32.409,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	368.000,00	368.000,00	2.049,95	0,56	8.584,57	2,33	359.415,43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.519.000,00	10.985.715,38	3.471.381,52	31,60	13.140.175,75	119,61	-2.154.460,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.519.000,00	10.985.715,38	3.471.381,52	31,60	13.140.175,75	119,61	-2.154.460,37
Transferências da União e de suas Entidades	700.000,00	1.788.000,00	0,00	0,00	1.210.078,85	67,68	577.921,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	819.000,00	9.197.715,38	3.471.381,52	37,74	11.930.096,90	129,71	-2.732.381,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.901.000,00	1.901.000,00	692.505,52	36,43	4.083.790,67	214,82	-2.182.790,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	82.230.000,00	98.268.215,38	23.533.772,19	23,95	120.824.807,67	122,95	-22.556.592,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	82.230.000,00	98.268.215,38	23.533.772,19	23,95	120.824.807,67	122,95	-22.556.592,29
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	82.230.000,00	98.268.215,38	23.533.772,19	23,95	120.824.807,67	122,95	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.040.462,30			20.040.462,30		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		20.040.462,30			20.040.462,30		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.321.432,76	110.901.538,23	18.351.139,08	97.398.285,94	13.503.252,29	20.770.986,93	91.211.922,32	19.689.615,91	88.930.236,21	6.186.363,62
DESPESAS CORRENTES	61.532.232,76	82.080.880,86	15.032.745,28	76.901.632,58	5.179.248,28	16.496.817,14	75.262.660,56	6.818.220,30	73.397.569,41	1.638.972,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.324.692,76	39.354.551,02	8.097.499,15	36.618.776,39	2.735.774,63	8.097.499,25	36.618.776,39	2.735.774,63	36.390.742,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.000,00	522,00	0,00	521,75	0,25	0,00	521,75	0,25	521,75	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.196.540,00	42.725.807,84	6.935.246,13	40.282.334,44	2.443.473,40	8.399.317,89	38.643.362,42	4.082.445,42	37.006.304,74	1.638.972,02
DESPESAS DE CAPITAL	12.589.200,00	28.648.872,50	3.318.393,80	20.496.653,36	8.152.219,14	4.274.169,79	15.949.261,76	12.699.610,74	15.532.666,80	4.547.391,60
INVESTIMENTOS	10.851.200,00	27.476.085,50	3.147.549,15	19.500.465,03	7.975.620,47	4.043.325,14	14.953.073,43	12.523.012,07	14.536.478,47	4.547.391,60
INVERSÕES FINANCEIRAS										0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.738.000,00	1.172.787,00	170.844,65	996.188,33	176.598,67	230.844,65	996.188,33	176.598,67	996.188,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	171.784,87			171.784,87			171.784,87		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.731.000,00	4.229.572,21	617.632,86	3.969.364,93	260.207,28	617.632,86	3.969.364,93	260.207,28	3.677.923,38	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.052.432,76	115.131.110,44	18.968.771,94	101.367.650,87	13.763.459,57	21.388.619,79	95.181.287,25	19.949.823,19	92.608.159,59	6.186.363,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										0,00
Amortização da Dívida Interna										0,00
Dívida Mobiliária										0,00
Dívida Contratual										0,00
Amortização da Dívida Externa										0,00
Dívida Mobiliária										0,00
Dívida Contratual										0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	79.052.432,76	115.131.110,44	18.968.771,94	101.367.650,87	13.763.459,57	21.388.619,79	95.181.287,25	19.949.823,19	92.608.159,59	6.186.363,62
SUPERÁVIT (XIII)				19.457.156,80			25.643.520,42		28.216.648,08	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	79.052.432,76	115.131.110,44	18.968.771,94	120.824.807,67		21.388.619,79	120.824.807,67		120.824.807,67	6.186.363,62
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.901.000,00	1.901.000,00	692.505,52	36,43	4.083.790,67	214,82	-2.182.790,67
RECEITAS CORRENTES	1.901.000,00	1.901.000,00	692.505,52	36,43	4.083.790,67	214,82	-2.182.790,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.901.000,00	1.901.000,00	692.505,52	36,43	4.083.790,67	214,82	-2.182.790,67
Contribuições Sociais	1.901.000,00	1.901.000,00	692.505,52	36,43	4.083.790,67	214,82	-2.182.790,67
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 30/01/2023 12:02:57

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.731.000,00	4.229.572,21	617.632,86	3.969.364,93	260.207,28	617.632,86	3.969.364,93	260.207,28	3.677.923,38	
DESPESAS CORRENTES	4.731.000,00	4.229.572,21	617.632,86	3.969.364,93	260.207,28	617.632,86	3.969.364,93	260.207,28	3.677.923,38	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.731.000,00	4.229.572,21	617.632,86	3.969.364,93	260.207,28	617.632,86	3.969.364,93	260.207,28	3.677.923,38	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.321.432,76	110.901.538,23	18.351.139,08	97.398.285,94	96,08	13.503.252,29	20.770.986,93	91.211.922,32	95,83	19.689.615,91	6.186.363,62
Legislativa	2.900.000,00	2.930.000,00	0,00	2.269.768,00	2,24	660.232,00	0,00	2.252.447,74	2,37	677.552,26	17.320,26
Ação Legislativa	2.900.000,00	2.930.000,00	0,00	2.269.768,00	2,24	660.232,00	0,00	2.252.447,74	2,37	677.552,26	17.320,26
Controle Externo											0,00
FU01 - Administração Geral											0,00
FU01 - Demais Subfunções											0,00
Judiciária											0,00
Ação Judiciária											0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											0,00
FU02 - Administração Geral											0,00
FU02 - Demais Subfunções											0,00
Essencial à Justiça											0,00
Defesa da Ordem Jurídica											0,00
Representação Judicial e Extrajudicial											0,00
FU03 - Administração Geral											0,00
FU03 - Demais Subfunções											0,00
Administração	9.664.000,00	12.215.144,12	2.183.185,57	11.900.617,81	11,74	314.526,31	2.392.816,31	11.695.078,78	12,29	520.065,34	205.539,03
Planejamento e Orçamento											0,00
FU04 - Administração Geral	8.757.000,00	10.669.299,12	1.970.915,77	10.417.861,81	10,28	251.437,31	2.139.101,35	10.234.443,81	10,75	434.855,31	183.418,00
Administração Financeira											0,00
Controle Interno	76.000,00	129.025,00	28.660,85	128.985,94	0,13	39,06	28.660,85	128.985,94	0,14	39,06	0,00
Normatização e Fiscalização											0,00
Tecnologia da Informação											0,00
Ordenamento Territorial											0,00
Formação de Recursos Humanos											0,00
Administração de Receitas	831.000,00	1.416.820,00	183.608,95	1.353.770,06	1,34	63.049,94	225.054,11	1.331.649,03	1,40	85.170,97	22.121,03
Administração de Concessões											0,00
Comunicação Social											0,00
FU04 - Demais Subfunções											0,00
Defesa Nacional											0,00
Defesa Aérea											0,00
Defesa Naval											0,00
Defesa Terrestre											0,00
FU05 - Administração Geral											0,00
FU05 - Demais Subfunções											0,00
Segurança Pública											0,00
Policiamento											0,00
Defesa Civil											0,00
Informação e Inteligência											0,00
FU06 - Administração Geral											0,00
FU06 - Demais Subfunções											0,00
Relações Exteriores											0,00
Relações Diplomáticas											0,00
Cooperação Internacional											0,00
FU07 - Administração Geral											0,00
FU07 - Demais Subfunções											0,00
Assistência Social	2.470.000,00	3.693.116,32	771.968,21	3.418.643,33	3,37	274.472,99	798.254,26	3.313.793,94	3,48	379.322,38	104.849,39
Assistência ao Idoso	51.000,00	35.400,00	-8.804,53	25.406,41	0,03	9.993,59	2.848,20	23.122,60	0,02	12.277,40	2.283,81
Assistência ao Portador de Deficiência											0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	372.000,00	305.357,00	66.353,14	300.661,36	0,30	4.695,64	71.746,56	297.907,42	0,31	7.449,58	2.753,94
Assistência Comunitária	2.047.000,00	3.352.359,32	714.419,60	3.092.575,56	3,05	259.783,76	723.659,50	2.992.763,92	3,14	359.595,40	99.811,64

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											0,00
FU08 - Demais Subfunções											0,00
Previdência Social	4.706.432,76	4.706.432,76	892.705,55	2.086.097,99	2,06	2.620.334,77	987.302,59	2.086.097,99	2,19	2.620.334,77	0,00
Previdência Básica											0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.706.432,76	4.706.432,76	892.705,55	2.086.097,99	2,06	2.620.334,77	987.302,59	2.086.097,99	2,19	2.620.334,77	0,00
Previdência Complementar											0,00
Previdência Especial											0,00
FU09 - Administração Geral											0,00
FU09 - Demais Subfunções											0,00
Saúde	16.436.000,00	25.321.193,66	3.898.008,72	24.661.147,06	24,33	660.046,60	4.969.602,66	24.491.905,60	25,73	829.288,06	169.241,46
Atenção Básica	5.498.000,00	6.958.961,93	1.161.581,73	6.773.912,71	6,68	185.049,22	1.591.258,80	6.727.227,49	7,07	231.734,44	46.685,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.877.000,00	10.016.215,92	884.843,94	9.931.990,48	9,80	84.225,44	1.336.259,80	9.907.514,90	10,41	108.701,02	24.475,58
Suporte Profilático e Terapêutico	787.000,00	578.971,01	10.770,96	577.378,67	0,57	1.592,34	74.844,10	557.114,31	0,59	21.856,70	20.264,36
Vigilância Sanitária	527.000,00	836.601,82	146.580,82	825.642,84	0,81	10.958,98	166.063,34	818.936,18	0,86	17.665,64	6.706,66
Vigilância Epidemiológica											0,00
Alimentação e Nutrição											0,00
FU10 - Administração Geral	3.747.000,00	6.930.442,98	1.694.231,27	6.552.222,36	6,46	378.220,62	1.801.176,62	6.481.112,72	6,81	449.330,26	71.109,64
FU10 - Demais Subfunções											0,00
Trabalho											0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											0,00
Relações de Trabalho											0,00
Empregabilidade											0,00
Fomento ao Trabalho											0,00
FU11 - Administração Geral											0,00
FU11 - Demais Subfunções											0,00
Educação	18.028.000,00	20.743.575,88	4.513.605,76	20.382.645,63	20,11	360.930,25	4.034.771,80	19.456.444,07	20,44	1.287.131,81	926.201,56
Ensino Fundamental	9.058.000,00	9.796.467,87	2.575.183,99	9.569.091,44	9,44	227.376,43	2.095.128,59	8.795.267,64	9,24	1.001.200,23	773.823,80
Ensino Médio											0,00
Ensino Profissional											0,00
Ensino Superior											0,00
Educação Infantil	6.625.000,00	8.135.920,17	1.455.400,72	8.074.579,37	7,97	61.340,80	1.429.548,07	8.003.863,17	8,41	132.057,00	70.716,20
Educação de Jovens e Adultos											0,00
Educação Especial	232.000,00	395.968,76	11.532,72	379.220,52	0,37	16.748,24	11.532,72	379.220,52	0,40	16.748,24	0,00
Educação Básica											0,00
FU12 - Administração Geral	1.744.000,00	1.714.491,08	337.486,90	1.685.137,68	1,66	29.353,40	336.538,15	1.656.169,31	1,74	58.321,77	28.968,37
FU12 - Demais Subfunções	369.000,00	700.728,00	134.001,43	674.616,62	0,67	26.111,38	162.024,27	621.923,43	0,65	78.804,57	52.693,19
Cultura	195.000,00	227.135,07	32.353,72	146.706,09	0,14	80.428,98	33.303,00	145.728,01	0,15	81.407,06	978,08
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											0,00
Difusão Cultural	195.000,00	227.135,07	32.353,72	146.706,09	0,14	80.428,98	33.303,00	145.728,01	0,15	81.407,06	978,08
FU13 - Administração Geral											0,00
FU13 - Demais Subfunções											0,00
Direitos da Cidadania											0,00
Custódia e Reintegração Social											0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											0,00
Assistência aos Povos Indígenas											0,00
FU14 - Administração Geral											0,00
FU14 - Demais Subfunções											0,00
Urbanismo	13.883.000,00	33.769.627,96	4.590.572,13	26.137.355,86	25,78	7.632.272,10	5.628.050,61	21.837.553,12	22,94	11.932.074,84	4.299.802,74
Infra-Estrutura Urbana	2.580.000,00	9.327.635,44	416.322,83	2.556.233,99	2,52	6.771.401,45	726.667,37	2.308.982,61	2,43	7.018.652,83	247.251,38
Serviços Urbanos	11.303.000,00	24.441.992,52	4.174.249,30	23.581.121,87	23,26	860.870,65	4.901.383,24	19.528.570,51	20,52	4.913.422,01	4.052.551,36
Transportes Coletivos Urbanos											0,00
FU15 - Administração Geral											0,00
FU15 - Demais Subfunções											0,00
Habitação	200.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
Habitação Rural											0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	200.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
FU16 - Administração Geral											0,00
FU16 - Demais Subfunções											0,00
Saneamento	80.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	80.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano											0,00
FU17 - Administração Geral											0,00
FU17 - Demais Subfunções											0,00
Gestão Ambiental	655.000,00	635.068,16	167.549,28	596.253,62	0,59	38.814,54	174.366,71	580.476,79	0,61	54.591,37	15.776,83
Preservação e Conservação Ambiental											0,00
Controle Ambiental	655.000,00	635.068,16	167.549,28	596.253,62	0,59	38.814,54	174.366,71	580.476,79	0,61	54.591,37	15.776,83
Recuperação de Áreas Degradadas											0,00
Recursos Hídricos											0,00
Meteorologia											0,00
FU18 - Administração Geral											0,00
FU18 - Demais Subfunções											0,00
Ciência e Tecnologia											0,00
Desenvolvimento Científico											0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											0,00
FU19 - Administração Geral											0,00
FU19 - Demais Subfunções											0,00
Agricultura	450.000,00	980.666,66	618.000,00	663.487,90	0,65	317.178,76	621.032,56	656.404,64	0,69	324.262,02	7.083,26
Abastecimento											0,00
Extensão Rural											0,00
Irrigação											0,00
Promoção da Produção Agropecuária	380.000,00	13.600,00	0,00	9.087,90	0,01	4.512,10	0,00	9.087,90	0,01	4.512,10	0,00
Defesa Agropecuária											0,00
FU20 - Administração Geral	70.000,00	967.066,66	618.000,00	654.400,00	0,65	312.666,66	621.032,56	647.316,74	0,68	319.749,92	7.083,26
FU20 - Demais Subfunções											0,00
Organização Agrária											0,00
Reforma Agrária											0,00
Colonização											0,00
FU21 - Administração Geral											0,00
FU21 - Demais Subfunções											0,00
Indústria											0,00
Promoção Industrial											0,00
Produção Industrial											0,00
Mineração											0,00
Propriedade Industrial											0,00
Normalização e Qualidade											0,00
FU22 - Administração Geral											0,00
FU22 - Demais Subfunções											0,00
Comércio e Serviços	757.000,00	1.951.058,00	255.325,59	1.732.479,55	1,71	218.578,45	447.682,41	1.334.838,49	1,40	616.219,51	397.641,06
Promoção Comercial											0,00
Comercialização											0,00
Comércio Exterior											0,00
Serviços Financeiros											0,00
Turismo	757.000,00	1.951.058,00	255.325,59	1.732.479,55	1,71	218.578,45	447.682,41	1.334.838,49	1,40	616.219,51	397.641,06
FU23 - Administração Geral											0,00
FU23 - Demais Subfunções											0,00
Comunicações											0,00
Comunicações Postais											0,00
Telecomunicações											0,00
FU24 - Administração Geral											0,00

Documento gerado em 30/01/2023 12:02:57

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											0,00
Energia	80.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
Conservação de Energia											0,00
Energia Elétrica	80.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
Combustíveis Minerais											0,00
Biocombustíveis											0,00
FU25 - Administração Geral											0,00
FU25 - Demais Subfunções											0,00
Transporte	860.000,00	9.970,21				9.970,21				9.970,21	0,00
Transporte Aéreo											0,00
Transporte Rodoviário	860.000,00	9.970,21				9.970,21				9.970,21	0,00
Transporte Ferroviário											0,00
Transporte Hidroviário											0,00
Transportes Especiais											0,00
FU26 - Administração Geral											0,00
FU26 - Demais Subfunções											0,00
Desporto e Lazer	479.000,00	1.425.445,00	167.032,10	1.386.385,22	1,37	39.059,78	184.489,11	1.351.829,02	1,42	73.615,98	34.556,20
Desporto de Rendimento											0,00
Desporto Comunitário	479.000,00	1.425.445,00	167.032,10	1.386.385,22	1,37	39.059,78	184.489,11	1.351.829,02	1,42	73.615,98	34.556,20
Lazer											0,00
FU27 - Administração Geral											0,00
FU27 - Demais Subfunções											0,00
Encargos Especiais	2.278.000,00	2.121.319,56	260.832,45	2.016.697,88	1,99	104.621,68	499.314,91	2.009.324,13	2,11	111.995,43	7.373,75
Refinanciamento da Dívida Interna	1.346.000,00	1.101.309,00	170.844,65	996.710,08	0,98	104.598,92	230.844,65	996.710,08	1,05	104.598,92	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa											0,00
Serviço da Dívida Interna											0,00
Serviço da Dívida Externa											0,00
Transferências											0,00
Outros Encargos Especiais	932.000,00	1.020.010,56	89.987,80	1.019.987,80	1,01	22,76	268.470,26	1.012.614,05	1,06	7.396,51	7.373,75
Transferências para a Educação Básica											0,00
FU28 - Demais Subfunções											0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	171.784,87				171.784,87				171.784,87	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.731.000,00	4.229.572,21	617.632,86	3.969.364,93	3,92	260.207,28	617.632,86	3.969.364,93	4,17	260.207,28	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	79.052.432,76	115.131.110,44	18.968.771,94	101.367.650,87	100,00	13.763.459,57	21.388.619,79	95.181.287,25	100,00	19.949.823,19	6.186.363,62

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.731.000,00	4.229.572,21	617.632,86	3.969.364,93	3,92	260.207,28	617.632,86	3.969.364,93	4,17	260.207,28	
Legislativa	200.000,00	170.000,00	0,00	112.237,14	0,11	57.762,86	0,00	112.237,14	0,12	57.762,86	
Ação Legislativa	200.000,00	170.000,00	0,00	112.237,14	0,11	57.762,86	0,00	112.237,14	0,12	57.762,86	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	497.000,00	501.787,13	75.004,37	495.889,55	0,49	5.897,58	75.004,37	495.889,55	0,52	5.897,58	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	410.000,00	418.942,13	61.363,05	418.688,43	0,41	253,70	61.363,05	418.688,43	0,44	253,70	
Administração Financeira											
Controle Interno	7.000,00	9.245,00	2.086,32	9.244,44	0,01	0,56	2.086,32	9.244,44	0,01	0,56	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	80.000,00	73.600,00	11.555,00	67.956,68	0,07	5.643,32	11.555,00	67.956,68	0,07	5.643,32	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	139.000,00	178.495,00	31.528,83	174.269,76	0,17	4.225,24	31.528,83	174.269,76	0,18	4.225,24	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	139.000,00	178.495,00	31.528,83	174.269,76	0,17	4.225,24	31.528,83	174.269,76	0,18	4.225,24	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.311.000,00	1.403.250,30	243.971,45	1.402.120,24	1,38	1.130,06	243.971,45	1.402.120,24	1,47	1.130,06	
Atenção Básica	833.000,00	914.921,91	159.826,03	914.388,96	0,90	532,95	159.826,03	914.388,96	0,96	532,95	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	224.000,00	164.736,14	26.139,35	164.425,47	0,16	310,67	26.139,35	164.425,47	0,17	310,67	
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	14.470,30	3.331,39	14.393,25	0,01	77,05	3.331,39	14.393,25	0,02	77,05	
Vigilância Sanitária	120.000,00	133.482,92	21.701,09	133.477,46	0,13	5,46	21.701,09	133.477,46	0,14	5,46	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	114.000,00	175.639,03	32.973,59	175.435,10	0,17	203,93	32.973,59	175.435,10	0,18	203,93	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.191.000,00	1.710.499,78	240.546,40	1.612.910,94	1,59	97.588,84	240.546,40	1.612.910,94	1,69	97.588,84	
Ensino Fundamental	955.000,00	687.246,13	81.238,34	591.507,02	0,58	95.739,11	81.238,34	591.507,02	0,62	95.739,11	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	926.000,00	881.749,00	133.001,01	881.703,37	0,87	45,63	133.001,01	881.703,37	0,93	45,63	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	10.000,00	31.710,00	2.549,38	29.908,23	0,03	1.801,77	2.549,38	29.908,23	0,03	1.801,77	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	300.000,00	109.794,65	23.757,67	109.792,32	0,11	2,33	23.757,67	109.792,32	0,12	2,33	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	250.000,00	147.500,00	18.622,73	113.417,41	0,11	34.082,59	18.622,73	113.417,41	0,12	34.082,59	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	250.000,00	147.500,00	18.622,73	113.417,41	0,11	34.082,59	18.622,73	113.417,41	0,12	34.082,59	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	60.000,00	36.200,00	2.144,37	25.874,97	0,03	10.325,03	2.144,37	25.874,97	0,03	10.325,03	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	60.000,00	36.200,00	2.144,37	25.874,97	0,03	10.325,03	2.144,37	25.874,97	0,03	10.325,03	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	38.000,00	39.335,00	5.189,57	29.098,86	0,03	10.236,14	5.189,57	29.098,86	0,03	10.236,14	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	38.000,00	39.335,00	5.189,57	29.098,86	0,03	10.236,14	5.189,57	29.098,86	0,03	10.236,14	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	25.000,00	22.505,00	625,14	3.546,06	0,00	18.958,94	625,14	3.546,06	0,00	18.958,94	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[a] x 100)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[a] x 100)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	25.000,00	22.505,00	625,14	3.546,06	0,00	18.958,94	625,14	3.546,06	0,00	18.958,94	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	7,200,215.23	6,964,383.15	8,293,620.88	6,909,295.66	9,941,527.96	9,979,421.36	10,660,590.33	9,602,816.89	10,732,319.60	9,948,689.91	9,553,641.45	11,633,981.06	111,420,503.48	95,102,500.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	570,037.42	506,812.58	558,272.15	520,687.64	590,698.74	653,054.89	924,134.11	788,519.95	1,298,298.67	863,845.59	764,310.03	2,375,715.28	10,415,387.05	7,677,000.00
IPTU	24,251.65	28,070.72	56,000.95	28,462.75	46,648.90	34,964.29	154,348.70	175,567.03	531,973.59	162,110.08	75,784.37	83,878.96	1,402,061.99	1,139,000.00
ISS	423,429.30	318,943.70	333,242.11	401,147.32	426,899.52	441,728.73	494,802.39	488,999.35	458,462.45	535,585.88	489,402.68	1,138,280.63	5,952,924.06	3,332,000.00
ITBI	25,693.83	30,529.87	19,622.77	12,911.92	37,292.63	33,495.21	92,368.89	16,625.41	150,862.78	29,550.33	60,143.17	34,846.13	543,942.94	1,116,000.00
IRRF	11,672.83			11,218.42		10,431.05	10,015.64	9,995.51	20,311.00	12,057.57	0.00	924,608.74	1,010,310.76	1,082,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84,989.81	129,268.29	149,406.32	66,947.23	77,857.69	132,435.61	172,598.49	98,332.65	136,688.85	124,541.73	136,979.81	194,100.82	1,506,147.30	1,208,000.00
Contribuições							171,993.08	167,966.45	193,229.94	177,917.71	179,271.52	186,577.29	1,076,955.99	1,582,000.00
Receita Patrimonial	199,603.59	216,226.91	277,390.56	255,271.05	328,076.50	359,784.51	846,632.67	1,005,978.47	833,938.48	393,554.85	495,847.11	628,602.15	5,840,906.85	4,474,000.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	199,603.59	216,226.91	277,390.56	255,271.05	328,076.50	359,784.51	846,632.67	1,005,978.47	833,938.48	393,554.85	495,847.11	628,602.15	5,840,906.85	4,474,000.00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços								62,710.23	394,890.00	260.00	0.00	0.00	457,860.23	
Transferências Correntes	6,429,032.62	6,240,303.51	7,457,122.93	6,131,502.37	9,022,135.35	8,964,318.22	8,710,157.92	7,572,067.11	7,995,517.85	8,465,885.49	8,099,413.21	8,425,591.94	93,513,048.52	80,798,500.00
Cota-Parte do FPM	1,489,763.81	2,079,584.67	1,260,728.60	1,494,409.81	1,662,381.78	1,555,475.39	2,093,572.02	1,521,093.34	1,400,904.91	1,332,913.63	1,675,229.80	2,602,971.19	20,169,028.95	19,850,000.00
Cota-Parte do ICMS	2,641,086.98	2,452,873.02	3,055,725.68	2,352,369.81	3,267,222.12	2,878,233.32	2,848,278.62	2,939,226.38	2,829,576.43	2,657,867.42	2,666,533.70	2,523,278.19	33,112,271.67	32,425,000.00
Cota-Parte do IPVA	116,088.53	113,573.55	282,258.45	279,216.68	324,613.83	290,521.54	200,330.17	185,081.98	141,479.59	128,424.94	102,236.42	97,935.97	2,261,761.65	1,960,000.00
Cota-Parte do ITR	145,205.95	7,612.72	29,366.78	11,382.97		17,358.60	7,663.99	14,368.52	126,226.29	623,863.92	136,670.71	93,911.63	1,213,631.99	743,000.00
Transferências da LC nº 87/1996														52,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	18,869.65	13,448.75	6,790.52	25,400.14	12,529.78	12,212.25	13,751.69	8,675.74	14,721.17	17,746.20	12,179.37	9,050.65	165,375.91	176,000.00
Transferências do FUNDEB	864,429.12	886,733.07	945,939.75	822,069.84	1,074,780.47	948,461.94	892,503.44	936,625.69	873,750.68	959,074.07	896,291.77	879,884.51	10,980,564.35	8,352,000.00
Outras Transferências Correntes	1,153,588.58	686,477.73	1,876,313.15	1,146,653.12	2,680,607.37	3,262,035.18	2,654,057.99	1,966,995.46	2,608,858.87	2,745,995.31	2,610,271.44	2,218,559.80	25,610,414.00	17,240,500.00
Outras Receitas Correntes	1,541.60	1,040.15	835.24	1,834.60	617.37	2,263.74	7,672.55	4,574.68	16,444.66	47,226.27	14,799.58	17,494.40	116,344.84	371,000.00
DEDUÇÕES (II)	878,428.88	930,728.64	925,615.74	827,475.75	1,050,843.42	948,317.61	1,485,460.57	1,674,918.97	1,448,756.29	1,126,531.54	1,206,364.95	1,314,003.79	13,817,446.15	15,845,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência							171,993.08	167,966.45	193,229.94	177,917.71	179,271.52	186,577.29	1,076,955.99	1,582,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência											665.74	1,384.21	2,049.95	311,000.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários							435,409.04	574,998.62	383,336.80		110,293.72	224,438.90	1,728,477.08	4,231,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	878,428.88	930,728.64	925,615.74	827,475.75	1,050,843.42	948,317.61	878,058.45	931,953.90	872,189.55	948,613.83	916,133.97	901,603.39	11,009,963.13	9,721,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6,321,786.35	6,033,654.51	7,368,005.14	6,081,819.91	8,890,684.54	9,031,103.75	9,175,129.76	7,927,897.92	9,283,563.31	8,822,158.37	8,347,276.50	10,319,977.27	97,603,057.33	79,257,500.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)							400,000.00				0.00	0.00	400,000.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6,321,786.35	6,033,654.51	7,368,005.14	6,081,819.91	8,890,684.54	9,031,103.75	8,775,129.76	7,927,897.92	9,283,563.31	8,822,158.37	8,347,276.50	10,319,977.27	97,203,057.33	79,257,500.00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6,321,786.35	6,033,654.51	7,368,005.14	6,081,819.91	8,890,684.54	9,031,103.75	8,775,129.76	7,927,897.92	9,283,563.31	8,822,158.37	8,347,276.50	10,319,977.27	97,203,057.33	79,257,500.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	8.025.000,00	10.077.714,40
Receita de Contribuições dos Segurados	1.582.000,00	2.038.320,88
Ativo	1.582.000,00	2.033.819,82
Inativo		4.501,06
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	1.901.000,00	4.083.790,67
Ativo	1.901.000,00	4.083.790,67
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	4.231.000,00	3.947.018,28
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	4.231.000,00	3.947.018,28
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	311.000,00	8.584,57
Compensação Financeira entre os Regimes	311.000,00	8.584,57
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	8.025.000,00	10.077.714,40

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	3.126.432,76	1.519.555,12	1.519.555,12	1.519.555,12	
Aposentadorias	2.662.671,98	1.134.269,54	1.134.269,54	1.134.269,54	
Pensões por Morte	463.760,78	385.285,58	385.285,58	385.285,58	
Outras Despesas Previdenciárias	545.000,00	37.387,60	37.387,60	37.387,60	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	545.000,00	37.387,60	37.387,60	37.387,60	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.671.432,76	1.556.942,72	1.556.942,72	1.556.942,72	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	4.353.567,24	8.520.771,68	8.520.771,68	8.520.771,68	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	31.593.414,89
Investimentos e Aplicações	1.019.026,91
Outros Bens e Direitos	325.502,21

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		3.057,64
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		3.057,64

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	783.000,00	529.155,27	529.155,27	529.155,27	
Pessoal e Encargos Sociais	272.000,00	151.396,34	151.396,34	151.396,34	
Demais Despesas Correntes	511.000,00	377.758,93	377.758,93	377.758,93	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	200.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	983.000,00	529.155,27	529.155,27	529.155,27	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-983.000,00	-526.097,63	-526.097,63	-526.097,63	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	85.381.500,00	103.600.841,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.877.000,00	10.415.387,05
IPTU	1.139.000,00	1.402.061,99
ISS	3.332.000,00	5.952.924,06
ITBI	1.116.000,00	543.942,94
IRRF	1.082.000,00	1.010.310,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.208.000,00	1.506.147,30
Contribuições	1.582.000,00	2.041.378,52
Receita Patrimonial	4.474.000,00	8.060.250,60
Aplicações Financeiras (II)	4.474.000,00	8.060.250,60
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	71.077.500,00	82.503.085,39
Cota-Parte do FPM	16.345.000,00	16.476.597,47
Cota-Parte do ICMS	26.650.000,00	26.489.817,59
Cota-Parte do IPVA	1.634.000,00	1.809.410,34
Cota-Parte do ITR	629.000,00	970.905,73
Transferências da LC 87/1996	52.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	175.000,00	165.375,91
Transferências do FUNDEB	8.352.000,00	10.980.564,35
Outras Transferências Correntes	17.240.500,00	25.610.414,00
Demais Receitas Correntes	371.000,00	580.739,69
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	371.000,00	580.739,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	80.907.500,00	95.540.590,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.985.715,38	13.140.175,75
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	10.985.715,38	13.140.175,75
Convênios	500.000,00	3.719.178,12
Outras Transferências de Capital	10.485.715,38	9.420.997,63
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.985.715,38	13.140.175,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	91.893.215,38	108.680.766,40

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	82.080.880,86	76.901.632,58	75.262.660,56	73.397.569,41	938.793,00	1.828.643,94	1.828.617,07
Pessoal e Encargos Sociais	39.354.551,02	36.618.776,39	36.618.776,39	36.390.742,92	167.986,01		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	522,00	521,75	521,75	521,75			
Outras Despesas Correntes	42.725.807,84	40.282.334,44	38.643.362,42	37.006.304,74	770.806,99	1.828.643,94	1.828.617,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	82.080.358,86	76.901.110,83	75.262.138,81	73.397.047,66	938.793,00	1.828.643,94	1.828.617,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	35.080.439,74	23.797.594,31	19.250.202,71	18.833.607,75	101.594,00	1.892.116,19	1.853.231,33
Investimentos	33.907.652,74	22.801.405,98	18.254.014,38	17.837.419,42	101.594,00	1.881.803,34	1.842.918,48
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	1.172.787,00	996.188,33	996.188,33	996.188,33		10.312,85	10.312,85
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	33.907.652,74	22.801.405,98	18.254.014,38	17.837.419,42	101.594,00	1.881.803,34	1.842.918,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	171.784,87						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	116.159.796,47	99.702.516,81	93.516.153,19	91.234.467,08	1.040.387,00	3.710.447,28	3.671.535,55

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	12.734.376,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.113.232,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	33.848,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	16.813.760,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		46.971.662,08
Disponibilidade de Caixa		46.971.662,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	48.081.716,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	100.220,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.009.834,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-46.971.662,08

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	46.971.662,08

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-100.220,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	47.071.882,91

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	42.992.499,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.040.462,30
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	20.040.462,30
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	36.894,11	1.064.801,99	1.040.387,00		61.309,10	390.645,49	5.682.582,69	3.720.760,13	3.681.848,40	1.507.414,63	883.965,15	945.274,25
PODER EXECUTIVO	4.960,21	1.064.801,99	1.040.387,00		29.375,20	382.645,49	5.682.582,69	3.720.760,13	3.681.848,40	1.507.414,63	875.965,15	905.340,35
PODER LEGISLATIVO	31.933,90				31.933,90	8.000,00					8.000,00	39.933,90
Câmara Municipal	31.933,90				31.933,90	8.000,00					8.000,00	39.933,90
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.274,59	340.085,11	340.085,11		1.274,59							1.274,59
TOTAL (III) = (I + II)	38.168,70	1.404.887,10	1.380.472,11		62.583,69	390.645,49	5.682.582,69	3.720.760,13	3.681.848,40	1.507.414,63	883.965,15	946.548,84

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.274,59	340.085,11	340.085,11		1.274,59							1.274,59
PODER EXECUTIVO	1.274,59	340.085,11	340.085,11		1.274,59							1.274,59
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (**I**)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	28.648.872,50	20.496.653,36	8.152.219,14
Investimentos	27.476.085,50	19.500.465,03	7.975.620,47
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.172.787,00	996.188,33	176.598,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (**II**)	28.648.872,50	20.496.653,36	8.152.219,14

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**II** - **I**)	28.648.872,50	20.496.653,36	8.152.219,14

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)		0,00	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	82.230.000,00
Previsão Atualizada	98.268.215,38
Receitas Realizadas	120.824.807,67
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	20.040.462,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	79.052.432,76
Dotação Atualizada	115.131.110,44
Despesas Empenhadas	101.367.650,87
Despesas Liquidadas	95.181.287,25
Despesas Pagas	92.608.159,59
Superávit Orçamentário	25.643.520,42

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	101.367.650,87
Despesas Liquidadas	95.181.287,25

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	97.603.057,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	97.203.057,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	97.203.057,33

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.077.714,40
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.556.942,72
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.556.942,72
Despesas Previdenciárias Pagas	1.556.942,72
Resultado Previdenciário	8.520.771,68
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		12.734.376,77	
Resultado Nominal - Acima da Linha		16.813.760,39	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.443.055,80	0,00	1.380.472,11	62.583,69
Poder Executivo	1.411.121,90	0,00	1.380.472,11	30.649,79
Poder Legislativo	31.933,90	0,00	0,00	31.933,90
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.073.228,18	1.507.414,63	3.681.848,40	883.965,15
Poder Executivo	6.065.228,18	1.507.414,63	3.681.848,40	875.965,15
Poder Legislativo	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	7.516.283,98	1.507.414,63	5.062.320,51	946.548,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	20.496.653,36	8.152.219,14

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

4º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO 008/2020

4º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIROCONTRATO 008/2020CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E DO SETOR DE LICITAÇÕES NO QUE SE REFERE Á LEGALIDADE DE PROCESSOS DE AQUISIÇÃO, COM EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICO-CONSULTIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA HELLEN JANE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 004065/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.

Resolvem celebrar o 4 º TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO **CONTRATO 008/2020CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E DO SETOR DE LICITAÇÕES NO QUE SE REFERE Á LEGALIDADE DE PROCESSOS DE AQUISIÇÃO, COM EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICO-CONSULTIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA HELLEN JANE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 004065/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**. de acordo com que prescreve o artigo 65 inc II , alínea ¨d¨da Lei nº8.666/93.

DO OBJETO

Constitui objeto do Presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico- financeiro do Item 01 adjudicado ao CONTRATADO no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 004065/2019. Abaixo descrito conforme Processo Administrativo 025/2023 parecer jurídico nº019/2023.**

Lote	Descrição	VALOR INICIAL HOMOLOGADO EM 17/11/2019	AUTORIZADO PARA O RE-EQULIBRIO A PARTIR DO PARECER 019/2023 DO DIA 09/01/2023 VALOR UNITARIO COM RE-EQULIBRIO
	ontratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria para a Administração em geral, visando atender a demanda de todas as secretarias e do setor de licitações no que se refere á legalidade de processos de aquisição, com emissão de pareceres técnico-consultivos conforme descrições abaixo: ***Termo de Referência;*** ***Minuta de edital;*** ***Contratos;*** ***Impugnações;*** ***Recursos/homologação*** ***Assessoramento nas aquisições e serviços das secretarias municipais;***	**R$ 9.282,00**	**R$ 10.303,02**

	Assessoramento nos certames licitatórios; Demais serviços/pareceres administrativos referentes asaquisições e serviços; Aditivos; Minutas de Contrato; Pareceres administrativos referentes á legalidade de atos a serem adotados pelas secretarias municipais; Deverá permanecer 01 (um) profissional nas dependências da prefeitura diariamente para atender a demanda, devidamente registrado na OAB;		

DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Fundamenta-se o presente Termo Aditivo Art. 65 II “d” da lei 8.666/93 e parecer jurídico nº 019/2023.

DA PUBLICAÇÃO

3.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 008/2020 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 09 de Janeiro de 2023

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADA

EMPRESA HELLEN JANE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ sob o nº 30.928.827/0001-20,

DECRETO Nº 157 -2022

DECRETO Nº 157 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.997

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R$17.323,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.323,30

02 04 08 GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO

83 04.122.0002.2089.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 12.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 01 GESTÃO DE EDUCAÇÃO

119 12.361.0016.2045.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.300,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

122 12.361.0016.2045.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.443,30

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 06 GESTÃO DO FUNDEB

184 12.365.0014.2012.0000 EDUCACAO INFANTIL 80,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

02 04 08 GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO

78 04.122.0002.2089.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -12.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 01 GESTÃO DE EDUCAÇÃO

02 05 01 GESTÃO DE EDUCAÇÃO

99 12.361.0006.2106.0000 EDUCACAO BASICA PUBLICA -2.190,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 550

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

100 12.361.0006.2106.0000 EDUCACAO BASICA PUBLICA -700,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1 1 550

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

102 12.361.0006.2106.0000 EDUCACAO BASICA PUBLICA -253,30

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 550

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

120 12.361.0016.2045.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -1.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 06 GESTÃO DO FUNDEB

196 12.365.0014.2104.0000 EDUCACAO INFANTIL -80,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Anulação (-) -17.323,30

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 12 de DEZEMBRO de 2022

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO

167.522.791-87

DECRETO Nº 159-2022

DECRETO Nº 159 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.997

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R$304.380,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 262.417,80

02 04 01 GESTÃO DAS FINANÇAS

38 04.122.0002.2004.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 41.962,46

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 751

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 04 03 GESTÃO DO SANEAMENTO

66 17.512.0005.2060.0000 SANEAMENTO BASICO 4.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

68 17.512.0005.2060.0000 SANEAMENTO BASICO 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 01 GESTÃO DE EDUCAÇÃO

118 12.361.0016.2045.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 110,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 02 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

130 12.361.0010.2216.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 51.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 04 GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

150 27.812.0013.2020.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 06 GESTÃO DO FUNDEB

151 12.361.0006.2008.0000 EDUCACAO BASICA PUBLICA 612,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

152 12.361.0006.2008.0000 EDUCACAO BASICA PUBLICA 11.458,08

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 06 GESTÃO DO FUNDEB

153 12.361.0006.2008.0000 EDUCACAO BASICA PUBLICA 529,92

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

199 12.366.0009.2010.0000 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 13.050,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

200 12.366.0009.2010.0000 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

176 12.365.0014.2009.0000 EDUCACAO INFANTIL 56.200,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

177 12.365.0014.2009.0000 EDUCACAO INFANTIL 10.200,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

171 12.361.0016.2102.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 58.700,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

175 12.361.0016.2102.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 31.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 06 01 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO

207 08.122.0090.2022.0000 ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL 1.817,80

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

212 08.122.0090.2022.0000 ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

274 10.302.0022.2067.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 1.300,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 03 FARMÁCIA BÁSICA

290 10.303.0022.2086.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 1.470,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 05 ATENÇÃO BÁSICA

343 10.301.0022.2270.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 1.470,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Excesso: 41.962,46

Fontes de Recurso

1 751 41.962,46

Anulação:

02 04 01 GESTÃO DAS FINANÇAS

51 04.122.0019.2287.0000 OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA -1.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 04 03 GESTÃO DO SANEAMENTO

61 17.512.0005.1941.0000 SANEAMENTO BASICO -400,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 04 08 GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO

02 04 08 GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO

76 04.122.0002.2089.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -2.200,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

77 04.122.0002.2089.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

89 04.122.0002.2089.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -700,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

92 04.122.0002.2363.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -1.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 01 GESTÃO DE EDUCAÇÃO

107 12.361.0016.1975.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

115 12.361.0016.2045.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -90.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

116 12.361.0016.2045.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -62.560,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

119 12.361.0016.2045.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -110,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 02 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

132 12.361.0016.2264.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -82.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 550

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 06 01 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO

208 08.122.0090.2022.0000 ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL -1.817,80

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

217 08.122.0090.2022.0000 ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

300 10.304.0027.2070.0000 VIGILANCIA A SAUDE -1.470,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 05 ATENÇÃO BÁSICA

344 10.301.0022.2270.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE -1.160,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 621

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Anulação (-) -262.417,80

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 19 de DEZEMBRO de 2022

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO

167.522.791-87

DECRETO Nº 149-2022

DECRETO Nº 149 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.997

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R$42.964,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.964,10

02 04 01 GESTÃO DAS FINANÇAS

54 28.843.0998.2006.0000 ENCARGOS ESPECIAIS 2.570,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 04 08 GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO

71 04.122.0002.1962.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 230,10

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 01 GESTÃO DE EDUCAÇÃO

122 12.361.0016.2045.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.740,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 06 GESTÃO DO FUNDEB

170 12.361.0016.2087.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 36.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 06 01 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO

227 08.244.0007.2254.0000 ATENDIMENTO SOCIAL A POPULACAO 2.424,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Excesso: 36.000,00

Fontes de Recurso

1 540 36.000,00

Anulação:

02 04 01 GESTÃO DAS FINANÇAS

36 04.122.0002.2004.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -230,10

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 04 08 GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO

93 04.122.0002.2363.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -2.570,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 03 GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR

137 12.361.0011.2217.0000 MERENDA ESCOLAR -1.340,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 04 GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

142 27.811.0013.2364.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER -400,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 06 01 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO

210 08.122.0090.2022.0000 ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL -464,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

212 08.122.0090.2022.0000 ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL -200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 06 01 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO

214 08.122.0090.2022.0000 ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL -1. 760,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Anulação (-) -6.964,10

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 02 de DEZEMBRO de 2022

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO

167.522.791-87

DECRETO Nº 158-2022

DECRETO Nº 158 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.997

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R$373.822,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 373.822,34

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

22 04.122.0002.2002.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 23,74

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 03 01 PROCURADORIA MUNICIPAL

29 03.062.0002.2003.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 8,98

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 04 01 GESTÃO DAS FINANÇAS

40 04.122.0002.2004.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 99,71

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 04 08 GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO

71 04.122.0002.1962.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 2.651,70

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 01 GESTÃO DE EDUCAÇÃO

122 12.361.0016.2045.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 61.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 01 GESTÃO DE EDUCAÇÃO

124 12.361.0016.2045.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 66,48

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 06 GESTÃO DO FUNDEB

151 12.361.0006.2008.0000 EDUCACAO BASICA PUBLICA 180,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

152 12.361.0006.2008.0000 EDUCACAO BASICA PUBLICA 190.200,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

153 12.361.0006.2008.0000 EDUCACAO BASICA PUBLICA 5.400,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

154 12.361.0006.2008.0000 EDUCACAO BASICA PUBLICA 47.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

176 12.365.0014.2009.0000 EDUCACAO INFANTIL 1.790,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

177 12.365.0014.2009.0000 EDUCACAO INFANTIL 30.700,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

179 12.365.0014.2009.0000 EDUCACAO INFANTIL 3.080,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

180 12.365.0014.2009.0000 EDUCACAO INFANTIL 744,48

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS F.R.: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 06 GESTÃO DO FUNDEB

188 12.365.0014.2103.0000 EDUCACAO INFANTIL 11.950,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 06 01 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO

223 08.244.0007.1307.0000 ATENDIMENTO SOCIAL A POPULACAO 1.910,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 1 660

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

224 08.244.0007.1307.0000 ATENDIMENTO SOCIAL A POPULACAO 600,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 660

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

216 08.122.0090.2022.0000 ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL 39,25

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 03 FARMÁCIA BÁSICA

292 10.303.0022.2086.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 110,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

294 10.303.0022.2086.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 1.200,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 05 ATENÇÃO BÁSICA

320 10.301.0022.2051.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 800,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

333 10.301.0022.2071.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 3.270,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 05 ATENÇÃO BÁSICA

338 10.301.0022.2071.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 248,47

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS F.R.: 1 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

343 10.301.0022.2270.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 9.800,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 08 01 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

403 26.782.0019.2277.0000 OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA 89,13

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 09 01 CONTROLE INTERNO

409 04.124.0002.2035.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 12,22

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 10 01 DESENVOLVIMENTO RURAL

426 04.122.0101.2036.0000 DESENVOLVIMENTO RURAL 48,18

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

19 04.122.0002.2002.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -4.032,34

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 01 GESTÃO DE EDUCAÇÃO

02 05 01 GESTÃO DE EDUCAÇÃO

115 12.361.0016.2045.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -267.900,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

120 12.361.0016.2045.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -41.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

125 12.361.0016.2045.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -20.800,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 06 GESTÃO DO FUNDEB

187 12.365.0014.2103.0000 EDUCACAO INFANTIL -6.200,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

199 12.366.0009.2010.0000 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -12. 500,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

200 12.366.0009.2010.0000 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -1. 970,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 06 02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

231 08.244.0007.2024.0000 ATENDIMENTO SOCIAL A POPULACAO -1. 910,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 660

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

233 08.244.0007.2024.0000 ATENDIMENTO SOCIAL A POPULACAO -600,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1 1 660

1 Recursos do Exercício Corrente 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 05 ATENÇÃO BÁSICA

02 07 05 ATENÇÃO BÁSICA

344 10.301.0022.2270.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE -16.910,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 621

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Anulação (-) -373.822,34

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 15 de DEZEMBRO de 2022

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO

167.522.791-87

DECRETO Nº 145-2022

DECRETO Nº 145 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.997

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R$6.595,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.595,62

02 04 01 GESTÃO DAS FINANÇAS

47 04.122.0002.2092.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 150,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 04 03 GESTÃO DO SANEAMENTO

68 17.512.0005.2060.0000 SANEAMENTO BASICO 150,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 06 01 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO

217 08.122.0090.2022.0000 ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL 1.420,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 06 02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

235 08.244.0007.2027.0000 ATENDIMENTO SOCIAL A POPULACAO 2. 825,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 661

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

282 10.302.0022.2067.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 2.050,62

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

02 04 01 GESTÃO DAS FINANÇAS

50 04.122.0002.2092.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -300,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 06 01 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO

213 08.122.0090.2022.0000 ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL -420,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

227 08.244.0007.2254.0000 ATENDIMENTO SOCIAL A POPULACAO -1. 000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 06 02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

234 08.244.0007.2024.0000 ATENDIMENTO SOCIAL A POPULACAO -2. 825,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 660

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 01 GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

257 10.122.0002.2030.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -1.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

258 10.122.0002.2030.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -550,62

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Anulação (-) -6.595,62

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 01 de DEZEMBRO de 2022

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO

167.522.791-87

DECRETO Nº 161-2022

DECRETO Nº 161 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.997

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R$694.980,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 694.980,28

02 03 01 PROCURADORIA MUNICIPAL

25 03.062.0002.2003.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 200,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 04 01 GESTÃO DAS FINANÇAS

33 04.122.0002.2004.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 150,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

37 04.122.0002.2004.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 19.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

39 04.122.0002.2004.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 17.276,50

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

44 04.122.0002.2092.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 85,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 04 03 GESTÃO DO SANEAMENTO

69 17.512.0005.2060.0000 SANEAMENTO BASICO 3.561,50

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 04 08 GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO

02 04 08 GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO

75 04.122.0002.2089.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 600,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

76 04.122.0002.2089.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 130,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 01 GESTÃO DE EDUCAÇÃO

113 12.361.0016.2032.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 25.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

118 12.361.0016.2045.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 60,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 02 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

130 12.361.0010.2216.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 184.103,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 04 GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

145 27.812.0013.2020.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER 520,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 06 GESTÃO DO FUNDEB

152 12.361.0006.2008.0000 EDUCACAO BASICA PUBLICA 51.960,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 06 GESTÃO DO FUNDEB

176 12.365.0014.2009.0000 EDUCACAO INFANTIL 121,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

170 12.361.0016.2087.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 29.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

175 12.361.0016.2102.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 65.646,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 06 01 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO

223 08.244.0007.1307.0000 ATENDIMENTO SOCIAL A POPULACAO 4.500,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 1 660

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

224 08.244.0007.1307.0000 ATENDIMENTO SOCIAL A POPULACAO 930,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 660

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

207 08.122.0090.2022.0000 ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL 13.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

209 08.122.0090.2022.0000 ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL 900,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

213 08.122.0090.2022.0000 ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL 2.400,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

214 08.122.0090.2022.0000 ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL 16.440,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 06 01 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO

215 08.122.0090.2022.0000 ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL 1.300,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 01 GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

258 10.122.0002.2030.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 36.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

276 10.302.0022.2067.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 6.590,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

279 10.302.0022.2067.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 8,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 03 FARMÁCIA BÁSICA

288 10.303.0022.2086.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 3.005,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

290 10.303.0022.2086.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 4.090,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

292 10.303.0022.2086.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 1.100,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

294 10.303.0022.2086.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 1.200,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

310 10.305.0027.2269.0000 VIGILANCIA A SAUDE 820,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 05 ATENÇÃO BÁSICA

320 10.301.0022.2051.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 1.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

325 10.301.0022.2071.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 45.100,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

328 10.301.0022.2071.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 26.200,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

330 10.301.0022.2071.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 8.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

333 10.301.0022.2071.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 7.700,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

337 10.301.0022.2071.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 47.900,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

343 10.301.0022.2270.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 15.780,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

351 10.301.0022.2305.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 08 01 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

356 04.122.0002.2019.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 554,28

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

357 04.122.0002.2074.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 1.300,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

359 04.122.0002.2074.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 900,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

360 04.122.0002.2074.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 700,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

366 04.122.0002.2074.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

379 26.451.0019.2278.0000 OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA 300,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

399 26.782.0019.2277.0000 OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA 1.660,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 10 01 DESENVOLVIMENTO RURAL

411 04.122.0101.1972.0000 DESENVOLVIMENTO RURAL 1.100,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

412 04.122.0101.1972.0000 DESENVOLVIMENTO RURAL 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 10 01 DESENVOLVIMENTO RURAL

418 04.122.0101.2036.0000 DESENVOLVIMENTO RURAL 80,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 13 01 GESTÃO DA CULTURA E TURISMO

444 13.392.0015.2288.0000 FORTALECIMENTO DA CULTURA 110,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

15 01.031.0001.2005.0000 MELHORIA NO PROCESSO LEGISLATIVO -80,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

16 04.122.0002.2002.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -29.688,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 04 01 GESTÃO DAS FINANÇAS

41 04.122.0002.2004.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -19.800,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 04 08 GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO

73 04.122.0002.2089.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -3.900,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 04 08 GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO

92 04.122.0002.2363.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -27.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

94 14.122.0007.2021.0000 ATENDIMENTO SOCIAL A POPULACAO -2.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 01 GESTÃO DE EDUCAÇÃO

115 12.361.0016.2045.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -25.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

116 12.361.0016.2045.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -43.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 02 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

129 12.361.0010.2216.0000 TRANSPORTE ESCOLAR -8.709,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 03 GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR

141 12.366.0011.2262.0000 MERENDA ESCOLAR -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 552

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 04 GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

143 27.812.0013.1947.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER -7.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 1 701

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 06 GESTÃO DO FUNDEB

02 05 06 GESTÃO DO FUNDEB

163 12.361.0016.2011.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -4.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

168 12.361.0016.2011.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -16.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

172 12.361.0016.2102.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -5.121,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 06 01 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO

206 08.122.0090.2022.0000 ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL -14.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

217 08.122.0090.2022.0000 ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL -15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

226 08.244.0007.2254.0000 ATENDIMENTO SOCIAL A POPULACAO -700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

228 08.244.0007.2254.0000 ATENDIMENTO SOCIAL A POPULACAO -740,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 06 02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

245 08.244.0007.2082.0000 ATENDIMENTO SOCIAL A POPULACAO -1.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 660

1 Recursos do Exercício Corrente 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 01 GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 07 01 GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

251 10.122.0002.2030.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

268 10.302.0022.2007.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE -20.214,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 1 1 621

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

274 10.302.0022.2067.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE -4.090,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

277 10.302.0022.2067.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE -11.044,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

311 10.305.0027.2269.0000 VIGILANCIA A SAUDE -1.100,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 05 ATENÇÃO BÁSICA

315 10.301.0022.2051.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE -1.500,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

326 10.301.0022.2071.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE -79.800,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

327 10.301.0022.2071.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE -8.040,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 1 621

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 05 ATENÇÃO BÁSICA

332 10.301.0022.2071.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE -7.700,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 621

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

336 10.301.0022.2071.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE -41.900,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

344 10.301.0022.2270.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE -700,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 621

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 08 01 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

358 04.122.0002.2074.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -2.200,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

365 04.122.0002.2074.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -554,28

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

377 26.451.0019.2278.0000 OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA -300,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 10 01 DESENVOLVIMENTO RURAL

415 04.122.0101.2036.0000 DESENVOLVIMENTO RURAL -10.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

428 04.122.0101.2036.0000 DESENVOLVIMENTO RURAL -250.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 700

1 Recursos do Exercício Corrente 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Anulação (-) -694.980,28**

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 20 de DEZEMBRO de 2022

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO

167.522.791-87

P O R T A R I A N°. 018/2023. ESTABELECE CALENDÁRIO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

P O R T A R I A N°. 018/2023.

ESTABELECE CALENDÁRIO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e lei complementar 101/00 de 04/05/2000 e visando proporcionar total transparência as ações governamentais.

RESOLVE:

Artigo 1° - Estabelecer o calendário de audiências públicas para o exercício de 2023.

Art. 2º - As Audiências públicas serão realizadas nos dias, horário e locais relacionados a seguir:

- DIA 15/02/2023 – Quarta- Feira.

Horário: 09:00 hs.

Local: Câmara Municipal

Assunto: *Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3° Quadrimestre/2022.

- DIA 24/05/2023 – Quarta – Feira.

Horário: 09:00 hs.

Local: Câmara Municipal

Assunto: *Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1° Quadrimestre/2023; e

*Discussão para avaliação elaboração do PPA 2022 a 2025 e da LDO/ 2024 .

- DIA 20/09/2023 – Quarta – Feira

Horário: 09:00 hs.

Local: Câmara Municipal.

Assunto: *Avaliação das Metas Fiscais referente ao 2° Quadrimestre/2023; e

* Discussão para Elaboração da LOA/2024.

Art. 3º - Fica designado o Senhor **Heládio Mendes de Campos Maciel** para a divulgação, convite e demais atos necessários à realização desses eventos, devendo os mesmos serem devidamente documentados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrario.

Nossa Senhora do Livramento 31 de Janeiro de 2023.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 016/2023

PORTARIA N° 016/2023

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o Senhor **Jonilson Sebastião de Medeiros, em Cargo de Comissão** deDiretor da EM Benedito Pereira Leite - Comunidade de Rio dos Peixes, a partir de 01/02/2023.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 31 de Janeiro de 2023.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 017/2023

PORTARIA N° 017/2023

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera **Adão Catarino de Campos,** do Cargo em Comissão de Coordenador do CAE, **DAS – 3,** a partir de 01/02/2023.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 31 de Janeiro de 2023.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 163-2022

DECRETO Nº 163 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.997

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R$137.459,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 137.459,87

02 04 03 GESTÃO DO SANEAMENTO

68 17.512.0005.2060.0000 SANEAMENTO BASICO 29.260,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 04 08 GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO

83 04.122.0002.2089.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 78.003,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

84 04.122.0002.2089.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 15,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 700

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 06 GESTÃO DO FUNDEB

184 12.365.0014.2012.0000 EDUCACAO INFANTIL 1.575,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

166 12.361.0016.2011.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 6.710,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 540

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 01 GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

258 10.122.0002.2030.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 1.470,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

282 10.302.0022.2067.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 08 01 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

385 26.451.0019.2278.0000 OBRAS PUBLICAS E INFRA ESTRUTURA 55,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 759

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 10 01 DESENVOLVIMENTO RURAL

428 04.122.0101.2036.0000 DESENVOLVIMENTO RURAL 16.371,87

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 1 700

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

16 04.122.0002.2002.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -4.475,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 04 01 GESTÃO DAS FINANÇAS

31 04.122.0002.2004.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -31.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

39 04.122.0002.2004.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -8.570,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 04 08 GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO

02 04 08 GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO

73 04.122.0002.2089.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -26.760,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

90 04.122.0002.2089.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -27.000,00

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

92 04.122.0002.2363.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -9.490,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

93 04.122.0002.2363.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -1.723,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 01 GESTÃO DE EDUCAÇÃO

117 12.361.0016.2045.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -8.070,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 07 05 ATENÇÃO BÁSICA

346 10.301.0022.2305.0000 ATENCAO INTEGRAL A SAUDE -4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 10 01 DESENVOLVIMENTO RURAL

427 04.122.0101.2036.0000 DESENVOLVIMENTO RURAL -16.371,87

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Anulação (-) -137.459,87

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 23 de DEZEMBRO de 2022

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO

167.522.791-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 010/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO,**brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.001.064-6 SSP/SP, e do CIC/CPF nº, 037. 458.769-89, residente e domiciliado no Município de Nova Bandeirantes/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE d**e outro lado a o senhor De outro lado o senhor **MARIO BARZON**, portador do RG n° 158.702-3 SSP/PR e do CPF n°. 117.316.999-72, residente e domiciliado na Rua Manoel Messias de Oliveira, s/n°, Centro, no Município de Nova Bandeirantes/MT – CEP 78.565-000, denominado **LOCADOR,** e estando bem acordadas as partes, firmam o presente instrumento conforme cláusulas e condições conforme **Dispensa de Licitação nº 001/2022** tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1.1 Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 57. inciso II e § 2 da Lei 8.666/93, entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MTe o Sr. **MARIO BARZON, resolvem:**

- **Aditar o contrato nº. 010/2022, da seguinte forma:**

DO PRAZO

- **A vigência do presente aditivo será de 02/02/2023** a **02/02/2024, referente a prorrogação de prazo do Contrato original assinado pelo período de 12 (doze) meses.**

- Os serviços deverão ser fixados previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso e serão permanentemente acompanhadas pelo **CONTRATANTE** por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

- O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

- O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 2.1, no máximo até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

– O valor global do aditivo é R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), cada.

- O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

– O pagamento será efetuado através de instituição Bancária a ser indicada pelo contratado, através de Ordem Bancária, até 10 (dez) dias após a apresentação das (s) nota(s) fiscal (is).

– A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

-As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

– O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Dispensa de Licitação n°. 001/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Bandeirantes - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes – MT, 31 de janeiro de 2023.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

LOCADOR

_____

MARIO BARZON

CPF N°:117.316.999-72

LOCATARIA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Aline Groff Pit

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 060.355.461-05

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 016/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO,**brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.001.064-6 SSP/SP, e do CIC/CPF nº, 037. 458.769-89, residente e domiciliado no Município de Nova Bandeirantes/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE d**e outro lado a empresa **CLINICA NASCER LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 34.645.670/0001-87, com sede na R das Palmeiras, n° 78, centro na cidade de Colniza, representada neste ato pela Sra. **STEFANI LOREN SCARPAT BETELLI,** brasileira, portadora do CPF 938.370.892-15 e Cédula de Identidade nº 1061720 SSP/RO, residente e domiciliada situada na Avenida Floriano Peixoto, nº 462, Bairro Rondonia, CEP 78.335-000, no município de Colniza/MT, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais disposições, e a homologação do **Processo Licitatório nº. 003/2021 e Pregão Presencial nº. 001/2021** tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO ADITAMENTO**

1.1 Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 57. inciso II e § 2 da Lei 8.666/93, entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MTe a empresa **CLINICA NASCER LTDA**, resolvem:

- **Aditar o contrato nº. 016/2021, da seguinte forma:**

DO PRAZO

- **A vigência do presente aditivo será de 02/02/2023 á 02/02/2024**, referente a prorrogação de prazo do Contrato original assinado pelo período de 12 (doze) meses.

- Os serviços deverão ser fixados previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso e serão permanentemente acompanhadas pelo **CONTRATANTE** por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

- O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

- O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do **CONTRATANTE**, nos termos do item 4.2, no máximo até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

– O valor global do aditivo é R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cada.

- O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

– O pagamento será efetuado através de instituição Bancária a ser indicada pelo contratado, através de Ordem Bancária, até 10 (dez) dias após a apresentação das (s) nota(s) fiscal (is).

– A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

-As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

– O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Pregão Presencial n°. 001/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Bandeirantes - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes – MT, 30 de janeiro de 2023.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

CLINICA NASCER LTDA

CNPJ N°: 34.645.670/0001-87

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 074/2019

EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 074/2019

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME.**

CNPJ: **30.515.116/0001-24**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais **85 (oitenta e cinco) dias**, a partir de **13 de janeiro de 2023 a 08 de abril de 2023**.

ASSINATURA: **12 de janeiro de 2022.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - CREDENCIAMENTO Nº.005/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - CREDENCIAMENTO Nº.005/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022.

PROCESSO Nº. 098/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, com sede á Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, n° 993, Centro, inscrito no CNPJ sob o n°. 15.023.963/0001-88, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria n° 510/2022 20 de dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que O **CREDENCIAMENTO** das **EMPRESAS** que tenham interesse na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), E NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE INSTRUMENTO**, prevista para o credenciamento no período **de 30/12/2022 a 30/01/2023,** horário do Estado de Mato Grosso, das 07:00 h as 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h foi **DESERTA**, por não comparecerem interessados para cadastramento.

Nova Brasilândia/MT, 31 de janeiro de 2022.

_____

Nayara Campos Mascarenhas

Presidente da Comissão Especial

Portaria nº. 510/2022

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/2022

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: ACL CONSTRUTORA EIRELI.**

CNPJ: **27.711.219/0001-55.**

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original por mais 60 (sessenta) dias**,** vigorando a partir de 31 de janeiro de 2023 a 01 de abril de 2023. **ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2023.

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: STA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 39.742.550/0001-11**.**

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução do Contrato Original por mais 02 (dois) meses**,** vigorando a partir de 01 de janeiro a 01 de março de 2023.

ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022**.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.006/ 2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.006/ 2022

LOCATÁRIO: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

LOCADOR: **RANDER RODRIGUES FARIAS**

CPF nº 973.358.431-20

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 30 (trinta) dias**,** vigorando a partir 05 de janeiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2023.

ASSINATURA**: 04 de janeiro de 2023.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO CONTRATO N°. 003/2023

EXTRATO DO CONTRATO N°. 003/2023

LOCATARIO: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

LOCADOR: **GLEIDE SILVA LIMA SIQUEIRA**

CPF n° **329.462.011-04**

OBJETO: **Contrato** de locação de imóvel neste município para atender a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VALOR TOTAL **R$ 27.879,24 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).**

ASSINATURA: **04 de janeiro de 2023.**

VIGENCIA: **04 de janeiro de 2023 a 04 de janeiro de 2024.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO CONTRATO N°.001/2023

EXTRATO DO CONTRATO N°.001/2023

LOCATÁRIO: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

LOCADOR: **RANDER RODRIGUES FARIAS**

CPF nº **973.358.431-20**

OBJETO: Contrato formalizado por este instrumento a locação de um imóvel, para instalação de oficina e garagem para manutenção e guarda da frota de veículos desta Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT.

VALOR TOTAL: **R$ 43.700,88 (quarenta e três mil, setecentos reais e oitenta e oito centavos).**

ASSINATURA**: 04 de janeiro de 2023.**

VIGÊNCIA: **04 de janeiro de 2023 a 04 de janeiro de 2024.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**

CNPJ: **26.804.377/0001-97**

OBJETO:**O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de Gestão Pública Municipal, totalmente web (sistema em nuvem), dispensando a instalação de qualquer programa, plug-in, emulador ou qualquer outro recurso tecnológico que seja requisito para inicializar o sistema, com acesso ilimitado de usuários, e suporte técnico, operando com banco de dados relacional, inclusive com a prestação de serviços de instalação, configuração, conversão de dados e treinamento, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, totalmente em conformidade com a legislação aplicável, NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2022.**

VALOR R$ 355.700,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos Reais).

ASSINATURA: **05 de janeiro de 2023.**

VIGENCIA: **05 de janeiro de 2023 até 05 de janeiro de 2024.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021 E SEU TERMO ADITIVO.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021 E SEU TERMO ADITIVO.

REFERÊNCIA: Processo de Licitação nº 046/2021 – Modalidade: Convite nº 003/2021

CONTRATANTE: Município de Nova Brasilândia/MT

CONTRATADA: Raphael Vinicius Graça da Costa-ME, CNPJ nº 22.047. 306/0001-36

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil, destinado a elaboração de planos e projetos, consultoria, assessoria e na fiscalização de andamentos de execução de obras em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, art. 79 da Lei federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como na Cláusula Nona, item 9.4 do referido Contrato.

DATA DE ASSINATURA: Nova Brasilândia/MT, em 30 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Mauriza Augusta de Oliveira – Prefeita Municipal, Contratante - Raphael Vinicius Graça da Costa-ME, Contratada e Maria Julia Vieira Bonfim, Fiscal de Contrato.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**

CNPJ: **26.804.377/0001-97**

OBJETO:**O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de Gestão Pública Municipal, totalmente web (sistema em nuvem), dispensando a instalação de qualquer programa, plug-in, emulador ou qualquer outro recurso tecnológico que seja requisito para inicializar o sistema, com acesso ilimitado de usuários, e suporte técnico, operando com banco de dados relacional, inclusive com a prestação de serviços de instalação, configuração, conversão de dados e treinamento, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, totalmente em conformidade com a legislação aplicável, NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2022.**

VALOR R$ 355.700,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos Reais).

ASSINATURA: **05 de janeiro de 2023.**

VIGENCIA: **05 de janeiro de 2023 até 05 de janeiro de 2024.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 074/2019

EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 074/2019

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME.**

CNPJ: **30.515.116/0001-24**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais **85 (oitenta e cinco) dias**, a partir de **13 de janeiro de 2023 a 08 de abril de 2023**.

ASSINATURA: **12 de janeiro de 2022.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023

ORGÃO GERENCIADOR: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

FORNECEDORA REGISTRADA: **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**

CNPJ: **26.804.377/0001-97**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de Gestão Pública Municipal, totalmente web (sistema em nuvem), dispensando a instalação de qualquer programa, plug-in, emulador ou qualquer outro recurso tecnológico que seja requisito para inicializar o sistema, com acesso ilimitado de usuários, e suporte técnico, operando com banco de dados relacional, inclusive com a prestação de serviços de instalação, configuração, conversão de dados e treinamento, para atendimento das necessidades da **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT**, totalmente em conformidade com a legislação aplicável, NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

A presente Ata tem por objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de Gestão Pública Municipal, totalmente web (sistema em nuvem), dispensando a instalação de qualquer programa, plug-in, emulador ou qualquer outro recurso tecnológico que seja requisito para inicializar o sistema, com acesso ilimitado de usuários, e suporte técnico, operando com banco de dados relacional, inclusive com a prestação de serviços de instalação, configuração, conversão de dados e treinamento, para atendimento das necessidades da **Câmara Municipal de Nova Brasilândia/MT**, totalmente em conformidade com a legislação aplicável, NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

A presente Ata tem por objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de Gestão Pública Municipal, totalmente web (sistema em nuvem), dispensando a instalação de qualquer programa, plug-in, emulador ou qualquer outro recurso tecnológico que seja requisito para inicializar o sistema, com acesso ilimitado de usuários, e suporte técnico, operando com banco de dados relacional, inclusive com a prestação de serviços de instalação, configuração, conversão de dados e treinamento, para atendimento das necessidades da **Previdência dos Servidores Público Municipal de Nova Brasilândia/MT - PREVBRAS**, totalmente em conformidade com a legislação aplicável, NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

A presente Ata tem por objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de Gestão Pública Municipal, totalmente web (sistema em nuvem), dispensando a instalação de qualquer programa, plug-in, emulador ou qualquer outro recurso tecnológico que seja requisito para inicializar o sistema, com acesso ilimitado de usuários, e suporte técnico, operando com banco de dados relacional, inclusive com a prestação de serviços de instalação, configuração, conversão de dados e treinamento, para atendimento das necessidades da **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia/MT**, totalmente em conformidade com a legislação aplicável, NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. **PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2022.**

VALOR TOTAL GLOBAL (LOTE 01; LOTE 02; LOTE; 03; LOTE 04) R$ 472.700,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil e Setecentos Reais).

ASSINATURA: **05 de janeiro de 2023.**

VIGÊNCIA: **05 de janeiro de 2023 até 05 de janeiro de 2024**.

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 074/2019

EXTRATO DO DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 074/2019

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME.**

CNPJ: **30.515.116/0001-24**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais **90 (noventa)** dias, a partir de **14 de novembro de 2022 a 12 de fevereiro de 2023.**

ASSINATURA: **13 de novembro 2022.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

CONTABILIDADE
ANEXO SIMPLIFICADO RREO 6° BIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execucão Orcamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.705.000,00
Previsão Atualizada	37.565.233,72
Receitas Realizadas	35.373.279,49
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.128.799,74
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.800.000,00
Dotação Atualizada	44.905.683,46
Despesas Empenhadas	35.406.968,91
Despesas Liquidadas	34.374.645,87
Despesas Pagas	34.374.645,87
Superávit Orçamentário	998.633,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	35.406.968,91
Despesas Liquidadas	34.374.645,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execucão Orcamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	32.753.344,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.753.344,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.753.344,91

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		-1.318.799,93	
Resultado Nominal - Acima da Linha		-471.666,17	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.303.942,44	184.165,90	1.470.299,79	649.476,75
Poder Executivo	2.303.942,44	184.165,90	1.470.299,79	649.476,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.303.942,44	184.165,90	1.470.299,79	649.476,75

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.988.377,77	25,00	29,02
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.067.115,30	70,00	68,13
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	4.370.131,04	7.218.293,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	175.900,67
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	127.000,00	35.612,67

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.414.373,93	15,00	15,19

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

CONTRATO: 008/2023/SMAF/PMNG

RECURSO: FEDERAL

PRAZO: 01/02/2023 À 01/02/2024

CONTRATADA: ROSANGELA FRITSCH DILL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SALA (alunos com necessidades especiais), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R$ 1.575,56 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.0013.2031 – Manutenção e Encargos com o Departamento do Fundeb 70%.

DATA: 31/01/2023

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

CONTRATO: 009/2023/SMAF/PMNG

RECURSO: FEDERAL

PRAZO: 01/02/2023 À 01/02/2024

CONTRATADA: ELIANE PACHECO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MERENDEIRA, DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R$ 1.575,56 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.0013.2031 – Manutenção e Encargos com o Departamento do Fundeb 70%.

DATA: 31/01/2023

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO D CONTRATO DE PESSOAL

CONTRATO: 007/2023/SMAF/PMNG

RECURSO: FEDERAL

PRAZO: 01/02/2023 À 01/02/2024

CONTRATADA: MIRELLY GOMES DE LIMA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SALA (alunos com necessidades especiais), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R$ 1.575,56 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.0013.2031 – Manutenção e Encargos com o Departamento do Fundeb 70%.

DATA: 31/011/2023.

CONTABILIDADE
ANEXO SIMPLIFICADO RGF 3° QUADRIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	32.753.344,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.753.344,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.753.344,91

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.645.813,27	41,66
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	17.686.806,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	16.802.465,94	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.918.125,63	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-8.746.798,74	-27,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.304.013,89	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.205.735,88	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.240.535,19	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.292.734,14	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	8.097.321,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENÇÃO

AVISO DE SUSPENÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2022

O Município de Nova Lacerda/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.519/0001-22, com sede administrativa na Rua 16 de Julho, 815, Nova Lacerda – MT, CEP – 78. 243-000, fone (65) 3259-4045, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº. 003/2017 de 02 de Janeiro 2017, no uso de suas atribuições, torna pública a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório n° 162/2022 – na modalidade do PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2022 - **Registro de Preços** objetivando a **Aquisição de combustíveis, para atender a demanda das secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal**, especificações no **Termo de Referencia Anexo I** do Edital, na sessão pública que aconteceu no dia 11/01/2023 as 08h:00minh (Horário Local – MT). Tendo em vista o motivo da suspensão para que possamos abrir diligências de investigação sobre preço aplicado no certame conforme o artigo 48 – II, da Lei n° 8.666/93, e indícios de irregularidade na elaboração de Preços da Proposta – ANEXO II, sendo certo o certame ficara suspenso por 60 dias para averiguação e diligencias do Pregão Presencial 082/2022.

Nova Lacerda – MT, 31 de Janeiro de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

Pregoeiro nomeado

Portaria n° 001/2017

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002-2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002-2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação, considerando a Comunicação interna 4042/2022 datada de 06/07/2022, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, **munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:**

1. Carteira de Identidade – RG;

2. Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

3. Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2022;

4. Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;

5. Carteira de Trabalho;

6. Título Eleitoral;

7. Comprovante de Residência atualizado;

8. Certidão de Nascimento e/ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverão entregar RG e CPF do cônjuge);

9. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (acompanhado de Cartão de Vacina para os menores de 06 anos e Comprovante de matrícula para que tem acima de 07 anos);

10. Prova de estar em dia com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

11. Declaração de não acúmulo de cargos;

12. Declaração de Bens;

13. Uma foto 3x4;

14. Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);

15. Conta salário ou corrente no **BANCO DO BRASIL** – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente;

16. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho contratado pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT;

17. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);

18. CNH (se for o caso); e,

19. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado.

20. Não receber proventos de aposentadoria ou benefícios juntos ao INSS;

Será impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de cumprir qualquer uma das exigências deste Edital normativo.

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entrega de documentação exigida acima e exercer a função, a não apresentação no período implicará na perda do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023

Christiane Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2023

ANEXO I

APROVADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO001/2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SALA ANEXA EM VALE DO GUAPORÉ EXTENSÃO ÂNGELO TRIPOLONI - 2ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
576611	ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES	06/09/1997	15,0	5,0	30,0	50,0		50,0	1

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, **munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:**

1. Carteira de Identidade – RG;

2. Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

3. Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2022;

4. Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;

5. Carteira de Trabalho; falta a frente

6. Título Eleitoral;

7. Comprovante de Residência atualizado;

8. Certidão de Nascimento e/ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverão entregar RG e CPF do cônjuge);

9. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (acompanhado de Cartão de Vacina para os menores de 06 anos e Comprovante de matrícula para que tem acima de 07 anos);

10. Prova de estar em dia com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

11. Declaração de não acúmulo de cargos;

12. Declaração de Bens;

13. Uma foto 3x4;

14. Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);

15. Conta salário ou corrente no **Banco do Brasil** – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente;

16. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho contratado pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT;

17. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);

18. CNH (se for o caso); e,

19. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado.

20. Não receber proventos de aposentadoria ou benefícios juntos ao INSS;

Será impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de cumprir qualquer uma das exigências deste Edital normativo.

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entrega de documentação exigida acima e exercer a função, a não apresentação no período implicará na perda do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023

Christiane Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023

ANEXO I

APROVADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO002/2022

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - E. M. VALE DO GUAPORÉ "SALA ANEXA ANGELO TRIPOLONI"

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
639984	ANA PAULA CASTRO DOS SANTOS	19/02/1993	40,0	15,0	10,0	65,0	1
639942	JULIANA SILVA SANTOS	04/04/1997	35,0	10,0	5,0	50,0	2

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - E. M. 15 DE SETEMBRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
639932	ESTHER JULIANE SARAIVA LIMA BORGES	25/09/1992	50,0	25,0	10,0	85,0	1
640481	CONSUELO LOURENCA AIARDES DOS SANTOS	10/08/1985	45,0	20,0	10,0	75,0	2
640070	DANIELLY MAYRA DA SILVA ATILIO	18/01/1993	45,0	20,0	10,0	75,0	3
640841	CAROLINE RIBEIRO SOUZA	14/08/2000	40,0	25,0	10,0	75,0	4

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - E. M. VALE DO GUAPORÉ

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
640120	MARIA DOS ANJOS RIBEIRO SOARES	07/09/1988	15,0	20,0	15,0	50,0	1

PROCURADORIA JURÍDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

CONTRATADA: **AUTO POSTO FIUZA LTDA**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **31 de março de 2023 (31/03/2023)**

Nova Lacerda-MT, em 31 de janeiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2023

DATA: 31 de Janeiro de 2023.

EMENTA: CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL Sr.ª **JULIANA CRISTINA PICALHO,** LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública municipal **Sr.ª JULIANA CRISTINA PICALHO**, portadora da Carteira de Identidade sob o o RG Nº 13891251 – SSP/MT e CPF nº 009.765.531-71, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em conformidade com a Lei Municipal Nº 725/2016, iniciando o gozo no dia 01/02/2023 e término em 01/05/2023, retornando as atividades normais no dia 02/05/2023.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à sua Secretaria neste município Nova Marilândia – MT.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS – 31/01/2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2023

DATA: 31 de Janeiro de 2023

EMENTA: CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª. **CLEIDEANE ROCHA GONÇALVES**.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Srª. **CLEIDEANE ROCHA GONÇALVES**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº **1772308-6 – SSP/MT** T, atendendo a requerimento de férias que têm direito, em conformidade com a Lei Nº 725/2016, de 14 de março de 2016, com início do gozo das férias no dia 01/02/2023 e termino no dia 02/03/2023, retornando às atividades no dia 03/03/2023.

Parágrafo único – Ao término do período concedido neste ato deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seus cargo junto à sua Secretaria neste município Nova Marilândia – MT.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS – 31/01/2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato 052/2022, firmado entre o Município de Nova Marilândia e a Empresa GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA, CNPJ 15.507.854/0001-36.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, nº 211N, Centro, NOVA MARILANDIA – MT, inscrita no CNPJ-37.464.989/0001-02, neste ato representada pela Prefeito Municipal Jefferson Nogueira Souto, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da RG: 2159203-9 SSP/MT, e CPF: 036.007.461-89.

Contratado: **GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 15.507.854/0001-36, com sede administrativa na Rua Itaúba, s/n, anexo quadra 119 lote 14, bairro Dr. Fabio Leite no município de Cuiabá-MT CEP 78.058-000, neste

ato representada por seu sócio proprietário Sr. José Garcia Sombra Oliveira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n. 871.093.361-15 e RG 1269676-5.

Instrumento Vinculante: Dispensa de Licitação 019/2022.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DA CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO E DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E DAS PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA-MT.

Justificativa: Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em realizar alterações nas Dotações Orçamentárias elencadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual firmado, justifica-se o presente Termo de Apostilamento.

Fundamento: O apostilamento encontra previsão legal, conforme disposição no artigo 65, §8º. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Assim, conforme se extrai do teor do texto legal, o presente apostilamento encontra-se devidamente fundamentado.

ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA 7.1

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento do contrato 052/2022, cujo objetivo é Alteração do Disposto na Clausula Sexta Dos Recursos Financeiros E Dotação Orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, Secretária Municipal de Administração referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

ALTERAÇÃO/EXCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Administração

06.001.0.4.122.0003.2015.3390.30.00.00 f 0150

INCLUIR/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

118 – 06.001.04.122.0003.20015. 3.3.90.39.00.00 f 1.500.0000000 - REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECR. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, DEPTOS. E SETORES VINCULADOS - RECURSOS DE IMPOSTOS NÃO VINCULADOS – LIVRE

DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais clausulas constantes no contrato 052/2022, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

NOVA MARILÂNDIA, 31 DE JANEIRO DE 2023.

MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PORTARIA Nº. 14/2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA SAUDE DE SERVIDORES.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAUDE.

MAT	NOME	CPF	DATA DO INICIO
2184	JUCILEIA DA CONCEICAO SILVA	007.XXX.XXX-XX	01/01/2023
2803	JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA	413.XXX.XXX-XX	01/01/2023

Conforme Estatuto do Servidor no Capitulo V Seção VIII, Art. 87, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de Janeiro de 2023, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 31 de Janeiro de 2023.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 – DISPENSA DE LICIAÇÃO N°003/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT torna público a ERRATA do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 – DISPENSA DE LICIAÇÃO N°003/2023**, publicado no Jornal da AMM (https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/) na Edição 4.163, PAGINA 734 do dia 31 de janeiro de 2023, CONFORME SEGUE ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

AQUISIÇÃO DE KIT DE BACIA SANITARIAS COM CAIXA ACOPLADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ – MT

LEIA-SE:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LAPIS DE COR PARA KIT ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ – MT**

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 30 de janeiro de 2023, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso , N° 4.162, páginas 775 e 776, referente ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 084/2022.

ONDE SE LE: divididos em 04 (quatro) parcelas de R$ 3.177,90 (três mil cento e setenta e sete reais e noventa centavos).

LEIA-SE: divididos em 04 (quatro) parcelas de R$ 6.355,80 (seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022. PREGÃO PRESENCIAL 039/2022.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**, com CNPJ 37.464.831/0001-24, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sr.ª **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**, RESOLVE Reajustar os preços da **KIRST COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ: 00.445.400/0001-00, neste ato representada pela Sr.ª **ALICE DE CEZARO KIRST**, portadora do RG. nº 903XXXXXX SSP/RS e CPF/MF nº XX.459.571-XX, tendo em vista o contido na Ata de Registro de Preços n° 091/2022, oriunda do Pregão Presencial n° 039/2022, ajus-

tam e celebram o presente Termo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT,**conforme especificações e condições constantes na Ata, no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os novos preços, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados neste Termo de Reequilíbrio de Reajuste, encontram-se indicados na Ata de registro de Preços conforme tabela abaixo:

LOTE 05 - ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA - PARA ABASTECIMENTO EM "BOMBA" NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT. O PRAZO DE ENTREGA É IMEDIATO APÓS A ORDEM DE FORNECIMENTO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE REQUISIÇÃO.				
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UND	VALOR UND APÓS REAJUSTE
01	**LITRO**	**GASOLINA COMUM**	**R$ 5,40**	**R$ 5,55**

3.DA JUSTIFICATIVA

3.1. LOTES 05 – A Petrobras anunciou que o preço médio de venda de gasolina para as distribuidoras passará de R$ 3,08 para R$ 3,31 por litro, um aumento de R$ 0,23 por litro. O valor é 7,47% maior do que o atual.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os demais itens e cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/2022, PREGÃO PRESENCIAL 039/2022 original permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, ... de ..... de 2023.

_____

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Contratante

_____

KIRST COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

CNPJ 00.445.400/0001-00

ALICE DE CEZARIO KIRST

Detentor da Ata de Registro

_____

EDI CARLOS RODRIGUES JULIO

CPF: xxx.406.201-xx

FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº. 13/2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARTICULAR DE SERVIDORES.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º – LICENÇA PARTICULAR

MAT	NOME	CPF	DATA DO INICÍO
2565	SILVANA GOMES DOS SANTOS	049.***.***-**	27/01/2023

Conforme Estatuto do Servidor no Capitulo V Seção VIII, Art. 87, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 27 de Janeiro de 2023, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 31 de Janeiro de 2023.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 001/2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE FERIAS DE SERVIDORES REFERENTE MÊS DE JANEIRO.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º – LICENÇA DE FÉRIAS

MAT/NOME	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
1.1 ADEMIR FRANCISCO TIBOLLA	03/01/2023	02/02/2023
2769.1 ALICE MARIA DA SILVA CLEMENTINO	03/01/2023	02/02/2023
2050.1 AMAURI MARTINS	03/01/2023	02/02/2023
2407.1 ANTONIO MARCOS SEVERINO ALVES	03/01/2023	02/02/2023
1214.1 BENEDITO JOAO DE MIRANDA	03/01/2023	02/02/2023
2602.1 CLAUDIA PAULETTO	03/01/2023	02/02/2023
2639.1 DANIELE TIMOTEO SANTOS	03/01/2023	02/02/2023
2417.1 DIRCILENE DE SOUZA SILVA	03/01/2023	02/02/2023
2788.1 ELIANE LOPES DE SOUZA	03/01/2023	02/02/2023
26.1 ESTER DE MELO	03/01/2023	02/02/2023
2610.1 FABIO DA SILVA BRUCH	03/01/2023	02/02/2023
2245.1 FRANCISCA BATISTA DA COSTA	03/01/2023	02/02/2023
2713.1 GRACILIANIO NOBRE DE ALMEIDA	09/01/2023	30/02/2023
2131.1 IDALIRIA APARECIDA TAMBALO	03/01/2023	02/02/2023
2150.1 JOSE ANILDO DE MELO	03/01/2023	02/02/2023
2889.1 JOSE RAFAEL DOS SANTOS SILVA	11/01/2023	10/02/2023
53.1 KEILA PINHEIRO KARRÚ	03/01/2023	02/02/2023
1300.1 KELLY PINHEIRO KARRU	19/01/2023	18/02/2023
1889.1 LEOSANDRA APARECIDA PAZ DALLA COSTA	03/01/2023	18/01/2023
2903.1 LILIAN CRISTINA SCHLOSSER	03/01/2023	02/02/2023
2628.1 MAYSA DA SILVA SOUZA	03/01/2023	02/02/2023
2227.1 MIRIAN SILVANA SCHLOSSER DE LIMA	03/01/2023	02/02/2023
2622.1 NATAYANE OLIVEIRA TOME	03/01/2023	02/02/2023
2747.1 NILTON VALERIO DA SILVA FERREIRA	03/01/2023	02/02/2023
76.1 OCIEL ADRIANO BUCHS	03/01/2023	02/02/2023
93.1 ROSANGELA SILENE ARAUJO DE SOUZA	03/01/2023	02/02/2023
2343.1 ROSIANE CAMPOS DAMACENO	03/01/2023	02/02/2023
2777.1 ROZILENE MENDES DA SILVA	03/01/2023	02/02/2023
2626.1 SAMANTHA MYRELLA FERREIRA	03/01/2023	02/02/2023
2531.1 SANDRA MARA DE OLIVEIRA FLORES	03/01/2023	02/02/2023
822.1 SILVANA HARALA DIAS	16/01/2023	31/01/2023
2703.1 SONIA MARIA ROSA LEITE	03/01/2023	18/01/2023
2394.1 WALDECY NASCIMENTO DA MATA	03/01/2023	02/02/2023
1895.1 ZAILTON JUSTINO DOS REIS	03/01/2023	02/02/2023

Conforme Estatuto do Servidor no Capitulo IV Seção III, Art. 73, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de Janeiro de 2023,revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 31 de Janeiro de 2023.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICIAÇÃO N°006/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT torna público a ERRATA da Publicação do **AVISO DEDISPENSA DE LICIAÇÃO N°006/2023**, publicado no Jornal da AMM (https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/) na Edição 4.163, PAGINA 734 do dia 31 de janeiro de 2023, CONFORME SEGUE ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, Estado de Mato Grosso através do Agente de Contratação e Equipe de apoio, designada pela portaria 009/2023 torna publico o aviso da Dispensa de Licitação N°003/2023.

LEIA-SE:

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, Estado de Mato Grosso através do Agente de Contratação e Equipe de apoio, designada pela portaria 009/2023 torna publico o aviso da Dispensa de Licitação N°006/2023

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022. PREGÃO PRESENCIAL 039/2022.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**, com CNPJ 37.464.831/0001-24, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sr.ª ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, RESOLVE reajustar os preços da **EMPRESA AUTO POSTO TIBIRISSA NOVA MARINGÁ LTDA**, inscrito no CNPJ **09.675.468/0001-50**, neste ato representado pelo Sr. **FÁBIO DE ALMEIDA PAZ PINTO** portador do **RG. nº 108.894.606-4 SSP/RS** e **CPF/MF n.º 003.622.381-62**, tendo em vista o contido na Ata de Registro de Preços n° 089/2022, oriunda do Pregão Presencial n° 039/2022, ajustam e celebram o presente Termo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais dispositivas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT,**conforme especificações e condições constantes na Ata, no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os novos preços, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados neste Termo de Reequilíbrio encontram-se indicados na Ata de registro de Preços conforme tabela abaixo:

LOTE 03 - ÓLEO DIESEL S-10, OLEO DIESEL BS500, ETANOL E GASOLINA – PARA ABASTECIMENTO EM "**BOMBA**" NO **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**. O PRAZO DE ENTREGA É IMEDIATO APÓS A ORDEM DE FORNECIMENTO E MEDIANTE REQUISIÇÃO.				
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UND ATUAL	VALOR UND APÓS REAJUSTE
02	LITRO	ETANOL BOMBA	R$ 3,68	R$ 4,06
03	LITRO	ÓLEO DIESEL S-10 BOMBA	R$ 7,31	R$ 6,96
04	LITRO	ÓLEO DIESEL BS500 BOMBA	R$ 7,28	R$ 6,86

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. LOTE 03 – ITENS 02, 03 e 04: A Petrobras anunciou uma nova redução no preço dos combustíveis vendido às distribuidoras. O barateamento acompanha a evolução dos preços de referência, que se estabilizaram em patamar inferior para o diesel, informa a Petrobras**.**

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os demais itens e cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089/2022, PREGÃO PRESENCIAL 039/2022 original permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 31 de janeiro de 2023.

_____

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Contratante

_____

AUTO POSTO TIBIRISSÁ NOVA MARINGÁ LTDA

CNPJ/MF 09.675.468/0001-50

FÁBIO DE ALMEIDA PAZ PINTO

Detentor da Ata de Registro

_____

EDI CARLOS RODRIGUE SJULIO

CPF 849.XXX.XXX-82

FISCAL DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 004/2022, de 12 de dezembro de 2022, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos para preenchimento de vagas existentes, conforme relação abaixo:

Classificação	Nome	Cargo
24º	LUCIANA BARBOSA SALES BOEK	**Professor De Pedagogia 20 h**
25º	MIRIÃ MACHADO DOS SANTOS MATIAS CASTRO	**Professor De Pedagogia 20 h**

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no dia 01/02/2023, as 13:00 horas para o processo de atribuição de classes e/ou aulas.

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo até as 16:30:00 hs do dia 03/02/2023 para entregar a documentação.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado e trazer original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

RG e CPF (Frente e Verso)

Título de Eleitor

Comprovante da Última Eleição ou Certidão Da Justiça Eleitoral de que está quite com a mesma

Certidão De Casamento ou Certidão De Nascimento

Certificado De Escolaridade Ou Diploma Do Curso (Registrado No Órgão

Competente)

Histórico Escolar

Carteira Profissional de acordo com o cargo

Pis/Pasep

Telefone para contato e E-mail

Comprovante de residência, em nome do candidato;

Carteira de trabalho frente e verso

Atestado de saúde ocupacional (exame admissional)

Declaração De Bens (Anexo I)

Declaração de não acúmulo de cargo (Anexo II)

Foto 3x4 (Atualizada)

Número da conta do Banco do Brasil.

Carteira De Reservista (Se Masculino);

Carteira de habilitação, de acordo com o cargo;

Cópia de documentos do cônjuge;

Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 31 de janeiro de 2023

Edemilson Marino dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

Assinatura

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27, DE 31 DE JANEIRO DE 2023. SÚMULA: FICA EXONERADA A PEDIDO, A SENHORA CLEONICE KLOSSOSKI, DO CARGO DE AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

PORTARIA Nº 27, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: FICA EXONERADA A PEDIDO, A SENHORA **CLEONICE KLOSSOSKI,** DO CARGO DE **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL,** DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido, a senhora **Cleonice Klossoski**, do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 31 de janeiro de 2023.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30, DE 31 DE JANEIRO DE 2023. SÚMULA: DECLARA VAGO O CARGO DE PROFESSOR DE MATEMATICA OCUPADO PELO SENHOR, RODRIGO VINICIUS LUNARDI, POR MOTIVO DE EXONERAÇÃO.

PORTARIA Nº 30, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: DECLARA VAGO O CARGO DE **PROFESSOR DE MATEMATICA** OCUPADO PELO SENHOR, **RODRIGO VINICIUS LUNARDI,** POR MOTIVO DE EXONERAÇÃO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, pelo Art. 90, inciso VII da lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** os termos da portaria nº 29/2023, da prefeitura municipal de Nova Monte Verde, que exonerou a pedido o senhor Rodrigo Vinicius Lunardi,

RESOLVE:

ARTIGO 1º -Declarar vago nos termos do art. 70, inciso IV da Lei Municipal nº 289/2005 (Estatuto dos Servidores da Educação do Município de Nova Monte Verde), a partir de 31 de janeiro de 2023, o cargo de Professor de matemática, do quadro de cargos de provimento efetivo da Lei Municipal 678/2014, ocupado pelo servidor**Rodrigo Vinicius Lunardi**, matricula nº 3676, por motivo de exoneração.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 31 de Janeiro de 2023.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29, DE 31 DE JANEIRO DE 2023. SÚMULA: FICA EXONERADO A PEDIDO, O SENHOR RODRIGO VINICIUS LUNARDI, DO CARGO DE PROFESSOR DE MATEMATICA, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GR

PORTARIA Nº 29, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: FICA EXONERADO A PEDIDO, O SENHOR **RODRIGO VINICIUS LUNARDI,** DO CARGO DE **PROFESSOR DE MATEMATICA,** DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido, o senhor **Rodrigo Vinicius Lunardi**, do cargo efetivo de Professor de matemática, lotada na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 31 de janeiro de 2023.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28, DE 31 DE JANEIRO DE 2023. SÚMULA: DECLARA VAGO O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL OCUPADO PELA SENHORA, CLEONICE KLOSSOSKI, POR MOTIVO DE EXONERAÇÃO.

PORTARIA Nº 28, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: DECLARA VAGO O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL OCUPADO PELA SENHORA, **CLEONICE KLOSSOSKI,** POR MOTIVO DE EXONERAÇÃO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, pelo Art. 90, inciso VII da lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** os termos da portaria nº 27/2023, da prefeitura municipal de Nova Monte Verde, que exonerou a pedido a senhora Cleonice Klossoski,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Declarar vago nos termos do Art. 70, inciso I da Lei Municipal nº 830/2016 (Estatuto dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso), a partir de 01 de fevereiro de 2023, o cargo de Auxiliar De Saúde Bucal do quadro de cargos de provimento efetivo da Lei Municipal 769/2015, ocupado pela servidora Cleonice Klossoski, matricula nº 3665, por motivo de exoneração.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 31 de Janeiro de 2023.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LICITACAO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2023

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2023

O Município de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 20/2022/PMNMV/GAB de 26 de Janeiro de 2022, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 06/2023, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia **13/02/2023 às 08:30 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Mato Grosso, Nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é ***REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DE FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.***

Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal Nº. 14/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, suas alterações e demais disposições aplicáveis a matéria e do Decreto Municipal nº. 52/2022.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.novamonteverde.mt.gov.br no seguinte caminho: **Publicações – Licitações**.

Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800 ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Nova Monte Verde-MT, 31 de Janeiro de 2023.

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 20/2022

Publique-se.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 005/2022, de 18 de janeiro de 2023, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos para preenchimento de vagas existentes, conforme relação abaixo:

Classificação	Nome	Cargo
3º	MARIA ALICE SOBREIRA ARGUELHO	Merendeira

Classificação	Nome	Cargo
3º	MARIA DE LOURDES RIBEIRO AZEVEDO	Zeladora
4º	IVANILDE DE SOUZA DE ALMEIDA OLIVEIRA	Zeladora

Classificação	Nome	Cargo
1º	ALINE FRANCIELI NUNES DA COSTA	Motorista (São Jose do Apuy)
2º	DANIEL RODRIGUES GERMANO	Motorista (São Jose do Apuy)
3º	VICENTE ALVES	Motorista (São Jose do Apuy)
4º	CELSON PATRICIO PEREIRA	Motorista (São Jose do Apuy)

Classificação	Nome	Cargo
1	SARA SANTOS VIEIRA AMANCIO	Auxiliar de Sala
2	GLEICIANE LILIAN DA SILVA MARTINS	Auxiliar de Sala
3	SARA DA SILVA RODRIGUES MARIANO	Auxiliar de Sala
4	ANDRESSA LOPES DOURADO DA SILVA	Auxiliar de Sala
5	TAUANE CAITANO BORGES	Auxiliar de Sala
6	ALEXANDRA APARECIDA SOARES DE ARMADA	Auxiliar de Sala
7	CLEIDE OLIVIERA SILVA	Auxiliar de Sala
8	GRAZIELA PEREIRA SALES	Auxiliar de Sala

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no dia 01/02/2023, as 13:00 horas para o processo de atribuição de classes e/ou aulas.

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo até as 16:30:00 hs do dia 03/02/2023 para entregar a documentação.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado e trazer original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

RG e CPF (Frente e Verso)

Título de Eleitor

Comprovante da Última Eleição ou Certidão Da Justiça Eleitoral de que está quite com a mesma

Certidão De Casamento ou Certidão De Nascimento

Certificado De Escolaridade Ou Diploma Do Curso (Registrado No Órgão

Competente)

Histórico Escolar

Carteira Profissional de acordo com o cargo

Pis/Pasep

Telefone para contato e E-mail

Comprovante de residência, em nome do candidato;

Carteira de trabalho frente e verso

Atestado de saúde ocupacional (exame admissional)

Declaração De Bens (Anexo I)

Declaração de não acúmulo de cargo (Anexo II)

Foto 3x4 (Atualizada)

Número da conta do Banco do Brasil.

Carteira De Reservista (Se Masculino);

Carteira de habilitação, de acordo com o cargo;

Cópia de documentos do cônjuge;

Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 24 de janeiro de 2023

Edemilson Marino dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT E A EMPRESA JOSE CARVALHO DE ALMEIDA NETO 03262558184.

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO*AO CONTRATO Nº 032/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT E A EMPRESA JOSE CARVALHO DE ALMEIDA NETO 03262558184.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Corival Faustino de Mello s/n, Nova Nazaré-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1605949-2 SSP/MT e inscrito no CPF nº 441.299. 551-87, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **JOSE CARVALHO DE ALMEIDA NETO 03262558184**, CNPJ nº **39.971.327/0001-46**, com escritório na Rua JP-5 nº 86, Jardim Planalto, Agua Boa - MT, representada pelo **Sr JOSE CARVALHO DE ALMEIDA NETO**, portador do CPF nº 032.625.581.-84 e RG n° 23089628 SSP/MT, firmam o presente **ADITIVO DE ACRESCIMO**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e ainda de acordo com a documentação constante no **Processo de Pregão Presencial nº 009/2022** e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÕES

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Nazaré-MT,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2022,** conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant. Licit.	Quant. Adit.	Unid.	Especificação detalhada do objeto	Valor Unit R$	Valor Total R$

02	15	03	UNID	**Manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado de 18.000 BTUS** - limpeza geral com produto desencrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica independente de marca e modelo com mão de obra inclusa para os serviços de retirada e recolocação, **sem o fornecimento de peças com defeito.**	**300,00**	900,00
04	07	01	UNID	**Manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado de 30.000 BTUS** - limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica independente de marca e modelo com mão de obra inclusa para os serviços de retirada e recolocação, **sem o fornecimento de peças com defeito.**	**420,00**	420,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescentada à clausula Quarta - Do Valor e Forma de Pagamento, inciso 4.1 ao contrato originário o montante de **R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)**.

2.2 – Com o acréscimo constante no inciso 2.1 o valor total do contrato passará a ser de R$ 144.099,50 (cento e quarenta e quatro mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – O acréscimo justifica-se devido que as quantidades estimadas e licitadas através de processo licitatório, não serem o suficiente para suprir toda demanda existente no atendimento das necessidades das secretarias municipais, justificando assim o acréscimo pretendido.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93 e clausula sexta, inciso 6.1, alínea “d” do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato **nº. 032/2022**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Agua Boa, Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Nova Nazaré – MT, 30 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

JOÃO TEODORO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

JOSE CARVALHO DE ALMEIDA NETO 03262558184

JOSE CARVALHO DE ALMEIDA NETO

CPF nº 032.625.581.-84

EDER PEREIRA DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO

JOBERTO ALVES DA CRUZ

FISCAL DO CONTRATO

LORENA C.ALEIXO DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO

JULIANA FERREIRA DE RESENDE

FISCAL DO CONTRATO

DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CPNº..... CPNº.....

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT E A EMPRESA URBANISTICA SERVIÇOS SOCIAIS EIRELI.

SEGUNDO TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 009/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT E A EMPRESA URBANISTICA SERVIÇOS SOCIAIS EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Corival Faustino de Mello s/n, Nova Nazaré-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1605949-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob

nº 441.299.551-87, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **URBANISTICA SERVIÇOS SOCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.352.553/0001-20, com sede à Rua Poxoréu, 204, Bairro Alvorada em Cuiabá-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALUISIO DIAS DE SOUZA**, ocupando o cargo de Socio, portador do RG nº 907.115.SSP/MT e CPF nº 571.923.671-68, **detentora da Ata de Registro de Preços nº 078/2020, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT**, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e ainda de acordo com a documentação constante no **Processo Administrativo nº 001/2021 – Adesão nº 001/2021** e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÕES

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2021, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** ficando sua vigência prorrogada até o **dia 25/01/2024,** podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, sem prévia notificação.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2021, e ainda por vários fatores administrativos, onde justificamos que desta forma o município não ficará sem o fornecimento dos serviços dehospedagem, transporte e fornecimento de alimentação, para atendimento de pacientes e acompanhantes em tratamento médico-hospitalar nas unidades de saúde da cidade de Cuiabá/MT.

2.2 – Para a referida prorrogação há previsão legal e contratual conforme **Cláusula Terceira, inciso 3.29** do contrato e ainda conforme o art. 57, II da Lei 8666/93, dentro do limite de legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 009/2021 e 1º termo de apostila**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Agua Boa, Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Nova Nazaré – MT, 18 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

JOÃO TEODORO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

URBANISTICA SERVIÇOS SOCIAIS EIRELI

ALUISIO DIAS DE SOUZA

RG nº 907.115.SSP/MT

CPF nº 571.923.671-68

CONTRATADA

DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPNº..... CPNº.....

CAMARA
PORTARIA Nº 02/2023

"Dispõe sobre Exoneração de servidora no cargo de Assessora Parlamentar e dá Outras Providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Luís Felipe Alves de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhorita **BRUNA LUANA FERREIRA MARACAÍPE**, Solteira, portadora do RG **nº. 26206340 SEJUSP/MT,** e CPF **nº. 078.405. 301 – 41 do Cargo de Assessora Parlamentar** da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

Luís Felipe Alves de Carvalho

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 028 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Comissão Julgadora, para julgar os documentos referentes ao concurso de projeto a ser realizado no ano de 2022 junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, e dà outras Providências.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olimpia – MT, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no art. 30 do Decreto 3.100/99 expede a presente Portaria:

Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Julgadora do concurso de Projeto para seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parcet ia, encarregada de julgar os documentos referentes ao concurso de projeto a ser realizado no ano de 2022 junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, composta pelos iaiembros abaixo:

- Robson da Silva Oliveira; - Henrique Roberto Rivelino Correia da Silva; - Maria Rita Duarte de Almeida.

Art. 2º A presente Comissão será presidida pelo Senhor Robson da Silva Oliveira

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação, juntamente com Equipe de Assessoria irá apoiar de forma operacional a referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 26 de janeiro de 2023.

RIMER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de Costume.

26/01/2023

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração **PORTARIA MUNICIPAL N° 028 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia Comissão Julgadora, para julgar os documentos referentes ao concurso de projeto a ser realizado no ano de 2022 junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, e dà outras Providências.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olimpia – MT, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no art. 30 do Decreto 3.100/99 expede a presente Portaria:

Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Julgadora do concurso de Projeto para seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualiticada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parcet ia, encarregada de julgar os documentos referentes ao concurso de projeto a ser realizado no ano de 2022 junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, composta pelos iaiembros abaixo:

- Robson da Silva Oliveira; - Henrique Roberto Rivelino Correia da Silva; - Maria Rita Duarte de Almeida.

Art. 2º A presente Comissão será presidida pelo Senhor Robson da Silva Oliveira

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação, juntamente com Equipe de Assessoria irá apoiar de forma operacional a referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 26 de janeiro de 2023.

RIMER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de Costume.

26/01/2023

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO-ENVIO DOS DOCUMENTOS/ INFORMAÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORAJustificativas para o não-envio dos documentos/informaçõesMÊS/ANO: 01/2023

Nº DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO DA AUSÊNCIA
7	DECISÃO QUANTO RECURSO INTERPOSTO CONTRA EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Não houve processo licitatório
9	DECISÃO QUANTO RECURSO INTERPOSTO CONTRA EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS	Não houve processo licitatório
22	PUBLICAÇÃO QUANTO RECURSO INTERPOSTO CONTRA EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS	Não houve processo licitatório
20	PUBLICAÇÃO QUANTO RECURSO INTERPOSTO CONTRA EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES	Não houve processo licitatório

Caixa de Texto: DATA: 26/01/2023 ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 3º QUADRIMESTRE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2022

MATO GROSSO

Exercício: 2022
Página.: 1 de 1

MUNICÍPIO DE Nova Olimpia - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.798.238,84	2.847.056,06	3.417.891,55	4.796.738,18
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.798.238,84	2.847.056,06	3.417.891,55	4.796.738,18
Empréstimos	1.798.238,84	2.847.056,06	3.417.891,55	4.796.738,18
Internos	1.798.238,84	2.847.056,06	3.417.891,55	4.796.738,18
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-23.104.206,93	25.449.231,66	25.727.226,73	17.239.901,99
Disponibilidade de Caixa	-23.104.206,93	25.449.231,66	25.727.226,73	17.239.901,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	-22.182.137,94	26.232.460,58	26.016.498,06	17.360.500,09
(-) Restos a Pagar Processados	922.068,99	783.228,92	289.271,33	120.598,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-21.305.968,09	-22.602.175,60	-22.309.335,18	-12.443.163,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	71.936.462,32	122.843.808,95	111.224.493,28	86.216.527,48
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1.798.238,84	2,32	3,07	5,56
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-21.305.968,09	18,40	20,06	14,43
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	86.323.754,78	147.412.570,74	133.469.391,94	103.459.832,98
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (%)	77.691.379,31	132.671.313,67	120.122.452,74	93.113.849,68

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA 3	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	442.013,41	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.783.571,33	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2022
MATO GROSSO

Exercício: 2022
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.489.514,52	3.196.103,30	3.143.923,30	2.793.601,25	2.983.492,78	3.026.394,26	3.190.496,01	3.022.342,45	2.606.458,16	3.363.981,11	3.018.695,83	4.621.354,98	37.456.357,95	0,00
Pessoal Ativo	2.489.514,52	3.196.103,30	3.131.244,06	2.787.261,63	2.977.153,16	3.020.054,64	3.185.424,31	3.016.002,83	2.600.118,54	3.357.641,49	3.012.356,21	4.615.015,40	37.387.890,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáv	2.133.526,42	2.804.788,12	2.656.988,34	2.368.997,35	2.529.966,41	2.575.135,66	2.736.131,46	2.559.989,39	2.496.250,46	2.560.131,67	2.559.156,48	3.850.414,15	31.831.475,91	0,00
Obrigações Patronais	355.988,10	391.315,18	474.255,72	418.264,28	447.186,75	444.918,98	449.292,85	456.013,44	103.868,08	797.509,82	453.199,73	764.601,25	5.556.414,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato	0,00	0,00	12.679,24	6.339,62	6.339,62	6.339,62	5.071,70	6.339,62	6.339,62	6.339,62	6.339,62	6.339,58	68.467,86	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 d	66.471,79	683.229,12	79.349,07	41.532,26	7.550,12	73.888,59	123.263,27	86.830,90	24.625,39	59.056,71	77.215,03	347.382,32	1.670.394,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão V	66.471,79	683.229,12	79.349,07	36.532,26	2.550,12	68.888,59	97.367,19	81.830,90	24.625,39	59.056,71	72.215,03	347.382,32	1.619.498,49	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.896,08	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	50.896,08	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.423.042,73	2.512.874,18	3.064.574,23	2.752.068,99	2.975.942,66	2.952.505,67	3.067.232,74	2.935.511,55	2.581.832,77	3.304.924,40	2.941.480,80	4.273.972,66	35.785.963,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.216.527,48	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	86.216.527,48	
Despesa Total Com Pessoal - DTP (VIII) = (III A + III B)	35.785.963,38	41,50 %
Limite Máximo (IX) (Incisos I, II E III, Art. 20 Da LRF)	46.556.924,84	54,00 %
Limite Prudencial (X) = (0,95 % IX) (Parágrafo Único Do Art. 22 Da LRF)	44.229.078,60	51,30 %
Limite De Alerta (XI) = (0,90 % IX) (Inciso II Do §1º Do Art. 59 Da LRF)	41.901.232,36	48,60 %

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2022 - MT Emissão: 30/01/2023

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

www.duralexsistemas.com.br OR 462E1

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇAO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO-Nº. 001/2023/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso,através da CPL devidamente instituída pela portaria 245/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que foi RETIFICADO o edital da licitação supracitada CHAMAMENTO PUBLICO **- Nº. 001/2023/PMNO,** para seleção de pessoas físicas,tendo como objeto o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS EM TODAS AS SUAS FASES, VISANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E OUTROS BENS INSERVÍVEIS E OBSOLETOS) QUE SE ENCONTRAM EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT** a sessão acontecera no **dia 10 de fevereiro de 2023 as 08:00 horas.** As alterações encontram-se em destaque no edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site **www.novaolimpia.mt.gov.br**. As duvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida 259 S- Jardim Ouro Verde, no horário de 07:00 às 11:00 e 13: 00 ás 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 31 de janeiro de 2023.

GIVALDO VALERIO DOS SANTOS FILHO

Presidente Da CPL

Port. 245/2022

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RRO 6º BIMESTRE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2022
MATO GROSSO

Exercício: 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°) 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.518.000,00	95.128.457,97	15.851.237,63	16,66	95.265.567,91	100,14	-137.109,94
RECEITAS CORRENTES	71.120.824,00	88.094.281,97	15.241.790,00	17,30	86.227.755,87	97,88	1.866.526,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR	8.574.584,00	9.459.511,00	3.024.346,97	31,97	11.698.512,86	123,66	-2.239.001,86
Impostos	8.024.523,00	8.909.450,00	2.985.634,29	33,51	11.188.540,23	125,58	-2.279.090,23
Taxas	549.061,00	549.061,00	38.712,68	7,05	509.972,63	92,88	39.088,37
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	321.267,00	321.267,00	122.908,66	38,25	558.986,39	173,99	-237.719,39
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	321.267,00	321.267,00	122.908,66	38,25	558.986,39	173,99	-237.719,39
RECEITA PATRIMONIAL	168.567,66	5.731.476,58	424.916,62	7,41	2.435.317,73	42,49	3.296.158,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	1.600,00	10,66	11.228,39	74,85	3.771,61
Valores Mobiliários	153.567,66	5.716.476,58	423.316,62	7,40	2.424.089,34	42,40	3.292.387,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Pe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.988.556,00	1.988.556,00	390.381,70	19,63	2.278.010,63	114,55	-289.454,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.988.556,00	1.988.556,00	390.381,70	19,63	2.278.010,63	114,55	-289.454,63
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.929.829,34	70.455.451,39	11.187.914,65	15,87	68.227.370,80	96,83	2.228.080,59
Transferências da União e de suas Entidades	24.592.711,16	26.283.839,03	5.422.459,87	20,63	31.206.988,82	118,73	-4.923.149,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	22.203.259,18	30.065.062,36	3.519.608,73	11,70	23.124.487,10	76,91	6.940.575,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.133.859,00	14.106.550,00	2.245.846,05	15,92	13.895.894,88	98,50	210.655,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	138.020,00	138.020,00	91.321,40	66,16	1.029.557,46	745,94	-891.537,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.300,00	3.300,00	827,02	25,06	3.891,32	117,91	-591,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.000,00	81.000,00	10.195,81	12,58	779.539,11	962,39	-698.539,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	53.720,00	53.720,00	80.298,57	149,47	246.127,03	458,16	-192.407,03
RECEITAS DE CAPITAL	4.397.176,00	7.034.176,00	609.447,63	8,66	9.037.812,04	128,48	-2.003.636,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	505.394,29	505,39	2.998.499,34	2998,49	-2.898.499,34
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	505.394,29	505,39	2.998.499,34	2998,49	-2.898.499,34
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	4.053,34	0,00	136.693,06	0,00	-136.693,06
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	4.053,34	0,00	136.693,06	0,00	-136.693,06
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.297.176,00	6.934.176,00	100.000,00	1,44	5.902.619,64	85,12	1.031.556,36
Transferências da União e de suas Entidades	1.830.000,00	2.467.000,00	0,00	0,00	1.367.487,99	55,43	1.099.512,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	2.467.176,00	4.467.176,00	100.000,00	2,23	4.535.131,65	101,52	-67.955,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.518.000,00	95.128.457,97	15.851.237,63	16,66	95.265.567,91	100,14	-137.109,94
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.518.000,00	95.128.457,97	15.851.237,63	16,66	95.265.567,91	100,14	-137.109,94
DEFICIT (VI)							
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	75.518.000,00	95.128.457,97	15.851.237,63	16,66	95.265.567,91	100,14	-137.109,94
SALDO DE EXERCICIO ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superavit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.148.378,42			9.148.378,42		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2022
MATO GROSSO

Exercício: 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

(CONTINUA)

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I")

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(VIII)	69.642.102,00	96.480.491,29	15.259.965,93	89.619.881,11	6.860.610,18	16.516.100,30	81.954.969,55	14.525.521,74	81.666.778,75	0,00
DESPESAS CORRENTES	62.626.430,00	76.168.973,32	12.736.025,06	73.706.782,77	2.462.190,55	14.599.023,70	71.436.361,84	4.732.611,48	71.151.522,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.444.381,00	33.196.366,11	6.722.265,50	33.083.375,20	112.990,91	6.728.561,68	33.084.671,38	111.694,73	32.946.091,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.082.049,00	42.972.607,21	6.013.759,56	40.623.407,57	2.349.199,64	7.870.462,02	38.351.690,46	4.620.916,75	38.205.430,24	0,00
TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	33.082.049,00	42.972.607,21	6.013.759,56	40.623.407,57	2.349.199,64	7.870.462,02	38.351.690,46	4.620.916,75	38.205.430,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.565.672,00	20.311.517,14	2.523.940,87	15.913.098,34	4.398.418,80	1.917.076,60	10.518.607,71	9.792.909,43	10.515.256,74	0,00
INVESTIMENTOS	6.315.672,00	20.311.517,14	2.523.940,87	15.913.098,34	4.398.418,80	1.917.076,60	10.518.607,71	9.792.909,43	10.515.256,74	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	450.000,00	0,83	0,00	0,00	0,83	0,00	0,00	0,83	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	3.083.318,00	4.323.735,12	898.809,93	4.303.218,71	20.516,41	898.809,93	4.303.218,71	20.516,41	3.747.852,25	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.725.420,00	100.804.226,41	16.158.775,86	93.923.099,82	6.881.126,59	17.414.910,23	86.258.188,26	14.546.038,15	85.414.631,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.725.420,00	100.804.226,41	16.158.775,86	93.923.099,82	6.881.126,59	17.414.910,23	86.258.188,26	14.546.038,15	85.414.631,00	0,00
SUPERAVIT(XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.725.420,00	100.804.226,41	16.158.775,86	93.923.099,82	6.881.126,59	17.414.910,23	86.258.188,26	14.546.038,15	85.414.631,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2022
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Decor.Aportes Períod.para Amortiz.Déficit Atuarial do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferênicas para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov.. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	3.083.318,00	4.323.735,12	898.809,93	4.303.218,71	20.516,41	898.809,93	4.303.218,71	20.516,41	3.747.852,25	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.083.318,00	4.323.735,12	898.809,93	4.303.218,71	20.516,41	898.809,93	4.303.218,71	20.516,41	3.747.852,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.083.318,00	4.323.735,12	898.809,93	4.303.218,71	20.516,41	898.809,93	4.303.218,71	20.516,41	3.747.852,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2022 Emissão: 30/01/2023 17:55:48

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2022

MATO GROSSO

Exercício: 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.642.102,00	96.480.491,29	15.259.965,93	89.619.881,11	0,00	6.860.610,18	16.516.100,30	81.954.969,55	0,00	14.525.521,74	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.924.157,00	11.256.189,66	1.449.968,16	11.104.543,35	0,12	151.646,31	1.859.758,54	10.391.336,18	0,12	864.853,48	0,00
Planejamento e Orçamento	560.812,00	745.939,20	65.147,33	726.168,87	0,01	19.770,33	116.345,80	485.672,36	0,01	260.266,84	0,00
Administração Geral	6.726.340,00	7.460.148,96	1.245.984,67	7.421.988,54	0,08	38.160,42	1.395.349,95	7.146.245,05	0,08	313.903,91	0,00
Administração Financeira	2.056.185,00	2.928.025,94	123.305,08	2.839.381,74	0,03	88.644,20	332.431,71	2.664.604,57	0,03	263.421,37	0,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	23.000,00	0,00	22.190,00	0,00	810,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Comunicação Social	560.820,00	99.075,56	15.531,08	94.814,20	0,00	4.261,36	15.631,08	94.814,20	0,00	4.261,36	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.043.143,00	3.369.293,15	359.478,60	3.089.278,85	0,03	280.014,30	626.193,76	2.924.012,56	0,03	445.280,59	0,00
Administração Geral	1.441.794,00	1.665.353,45	298.495,61	1.657.336,24	0,02	8.017,21	317.287,89	1.647.107,73	0,02	18.245,72	0,00
Normatização e Fiscalização	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	198.470,00	200.964,69	26.851,95	155.072,06	0,00	45.892,63	35.869,33	155.072,06	0,00	45.892,63	0,00
Assistência Especial	1.389.879,00	1.489.975,01	34.131,04	1.276.870,55	0,01	213.104,46	273.036,54	1.121.832,77	0,01	368.142,24	0,00
SAÚDE	20.843.722,00	28.292.373,27	5.235.491,94	26.442.427,36	0,29	1.849.945,91	5.860.760,03	25.466.946,47	0,30	2.825.426,80	0,00
Administração Geral	1.662.149,00	1.941.996,47	304.903,37	1.781.089,32	0,02	160.907,15	358.152,82	1.724.806,44	0,02	217.190,03	0,00
Atenção Básica	4.901.634,00	6.345.480,79	1.297.908,02	6.181.289,81	0,07	164.190,98	1.458.654,41	6.072.286,56	0,07	273.194,23	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.364.177,00	18.098.197,99	3.446.197,15	16.770.307,20	0,18	1.327.890,79	3.760.877,63	16.022.848,48	0,19	2.075.349,51	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	747.560,00	1.219.608,86	81.730,78	1.031.162,34	0,01	188.446,52	168.970,68	971.358,74	0,01	248.250,12	0,00
Vigilância Sanitária	925.139,00	506.070,07	62.410,12	500.970,55	0,01	5.099,52	71.761,99	498.038,11	0,01	8.031,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	243.063,00	181.019,09	42.342,50	177.608,14	0,00	3.410,95	42.342,50	177.608,14	0,00	3.410,95	0,00
EDUCAÇÃO	20.964.838,00	27.715.906,95	4.276.824,74	26.974.920,68	0,29	740.986,27	5.170.442,35	25.364.180,97	0,29	2.351.725,98	0,00
Administração Geral	1.393.087,00	1.056.521,98	233.627,95	1.037.611,94	0,01	18.910,04	248.650,25	1.024.339,31	0,01	32.182,67	0,00
Normatização e Fiscalização	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.500,00	2.500,00	0,00	400,00	0,00	2.100,00	0,00	400,00	0,00	2.100,00	0,00
Alimentação e Nutrição	697.389,00	1.037.126,46	30.485,92	1.014.273,53	0,01	22.852,93	87.119,91	969.707,43	0,01	67.419,03	0,00
Ensino Fundamental	11.571.557,00	18.615.988,30	2.634.924,99	18.070.390,52	0,19	545.597,78	3.201.401,49	16.539.154,54	0,19	2.076.833,76	0,00
Educação Infantil	4.925.688,00	5.238.969,68	1.121.225,09	5.209.622,29	0,06	29.347,39	1.159.150,77	5.191.127,09	0,06	47.842,59	0,00
Educação Especial	2.170.617,00	1.562.800,53	301.342,45	1.487.404,06	0,02	75.396,47	318.901,59	1.484.234,26	0,02	78.566,27	0,00
Transporte Rodoviário	200.000,00	200.000,00	-44.781,66	155.218,34	0,00	44.781,66	155.218,34	155.218,34	0,00	44.781,66	0,00
CULTURA	215.568,00	668.110,26	190.216,92	659.650,74	0,01	8.459,52	196.558,42	659.650,74	0,01	8.459,52	0,00
Administração Geral	205.568,00	661.110,26	190.216,92	659.650,74	0,01	1.459,52	196.558,42	659.650,74	0,01	1.459,52	0,00
Difusão Cultural	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
URBANISMO	4.908.241,00	16.647.645,30	2.757.855,40	13.068.103,51	0,14	3.579.541,79	1.250.511,12	9.088.020,13	0,10	7.559.625,17	0,00
Infra-estrutura Urbana	3.145.476,00	13.555.303,22	2.345.202,18	10.023.078,51	0,11	3.532.224,71	765.194,70	6.172.900,41	0,07	7.382.402,81	0,00
Serviços Urbanos	1.762.765,00	3.092.342,08	412.653,22	3.045.025,00	0,03	47.317,08	485.316,42	2.915.119,72	0,03	177.222,36	0,00
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SANEAMENTO	2.246.548,00	1.828.446,77	168.616,79	1.759.837,90	0,02	68.608,87	337.334,51	1.699.219,58	0,02	129.227,19	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.246.548,00	1.828.446,77	168.616,79	1.759.837,90	0,02	68.608,87	337.334,51	1.699.219,58	0,02	129.227,19	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	219.421,00	165.092,81	29.155,39	160.768,94	0,00	4.323,87	36.635,99	157.721,34	0,00	7.371,47	0,00
Administração Geral	169.421,00	163.002,81	29.155,39	158.678,94	0,00	4.323,87	36.635,99	155.631,34	0,00	7.371,47	0,00
Controle Ambiental	50.000,00	2.090,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.552.209,00	1.008.034,29	188.899,48	873.720,76	0,01	134.313,53	193.289,04	835.559,95	0,01	172.474,34	0,00
Administração Geral	601.720,00	612.366,55	148.218,76	607.570,65	0,01	4.795,90	139.887,03	569.567,30	0,01	42.799,25	0,00
Vigilância Sanitária	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	126.810,00	98.520,00	0,00	98.362,02	0,00	157,98	0,00	98.362,02	0,00	157,98	0,00
Extensão Rural	673.679,00	297.147,74	40.680,72	167.788,09	0,00	129.359,65	53.402,01	167.630,63	0,00	129.517,11	0,00
TRANSPORTE	3.831.980,00	4.169.726,91	346.566,59	4.162.123,65	0,04	7.603,26	703.181,95	4.052.798,26	0,05	116.928,65	0,00
Transporte Rodoviário	3.831.980,00	4.169.726,91	346.566,59	4.162.123,65	0,04	7.603,26	703.181,95	4.052.798,26	0,05	116.928,65	0,00
DESPORTO E LAZER	279.095,00	387.014,35	44.884,55	371.849,63	0,00	15.164,72	69.427,22	362.867,63	0,00	24.146,72	0,00
Desporto Comunitário	279.095,00	387.014,35	44.884,55	371.849,63	0,00	15.164,72	69.427,22	362.867,63	0,00	24.146,72	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.143.180,00	952.656,74	212.007,37	952.655,74	0,01	1,00	212.007,37	952.655,74	0,01	1,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	793.180,00	952.656,74	212.007,37	952.655,74	0,01	1,00	212.007,37	952.655,74	0,01	1,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL	450.000,00	0,83	0,00	0,00	0,00	0,83	0,00	0,00	0,00	0,83	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	0,83	0,00	0,00	0,00	0,83	0,00	0,00	0,00	0,83	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	3.083.318,00	4.323.735,12	898.809,93	4.303.218,71	0,00	20.516,41	898.809,93	4.303.218,71	0,00	20.516,41	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	72.725.420,00	100.804.226,41	16.158.775,86	93.923.099,82	100,00	6.881.126,59	17.414.910,23	86.258.188,26	100,00	14.546.038,15	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2022
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b / a)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)	3.083.318,00	4.323.735,12	898.809,93	4.303.218,71	898.809,93	4.303.218,71	0,74	99,53	20.516,41
ADMINISTRAÇÃO	324.976,00	477.657,15	90.051,73	477.657,15	90.051,73	477.657,15	0,74	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	6.500,00	31.660,49	6.030,21	31.660,49	6.030,21	31.660,49	0,74	100,00	0,00
Administração Geral	232.947,00	349.385,57	70.308,35	349.385,57	70.308,35	349.385,57	8,12	100,00	0,00
Administração Financeira	77.963,00	86.597,24	11.334,76	86.597,24	11.334,76	86.597,24	2,01	100,00	0,00
Comunicação Social	7.566,00	10.013,85	2.378,41	10.013,85	2.378,41	10.013,85	0,23	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	67.900,00	67.900,00	11.526,64	58.299,12	11.526,64	58.299,12	1,35	0,00	0,00
Administração Geral	67.800,00	67.800,00	11.526,64	58.299,12	11.526,64	58.299,12	1,35	85,99	9.500,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SAÚDE	1.040.977,00	1.246.607,23	246.495,11	1.243.470,55	246.495,11	1.243.470,55	0,74	0,00	0,00
Administração Geral	42.160,00	31.879,04	7.415,54	31.879,04	7.415,54	31.879,04	0,74	100,00	0,00
Atenção Básica	436.596,00	350.475,25	73.142,38	350.475,25	73.142,38	350.475,25	8,14	100,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	458.776,00	784.631,16	150.771,33	782.631,16	150.771,33	782.631,16	18,19	99,75	2.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	30.100,00	41.774,45	7.826,44	41.774,45	7.826,44	41.774,45	0,97	100,00	0,00
Vigilância Sanitária	54.145,00	26.647,33	5.578,01	26.647,33	5.578,01	26.647,33	0,62	100,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	19.200,00	11.200,00	1.761,41	10.063,32	1.761,41	10.063,32	0,23	89,85	1.136,68
EDUCAÇÃO	1.463.341,00	2.273.122,72	502.271,55	2.265.343,87	502.271,55	2.265.343,87	2,38	0,00	0,00
Administração Geral	112.858,00	102.226,32	32.240,45	102.226,32	32.240,45	102.226,32	2,38	100,00	0,00
Ensino Fundamental	872.216,00	1.467.427,29	308.144,53	1.466.140,13	308.144,53	1.466.140,13	34,07	99,91	1.287,16
Educação Infantil	320.681,00	520.267,82	118.019,05	520.267,82	118.019,05	520.267,82	12,09	100,00	0,00
Educação Especial	157.586,00	183.201,29	43.867,52	176.709,60	43.867,52	176.709,60	4,11	96,46	6.491,69
CULTURA	5.000,00	8.166,78	2.537,65	8.166,78	2.537,65	8.166,78	0,19	0,00	0,00
Administração Geral	5.000,00	8.166,78	2.537,65	8.166,78	2.537,65	8.166,78	0,19	100,00	0,00
URBANISMO	21.800,00	30.312,72	4.861,84	30.312,72	4.861,84	30.312,72	0,70	0,00	0,00
Serviços Urbanos	21.800,00	30.312,72	4.861,84	30.312,72	4.861,84	30.312,72	0,70	100,00	0,00
SANEAMENTO	40.261,00	56.515,77	11.115,48	56.515,77	11.115,48	56.515,77	1,31	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	40.261,00	56.515,77	11.115,48	56.515,77	11.115,48	56.515,77	1,31	100,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	11.063,00	15.262,83	2.950,13	15.262,83	2.950,13	15.262,83	0,35	0,00	0,00
Administração Geral	11.063,00	15.262,83	2.950,13	15.262,83	2.950,13	15.262,83	0,35	100,00	0,00
AGRICULTURA	11.700,00	17.154,70	3.040,87	17.154,70	3.040,87	17.154,70	0,40	0,00	0,00
Administração Geral	11.700,00	17.154,70	3.040,87	17.154,70	3.040,87	17.154,70	0,40	100,00	0,00
TRANSPORTE	81.643,00	104.164,59	18.139,38	104.164,59	18.139,38	104.164,59	2,42	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	81.643,00	104.164,59	18.139,38	104.164,59	18.139,38	104.164,59	2,42	100,00	0,00
DESPORTO E LAZER	14.657,00	26.870,63	5.819,55	26.870,63	5.819,55	26.870,63	0,62	0,00	0,00
Desporto Comunitário	14.657,00	26.870,63	5.819,55	26.870,63	5.819,55	26.870,63	0,62	100,00	0,00
TOTAL	3.083.318,00	4.323.735,12	898.809,93	4.303.218,71	898.809,93	4.303.218,71	100,00	100,00	20.516,41

FONTE: Sistema ORCAUnidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2022 - MT

Emissão: 30/01/2023

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2022
MATO GROSSO

Exercício: 2022
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2022 A DEZEMBRO 2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	Janeiro 22	Fevereiro 22	Março 22	Abril 22	Maio 22	Junho 22	Julho 22	Agosto 22	Setembro 22	Outubro 22	Novembro 22	Dezembro 22	(ÚLT. 12M.)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.418.237,18**	**7.022.164,73**	**7.482.550,02**	**7.114.509,75**	**8.810.748,84**	**10.372.014,48**	**10.420.767,66**	**7.390.590,57**	**6.951.556,62**	**7.405.685,84**	**7.329.312,58**	**9.525.193,26**	**96.243.331,53**	**97.007.559,24**
Impostos, Taxas e Contribuições de	**606.588,28**	**550.351,89**	**970.623,26**	**880.708,55**	**652.984,40**	**1.578.796,82**	**866.638,35**	**915.297,07**	**888.627,41**	**763.549,86**	**1.067.205,86**	**1.957.141,11**	**11.698.512,86**	**9.459.511,00**
IPTU	49.459,12	41.461,45	62.158,60	135.099,80	166.262,57	385.120,71	99.392,76	132.818,13	97.694,74	72.235,73	89.286,58	80.347,54	1.411.337,73	1.646.932,00
ISS	240.345,60	143.229,44	550.868,24	419.030,82	383.711,02	409.973,14	421.107,13	420.676,45	407.474,99	383.523,88	404.657,63	549.673,11	4.734.271,45	3.355.604,00
ITBI	125.267,25	25.976,47	10.910,00	14.060,00	7.100,00	210.470,97	53.280,40	49.283,94	12.210,22	15.600,00	459.488,44	707.520,62	1.691.168,31	906.797,00
IRRF	161.129,80	297.805,68	280.112,66	262.491,99	45.706,83	475.743,54	276.897,62	258.756,82	313.449,09	285.008,34	92.050,30	602.610,07	3.351.762,74	3.000.117,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	30.386,51	41.878,85	66.573,76	50.025,94	50.203,98	97.488,46	15.960,44	53.761,73	57.798,37	7.181,91	21.722,91	16.989,77	509.972,63	550.061,00
Contribuições	**23.397,41**	**40.276,75**	**27.316,21**	**39.942,48**	**33.844,41**	**64.406,77**	**54.951,28**	**53.441,14**	**51.338,22**	**47.163,06**	**63.612,13**	**59.296,53**	**558.986,39**	**321.267,00**
Receita Patrimonial	**130.688,94**	**149.659,55**	**179.455,76**	**177.823,53**	**213.567,91**	**213.779,51**	**232.535,26**	**262.890,79**	**228.000,22**	**212.371,25**	**207.563,41**	**215.753,21**	**2.424.089,34**	**5.716.476,58**
Rendimentos de Aplicação Financeira	130.688,94	149.659,55	179.455,76	177.823,53	213.567,91	213.779,51	232.535,26	262.890,79	228.000,22	212.371,25	207.563,41	215.753,21	2.424.089,34	5.716.476,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**145.677,61**	**147.714,00**	**212.569,13**	**176.725,22**	**194.337,07**	**213.252,53**	**197.344,41**	**208.047,04**	**199.639,80**	**192.322,12**	**199.196,98**	**191.184,72**	**2.278.010,63**	**1.988.556,00**
Transferências Correntes	**5.417.500,04**	**5.964.074,93**	**5.958.861,14**	**5.744.694,66**	**7.697.932,83**	**8.074.016,82**	**8.949.039,67**	**5.921.483,00**	**5.558.866,20**	**6.165.475,07**	**5.775.092,82**	**7.027.137,67**	**78.254.174,85**	**79.383.728,66**
Cota-parte do FPM	1.787.716,57	2.495.501,58	1.512.874,33	1.793.291,78	1.994.858,15	1.866.570,47	2.512.286,43	1.825.312,02	1.681.085,88	1.599.496,37	2.010.275,75	3.123.565,41	24.202.834,74	22.359.454,00
Cota-parte do ICMS	1.854.629,01	1.693.385,33	2.109.575,57	1.624.001,12	2.255.585,96	1.987.040,52	1.966.360,75	2.029.148,17	1.953.449,35	1.834.906,92	1.840.889,85	1.741.990,82	22.890.963,37	30.455.631,37
Cota-parte do IPVA	91.622,80	88.049,55	159.295,88	195.231,05	211.993,31	186.204,87	152.852,09	142.147,02	118.902,80	69.431,22	83.762,31	59.842,50	1.559.335,40	1.243.128,32
Cota-parte do ITR	20.051,36	0,00	0,00	260.266,40	446,68	2.054,21	2.382.902,25	20.590,45	12.050,56	647.428,00	53.589,36	129.759,84	3.529.139,11	188.105,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.432,61	9.284,59	4.687,96	17.535,45	8.650,16	8.430,94	9.493,73	5.989,45	10.163,02	83.008,93	43.787,01	80.455,16	294.919,01	146.589,94
Transferências do FUNDEB	1.099.669,89	1.121.657,20	1.196.549,62	1.039.862,63	1.359.524,36	1.200.850,47	1.128.956,33	1.184.767,96	1.105.046,69	1.213.163,68	1.133.748,35	1.112.097,70	13.895.894,88	14.106.550,00
Outras Tranferências Correntes	550.377,80	556.196,68	975.877,78	814.506,23	1.866.874,21	2.822.865,34	796.188,09	713.527,93	678.167,90	718.039,95	609.040,19	779.426,24	11.881.088,34	10.884.270,03
Outras Receitas Correntes	**94.384,90**	**170.087,61**	**133.724,52**	**94.615,31**	**18.082,22**	**227.762,03**	**120.258,69**	**29.431,53**	**25.084,77**	**24.804,48**	**16.641,38**	**74.680,02**	**1.029.557,46**	**138.020,00**
DEDUÇÕES (II)	**-750.803,82**	**-855.387,17**	**-756.349,04**	**-774.557,95**	**-892.576,68**	**-808.373,87**	**-1.220.587,70**	**-803.439,37**	**-720.160,27**	**-830.252,34**	**-797.703,31**	**-816.612,53**	**-10.026.804,05**	**-8.928.277,27**
Contrib. para o Plano de Previdência do	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do	**750.803,82**	**855.387,17**	**756.349,04**	**774.557,95**	**892.576,68**	**808.373,87**	**1.220.587,70**	**803.439,37**	**720.160,27**	**830.252,34**	**797.703,31**	**816.612,53**	**10.026.804,05**	**8.928.277,27**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.667.433,36	6.166.777,56	6.726.200,98	6.339.951,80	7.918.172,16	9.563.640,61	9.200.179,96	6.587.151,20	6.231.396,35	6.575.433,50	6.531.609,27	8.708.580,73	86.216.527,48	88.079.281,97
(-) Transferências obrigatórias da União relati	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P	5.667.433,36	6.166.777,56	6.726.200,98	6.339.951,80	7.918.172,16	9.563.640,61	9.200.179,96	6.587.151,20	6.231.396,35	6.575.433,50	6.531.609,27	8.708.580,73	86.216.527,48	88.079.281,97
(-) Transferências obrigatórias da União relati	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P	5.667.433,36	6.166.777,56	6.726.200,98	6.339.951,80	7.918.172,16	9.563.640,61	9.200.179,96	6.587.151,20	6.231.396,35	6.575.433,50	6.531.609,27	8.708.580,73	86.216.527,48	88.079.281,97

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2022 - MT

Emissão: 30/01/2023

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

www.duralexsistemas.com.br

OR 462D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL N. º 027 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 "QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE".

RIMER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a servidora pública deste município Senhora ERICKA REGINA DA ROCHA OLIVEIRA, matricula 3778, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 104 Será concedida licença à servidora gestante por 120 (cento e vinte dias) consecutivos, sem prejuízo da remuneração. Da Lei Municipal nº 775/2008 e Lei Municipal Nº 969 de 21 de dezembro de 2012.

§ 6º A prorrogação será garantida à servidora pública municipal mediante requerimento efetivado até o final do primeiro mês após o parto, e concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade de que trata o art. 7º, XVIII, da Constituição Federal

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20/01/2023 revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 26 de janeiro de 2023.

RIMER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

I – O certame, aberto pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II – Quanto as despesas oriundas do referido processo Licitatório, constata-se que os recursos estão consignados no Orçamento para o ano de 2023.

Diante do exposto e em cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Eu PAULINHO BORTOLINI, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público municipal, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de transporte de alunos do ensino superior até os municí-

pios de Sinop e Colíder/MT, cujo certame teve como vencedora a empresa:

Q. I. ASSESSORIA, CONSULTORIA, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO LTDA com o valor total de R$ 543.440,00 (Quinhentos e Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).

Determino que se tome as devidas providências para assinatura do contrato.

Nova Santa Helena/MT, 31 de janeiro de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009

DIVULGA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS PARA 2ª etapa, GABARITO OFICIAL PÓS-RECURSOS, JULGAMENTO DE RECURSOS e dá outras providências.

A Senhora **Bruna Carolina Borges Soares**, Presidente da **Comissão Interna para o Acompanhamento do Concurso Público nº 002/2022**, nomeada pela **Portaria nº 1537, de 23 de setembro de 2022**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Concurso Público nº 002/2022, torna público o que segue:

1. FICAM DIVULGADOS OS RESULTADOS DE CLASSIFICADOS PARA 2ª ETAPA (REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA, CORREÇÃO DA PROVA PRÁTICA DISSERTATIVA E ENTREGA DE TÍTULOS), CONFORME **ANEXOS I** E **II**, DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; **2. FICA DIVULGADO O JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR DE PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS DIA 15/01/2023**, CONFORME **ANEXO III**, DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; **3. FICA DIVULGADO O GABARITO OFICIAL PÓS-RECURSOS**, CONFORME **ANEXO IV**, DESTE EDITAL COMPLEMENTAR;

Fica aberto o prazo de recurso relativo ao **RESULTADO DE CLASSIFICADOS PARA 2ª ETAPA - ANEXOS I e II**, a partir das 00h00 do dia **02/02/2023 até as 23h59 do dia 03/02/2023**, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Nova Xavantina -MT, nos sites oficiais da Prefeitura - www.novaxavantina.mt.gov.br/ e no site da empresa organizadora - www.atamemt.com.br/concurso/

Nova Xavantina/MT, 01 de fevereiro de 2023.

Bruna Carolina Borges Soares

Presidente da Comissão Interna para o Acompanhamento do Concurso Público

Danilo Francisco da Silva

Secretário da Comissão Interna para o Acompanhamento do Concurso Público

João Bosco Pereira da Silva Junior

Membro da Comissão Interna para o Acompanhamento do Concurso Público

Zildene Ferreira Miranda

Membro da Comissão Interna para o Acompanhamento do Concurso Público

Vera Lúcia Alves Teixeira

Membro da Comissão Interna para o Acompanhamento do Concurso Público

ANEXO I

Cargo: 001 - Analista Administrativo									
Inscrição	**Nome**	**Nascim.**	**Col**	**E**	**P**	**NA**	**G**	**Total**	**Sit**
0000000158	ELDYS SILVA VALADAO	16/07/1987	**1**	51	10,5	25	0	86,5	CL
0000000566	GLINIA CARDOSO NASCIMENTO	05/09/1990	**2**	45	12	20	0	77	CL
0000000508	EURICO MARCO RODRIGUES DAFONSECA	07/11/1973	**3**	39	12	25	0	76	CL
0000000484	FRANCISCO ALMEIDA DE ASSUNÇÃO	11/02/1988	**4**	42	10,5	22,5	0	75	CL
0000000169	DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER	19/02/1988	**5**	45	10,5	17,5	0	73	CL
0000000723	THIAGO DE SOUZA POUBEL	04/02/1997	**6**	42	10,5	20	0	72,5	CL
0000000640	JOBIANE FERNANDA GOMES VIEIRA LIMA NEVES	19/07/1988	**7**	45	10,5	15	0	70,5	CL
0000000133	DALETH SOUSA CRISOSTOMO SANTOS	09/03/1995	**8**	36	7,5	20	0	63,5	CL
0000000457	MAXSANDRO RODRIGUES SANTANA	14/06/1982	**9**	36	6	20	0	62	CL
0000000151	ELLEN DANIELLY MARTINS MIRANDA	16/01/2000	**10**	36	10,5	15	0	61,5	CL
0000000021	JOSÉ LUIS DE SOUZA PADILHA	18/01/1993	**11**	27	9	20	0	56	DE
0000000731	RÓBERSON DE ALMEIDA LIMA	19/12/1992	**12**	27	7,5	20	0	54,5	DE
0000000015	FABIANA APARECIDA REZENDE DA SILVA SOARES	16/09/1983	**13**	33	4,5	15	0	52,5	DE
0000000694	MARCILLENE PIRES GONDIM	01/01/1987	**14**	27	7,5	17,5	0	52	DE
0000000371	TAIANE CRISTINA SOUZA PINHEIRO	28/01/1988	**15**	30	9	12,5	0	51,5	DE
0000000660	MAYRA THAISA PEREIRA TELLES	28/08/1997	**16**	27	9	15	0	51	DE
0000000580	IZAURA CAMARGO DE OLIVEIRA	11/10/1984	**17**	30	3	17,5	0	50,5	DE
0000000003	JAIANE SOUZA ARAUJO	11/11/1997	**18**	30	7,5	12,5	0	50	DE
0000000478	LUISMAR BERNARDES DA SILVA	21/01/1980	**19**	24	6	20	0	50	DE

0000000595	LUANA DA ROCHA	05/03/2000	**20**	27	6	15	0	48	DE
0000000042	GRASIELE CASTRO DA SILVA	13/02/1990	**21**	24	10,5	12,5	0	47	DE
0000000721	KENNYTH RESENDE NOLETO	20/08/1985	**22**	21	7,5	17,5	0	46	DE
0000000244	BEATRIZ DE CARVALHO BORGES	30/03/1996	**23**	18	7,5	15	0	40,5	DE
0000000062	ALINE APARECIDA DOS REIS ARAUJO CARDOSO	24/03/1979	**24**	21	6	12,5	0	39,5	DE
0000000241	WELLISON CAMPOS FERREIRA	08/03/1993	**25**	27	3	7,5	0	37,5	DE
0000000683	ANA LUIZA SANTOS VILELA LACERDA	23/07/1993	**26**	24	4,5	7,5	0	36	DE
0000000349	LUCIMAR NOGUEIRA PEREIRA MENDONÇA	27/05/1987	**27**	15	6	15	0	36	DE
0000000641	CHRISSILLA MEIRIELLE ALVES RAMOS REIS	04/04/1992	**28**	18	3	12,5	0	33,5	DE
0000000635	THAIS CAROLINA COSTA	22/03/1998	**29**	18	7,5	5	0	30,5	DE
0000000628	RONAN RIBEIRO CARVALHO	02/04/1970	**30**	0	0	0	0	0	RU
0000000604	LUCIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO ZAGO	28/03/1973	**31**	0	0	0	0	0	RU
0000000376	CLEIDIONICE DIAS DE CAMPOS	05/11/1978	**32**	0	0	0	0	0	RU
0000000706	LETICIA DIAS DE CAMPOS	02/07/1981	**33**	0	0	0	0	0	RU
0000000187	LUIZ CLAUDIO BEZERRA DE OLIVEIRA	18/01/1982	**34**	0	0	0	0	0	RU
0000000051	JOAO PEREIRA LIMA	19/08/1982	**35**	0	0	0	0	0	RU
0000000439	GISLAYNE GOMES GUIMARÃES FARIA	27/08/1985	**36**	0	0	0	0	0	RU
0000000556	GILMAR NOLETO SOARES	07/07/1987	**37**	0	0	0	0	0	RU
0000000598	RAVIERY GONÇALVES GONZAGA	16/04/1989	**38**	0	0	0	0	0	RU
0000000263	LEANDRO HENRIQUE SOUSA DE SANTANA	25/09/1990	**39**	0	0	0	0	0	RU
0000000753	JESSIKA CRISTINA DA SILVA	16/02/1992	**40**	0	0	0	0	0	RU
0000000081	PATRICIA DAVID DE OLIVEIRA	17/03/1992	**41**	0	0	0	0	0	RU
0000000009	ANA CLAUDIA MONTEIRO SILVA	13/04/1992	**42**	0	0	0	0	0	RU
0000000715	NAIANA SANTOS SOUZA	28/09/1992	**43**	0	0	0	0	0	RU
0000000760	RENATO TEODORO DA SILVA	18/04/1993	**44**	0	0	0	0	0	RU
0000000194	SHANGELA PATRICIA CESARIO DE BRITO	20/09/1993	**45**	0	0	0	0	0	RU
0000000109	ADRIELLE LORRANE MOREIRA DA SILVA	15/01/1994	**46**	0	0	0	0	0	RU
0000000507	GISLENE SIRQUEIRA OLIVEIRA	21/11/1994	**47**	0	0	0	0	0	RU
0000000189	GESSICA TARGA DE SOUZA	23/09/1996	**48**	0	0	0	0	0	RU
0000000209	NATHENYA LOYS RIBEIRO ARAUJO	28/03/1997	**49**	0	0	0	0	0	RU
0000000340	MATEUS ALVES ROQUE	08/10/1997	**50**	0	0	0	0	0	RU
0000000608	HEMILY MAIRA MATOS FRANCO	17/06/2000	**51**	0	0	0	0	0	RU
0000000044	IGOR EDUARDO CORREA NUNES	03/10/2003	**52**	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 002 - Analista de Finanças Públicas

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	NA	G	Total	Sit
0000000611	WELDES CHARLES CAZECA DA SILVA FERREIRA	01/04/1992	**1**	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 003 - Médico Generalista

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	NA	G	Total	Sit
0000000356	SIDINÉA P DE ALMEIDA CARVALHO	02/01/1981	**1**	45	10,5	17,5	0	73	CL
0000000437	NATHAN OLIVEIRA CARDOSO	09/10/2000	**2**	33	7,5	15	0	55,5	CL
0000000676	JOÃO PEREIRA MARQUES	08/06/1983	**3**	30	7,5	15	0	52,5	CL
0000000213	CLAUDINEIA VIEIRA DA SILVA	22/04/1986	**4**	33	3	15	0	51	CL
0000000431	RITA DE CASSIA TOMAS BEZERRA	02/04/2001	**5**	27	9	15	0	51	CL
0000000479	RUBIENCASSIA SILVA	20/01/1979	**6**	30	7,5	7,5	0	45	DE
0000000299	REINIA CASSIA SILVA	07/03/1982	**7**	24	4,5	12,5	0	41	DE
0000000685	CAMILLA CORRÊA ALVES DE MOURA	26/07/1989	**8**	0	0	0	0	0	RU
0000000747	RAISSA DE ARAUJO FERREIRA CARDOSO	01/01/1991	**9**	0	0	0	0	0	RU
0000000494	EMERSON VINICIUS AUGUSTO RAMOS MORAES	12/09/1992	**10**	0	0	0	0	0	RU
0000000601	THAYNNARA ARAUJO HESPPORTE	19/02/1996	**11**	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 004 - Técnico de Desenvolvimento Infantil

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	NA	G	Total	Sit
0000000170	KETLLEN FRANCIELI DA SILVA MOURA	03/08/1998	**1**	24	10,5	10,5	0	45	CL
0000000168	DÉBORA FIRMINO BENTO	18/06/1999	**2**	22	9	10,5	0	41,5	CL
0000000055	DAIANE PAULA DA SILVA SANTOS	28/01/1988	**3**	20	9	12	0	41	CL
0000000384	CRISLAINE CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	25/08/1988	**4**	20	9	12	0	41	CL
0000000258	GABRIELLY INGRID DE ALMEIDA ALVES	19/08/2000	**5**	22	9	9	0	40	CL
0000000627	JORDELINA ALVES DOS SANTOS	07/08/1976	**6**	18	13,5	7,5	0	39	CL
0000000419	ELISÂNGELA MARIA EUGÊNIO DE MACÊDO	19/08/1981	**7**	22	6	10,5	0	38,5	CL
0000000041	TAMARA CASTRO MIRANDA	11/09/1986	**8**	22	6	10,5	0	38,5	CL
0000000576	SHIRLEY FERREIRA ROSA	18/04/1986	**9**	20	9	9	0	38	CL
0000000032	LUCIANA COSTA OLIVEIRA AMORIM	21/03/1999	**10**	22	9	6	0	37	CL
0000000037	WALERIA POLICARPO RIBEIRO	22/11/1997	**11**	20	10,5	6	0	36,5	CL
0000000092	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	25/06/1994	**12**	20	9	7,5	0	36,5	CL
0000000093	LAURA SILVA OLIVEIRA	05/10/1999	**13**	20	9	7,5	0	36,5	CL
0000000733	ORMILDA ZUCHETTO	15/10/1987	**14**	20	7,5	9	0	36,5	CL
0000000083	PAULA TAYNARA NUNES DOS SANTOS	29/07/1997	**15**	18	13,5	4,5	0	36	CL
0000000440	MARIA DAS GRAÇAS ROSA DOS SANTOS	01/05/1981	**16**	18	9	9	0	36	CL
0000000666	RICARDO FRANKLHIN ALVES GUILHERME	17/07/1987	**17**	18	7,5	10,5	0	36	CL
0000000409	ADRIANA DE OLIVEIRA AMORIM DA SILVA	05/04/1990	**18**	22	4,5	9	0	35,5	DE
0000000557	MARCILENE MOREIRA MARTINS	13/09/1978	**19**	16	9	10,5	0	35,5	DE
0000000470	ELISÂNGELA MARTINS GONTIJO	23/09/1981	**20**	20	9	6	0	35	DE
0000000471	RAINARA CARDOSO FARIAS	17/09/2002	**21**	18	9	7,5	0	34,5	DE
0000000387	WHELLYKA FERREIRA ROSA	14/05/1986	**22**	18	7,5	9	0	34,5	*CL**
0000000465	WALLACE SOARES DE SALES	24/09/2001	**23**	20	7,5	6	0	33,5	DE

0000000509	YASMIM GABRIELLY VIEIRA OLIVEIRA	11/05/2004	**24**	20	7,5	6	0	33,5	DE
0000000017	LUCIENE ALMEIDA OLIVEIRA LIRA	24/10/1994	**25**	20	4,5	9	0	33,5	DE
0000000493	CASSIA JULIANE OLIVEIRA CORREA	03/09/1999	**26**	24	4,5	4,5	0	33	DE
0000000046	IZABELA FERREIRA LIMA NASCIMENTO	22/05/2001	**27**	18	9	6	0	33	DE
0000000385	LEIDIANE RODRIGUES CAVALCANTE	17/03/1992	**28**	16	9	7,5	0	32,5	DE
0000000466	NATHALIA CAROLINE NASCIMENTO SILVA	13/09/2002	**29**	16	7,5	9	0	32,5	DE
0000000513	SHEILA ROSA FERREIRA	06/03/1984	**30**	20	4,5	7,5	0	32	DE
0000000231	TAINA CRISTINA GOMES ARAUJO	17/04/1995	**31**	18	7,5	6	0	31,5	DE
0000000441	LAIS EMANUELE SILVA COSTA	14/03/1991	**32**	22	7,5	1,5	0	31	DE
0000000100	PRISCYHELLEM BELA DOS REIS	15/07/1988	**33**	16	9	6	0	31	DE
0000000616	BRUNA FERREIRA QUEIROZ	03/04/2000	**34**	18	6	6	0	30	DE
0000000057	STEFANY CARDOZO ALMEIDA	10/08/2002	**35**	12	9	9	0	30	DE
0000000251	MAYARA ALVES DA SILVA	07/08/1990	**36**	16	7,5	6	0	29,5	DE
0000000139	IVONILDA MOURA FERRAZ	28/05/1974	**37**	16	6	7,5	0	29,5	DE
0000000587	ROSICLEIDE CANDIDA SANTANA KLEIN	09/04/1975	**38**	16	6	7,5	0	29,5	DE
0000000708	JOSILENE ALVES DA SILVA	14/02/1980	**39**	16	6	7,5	0	29,5	DE
0000000511	DIVINA CÉLIA REZENDE	17/11/1983	**40**	16	6	7,5	0	29,5	DE
0000000129	LARA ALVES BARCELOS	01/07/1997	**41**	14	9	6	0	29	DE
0000000269	MÁRCIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	11/07/2004	**42**	18	7,5	3	0	28,5	DE
0000000067	LUCENI DOS REIS LUIZ BRANDAO	29/04/1987	**43**	18	4,5	6	0	28,5	DE
0000000690	CLETIANI CABRAL DOS SANTOS	29/03/1979	**44**	12	9	7,5	0	28,5	DE
0000000287	ROMILDA PEDROSA ARAUJO MARTINS	15/10/1985	**45**	14	10,5	3	0	27,5	DE
0000000292	LUCIANE FERREIRA CABRAL	27/10/1990	**46**	14	7,5	6	0	27,5	DE
0000000123	GERLAINE DE OLIVEIRA CAROLINO	09/03/1994	**47**	14	4,5	9	0	27,5	DE
0000000361	KETLY MARLAINE ALVES DE LIMA RIBEIRO	10/05/1996	**48**	12	6	9	0	27	DE
0000000755	GEANE PAULA PRICINOTE	16/04/1999	**49**	16	7,5	3	0	26,5	DE
0000000692	ROSILENE MARTINS GONTIJO	17/08/1974	**50**	12	7,5	6	0	25,5	DE
0000000643	GISLENE SILVA PEREIRA	15/07/1990	**51**	16	9	0	0	25	DE
0000000095	JUCIMEIRE SILVERIO BARROS	15/04/1987	**52**	10	6	9	0	25	DE
0000000336	MARIA CLARA SILVA BRAS	31/07/2000	**53**	14	7,5	3	0	24,5	DE
0000000552	NILVA MENDIS ARAUJO	26/11/1974	**54**	14	6	4,5	0	24,5	DE
0000000743	ANA KLEBIA PEREIRA DA SILVA BORGES	10/10/1980	**55**	14	6	4,5	0	24,5	DE
0000000678	PAOLLA GABRIELY DE JESUS SANTOS	27/04/2001	**56**	14	6	4,5	0	24,5	DE
0000000455	ELENIR BARBOSA DE SOUZA GOMES	25/09/1976	**57**	12	7,5	4,5	0	24	DE
0000000585	MARIA PEREIRA DE LIMA	01/08/1976	**58**	14	4,5	4,5	0	23	DE
0000000411	ROSILENE PEREIRA DE MOURA GOMES	09/09/1983	**59**	12	4,5	6	0	22,5	DE
0000000496	JANAINA ELEANDRO DE SOUZA	11/08/1987	**60**	12	7,5	1,5	0	21	DE
0000000249	CARINI REINHEIMER PFEIFER LESSA	09/01/2000	**61**	10	7,5	1,5	0	19	DE
0000000401	NADINE MUCHEL	05/12/1995	**62**	10	6	1,5	0	17,5	DE
0000000188	SELMA DOMINGAS ANTUNES	06/05/1974	**63**	0	0	0	0	0	RU
0000000684	JUCÉLIA DAS GRAÇAS PEREIRA	23/12/1976	**64**	0	0	0	0	0	RU
0000000462	MARIA CRISTINA ALVES DE AQUINO	06/01/1977	**65**	0	0	0	0	0	RU
0000000124	JANICLEA SANTOS DUARTE	02/04/1980	**66**	0	0	0	0	0	RU
0000000276	NILVA PEREIRA DOS SANTOS	26/01/1981	**67**	0	0	0	0	0	RU
0000000490	OCILENE DA SILVA TOMAZ	04/06/1981	**68**	0	0	0	0	0	RU
0000000331	ELISANGELA GISELI KRUG	14/03/1982	**69**	0	0	0	0	0	RU
0000000296	KATIANE RODRIGUES SILVA	06/05/1983	**70**	0	0	0	0	0	RU
0000000448	WALQUIRIA SOARES DA SILVA	17/04/1984	**71**	0	0	0	0	0	RU
0000000621	ALINE CLARA DA LUZ	05/05/1990	**72**	0	0	0	0	0	RU
0000000402	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA CARDOSO	05/08/1990	**73**	0	0	0	0	0	RU
0000000613	POLLYANNA MENDES MOTA DA SILVA	06/09/1990	**74**	0	0	0	0	0	RU
0000000354	CHRISTIAN THIAGO LUIZ FERNANDES LIMA	11/02/1993	**75**	0	0	0	0	0	RU
0000000053	TONI DJEIMISON SOUZA SILVA	12/02/1993	**76**	0	0	0	0	0	RU
0000000754	FRANCIELI SILVA GUIMARÃES	16/12/1995	**77**	0	0	0	0	0	RU
0000000407	RAQUEL GOMES MACHADO	24/08/1996	**78**	0	0	0	0	0	RU
0000000481	ANDRIELE PAULA PRICINOTE	18/05/1997	**79**	0	0	0	0	0	RU
0000000106	KAMILLA SANTOS DUARTE	13/10/1997	**80**	0	0	0	0	0	RU
0000000190	ANA CAROLINA VENANCIO TAVARES	02/09/1998	**81**	0	0	0	0	0	RU
0000000487	LARISSA CARLOS LOPES	05/08/1999	**82**	0	0	0	0	0	RU
0000000035	CASSANDRA FERNANDES NOVAES	28/02/2002	**83**	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 007 - Técnico em Edificações

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	NA	G	Total	Sit
0000000428	THIAGO MATTOS MANTOVANI	18/07/2000	**1**	24	5	18	0	47	CL
0000000403	HUGO AFONSO RIBEIRO	22/09/1994	**2**	12	3	10	0	25	DE
0000000719	ANA LÚCIA MENDES CHAVES	01/07/1981	**3**	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 009 - Assistente Administrativo-Câmara

Inscrição	Nome	Nascim.	Col	E	P	NA	G	Total	Sit
0000000695	SORHAIA ALINE CESARIA BRITO	04/03/1995	**1**	28	13,5	12	0	53,5	CL
0000000131	LOANA ARAUJO SILVA SOUZA	03/01/1994	**2**	30	10,5	12	0	52,5	CL
0000000369	VANESSA BATISTA PORTO	04/05/2000	**3**	28	9	12	0	49	CL
0000000404	LAIZA OLIVEIRA MOREIRA	04/03/1989	**4**	26	13,5	9	0	48,5	CL
0000000757	ELTON CLEI BORGES SALES	29/10/1979	**5**	24	12	12	0	48	CL
0000000352	WEMERSON THIAGO DE OLIVEIRA MOREIRA	02/11/1991	**6**	28	10,5	9	0	47,5	CL
0000000001	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS LESSA	01/03/2001	**7**	28	10,5	9	0	47,5	CL

0000000330	MARCIA REGINA MATEUS	03/02/1970	**8**	28	9	9	0	46	CL
0000000054	LUANA BEATRIZ GONÇALVES FERREIRA	17/06/2001	**9**	22	12	12	0	46	CL
0000000668	MARCOS VINICIUS FERNANDES DA SILVA	27/05/1990	**10**	26	10,5	9	0	45,5	CL
0000000219	RAFAEL DE SOUZA ALMEIDA	23/05/1998	**11**	24	7,5	13,5	0	45	CL
0000000072	EDNALDO DA SILVA RAMOS	04/12/1993	**12**	24	10,5	9	0	43,5	CL
0000000634	CELMAR JOSE DE ALBUQUERQUE	09/06/1976	**13**	26	9	7,5	0	42,5	CL
0000000088	SEBASTIÃO TOMÉ DE BRITO JUNIOR	07/10/1992	**14**	20	9	13,5	0	42,5	CL
0000000279	JULIA AIRES FARIAS	06/11/2004	**15**	24	9	9	0	42	CL
0000000132	FABIANA MARIA LEÃO BRAUN	22/08/1985	**16**	18	10,5	13,5	0	42	CL
0000000322	DOUGLAS DA COSTA SANTOS	07/06/1991	**17**	22	7,5	12	0	41,5	DE
0000000353	MARIA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	22/03/1994	**18**	22	7,5	12	0	41,5	DE
0000000473	JORDANA FERNANDES DE SOUZA FARIA	26/10/2001	**19**	26	10,5	4,5	0	41	DE
0000000520	AMANDA RODRIGUES GARCIA	10/07/2000	**20**	20	7,5	13,5	0	41	DE
0000000351	GABRIELLY PASQUALI ZUFFO	17/09/2001	**21**	24	9	7,5	0	40,5	DE
0000000533	BRUNA MARIA ROLDAO LOPES	29/10/1997	**22**	24	7,5	9	0	40,5	DE
0000000398	FELIPE VIEIRA PESSOA	02/10/1996	**23**	22	12	6	0	40	DE
0000000622	TACILA ZUCHETTO	20/01/1992	**24**	26	7,5	6	0	39,5	DE
0000000153	GABRIELLY AZEREDO DOS SANTOS	13/08/2003	**25**	20	12	7,5	0	39,5	DE
0000000357	MATEUS LIMA DE TOLEDO RIBEIRO	31/10/2003	**26**	20	12	7,5	0	39,5	DE
0000000181	IGOR EDUARDO DA SILVA	18/02/1996	**27**	20	10,5	9	0	39,5	DE
0000000214	LÉIA SANTOS SILVA	09/04/1977	**28**	20	7,5	12	0	39,5	DE
0000000198	ADRIAN FELIPE CAVALHEIRO RIGODANZO	22/11/2001	**29**	24	12	3	0	39	DE
0000000489	WANESSA PEREIRA DOS SANTOS FRANCZAK	16/04/1993	**30**	24	7,5	7,5	0	39	DE
0000000108	TIFFANI CARLA DA SILVA VIEIRA	18/02/2000	**31**	22	10,5	6	0	38,5	DE
0000000626	MARIO DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA	04/08/1998	**32**	22	9	7,5	0	38,5	DE
0000000639	THATYANA GIANSANTE PINHEIRO	08/10/1977	**33**	22	7,5	9	0	38,5	DE
0000000355	LUDIMILLA BUENO SILVA	20/06/1988	**34**	22	7,5	9	0	38,5	DE
0000000277	ELOANIS SILVA MATOS	20/01/1985	**35**	16	10,5	12	0	38,5	DE
0000000294	LILIAN FRANCIANE DE SOUSA LIMA	09/02/1990	**36**	26	6	6	0	38	DE
0000000688	GREGORY HENRIQUE ALVES LACERDA	02/01/1988	**37**	20	9	9	0	38	DE
0000000254	TÂMELA LIVIA RODRIGUES DE SOUZA	21/02/1994	**38**	20	9	9	0	38	DE
0000000344	JAQUELINE BERNARDES SANTOS	30/03/1984	**39**	18	10,5	9	0	37,5	DE
0000000197	PEDRO HENRIQUE CAETANO DE BRITO COSTA	01/03/2000	**40**	18	10,5	9	0	37,5	DE
0000000013	LAYLA GOMES SANTOS	18/09/2002	**41**	22	9	6	0	37	DE
0000000447	ERICA DE SOUZA SANTANA	03/08/1984	**42**	20	10,5	6	0	36,5	DE
0000000542	EMANUELLA VIANA DA SILVA BOJARSKI	09/10/1988	**43**	20	10,5	6	0	36,5	DE
0000000306	JULIANA DE ARCANJO SOBRINHO	25/01/1995	**44**	20	10,5	6	0	36,5	DE
0000000519	FABIANE BRUNA DOS SANTOS	14/02/1988	**45**	20	9	7,5	0	36,5	DE
0000000069	ANA MARIA DA SILVA SOARES	11/07/1987	**46**	20	7,5	9	0	36,5	DE
0000000261	ALINE DE SOUSA XAVIER	19/09/1990	**47**	24	7,5	4,5	0	36	DE
0000000543	MATHEUS WANDERSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA	19/01/1995	**48**	18	10,5	7,5	0	36	DE
0000000149	LISIARA DA COSTA	22/09/1985	**49**	18	7,5	10,5	0	36	DE
0000000505	MAGNAN JULIA RODRIGUES SANTOS	21/06/1990	**50**	18	7,5	10,5	0	36	DE
0000000029	CRISTINA MARQUES DA ROCHA	08/09/1978	**51**	22	9	4,5	0	35,5	DE
0000000575	ADRIANE DE KASSIA VANELI	21/11/1976	**52**	22	6	7,5	0	35,5	DE
0000000226	FABIANA SOUZA GALVÃO	24/01/1997	**53**	16	9	10,5	0	35,5	DE
0000000319	MONIQUE SCHINDLER FERREIRA	24/12/2000	**54**	20	12	3	0	35	DE
0000000173	ESTELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	27/11/1991	**55**	18	10,5	6	0	34,5	DE
0000000328	KAROLAINE FERREIRA MAIA	11/09/2000	**56**	18	9	7,5	0	34,5	DE
0000000644	ANDREA SILVA DA MATA OLIVEIRA	30/09/1983	**57**	18	7,5	9	0	34,5	DE
0000000712	ELKER JESSIKA ROSA PORFIRIO	29/03/1989	**58**	18	7,5	9	0	34,5	DE
0000000696	THAMISIA DE KASSIA SOUSA MARTINS	17/06/1987	**59**	14	9	10,5	0	33,5	DE
0000000368	RAYCA POLLIANA SERAFIM SILVA	10/01/1996	**60**	14	7,5	12	0	33,5	DE
0000000208	EDSON CARLOS LEITE DA SILVA	23/01/1992	**61**	18	7,5	7,5	0	33	DE
0000000242	ALEX HENRIQUE DE SOUSA SANTANA	07/09/1985	**62**	18	4,5	10,5	0	33	DE
0000000126	YOKO ONO RODRIGUES DE JESUS	09/08/1982	**63**	16	10,5	6	0	32,5	DE
0000000160	MELINE GARCIA DOS SANTOS	07/12/1981	**64**	16	9	7,5	0	32,5	DE
0000000154	LUCIANA SANTOS SIQUEIRA	11/01/1981	**65**	16	6	10,5	0	32,5	DE
0000000136	JUCINEIA DA SILVA OLIVEIRA	09/05/1976	**66**	20	9	3	0	32	DE
0000000256	DANIELLA DE SOUZA ALMEIDA	18/06/2002	**67**	20	9	3	0	32	DE
0000000718	GABRIELA CARLOS LOPES	22/04/1998	**68**	20	7,5	4,5	0	32	DE
0000000612	GLEICILANE BARBOSA FERREIRA	26/08/1984	**69**	18	9	4,5	0	31,5	DE
0000000096	VALDIRENE ANASTÁCIO SOBRINHO BARBOSA	24/09/1981	**70**	10	13,5	7,5	0	31	DE
0000000729	RAIANE MACEDO VIEIRA	15/12/1993	**71**	20	7,5	3	0	30,5	DE
0000000682	SANTANA DA SILVA ALMEIDA MENDES	26/07/1983	**72**	14	9	7,5	0	30,5	DE
0000000048	FLÁVIA ALAINE GUNTZEL	29/11/1994	**73**	14	9	7,5	0	30,5	DE
0000000443	BRUNA RADJA RIBEIRO DA SILVA	17/04/2003	**74**	18	7,5	4,5	0	30	DE
0000000255	LUANA MIRELLA SCAPINI	25/08/1988	**75**	16	9	4,5	0	29,5	DE
0000000217	JESSIKA SOUZA SILVA	01/04/1993	**76**	16	7,5	6	0	29,5	DE
0000000510	FERNANDA BARBOSA VIEIRA	25/09/1982	**77**	16	6	7,5	0	29,5	DE
0000000590	JOICE FERREIRA BARBOSA PORTUGAL	08/12/1999	**78**	16	6	7,5	0	29,5	DE
0000000679	MARIA EVA BEZERRA ALVES	12/02/1990	**79**	14	9	6	0	29	DE
0000000408	RHAYNNARA DHARA COUTINHO DE SALES	19/04/1996	**80**	14	9	6	0	29	DE
0000000728	WARLASON PEREIRA DA SILVA	02/09/1998	**81**	14	9	6	0	29	DE

0000000515	EMMILY MIRANDA DA SILVA	20/01/1998	**82**	18	6	4,5	0	28,5	DE
0000000630	LAURA KIMBILY SILVA MARINHO BARBOSA	20/07/1999	**83**	18	6	4,5	0	28,5	DE
0000000329	ZENUBIA RIBEIRO DA SILVA	12/09/1978	**84**	14	7,5	6	0	27,5	DE
0000000195	MARIA CLARA DE CARVALHO GOTZ	29/04/1983	**85**	18	7,5	1,5	0	27	DE
0000000223	WALDIVAN RIBEIRO DOS SANTOS	27/12/1972	**86**	14	7,5	4,5	0	26	DE
0000000748	BRENDA RIBEIRO BORGES	06/03/1998	**87**	14	7,5	4,5	0	26	DE
0000000458	ANALICE PEREIRA BORGES	27/05/2005	**88**	12	9	4,5	0	25,5	DE
0000000645	SUENE SOUZA DE OLIVEIRA	25/04/1986	**89**	10	7,5	7,5	0	25	DE
0000000536	BEATRIZ SOUSA AMARO	25/08/1997	**90**	10	7,5	4,5	0	22	DE
0000000111	DULCE HELENA VIANA	07/10/1969	**91**	0	0	0	0	0	RU
0000000657	RITA DE CASSIA SOUZA SILVA	17/02/1974	**92**	0	0	0	0	0	RU
0000000700	ALEXANDRO MOREIRA GOMES	26/10/1979	**93**	0	0	0	0	0	RU
0000000370	EBER PEREIRA SOARES	12/02/1983	**94**	0	0	0	0	0	RU
0000000230	JULIANA CORREIA DA SILVA	09/05/1983	**95**	0	0	0	0	0	RU
0000000637	POLIANY KARLA DOS SANTOS MENDANHA	12/07/1984	**96**	0	0	0	0	0	RU
0000000655	LUCIANA SABINO NUNES	09/11/1984	**97**	0	0	0	0	0	RU
0000000653	ELLEN GONÇALVES DE SOUSA CASTRO	04/06/1985	**98**	0	0	0	0	0	RU
0000000392	ÉDINA VASCONCELO SALOMÃO	13/11/1985	**99**	0	0	0	0	0	RU
0000000378	KELLY RODRIGUES NASCIMENTO	03/08/1986	**100**	0	0	0	0	0	RU
0000000300	RHAYSSA MARTINS COELHO	14/02/1988	**101**	0	0	0	0	0	RU
0000000501	JOURDANE VICTÓRIA DE ALMEIDA FRANCZAK	02/08/1989	**102**	0	0	0	0	0	RU
0000000652	VANESSA VIEIRA DA PURIFICACAO	28/11/1989	**103**	0	0	0	0	0	RU
0000000305	TÂNIA LOURENÇO AMORIM	14/02/1990	**104**	0	0	0	0	0	RU
0000000192	TANIA CHRISTINA SCHOSSLER DE SOUZA	13/03/1990	**105**	0	0	0	0	0	RU
0000000693	TAMIRES SILVA CARVALHO	10/10/1990	**106**	0	0	0	0	0	RU
0000000193	SAMARA LIGÓRIO DE CAMARGO	12/11/1990	**107**	0	0	0	0	0	RU
0000000651	CAMILA RODRIGUES SANTANA	01/05/1991	**108**	0	0	0	0	0	RU
0000000618	EVANDER CLAUDIO LONGO DOS SANTOS	15/08/1991	**109**	0	0	0	0	0	RU
0000000579	GEISA FERRARI	11/01/1993	**110**	0	0	0	0	0	RU
0000000756	JOCIELLE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CARDOSO REIS	20/03/1993	**111**	0	0	0	0	0	RU
0000000374	THAIS SOUSA SANTIAGO	13/04/1994	**112**	0	0	0	0	0	RU
0000000200	BRUNA TAYNÁ SALVADOR LOBO	06/05/1995	**113**	0	0	0	0	0	RU
0000000752	MATHEUS RICKLI DE CARVALHO	08/08/1995	**114**	0	0	0	0	0	RU
0000000530	EDUARDO CELESTINO BARBOSA JUNIOR	03/09/1995	**115**	0	0	0	0	0	RU
0000000245	ANA PAULA MARTINS SILVA	21/11/1995	**116**	0	0	0	0	0	RU
0000000238	SAMUEL VITOR ANTUNES MORAIS	24/07/1996	**117**	0	0	0	0	0	RU
0000000452	LOUYSLENE NUNES DA SILVA	01/09/1996	**118**	0	0	0	0	0	RU
0000000243	AGHIZA ZAMARA SILVA	18/05/1997	**119**	0	0	0	0	0	RU
0000000007	LUCIANE RANNOW PRASS	21/05/1997	**120**	0	0	0	0	0	RU
0000000391	ALINE BARBOSA DA SILVA	24/08/1997	**121**	0	0	0	0	0	RU
0000000065	THALIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	27/10/1997	**122**	0	0	0	0	0	RU
0000000335	YASMIM AQUINO DE JESUS	07/05/1998	**123**	0	0	0	0	0	RU
0000000036	TARCIENE CLARO SANTANA	03/11/1998	**124**	0	0	0	0	0	RU
0000000085	RENILSON LOCATELLI JUNIOR	20/04/1999	**125**	0	0	0	0	0	RU
0000000144	RANIELLY SOARES DE OLIVEIRA	09/07/1999	**126**	0	0	0	0	0	RU
0000000097	BRUNA PIRES LIMA	04/09/1999	**127**	0	0	0	0	0	RU
0000000560	RAQUEL GASPARINA NUNES DUTRA	01/02/2000	**128**	0	0	0	0	0	RU
0000000662	JOSÉ DIRCEU PEREIRA AQUINO DE LAVOR	26/09/2000	**129**	0	0	0	0	0	RU
0000000559	TÁLITA GOMES DA SILVA	12/10/2000	**130**	0	0	0	0	0	RU
0000000252	DEYSE FRANCO SALVADOR	04/04/2001	**131**	0	0	0	0	0	RU
0000000274	LUANNA CORREIA DA SILVA	03/12/2003	**132**	0	0	0	0	0	RU
0000000373	SAMUEL FERREIRA MOREIRA DOS SANTOS	24/06/2004	**133**	0	0	0	0	0	RU

ANEXO II

Cargo: 004 - Técnico de Desenvolvimento Infantil									
Inscrição	**Nome**	**Nascim.**	**Col**	**E**	**P**	**NA**	**G**	**Total**	**Sit**
0000000387	WHELLYKA FERREIRA ROSA	14/05/1986	**1**	18	7,5	9	0	34,5	CL

ANEXO III

001 - ANALISTA ADMINISTRATIVO

Código: **8071** Nome: **ELDYS SILVA VALADAO** Data Envio: **17/01/2023**

Descrição: Solicito mudança do gabarito da questão 04 da Letra D) para Letra A), tendo em vista que a opção correta para a questão é a alternativa A). Tendo em vista que o escritor não empresta sentimentos humanos e palavras a seres inanimados, a animais, a mortos ou a ausentes, acontece que o autor se utiliza do animal "cágado" para atribuir o sentido figurado, implicitamente por meio da Metáfora a característica "lento" ao termo "passo". No trecho em destaque o objetivo do escritor não é personificar a palavra "passo", não é atribuir característica humana ao animal, e sim atribuir uma característica implícita do animal, que anda lentamente. Definição - Prosopopeia: figura pela qual o orador ou escritor empresta sentimentos humanos e palavras a seres inanimados, a animais, a mortos ou a ausentes. Definição - Metáfora: é uma figura de linguagem que produz sentidos figurados por meio de comparações. Também é um recurso expressivo. Cuidado, essa sua amiga é uma cobra! Amor é fogo que arde sem se ver. - Vi sorrir o amor que tu me deste.

Nro Questão: 4 Data Resposta: 26/01/2023

Recurso Indeferido. Resposta Fundamentada: O verbo arrastar tem como referente o sujeito "AS COMUNICAÇÕES" que não é humano ou um ser animado. Sendo assim, indeferimos o presente recurso.

Código: **8076** Nome: **THIAGO DE SOUZA POUBEL** Data Envio: **17/01/2023**

Descrição: METAFORA = É designação de um objeto ou qualidade mediante uma palavra que designa outro objeto ou qualidade que tem com o primeiro uma relação de semelhança de dois elementos diferentes, estabelecendo-se uma relação de comparação entre eles. A relação é que costuma ter é em um sentido figurado. PERSONIFICAÇÃO = Também conhecida como prosopopeia, é um recurso estilístico em que se dá características humanas a entes não humanos, como animais ou objetos inanimados. A frase é "As comunicações se arrastavam a passo de Cágado" (toda em negrito, ou seja, é pra fazer a análise da frase inteira). No trecho "AS COMUNICAÇÕES SE ARRASTAVAM" está atribuindo uma qualidade de um ser vivo/pessoa em algo inanimado (as comunicações) para indicar uma qualidade de lento, devagar ou demorado, porém foi a frase continua com a informação "A PASSO DE CÁGADO", sendo assim a frase aborda um caráter comparativo também de forma implicita, trazendo a idéia de que as comunicações estavam se comportando como os passos do animal Cágado, ou seja, devagar, demorado ou lento. Concluo que, conforme as regras das figuras de linguaguem acima citadas para referência, a questão possui duas respostas corretas a letra "A" e "D".

Nro Questão: 4 Data Resposta: 26/01/2023

Recurso Indeferido. Resposta Fundamentada: O verbo arrastar tem como referente o sujeito "AS COMUNICAÇÕES" que não é humano ou um ser animado. Sendo assim, indeferimos o presente recurso.

Código: **8072** Nome: **ELDYS SILVA VALADAO** Data Envio: **17/01/2023**

Descrição: Solicito alteração de gabarito da questão 10, pois a alternativa correta é A), mudança de gabarito de alternativa D) para A). Conforme definições dos dicionários o verbo Aproveitar pode se classificar como: verbo transitivo direto, verbo transitivo direto e indireto, verbo pronominal, e verbo transitivo indireto, vide classificações em https://www.dicio.com.br/aproveitar/

Nro Questão: 10 Data Resposta: 26/01/2023

Recurso Indeferido. Resposta Fundamentada: Nesse contexto, o verbo aproveitar não se enquadra como transitivo direto, uma vez que não há qualquer termo que seja complemento dele. Neste caso, o verbo tem o sentido de "tirar proveito". Diante do exposto, indeferimos o recurso.

Código: **8077** Nome: **THIAGO DE SOUZA POUBEL** Data Envio: **17/01/2023**

Descrição: A questão pede para que identifiquemos apenas uma opção que estará incorreta com o que descreve e cita sobre despesas do poder Legislativo Municipal, porém a questão além de não haver opções incorretas ela apresenta duas opções que estão descritas exatamente iguais (B e C).

Nro Questão: 24 Data Resposta: 26/01/2023

Recurso Indeferido. Resposta Fundamentada: Questão literal, nos termos da Constituição Federal de 1988: Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5 o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes; § 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. Diante do exposto, indeferimos o recurso.

Código: **8074** Nome: **ELDYS SILVA VALADAO** Data Envio: **17/01/2023**

Descrição: Solicito anulação da questão 24. Visto que a opção apresentada como alternativa correta D) para a questão está na contraposição com a CF/88. De tal modo que é cabível a anulação da questão.

Nro Questão: 24 Data Resposta: 26/01/2023

Recurso Indeferido. Resposta Fundamentada: Questão literal, nos termos da Constituição Federal de 1988: Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5 o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes; § 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. Diante do exposto, indeferimos o recurso.

Código: **8090** Nome: **EURICO MARCO RODRIGUES DAFONSECA** Data Envio: **17/01/2023**

Descrição: A Lei 4302/64 em seu art. 43. Enumera as possibilidades de recursos para créditos adicionais: Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964) § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964) I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964) II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964) III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964) IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964) § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo

financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964) § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964) (Vide Lei nº 6.343, de 1976) § 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. A questão pede o que não é fonte de recursos, entretanto, todas as alternativas são fonte de recursos, sendo assim, sem resposta o que leva ao pedido de anulação da questão.

Nro Questão: 29 Data Resposta: 26/01/2023

Recurso Indeferido. Resposta Fundamentada: Questão literal, nos termos das Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, Lei nº 4.320/64: Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. Diante do exposto, indeferimos o recurso.

---

003 - MÉDICO GENERALISTA

Código: **8085** Nome: **CLAUDINEIA VIEIRA DA SILVA** Data Envio: **17/01/2023**

Descrição: A questão fala para assinalar a alternativa que não foi acentuada pela regra PAROXÍTONA e terminada em DITONGO PAROXITONA : têm sua sílaba tônica na penúltima sílaba. DITONGO : emissão de dois fonemas vocálicos (vogal e semivogal ou vice-versa) numa mesma sílaba, exemplos de ditongo rei, couve, sítio. Agora vamos alizar a resposta do gabarito (HIS-TÓ-RI-CO), de acordo com essa palavra a silaba tônica seria o TÓ , e não o RI , como refere no gabarito , o RI não e uma silaba tônica e nem uma paroxítona . Agora me mostra nesta palavra HISTÓRICO onde tem ditongo nela terminada ????? cadê a vogal e a semi vogal juntas ?????? como citado em alguns exemplos acima. Como isso me sinto prejudicada , SOLICITO QUE REVEJAM ESSA QUESTAO E FAÇA ANULAÇAO DA MESMA

Nro Questão: 1 Data Resposta: 26/01/2023

Recurso Indeferido. Resposta Fundamentada: A questão pedia que o candidato apontasse a questão que NÃO fora acentuada pela regra da paroxítona terminada em ditongo. A única alternativa que se enquadra na perspectiva de resposta é a da letra "A", em que a palavra "HISTÓRICO" é acentuada pela regra da proparoxítona. Sendo assim, indeferimos o recurso.

Código: **8091** Nome: **SIDINÉA P DE ALMEIDA CARVALHO** Data Envio: **17/01/2023**

Descrição: Questão 04 Segundo a Gramática Houaiss da Língua Portuguesa a metáfora é um "meio de nomear um conceito de um dado domínio de conhecimento pelo emprego de uma palavra usual em outro domínio". Além disso, essa figura de linguagem "resulta de uma operação substitutiva" em que "a associação semântica se articula no eixo paradigmático". Ainda de acordo com a referida gramática, a metáfora pode se tornar incompreensível se for interpretada literalmente e isso ocorre devido a "impertinência semântica" (AZEREDO, 2014, pp. 484 e 485). A partir do que foi apresentado até o presente momento, é possível inferir que na frase "As comunicações se arrastavam a passos de cágados" contém uma metáfora porque nela utiliza-se "a passos de cágados" para designar uma palavra de outro domínio que pode ser substituída por vagarosamente ou ainda lentamente, utilizando justamente a palavra de um domínio do conhecimento para nomear uma palavra de outro domínio, tendo como característica principal a substituição ou ainda uma comparação implícita, tal como consta no gabarito, na alternativa A. Na frase em questão não há uma prosopopeia porque essa figura de linguagem caracteriza-se, também de acordo com a Gramática Houaiss da Língua Portuguesa, por "transportar para a cena enunciativa seres que logicamente não pode dela participar, tornando-os instâncias interlocutivas" (AZEREDO, 2014, pp. 503). É justamente ao esbarrar nessa questão sobre os papéis da enunciação que a frase "As comunicações se arrastavam a passos de cágados" não contém uma prosopopeia porque não torna os "cágados" como instâncias interlocutivas, apenas utiliza-se deles como comparação implícita. Ainda segundo o gabarito, na alternativa D, a prosopopeia vem acompanhada da personificação, que diz respeito à "transferência de atributos humanos a seres inanimados", como exemplo é possível citar: "rio lento", em que rio - sendo inanimado - recebe uma característica de um humano, ou seja, lento. Corroborando para que a alternativa correta seja a A, diferente do que apresenta o gabarito. Referência Bibliográfica: AZEREDO, José Carlos de. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 5ª Reimp. 3ª Ed. São Paulo: PubliFolha, 2014 **Nro Questão: 1 Data Resposta: 26/01/2023**

Recurso Indeferido. Resposta Fundamentada: O verbo arrastar tem como referente o sujeito "AS COMUNICAÇÕES" que não é humano ou um ser animado. Sendo assim, indeferimos o presente recurso.

Código: **8084** Nome: **CLAUDINEIA VIEIRA DA SILVA** Data Envio: **17/01/2023**

Descrição: A questão fala para assinalar a alternativa que não foi acentuada pela regra PAROXÍTONA e terminada em DITONGO PAROXITONA : têm sua sílaba tônica na penúltima sílaba. DITONGO : emissão de dois fonemas vocálicos (vogal e semivogal ou vice-versa) numa mesma sílaba, exemplos de ditongo rei, couve, sítio. Agora vamos alizar a resposta do gabarito (HIS-TÓ-RI-CO), de acordo com essa palavra a silaba tônica seria o TÓ , e não o RI , como refere no gabarito , o RI não e uma silaba tônica e nem uma paroxítona . Agora me mostra nesta palavra HISTÓRICO onde tem ditongo nela terminada ????? cadê a vogal e a semi vogal juntas ?????? como citado em alguns exemplos acima. Como isso me sinto prejudicada , SOLICITO QUE REVEJAM ESSA QUESTAO E FAÇA ANULAÇAO DA MESMA

Nro Questão: 3 Data Resposta: 26/01/2023

Recurso Indeferido. Resposta Fundamentada: A questão pedia que o candidato apontasse a questão que NÃO fora acentuada pela regra da paroxítona terminada em ditongo. A única alternativa que se enquadra na perspectiva de resposta é a da letra "A", em que a palavra "HISTÓRICO" é acentuada pela regra da proparoxítona. Sendo assim, indeferimos o recurso.

Código: **8086** Nome: **CLAUDINEIA VIEIRA DA SILVA** Data Envio: **17/01/2023**

Descrição: QUESTAO 4 A questão fala AS COMUNICAÇOES SE ARRASTAM A PASSO DE CÁGADO figura de linguagem no trecho . GABARITO PROSOPOPEIA : Consiste em atribuir ações ou qualidades de seres animados a seres inanimados, ou características humanas a seres não humanos. ou seja as comunicações são lentas (se arrastam) a passo de cágado isso seria uma METAFORA , OU SEJA ESTA COMPARANDO A COMUNIÇAO LENTA QUE SE ARRASTAM A PASSO DE CAGADO COMO UM CAGADO . METAFORA : designação de um objeto ou qualidade mediante uma palavra que designa outro objeto ou qualidade que tem com o primeiro uma relação de semelhança (p.ex., ele tem uma vontade de ferro, para designar uma vontade forte, como o ferro). Como isso me sinto prejudicada , SOLICITO QUE REVEJAM ESSA QUESTAO E FAÇA ANULAÇAO DA MESMA

Nro Questão: 4 Data Resposta: 26/01/2023

Recurso Indeferido. Resposta Fundamentada: O verbo arrastar tem como referente o sujeito "AS COMUNICAÇÕES" que não é humano ou um ser animado. Sendo assim, indeferimos o presente recurso.

Código: **8087** Nome: **CLAUDINEIA VIEIRA DA SILVA** Data Envio: **17/01/2023**

Descrição: CONSIDERANDO O CONTEXTO DA CHARGE , OS VERBOS APROVEITAR E CONECTAR EM RELAO A TRANSITIVIDADE SÃO RESPECTIVAMENTE . O verbo aproveitar e um verbo transitivo porque ele precisa de complemento . Na charge o complemento suposto vem depois de uma virgula (você devia APROVEITAR, junior , Conectar ele e um verbo transitivo também porque precisa de complemento , na frase do charge ele tem complemento , CONECTAR com a mãe natureza e não bitransitivo como no gabarito , bitransitivo precisa de dois complemento e na charge não cita . Verbos bitransitivos: são os verbos transitivos diretos e indiretos

Nro Questão: 10 Data Resposta: 26/01/2023

Recurso Indeferido. Resposta Fundamentada: Nesse contexto, o verbo aproveitar não se enquadra como transitivo direto, uma vez que não há qualquer termo que seja complemento dele. Neste caso, o verbo tem o sentido de "tirar proveito". Diante do exposto, indeferimos o recurso.

Código: **8088** Nome: **CLAUDINEIA VIEIRA DA SILVA** Data Envio: **17/01/2023**

Descrição: 22- EVENTOS ADVERSOS SE CLASSIFICAM COMO : muito comum , comum , incomum , rara e muito rara . De acordo a OMS , a classificação da sacubitril/valsartana seria MUITO COMUNS : hipercalemia, hipotensão e insuficiência renal e COMUM : anemia, hipocalcemia, hipoglicemia, tontura, cefaleia, síncope, vertigem, tosse, diarreia, náusea, gastrite, falência renal, fadiga e astenia. De acordo com o gabarito seria a letra A considerada a resposta CERTA sendo o evento adverso COMUM : LETRA A: hipotensão , hipercalcemia , tosse , tontura , perda de função renal e angioedema sendo que dos 6 eventos adversos considerado comum apenas 3 e de fato evento comum as outas 3 são consideradas muito comum . sendo que a LETRA C da questão cita : cefaleia , hipotensão , hipotensão postural e sincope , sendo que 2 também são consideradas evento adverso comum . a letra A da questão tem evento adverso comum assim como a letra C , deixando a questão confusa E COM DUAS ATERNATIVAS CORRETAS , NÃO EXISTE UMA LETRA QUE ESTEJA SOMEMTE EVENTO ADVERSO COMUM COMO PEDE A QUESTAO , ELAS ESTAO MESCLADAS , e por esse motivo me sinto prejudicada . SOLICITO QUE REVEJAM ESSA QUESTAO , e FAÇAM ANULAÇAO DA ,MESMA. http://antigo-conitec.saude.gov.br/images/Relatori... (PAGINA 18) https://consultaremedios.com.br/sacubitril-valsart...

Nro Questão: 22 Data Resposta: 26/01/2023

Recurso Indeferido. Resposta Fundamentada: A Documentação de Referência para o uso do medicamento, dada pelo SUS, indica que As reações adversas mais comuns reportadas durante o tratamento com Sacubitril + Valsartana são: - Hipotensão, hipercalemia, e função renal comprometida. - Angioedema. - Anemia, Hipocalemia, Hipoglicemia, Tontura, Cefaleia, Síncope, Vertigem, Tosse, diarreia, náusea, gastrite, fadiga. Diante do exposto, indefere-se o recurso. https://farmaciacidada.es.gov.br/Media/farmaciacid...

Código: **8092** Nome: **SIDINÉA P DE ALMEIDA CARVALHO** Data Envio: **17/01/2023**

Descrição: Questão 37 Segundo referências respectivas : - Nimodipino : anti-hipertensivo bloqueador de canal de cálcio que inibe a entrada de íons cálcio (ref. Sanarmed) - Gadoversetamida: contraste radiológico tipo não iônico de baixa osmolaridade. (Ref. Comprasnet.gov.br) - Pancurônio: Brometo de pancurônio é um medicamento que age como bloqueador neuromuscular (agente que produz relaxamento muscular) (Ref. Cristália.com.br) - Pramipexol: indicado para tratamento dos sinais e sintomas de doença de Parkinson sem causa conhecida. (ref. Eurofarma) Estando a sequência correta de resposta : 3 - 2 - 1 -4 e a mesma não consta nas alternativas indicadas na questão número 37 como foi indicado acima. Portanto, o gabarito indicado com letra "D" não condiz com a resposta correta.

Nro Questão: 37 Data Resposta: 26/01/2023

Recurso deferido para anulação da questão de nº 37. Resposta Fundamentada: A sequência adequada para questão é 3 - 2 - 1 - 4. Desta forma, deferimos o recurso para anulação da questão de nº 37, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

Código: **8089** Nome: **CLAUDINEIA VIEIRA DA SILVA** Data Envio: **17/01/2023**

Descrição: 37- QUESTAO : de acordo com o principio ativo a função do fármaco o gabarito Não se encontra correto: 1-NIMODIPINO - 2 bloqueador neuromuscular 2-GADOVERSETAMIDA - 3- contraste 3-PANCURONIO - 1- bloqueador de canal de cálcio 4-PRAMIPEXOL - 4- antiparkisonianos De acordo com o gabarito a sequência ficou 3,1,2,4 não coincidindo as resposta como se encontra acima , DEVERIA ser a alternativa C 2,3,1,4. 1 nimodipino e um bloqueador de canal de cálcio e no gabarito ele esta saindo como gadoversetamida (contraste) , não batendo os princípios ativos com a função do fármaco . Nenhuma sequência das opções estão corretas , como isso me sinto prejudicada , SOLICITO QUE REVEJAM ESSA QUESTAO E FAÇAM ANULAÇAO DA MESMA

Nro Questão: 37 Data Resposta: 26/01/2023

Recurso deferido para anulação da questão de nº 37. Resposta Fundamentada: A sequência adequada para questão é 3 - 2 - 1 - 4. Desta forma, deferimos o recurso para anulação da questão de nº 37, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

---

004 - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Código: **8083** Nome: **ELISÂNGELA MARIA EUGÊNIO DE MACÊDO** Data Envio: **17/01/2023**

Descrição: Ilustríssima banca examinadora, venho por meio deste requerimento solicita a anulação das questões de nº 10 e de nº 25, pois a alternativa de cada uma dessas questões apontadas como correta não reúne elementos no seu enunciado par que se chegue a tal afirmação.

Nro Questão: 2 Data Resposta: 26/01/2023

Recurso indeferido sem análise do mérito, conforme subitem 15.4.1. do Edital de Abertura: "O recurso contra o gabarito preliminar de prova objetiva deverá ser individual e específico para cada questão."

Código: **8081** Nome: **ELISÂNGELA MARIA EUGÊNIO DE MACÊDO** Data Envio: **17/01/2023**

Descrição: Ilustríssima banca examinadora, venho por meio deste requerimento solicitar a anulação das questões de nº10 e de nº25 pois, a alternativa de cada uma dessas questões apontadas como correta não reúne elementos no seu enunciado para que se chegue a tal afirmação.

Nro Questão: 10 Data Resposta: 26/01/2023

Recurso indeferido sem análise do mérito, conforme subitem 15.4.1. do Edital de Abertura: "O recurso contra o gabarito preliminar de prova objetiva deverá ser individual e específico para cada questão."

Código: **8073** Nome: **STEFANY CARDOZO ALMEIDA** Data Envio: **17/01/2023**

Descrição: Questão 25 está informando no gabarito que só acolhimento e acompanhamento de crianças de 0 a 3 anos de Idade nas instituições de educação infantil pode afirmar: No gabarito esta informação que é a questão D mas é a questão C.

Nro Questão: 25 Data Resposta: 26/01/2023

Recurso Indeferido. Resposta Fundamentada: O recurso não assiste ao recorrente, visto que, nos primeiros meses de vida da criança não é possível estabelecer uma rotina para a realização de atividades como banho, alimentação, ou suas necessidades fisiológicas. Tal possibilidade só se torna possível na medida em que a criança se desenvolve e vai se tornando capaz de assimilar informações e adentrar num ritmo de vida mais regrado, fornecido e incentivado pelos cuidadores. Por outro lado, as recomendações médicas pediátricas sobre esta fase do desenvolvimento é que as crianças sejam alimentadas unicamente de leite materno até os seis meses, mesmo nas creches nas quais frequentam, utilizando o armazenamento do leite materno em condições adequadas. As crianças que não podem tomar leite materno, como descrito pelo recorrente correspondem a exceções e, portanto, não figuram entre as diretrizes das instituições infantis. Quando ocorrem são encaminhadas e orientadas por profissionais específicos que postulam as orientações necessárias. Desse modo, reiteramos o gabarito da questão e indeferimos o recurso. FONTE: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_c...

Código: **8082** Nome: **KETLLEN FRANCIELI DA SILVA MOURA** Data Envio: **17/01/2023**

Descrição: Ilustríssima banca examinadora, venho por meio deste requerimento solicitar a anulação das questões de número 10 e número 25. A questão número 10 reúne elementos que não condiz com a resposta correta, já a questão 25 afirma como resposta certa a alternativa D, porém discordo com essa alternativa pelo fato de algumas crianças de até 6 meses de idade não poderem se alimentar do leite materno, alimentando -se de fórmulas de leite em pó adequadas para sua faixa etária de idade.

Nro Questão: 25 Data Resposta: 26/01/2023

Recurso Indeferido. Resposta Fundamentada: O recurso não assiste ao recorrente, visto que, nos primeiros meses de vida da criança não é possível estabelecer uma rotina para a realização de atividades como banho, alimentação, ou suas necessidades fisiológicas. Tal possibilidade só se torna possível na medida em que a criança se desenvolve e vai se tornando capaz de assimilar informações e adentrar num ritmo de vida mais regrado, fornecido e incentivado pelos cuidadores. Por outro lado, as recomendações médicas pediátricas sobre esta fase do desenvolvimento é que as crianças sejam alimentadas unicamente de leite materno até os seis meses, mesmo nas creches nas quais frequentam, utilizando o armazenamento do leite materno em condições adequadas. As crianças que não podem tomar leite materno, como descrito pelo recorrente correspondem a exceções e, portanto, não figuram entre as diretrizes das instituições infantis. Quando ocorrem são encaminhadas e orientadas por profissionais específicos que postulam as orientações necessárias. Desse modo, reiteramos o gabarito da questão e indeferimos o recurso. FONTE: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_c...

---

008 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Código: **8078** Nome: **JONATHAN ROBSON DA SILVA CAMPOS** Data Envio: **17/01/2023**

Descrição: Levando em consideração diversos sites e paginas destinadas ao estudo e esclarecimentos de questões sobre gramática e suas regras, bem como o equívoco no apontamento da alternativa correta, solicito que reconsiderem esta questão pois a palavra DIZER se encontra na forma nominal do infinitivo (pessoal e impessoal) e no entanto o enunciado solicita que aponte uma alternativa que NÃO esteja em tal condição. Segue embasamento e links comprobatórios: EXEMPLO 01 - (...) Formas Nominais: Infinitivo impessoal: dizer Infinitivo pessoal: dizer, dizeres, dizer, dizermos, dizerdes, dizerem Fonte: http://www.revisoeserevisoes.pro.br/gramatica/verb... EXEMPLO 02 - "(...) Hoje vamos falar um pouco mais sobre o infinitivo, forma nominal que apresenta o processo verbal em potência, exprimindo a ação verbal propriamente dita e, por isso, aproximando-se do substantivo. Dizemos também que o infinitivo é o "nome" dos verbos, já que é nessa forma que encontramos, por exemplo, os verbos no dicionário. Ele poderá ser identificado por meio de suas terminações, que indicam as três conjugações verbais. São elas: 1ª conjugação = -ar (falar, gostar, brincar, trabalhar) 2ª conjugação = -er (beber, ver, escrever, perder) 3ª conjugação = -ir (pedir, mentir, ferir, sorrir) Fonte: https://mundoeducacao.uol.com.br/gramatica/infinit... EXEMPLO 03 - (...) Conceito e classificação das formas nominais. O infinitivo corresponde a uma ação verbal ou exerce função de substantivo em uma oração, e divide-se em infinitivo pessoal e infinitivo impessoal. https://www.educamaisbrasil.com.br/enem/lingua-por...

Nro Questão: 4 Data Resposta: 26/01/2023

Recurso deferido para anulação da questão de nº 04. Resposta Fundamentada: O advérbio de negação colocado indevidamente na questão elimina qualquer possibilidade de resposta. Desta forma, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 04, em que todos candidatos ficam beneficiados com a pontuação da referida questão.

Código: **8075** Nome: **JONATHAN ROBSON DA SILVA CAMPOS** Data Envio: **17/01/2023**

Descrição: Considerando o edital deste certame onde não foram oferecidas referências bibliográficas para estudo e embasamento para elaboração das questões. Considerando o enunciado interpretativo ao qual não especificou se o referido protocolo se dava para exames em: - Rotina normal (que adota protocolo usual). - Poli traumatizados (que se adequa a situação que seja mais conveniente em virtude da gravidade) - Entubados (que se encontra inconsciente e com aparelhos de respiração mecânica) - Paciente de grande estatura (que limita o espaço físico de deslocamento da mesa) - Portadores de fobia (que não suportam ficar com a cabeça pra dentro do aparelho, obrigando a fazer o exame de maneira invertida) - Dentre outras adversidades. Considerando ainda que embora haja protocolo RECOMENDADO para a rotina normal e que inexiste REGRA ou PROTOCOLO OBRIGATÓRIO para execução de exames de tomografia tendo em vista que cada unidade de saúde é livre para adotar seus próprios protocolos. Solicito respeitosamente a esta banca que leve as considerações acima em pertinência e anule tal questão, pois a mesma se dá de forma interpretativa porque todas as situações mencionadas podem fazer com que a orientação do paciente seja modificada e com isso o início dos cortes do exame tenha duas possibilidades, sendo a partir da sínfise púbica (limite inferior) OU linha do diafragma (limite superior), de acordo com o caso. Diversos fatores são levados em consideração no momento de realização do exame e escolha do protocolo a ser adotado. Embora haja uma forma mais usual, o profissional tem total liberdade de escolher por onde começar a aquisição das imagens de acordo com o que for mais adequado para a situação. Em todos os casos o que se tem como REGRA é a delimitação da área a ser examinada, nesse caso do abdome total compreende-se ENTRE o diafragma e a sínfise púbica e vice e versa. Ademais, existem inúmeros fabricantes de tomógrafos onde há uma grande variação de softwares e protocolos para aquisição inicial do exame. Por exemplo, aparelhos antigos da marca GE healt Care oferecem uma grande limitação permitindo apenas a orientação do paciente em Feet First, ou seja, com os Pés primeiro (mais próximo ao Gantry), onde obrigatoriamente os cortes se iniciam na borda inferior (sínfise púbica) até o diafragma (limite superior). Em contra partida, aparelhos da Siemens tendem a iniciar pelo diafragma até a sínfise púbica. Por último temos os aparelhos mais modernos de forma geral que possibilitam a livre escolha do operador de acordo com a ocasião. Ressalto ainda a importância de um enunciado interpretativo interferir no desempenho e resultado final podendo ser o divisor entre uma classificação e uma eliminação.

Nro Questão: 27 Data Resposta: 26/01/2023

Recurso Indeferido Resposta Fundamentada: A questão trata de protocolo, ou seja, padronização. O posicionamento na grande maioria dos casos é feito em decúbito dorsal tendo como referência as cúpulas diafragmáticas na linha inicial e a sínfise púbica na linha terminal. Em algumas situações pode-se colocar o paciente em decúbito lateral ou ventral para permitir melhor acesso na realização de drenagem percutânea de coleção ou de biopsias. Diante do exposto, indeferimos o recurso. Fonte: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/1144...

Código: **8093** Nome: **JONATHAN ROBSON DA SILVA CAMPOS** Data Envio: **18/01/2023**

Descrição: Tendo em vista a indicação de alternativa considerada correta para o que se pede no enunciado, solicito correção ou nulidade da referida questão. Os efeitos biológicos das radiações são divididos no que desrespeita as DOSES (estocásticos e determinísticos) e os NÍVEIS (somáticos e genéticos). Portanto a pergunta se refere a DOSE e responde como NÍVEL. Ressalto ainda que a resposta que mais se adequa ao que se pergunta, seria a alternativa C-Efeitos determinísticos, pois é a terminologia correta para indicar efeitos que aumentam de acordo com a dose aplicada. Para melhor apreciação encaminho fragmentos de textos extraídos de páginas e orgãos especializadas no assunto para que se faça a devida correlação e análise com seus respectivos links. 1- "(...) Assim, em função da dose e forma de resposta, são classificados em estocásticos e determinísticos; em função do nível de dano, em somáticos e genéticos; em termos do tempo de manifestação, em imediatos e tardios. *FONTE: https://radioprotecaonapratica.com.br/efeitos-da-r... 2- "(...) Isto significa que os efeitos determinísticos são produzidos por doses elevadas, acima do limiar, onde a severidade ou gravidade do dano aumenta com a dose aplicada. FONTE 01: Instituto de radioproteção e dosimetria / Comissão Nacional de Energia Nuclear - Rio de janeiro - 10ª - Revisão (Vide página 129 item 4.5.3. Efeitos determinísticos) LINK: http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/documentos/Fun... 3- "(...) Existe uma relação previsível entre a dose e a dimensão do dano esperado, sendo que estes só aparecem a partir de uma determinada dose. A probabilidade de ocorrência e a severidade do dano estão diretamente relacionadas com o aumento da dose. FONTE: FIOCRUZ / Escola Nacional de Saúde Pública-CESTEH / Programa de Radioproteção e Dosimetria Coordenação de Fiscalização Sanitária / Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (Vide página 09) LINK: http://www.fiocruz.br/biossegurancahospitalar/dado...

Nro Questão: 30 Data Resposta: 26/01/2023

Recurso deferido para troca de gabarito, da letra "B)" para a alternativa que responde corretamente a questão, a letra "C)". Resposta Fundamentada: Existe um limiar de dose, abaixo do qual a perda de células é insuficiente para prejudicar o tecido ou órgão de um modo detectável. Isto significa que os efeitos determinísticos são produzidos por doses elevadas, acima do limiar, onde a severidade ou gravidade do dano aumenta com a dose aplicada. A probabilidade de efeito determinístico, assim definido, é considerada nula para valores de dose abaixo do limiar, e 100%, acima. Sendo assim, deferimos o recurso para troca de gabarito, da letra B) para a letra C), que responde corretamente a questão de nº 30.

---

009 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-CÂMARA

Código: **8079** Nome: **SEBASTIÃO TOMÉ DE BRITO JUNIOR** Data Envio: **17/01/2023**

Descrição: Ilustríssimo senhor Examinador, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão questão N° 04 de português da prova objetiva de Assistente Administrativo-Câmara, pelo fatos e fundamentos a seguir: A tal indagação solicita a alternativa que NÃO contenha a forma nominal no infinitivo, tendo em vista que a forma nominal caracteriza o ´´ R `` no final de cada verbo, ou seja a única que tem a resposta é a letra A, assim sendo o comando da questão solicita a forma que não está no infinitivo indo de encontro com a resposta e assim contendo três opções corretas, letra B, C e D, visto que não pode ocorrer mais de uma resposta certa.

Nro Questão: 4 Data Resposta: 26/01/2023

Recurso deferido para anulação da questão de nº 04. Resposta Fundamentada: O advérbio de negação colocado indevidamente na questão elimina qualquer possibilidade de resposta. Desta forma, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 04, em que todos candidatos ficam beneficiados com a pontuação da referida questão.

Código: **8080** Nome: **MARCOS VINICIUS FERNANDES DA SILVA** Data Envio: **17/01/2023**

Descrição: AO PRESIDENTE DA (COMISÃO EXAMINADORA DE CONCURSO PÚBLICO) - REFERENTE AO CONCURSO PUBLICO 002/2022 CONCURSO PÚBLICO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 - GABARITO PREELIMINAR DE PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS NO DIA 15/01/2023 MARCOS VINICIUS FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade nº 2287199-3 SSP/MT e CPF nº 039.813. 581-98, residente e domiciliado à Avenida Ministro João Alberto nº 1321, Bairro Jardim Alvorada, Cidade de Nova Xavantina, CEP: 78.690-000, vem respeitosamente à presença desta banca examinadora apresentar: RECURSO ADMINISTRATIVO Ilustríssimo senhor Examinador, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão da questão nº. 28 da prova objetiva de Assistente Administrativo da Câmara do Concurso Público - Edital nº. 002/2022, pelos fatos e fundamentos a seguir declinados: A Ilustríssima banca examinadora, em seu gabarito preliminar considerou como correta a alternativa C da questão 28. A alternativa C da referida questão entende como corretas as assertivas II e III, as quais assim dispõem: II. Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO: configura-se em um instrumento de planejamento apenas de metas e diretrizes, sem levar em consideração os valores. O que difere a LDO do plano plurianual é o prazo para o qual deverá ser elaborado, que deverá ser sempre igual a um exercício financeiro. III. Lei Orçamentaria Anual - LOA: esta subdivisão do orçamento público é a que mais se aproxima das característica de um plano de aplicabilidade financeira da administração pública, pois ao passo que o plano plurianual e a LDO abrem a discussão sobre o que é planejar, este instrumento é o responsável pela efetivação e execução de todas as diretrizes planejadas para quatro anos (PPA) e para cada ano distintamente (LDO), pois neste instrumento haverá a fixação dos valores a serem efetivados e concretizados em cada atividade governamental. Ocorre que, a assertiva II está errada, uma vez que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, estabelece normas financeiras conforme disposto em seu artigo 1º Esta lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com aparo no capítulo II do título VI da constituição. Em seu artigo 4º Inciso I alínea e dispõem que as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos. Em seu artigo 4 º, inciso I, alínea e dispõe que: normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos. Também no artigo 4º em seu parágrafo 1º, está disposto que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Em seu artigo 5º, inciso III, § 3º dispõem que a atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previstos na lei de diretrizes orçamentaria, ou em legislação específica. O artigo 5, § 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual. Artigo 5º, § 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional. Em relação a valores arrecadados a lei dispõem em seu artigo 13 que no prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa. Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência. § 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal". Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados: I - União: 50% (cinquenta por cento); II - Estados: 60% (sessenta por cento); III - Municípios: 60% (sessenta por cento). Diante dos termos expostos da referida lei não se pode afirmar que a lei não considera valores, portanto a afirmativa do item II da questão número 28 está errada, sendo assim não podemos considerar a alternativa C como correta. Assim, as assertivas corretas da questão 28 são as assertivas I e III. Ante ao exposto, faz-se imperiosa a alteração do gabarito preliminar, sendo considerada como correta a alternativa B da questão 28.

Nro Questão: 28 Data Resposta: 26/01/2023

Recurso deferido para anulação da questão de nº 28. Resposta Fundamentada: A Afirmativa I admite que o PPA NÃO é limitado ao Poder Executivo, já na Afirmativa II, limitou o conceito da LDO, em especial quando menciona "apenas de metas e diretrizes, sem levar em consideração os valores". Desta forma, a questão ficou prejudicada, sem resposta correta, sendo assim, deferimos o recurso e anulamos a referida questão, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

ANEXO IV

Nº.	Cargo	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
01	Analista Administrativo	C	B	A	D	B	C	B	C	D	D	D	A	C	D	B	A	D	C	C	D	C	B	A	D	D	A	D	D	C	C	A	B	B	C	B	D	A	C	D	D
02	Analista de Finanças Públicas	C	B	A	D	B	C	B	C	D	D	D	A	C	D	B	A	D	C	C	D	C	D	C	B	C	D	C	D	D	C	B	A	A	D	A	B	C	A	D	D
03	Médico Generalista	C	B	A	D	B	C	B	C	D	D	D	A	C	D	B	A	D	C	C	D	D	A	C	C	A	B	B	D	A	D	C	A	B	C	D	B	*N*	B	B	C
04	Técnico de Desenvolvimento Infantil	C	B	A	*N*	D	D	B	A	C	B	C	A	D	A	D	B	A	B	D	B	A	C	A	D	D	B	B	C	B	D	B	C	D	C	A					
05	Técnico de Imobilização	C	B	A	*N*	D	D	B	A	C	B	C	A	D	A	D	B	A	B	D	B	A	C	B	A	D	D	C	A	B	D	D	C	B	C	B					
06	Técnico de Saúde Bucal	C	B	A	*N*	D	D	B	A	C	B	C	A	D	A	D	B	A	B	D	B	B	A	B	D	B	C	B	A	C	B	B	D	B	B	C					
07	Técnico em Edificações	C	B	A	*N*	D	D	B	A	C	B	C	A	D	A	D	B	A	B	D	B	A	D	B	A	B	C	D	C	B	C	B	C	D	C	A					
08	Técnico em Radiologia	C	B	A	*N*	D	D	B	A	C	B	C	A	D	A	D	B	A	B	D	B	A	D	B	C	B	D	C	B	A	***C***	B	C	D	A	D					
09	Assistente Administrativo-Câmara	C	B	A	*N*	D	D	B	A	C	B	C	A	D	A	D	B	A	B	D	B	A	A	B	C	C	D	B	*N*	D	B	B	C	D	C	A					
10	Auxiliar de Serviços Gerais-Câmara	D	A	B	A	D	B	A	B	C	C	D	C	C	A	A	D	A	C	A	C	B	D	B	A	D																

Legenda:

N*: Questão anulada.*

Letra destacada: *Gabarito alterado.*

LICITAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2.022

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **IMEDIATA SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 30.987.969/0001-69, resolvem acrescentar o valor do Contrato nº 046/2.022, previsto na cláusula sexta, o valor de R$ 335.400,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais), com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal em Exercício

LICITAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2.022

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **SERVMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.415.691/0001-18, resolvem acrescentar ao valor do Contrato nº 048/2.022, previsto na cláusula sexta, o valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.996, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73

Decreto Nº 4996, de 31 de janeiro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2454/2022, de 21 de setembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.051.484,24, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.302.21.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$551.484,24
2.600.3110000 (SF) - TRANSFÊRENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO 445.641,34
2.621.3110000 (SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO 105.842,90

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.301.20.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$300.000,00
2.600.3110000 (SF) - TRANSFÊRENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO 300.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.301.20.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$200.000,00
2.600.3110000 (SF) - TRANSFÊRENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO 200.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.302.21.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$1.000.000,00
2.600.3110000 (SF) - TRANSFÊRENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO 1.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$2.051.484,24
2.600.3110000 (SF) - TRANSFÊRENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO 1.945.641,34
2.621.3110000 (SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO 105.842,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de janeiro de 2023.

LICITAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2.022

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa**PRAMED PLANTÕES MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º** 32.607.218/0001-03, resolvem acrescentar o valor do Contrato nº 047/2.022, previsto na cláusula sexta, o valor de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.995, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73

Decreto Nº 4995, de 31 de janeiro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2454/2022, de 21 de setembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8.036,16, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 - FINANÇAS
04.001.4.123.5.2009-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$8.036,16
1.711.0000804 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE 8.036,16

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$8.036,16
1.711.0000804 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE 8.036,16

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de janeiro de 2023.

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.994, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73

Decreto Nº 4994, de 31 de janeiro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2454/2022, de 21 de setembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - SAÚDE
07.001.10.301.14.2027-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$6.000,00
1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - SAÚDE
07.001.10.302.15.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$6.000,00
1.500.1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de janeiro de 2023.

LICITAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2.022

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **PRO SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 46.162.986/0001-05, resolvem acrescentar o valor do Contrato nº 049/2.022, previsto na cláusula sexta, o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PORTARIA N° 043/2023

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais são atribuídas por Lei, resolve:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor **Afonso Silva Fernandes,** brasileiro, maior, portador da matrícula nº 781, lotado no **Setor de Obras e Urbanismo,** no cargo de Gari,referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir do dia 30/01/2023 à 28/02/2023, com retorno aos trabalhos no dia 01/03/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 30 de janeiro de 2023.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte - Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei 429/98, de 15 de dezembro de 1998, **EMPOSSA** nesta data a servidora Senhora **JULIANA DOS REIS DE OLIVEIRA**, nomeada pela **PORTARIA Nº 048/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, para exercer o cargo efetivo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, habilitada em concurso público realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2020.

A servidora apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu se a observar o Código de Ética Profissional, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte, anexando, a este **TERMO**, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu **LETÍCIA JAMARIQUELI CASTILHO**, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pela Empossada.

Novo Horizonte do Norte, em 01 de fevereiro de 2023.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA DOS REIS DE OLIVEIRA

EMPOSSADA

PORTARIA 046/2023

"DESIGNA O SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE RECEPÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES,** no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art.45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar temporariamente ao Sr. **Marcos Bertinati,** portador da Cédula de Identidade RG: nº 109****0 /MT e inscrito no CPF n° ******00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer matricula no RH n°949, conforme a Portaria nº 009/2014 de 10 de janeiro de 2014 Motorista II , para exercer as atribuições da função temporária na **Recepção da Infraestrutura como Auxiliar de Frotas**.

ARTIGO 2º- A designação de que trata o artigo 1º. Se faz necessário em decorrência de determinação médica para o desvio de função sem prejuízo de seus vencimentos de salário base, adicional por tempo de serviço e elevação de nível do cargo de motorista em virtude de estar impossibilitado de exercer suas funções anteriores..

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 01 de fevereiro de 2023.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

LETÍCIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 048/2023

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear a senhora **JULIANA DOS REIS DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG: nº 85*****3 SSP/PR e inscrita no CPF n° 003******59, para assumir o Cargo Efetivo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 21 e 22 de Novembro de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 01 de fevereiro de 2023.

SILVANO PEREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA N.º 241/2023

Portaria n.º 241/2023

Data: 18/01/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Comarca de Porto dos Gaúchos Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribui-

ções que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Nomear a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT., para o Biênio 2023/2024, com os Cargos e respectivos Membros.

Presidente: Antonio Valentim Rocha

Secretário: Maria Aparecida Rodrigues

Membro: Adelço Peres de Oliveira

Membro: Ronaldo Callegari

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de Janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Norte – MT., em 18 de Janeiro de 2023.

SONIA MARIA PERETI

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA N.º 240/2023

Portaria n.º 240/2023

Data: 18/01/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Novo Ho-

rizonte do Norte, Comarca de Porto dos Gaúchos

Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribui-

ções que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Nomear a Comissão de Patrimonial da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT., para o Biênio 2023/2024, com os Cargos e respectivos Membros.

Presidente: Ronaldo Callegari

Secretário: Antonio Valentim Rocha

Membro: Maria Aparecida Rodrigues

Membro: Adelço Peres de Oliveira

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Norte – MT., em 18 de Janeiro de 2023.

SONIA MARIA PERETI

PRESIDENTE

PORTARIA N° 047/2023

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais são atribuídas por Lei, resolve:

ARTIGO 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora**: Helanir Vicente dos Santos,** brasileira, maior, matrícula nº 795, lotada **na Secretaria Municipal de Saúde,** no cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir do dia 01/02/2023 à 15/02/2023, com retorno aos trabalhos no dia 16/02/2023.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 01 de fevereiro de 2023.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETÍCIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA N° 045/2023

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais são atribuídas por Lei, resolve:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor **Valdeir Avelino dos Santos,** brasileiro, maior, portador da matrícula nº 632, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** no cargo de Gari ,referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir do dia 30/01/2023 à 28/02/2023, com retorno aos trabalhos no dia 01/03/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 30 de janeiro de 2023.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA N° 044/2023

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais são atribuídas por Lei, resolve:

ARTIGO 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias à Servidora**: Lúbia Francieli da Silva,** brasileira, maior, matrícula nº 799, lotada **na Secretaria Municipal de Saúde,** no cargo de **Recepcionista,** referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir do dia 30/01/2023 à 18/02/2023, com retorno aos trabalhos no dia 19/02/2023.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 30 de janeiro de 2023.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETÍCIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada por sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº. 388/2022, de 02/12/2022, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 15/02/2023, às 08H00, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO (CBUQ), PARA SER UTILIZADO NA RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO/MT.**

Conforme especificações do Edital de Licitação.

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br

Novo Mundo, MT. 31 de janeiro de 2023.

Rose Marlei Blotz

Pregoeira Oficial

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 034/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial em favor da servidora Sra. MARISA FATIMA GROSS".

A Diretora Executiva do PREVI-MUNDO, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando o disposto no artigo pelo do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, com aplicabilidade fundamentada no artigo 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019 de 11 de novembro de 2019, combinado com o art. 51 da lei municipal n.º 453/2018, de 04 de dezembro de 2018 que Rege Regime Próprio De Previdência Social Do Município De Novo Mundo/MT, anexo I da lei complementar 022/2011, que dispõe sobre a carreira dos profissionais da educação pública básica do município de Novo Mundo – Mato Grosso, e o último reajuste concedido pela lei complementar 086 de 16 de dezembro de 2022.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial Professora,** em favor da Sra. **MARISA FATIMA GROSS**, portadora do **RG. nº. 1003644-0 SSP/MT** e **CPF nº. 535.887. 031-87**, cadastrada sob o RE n° 32, efetivo no cargo de **PROFESSORA 30 HORAS, CLASSE "C", NÍVEL 08**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a referida Servidora conta com **9.144** dias líquidos trabalhados, perfazendo **25 Anos, 00 Meses e 19 Dias**, o benefício será **com proventos integrais correspondentes a última remuneração e com direito a paridade, conforme o** processo do PREVI-MUNDO n.º 2023.01.00000002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Novo Mundo – MT, 31 de janeiro de 2023.

_____

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva – Previ-Mundo

HOMOLOGO:

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 03/2023

Após análise dos autos e com respaldo nos documentos a ele acostado é que **AUTORIZO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS.** Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sendo eles de utilidade para atender as unidades de saúde e ambulatorial, usando para urgência e início de tratamento.

O **VALOR GLOBAL DO PAGAMENTO** éde **R$ 9.365,00** (nove mil trezentos e sessenta cinco reais) a serem pagos em **PARCELA 01(uma) parcelas,** para a empresa **HM CIRURGICA LTDA,** inscrita no **CNPJ. 30.981. 531/0001-73**

O pagamento deverá ser efetuado com **RECURSOS DA DOTAÇÃO:06. 002.10.301.0016.2041-3390.30.00.00.00** Provenientes de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Em tempo, atenta-se quanto a observância dos pareceres contábil e jurídico.

Novo Mundo/MT,31 de janeiro de 2023.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 033/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial em favor da servidora Sra. EDIR SALETE BENINCA SAVEGNAGO".

A Diretora Executiva do PREVI-MUNDO, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 40, §1º, III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o parágrafo 7º do artigo 10 da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, e o art. 18 da lei municipal n.º 453/2018, de 04 de dezembro de 2018 que rege o Regime Próprio De Previdência Social do Município de Novo Mundo/MT, anexo I da lei complementar 022/2011, que dispõe sobre a carreira dos profissionais da educação pública básica do município de Novo Mundo – Mato Grosso, e o último reajuste concedido pela lei complementar 086 de 16 de dezembro de 2022.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial Professora,** em favor da Sra.**EDIR SALETE BENINCA SAVEGNAGO**, portadora do **RG. nº. 3095337-5 SESP/MT** e **CPF nº. 325.698.310-34**, cadastrada sob o RE n° 934, efetivo no cargo de **PROFESSOR 30 HORAS, CLASSE "C", NÍVEL 06**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a referida Servidora conta com **9. 131** dias líquidos trabalhados, perfazendo **25 Anos, 00 Meses e 06 Dias**, com Proventos Integrais da média de contribuição, conforme o processo do PREVI-MUNDO n.º 2023.01.00000001.

Parágrafo Único. É assegurado o reajustamento do benefício em caráter permanente para assegurar-lhe o valor real, conforme critérios estabelecidos para atualização dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Novo Mundo – MT, 31 de janeiro de 2023.

_____

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva – Previ-Mundo

HOMOLOGO:

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

MONITORAMENTO E OPERAÇAO DOS SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DISPONIBILIDADE DE SOFTWARE PARA ACOMPANHAMENTO VIA WINDOWS E APP (ANDROID E IOS) EQUIPE TÉCNICA MONOTORAMENTO E OPRAÇAO 24H, ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLO OPERACIONAL E ASSESSORIA TECNICA COM ENFASE EM SANEAMENTO-MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - MT.

O Prefeito Municipal **ANTONIO MAFINI**, empossado pela Ata de Posse nº 001/2021 – Mandato 2021/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**, fulcrada no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E OPERAÇAO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO-MT,** em atendimento ao Departamento do DAE (Departamento de Abastecimento e Esgoto).

Considerando ainda, que os objetos da presente contratação são disponibilizados apenas pela empresa **V F BEREGULA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 11.180.588/0001-29.**

Considerando, por fim, a emissão de Parecer Jurídico nº **116/2023** por parte da Procuradoria Municipal que demonstra que os procedimentos adotados atendem aos preceitos legais exigidos na Lei 8.666/93.

Diante do exposto, **RATIFICO** a presente contratação, autorizando a aquisição e posterior pagamento do valor total de **R$ 39.780,00 (TRINTA E NOVE MIL SETESSENTOS E OITENTA REAIS)**, a empresa **V F BEREGULA –SANEAMENTO BRASIL,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.180.588/0001-29**, a serem pagos em 12 (dose) **PARCELA** conforme disposto na proposta anexa a página 05, nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023**.**

O pagamento deverá ser efetuado com **RECURSOS PRÓPRIOS** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, dotação orçamentária: 06.006.17.512.0010.235.3390.39.00.00.00**

Novo Mundo/MT, 27 de janeiro de 2023.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 017/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

PROCESSO Nº 76/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO /MT

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT, através de sua pregoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei n° 8.666/93 e, torna público para conhecimento dos interessados que fica prorrogada a data da abertura da licitação a cima supracitada para o dia **30 de Janeiro de 2023**, ás 09:00 horas (Horário de Brasília), no mesmo local. O mesmo encontra-se disponível no site: www.novosantoantonio.mt.gov.br.

Novo Santo Antônio - MT, 13 de Janeiro de 2023.

Eva Rodrigues Brito

Pregoeira Oficial

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

PROCESSO Nº 082/2022

TIPO: Menor Preço por item

Pelo presente, e na melhor forma de direito, declaro como **DESERTA** a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 082/2022, Processo de Licitação n° 021/2022 **QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT**, por não acudir nenhum interessado, conforme ata lavrada pela Pregoeira.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, **24 de Janeiro de 2023.**

Publique

Cumpra-se

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 009/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

EDITAL Nº. 009/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT, senhor Leonardo Faria Zampa no uso de suas atribuições estabelecidas pela Constituição Federal, Artigo 37 e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Homologação e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 003/2022 – Chamamento Público 003/2022 através do Decreto 003/2023 de 13 de janeiro de 2023, no Mural da Prefeitura Municipal, No site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br/ portal da transparência/legislação/decreto e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XVII, edição 4.151, páginas 335/344.

Convoca:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 003/2022 – Chamamento Público 003/2022, para os cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT,

situada na Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77, Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fones: (66) 3479-1158 no período de **31/01/2023 à 14/02/2023,** no horário de 07hs00min as 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min.

CONVOCADOS

NOME	CARGO
ELHA MARCIA MIGUEL DA SILVA	PROFESSOR DE C. HUMANAS – ITAQUERÊ
FERNANDA DE CARVALHO GOMES	PROFESSOR DE C. HUMANAS - ITAQUERÊ
NAGDA OLIVEIRA DE JESUS	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3 - S. MUNICIPIO
VALERIA MARIA MAGALHÃES	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3 - S. MUNICIPIO
FATIMA SIQUEIRA CORREA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3 - S. MUNICIPIO
OSMARINA APARECIDA DE SOUZA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3 - S. MUNICIPIO
MARCIVANE LOPES DOS SANTOS	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3 - S. MUNICIPIO
ANEQUESANIA S. F. DE CAMPOS	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3 - S. MUNICIPIO
ELIZANGELA G. A. DA SILVA	PROFESSORA PEDAGOGIA – DIST. ITAQUERÊ
ANGELICA AP. PEREIRA	PROFESSORA PEDAGOGIA – DIST. ITAQUERÊ
MARIA IMACULADA R. PEREIRA	MONITOR DE CRECHE
SIMONI MAR SANTOS OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE
ANDRESSA A. O. M. SOTERIO	MONITOR DE CRECHE
RAQUEL PEREIRA L. OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE
MARIA M. DA SILVA LIMA	PROFESSOR DE LETRAS – S. MUNICIPIO
JESSICA F. P. S. SANTANA	PROFESSOR DE LETRAS – S. MUNICIPIO
CASSIA C. ALMEIDA FARIAS	PROFESSORA PEDAGOGIA – S. MUNICIPIO
ROZANIA DA SILVA	PROFESSORA PEDAGOGIA – S. MUNICIPIO
ROSIMERI DOS SANTOS VITORIA	PROFESSORA PEDAGOGIA – S. MUNICIPIO
GRACE MARA A. OLIVEIRA	PROFESSORA PEDAGOGIA – S. MUNICIPIO
CREUZA M. V. OLIVEIRA	PROFESSORA PEDAGOGIA – S. MUNICIPIO
LEIRIANY DE AVILA RODRIGUES	PROFESSORA PEDAGOGIA – S. MUNICIPIO
POLIANA R. TSERERUO	AG. DE SERVIÇOS GERAIS AG8 – ALDEIA VOLTA GRANDE

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias:
01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superiora 18 (dezoito) anos;
02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
07 - Cartão do PIS/PASEP
08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
09 - Título de Eleitor;
10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (**internet)** da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;
14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
17 - Declaração contendo endereço residencial;
18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19 - Declaração de Bens;
20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
21 – Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação
22 – Conta Corrente Banco do Brasil
23 – Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria “D” (Motorista)
Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado 003/2022 – Chamamento Público 003/2022.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Novo São Joaquim-MT, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2023.
LEONARDO FARIA ZAMPA
Pref. Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 10/2023 - DISPENSA Nº 02/2023

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** o presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2022 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS-PGR, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL-PCMSO E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM com a empresa: V G DA COSTA SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE – ME, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.067.620/0001-15 no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil e reais), correndo tal despesa a conta específica constante da Lei Orçamentária do Município de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2023.

Novo São Joaquim - MT, em 31 de janeiro de 2023.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 046 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 004/2022, Termo de Homologação Decreto nº 2191/2022 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 23 de dezembro de 2022, para realização de perícia médica entrega dos documentos exigidos para contratação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO.

Os candidatos aprovados e convocados terão O PRAZO MÁXIMO para a apresentação de toda a documentação **06 (seis) dias úteis** contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga, sito à Rua Marechal Rondon, 537, Centro, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo entregar 02 (duas) cópias da seguinte documentação para sua contratação:

1. 02 fotos 3x4 recentes. 2. 02 Cópias do CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino; 3. 02 Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Física (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Digital; 4. 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento; 5. 02 Cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; 6. 02 Cópias da Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou; 7. 02 Cópias do Registro no Respectivo Conselho Profissional, juntamente com a comprovação de estar quite com as obrigações junto ao respectivo conselho (para os cargos que se fizerem necessário); 8. 02 Cópias do Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos; 9. 02 Cópias da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista, Motorista de veículo leve, Motorista de veículo Pesado e Motorista de veículo Especial.

10. 02 cópias do Comprovante de endereço com data recente, se não tiver comprovante no nome do candidato, apresentar Declaração do titular do Comprovante de Endereço;

11. 02 cópias do cartão do Banco do Brasil, ou do comprovante de abertura da conta corrente do Banco do Brasil.

12. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de Quitação Eleitoral. 13. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa Civil e Criminal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, sendo as Certidões de 1º e 2º Instância. 14. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Tributos Municipais; 15. Original e 01 (uma) cópia da Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP, cor da pele e estado civil. 16. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de bens. 17. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não acúmulo de cargo público. 18. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não demissão por justa causa no funcionalismo público municipal e/ou em decorrência de processo administrativo disciplinar; 19. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de disponibilidade de carga horária; 20. Original e 01 (uma) cópia do Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho. 21. Original e 01 (uma) cópia dos seguintes exames com validade não superior a 30 dias: a) URINA TIPO I; b) HEMOGRAMA COMPLETO; e c) VDRL.

22. 02 cópias dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos ou Original e 01 (uma) cópia de Declaração contendo o número dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos;

23. 02 cópias acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição. 24. Cópia da tela de consulta cadastral do servidor feito no portal do E-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial) 25. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, serão desclassificados neste chamamento, sendo reclassificados. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 27. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 31 de janeiro de 2023

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA DE SAÚDE – BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO			
POSIÇÃO	**CANDIDATO**	**INSC.**	**RESULTADO**
3	KETLEN ADRIANE MACHADO DA SILVA	429	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE SAÚDE – FISIOTERAPEUTA			
POSIÇÃO	**CANDIDATO**	**INSC.**	**RESULTADO**
4	VITÓRIA FEITOSA SOUZA	488	CLASSIFICADO
5	ANA FLÁVIA ALBUQUERQUE LUIS	745	CLASSIFICADO

SECRETARIA DE SAÚDE – RECEPCIONISTA			
POSIÇÃO	**CANDIDATO**	**INSC.**	**RESULTADO**
7	ALEXANDRA BERNINI DA SILVA	305	CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023

O Município de Pedra Preta/MT, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.773.942/0001-09, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, por intermédio de sua **Chefe do Departamento de Licitação e Contratos a Srª RITHYENE GOMES DA SILVA**, designada pela Portaria nº 203/2022 de 14 de abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que esta licitação é regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 124, de 6 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Mato Grosso - AMM de 08 de Agosto de 2019, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei n° 999/2017 de 19 de Julho de 2017 ,Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, à Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado, a sessão será conduzida pelo Pregoeiro(a) do Município Senhor **FERNANDO ARANTES CORREA DA COSTA**, para tanto nomeados Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 604/2022 de 17 de Novembro de 2022, **que às 13:00 hrs do dia 10/02/2023,** realizará **LICITAÇÃO** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023**, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente para o seguinte objeto**: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços gráficos**, conforme Termo de Referência, parte integrante do Edital; os interessados poderão retirar o Edital completo, no site https://www.pedrapreta.mt.gov.br/, ou solicitando através do E-mail: licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, telefone para contato (66) 3486- 4400- Departamento de Licitação e Contratos.

Pedra Preta MT, 30 de Janeiro de 2023.

RITHYENE GOMES DA SILVA

Chefe do Setor de Licitação e Contratos

(Portaria Nº 203/2022)

DECRETO Nº 025/2023 - DISPÕE SOBRE LANÇAMENTO DA TAXA DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO DO ANO DE 2023

DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre lançamento da taxa do alvará de funcionamento e localização do ano de 2023 e dá outras providências.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - O lançamento e a arrecadação da Taxa de Fiscalização para Licença de Localização, Instalação e Funcionamento, e ou da Taxa de Fiscalização do Cumprimento das Normas Administrativas para o exercício da atividade – ALVARÁ, será efetuado através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos necessários à Prefeitura identificação da atividade do contribuinte e dos tributos e seus elementos constitutivos.

Parágrafo único – O contribuinte deverá apresentar:

Alvará Sanitário, se for o caso;

Alvará de Bombeiro, se for o caso;

Livro Fiscal;

Regularidade do Simples Nacional, se for o caso;

PGDAS, se for o caso;

MEI Regularidade no PGMEI, se for o caso;

TAXISTA – comprovante de recolhimento de ISSQN estimado.

Art. 2º - Do vencimento:

Parágrafo único - O vencimento para pagamento sem acréscimo será até o dia 30/03/2023.

Art. 3º - A taxa não paga na data do vencimento terá seu valore atualizado e acrescidos de multas e juros de mora, em conformidade com o estabelecido no Código Tributário Municipal, lei 267/2001 e Decreto nº 24 de 31 de janeiro de 2023.

Art. 4º - A taxa poderá ser emitida através do site: www.pedrapreta.mt.gov.br, na aba portal do contribuinte.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

***IRACI FERREIRA DE SOUZA* Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 105/2022 - MONTORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 105/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: MONTORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI **cNPJ: 37.674.131/0001-64**	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022	**DATA: 31/01/2023**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 105/2022**, "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRA PRETA-MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA."	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Código Reduzido: 171** **07.001.12.306.0009.2.083.3.3.90.30.00.00**	

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 652/2022 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, com as presentes instruções e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar o parecer dos recursos sobre a divulgação do Resultado Parcial.

II. Divulgar o Resultado Classificatório.

III. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 009/2022, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos (área do candidato), com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Pedra Preta/MT, disponível em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Pedra Preta, 31 de Janeiro de 2022.

ADENILDA VIEIRA COELHO – Presidente

CRISTIANE PARDINHO DE ARRUDA PEREIRA – Membro

ELEINE CARRIJO MACHADO DE MELO – Membro

LEANDRO NUNES DA SILVA – Membro

LUCIANA MARTINS BORGES DA SILVA – Membro

MARCILENE COSTA DA CONCEIÇÃO CONTÓ – Membro

ROSELI DO CARMO DIAS – Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT
PROCESSO SELETIVO - 009/2022
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES

PARECER RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

Recurso sobre a divulgação do Resultado Parcial

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
3825	1270	CÍNTIA OLÍMPIA PEREIRA DA CRUZ	IMPROCEDENTE	Fiz 94 pontos na prova ,porém a questão 14 está mal formulada e induz a resposta errada impossibilitando d ser tirado nota 100 na prova. Gostaria q revesem a questão. A questão fala sobre resíduos que devem ser separados e no final tem a Palavra EXCETO induzindo a resposta errada segundo gabarito.	IMPROCEDENTE: Os recursos sobre a divulgação do Gabarito, foram devidamente analisados na etapa anterior.
3824	1010	FLÁVIA ALMEIDA DE JESUS	IMPROCEDENTE	Venho por meio deste solicitar o acréscimo de 2 pontos na minha pontuação final referente a minha pós graduação. Tenho ciência dos meus direitos quanto a prova que fiz, por isso solicito o acréscimo com urgência em meu resultado. Desde já agradeço, estarei a disposição para mais informações!	IMPROCEDENTE: A candidata apresentou apenas o curso de grauação em pedagogia. Nos documentos apresentados (02) foram cópia CNH e Diploma dr graduação em pedagogia. A candidata poderá verificar os documentos apresentados junto a Comissão de Processo Seletivo.
3826	4290	MOISÉS MOURA NETO	IMPROCEDENTE	A questão 5, de português, não foi corrigida. Visto que na questão a resposta se torna outra dependendo de qual palavra é "destacada" quando na verdade nenhuma palavra está destacada, se a palavra fosse "o" a resposta seria a letra C, ou seja, artigo, já se a palavra fosse "novo" a resposta seria a letra B, no caso, adjetivo. O que, quando sem o destaque, se torna uma questão de pura sorte.	IMPROCEDENTE: Os recursos sobre a divulgação do Gabarito, foram devidamente analisados na etapa anterior. A questão 05, por constar erro na formulação, foi devidamente anulada.
3827	4290	MOISÉS MOURA NETO	IMPROCEDENTE	A questão 14, Específicas, não foi corrigida, visto que a resposta se contrapõe a questão, que no enunciado até a primeira vírgula a resposta é a letra A e logo depois da vírgula vem a palavra "exceto" o que configura, assim como no enunciado 20, a troca dos sentidos, transformando a opção de letra A inviável.	IMPROCEDENTE: Os recursos sobre a divulgação do Gabarito, foram devidamente analisados na etapa anterior.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO (PROVAS - OBJETIVAS E DE TÍTULOS)									
AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FI-NAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
1260	SARAH BEATRIZ DOS SANTOS GUIMARÃES DA SILVA	8	12	54	74	1º	Classificado	Excedente	
4240	ERIKA CHRISTINE DAMASCENA	12	12	48	72	2º	Classificado	Excedente	
15890	ALÉKSYA MARINY DE CARVALHO	12	12	48	72	3º	Classificado	Excedente	
1840	WENDY KAROLINE ROSA DA SILVA	8	16	48	72	4º	Classificado	Excedente	
10490	RODOLFO VALENTIM TAFANELLI	12	4	54	70	5º	Classificado	Excedente	
1600	INGRYD LOHAYNE SOARES FERREIRA	12	4	54	70	6º	Classificado	Excedente	
14460	LUCAS DIAS DE OLIVEIRA	8	12	48	68	7º	Classificado	Excedente	
3720	ANDRESSA AMORIM DA SILVA DE CARVALHO	8	12	48	68	8º	Classificado	Excedente	
1720	PAULO EDUARDO APOLINARIO ALMEIDA	8	12	48	68	9º	Classificado	Excedente	
15200	ELYNARA SILVA CAMARGO	8	12	48	68	10º	Classificado	Excedente	
15830	IVANY CARVALHO FERREIRA	4	16	48	68	11º	Classificado	Excedente	
7580	SILVIA CRISTINA AMARAL GUIMARÃES	4	16	48	68	12º	Classificado	Excedente	
12640	KRISTTOFER BRUNO BORGES ROCHA DE SOUZA	8	4	54	66	13º	Classificado	Excedente	
1700	JOCILENE APARECIDA ALMADA SEBALHU	4	8	54	66	14º	Classificado	Excedente	
13550	KELVIM GREEWENCH DA SILVA ARRUDA	16	0	48	64	15º	Classificado	Excedente	
11310	SILVANIA LOPES DE ARAÚJO	8	8	48	64	16º	Classificado	Excedente	
11260	CLEITON FERREIRA DOS ANJOS	8	8	48	64	17º	Classificado	Excedente	
7630	JOÃO GUILHERME PEREIRA	8	8	48	64	18º	Classificado	Excedente	
4260	REGIANE QUIRINO FARIAS	4	12	48	64	19º	Classificado	Excedente	
7400	ADRIANA GUIMARÃES DOS SANTOS OLIVEIRA	8	0	54	62	20º	Classificado	Excedente	
15170	ALESSANDRA LOPES DOS SANTOS	4	4	54	62	21º	Classificado	Excedente	
4690	ELIAS DE JESUS SILVA	4	4	54	62	22º	Classificado	Excedente	
11650	DANIELE FERNANDES DA SILVA	4	4	54	62	23º	Classificado	Excedente	
12990	GUILHERME DE FARIAS DAMIN	4	4	54	62	24º	Classificado	Excedente	
4950	ANDRÉA CRISTINA COSTA AMARAL GUIMARÃES	8	12	42	62	25º	Classificado	Excedente	
12580	ANAANNY MARQUES DA SILVA	4	8	48	60	26º	Classificado	Excedente	
730	BÁRBARA KAREN ORTIZ ALVES	4	0	54	58	27º	Classificado	Excedente	
2030	FRANCIELE APARECIDA DE SA FERREIRA	12	4	42	58	28º	Classificado	Excedente	
8030	GRAZIELA MORAES FAUZEL	8	8	42	58	29º	Classificado	Excedente	
7740	BRENNDA VICTÓRYA QUEIROZ DE OLIVEIRA	8	8	42	58	30º	Classificado	Excedente	
7910	BRENDHA DANIELY LEMES VIRIATO	8	8	42	58	31º	Classificado	Excedente	
3130	TEOVALAINA APARECIDA DE FREITAS	4	12	42	58	32º	Classificado	Excedente	

1830	JOICE ALVES SALUSTIANO	4	12	42	58	33º	Classificado	Excedente	
4830	DAYSE OLIVEIRA SILVA	4	12	42	58	34º	Classificado	Excedente	
770	GABRIEL ANTONIO SILVA REIS	4	4	48	56	35º	Classificado	Excedente	
1760	LARISSA KAWANY RODRIGUES GOMES DA SILVA	4	4	48	56	36º	Classificado	Excedente	
3370	SUELLEN CRISTINA NEPOMUCENA FELIX	8	12	36	56	37º	Classificado	Excedente	
1460	MARIA LORENA BERNARDES DA SILVA	4	16	36	56	38º	Classificado	Excedente	
12880	GUILHERME TEIXEIRA	12	0	42	54	39º	Classificado	Excedente	
5620	MYLLENA VITÓRIA ALVES MARTINS DA SILVA	8	4	42	54	40º	Classificado	Excedente	
15460	LUIZA SILVA CANHIZARES	8	4	42	54	41º	Classificado	Excedente	
1530	FABIANA LOPES DA SILVA	4	8	42	54	42º	Classificado	Excedente	
10460	CRISTIANE CARLA JESUS ANDRADE	4	8	42	54	43º	Classificado	Excedente	
70	GABRIELLA LETÍCIA LYRA DE SOUZA	4	8	42	54	44º	Classificado	Excedente	
430	THAÍS SABRINA DE JESUS OLIVEIRA	4	8	42	54	45º	Classificado	Excedente	
2150	MARIA CLARA DE CASTRO SILVA	4	8	42	54	46º	Classificado	Excedente	
970	JOVENILDA VIEIRA COELHO DE ARAUJO	16	8	30	54	47º	Classificado	Excedente	
4250	WILSON APARECIDO DA SILVA	4	0	48	52	48º	Classificado	Excedente	
390	CAMILA PEREIRA DA SILVA	4	0	48	52	49º	Classificado	Excedente	
10180	BARBARA NARUMI HUKUHI	8	8	36	52	50º	Classificado	Excedente	
1320	VANESSA MARIA SANTOS DA FONSECA	8	8	36	52	51º	Classificado	Excedente	
11910	ILKA TAMIRES RODRIGUES OLIVEIRA	4	12	36	52	52º	Classificado	Excedente	
7930	NAIELY DE SOUZA GONÇALVES	0	16	36	52	53º	Classificado	Excedente	
17330	LAURO AFONSO BATISTA CORRÊA	8	0	42	50	54º	Classificado	Excedente	
14060	MARIA MADALENA GONÇALVES	4	4	42	50	55º	Classificado	Excedente	
5190	SIMONE ANTUNES	4	4	42	50	56º	Classificado	Excedente	
15320	ERIKA MARIA RAMOS LIMA	4	4	42	50	57º	Classificado	Excedente	
8190	ELIER AVELINO DOS ANJOS FILHO	4	4	42	50	58º	Classificado	Excedente	
3890	GIOVANNA MARQUES OLIVEIRA	4	4	42	50	59º	Classificado	Excedente	
17200	DANIEL RAMIL INÁCIO	4	4	42	50	60º	Classificado	Excedente	
15330	ADRIANA FAVALLI GOMES	0	8	42	50	61º	Classificado	Excedente	
5750	GEONE ALVES	0	8	42	50	62º	Classificado	Excedente	
2490	EDNAN GABRIEL DUARTE DODO	0	8	42	50	63º	Classificado	Excedente	
270	ALANNA GABRIELA MAGALHÃES SOUZA	0	8	42	50	64º	Classificado	Excedente	
2430	ALLINE JESUS SALUSTIANO	0	8	42	50	65º	Classificado	Excedente	
6040	DEBORA LEITE CALIXTO NOGUEIRA	8	12	30	50	66º	Classificado	Excedente	
13890	JESSICA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	8	12	30	50	67º	Classificado	Excedente	
13970	GEISILENE FERREIRA DE FREITAS	0	0	48	48	68º	Classificado	Excedente	
16570	NELSON SEVERINO VIEIRA JUNIOR	0	0	48	48	69º	Classificado	Excedente	
4620	HÉLLEN PAULA SOUSA LEMOS	8	4	36	48	70º	Classificado	Excedente	
14890	BIANCA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	8	4	36	48	71º	Classificado	Excedente	
10900	HELOYSA CLEIA SALES DA SILVA	8	4	36	48	72º	Classificado	Excedente	
6670	STEFANNY CRISTINA DE ARAUJO	8	4	36	48	73º	Classificado	Excedente	
9520	APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS	8	4	36	48	74º	Classificado	Excedente	
7420	ANA CLARA MENDONÇA DOS SANTOS	8	4	36	48	75º	Classificado	Excedente	
14840	LUCIANA CASSALHO PEREIRA	4	8	36	48	76º	Classificado	Excedente	
50	LUCRÉCIA CABRAL DA SILVA	4	8	36	48	77º	Classificado	Excedente	
7390	JOAO VITOR DOS SANTOS PEREIRA	4	8	36	48	78º	Classificado	Excedente	
9110	ADRIANA DE JESUS SILVA	0	12	36	48	79º	Classificado	Excedente	
17030	FERNANDA RODRIGUES DE MORAES RIBEIRO	4	0	42	46	80º	Classificado	Excedente	
700	SIMONE ISAAC DOS SANTOS SILVA CRUZ	4	0	42	46	81º	Classificado	Excedente	
4610	DHIENIFFER CRISTINA DA SILVA	4	0	42	46	82º	Classificado	Excedente	
2850	MATHEUS KLIEMASCHESWK DE SOUZA	4	0	42	46	83º	Classificado	Excedente	
12510	LUMA RODRIGUES VASTO	0	4	42	46	84º	Classificado	Excedente	
7290	JUSSARA SANTOS SILVA	0	4	42	46	85º	Classificado	Excedente	
3520	VANIELLI MEDEIROS BATISTA	4	12	30	46	86º	Classificado	Excedente	
16420	VANCLEIA BISPO GONÇALVES	4	4	36	44	87º	Classificado	Excedente	
180	MYLLANE KAREN COSTA GUIMARÃES	4	4	36	44	88º	Classificado	Excedente	
2400	MARCELA DA SILVA	4	4	36	44	89º	Classificado	Excedente	
11270	MARIA FERNANDA VIANA SILVA	4	4	36	44	90º	Classificado	Excedente	
17650	ERICK PINHEIRO DA SILVA	12	8	24	44	91º	Classificado	Excedente	
1160	MARINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	8	4	30	42	92º	Classificado	Excedente	
8800	ALINE BUENO BORGES	4	8	30	42	93º	Classificado	Excedente	
17080	AMANDA JOSEANE BATSITA ROCHA	4	8	30	42	94º	Classificado	Excedente	
7030	WILLIAN MATTOS WEBER	4	8	30	42	95º	Classificado	Excedente	
110	CRISTINA SOUSA FERNANDES	4	8	30	42	96º	Classificado	Excedente	
16140	KATIA CRISTINA DIAS ARAÚJO BASTOS	4	0	36	40	97º	Classificado	Excedente	
1380	ELIANE INÁCIO DE SOUZA	4	0	36	40	98º	Classificado	Excedente	
6530	BRUNNO LIMA DA SILVA	4	0	36	40	99º	Classificado	Excedente	
7850	MARCOS ANTONIO BATISTA LUZINI	4	0	36	40	100º	Classificado	Excedente	
15420	KAWAN JUNIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	4	0	36	40	101º	Classificado	Excedente	
5450	GABRIELA ALVES DA SILVA	4	0	36	40	102º	Classificado	Excedente	
17600	JUSCICREIA DAS CHAGAS LEITE	0	4	36	40	103º	Classificado	Excedente	
12900	EMILLY KAMILLY FERREIRA DA PAZ LIMA	0	4	36	40	104º	Classificado	Excedente	
15400	EDUARDA OLIVEIRA RAMOS	8	8	24	40	105º	Classificado	Excedente	
15470	ANA CLAUDIA CORDEIRO DA SILVA	8	0	30	38	106º	Classificado	Excedente	
11570	DALIANA CARDOSO DE BRITO	4	4	30	38	107º	Classificado	Excedente	
12780	CATIANE RIBEIRO ARAUJO	4	4	30	38	108º	Classificado	Excedente	
9740	LAIS DOS SANTOS ALVES	0	8	30	38	109º	Classificado	Excedente	

14950	EMILY CRISTINE FEITOSA DE CARVALHO	0	8	30	38	110º	Classificado	Excedente	
12420	RANYELLE SANTOS FIUZA	0	0	36	36	111º	Classificado	Excedente	
2350	LUANA PINTO AGUIAR	12	0	24	36	112º	Classificado	Excedente	
7570	HAIANE VICTORY LIMA SOUZA	8	4	24	36	113º	Classificado	Excedente	
7470	SIMONE ALVES DE LIMA	4	8	24	36	114º	Classificado	Excedente	
1950	ISTEFANY CAROLAYNE DA SILVA PEREIRA	4	8	24	36	115º	Classificado	Excedente	
4550	INGREDI RAIANE DA COSTA LIMA	4	0	30	34	116º	Classificado	Excedente	
3170	CAMILLA SOUSA FERNANDES	4	0	30	34	117º	Classificado	Excedente	
9040	RAPHAELA HORTA SANTOS	4	0	30	34	118º	Classificado	Excedente	
13480	GEOVANA DE JESUS SALUSTIANO	4	0	30	34	119º	Classificado	Excedente	
9560	BRUNA MONTILHA RECALDE	4	0	30	34	120º	Classificado	Excedente	
2770	ANA LAIRES DOS SANTOS	0	4	30	34	121º	Classificado	Excedente	
6700	MATHEUS SANTANA BARBOSA	0	4	30	34	122º	Classificado	Excedente	
6640	RUBBENS MASSUIA	8	0	24	32	123º	Classificado	Excedente	
15910	DAVID DE OLIVEIRA PINTO	4	4	24	32	124º	Classificado	Excedente	
15590	MARIELI QUIRINO DA SILVA	4	4	24	32	125º	Classificado	Excedente	
15630	EMANUELLI PAIVA DE SOUZA	4	4	24	32	126º	Classificado	Excedente	
8690	JOÃO DE DEUS DE LIMA	8	4	18	30	127º	Classificado	Excedente	
13580	LUCINETE LEITE DA SILVA	8	4	18	30	128º	Classificado	Excedente	
950	SANDRA SILVA DE CARVALHO	8	4	18	30	129º	Classificado	Excedente	
13360	ELIENE MAURICIA DE SOUZA	4	0	24	28	130º	Classificado	Excedente	
2920	BRUNO RIBEIRO DE QUEIROZ	4	0	24	28	131º	Classificado	Excedente	
12920	FABIANA MORAIS DE OLIVEIRA JESUS	0	4	24	28	132º	Classificado	Excedente	
3040	VANUSA GISELI LIMEIRA DA SILVA	0	4	24	28	133º	Classificado	Excedente	
2040	QUEILANE DA FONSECA	4	4	18	26	134º	Classificado	Excedente	
15510	RITHIELLY LOPES DOS SANTOS	4	4	18	26	135º	Classificado	Excedente	
17590	ISAMARA DE OLIVEIRA SANTANA	4	4	18	26	136º	Classificado	Excedente	
8600	MARIA CLEUSA PEREIRA	0	4	18	22	137º	Classificado	Excedente	
11150	IVANI ANDRADE DA SILVA MEIRELES	0	4	18	22	138º	Classificado	Excedente	
4810	KEZIA PORTO DA SILVA	0	4	12	16	139º	Classificado	Excedente	
12650	ROSANGELA AMORIM DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10370	ANITA BIANCHI	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11060	IVONETE INÁCIO DE SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14300	CATIA PEREIRA BARROS ROCHA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
1030	ALAIDE SOUSA SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
15360	GENIELMA LOBO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
6830	MARIA DEUSA FERREIRA DA COSTA LOPES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9130	ROSÂNGELA APARECIDA DUARTE	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
8510	ELEANDRO PERREIRA LOPES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
15450	LUSINETE SANTANA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11980	ELIANE RIBEIRO ANTONIO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
4180	LEILA CRISTINA LINO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
8110	ILDENIR DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10200	PETERSON SILVA E SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5760	VANESSA RECIDIVI	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12710	DANIELE BENEVIDES BISPO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
16370	JÉSSICA FERNANDA RIBEIRO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9340	KATIANE CRISTINA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13520	BRUNA NAIRANA APARECIDA SANTOS SILVA AOKI	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
8790	AROLDO CAMARGO NETO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11580	SIMONE TRINDADE BACARGI	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
4100	VANESSA DE MEDEIROS BATISTA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9490	JULLY ANE ESTEVES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9800	RITHYELE GOMES DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13710	CAMILA RIBEIRO MACHADO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
17810	GLENDA LORRANE DANIEL SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11470	ALINE RAMOS GOUVEIA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
17840	KAIO ALLAN ALVES DIAS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13820	LUCIANO HENRICH ALVES GODENY	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
16780	JULIANA RIBEIRO DE FREITAS DURAN	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
15990	EVALDO DOS SANTOS MACHADO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14270	LARISSA HAIANY HERCULANO BARROS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
1170	JAQUELINE DE JESUS COELHO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11050	LETÍCIA SANDRINI CATARINO MENDES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7310	EDUARDA DA COSTA LOMEU	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
17610	DANIELLI TEIXEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
4070	HALANA DA SILVA CARVALHO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
8980	LUCIVANIA DA SILVA PASSARELI	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
2540	SAYMON DE OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13180	CRISLEY LIMA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
4790	GIOVANE FERREIRA JORCELINO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10930	NILCEANE DE OLIVEIRA BARROSO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
1730	BIANCA MARIA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
8140	ISABELLY DE OLIVEIRA GIROTTO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
1560	RAFAELA OLIVEIRA ALMEIDA CAMILO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
15850	SAYRO VINICIUS DA SILVA VIEIRA LINO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13640	EMILY SILVA PRADO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	

16260	AMANDA ALVES ROSA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10680	RENATA MOREIRA AMORIM BRANCO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9470	JOSLAYNE SILVA CYZEWSKI	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10430	LETICIA DA SILVA QUEIROZ	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
2500	ALINE ALLANA DE JESUS COELHO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14080	GISELE BATISTA CARVALHO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
8890	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS DANTAS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13230	HEVELIN VANESSA DE SÁ DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
8480	ELCIANE DE OLIVEIRA BARROSO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13280	KAWEMILLY KATRINI DE ALMEIDA VIANA FERREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
2110	EDUARDA CAMILA DA SILVA DONATO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
16320	VANDELMA ALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14830	KEITH LOIZY REZENDE SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9350	ANA PAULA ESTEVES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
2570	RONDYNELLE AQUINO PINHEIRO DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
17240	MARIA RAFAELA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12490	GUILHERME GOMES DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
17220	GABRIELLA VIEIRA ARAÚJO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
17770	NICOLE DE SOUSA COUSO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7620	JOSIELI QUERINO SOUSA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
15880	DAIANE VITORIA FIGUEIREDO DOS SANTOS MARTINS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11990	ISABELLE CAROLINE DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
17530	KAUANE SAMARA CARVALHO DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
15440	MARIA VITÓRIA EDUARDA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
60	MARIA HELOISA TRINDADE CARDOSO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13400	WESLEY DAMASCENO CORREIA NETO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11940	EMILLY JORDANYA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	

AGENTE ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
9550	MARCO AURÉLIO ALMEIDA NOGUEIRA	8	20	48	76	1º	Classificado	Excedente	
2060	RAMONA HERCULANA DA SILVA OLIVEIRA	8	12	42	62	2º	Classificado	Excedente	
12350	JUSCIELLA MODESTO BORGES	4	8	48	60	3º	Classificado	Excedente	
16880	FRANCISCA EDUARDO DA SILVA	8	0	48	56	4º	Classificado	Excedente	
12000	DANIELA REGINA LUZ DE SOUZA	4	0	36	40	5º	Classificado	Excedente	
16790	LUANA ROBERTA BIELA DA SILVA	0	4	36	40	6º	Classificado	Excedente	
15140	JULIE CÉSAR ROMERO AMORIM	0	4	24	28	7º	Classificado	Excedente	
15150	ROSILENE SOUSA DA SILVA	8	0	18	26	8º	Classificado	Excedente	
8900	ARIANE TEIXEIRA DUARTE	0	4	12	16	9º	Classificado	Excedente	
11230	MICHELLE FERREIRA DE MORAIS VENANCIO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
15080	JULIANA DE MATTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
2700	MARIANE MOREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5780	LIDIA MAYARA ARAUJO DE ALMEIDA ALMEIDA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
1680	JOSICLEIA FERREIRA RODRIGUES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
3440	BRENDA SOUZA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	

AGENTE DE VIGILÂNCIA - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
15060	CLEBSON ARAÚJO DE LIMA	8	12	60	80	1º	Classificado	Excedente	
17850	MARILSA DA SILVA	16	16	48	80	2º	Classificado	Excedente	
7730	LEANDRO CARLOS BARBOSA FERREIRA	16	8	54	78	3º	Classificado	Excedente	
8770	PAULO RICARDO CARNEIRO DE FARIAS	12	12	48	72	4º	Classificado	Excedente	
11320	JAILSON DIAS DA SILVA	4	4	48	56	5º	Classificado	Excedente	
14480	ROSENILDA JOSE CARDOSO	12	8	36	56	6º	Classificado	Excedente	
11100	PAULO SILVIO DE CASTRO ARAÚJO	8	8	30	46	7º	Classificado	Excedente	
2420	THAINARA COELHO DOS SANTOS	4	8	30	42	8º	Classificado	Excedente	
12680	RODRIGO SILVA COSTA	8	0	24	32	9º	Classificado	Excedente	
790	BRENO BARBOSA VASCONSELOS	4	0	6	10	10º	Classificado	Excedente	
5790	ZILENE ESTEVAO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13170	DANILO SANTOS DO AMARAL	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9370	EDENILSON OLIVEIRA DE ANDRADE	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13200	LUCAS SIQUEIRA PEGO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12550	JOÃO GABRIEL DE SOUZA ROSA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE) -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
13800	SORAIA MOREIRA ALVES	8	8	48	64	1º	Classificado	Excedente	
5080	LARA PATRICIA DE SOUZA	8	8	48	64	2º	Classificado	Excedente	
1550	REGIANE MORAES SALUSTIANO	8	4	48	60	3º	Classificado	Excedente	
4320	JOSIELE BRAGA NEVES	8	4	48	60	4º	Classificado	Excedente	
5440	KAUANY KAROLINA OLIVEIRA COSTA	4	8	36	48	5º	Classificado	Excedente	
2480	IZABELA DOS SANTOS MORAES	4	0	42	46	6º	Classificado	Excedente	
12070	ELIZANGELA RODRIGUES VIEIRA	8	8	30	46	7º	Classificado	Excedente	
8720	MARINETE DOS SANTOS	8	0	36	44	8º	Classificado	Excedente	

16680	JESSICA RITHELI COELHO DA SILVA	4	4	36	44	9º	Classificado	Excedente	
6170	DIENNY IZIDIA SANTOS	4	4	36	44	10º	Classificado	Excedente	
1510	LAVINIA IRINEU CAMARGO	4	4	36	44	11º	Classificado	Excedente	
3350	JAYNE ARAGÃO RANGEL	8	4	30	42	12º	Classificado	Excedente	
9690	MARCELA REZENDE DOS SANTOS	4	8	30	42	13º	Classificado	Excedente	
2950	CLAUDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	12	4	24	40	14º	Classificado	Excedente	
3000	GABRIELLA FERNANDES PEREIRA RODRIGUES	8	4	24	36	15º	Classificado	Excedente	
3090	ANDIELLY KELLY SILVA DO NASCIMENTO	4	8	24	36	16º	Classificado	Excedente	
12830	CLEIDIONE SANTOS DE OLIVEIRA	4	0	30	34	17º	Classificado	Excedente	
10710	ROBSON CARLOTTO	4	0	30	34	18º	Classificado	Excedente	
16840	DAYANE SILVEIRA DE SOUZA CARVALHO	0	4	30	34	19º	Classificado	Excedente	
1910	GEISIANE MORAES SALUSTIANO	8	8	18	34	20º	Classificado	Excedente	
4850	ISADORA HELENA PEREIRA	4	12	18	34	21º	Classificado	Excedente	
2620	REGINA MORAES DELGADO	8	0	24	32	22º	Classificado	Excedente	
11400	ELIANE FRANCISCA CAMPOS	8	0	24	32	23º	Classificado	Excedente	
11660	IVANETE SANTOS DA SILVA	4	4	24	32	24º	Classificado	Excedente	
7240	FRANCY DA COSTA MONTEIRO	12	0	18	30	25º	Classificado	Excedente	
17300	RAQUEL DA SILVA SOUZA	8	4	18	30	26º	Classificado	Excedente	
9260	ANTONIA GECIANE SOUSA ARAUJO	4	8	18	30	27º	Classificado	Excedente	
10850	IZABELLY CRISTINE SILVEIRA ABREU	4	0	24	28	28º	Classificado	Excedente	
8620	TATIANA CAMPOS	4	4	18	26	29º	Classificado	Excedente	
6650	ELIDIANE PEREIRA LOPES	8	12	6	26	30º	Classificado	Excedente	
15160	ALESSANDRA SANTOS PINHEIRO	8	4	12	24	31º	Classificado	Excedente	
10990	SUZELY KAROLINE LUZ MAGALHÃES	0	4	18	22	32º	Classificado	Excedente	
8330	CLAUDENOR COELHO DE SOUZA	8	0	12	20	33º	Classificado	Excedente	
8450	EFIGÊNIA FERREIRA DE SOUSA	4	4	12	20	34º	Classificado	Excedente	
11610	FATIMA APARECIDA DA SILVA LIMA MELO	0	8	12	20	35º	Classificado	Excedente	
10640	APARECIDA ANGELICA GOMES	4	0	12	16	36º	Classificado	Excedente	
2650	TIAGO FERREIRA DE SOUZA	4	0	12	16	37º	Classificado	Excedente	
8270	ELAINE MUNIZ BORGES	0	4	12	16	38º	Classificado	Excedente	
14670	MARIZETE GOMES DA CRUZ	4	4	6	14	39º	Classificado	Excedente	
5160	SIDENIR BRUNO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9170	MARINALVA DE SOUZA RAMOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7520	VALÉRIA APARECIDA STRADA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
840	TELMA COSTA GONÇALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7920	LEILA MARIA PEREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14920	SILVANA FELIPE ALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5280	ROSILDA DE SOUSA LIMA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
17400	PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7010	JACQUELINE SILVA ALMEIDA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13100	KAMILLA ALLYEN DE ALMEIDA BASSI	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
1150	MONICA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
6870	LUIS PAULO DA SILVA MENDES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
3870	ELIANE CARDOSO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10910	JESSICA DA SILVA DELGADO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12960	LINDALVO PERES DE MORAES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
900	ARIANE DE MOURA LUZINI	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
17670	WESLEY ANDERSON RIBEIRO OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
6180	ROSICLEIA PEREIRA DA COSTA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5590	LAYDSLA MATIAS DOS ANJOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5540	THAYSA KAROLYNA PEREIRA LIMA DOS REIS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
8070	BIANCA DE JESUS AGUILARA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13350	NIKISSYELE MATIAS DE DEUS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10480	IGOR TEIXEIRA CORREIA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
750	LEANDRO DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13390	MARIA DE JESUS MENEZES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
2800	CARLA FRANCO CAMILO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12010	VERA LUCIA ARCELI	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7200	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
4910	KARINE NOVAES MACHADO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
170	KAROLAYNE SILVA TENORIO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5130	LETICIA CIOLA DE CARVALHO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11410	ERIKA SALVADOR DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
370	LAIS LORAYNE DE SOUZA SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7360	ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
520	VITORIA LARISSA DOS SANTOS OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10630	CIBELLI DE SOUZA SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
2680	JAQUELINE GONÇALVES TEXEIRA GOMES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	

AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
6920	ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA	20	20	60	100	1º	Classificado	Excedente	
17700	RODRIGO CARDOSO OLIVEIRA	20	20	60	100	2º	Classificado	Excedente	
7430	PAULO ROBERTO FERNANDO BRAGA DE LIMA	20	20	60	100	3º	Classificado	Excedente	
4020	RAPHAEL SILVA LOPES	20	20	60	100	4º	Classificado	Excedente	
7670	MICHAEL DOUGLAS ALVES DE SOUSA	16	20	60	96	5º	Classificado	Excedente	

11210	AGNALDO PAULO LOUREDO	20	20	54	94	6º	Classificado	Excedente	
1270	CÍNTIA OLÍMPIA PEREIRA DA CRUZ	20	20	54	94	7º	Classificado	Excedente	
9310	ANDRESSA SKARLAT DE OLIVEIRA	20	20	54	94	8º	Classificado	Excedente	
17720	LUCAS CALDEIRA DE ABREU	20	20	54	94	9º	Classificado	Excedente	
6630	ANDRE ROCHA DE SOUZA CARNEIRO	20	20	54	94	10º	Classificado	Excedente	
8710	RENATO RODRIGUES SARAIVA DEOLINDO	20	20	54	94	11º	Classificado	Excedente	
13020	TASSIANO MARIANO RODRIGUES	20	20	54	94	12º	Classificado	Excedente	
1810	BRUNO HENRIQUE DE LIMA DE ARAÚJO	20	12	60	92	13º	Classificado	Excedente	
17520	ANA LAURA SOUZA MACIEL	20	12	60	92	14º	Classificado	Excedente	
11430	LUAN DE SOUZA BALIEIRO	16	16	60	92	15º	Classificado	Excedente	
10090	CRISTIANE MAGALHÃES DE SOUZA	20	16	54	90	16º	Classificado	Excedente	
10940	JOSIANE DE SOUZA TEIXEIRA BARBOZA	20	16	54	90	17º	Classificado	Excedente	
17760	GERFERSON FERREIRA RAMOS	20	16	54	90	18º	Classificado	Excedente	
10670	JOELMA OLIVEIRA LIMA	20	16	54	90	19º	Classificado	Excedente	
1070	EDDIE DOS SANTOS RODRIGUES	16	20	54	90	20º	Classificado	Excedente	
9870	JHONATAN PEREIRA DA MATA	16	20	54	90	21º	Classificado	Excedente	
400	JADSONIO FERREIRA DE CARVALHO	16	20	54	90	22º	Classificado	Excedente	
1520	MAICON WELIGTON PIRES RODRIGUES	16	20	54	90	23º	Classificado	Excedente	
5110	JOSIELE VILA BOA MARQUES	16	20	54	90	24º	Classificado	Excedente	
1440	MARCOS HENRIQUE RODRIGUES DE FREITAS	16	20	54	90	25º	Classificado	Excedente	
11550	WEVERTON FEITOSA DA SILVA SOUZA	16	20	54	90	26º	Classificado	Excedente	
7370	MARCOS VINICIUS BARBOSA DE MENDONÇA	16	12	60	88	27º	Classificado	Excedente	
1770	MARCIO RODOLFO VIEIRA DE MORAES	20	20	48	88	28º	Classificado	Excedente	
5570	JOSIEL SANTOS FERREIRA DE JESUS	20	20	48	88	29º	Classificado	Excedente	
12380	EDUARDO SALES RODRIGUES	20	20	48	88	30º	Classificado	Excedente	
12820	EDNEIA MARQUES CORREIA	16	16	54	86	31º	Classificado	Excedente	
12910	JESSE MARTINS XAVIER	16	16	54	86	32º	Classificado	Excedente	
11530	HELIO DE OLIVEIRA SANTOS	16	16	54	86	33º	Classificado	Excedente	
4580	KASSIO MOREIRA RODRIGUES	16	16	54	86	34º	Classificado	Excedente	
14150	ALAN KAIK CARVALHO MONTEIRO	12	20	54	86	35º	Classificado	Excedente	
7880	EDNEIA SECOTTI	16	8	60	84	36º	Classificado	Excedente	
14610	VANESSA MOURÃO SOARES	16	8	60	84	37º	Classificado	Excedente	
12090	ANA PAULA DA SILVA	16	8	60	84	38º	Classificado	Excedente	
12080	BIANCA DAMIN	16	8	60	84	39º	Classificado	Excedente	
2020	RONALDO BATISTA DA SILVA	20	16	48	84	40º	Classificado	Excedente	
8020	DANUBIA DE SOUZA SANTANA	20	16	48	84	41º	Classificado	Excedente	
6250	AILDO GABRIEL MOREIRA MARTINS	20	16	48	84	42º	Classificado	Excedente	
16690	SAMUEL TEIXEIRA DE JESUS	20	16	48	84	43º	Classificado	Excedente	
4290	MOISÉS MOURA NETO	20	16	48	84	44º	Classificado	Excedente	
13030	YASMIN MOREIRA MORAES	16	20	48	84	45º	Classificado	Excedente	
3860	SERGINO INÁCIO SALVADOR NETTO	16	20	48	84	46º	Classificado	Excedente	
16620	JOAO VITOR DA SILVA	16	20	48	84	47º	Classificado	Excedente	
1060	JÔNATA SILVA SE SOUZA	16	12	54	82	48º	Classificado	Excedente	
9070	MAXWEL BUENO DE ARAÚJO	12	16	54	82	49º	Classificado	Excedente	
6190	ADOLFO DE CARVALHO ARRUDA	12	16	54	82	50º	Classificado	Excedente	
15810	MICHAEL JACKSON DA SILVA	20	20	42	82	51º	Classificado	Excedente	
8000	DOUGLAS FERREIRA LOPES	20	20	42	82	52º	Classificado	Excedente	
6600	CARLOS MARIANO DE SOUZA MOURA	20	20	42	82	53º	Classificado	Excedente	
7980	GABRIEL BARAZZETTI MARTINS	20	20	42	82	54º	Classificado	Excedente	
8400	JOSIANE DA SILVA LIMA	16	4	60	80	55º	Classificado	Excedente	
5740	JUNIOR MACHADO PEREIRA	12	8	60	80	56º	Classificado	Excedente	
810	ARYANE LUIZ DA CUNHA FERREIRA	12	8	60	80	57º	Classificado	Excedente	
17070	RENATA SANTOS CARVALHO	16	16	48	80	58º	Classificado	Excedente	
11070	VICTOR GABRIEL REIS SARAIVA	16	16	48	80	59º	Classificado	Excedente	
17110	MARIA SILENE DE DEUS PASSOS	16	8	54	78	60º	Classificado	Excedente	
9850	TAIZE ARAÚJO DE SANTANA	16	8	54	78	61º	Classificado	Excedente	
16660	PAULO SÉRGIO RAMALHO FILHO	16	8	54	78	62º	Classificado	Excedente	
10390	ELIEDSON JOSE DOS SANTOS SILVA	16	8	54	78	63º	Classificado	Excedente	
11490	ADEMILSON MARCOS DA SILVA	12	12	54	78	64º	Classificado	Excedente	
8870	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA COSTA	12	12	54	78	65º	Classificado	Excedente	
12750	WESLEY MARCIO BARBOSA SIQUEIRA	16	20	42	78	66º	Classificado	Excedente	
17260	SERGIO ALEXANDRE GOBBI	8	8	60	76	67º	Classificado	Excedente	
4960	BRENDON WASHINGTON FELIX MOREIRA	16	12	48	76	68º	Classificado	Excedente	
13300	MYLARA KEILA EVANGELISTA DE SOUZA WILHELMSEN	16	12	48	76	69º	Classificado	Excedente	
13530	RODRIGO TEIXEIRA	12	16	48	76	70º	Classificado	Excedente	
12970	JHONAT DE SOUZA ANDRADE	16	4	54	74	71º	Classificado	Excedente	
3580	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS CRISPIM	16	4	54	74	72º	Classificado	Excedente	
14740	NELSON HENRIQUE DE SOUSA ARAUJO	16	4	54	74	73º	Classificado	Excedente	
3700	JEFERSON SOUZA DA SILVA	12	8	54	74	74º	Classificado	Excedente	
17170	LEANDRO OLIMPIO ROSA DE SOUZA	8	4	60	72	75º	Classificado	Excedente	
8010	FABIO DE CARVALHO DIAS	16	8	48	72	76º	Classificado	Excedente	
5860	LUCIENE RODRIGUES	16	8	48	72	77º	Classificado	Excedente	
13770	ERIK MATHEUS FERNANDES ALVES	16	8	48	72	78º	Classificado	Excedente	
17120	CASSIO PEREIRA PASSOS GUEDES	8	16	48	72	79º	Classificado	Excedente	
9420	ANTONIA MIRANDA DE SOUZA	12	4	54	70	80º	Classificado	Excedente	
8930	VINICIUS LEO ALMEIDA MACEDO	8	8	54	70	81º	Classificado	Excedente	
5680	SEBASTIAO LOURENÇO DE MENDONCA	16	12	42	70	82º	Classificado	Excedente	

6980	ALAIR DE SOUSA SANTOS	16	12	42	70	83º	Classificado	Excedente	
14230	MARLLON DOUGLAS SILVA DOS SANTOS	16	12	42	70	84º	Classificado	Excedente	
6710	PEDRO HENRIQUE LOUREDO GOMES	12	16	42	70	85º	Classificado	Excedente	
15180	PEDRO ANTÔNIO SALUSTIANO	20	0	48	68	86º	Classificado	Excedente	
1200	ISRAEL LUIZ DA CUNHA	20	0	48	68	87º	Classificado	Excedente	
11710	EMERSON SOUZA GOMES DOS SANTOS	12	8	48	68	88º	Classificado	Excedente	
17050	LETÍCIA GONÇALVES DE FARIAS	12	8	48	68	89º	Classificado	Excedente	
16640	HILLYS RENATO LEMA RAMOS	8	12	48	68	90º	Classificado	Excedente	
16860	DIOICE KETELI DA SILVA SANTOS	12	0	54	66	91º	Classificado	Excedente	
15010	YAN MICHAEL ANCHIETA DA COSTA	20	4	42	66	92º	Classificado	Excedente	
7410	EDSON JUNIOR DE SOUZA MOURA	16	8	42	66	93º	Classificado	Excedente	
6900	EDILENE FERREIRA DE SOUSA LUSTOSA	12	12	42	66	94º	Classificado	Excedente	
14810	CARLOS ANDRÉ DE SOUSA NASCIMENTO	12	12	42	66	95º	Classificado	Excedente	
6810	LEUCIANE DE SOUZA QUEIROZ	12	12	42	66	96º	Classificado	Excedente	
9270	ROBSON DOS SANTOS	12	4	48	64	97º	Classificado	Excedente	
11760	TIAGO SALES DA SILVA	12	4	48	64	98º	Classificado	Excedente	
14010	GUILHERME ALVES DE SOUZA	12	4	48	64	99º	Classificado	Excedente	
3280	ROSELY SANTANA DOS SANTOS	8	8	48	64	100º	Classificado	Excedente	
1100	ADRIANO ROSA DA SILVA	12	8	42	62	101º	Classificado	Excedente	
16280	ELIEL DA SILVA	12	8	42	62	102º	Classificado	Excedente	
16450	EDEVENILSON PONCIANO DE SOUZA	8	12	42	62	103º	Classificado	Excedente	
80	PABIELLE QUIRINO DE CARVALHO	8	12	42	62	104º	Classificado	Excedente	
15710	THAIS KETTELLEEN ALMEIDA MACEDO	12	0	48	60	105º	Classificado	Excedente	
1660	NATALIA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	8	4	48	60	106º	Classificado	Excedente	
13110	ESTER DE SOUZA OLIVEIRA	16	0	42	58	107º	Classificado	Excedente	
6400	LUCIMARA DA SILVA	12	4	42	58	108º	Classificado	Excedente	
16170	LUCAS PEREIRA DA SILVA DE MEDEIROS	12	4	42	58	109º	Classificado	Excedente	
9720	MIGUEL REZENDE DOS SANTOS	12	4	42	58	110º	Classificado	Excedente	
1870	LAIANE LOPES OLIVEIRA	8	8	42	58	111º	Classificado	Excedente	
500	LUCAS EDUARDO BIELA CARAGNATO	12	8	36	56	112º	Classificado	Excedente	
4670	RONALDO DA PAZ LIMA	8	12	36	56	113º	Classificado	Excedente	
3050	HERIK VINICIUS BATISTA PEREIRA	8	12	36	56	114º	Classificado	Excedente	
13270	NEUZA CABRAL DA SILVA	12	0	42	54	115º	Classificado	Excedente	
11390	JÚLIO CESAR VICENTE COSTA	8	4	42	54	116º	Classificado	Excedente	
8150	DAVID MONTILHA DE SOUZA MOREIRA	12	4	36	52	117º	Classificado	Excedente	
3610	SEBASTIAO SILVA DE CARVALHO	8	4	36	48	118º	Classificado	Excedente	
16440	LUCIANA ALVES	4	0	42	46	119º	Classificado	Excedente	
6990	ADRIANO VIERA DOS SANTOS	8	8	30	46	120º	Classificado	Excedente	
5270	EDILAYNE PEREIRA LOPES	4	0	36	40	121º	Classificado	Excedente	
17470	JARDIELY MONTEIRO DOS SANTOS	12	4	24	40	122º	Classificado	Excedente	
710	EDRICEU DA SILVA BARBOSA	8	0	24	32	123º	Classificado	Excedente	
15560	IRIAN DA SILVA LIMA	12	8	12	32	124º	Classificado	Excedente	
14620	WENDER BADARO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
4680	BENEDITO DAN	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7640	MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10230	ROSIMEIRE BIELA CARAGNATO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
15770	ROCK DOUGLAS PEREIRA NOVAIS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
8310	LUCENY BARBOSA DIAS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12730	ANTONIO MARCOS DE FREITAS SIQUEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14350	ROSEMERE RODRIGUES DA CRUZ	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12050	ROSILEIDE MARINHO SOIS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10110	RICKY ELMER MIRANDA SOUSA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
3930	FRANCINALDO ALMEIDA GONÇALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12220	PAULO CEZAR DA CRUZ BONADIO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
2690	JOSE FERNANDES NOGUEIRA REIS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
980	CLEIDE CABRAL DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
3960	ROGÉRIO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
16910	LUIZ CARLOS TEIXEIRA FERREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
15530	ATAIDE DOS SANTOS SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
6760	JONAILTON DA SILVA SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
4150	DISLEIGUE BARBOSA DE SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
3970	VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
16330	MARCELO DE JESUS SANTANA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
3100	MARINALVA PEREIRA MANDINGA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
8090	GESINO CARLOS COSTA SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
15280	ELEN CORREA DE SOUSA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12200	ALEX SANDRO JOSE SOBRINHO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
16190	WESLAYNE NAYARA DE SOUZA TAVARES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
3920	JUESLEY PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
3670	KAYO DIEFFERSON DA SILVA KONNO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12360	CLEONICE MARIA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
2670	FRANCIELI DE OLIVEIRA RODRIGUES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5650	ADEILSON ABRANTES ROCHA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7150	ANDERSON DA SILVA MATOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5900	JOSÉ HENRIQUE CORREIA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7610	ALTENIR DA SILVA ANDRADE FILHO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11830	JEFFERSON GOMES DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	

14520	RENAM ANJOLETE	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9840	JAEDER BEZERRA DE ARRUDA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
8360	IRENE AUGUSTA COIMBRA LOPES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14360	YASMIM BEZERRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10820	LUCAS AUGUSTO DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9860	WEVERTON MENEZES DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11970	ELSON JONES GOMES DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
6540	ALIF GIOVANNI DE SOUZA FREIRE	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13670	HENRIQUE JUNIOR FELICIANO OLIVEIRA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
4090	VANESSA PEREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11640	JORDINO ROCHA DE SOUZA JUNIOR	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
15240	FABIANE MIRANDA PORTELA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
3550	EDUARDO DOS SANTOS MEIRELES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5150	ALEX APARECIDO DE SOUZA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
2740	JOSUÉ ALVES DOS SANTOS JUNIOR	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11330	MARCELINO LUIS DE SOUSA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
16390	WILLIAN GENEROZO GONÇALVES DE ALENCAR MENDE	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10560	NATAN CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
1430	POLIANA CAMARGO DE MORAIS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
2600	LETICIA SANTOS CASTRO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10610	LUANA CADIDE LELLIS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5170	MARCOS VINÍCIUS CARVALHO DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13910	NAELLY SOUZA BANDEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10700	TANIEL VIEIRA SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13880	ANDERSON DE OLIVEIRA FREITAS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	

AGENTE DE VIGILÂNCIA – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
7280	ALDILEIA NUNES CARDOSO DA SILVA	20	20	54	94	1º	Classificado	Excedente	
8840	MAXILAINE DE SOUZA SANTOS MORAES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	

ALMOXARIFE – ADMINISTRAÇÃO GERAL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
6740	JEFFERSON BORGES ROCHA DE SOUZA	12	8	42	62	1º	Classificado	Excedente	
1000	JOSÉ APARECIDO GONÇALVES	8	4	48	60	2º	Classificado	Excedente	
12480	MARLI APARECIDA BARAZZETTI	4	8	48	60	3º	Classificado	Excedente	
16360	BRUNO ALEXANDRE DE BASTIANI	4	8	48	60	4º	Classificado	Excedente	
150	ERCILIA RODRIGUES DOS SANTOS	4	12	36	52	5º	Classificado	Excedente	
2720	ANA ROBERTA MORAES DELGADO MILHOMENS	4	4	36	44	6º	Classificado	Excedente	
11000	JOSIVANIA DE SOUZA TEIXEIRA	16	8	18	42	7º	Classificado	Excedente	
2390	MARCOS VINICIO OLIVEIRA DE SOUZA	4	0	36	40	8º	Classificado	Excedente	
11900	CONCEIÇÃO APARECIDA PEREIRA DA SILVA	4	4	30	38	9º	Classificado	Excedente	
1820	MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS	4	4	30	38	10º	Classificado	Excedente	
7550	STHEFANY VIEIRA DE OLIVEIRA	0	4	30	34	11º	Classificado	Excedente	
890	WENDEL VIEIRA DE OLIVEIRA	8	0	24	32	12º	Classificado	Excedente	
15720	JANDERSON DIVINO RIBEIRO ANTUNES	4	4	24	32	13º	Classificado	Excedente	
17740	LUCAS GUSTAVO FAGUNDES SILVA	4	8	18	30	14º	Classificado	Excedente	
4220	KEYLA MARIA FERREIRA BORGES	0	4	24	28	15º	Classificado	Excedente	
9700	SIDNEY XAVIER DE LIMA	4	4	18	26	16º	Classificado	Excedente	
12860	CELMA SOARES ARAUJO	0	12	12	24	17º	Classificado	Excedente	
4450	JOÃO VICTOR FELIX MOREIRA	0	12	12	24	18º	Classificado	Excedente	
16490	NIKISON NAILSON MARTINS SILVA	0	0	18	18	19º	Classificado	Excedente	
10	ROSANGELA TEREZINHA NOGUEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
15390	LUCIENE ALMEIDA DE ANDRADE SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5460	JOSIANE CUSTÓDIO SANTANA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10980	FERNANDO MACEDO BRITO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7170	LAIZE ABREU DA SILVA COSTA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14440	VIVIANE BELO FERREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
16230	LETICIA OLIMPIA ROSA DE SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14490	JULIANA BELO GARCIA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
210	RAMISA BARBARA DA MATA CAJANGO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13190	DIOGO DE SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12740	JEISIANE ARAUJO TAVARES LOPES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10790	WYNDSON KAIQUE SILVEIRA DE ABREU	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14730	MICHAEL JHESON ALVES DE MORAIS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
8340	LIGILA RAVENA MOREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5930	MARCO ANTONIO FERREIRA QUEIROZ JUNIOR	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11620	GABRYELL MATHEUS SOARES DA SILVA MENEZES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11160	GIOMAR MARTINS DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
680	MARIO HENRIQUE GOMES TRINDADE	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9750	CRISTIELY TAIULA FREITAS ROCHA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
16610	WILTON DE OLIVEIRA SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
8630	BEATRIZ SILVA MARQUES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
1780	HEMMILY APARECIDA ROBIS PEREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11780	ALAN DAVID RAMOS TEODORO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
15500	PRISCILA DIAS GOMES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	

14370	JOAO VITOR PIRES DA COSTA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	

ASSISTENTE SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO GERAL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
6550	SANDRA RODRIGUES CHAVES	8	12	30	-	50	1º	Classificado	Excedente
3830	JÉSSICA MAYRA DE SOUSA CAVALCANTE	16	8	24	-	48	2º	Classificado	Excedente
13060	ELYS CRISTINA LIMA DOS SANTOS	8	4	30	-	42	3º	Classificado	Excedente
4730	MEIRE LÚCIA ALVES DE SOUZA	0	12	30	-	42	4º	Classificado	Excedente
15700	LUZIMAR ALEXANDRE SANTOS AMORIM	16	8	18	-	42	5º	Classificado	Excedente
3080	ELEN STELITA FRANCISCO AGUIAR	8	8	24	-	40	6º	Classificado	Excedente
10350	ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	4	12	24	-	40	7º	Classificado	Excedente
13650	MARIA MARTA DE ALMEIDA	4	8	24	2	38	8º	Classificado	Excedente
10650	DIVINA DA SILVA BARROS	4	12	18	-	34	9º	Classificado	Excedente
17040	JACIARA PEREIRA DE SOUSA	0	12	18	-	30	10º	Classificado	Excedente
3650	THAILAYNE GABRIELA GUIMARÃES DOS SANTOS	4	4	18	-	26	11º	Classificado	Excedente
4920	CLAUDIANA NIEDACK DE MOURA	16	8	0	-	24	12º	Classificado	Excedente
10720	GABRIEL VINICIUS VIEIRA SANTOS	8	4	6	-	18	13º	Classificado	Excedente
14500	MÁRCIA DOS SANTOS MEDEIROS LOMEU	4	8	6	-	18	14º	Classificado	Excedente
16580	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
2180	DORACI MIO DE JESUS BORGES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
12410	MARCIA VALERIA F. BATISTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
6290	JEFERSON SANTANA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
4380	ANGELA CRISTINA DA SILVA COELHO	12	8	30	50	1º	Classificado	Excedente
5770	JAIR FERREIRA DOS REIS	16	8	24	48	2º	Classificado	Excedente
11690	TIAGO PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
9220	ALEX LIMA SOLIDADE	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO GERAL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
10400	KELSON CARLOS LIMA DO NASCIMENTO	16	12	54	82	1º	Classificado	Excedente
9440	ERIS DE SOUZA FERREIRA	16	16	48	80	2º	Classificado	Excedente
13440	ANDERSON BENEDITO ROSA ARRUDA	20	4	54	78	3º	Classificado	Excedente
530	RAIANE LUDIMILA SANTOS DE SOUSA	20	4	54	78	4º	Classificado	Excedente
6350	DANILA DA SILVA PAIXÃO GIMENES	8	8	60	76	5º	Classificado	Excedente
15610	EDILEUZA COELHO DA SILVA	20	8	48	76	6º	Classificado	Excedente
12300	FRANCISCA ELIANE SANTOS SOUZA	16	12	48	76	7º	Classificado	Excedente
15820	TAINÁ APARECIDA SAMPAIO SANTOS	16	12	48	76	8º	Classificado	Excedente
6300	ELEM CRISTINA DA COSTA	12	16	48	76	9º	Classificado	Excedente
12870	DEISE CRISTINA DA SILVA SANTOS	16	4	54	74	10º	Classificado	Excedente
8580	ANA KAROLINE PEIXOTO DO NASCIMENTO	16	4	54	74	11º	Classificado	Excedente
16850	MARIA HELENA DOS SANTOS GASPARIN	12	8	54	74	12º	Classificado	Excedente
10770	MARIA HELOIZA DOS SANTOS PEREIRA	12	4	54	70	13º	Classificado	Excedente
12850	ESPEDITO RAMOS DE LIMA	16	4	48	68	14º	Classificado	Excedente
10780	LENI FRANCISCA DOS SANTOS	12	8	48	68	15º	Classificado	Excedente
10870	AMANDA MIKAELLE FERNANDES OLIVEIRA	12	8	48	68	16º	Classificado	Excedente
2510	ANTÔNIA JEANE OLIVEIRA LIMA	8	4	54	66	17º	Classificado	Excedente
9670	ROSIMEIRE APARECIDA CORREA	16	12	36	64	18º	Classificado	Excedente
12630	VILMA ANDREA BORGES	12	8	42	62	19º	Classificado	Excedente
10590	CARLA TAUANA BET	12	8	42	62	20º	Classificado	Excedente
2750	LAVINYA MENDES DA SILVA	8	4	48	60	21º	Classificado	Excedente
7000	JENYFFER PAIXÃO GIMENES	16	0	42	58	22º	Classificado	Excedente
2370	DANIELA MENDES DOS SANTOS	12	4	42	58	23º	Classificado	Excedente
16240	JULIANA ROCHA DE SOUZA	12	8	36	56	24º	Classificado	Excedente
7780	HELENILZA DE FARIA SOUZA	12	0	42	54	25º	Classificado	Excedente
12790	FABIANO SILVA DE JESUS NASCIMENTO	12	4	36	52	26º	Classificado	Excedente
5360	CICERA ERIVANIA ALMEIDA QUIRINO	12	0	36	48	27º	Classificado	Excedente
4650	NATALIA COSTA SILVA	8	4	36	48	28º	Classificado	Excedente
12600	CLEIDIONE SOARES DOS SANTOS	12	4	30	46	29º	Classificado	Excedente
15340	ADNELIA FERREIRA LIMA	12	4	30	46	30º	Classificado	Excedente
12610	MILENE OLIVEIRA BASTOS	8	4	30	42	31º	Classificado	Excedente
7680	MARILETE FERREIRA DOS SANTOS	4	8	30	42	32º	Classificado	Excedente
3120	LAUDECI VIEIRA DO NASCIMENTO MENDONÇA	16	0	24	40	33º	Classificado	Excedente
7890	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	16	0	24	40	34º	Classificado	Excedente
10220	ANITA DO CARMO SANTOS	12	4	18	34	35º	Classificado	Excedente
7120	BRUNO JOSÉ GUIMARÃES ARAGÃO	4	8	18	30	36º	Classificado	Excedente
1050	RAQUEL FERNADES DA SILVA	8	8	12	28	37º	Classificado	Excedente
7320	MARIA MADALENA DOS SANTOS	4	0	18	22	38º	Classificado	Excedente
15490	GESSICA TAYANE ALVES SOARES	8	0	12	20	39º	Classificado	Excedente
5630	VANESSA FERREIRA DA SILVA	8	0	12	20	40º	Classificado	Excedente
12810	RAIMUNDA CONCECAO DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
10810	JOCIENE GOMES SAMPAIO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
6660	SANDRA APARECIDA PIRES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

1140	ANA PAULA NEPONOCENO GONÇALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12530	ANA LAURA DE FATIMA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11800	SILVÂNIA MORAIS DE ANICESIO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13750	CLARICE NASCIMENTO BATISTA SANTOS FERREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12760	DARDILAURA ROCHA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5670	ROSICLEIA PEREIRA BARBOSA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9890	NAIARA DE ARAÚJO RODRIGUES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
4460	SHELDA MIRTE MOURA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
17490	CARLOS GABRIEL DE JESUS LIMA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7490	CARLA VICTÓRIA SOUZA COSTA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12030	KATHIANE MOREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
3810	DANIELLY ROBIS PEREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE) -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
11080	LÍVIA SALES DA SILVA	12	0	36	48	1º	Classificado	Excedente	
2380	ALINE ROSA DA CRUZ	4	0	24	28	2º	Classificado	Excedente	
3910	MARIUZA DE OLIVEURA ALVES	0	4	24	28	3º	Classificado	Excedente	
4740	DAIANA APARECIDA DA SILVA CAIRES	12	4	12	28	4º	Classificado	Excedente	
6160	LETÍCIA RODRIGUES NASCIMENTO	4	4	6	14	5º	Classificado	Excedente	
1990	CLEIDIANE PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14090	JESSICA CUNHA DA SILVA COSTA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
4640	WANESSA ROCHA ALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5300	KELLY CKAROLLYNNE DE MENEZES CUSTODIO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	

BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO 40 HORAS – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE) -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
11540	GUSTAVO DURAN PORTO	20	8	18	-	46	1º	Classificado	Excedente
5140	ADRIELE SILVA DOS SANTOS	12	12	18	-	42	2º	Classificado	Excedente
17500	JADERSON OLIVEIRA ROCHA	12	12	12	-	36	3º	Classificado	Excedente
14170	DANIELA FELIPE RODRIGUES	12	4	18	-	34	4º	Classificado	Excedente
10950	MEIRE NUNES DE OLIVEIRA	8	12	12	-	32	5º	Classificado	Excedente
550	RAFAEL DE MELO SILA	8	8	12	2	30	6º	Classificado	Excedente
360	DANIEL QUIRINO DE SOUZA	8	8	12	-	28	7º	Classificado	Excedente
12160	LETÍCIA FERRONI RIVELLI	12	8	6	2	28	8º	Classificado	Excedente
240	NABILA FERNANDA DA SILVA	8	4	0	2	14	9º	Classificado	Excedente
10000	NEDA MOHAMMAD H.USSEINI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
17290	ANA FLÁVIA RODRIGUES CONTÓ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
6060	LUIZ LIVIERO JUNIOR	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
15940	MARIANA ALVES OLIVEIRA PINTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

CONTÍNUA/MERENDEIRA - ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO (CAMBAUVA – ESCOLA JOSÉ MARIA PEREIRA – ZONA RURAL) -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
4120	RENATA CECÍLIA DE SOUZA BARBOSA	20	4	30	54	1º	Classificado	Excedente	
4760	JANAINA DE SOUZA ANTONIO	8	8	12	28	2º	Classificado	Excedente	

CONTÍNUA/MERENDEIRA - ASSENTAMENTO MONTE AZUL (ZONA RURAL) -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
580	SHUIMARA ALVES PEREIRA	20	20	54	94	1º	Classificado	Excedente	
13130	CRISTINA SOUSA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
1890	JUDITHE APARECIDA ALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5640	MARIANNE CRISTINA ASSIS COSTA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	

CONTÍNUA/MERENDEIRA - SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL) – ESCOLA FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
12250	MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14590	LUCÉLIA PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	

CONTÍNUA/MERENDEIRA - VALE DO PRATA – SALA ANEXA (ZONA RURAL) -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
5480	LUCIANA BRITO DE OLIVEIRA NUNES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
16590	GABRIELA PEREIRA RODRIGUES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	

CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
5370	DAIANY DOS SANTOS	20	16	60	96	1º	Classificado	Excedente	
2440	KELLEN CRISTINA PERROT	20	20	54	94	2º	Classificado	Excedente	
30	ELIANDRA RODRIGUES DE LIMA	20	20	54	94	3º	Classificado	Excedente	
13090	ELIANE CAROLINE DA COSTA PEREIRA	20	20	54	94	4º	Classificado	Excedente	
420	IVANA RAQUEL DAS NEVES OLIVEIRA	20	20	54	94	5º	Classificado	Excedente	
4800	VANESSA DE SOUZA MELLO	20	16	54	90	6º	Classificado	Excedente	
15670	BRUNA DO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	20	16	54	90	7º	Classificado	Excedente	
5260	ROSIANE JESUS DE SOUZA LIMA	16	20	54	90	8º	Classificado	Excedente	

9480	ELICIANA ALVES BRAGA	12	16	60	88	9º	Classificado	Excedente	
12390	LEONORA OLIVEIRA PINTO SCHAFFER	20	20	48	88	10º	Classificado	Excedente	
100	VERALUCIA PARDINHO DE ARRUDA	16	16	54	86	11º	Classificado	Excedente	
17480	MARILZA RODRIGUES DA SILVA	16	16	54	86	12º	Classificado	Excedente	
15970	CRISTIANE CORREA DE ABREU	16	16	54	86	13º	Classificado	Excedente	
14320	JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA	16	8	60	84	14º	Classificado	Excedente	
9710	EZILEIDE MARIA PEREIRA DO AMARAL	20	16	48	84	15º	Classificado	Excedente	
10290	DEBORA CRISTINA CATTI MOREIRA	16	12	54	82	16º	Classificado	Excedente	
6420	MICHELE GREGORIO FERREIRA	16	12	54	82	17º	Classificado	Excedente	
16630	JACKELINE GONZAGA FERREIRA	16	12	54	82	18º	Classificado	Excedente	
6330	JUSCICLEIA MENDONÇA MARINHO MARIN	12	16	54	82	19º	Classificado	Excedente	
12130	ALESSANDRA RIBEIRO DE AGUIAR	20	12	48	80	20º	Classificado	Excedente	
4200	KATIA APARECIDA DE LIMA	20	12	48	80	21º	Classificado	Excedente	
1450	KÁTIA DOS SANTOS ROCHA	16	16	48	80	22º	Classificado	Excedente	
6970	LETÍCIA KAROLYNE DA SILVA	16	16	48	80	23º	Classificado	Excedente	
6680	JULIANA MOREIRA DA COSTA	20	4	54	78	24º	Classificado	Excedente	
7020	NICÉIA EUNICE DE ALMEIDA	16	8	54	78	25º	Classificado	Excedente	
10890	ENI DE AREDES VIERIA SOUSA	16	8	54	78	26º	Classificado	Excedente	
13600	JULIENE ROSA CORDEIRO	12	12	54	78	27º	Classificado	Excedente	
13250	CARMEN LUCIA GARCIA GALVÃO	20	8	48	76	28º	Classificado	Excedente	
8420	NEIDE DE OLIVEIRA SILVA	20	8	48	76	29º	Classificado	Excedente	
7230	SILVANA GUIMARÃES	20	8	48	76	30º	Classificado	Excedente	
3660	PEDRINA FERNANDA DE SOUZA	20	8	48	76	31º	Classificado	Excedente	
13780	SIRLENE DE FATIMA DA SILVA	16	12	48	76	32º	Classificado	Excedente	
2340	LUCENY ROSA PAES ARAÚJO	12	16	48	76	33º	Classificado	Excedente	
8860	SHARA BARBOSA DE MENDONÇA	16	4	54	74	34º	Classificado	Excedente	
1620	MARCO CESAR AMORIM	12	8	54	74	35º	Classificado	Excedente	
13510	ZILDA ALVES DA SILVA	12	8	54	74	36º	Classificado	Excedente	
14690	VANESSA SILVARES SOUZA	12	8	54	74	37º	Classificado	Excedente	
11200	MARLENE BONADIO DA SILVA	8	12	54	74	38º	Classificado	Excedente	
12150	EVA GONÇALVES FRANCO	16	16	42	74	39º	Classificado	Excedente	
9510	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	20	4	48	72	40º	Classificado	Excedente	
17280	SOUVENIR BORGES FURTADO	16	8	48	72	41º	Classificado	Excedente	
1850	ANGELA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	16	8	48	72	42º	Classificado	Excedente	
5210	DANIELA DOS SANTOS DA ROCHA	16	8	48	72	43º	Classificado	Excedente	
6430	DHEBORA SOUZA DA SILVA	16	8	48	72	44º	Classificado	Excedente	
14820	RAULINDA RICOLDI PINHEIRO	12	12	48	72	45º	Classificado	Excedente	
2410	ADRIANA CAMARGO DA LUZ	12	12	48	72	46º	Classificado	Excedente	
6910	FRANCIELE SEVERINO DA SILVA	12	12	48	72	47º	Classificado	Excedente	
12400	ISADORA LIMA MACHADO	12	4	54	70	48º	Classificado	Excedente	
10030	ROSIMAR ALVES DOS SANTOS MORAES	8	8	54	70	49º	Classificado	Excedente	
12190	SANDRA ROSA CANDIDA	16	12	42	70	50º	Classificado	Excedente	
8810	MADALENA BUENO	16	4	48	68	51º	Classificado	Excedente	
16310	SANDRA REGINA DE FREITAS	16	4	48	68	52º	Classificado	Excedente	
13560	CLEIDILENE DA SILVA	16	4	48	68	53º	Classificado	Excedente	
17180	TELMA MARIA DE SOUSA BRITO	12	8	48	68	54º	Classificado	Excedente	
14450	LUCIMAR SOUZA DE OLIVEIRA	12	8	48	68	55º	Classificado	Excedente	
2860	VANESSA TATIANE DE LIMA	12	8	48	68	56º	Classificado	Excedente	
2010	LEUZIDEMIA LACERDA SANTOS	12	8	48	68	57º	Classificado	Excedente	
13410	NEIDE ANDRADE MEIRELES DA SILVA	12	8	48	68	58º	Classificado	Excedente	
12110	FLAVIA KAROLINE MARTINS PEREIRA	20	12	36	68	59º	Classificado	Excedente	
17000	MIRIAN MATHIAS MEIRA SOARES	16	8	42	66	60º	Classificado	Excedente	
5090	VIVIANE SANTOS DE ALMEIDA	16	8	42	66	61º	Classificado	Excedente	
13900	ROSILENE DOS SANTOS SILVA	12	12	42	66	62º	Classificado	Excedente	
1880	MARILZA PEREIRA DO NASCIMENTO	12	4	48	64	63º	Classificado	Excedente	
14860	YELEN MONTEIRO WANDERLEY	8	8	48	64	64º	Classificado	Excedente	
3600	MARLENE DE OLIVEIRA FERREIRA	16	12	36	64	65º	Classificado	Excedente	
4480	ANA LUCIA DOS SANTOS	16	12	36	64	66º	Classificado	Excedente	
4900	LUCINEIDE PEREIRA BRASIL	16	12	36	64	67º	Classificado	Excedente	
5600	ANA CAROLINA LOURENÇO DE MELO	12	16	36	64	68º	Classificado	Excedente	
10530	JUCÉLIA AMELIA DA SILVA	16	4	42	62	69º	Classificado	Excedente	
4980	OZENILDA CHAGAS DE CARVALHO	16	4	42	62	70º	Classificado	Excedente	
16890	THAYNÁ XAVIER DA SILVA	16	4	42	62	71º	Classificado	Excedente	
280	EUZIENTE FERREIRA SANTOS	8	12	42	62	72º	Classificado	Excedente	
8880	SIMONE MARTINS SANTANA	20	4	36	60	73º	Classificado	Excedente	
9430	EDILEIA DUQUES DE ASSUNÇÃO	16	8	36	60	74º	Classificado	Excedente	
13790	LINDINALVA MARCOLINO GONZAGA	16	8	36	60	75º	Classificado	Excedente	
11180	RAFAELA FRANCISCA MAGALHAES DOS SANTOS	16	8	36	60	76º	Classificado	Excedente	
13460	ALDENIR DIAS DE SOUZA	12	12	36	60	77º	Classificado	Excedente	
7160	FATIMA BARRETO DOS SANTOS SILVA	12	12	36	60	78º	Classificado	Excedente	
8040	JANNIE SANTOS ARRUDA	12	12	36	60	79º	Classificado	Excedente	
13070	MARILETE DOLORES DE OLIVEIRA	16	4	36	56	80º	Classificado	Excedente	
9760	ANGELA BETI DA SILVA	12	8	36	56	81º	Classificado	Excedente	
3270	TÂNIA LÚCIA DA SILVA NASCIMENTO	12	8	36	56	82º	Classificado	Excedente	
4400	LEIDIANE APARECIDA ANDRADE	12	0	42	54	83º	Classificado	Excedente	
4590	RITA APARECIDA DA SILVA SANTOS	8	4	42	54	84º	Classificado	Excedente	
5850	ZILDA LUIZ DE AGUIAR	20	4	30	54	85º	Classificado	Excedente	

10120	CLAUDINEIA GERONIMO RAMOS	16	8	30	54	86º	Classificado	Excedente	
440	ELIENE PEREIRA DE LIMA	12	12	30	54	87º	Classificado	Excedente	
16870	LILIANE CORREIA DE ABREU	12	4	36	52	88º	Classificado	Excedente	
650	ANA CLÁUDIA ALVES DE OLIVEIRA	12	4	36	52	89º	Classificado	Excedente	
17210	MARIA APARECIDA NASCIMENTO	16	12	24	52	90º	Classificado	Excedente	
7810	SILVIA ALVES GONÇALO	16	4	30	50	91º	Classificado	Excedente	
5230	ANA VERA VIEIRA	12	0	36	48	92º	Classificado	Excedente	
2290	JULIANA QUIRINO DE SOUZA	12	12	24	48	93º	Classificado	Excedente	
17510	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA ROCHA DE SOUZA	12	4	30	46	94º	Classificado	Excedente	
7100	MARIA SANTINA DA SILVA	8	8	30	46	95º	Classificado	Excedente	
7330	ANGELICA DE SOUZA PEREIRA	8	0	36	44	96º	Classificado	Excedente	
14390	LUCIENE PEREIRA LICERAS	16	4	24	44	97º	Classificado	Excedente	
3590	ANA LÚCIA DO CARMO COSTA	12	0	30	42	98º	Classificado	Excedente	
12590	DEJANIRA NOVAIS DE SOUZA	4	8	30	42	99º	Classificado	Excedente	
5800	ANDRESSA DE SOUZA SANTOS	8	8	24	40	100º	Classificado	Excedente	
2320	MARIA APARECIDA CASTRO DA SILVA	4	12	24	40	101º	Classificado	Excedente	
17320	LUZIA DE MENDONÇA REZENDE	4	4	30	38	102º	Classificado	Excedente	
5720	SONIA MARIA DE JESUS PEREIRA	12	8	18	38	103º	Classificado	Excedente	
12440	LAIR RODRIGUES DA SILVA	8	4	24	36	104º	Classificado	Excedente	
2810	MARCIA GOMES ALVES	12	0	24	36	105º	Classificado	Excedente	
7180	ARLETE DA SILVA	8	4	24	36	106º	Classificado	Excedente	
10550	MARIA INES DOS SANTOS	8	8	18	34	107º	Classificado	Excedente	
9630	JANILZA VIEIRA DE SOUZA	8	0	24	32	108º	Classificado	Excedente	
14910	LAZARA APARECIDA FERREIRA	4	4	18	26	109º	Classificado	Excedente	
17680	LUZIA OLIMPIO ROSA	4	0	18	22	110º	Classificado	Excedente	
13010	GERLANE SANTOS OLIVEIRA	4	0	6	10	111º	Classificado	Excedente	
15410	ZILDA SANTOS DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
16810	SUELI INÁCIO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10470	HELENICE DA SILVA SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11480	REGINA APARECIDA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13340	MARIA IZAURA MATIAS DA FONSECA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14980	CIRLEY MARTINS BARRA DOS ANJOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14400	ELIANA PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7660	CLAUDETE APARECIDA FREITAS MATTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
6690	ODETE ALVES NETA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
15900	SANDRA FIQUEIREDO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
780	ELIANE FARIA ESTEVAO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7970	ELIANA BATISTA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
3330	CACILDA ANDRADE BEZERRA ALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
2660	FABIANA DE OLIVEIRA RAMOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10730	LUZIA MINE GONÇALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
16470	MARIA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7210	CIRLENE MARIA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11560	ANA MARIA GUIMARÃES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14640	SOIANE CARDOSO DE MOURA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5810	VIRLENE MATOS SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14040	DAIANA APARECIDA SANDER	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
2790	ELIANE DAMASCENO DE JESUS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14210	LUDMILA NUNES DE LIMA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
17160	IDAIANE SUDARIO SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
1740	ANGELICA DE CAMARGO MORAIS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11110	LUCIANA RICORDI VIEIRA DA COSTA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
1110	SAMARA CRISTINA ALVES DE FREITA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
3180	LENICE MOREIRA MEIRELES RIBEIRO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	

CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTRAÇÃO GERAL – VILA GARÇA BRANCA -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
14650	ALINE DE OLIVEIRA CAMARA	20	16	54	90	1º	Classificado	Excedente	
8590	MARIA LÚCIA REZENDE	20	12	54	86	2º	Classificado	Excedente	
5520	LUCIANA DE SOUZA MORAIS BUENO DA SILVA	16	8	60	84	3º	Classificado	Excedente	
330	MARLUCE MENDES NASCIMENTO	16	8	60	84	4º	Classificado	Excedente	
6450	LUIZA SALLES DO PRADO	20	20	42	82	5º	Classificado	Excedente	
7590	PAULA FERNANDA ROSA PAES RODRIGUES	12	12	54	78	6º	Classificado	Excedente	
7830	MARIA DE FÁTIMA FRANCISCA DE SOUZA	20	4	48	72	7º	Classificado	Excedente	
12890	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	16	20	36	72	8º	Classificado	Excedente	
14770	DAIANE MÁXIMA DOS SANTOS	12	8	48	68	9º	Classificado	Excedente	
15070	JESSICA SOUZA CASTRO	12	4	48	64	10º	Classificado	Excedente	
9660	ALIETE PEREIRA DE ANDRADE	12	8	42	62	11º	Classificado	Excedente	
10250	LUCINEI GERONINA DA SILVA SANTOS	12	8	36	56	12º	Classificado	Excedente	
14290	TATIANE ARAÚJO ROMÃO	16	0	30	46	13º	Classificado	Excedente	
7950	DENITE MARIA DOS SANTOS XAVIER	12	4	30	46	14º	Classificado	Excedente	
1040	RAIMUNDA DE ARAUJO ARRUDA	8	0	24	32	15º	Classificado	Excedente	
6560	ANDREA DOS SANTOS SILVA	12	4	12	28	16º	Classificado	Excedente	
5610	KATIA NUNIS MARTINS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
6520	JANAINA DE OLIVEIRA ALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
17420	ROSIMEIRE RANGEL DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	

3460	FABIANA COSTA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14510	ERICARLA PESSOA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
ENFERMEIRO - SAÚDE (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – VILA GARÇA BRANCA) -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
14940	ELIANE TERESINHA PAULETTI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
12040	GRAZIELI GONÇALVES GUIMARÃES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
11350	HENIELI SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
ENFERMEIRO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE) -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
8670	LARISSA TAVARES DA SILVA	20	8	48	2	78	1º	Classificado	Excedente
16340	AURELIANA HORTA DOS SANTOS	20	12	36	-	68	2º	Classificado	Excedente
3390	ELIS REGINA TRINDADE DE LIMA GUIMARÃES	16	12	36	-	64	3º	Classificado	Excedente
13420	ÉRICA RÚBIA MACHADO DE OLIVEIRA	12	8	42	-	62	4º	Classificado	Excedente
16520	CAROLINE KAREM DE RESENDE OLIVEIRA	8	12	42	-	62	5º	Classificado	Excedente
16760	IRINEIA CALABRESE	16	8	36	-	60	6º	Classificado	Excedente
6010	TAYNARA MARIA DOS SANTOS DIAS	8	8	42	-	58	7º	Classificado	Excedente
1650	GUSTAVO HENRIQUE COIMBRA DO AMARAL CARDOSO MORAES-MORAES	8	12	36	-	56	8º	Classificado	Excedente
2360	EVELYN MARTINS RIBEIRO	8	12	36	-	56	9º	Classificado	Excedente
17710	CÉLIO DA SILVA OLIVEIRA	16	16	24	-	56	10º	Classificado	Excedente
5560	EVELLYN BIANCA GUIMARÃES BOFF	16	8	30	-	54	11º	Classificado	Excedente
8410	MARIA LOURDES DOS SANTOS	8	16	30	-	54	12º	Classificado	Excedente
9250	HELENA MIKAELLY SANTOS RODRIGUES	8	16	30	-	54	13º	Classificado	Excedente
3030	ANDRESSA APARECIDA ALMEIDA ANDRADE	12	12	24	2	50	14º	Classificado	Excedente
760	GLEICE KELLY DE CASTRO ESTEVÃO	8	8	30	2	48	15º	Classificado	Excedente
16410	SAMARA CRISTINA GUIMARAES DE AZEVEDO	0	4	42	-	46	16º	Classificado	Excedente
10800	ROSANA FORTUNATO BATISTA	8	12	24	2	46	17º	Classificado	Excedente
4420	VALDEVINA SILVA DE ALMEIDA BADARÓ	12	4	24	-	40	18º	Classificado	Excedente
4350	ROSILDA DOS SANTOS SILVA	8	8	24	-	40	19º	Classificado	Excedente
2560	MARIA ISABEL NUNES LOPES	8	8	24	-	40	20º	Classificado	Excedente
9240	FABIELLY VIANA DE ALMEIDA	4	4	30	-	38	21º	Classificado	Excedente
5330	NAYÁ JARDINI FURLAN	8	4	24	2	38	22º	Classificado	Excedente
6510	ELIANE FONTANA	0	12	24	-	36	23º	Classificado	Excedente
13690	LOANGE DOS SANTOS BOFF	16	8	12	-	36	24º	Classificado	Excedente
7820	FERNANDA GABRIELLY CEZÁRIO RAMOS	16	8	12	-	36	25º	Classificado	Excedente
13040	JOYCE MAYNARA OLIVEIRA DA SILVA	4	12	18	-	34	26º	Classificado	Excedente
4600	FABIANA FERREIRA DE LIMA	4	4	24	-	32	27º	Classificado	Excedente
9190	WENDY MOURA	12	8	12	-	32	28º	Classificado	Excedente
3690	LAVYNEA RAMOS DA CUNHA	4	8	18	-	30	29º	Classificado	Excedente
13990	PATRICIA DE SOUZA MORAES SANTANA	4	4	18	-	26	30º	Classificado	Excedente
220	TATIANE CRISTINA DA SILVA	8	12	6	-	26	31º	Classificado	Excedente
6230	CLEBSON BEZERRA ARAUJO	8	4	12	-	24	32º	Classificado	Excedente
14550	KANANDA FERREIRA LEAL	4	8	12	-	24	33º	Classificado	Excedente
11240	LORRAYNE DOS SANTOS COUTINHO AGUIAR	0	12	12	-	24	34º	Classificado	Excedente
13080	MARCELLA DURAN DE FARIAS	12	4	6	2	24	35º	Classificado	Excedente
7720	BRUNNA LIMA DA SILVA	0	8	12	-	20	36º	Classificado	Excedente
12020	MARIZA DE SOUZA XAVIER DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
260	ELAINE DE ALMEIDA PEREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
8300	JOÃO BATISTA CABRAL PEREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
17630	JOSINEIA PEREIRA DE LIMA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
7070	PAULA JANAINA DE ALMEIDA SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
4330	DÉBORA DA SILVA MANGIALARDO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
17880	ELANE CRISTINA VIANA SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
16220	ALINE LEAL AMORIM	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
12560	LINA RITA MILHOMEN BAAB	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
13220	CINTIA LOPES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
990	ARIANE BARROS DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
5310	BRUNNA BÁRBARA GOUVEIA BRITO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
17380	KAROLLAYNE STHEFANNY DA SILVA ROCHA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
13620	SARA DARIANE GOMES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
12210	ERIKA FERNANDA DE SOUZA FELIPE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
16460	EDMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
12690	KETLYN JAMILI CARREIRO MARTINS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
11790	PATRÍCIA ALVES FELIX DOS ANJOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
16500	PAMELA ALMEIDA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
16650	HIARIMY CARNEIRO NERY	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
16430	SUELLEN PIROVANI DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
9390	SUZANA PEREIRA OLIVEIRA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
ENGENHEIRO CIVIL – ADMINISTRAÇÃO GERAL -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
2210	AMINADALB ALVES DE SOUZA JUNIOR	16	16	42	-	74	1º	Classificado	Excedente
15600	STÉFANI MARIANE DA SILVA GONÇALVES	12	4	30	-	46	2º	Classificado	Excedente

1790	CÁSSIE CORRÊA DAMACENA	8	8	24	-	40	3º	Classificado	Excedente
7790	CAIKE DE CARVALHO AMORIM	8	8	24	-	40	4º	Classificado	Excedente
14850	WALDEMAR JOSE PESSOA NETO	4	4	30	-	38	5º	Classificado	Excedente
6150	VITOR HUGO MENIN	12	4	18	-	34	6º	Classificado	Excedente
10740	LÁZARO GUSTAVO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	4	8	12	-	24	7º	Classificado	Excedente
2830	MARCELO LUZINI MARCIANO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
12310	MICHAEL RODRIGO VIEIRA DA FONSECA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
17390	RODRIGO SOARES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
2000	RAYON SILVA SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
6080	TALITA DOS SANTOS ROSSO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
13850	WEMILTON DOS SANTOS ENGEL	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
9010	THAIS PEREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
10240	MARIANA GIANGARELLI VIERO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
7060	RAFAEL JUVINO MOREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
5980	DJNIFFER DE PAULA PIMENTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

FISIOTERAPEUTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE) -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
15300	TAWANY ALYCE ALVES RIBEIRO	0	16	48	-	64	1º	Classificado	Excedente
5830	NÉRIA PEREIRA MUNIS	8	8	36	-	52	2º	Classificado	Excedente
6500	CAROLINA MARQUES GUALBERTO	8	8	30	-	46	3º	Classificado	Excedente
15660	GABRIELA FREITAS PESSOA	12	8	24	-	44	4º	Classificado	Excedente
11930	JACQUELINE SOUZA FABRICIO DOS SANTOS	8	8	24	-	40	5º	Classificado	Excedente
2910	LIDIA DHAYANE PEREIRA DE OLIVEIRA	8	8	24	-	40	6º	Classificado	Excedente
290	VALÉRIA DA SILVA DOURADO	4	8	24	-	36	7º	Classificado	Excedente
9300	OTAVIO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	8	8	18	-	34	8º	Classificado	Excedente
7560	CALITA DE OLIVEIRA ALMEIDA	8	8	18	-	34	9º	Classificado	Excedente
7440	JAQUELINE VIANA LOPES	4	4	24	-	32	10º	Classificado	Excedente
570	TALLIA DOS SANTOS QUEIROZ	4	4	24	-	32	11º	Classificado	Excedente
6490	ANDRESSA DRIELLY RIBEIRO BARAZETTI	8	8	12	-	28	12º	Classificado	Excedente
9280	CAMILA MOREIRA PINTO	4	4	12	-	20	13º	Classificado	Excedente
11740	DIVINO BARBOSA DE AMORIM	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
9160	THATYANN GUEDES NEVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
15250	CÁSSIA LEITE PECORA CANDIDO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
16060	BRUNA PATRICIA SILVA ESTRELA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
8210	ELISSANDRA SANTANA SOARES MOTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
11420	SUSANA SANTOS SATHLER	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
1640	SUELLEN FERREIRA ROCHA LIMA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
15930	LEIDIANE MATOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
15270	AMANDA MELO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
16210	DENISE CRUZ CARVALHO GOMES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
5870	BÁRBARA RONISE TURRA DURAN	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
7770	ISABELA SILVEIRA FACCO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS – ADMINISTRAÇÃO GERAL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
12520	ADERBAL DE SOUSA SANTOS	12	16	24	52	1º	Classificado	Excedente	
8050	BRUNO CESAR NOGUEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
6610	ROBERTO APARECIDO DO LAGO CARDOSO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11010	EDILSON COLOMBO DE SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
860	JOSE NILTON DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	

MÉDICO DE HOSPITAL E/OU DE UNIDADE (S) DE SAÚDE MUNICIPAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE) -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
15310	SOFIA DIAS FIGUEIRA	20	16	36	-	72	1º	Classificado	Excedente
16180	MIGUEL GONÇALVES BARBOSA NETO	16	16	36	-	68	2º	Classificado	Excedente
3430	HIGINO NUNES DE MORAES NETO	8	16	30	2	56	3º	Classificado	Excedente
200	RAFAEL AGUIAR MISTRINEL	12	8	30	2	52	4º	Classificado	Excedente
9790	LUILSON LEONEL TEIXEIRA DA SILVA	4	8	36	-	48	5º	Classificado	Excedente
9000	LAYRA KAYRELLY PAULA	12	12	24	-	48	6º	Classificado	Excedente
13930	JANAINA NARDY MARTINS	12	12	24	-	48	7º	Classificado	Excedente
3500	MATHEUS ANTONIO DA SILVA TOMAZINI	8	12	24	-	44	8º	Classificado	Excedente
2870	LAIZA CAROLINE ARAUJO RAMOS	16	8	18	-	42	9º	Classificado	Excedente
3310	ARCENOR LUCAS NETO	16	8	18	-	42	10º	Classificado	Excedente
8430	GEOVANNA CRISTINA GONÇALVES	8	8	24	-	40	11º	Classificado	Excedente
15840	LINO FRANCO JÚNIOR	12	8	12	2	34	12º	Classificado	Excedente
10270	ADRIANA REIS RIBEIRO	8	12	12	-	32	13º	Classificado	Excedente
12940	PEDRO NUAN FROTA CAETANO	12	8	6	-	26	14º	Classificado	Excedente
14160	MARIA CECILIA DA CRUZ CONSALTER ORSI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
380	JOSE GETULIO DE ARAUJO JUNIOR	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
6240	CÁSSIO MARQUES PERLIN	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
11870	IVAN CARDÉ ADRIANO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
13700	EMERSON VINICIUS AUGUSTO RAMOS MORAES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
16980	THYESCO SOUZA BENEVIDES FERREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
6100	FABIELLI DE ASSIS SOARES LIVIERO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

16150	ALISSON LOPES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
12500	LAURO LAUDELINO RODRIGUES CARNEIRO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

MÉDICO DE PSFS (URBANO OU RURAL) OU UNIDADE DE SAÚDE - SAÚDE (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – VILA GARÇA BRANCA) -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
7190	NAYARA SILVA PAIM	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

MÉDICO DE PSFS (URBANO OU RURAL) OU UNIDADE DE SAÚDE – ASSENTAMENTOS E DEMAIS COMUNIDADES RURAIS – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE) -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
11630	VALTER MOREIRA XAVIER JUNIOR	16	12	24	-	52	1º	Classificado	Excedente
800	JOSÉ RODRIGUES NETO	12	8	24	-	44	2º	Classificado	Excedente
12980	HELLEN CRISTINA MIRANDA DIFONSO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

MÉDICO DE PSFS (URBANO OU RURAL) OU UNIDADE DE SAÚDE – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE) -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
9910	ILIZANDRO LOPES REINOSO FILHO	16	12	42	-	70	1º	Classificado	Excedente
7250	TAIRIANE SANTOS GREGORIO	16	12	36	-	64	2º	Classificado	Excedente
3640	LIS MOTA GONÇALVES VIANA	20	8	24	-	52	3º	Classificado	Excedente
11190	LANA SOPHIA SANT ANA COTRIM	20	8	12	-	40	4º	Classificado	Excedente
10340	ELAINE RIBEIRO DE JESUS	4	8	24	2	38	5º	Classificado	Excedente
15220	THELMA SILVA GOMES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
13240	DENISE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
17690	CAMILLA CORRÊA ALVES DE MOURA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
2310	GABRIELA SOTT	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
16130	LAIS RODRIGUES DE MELO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

MÉDICO VETERINÁRIO – ADMINISTRAÇÃO GERAL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
16380	JAKELINNE DE SOUZA SANTOS	12	8	42	-	62	1º	Classificado	Excedente
17270	WEYBER FERREIRA DE SOUZA	4	16	36	-	56	2º	Classificado	Excedente
4140	ALESSANDRA RAMOS CASTILHO	12	8	30	-	50	3º	Classificado	Excedente
90	JADY NASCIMENTO	4	16	30	-	50	4º	Classificado	Excedente
13730	ELTON JHONES CUSTÓDIO GONÇALVES	16	8	24	-	48	5º	Classificado	Excedente
3770	MANOEL VITOR MARIM MACHADO	8	8	30	-	46	6º	Classificado	Excedente
1630	MAURO FERREIRA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
10330	INDAJAIA GEORGE STEFANINI FILHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
17790	DIEGO GIORDANY MIRANDA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
7040	ARLINDO RODRIGO DOMINGOS GARCIA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
4530	VIVIANE FERREIRA DO É	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
13860	TATIANE DA SILVA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
3140	DAIANE APARECIDA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
10280	CARINA BALIEIRO DE MORAES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
15480	HILLARY VICTORIA SANTANA DA COSTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

MONITOR - ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO (CAMBAUVA – ESCOLA JOSÉ MARIA PEREIRA – ZONA RURAL) -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
670	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	4	4	24	32	1º	Classificado	Excedente	
6880	JOSEMARCIA MACHADO DAS NEVES	4	8	18	30	2º	Classificado	Excedente	

MONITOR - ASSENTAMENTO MONTE AZUL (ZONA RURAL) -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
450	DEUZA ANTÔNIA CORRÊA	8	0	18	26	1º	Classificado	Excedente	
8940	NATALI DA SILVA MARTINS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	

MONITOR - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/ CRECHE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
1180	EDIVANIA TAVARES DOS SANTOS	8	4	48	60	1º	Classificado	Excedente	
6800	KATIA REGINA MENDES DIAS	12	16	24	52	2º	Classificado	Excedente	
13290	MARIA DE JESUS ALENCAR	4	4	42	50	3º	Classificado	Excedente	
14600	MICHELE DE OLIVEIRA SILVA	4	8	36	48	4º	Classificado	Excedente	
5880	SANDRA DOS ANJOS MOREIRA SANTOS	12	0	30	42	5º	Classificado	Excedente	
14680	CAMILLY DE MATTOS MORAES	4	8	30	42	6º	Classificado	Excedente	
5430	MICHELE GIMENES PEREIRA	8	0	30	38	7º	Classificado	Excedente	
11750	TÂNIA ALVES	4	8	24	36	8º	Classificado	Excedente	
2200	IZABEL AMÉLIA DA SILVA SANTOS	4	0	24	28	9º	Classificado	Excedente	
1920	MILENA DE JESUS PEREIRA	0	4	24	28	10º	Classificado	Excedente	
4030	ELIZANE VIANA GONÇALVES	0	0	24	24	11º	Classificado	Excedente	
17800	BENEI PEREIRA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
6840	JULIANA OSTERBERG DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
15050	ADELBA DA PAZ CAVALCANTE SOJO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	

MONITOR - SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL) – ESCOLA FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
5500	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	8	12	30	50	1º	Classificado	Excedente	
15370	NADIA LUDMILA BARBIERI DE FREITAS	8	4	30	42	2º	Classificado	Excedente	
14900	NEIDE GONÇALVES DA SILVA	8	12	18	38	3º	Classificado	Excedente	
11860	ELISANGELA DA SILVA	4	4	24	32	4º	Classificado	Excedente	
16940	NEUZA APARECIDA RAMOS FERREIRA	0	8	24	32	5º	Classificado	Excedente	
5020	AMANDA TEIXEIRA SILVA	0	8	18	26	6º	Classificado	Excedente	
12290	IRENE DOS SANTOS DA FONSECA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13500	VANDERLAN MONTEIRO MARINHO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
MONITOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
6770	YARA LUANA SOARES FERREIRA	12	8	54	74	1º	Classificado	Excedente	
40	APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	4	12	42	58	2º	Classificado	Excedente	
4360	MARLY FERNANDES DE JESUS	4	16	36	56	3º	Classificado	Excedente	
6140	ELIELMA DE SOUZA RODRIGUES	8	4	42	54	4º	Classificado	Excedente	
2890	DEBORATH CRISTINA DOS SANTOS	4	8	42	54	5º	Classificado	Excedente	
17410	DAIANE JUSTINO ARAÚJO	4	8	42	54	6º	Classificado	Excedente	
2580	RICHELY ROSA DE SOUZA SODRÉ	4	8	42	54	7º	Classificado	Excedente	
17620	RITIELLE PEREIRA LIMA	0	12	42	54	8º	Classificado	Excedente	
480	RAYANE ALVES DE OLIVEIRA	4	0	48	52	9º	Classificado	Excedente	
4520	JÉSSICA REGINA DA SILVA	0	4	48	52	10º	Classificado	Excedente	
11510	ANA PAULA FERNANDES RAMIL	12	4	36	52	11º	Classificado	Excedente	
2610	EUZIRENE GOMES DA SILVA ZANFONATO	4	4	42	50	12º	Classificado	Excedente	
15980	KAROLINY BRUNO RIBEIRO NUNES	4	4	42	50	13º	Classificado	Excedente	
940	JÉSSIKA RODRIGUES DA SILVA	12	8	30	50	14º	Classificado	Excedente	
17310	MARIA HOSANA LOPES NASCIMENTO	8	12	30	50	15º	Classificado	Excedente	
3300	ANNE CAMILLY SOUZA DE ALCÂNTARA	8	12	30	50	16º	Classificado	Excedente	
7500	ANA CLAUDIA APARECIDA FREITAS MATTOS	12	0	36	48	17º	Classificado	Excedente	
10690	KAROLAINE GONÇALVES DOS SANTOS	12	0	36	48	18º	Classificado	Excedente	
2270	LAURIFRANCE CRISTINA DE LIMA	8	4	36	48	19º	Classificado	Excedente	
4470	BRUNA NATALIA SILVA	8	4	36	48	20º	Classificado	Excedente	
5050	LAURA GABRIELA DA SILVA MONTEIRO	8	4	36	48	21º	Classificado	Excedente	
5530	MARIA GABRIELLA ALVES MARTINS	8	4	36	48	22º	Classificado	Excedente	
10190	LUCILENE SOUZA DA SILVA SALOMÃO	4	8	36	48	23º	Classificado	Excedente	
11280	RENATA BORGES RODRIGUES	4	8	36	48	24º	Classificado	Excedente	
15680	RANIELLE MARQUES TEODORO	4	8	36	48	25º	Classificado	Excedente	
5990	GEOVANA CARDOSO CHAGAS	0	12	36	48	26º	Classificado	Excedente	
1750	MONICA CRISTINA FIRMINO RABELO SANTOS	16	8	24	48	27º	Classificado	Excedente	
13050	PRYSCILLA DANUBIA DOS SANTOS SOUZA	4	0	42	46	28º	Classificado	Excedente	
12720	IZABELA SOUZA MACIEL	4	0	42	46	29º	Classificado	Excedente	
14100	LETÍCIA DE JESUS EVANGELISTA AMORIM	4	0	42	46	30º	Classificado	Excedente	
3880	JANAÍNA DAS CHAGAS SANTOS	8	8	30	46	31º	Classificado	Excedente	
140	SIMONE DE LIMA	8	8	30	46	32º	Classificado	Excedente	
2780	ANA CAROLINA GONÇALVES DIAS	8	8	30	46	33º	Classificado	Excedente	
16270	MIRELLY SILVA E SOUZA	4	12	30	46	34º	Classificado	Excedente	
620	ANITA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO	4	12	30	46	35º	Classificado	Excedente	
11680	JOCELAIS MARIA DA SILVA	8	0	36	44	36º	Classificado	Excedente	
2140	NAIR KATIELLY CELESTINO CAMPOS	8	0	36	44	37º	Classificado	Excedente	
8280	VIVIANE MOREIRA SANTOS	8	0	36	44	38º	Classificado	Excedente	
3750	KAREM VITÓRIA FRANCO FONSECA	4	4	36	44	39º	Classificado	Excedente	
9360	DEBORAH DA SILVA REZENDE	4	4	36	44	40º	Classificado	Excedente	
10130	MARIZETE SOARES MARTINS	0	8	36	44	41º	Classificado	Excedente	
3980	CELIA PRATES DA SILVA	12	8	24	44	42º	Classificado	Excedente	
8650	MARIA DIVINA FERREIRA	12	8	24	44	43º	Classificado	Excedente	
6270	VALÉRIA CRISTINA LEMES PERES	8	4	30	42	44º	Classificado	Excedente	
5970	ADAIR DA SILVA	8	4	30	42	45º	Classificado	Excedente	
7080	TAMIRES CARRIJO DE OLIVEIRA	8	4	30	42	46º	Classificado	Excedente	
2930	LUANA RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO	8	4	30	42	47º	Classificado	Excedente	
2120	ROSIVANE DOS SANTOS ALCÂNTARA	8	4	30	42	48º	Classificado	Excedente	
15520	LAURIETE ALVES DA SILVA	8	4	30	42	49º	Classificado	Excedente	
9960	GEISILA MENDES DOS SANTOS	8	4	30	42	50º	Classificado	Excedente	
2470	JOYCE RODRIGUES ZEBALLO COSTA	4	8	30	42	51º	Classificado	Excedente	
6390	ALEXSSANDRA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	4	8	30	42	52º	Classificado	Excedente	
9320	EDLLEN SANTOS DE FREITAS	4	8	30	42	53º	Classificado	Excedente	
15790	BRUNA STEFANI SOUZA SANTOS	4	8	30	42	54º	Classificado	Excedente	
14750	JOYCE DE SOUZA SANTOS	4	8	30	42	55º	Classificado	Excedente	
300	SIMONE CORREA DA CRUZ	4	0	36	40	56º	Classificado	Excedente	
4750	ZÉLIA VICENTE EVANGELISTA	4	0	36	40	57º	Classificado	Excedente	
8490	ANA KASSIA SOUZA RODRIGUES	4	0	36	40	58º	Classificado	Excedente	
3630	JHENYFFER KETHYLIN DE ASSUNÇÃO ANGOLA	4	0	36	40	59º	Classificado	Excedente	
4540	DAYANE REGINA DA SILVA	0	4	36	40	60º	Classificado	Excedente	
7750	VIVIANN RUBIA GODOI DIAS	0	4	36	40	61º	Classificado	Excedente	
3320	GRAZIELLA ROSA DOS REIS	12	4	24	40	62º	Classificado	Excedente	

4840	ROSILDA DA SILVA RIBEIRO BARAZETTI	8	8	24	40	63º	Classificado	Excedente	
8060	RAQUEL MOREIRA BORGES	8	8	24	40	64º	Classificado	Excedente	
1480	ÉRICA COELHO DOS SANTOS	8	8	24	40	65º	Classificado	Excedente	
8380	STEFANNY NAIARA SANTOS NASCIMENTO	8	8	24	40	66º	Classificado	Excedente	
1300	ERISLENE LESSA DE SOUZA ARAÚJO	4	4	30	38	67º	Classificado	Excedente	
17730	CLARA APARECIDA BOTIM REIS	4	4	30	38	68º	Classificado	Excedente	
17460	ANA JÚLIA ARAÚJO DE FARIAS	4	4	30	38	69º	Classificado	Excedente	
9460	TAMIRES MARIA DE JESUS	0	8	30	38	70º	Classificado	Excedente	
4300	DEYSE CRISTINA DA SILVA	0	8	30	38	71º	Classificado	Excedente	
1570	PAMELA RODRIGUES BRAGA	0	8	30	38	72º	Classificado	Excedente	
6380	RITHIELLY PORTO DA SILVA	12	8	18	38	73º	Classificado	Excedente	
5040	ELISÂNGELA SOUZA BERTOLINO	0	0	36	36	74º	Classificado	Excedente	
5340	PALOMA MIRELEN DE SOUZA	0	0	36	36	75º	Classificado	Excedente	
5950	MARIA HELOISA ALVES DA COSTA	12	0	24	36	76º	Classificado	Excedente	
3060	JENYFFER LUANNY GOMES SANTIN	4	8	24	36	77º	Classificado	Excedente	
16730	HEURYSMARIS DAYANNE SANTOS ABADE	4	8	24	36	78º	Classificado	Excedente	
10160	JULLY HARUMI OKADA	0	12	24	36	79º	Classificado	Excedente	
9290	MARIA PEREIRA GONÇALVES DA CRUZ	12	12	12	36	80º	Classificado	Excedente	
13590	LUCAS DE JESUS SILVA	12	12	12	36	81º	Classificado	Excedente	
11920	SANDRA REGINA DE LIMA	4	0	30	34	82º	Classificado	Excedente	
2450	TALITA SILVA DE PAULA	4	0	30	34	83º	Classificado	Excedente	
14970	LENY ARAÚJO DOS SANTOS FRANÇA	0	4	30	34	84º	Classificado	Excedente	
16740	GIOVANNA CAMARGO SILVA	0	4	30	34	85º	Classificado	Excedente	
4230	FRANCIÉLE APARECIDA MACENA DE SOUZA	12	4	18	34	86º	Classificado	Excedente	
13370	ELIZIA MARIA LUZINI	4	12	18	34	87º	Classificado	Excedente	
1930	GEOVANA EDUARDA DUQUES	4	12	18	34	88º	Classificado	Excedente	
14580	DANIELLE PEREIRA JUSTE ALVES	8	0	24	32	89º	Classificado	Excedente	
5240	KAMILA MARTINS VIEIRA	8	0	24	32	90º	Classificado	Excedente	
15540	MARIA NILZA FERREIRA GUIMARAES COLOMBO	4	4	24	32	91º	Classificado	Excedente	
13540	GEISIANE LOPES ALVES	4	4	24	32	92º	Classificado	Excedente	
8730	NAIARA DOS SANTOS SOUZA	4	4	24	32	93º	Classificado	Excedente	
4340	GABRIELY CRISTINA ARAUJO DA SILVA	4	4	24	32	94º	Classificado	Excedente	
12450	GABRIELA COELHO DOS SANTOS	4	4	24	32	95º	Classificado	Excedente	
6820	VANESSA SOUZA SANTOS	4	4	24	32	96º	Classificado	Excedente	
5220	TAINARA KAMILLY SILVA DE JESUS	0	8	24	32	97º	Classificado	Excedente	
3160	MANOELA MATIAS DE DEUS	12	8	12	32	98º	Classificado	Excedente	
13840	CIRLENE RIBEIRO DE ARAUJO	8	12	12	32	99º	Classificado	Excedente	
3110	AGNEIDE DE ANCHIETA MOREIRA	0	0	30	30	100º	Classificado	Excedente	
1210	MAYARA OLIVEIRA BORGES	8	4	18	30	101º	Classificado	Excedente	
720	SUESLYN DA SILVA LIMA	8	4	18	30	102º	Classificado	Excedente	
740	VITÓRIA RAYSSA LOPES DA COSTA	8	4	18	30	103º	Classificado	Excedente	
10310	JULIENE OLIVEIRA	4	8	18	30	104º	Classificado	Excedente	
9810	REGIANE DOS SANTOS	4	8	18	30	105º	Classificado	Excedente	
4890	ROZICLEIA SILVEIRA SANTOS	4	8	18	30	106º	Classificado	Excedente	
2710	FERNANDA GABRIELI DE JESUS SOUZA	4	0	24	28	107º	Classificado	Excedente	
2300	MARIA CRISTINA DE SOUSA	0	4	24	28	108º	Classificado	Excedente	
1670	JÉSSICA DIAS DE ALMEIDA	0	4	24	28	109º	Classificado	Excedente	
14720	SILVANIA MAPRIA SANTANA	12	4	12	28	110º	Classificado	Excedente	
880	KEROLLYN LIMA DO NASCIMENTO	8	8	12	28	111º	Classificado	Excedente	
4870	JOHALIS GABRIELI ROCHA CARVALHO	4	12	12	28	112º	Classificado	Excedente	
4860	MARIA CLARA DA SILVA LIMA	4	12	12	28	113º	Classificado	Excedente	
1940	LAINE NUNES BATISTA	8	0	18	26	114º	Classificado	Excedente	
490	CRISTIANA SILVA OLIVEIRA	4	4	18	26	115º	Classificado	Excedente	
12460	LETICIA DIAS MACHADO	4	4	18	26	116º	Classificado	Excedente	
12660	VANESSA DO PRADO ROCHA	12	0	12	24	117º	Classificado	Excedente	
1580	JOICE DA SILVA	8	4	12	24	118º	Classificado	Excedente	
11370	SIRLEI GUIMARÃES RIBEIRO	4	0	18	22	119º	Classificado	Excedente	
17140	LILIANE SALVADOR DOS SANTOS	4	0	18	22	120º	Classificado	Excedente	
13380	CARLA APARECIDA DA SILVA	4	0	18	22	121º	Classificado	Excedente	
16160	MARGARIDA VASCONCELOS LEAO	0	4	18	22	122º	Classificado	Excedente	
3220	TAMIRES CASTRO SILVA	0	4	18	22	123º	Classificado	Excedente	
8100	IVANETE PINTO DA SILVA	4	4	12	20	124º	Classificado	Excedente	
17090	ROSIMEIRE RAMOS DA SILVA	4	4	12	20	125º	Classificado	Excedente	
17430	ELIANE PEREIRA DE FARIAS	4	4	12	20	126º	Classificado	Excedente	
4770	CÍNTIA SANTOS FERREIRA BORGES	4	4	12	20	127º	Classificado	Excedente	
2330	SEUSZILEY DE SOUZA REZENDE	4	4	12	20	128º	Classificado	Excedente	
9920	ALAYRES REGINA TEIXEIRA BORGES	12	0	6	18	129º	Classificado	Excedente	
17360	MARIA APARECIDA MACEDO VIEIRA BATISTA	0	4	12	16	130º	Classificado	Excedente	
870	JADEMILA DE JESUS NOGUEIRA	0	4	12	16	131º	Classificado	Excedente	
15130	SILVANA APARECIDA MERCES DA COSTA	8	0	6	14	132º	Classificado	Excedente	
4060	JULIANA MACHADO DE CAMPOS	4	4	6	14	133º	Classificado	Excedente	
16970	CLARA AMADA BORGES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
2520	SANDRA GAMA RAMIL	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
17640	DEVANICE PEREIRA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12320	LUCIANA OLIVEIRA GUIMARAES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
17100	NUBIA CELIA FERREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10540	ANA PATRICIA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	

11030	MARIA DO CARMO BARBOSA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12180	JOSÉ ALBERTO MOREIRA CLEMENTE	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12670	RUBIA SANTANA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14030	MARIA APARECIDA BORGES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
15650	JOQUEBEDE TEIXEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14630	MARINA DA SILVA MELO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5070	VANESSA MARQUES FERRAZ	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11950	FRANCISCA DOS REIS BATISTA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5390	VIVIANE PEREIRA CAMPOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
6410	BRUNA MENEZES PETRY	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
3990	CARIELE FERNANDA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12800	ADRIELE FIRMINO DE FREITAS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
3020	ROSIMEIRE OLIVEIRA SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5180	RAQUEL DOS SANTOS GONÇALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
16110	LETÍCIA MENDES BARBOSA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7530	ANDREILZA ALVES FERREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
850	KELLEN CAROLINA LOREDO SOARES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
16560	SUZANNY KELLY CAMILO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10570	MATEUS DOS SANTOS ROCHA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
8440	YANNA GABRIELA DE LIMA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
1420	ALINE DOS SANTOS FERREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9030	VALERIA DE AQUINO DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
6050	ANA CARINA ALVES FERREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
4970	KETLEN KAROLAINE BARROS INÁCIO CARDOSO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7270	TAYNARA BIANCA LEMES DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5550	BRUNA FEITOSA GUIMARÃES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
3850	VANESSA GRAZIELE DE SOUZA NETO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13570	THALIA GABRIELLY SILVA BARBOSA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
17540	LAIS RORIZ DE AZEVEDO FONSECA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
8200	THALIA TATTIELY LIMA DE SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
1120	TALLYNE AMÂNCIO BRUNO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
6620	ANA ÁUREA BARBOSA FERREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
920	NAYLA NATHYELLY VIEIRA ROCHA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
17560	ANA LIVIA BEZERRA PEREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
2730	JACKELINE LUIZ REZENDE	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
16930	LORENA MOREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
6470	KATLYN BIANCA DE FREITAS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14880	LAURA GABRIELY ALVES NOVAES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9950	MARIA HELOISA PEREIRA MAIA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
15120	MILENA CRISTINA CASTILHO DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14870	IOLANDA BATISTA PORN	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
1020	RAISSA APARECIDA SOUZA RIBEIRO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10260	DANIELY OLIVEIRA DA CRUZ	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13830	LUCIENE VITÓRIA AGUILAR GONZAGA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	

MOTORISTA (CAMINHÃO CAÇAMBA) – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
1130	IZAIAS JOSÉ DA SILVA FILHO	20	20	48	88	1º	Classificado	Excedente	
12540	ROGÉRIO CARLOS DE CARVALHO	20	16	42	78	2º	Classificado	Excedente	
17190	DENER DE ALMEIDA	20	16	42	78	3º	Classificado	Excedente	
4190	CESAR DO NASCIMENTO FERREIRA	16	16	42	74	4º	Classificado	Excedente	
14190	LUIZ CARLO LOPES	16	12	42	70	5º	Classificado	Excedente	
6460	EDCLEBER DASILVA MACHADO	12	12	42	66	6º	Classificado	Excedente	
3820	RODRIGO F DE CARVALHO	16	20	30	66	7º	Classificado	Excedente	
2900	VALDELY JOSE DE MELO	16	12	36	64	8º	Classificado	Excedente	
8780	AMAURI DE OLIVEIRA GONÇALVES	12	16	36	64	9º	Classificado	Excedente	
8290	ADRIANO CESAR CORREA SILVA	20	20	24	64	10º	Classificado	Excedente	
2170	GLEUTO CARDOSO DA SILVA	12	8	42	62	11º	Classificado	Excedente	
5890	JOSE ALVES DA MATA	8	16	36	60	12º	Classificado	Excedente	
6310	LUIZ CARLOS DUARTE DODÔ	16	20	24	60	13º	Classificado	Excedente	
7860	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	16	0	42	58	14º	Classificado	Excedente	
3490	PAULO CEZAR CARDOSO DE JESUS	12	8	36	56	15º	Classificado	Excedente	
14530	ALANE DUTRA RIBAS	12	8	36	56	16º	Classificado	Excedente	
8910	FEBRONI SILVA SOUZA	16	8	30	54	17º	Classificado	Excedente	
17230	EDSON NESIO DE BARROS	16	0	36	52	18º	Classificado	Excedente	
7840	WELLINGTON DA SILVA BARBOSA	12	16	24	52	19º	Classificado	Excedente	
13450	ELIER AVELINO DOS ANJOS	8	12	30	50	20º	Classificado	Excedente	
15780	FRANCISCO DANIEL SOUZA DO NASCIMENTO	8	12	30	50	21º	Classificado	Excedente	
16010	DANILO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12	4	30	46	22º	Classificado	Excedente	
4280	PEDRO ALVES RODRIGUES	12	8	24	44	23º	Classificado	Excedente	
9970	VANUZA MARTINS DE SOUZA	12	0	30	42	24º	Classificado	Excedente	
10830	PAULO CÉSAR DA SILVA SOUSA	12	0	24	36	25º	Classificado	Excedente	
5380	SALVADOR DE MORAES LIMA	8	8	18	34	26º	Classificado	Excedente	
12930	ANISIO HONORIO DIAS	8	4	18	30	27º	Classificado	Excedente	
16510	JOSE VAGNER CAMARGO	8	0	12	20	28º	Classificado	Excedente	
7300	GIVALDO SANTOS CARVALHO	4	4	12	20	29º	Classificado	Excedente	

5400	RICARDO SILVÉRIO CAZARI	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
3950	PAULO CESAR BICCA SILVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
15870	DARLAN LOPES DE SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
4990	JOSÉ MÁRIO SILVA DE BRITO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14960	RENÊ ALEXANDRE SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13920	ALEXANDRE MACHADO DE LIMA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10440	KATIA PRUDENTE DIAS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11460	RENATO MARQUES MACEDO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13740	JEAN MARCOS DOS SANTOS FERREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
17860	FRANKLIN FONSECA DE SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7510	THIAGO DE JESUS MELO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
MOTORISTA - ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO (CAMBAUVA – ESCOLA JOSÉ MARIA PEREIRA – ZONA RURAL) -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
7800	MAURO FRANCISCO DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
MOTORISTA - ASSENTAMENTO MONTE AZUL (ZONA RURAL) -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
11500	WALDECI LEÃO DE ARAÚJO	16	12	42	70	1º	Classificado	Excedente	
MOTORISTA - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
6090	RODRIGO ALEX DA SILVA AGUILERA	16	16	36	68	1º	Classificado	Excedente	
3190	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA AFONSO	16	4	30	50	2º	Classificado	Excedente	
11220	JÔNATAS WEGNER DE SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14240	APARECIDA FERREIRA BARBOSA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7960	BRUNO VINICIUS DA SILVA ABREU	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5940	JHEISSON MARLLON DE SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
MOTORISTA - SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL) – ESCOLA FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
8960	JOSE CLOVES RODRIGUES DA SILVA	8	4	30	42	1º	Classificado	Excedente	
6210	WILLIAM MARTINS DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
MOTORISTA - SAÚDE (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – VILA GARÇA BRANCA) -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
4510	RONILDO JOSÉ PIRES DE SOUSA	12	0	30	42	1º	Classificado	Excedente	
MOTORISTA - SAÚDE (POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ DO PLANALTO) -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
1490	FERNANDO SALDANHA	12	4	24	40	1º	Classificado	Excedente	
MOTORISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
4710	PAULO SÉRGIO LIMA DE SOUZA	16	12	36	64	1º	Classificado	Excedente	
6580	ANTONIO MARQUES SANTANA	12	12	36	60	2º	Classificado	Excedente	
16900	VANDERLEI PEREIRA BATISTA	16	4	36	56	3º	Classificado	Excedente	
11960	ADRIEL BORGES DA SILVA	8	12	36	56	4º	Classificado	Excedente	
190	EDIMAR DIAS DE JESUS	12	20	24	56	5º	Classificado	Excedente	
15620	BENEVALDO SOUZA CERQUEIRA	16	8	30	54	6º	Classificado	Excedente	
15090	ANTONIA MARIA DE LIMA	16	20	18	54	7º	Classificado	Excedente	
14710	ANTONIO DE SOUZA GUSMÃO	8	12	30	50	8º	Classificado	Excedente	
16400	ROGERIO BARBOSA DIAS	12	4	30	46	9º	Classificado	Excedente	
14700	JOSINALDO MOTA DA SILVA	16	8	18	42	10º	Classificado	Excedente	
310	ROSIMEIRE MOREIRA DE CARVALHO	8	4	24	36	11º	Classificado	Excedente	
9930	JOSUE ALVES NOGUEIRA DA SILVA	12	0	18	30	12º	Classificado	Excedente	
5350	ADELSON FERREIRA DOS SANTOS	8	4	18	30	13º	Classificado	Excedente	
2240	ELIAS BORGES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
1540	ADAIR DA FONSECA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
4000	ATER ARAÚJO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
16550	JOSE CARLOS RODRIGUES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11360	EVALDO GONÇALVES COELHO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
16350	LEANDRO JÚNIOR DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
930	HERICK DOS SANTOS PEREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14020	FERNANDO LAZARO DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
16290	CLEIDIOMAR RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14420	LUCIANO DE SOUZA MARQUES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
2230	CÁSSIO FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
15380	FERNANDO MOTA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
15860	MARCOS FRANKLIN REIS SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10360	JOSE ANTONIO DOS REIS DIAS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	

MOTORISTA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CARRETA PRANCHA) -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
14790	RICARDO JOSÉ CARDOSO	16	16	48	80	1º	Classificado	Excedente	
8640	JONAS SILVA DE LIMA	16	16	48	80	2º	Classificado	Excedente	
3760	JONECI BATISTA DE SOUZA MACHADO	12	8	54	74	3º	Classificado	Excedente	
8850	RENATO ANDRADE	12	12	48	72	4º	Classificado	Excedente	
6340	SILVIO GIMENES FILHO	16	8	42	66	5º	Classificado	Excedente	
15800	JOSIAS JAQUES DE OLIVEIRA	8	16	42	66	6º	Classificado	Excedente	
15430	GILBERTO FRAGA NOGUEIRA	16	4	42	62	7º	Classificado	Excedente	
3450	SILVANIO APARECIDO MOREIRA ELIAS	12	20	30	62	8º	Classificado	Excedente	
16080	VALDILENE ALEXANDRE DA SILVA	16	8	36	60	9º	Classificado	Excedente	
1250	JOSUE ALVES DOS SANTOS	12	12	30	54	10º	Classificado	Excedente	
15950	EDSON CONSTANTINO DE MEDEIROS	12	12	30	54	11º	Classificado	Excedente	
13000	DIEGO MOREIRA DOS SANTOS	12	8	30	50	12º	Classificado	Excedente	
7990	NARIO FRANCO DE SOUZA	4	12	12	28	13º	Classificado	Excedente	
11170	PAULO GUSTAVO MIRANDA AYALA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
MOTORISTA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE) -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
11380	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	20	16	42	78	1º	Classificado	Excedente	
20	ROBERTO LIMEIRA DA SILVA	16	20	42	78	2º	Classificado	Excedente	
10960	UÉDER RIBEIRO DE ALMEIDA	12	20	42	74	3º	Classificado	Excedente	
690	SIDELVAN CICERO DOS SANTOS	12	16	42	70	4º	Classificado	Excedente	
10860	JOSE GONCALO GONCALVES	8	20	42	70	5º	Classificado	Excedente	
11290	ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA	16	8	36	60	6º	Classificado	Excedente	
9570	RONALDO DE JESUS SILVA	12	12	36	60	7º	Classificado	Excedente	
8990	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	8	16	30	54	8º	Classificado	Excedente	
13430	VALDIRENE PRADA DE MORAES	16	4	24	44	9º	Classificado	Excedente	
7350	WESLEY JOSÉ MARTINS	8	4	30	42	10º	Classificado	Excedente	
340	LINDOMAR DIOMIDIO VIEIRAH	12	0	24	36	11º	Classificado	Excedente	
15000	ELIEL DOURADO DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12270	ANDERSON MARQUES OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
16530	PAULO JOSE DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13320	CLAUDIO RODRIGUES BARBOSA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7340	DILTON DOS SANTOS PEREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10020	JANAICE TELES SOUSA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
4440	RAFAEL ROSA DE ALCÂNTARA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
1860	IRWINY PIRES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
NUTRICIONISTA – ADMINISTRAÇÃO GERAL -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
1220	RENATA MICHELE ANJOLETE	12	12	24	-	48	1º	Classificado	Excedente
7940	LARIZA SOARES GUERRA	8	12	18	-	38	2º	Classificado	Excedente
9900	LEILISANE CRISTINA CAMPOS DA SILVA FIRMINO	8	4	24	-	36	3º	Classificado	Excedente
16770	RAYNNE BEATRIZ SANTOS	4	4	24	-	32	4º	Classificado	Excedente
7380	IVONE CARDOSO DA CRUZ	4	8	18	-	30	5º	Classificado	Excedente
13630	ADRIELE QUEIROZ DE BRITO	4	4	6	-	14	6º	Classificado	Excedente
13470	JAQUELINE STACCHINI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
12700	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
3710	MIKELLY CRISTINA DO AMARAL ALVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
6000	MARIA ALICE SOUZA DE MESQUITA FERNANDES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
10410	LETICIA DE MORAES LIMA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
15030	MILENE SANTOS DE LARA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
16830	ANA CAROLINE DA SILVA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
4050	KAMILLA CORREA DE ANDRADE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
2530	ANNA KAROLINE DE AQUINO SOUSA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
3400	LETICIA FERNANDA CRUZ DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
ODONTÓLOGO - SAÚDE (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – VILA GARÇA BRANCA) -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
10070	ESTHELLA CAROLYNE PEREIRA	8	4	30	-	42	1º	Classificado	Excedente
8080	LAURA DE MORAIS VENÂNCIO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
12470	MICAELLA SILVA CAMPOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
ODONTÓLOGO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE) -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
3570	JÉSSIKA LUIZA FREITAS FERREIRA	8	16	42	-	66	1º	Classificado	Excedente
16000	SOFIA CARDOSO GÖERGEN	12	8	30	-	50	2º	Classificado	Excedente
9150	MARLEY SERAFIM DE SOUZA BERRES	0	4	42	-	46	3º	Classificado	Excedente
3380	MATEUS HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA	12	8	24	-	44	4º	Classificado	Excedente
460	ALESSANDRA DE REZENDE SOUZA	4	4	30	-	38	5º	Classificado	Excedente
7710	INNGRID DOS SANTOS ABREU	0	8	30	-	38	6º	Classificado	Excedente
10380	AMANDA GÓIS SOUZA	8	4	24	-	36	7º	Classificado	Excedente
17010	ANTONIO ALVES DOS REIS JUNIOR	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

9940	BRUNA DE CARVALHO SANTANA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
2080	JOÃO VICTOR OLIVEIRA FASSINI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS / PC – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
4570	RONALDO LUZIANO FERREIRA	8	12	30	50	1º	Classificado	Excedente	
10320	SUHAIL JOSÉ MACHADO	8	8	30	46	2º	Classificado	Excedente	
11730	JOSÉ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	12	4	24	40	3º	Classificado	Excedente	
11520	JUNIOR CARDOSO VITALINO	8	0	30	38	4º	Classificado	Excedente	
8920	JOVELINO FERREIRA DA SILVA	4	0	18	22	5º	Classificado	Excedente	
2190	WILMAR WAGNER	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9590	FELIPE CAMARGO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
660	JEDERSON ALBINO SOARES DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11590	JOÃO VITOR MARTINS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PÁ CARREGADEIRA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
12570	LUCAS EDUARDO SOUSA POLGA	20	20	42	82	1º	Classificado	Excedente	
4080	WILSON JÚNIOR DE OLIVEIRA DINIZ	20	20	36	76	2º	Classificado	Excedente	
10880	ELSON MENDES ALVES	16	16	42	74	3º	Classificado	Excedente	
15690	CLEITON GOMES DOS SANTOS	16	8	48	72	4º	Classificado	Excedente	
9100	RAFAEL GREGÓRIO FERREIRA	16	20	36	72	5º	Classificado	Excedente	
8240	CARLOS ANTÔNIO VIEIRA SEPULVEDA	12	8	48	68	6º	Classificado	Excedente	
7220	RAFAEL FELIX DOS REIS	16	8	36	60	7º	Classificado	Excedente	
10210	IDANIR FRANCISCO MENEGUFFO	16	8	30	54	8º	Classificado	Excedente	
6590	ADEMIR MELO MACHADO	4	0	48	52	9º	Classificado	Excedente	
6480	CLAUDINEI COELHO DE SOUZA	16	4	30	50	10º	Classificado	Excedente	
7690	SIDNEI ALVES GONÇALO	12	4	24	40	11º	Classificado	Excedente	
14430	JOSÉ APARECIDO FERREIRA	4	0	24	28	12º	Classificado	Excedente	
9820	HELTON LAGE DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9730	AILTON SOARES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12230	ISAIAS URBANO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
3900	WENDERSON DE OLIVEIRA ALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
1350	SEBASTIAO PANTA DE OLIVEIRA NETO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7900	RENAN DE FIGUEIREDO PEREIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
4430	INÁCIO DE MIRANDA CENTURIÃO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/MOTONIVELADORA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
9120	JOSE GREGÓRIO	12	16	30	58	1º	Classificado	Excedente	
2630	TEOFILO DUTRA	12	8	18	38	2º	Classificado	Excedente	
5910	ROGERIO LEITE DE MELO	4	0	12	16	3º	Classificado	Excedente	
11700	IMIDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/RETROESCAVADEIRA – OBRAS E OU AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
17750	DANIEL LAGOIN VALÉRIO	20	20	42	82	1º	Classificado	Excedente	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - EDUCAÇÃO - VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL) E SALA ANEXA/CRECHE -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
3210	LEIDIANE DOS SANTOS SILVA	20	8	60	2	90	1º	Classificado	Excedente
12840	VANUZA CÉSAR DE OLIVEIRA	4	8	48	-	60	2º	Classificado	Excedente
4660	AYLA MARIA TEIXEIRA	4	4	48	2	58	3º	Classificado	Excedente
15570	MARIA APARECIDA MACEDO ARAÚJO	0	8	42	2	52	4º	Classificado	Excedente
4630	JANE SANTOS DE CAMARGO	8	12	30	2	52	5º	Classificado	Excedente
8320	ALDA SOARES DE OLIVEIRA	4	12	30	-	46	6º	Classificado	Excedente
7140	ANA PAULA DOS SANTOS MIRANDA	4	8	30	-	42	7º	Classificado	Excedente
4500	DEUZALINA RODRIGUES TIBURCIO	8	8	24	2	42	8º	Classificado	Excedente
1500	ODETE MARIA LÁRIOS	0	4	30	2	36	9º	Classificado	Excedente
10600	MAGNA ALVES BARBOSA	4	8	24	-	36	10º	Classificado	Excedente
14310	PATRÍCIA APARECIDA GOLIBERTO DA SILVA	12	8	12	-	32	11º	Classificado	Excedente
7110	LILIA FRANCISCA FERREIRA OLIVEIRA	0	12	18	-	30	12º	Classificado	Excedente
10520	DIRCEIA DE FÁTIMA SANTIAGO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
17830	DIVANI DOS SANTOS FERREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
3250	RUBIA KARLA DA ROCHA CASTRO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
6200	DANIEL DE ARAÚJO ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
17130	KALYNE LIMA ALVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO. - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
250	LAUDIA BORGES MENDONÇA DOS SANTOS	16	12	48	2	78	1º	Classificado	Aprovado

9990	BRUNA FERNANDA DE JESUS MORAES	16	12	48	2	78	2º	Classificado	Aprovado
1960	ELIZANGIA DOS SANTOS MORENO	4	8	60	2	74	3º	Classificado	Aprovado
10050	AMANDA SILVIA AMARANTES DAMACENO	20	4	48	-	72	4º	Classificado	Aprovado
1010	FLÁVIA ALMEIDA DE JESUS	8	8	54	-	70	5º	Classificado	Aprovado
13720	KARINA MENDES GARCIA	12	8	48	-	68	6º	Classificado	Aprovado
5010	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS	12	8	48	-	68	7º	Classificado	Aprovado
2250	SOLANGE APARECIDA LEANDRO	12	12	42	2	68	8º	Classificado	Aprovado
3790	DANUBIA APARECIDA DO NASCIMENTO	8	8	48	2	66	9º	Classificado	Excedente
11670	RENATA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	4	12	48	-	64	10º	Classificado	Excedente
14540	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	8	4	48	2	62	11º	Classificado	Excedente
10510	DURCELINA ALMEIDA DA SILVA	4	8	48	2	62	12º	Classificado	Excedente
15350	LIBRADA RIVA	12	8	42	-	62	13º	Classificado	Excedente
3530	TATIANE DA SILVA PONTES	12	8	42	-	62	14º	Classificado	Excedente
10750	MARIA LUZINETE DA COSTA SILVA	8	12	42	-	62	15º	Classificado	Excedente
4040	ROSENILDA RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	8	12	42	-	62	16º	Classificado	Excedente
14050	SANDRAZUFA DE OLIVEIRA	8	16	36	2	62	17º	Classificado	Excedente
8470	GERALDA FERREIRA DA SILVA	8	8	42	2	60	18º	Classificado	Excedente
3730	DIVANILDA DE SOUSA SANTOS	12	16	30	2	60	19º	Classificado	Excedente
6570	ELISSANDRA FERREIRA DE QUEIROZ	12	4	42	-	58	20º	Classificado	Excedente
9580	LANNA KAROLINE DIAS	8	8	42	-	58	21º	Classificado	Excedente
8610	MÁRCIA FRANCISCA DE FREITAS PESSOA	16	12	30	-	58	22º	Classificado	Excedente
3680	FRANCIELLE FONSECA DE SOUZA	16	12	30	-	58	23º	Classificado	Excedente
6070	SANDRA INACIO CORREIA MENIN	4	4	48	-	56	24º	Classificado	Excedente
8570	ELIANA VIEIRA DOS SANTOS	8	4	42	2	56	25º	Classificado	Excedente
10660	CLAUDIA ROSANA GOMES SANTOS	12	8	36	-	56	26º	Classificado	Excedente
16990	DÉBORA RIBEIRO GONÇALVES MORAIS	8	12	36	-	56	27º	Classificado	Excedente
5000	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	8	12	36	-	56	28º	Classificado	Excedente
10100	HÉLLIDE TÂNY PAIXÃO DE SOUZA	4	16	36	-	56	29º	Classificado	Excedente
4170	SILVANIA ALVES DE SOUZA BENÍCIO	12	12	30	2	56	30º	Classificado	Excedente
1800	VANILZA DE OLIVEIRA JORCELINO CARDOSO	8	16	30	2	56	31º	Classificado	Excedente
11090	MARIA DE JESUS COIMBRA DO AMARAL	8	8	36	2	54	32º	Classificado	Excedente
540	ANA PAULA PEDROZO LIMA NASCIMENTO	8	8	36	2	54	33º	Classificado	Excedente
12170	SERISLEY JOAQUINA PINHEIRO FERNANDES ERCICO	4	12	36	2	54	34º	Classificado	Excedente
11720	GLEYCE SIMONE NUNES BORGES	4	12	36	2	54	35º	Classificado	Excedente
5700	TAINARA CRISTINA DE TOLEDO	12	12	30	-	54	36º	Classificado	Excedente
1240	FERNANDA MARESSA PAULINO GUEDES	8	16	30	-	54	37º	Classificado	Excedente
13810	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SENA	8	8	36	-	52	38º	Classificado	Excedente
11340	DÉBORA GUEDES	4	12	36	-	52	39º	Classificado	Excedente
10920	ANDREIA DA SILVA PEREIRA	12	8	30	2	52	40º	Classificado	Excedente
9650	FLAVIANA OLIMPIA ROSA DE SOUZA	12	16	24	-	52	41º	Classificado	Excedente
14990	EMILIA NUNES FARIAS	0	12	36	2	50	42º	Classificado	Excedente
17660	LUCILIA FERREIRA E SILVA	8	4	36	2	50	43º	Classificado	Excedente
3240	JOSINEIRE CELIZE DA SILVA BOTELHO DE GÓES	12	8	30	-	50	44º	Classificado	Excedente
8820	FERNANDA CAMILO DE OLIVEIRA	12	8	30	-	50	45º	Classificado	Excedente
2820	MEURY HELLEN SÁ DE ASSIS	16	16	18	-	50	46º	Classificado	Excedente
4560	ANTONIELA BARBOSA DE AMARANTES DAN	8	4	36	-	48	47º	Classificado	Excedente
1390	DAIANE RIBEIRO DE SOUZA	4	8	36	-	48	48º	Classificado	Excedente
610	ZILDA RIBEIRO DE CARVALHO	0	12	36	-	48	49º	Classificado	Excedente
14660	APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA	8	8	30	2	48	50º	Classificado	Excedente
2980	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	8	8	30	2	48	51º	Classificado	Excedente
6440	ROSENI ALVES DE SOUZA MACHADO	8	8	30	2	48	52º	Classificado	Excedente
1410	ROZINETE DOS SANTOS SILVA	8	8	30	2	48	53º	Classificado	Excedente
12240	GILCIRLENE DE MORAES DA SILVA	8	8	30	2	48	54º	Classificado	Excedente
6930	KATIA LÚCIA BOFF	4	12	30	2	48	55º	Classificado	Excedente
10300	SAMARA PEREIRA DE ALENCAR DE SOUZA	4	12	30	2	48	56º	Classificado	Excedente
7090	VANESSA APARECIDA BARBOSA DA COSTA	0	16	30	2	48	57º	Classificado	Excedente
16250	RONILDA SOUZA SILVA	16	8	24	-	48	58º	Classificado	Excedente
1090	JACQUELINE COSTA SANTOS	4	4	36	2	46	59º	Classificado	Excedente
8350	JACQUESON DIAS GOMES	0	8	36	2	46	60º	Classificado	Excedente
8750	ADELIA FERREIRA DE JESUS GONÇALVES	12	4	30	-	46	61º	Classificado	Excedente
15920	SANDI SARA DE SOUZA FIGUEIREDO	12	4	30	-	46	62º	Classificado	Excedente
8950	DÉBORA REGINA FERREIRA RIBEIRO	8	8	30	-	46	63º	Classificado	Excedente
3560	MARIA EUNICE ALVES DA SILVA	4	12	30	-	46	64º	Classificado	Excedente
12330	DELMA DOS SANTOS GUIMARÃES	4	12	30	-	46	65º	Classificado	Excedente
2160	RAIKA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	4	12	30	-	46	66º	Classificado	Excedente
7460	LUANA LEITONAS FRANÇA	4	4	36	-	44	67º	Classificado	Excedente
8540	ROSÂNGELA CARVALHO FARINELLI	8	4	30	2	44	68º	Classificado	Excedente
9380	LÚCIA JOSEFA SIQUEIRA DOS SANTOS	4	8	30	2	44	69º	Classificado	Excedente
9620	AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS	12	8	24	-	44	70º	Classificado	Excedente
130	ANDREIA BOCOLI SOARES	0	4	36	2	42	71º	Classificado	Excedente
3290	HELENA FRANCISCA DIAS	8	4	30	-	42	72º	Classificado	Excedente
4410	JOANA PECHEFIST	8	4	30	-	42	73º	Classificado	Excedente
2960	KASSIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	8	4	30	-	42	74º	Classificado	Excedente
12140	LUCIANA CLARA FERNANDES DE SOUZA	4	8	30	-	42	75º	Classificado	Excedente
16950	MELINA MARIA DOS SANTOS FREITAS	4	8	30	-	42	76º	Classificado	Excedente
6110	LUCIANA HARTT CAMPOS	12	4	24	2	42	77º	Classificado	Excedente
9210	SILVANIA CARVALHO DA SILVA	8	8	24	2	42	78º	Classificado	Excedente

5660	LUCINEIA DA SILVA PEREIRA	8	8	24	2	42	79º	Classificado	Excedente
9180	SILAINE VILLELA DE CARVALHO MAZETO	8	8	24	2	42	80º	Classificado	Excedente
7130	KATIA MARIANA DOS SANTOS PEREIRA	8	8	24	2	42	81º	Classificado	Excedente
1310	ADEVAIR BATISTA DE REZENDE	4	12	24	2	42	82º	Classificado	Excedente
12100	VANESSA CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO SILVA	4	12	24	2	42	83º	Classificado	Excedente
3360	SILMA ROSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	4	4	30	2	40	84º	Classificado	Excedente
9780	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA SANTOS	0	8	30	2	40	85º	Classificado	Excedente
1330	APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA	0	8	30	2	40	86º	Classificado	Excedente
5470	ELIZABETE ROSA PEREIRA	12	4	24	-	40	87º	Classificado	Excedente
3200	MARIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA	8	8	24	-	40	88º	Classificado	Excedente
15190	CLAUDIA JUVENICE DA MOTA DE SOUZA	8	8	24	-	40	89º	Classificado	Excedente
17820	KATIUCIA APARECIDA DO CARMO ALVES	8	8	24	-	40	90º	Classificado	Excedente
5410	LIVIA RODRIGUES CEZARIO	4	12	24	-	40	91º	Classificado	Excedente
230	VÂNIA MARIA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	8	12	18	2	40	92º	Classificado	Excedente
2460	WESLANIA BRUNO DA SILVA	4	4	30	-	38	93º	Classificado	Excedente
17340	ELIETE BARBOSA DA SILVA	0	8	30	-	38	94º	Classificado	Excedente
4130	JOISLEY RODRIGUES RIBEIRO	0	8	30	-	38	95º	Classificado	Excedente
9600	MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA	8	4	24	2	38	96º	Classificado	Excedente
14280	NARLIZA DIAS DA ROCHA	8	4	24	2	38	97º	Classificado	Excedente
10760	SIRLEY MOREIRA DE OLIVEIRA ALVES	4	8	24	2	38	98º	Classificado	Excedente
120	JUCICLÉIA DUARTE DE SOUZA.	4	8	24	2	38	99º	Classificado	Excedente
9060	MARIA LUCIANA DE GÓIS	0	12	24	2	38	100º	Classificado	Excedente
3800	OLÍMPIA TAINARA PEREIRA ALVES ROCHA SALOMÃO	0	12	24	2	38	101º	Classificado	Excedente
2840	LARISSA CRUZ DOS SANTOS	12	8	18	-	38	102º	Classificado	Excedente
5820	GLEIDE ALVES MOURA DIAS	0	4	30	2	36	103º	Classificado	Excedente
510	SÔNIA PRADO DE LIMA	0	4	30	2	36	104º	Classificado	Excedente
3540	ADRIANA LOPES GONÇALVES MOREIRA	8	4	24	-	36	105º	Classificado	Excedente
2640	ELLEENCLÉIA ALVES DOS SANTOS	4	8	24	-	36	106º	Classificado	Excedente
16300	ARLETE DIAS DE SOUZA MOURA	4	12	18	2	36	107º	Classificado	Excedente
4210	MARIA APARECIDA FILHA	4	4	24	2	34	108º	Classificado	Excedente
5920	CELIA FERREIRA BATISTA	0	8	24	2	34	109º	Classificado	Excedente
16090	ELIS RENATA BATISTA FERREIRA	8	8	18	-	34	110º	Classificado	Excedente
9230	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	8	8	18	-	34	111º	Classificado	Excedente
17150	LUCIMAR BATISTA FERMINO	4	12	18	-	34	112º	Classificado	Excedente
3010	EMILIA ARIANE BARBOSA DA SILVA	4	12	18	-	34	113º	Classificado	Excedente
14800	ALAIDE PEREIRA RODRIGUES	0	8	24	-	32	114º	Classificado	Excedente
2220	CRIGINA CRISTINA MOHR	4	8	18	2	32	115º	Classificado	Excedente
4930	CINEIDE DA SILVA LIMA	0	12	18	2	32	116º	Classificado	Excedente
5320	ELIANA PAES ARAGÃO DA SILVA	4	8	18	-	30	117º	Classificado	Excedente
14470	FRANCISCO CELIO BEZERRA	4	4	18	2	28	118º	Classificado	Excedente
3740	PERCÍLIA MARIA DE SOUZA MACIEL	0	8	18	2	28	119º	Classificado	Excedente
5060	GISLAINE INOCENTE	12	4	12	-	28	120º	Classificado	Excedente
1710	TATIANE MENDES DOS SANTOS	12	4	12	-	28	121º	Classificado	Excedente
2990	VALÉRIA GOMES DA SILVA	4	8	12	-	24	122º	Classificado	Excedente
1370	AGUINALDA SILVEIRA DE SOUZA SANTOS	0	8	12	2	22	123º	Classificado	Excedente
6030	JESSICA JAQUELINE HARTT PEREIRA	4	4	12	-	20	124º	Classificado	Excedente
3480	MARIA JOSÉ BENTO FREITAS	0	4	12	2	18	125º	Classificado	Excedente
7760	ELISÂNGELA ISRAEL DE MIRANDA	4	4	6	2	16	126º	Classificado	Excedente
16750	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	4	4	6	-	14	127º	Classificado	Excedente
7870	MARCIA MELLO DE CAMPOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
7700	APARECIDA DONIZETE CARDOSO TAVARES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
11450	SIMONE DOS SANTOS CARVALHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
8560	ALAYNE RIBEIRO MARTINS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
16670	NORMA LOURENÇO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
8250	MARIA LUCINEIDE MACHADO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
11810	CLAUDIA CLEMENTE ANDRADE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
9050	OSVALDINA SILVA ALVES BISPO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
15040	SUZELEI MELO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
13150	EDIMA SEVERINO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
8370	CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
910	JURAIDE MARIA DOS SANTOS BASTIANI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
8390	NEIRE NASCIMENTO MATIUSSU	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
11440	CLÁUDIA ANDRADE PEREIRA RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
12120	VANIA MOREIRA DUARTE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
3150	PATRICIA REJANE VALERIO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
16100	LAIRCE FERREIRA LOPES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
15210	NIRLEY DE SOUSA SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
960	ELIZABETE GUIMARÃES DA COSTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
13490	DERCILENA LELIS FERREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
8530	VALDELICE DA SILVA BRITO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
16960	VIVIANE ALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
13680	CELIA FELIZARTI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
11600	ROSINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
16710	ELLEN CRISTINA BATISTA REIS NUNES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
10580	MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
11300	IVEUDA MARIA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
13950	ANDREIA CLAUDIA MARTINS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

17060	KAMILA LIRANÇO ARANTES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
16720	ANDRÉIA ROSANGELA DOS ANJOS CRUZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
8120	KELLY REGINA ANTUNES DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
10010	RENATA FRANCO ANTUNES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
9680	LUCILENE BARBOSA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
6950	SIDVAL ALVES GONÇALO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
4940	LOANA RODRIGUES CARVALHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
15550	ANDREIA TEIXEIRA BEZERRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
160	JULIANA GONÇALVES NEPOMUCENO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
13870	MARLUCIA GONÇALVES SIQUEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
8680	LUCÉLIA PEREIRA MENDONÇA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
5250	VIVIANE BARBOSA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
1970	VANESSA PEREIRA ALVES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
13160	DATICLEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
10840	FABIANA SANTOS SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
16800	DÉBORAH SILVA DAMACENO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
14330	ARIANE RODRIGUES CARVALHO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
16700	JOSIANE MICHELLE MARQUES DE AMORIM SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
8760	APARECIDA MORAES SIQUEIRA SENE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
10420	CRISTIANE DUARTE DE ARRUDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
11250	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
1280	FERNANDA ALVES CURVELO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
14200	ESTER MACHADO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
17440	SUANIE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
13960	GESSICA TALYTA SILVEIRA DOS SANTOS SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
13980	JESSIKA KAROLYNNE DE SOUZA CALDEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
1980	KÉSSICA STHEFANY SILVA DE FREITAS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
16820	MICHELLY KLASENER FARIAS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
14120	ANDRESSA GOES DA SILVA LIMA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
14760	BRUNA RAÍSSA SANTOS SAMPAIO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
1080	JULLY RENNER DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
15730	GEICIELI DA SILVA CRUZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
17450	GABRIELY PEREIRA MARTINS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - ASSENTAMENTO 26 DE JANEIRO (CAMBAUVA – ESCOLA JOSÉ MARIA PEREIRA – ZONA RURAL) -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
13310	LAURENI DE SOUZA PEREIRA	12	12	24	-	48	1º	Classificado	Excedente
5730	SONIA LOPES DOS SANTOS	4	12	24	-	40	2º	Classificado	Excedente

PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - ASSENTAMENTO MONTE AZUL (ZONA RURAL) -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
14260	MARGARETHE APARECIDA PESSOA AMARAL DIAS	4	4	36	2	46	1º	Classificado	Excedente

PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BAIRRO (ZONA RURAL) – ESCOLA FRANCISCO FERREIRA GONÇALVES -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
8520	FRANCIELI CRISTINA GONÇALVES DE REZENDE FREITAS	8	12	30	2	52	1º	Classificado	Aprovado
320	MÁRCIA BARBOSA DIAS	12	16	12	2	42	2º	Classificado	Excedente
13140	MARCIA DA SILVA REZENDE	0	4	24	-	28	3º	Classificado	Excedente
9450	LUIZ ALBERTO DA SILVA	0	8	18	-	26	4º	Classificado	Excedente
3470	IRACEMA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
6320	PRISCILLA BENTO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

PSICÓLOGO – ADMINISTRAÇÃO GERAL -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO
13120	ADÃO WELLINTON SILVA SALES DOS SANTOS	20	12	36	2	70	1º	Classificado	Excedente
15290	NADINE APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES	16	4	36	-	56	2º	Classificado	Excedente
2760	JOSÉ MESSIAS ARIMATHEA DA COSTA	16	12	24	-	52	3º	Classificado	Excedente
6370	CAMILA DOS SANTOS CUNHA	8	12	30	-	50	4º	Classificado	Excedente
14250	JULIANELY ABRÃO DA SILVA	8	8	30	-	46	5º	Classificado	Excedente
12620	TAMIA CARLA ARAÚJO DE OLIVEIRA	8	4	30	-	42	6º	Classificado	Excedente
15580	GISELE GISLENE PEREIRA	12	12	18	-	42	7º	Classificado	Excedente
9200	DEBORA VIEIRA BARBOSA DA SILVA	12	4	24	-	40	8º	Classificado	Excedente
830	QUEILA SILVA DE SOUZA BORGES	4	12	24	-	40	9º	Classificado	Excedente
3410	AMANDA MARQUES DE JESUS	12	8	18	-	38	10º	Classificado	Excedente
5200	FABIANA ALVES DA COSTA	12	4	18	-	34	11º	Classificado	Excedente
15740	CAMILA DISSEGNA	4	8	18	-	30	12º	Classificado	Excedente
17370	DELIANE CARDOSO REGO DE LIMA	8	8	12	-	28	13º	Classificado	Excedente
15230	RHAID SILVA SANTOS	0	8	12	-	20	14º	Classificado	Excedente
3070	MARCELO RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
5710	ELIANE CLEMENTE DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
9540	LEIDIANE FURTADO MARIM	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
630	DANIELE NUNES DE ALMEIDA MELO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
10080	ZULEIDE GOMES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente

13610	PAULA MICHELLE COSTA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
16040	FABIANA ARAÚJO DA FONSECA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
14110	PABLINE RAYANE SILVA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
6730	SARAH CORBALAN GUSMAN PITOL	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
10170	LAUANA DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente
TÉCNICO DE LABORATÓRIO – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE) -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
16030	BIANCA STHEFANY PARREIRA DE ALMEIDA	12	16	42	70	1º	Classificado	Excedente	
16540	ROSENILDA NOGUEIRA DA SILVA	4	4	42	50	2º	Classificado	Excedente	
11040	EVA DO LAGO CARDOSO	4	8	24	36	3º	Classificado	Excedente	
2550	MARIA ELIENE DE JESUS PINHEIRO SOUSA	4	4	18	26	4º	Classificado	Excedente	
1590	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	8	0	12	20	5º	Classificado	Excedente	
14570	MIRELLA KAROLINA ALVES DE CASTRO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
1190	BRUNNA JULIANA FERREIRA LOPES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – VILA GARÇA BRANCA) -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
10140	VERA TORTORA PEREIRA	8	0	18	26	1º	Classificado	Excedente	
9400	NEIDEMAR DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
16200	JOZIKLEIA SOUSA DE OLIVEIRA ECKE	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE (POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ DO PLANALTO) -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
5290	CLEIDIONICE DOS SANTOS	4	4	18	26	1º	Classificado	Excedente	
6780	WIDERLINE PIERRE	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
15760	ARIADNE GABRIELA VIEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE) -									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
3260	MARIA INES DE SOUZA RAMOS	8	12	36	56	1º	Classificado	Excedente	
6280	VIVIANE DE SOUZA BARBOSA	8	8	36	52	2º	Classificado	Excedente	
14220	DOUGLAS MICHEL DA SILVA VIEIRA	4	4	42	50	3º	Classificado	Excedente	
1290	SONIA TRINDADE	0	8	42	50	4º	Classificado	Excedente	
590	FERNANDA ROSA CORDEIRO	8	12	30	50	5º	Classificado	Excedente	
14180	THAYNA ALVES TABORY	8	12	30	50	6º	Classificado	Excedente	
5120	KATIA REGINA ALVES DA SILVA	8	4	36	48	7º	Classificado	Excedente	
7260	EDNA SOUZA BERTOLINO	8	4	36	48	8º	Classificado	Excedente	
13210	MARIELLY RODRIGUES GONÇALVES	12	12	24	48	9º	Classificado	Excedente	
9080	ELZA DE FARIA DAMACENO	8	8	30	46	10º	Classificado	Excedente	
1400	LUZINETE FERREIRA DA SILVA CAMARGO	4	4	36	44	11º	Classificado	Excedente	
9140	ANTONIA ALRILENE BARBOSA	4	4	36	44	12º	Classificado	Excedente	
8460	JOSE LEONARDO ALVES DA SILVA	4	4	36	44	13º	Classificado	Excedente	
9830	VANICE PEREIRA LOPES	4	4	36	44	14º	Classificado	Excedente	
640	AMANDA FONSECA LACERDA	4	4	36	44	15º	Classificado	Excedente	
13660	GUSTAVO ERNESTO HERCULANO BARROS	4	4	36	44	16º	Classificado	Excedente	
8260	ROSIVALDO PIRES DO NASCIMENTO FILHO	8	12	24	44	17º	Classificado	Excedente	
3510	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA FERNANDES	4	0	36	40	18º	Classificado	Excedente	
4820	JOSEANE CECÍLIA CRISÓSTIMO DE OLIVEIRA	8	8	24	40	19º	Classificado	Excedente	
3340	MARLENE CREUZA DOS SANTOS	4	4	30	38	20º	Classificado	Excedente	
1470	LETICIA DA ROSA MEDEIROS	4	4	30	38	21º	Classificado	Excedente	
2940	ROSIANE MARIA DE SOUZA BARBOSA	8	4	24	36	22º	Classificado	Excedente	
8160	CLEUSA ELIANE RAMOS MARIZ	4	8	24	36	23º	Classificado	Excedente	
5960	ÂNGELA DE CARVALHO SOUZA	0	12	24	36	24º	Classificado	Excedente	
2070	MARIA DO CARMO DE SOUZA LOPES	8	8	18	34	25º	Classificado	Excedente	
1610	LUCINEIA DA SILVA BARBOSA	0	4	30	34	26º	Classificado	Excedente	
5510	MONIQUE ARAUJO DA SILVA	8	8	18	34	27º	Classificado	Excedente	
5030	ZILDA FERREIRA ROCHA HORTA	4	4	24	32	28º	Classificado	Excedente	
4110	MARINILDA DA SILVA LOPES	0	0	30	30	29º	Classificado	Excedente	
6850	ROZENIR GOMES SANTANA	4	0	24	28	30º	Classificado	Excedente	
5490	EVELIN RAIANE GOMES FERREIRA	0	4	24	28	31º	Classificado	Excedente	
6120	ELIZABETE DE LIMA DOS SANTOS	4	4	18	26	32º	Classificado	Excedente	
350	GEISIANE RODRIGUES CANDIDO	4	4	12	20	33º	Classificado	Excedente	
17550	VITOR HUGO SOUZA DE CARVALHO	0	8	12	20	34º	Classificado	Excedente	
10970	GISLAINE SILVA FONTANELI	8	4	6	18	35º	Classificado	Excedente	
9410	VERA LÚCIA GONÇALVES DOS SANTOS	0	0	6	6	36º	Classificado	Excedente	
14130	SONIA MARCIA DE SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
8970	REGIANE GREGORIO ABDO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
2100	SIMONY ANCHIETA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13260	ELISABETH NEVES CABRAL	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14140	MARIA DE NAZARÉ ALVES DE AQUINO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
17780	UEMERSON ALVES DE SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
6720	KELLEN GRAZIELLEN COELHO DA CRUZ	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
8180	LORENA PINTO LOPES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	

6790	RAQUEL ALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10040	JOSEANE DE FÁTIMA CAMPOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
16920	CARLA APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9500	ROSANGELA DE MENEZES DOURADO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9770	KARINE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS COELHO GOMES	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
9980	JACKSOEL VILHALVA VIEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
16070	TATIANE SOARES BUENO DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7540	TACIANE DUARTE SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
7450	ANDREIA SANTOS ROCHA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11880	PRISCILA AFFONSO DO NASCIMENTO SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
11850	THAIS FERNANDA DE FREITAS E SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
17350	FRANSCIELLE RODRIGUES SEMENTINO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
17580	BEATRIZ OLÍMPIA DE SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
17570	LUZIELI OLIMPIO DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14340	GESSICA PEREIRA DO AMARAL BIAZI	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10620	LORDIANE AKILA DODO GONZAGA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5690	ELIANE DA SILVA SIQUEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14780	KATIÚSCIA GABRIELY RAMOS MARTIMIANO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14070	MICHAEL MATEUS DE MELO OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13940	EVELLIN GABRIELLE DE OLIVEIRA SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
5840	JOÃO VICTOR AUGUSTINHO NEVES DE SOUZA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	

TÉCNICO EM RADIOLOGIA – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE) -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
12340	MARCOS EUSTAQUIO FERNANDES	8	4	42	54	1º	Classificado	Excedente	
560	RICARDO DE SOUZA MOREIRA	0	8	42	50	2º	Classificado	Excedente	
600	GRACIANA MARIA DE OLIVEIRA	8	4	30	42	3º	Classificado	Excedente	
10500	NIVALDO DE SOUZA	8	16	12	36	4º	Classificado	Excedente	
5420	FABIANA RODRIGUES DE LIMA	8	4	18	30	5º	Classificado	Excedente	
8740	MARLIN DE SOUZA FERREIRA	0	12	18	30	6º	Classificado	Excedente	
12770	LARA AUANE DIAS	4	4	18	26	7º	Classificado	Excedente	
15020	ROBERTO RULIM DE OLIVEIRA	8	4	12	24	8º	Classificado	Excedente	
10150	PAULO RORGE LIMA DA SILVA	8	4	6	18	9º	Classificado	Excedente	
12280	JOSIANE LUIZA JOHANN	0	4	12	16	10º	Classificado	Excedente	
4310	ELICIANE FRASSÃO POERNER	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12060	ANDERSON ADORNO DE MATOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
14000	DANIA APARECIDA LEONCO DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
3940	MARIA GRACIELE FERREIRA ROSA DA SILVA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
12370	LUAN CHRISTIAN DE AZEVEDO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
17870	ANTONIO MEDINA CARNEIRO	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
10450	BRUNNO MARTINS DA COSTA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE – SEDE) -

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	ESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	RESULTADO	
7050	ROSILAINE APARECIDA FREITAS MATTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	
13330	SEBASTIAO CORREIA PIMENTA	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ausente	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 100/2023-GESTÃO DO SUS

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 089/2022 e 095/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CONTÍNUA/MERENDEIRA – ADMINISTAÇÃO GERAL - SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0004850	SAMARA SIQUEIRA VIEIRA	31º

Justificativa: Mediante a necessidade do Hospital Municipal Luciana Martins Amorim em substituição a Veralucia Pardinho de Arruda que solicitou exoneração.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 101/2023-GESTÃO DO SUS

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 089/2022 e 095/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO HOSPITAL – REGIME DE ESCALA DE PLANTÃO – SM-SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0010130	LANA SOPHIA SANT ANA COTRIM	4º

Justificativa: 01 vaga em substituição Francisco Pedro Bezerra da Cruz com vencimento do contrato em 08/02/2023, convocado anteriormente não compareceu.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

CONTRATO N.008/2023 - CONQUISTA MEDICAMENTOS

CONTRATO N.008/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: CONQUISTA MEDICAMENTOS **CNPJ Nº** 12.418.191/0001-95	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022	**DATA:** 31/01/2023
OBJETO:O objeto do presente Termo de Contrato é "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA CENTRAL MUNICIPAL E A FARMACIA DO HOSPITAL MUNICIPAL "LUCIANA MARTINS AMORIM", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA."	
VALOR: R$ 56.620,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte reais)	
DOTAÇÃO: **Dot. Orçamentária: Red: 387** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.301 saúde/atenção básica Programa/Projeto Atividade: 2058 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE **Dot. Orçamentária: Red: 402** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE **Dot. Orçamentária: Red: 414** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE **Dot. Orçamentária: Red: 461** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.305 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2286 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SRVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 093/2023/SME;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional para contratar profissionais para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação para suprir a necessidade da demanda dos serviços de **Professor, Monitor e Continua/Merendeira**, para as Escolas: EM Dulce Meiry Silva Sabini; EM São Sebastião; EM Professora Luciana Garcia Duran; CMEI Adriana Susi Milhomem figueiredo da Silva; CMEI Professor Jose Luiz Barbara Filho;

CONSIDERANDO que não dispomos de pessoal no quadro de servidores efetivos suficientes para suprir a necessidade dos serviços, tendo em vista que há servidores de carreira Licenciados/Afastados de suas atribuições, e ainda estão previstas de ocorrer outras situações temporárias, tais como: licenças prêmio, maternidade, dentre outras.

CONSIDERANDO que são necessários os serviços desses profissionais no intuito de suprir as necessidades das unidades escolares e darmos início as atividades relativas ao Ano Letivo de 2023, considerando o não comparecimento de candidatos convocados anteriormente.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 089/2022 e 095/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MONITOR - SM EDUCAÇÃO - SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0012660	LIVIA RODRIGUES	60º
0012040	LAURIFRANCE CRISTINA DE LIMA	61º
0008180	JEISIANE ARAUJO TAVARES	62º
0015910	JANAINA BATULEVICH CONTO	63º
0015420	RAPHAELA HORTA SANTOS	64º
0012510	AGNEIDE DE ANCHIETA MOREIRA	65º
0011900	JESSICA JAQUELINE HARTT PEREIRA	66º
0015650	FRANCIÉLE APARECIDA MACENA SOUZA	67º
0016850	KARLLA JORDANA BATISTA TRINDADE	68º
0003620	JOQUEBEDE TEIXEIRA	69º

Justificativa: 01 vaga para a EM DULCE MEIRY SILVA SABINI, 01 vaga para ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUCIANA GARCIA DURAN, 03 vaga para ADRIANA SUSI MILHOMEM FIGUEIREDO DA SILVA, 05 vagas para o CMEI PROFESSOR JOSE LUIZ BARBARA FILHO.

CONTINUA/MERENDEIRA - SM EDUCAÇÃO - SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0009660	LUZIA DE MENDONÇA REZENDE	51º
0008990	LUCINEIDE RICORDI VIEIRA MOURA	52º
0013292	EDNEIA SECOTTI	53º
0001970	ANGELICA DE SOUZA PEREIRA	54º

Justificativa: 01 vaga para a EM DULCE MEIRY SILVA SABINI, 02 vagas para a ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, 01 vaga para CMEI ADRIANA SUSI MILHOMEM FIGUEIREDO DA SILVA,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 094/2023/SME;

CONSIDERANDO que diante da demanda apresentada pelos pais, ao Ministério Publico e a imposição deste órgão para o cumprimento do estabelecido nos preceitos legais.

CONSIDERANDO que dentre o dever do Estado preconizado no art. 208 da CF/88, educação será efetivada mediante a garantia do atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. Neste sentido, a Lei 9.394, em seu art. 58, define a educação especial como sendo modalidade transversal de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino.

CONSIDERANDO que a educação especial é voltada para estudantes com deficiências, transtorno do espectro autista e/ou altas habilidades/superdotação. Ainda de acordo com a LDB, no art. 59 cabe aos sistemas de ensino assegurarem aos educandos com deficiência serviços profissionais e recursos educativos para atender às suas necessidades, para a efetiva inclusão destas pessoas em sociedade.

CONSIDERANDO que a fim de garantir condições de acesso, participação, permanência e aprendizagem de todos os alunos. Entendemos que o monitor possibilita a participação dos alunos com deficiência nas diversas atividades realizadas pelas unidades de ensinos.

CONSIDERANDO a necessidade de contratar MONITORES para auxiliar no desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas deste público e no cuidado da alimentação, higiene e locomoção de alunos com deficiência, encontrando respaldo na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 089/2022 e 095/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MONITOR - SM EDUCAÇÃO - SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0012390	RENATA LOPES DE SOUZA	70º
0009250	VERA TORTARA PEREIRA	71º
0014910	JESSICA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	72º
0006250	AMANDA ALVES ROSA	73º
0014300	LAURA JANAINAA PEREIRA ALVES	74º
0011410	ROSIMEIRE RAMOS DA SILVA	75º
0013910	ALEXSSANDRA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	76º
0015730	JESSICA RITHELY COELHO DA SILVA	77º
0011570	TATIANA CAMPOS	78º
0007750	JOHALIS GABRIELI ROCHA CARVALHO	79º
0012860	ALESSANDRA FERREIRA DE LIMA	80º
0007070	SIRLEI GUIMARÃES RIBEIRO	81º
0014370	ELIZANGELA DA SILVA MARTINS DE OLIVEIRA	82º
0012720	LUZIANA BIBIANO DA SILVA OLIVEIRA DE SOUZA	83º
0002450	JENYFFER LUANNY GOMES SANTIN	84º
0002510	SEMIONY DAMASCENO PEREIRA	85º
0004470	GRAZIELLA ROSA DOS REIS	86º

Justificativa: Sendo: 03 vagas para a EM DULCE MEIRY SILVA SABINI, 01 vaga para ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUCIANA GARCIA DURAN, 02 vagas para o CMEI ADRIANA SUSI MILHOMEM FIGUEIREDO DA SILVA, 07 vagas para o EM ANTONIA APARECIDA GARCIA, 03 vagas para o EM PROFª IVONNE TRAMARIM DE OLIVEIRA, 01 vaga para a EM SÃO SEBASTIÃO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 095/2023/SME;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional para contratar profissional para atuarem junto a Escola Municipal Ari Grisang, situada na Vila Garça branca – região da Serra da Petrovina, para suprir a demanda dos serviços de Agente de Vigilância, uma vez que não dispomos de pessoal no quadro de servidores efetivos suficientes para suprir a necessidade dos serviços demandados.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 089/2022 e 095/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

AGENTE DE VIGILÂNCIA - SM EDUCAÇÃO – VILA GARÇA BRANCA

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0005880	MARIA JANIRA DA SILVA SANTOS	1º

Justificativa: Sendo: 01 vaga para a EM ARI GRISANG, VILA GARÇA BRANCA.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 073/2023 - FÉRIAS REGULARES DIOGO MARTINS GARCIA

DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **05/11/2020 à 05/11/2021.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **Diogo Martins Garcia,** lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, concursado no cargo de Agente de Vigilância, a serem usufruídas no período de **01/02/2023 a 02/03/2023.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

CONTRATO N.006/2023 - CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO N.006/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ Nº 03.652.030/0001-70**	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022	**DATA:** 31/01/2023
OBJETO:O objeto do presente Termo de Contrato é "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA CENTRAL MUNICIPAL E A FARMACIA DO HOSPITAL MUNICIPAL "LUCIANA MARTINS AMORIM", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.".	
VALOR: R$ 115.179,20 (cento e quinze mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos).	
DOTAÇÃO: **Dot. Orçamentária: Red: 387** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.301 saúde/atenção básica Programa/Projeto Atividade: 2058 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE **Dot. Orçamentária: Red: 402** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE **Dot. Orçamentária: Red: 414** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE **Dot. Orçamentária: Red: 461** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.305 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2286 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SRVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE	

CONTRATO N.013/2023 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A

CONTRATO N.013/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A **CNPJ Nº 01.571.702/0001-98**	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022	**DATA:** 31/01/2023
OBJETO:O objeto do presente Termo de Contrato é "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA CENTRAL MUNICIPAL E A FARMACIA DO HOSPITAL MUNICIPAL "LUCIANA MARTINS AMORIM", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.".	
VALOR: R$ 565.420,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).	
DOTAÇÃO: **Dot. Orçamentária: Red: 387** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.301 saúde/atenção básica Programa/Projeto Atividade: 2058 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE **Dot. Orçamentária: Red: 402** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE **Dot. Orçamentária: Red: 414** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE **Dot. Orçamentária: Red: 461** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.305 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2286 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SRVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE	

CONTRATO N.021/2023 - LAURIANA DE SOUSA GUASTI & CIA LTDA - ME

CONTRATO N.021/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: LAURIANA DE SOUSA GUASTI & CIA LTDA - ME **CNPJ Nº 15.609.342/0001-80**	
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023	**DATA:** 31/01/2023
OBJETO:O objeto do presente Termo de Contrato é "CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS UNIPESSOAIS PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE HABILITADA NA ÁREA PROFISSIONAL MÉDICA PEDIATRIA , PARA ATENDER OS PACIENTES USUARIOS DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT".	
VALOR: R$ 181.284,00 (cento e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro centavos).	
DOTAÇÃO: **Dot. Orçamentária: Red: 370** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria municipal de Saúde Função/Subfunção: 10.301 saúde/atenção básica Programa/Projeto Atividade: 2053 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS Elemento de Despesa: 3.1.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE **Dot. Orçamentária: Red: 371** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria municipal de Saúde Função/Subfunção: 10.301 saúde/atenção básica Programa/Projeto Atividade: 2053 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS	

Elemento de Despesa: 3.1.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO Fonte Recurso: 14600 - 01.46.000000 - Transferências de recursos serviço de saude sem detalhamento.	

CONTRATO N.005/2023 - C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CONTRATO N.005/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **CNPJ Nº 26.457.348/0001-04**	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022	**DATA:** 31/01/2023
OBJETO:O objeto do presente Termo de Contrato é "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA CENTRAL MUNICIPAL E A FARMACIA DO HOSPITAL MUNICIPAL "LUCIANA MARTINS AMORIM", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.".	
VALOR: R$ 45.030,50 (quarenta e cinco mil e trinta reais e cinquenta centavos).	
DOTAÇÃO: **Dot. Orçamentária: Red: 387** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.301 saúde/atenção básica Programa/Projeto Atividade: 2058 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE **Dot. Orçamentária: Red: 402** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE **Dot. Orçamentária: Red: 414** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE **Dot. Orçamentária: Red: 461** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.305 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2286 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SRVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE	

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 102/2022 - GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA - ME

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 102/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA - ME **cNPJ: 09.166.609/0001-00**	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022	**DATA: 31/01/2023**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 102/2022**, "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRA PRETA-MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA."	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Código Reduzido: 171** **07.001.12.306.0009.2.083.3.3.90.30.00.00**	

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 102/2022 - GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA - ME

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 102/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA - ME **cNPJ: 09.166.609/0001-00**	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022	**DATA: 31/01/2023**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 102/2022**, "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRA PRETA-MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA."	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Código Reduzido: 171** **07.001.12.306.0009.2.083.3.3.90.30.00.00**	

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 103/2022 - J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO – ME

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 103/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO – ME **cNPJ: 14.437.315/0001-05**	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022	**DATA: 31/01/2023**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 103/2022**, "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRA PRETA-MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA."	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Código Reduzido: 171** **07.001.12.306.0009.2.083.3.3.90.30.00.00**	

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 129/2022 - GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA - ME

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 129/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA - ME **cNPJ: 09.166.609/0001-00**	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022	**DATA: 31/01/2023**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 129/2022**, "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM TERMO DE REFERENCIA."	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Código Reduzido: 173** **07.001.12.306.0009.2.085.3.3.90.30.00.00**	

CONTRATO N.011/2023 - FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO N.011/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ Nº 40.724.582/0001-73**	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022	**DATA:** 31/01/2023
OBJETO:O objeto do presente Termo de Contrato é "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA CENTRAL MUNICIPAL E A FARMACIA DO HOSPITAL MUNICIPAL "LUCIANA MARTINS AMORIM", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.".	
VALOR: R$ 156.440,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).	
DOTAÇÃO: **Dot. Orçamentária: Red: 387** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.301 saúde/atenção básica Programa/Projeto Atividade: 2058 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE **Dot. Orçamentária: Red: 402** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE	

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE **Dot. Orçamentária: Red: 414** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE **Dot. Orçamentária: Red: 461** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.305 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2286 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SRVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE	

CONTRATO N.016/2023 - MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

CONTRATO N.016/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME **CNPJ Nº 28.418.133/0001-00**	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022	**DATA:** 31/01/2023
OBJETO:O objeto do presente Termo de Contrato é "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA CENTRAL MUNICIPAL E A FARMACIA DO HOSPITAL MUNICIPAL "LUCIANA MARTINS AMORIM", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.".	
VALOR: R$ 155.527,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais).	
DOTAÇÃO: **Dot. Orçamentária: Red: 387** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.301 saúde/atenção básica Programa/Projeto Atividade: 2058 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE **Dot. Orçamentária: Red: 402** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE **Dot. Orçamentária: Red: 414** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE **Dot. Orçamentária: Red: 461** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.305 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2286 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SRVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE	

DECRETO Nº 024/2023 - DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS À LIVRE INICIATIVA E AO LIVRE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA E DISPOSIÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO COMO AGENTE NORMATIVO E REGULADOR

DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do município como agente normativo e regulador, e dá outras providências.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Município como agente normativo e regulador, aplicáveis em todo território municipal de Pedra Preta – Mato Grosso.

Art. 2º. São princípios que norteiam o disposto neste decreto:

I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;

II - a boa-fé do particular perante o Poder Público;

III - a intervenção subsidiária e excepcional do Município sobre o exercício de atividades econômicas;

IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Município.

Art. 3º. A vulnerabilidade do particular perante o Município será afastada, quando:

I - constatada má-fé do particular perante o Poder Público;

II - constatada reincidência de infração à legislação aplicável a atos de liberação do exercício de atividade econômica;

III – hipersuficiência.

Art. 4º. Este decreto tem como finalidade:

I - assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;

II - assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019, no que couber;

III - reduzir a interferência do Município na atividade empresarial e aprimorar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.

Parágrafo único. Os atos e decisões administrativas, referentes a atos de liberação da atividade econômica, deverão permanecer disponíveis para acesso na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência, publicidade e segurança administrativa e, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Art. 5º. Para fins deste decreto, os documentos digitais se equiparam aos documentos físicos para comprovação de direitos relacionados ao exercício de atividade econômica, conforme disposto no inciso X do caput do art. 3º da Lei Federal nº 13.874/2019, Lei 12.682/2012 e decreto Municipal (substituto tributário e outras obrigatoriedades).

Art. 6º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, reconhecidos no Município de Pedra Preta-MT, e perante todos os órgãos da sua Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, entre outros previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019: I - desenvolver, para sustento próprio ou de sua família, atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica;

II - ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto neste decreto, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular receberá imediatamente, independente da emissão de licença provisória, um prazo expresso que estipulará o tempo máximo para a devida análise de seu pedido e que, transcorrido o prazo fixado, na hipótese de silêncio da autoridade competente, importará aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas na lei.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo:

I - consideram-se como de baixo risco as atividades principais econômicas listadas no Anexo Único deste Decreto;

II - consideram-se, igualmente, como de baixo risco as atividades econômicas que não estejam expressamente definidas como de médio ou alto risco em lei municipal, estadual ou federal, ainda que não estejam expressamente previstas no rol do Anexo Único deste Decreto;

§ 2º A fiscalização do exercício do direito de que trata o inciso I do caput deste artigo será apenas realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente, cabendo à administração pública o ônus de demonstrar, de forma expressa e excepcional, a imperiosidade da eventual restrição.

§ 3º O disposto no inciso II do caput não se aplica quando:

I - versar sobre questões tributárias de qualquer espécie;

II - a decisão importar em compromisso financeiro da administração pública;

III - houver objeção expressa em lei ou em tratado em vigor no país.

§ 4º A aprovação tácita prevista no inciso II do caput não se aplica quando a titularidade da solicitação for de servidor público que participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município, previstos no art. 179, XIII, Lei Municipal nº 075 de 23 de março de 1.998.

CAPITULO II

DO COMITÊ PARA GESTÃO

Art. 7º. Fica criado o Comitê para Gestão da Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, com a seguinte composição:

I - 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Governo;

II - 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

III - 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

V - 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

VI – 01 (um) representante da Secretaria de Finanças;

VII – 01 (um) representante da ACIPP – Associação Comercial de Pedra Preta.

§ 1º Caberá ao Prefeito Municipal, por meio de Portaria, a nomeação dos membros do Comitê.

§ 2º O Comitê reunir-se-á sempre que houver necessidade nas primeiras e terceiras terças-feiras do mês**.**

§ 3º O Comitê terá a responsabilidade de planejar, propor e acompanhar a implantação de ações que tenham por finalidade o pleno e eficaz cumprimento das disposições previstas neste decreto.

§ 4º Todas as decisões serão tomadas pelo comitê que deverá cumprir e fazer cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos nesse decreto.

Art. 8º. Os membros do Comitê terão prazo de 15 (quinze) dias úteis para confeccionar os laudos de vistoria e apresentar os respectivos pareceres, que serão remetidos a Secretaria de Planejamento e Governo.

Art. 9º. Os casos omissos nesta Lei serão definidos pelo Comitê para Gestão da Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO GERAL ADMINISTRATIVO E DOS PRAZOS

Art. 10. O ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo, não superior a 90 (noventa)dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica.

§ 1º Decorrido o prazo previsto no *caput*, a ausência de manifestação conclusiva implicará sua aprovação tácita.

§ 2º A aprovação tácita:

I - não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;

II - não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.

§ 3º O disposto no *caput* não se aplica:

I - a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;

II - quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;

III - quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;

IV - aos processos administrativos de licenciamento ambiental, na hipótese de exercício de competência supletiva;

V - aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o *caput*.

§ 4º Poderá ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no *caput*, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade concedente.

Art. 11. Para fins de aprovação, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica, inicia-se, no próximo dia útil da apresentação de todos os documentos necessários à instrução do processo no ato do protocolo.

Parágrafo único: O particular será cientificado expressa e exaustivamente, no ato do protocolo, sobre os documentos a ser apresentado, presumida a boa-fé das informações prestadas.

Art. 12. O disposto neste decreto não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.

Art. 13. Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido do art. 17, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá proferir a decisão de imediato.

CAPITULO IV

DAS PENALIDADES E MULTA

Art. 14. Ficará sujeito o particular, por si ou por seu representante, empresas de médio ou grande porte, que fizerem declarações falsas ou omitir dolosamente circunstâncias relevantes na autodeclaração para fins de iniciar a sua atividade econômica, à aplicação da sanção de multa pelo órgão responsável pelo licenciamento:

Art. 15. São infrações puníveis com a pena de multa:

I – quando se iniciar atividade sem formalizar o pedido de inscrição no Departamento de Desenvolvimento Econômico desse Município na forma e prazo da lei:

Multa: 100 a 500 UPFM;

II - quando exercer atividade de "médio risco" ou "baixo risco B", deixar de cumprir compromisso firmado por meio do Termo de Compromisso disponibilizado pela secretaria competente:

Multa: 501 a 1.000 UPFM;

III - iniciar atividade econômica considerada de alto risco sem a prévia licença:

Multa: 1001 a 10.000 UPFM;

Parágrafo único: Demais ato de infração, por meio de ação ou omissão por parte do contribuinte, ensejará além da possibilidade da revogação do Alvará, a aplicação de multas em graduação proporcional à ação ou omissão do mesmo, e se comprovado o dolo ou culpa por parte do contribuinte, sujeitar-se-á ainda, a sua responsabilização civil e criminal, principalmente naquelas tocantes à veracidade das informações fornecidas ao poder público municipal.

Art. 16. Não cumprida à regularização, as penalidades de que tratam este artigo serão aplicadas em dobro, e assim, sucessivamente.

Art. 17. Após a aplicação de 03 multas sucessivas, a secretaria competente da área poderá determinar a interdição do estabelecimento.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. A aplicação deste decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:

I - estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;

II - referir-se a:

a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;

b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;

c) atuação de ente público ou privado.

Art. 19. O disposto neste decreto não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.

Art. 20. O disposto neste decreto não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

ANEXO ÚNICO ATIVIDADES DE BAIXO RISCO

#CNAE	Descrição
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Código CNAE:7312200)
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Código CNAE:7490105)
6391-7/00	Agências de notícias (Código CNAE:6391700)
7311-4/00	Agências de publicidade (Código CNAE:7311400)
7911-2/00	Agências de viagens (Código CNAE:7911200)
9609-2/02	Agências matrimoniais (Código CNAE:9609202)
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais (Código CNAE:5590601)
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos (Código CNAE:7729201)
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Código CNAE:7721700)
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares (Código CNAE:7722500)
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios (Código CNAE:6810202)
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Código CNAE:7733100)
7729-2/03	Aluguel de material médico (Código CNAE:7729203)
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Código CNAE:7729202)
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios (Código CNAE:7723300)
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:7729299)
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça (Código CNAE:6911702)
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo (Código CNAE:5232000)
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde (Código CNAE:8660700)
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (Código CNAE:9002701)
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Código CNAE:9430800)
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais (Código CNAE:8291100)
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Código CNAE:6920602)
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Código CNAE:7020400)
6920-6/01	Atividades de contabilidade (Código CNAE:6920601)
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente (Código CNAE:7410299)
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos (Código CNAE:7119702)
8650-0/04	Atividades de fisioterapia (Código CNAE:8650004)
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia (Código CNAE:8650006)
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música (Código CNAE:5920100)
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Código CNAE:7490104)
8030-7/00	Atividades de investigação particular (Código CNAE:8030700)
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Código CNAE:8020001)
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Código CNAE:9493600)
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Código CNAE:7420001)
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição (Código CNAE:8650002)
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise (Código CNAE:8650003)
8220-2/00	Atividades de teleatendimento (Código CNAE:8220200)
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional (Código CNAE:8650005)
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Código CNAE:7119799)
7500-1/00	Atividades veterinárias (Código CNAE:7500100), desde que o resultado do exercício da atividade não incluirá a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem.
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial (Código CNAE:6621502)
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (Código CNAE:5611202)
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure (Código CNAE:9602501)
9529-1/02	Chaveiros (Código CNAE:9529102)
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Código CNAE:4530703)
4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (Código CNAE:4541205)
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Código CNAE:4530704)
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Código CNAE:4530705)
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral (Código CNAE:4635401)
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho (Código CNAE:4641903)
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4641902)
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Código CNAE:4647801)
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Código CNAE:4649405)
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Código CNAE:4642701)
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Código CNAE:4643502)
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados (Código CNAE:4643501)

4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (Código CNAE:4635402)
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (Código CNAE:4637107)
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE:4652400)
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens (Código CNAE:4686902)
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática (Código CNAE:4651601)
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Código CNAE:4649407)
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados (Código CNAE:4689302)
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas (Código CNAE:4649410)
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Código CNAE:4647802)
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Código CNAE:4649406)
4679-6/99	**Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Código CNAE:4679699)**
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Código CNAE:4692300)
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Código CNAE:4691500)
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Código CNAE:4649404)
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e Similares (Código CNAE:4637104)
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Código CNAE:4686901)
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (Código CNAE:4687701)
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Código CNAE:4687703)
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Código CNAE:4642702)
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática (Código CNAE:4651602)
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos (Código CNAE:4641901)
4679-6/01	**Comércio atacadista de tintas, venizes e similares (Código CNAE: 4679601)**
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4542102)
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Código CNAE:4789004)
4785-7/01	Comércio varejista de antigüidades (Código CNAE:4785701)
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho (Código CNAE:4755502)
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Código CNAE:4763604)
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4755503)
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria (Código CNAE:4754702)
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação (Código CNAE:4754703)
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria (Código CNAE:4783101)
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica (Código CNAE:4774100)
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria (Código CNAE:4761003)
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria (Código CNAE:4783102)
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Código CNAE:4759801)
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem (Código CNAE:4782202)
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Código CNAE:4781400)
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos (Código CNAE:4763602)
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Código CNAE:4789008)
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Código CNAE:4773300)
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas (Código CNAE:4723700)
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Código CNAE:4763603)
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Código CNAE:4763601)
4744-0/04	**Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (Código CNAE 4744004)**
4782-2/01	Comércio varejista de calçados (Código CNAE:4782201)
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues (Código CNAE:4722901)
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Código CNAE:4762800)
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Código CNAE:4763605)
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório (Código CNAE:4789007)
4744-0/01	**Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Código CNAE:4744001)**
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas (Código CNAE:4761002)
4761-0/01	Comércio varejista de livros (Código CNAE:4761001)
4744-0/99	**Comércio varejista de materiais de construção em geral (Código CNAE:4744099)**
4744-0/05	**Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Código CNAE:4744005)**
4744-0/03	**Comércio varejista de materiais hidráulicos (Código CNAE:4744003)**
4742-3/00	**Comércio varejista de material elétrico (Código CNAE:4742300)**
4744-0/02	**Comércio varejista de madeira e artefatos (Código CNAE: 4744002)**
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários (Código CNAE:4771704)
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Código CNAE:4712100)
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Código CNAE:4729602)
4754-7/01	Comércio varejista de móveis (Código CNAE:4754701)
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte (Código CNAE:4789003)
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (Código CNAE:4759899)
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados (Código CNAE:4785799)
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento (Código CNAE:4744006)
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais (Código CNAE:4789002)
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Código CNAE:4729699)
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Código CNAE:4789001)
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos (Código CNAE:4755501)
4741-5/00	**Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Código CNAE:4741500)**
4743-1/00	Comércio varejista de vidros (Código CNAE:4743100)
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Código CNAE:4753900)
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE:4752100)
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Código CNAE:4751201)
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Código CNAE:4756300)
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Código CNAE:4757100)
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios (Código CNAE:6810201)
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Código CNAE:1412601)
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas (Código CNAE:1411801)
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Código CNAE:1413401)
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412602)
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Código CNAE:1413402)
7319-0/04	Consultoria em publicidade (Código CNAE:7319004)
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação (Código CNAE:6204000)
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Código CNAE:6821801)
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis (Código CNAE:6821802)
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos (Código CNAE:8599605)

2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal (Código CNAE:2399101)
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Código CNAE:6201501)
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Código CNAE:6202300)
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis (Código CNAE:6203100), desde que não haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.
7410-2/02	Design de interiores (Código CNAE:7410202)
7410-2/03	Design de produto (Código CNAE:7410203)
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (Código CNAE:5819100)
5812-3/01	Edição de jornais diários (Código CNAE:5812301)
5812-3/02	Edição de jornais não diários (Código CNAE:5812302)
5811-5/00	Edição de livros (Código CNAE:5811500)
5813-1/00	Edição de revistas (Código CNAE:5813100)
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Código CNAE:8592999)
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança (Código CNAE:8592902)
8592-9/01	Ensino de dança (Código CNAE:8592901)
8591-1/00	Ensino de esportes (Código CNAE:8591100)
8593-7/00	Ensino de idiomas (Código CNAE:8593700)
8592-9/03	Ensino de música (Código CNAE:8592903)
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato (Código CNAE:8292000), desde que não haverá, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos.
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares (Código CNAE:9329803)
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos (Código CNAE:9329804)
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Código CNAE:1414200)
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente (Código CNAE:1529700)
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (Código CNAE:1351100)
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro (Código CNAE:2319200), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não é um produto industrial., não haverá operações de espelhação. e não haverá produção de peças de fibra de vidro.
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (Código CNAE:1422300)
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos (Código CNAE:3250707), desde que não haverá fabricação de produto para saúde.
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Código CNAE:1521100), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas (Código CNAE:1092900), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro (Código CNAE:1531901), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras (Código CNAE:3291400), desde que não haverá no exercício a fabricação de escova dental.
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos (Código CNAE:1095300), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente.
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes (Código CNAE:1093702), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
1099-6/04	Fabricação de gelo comum (Código CNAE:1099604), desde que o gelo fabricado não será para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas.
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias (Código CNAE:1094500), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
1421-5/00	Fabricação de meias (Código CNAE:1421500)
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Código CNAE:1359600)
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Código CNAE:1091102)
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates (Código CNAE:1093701), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos (Código CNAE:1354500), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas (Código CNAE:3299006), desde que não haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante.
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412603)
1411-8/02	Facção de roupas íntimas (Código CNAE:1411802)
1413-4/03	Facção de roupas profissionais (Código CNAE:1413403)
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos (Código CNAE:7420004)
8219-9/01	Fotocópias (Código CNAE:8219901)
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária (Código CNAE:6822600)
1211-0/1	Horticultura, exceto morango (Código CNAE:121101)
7420-0/03	Laboratórios fotográficos (Código CNAE:7420003)
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e Similares (Código CNAE:5611203)
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Código CNAE:3312102)
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos (Código CNAE:3313902)
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (Código CNAE:3312104)
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Código CNAE:3314702)
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não-eletrônicos para escritório (Código CNAE:3314709)
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Código CNAE:3314707)
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes Não-elétricas (Código CNAE:3314701)
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas (Código CNAE:3314706)
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Código CNAE:3314713)
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4543900)
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Código CNAE:3314712)
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais (Código CNAE:3314703)
7319-0/03	Marketing direto (Código CNAE:7319003)
7912-1/00	Operadores turísticos (Código CNAE:7912100)
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Código CNAE:7490199)
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Código CNAE:4618499)
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Código CNAE:1340599)
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Código CNAE:4721102)
5590-6/03	Pensões (alojamento) (Código CNAE:5590603)
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros (Código CNAE:6621501)
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Código CNAE:7210000)
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Código CNAE:7220700)
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública (Código CNAE:7320300)
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral (Código CNAE:6511102)
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Código CNAE:6319400)
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Código CNAE:8219999)

1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão (Código CNAE:1311100)
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão (Código CNAE:1312000)
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e Similares (Código CNAE:9001904)
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança (Código CNAE:9001903)
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade (Código CNAE:5911102)
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos (Código CNAE:9319101)
9001-9/02	Produção musical (Código CNAE:9001902)
9001-9/01	Produção teatral (Código CNAE:9001901)
7319-0/02	Promoção de vendas (Código CNAE:7319002)
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Código CNAE:4751202)
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (Código CNAE:3831999)
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos (Código CNAE:3832700)
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário (Código CNAE:9529105)
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não-motorizados (Código CNAE:9529104)
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem (Código CNAE:9529101)
9529-1/06	Reparação de jóias (Código CNAE:9529106)
9529-1/03	Reparação de relógios (Código CNAE:9529103)
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Código CNAE:9511800)
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Código CNAE:9512600)
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Código CNAE:9521500)
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:9529199)
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Código CNAE:4612500)
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (Código CNAE:4615000)
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Código CNAE:4618402)
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações (Código CNAE:4618403)
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Código CNAE:4613300)
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Código CNAE:4614100)
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (Código CNAE:4611700)
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Código CNAE:4618401)
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Código CNAE:4619200)
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios (Código CNAE:4542101)
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (Código CNAE:4530706)
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Código CNAE:4617600)
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Código CNAE:4616800)
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Código CNAE:4512901)
9002-7/02	Restauração de obras de arte (Código CNAE:9002702)
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos (Código CNAE:9102302)
5611-2/01	Restaurantes e Similares (Código CNAE:5611201)
8299-7/07	Salas de acesso à internet (Código CNAE:8299707)
6911-7/01	Serviços advocatícios (Código CNAE:6911701)
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Código CNAE:8211300)
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Código CNAE:1822999)
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda (Código CNAE:8011102)
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Código CNAE:7490103)
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Código CNAE:4520004)
7111-1/00	Serviços de arquitetura (Código CNAE:7111100)
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores (Código CNAE:4520006)
4520-0/08	Serviços de capotaria (Código CNAE:4520008)
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Código CNAE:7119701)
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Código CNAE:7119703)
5912-0/01	Serviços de dublagem (Código CNAE:5912001)
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação (Código CNAE:1822901)
7112-0/00	Serviços de engenharia (Código CNAE:7112000)
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Código CNAE:8299703)
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Código CNAE:4520007)
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Código CNAE:4520002)
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Código CNAE:4520005)
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Código CNAE:4520003)
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Código CNAE:4520001)
7420-0/05	Serviços de microfilmagem (Código CNAE:7420005)
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (Código CNAE:5912002)
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Código CNAE:3329501)
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Código CNAE:8230001)
3250-7/06	Serviços de prótese dentária (Código CNAE:3250706)
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e Similares (Código CNAE:7490101)
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais (Código CNAE:2539002)
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda (Código CNAE:2539001), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados). e não haverá operações de jateamento (jato de areia).
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Código CNAE:6209100)
7120-1/00	Testes e análises técnicas (Código CNAE:7120100), desde que não haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária.
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Código CNAE:6311900)
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Código CNAE:8599604)
8599-6/03	Treinamento em informática (Código CNAE:8599603)
6201-5/02	Web design (Código CNAE:6201502)

CONTRATO N.020/2023 - CENTRO SOLOS CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUCOES

CONTRATO N.020/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: CENTRO SOLOS CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUCOES **CNPJ Nº 24.277.123/0001-32**	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022	**DATA:** 31/01/2023
OBJETO:O objeto do presente Termo de Contrato é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ENSAIOS NAS CAMADAS DE SUBLEITO, CONTEMPLANDO OS SEGUINTES ENSAIOS: ISC, DENSIDADE MAXIMA EM PN, UMIDADE OTIMA, GRANULOMETRIA SIMPLES POR PENEIRAMENTO, LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE DE PLASTICIDADE, GRAU DE COMPACTAÇÃO E RELATORIO	

FOTOGRAFICO GEO REFERENCIADO, QUE SERÃO EXECUTADOS NOS BAIRROS ALTOS DE PEDRA PRETA, COLINA VERDE I, II, III, JARDIM MATO GROSSO, JARDIM MORUMBI II, SÃO MARCOS E ANDRE MAGGI DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA."
VALOR: R$ 41.670,00 (quarenta e um mil, seiscentos e setenta reais)
DOTAÇÃO: **Dot. Orçamentária: Red: 71** Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de Viação e Obras Função/Subfunção: 15.452 urbanismo/serviços urbanos Programa/Projeto Atividade: 1011 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023

O Município de Pedra Preta/MT, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.773.942/0001-09, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, por intermédio de sua **Chefe do Departamento de Licitação e Contratos a Srª RITHYENE GOMES DA SILVA**, designada pela Portaria nº 203/2022 de 14 de abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que esta licitação é regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 124, de 6 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Mato Grosso - AMM de 08 de Agosto de 2019, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei n° 999/2017 de 19 de Julho de 2017 ,Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, à Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado, a sessão será conduzida pelo Pregoeiro(a) do Município Senhor **FERNANDO ARANTES CORREA DA COSTA**, para tanto nomeados Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 604/2022 de 17 de Novembro de 2022, **que às 13:00 hrs do dia 13/02/2023,** realizará **LICITAÇÃO** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023**, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente para o seguinte objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ar condicionado**, conforme Termo de Referência, parte integrante do Edital; os interessados poderão retirar o Edital completo, no site https://www.pedrapreta.mt.gov.br/, ou solicitando através do E-mail: licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, telefone para contato (66) 3486-4400- Departamento de Licitação e Contratos.

Pedra Preta MT, 31 de Janeiro de 2023.

RITHYENE GOMES DA SILVA

Chefe do Setor de Licitação e Contratos

(Portaria Nº 203/2022)

CONTRATO N.0015/2023 - M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CONTRATO N.0015/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **CNPJ Nº** 28.387.424/0001-70	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022	**DATA:** 31/01/2023
OBJETO:O objeto do presente Termo de Contrato é "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA CENTRAL MUNICIPAL E A FARMACIA DO HOSPITAL MUNICIPAL "LUCIANA MARTINS AMORIM", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA."	
VALOR: R$ 79.870,00 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta reais)	
DOTAÇÃO: **Dot. Orçamentária: Red: 387** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.301 saúde/atenção básica Programa/Projeto Atividade: 2058 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE **Dot. Orçamentária: Red: 402** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE **Dot. Orçamentária: Red: 414** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE **Dot. Orçamentária: Red: 461** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.305 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2286 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SRVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE	

CONTRATO N.007/2023 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CONTRATO N.007/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA **CNPJ Nº** 67.729.178/0004-91	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022	**DATA:** 31/01/2023
OBJETO:O objeto do presente Termo de Contrato é "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA CENTRAL MUNICIPAL E A FARMACIA DO HOSPITAL MUNICIPAL "LUCIANA MARTINS AMORIM", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA."	
VALOR: R$ 70.758,00 (setenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais)	
DOTAÇÃO: **Dot. Orçamentária: Red: 387** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.301 saúde/atenção básica Programa/Projeto Atividade: 2058 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE **Dot. Orçamentária: Red: 402** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE **Dot. Orçamentária: Red: 414** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE **Dot. Orçamentária: Red: 461** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.305 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2286 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SRVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE	

CONTRATO N.009/2023 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO N.009/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
CONTRATADO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ Nº** 02.520.829/0001-40

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022	**DATA:** 31/01/2023
OBJETO:O objeto do presente Termo de Contrato é "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA CENTRAL MUNICIPAL E A FARMACIA DO HOSPITAL MUNICIPAL "LUCIANA MARTINS AMORIM", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA."	
VALOR: R$ 62.434,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)	
DOTAÇÃO: **Dot. Orçamentária: Red: 387** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.301 saúde/atenção básica Programa/Projeto Atividade: 2058 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE **Dot. Orçamentária: Red: 402** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE **Dot. Orçamentária: Red: 414** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE **Dot. Orçamentária: Red: 461** Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.305 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2286 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SRVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 092/2023-GESTÃO DO SUS

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 089/2022 e 095/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA – SM SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0016680	WEMERSON NUNES RABELO	12º

Justificativa: Mediante a necessidade do hospital municipal em substituição a Raquel Gutkoski Carvalho que pediu exoneração, último convocado não compareceu.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Sagraram-se vencedoras as empresas **FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693,** inscrita no CNPJ sob o nº **33.210.290/0001-57, com o valor total de R$ 8.842,00 (oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais); ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **46.743.542/0001-55,** com o valor total de **R$ 8.277,50 (oito mil e duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **37.152.127/0001-36,** com o valor total de **R$ 3.559,64 (três mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **08.419.120/0002-10, com o valor total de R$ 280.815,10 (duzentos e oitenta mil e oitocentos e quinze reais e dez centavos); ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **47.729.996/0001-34, com o valor total de R$ 8.308,53 (oito mil e trezentos e oito reais e cinquenta e três centavos); COMERCIAL LUAR EIRELI -EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.545.557/0001-33, com o valor total de R$ 49.902,43 (quarenta e nove mil e novecentos e dois reais e quarenta e três centavos); COMERCIAL MARELLY,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.986.656/0001-77, com o valor total de R$ 16.907,30 (dezesseis mil e novecentos e sete reais e trinta centavos); POLEX COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **26.373.592/0001-80,** com o valor total de **R$ 2.960,90 (dois mil e novecentos e sessenta reais e noventa centavos); ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.333.523/0001-00,** com o valor total de **R$ 81.924,51 (oitenta e um mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos); PLENITUDE ATACADISTA E VAREJISTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **36.838.236/0001-49,** com o valor total de **R$ 14.821,10 (quatorze mil e oitocentos e vinte e um reais e dez centavos); NONATO DA SILVA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.753.137/0001-33,** com o valor total de **R$ 110.548,27 (cento e dez mil e quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos); TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **09.644.019/0001-45,** com o valor total de **R$ 121.457,40 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **26.877.656/0001-80,** com o valor total de **R$ 37.514,02 (trinta e sete mil e quinhentos e quatorze reais e dois centavos); MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.787.944/0001-08,** com o valor total de **R$ 257.245,39 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).** O valor total do processo é de **R$ 1.003.084,09 (um milhão e três mil e oitenta e quatro reais e nove centavos)**. Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 31 de janeiro de 2023.

THIAGO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO GÊNEROS**

ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Sagraram-se vencedoras as empresas **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **06.372.763/0001-40,** com o valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais); NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **27.981.389/0001-50, com o valor total de R$ 7.369,65 (sete mil e trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos); AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **37.152.127/0001-36,** com o valor total de **R$ 29.903,40 (vinte e nove mil e novecentos e três reais e quarenta centavos); CAMBOIM E SANTOS - LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.201.021/0001-01,** com o valor total de **R$ 1.689.313,75 (um milhão e seiscentos e oitenta e nove mil e trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos); R C MACCARI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.121.635/0001-60,** com o valor total de **R$ 1.189.664,92 (um milhão e cento e oitenta e nove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos); COTOVIA COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **43.853.822/0001-28,** com o valor total de **R$ 113.125,82 (cento e treze mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos); COMERCIAL LUAR EIRELI -EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.545.557/0001-33, com o valor total de R$ 285.718,60 (duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos e dezoito reais e sessenta centavos). O valor total do processo é de R$ 3.335.096,14 (três milhões e trezentos e trinta e cinco mil e noventa e seis reais e quatorze centavos).** Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão**.**

Peixoto de Azevedo-MT, 31 de janeiro de 2023.

THIAGO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PORTARIA Nº 029/2023

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- EXONERAR a pedidoa Senhora **SIMONE BYLICA PROENÇA**, inscrita no CPF n. 060.416.189-18, **do** cargo de Técnica de Enfermagem do Processo Simplificado de n. 002/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 31 de janeiro de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 032/2023

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR a pedido o Senhor **ERDES DIDIMO SANTOS**,portador do RG nº 587761 SSP/MT, inscrito no CPF nº 503.133.471-15 do cargo de DIRETOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO RURAL, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 31 de janeiro de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 030/2023

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- EXONERAR a pedidoa Senhora **PÂMELLA VOLPATO ZAMBONI**, inscrita no CPF n. 036.240.901-35, **do** cargo de Digitadora do Processo Simplificado de n. 002/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 31 de janeiro de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº 005/RH/2023

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.*

O Senhor **CLENEI PARREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **ADONILSON DA SILVA RIBEIRO**, MOTORISTA, Matrícula Funcional 852, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de SAÚDE, referente ao período aquisitivo de 17/03/2017 a 16/03/2022.

Parágrafo único. A Licença de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 31/01/2023 a 30/04/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 31 de janeiro 2023.

CLENEI PARREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, que se regula pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi-

ções de direito privado termos da lei 8.666/93. Em seu Art. 57 inciso I e II,as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 03.238.904/0001-48**, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Nº. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, nº: 78 – Centro, Porto Esperidião – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **O.L CESCON-ME CNPJ:04.746.377/0001-45,** endereço Rua Nova Caledônia s/n – Cep: 78240.000 Porto Esperidião-MT. Neste Ato representado pelo senhor Sr. **ORANDI LUIZ CESCON,** portador da Carteira de Identidade nº. 355305 expedida pelo SSP-MT, CPF: 172.184.382-72. Doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 46/2022,** com fulcro na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA– OBJETO E FINALIDADE

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO SALÃO COMUNITÁRIO NO BAIRRO EDELMINA MARCHETI (RECINTO).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá por finalidade de prorrogar o prazo de conforme o que prevê a clausula sexta do contrato 99/2019, nos termos da lei 8.666/93 em seu art. 57 suas posteriores alterações, que terá sua vigência a partir de **02 de janeiro de 2023 com validade até 02 de junho de 2023** podendo ser prorrogada em comum acordo entre as partes e que for permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão conforme recursos orçamentários referente ao exercício de 2023, sendo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS Projeto atividade: 1024- Construção/ampliações e reforma de prédios públicos.	**44.90.39-** Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica **Fonte:** 1.899

CLAUSULA QUINTA- DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, permanecerão inalterados e serão mantidas integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões deste processo Licitatório que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 02 de janeiro de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

O.L CESCON-ME

CNPJ:04.746.377/0001-45

CONTRATADA

DECRETO N.º 06/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO NO ANO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Decreto Estadual nº 1587 de 22/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual e municipal e de ponto facultativo para o ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I - 20 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;

II - 21 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;

III - 07 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;

IV - 21 de abril (sexta-feira) Tiradentes - feriado nacional;

V - 1º de maio (segunda-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;

VI - 13 de maio (sábado) Aniversário de emancipação do Município de Porto Esperidião - feriado municipal;

VII - 08 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;

VIII - 09 de junho (sexta-feira) - ponto facultativo;

IX - 07 de setembro (quinta-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;

X - 08 de setembro (sexta-feira) – ponto facultativo;

XI - 12 de outubro (quinta-feira) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

XII -13 de outubro (sexta-feira) – ponto facultativo;

XIII - 28 de outubro (sábado) Comemoração Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XIV - 02 de novembro (quinta-feira) dia de Finados - feriado nacional;

XV - 03 de novembro (sexta-feira) – ponto facultativo;

XVI - 15 de novembro (quarta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;

XVII - 20 de novembro (segunda-feira) Consciência Negra - feriado estadual;

XVIII - 25 de dezembro (segunda-feira) Natal - feriado nacional.

Art. 2º O calendário estabelecido será observado sem prejuízo à prestação dos serviços públicos considerados essenciais, cabendo aos dirigentes dos órgãos e repartições a preservação do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º À critério da administração municipal poderão ser decretados outros pontos facultativos não previstos neste Decreto.

Art. 4º À critério da administração municipal, havendo oportunidade e conveniência, poderá ser decretado recesso administrativo, no corrente ano.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Esperidião/MT, 31 de janeiro de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de Manutenção, Hospedagem, Suporte Técnico e Locação de sistema Administrador do Website, www.portoestrela.mt.gov.br.

O Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 010/2023 na modalidade Dispensa de Licitação Nº 001/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório de que tratam os autos, e especialmente a justificativa pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, considerando o Parecer Jurídico Regular da Procuradoria Geral do Município e por estar em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

DESTA FORMA RESOLVE:

HOMOLOGAR, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, adjudicando seus objetos, a empresa **ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ LTDA,** CNPJ: sob nº **21.654.270/0001-96**, com o valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Porto Estrela – MT, 30 de janeiro de 2023.

_____

Eugênio Pelachim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2023 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO O SR° LUCAS DA SILVA FIGUEIREDO)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 076/2017 "Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargo Comissionado, Ampliação de Vagas e Alteração do §2º do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, e das outras providências"; e Decreto Municipal nº.057/2022).

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o **Sr°. LUCAS DA SILVA FIGUEIREDO**, portador da Cédula de Identidade **nº 2476025-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 067.940.181- 44,** para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023.

Artigo 3º - Revogando as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 31 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. **Eugênio Pelachim**, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, sobre a presente contratação fulcrada no inc. II do art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa **ANA PAULA ALMEIDA DA CRUZ LTDA,** CNPJ nº 21.654.270/0001-96, com o valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para Contratação de empresa especializada para Serviços de Manutenção, Hospedagem, Suporte Técnico e Locação de sistema Administrador do Website, www.portoestrela.mt.gov.br, resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Porto Estrela – MT, 30 de janeiro de 2023.

_____

Eugênio Pelachim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2023 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO A SRª TEONICA PITTY FERREIRA LEITE)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 076/2017 "Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargo Comissionado, Ampliação de Vagas e Alteração do §2º do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, e das outras providências"; e Decreto Municipal nº.057/2022).

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a **Srª. TEONICA PITTY FERREIRA LEITE**, portadora da Cédula de Identidade **nº 1610499-4 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº.005.380.951-30,** para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotada na Secretaria Municipal de AÇÃO SOCIAL.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023.

Artigo 3º - Revogando as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 31 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 009/2023

DE 31 de Janeiro 2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar transferências para o FMPC - Fundo Municipal de Políticas Culturais receitas oriundas de todo e quaisquer eventos culturais que advier arrecadações pecuniárias, cobrança de preço público para inscrições, cotas de apoio/patrocínio e da outras providencias.".

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Porto dos Gaúchos/MT autorizado a realizar eventos de cunho cultural e quando for o caso de efetuar a cobrança de preço público para inscrições ou obter receitas que advier de qualquer arrecadação pecuniária, transferir os valores para o FMPC - Fundo Municipal de Políticas Culturais conforme Art.4, §1º da Lei Municipal Nº 847/2020 de 08 de setembro de 2020.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SECEC a responsabilidade de instituir, organizar, divulgar a realização dos eventos culturais.

Art. 3º O Fundo Municipal de Políticas Culturais – FMPC é Administrado pela a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SECEC, com aprovação prévia do CMPC - Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a receber cotas de apoio/patrocínio de pessoas jurídicas interessadas, mediante processo de seleção, para a realização dos eventos, podendo tal apoio ser objeto de divulgação durante o transcurso do mesmo.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, 31 de Janeiro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

LEI Nº 1056/2023

DE 30 de Janeiro de 2.023

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT,** no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por decreto até o valor total de R$ 1.181.836,00 (Um milhão e cento e oitenta e um mil e oitocentos e trinta e seis reais), conforme as dotações a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT no exercício de 2023.

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação..... 07

UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação..... 001

FUNÇÃO: Educação..... 12

SUB FUNÇÃO: Ensino Médio..... 362

PROGRAMA: Construção e Ampliação de Escolas..... 0060

PROJ/ATIV: Construção da Escola Estadual José Alves Bezerra..... 3105

ELEMENTO DE DESPESA:

Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00..... ..... R$ 1.181.836,00

Fonte: 2.500.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos..... ..... R$ 100.000,00

Fonte: 2.500.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos..... ..... R$ 74.375,00

Fonte: 2.571.000.000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação..... ..... R$ 1.007.461,00

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1042/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 30 de janeiro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

LEI Nº 1057/2023

DE 30 de Janeiro de 2023

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT,** no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por decreto até o valor total de R$ 501.375,00 (Quinhentos e um mil trezentos e setenta e cinco reais), conforme as dotações a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT no exercício de 2023.

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura..... 08

UNIDADE: Departamento de Viação e Obras..... 002

FUNÇÃO: Transporte..... 26

SUB FUNÇÃO: Transporte Rodoviário..... 782

PROGRAMA: Infraestrutura de transporte..... 0058

PROJ/ATIV: Hidrossemeadura 3565

ELEMENTO DE DESPESA:

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicas: 3390.39.00.00.00..... ..... R$ 501.375,00

Fonte de Recurso: 0.2500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos. ..... R$ 501.375,00

TOTAL ADICIONADO..... .... R$ 501.375,00

Art. 2º - E para dar cobertura ao crédito adicional especial que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o superávit financeiro apurado em Balaço Patrimonial.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta lei passam a integrar a lei municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a lei municipal nº 1042/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 30 de Janeiro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 005 CONTRATO 036/2020

O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, Porto dos Gaúchos - MT, neste ato presentado pelo fiscal de obra Sr. Ramon Abraão de Paula, considerando o cronograma estabelecido e visita técnica realizada em obra, vem por meio desta **NOTIFICAR a empresa BKP CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alisios, 332, Ed. The Point Smart Business, sala 608A, Despraiado, Cuiabá-MT, representada por Fernando Augusto Carvalho Junior, CPF 024.848.881-39, em relação ao não cumprimento do prazo estabelecido no último Cronograma Físico-Financeiro assinado entre as partes, **que estabelecia a entrega da obra ao fim do mês de dezembro de 2022.**

Deste modo **SOLICITAMOS** esclarecimentos por escrito em um prazo de 5 dias úteis apresentando justificativa técnica sobre o não cumprimento do mesmo e apresentando novo cronograma de finalização das etapas restantes, ao qual **deverá respeitar o prazo máximo para a entrega da obra até 30/03/2023**, visto que o atraso vem causando transtornos à escola, que pretendia iniciar o ano letivo no novo prédio.

Os arquivos fotográficos produzidos durante a visita evidenciam o atraso e podem ser acessados através do link:

https://drive.google.com/drive/folders/1uvlJncrwK1...

Porto dos Gaúchos, 31 de janeiro de 2023

Ramon Abraão de Paula

CREA-SP 5070772107

Fiscal de Obras

Portaria nº 186 de 26 de abril de 2022

DECRETO Nº 007/2023

DE 30 de Janeiro de 2.023

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT,** no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por decreto até o valor total de R$ 1.181.836,00 (Um milhão e cento e oitenta e um mil e oitocentos e trinta e seis reais), conforme as dotações a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT no exercício de 2023.

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação..... 07

UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação..... 001

FUNÇÃO: Educação..... 12

SUB FUNÇÃO: Ensino Médio..... 362

PROGRAMA: Construção e Ampliação de Escolas..... 0060

PROJ/ATIV: Construção da Escola Estadual José Alves Bezerra..... 3105

ELEMENTO DE DESPESA:

Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00..... R$ 1.181.836,00

Fonte: 2.500.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos..... R$ 100.000,00

Fonte: 2.500.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos..... R$ 74.375,00

Fonte: 2.571.000.000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação..... R$ 1.007.461,00

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1042/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 30 de janeiro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 008/2023

DE 30 de Janeiro de 2023

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT,** no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por decreto até o valor total de R$ 501.375,00 (Quinhentos e um mil trezentos e setenta e cinco reais), conforme as dotações a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT no exercício de 2023.

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura..... 08

UNIDADE: Departamento de Viação e Obras..... 002

FUNÇÃO: Transporte..... 26

SUB FUNÇÃO: Transporte Rodoviário..... 782

PROGRAMA: Infraestrutura de transporte..... 0058

PROJ/ATIV: Hidrossemeadura 3565

ELEMENTO DE DESPESA:

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicas: 3390.39.00.00.00..... ..... R$ 501.375,00

Fonte de Recurso: 0.2500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos. ..... R$ 501.375,00

TOTAL ADICIONADO..... .... R$ 501.375,00

Art. 2º - E para dar cobertura ao crédito adicional especial que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o superávit financeiro apurado em Balaço Patrimonial.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a lei municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a lei municipal nº 1042/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 30 de Janeiro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 06/2023 - DE 26 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº. 06/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu - MT, no uso de suas atribuições legais e atendendo, em especial, o artigo 8° da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Anexos I e II) para o exercício de 2023 o Município de Poxoréu, conforme artigo 8° da Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. Os seguintes anexos, partes integrantes deste decreto, serão disponibilizados no **Portal Transparência** da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: www.poxoreu.mt.gov.br

I- O Anexo I – Dispõe sobre o Desdobramento da Receita em metas mensais e para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimadas da receita a cada bimestre, evidenciado na forma analítica as receitas de acordo a classificação legal.

II- O anexo II - Dispõe sobre a Programação e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como Demonstrativo para a publicação legal em atendimento aos artigos 8º e 13º da Lei 101/2000.

§ 2º. As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Serão consideradas prioritárias as despesas com pessoal e encargos sociais, os serviços da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

Art. 3º - É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

Art. 4º - Se verificado possibilidade de desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão as providências estabelecidas no artigo 9º, da Lei complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, aquelas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.

Art. 5º. Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, sejam de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poxoréu-MT, 26 de janeiro de 2023.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 124/2022

Processo Licitatório 124/2022 – Pregão Presencial 016/2022 – Registro de Preço - 067/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 266/2022.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT**.

CONTRATADA:**CLAUDINEY JOAQUIM DE SOUSA 00505490145**, CNPJ n°: 44.662.857/0001-42

VALOR TOTAL: **R$ 20.739,98 (Vinte mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS, CONJULGADOS COM EXTRUDORA (MÃO DE OBRA+EQUIPAMENTOS), JARDIM POPULAR-2**.

VIGENCIA: 12 (DOZE) meses

DATA: 22 de novembro de 2022.

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO DE POXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PORTARIA N°.38/2023 DATA: 31 DE JANEIRO DE 2023 "NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°.38/2023

DATA: 31 DE JANEIRO DE 2023

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 593609074, e inscrita no CPF 111.730.391-80, residente e domiciliada neste municipio de Ribeirão Cascalheira-MT, para acompanhar e fiscalizar os contratos realizados pela Secretaria de Municipal de Administração para o exercício de 2023. (Sem remuneração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 31 DE JANEIRO DE 2023.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃOTOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 23/02/2023, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua São João, s/nº., Centro, Ribeirãozinho/MT, licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto: A Contratação de empresa para Reforma da Escola Estadual Alexandre Leite, localizada no município de Ribeirãozinho - MT, em conformidade com o Plano de trabalho do Convenio 1032/2022, Edital e seus anexos. Poderão participar da Tomada de Preço n° 001/2023, todas as pessoas jurídicas, que estejam devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Ribeirãozinho - MT, 31 de janeiro de 2023.

Thiago Barbosa Viana

Presidente da C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE GESTOR/DIRETOR ESCOLAR Nº 001/2023 – APÓS RECURSO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE GESTOR/DIRETOR ESCOLAR Nº 001/2023 – APÓS RECURSO

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Educação e Comissão Central do Teste Seletivo, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023:

Classif.	Inscr.	Candidato	Nota da Prova	Títulos	Total	Resultado
1º	001	Vandilson de Freitas Goularth	30,0 Pontos	3,0	33 Pontos	Aprovado
2º	002	Aldeny Tavares de Almeida	18,0 Pontos	3,0	21 Pontos	Reprovada

Rio Branco/MT, 31 de janeiro de 2023.

Maria Aparecida dos Reis Defácio

Secretária Municipal de Educação

Deyvison Barreto de Souza

Presidente da Comissão Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 167/GAB/PMR de 15 de Setembro de 2022, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 005/2023**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 063/2023, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a**Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Propaganda e Publicidade para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito**. A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: *cpl@rondolandia.mt.gov.br* no período de até 03 (três) dia útil da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 31 de Janeiro de 2023.

_____

Keila Taiane Nascimento Freire

Agente de Contratação

GABINETE PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Inc. VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 c/c inc. XXX, do art. 70 da LOM)

Proc. Administrativo Principal nº 014/2023, de 18/01/2023

Dispensa de Licitação nº 002/2023

Objeto: Contratação de profissionais temporários do tipo palestrante, para a semana pedagógica, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02, confirmo a adjudicação da licitação tendo como vencedora a seguinte Empresa:

Sagrou-se vencedora dos itens 01 e 02 ora licitados a empresa **ANAIR BONGIOVANI & CIA LTDA - ME, CNPJ: 07.488.896/0001-49** com a proposta no valor global de **R$: 11.888,00** (onze mil oitocentos e oitenta e oito reais).

Com o fim de **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação nº 002/2023, e tudo mais quanto consta nos autos do processo aludido.

Informe o Órgão/Secretarias solicitantes.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia/MT, 31 de janeiro de 2023.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0465-2023 –EXONERA SUENE GOMES DE SOUZA

PORTARIA Nº 0465/GAB/PMR/23

DE 01 DE fevereiro DE 2023

Exonera*– *Suene Gomes De Souza *do cargo em comissão de Assessor Nível III, Cds-1.*

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera– ***SUENE GOMES DE SOUZA*** do cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL III, CDS-1 de junto o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 014/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 002/2023

Objeto: "Contratação de Profissionais Temporários do tipo Palestrante, para a Semana Pedagógica, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura."

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 24. É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Vencedora dos Itens Licitados a Empresa:*Anair Bongiovani & Cia LTDA - ME, CNPJ: 07.488.896/0001-49, Endereço: Rua Vila Bom Jardim, S/ Nº, Bairro: Bom Jardim, CEP: 78.460-000, Nobres/MT.*

Item	Código TCE	UND	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	306897-8	HORA	16	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DO TIPO PALESTRANTE. PALESTRA DIRECIONADA AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, DURANTE A SEMANA PEDAGOGICA SOBRE A BNCC (BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR), PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO ESCOLAR DE ACORDO BNCC, AVALIAÇÃO ESCRITA, DINAMICAS DE GRUPO E AUTO CONHECIMENTO E ORGANIZAÇÃO DE SALA DE AULA.	R$ 399,00	R$ 6. 384,00
02	441652-0	HORA	08	SERVICO DE CAPACITACAO DE PROFESSORES - PALESTRA COM OS TEMAS "CUIDANDO DO CUIDADOR – MOMENTO TERAPÊUTICO" E "ÉTICA PROFISSIONAL RE-PENSANDO CONCEITOS E PRÁTICAS"	R$ 688,00	R$ 5. 504,00
Valor Total						**R$ 11. 888,00**

Obs: *O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes nos autos do Processo 014/2023, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descritos.*

Valor Global de R$ 11.888,00 (Onze mil oitocentos e oitenta e oito reais)

Rondolândia – MT, 31 de Janeiro de 2023.

_____

Keila Taiane Nascimento Freire

Presidente da CPL

GABINETE PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Proc. adm. nº 665/2022/SEMAD, de 08/11/2022

Pregão Eletrônico nº 029/2022 - SRP

ARP nº. 39

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS 2º ATO.

A Homologação de Resultado de Licitação publicada no DOE-AMM, ed. 4. 133, de 20/12/2022, p. 909/910, referente ao processo em epígrafe,

Onde sê lê:

[...] "Sagrou-se vencedora dos itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76 e 77**,** ora licitados a empresa: **JF Duarte Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ nº 28.403.068/0001-30,** com a proposta final perfazendo um valor total de R$ 541.512,91 (Quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e doze reais e noventa e um centavos), de menor preço por item.

Leia–se:

[...] "Sagrou-se vencedora dos itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76 e 77**,** ora licitados a empresa: **JF Duarte Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ nº 28.403.068/0001-30,** com a proposta final perfazendo um valor total de R$ 539.632,91 (Quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), de menor preço por item.

Mantém-se inalteradas as demais informações constantes do ato da Homologação do Resultado de Licitação, subsistindo em igual teor com a presente retificação.

Rondolândia – MT, 31 de janeiro de 2023

JOSÉ GUEDES DE SOUZA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0467-2023 –EXONERA-CLEIDIANE FRAGOSO FERREIRA

PORTARIA Nº 0467/PMR/23

DE 01 DE fevereiro DE 2023

Exonera– *Cleidiane Fragoso Ferreira do cargo em comissão de Assessor Nível III,CDS-1.*

.

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar– ***CLEIDIANE FRAGOSO FERREIRA do*** cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL III,CDS-1 de junto o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0468-2023 –EXONERA-ANA CLAUDIA NETO PESSOA

PORTARIA Nº 0468/GAB/PMR/23

DE 01 DE fevereiro DE 2023

Exonera*- **Ana Claudia Neto Pessoa** do cargo em comissão de Chefe de Seção de Apoio Pedagógico CDS-3.*

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar– ***ANA CLAUDIA NETO PESSOA*** do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO, CDS-3 de Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0469-2023 –EXONERA-YAMINIG MARIANA SURUI

PORTARIA Nº 0469/PMR/23

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera *– Yaminig Mariana Surui do cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL III, CDS-1.*

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar– ***YAMINIG MARIANA SURUI*** do cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL III,CDS-1 de junto o GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0470-2023 –EXONERA-MAIRA PAITER SURUI

PORTARIA Nº 0470/GAB/PMR/23

DE 01 DE fevereiro DE 2023

Exonera*- **MAIRA PAITER SURUI** do cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL III-CDS-1.*

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar– ***MAIRA PAITER SURUI*** do cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL III, CDS-1 de Junto o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0480-2023 –NOMEIA REGINALDO DA SILVA

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

*Nomeia- **Reginaldo da Silva** no cargo em comissão de Assessor Nível III, CDS-1.*

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear– REGINALDO DA SILVA no cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL III, CDS-1, junto ao GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0471-2023 –EXONERA-GRACIELY MAPINON SURUI

PORTARIA Nº 0471/PMR/23

DE 01 DE fevereiro DE 2023

Exonera *– Graciely Mapinon Surui do cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL III, CDS-1.*

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera– ***GRACIELY MAPINON SURUI*** do cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL III,CDS-1 de junto o GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Presidente nomeada através do Decreto nº 191/GAB/PMR de 17 de Janeiro de 2023, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 004/2023**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 056/2023, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de Empresa para o fornecimento de preparada para pacientes em tratamento fora do Município sua maior parte em Cacoal/RO e para servidores que estiverem a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.**

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: cpl@rondolandia.mt.gov.br no período de até 01(um) dia útil da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 31 de Janeiro de 2023.

_____

Keila Taiane Nascimento Freire

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0472-2023 –EXONERA-MARA SURUI

PORTARIA Nº 0472/PMR/23

DE 01 DE fevereiro DE 2023

Exonera *– Mara Surui do cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL III, CDS-1.*

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar– ***MARA SURUI*** do cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL III,CDS-1 de junto o GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0473-2023 –EXONERA-ALCIDINEI FREIRE

PORTARIA Nº 0473/GAB/PMR/23

DE 01 DE fevereiro DE 2023

Exonera*- **ALCIDINEI FREIRE d**o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS- CDS-3.*

.

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar– ***ALCIDINEI FREIRE*** do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS CDS-3,de junto a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0474-2023 –EXONERA-DIONISIO PRUDENTE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0474/GAB/PMR/23

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera*- **DIONISIO PRUDENTE DOS SANTOS** do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL II,CDS-12*

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar – DIONISIO PRUDENTE DOS SANTOS do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL II,CDS-12 de junto o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0475-2023 –DESTITUI FLAVIA FERREIRA DE SOUZ CAVALCANTE

PORTARIA Nº 0475/GAB/PMR/23

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Destitui*- **Flavia Ferreira de Souza Cavalcanti** da função de Diretor(a) da Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho do Céu FG-3.*

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -Destitui– ***FLAVIA FERREIRA DE SOUZA CAVALCANTI*** da função de Diretor(A) Da Escola Municipal De Educação Infantil Cantinho Do Céu FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0476-2023 –DESTITUI ROMERO MOPIDAPENEN SURUI

PORTARIA Nº 0476/PMR/23

DE 01 DE fevereiro DE 2023

Destitui *– Romero Mopidapinen Paiter surui do cargo em Função Gratificada de Diretor(a) Da Escola Municipal Indígena Apoena Meirelles.*

.

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir– ***ROMERO MOPIDAPENEM PAITER SURUI*** do cargo de DIRETOR(A) Da Escola Municipal Indígena Apoena Meirellles de junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0479-2023 –NOMEIA WALLAS ALMEIDA ORTELAN

PORTARIA Nº 0479/GAB/PMR/23

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia- ***Wallas Almeida Ortelan*** *no cargo em comissão de Chefe de Seção de Associativismo, Cooperativismo e Comercialização-CDS-3.*

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear– WALLAS ALMEIDA ORTELAN no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ASSOCITIVISMO, COOPERATIVISMO E COMERCIALIZAÇÃO CDS-3, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0477-2023 –DESTITUI ALINE KAREN GOMES

PORTARIA Nº 0477/GAB/PMR/23

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Destitui- Aline Karem Gomes *do cargo em Função Gratificada de Coordenador(a) Pedagógico(a) FG-03.*

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir – ALINE KAREM GOMES do cargo em Função Gratificada de COORDENADOR(a) PEDAGÓGICO(A),FG-3 de junto a Secretaria Municipal de Educação -FUNDEB 70%.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0478-2023 –DESTITUI TANIA MARIA DA SILVA BUENO

PORTARIA Nº 0478/GAB/PMR/23

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Destitui- ***Tania Maria da Silva Bueno*** *do cargo em Função Gratificada de Coordenador(a) Pedagógico(a), FG-03.*

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir– TANIA MARIA DA SILVA BUENO do cargo em FUNÇÃO GATIFICADA DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)FG-3, da Escola Municipal Joana Alves de Oliveira, de junto a Secretaria de Educação-FUNDEB 70%.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 040- 2023- PROC. Nº00144-2022 - AUTORIZA O REINICIO DO EXERCICIO FUNCIONAL KEITTY KARINA SILVA SANTOS

ATO ADMINISTRATIVO Nº040/2023/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº 00144/2022

ASSUNTO: Suspende licença para tratar de assuntos particulares da servidora KEITTY KARINA SILVA SANTOS ,AGENTE ADMINISTRATIVO, matricula nº2477.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da L.O.M., e,

Considerando o requerimento do servidor protocolado no DRH;

DECIDO.

1. Deferir o reinicio do exercício funcional da servidora KEITTY KARINA SILVA SANTOS , AGENTE ADMINISTRATIVO, matricula funcional nº 2477, a partir de 01/02/2023.

2. Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias

Rondolândia-MT, 01 de fevereiro de 2023.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0463-2023 –EXONERA IZABELLA DA SILVA GOMES

PORTARIA Nº 0463/GAB/PMR/23

DE 31 DE janeiro DE 2023

Exonera- IZABELLA DA SILVA GOMES d*o cargo em Comissão de Chefe de Seção de Alfabetização De Jovens E Adultos -CDS-3.*

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar – IZABELLA DA SILVA GOMES do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-CDS-3 de Junto a Secretaria Municipal de Educação .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0464-2023 –EXONERA LUCIANO CARDOSO GOLTARA

PORTARIA Nº 0464/GAB/PMR/23

DE 01 DE fevereiro DE 2023

Exonera*- *Luciano Cardoso Goltara *do cargo em comissão de Chefe de Seção de Manutenção de Veículos Leves e Pesados, CDS-3.*

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar– ***LUCIANO CARDOSO GOLTARA*** do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, CDS-3 de Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0466-2023 –EXONERA GLACYANE PEREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 0466/PMR/23

DE 01 DE fevereiro DE 2023

Exonera*– Glaciany Pereira de Souza do cargo em comissão de Assessor Nível III,CDS-1.*

.

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar– ***GLACIANY PEREIRA DE SOUZA*** do cargo em comissão de ASSESSOR NÍVEL III,CDS-1 de junto o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2022"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 14/2022, tendo como objeto: "Duplicação da Avenida Fernando Correa da Costa (altura do antigo aeroporto) bairro Jardim Belo Horizonte, neste município, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica-financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura anexo ao edital", que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada habilitada, classificada e vencedora deste procedimento licitatório, a empresa: VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, que apresentou o preço global de R$ 4.704.083,81 (quatro milhões setecentos e quatro mil oitenta e três reais e oitenta e um centavos).

Rondonópolis-MT, 31 de janeiro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"AVISO DE REVOGAÇÃO".

"**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º03/2017"**

"**CONTRATO 298/2017"**

OBJETO: ""CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT", CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL. TERMO DE CONVENIO Nº 1388-2016-SECID; PLANILHA 02 - TERMO DE CONVENIO Nº 0052-2017-SECID".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA E CONTRATO EM EPÍGRAFE FORAM REVOGADOS, em virtude do Cumprimento das Determinações exaradas no Acórdão nº 652/2021 – TP, divulgada no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2336, datada de 21/12/2021, e publicada em 3/12/2021, Processo Originário nº 312126/2021.

Publique-se, no Diário de Contas (TCE), Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso (AMM), Diário Município de Rondonópolis e jornal de circulação estadual e regional "ESTADÃO", para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇO Nº 100/2022"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 100/2022, tendo como objeto: "Cercamento da Praça Colina Verde localizada na Avenida Antonio Buosi, Quadra 107, s/n, bairro Colina Verde, no município de Rondonópolis/MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer anexo ao edital" De nossa análise temos: A empresa J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, atendeu todas as exigências editalíssimas. A empresa GILBERTO ALVES DE BARRROS LTDA, não atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa CMI – CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, não atendeu todas as exigências editalíssimas. Desta feita nossa análise temos que a empresa J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, está HABILITADA para próxima fase do certame e as empresas GILBERTO ALVES DE BARRROS LTDA e CMI – CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, estão NABILITADAS para próxima fase do

certame. Sendo assim após publicação no Diário Oficial do Município, inicia o prazo recursal de 5 (cinco) dias uteis para empresas INABILITADAS. A ATA completa está disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 31 de janeiro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°010-2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CONTRATADA: **REAVEL VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 30.260. 538/0001-04;

OBJETO: **Adesão à Ata de Registro de Preço n° 68/2022 do Pregão Eletrônico n.2/2022 do Município de Gaúcha do Norte/MT AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**

VALOR:R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil).

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JANEIRO 2023;

VIGÊNCIA: 31/12/2023

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 011 - 2023

PORTARIA Nº 011/2023

de 30 de Janeiro de 2023

"Dispõe sobre aproveitamento e redistribuição de servidor (a) estável no âmbito da administração publica, e dá outras providencias".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT, ALEX STEVES BERTO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a edição da Lei Municipal 1.525 de 22 de Novembro de 2. 018 que autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar a Concessão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da cidade de Rosário Oeste/MT;

Considerando o contrato administrativo 086/2022 que trata da Concessão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da cidade de Rosário Oeste/MT firmado em 29/09/2022;

Considerando que com a Concessão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da cidade de Rosário Oeste/MT alguns cargos do Departamento de Águas e Esgoto Municipal - DAE ficaram em desuso e seus servidores a disposição da Administração Publica nos termos da legislação vigente;

Considerado termos os termos da Lei Municipal 1.234 de 04 de Maio de 2. 011, em especial, de previsão contida nos artigos 52, 57, §2º e 66 que regem a disponibilidade, redistribuição e aproveitamento do servidor publico municipal de Rosário Oeste/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º - Os servidores públicos municipais abaixo relacionados, passarão a ter sua lotação conforme abaixo disciplinado:

a) **FUAD FERREIRA DE ALMEIDA** – com Aproveitamento como Guarda de Patrimônio, lotado na Secretaria de Governo/Departamento de Esportes, desempenhando suas funções no Ginásio de Esportes Municipal de Rosário Oeste/MT;

b) **BENEDITO LIMA DOS SANTOS -** com Aproveitamento como Guarda de Patrimônio, lotado na Secretaria de Governo/Departamento de Esportes, desempenhando suas funções no Ginásio de Esportes Municipal de Rosário Oeste/MT;

c) **ZENILO ANTONIO DE ARRUDA –** comAproveitamento como Guarda de Patrimônio, lotado na Secretaria de Assistência Social de Rosário Oeste/MT;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia **01.01.2023**.

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 30 de Janeiro de 2.023.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°007-2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CONTRATADA: **RG MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 12.003.203/0001-10;

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RG MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA, PARA PRODUZIR E DIVULGAR DOCUMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, PARA PRESERVAÇÃO DA MEMORIA, DA CULTURA E DAS PRINCIPAIS AÇÕES DA ATUAL GESTÃO.**

VALOR:R$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JANEIRO 2023;

VIGÊNCIA: 24/03/2023

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADESÃO DA ATA DE VINCULADA A ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 180/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 8335/2022.

com base nas informações constantes do Processo em referência, através do Pregão Eletrônico nº. 180/2022, realizado pelo Município de -MT, e com base no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** a adesão a Ata de Registro de Preço n° 141/20202 vinculada ao Pregão Eletrônico nº. 180/2022, do Município de Gaúcha do Norte-MT, para a **ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 180/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 8335/2022 COMO ÓRGÃO GERENCIADOR A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO COM CARROCERIA TIPO PICK-UP(ZERO UNQUILÔMETRO),DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, com fulcro na Lei 8. 666/93. Em consequência, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Rosário Oeste/MT,27 de Janeiro de 2023.

Alex Steves Berto

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei no 8. 666/93, frente ao processo administrativo de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 04/2023, originado através do Processo Administrativo nº 030/2023, ***RATIFICA*** a contratação da empresa **FRANCISVAL DA SILVA SERQUEIRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.089.911/0001-75. situada na Rua Luiz de Matos 391, Centro, Rosário Oeste – MT, Cep: 78470-000, visando atender as despesas referente a **Contratação de Profissional para Prestação de Serviços como Educador (a) físico (a) junto a Secretaria Municipal de Saúde**No valor global de **R$ 17.566,50 (dezessete mil e quinhetos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)** face ao disposto no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e no Decreto nº 9.412 de 19 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/ 1993, traz em seu em seu artigo 1º, inciso II, alínea "a", vez que o processo se encontra devidamente instruído. Rosário Oeste/MT, 24 de janeiro de 2023.

Alex Steves Berto

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei no 8. 666/93, frente ao processo administrativo de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 05/2023, originado através do Processo Administrativo nº 016/2023, ***RATIFICA*** a contratação da empresa **RG MARKETING COMUNICAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.003.203/0001-10 situada na R. Francisco Alves, n°01, Quadra 32, Lote 01, Costa Verde, Várzea Grande/MT, CEP 78. 128-302,, visando atender as despesas referente a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RG MARKETING COMUNICAÇÃO LTDA, PARA PRODUZIR E DIVULGAR DOCUMENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, PARA PRESERVAÇÃO DA MEMORIA, DA CULTURA E DAS PRINCIPAIS AÇÕES DA ATUAL GESTÃO** No valor global de **R$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais)** face ao disposto no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93 e no Decreto nº 9.412 de 19 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/1993, traz em seu em seu artigo 1º, inciso II, alínea "a", vez que o processo se encontra devidamente instruído. Rosário Oeste/MT, 24 de janeiro de 2023.

Alex Steves Berto

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°011-2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CONTRATADA: PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ n° 47.656.936/0001-39;

OBJETO: **ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 180/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 8335/2022. MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO –RO. OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE VEÍCULO, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO QUE PERMEOU ESTE CERTAME, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA ATA, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR PELO ITEM, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 8335/ 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.**

VALOR:R$ **228.000,00** (duzentos e vinte e oito mil).

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO 2023;

VIGÊNCIA: 31/12/2023

PORTARIA 09/2023. FISCAL; JOACY INACIO DA SILVA

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°009-2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CONTRATADA: **FRANCISVAL DA SILVA SERQUEIRA**, inscrita no CNPJ n° 45.089.911/0001-75 ;

OBJETO: **Contratação de Profissional para Prestação de Serviços como Educador (a) físico (a) junto a Secretaria Municipal de Saúde**.

VALOR:R$ 17.566,50 (dezessete mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 DE JANEIRO 2023;

VIGÊNCIA: 25/07/2023

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 01-2023

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

EDITAL Nº 001/2023

ORD.	UNIDADE ESCOLAR	Nº DE VAGAS	INSCRITOS	POMTUAÇÃO
1.	Escola Municipal Quintina Maria de Oliveira	01	Não houve inscritos	-
2.	Escola Municipal Quintina Maria de Oliveira (Extensão)	01	Eunice Senis de Souza Zark	1.160
3.	Escola Municipal Prof. João Batista da SIlva	01	Não houve inscritos	-

Rosário Oeste, 25 de janeiro de 2023.

Odenete Maria Nunes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2023

PREFEITURA DE SANTA CARMEM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2023

Processo Administrativo Licitatório nº 46/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada com confecção de barra de apoio em inos para piscina da Escola Municipal.

EMPRESA: MARCIANO TEIXEIRA DA SILVA & CIA LTDA.

CNPJ: 12.550.905/0001-14

VALOR TOTAL: R$ 14.430,00 (quatorze mil e quatrocentos e trinta reais).

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Dispensa de Licitação 31/2023 de 01/02/2023, que acolho, RATIFICO a validade do ato para a contratação direta da empresa **MARCIANO TEIXEIRA DA SILVA & CIA LTDA** nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigo75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 01 de fevereiro de 2023.

_____

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2023

Processo Administrativo Licitatório nº 45/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em produção, loução e gravação de vinhetas.

FAVORECIDO: JORDANI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME.

CNPJ: 17.781.505/0001-33.

VALOR TOTAL: R$ 10.715,00 (dez mil e setecentos e quinze reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de dispensa de licitação 30/2023 de 01/02/2023, que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação direta da **JORDANI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigos 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.

Publique-se esta ratificação.

Providencie a reserva dos recursos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 01 de fevereiro de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 21/2023

EXTRATO DE CONTRATO 21/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 37/2023

OBJETO: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETIVO ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS QUE BUSCA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUÍMICOS. BUSCAMOS ATRAVÉS DESDE CONTRATO ATENDER A DEMANDA DO NOSSO MUNICÍPIO, BUSCANDO A RECUPERAÇÃO DESSES DEPENDENTES QUÍMICOS, PARA QUE ESTEJAM RECUPERADOS PARA QUE POSSAM VOLTAR AO CONVÍVIO SOCIAL.

Contratado: CARTAS- CENTRO DE APOIO E REABILITAÇAO DE TOXICOMANOS E ALCOOLISTAS DE SINOP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT

VALOR GLOBAL: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Vigência: 27 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Data da assinatura: 27/01/2023

Procurador Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos.

PORTARIA Nº 34/2023

PORTARIA Nº 34/2023

DATA: 31 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Nomeia FISCAIS e SUPLENTES do CONTRATO nº 124/2022.

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças: **Srª. Camila Pivatto** como FISCAL e **Srª. Marta Maria Weber** como SUPLENTE; do CONTRATO nº **124/2022** firmada com a empresa **INTEGRATEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** referente à**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANO SENDO 60 LOTES NO RESIDÊNCIAL ESPERANÇA E 52 LOTES NO RESIDENCIAL ITORORÓ LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT.**

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 31 de janeiro de 2023.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal Em Exercício

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO Nº 77/2022

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO Nº 77/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022

SETIMOTERMO ADITIVO DE REASJUSTE À ATA DE REGISTRO Nº 77/2022 – Objeto: Aditivo de Reajuste conforme abaixo especificado:

Reajusta de R$ 5,16 para R$ 5,24 o litro da **Gasolina Comum**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

CONTRATADO: AUTO POSTO FALCÃO LTDA

Data Assinatura: 31/01/2023

Procurador Jurídico Adriano Bulhões dos Santos.

PORTARIA Nº 33/2023

PORTARIA Nº 33/2023

DATA: 27 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Nomeia FISCAL e SUPLENTE do Contrato nº 21/2023.

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores,**Sra. Ana Lucia ribeiro Walker** como FISCAL e **Sra. Giseli Aline Vazata** como SUPLENTE**,** do Contrato nº **21/2023**, firmada com a empresa **CARTAS- CENTRO DE APOIO E REABILITAÇAO DE TOXICOMANOS E ALCOOLISTAS DE SINOP,** constitui o objeto do termo de fomento tem por objetivo atender a demanda dos municípios que busca a secretaria de saúde para tratamento de pessoas de-

pendentes químicos. Buscamos através desde contrato atender a demanda do nosso município, buscando a recuperação desses dependentes químicos, para que estejam recuperados para que possam voltar ao convívio social.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 27 de janeiro de 2023.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
EDITAL DE ELEIÇAO Nº 02/2023 – COMISSAO ELEITORAL CACS/ FUNDEB (PRORROGADO)

EDITAL DE ELEIÇAO Nº 02/2023 – COMISSAO ELEITORAL CACS/ FUNDEB (PRORROGADO)

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha de dois pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB, gestão 2023.

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2000 e da Lei Municipal nº 08/2021, que "Dispõe sobre a modificação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de dois pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação de Santa Cruz do Xingu – CACS FUNDEB, gestão 2023. Assim, torna público a prorrogação deste edital, onde as inscrições serão realizadas de **31 de janeiro de 2023 a 03 de fevereiro** de 2023 e a eleição no dia **15 de fevereiro** de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Lançar o Edital orientando o Processo de Eleição de Conselheiros para composição do CACS/FUNDEB de Santa Cruz do Xingu - MT

DA COMISSAO ELEITORAL

Art. 2º - A Comissão Eleitoral é constituída por servidores da Educação, que não possuem participação no CACS-Fundeb, e será responsável pela divulgação do edital, organização e realização da eleição até a divulgação final das Organizações da Sociedade Civil eleitas para indicarem representantes ao conselho.

Parágrafo Único - Os representantes dos segmentos que constituírem a Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrerem como Conselheiros no Processo eleitoral.

Art. 3º - A composição da Comissão Eleitoral formada pelos seguintes membros será nomeada pela Secretaria Municipal de Educação e será constituído por:

I - Presidente: Ktelin Raiane Mendes Silva, CPF: 063.781.991-83

II - Vice-Presidente: Wilson Pereira da Silva, CPF: 920.833.231-49

III - Membros: Rosangela Pinto Figueiredo, CPF: 573.849.322-20 e Rosilda Dias dos Santos, CPF: 855.073.691-00.

DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 4º. Se, ao final do período de inscrições, a quantidade de inscrições e/ou habilitações for inferior ao numero de vagas previstas neste Edital, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral.

Art. 5º. Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais informações referentes a Assembléia de Eleição e ao processo de eleição das organizações das sociedade civil para compor o CACS-FUNDEB – quadriênio 2023-2026, serão divulgados no mural da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º. Todas as comunicações decorrentes do presente Edital deverão ser realizadas pelo e-mail da Secretaria de Educação.

Art. 7º. Os casos omissos referentes a este Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santa Cruz do Xingu, 30 de janeiro de 2023.

_____

Bruno Rafael Lima Luz

Secretário Municipal de Educação

DECRETO 0106/2022

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇAO

CACS/FUNDEB 2023

FICHA DE INSCRIÇAO:

Instituição/Unidade:

_____

Indicação (nome):

_____

RG: _____ Órgão Emissor:_____ UF _____

Data de Emissão: ____/____/____. Data de Nascimento: ____/____/____

CPF:

_____

Contato telefônico:

_____

Correio eletrônico:

_____

Santa Cruz do Xingu – MT, _____/_____/_____.

_____

Assinatura

ANEXO II

CEDULA DE VOTAÇAO

CEDULA DE VOTAÇAO DAS ELEIÇOES CACS/FUNDEB 2023 _____
CEDULA DE VOTAÇAO DAS ELEIÇOES CACS/FUNDEB 2023 _____
CEDULA DE VOTAÇAO DAS ELEIÇOES CACS/FUNDEB 2023 _____
CEDULA DE VOTAÇAO DAS ELEIÇOES CACS/FUNDEB 2023 _____

ANEXO III

ATA DE ELEIÇAO

ATA DE ELEIÇAO EM ASSEMBLEIA DE REPRESENTANTE PARA COMPOR O CACS/FUNDEB 2023

ELEIÇOES: INTERNAS DAS INSTITUIÇOES

Eleição referente ao artigo: ____________________________

Nome da instituição: _________________________________

Data: ____

Horário de inicio da eleição: __________________________

Horário de termino da eleição: ________________________

Numero de presentes: ________________________________

Descrição dos acontecimentos:

____

____

____

____

Nome dos eleitos e quantidade de votos:

NOMES	QUANTIDADE DE VOTOS

____

Assinatura do representante pelo preenchimento da Ata

Assinatura dos presentes/instituição que esta lotado.

RELATORIO DE OCORRENCIAS

____

____

____

____

____

____

____

____

____

____

____

____

____

____

____

____

____

____

____

____

____

Assinatura do responsável pelo preenchimento da Ata

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-2023

Município de Santa Cruz do Xingu – MT

Extrato do Contrato nº 001-2023

Contratante: Município de Santa Cruz do Xingu-MT. Contratada: Rafael Fabri dos Santos- Me, inscrita no CNPJ sob o número 26.223.833.0001/05, Contratação De Empresa Para Locação De Veículos Para Atender As Necessidades Das Secretarias Do Município De Santa Cruz Do Xingu-MT, O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2023. A vigência do presente Contrato poderá sofrer prorrogação de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93, Pela execução total dos serviços, objeto do contrato, fica contratado ao preço global de R$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais).

Joraildes Soares de Sousa

Prefeita Municipal

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO CACS-FUNDEB SOCIEDADE CIVIL (PRORROGADO)

EDITAL DE CHAMAMENTO CACS-FUNDEB

SOCIEDADE CIVIL

(PRORROGADO)

A Secretaria Municipal de Educação lança publicamente a prorrogação do Edital de Chamamento 01/2023 que tem como objetivo regulamentar a eleição de Organizações da Sociedade Civil (OSC) que terão representante na composição do Conselho de Acompanhamento e Controle do Fundeb (CACS-Fundeb) de Santa Cruz do Xingu. As inscrições serão realizadas de **31 de janeiro de 2023 a 03 de fevereiro** de 2023, bem como realização da eleição no dia **15 de fevereiro** de 2023.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Santa Cruz do Xingu CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

1. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I – não é remunerada;

II – é considerada atividade de relevante interesse social;

III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

2. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

3. Das organizações da sociedade civil a que se refere ao Art. 34, § 3º da Lei 14.113/Novo Fundeb:

I – são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – desenvolvem atividades direcionadas ao Município de Santa Cruz do Xingu;

III – estão em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação deste chamamento público;

IV – desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V – não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

Cada organização da sociedade civil interessada em compor o Conselho do FUNDEB, deverá fazer a indicação de **2 (dois) nomes,** respectivamente **1 (um) membro titular e (1) membro suplente.** Para tanto, cada Organização da Sociedade Civil deverá proceder com a indicação de **1 (um) representante,** em ofício com papel timbrado. Os ofícios digitalizados devem ser encaminhados para o e-mail: sme-scx@hotmail.com e/ou na Secretaria Municipal de Educação, de **31 de janeiro de 2023 a 03 de fevereiro** de 2023, até as 17h30min.

O processo eletivo será realizado na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Jandir Berté, s/nº, Centro de Santa Cruz do Xingu, no dia **15 de fevereiro** de 2023, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

ATOS E DATAS	
Período de inscrições	31/01/2023 a 03/02/2023, até às 17h30min.
Resultados habilitações	06/02/2023
Recurso do resultado das habilitações	10/02/2023, até às 11h30.
Divulgações após recurso	13/02/2023
Eleição e contagem de votos	14/02/2023
Prazo para indicação dos representantes	15/02/2023

Santa Cruz do Xingu, 30 de janeiro de 2023.

_____

Bruno Rafael Lima Luz

Secretário Municipal de Educação

DECRETO 0106/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 (PRORROGADO)

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha de dois pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB, gestão 2023.

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2000 e da Lei Municipal nº 08/2021, que "Dispõe sobre a modificação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de dois pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação de Santa Cruz do Xingu – CACS FUNDEB, gestão 2023. Assim, torna público este edital onde as inscrições serão realizadas de **31 de janeiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2023** e a eleição no dia **14 de fevereiro de 2023.**

A Comissão Eleitoral é constituída por servidores da Educação, que não possuem participação no CACS-Fundeb, e será responsável pela divulgação do edital, organização e realização da eleição até a divulgação final das Organizações da Sociedade Civil eleitas para indicarem representantes ao conselho.

A função de conselheiro do CACS-Fundeb não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse social. Os representantes das OSCs interessados em exercê-la deverão atender aos requisitos de disponibilidade de tempo para participar das reuniões ordinárias.

Estão disponíveis **duas (02) vagas de titulares e duas (02) vagas de suplentes** para o segmento de organizações da sociedade civil, para mandato de 2023.

A organização interessada em participar da eleição de deverá imprimir e preencher o requerimento de inscrição, modelo este disponível neste edital, e encaminhar juntamente com toda a documentação exigida no edital, em um único arquivo, por meio do endereço eletrônico (sme-scx@hotmail.com) ou a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação.

A eleição será realizada no dia **14 de fevereiro** de 2023, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, na modalidade presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Jandir Berté, s/nº, Centro de Santa Cruz do Xingu-MT. A contagem de votos será realizada no dia **14 de fevereiro** de 2023, após o término da votação.

As organizações eleitas terão até o dia **15 de fevereiro** de 2023 para indicar o nome de seus representantes, titular e suplente.

1 – DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do CACS-FUNDEB do Município de Santa Cruz do Xingu, segmento das organizações da sociedade civil.

2 – DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será constituída por servidores da Secretaria Municipal de Educação, que não tenham participação no CACS-FUNDEB, e será responsável pela divulgação do presente Edital, organização e realização da Assembléia de Eleição até a divulgação final das organizações das sociedades civis eleitas para indicarem representantes ao Conselho.

3 – DOS CONSELHEIROS

Art. 3º. A função de Conselheiro do CACS-FUNDEB não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse social e os representantes das OSCs interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

I – ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões ordinárias;

II – ter disponibilidade para participar dos encontros de formação.

4 – DAS VAGAS

Art. 4º. Estão disponíveis 02 (duas) vagas de titular e 02 (duas) vagas de suplente para o segmento de organizações da sociedade civil.

5 – DO PROCESSO ELEITORAL

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º. Para inscrever os representantes ou candidatos (titulares ou suplentes), as Organizações da Sociedade Civil devem atender aos seguintes requisitos:

I – Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal (LF) nº. 13.019, (de 31 de julho de 2014);

II – Desenvolver atividades direcionadas ao Município de Santa Cruz do Xingu;

III – Estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV – Desenvolver atividades relacionada a educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V – Não figurar como beneficiaria de recursos fiscalizados pelo CACS FUNDEB ou como contratada pela Administração a titulo oneroso.

6 – IMPEDIMENTOS

Art. 6º. São impedidos de participar do processo de eleição, os representantes ou candidatos, conforme disposto no art. 34, § 5º da Lei 14.133/2020:

I – titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretario Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consangüíneos ou afins, ate o terceiro grau;

II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como conjugues, parente consangüíneos ou afins, ate o terceiro grau, desses profissionais;

III – estudantes que não sejam emancipados;

IV – Representantes da sociedade civil, que sejam pais de aluno que:

a) exerçam cargos ou funções publicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo Municipal gestor dos recursos;

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atuam os respectivos conselhos.

7 – DAS INSCRIÇOES

Art. 7º. A organização interessada em participar da eleição de deverá imprimir e preencher o requerimento de inscrição, modelo este disponível neste edital, e encaminhar juntamente com toda a documentação exigida no edital, em um único arquivo, por meio do endereço eletrônico (smescx@hotmail.com), ou na Secretaria de Educação, a partir da7h30min. do dia 31 de janeiro de 2023 até às 17h30min. do dia 03 de fevereiro de 2023, horário de Brasília.

§ 1º. As inscrições recebidas após a data e o horário especificados no caput serão automaticamente invalidadas.

§ 2º. Somente serão consideradas validas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos no presente Edital.

Art. 8º. A organização da sociedade civil poderá se inscrever como candidata a indicar representantes para compor o CACS-FUNDEB ou como eleitora na Assembléia de Eleição.

Art. 9º. Para a inscrição, devera ser encaminhada utilizando-se do modelo disponível neste edital, conforme solicitado no artigo 7º, a seguinte documentação:

I – relatório que comprove o desenvolvimento de atividades no Município de Santa Cruz do Xingu, relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

II – copia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – copia do estatuto da organização, registrada em cartório, no caso de associação civil;

IV – declaração de que a organização e candidata a indicar representantes para compor o CACS-FUNDEB e/ou apenas eleitora na Assembléia de Eleição;

V – declaração de que não figura como beneficiaria de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada da Administração a titulo oneroso;

§ 1º. O Relatório de Atividade previsto no inciso I deve conter as principais ações da organização, limitando-se a 02 (duas) laudas.

8 – DA HABILITAÇAO

Art. 10º. Será considerada habilitada a organização da sociedade civil que cumprir integralmente o disposto no presente Edital.

Art. 11º. O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral ate **06 de fevereiro de 2023**, mediante publicação no mural da Secretaria de Educação e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. Ao resultado da habilitação, publicado no mural da Secretaria de Educação e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, cabe recurso, cujas razoes deverão ser encaminhadas para o e-mail sme-scx@hotmail.com, ou para a Secretaria de Educação, entre **17h30min. do dia 07 de fevereiro de 2023 ate às 17h30min do dia 10/02/2023.**

Art. 12º. Após a analise dos recursos apresentados, o resultado final da habilitação será divulgado e publicado no mural da Secretaria de Educação e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso ate o dia **15 de janeiro** de 2023.

Art. 13º. A Assembléia de Eleição será realizada no dia **14 de fevereiro** de 2023, na modalidade presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Xingu/MT, situada a Rua Jandir Berte, s/nº, Bairro Centro.

I – A Comissão da Secretaria de Educação presente no local da eleição providenciara o lacre da urna, que devera estar em local visível.

II – Cada eleitor munido de um documento de identificação com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação ou outro correspondente), assinara a lista de presença e recebera a cédula de votação.

Art. 14º. A Assembléia de Eleição terá as seguintes etapas:

I – abertura da sessão;

II – apresentação das organizações candidatas, que terão ate 03 (três) minutos para o uso da palavra;

III – votação nas organizações da sociedade civil candidatas habilitadas;

IV – apuração dos votos pela Comissão Eleitoral;

V – apresentação dos resultados pela Comissão Eleitoral;

VI – analise dos pedidos de recurso, se houver;

VII – proclamação das organizações da sociedade civil eleitas;

VIII – lavratura da ata correspondente.

§ 1º. Finalizada a fase de apresentação das organizações da sociedade civil habilitadas, encerra-se a possibilidade de novas apresentações e inicia-se o processo de votação.

§ 2º. Finalizada a fase de votação, proceder-se-á a apuração de votos, concedendo-se prazo para recurso.

§ 3º. Após analise dos recursos pela Comissão Eleitoral, será feita a proclamação das organizações eleitas.

Art. 15º. Cabe a Comissão Eleitoral após a instalação da Assembléia de Eleição:

I – coordenar os trabalhos da Assembléia de Eleição;

II – apresentar a relação das organizações habilitadas para concorrer as vagas e organizações eleitorais para o processo eleitoral;

III – controlar o tempo de manifestação dos representantes das organizações que pedirem a palavra;

IV – realizar a apuração de votos e apresentar os resultados;

V – analisar os recursos interpostos;

VI – proclamar as organizações eleitas;

VII – esclarecer, discutir e deliberar, em caráter terminativo, toda e qualquer questão que esteja presente no presente Edital, ouvidos os integrantes da Assembléia de Eleição;

VIII – elaborar a ata com a classificação final das organizações.

Art. 16º. Poderão votar na Assembléia apenas a organização devidamente habilitada, por intermédio do seu representante indicado.

Art. 17º. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma organização durante a Assembléia de Eleição.

Art. 18º. A eleição das 02 (duas) organizações da sociedade civil será realizada, presencialmente, por meio de cédulas para votação, pelos respectivos representantes indicados pelas organizações eleitorais e organizações habilitadas, sendo este o único meio de expressão legal para ser considerada valida a votação.

Art. 19º. Na cédula de votação constara campo especifico para a identificação da organização eleitora, bem como a relação das organizações que se habilitaram para o preenchimento das vagas.

Art. 20º. Cada organização poderá votar em 02 (duas) organizações da sociedade civil constantes da cédula de votação disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação durante a Assembléia de Eleição.

§ 1º. Cada organização poderá votar uma única vez, sendo vedado o compartilhamento da cédula de votação eleitoral a qualquer outra pessoa.

§ 2º. Caso ocorram problemas como compartilhamento de cédula de votação, maior numero de votos ao de eleitores, ou qualquer outro, a eleição será anulada.

Art. 21º. Concluída a etapa de preenchimento pelos eleitores e entrega das cédulas de votação, a Comissão fará a conferencia, leitura e contagem dos votos.

Art. 22º. Após o processo de apuração, as 02 (duas) organizações mais votadas serão proclamadas eleitas.

Art. 23º. Em caso de empate na votação, será aclamada vencedora a organização da sociedade civil mais antiga, de acordo com a sua data de fundação, considerada a data do documento.

Art. 24º. Os pedidos de recursos deverão ser consignados na ata logo após a contagem dos votos.

Art. 25º. As razoes referentes aos recursos deverão ser encaminhadas a Comissão Eleitoral, no e-mail já indicado neste edital, ate o prazo de 30 minutos após o final da apuração dos votos.

Art. 26º. O resultado dos recursos será divulgado no final da Assembléia de Eleição pela Comissão Eleitoral, submetendo-o ao Plenário antes do pronunciamento do resultado da eleição.

Art. 27º. A Comissão Eleitoral devera lavrar a respectiva Ata na qual deverão constar os pedidos de recurso e devidas razoes, o resultado motivado da apreciação dos recursos, a lista de classificação das organizações eleitas e quaisquer ocorrências.

Parágrafo Único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será encaminhada para publicação no Mural da Secretaria de Educação e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Art. 28º. Lavrada e aprovada a Ata, considerar-se-á encerrada a Assembléia de Eleição.

9 – DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇAO

Art. 29º. O resultado final da votação será divulgado e publicado no Mural da Secretaria de Educação e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Art. 30º. As organizações eleitas terão ate as 15h30 do dia **15 de fevereiro** de 2023 para indicar o nome de seus representantes, com a devida definição de titular e suplente.

Parágrafo único: Para a indicação dos representantes, devera ser observado o § 5º do artigo 34, da Lei Federal nº 14.113/20, que trata dos impedimentos para integrar o CACS-FUNDEB.

Artigo 31º. A indicação dos representantes devera ser efetuada mediante envio de oficio para o e-mail sme-scx@hotmail.com, ou para a Secretaria Municipal de Educação, constando o nome completo, RG, CPF, telefone institucional, caso possua, telefone celular, endereço residencial e/ou institucional e endereço eletrônico.

Art. 32º. A Comissão Eleitoral encaminhara ao Secretario Municipal de Educação os nomes dos representantes das organizações da sociedade civil eleitas, que solicitara ao Governo Municipal (Prefeita) a nomeação dos Conselheiros, por meio de ato formal.

10 – DO MANDATO

Art. 33º. A representação da organização poderá ser alterada no curso do mandato, nas seguintes situações:

I – Por pedido da organização da sociedade civil eleita, que fez a indicação;

II – Por pedido do próprio Conselheiro;

III – Por solicitação do Presidente do CACS-FUNDEB, nas situações previstas no Regimento Interno do Conselho.

Parágrafo único: Para completar o mandato, a organização da sociedade civil eleita fará indicação de outro representante, com o envio da documentação conforme artigo 31º do presente Edital.

Art. 34º. No caso de impedimento ou extinção da organização da sociedade civil com representante no CACS-FUNDEB, a composição do segmento será reorganizada, observada a classificação das entidades eleitas.

Parágrafo único: As situações descritas no caput deverão ser comunicadas a Secretaria Municipal de Educação pela organização.

11 – DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 35º. Se, ao final do período de inscrições, a quantidade de inscrições e/ou habilitações for inferior ao numero de vagas previstas neste Edital, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral.

Art. 36º. Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais informações referentes à Assembléia de Eleição e ao processo de eleição das organizações das sociedade civil para compor o CACS-FUNDEB – quadriênio 2023-2026, serão divulgados no mural da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Art. 37º. Todas as comunicações decorrentes do presente Edital deverão ser realizadas pelo e-mail da Secretaria de Educação.

Art. 38º. Os casos omissos referentes a este Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santa Cruz do Xingu, 30 de janeiro de 2023.

_____

Bruno Rafael Lima Luz

Secretário Municipal de Educação

DECRETO 0106/2022

ANEXO I

Formulário Inscrição CACS-FUNDEB

Formulário de inscrição Edital Nº 01/2023 (Prorrogado)

Este formulário se destina à inscrição de Representante da Organização da Sociedade Civil para Conselheiro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

* Obrigatório o preenchimento

Qual seu nome completo?

Qual instituição da Sociedade Civil que esta representando?

Qual seu e-mail?

Qual seu telefone celular, com DDD?

Você declara que não esta impedido em nenhuma das situações prevista no item 6 do Edital nº 01/2023?

Sim ( ) Não ( )

Você declara que possui as condições e os documentos comprobatórios para ser Conselheiro do CACS-FUNDEB?

Sim ( ) Não ( )

_____

Assinatura do Responsável e Carimbo (caso tenha)

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003-2023 - MUDANÇA DE DOTAÇÃO CARLETO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003-2023 - MUDANÇA DE DOTAÇÃO CARLETO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2022, CONTRATO 008-2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT E A Empresa Carleto Gestão de Frotas LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 08.469.404/0001-30.

Pelo Presente termo o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU**, Estado de Mato Grosso, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeita senhora **Joraildes Soares de Sousa**, brasileira, solteira, residente à avenida dos , s/n°, centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n° 1439907-7SSP/ MT, CPF sob o n° 948.717. 601-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Carleto Gestão de Frotas LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **08.469.404/0001-30**, estabelecida à Av Candido de Abreu , 776, Centro Civico, Curitiba –PR, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Flavio Henrique Lopes Cordeiro, portador do RG sob nº 9.278.400-2 e do CPF sob nº 062.065.549-61, residente e domiciliado a Av Candido de Abreu , 776, Centro Civico, Curitiba –PR], doravante denominada Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para a prestação de serviço de gerenciamento de material de construção em geral, e confecção de placas de sinalização de trânsito e viárias, para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo, juntamente a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FONTES DOS RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão por conta do Tesouro Municipal, a obedecer as seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal Administração

(0042) 03.001.04.122.0003.2005.339039.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.5.00.000000 – 200.000,00 (duzentos mil reis).

Secretaria Municipal de Saúde

(0065) 04.002.10.301.0004.2052. 339039.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 1.5.00.100200 – 30.000,00 (trinta mil reais).

Secretaria Municipal de Saúde – Pronto Atendimento

(0084) 04.002.10.302.0004.2048. 339039.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.5.00.100200 – 60.000,00 (sessenta mil reais).

Secretaria Municipal de Saúde - PSF

(0054) 04.002.10.301.0004.2043. 339039.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.6.00.000600 e 1.6.21.000000 – 100. 000,00 (sem mil reais).

Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS

(0148) 05.002.08.244.0007.2076.339039.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 1.5.00.000000 - 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Secretaria Municipal de Educação - RECIERI

(0177) 06.002.12.361.0008.2033.339039.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 1.5.00.100100 – 100.000,00 (cem mil reais).

Secretaria Municipal de Educação - CRECHE

(0199) 06.002.12.365.0009.2028.339039.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 1.5.00.100100 60.000,00 (sessenta mil reais).

Secretaria Municipal de Obras

(0271) 09.001.26.782.0018.2014.339039.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 1.5.00.000000 120.000,00 (cento e vinte mil reias).

(0271) 09.001.26.782.0018.2014.339039.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 1.5.00.000000 588.568,80 (quinhentos e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Passando a correr da seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:

Secretaria Municipal Administração

(0042) 03.001.04.122.0003.2005.339039.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.5.00.000000 – 200.000,00 (Duzentos Mil Reis).

Secretaria Municipal de Saúde

(0066) 04.002.10.301.0004.2052.339039.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.5.00.100200 – 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Secretaria Municipal de Saúde – Pronto Atendimento

(0086) 04.002.10.302.0004.2048. 339039.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.5.00.100200 – 60.000,00 (sessenta mil reais).

Secretaria Municipal de Saúde - PSF

(0055) 04.002.10.301.0004.2043. 339039.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.6.00.000600 e 1.5.00.100200 – 100. 000,00 (Sem Mil Reais).

Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS

(0148) 05.002.08.244.0007.2076.339039.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 1.5.00.000000 - 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Secretaria Municipal de Educação - RECIERI

(0173) 06.002.12.361.0008.2033.339039.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 1.5.00.100100 – 100.000,00 (cem mil reais).

Secretaria Municipal de Educação - CRECHE

(0203) 06.002.12.365.0009.2028.339039.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 1.5.00.100100 - 60.000,00 (sessenta mil reais).

Secretaria Municipal de Obras

(0275) 09.001.26.782.0018.2014.339039.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 1.5.00.000000 - 120.000,00 (cento e vinte mil reias).

(0275) 09.001.26.782.0018.2014.339039.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 1.5.00.000000 - 588.568,80 (quinhentos e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão por conta do Tesouro Municipal, a obedecer as seguintes Dotações Orçamentárias:

No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Santa Cruz do Xingu – MT, 27 de **Janeiro** de 2023**.**

_____

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

CONTRATANTE

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 664/2023 - TERMINAL RODOVIÁRIO EDEMAR ERVINO WAGNER

Lei Municipal nº 664/2023

Santa Cruz do Xingu – MT, 30 de janeiro de 2023.

*Dispõe sobre a denominação do Terminal Rodoviário de Santa Cruz do Xingu, o qual passa a ser denominado "**TERMINAL RODOVIÁRIO EDEMAR ERVINO WAGNER**".*

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil, em cumprimento às atribuições que a Lei lhe confere FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu APROVOU, ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atribuída a denominação de "**TERMNAL RODOVIÁRIO EDEMAR ERVINO WAGNER**" ao terminal rodoviário de Santa Cruz do Xingu localizado no canteiro central da avenida A, no centro, de frente a QCMU 13.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

_____

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

SETOR DE CONTRATOS-LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 663/2023 - DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

Lei Municipal nº 663/2023

Santa Cruz do Xingu – MT, 30 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil, em cumprimento às atribuições que a Lei lhe confere FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu APROVOU, ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídas diárias, no âmbito do Poder Legislativo Municipal:

I - Aos agentes políticos, a serviço da Câmara, em caráter eventual ou transitório, quando em missão de representação, no exercício de atividades ligadas diretamente à esfera de suas atuações ou para participações em conferências, seminários, palestras, cursos e eventos de interesse do município ou voltados para o exercício do múnus público;

II - Aos servidores públicos do Poder Legislativo no geral, efetivos, comissionados, contratados, prestadores de serviços e colaboradores eventuais, em caráter eventual e transitório, quando em serviço ou para participação em conferências, seminários e palestras de interesse do município, como também em cursos de treinamento, capacitação, reciclagem e aperfeiçoamento voltados ao exercício de suas funções, inclusive com curso superior na área de sua atribuição, desde que devidamente autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º. Compreendem-se como despesas custeadas por diária, as decorrentes de alimentação e hospedagem.

§ 1º. As despesas com o transporte até o local de destino nas viagens autorizadas serão custeadas pela Câmara Municipal.

§ 2º. As despesas com locomoção urbana ou interna na localidade de destino, poderá a critério do Presidente, ser custeada pela Câmara Municipal pelo regime de adiantamento com a devida prestação de contas e demonstração de que locomoção é pertinente ao objetivo que autorizou a concessão das diárias.

§ 3º. A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o órgão custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias.

§ 4º. Não terá direito a diárias aquele que se deslocar dentro da mesma região, entendendo-se assim o deslocamento até 300 (trezentos) quilômetros da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, salvo se houver pernoite fora da sede, hipóteses em que as despesas extraordinárias poderão ser custeadas pela Câmara Municipal por meios diversos, ou ainda poderão ser pagas diárias pela metade do que seria devido pelo deslocamento dentro do Estado, sempre a critério do Presidente.

§ 5º. Aquele que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias, ou quando retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, também no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de desconto equivalente em vencimentos a receber.

Art. 3º. A realização de viagens nas hipóteses previstas nesta Lei dependerá de autorização do Presidente da Câmara, mediante requerimento prévio do (s) interessado (s) formalizado por escrito.

§ 1º. O mesmo procedimento será necessário para utilização do veículo oficial do Poder Legislativo para deslocamento fora do município, salvo quando determinado pelo Presidente da Câmara Municipal, ao passo que o uso do veículo oficial do Poder Legislativo dentro do município deverá oportunamente ser regulamentado por portaria.

§ 2º. O signatário do requerimento para utilização do veículo oficial do Poder Legislativo será o responsável por este no período em que estiver sob sua custódia.

Art. 4º. Para a concessão de diária, com ou sem o veículo oficial do Poder Legislativo, o(s) interessado(s), deverá(ão) formular pedido específico ao Presidente da Câmara, anteriormente ao afastamento, contendo:

I - Nome, cargo ou função do requerente;

II - Agenda de compromissos a serem cumpridos, especificando data, e se possível horário destes;

III - Indicação do(s) local(is) da realização do serviço;

IV - Identificação e programação do evento ou equivalente;

V- Período provável do afastamento;

VI - Quantidade de diárias.

§ 1°. O ato de concessão das diárias conterá o nome do servidor, o objeto da viagem ou missão a ser realizada, a quantia e o valor pago, indicando ainda o número do empenho ou despesa.

§ 2°. Caberá ao superior hierárquico, ainda, glosar as despesas irregulares.

Art. 5°. Fixa-se os valores das diárias para Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu em geral, efetivos, comissionados, prestadores de serviços e colaboradores eventuais, de acordo com o quadro abaixo:

CATEGORIA	NO ESTADO	FORA DO ESTADO
Diária	R$ 320,00	R$ 440,00

Art. 6°. Ao propósito de repor perdas inflacionárias, fica autorizada a atualização monetária do valor das diárias conforme apuração do índice IPCA acumulado para período não inferior a 12 (doze) meses.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0047/2023

DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANA CRISTINA LOHMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora ANA CRISTINA LOHMANN, inscrita na matrícula sob o nº 2599 no período de 01/02/2023 a 15/02/2023, referente ao período aquisitivo de 07/01/2021 a 06/01/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0048/2023

DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FABIANE IZABEL FERRON PAVAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora FABIANE IZABEL FERRN PAVAN, inscrita na matrícula sob o nº 1540 no período de 01/02/2023 a 10/02/2023, referente ao período aquisitivo de 19/03/2021 a 18/03/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0050/2023

DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALDO DA SILVA CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor ALDO DA SILVA CAMPOS, inscrito na matrícula sob o nº 2468, no período de 01/02/2023 a 10/02/2023, referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0044/2023

DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Srª. NAMIR CRISTINA LUIZ DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE MANUTENÇÃO E INSFRAESTRUTURA EDUC- ZELADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **Srª. NAMIR CRISTINA LUIZ**, portador do RG nº *****405 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 0**.***.***.45, do cargo efetivo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO E INSFRAESTRUTURA EDUC- ZELADOR.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 31 DE JANEIRO DE 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0052/2023

DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JENIFFER CRISTINA DOS SANTOS VARGAS LOHMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora JENIFFER CRISTINA DOS SANTOS VARGAS LOHMANN, inscrita na matrícula sob o nº 1496 no período de 01/02/2023 a 20/02/2023, referente ao período aquisitivo de 09/02/2021 a 08/02/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0045/2023

DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Srª. IRONIR APARECIDA DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **Srª. IRONIR APARECIDA DOS SANTOS**, portador do RG nº ****8406 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 9**.***.***.04, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 31 DE JANEIRO DE 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0051/2023

DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR THIAGO GORATO NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor THIAGO GORATO NEVES, inscrito na matrícula sob o nº 2455, no período de 01/02/2023 a 15/02/2023, referente ao período aquisitivo de 29/04/2021 a 28/04/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0046/2023

DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FERNANDA NALINE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora FERNANDA NALINE, inscrita na matrícula sob o nº 1349 no período de 01/02/2023 a 20/02/2023, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 a 04/01/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SANTA RITA DO TRIVELATO**

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO.

VALOR: R$ 409.514,76 (quatrocentos e nove mil quinhentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

DEPARTAMENTO DE TI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2023

Em cumprimento às determinações do Senhor EGON HOEPERSPrefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 001/2023 resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, que vierem a vagar no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legisla-

ção pertinente e das normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

AGENTE DE ALIMENTAÇÃO REDE EDUCACIONAL – MERENDEIRA		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	NOELY ALMEIDA GONSALVES DE OLIVEIRA	21/12/1988	DEFERIDO
2	ÉLITA LIMA LUZ	10/08/1986	DEFERIDO
3	ROSEVANY FERREIRA DOS SANTOS CAMPOS	03/04/1982	DEFERIDO

AGENTE DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL – ZELADOR		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ANGELICA RIBEIRO DOS REIS SILVA	10/11/1992	DEFERIDO
2	ELYS CRISTINA DA SILVA ARAGÃO	17/02/2004	DEFERIDO
3	JOVELY SILVA VIANA	04/02/1986	DEFERIDO
4	MARIELSE SOUZA SANTOS	07/01/1982	DEFERIDO

AGENTE DE VIGILÂNCIA EDUCACIONAL – ZELADOR DE PATRIMÔNIO		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ADILSON DO ESPÍRITO SANTO SILVA FILHO	25/02/2000	DEFERIDO
2	ALVINO PEREIRA NETO	02/12/1994	DEFERIDO
3	CICERO ROBERTO DAMASCENO MARQUES	19/12/1977	DEFERIDO
4	EMANUELY CRISTINA GONÇALVES ARAGÃO	19/11/1998	DEFERIDO
5	ENEIDE LEMES E SILVA	12/08/1978	DEFERIDO
6	EVERTON RODRIGUES DIAS	23/04/2002	DEFERIDO
7	FRANCIANE DA SILVA TRINDADE	29/04/1979	DEFERIDO
8	IVONE DA SILVA ALMEIDA	27/01/1984	DEFERIDO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	CARLOS GABRIEL GONSALVES DE OLIVEIRA	14/08/2006	DEFERIDO
2	IRUAN SERGILDO DA SILVA	02/03/2002	DEFERIDO
3	JOSIELEN DE SOUZA MOREIRA	24/09/1994	DEFERIDO
4	LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA	29/01/1983	DEFERIDO
5	MAURICIO CAMARGO OLIVEIRA RODRIGUES	14/11/2006	DEFERIDO
6	ROSALINA DE SOUZA	09/09/1985	DEFERIDO
7	SUELY LUIZA DA SILVA	04/02/1973	DEFERIDO

MOTORISTA CAT “D”		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ALESSANDRO RAMOS	25/01/2023	DEFERIDO
2	BRUNNO APARECIDO DE SOUZA	14/11/1983	DEFERIDO
3	CARLOS ROBERTO LOHMANN	24/05/1969	DEFERIDO
4	JOÃO EVANGELISTA PEREIRA	29/08/1969	DEFERIDO
5	REGINALDO RAMOS PEREIRA	12/02/1982	DEFERIDO
6	ROGERIO RICARDO MOTTA DE SIQUEIRA	12/09/1974	DEFERIDO

MOTORISTA CAT “D” – ZONA RURAL		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	HERMINIO SOUZA FERREIRA	07/03/1968	DEFERIDO
2	LEONARDO ELIAS	09/04/1991	DEFERIDO
3	Roberto Carlos Diniz	05/05/1974	DEFERIDO
4	ROSEMILDO SILVA DE ARAUJO	19/07/1976	DEFERIDO

MECÂNICO		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	JOZIANO APARECIDO DA SILVA	11/06/1990	DEFERIDO
2	JUNIO DAS NEVES ALVES	08/07/1985	INDEFERIDO
OPERADOR DE MAQUINAS CAT “C, D OU E”		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	GILCLEBER DA ROCHA	19/06/1977	DEFERIDO
2	JOÃO BATISTA LIANDRO	26/03/1979	DEFERIDO
3	ODAIR DA SILVA	31/07/1966	DEFERIDO
4	RENILDO DA SILVA LIMA	08/12/1984	DEFERIDO
5	WEBERSON PIRES DA COSTA	03/11/1993	DEFERIDO

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ALEQUISSANDRO RODRIGUES ARAUJO JUNIOR	27/05/1999	DEFERIDO
2	CAMILLE VAZ EUZEBIO	05/09/2003	DEFERIDO
3	FLORENCIO SAVIO SENE DA SILVA	17/10/1975	DEFERIDO
4	IVANILDA ALVES TEODORICO DA SILVA	15/02/1983	DEFERIDO
5	JOYCE PRISCILA PEREIRA KOCH NASCIMENTO	11/04/1986	DEFERIDO
6	LÍVIA CONCEICAO SOARES	14/02/2001	DEFERIDO
7	LUANA VAZ EUZEBIO	31/08/2000	DEFERIDO
8	NATALIA DE SOUZA NOVAIS	25/12/1989	DEFERIDO
9	SAIANE EMANUELA DE SOUZA FERREIRA	26/06/1989	DEFERIDO
10	WILDSON ALVES ANUNCIACAO	25/03/1989	DEFERIDO

AGENTE ADMINISTRATIVO		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ANA PAULA DA SILVA	22/11/1983	DEFERIDO
2	BARBARA NAZARE PADILHA OLIVEIRA	10/04/1998	DEFERIDO
3	CLAUDILENE LIMA DE CAMPOS	18/01/1982	DEFERIDO
4	CLEONICE DE ALMEIDA DA SILVA	10/01/1985	DEFERIDO
5	CLESIA SANTOS XAVIER DE LUNA ARAUJO	15/12/1985	DEFERIDO
6	CLEUZINETE LEMOS DA SILVA MARQUES	29/04/1977	DEFERIDO
7	CRISTIANO MIRANDA	10/06/1982	DEFERIDO
8	DEBORA SOARES DA SILVA	01/11/2000	DEFERIDO
9	EVANICE SILVA SOUZA	24/07/1993	DEFERIDO
10	FABIANE MARIA PEREIRA	29/12/1997	DEFERIDO
11	GABRIEL HENRIQUE DE CAMPOS FERREIRA	20/05/2002	DEFERIDO
12	GEOVANE ADOLFO SCHAFFLER TEREZIO	19/10/2004	DEFERIDO
13	GISELE BRAZ DOS SANTOS	06/02/1984	DEFERIDO
14	IGOR DOS SANTOS ARAUJO	25/08/1997	DEFERIDO
15	JÚLIO CÉSAR SILVA TSCHAM	22/03/2004	DEFERIDO
16	KATIA FLÁVIA BARBOSA DE QUEIROZ	28/09/1988	DEFERIDO
17	MARCIA LUIZA DA SILVA SANTOS	18/08/1983	DEFERIDO
18	MARIANA BORGES DE FARIAS	12/07/1986	DEFERIDO
19	MARIANA J. DE SOUZA	07/04/1986	DEFERIDO
20	NICKOLAS RAPHAELL GOMES MARTIN	18/11/2004	DEFERIDO
21	NILCEIA RICHTER KERBER	12/11/1989	DEFERIDO
22	PABLIANE WENDYA MARQUES BASTOS	06/12/1995	DEFERIDO
23	RAICE DE ASSIS XAVIER	05/02/1996	DEFERIDO
24	RAQUEL FRANÇA DE SOUSA	25/12/1985	DEFERIDO
25	SIRLEI LOURDES BASSANI	11/02/1979	DEFERIDO
26	SORAIA GOMES PEREIRA DA SILVA	13/05/1993	DEFERIDO
27	THAIS DAIANE MARCONDES HARTMANN	13/07/1994	DEFERIDO
28	VITÓRIA CRISTINA RODRIGUES ALVES	26/09/1992	DEFERIDO
29	YASMIN FERNANDA MORAES DE SOUZA	20/05/2003	DEFERIDO

AUXILIAR DE LABORATÓRIO		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	CLEONIS FELIX DO NASCIMENTO	10/09/1977	DEFERIDO
2	JOELSON DE ALMEIDA SILVA	02/11/1997	DEFERIDO
3	JULIANA JHENIFER DA SILVA	08/12/2001	DEFERIDO
4	MERIAN LUIZA DE CAMPOS SANTOS	01/01/1989	DEFERIDO
5	ROSILEINE DIVINA DE ALMEIDA	21/05/1988	DEFERIDO
6	VANESSA BUENO BARCELLOS	31/10/1998	DEFERIDO

TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ANTONIA DE SOUSA RODRIGUES	20/09/1988	DEFERIDO
2	MOISÉS BELIDO SOUZA	09/08/2004	INDEFERIDO
3	SANDRA REGINA RODRIGUES DA SILVA	26/05/2004	DEFERIDO
4	VANIA APARECIDA ARECO CORONEL	05/06/1985	DEFERIDO

TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA – ZONA RURAL		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ANA MARIA CARDOSO ALVES	27/12/1992	DEFERIDO

PROFESSOR DE DANÇA NÃO HABILITADO		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	LETHICIA MARIANA	19/07/1984	DEFERIDO
2	SAMOEL ALVES CRUZ	31/12/1965	DEFERIDO

PROFESSOR DE MUSICA/FANFARRA NÃO HABILITADO	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS PARA O CARGO		

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – MONITOR		NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ALAIANE EVELIN SOUZA AMARAL	26/06/1999	DEFERIDO
2	BENEDITA FERREIRA DE AQUINO	11/11/1993	DEFERIDO
3	ELIANE LAZARA DAS NEVES ALVES KLOS	06/02/1989	DEFERIDO
4	ENDY MITHELLI VIEIRA	20/06/1999	DEFERIDO
5	ETIENE PAES RODRIGUES DA SILVA	22/11/1998	DEFERIDO
6	FLAVIANA CAETANO LIMA OLIVEIRA	17/01/1990	DEFERIDO
7	GREICE KELLY GOMES DA SILVA	28/03/2002	DEFERIDO
8	LUZIA CEZARIA DE FRANÇA OLIVEIRA	20/09/1983	DEFERIDO
9	ROSINETE RODRIGUES DA SILVA	08/11/1979	DEFERIDO
10	TAINARA ALVES BELEM DE ALMEIDA	03/08/1996	DEFERIDO
11	TEREZA CEZÁRIA DE FRANÇA SANTANA	14/08/1979	DEFERIDO
12	VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA	29/10/1991	DEFERIDO

	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – MONITOR – ZONA RURAL	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	DANIELLA MENDES DE ALMEIDA	10/09/1996	DEFERIDO
2	JHOYNNA LAYIS DOS SANTOS COSTA	22/02/1991	DEFERIDO
3	LILIANE PEREIRA DE MATOS	28/11/1996	DEFERIDO
4	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	23/07/1986	DEFERIDO
5	MARIA EDUARDA TEIXEIRA COUTINHO	29/04/2002	DEFERIDO
6	NATHANIELE FERREIRA SOUSA	02/12/1999	DEFERIDO
7	PAOLA FERNANDA DOS SANTOS	27/06/1997	DEFERIDO
8	YASMIN DE ALMEIDA	25/08/1999	DEFERIDO

	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	LIDINALVA PINHEIRO DOS SANTOS DA SILVA	23/04/1992	DEFERIDO
2	ROSANE BOTTCHER	28/09/1971	DEFERIDO

	ASSISTENTE SOCIAL	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ARIOLENE MENDES DE MELO	04/02/1989	DEFERIDO

	ASSISTENTE SOCIAL – ZONA RURAL	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	JOSIANE SOBRALINO TORRES	22/01/1986	DEFERIDO

	FONOAUDIÓLOGO	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	LIDIA ARACELI GRILO TABORDA	22/10/1985	DEFERIDO

	PSICÓLOGO	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ANA CLAUDIA ALVARENGA. ESTENIER	30/10/1983	INDEFERIDO
2	ANTÔNIA FERREIRA DE AQUINO	16/02/1996	DEFERIDO
3	BARBARA VACCARO VICENTE	30/08/2000	DEFERIDO
4	CINARIA OLIVEIRA DA SILVA	19/02/1987	DEFERIDO
5	THAIS REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA	16/07/1995	DEFERIDO

	ODONTÓLOGO	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	VITOR HUGO BIGOLIN	21/02/1998	DEFERIDO

PROFESSOR DE DANÇA	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS PARA O CARGO		

PROFESSOR DE MUSICA/FANFARRA	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS PARA O CARGO		

	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	ALEXANDRO DA SILVA	19/03/1987	INDEFERIDO
2	ARLITO FRANCISCO DA SILVA	12/07/1986	DEFERIDO
3	GERALDO STORER	22/10/1975	DEFERIDO
4	NORMA DOS SANTOS FEITOSA	06/10/1969	DEFERIDO

	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM ARTES	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	DAIANE LETICIA DA SILVA ALVES	24/06/1991	DEFERIDO

	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	IVONETE DE ARAÚJO NOVAIS BEZERRA PEDROSO	14/08/1978	INDEFERIDO
2	SUERLANE DIAS BASTOS DE ALMEIDA	01/04/1986	DEFERIDO

	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – LÍNGUA INGLÊS	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	RAFAELA FERNANDA SANTANA DA SILVA	26/05/1992	DEFERIDO

	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	FERNANDA DELFINA DA SILVA AKERLEY MARQUES	20/04/1992	DEFERIDO
2	IVANETE DA SILVA LIMA	17/10/1987	DEFERIDO
3	JOANICE DA SILVA DE SOUZA	18/11/1980	DEFERIDO
4	MAGALI DE CAMPOS FERREIRA	20/08/1972	DEFERIDO
5	MARCIA RUTH PAITER	29/04/1961	DEFERIDO
6	MARI RAIZA SANTOS SILVA	06/05/1999	DEFERIDO
7	MYRIAN APARECIDA MARTINS	27/07/1980	DEFERIDO
8	NAMIR CRISTINA LUIZ	01/05/1985	DEFERIDO
9	PEDROSA SURUBI DA SILVA	25/09/1986	DEFERIDO
10	SANDRA CRISTINA LEMES PEREIRA	26/04/1990	DEFERIDO
11	TAMIRES CAVALCANTE DA SILVA ANDRADE	04/08/1993	DEFERIDO
12	THAYNA CRISTINA SCHOENINGER	06/04/1998	DEFERIDO

	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – ZONA RURAL	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
1	CARMOZA SANTANA DA SILVA	01/06/1992	DEFERIDO
2	GENECI ZAHARKO	27/03/1973	DEFERIDO
3	GLÓRIA REGINA DA SILVA	09/03/1983	DEFERIDO
4	LUZIA MARIA INÁCIO	13/12/1957	DEFERIDO
5	ROSENETE DE ALMEIDA	14/08/1974	DEFERIDO
6	SILVANIA SILVA DE ARAÚJO	03/12/1976	DEFERIDO

Os candidatos acima relacionados deverão apresentar-se na **Escola Estadual Candido Portinari**, localizada na Av. 28 de Dezembro – Centro, no dia **05 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 08H00MIN (chegar com antecedência).**

O candidato deverá comparecer ao local de prova, preferencialmente com antecedência de 20 (vinte) minutos do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do documento original com foto e caneta azul ou preta.

O Candidato que não comparecer ou chegar depois do horário acima mencionado estará automaticamente desclassificado.

A prova prática para os cargos de **OPERADOR DE MAQUINAS CATEGORIA "C, D OU E", MOTORISTA CATEGORIA "D",** será realizada no pátio da Secretaria Municipal de Obras Localizada na Avenida Matrinchã, conforme os candidatos forem finalizando a prova objetiva poderá se dirigir para realização da prova prática portando o documento nacional de habilitação Cat "C, D ou E".

Santa Rita do Trivelato – MT, 31 de janeiro de 2023.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

_____

CAMILA TAQUES FERREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

_____

Wanessa Teixeira da Silva

Vice-Presidente da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado

_____

Patrícia Regina da Silva

Membro da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Retifica-se o Aviso de Publicação da Dispensa de Licitação n°001/2023 publicado em 31 de janeiro de 2023 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.163**,** página 954, por motivos de erro formal, passando a vigorar com a seguinte redação:

1. Fica alterada a descrição, conforme mencionados a seguir:

Onde se lê:

PREFEITURA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. Egon Hoepers, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade de **CON-**

TRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO VTN (VALOR DA TERRA NUA) DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO PARA INFORMAÇÕES À RECEITA FEDERAL COMO BASE PARA CALCULO DO ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA TRIVELATO/MT, junto ao senhor **ARTHUR YOSHIOGEMELLI**

CPF: 015.885.111-03, no valor de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais),** a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, incisos II e V, da Lei 8.666/93, **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 31 de janeiro de 2023.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Lê-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, Sr. Egon Hoepers, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Dispensa de Licitação, com finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO VTN (VALOR DA TERRA NUA) DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO PARA INFORMAÇÕES À RECEITA FEDERAL COMO BASE PARA CALCULO DO ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA TRIVELATO/MT**, junto ao senhor **ARTHUR YOSHIOGEMELLI**

CPF: 015.885.111-03, no valor de **R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais),** a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com art. 24, incisos II e V, da Lei 8.666/93, **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Santa Rita do Trivelato - MT, 31 de janeiro de 2023.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Santa Rita do Trivelato/MT, 31 de janeiro de 2023.

JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

Presidenta da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LICITAÇÃO E COMPRAS
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO N. 02/2023 PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 02/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. 02/2023

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 02/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Sr ADMILSON DOS SANTOS GOMES designado pela Portaria nº 02/GP/2023 de 06/01/2023, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: **AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2023.** O Pregoeiro declara vencedores do certame as proponentes: **BERILO DA SILVA CARDOSO EIRELI** inscrita no CNPJ 33.878.956/0001-40 com valor **R$ 542. 668,00 (quinhentos e quarenta e dois mil seiscentos sessenta e oito reais) e a proponente: RUMANA CALIXTO DA SILVA(VERDURÃO CALIXTO)** inscrita CNPJ: **33.280.402/0001-46** com valor **R$ 85.911,50 (oitenta e cinco mil reais novecentos e onze reais e cinquenta centavos) e a proponente: JOSE ANIZIO NETO-ME (RECANTO DA CARNE)** CNPJ **36.861.814/0001-68**com valor **R$ 306.536,00 (trezentos e seis mil e quinhentos e trinta e seis reais) e a proponente: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ 35.210.0003-78 com valor **R$ 63.256,50 (sessenta e três mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) conforme os itens de cada empresa constante no anexo da ata da sessão de julgamento,** Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação será adjudicados aos classificados conforme acima mencionado. email licitacao@santaterezinha.mt.gov.br Santa Terezinha – MT, 31 de janeiro de 2023 **ADMILSON S. GOMES –**Pregoeiro-Port. 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO/MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO- GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas relativas ao exercício financeiro de 2023 do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05"

VIGÊNCIA: a vigência é de 02/01/2023 até 31/12/2023.

VALOR ANUAL: R$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2023

Ratifica e Homologa à vontade unanime dos membros da Associação de desenvolvimento comunitário de Santo Afonso em doar os bens materiais e imóveis de matriculas nº 3.034 e nº 3.046, RGI de Arenápolis- MT, e da outras providencias.

O Senhor Luis Fernando Ferreira Falcão, Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, observando as disposições contidas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na legislação de registro e patrimônios públicos e;

Considerando à vontade unanime dos membros da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Afonso, lavrada em ata, colhidos assinaturas de todos, e registrada em cartório, em doar os bens materiais e imóveis das matriculas nº 3.034 e nº 3.046, RGI de Arenápolis- MT para o Município de Santo Afonso - MT;

Considerando que a associação possui bens materiais e os imóveis livres e desembaraçados e que tem autonomia para manifestar suas vontades, inclusive a de doar e transferir os bens retro mencionados;

Considerando que não haverá prejuízos para as partes e que a doação é feita a bem do município e atende os interesses públicos da coletividade.

DECRETA E DETERMINA:

Artigo 1º Fica ratificada a vontade unanime dos membros da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Afonso, e o Município de Santo Afonso – MT, como forma de receber em doação, os bens materiais e imóveis constantes das matriculas nº 3.034 e nº 3.046, RGI de Arenápolis- MT de forma definitiva.

Artigo 2º - Fica determinado e autorizado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em proceder com a lavratura e o registro das escrituras junto aos cartorários de primeiro e segundo oficio da comarca deste município, e em ato continuo, inscrever e registrar os imóveis objetos deste recebimento em doação no inventario do município e a guarda das escrituras nos arquivos deste município.

Artigo 3º - Fica determinado e autorizado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, a proceder com a transferência do veículo VOLVO N10 de placa ABZ 2560 e Prancha de placa CZB 2025 para o Município de Santo Afonso.

Artigo 4º - Os imóveis de que trata este decreto serão zelados, reformados e utilizados para funcionamento de edificações públicas de interesse coletivo, sendo proibido a sua venda futura ou doação a terceiros.

Artigo 5º - Os bens materiais doados que não apresentam condições satisfatórias de utilização ou que necessitarão de grandes investimentos financeiros para recuperação dos mesmos devido desgaste de vida útil, fica autorizado a realização de Leilão dos mesmos, devendo o órgão público realizar a venda e posterior a compra para o mesmo objetivo a qual o bem doado era utilizado.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da consolidação do processo e doação e cuidados com estes imóveis, correrão por conta dos cofres públicos municipais através de dotações contidas no orçamento municipal destinadas para estes fins.

Artigo 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Santo Afonso – MT, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023, 31º da Emancipação Político-Administrativa.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DECISÃO -CONCORRENCIA 003/2022

DECISÃO

CONSIDERANDO, que no curso do processo licitatório denominado Concorrência n°. 003/2022 pela Prefeitura de Santo Antônio de Leverger/MT, foi verificada a existência de vício insanável decorrente da divergência havida entre o valor contido no Plano de Trabalho apresentado ao Órgão Concedente para obtenção de recursos voluntários e aquele descrito no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO, as previsões contidas no Art. 3° da Lei de Licitações, *in verbis:*

"Art. 3° A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

CONSIDERANDO, que a Administração de Santo Antônio do Leverger/MT atua em respeito aos princípios contidos no Art. 37 da Constituição Federal[1];

CONSIDERANDO, os dispositivos previstos na Lei n°. 8429/1992, *ipsis verbis:*

"Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se agente público o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades referidas no art. 1º desta Lei.

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

VIII - frustrar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente, acarretando perda patrimonial efetiva;

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas:

V - frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial de concurso público, de chamamento ou de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros"; (gn)

CONSIDERANDO, o que dispõem as Súmulas ns°. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal respectivamente, *in verbis:*

"A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

DECIDO, por bem **REVOGAR** o processo licitatório denominado Concorrência n°. 003/2022 pela Prefeitura de Santo Antônio de Leverger/MT, devendo-se a Administração adotar as medidas necessárias para sua repetição, quando conveniente e oportuno, de maneira a permitir o atendimento incontroverso do interesse público.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santo Antônio do Leverger/MT, 30 de janeiro de 2023.

_____

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger –MT.

[1] **"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte":**

AVISO DE RESULTADO- CHAMADA PUBLICA 001/2023

AVISO DE RESULTADO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 001/2023

O Município de Santo Antônio do Leverger, através da sua Comissão da CPL, torna público o RESULTADO do **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**, objeto: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE 2023, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO.

Item	PRODUTO ALIMENTICIO	Un	Qtde	**Valor Unitário**	**Valor total**
1	ABACAXI - PÉROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.	un	1500	7,18	10.770,00
2	ABÓBORA - PAULISTA, BOA QUALIDADE, ARREDONDADO COM PESCOÇO PEQUENO IDENTICO A ABÓBORA SECA, TAMANHO PEQUENO, CASCA FIRME, COR ALARANJADA COM LEVES RAJADAS DE VERDE TEM A POLPA ALARANJADA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.	Quilo	260	4,92	1.279,20
3	ABOBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.	Quilo	240	6,19	1.485,60
4	ALFACE - TIPO CRESPA, FRESCA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM LOCAL ADEQUADO PARA TRANSPORTE, DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS E PROTEGIDAS DO SOL, CHUVA E UMIDADE.	Maço	1500	6,03	9.045,00
5	BANANA - DA TERRA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Quilo	900	8,59	7.731,00
6	BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Quilo	1500	5,57	8.355,00
7	BATATA DOCE - AMARELA, BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA.	Quilo	900	4,76	4.284,00
8	BETERRABA – DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA.	Quilo	1000	5,60	5600
9	CEBOLINHA – FRESCA, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Maço	225	4,69	1.055,25
10	CENOURA – DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PROPRIA PARA ENTREGA.	Quilo	2000	9,57	19.140,00
11	CHUCHU – PRODUTO DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, COR PRÓPRIA, SABOR PRÓPRIO, CONFORME ESPÉCIE E VARIEDADE.	Quilo	1250	5,50	6.875,00
12	COUVE – TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA.	Unidade	700	7,18	5.026,00
14	LARANJA – PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CÍTRICOS,TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.	Quilo	1100	4,78	5.258,00
15	MAMÃO - FORMOSA, ÓTIMA QUALIDADE, LIVRE DE CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS AUSENCIA DE SUJIDADES, MOFO, SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM DANOS FISICOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM APROPRIADO.	Quilo	1000	7,89	7.890,00
16	MANDIOCA – TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME,TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES,PESO UNIFORME, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA.	Quilo	1050	7,45	7822,50
17	MELANCIA – REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA A GRANEL.	Quilo	1200	4,08	4.896,00
18	MELÃO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.	Quilo	1300	6,38	8.294,00
19	PEPINO – COMUM, PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Quilo	500	6,83	3.415,00
21	PIMENTÃO – VERDE, EXTRA DE ÓTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESÕES.	Quilo	175	11,55	2.021,25
22	REPOLHO – BRANCO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO.	Quilo	1600	8,46	13.536,00

VALOR TOTAL DE R$ 133.778,80 (CENTO E TRINTA E TRES MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS.

PRODUTOR: Sr. Osmar Pereira de Oliveira inscrito no CPF: 496.640.421-53 CAF nº MT112022.01.000057716CAF.

7	BATATA DOCE - AMARELA, BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA.	Quilo	900	4,76	4.284,00
8	BETERRABA – DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA.	Quilo	800	5,60	4.480,00
10	CENOURA – DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PROPRIA PARA ENTREGA.	Quilo	500	9,57	4.785,00

11	CHUCHU – PRODUTO DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, COR PRÓPRIA, SABOR PRÓPRIO, CONFORME ESPÉCIE E VARIEDADE.	Quilo	1250	5,50	6.875,00

VALOR TOTAL DE R$ 20.424,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

PRODUTORA: Srª Dalva Regina dos Santos Delgado inscrito no CPF: 017.571.981-05, DAP SDW001757198105291221112O.

1	ABACAXI - PÉROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.	un	1500	7,18	10.770,00
14	LARANJA – PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CÍTRICOS,TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.	Quilo	1100	4,78	5.258,00
15	MAMÃO - FORMOSA, ÓTIMA QUALIDADE, LIVRE DE CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS AUSENCIA DE SUJIDADES, MOFO, SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM DANOS FISICOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM APROPRIADO.	Quilo	900	7,89	7.101,00
17	MELANCIA – REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA A GRANEL.	Quilo	1100	4,08	4.488,00
18	MELÃO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.	Quilo	1000	6,38	6.380,00

VALOR TOTAL DE R$ 33.997,00 (TRINTA E TRES MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

PRODUTORA: MAURA PEREIRA LOPES OLIVEIRA inscrito no CPF: 715.932.091-34, DAP SDW0715932091342912211140

2	ABÓBORA - PAULISTA, BOA QUALIDADE, ARREDONDADO COM PESCOÇO PEQUENO IDENTICO A ABÓBORA SECA, TAMANHO PEQUENO, CASCA FIRME, COR ALARANJADA COM LEVES RAJADAS DE VERDE TEM A POLPA ALARANJADA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.	Quilo	260	4,92	1.279,20
3	ABOBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.	Quilo	240	6,19	1.485,60
6	BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Quilo	1000	5,57	5.570,00
16	MANDIOCA – TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME,TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES,PESO UNIFORME, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA.	Quilo	1050	7,45	7.822,50
19	PEPINO – COMUM, PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Quilo	400	6,83	2.732,00
21	PIMENTÃO – VERDE, EXTRA DE ÓTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESÕES.	Quilo	175	11,55	2.021,25

VALOR TOTAL DE R$ 20.910,55 (VINTE MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS

PRODUTOR: SR. SANDRO JESUS DE AGUIAR inscrito no CPF: 039.188.121-38, DAP: SDW00391888121381806211210

4	ALFACE - TIPO CRESPA, FRESCA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM LOCAL ADEQUADO PARA TRANSPORTE, DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS E PROTEGIDAS DO SOL, CHUVA E UMIDADE.	Maço	300	6,03	1.809,00
5	BANANA - DA TERRA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Quilo	900	8,59	7.731,00
9	CEBOLINHA – FRESCA, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Maço	225	4,69	1.055,25
12	COUVE – TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA.	Unidade	600	7,18	4.308,00

VALOR TOTAL DE R$ 14.903,25 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS E TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS.

SR. JUAREZ DANTAS DE MATOS inscrito no CPF: 008.856.501-74, DAP: SDW0008856501741607210504,

21	PIMENTÃO – VERDE, EXTRA DE ÓTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESÕES.	Quilo	220	11,55	2.541,00
22	REPOLHO – BRANCO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO.	Quilo	1500	8,46	12.690,00
23	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA.		1.800	9,35	16.830,00

VALOR TOTAL DE R$ 32.061,00 (TRINTA E DOIS MIL E SESSENTA E UM REAIS)

Os licitantes abdicaram do interesse de apresentar o recurso.

Santo Antônio do Leverger – MT, 26 de janeiro de 2023.

Lidiane Batista de Rezende

Pregoeira Port. 037/GP/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 005 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 005 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar"

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES,PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Nº. 1396/2022, de 26 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0014 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0001 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL

0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0035 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0802 - RECURSO VINCULADOS AO RPPS – TAXA ADMINISTRAÇÃO

2150 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM RPPS

3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO..... .....R$ 90.000,00

TOTAL ....R$ 90.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0014 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0001 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL

0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS

0997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

080011 - RECURSO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

9997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... .....R$ 90.000,00

TOTAL ....R$ 90.000,00

Gabinete da Prefeita, em Santo Antônio do Leverger - MT, 30 de Janeiro de 2023.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 163/2023

PORTARIA Nº. 163/2023.

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA, O SRº **GABRIEL MORS PULGA** PARA RESPONDER PELO CARGO DE **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA

ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEAR o Srº **GABRIEL MORS PULGA,** para responder pelo Cargo de **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 FEVEREIRO DE 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 018/2018.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CPF sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o José Arimateia Vieira Alves brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, Nº 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000,

LOCADOR: ROSENI KRUG, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na Av. Curitiba, nº 458, centro, Município de Santo Antônio do Leste/MT, portadora da cédula de identidade RG nº 1053152-1 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o nº 901.283.701-49, doravante denominado de **LOCADORA**, de comum acordo,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2018 de 16/03/2018 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de locação do Contrato original de nº 018/2018, à CLÁUSULA QUINTA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA QUINTA – Do prazo – **fica prorrogado o prazo de locação do imóvel por 12(doze)meses com término em 31 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo da locação do imóvel, este termo aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 30 de novembro de 2022.

PELA CONTRATANTE:

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

ROSENI KRUG

CONTRATADO(A)

CPF -901.283.701-49

LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº.110/2018.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. José Arimateia Vieira Alves, brasileiro, casado, portador do RG n.º 14428342 – SSP/MT e do CPF n.º 867.715.741-72, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA: Tereza Alves Carrijo brasileira, residente e domiciliada na Rua Primavera, nº 705, Centro, Município de Santo Antônio do Leste/MT, portadora da cédula de identidade RG nº 0794788-7 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o nº 912.520.831-49, doravante denominado **CONTRATADO,** de comum acordo,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2018 de 31/10/2018 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato de locação nº 110/2018, a CLAUSULA QUINTA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado a CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo -fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12(doze)meses com término em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se a necessidade de prorrogação do contrato de locação devido não ter prédio próprio conforme termo de **Cessão da lei municipal 824/2021 de 19 de março de 2021. Esse** termo aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 30 de novembro de 2022.

PELA CONTRATANTE:

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

TEREZA ALVES CARRIJO

CPF: 912.520.831-49

LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2022 - CONTRATO Nº 114/2022

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 CONTRATO Nº 114/2022

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2022

Tem por finalidade o presente expediente determinar a esse conceituado Sr.: **A S CONSTRUTORA LTDA ME, representante da empresa A S CONSTRUTORA LTDA ME,** o início do serviço do objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**, conforme o abaixo exposto.

OBJETO: - **Contratação de empresa para execução de conclusão do prédio da Prefeitura Municipal.**

Observando-se as especificações da proposta de preços em regime de MENOR PREÇO, conforme Ata de Abertura de Envelope de Proposta de Preços apresentada na tomada de preços nº 010/2022, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

Do Valor:

Pelo serviço a ser realizado pelo licitante será pago o valor de **2.307. 162,59 (dois milhões trezentos e sete mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).**

Do prazo de início da obra e sua conclusão:

O licitante terá **10 (dez)** dias úteis a partir do recebimento desta para início dos serviços. O licitante terá o prazo de 120 **(cento e vinte) dias** corridos para a execução dos serviços.

Da Forma de Pagamento:

Será realizado **MENSALMENTE** de acordo com o cronograma apresentado pelo licitante, e mediante recibo,

ART de Execução de Obra:

Antes do início da obra, deverá ser apresentada a ART de Execução de Obra, pelo responsável técnico vinculado à licitante.

Diário de Obras:

O Contratado deverá manter no local da obra o diário de realização dos serviços, em três vias, conforme edital de licitação.

Da Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas 12.361.5007.1053.4.4. 90.51 – Obras e Instalações

Atenciosamente,

Santo Antônio do Leste – MT, 03/01/2022.

GABRIEL SANCHES FERREIRA ROMÃO JOSÉ ARIMATÉIA VIEIRA ALVES ENGENHEIRO CIVIL PREFEITO MUNICIPAL

Recebido pelo Sr. A S CONSTRUTORA LTDA ME em: / /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 153/2023

PORTARIA Nº. 153/2023

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **ELIETE APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA,** em 08/02/2023 A 09/03/2023, com período aquisitivo de 21/06/2021 a 20/06/2022, com retorno as suas atividades em 10 de março de 2023.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2023

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 164/2023

PORTARIA Nº. 164/2023.

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA, O SRº **JOSE ALVES GOMES** PARA RESPONDER PELO CARGO DE **SUPERVISOR DE AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA

ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEAR o Srº **JOSE ALVES GOMES,** para responder pelo Cargo de **SUPERVISOR DE AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA** desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 FEVEREIRO DE 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 165/2023

PORTARIA Nº. 165/2023.

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXONERA, A SERVIDORA PÚBLICA COMISSIONADA SRª **CORINA ALVES CARRIJO**, DO CARGO DE **COORDENADOR DE VIAÇÃO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA

ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo1º- EXONERAR do Cargo de **COORDENADOR DE VIAÇÃO**, a servidora pública comissionada srº **CORINA ALVES CARRIJO**.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 FEVEREIRO DE 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 166/2023

PORTARIA Nº. 166/2023.

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXONERA, A SERVIDORA PÚBLICA COMISSIONADA SRª **SUZIMAR BRUNETTA DIAS**, DO CARGO DE **COORDENADOR MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA

ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo1º- EXONERAR do Cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**, a servidora pública comissionada srº **SUZIMAR BRUNETTA DIAS**.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 FEVEREIRO DE 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 167/2023

PORTARIA Nº. 167/2023.

DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA, A SERVIDORA EFETIVA PÚBLICA **SUZIMAR BRUNETTA DIAS** PARA RESPONDER PELO CARGO DE **COORDENADORIA TÉCNICA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA

ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEAR a servidora pública efetiva **SUZIMAR BRUNETTA DIAS,** para responder pelo Cargo de **COORDENADORIA TÉCNICA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA** desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 FEVEREIRO DE 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 168/2023

PORTARIA Nº. 168/2023.

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA de Auxilio Doença para a servidora pública efetiva **EUDES DA COSTA MELO** de49 (quarenta e nove) diasa partir da data de 01/02/2023 conforme Atestado Médico e Perícia Médica.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2023

JOSÉ ARIMATÉIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 169/2023

PORTARIA Nº. 169/2023.

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA de Auxilio Doença para o servidor público efetivo **ANTONIO CLODOALDO DOS SANTOS LUIZ** de79 (setenta e nove) diasa partir da data de 01/02/2023 conforme Atestado Médico e Perícia Médica.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2023

JOSÉ ARIMATÉIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 170/2023

PORTARIA Nº. 170/2023.

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO **MICHEL DOS SANTOS,** FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor público efetivo **MICHEL DOS SANTOS,** Função Gratificada no valor de R$ 1.400 (Hum mil e quatrocentos reais) para ser responsável pela Coordenadoria Administrativa de Vigilância Sanitária.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 154/2023

PORTARIA Nº. 154/2023

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **LUCIA DE OLIVEIRA NUNES,** em 06/02/2023 A 07/03/2023, com período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021, com retorno as suas atividades em 08 de março de 2023.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2023

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 155/2023

PORTARIA Nº. 155/2023

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **VILMAR DE SOUZA,** em 01/02/2023 A 10/02/2023, com período aquisitivo de 03/12/2019 a 02/12/2020, com retorno as suas atividades em 11 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2023

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 156/2023

PORTARIA Nº. 156/2023

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **RONALDO MARTINS AMORIM,** em 01/02/2023 A 10/02/2023, com período aquisitivo de 09/05/2020 a 31/12/2020, com retorno as suas atividades em 11 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2023

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 157/2023

PORTARIA Nº. 157/2023

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **RAPHAEL AGOSTINI MARQUES,** em 15/02/2023 A 16/03/2023, com período aquisitivo de 18/05/2020 a 17/05/2021, com retorno as suas atividades em 17 de março de 2023.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2023

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 150/2023

PORTARIA Nº. 150/2023.

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

REVOGA A SERVIDORA PÚBLICA **SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL,** FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - REVOGA Portaria nº 307/2021 que CONCEDE Função Gratificada a servidora pública efetiva **SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL,** no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos) **reais.**

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2023

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

CONTRATADO (A) – MURILO HEITOR REZENDE PEREIRA

OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **PROCURADOR JURIDICO**

REMUNERAÇÃO– R$ **7.443,26 (SETE MIL QUATROCENTOS QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).**

CARGA HORÁRIA – 40 (trinta) horas semanais

LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DA VIGENCIA – **23/01/2023 a 31/05/2023**

ASSINAM – José Arimateia Vieira Alves Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **MURILO HEITOR REZENDE PEREIRA** (CONTRATADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 159/2023

PORTARIA Nº. 159/2023

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **NEODIR GOULARTE,** em 06/02/2023 A 07/03/2023, com período aquisitivo de 23/04/2020 a 22/04/2021, com retorno as suas atividades em 08 de março de 2023.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2023

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 171/2023

PORTARIA Nº. 171/2023.

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA, A SRº **EUNICE SILVA DE MORAIS** PARA RESPONDER PELO CARGO DE **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ENDEMIAS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA

ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEAR a Sr° **EUNICE SILVA DE MORAIS,** para responder pelo Cargo de **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ENDEMIAS** desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 FEVEREIRO DE 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 160/2023

PORTARIA Nº. 160/2023.

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO LICENÇA PRÊMIO EM GOZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio em gozo a servidora pública efetiva **MARA SILVIA MOREIRA DE SOUZA BATISTA** para o mês de **FEVEREIRO** de 2023, conforme garante Lei nº 768/202/2012, artigo 57º.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 172/2023

PORTARIA Nº. 172/2023.

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXONERA, O SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO SRª **SEBASTIÃO HERICK VIEIRA DA SILVA**, DO CARGO DE **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA

ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo1º- EXONERAR do Cargo de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**, a servidora pública comissionada srº **SEBASTIÃO HERICK VIEIRA DA SILVA**.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 FEVEREIRO DE 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 161/2023

PORTARIA Nº. 161/2023.

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA, A SERVIDORA EFETIVA PÚBLICA **SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL** PARA RESPONDER PELO CARGO DE **COORDENADOR ESPECIAL DE SAÚDE** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA

ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEAR a servidora pública efetiva **SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL,** para responder pelo Cargo de **COORDENADOR ESPECIAL DE SAÚDE** desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 FEVEREIRO DE 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 162/2023

PORTARIA Nº. 162/2023

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **ARLETE ANTONIO FONSECA DA MATA,** em 01/02/2023 A 02/03/2023, com período aquisitivo de 22/01/2022 a 21/01/2023, com retorno as suas atividades em 03 de março de 2023.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2023

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 151/2023

PORTARIA Nº. 151/2023

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **ADENI NOGUEIRA DA SILVA,** em 01/02/2023 A 02/03/2023, com período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020, com retorno as suas atividades em 03 de março de 2023.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2023

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 152/2023

PORTARIA Nº. 152/2023

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **EUDIS JOSE DA SILVA,** em 01/02/2023 A 02/03/2023, com período aquisitivo de 14/02/2018 a 13/02/2019, com retorno as suas atividades em 03 de março de 2023.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2023

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO DO DISTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DO DISTRATO Nº 001/2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE

TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 062/2021

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

CONTRATADO (A) – LARA FABIAN GOMES DANTAS DOS SANTOS

VALOR DA RESCISÃO– R$ 3.045,74 (TRÊS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DATA DE TÉRMINO – 01/02/2023

ASSINAM – JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES - PREFEITO MUNICIPAL (CONTRATANTE) e **LARA FABIAN GOMES DANTAS DOS SANTOS** (CONTRATADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 158/2023

PORTARIA Nº. 158/2023

DE: 01 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **RODRIGO REZENDE OLIVEIRA URZÊDA,** em 06/02/2023 A 21/02/2023, com período aquisitivo de 05/05/2021 a 04/05/2022, com retorno as suas atividades em 22 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE FEVEREIRO DE 2023

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2023

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

CONTRATADO (A) – SIMONE SILVERIO DE GODOY

OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **FAMARMACÊUTICO/BIOQUIMICO**

REMUNERAÇÃO– R$ **5.526,77 (CINCO MIL QUINHENTOS VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).**

CARGA HORÁRIA – 40 (quarenta) horas semanais

LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA VIGENCIA – **16/01/2023 a 16/03/2023**

ASSINAM – José Arimateia Vieira Alves Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **SIMONE SILVERIO DE GODOY** (CONTRATADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 002/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

DO CONTRATO N. º 002/2021

MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Araguaia n.º 248 Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.918.869/0001-08 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME-CNPJ Nº 10.676.614/0001-41,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Damien Biancardini – Quadra 128 nº. 22 - Bairro Parque Cuiabá – Cuiabá-MT, CEP: 78.095-308. Tel: (65)3052-2600 e (65) 98175-3356. II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a Prefeita Municipal, **Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE,** brasileira, portadora do CPF/MF no. 049.351.084-28 e Cédula de Identidade RG 53.204.353-4 SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de São Félix do Araguaia-MT, representa a CONTRATADO: **Sr. JOÃO BATISTA ARAÚJO CPF 276.479.861-04**, portador da cédula de identidade 1502599, residente e domiciliado na Avenida Damien Biancardini – Quadra 128 nº. 22 - Bairro Parque Cuiabá – Cuiabá-MT, CEP: 78.095-308. III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Prefeita Municipal, Ordenadora de Despesas, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 002/2021, gerado pelo Pregão Presencial nº 002/2021, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido. IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes. Firmam o **TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações em jornais (Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação), para divulgação dos atos oficiais e administrativos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia (MT), em atendimento às exigências do art. 21 da Federal nº 8.666/93, conforme detalhado neste Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Geral de Administração

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO – ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 002/2021.

2.1 - Fica alterada a cláusula primeira, do contrato 002/2021, no qual haverá a prorrogação contratual para mais 12 meses;

2.2 – Assim o prazo de conclusão da prestação dos serviços se dará até 10 /02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do presente aditamento, conforme § único do Art. 61 da lei 8.666/93;

4.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

São Félix do Araguaia - MT, 31 de JANEIRO de 2023

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO ITEM 1 DO CONTRATO N. º 082/2022

PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

DO ITEM 1 DO CONTRATO N. º 082/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 248, Centro, São Felix do Araguaia - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, Carteira de Identidade sob o nº 53.204.353-4 SSP/SP e C.P.F. nº. 049.351.084-28, e de outro lado a empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ: 15.984.883/0001-99 - Inscrição Estadual nº 10.506. 793.8, com sede na Avenida Volta Redonda nº 951. QD 256, LT 01 Jardim Novo mundo Goiânia - GO**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **SÉRGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO**, ocupando o cargo de sócio proprietário, RG nº 4022002 DGPC-GO e CPF nº 828.469.871-49, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA. Firmam o **TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO,** nos termos da Lei n°. 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS E AVENIDAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO REFERENTE AO ITEM 1

2.1 - Fica alterada o item 1 do contrato n. º 082/2022, tomada de preço n. º 004/2022, processo licitatório n. º 037/2022, conforme planilha a seguir:

Item	Descrição do produto	Valor unitário original	**Valor do reajuste**	**Valor unitário com o 1º reajuste.**
1	**MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	R$ 1.623. 424,24	R$ 403. 838,79	R$ 2.027.263,03

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do presente aditamento, conforme § único do Art. 61 da lei 8.666/93;

4.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

São Félix do Araguaia - MT, 20 de JANEIRO de 2023

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 006/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

DO CONTRATO N. º 006/2022

Pelo presente instrumento de Contrato entre si celebram, **O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 248 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.918.869/0001-08, neste ato legalmente representado pelo sua Gestora Municipal a Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, residente nesta cidade, portadora do CPF n. º 049.351.084-28 e da Carteira de Identidade n.º 53.204.353-4 SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PUBLICAM LTDA, CNPJ:** 10.260.055/0001-94, Rua Ênio Carlos de Souza Vieira, nº 137, Bairro Consil, **CEP:** 78.048-415 – Cuiabá – Mato Grosso, **TEL. :** (65) 3359-7580, **E-MAIL.:** excelencia@egpi.com.br, de agora em diante denominada CONTRATADA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

II - Da Fundamentação Legal:

O presente Contrato decorre da Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 046/2021 e tem sua fundamentação na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pela Prefeita Municipal de São Felix do Araguaia - MT.

III - Do Local e Data:

Lavrado e assinado aos 22 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da **Contratante**.

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

PREGAO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM AMBIENTE MULTIUSUÁRIO EM PLATAFORMA WINDOWS COM MÓDULOS WEB (INTERNET), SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS E TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, E MANUTENÇÃO MENSAL QUE DEVERÃO AINDA ATENDER AS NECESSIDADES LEGAIS E AS NORMAS DE REMESSA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO – ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 006/2022.

2.1 - Fica alterada a cláusula primeira, do contrato 006/2022, no qual haverá a prorrogação contratual para mais 12 meses;

2.2 – Assim o prazo de conclusão da prestação dos serviços se dará até 14 /01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do presente aditamento, conforme § único do Art. 61 da lei 8.666/93;

4.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

São Félix do Araguaia - MT, 14 de JANEIRO de 2023

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
PSS Nº 01/2022 - 1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E/OU CLASSIFICADOS - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Dispõe sobre a **1ª convocação** de candidatos aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, **considerando:**

I - o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

II - o interesse público e a necessidade da Administração;

III - a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, via do Edital Complementar nº 14, de 25/01/2023;

IV - a publicação do Edital Complementar nº 14 no Diário Oficial Municipal em 26/01/2023, Edição 4.160 – ANO XVIII – Páginas 754-843, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

V - o disposto no Decreto Municipal nº 9/2023, de 26/01/2023, que **homologou** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022; e

VI - a publicação do Decreto nº 9/2023 no Diário Oficial Municipal em 27/01/2023, Edição 4.161 – ANO XVIII – Página 618, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para apresentação da documentação e assinatura do contrato temporário, os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022, na forma do **Anexo I**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro Centro, na Sede do Município, **até o dia 7 de fevereiro de 2023 (07/02/2023)**, no horário oficial de Brasília, das 14h30min às 17h30min.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 11 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, que estão transcritos no **Anexo II** deste Edital.

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme Edital de Abertura.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 9/2023 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 31 de janeiro de 2023.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

==========

==========

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
MARCIANO RIBEIRO MACHADO	Motorista de Transporte Escolar	Sede do Município	1º
LUCIANO FRANCO GOMES	Motorista de Transporte Escolar	Sede do Município	2º
FRANCISCO CHAGAS ARRUDA MOREIRA	Motorista de Transporte Escolar	Sede do Município	3º
ANDRÉ DA SILVA COELHO	Motorista de Transporte Escolar	EMEB Nova Suiá	1º
ELDER SOUZA BARROS	Motorista de Transporte Escolar	EMEB Alberto Nunes da Silveira - Extensão Vale	1º
JORGE NÉRIS DO ESPÍRITO SANTO	Motorista de Transporte Escolar	EMEB Alberto Nunes da Silveira - Sede	1º
EDUARDO DA SILVA ARAÚJO	Motorista de Transporte Escolar	EMEB Alberto Nunes da Silveira - Sede	2º
RENATO REZENDE SILVA	Motorista de Transporte Escolar	EMEB Alberto Nunes da Silveira - Sede	3º
OSNI MARTINS DE OLIVEIRA	Motorista de Transporte Escolar	EMEB Alberto Nunes da Silveira - Sede	4º
PAULA COSTA SALLES	Apoio Administrativo Escolar – Limpeza	Biblioteca Virtual Dinalva Ribeiro da Silva	1ª

CREUZA FRANCISCA ANASTÁCIO	Apoio Administrativo Escolar – Limpeza	Museu Municipal e Banda Marcial Municipal	2ª
SAMYLLA SILVA DE OLIVEIRA	Apoio Administrativo Escolar – Limpeza	CMEB Dona Elza e Dona Tunica	3ª
ROSANGELA RIBEIRO DE AMORIM	Apoio Administrativo Escolar – Limpeza	Centro Universitário de São Félix do Araguaia	4ª
HEILHAMAR ROCHA DE JESUS	Apoio Administrativo Escolar – Limpeza	CMEB Dona Elza e Dona Tunica	5ª
USNEIBIA PEREIRA ABREU PAIVA	Apoio Administrativo Escolar – Limpeza	CMEB Dona Elza e Dona Tunica	6ª
IZABELA CRISTINA SILVA BARBOSA	Apoio Administrativo Escolar – Limpeza	CMEB Dona Elza e Dona Tunica	7ª
NÚRIA MELO DE AMORIM	Apoio Administrativo Escolar – Limpeza	CMEB Dona Elza e Dona Tunica	8ª
VANUSA BOAVENTURA OLIVEIRA	Apoio Administrativo Escolar – Limpeza	CMEB Dona Elza e Dona Tunica	9ª

==========

==========

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2022

TRANSCRIÇÃO DO ITEM 11 DO EDITAL DE ABERTURA E DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02

11. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO 11.1. Por ocasião da contratação, serão **exigidos** do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado: **11.1.1.** Cumprir todas as determinações do presente Edital; **11.1.2.** Não ter sido aposentado por invalidez ou aposentado compulsoriamente com mais de 70 anos de idade; **11.1.3.** Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração; **11.1.4.** Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com exceção do Agente Operacional que é de 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 138 da Lei 9.503/1997 (CTB); **11.1.5.** Original de documento oficial de identificação com fotografia; **11.1.6.** Original do Cadastro Pessoa Física (CPF); **11.1.7.** Original de Título de Eleitor; **11.1.8.** Original do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral; **11.1.9.** Original do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino); **11.1.10.** Original de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento; **11.1.11.** Original do CPF, Identidade, Cartão SUS e Certidão de Nascimento dos **filhos**, ou no mínimo a Certidão de Nascimento, caso ainda não tenham Identidade e CPF e, para recebimento de **salário-família**, apresentar também: **11.1.11.1.** Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de **até 6 anos de idade**; e **11.1.11.2.** Comprovação de frequência escolar dos dependentes de **7 a 14 anos de idade**. **11.1.12.** Original do RG, CPF, Título de Eleitor, Cartão SUS e Certidão da Nascimento/Casamento do **cônjuge ou convivente**; **11.1.13.** Original do Cartão PIS/PASEP (Avulso ou Anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou ainda em formulário extraído de site governamental; **11.1.14.** Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou arquivo impresso (em PDF) da Carteira de Trabalho Digital; **11.1.15.** Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em vigor, com categoria mínima prevista no **ANEXO I**; **11.1.16.** Original de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função; **11.1.17.** Original do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função; **11.1.18.** Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresentando: **11.1.18.1.** Original da Carteira Profissional de Registro no Conselho da respectiva categoria; e **11.1.18.2.** Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho. **11.1.19.** Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo: **11.1.19.1.** Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO de cargo/função/emprego público, na forma do **ANEXO XI**; ou **11.1.19.2.** Declaração de ACUMULAÇÃO de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do **ANEXO XII**; **11.1.20.** Declaração de bens e valores, na forma do **ANEXO XIII**; **11.1.21.** Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública; **11.1.22.** Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do **ANEXO X**; **11.1.23.** Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do **ANEXO IX,** apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição; **11.1.24.** Documento que comprove conta corrente ou poupança, sendo: **11.1.24.1.** Necessariamente no Banco do Brasil (Conta Corrente), para contratos a serem pagos com recursos do FUNDEB; e **11.1.24.2.** Preferencialmente no Banco do Brasil, para os demais casos. **11.1.25.** Apresentar Certidões Negativas Criminais de 1º e 2º graus das justiças estadual e federal, mantendo essa condição até o término do contrato ou seus eventuais aditivos, sob pena de rescisão antecipada do contrato. **11.1.26.** Para TODAS as funções previstas neste Edital, será obrigatório apresentar, no ato da contratação, a **Carteira de Vacinação,** indicando: **11.1.26.1.** Estar imunizado contra a COVID-19, sendo que a recusa em apresentar tal documento implica na perda da vaga, ressalvados os casos com expressa recomendação médica, documentalmente comprovada; e **11.1.26.2.** Estar imunizado contra outras doenças que sejam declaradas de emergência em saúde, quer seja pela Organização Mundial de Saúde (OMS), pelo Ministério da Saúde (MS), pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT) ou pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sendo que a recusa em apresentar tal documento implica na perda da vaga, ressalvados os casos com expressa recomendação médica, documentalmente comprovada. **11.1.27.** Para as funções de Motoristas de Ambulância, Operador de Trator de Pneus, Motorista de Caminhão ou veículos menores, e ainda para Operadores de Máquinas Pesadas (PC, Patrol e Pá Carregadeira), além da CNH com categoria correspondente, deverão, para assinar contrato, submeter-se a uma prova prática, de caráter **eliminatório,** nos termos de **ANEXO XXI**, que será aplicada por uma Comissão Examinadora a ser designada por Portaria. **11.1.28.** Para as funções de **Motoristas que transportem escolares** ou que transportem o **público usuário da assistência social** (cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos), além da CNH com categoria correspondente, deverão, para assinar contrato: **11.1.28.1.** Submeter-se a uma prova prática, de caráter **eliminatório,** nos termos de **ANEXO XXI**, que será aplicada por uma Comissão Examinadora a ser designada por Portaria; **11.1.28.2.** No caso do **Motorista de Transporte Escolar**, apresentar comprovante de Curso para Condutores de Transporte Escolar, dentro da validade. **11.1.28.3.** Nas rotas de transporte escolar, no retorno dos alunos para suas residências, o veículo deverá permanecer no ponto final. **11.1.29.** Para a função de **Apoio Administrativo Escolar (Nutrição),** deverão ser apresentados, previamente à contratação, os seguintes exames: **11.1.29.1.** Exame de fezes (coprocultura e coproparasitológico), com Avaliação de Resultado **Negativo**; **11.1.29.2.** Exame de sangue (hemograma e VDRL), com Avaliação de Resultado **Não Reagente**; **11.1.29.3.** Carteira de Saúde emitida pela Vigilância Sanitária ou Atestado médico sobre as condições de saúde com Avaliação de Resultado **Apto**; e **11.1.29.4.** Cópia da Carteira de Vacinação. **11.2.** Entre 90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dias de transcurso do contrato decorrente deste Processo Seletivo Simplificado, a critério da Administração, o contratado poderá ser submetido à **Avaliação de Desempenho**

Funcional, de forma análoga aos servidores efetivos, sendo que: **11.2.1.** Haverá rescisão contratual antecipada imediata, por iniciativa da Administração, com pagamento das verbas rescisórias proporcionais ao tempo trabalhado, caso o contratado obtenha média inferior a 70% (setenta por cento) na referida avaliação; e **11.2.2.** Todo o contratado estará sujeito à Avaliação de Desempenho Funcional, independente de ser ou não seu primeiro vínculo contratual com o Município. 12. A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022 PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário de Administração **Sr. JOSÉ LUCAS CADIDÉ LELLIS**, juntamente com o Prefeito Municipal, **Sr. IVANILDO VILELA DA SILVA**, **CONVOCAM** os aprovados dentro da vaga no seletivo Nº. 01/2021 nos cargos abaixo relacionados para comparecerem à Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, no período de **01 de fevereiro de 2023 à 7 de fevereiro de 2023**, no horário de **13:00 às 17:00 horas**, munidos dos documentos necessários, para manifestar interesse de contratação temporária por prazo determinado conforme edital 01/2022.

CARGO: PEDAGOGO (A)		
APROVADO		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**
ANGELA MARIA BRASILIANO	9	15°
GERALDA FERREIRA DA SILVA	9	16°
GISLANE DE PAULA LIMA	9	17°
ARIELLE CRISTHINE DA SILVA	9	18°

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

A contratação dar-se-á com a assinatura do Prefeito Municipal.
Documentos AUTENTICADOS a serem apresentados na convocação para a contratação:-
Cópia do RG e CPF,
Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral,
Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico),
Declaração de não acúmulo ilegal de cargos ou empregos públicos (AUTENTICADA),
Declaração de bens (AUTENTICADA),
Número do Pis/Pasep,
Comprovante de residência atual,
Certidão de Nascimento ou Casamento (caso casado (a) cópia do RG e CPF do cônjuge),
Certidão de Nascimento de dependentes se for o caso,
Carteira Nacional de Habilitação (para cargos de Operador de Maquinas Pesadas e Fiscal de Obras e Postura).
Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino,
Carteira de trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição) – (comprovante de experiência profissional, caso possua),
Exame médico admissional.

São José do Povo – MT; 31 de janeiro de 2023.

_____

JOSE LUCAS CADIDÉ LELLIS

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 896/2023 - DE 30 DE JANEIRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL,** Altera a Lei Nº 890/2022 e dá outras Providencias".

IVANILDO VILELA DA SILVA, Prefeito do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R$ 220.000,00** (Duzentos e Vinte Mil Reais), incluindo nas Leis nº 894/2022 – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2023, Lei nº 876/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2022-LDO e Lei nº 844/2020 - Plano Plurianual-PPA, de acordo com o artigo 41, 42 e 43, da Lei Federal nº 4320/1964, na dotação orçamentária, abaixo descriminado:

FICHA: 180

LOCAL: 05 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

FUNCIONAL: 04.451.5010.1126.0000 – ADQUIRIR IMÓVEL

CATEGORIA: 4.5.90.00.00 – TERRENOS..... R$ 220.000,00

SOMA:..... R$ 220.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial de Dotação de acordo com o disposto no artigo 41,42 e 43 da Lei Federal 4.320/1964 a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO

FICHA: 33

LOCAL: 05 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

FUNCIONAL: 15.451.7030.1009.0000 – PAVIMENTAR VIAS PUBLICAS

CATEGORIA: 4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 220.000,00

TOTAL: ..... R$ 220.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nas Leis nº 894/2022 – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2023 - LOA, Lei nº 876/2022- Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023 - LDO e Lei nº 844/2021 - Plano Plurianual - PPA, o programa mencionado no artigo 1º desta lei.

Artigo 4º - Fica alterado o Artigo Terceiro da Lei 890/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 5º** - A dotação orçamentária a ser utilizada para a compra dos imóveis seguirá a seguinte rubrica:

020205 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

15.451.5010.1126.0000 – ADQUIRIR IMÓVEL

4.5.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FICHA: 180

VALOR: R$: 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)"

Artigo 6º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de janeiro de 2.023

_____

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO POVO/MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 895/2023 - DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a criação de novas vagas para o cargo de professor (a) pedagogo (a) nos quadros de servidores públicos do Município de São José do Povo, regidos pela Lei n. 347 de 10 de maio de 2006, e de outras providências."

Ivanildo vilela da silva, Prefeito de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam criadas 06 (seis) novas vagas do cargo de Professor (a) Pedagogo (a) nos quadros de servidores públicos da Prefeitura Municipal de São José do Povo, regidos pela Lei n. 347 de 10 de maio de 2006, passando a ser um total de 28 (vinte e oito).

Art. 2º A Remuneração, carga horária e demais disposições da Lei Municipal **n. 347 de 10 de maio de 2006 permanecem inalteradas.**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São José do Povo/MT, 30 de janeiro de 2023.

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 897/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras Providencias".

IVANILDO VILELA DA SILVA, Prefeito do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R$ 280.000,00** (Duzentos e Oitenta Mil Reais), incluindo nas Leis nº 894/2022 – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2023, Lei nº 876/2022- Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2022-LDO e Lei nº 844/2021 - Plano Plurianual-PPA, de acordo com o artigo 41, ,42 e 43, da lei Federal nº 4320/64, na dotação orçamentaria ao orçamentaria anual de 2023, abaixo descriminado:

FICHA: 182

LOCAL: 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNCIONAL: 20.606.9010.1036.0000 – ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CATEGORIA: 4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 280.000,00

SOMA:..... R$ 280.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de convênio Plataforma Mais Brasil 929963/2022 e Anulação Parcial de Dotação a seguir de acordo com o disposto no artigo 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64:

CONVÊNIO 929963/2022 ..... R$ 276.800,00

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO

FICHA: 80

LOCAL: 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNCIONAL: 20.606.9010.1024.0000 – ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CATEGORIA: 4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 3.200,00

SOMA: .....R$ 3.200,00

TOTAL:..... R$ 280.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nas Leis nº 894/2022 – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2022, Lei nº 876/2022- Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2022-LDO e Lei nº 844/2021 - Plano Plurianual-PPA, o programa mencionado no artigo 1º desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2.023

_____

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO/MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 898/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras Providencias".

IVANILDO VILELA DA SILVA, Prefeito do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R$ 579.980,00** (Quinhentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais), incluindo nas Leis nº 894/2022 – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2023, Lei nº 876/2022- Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2022-LDO e Lei nº 844/2021 - Plano Plurianual-PPA, de acordo com o artigo 41, ,42 e 43, da lei Federal nº 4320/64, na dotação orçamentaria ao orçamentaria anual de 2023, abaixo descriminado:

FICHA: 183

LOCAL: 05 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

FUNCIONAL: 04.452.7010.2019.0000 – REALIZAR LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO

CATEGORIA: 4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 579.980,00

SOMA:..... R$ 579.980,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de convênio Plataforma Mais Brasil 912839/2021 e Anulação Parcial de Dotação a seguir de acordo com o disposto no artigo 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64:

CONVÊNIO 912839/2021 ..... R$ 400.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO

FICHA: 44

LOCAL: 05 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

FUNCIONAL: 26.782.7050.1162.0000 – ADQUIRIR MAQS. RODOVIÁRIOS - FETHAB

CATEGORIA: 4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 179.980,00

SOMA: .....R$ 179.980,00

TOTAL:..... R$ 579.980,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nas Leis nº 894/2022 – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2022, Lei nº 876/2022- Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2022-LDO e Lei nº 844/2021 - Plano Plurianual-PPA, o programa mencionado no artigo 1º desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2.023

_____

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 046/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 015/2023.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **ALBERTINO APARECIDO DA SILVA** como Fiscal Titular,e **MARCOS ANTONIO PENTEADO** como Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização do Contrato descrito abaixo:

CONTRATO N.º	EMPRESA	CNPJ
015/2023	CONSTRUTORA QUEIROZ BARBOSA LTDA	18.173.919/ 0001-42

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 31 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 763/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São José do Rio Claro - MT, no mês de **dezembro/2022**, conforme discriminado na tabela a seguir:

PROGRESSÃO VERTICAL				
SERVIDOR	FUNÇÃO	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	CLASSE/ NÍVEL PROGREDIDO	EFEITOS DESDE
MARIA GORETE PEREIRA	PROFESSORA	C1	C2	dez/22
ROSINEIDE CRISTINA DIAS	MONITORA I	C2	C3	set/ 2022
THAÍS APARECIDA DA SILVA SOUZA	MONITORA I	C2	C3	mai/ 2022

Art. 2º Fica autorizado o pagamento retroativo da respectiva Progressão Vertical aos servidores descritos no artigo primeiro da presente Portaria.

Art. 3º A veracidade das informações e documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos, são de inteira responsabilidade dos Servidores interessados, sob pena do art. 299 do Código Penal Brasileiro e demais sanções administrativas cabíveis, previstas na Lei Municipal nº 991, de 23 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 28 de dezembro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 039/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 011/2022.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **ROSANGELA MEDINA CARDOSO** como Fiscal Titular,e **LETÍCIA OLIVEIRA SANTOS** como Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização do Contrato descrito abaixo:

CONTRATO N.º	EMPRESA	CPF
011/2022	DARI NOBERTO SONNENBERG	321.715.871-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 30 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 040/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 018/2023.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **JOÃO BRITO DE LIMA** como Fiscal Titular,e **ROBERTO BAYER** como Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização do Contrato descrito abaixo:

CONTRATO N.º	EMPRESA	CNPJ
018/2023	OESTE VEÍCULOS LTDA	73.812.521/0001-89

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 30 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO ESTADO DE MATO GROSSO - RGF 2º SEMESTRE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – ARTs. 54 e 55

Para dar cumprimento ao disposto no Artigo 165 da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101/2000, a Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, Informa que o RGF – Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º Semestre do exercício de 2022, encontra-se a disposição do Contribuinte, afixado na integra no Mural do Legislativo e Executivo Municipal, Site do Legislativo e Diário Oficial da AMM.

São José do Rio Claro, 30 de janeiro de 2023.

URIAS MOREIRA DE FREITAS

Ordenador de Despesa 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de São José do Rio Claro - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	125.433,62	145.261,65	147.115,82	148.637,16	141.844,39	147.834,03	175.966,77	155.848,21	145.864,76	126.365,99	161.246,31	194.186,06	1.815.604,77	
Pessoal Ativo	125.433,62	145.261,65	147.115,82	148.637,16	141.844,39	147.834,03	175.966,77	155.848,21	145.864,76	126.365,99	161.246,31	194.186,06	1.815.604,77	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	103.348,56	120.889,18	120.888,37	124.043,08	117.511,61	122.778,57	150.932,15	130.993,59	121.058,14	120.161,13	120.710,54	161.713,79	1.514.828,71	
Obrigações Patronais	22.085,06	24.572,47	26.227,45	24.594,08	24.332,78	25.055,46	25.034,62	24.854,62	24.806,62	6.204,86	40.535,77	32.472,27	300.776,06	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	125.433,62	145.261,65	147.115,82	148.637,16	141.844,39	147.834,03	175.966,77	155.848,21	145.864,76	126.365,99	161.246,31	194.186,06	1.815.604,77	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de São José do Rio Claro - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	95.484.283,11	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.050.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	93.434.283,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.815.604,77	1,94
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.606.056,99	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.325.754,14	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.045.451,29	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de São José do Rio Claro - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de São José do Rio Claro - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de São José do Rio Claro - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de São José do Rio Claro - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de São José do Rio Claro - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	11,00					11,00			11,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)									
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	11,00					11,00			11,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de São José do Rio Claro - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	95.484.283,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	93.434.283,11

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.815.604,77	1,94
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	5.606.056,99	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	5.325.754,14	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.045.451,29	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		11,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by URIAS MOREIRA DE FREITAS:57123284100 Date: 2023.01.31 10:04:11 AMT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de São José do Rio Claro - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 041/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 014/2023.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **ROSANGELA CRISTINA DE ALMEIDA** como Fiscal Titular,e **RICARDO MARTELLO DE OLIVEIRA** como Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização do Contrato descrito abaixo:

CONTRATO N.º	EMPRESA	CNPJ
014/2023	ATAME ASSESSORIA E CONSULTORIA	00.839.039/0001-05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 30 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 764/2022

DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Registrar o retorno de Licença para Tratamento de Saúde dos servidores descritos abaixo, conforme determinação da Perícia Médica realizada em 30 de novembro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	RETORNO
91	FRANCISCO ACACIO XAVIER ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2022
1166	JOSE DA SOLEDADE	SERVIDOR BRACAL (EDUC)	01/12/2022
2032	RAIMUNDA CANDIDA DE OLIVEIRA	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	01/12/2022

1426	JOAQUIM DE OLIVEIRA	MOTORISTA (EDUC)	01/12/2022
1266	CLAUDINEI CASTÃO DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE CAMINHAO	01/12/2022
677	ANGELA DOMINGAS DA SILVA	COZINHEIRO (A) (EDUC)	06/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 28 de dezembro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 765/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor público, Sr. **FRANCISCO ACACIO XAVIER ALVES,** matrícula funcional nº 91, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a partir de **1º de dezembro de 2022,** por motivo de aposentadoria por invalidez, em decorrência de perícia médica realizada em 30/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 28 de dezembro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 766/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor público, Sr. **JOSE DA SOLEDADE**, matrícula funcional nº 1166, do cargo de provimento efetivo de **SERVIDOR BRACAL (EDUC),** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **1º de dezembro de 2022,** por motivo de Aposentadoria por Invalidez, em decorrência de perícia médica realizada em 30/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 28 de dezembro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 767/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora pública, Sra. **RAIMUNDA CANDIDA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 2032, do cargo de provimento efetivo de **PROF.CURSO SUPERIOR S/E**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **1º de dezembro de 2022,** por motivo de Aposentadoria por Invalidez, em decorrência de perícia médica realizada em 30/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 28 de dezembro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 768/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor público, Sr. **JOAQUIM DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1426, do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA (EDUC),** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **1º de dezembro de 2022,** por motivo de Aposentadoria por Invalidez, em decorrência de perícia médica realizada em 30/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 28 de dezembro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 769/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor público, Sr. **CLAUDINEI CASTAO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1266, do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE DE CAMINHAO,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **1º de dezembro de 2022,** por motivo de Aposentadoria por Invalidez, em decorrência de perícia médica realizada em 30/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 28 de dezembro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 026/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **KAREN SCATOLIN CATELAO**, matrícula funcional nº 2575, do cargo comissionado **COORDENADOR DA FARMACIA**,no dia **16/01/2023**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de São José do Rio Claro - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 24 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 027/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 118 ao 122, da Lei Municipal nº 991, de 23 de janeiro de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º ConcederLicença para Tratar de Interesse Particular a servidora **FRANCIELE MOREIRA RAMIRES**, matrícula nº 2365, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Desenvolvimento Infantil (EDUC), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença para tratar de Interesse Particular concedida a servidora acima identificada será de 03 (três) anos consecutivos sem remuneração, a partir de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 24 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 27 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 028/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 118 ao 122, da Lei Municipal nº 991, de 23 de janeiro de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º ConcederLicença para Tratar de Interesse Particular, a servidora **SIRLEI DE MORAIS NOIBAL ALCANTARA**, matrícula funcional nº 2351, ocupante do cargo de provimento efetivo de Aux. Serv. Gerais (EDUC), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença para tratar de Interesse Particular concedida a servidora acima identificada será de 03 (três) anos consecutivos sem remuneração, a partir de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 24 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 27 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 029/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **DANTIELI FERNANDA DA SILVA**, matrícula funcional nº 2606, do cargo comissionado **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**,no dia **23/01/2023**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral do Município de São José do Rio Claro – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 25 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 030/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **MIGUEL JUNIOR COSTA**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**,no dia

24/01/2023, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral do Município de São José do Rio Claro - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 24 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 27 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 032/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **FELIPE PAVÃO BARBOZA**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE IMPRENSA**,no dia **10/01/2023**, lotado no Gabinete do Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 10 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 27 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 033/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal aos servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de São José do Rio Claro - MT, no mês de **janeiro/2023**, conforme discriminado na tabela a seguir:

PROMOÇÃO HORIZONTAL				
SERVIDOR	**FUNÇÃO**	**CLASSE/ NÍVEL ATUAL**	**CLASSE/ NÍVEL PROGREDIDO**	**EFEITOS DESDE**
KELJA SILVA DE ASSIS	RECEPCIONISTA	C7	D7	JAN/ 2023
JOSIANI DOS SANTOS JERICÓ	A.C.S	B3	C3	JAN/ 2023
INGRID ANDROCHESKI ALMEIDA	A.C.E	A2	B2	JAN/ 2023
ELIANE ALVES PEREIRA	SERVIDOR BRAÇAL	A4	B4	JAN/ 2023
DIOGO LUIZ QUEIROZ ARNOLDO	ENFERMEIRO	A2	B2	JAN/ 2023
IRENE LUIZ BEZERRA SILVA	AUX. CONS. DENTÁRIO	B7	C7	JAN/ 2023
ANTONIO ATAIDE DA SILVA	MOTORISTA	C6	D6	JAN/ 2023
MARIA ARAÚJO	A.C.E	B3	C3	JAN/ 2023
CÍCERO JUVENAL DA SILVA	MOTORISTA	B10	C10	JAN/ 2023

Art. 2º Fica autorizado o pagamento retroativo da respectiva Promoção Horizontal aos servidores descritos no artigo primeiro da presente Portaria.

Art. 3º A veracidade das informações e documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos, são de inteira responsabilidade dos Servidores interessados, sob pena do art. 299 do Código Penal Brasileiro e demais sanções administrativas cabíveis, previstas na Lei Municipal nº 991, de 23 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 27 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N. º 013/2023

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE CARTÕES MAGNÉTICOS VIA WEB OU SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB, PARA O GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.**

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 061/2022

Contratado**: QFROTAS SISTEMAS S.A**

CNPJ: 44.220.921/0001-35

Vigência: 03/01/2024

Valor: **R$ 500.000,00**

LEVI RIBEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 042/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2023.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **LUCAS HENRIQUE BARBOSA VENTURIN** como Fiscal Titular,e **LUIZ FERNANDO SOFIATI CAÇULA** como Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação descrito abaixo:

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º	**EMPRESA**	**CNPJ**
001/2023	ELITON CARLOS ZARDO - ME	18.370.843/ 0001-45

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 31 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 043/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 016/2023.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **ROBERTO BAYER** como Fiscal Titular,e **OSVALDO CANDIDO DE M. ALMEIDA MARTELLO** como Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização do Contrato descrito abaixo:

CONTRATO N.º	EMPRESA	CNPJ
016/2023	RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.	59.970.624/0031-08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 31 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 017/2023.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **ROBERTO BAYER** como Fiscal Titular,e **OSVALDO CANDIDO DE M. ALMEIDA MARTELLO** como Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização do Contrato descrito abaixo:

CONTRATO N.º	EMPRESA	CNPJ
017/2023	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	02.416.362/0001-93

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 31 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 012/2023.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **ALBERTINO APARECIDO DA SILVA** como Fiscal Titular,e **MARCOS ANTONIO PENTEADO** como Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização do Contrato descrito abaixo:

CONTRATO N.º	EMPRESA	CNPJ
012/2023	CONSTRUTORA QUEIROZ BARBOSA LTDA	18.173.919/001-42

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 31 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 047/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2023.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **ALBERTINO APARECIDO DA SILVA** como Fiscal Titular,e **MARCOS ANTONIO PENTEADO** como Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização do Contrato descrito abaixo:

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º	EMPRESA	CNPJ
001/2023	ELITON CARLOS ZARDO – ME	18.370.843/0001-45

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 31 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 034/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal aos servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de São José do Rio Claro - MT, no mês de **janeiro/2023**, conforme discriminado na tabela a seguir:

PROMOÇÃO HORIZONTAL				
SERVIDOR	FUNÇÃO	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	CLASSE/ NÍVEL PROGREDIDO	EFEITOS DESDE
ANTONIA DE CARVALHO ADÃO	CUIDADOR SOCIAL	A2	B2	JAN/2023
LUIZA MARIA DE SOUZA GUIMARÃES	CUIDADOR SOCIAL	A2	B2	JAN/2023
LUCIANA CARRILHO MARTINEZ	CUIDADOR SOCIAL	A2	B2	JAN/2023
GESSICA SANTIAGO MACIEL	AUX. SERVIÇOS GERAIS	A2	B2	JAN/2023

MARIA DE FATIMA MASCHIO	COZINHEIRA	B10	C10	JAN/ 2023
VLADEMIR ESUSTAQUE ROSA	VIGIA	B3	C3	JAN/ 2023

Art. 2º Fica autorizado o pagamento retroativo da respectiva Promoção Horizontal aos servidores descritos no artigo primeiro da presente Portaria.

Art. 3º A veracidade das informações e documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos, são de inteira responsabilidade dos Servidores interessados, sob pena do art. 299 do Código Penal Brasileiro e demais sanções administrativas cabíveis, previstas na Lei Municipal nº 991, de 23 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 30 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 035/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL E PROGRESSÃO VERTICAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal e Progressão Vertical aos servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São José do Rio Claro - MT, no mês de **janeiro/2023**, conforme discriminado na tabela a seguir:

PROMOÇÃO HORIZONTAL				
SERVIDOR	**FUNÇÃO**	**CLASSE/ NÍVEL ATUAL**	**CLASSE/ NÍVEL PROGREDIDO**	**EFEITOS DESDE**
SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	VIGIA	A2	B2	JAN/ 2023
MARIA JOSÉ FRANCISCO	SERVIDOR BRAÇAL	B3	C3	JAN/ 2023
LIVRADA DA SILVA SATEL LEAL	SERVIDOR BRAÇAL	A4	B4	JAN/ 2023
MARCIA ROSA DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	A2	B2	JAN/ 2023
PROGRESSÃO VERTICAL				
SERVIDOR	**FUNÇÃO**	**CLASSE/ NÍVEL ATUAL**	**CLASSE/ NÍVEL PROGREDIDO**	**EFEITOS DESDE**
MYRTILLA DOICO	PROFESSOR	B1	B2	SET/ 2022
JOELMA TEREZA DE SOUZA BRITO	PROFESSOR	B1	B2	OUT/ 2022
LUCIANA AGUILERA	PROFESSOR	C2	C3	JAN/ 2023

Art. 2º Fica autorizado o pagamento retroativo da respectiva Promoção Horizontal e Progressão Vertical **aos servidores descritos no artigo primeiro da presente Portaria.**

Art. 3º A veracidade das informações e documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos, são de inteira responsabilidade dos Servidores interessados, sob pena do art. 299 do Código Penal Brasileiro e demais sanções administrativas cabíveis, previstas na Lei Municipal nº 991, de 23 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 30 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 036/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal aos servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura de São José do Rio Claro - MT, no mês de **janeiro/2023**, conforme discriminado na tabela a seguir:

PROMOÇÃO HORIZONTAL				
SERVIDOR	**FUNÇÃO**	**CLASSE/ NÍVEL ATUAL**	**CLASSE/ NÍVEL PROGREDIDO**	**EFEITOS DESDE**
VALDINEI EUSTAQUE DA ROSA	VIGIA	A2	B2	JAN/ 2023
DELMIRA PARANHA DA SILVA	SERVIDOR BRAÇAL	B8	C8	JAN/ 2023
ALBERTINO APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	A2	B2	JAN/ 2023

Art. 2º Fica autorizado o pagamento retroativo da respectiva Promoção Horizontal aos servidores descritos no artigo primeiro da presente Portaria.

Art. 3º A veracidade das informações e documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos, são de inteira responsabilidade dos Servidores interessados, sob pena do art. 299 do Código Penal Brasileiro e demais sanções administrativas cabíveis, previstas na Lei Municipal nº 991, de 23 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 30 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 037/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal aos servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de São José do Rio Claro - MT, no mês de **janeiro/2023**, conforme discriminado na tabela a seguir:

PROMOÇÃO HORIZONTAL				
SERVIDOR	**FUNÇÃO**	**CLASSE/ NÍVEL ATUAL**	**CLASSE/ NÍVEL PROGREDIDO**	**EFEITOS DESDE**
CLAUDENIR ARAUJO BRESSAN	MONITOR DE ESPORTES	A2	B2	JAN/ 2023

ELISABETE DE SOUZA BATISTA SANTOS	SERVIDOR BRAÇAL	C6	D6	JAN/ 2023

Art. 2º Fica autorizado o pagamento retroativo da respectiva Promoção Horizontal aos servidores descritos no artigo primeiro da presente Portaria.

Art. 3º A veracidade das informações e documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos, são de inteira responsabilidade dos Servidores interessados, sob pena do art. 299 do Código Penal Brasileiro e demais sanções administrativas cabíveis, previstas na Lei Municipal nº 991, de 23 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 30 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 038/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal a servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Finanças de São José do Rio Claro - MT, no mês de **janeiro/2023**, conforme discriminado na tabela a seguir:

PROMOÇÃO HORIZONTAL				
SERVIDOR	**FUNÇÃO**	**CLASSE/ NÍVEL ATUAL**	**CLASSE/ NÍVEL PROGREDIDO**	**EFEITOS DESDE**
LUCIANE DE OLIVEIRA SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	B4	C4	JAN/ 2023

Art. 2º Fica autorizado o pagamento retroativo da respectiva Promoção Horizontal a servidora descrita no artigo primeiro da presente Portaria.

Art. 3º A veracidade das informações e documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos, são de inteira responsabilidade dos Servidores interessados, sob pena do art. 299 do Código Penal Brasileiro e demais sanções administrativas cabíveis, previstas na Lei Municipal nº 991, de 23 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 30 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

LEVI RIBEIRO, Prefeito do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** nomeada pela Portaria nº 513 de 17 de agosto de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados a **ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, conforme abaixo:

QUARTA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

ONDE SE LIA

São José do Rio Claro - MT, 23 janeiro de 2022

PASSA SE A LER

São José do Rio Claro - MT, 23 janeiro de 2023

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

ONDE SE LIA

São José do Rio Claro - MT, 24 janeiro de 2022

PASSA SE A LER

São José do Rio Claro - MT, 24 janeiro de 2023

DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

ONDE SE LIA

São José do Rio Claro - MT, 24 janeiro de 2022

PASSA SE A LER

São José do Rio Claro - MT, 24 janeiro de 2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

ONDE SE LIA

São José do Rio Claro - MT, 24 janeiro de 2022

PASSA SE A LER

São José do Rio Claro - MT, 24 janeiro de 2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

ONDE SE LIA

São José do Rio Claro - MT, 24 janeiro de 2022

PASSA SE A LER

São José do Rio Claro - MT, 24 janeiro de 2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE 018 - COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

ONDE SE LIA

São José do Rio Claro - MT, 25 janeiro de 2022

PASSA SE A LER

São José do Rio Claro - MT, 25 janeiro de 2023

QUINTA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

ONDE SE LIA

São José do Rio Claro - MT, 25 janeiro de 2022

PASSA SE A LER

São José do Rio Claro - MT, 25 janeiro de 2023

São José do Rio Claro - MT, 31 janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2023

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º Com fulcro no Artigo 3º do Decreto nº 015/2021, fica **PRORROGADA A CESSÃO**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses do servidor público municipal Senhor ISRAEL POLIZZATTO JÚNIOR, portador do RG nº 19665500-6 SSP-SP e do CPF nº 975.259361-53, Matrícula 2061, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, para prestar serviços no **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - PREVIMUNI**

Art. 2º A remuneração do servidor ora cedido será com ônus para o cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 31 de janeiro de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 762/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL E PROMOÇÃO HORIZONTAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical e Promoção Horizontal aos servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de São José do Rio Claro - MT, no mês de **dezembro/2022**, conforme discriminado na tabela a seguir:

PROGRESSÃO VERTICAL				
SERVIDOR	**FUNÇÃO**	**CLASSE/ NÍVEL ATUAL**	**CLASSE/ NÍVEL PROGREDIDO**	**EFEITOS DESDE**
ROSILANE SILVA COSTA	ENFERMEIRA	B2	B3	ago/2022
MEIRE JOSIANE MOREIRA	TÉCNICO EM RAIO-X	B4	B5	ago/2022
JOSIANE DOS SANTOS JERICO	A.C.S	B2	B3	ago/2022
EDUARDO APARECIDO ALCANFORADO	MOTORISTA	B7	B8	ago/2022
ELIANE ALVES PEREIRA	SERVIDOR BRAÇAL	A3	A4	mar/2022
TAÍS CAROLINE SOARES KUHN	ENFERMEIRA	B2	B3	fev/2022
PROMOÇÃO HORIZONTAL				
SERVIDOR	**FUNÇÃO**	**CLASSE/ NÍVEL ATUAL**	**CLASSE/ NÍVEL PROGREDIDO**	**EFEITOS DESDE**
SIRLENE ALVES DOS SANTOS	A.C.S	B3	C3	dez/22
VERA LÚCIA FERREIRA	A.C.S	B3	C3	dez/22
ROSILÉIA DANTAS IZAIAS	A.C.S	B3	C3	dez/22
ROZE MARIA MARTINS BAHLS	A.C.S	B3	C3	dez/22
ROSIMAR CANDIDO DOS SANTOS	A.C.S	B3	C3	dez/22
ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	A.C.S	B3	C3	dez/22
RITA DE CÁSSIA CARMO STUGINSKI	A.C.S	B3	C3	dez/22
MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS FREITAS	A.C.S	B3	C3	dez/22
LAUDICÉIA MELQUIADES DA SILVA SANTOS	A.C.S	B3	C3	dez/22
IVONE VEREDA DOS SANTOS	A.C.S	B3	C3	dez/22
CLAUDINETE MARIA DA SILVA	A.C.S	B3	C3	dez/22
CLEIDE FERNANDES BUSCIOLI GRUNOV	A.C.S	B3	C3	dez/22

Art. 2º Fica autorizado o pagamento retroativo da respectiva Progressão Vertical e Promoção Horizontal **aos servidores descritos no artigo primeiro da presente Portaria.**

Art. 3º A veracidade das informações e documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos, são de inteira responsabilidade dos Servidores interessados, sob pena do art. 299 do Código Penal Brasileiro e demais sanções administrativas cabíveis, previstas na Lei Municipal nº 991, de 23 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 28 de dezembro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 761/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora pública municipal, lotada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São José do Rio Claro - MT, no mês de **novembro/2022**, conforme discriminado na tabela a seguir:

PROGRESSÃO VERTICAL				
SERVIDOR	**FUNÇÃO**	**CLASSE/ NÍVEL ATUAL**	**CLASSE/NÍVEL PROGREDIDO**	**EFEITOS DESDE**
DALZIRA CAETANO DE QUADROS	VIGIA (EDUC)	C-01	C-02	out/2022

Art. 2º Fica autorizado o pagamento retroativo da respectiva Progressão Vertical à servidora descrito no artigo primeiro da presente Portaria.

Art. 3º A veracidade das informações e documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos, são de inteira responsabilidade do Servidor interessado, sob pena do art. 299 do Código Penal Brasileiro e demais sanções administrativas cabíveis, previstas na Lei Municipal nº 991, de 23 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 28 de dezembro de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 06/2023. **Contratante:** Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80. **Contratada:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**. CNPJ:** 08.979.143/0001-07. **Objeto:** Rateio as despesas gerais e manutenção da PATRULHA RODOVIÁRIA, objeto do Plano de Trabalho do Convênio SINFRA/MT, relativo ao apoio à Contratante na manutenção e conservação das Rodovias Estaduais não pavimentadas no âmbito do município de São José dos Quatro Marcos. **Valor Global:** R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)**. Vigência:** 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 10/01/2023. **Fiscal do Contrato:** Welinton Oliveira Cavalcante. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 04/2023. **Contratante:** Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80. **Contratada:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**. CNPJ:** 08.979.143/0001-07. **Objeto:** Rateio a delegação do Município de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT, para implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010). **Valor Global:** R$ 88.971,63 (oitenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos)**. Vigência:** 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 10/01/2023. **Fiscal do Contrato:** Welinton Oliveira Cavalcante. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 03/2023. **Contratante:** Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80. **Contratada:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**. CNPJ:** 08.979.143/0001-07. **Objeto:** Rateio as despesas gerais e manutenção do Consórcio e Contrapartidas de Convênios no Exercício de 2023 e a consecução das ações previstas nas Leis Municipais nº 1140/2007 e 1.626/2016 em consonância com o Titulo I, Cláusula 3ª do Contrato Consórcio. **Valor Global:** R$ 155.775,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais)**. Vigência:** 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 10/01/2023. **Fiscal do Contrato:** Welinton Oliveira Cavalcante. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 02/2023. **Contratante:** Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80. **Contratada:** AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO DO PANTANAL – AGERR Pantanal**. CNPJ:** 35.468.416/0001-13. **Objeto:** Repasse de recursos, por parte do CONTRATANTE, para o custeio das ações de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico prestadas pelo contratado. **Valor Global:** R$ 114.855,00 (Cento e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**. Vigência:** 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 10/01/2023. **Fiscal do Contrato:** Reginaldo de Souza Fernandes. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 05/2023. **Contratante:** Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80. **Contratada:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**. CNPJ:** 08.979.143/0001-07. **Objeto:** Rateio a delegação do Município de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT, para implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010), para neste instrumento Realizar coleta, transporte e tratamento dos Resíduos de Serviços de Saúde- RSS, das unidades próprias vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente pertencentes ao Sub-Grupo A1 e Grupo E segundo a RDC ANVISA Nº 306/04 e Resolução CONAMA nº 358/05. **Valor Global:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. Vigência:** 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 10/01/2023. **Fiscal do Contrato:** Welinton Oliveira Cavalcante. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Ordenador de Despesa senhor Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 49, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve **REVOGAR** a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 030/2022, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para aquisição de material para pavimentação asfáltica em TSD, trechos: Avenida Sublime LD e LE e Avenida dos Esportes LD e LE, no Município de Serra Nova Dourada-MT, conforme descrito em projeto básico e seus anexos".

FATO SUPERVENIENTE:

O ato de revogação da licitação acima referida se dá em face de não ter comparecido nenhuma empresa interessada no ato da sessão de abertura, portanto a administração optou em estar alterando a modalidade do processo para Pregão Eletrônico e não mais Pregão Presencial.

MOTIVAÇÃO:

A necessidade se dá em face de não ter comparecido nenhuma empresa interessada no ato da sessão de abertura, razão pela qual é fato motivador da presente Revogação, portanto a administração optou em estar realizando Pregão Eletrônico e não mais Pregão Presencial.

DA DECISÃO:

Assim, percebendo-se a grande importância da realização do processo, buscando a melhor maneira em estar atendendo aos interesses da administração e, ainda, por razões de interesse público e em observância ao princípio da autotutela, fica **REVOGADO** o presente processo, nos termos da legislação vigente, para todos os efeitos.

PUBLIQUE-SE.

Serra Nova Dourada/MT, 31 de janeiro de 2023.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Ordenador de Despesa senhor Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 49, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve **REVOGAR** a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 030/2022, cujo objeto "Contratação de empresa especializada para aquisição de material para pavimentação asfáltica nas vias urbanas: Avenida Santa Izabel, Rua Principal, Avenida dos Esportes Trechos 1 e 2 e Rua São Paulo, no Município de Serra Nova Dourada-MT, conforme descrito em projeto básico e seus anexos".

FATO SUPERVENIENTE:

O ato de revogação da licitação acima referida se dá em face de não ter comparecido nenhuma empresa interessada no ato da sessão de abertura, portanto a administração optou em estar alterando a modalidade do processo para Pregão Eletrônico e não mais Pregão Presencial.

MOTIVAÇÃO:

A necessidade se dá em face de não ter comparecido nenhuma empresa interessada no ato da sessão de abertura, razão pela qual é fato motivador da presente Revogação, portanto a administração optou em estar realizando Pregão Eletrônico e não mais Pregão Presencial.

DA DECISÃO:

Assim, percebendo-se a grande importância da realização do processo, buscando a melhor maneira em estar atendendo aos interesses da administração e, ainda, por razões de interesse público e em observância ao princípio da autotutela, fica **REVOGADO** o presente processo, nos termos da legislação vigente, para todos os efeitos.

PUBLIQUE-SE.

Serra Nova Dourada/MT, 31 de janeiro de 2023.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 004/2023

O Município de Serra Nova Dourada-MT, através deste ato, torna público e para conhecimento dos interessados a abertura do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, cujo objeto é a **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carne bovina de 1ª qualidade, em pedaços e moída para atender a Creche Municipal Criança Feliz, a Escola Municipal Ana Ribeiro de Souza e a Secretaria de Ação Social do Município de Serra Nova Dourada-MT",** terá sua Sessão de abertura realizada no dia 14 de fevereiro de 2023 as 09:00 hs (Horário oficial de Brasília - DF), com credenciamento, recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e de propostas comerciais. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo E-mail licitaserranova@gmail.com ou diretamente com a Comissão Permanente de Licitação CPL, instalada na Rua 03, s/n – Centro, Serra Nova Dourada - MT, CEP: 78.668-000, no horário de 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira. Maiores informações pelo telefone (66) 3473-1008.

Serra Nova Dourada - MT, 01 de fevereiro de 2023.

JEAN EVERSON PEREIRA NASCIMENTO

PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Licença para Qualificação Profissional ao Servidor que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Qualificação Profissional ao Servidor Willian Jose Bordin da Silva, matrícula nº 7657, empossado no cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física 30 horas.

Art. 2º A licença para qualificação profissional será pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 17 de janeiro de 2023, sem prejuízo de seus subsídios, conforme estabelecido no Art. 112 da Lei 139/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447, 31 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Patrichi Luiz dos Anjos para o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico do CEMFOR - Centro Municipal de Formação dos Profissionais da Educação de Sorriso/MT, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Patrichi Luiz dos Anjos, matrícula nº 11019, para o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico do CEMFOR - Centro Municipal de Formação dos Profissionais da Educação de Sorriso/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor nominado a seguir, fruição de 10 (dez) dias de férias regulamentares, restando 20 (vinte) dias a serem programados.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO	
169	WILSON LEITE DE MIRANDA	01/02/2022	31/01/2023	31/01/2023	09/02/2023

Art. 2º As férias regulamentares serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Concede licença prêmio em pecúnia aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe a Lei Complementar nº 140, de 26 de agosto de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença prêmio em pecúnia aos Servidores que menciona:

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
3463	RAIMUNDA NONATA DA SOLIDADE DUARTE	15.07.2015 A 15.07.2020
3901	JONAS SOUSA FEITOSA	18.04.2017 A 18.04.2022
3896	GILMAR TEIXEIRA RIBEIRO	19.04.2017 A 19.04.2022
194	DEVANIL APARECIDO BARBOSA	04.05.2014 A 04.05.2019
4299	WILSON DA SILVA NERYS	01.10.2017 A 01.10.2022
2382	NOELY DE LIMA GUIMARAES	12.02.2013 A 12.02.2018
6498	PEDRO HENRIQUE PIRES DE CAMARGO	01.04.2016 a 01.04.2021
5656	SCHEILA BEATRIZ BRITZKE	01.12.2014 A 01.12.2019
4195	UELLINGNTON DOS SANTOS VIEIRA	01.08.2017 A 01.08.2022
1611	ROBSON ANDRE GONCALVES COSTA	01.03.2016 A 01.03.2021
1766	ADRIANA BUFFON RIBAS DE CAMPOS	17.04.2016 A 17.04.2021
4137	PAULA CRISTINA BARBOSA GONCALVES	01.08.2012 A 01.08.2017
616	JACINTA GIOVELLI BOURSCHEID	02.02.2014 A 02.02.2019
5973	SONIA REGINA DE OLIVEIRA	09.03.2015 A 09.03.2020
553	CARMEM TERESINHA WELTER	02.02.2014 A 02.02.2019
535	SANDRA SOARES DA SILVA PENARIOL	01.02.2015 A 01.02.2020
4148	CAMILA MOLON LANGE	01.08.2012 A 01.08.2017
45	JOSE CARLOS BARBOZA	13.09.2014 A 13.09.2019
3968	SONIA REGINA DOS SANTOS	03.05.2012 A 03.05.2017
598	ERLI MARIA GOULART	03.01.2014 A 03.01.2019
3956	GLEIDE MAURICIA DA SILVA	03.05.2012 A 03.05.2017
4943	ANGELO ROSSI NETO	02.05.2013 A 02.05.2018
5920	NORMA SANTANA RODRIGUES	02.02.2015 A 02.02.2020
117	DOMINGO DA SILVA	02.02.2014 A 02.02.2019
3100	DANIELLE CRISTINA PAZINATO	18.01.2015 A 18.01.2020
622	ILUIR LORENSETTI TIECHER	02.02.2014 A 02.02.2019
1331	CARLA DI DOMENICO MARTINS	09.05.2015 A 09.05.2020
435	HELONEIDE ALCANTARA MATOS	18.02.2014 A 18.02.2019
640	MARCOS FLADEMIR VIEIRA	02.02.2014 A 02.02.2019
566	ANGELICA DA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS	02.02.2014 A 02.02.2019
10	LEONICE FRANCIOSI	02.02.2014 A 02.02.2019
1867	LEIVISON RODRIGUES BENEVIDES	03.05.2011 A 03.05.2016
5870	ANDREIA TELES	09.02.2015 A 09.02.2020
1557	MARLI APARECIDA APOLINARIO PICOLI	01.03.2011 A 01.03.2016
3936	PAULA GRASIELA MARTINI	02.07.2013 A 02.07.2018
2431	RAIMUNDO NONATO TRINDADE CAMARA	16.05.2013 A 16.05.2018
147	JOSE RIBAMAR RIMAR	05.06.2015 a 05.06.2020
4109	LAERCIO COSTA GARCIA	17.07.2017 A 17.07.2022
12	MARCOS AURELIO SANTOS SILVA	02.02.2014 A 02.02.2019
4096	MEC UZAID BEZERRA DE SIQUEIRA	11.07.2017 A 11.07.2022
6497	WESLLEY CARLOS DE MORAIS	24.03.2016 A 24.03.2021
4034	VERONICA LEMES PINTO BERZUINI	16.05.2017 A 16.05.2022
4203	KLAITON DE ARAUJO MONTEIRO	02.08.2017 a 02.08.2022
2191	JESUE SOARES DOS SANTOS	03.01.2018 A 03.01.2023
1734	LUCIANO LUIZ OTOWICZ	10.04.2016 A 10.04.2021
656	MARIZA SALETE SANTOS MACIEL	02.02.2014 A 02.02.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Institui a Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Imóveis, vinculada à Secretaria Municipal da Cidade.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Imóveis será constituída pelos membros, a saber:

I – Fábio Miguel dos Santos – Arquiteto - CAU 00A1609742

II – Ramá Nigaro Alagayer Barella – Técnico Administrativo I; e

III – Vanice Antonia Fronza – Técnico Administrativo I

Art. 3º Os serviços da Comissão de Avaliação de Imóveis constituirão na apresentação de laudo específico para utilização em processo de formalização de parcerias entre a MT PAR e Prefeitura Municipal para implantação de unidades habitacionais, em áreas de propriedade do município, na forma da Lei Estadual nº 11.587/2021 e da Lei Municipal nº 3.281/2022.

Art. 4º A Comissão de Avaliação de Imóveis deverá avaliar os imóveis de conformidade com solicitações feitas pelo município, condizente com o teto de avaliações dos imóveis, conforme Resolução CCFGTS nº 1.061, de 16 de dezembro de 2022, devendo constar, além do valor, detalhadamente as condições e características do imóvel.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO 009/2023

AVISO DE NOTIFICAÇÃO 009**/2023**- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS E CIA LTDA-ME** que se encontra aberto PROCESSO ADMINISTRATIVO, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução do CONTRATO 325**/2022**, cujo objeto é**, ARP o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO PREDIAL E MANUTENÇÃO DA BR-163, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S).** Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da VII Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes De Tabaporã/MT.

O Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tabaporã, Estado e Mato Grosso em reunião ordinária ocorrida no dia 24 de Janeiro de 2023 na sala de reunião do Conselho Municipal na Sede da Secretaria M. de Assistência social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da **VII Conferência Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente De Tabaporã/MT,** que irá acontecer no Dia 24 de Março de 2023, das 08:00 horas às 17:00 horas, na Sede da Secretaria M. de Assistência Social e Cidadania neste Município de Tabaporã.

Art. 2º- A VII Conferência Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente De Tabaporã/MT terá como tema "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid 19 violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidades."

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Tabaporã/MT, em 01 de FEVEREIRO de 2023.

NILTON JOSE DA SILVA

Presidente do Conselho - CMDCA

REPUBLICAR

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 133/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT.

CONTRATADO:

SEGUROS SURA S/A, inscrita no **CNPJ** sob o nº 33.065.699/0001-27, com sede Avenida das Nações Unidas, nº 12995, Andar 4 – Bairro Brooklin Novo – CEP. 04.578-000, no Município de São Paulo – SP, neste ato, representada pelo seu procurador o **Sra Fernanda Rodrigues dos Santos Lima**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de identidade RG. 11730164-8 SECC (DETRAN), inscrita no CPF/MF sob o nº089.785. 457-85, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, doravante denominado de **CONTRATADA.**

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT, em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2021.

DATA DO CONTRATO:---------- 12 de Dezembro de 2022.

PRAZO DO CONTRATO:---------- 12 de Dezembro de 2023.

VALOR DO CONTRATO R$ 17.745,83 (**Dezessete mil, setencentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos)) PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente contrato é parte integrante**,** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2021.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Tabaporã/MT, em12/12/2022.

SIRINEU MOLETA

Prefeito municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TABAPORÃ/MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO- GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas relativas ao exercício financeiro de 2023 do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05"

VIGÊNCIA: a vigência é de 02/01/2023 até 31/12/2023.

VALOR ANUAL: R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - PGE Nº 001/2023/SAMAE

Grosso,através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023/SAMAE**, referente a **AQUISIÇÃO DE BOMBAS D' ÁGUA MODELO ITAP 125-500/2 V01 EN1092-2 PN16 PARA PROCEDER NA SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO RECALQUE DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA UNIDADE QUEIMA PÉ – SAMAE - TANGARÁ DA SERRA – MT,** a empresa: **KSB BRASIL LTDA – FILIAL, CNPJ: 60.680.873/0018-62.**

Tangará da Serra/MT, 31 de Janeiro de 2023.

Edinéia Gonçalves de Souza Vieira

Membro de Apoio/Licitação/SAMAE

SAMAE
PORTARIA Nº 015/GD/SAMAE/2023, DE 14 DE JANEIRO DE 2023.

O **Sr. Heliton Luiz de Oliveira,** Diretor Geral do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.739/2012 de 16 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a partir desta data (14/01/2023) a Sra. **TALIARA TEIXEIRA SGUAREZI**, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo II, conforme matrícula n.º 3016, portadora do CPF n.º 029.073.661-73, para ser responsável pelo **SISTEMA GEO-OBRAS** desta Autarquia SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra – MT), em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora responsável a Sra. **SIRLENE APARECIDA QUINTÃO APOLINÁRIO**, CPF n.º 488.775.651-87, em usufruto de férias no período de 14/01/2023 a 05/02/2023, fazendo jus ao recebimento do adicional de **RESPONSABILIDADE DE APLIC**, no valor de R$ 837,52 (oitocentos e trinta e sete reias e cinquenta e dois centavos), durante este período.

Art.2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao **14 (décimo quarto)** dia do mês de **janeiro de 2023.**

_____

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Geral - SAMAE

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - PGE Nº 002/2023/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso,através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023/SAMAE**, referente a **AQUISIÇÃO DE MOTOR W22 SUPER PREMIUM 150 CV 4P 280S/M 3F 220/380/440 V 60 HZ IC411 - TFVE - B3D, PARA PROCEDER NA SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO RECALQUE DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA UNIDADE QUEIMA PÉ – SAMAE - TANGARÁ DA SERRA – MT,** a empresa: **TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 02.654.191/0001-30.**

Tangará da Serra/MT, 31 de Janeiro de 2023.

Edinéia Gonçalves de Souza Vieira

Membro de Apoio/Licitação/SAMAE

PORTARIA 264-2023- DESIGNAR MARCOS SCOLARI DIRETOR GERAL DO SAMAE-GP.

PORTARIA Nº 264 DE 31DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 263 de 31 de Janeiro de 2023

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir desta data (31/01/2023) o senhor**MARCOS SCOLARI**, admitido em 01/01/2021 no cargo eletivo de VICE PREFEITO, registrado sob o nº funcional: 109156 e lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL DO SAMAE da Autarquia Municipal SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto)** conformeLei Municipal nº 3739/2012 de 16/02/2012, com atribuições do cargo de acordo com as expressas no art. 9º e visando a execução dos serviços previstos na Lei nº 2100/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, com a opção salarial do respectivo cargo.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse ao senhor, **MARCOS SCOLARI**, inscrito no CPF 406.219.951-34 admitido em 01/01/2021 no cargo eletivo de VICE PREFEITO, registrado sob o nº 109156 e lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL DO SAMAE da Autarquia Municipal SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto)**,conformeLei Municipal nº 3739/2012 de 16/02/2012, com atribuições do cargo de acordo com as expressas no art. 9º e visando a execução dos serviços previstos na Lei nº 2100/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante a Portaria nº 264/2023**,** o qual, declarado Empossado, **com início do exercício em 31/01/2023,** comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao Cargo de Diretor Geral do SAMAE.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MARCOS SCOLARI

Diretor Geral do SAMAE

ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2023 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº013/COMPRADIRETA/SAD/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO 400 BIVOLT COM CABO DE FORÇA**., o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 31 de Janeiro 2023. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2023 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº014/COMPRADIRETA/SAD/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE BORRACHARIA**., o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 31 de Janeiro 2023. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

PORTARIA 261-2023- RECONDUÇÃO AO CARGO -REVOGAÇAO DE ASCENSAO FUNCIONAL-APARECIDA BARROS DE SOUZA.

PORTARIA Nº 261 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o requerimento da servidora por meio do Protocolo nº. 19934/2020;

Considerando a aprovação no concurso público municipal 001/1994 com a inscrição nº. 0191 resultado homologado via Decreto nº. 055/GP/1994, nomeação mediante Termo de Posse no cargo de **Atendente de Enfermagem**;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR as Portarias abaixo relacionadas referentes a Ascensão Funcional concedida a servidora **APARECIDA BARROS DE SOUZA,** admitida em 02/09/1994, com o registro funcional nº 0001036.

DATA	PORTARIA	DESCRIÇÕES
16/05/1997	PORTARIA INTERNA N° 006/GS/97	**CONCEDE ASCENSÃO FUNCIONAL,** à Servidora **Aparecida Barros de Souza,** nomeada pela Portaria nº 124/GP/94, de 02 de setembro de 1994, para o cargo de **Atendente de Enfermagem,** referência 12, ficando a mesma transposta para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** referência 38, mediante comprovação de escolaridade.
12/04/2004	PORTARIA Nº 179/GP/2004	**ENQUADRAR**, os servidores Públicos Estatutários dos cargos Serviços Elementares Nivel I e Serviços Auxiliares Nível II, constates doa Anexos I e II da presente portaria, de acordo com o artigo 49 da Lei 2099/03 de 29 de dezembro de 2003 e relatório da Comissão Especial nomeada através da Portaria 125/GP/2004 de 16/03/2004.
02/01/2007	ATO N° 028/GP/2006	**READEQUAR, a partir de 01/01/2007** os servidores efetivos no cargo de Auxiliar de Enfermagem para a Categoria Funcional de Técnico de Enfermagem por motivo de extinção das vagas de provimento efetivo denominado Serviços Auxiliares II, de acordo com Lei nº 2. 639/2006 de 28 de novembro de 2006. **Readequada de Auxiliar de Enfermagem para Técnico de Enfermagem.**
09/01/2009	ATO Nº 034/GP/2009	**ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/01/2009,** os servidores efetivos, nos seus respectivos grupos ocupacionais, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2875/2008, de 10 de abril de 2008. APARECIDA BARROS DE SOUZA - **Nível III.**
11/08/2017	PORTARIA Nº 718/GP/2017	**REGULARIZAR,** mediante Enquadramento Geral (Progressão em Classe), com efeitos retroativos a partir de 10 de abril de 2008, os Servidores Públicos Municipais, nos termos do inciso II, do artigo 11, da Lei nº 2. 875/2008, de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Funções e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra.Enquadramento Anterior – Grupo-Classe: APARECIDA BARROS DE SOUZA - **OCUPACIONAL III - CLASSE A – 31-A;** Enquadramento Lei nº 2.875/2008 - Grupo/Classe: **OCUPACIONAL III-C.**
27/03/2018	PORTARIA Nº 477/2018	**PROCEDER ENQUADRAMENTO, a partir de 01/03/2018,** de acordo com a Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2008 à Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra, pertencentes ao Grupo Ocupacional III, relativo ao interstício temporal de 05 (cinco) anos. APARECIDA BARROS DE SOUZA - Quinquênio: **10/04/2008 à 09/04/2013.** Enquadramento Anterior-Grupo/Classe: **OCUPACIONAL III-C-03;** Enquadramento Atual-Grupo/Classe: **OCUPACIONAL III-III-D.**
26/08/2022	PORTARIA Nº 1237 DE 26 DE AGOSTO DE 2022	**Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO EM CLASSE**de acordo com os termos dos artigos 11 ao 18 e 33 da Lei Municipal 2.875/2008 acima descritos, e conforme o anexo da Tabela da Lei Municipal 5.721/2022 no **Grupo Ocupacional III** aos servidores. APARECIDA BARROS DE SOUZA - **Classe: E** - Nivel: III - Grupo: OCUPACIONAL III. **Art. 2º APLICAR** a progressão em Classe prevista no art. 1º desta Portaria na folha de pagamento de Agosto de 2022 com efeito retroativo a data de que completou o período aquisitivo do quinquênio, previsto na coluna "período aquisitivo" do Art. 1º. A servidora Aparecida Barros de Souza, enquadrada na Classe: D – Nível III, Grupo Ocupacional III terá a sua progressão de Classe em relação ao período de 09/04/2013 a 08/04/2018 e passará a ser enquadrada na Classe: E – Nível III, Grupo Ocupacional III.

Art. 2º A servidora de que trata o *caput* ao artigo anterior, permanecerá no cargo de origem de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO),** conforme aprovação em Concurso Público Municipal homologado pelo Decreto nº 055/GP/94, nomeada através da Portaria n° 124/GP/94, revogando as portarias de enquadramento em classe e nível que referencia ao cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM -** Grupo Ocupacional III.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

PORTARIA 262-2023- ENQUADRAR NA LEI 2875-2008- APARECIDA BARROS DE SOUZA - ATENDENTE DE ENFERMAGEM.

PORTARIA Nº 262 DE 30DE JANEIRO DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei 2875/2008 de 10 de abril de 2008;

CONSIDERANDO a Portaria nº 261 de 30 de janeiro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Elevação em Nível, a servidora **APARECIDA BARROS DE SOUZA,** no cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM,** nos termos dos art. 11 e 12, e anexo I e II da Lei 2875/2008 de 10/04/2008, no **GRUPO OCUPACIONAL II – CARGO ATENDENTE DE ENFERMAGEM.**

ELEVAÇÃO EM NÍVEL					
GRUPO OCUPACIONAL II – Lei 2875/2008					
ADMISSÃO	REG.	NOME	CARGO	GRUPO OCUP.	NÍVEL
02/09/1994	001036	APARECIDA BARROS DE SOUZA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO)	II	III-15%- Ensino Médio

Art. 2º CONCEDER a Progressão em Classe, a servidora supracitada, no cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM, GRUPO OCUPACIONAL II,** nos termos dos Art. 11, 12, 18 e 33 e anexo I e II da Lei 2875/2008 de 10/04/2008. Considerando que "*os atuais servidores estáveis e efetivos do Município de Tangará da Serra serão enquadrados no presente Plano de Cargos, Carreiras, Funções e Vencimentos, de acordo com seu tempo de serviço público, na letra correspondente ao período temporal da Tabela de Progressão em classe no seu grupo ocupacional, sem acréscimo salarial"*, conforme descrito no Art. 11, inciso II da Lei 2875/2008;

PROGRESSÃO EM CLASSE							
GRUPO OCUPACIONAL II – Anexo II - Lei 2875/2008							
A	B	C	D	E	F	G	H
BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%

Nome	Cargo de Concurso	Admissão	Lei 2875/08	Tempo em 10/04/2008	Art. 11 Inciso. II Lei.2875/08.
APARECIDA BARROS DE SOUZA	Atendente de Enfermagem	02/09/1994	10/04/2008	13 anos; 7 meses; 8 dia	OCUP. II- **C**

Nome	Cargo de Concurso	Admissão	2875/ 2008	Tempo em 10/04/2008	Art. 11 Inciso II Lei. 2875/08.	1º Quinquênio	Art. 11 Inciso II Lei. 2875/08.
APARECIDA BARROS DE SOUZA	Atendente de Enfermagem	02/09/ 1994	10/04/ 2008	13 anos; 7 meses; 8 dias	OCUP. II-C-	10/04/2008 a 09/ 04/2013	OCUP. II-**D**

Nome	Cargo de Concurso	Admissão	2875/ 2008	1º Quinquênio	Art. 11 Inciso II Lei. 2875/08.	2º Quinquênio	Art. 11 Inciso II Lei. 2875/08.
APARECIDA BARROS DE SOUZA	Atendente de Enfermagem	02/09/ 1994	10/04/ 2008	13 anos; 7 meses; 8 dias	OCUP. II- D	10/04/2013 a 09/ 04/2018	OCUP II- **E**

Art. 3º A servidora **APARECIDA BARROS DE SOUZA** enquadra-se na Lei 2875/2008, no cargo de Origem do Concurso Públicode **Atendente de Enfermagem,** pertencente ao **Grupo Ocupacional II, Classe "E" Nível "III",** no valor de **R$ 1.900,63 (um mil, novecentos e sessenta e três centavos)**, conforme Tabela da Lei Municipal 5.721 DE 16/05/2022 e, **Complemento Constitucional de R$ 553,14 (quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), em virtude da revogação da ascensão funcional,** preservando-se o valor nominal dos proventos recebido no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, parametrizando o caso ao Processo TCE nº. 300640-2013, página 03 item 1)1.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON,

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

1 Processo TCE/MT 300640-2013 item1) Emitir nova vida funcional com o enquadramento no cargo e origem, elaborar nova planilha de proventos com o valor do cargo correto e complemento constitucional, preservando-se o valor nominal dos proventos.

PORTARIA 263-2023- PORT. 257, 258, 259-2023-HELITON LUIZ DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº. 263 DE 31 DE JANEIRO 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as Portaria nº . 257, 258 e 259 de 27 de janeiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º. TORNAR nulas as Portaria nº. Portaria nº . 257, 258 e 259 de 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º REVOGARa portaria nº 500 de 09/03/2021, que designou o servidor **HELITON LUIZ DE OLIVEIRA,** efetivo no cargo de DIGITADOR, admitido em 06/07/1995, registro profissional nº. 01185, do cargo Comissionado de **DIRETOR GERAL DO SAMAE daAutarquia Municipal SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto)** conformeLei Municipal nº 3739/2012 de 16/02/2012, o qual respondeu pelo **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto até o dia 30 de janeiro de 2023.**

Art. 3º CONCEDER retorno da cedência do servidor **HELITON LUIZ DE OLIVEIRA,** efetivo no cargo de DIGITADOR, admitido em 06/07/1995, registro profissional nº. 01185, cedido mediante a Portaria nº. 051/2021 para o **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, a partir do dia 10 de fevereiro de 2023** o qual passará a laborar na Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022: com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO JARDIM EUROPA**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto Básico em anexo, consoante às disposições da Lei n.º 8.666/93 O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 046/2023, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, conforme segue: Empresa vencedora: **TANGARÁ CONSTRUTORA LTDA - ME – CNPJ Nº 31.359.901/0001-06 - no valor de R$ 2.043.654,43 (Dois milhões, quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos).** Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4800 ou do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes .Tangará da Serra-MT, 31.01.2023. Janine Cristina Gruber Nogueira. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PORTARIA GP Nº 30/2023

PORTARIA GP Nº 30/2023

DATA: 31 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: EXONERA A KEILA DA SILVA MACIEL DO CARGO COMISSIONADO DE DE SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a pedido, a Sra.**KEILA DA SILVA MACIEL**, brasileira, portadora do RG nº 2875880-3 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 061.336.021-47, do cargo comissionado de**SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA,** lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE..

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 31/2023

PORTARIA GP Nº 31/2023

DATA: 31 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: RETIRA SENHORA ELIZETE CARVALHO MACIEL DA FUNÇÃO DE COODENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - RETIRAR a Sra. **ELIZETE CARVALHO MACIEL**, brasileira, portadora do RG nº 1024265-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 768.089.631.34, da **FUNÇÃO DE COODENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2° - **REVOGAR** a retribuição pecuniária básica ao salário de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro de magistério de Terra Nova do Norte, e mais a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico, com percentual de 15% (quinze por cento), conforme a Lei Complementar 015/2008, a partir de 31 de janeiro de 2023.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 32/2023

PORTARIA GP Nº 32/2023

DATA: 31 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: NOMEIA SENHORA NEIVA LUZIA DE OLIVEIRA PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DA ESCOLA MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR a Sra. NEIVA LUZIA DE OLIVEIRA, brasileira, portador do RG nº 0623633-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 433.149.611.20, para a **FUNÇÃO DE DIRETOR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DA ESCOLA MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2° - O nomeado terá como retribuição pecuniária básica ao salário de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro de magistério de Terra Nova do Norte, e mais a Função Gratificada dos Diretores das Escolas, com percentual de 20% (vinte por cento), conforme a Lei Complementar 015/2008.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 32/2023

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de**FUNÇÃO DE DIRETOR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DA ESCOLA MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO**a Sra. NEIVA LUZIA DE OLIVEIRA, brasileira, portador do RG nº 0623633-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 433.149.611.20, no dia 31 de janeiro de 2023 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 32/2023, que nomeou o referido empossado.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

NEIVA LUZIA DE OLIVEIRA

Empossado

PORTARIA GP Nº 34/2023

PORTARIA GP Nº 34/2023

DATA: 31 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: RETIRA SENHORA MARLI DA LUZ PADILHA MARCOLAN DA FUNÇÃO DE DIRETORA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DA ESCOLA MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - RETIRAR a Sra.**MARLI DA LUZ PADILHA MARCOLAN**, brasileira, portadora do RG nº 16050770 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 006.210.441.13, da **FUNÇÃO DE DIRETORA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DA ESCOLA MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2° - **REVOGAR** a retribuição pecuniária básica ao salário de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro de magistério de Terra Nova do Norte, e mais a Função Gratificada dos Diretores das Escolas, com percentual de 20% (vinte por cento), conforme a Lei Complementar 015/2008, a partir de 31 de Janeiro de 2023.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 33/2023

PORTARIA GP Nº 33/2023

DATA: 31DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: NOMEIA SENHORA LURDES MARIANO MENDES PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DA ESCOLA MUNICIPAL 05 DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR a Sra. **LURDES MARIANO MENDES**, brasileira, portadora do RG nº 965.578 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 621.957.351.04, da **FUNÇÃO DE DIRETOR DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DA ESCOLA MUNICIPAL 05 DE JULHO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2° - O nomeado terá como retribuição pecuniária básica ao salário de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro de magistério de Terra Nova do Norte, e mais a Função Gratificada dos Diretores das Escolas, com percentual de 20% (vinte por cento), conforme a Lei Complementar 015/2008.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 25 DE MARÇO DE 2023.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 33/2023

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo de**FUNÇÃO DE DIRETOR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DA ESCOLA MUNICIPAL 05 DE JULHO,** a Sra. **LURDES MARIANO MENDES**, brasileira, portadora do RG nº 965.578 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 621.957.351.04, no dia 31 de janeiro de 2023 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 33/2023, que nomeou o referido empossado.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

LURDES MARIANO MENDES

Empossado

PORTARIA GP Nº 34/2023

PORTARIA GP Nº 34/2023

DATA: 31 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder Férias ao Servidor Sra. **ILMA AUGUSTO DE MIRANDA**, brasileira, portadora do RG nº 1074069-4 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 004.327.391.22, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no ART. 106 da Lei Nº128, de 13 de julho de 1990.

NOME	LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
ILMA AUGUSTO DE MIRANDA	SEC. MUN. DE SAÚDE	09/05/2021 A 08/05/2022	02/01/2023 a 31/01/2023

ART. 2° - O período designado para afastamento será de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, devendo o servidor retornar ao trabalho no primeiro dia útil após termino do afastamento.

ART. 3° - Esta Portaria terá seus efeitos legais e financeiros retroagidos a 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: *"Dispõe sobre o Lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Terra Nova do Norte/MT, referente ao exercício de 2023, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PASCOAL ALBERTON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

DECRETA:

Artigo 1º - Que seja lançado e arrecadado o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2023 e notificado individualmente cada contribuinte.

Artigo 2º - O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano terá seu vencimento à vista em data de 19 de maio de 2023, em cota única. Optando pelo pagamento à vista, será concedido ao contribuinte 10% (dez por cento) de desconto.

Artigo 3º - **O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser quitado em até 03 (três) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo a primeira em 19 de maio de 2023, sem a concessão de descontos nas parcelas.**

Artigo 4º - Não quitada à respectiva parcela até o dia do seu vencimento, o contribuinte ficará sujeito à aplicação de multa e juros, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal.

Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário. Revoga-se o Decreto nº 09/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

ORDEM DE SERVIÇO N. º 004/2022- PRAÇA DIAMANTE AZUL

ORDEM DE SERVIÇO N. º 004/2022

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO Prefeito municipal de Tesouro-MT; usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Assunto: Solicitação de pagamento por prestação de serviços.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

De acordo com o Contrato nº 029/2022, celebrado entra a Prefeitura Municipal de Tesouro, inscrito sob o CNPJ n.º 03.543.303/0001-49, sito à avenida Humberto Marcilio n.º 158, Bairro – Centro e a empresa: ENRON CONSTRUÇÕES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob CNPJ n.º 08.226.401/0001-76, com sede na avenida Jerônimo Samita Maia n.º 233, bairro Dom Bosco, Alto Araguaia – MT, para dar início a execução da obra, conforme o convênio n.º 0154/2021 – SINFRA/MT.

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA COHAB DIAMANTE AZUL

Tesouro - MT, 27 maio de 2022

_____

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores municipais, nos termos dos novos Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, do município de Torixoréu-MT e da outras providências."

O **Prefeito Municipal de Torixoréu-MT,** Senhor **Thiago Timo Oliveira,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a aprovação dos novos planos de carreira dos servidores municipais, previstos pelas Leis Complementares Municipais de nº 43, 44 e 45 de 30 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO ser dever desta administração municipal promover o enquadramento dos servidores, observando os parâmetros e preceitos legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para fins de remuneração dos servidores municipais as novas tabelas de vencimentos fixadas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos Servidores do Poder Executivo Municipal, no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento – PCCV do Quadro de Servidores da Função Saúde da Administração Pública Municipal e no Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Público Educacional do Município de Torixoréu, Estado de Mato Grosso.

Art.2º. O poder público municipal promoverá o imediato enquadramento por escolaridade dos servidores, devendo nomear para tanto, comissão especial de avaliação, que procederá com a análise da documentação de cada servidor.

Paragrafo Único: A comissão será composta por servidores de carreira, sendo um representante de cada categoria (Poder Executivo, Saúde e Educação).

Art.3º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos o lançamento e atualização dos dados dos servidores para fins de apuração do valor dos vencimentos, conforme as tabelas anexas a cada plano de carreira, observando, para tanto, o cargo e o efetivo cumprimento dos requisitos legais.

Art.4º. A atualização das pastas funcionais será feita conforme cronograma estabelecido pela comissão em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos.

Art.5º. Fica assegurado o direito de petição e recurso administrativo ao servidor que discordar do resultado da análise, nos termos da legislação municipal (Estatuto do Servidor).

Art.6º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art.7º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de janeiro de 2.023.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Torixoréu/MT

PORTARIA Nº 30 /2022.

PORTARIA Nº 30 /2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença Maternidade e dá outras providências".

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Servidora Municipal, a senhora DANIELE BARBOSA MAIAocupante do Cargo de "**Procuradora Municipal**" 180(cento e oitenta) dias de "Licença Maternidade", a partir do dia 25/01/2023 a 23/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **25 de Janeiro de 2023,** revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 31 de Janeiro de 2023.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N° 29/2023

PORTARIA MUNICIPAL N° 29/2023

"Dispõe sobre nomeação de profissional da educação básica para exercício de função de direção para o biênio 2023/2025".

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-Mt, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

CONSIDERANDO, Decreto nº. 86/2022 que define o processo de escolha de diretores escolares *do Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Educação.*

CONSIDERANDO, eleição realizada para escolha de diretores escolares *do Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Educação.*

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 45 de 2022 que dispõe *sobre a reformulação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Torixoréu-Mt.*

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear:

Sra. MARLEIDE OLIVEIRA DA SILVA, no cargo de Diretora da Escola Municipal São José;

Art. 2º - O responsável pelo cargo de direção supracitada no Art. 1ºdesta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos, imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Art. 3° - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ROSILEY ALVES BORGES

Sec. Municipal de Educação

Port. N° 055/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 14, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 14, de 30 de janeiro de 2023.

"Corrige o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal de Torixoréu/MT), nos limites da lei e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORIXORÉU, ESTADO DO MATO GROSSO, senhor Thiago Timo Oliveira, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Código Tributário Municipal;

Considerando que a atualização da UFM (Unidade Fiscal Municipal de Torixoréu/MT), deverá responder exclusivamente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística);

Considerando o que dispõe o parágrafo 1º do artigo 150, quando a fixação da base de cálculo;

Considerando o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 97, do Código Tributário Nacional, dispositivo responsável por regular a obrigatoriedade da aplicação normativa da reserva de lei para tratar de assuntos tributário, em especial quanto a fixação da base de cálculo;

Considerando que para o exercício de 2022 o valor da UPF era de R$ 33,00 (TRINTA E TRÊS REAIS), e;

Considerando que para o período acumulado do exercício de 2022 o índice de correção do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) foi de 5,974439%.

DECRETA:

Art. 1º A atualização monetária da UFM (Unidade Fiscal Municipal de Torixoréu/MT), instituída pelo Código Tributário Municipal, será fixada com base no percentual de 5,974439 %, aplicado sobre o valor fixado exercício de 2022.

Parágrafo único. O valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal de Torixoréu/MT), já atualizado, na forma deste Artigo, será de R$ 34,97 (trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Os índices de correção aplicados a UFM (Unidade Fiscal Municipal de Torixoréu/MT) deverão ser utilizados junto a Planta Genérica de Valores municipal, bem como aos anexos do Código Tributário municipal e demais dispositivos normativos da municipalidade que possuam indicadores de valores em moeda corrente nos termos do presente de Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Torixoreú - MT, 30 de janeiro de 2023.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Anexo I

MEMORIAL DE CÁLCULO DA UFM 2023

Parte superior do formulário

Valor da UFM em 2022	R$ 33,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.
Período da correção	01/12/2021 a 01/12/2022

Dados calculados		
Fator de correção do período	365 dias	1,059744
Percentual correspondente	365 dias	5,974439 %
Valor corrigido para 01/12/2022	(=)	R$ 34,97
Valor da UFM a partir de 2023	(=)	R$ 34,97

Parte inferior do formulário

Memória analítica do cálculo			
Valor inicial		33,00	
Data inicial		01/12/2021	
Data final		01/12/2022	
Periodicidade		Mensal	
Metodologia de cálculo		Calculado pro-rata die.	
Termo inicial	Termo final	Variação do período	Valor
01/12/2021	01/01/2022	0,7300 (%)	33,24
01/01/2022	01/02/2022	0,6700 (%)	33,46
01/02/2022	01/03/2022	1,0000 (%)	33,80
01/03/2022	01/04/2022	1,7100 (%)	34,38
01/04/2022	01/05/2022	1,0400 (%)	34,73
01/05/2022	01/06/2022	0,4500 (%)	34,89
01/06/2022	01/07/2022	0,6200 (%)	35,11
01/07/2022	01/08/2022	-0,6000 (%)	34,90
01/08/2022	01/09/2022	-0,3100 (%)	34,79
01/09/2022	01/10/2022	-0,3200 (%)	34,68
01/10/2022	01/11/2022	0,4700 (%)	34,84
01/11/2022	01/12/2022	0,3800 (%)	34,97

PORTARIA Nº 027/2023

PORTARIA Nº 027/2023

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Avaliação para fins de enquadramento dos servidores municipais, define a sua composição e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 12, de 30 de janeiro de 2023, Comissão Especial de Avaliação para fins de enquadramento dos servidores municipais, conformes regras e requisitos dos novos Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração do Município, que será composta por:

I - Adriana Pereira da Silva – servidora efetiva da secretaria municipal de administração, matrícula 051;

II – Eny Yuki Sasaki Rodrigues – servidora efetiva da secretaria municipal de educação, matrícula 1301;

III – Fábio Assunção Vitória – servidor efetivo da secretaria municipal de saúde, matrícula 2391; e

IV – Ludmylla Nery Oliveira – secretária de gabinete, matrícula 9219.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01 de Janeiro de 2023**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de Janeiro de 2023.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – SRP

A Pregoeira oficial e a Equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Torixoréu – MT tornam público, com referência ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – SRP, com data de abertura prevista para o dia 13 de fevereiro de 2023 às 08h:30min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o registro de preço para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no sítio: https://www.torixoreu.mt.gov.br/, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacao@torixoreu.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021 das 07:00 as 13:00 (horário de Brasília/DF).

Torixoréu - MT, 27 de janeiro de 2023.

GILVA MENDONÇA DE CARVALHO

Pregoeira

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.503.646/0001-80, com sede à Rua XV de Novembro nº 16 - Centro, CEP 78.695.000, nesta cidade Torixoréu - MT, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PODA E CORTE DE ÁRVORES, COM A REMOÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TORIXORÉU-MT**. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura **TORNA PÚBLICO** o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. O Termo de Referência para proposta encontra-se no site da https://www.torixoreu.mt.gov.br/. A manifestação de interesse e orçamentos devem ser enviados para o e-mail: licitacao@torixoreu.mt.gov.br, das 7h00min às 17h00min até o dia **25/01/2023.**

Torixoréu-MT, 20 de janeiro de 2023.

_____ GILVA MENDONÇA DE CARVALHO

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022, originado do Processo Licitatório sob nº 046/2022 - Pregão Presencial nº 034/2022 – Registro de Preços. Objeto: AQUISIÇÕES EVENTUAIS E FUTURAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ). Detentora da Ata: Lenz & Lenz Ltda. - ME. Vigência: **07/07/2022 a 06/07/2023**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de janeiro de 2023.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022-C, originado do Processo Licitatório sob nº 056/2022 - Pregão Presencial nº 041/2022 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS EM GERAL. Detentora da Ata: Débora Cristina Helfenstein da Cruz - MEI. Vigência: **28/07/2022 a 27/07/2023**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de janeiro de 2023.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, originado do Processo Licitatório sob nº 020/2022 - Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SEMI REBOQUE CARREGA TUDO. Detentora da Ata: Morumbi Industrial Ltda. Vigência: **12/04/2022 a 11/04/2023**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de janeiro de 2023.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022-B, originado do Processo Licitatório sob nº 055/2022 - Pregão Presencial nº 040/2022 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS USADOS. Detentora da Ata: Atthos Terceirizações de Máquinas e Equipamentos Ltda. Vigência: **26/07/2022 a 25/07/2023**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de janeiro de 2023.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, originado do Processo Licitatório sob nº 054/2022 - Pregão Presencial nº 039/2022 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRAS. Detentora da Ata: Edimo Perondi - EPP. Vigência: **22/07/2022 a 21/07/2023**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de janeiro de 2023.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022-B, originado do Processo Licitatório sob nº 056/2022 - Pregão Presencial nº 041/2022 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS EM GERAL. Detentora da Ata: Andreia de Souza da Silva - MEI. Vigência: **28/07/2022 a 27/07/2023**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de janeiro de 2023.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022, originado do Processo Licitatório sob nº 023/2022 - Pregão Presencial nº 017/2022 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE CALHEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. Detentora da Ata: Caio Felipe da Silva Santos - MEI. Vigência: **26/04/2022 a 25/04/2023**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de janeiro de 2023.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022, originado do Processo Licitatório sob nº 024/2022 - Pregão Presencial nº 018/2022 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E TRANSPORTE ESCOLAR. Detentora da Ata: Kelly Schuster - ME. Vigência: **29/04/2022 a 28/04/2023**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de janeiro de 2023.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022-B, originado do Processo Licitatório sob nº 048/2022 - Pregão Presencial nº 035/2022 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS. Detentora da Ata: Frandoloso & Schmitt Ltda. Vigência: **14/07/2022 a 13/07/2023**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através

do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de janeiro de 2023.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022-A, originado do Processo Licitatório sob nº 048/2022 - Pregão Presencial nº 035/2022 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS. Detentora da Ata: Anderson Apolinário de Oliveira - ME. Vigência: **14/07/2022 a 13/07/2023**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de janeiro de 2023.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022-C, originado do Processo Licitatório sob nº 071/2022 - Pregão Eletrônico nº 005/2022 – Registro de Preços. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E DE SOPRO PARA A FANFARRA MUNICIPAL**.** Detentora da Ata: Guarani Musical Instrumentos Musicais Ltda. Vigência: **05/10/2022 a 04/10/2023**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de janeiro de 2023.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

PORTARIA Nº 049/2023

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI, Prefeito em Exercício, do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso X, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar nesta data, a pedido, a servidora LUCÉLIA MARIA DO NASCIMENTO, portadora da Matricula nº 1980, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo da Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 107/2021 de 14 de junho de 2021, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 31 de janeiro de 2023.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022-E, originado do Processo Licitatório sob nº 071/2022 - Pregão Eletrônico nº 005/2022 – Registro de Preços. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E DE SOPRO PARA A FANFARRA MUNICIPAL**.** Detentora da Ata: SC Instrumentos Musicais e Acessórios Ltda. Vigência: **05/10/2022 a 04/10/2023**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de janeiro de 2023.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022-D, originado do Processo Licitatório sob nº 071/2022 - Pregão Eletrônico nº 005/2022 – Registro de Preços. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E DE SOPRO PARA A FANFARRA MUNICIPAL**.** Detentora da Ata: RR Lopes EIRELI. Vigência: **05/10/2022 a 04/10/2023**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de janeiro de 2023.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022-A, originado do Processo Licitatório sob nº 056/2022 - Pregão Presencial nº 041/2022 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS EM GERAL. Detentora da Ata: Kamilla Apolinário da Silva - MEI. Vigência: **28/07/2022 a 27/07/2023**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de janeiro de 2023.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022, originado do Processo Licitatório sob nº 018/2022 - Pregão Presencial nº 015/2022 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS. Detentora da Ata: Sayonara Frandoloso. Vigência: **06/04/2022 a 05/04/2023**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de janeiro de 2023.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022-A, originado do Processo Licitatório sob nº 055/2022 - Pregão Presencial nº 040/2022 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS USADOS. Detentora da Ata: Truckado Veículos Ltda. Vigência: **26/07/2022 a 25/07/2023**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de janeiro de 2023.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022-B, originado do Processo Licitatório sob nº 071/2022 - Pregão Eletrônico nº 005/2022 – Registro de Preços. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E DE SOPRO PARA A FANFARRA MUNICIPAL**.** Detentora da Ata: Claudinei Tonietti EPP. Vigência: **05/10/2022 a 04/10/2023**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de janeiro de 2023.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022-A, originado do Processo Licitatório sob nº 071/2022 - Pregão Eletrônico nº 005/2022 – Registro de Preços. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E DE SOPRO PARA A FANFARRA MUNICIPAL**.** Detentora da Ata: Banda Ativa Uniformes Ltda. Vigência: **05/10/2022 a 04/10/2023**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de janeiro de 2023.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

DECRETO Nº. 11/2023

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico Escolar.

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos - MT, Srº **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Municipal N.402/2010 e Lei Complementar Municipal 692/2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada para a função de Coordenador Pedagógico da **ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE** o professor

efetivo da rede municipal de MERSON RAIMUNDO SCATENA para o ano 2023.

.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor no dia 30 de janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

Vale de São Domingos – MT, em 30 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 019/CPSPAD/SAD/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 11 de junho de 2021, pag. 502, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto doprocesso administrativo disciplinar nº 016/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de janeiro de 2023.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº.03/2023/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a Revogaçãoda convocação de

Membro Suplentedo Conselho Tutelar.

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90 e Lei Municipal 4095/2015, faz publicar a presente Resolução para tornar público a Revogação da Convocação de Membro Suplente eleita do Conselho Tutelar.

Considerando o Pleito Eleitoral que elegeu os Conselheiros para a Gestão de 2020 a 2023;

Considerando o Ofício nº19/2023-Conselho Tutelar Unidade Cristo Rei;

Considerando o Ofício nº 732/2023/SMAS/RH/VG.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a ConvocaçãoaSuplente do Conselho Tutelar no dia 01 de fevereiro de 2023da Conselheira Suplente eleita por ordem de classificação:

JAIRA ANGELA DA SILVA

Art. 2º - EstaResolução entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2023.

Várzea Grande-MT31 de janeirode 2023.

Diane Maria de Almeida Mendes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

RESOLUÇÃO Nº.04/2023/CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre a Convocação para

MembroTitulardo Conselho Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90 e Lei Municipal 4095/2015, faz publicar a presente Resolução para tornar público a Convocação para Membro Titulareleita do Conselho Tutelar.

Considerando o Pleito Eleitoral que elegeu os Conselheiros Tutelares para a Gestão 2020 a 2023;

Considerando oOfício nº 19/2023-Conselho Tutelar-Cristo Rei com Pedido de Exoneração do Cargo deConselheira Tutelar Titular de **Carolina Curvo Piovezan**;

Considerandoa Vacância do cargo de ConselheiraTutelar;

Considerando o Ofício nº732/2023/RH/SMAS/VG–solicitando a convocação da ConselheiraSuplente para substituir a Conselheira Tutelar Titular **Carolina Curvo Piovezan**,que renunciou ao cargo de Conselheira Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar para apresentação aTitular do Conselho Tutelar nesta Municipalidade, a Conselheira Suplente eleita por ordem de classificação no dia de02 de fevereirode 2023.

RENATA GONÇALES RODRIGUES DE MORAES

Art. 2º- Apresentação para entrega de documentos ao cargo de Conselheira Tutelar Titular,acontecerá no setor de RH da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Em caso de amencionada Conselheiradesistir da vaga, deverá manifestar por escrito a desistência.

Art. 3º - EstaResolução entra em vigor no dia de 02 de fevereirode 2023.

Várzea Grande-MT31 de janeiro de 2023.

Diane Maria de Almeida Mendes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

RESOLUÇÃO Nº.05/2023/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a Convocação para

Membro Suplentedo Conselho Tutelar.

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90 e Lei Municipal 4095/2015, faz publicar a presente Resolução para tornar público a Convocação de Membro Suplente eleita do Conselho Tutelar.

Considerando o Pleito Eleitoral que elegeu os Conselheiros para a Gestão de 2020 a 2023;

Considerando o Ofício nº157/2022/Conselho Tutelar Unidade Centro;

Considerando o Ofício nº734/2023/SMAS/RH/VG – solicitando a convocação da Conselheira Suplente para substituir o Conselheiro Tutelar Titular **Paulo Henrique Lopes de Oliveira,** conforme atestado médico.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar para apresentação a Suplente do Conselho Tutelar nesta Municipalidade, a Conselheira Suplente eleita por ordem de classificação no dia02 de fevereirode 2023a16 de março de 2023:

JAIRA ANGELA DA SILVA

Art. 2º- Apresentação para entrega de documentos ao cargo de Conselheira Tutelar Suplente,acontecerá no setor de RH da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Em caso de aConselheira Suplente desistir da vaga, deverá manifestar por escrito a desistência.

Art. 3º - EstaResolução entra em vigor no dia 02 de fevereiro de 2023.

Várzea Grande-MT31 de janeirode 2023.

Diane Maria de Almeida Mendes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

JULGAMENTO

Processo nº 0213

Apuração Sumária nº 002/2023

Denunciado: G.da S.P.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015; e Portaria GAB/PREF/PMVG nº03/2021 de 20 de Janeiro de 2021;

Considerando o termino dos trabalhos realizados pela comissão de Procedimentos Administrativos conforme POR**TARIA Nº 006/CORREG.GERAL/ 2023, DE ABERTURA;**

Considerando os autos da Apuração Sumária nº 002/2023 instaurada para apurar possíveis responsabilidades sobre os atos e fatos narrados no Oficio Nº 2.563/SAD/2022, protocolada sob nº 2387/2022 (fl.05 a 11) protocolada na recepção da Secretaria de Defesa Social em 08 de Novembro de 2022;

Considerando que durante os trabalhos da responsável em apurar os fatos narrados na DENUNCIA, foram realizadas diligências, tomadas de declaração, interrogatório, obedecendo ao principio do contraditório e assegurado ao acusado a ampla defesa, com todos os meios legais admitidos;

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto e considerando que o conjunto probatório acostado aos autos demonstrou, de forma contundente e inequívoca, que o servidor **G.** da S. P., Guarda Municipal, matrícula funcional nº 100561, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, não cometeu infrações disciplinares prevista no **artigo 84 incisos III da Lei 4.180/2016 Código de Ética e Conduta dos Servidores da Guarda Municipal de Várzea Grande**.

Diante do apresentado, opino pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Apuração Sumária pela exclusão do objeto, conforme preceitua o **art. 21, do Decreto nº 80, de 17 de novembro de 2015**.

É o relatório.

DECISÃO CORREGEDOR:

ACATAR o Relatório final da Responsável em apurar a respectiva APURAÇÃO SUMÁRIA, com fulcro nos termos disposto no **artigo 29, §2º, I Do Decreto 80/2015.**

EXTINGUE-SE a presente Apuração Sumária nº 002/2023 com Julgamento de Mérito nos termos do Art. 94, inc. I do Dec. Nº 80/2015;

Publique-se no Diário oficial e no Boletim Interno da GMVG, oficie-se ao Secretário de Defesa Social, do Julgamento, para envio em resposta a Denúncia, realizada pelo responsável da Secretaria de Administração, conforme Oficio N 2.563/SAD/2022;

Intime-se as partes interessada fornecendo cópia do julgamento,

Cumpra-se;

Várzea Grande-MT, 27 de Janeiro de 2023.

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

ATO Nº33/2023

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR dos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, **a partir de 02/01/2023**, no cargo através da **Lei Complementar nº 5.038/2022.**

Anerson Miranda de Amorim	Assistente Técnico da Correg. da GM	DNS 7
Mauricio Rodrigues da Silva	Assistente Técnico da Correg. da GM	DNS 7
SumaraAmbrosio Evangelista	Assistente Técnico da Correg. da GM	DNS 7

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25deJaneirode 2023.

0

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº048/2023

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Debora Tatiane de Arruda Araújo do Prado, do cargo em Comissão de Assistente Técnico- DNS 07,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação com efeito a partir de 31 de janeiro de 2023.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30deJaneirode 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2023

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Retificar a Portaria **nº 1324/2022** somente com relação ao servidor **MAURICIO DA SILVA CAMPOS,** matrícula n° 1148497, exercendo o cargo em Comissão de GERENTE - DNS 06, lotado na **SEC. MUN. DESENV. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO** que concedeu **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2022/2023**, com período de gozo em **03.01.2023 a 01.02.2023.** Publicada noJornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM**,** no dia 30/12/2022, pagina 1111, edição nº 4.141.

Onde se lê: **30 (trinta) dias**

Leia-se : **10 (dez) dias**.

Onde se lê:período de gozo em **03.01.2023 a 01.02. 2023.**

Leia-se :período de gozo em **16.01.2023 a 25.01.2023.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de janeiro de 2023.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA N° 043/2023

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
86710	STEFFANY ANJOS DA ROCHA	**EFETIVO**	**2021/2022**	23.01.2023 a 01.02.2023 (10 dias)
9316	CRISTIANE LIMA PRADO	**EFETIVO**	**2018/2019**	02.01.2023 a 06.01.2023 (05 dias)
11456	EDELSON SEBASTIAO DA SILVA	**EFETIVO**	**2020/2021**	03.01.2023 a 01.02.2023 (30 dias)
100600	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	**EFETIVO**	**2021/2022**	15.02.2023 a 16.03.2023 (30 dias)
1856	ALEXANDER GOUVEIA ORTIZ	**EFETIVO**	**2019/2020**	19.01.2023 a 20.01.2023 (02 dias)
100595	ERONALDO DA SILVA GUEDES	**EFETIVO**	**2021/2022**	01.02.2023 a 02.03.2023 (30 dias)
7180	CASSIO LEO DE CAMPOS LEITE	**EFETIVO**	**2021/2022**	01.02.2023 a 02.03.2023 (30 dias)
29528	LUIZ ALBERTO CALONGA ARGUELIO	**EFETIVO**	**2021/2022**	01.02.2023 a 15.02.2023 (15 dias)
17173	GEBISON EDUARDO DA SILVA	**EFETIVO**	**2019/2020**	01.02.2023 a 02.03.2023 (30 dias)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
36805	NEUZI CRUZ PEREIRA	**EFETIVO**	**2021/2022**	02.01.2023 a 05.01.2023 (04 dias)
42602	SARA JOELI MONFORT DE ALBUQUERQUE	**EFETIVO**	**2021/2022**	09.01.2023 a 13.01.2023 (05 dias)
40989	ROSANGELA APARECIDA FERREIRA BENITES MENEGATI	**EFETIVO**	**2016/2017**	09.01.2023 a 13.01.2023 (05 dias)
141952	JOSE MARIA PULQUERIO	**EFETIVO**	**2022/2023**	06.01.2023 a 27.01.2023 (22 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 31 de janeiro de 2023.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 056/2023

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2021/2022**, a vigorar a partir de **16.01.2023 a14.02.2023,** a servidora **DORACI EVA DA CONCEIÇÃO SILVA,** matrícula n° 11171, exercendo o cargo Efetivo em Auxiliar De Desenvolvimento Econômico e Social 30h, lotada **Secretaria Municipal de Planejamento**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 31 de janeiro de 2023.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 053/2023

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
3554	ANDRIELLE CARLA DA SILVA CAMPOS	**EFETIVO**	**2021/2022**	09.01.2023 a 18.01.2023 (10 dias)
10384	DENIZE ROSA DE MORAIS	**EFETIVO**	**2016/2017**	09.01.2023 a 17.01.2023 (09 dias)
10384	DENIZE ROSA DE MORAIS	**EFETIVO**	**2017/2018**	18.01.2023 a 201.01.2023 (03 dias)
10384	DENIZE ROSA DE MORAIS	**EFETIVO**	**2017/2018**	23.01.2023 a 25.01.2023 (03 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT,31 de janeiro de 2023.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 048/2023

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MOBILIDADE URBANA				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
86796	ALBERTO RIBEIRO PRATES	**EFETIVO**	**2016/2017**	01.02.2023 a 15.02.2023 (15 dias)
135106	MARINILSO SAMPAIO	**EFETIVO**	**2021/2022**	30.01.2023 a 28.02.2023 (30 dias)
133020	JOAO GLAUBER FERREIRA DE BARROS	**EFETIVO**	**2019/2020**	01.02.2023 a 03.03.2023 (30 dias)
95329	JULIO CESAR DE MORAES GONCALVES	**EFETIVO**	**2018/2019**	02.01.2023 a 16.01.2023 (15 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande MT,31 de janeiro de 2023.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 054/2023

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E OBRAS				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
142073	CLOVIS PEREIRA MENDES FILHO	**COMISSÃO**	**2022/2023**	16.01.2023 a 14.02.2023 (30 dias)

144442	FELIPE AUGUSTO TEZOLIN	**COMISSÃO**	**2021/2022**	15.02.2023 a 24. 02.2023 (10 dias)
142101	JAIR FRANCISCO ALMEIDA	**COMISSÃO**	**2022/2023**	16.01.2023 a 04. 02.2023 (20 dias)
21912	JOACY DO CARMO AMARAL	**EFETIVO**	**2020/2021**	10.01.2023 a 08. 02.2023 (30 dias)
133012	JOHNSON PADILHA DE ARAUJO	**EFETIVO**	**2021/2022**	09.01.2023 a 18. 01.2023 (10 dias)
45913	VALENTIM PEREIRA DE LIMA FILHO	**EFETIVO**	**2021/2022**	09.02.2023 a 28. 02.2023 (20 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 31 de janeiro de 2023.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 049/2023

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
7552	CELSO DE SOUZA BRANDÃO	**EFETIVO**	**2018/2019**	02.01.2023 a 20. 01.2023 (19 dias)
86897	CINTIA DA SILVA SERRANO	**EFETIVO**	**2018/2019**	16.01.2023 a 20. 01.2023 (05 dias)
15582	EVA VERGINIA DA SILVA	**EFETIVO**	**2020/2021**	06.01.2023 a 20. 01.2023 (15 dias)
25646	JURANDIR FERREIRA DE ALMEIDA	**EFETIVO**	**2020/2021**	16.01.2023 a 14. 02.2023 (30 dias)
86891	MARCELLY DA SILVA SAMPAIO ARRUDA	**EFETIVO**	**2019/2020**	30.01.2023 a 03. 02.2023 (05 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 31 de janeiro de 2023.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 050/2023

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONOMICO E TURISMO				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
1394	ALAIRCE DE CACIA OLIVEIRA	**EFETIVO**	**2020/2021**	02.01.2023 a 31. 01.2023 (30 dias)
137387	BARBARA BORGES DE MEDEIROS	**EFETIVO**	**2021/2022**	23.01.2023 a 27. 01.2023 (05 dias)
86858	ELIAS BATISTA BRANDAO	**EFETIVO**	**2013/2014**	02.012023 a 21012023 (20 dias)
86858	ELIAS BATISTA BRANDAO	**EFETIVO**	**2016/2017**	23.01.2023 a 01. 02.2023 (10 dias)
17816	GILSON BENEDITO DA SILVA	**EFETIVO**	**2018/2019**	16.01.2023 a 09. 02.2023 (25 dias)
22262	JOAO CLIMACO VIANA FILHO	**EFETIVO**	**2017/2018**	03.01.2023 a 17. 01.2023 (15 dias)
23324	JORGE LEMES DE MORAES	**EFETIVO**	**2019/2020**	06.03.2023 a 04. 04.2023 (30 dias)
148459	JOSE ANTONIO DA SILVA	**COMISSÃO**	**2022/2023**	05.01.2023 a 19. 01.2023 (15 dias)
137586	LUCAS AMARAL	**EFETIVO**	**2020/2021**	02.012023 a 06.01. 2023 (05 dias)
39084	RAFAEL CORDEIRO DO AMARAL	**EFETIVO**	**2019/2020**	05.01.2023 a 14. 01.2023 (10 dias)
95568	VALDIVINA RODRIGUES MONTEIRO	**EFETIVO**	**2019/2020**	02.01.2023 a 10. 01.2023 (09 dias)
95568	VALDIVINA RODRIGUES MONTEIRO	**EFETIVO**	**2020/2021**	11.01.2023 a 28. 01.2023 (18 dias)
44466	SUZILENE PAULA DE MORAES	**EFETIVO**	**2019/2020**	02.01.2023 a 31. 01.2023 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 31 de janeiro de 2023.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 051/2023

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
86790	*ADRIANA SCHLITTER*	***EFETIVO***	***2019/2020***	*19.01.2023 a 20.01. 2023 (02 dias)*
86790	*ADRIANA SCHLITTER*	***EFETIVO***	***2019/2020***	*23.01.2023 a 27.01. 2023 (5 dias)*
135522	*ALESSANDRA CATARINA LEITE DOLIVEIRA*	***EFETIVO***	***2019/2020***	*09.01.2023 a 12.01. 2023 (04 dias)*
4758	*ARALI SULEK VIEIRA*	***EFETIVO***	***2019/2020***	*23.01.2023 a 11.02. 2023 (20 dias)*
4851	*ARILCE MARIA DE SOUZA*	***EFETIVO***	***2018/2019***	*30.01.2023 a 18.02. 2023 (20 dias)*
29430	*LUIS FERNANDO BOTELHO FERREIRA*	***EFETIVO***	***2017/2018***	*02.01.2023 a 06.01. 2023 (05 dias)*
86899	*ODETE MOREIRA DUARTE E SILVA*	***EFETIVO***	***2021/2022***	*09.01.2023 a 07.02. 2023 (30 dias)*

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 31 de janeiro de 2023.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 057/2023

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO ESPORTE E LAZER

MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
87201	BENEDITO JEFERSON DA SILVA RAMOS	EFETIVO	**2015/2016**	14.01.2023 a 12. 02.2023 (30 dias)
100822	CLEINER RODRIGUES DA SILVA	EFETIVO	**2014/2015**	02.01.2023 a 21. 01.2023 (20 dias)

17713	GILMAIRA CRISTIANE CAMPOS OLIVEIRA	EFETIVO	**2009/2010**	09.01.2023 a 07. 02.2023 (30 dias)
18074	GISLENE KELLY DE MAGALHAES CAVA-NHA	EFETIVO	**2014/2015**	09.01.2023 a 20. 01.2023 (12 dias)
36656	NELSON LEMES DA SILVA	EFETIVO	**2011/2012**	01.02.2023 a 02. 03.2023 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 31 de janeiro de 2023.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 052/2023

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GO-ZO**
143798	ALINY ALMEIDA SIL-VA	**COMISSÃO**	**2022/2023**	12.01.2023 a 01. 02.2023 (21 dias)
134441	CAMILA OLIVEIRA DE ARRUDA PEIXOTO	**EFETIVO**	**2021/2022**	03.01.2023 a 01. 02.2023 (30 dias)
132707	CASSANDRA MAR-COS	**EFETIVO**	**2021/2022**	19.01.2023 a 02. 02.2023 (15 dias)
15581	EVA SOFIA DA COS-TA	**EFETIVO**	**2021/2022**	17.01.2023 a 15. 02.2023 (30 dias)
22342	JOAO EUDES DE LI-MA E SILVA	**EFETIVO**	**2018/2019**	01.01.2023 a 30. 01.2023 (30 dias)
134345	MARILIA BARBOSA BENETTI FLOR	**EFETIVO**	**2021/2022**	01.02.2023 a 10. 02.2023 (10 dias)
95458	MIRLEY GABRIEL DA SILVEIRA SILVA	**EFETIVO**	**2021/2022**	18.01.2023 a 27. 01.2023 (10 dias)
143746	NANCY RUBBIA AS-SUNCAO PEREIRA	**COMISSÃO**	**2022/2023**	02.01.2023 a 16. 01.2023 (15 dias)
137691	NEUMA RODRIGUES OSORIO CORDEIRO	**EFETIVO**	**2021/2022**	02.01.2023 a 31. 01.2023 (30 dias)
86717	VIVIANE CRISTINA SANTOS FERREIRA	**EFETIVO**	**2020/2021**	09.01.2023 a 07. 02.2023 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 31 de janeiro de 2023.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 055 /2023

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GO-ZO**
142115	ALINE DE SOUZA FERRO	**COMISSÃO**	**2021/2022**	04.01.2023 a 13. 01.2023 (10 dias)
143370	DEIVIT JESUS MALA-QUIAS	**COMISSÃO**	**2021/2022**	02.01.2023 a 16. 01.2023 (15 dias)
143264	FLAVIO JOSE PEREI-RA NETO	**COMISSÃO**	**2021/2022**	06.02.2023 a 15. 02.2023 (10 dias)
143264	FLAVIO JOSE PEREI-RA NETO	**COMISSÃO**	**2022/2023**	30.01.2023 a 31. 01.2023 (02 dias)
143371	JESSICA CARVALHO MAGALHAES FREITAS	**COMISSÃO**	**2021/2022**	30.01.2023 a 02. 02.2023 (04 dias)

.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 31 de janeiro de 2023.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 047/2023

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GO-ZO**
4290	ANTONIO LEITE DE BARROS NETO	**EFETIVO**	**2022/2023**	02.012023 a 04. 01.2023 (03 di-as)
142049	FERNANDA DEITOS	**COMISSÃO**	**2022/2023**	09.01.2023 a 27.01.2023 (19 dias)
142049	FERNANDA DEITOS	**COMISSÃO**	**2021/2022**	30.01.2023 (01 dia)
86720	HELENA SILVA DE FRANCA PAULA	**EFETIVO**	**2019/2020**	23.01.2023 a 27.01.2023 (05 dias)
86720	HELENA SILVA DE FRANCA PAULA	**EFETIVO**	**2018/2019**	02.01.2023 a 20.01.2023 (10 dias)
142034	KAREN SAKAMOTO GARCIA	**COMISSÃO**	**2021/2022**	30.01.2023 a 17.02.2023 (19 dias)
29783	LUSIANE MARQUES DE ASSUNCAO LINAL-DI	**EFETIVO**	**2014/2015**	09.01.2023 a 10.01.2023 (02 dias)
35852	MIRIAM MARIA VIEIRA DA COSTA	**EFETIVO**	**2021/2022**	24.01.2023 a 22.02.2023 (30 dias)
40989	ROSANGELA APARECI-DA F. BENITES MENE-GATI	**EFETIVO**	**2016/2017**	19.01.2023 a 20.012023 (02 dias)
142066	VERA LUCIA RUFINO	**COMISSÃO**	**2021/2022**	06.12.2022 a 30.12.2022 (11 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 31 de janeiro de 2023.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 021/CPSPAD/SAD/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 11 de junho de 2021, pag. 502, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto doprocesso administrativo disciplinar nº 066/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de janeiro de 2023.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 018/CPSPAD/SAD/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 11 de junho de 2021, pag. 502, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto doprocesso administrativo disciplinar nº 024/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de janeiro de 2023.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 020/CPSPAD/SAD/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

DESIGNAR oSr. ZAQUEU GONÇALVES E SILVA, matrícula nº 141097, Assessor Jurídico, da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o artigo 173, § 2° da Lei Complementar n° 1.164/91 alterado pela Lei 3.495/2010, para acompanhar o processo n° 024/2022, na fase em que se encontra e, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar a competente Defesa Escrita, tendo em vista que o indiciado fora declarado revel.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de janeiro de 2023.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

ATO Nº046/2023

KALIL SARAT BARACATDE ARRUDA, PrefeitoMunicipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERARa pedido Anderson Rodrigo do Nascimento Silva, do cargo em Comissão de Secretário Municipal- DNS 01,na Secretaria Municipal de Administraçãocom efeito a partir de 31 de Janeirode 2023.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30deJaneirode 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/CPSPAD/SAD/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 11 de junho de 2021, pag. 502, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto doprocesso administrativo disciplinar nº 012/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de janeiro de 2023.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 015/2023

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra.**ISABEL ROSÂNGELA VIOLIN DA SILVA**”.*

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2022.04.33308P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 84, cumulado com §3º, §4º e §13 do art. 12 da Lei Complementar Municipal n. º 4.649/2020, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e dá outras providências, c/c art. 71, I, da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar n.º 4.877/2022, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a Sra.**ISABEL ROSÂNGELA VIOLIN DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 1159608-2 SESP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 048.989. 688-05, servidora efetiva no cargo de Professora V a VIII, Classe “B”, Nível “08”, 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o nº. 20049.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 31 de janeiro de 2023.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA Nº 012/2023

“Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI –2023 e Cronograma de Auditorias Internas para o ano de 2023do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG. ”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e em atendimentoàs Resoluções Normativasnúmeros 33/2012 e 26/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2023, e aprovar o Cronograma de Auditorias Internas – PREVIVAG 2023, Anexo Único desta portaria.

Art. 2ºA Unidade de Controle Interno do PREVIVAG será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados constantes do Plano Anual de Auditoria Interna de 2023, em observância aos prazos estabelecidos no Anexo Único.

Art. 3º Osdemais setores do PREVIVAG serãoresponsáveispela disponibilização dos documentos e informações solicitados pelaUnidade de Controle Interno para realização dos trabalhos contidos no Cronograma de Auditorias Internas2023 - PREVIVAG.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos apartir 02 de janeiro de 2023.

Várzea Grande, 17de janeiro de 2023.

JUAREZ TOLEDO PIZZA

Presidente

ANEXO ÚNICO – CRONOGRAMA DE AUDITORIAS INTERNAS PREVIVAG 2023						
SETOR:	**BENEFÍCIOS**					
SISTEMA AUDITADO	**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**	**DOCUMENTO**		**PRAZO**		**OBSERVAÇÃO**
		A SER AUDITADO	**A SER PRODUZIDO**	**DISPONIBILIZAÇÃO**	**FINALIZAÇÃO**	
APOSENTADORIAS	Art. 12 e Art. 14 da Lei 2719/2004, o atendimento ao Capítulo V, item 1.3 do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT e Art. 197, §1º da Resolução 14, de 02/10/2007, TCE-MT.	CADA PROCESSO DE APOSENTADORIA	RELATÓRIO PRELIMINAR (QUANDO NECESSÁRIO) E PARECER CONCLUSIVO	A CADA PROCESSO	A CADA PROCESSO	OS PROCESSOS SERÃO AVALIADOS CONFORME DEMANDA DE ENTRADA
PENSÕES	Art. 24 da Lei Municipal Nº 2.719/2004, atendimento ao Capítulo V, item 2.3 do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT e Art. 197, §1º da Resolução 14, de 02/10/2007, TCE-MT.	CADA PROCESSO DE PENSÃO	RELATÓRIO PRELIMINAR (QUANDO NECESSÁRIO) E PARECER CONCLUSIVO	A CADA PROCESSO	A CADA PROCESSO	OS PROCESSOS SERÃO AVALIADOS CONFORME DEMANDA DE ENTRADA

DEPARTAMENTO:	**ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – SETOR: ADMINISTRATIVO**					
SISTEMA AUDITADO	**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**	**DOCUMENTO**		**PRAZO**		**OBSERVAÇÃO**
		A SER AUDITADO	**A SER PRODUZIDO**	**DISPONIBILIZAÇÃO**	**FINALIZAÇÃO**	
PESSOAL	Art. 13, § I e II da Lei Municipal Nº 1.164/1991	DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO	RELATÓRIO PRELIMINAR (QUANDO NECESSÁRIO) E PARECER CONCLUSIVO	A CADA NOMEAÇÃO	ATÉ O ÚLTIMO DIA DO SEGUNDO MÊS SUBSEQUENTE AO DA ANÁLISE	
LICITAÇÕES	Lei 8.666/93	PROCESSO LICITATÓRIO	RELATÓRIO PRELIMINAR (QUANDO NECESSÁRIO) E PARECER CONCLUSIVO	A CADA LICITAÇÃO	30 DIAS ÚTEIS	PRAZO CONTADO A PARTIR DO PROTOCOLO DO PROCESSO NA UCI
CONTRATOS	Lei 8.666/93 e cláusulas dos contratos	CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS, RECISÕES CONTRATUAIS, RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	RELATÓRIO DE AUDITORIA	QUADRIMESTRAL	PRAZOS CONFORME ENVIO DO RELATÓRIO DAS CONTAIS ANUAIS DE GESTÃO AO TCE-MT	

DEPARTAMENTO:	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SETOR: FINANCEIRO**					
SISTEMA AUDITADO	**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**	**DOCUMENTO**		**PRAZO**		**OBSERVAÇÃO**
		A SER AUDITADO	**A SER PRODUZIDO**	**DISPONIBILIZAÇÃO**	**FINALIZAÇÃO**	
DESPESASGERAIS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Artigos 58 a 70 da Lei 4.320/64	NOTAS DE EMPENHOS, NOTA DE LIQUIDAÇÃO, ORDENS DE PAGAMENTO (INCLUINDO OS PROCESSOS DE COMPRAS),	RELATÓRIO DE AUDITORIA QUADRIMESTRAL OU MENSAL (QUANDO NECESSÁRIO)	JANEIRO - ATÉ 10/03/2023	JANEIRO – ATÉ 31/03/2023	
				FEVEREIRO - ATÉ 10/04/2023	FEVEREIRO – ATÉ 30/04/2023	
				MARÇO - ATÉ 10/05/2023	MARÇO – ATÉ 31/05/2023	
				ABRIL - ATÉ 10/06/2023	ABRIL – ATÉ 30/06/2023	
				MAIO - ATÉ 10/07/2023	MAIO – ATÉ 31/07/2023	
				JUNHO - ATÉ 10/08/2023	JUNHO – ATÉ 31/08/2023	
				JULHO - ATÉ 10/09/2023	JULHO – ATÉ 30/09/2023	
				AGOSTO - ATÉ 10/10/2023	AGOSTO –ATÉ 31/10/2023	
				SETEMBRO - ATÉ 10/11/2023	SETEMBRO – ATÉ 30/11/2023	
				OUTUBRO - ATÉ 10/12/2023	OUTUBRO –ATÉ 31/12/2023	
				NOVEMBRO - ATÉ 10/01/2024	NOVEMBRO – ATÉ 31/01/2024	
				DEZEMBRO - ATÉ 10/02/2024	DEZEMBRO – ATÉ 28/02/2024	

BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	Art. 94, Art. 95 e Art. 96 da Lei Nº 4.320/64	RELAÇÃO DE BENS	RELATÓRIO DE AUDITORIA	QUADRIMESTRAL	PRAZOS CONFORME ENVIO DO RELATÓRIO DAS CONTAIS ANUAIS DE GESTÃO AO TCE-MT	
APLIC	RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 35/2013 - TCE-MT	CONTABILIDADE	INFORMATIVOS/ ALERTAS SOBRE OS PRAZOS	CONFORME CALENDÁRIO DE COMPROMISSOS DOS FISCALIZADOS JUNTO AO TCE-MT - EXERCÍCIO DE 2023	ACOMPANHAMENTO CONFORME CALENDÁRIO DE COMPROMISSOS DOS FISCALIZADOS JUNTO AO TCE-MT - EXERCÍCIO DE 2023	

Parágrafo Único: Não se exclui a possibilidade de serem emitidos informativos/alertas/relatórios pela Unidade de Controle Interno referente a outros itens/documentos/processosnão relacionados no Anexo Único no decorrer do exercício.

RESOLUÇÃO 06/2023/CMDCA/FIA/VG/MT

Dispõe sobre os Projetos Aprovados, apresentados ao Edital nº 01/2023/ CMDCA/FIA/VG-MT.

A Presidente do**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande**, no uso das atribuições, que lhe são conferidos pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal 4. 095 de 03 de setembro de 2015 e,

Considerando EDITAL N°01/2023/CMDCA/FIA/VG-MT**;**

Considerando os projetos protocolados.

ConsiderandoRESOLUÇÃO 02/2023/CMDCA/FIA/VG-MT;

Resolve:

Art.1º - Tornar Público a relação dos projetos aprovadoscom validade Bienal.

Instituição Executora	**Projeto**	**Valor**
Associação Social Civil Abaiuc	Arte Cultura Movimentando Saberes	R$227.140,00
Instituto Semente Brasil	Conexão ISB	R$ 600.000,00
Associação Beneficente Vida Nova	Meu Breve Novo Lar – Hora de Recomeçar	R$ 568.450,65
Associação Nativo	Convivendo em Harmonia com a Diversidade	R$ 598.207,20
Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso	A Cultura em Movimentação	R$ 600.000,00
Instituto Desportivo da Criança	Educando e Praticando Vôlei Kids	R$ 565.162,00
Fundação Espírita Rachele Steingruber	Fortalecendo Laços	R$ 216.036,00
Associação 4º Bravo Lutas	4º Bravo Lutas	R$ 580.498,30
Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá	Transformando Vidas	R$ 600.000,00
Instituto Futsal Sem Drogas	Famílias Sem Drogas	R$ 537.041,97
Instituto Luz do Amanhã	Na Luz das Experiências, os Saberes do Amanhã das Crianças	R$ 600.000,00
Centro de Estudos e Assistência a Família	Ritmo e Equilíbrio na Arte da Vida	R$ 600.000,00
Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte	Transformando Vidas	R$ 516.000,00
Associação Espirita Eurípedes Barsanulfo	Flores de Maria	R$ 300.000,00
Associação Caminhando pra Mais um Sonho	Caminhos da Esperança	R$ 600.000,00
Associação de Futsal Pés de Ouro	Pés de Ouro	R$ 161.200,00
Associação Cáritas	Esporte e Vida Saudável	R$ 565.656,00
Secretaria de Assistência Social	Conhecer Para Transformar – Estudos, Pesquisas e Construção de Diagnostico Social e Situacional do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e Adolescente do município de Várzea Grande	R$ 243.000,00
Instituição Filantrópica O Pequeno Galileu	Arte e Dança	R$ 223.059,60

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande-MT, 31 de janeiro de 2023.

Diane Maria de Almeida Mendes
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

Processo Administrativo Disciplinarnº 036/2022.

Processado: Neylon Cesar Amorim Moraes

Fatos Investigados: Inassiduidade Habitual

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, na data de 11 de janeiro de 2023, página 665, e devidamente designados pela Portaria 540/ 2021, tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande) **CITA**, pelo presente edital, o servidor **NEYLON CESAR AMORIM MORAES** para que tome ciência da acusação que lhe é imputada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste, comparecer à sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, sito à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Paço Municipal Couto Magalhães, Bairro Água Limpa, Várzea Grande – MT, Fone 8443-7150, de segunda a sexta-feira, das 12:00 horas às 18:00 horas, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias**, no processo disciplinar que responde, sob pena de lhe ser decretada a Revelia.

Várzea Grande, 30 de janeiro de 2023.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão de Sindicância

Matrícula nº 31375

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021

CONVITE N. 001/2021

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa na Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205. 977.201-00, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, **A M A SERVICOS LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.401.320/0001-30, estabelecida na Manoel F Pereira, N°: 625, Centro, CEP: 78.250-000, Pontes e Lacerda - MT aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Nides Leite Ribeiro, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0210842-9 expedida pela SSP/MT, e do CPF sob o nº 207.490.311-15, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 033/2021, cujo objeto consiste no prestação de serviço de consultoria na área tributária referente ao convenio do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR) e simples nacional.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de **01/01/2023 a 31/12/2023**, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia total de **R$ 74.666,64 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, sendo o valor mensal de **6.222,22 (**seis mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)**.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos financeiros serão atendidos pelas as seguintes dotações orçamentárias:

03.001 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa Jurídica

Ficha: 46

R$ 74.666,64

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato original. Ficando este termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 03 de janeiro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	**A M A SERVICOS LTDA** CNPJ: 41.401.320/0001-30 Sra. Nides Leite Ribeiro RG nº 0210842-9 SSP/MT CPF: 207.490.311-15 **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2._____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF: 024.962.811-29	CPF: 972.790.991-49
R.G.: 2.012.051-6 SSP/MT	R.G: 14.6053-76 SSP/MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 044/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT** e a empresa: **AUTOVEMA MOTORS COMÉRCIO DE CAMIONETAS LTDA, CNPJ:** 35.266.554/0001-10, na forma abaixo:

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, médico, inscrito no **CRM:** 2018 - MT, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00.

CONTRATADA:AUTOVEMA MOTORS COMÉRCIO DE CAMIONETAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá - MT, na Av. Governador José Teixeira, n. 786, bairro Novo Porto Velho, inscrita no CNPJ: 35.266.554/0001-10, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Adélio Barofaldi**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.335.952, expedida pela SSP/PR, e do CPF sob o nº 251.732.519-72**.**

OBJETO: Aditivar o contrato para prestação de serviços de manutenção automotiva preventiva com fornecimento de peças, para os veículos da linha Mitsubishi em garantia para o item 003.

JUSTIFICATIVA: Reequilibrar os valores contratados para viabilizar a prestação de serviços, conforme o contido na Comunicação Interna n. 021/ 2023, de 18 de janeiro de 2023, em anexo.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado ao Contrato nº **044/2022** o valor de **R$ 449,42** *(quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).*

CLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos financeiros serão atendidos pelas as seguintes dotações orçamentárias:

12 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

03– Fundo Municipal de Assistência Social

1.20247– Manutenção das atividades do CRAS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Ficha: 350/1500/1660

R$ 449,42

CLAUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato original. Ficando este termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 18 de janeiro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	**AUTOVEMA MOTORS COMÉRCIO DE CAMIONETAS LTDA** **CNPJ: 35.266.554/0001-10** Sr. Adélio Barofaldi RG nº 1.335.952, SSP/PR **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

ADRIELLI MOREIRA DA SILVA CPF: 024.962.811-29	ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA CPF: 972.790.991-49
R.G: 2.012.051-6 SSP/MT	R.G: 14.6053-76 SSP/MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022.

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT** e a empresa **JAKELINE SUPEPI GEREMIAS - MEI**, na forma abaixo**.**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, médico, inscrito no **CRM:** 2018 - MT, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, s/nº, Bairro: jardim Aeroporto, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade-MT.

CONTRATADO: JAKELINE SUPEPI GEREMIAS - MEI, inscrita do CNPJ: 40.103.159/0001-56, sediada na Gleba Comunidade Nova Fortuna, s/n, zona rural da Cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

OBJETO: Aditivar o valor do contrato para realização de serviço de transporte Escolar, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Pregão Presencial nº 062/2021**.** Fundamento: Art. 57, § 1, IV e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Com prazo de vigência até **21/03/2023,** considerando aumento de percurso na referida linha, descrito na CI nº 44/2023/SME.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado ao **Contrato nº 025/2022** o valor de ***R$* 5.168,00 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais),** como abaixo descrito:

Lote	Item	DISCRIMINAÇÃO	Dias letivos	Km/ Diário	Km/ total	Valor Un. R$	Valor Total R$
001	01	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR ZONA RURAL – 01 VEICULO ONIBUS COM CAPACIDADE MAXIMA DE 48 LUGARES, COM MOTORISTA, SEM AR CONDICIONADO, SEM MONITOR, INCLUSO GASTOS TRIBUTARIOS, COMBUSTIVEL E MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA; DESCRIÇÃO DA LINHA: SAINDO DA COMUNIDADE NOVA FORTUNA X FAZENDA SÃO SEBASTIÃO X FAZENDA PALMEIRA 2 X FAZENDA DO MAURINHO X FAZENDO PIRIQUITO X FAZENDA ESCALIBUR X FAZENDA DA CRISTINA X ESCOLA DOM ANTONIO ROLIM DE MOURA E VOLTA PARA COMUNIDADE NOVA FORTUNA, PERCORRENDO TOTAL DE 160 KM DIÁRIOS (VESPERTINO)	38	34	1. 292	4,00	R$ 5. 168,00
		TOTAL					R$ 5. 168,00

CLAUSULA SEGUNDA- Para adequação do suporte orçamentário, as despesas com o presente termo aditivo, serão a seguinte:

05 – Secretaria Mun. De Educação

Unidade 03 – Departamento de Ensino Fundamental

2.166 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica

Ficha: 125

R$ 5.168,00

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor para um só fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, em 31 de janeiro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	**JAKELINE SUPEPI GEREMIAS - MEI** CNPJ: 40.103.159/0001-56 **EMPRESA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

ADRIELLI MOREIRA DA SILVA CPF: 024.962.811-29 R.G: 2.012.051-6 SSP/MT	ALESSANDRO S. DE SOUZA CPF: 972.790.991-49 R.G: 14.6053-76 SSP/MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES N. 010/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA / HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO - HEMT, PARA OS FINS COMPLEMENTAÇÃO DE TABELA SUS, REFERENTE AO FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – FEEF/MT.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.214.160/0001-21, com sede administrativa sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, divorciado, Empresário, médico, inscrito no CRM/MT sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.

977.201-00, residente e domiciliado na Rua Boa Vista nº 15, Bairro Jardim Aeroporto, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade.

CONTRATADA: MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA / HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO - HEMT, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 03.004.504/0003-30, sediado nesta cidade, na Rua Marechal Rondon s/nº, **r**epresentada por sua Diretora, a Sra. **MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA**, brasileira, Diretora Administrativa, portadora da Cédula de Identidade sob o RG n. 0545759-9, SSP/MT e do CPF nº 395.479.491-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O objeto do presente termo consiste na transferência de recursos financeiros oriundos das Portarias nº. 886/2022/GBSES que ordenam o repasse financeiro das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso (FEEF/MT) referente ao mês de **novembro/2022**, para despesas de custeio para complementação de Tabela SUS, referente 1.89 tabela SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO E REQUISITOS

Os objetivos e requisitos para recebimento estão elencados no âmbito do art. 10 da Lei Estadual nº. 10.709/2018 e alterações, bem como na Portaria nº. 886/2022/GBSES, que versa sobre a transferência de recursos das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso (FEEF/MT) para custear, em complementação de aproximadamente 1.89 tabelas SUS referente ao mês de **novembro**, os procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade, conforme Tabela SUS, na Entidade Filantrópica Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE

Consoante Anexo inerente à Portaria citadas na cláusula primeira, o valor consistente no **objeto** deste aditivo, feito através da presente suplementação será no importe de **R$ 86.601,51 (oitenta e seis mil seiscentos e um reais e cinquenta e um centavos)**, referente aos saldos financeiros disponíveis e não empenhados arrecadados em agosto.

Parágrafo Primeiro – Os valores descritos acimaserão creditados em conta bancária da CONTRATADA criada especificamente para esta finalidade, qual seja Banco do Brasil, Agência nº. 1095-2, Conta Corrente nº. 14175-5 (MCB FEEF MATO GROSSO).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o recurso previsto nas receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso (FEEF/MT), fica disponibilizada a seguinte dotação orçamentária:

08.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.200 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

258 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

R$ 86.601,51

CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DO RECURSO

A CONTRATADA se obriga a usar os recursos do FEEF/MT, pagos a título decomplementação de Tabela SUS, observando detidamente a sistemática de monitoramento, controle e avaliação de aplicação de receitas expressas na Portaria nº. 886/2022/GBSES e alterações, além da Nota Técnica 001/2022/SAS/GBAVS/SES/MT de 14 de março de 2022, que instrui os procedimentos a serem adotados pelas Comissões de Avaliação de Contratos/CAC no ato de monitorar, controlar e avaliar a aplicação das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal em investimentos e em despesas de custeio complementar da Tabela SUS em âmbito Hospitalar e Ambulatorial pelos municípios nas Ações e Serviços da Rede de Atenção à Saúde/RAS do Estado de mato Grosso.

Parágrafo Único – Consoante o expresso no §2º do art. 2º da Lei Estadual 10.709, fica vedada a utilização dos recursos do FEEF/MT nas seguintes situações:

I - pagamento de folha de ativos e inativos;

II - pagamento de serviço de publicidade;

III - construção de obras novas, exceto as que se referem a reformas e adequações de imóveis já existentes, utilizados para realização de ações e/ou serviços de saúde.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 31 de janeiro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	**MISSÃO CRISTA BRASILEIRA** **HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO** MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA 0545759-9, SSP/MT CPF: 395.479.491-87 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF: 024.962.811-29	CPF: 972.790.991-49
R.G: 2.012.051-6 SSP/MT	R.G: 14.6053-76 SSP/MT

CONTRATO N. 012/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, s/n, Bairro: Jardim Aeroporto, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e, de outro lado, a empresa: **GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 14.393.106/0001-07,** com sede na Av Paraná, 1348, Andar 4, Bairro Sidil, Município de Divinópolis - MG, CEP: 35.501-660, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra**. Viviana Luzia da Silva Oliveira**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.071.581, expedida pela SSP/MG, e do CPF sob o nº 042.448. 066-28, **resolvem** celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 000/2023**, ratificada em **26 de janeiro de 2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - o presente contrato tem por objeto aquisição de impressora, e bobinas para leitura e impressão de fatura das contas de água,conforme especificado no Termo de Referência e na proposta de preços da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 000/2023**, devidamente ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bobinas de papel com as seguintes características; Papel termo sensível 75g/m2 - Black-Mark para leitura em impressora portátil térmica (3 x 100mm alinhado de forma central na borda inferior) conforme descrição da impressora abaixo - Impressão na frente com tinta termo resistente – Impressão fluxo gráfica - Tamanho da conta: 100 x 235 mm - Serrilha do canhoto a 181mm e serrilha no final da conta (235mm) - Tubete com diâmetro interno de 20 mm e diâmetro externo no máximo de 26 mm - 100 contas por bobina - Até 4 cores - frente e verso.	Un.	300	13,10	3.930,00
02	Impressoras portátil térmica para impressão simultânea de contas de água; - Impressão térmica direta com impressão de textos, código de barras e imagens; - Processador mínimo: 528 Mhz 32Bits; - Memória Flash Mínima: 4 GB; - Largura de impressão mínima: 100 a 104mm; - Largura máxima da bobina: 113 mm; - Método de impressão: Rolo com diâmetro até 57mm; - Capacidade mínima de 24 metros de rolo de bobina; - Resolução mínima 203 DPI; - Temperatura de operação: -4º a 55ºC; - Interface de comunicação mínima: Bluetooth 4.1; - Velocidade mínima de impressão: 127 mm / segundo; - Display LCD; - O equipamento deverá ser homologado para uso com o software de leitura utilizado pelo Departamento de Água e Esgoto de Vila Bela da Santíssima Trindade. - Fonte para recarga de bateria conectável a própria impressora; - Bateria recarregável mínima: Lítio-Ion de 6.500mAh; - Dimensões máximas incluindo bobina: 160 x 160 x 70 mm;	Un.	02	5.800,00	11.600,00
	TOTAL				**15.530,00**

1.2É vedado a **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, bem assim transferir a terceiros suas obrigações, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global deste Contrato é de **R$ 15.530,00 (quinze mil quinhentos e trinta reais),** que será pago à **CONTRATADA** mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente, na forma a seguir especificada.

3.2 Sobre o valor estabelecido nesta Cláusula incidirão descontos relativos ao **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, na forma da legislação pertinente em vigor.

3.3 A prestação dos serviços do presente Contrato, não gera para as partes vínculo empregatício de qualquer natureza, nem permite à **CONTRATADA** usufruir os benefícios, direitos e vantagens asseguradas aos servidores municipais, correndo às suas exclusivas expensas e responsabilidade**,** na qualidade de autônomo**,** todo e qualquer encargo social, trabalhista, fiscal e previdenciário, na forma da legislação em vigor, ficando o **CONTRATANTE** eximido de qualquer solidariedade.

3.4 - Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento somente será efetuado após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo de início da prestação de serviços será a data da assinatura do presente contrato, perdurando até o dia **30 de junho de 2023**,podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 000/2023** e as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 O presente Contrato é regido pelas disposições da Lei Federal n. 8.666/93, com suas alterações posteriores, e as despesas de sua execução correrão por conta da seguinte dotação consignada no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício:

09 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos

02 – Departamento de Água e esgoto

2.0049– Manutenção do DAE

3.3.90.30.00 – material de consumo

Ficha: 342

R$ 3.930,00

4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – DAE

Ficha: 331

R$ 11.600,00

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 **DA CONTRATANTE**

6.1.1 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços/compra da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e demais legislação vigente;

6.1.2 Acompanhar o andamento dos serviços/compra por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;

6.1.3 Intervir na prestação dos serviços/compra ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;

6.1.4 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

6.1.5 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

6.2 **DA CONTRATADA**

6.2.1 Receber o objeto deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.2 Exigir da Contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública na aplicação dos serviços recebidos;

6.2.3 Preservar o domínio, não divulgar e não permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações a que venha a ter acesso em decorrência de serviços de manutenção que venha a ser realizado;

6.2.4 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que forem solicitados, relacionados com a prestação dos serviços deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.

7.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

c) 10% (dez por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por até dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4 De qualquer sanção imposta a Contratada poderá oferecer recurso a Contratante, devidamente fundamentada, no prazo assinalado na notificação, contados da intimação do ato;

7.5 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

7.6 A multa definida na alínea “a” e “b” do item 7.3, poderão serem descontadas de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas;

7.7 A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente contrato devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias, poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.2 A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n. 8.666/93, com as devidas **justificativas** conforme a seguir:

9.2 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.3 Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

9.4 Outros casos previstos na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 Aplica-se a Lei n. 8.666 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 A Contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA REGISTRADA NA ATA

12.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 000/2023**e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à cotação de preços do Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCAL DE CONTRATO

13.1 A fiscalização serviços/compra ficará a cargo do Secretário da pasta e ao Fiscal de contrato nomeado pela **Portaria n. 057/2023**, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 27 de janeiro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	**GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** CNPJ: 14.393.106/0001-07 Sra. Viviana Luzia da Silva Oliveira RG nº 10.071.581, SSP/MG CPF sob o nº 042.448.066-28 **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2._____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 006/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2021, **PROCESSO N. 054/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal N. 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do contrato original para prestação aquisição de licença para uso de software - tipo programa Altoqi Eberick 2021 Basic Essential com 29 módulos, para atender ao setor de engenharia, com vigência no período de **01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA: 46

R$ 2.585,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global deste termo Aditivo de Contrato é de **R$ 2.585,00 (dois mil quinhentos e oitenta cinco reais)**, que será pago pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** até o décimo dia do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços na forma prevista no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 03 de janeiro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	**MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA** **CNPJ: 03.984.954/0001-74** CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2._____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT** e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, médico, inscrito no **CRM:** 2018 - MT, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00.

CONTRATADA: Gente Seguradora S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, na rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, inscrita no CNPJ/MF SOB O Nº 90.180.605/0001-02, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por seu diretor Sr. **Eduardo Wais**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº 3058746359, SJS/RS e do CPF nº 002.533.430-11.

OBJETO: Aditivar o prazo de execução e o valor do contrato para realização de serviços de seguro total de 01 (um) ano, para os veículos; Caminhão Baú Refrigerado da Secretaria de Educação e a Fiat/Strada da Secretaria de Fomento e Agropecuária do município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT. Fundamento: Art. 57, § 1, IV e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA: As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula segunda do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de **01/02/2023 a 31/01/2024**, nos termos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica aditado ao Contrato nº 002/2022 o valor de **R$ 8.097,16 (oito mil noventa e sete reais e dezesseis centavos),** referente a inclusão do seguinte veículo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PARA O VEÍCULO CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO. ACCELO 1016. CHASSIS Nº 9BM979076MB216080- NF 442717, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE. SEGURO CONTRA DANOS, MATERIAIS, CORPORAIS E MORAIS, INCLUINDO TODOS OS PASSAGEIROS DO VEICULO E TAMBÉM DANOS A TARCEIROS. CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS (DMT): $200.000,00 DANOS CORPORAIS (DC): $200.000,00 ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (APP): $100.000,00 DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES (DHM): $100.000,00 ADICIONAL: ASSISTÊNCIA 24 HORAS + GUINCHO ILIMITADO E/OU TÁXI: 600KM, CARRO RESERVA C/ AR 30 DIAS VIDROS: *COMPLETO (VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS)	serv.	01	3. 649,85	3. 649,85
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL NO PERIODO DE 01 (UM) ANO PARA O VEICULO FIAT/ STRADA-CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS (DMT): $200.000,00 DANOS CORPORAIS (DC): $200.000,00 ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (APP): $100.000,00 DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES (DHM): $100.000,00 ADICIONAL: *ASSISTÊNCIA 24 HORAS + GUINCHO ILIMITADO / TAXI: 600KM / ILIMITADO KM, CARRO RESERVA C/ AR 30 DIAS VIDROS: *COMPLETO (VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS)	Serv.	01	1. 469,34	1. 469,34
03	SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO ESPECIFICO: TOYOTA HILLUX CD 4 X 4 SRV 2013/2013; PLACA: OBO6J56; CHASSI N° 8AJFY29GXD8532974.	Serv.	01	2. 977,97	2. 977,97
	TOTAL				**8. 097,16**

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos financeiros serão atendidos pelas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 – Secretaria Mun. De Educação

Unidade 03 – Departamento de Ensino Fundamental

2.162- Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 141

R$: 2.977,97

R$: 3.649,85

Órgão 07 – Secretaria de Fomento a Agropecuária

Unidade 01 – Secretaria de Fomento a Agropecuária

2.185- Manutenção da Secretaria de Fomento a Agropecuária.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 207

R$: 1.469,34

CLAUSULA QUARTA – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato original. Ficando este termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 23 de janeiro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN	GENTE SEGURADORA S/A
PREFEITO	CNPJ: 90.180.605/0001-02
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADRIELLI MOREIRA DA SILVA CPF: 024.962.811-29 R.G: 2.012.051-6 SSP/MT	ALESSANDRO S. DE SOUZA CPF: 972.790.991-49 R.G: 14.6053-76 SSP/MT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 011/2023

Contrato que entre si celebram o Município de Vila Bela da Ss. Trindade - MT e o credenciado JOAO LUCAS LEITE ALVES 09143999182, ambos qualificados abaixo, onde se objetiva a prestação de serviços de eletricista automotivo, conforme credenciamento realizado, com vinculação ao Edital de Chamamento / Credenciamento N.º 022/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, s/n, Bairro: Jardim Aeroporto, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, doravante denominado apenas de CREDENCIANTE e o CREDENCIADO: **JOAO LUCAS LEITE ALVES 09143999182, inscrita no CNPJ: 46.778.283/0001-06** domiciliado no endereço: Rua PEDRO CAETANO DELABENETA, 15, JARDIM AEROPORTO – CEP: 78.245-000 - VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE/MT, têm, entre si, justo e acertado o presente contrato administrativo de credenciamento, tendo em vista a homologação do processo de CREDENCIAMENTO N.º 022/2022, com base no que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como nos entendimentos jurisprudenciais aplicáveis à matéria, assim como, pelas condições do Edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação do **CREDENCIADO**, na condição de pessoa jurídica, para atuar como Serviços de eletricista automotivo de veículos leves, medianos, pesados, máquinas e equipamentos, para atender demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade - MT.

Subcláusula Primeira - Da Individualização do Serviço Contratado

O CONTRATADO ficará responsável pela prestação dos serviços a seguir descritos: referente aos serviços de eletricista automotivo na para atender a Secretaria Municipal de Obras autorizados na C.I. nº. 015/2023, totalizando 1.100 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos vinculados às Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão 09 – Secretaria Mun. Viação e Obras Publicas

Unidade 01 – Secretaria Mun. Viação e Obras Publicas

2.047- Manutenção do Secretaria Mun. Viação e Obras Publicas

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 247/500

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados em decorrência do presente contrato se darão conforme cronograma e solicitação das secretarias, constante no Termo de Referência vinculado a este processo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES DOS SERVIÇOS

Os serviços terão os seguintes valores nominais:

Serviços de eletricista automotivo de veículos leves, medianos, pesados, máquinas e equipamentos: R$ 25,00 (vinte e cinco reais);

Parágrafo único. Nos preços computados neste contrato estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato é de R$ **27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais),** sendo R$ **25,00 (vinte e cinco reais)** por horas, até o limite estipulado no Termo de Referência.

Parágrafo único. O valor do contrato será fixo e irreajustável por um período de 12 meses, tento seu valor revisado, após 12 meses, caso seja prorrogado, conforme índice de correção, IPCA; INPC, ou outro que for menor oneroso para o Município.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

Para efeito de pagamento, o CONTRATADO encaminhará à Secretaria de Finanças, após cada período mensal de prestação de serviços, as respectivas Notas Fiscais/Faturas, acompanhadas do termo de prestação definitivo do serviço, a ser fornecido pelo Fiscal de Contrato.

§ 1.º Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de entrega das Notas Fiscais/Faturas no protocolo do órgão indicado no caput desta cláusula.

§ 2.º As Notas Fiscais/Faturas poderão ser retiradas diretamente no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade/MT.

§ 3.º As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o parágrafo primeiro desta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem incorreções.

§ 4.º O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente ou poupança em nome do CONTRATADO no Banco do Brasil S.A.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

A vigência do presente é estimada até o dia **31 de janeiro de 2023**, consoante definido no Plano de Trabalho em anexo para a localidade incumbida ao CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

Para fiel execução do ajustado, o CONTRATADO se obriga a:

a) atender às solicitações da Secretaria de Obras deste Município, executando os serviços com presteza e eficiência;

b) arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto do contrato, como transporte, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;

c) responsabilizar-se pelos danos causados em decorrência da má prestação de seus serviços, ainda que culposos;

d) manter, durante a vigência do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

e) aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme previsto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Para fiel execução do ajustado, o CONTRATANTE se obriga a:

a) expedir as ordens de prestação dos serviços;

b) efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente termo;

c) exercer a fiscalização da prestação dos serviços;

d) efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste contrato;

e) fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;

f) nenhuma outra remuneração será devida ao CONTRATADO, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, além de ficar convencionado neste termo, pela própria natureza do contrato administrativo regido pela Lei Federal n.º 8.666/1993, não há relação de emprego entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato é o da empreitada por preço estimado.

§ 1.º A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Fiscal nomeado pela **Portaria Nº. 058/2023**, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao contrato e determinará, se necessário, a regularização das falhas observadas

§ 2.º O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação do serviço em desacordo com as especificações e disposições deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer cláusula contida no presente contrato sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1.º A inexecução parcial ou total do presente contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2.º A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, por dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao décimo.

§ 3.º O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso ou de outros créditos, relativos ao mesmo contrato, eventualmente existentes.

§ 4.º As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 5.º Os dias não trabalhados serão descontados do pagamento do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO a subcontratação total ou parcial do objeto deste ajuste, bem como a sua cessão ou transferência total ou parcial a outrem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

Esta avença poderá ser rescindida, na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado ainda que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) O Edital de CREDENCIAMENTO N.º 022/2022 e seus anexos;

b) A proposta assumida pelo CONTRATADO.

2. Aplicam-se às omissões deste ajuste as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e das demais normas regulamentares pertinentes.

3. Fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade/MT para dirimir questões oriundas do presente contrato, dispensado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai por elas assinado, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos de direito.

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, 26 de janeiro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO **CONTRATANTE**	**JOAO LUCAS LEITE ALVES 09143999182** **CNPJ: 46.778.283/0001-06** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF: 024.962.811-29	CPF: 972.790.991-49
R.G: 2.012.051-6 SSP/MT	R.G: 14.6053-76 SSP/MT

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES

N. 010/2023

Que entre si fazem, de um lado, o **Município de Vila Bela da Santíssima Trindade**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.214.160/0001-21, com sede administrativa sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, divorciado, Empresário, médico, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00, residente e domiciliado na Rua Boa Vista nº 15, Bairro: Jardim Aeroporto, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e de outro lado, a ENTIDADE FILANTRÓPICA **MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA / HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO - HEMT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 03.004.504/0003-30, sediado nesta cidade, na Rua Marechal Rondon s/nº, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por sua procuradora, a **Srª. MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA,** brasileira, Diretora Administrativa, portadora da Cédula de Identidade sob o RG n. 0545759-9, SSP/MT e do CPF nº 395.479.491-87, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da Lei Municipal nº 1.317/2017, e suas alterações posteriores; de acordo com o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023,** bem assim, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos, para complementação da tabela SUS, de acordo com as metas pactuadas (habilitação e pactuação regional), para atender a Regional Sudoeste Matogrossense, a serem custeados com recursos oriundos do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso – FEEF/MT, conforme disposto na portaria n° 040/2022/GBSES e na lei 10.709 de 28 de junho 2018 alterado pela lei n° 11.135 de 15/05/2020,publicada no doe em 18/05/2020, nasede da unidade contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Os serviços contratados deverão ser executados pela **CONTRATADA** em instalações adequadas, contendo estrutura própria para a prestação dos serviços, em atendimento às normas legais existentes.

ü Para o desempenho dos serviços contratados, a **CONTRATADA** utilizará de todos os seus próprios equipamentos necessários, o qual já se encontra em sua sede (HEMT). Além dos equipamentos de propriedade da **CONTRATADA.**

ü É exclusivo da **CONTRATADA** o vínculo trabalhista existente entre ela e seus empregados contratados para o cumprimento do objeto deste contrato. Assim, é exclusivo seu a obrigação de contratação de todos os servidores para o perfeito desempenho dos trabalhos e segurança dos pacientes e servidores; recaindo para si todos os encargos trabalhistas, fiscais, sociais etc., bem assim, é de sua inteira e exclusiva responsabilidade os eventuais danos causados à terceiros no desempenho dos trabalhos objetos deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1 Para a efetiva prestação dos serviços discriminados na cláusula primeira, pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** o valor de **R$ 613.127,80 (Seiscentos e treze mil cento e vinte e sete reais oitenta centavos)**. A quitação se dará mediante a emissão da correspondente Nota Fiscal de prestação dos serviços realizados, junto às certidões exigidas pela administração pública e relatório discriminados dos serviços efetivamente executados.

§ 3º - As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
295 - 08.002.10.302.2058.2305.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - FEEF	1.621.0000000	613.127,80

CLAÚSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, mediante expedição de documentos correspondentes a regular quitação da **CONTRATADA**.

4.2 Os depósitos serão realizados em conta específica para o convênio, na agência 1095-2, conta corrente 4634-5, Banco do Brasil, em nome da empresa Missão Cristã Brasileira.

CLAÚSULA QUINTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – SERVIÇOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS

6.1 Os serviços extra-orçamentários que se fizerem necessários serão executados pela **CONTRATADA**, desde que seus preços tenham sido analisados e devidamente aprovados pela **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor do presente contrato e sempre obedecendo as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços ora contratados durante o período de **20 de janeiro de 2023** até **19 de janeiro de 2024**.

7.2 A CONTRATANTE se responsabiliza a comunicar oficialmente a **CONTRATADA** com até 60 (sessenta) dias de antecedência a não continuidade dos serviços.

CLAÚSULA OITAVA – DA MULTA

8.1 A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusulas ou obrigações constantes deste Contrato, ou do dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulada, ainda, uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, para a parte que infringir qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1 Sem prejuízo do disposto na legislação pertinente em vigor, rescindir-se-á este Contrato a qualquer tempo, parcial ou totalmente, atendida a conveniência administrativa e o interesse público; por comum acordo das partes; ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem ônus rescisórios de qualquer natureza, sendo, no entanto, devido à **CONTRATADA** o pagamento pela execução dos serviços até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

10.1 A fiscalização da execução do presente contrato será exercida pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Fiscal de Contrato nomeado pela **Portaria n. 046/2023**, bem assim, pelo Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT para dirimir as questões estabelecidas nas cláusulas do presente contrato.

E por estarem acordados, declaram ambas as partes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, firmando-o em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 20 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN** PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	**ROSANA MARIA DA SILVA** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MISSÃO CRISTA BRASILEIRA

HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO

MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA

0545759-9, SSP/MT

CPF: 395.479.491-87

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF :024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. :2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO N. 127/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 068/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 157, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA IMPERIAL SERVIÇO DE CONSULTORIA EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditivar o valor do Contrato Original para prestação de serviços de assessoria direta para tratar de assuntos de interesse da prefeitura em órgãos governamentais em Brasília - DF, com vigência no período de **01 janeiro de 2023 a 31 de agosto de 2023,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, que será pago pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor mensal de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 – Secretaria Mun. De Administração

Unidade 01 – Secretaria Mun. De Administração

2.006- Manutenção Secretaria Mun. De Administração

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica

Ficha: 46

R$ 12.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 03 de janeiro de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	**IMPERIAL SERVIÇO DE CONSULTORIA EIRELI** CNPJ: n. 19.399.676/0001-28 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 .	2.
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF: 024.962.811-29	CPF: 972.790.991-49
R.G: 2.012.051-6 SSP/MT	R.G: 14.6053-76 SSP/MT

CONTRATO N. 009/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, s/n, Bairro: Jardim Aeroporto, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e, de outro lado, a empresa**TALENTOS DAGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 24.419.445/0001-79,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de **Joinville – SC, na Av. João Vogelsanger, 200, bairro Santo Antônio**, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. Patrícia Menezes de Salles dos Santos Swiech, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 76151954, expedida pela SSP/PR, e do CPF sob o nº 031.364.129-31, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2023**, ratificada em **18 de janeiro de 2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - o presente contrato tem por objeto aquisição direta de material do tipo conexões em polietileno PEAD/PE.,**conforme especificado no Termo de Referência e na proposta de preços da DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2023**, devidamente ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

1.2É vedado a **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, bem assim transferir a terceiros suas obrigações, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global deste Contrato é de **R$ 9.370,00 (nove mil trezentos e setenta reais),** que será pago à **CONTRATADA** mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente, na forma a seguir especificada.

3.2 Sobre o valor estabelecido nesta Cláusula incidirão descontos relativos ao **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, na forma da legislação pertinente em vigor.

3.3 A prestação dos serviços do presente Contrato, não gera para as partes vínculo empregatício de qualquer natureza, nem permite à **CONTRATADA** usufruir os benefícios, direitos e vantagens asseguradas aos servidores municipais, correndo às suas exclusivas expensas e responsabilidade**,** na qualidade de autônomo**,** todo e qualquer encargo social, trabalhista, fiscal e previdenciário, na forma da legislação em vigor, ficando o **CONTRATANTE** eximido de qualquer solidariedade.

3.4 - Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento somente será efetuado após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo de início da prestação de serviços será a data da assinatura do presente contrato, perdurando até o dia **30 de junho de 2023**,podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2023** e as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 O presente Contrato é regido pelas disposições da Lei Federal n. 8.666/93, com suas alterações posteriores, e as despesas de sua execução correrão por conta da seguinte dotação consignada no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício:

09.002 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos / Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos

2224– Manutenção do DAE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 342

R$ 9.370,00

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 **DA CONTRATANTE**

6.1.1 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços/compra da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e demais legislação vigente;

6.1.2 Acompanhar o andamento dos serviços/compra por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;

6.1.3 Intervir na prestação dos serviços/compra ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;

6.1.4 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

6.1.5 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

6.2 **DA CONTRATADA**

6.2.1 Receber o objeto deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.2 Exigir da Contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública na aplicação dos serviços recebidos;

6.2.3 Preservar o domínio, não divulgar e não permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações a que venha a ter acesso em decorrência de serviços de manutenção que venha a ser realizado;

6.2.4 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que forem solicitados, relacionados com a prestação dos serviços deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.

7.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

c) 10% (dez por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por até dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4 De qualquer sanção imposta a Contratada poderá oferecer recurso a Contratante, devidamente fundamentada, no prazo assinalado na notificação, contados da intimação do ato;

7.5 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

7.6 A multa definida na alínea “a” e “b” do item 7.3, poderão serem descontadas de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas;

7.7 A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente contrato devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias, poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.2 A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n. 8.666/93, com as devidas **justificativas** conforme a seguir:

9.2 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.3 Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

9.4 Outros casos previstos na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 Aplica-se a Lei n. 8.666 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 A Contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA REGISTRADA NA ATA

12.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2023** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à cotação de preços do Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCAL DE CONTRATO

13.1 A fiscalização serviços/compra ficará a cargo do Secretário da pasta e ao Fiscal de contrato nomeado pela **Portaria n. 044/2023**, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 19 de janeiro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	**TALENTOS DAGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA** **CNPJ: 24.419.445/0001-79** Sra. Patricia Menezes de Salles dos Santos Swiech RG nº 76151954, SSP/PR CPF: 031.364.129-31 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

CONTRATO N. 008/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, s/n, Bairro: Jardim Aeroporto, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e, de outro lado, a empresa**VALE MAGASIN COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 15.252.973/0001-95, sediado Cidade de Pontes e Lacerda na Av. Bom Jesus, 1476 Ltra E - centro, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por sua administradora, a Srª. **Karla Evelin Pacheco Morales**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o RG n. 2753158-9, SSP/MT e do CPF nº 056.543.681-33, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2023**, ratificada em **18 de janeiro de 2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - o presente contrato tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de internet pública fibra óptica, para atender os espaços públicos municipais,conforme especificado no Termo de Referência e na proposta de preços da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2023**, devidamente ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PÚBLICA ATRAVES DE FIBRA ÓPTICA, PCOM ALTA PERFORMANCE NA VELOCIDADE 1GBPS, SENDO DISTRIBUIDOSEM 2 PONTOS PUBLICOS COM DISPONIBILIDADE 24 HORAS DOR DIA, DURANTE 7 DIAS POR SEMANA, DURANTE 12 MESES DE SUA ATIVA-	Und.	1	R$: 17. 357,10	R$: 17. 357,10

	ÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK. PARA SER INSTALADA NA SEDE DA SUBPREFEITURA E PRAÇA DO PALACIO DOS CAPITÃES GENERAIS.				
	TOTAL				**R$: 17.357,10**

1.2É vedado a **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, bem assim transferir a terceiros suas obrigações, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global**, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei n. 8.666/93.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste Contrato é de **R$ 17.357,10 (dezessete mil trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)**, que será pago à **CONTRATADA** mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente, na forma a seguir especificada.

3.2 Sobre o valor estabelecido nesta Cláusula incidirão descontos relativos ao **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, na forma da legislação pertinente em vigor.

3.3 A prestação dos serviços do presente Contrato, não gera para as partes vínculo empregatício de qualquer natureza, nem permite à **CONTRATADA** usufruir os benefícios, direitos e vantagens asseguradas aos servidores municipais, correndo às suas exclusivas expensas e responsabilidade**,** na qualidade de autônomo**,** todo e qualquer encargo social, trabalhista, fiscal e previdenciário, na forma da legislação em vigor, ficando o **CONTRATANTE** eximido de qualquer solidariedade.

3.4 - Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento somente será efetuado após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo de início da prestação de serviços será a data da assinatura do presente contrato, perdurando até o dia **18 de janeiro de 2024**,podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 033/2023** e as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 O presente Contrato é regido pelas disposições da Lei Federal n. 8.666/93, com suas alterações posteriores, e as despesas de sua execução correrão por conta da seguinte dotação consignada no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício:

03.001 - Secretaria Municipal De Administração E Fazenda / Secretaria Municipal De Administração E Fazenda

2.006 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Administração E Fazenda

3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA: 46

R$ 17.357,10

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 **DA CONTRATANTE**

6.1.1 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços/compras da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e demais legislação vigente;

6.1.2 Acompanhar o andamento dos serviços/compras por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;

6.1.3 Intervir na prestação dos serviços/compras ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;

6.1.4 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

6.1.5 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

6.2 **DA CONTRATADA**

6.2.1 Executar todos os serviços objetos deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.2 Exigir da Contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública na aplicação dos serviços recebidos;

6.2.3 Preservar o domínio, não divulgar e não permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações a que venha a ter acesso em decorrência de serviços de manutenção que venha a ser realizado;

6.2.4 Utilizar, na execução dos serviços, apenas técnicos devidamente especializados e treinados para fiel execução do objeto do presente contrato;

6.2.5 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que forem solicitados, relacionados com a prestação dos serviços deste Contrato.

6.2.6 Realizar o serviço de traslado de acordo com a necessidade da Secretaria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.

7.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

c) 10% (dez por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por até dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4 De qualquer sanção imposta a Contratada poderá oferecer recurso a Contratante, devidamente fundamentada, no prazo assinalado na notificação, contados da intimação do ato;

7.5 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

7.6 A multa definida na alínea “a” e “b” do item 7.3, poderão serem descontadas de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas;

7.7 A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente contrato devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias, poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.2 A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n. 8.666/93, com as devidas **justificativas** conforme a seguir:

9.2 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a)Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.3 Por acordo das partes:

a)Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

9.4 Outros casos previstos na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 Aplica-se a Lei n. 8.666 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 A Contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA REGISTRADA NA ATA

12.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 000/2023**e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à cotação de preços do Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCAL DE CONTRATO

13.1 A fiscalização serviços ficará a cargo do Secretário da pasta e ao Fiscal de contrato nomeado pela **Portaria n. 044/2023,** o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 19 de janeiro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	**VALE MAGASIN COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** CNPJ nº 15.252.973/0001-95 Srª. **Karla Evelin Pacheco Morales** RG n. 2753158-9, SSP/MT CPF nº 056.543.681-33 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

CONTRATO N. 007/2023.

ADESÃO N. 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, s/n, Bairro: Jardim Aeroporto, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e de outro lado, a empresa: **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.538.995/0001-07**, com sede na Rua Candido Mariano, 495, CEP: 78.005-150, Bairro Centro-Norte, na cidade de CUIABÁ/MT, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pela senhora Natalia Vitória da Silva Botelho, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.734.271-01 e portadora de RG nº 25660055-SEJUSP-MT; resolvem celebrar o presente com fulcro na Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, Decreto 7.892/13 e de acordo com o que consta no Procedimento **Pregão Eletrônico Nº 021/2022 realizado pelo Município de Campo Verde/MT** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO E FINALIDADE**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço para a intermediação na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais, de ida e volta, categoria econômica, e /ou em casos excepcionais, em classe executiva, com serviço de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento e demais atividades pertinentes, conforme abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - AEREA, NACIONAL, COM TAXA DE EMBARQUE	01	100.000,00	100.000,00
	VALOR TOTAL			**100.000,00**

Parágrafo único - É vedado à CONTRATADA **caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira, bem assim transferir a terceiros suas obrigações, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do** CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA REGISTRADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2022.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2022** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 021/2022**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado na referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de início da vigência será a data da assinatura do presente contrato, perdurando até o dia **17 de janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2022,** realizado pela prefeitura municipal de Campo Verde/MTe as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A Contratada deverá fornecer o objeto deste contrato, em estrita conformidade com disposições e especificações contidas no edital, na Ata de Registro de preço e no presente contrato.

Para fornecimento do objeto do presente contrato, este deverá estar devidamente assinado.

A entrega do objeto do presente contrato será de acordo com as necessidades da Secretaria interessada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitida pelo encarregado responsável.

Em caso de constatação de defeito no objeto do presente contrato, a Contratada obriga-se a substituir a unidades do item em questão, no prazo acima assinalado, sem ônus adicional para a Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80, do Código de Defesa do Consumidor.

A responsabilidade pelo recebimento do objeto solicitado ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Patrimônio, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido pela Secretaria Municipal Administração do município, mediante Termo de Constatação e Recebimento dos serviços, o qual deverá atestar seu recebimento.

O recebimento e a aceitação do objeto deste contrato estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas na Cláusula Primeira do presente Contrato, bem como as especificações descritas no anexo I do edital do **Pregão Eletrônico n. 021/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 078/2022, ambos realizadas pela prefeitura municipal de Campo Verde/MT** e aderidas por este município Contratante.

O Contratante reserva para si o direito de recusar o objeto que esteja em desacordo com o contrato, devendo estes ser refeitos, a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, efetivamente entregues, o Contratante pagará a Contratada o valor constante neste contrato, sem qualquer ônus ou acréscimos;

No preço contratado, já estão inclusos, além do lucro, todos os custos necessários para o atendimento do objeto descrito no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2022 e na ATA DE REGISTRO DE PREÇO 078/2022, realizados pela prefeitura municipal de Campo Verde/MT** e o presente contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento de materiais e equipamentos, e sua instalação, não cabendo ao Contratante, nenhum custo adicional, excetuado, o transporte entre a sede da empresa até o Município.

É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, por meio da Secretaria ordenadora da despesa, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste contrato.

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Contrato, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e lançado neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO – O valor está orçado em **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** preço esse que será pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, conforme preço aqui acordado, cujo valor deverá ser pago após a efetiva comprovação do recebimento dos serviços, através de depósito bancário na conta da CONTRATADA, nos termos e modos constantes neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – A fiscalização e o acompanhamento do objeto ora contratado ficarão sob a responsabilidade Administrador de Compras; do Secretário da Pasta e do fiscal de contrato nomeado pela **Portaria n. 037/2023**, o que não exime ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA– DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n. 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n. 8.666/93, o Contratante, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o presente contrato e iniciar outro processo licitatório.

A Contratada, quando for o caso previsto acima, deverá formular à Administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

Junto com o requerimento a Contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

O Contratante, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA será convocada pelo Contratante para alteração, por aditamento, mantendo a qualidade e especificações indicadas na Proposta contidas na ata.

As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

Na hipótese da CONTRATANTE não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Contratante, a seu critério poderá rescindir, total ou parcialmente o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO

O presente contrato será rescindido quando:

a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei n. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

d) A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

e) execução da garantia contratual (se houver), para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

f) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

g) O fornecedor poderá solicitar a rescisão do presente contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Parágrafo Primeiro - as hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizadas por despacho da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Contrato é regido pelas disposições da Lei n. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, e as despesas de sua execução correrão por conta de recursos próprios da Administração Municipal consignados no Orçamento Geral do Município do exercício em curso, na seguinte dotação:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR PREVISTO
18 - 02.001.04.122.2003.2010.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.500.000	R$ 100.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O Contratante poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

(II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatório-indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Contrato, calculada sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Contrato e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

(VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar à execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

(VIII) a inadimplência da Contratante, independentemente do transcurso do prazo estipulado do inciso anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei n. 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO na Ata de Registro de Preço, ou adotar outra medida legal para prestação dos fornecimentos ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas ser compensadas pelo Departamento Financeiro do Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos artigos 368 a 380, da Lei n. 10.406/2002 (Código Civil);

(XI) na impossibilidade de compensação, nos termos do inciso anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificado a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

(XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas neste subitem são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei n. 8.666/1993, com suas alterações.

(XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada a Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, 18 de janeiro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO **CONTRATANTE**	**AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA** **CNPJ: 24.538.995/0001-07** Natalia Vitória da Silva Botelho RG nº 25660055-SEJUSP-MT CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N. 006/2023

Que entre si fazem, de um lado, o **Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa sita à Rua Dr. Mário Corrêa, 452, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, s/n, Bairro: Jardim Aeroporto, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, nesta Cidade, e, de outro lado, a empresa **F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.865.585/0001-24, estabelecida na Av. Rui Barbosa, N°: 777, Centro, CEP: 78.255-000, Jauru - MT, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Fabrício Rodrigues da Silva, portador da Cédula de Identidade N. 17131189 SSP/MT e CPF N. 020.191.791-21, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, mutuamente convencionam e estipulam o presente contrato, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços na área de engenharia para execução da obra de Construção da Feira Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade-MT, localizada na rua Oscar Soares, s/n, Centro (Próximo ao terminal rodoviário), conforme projetos básicos, memoriais descritivos e de cálculos, cronograma e planilhas orçamentárias em anexo, em atendimento ao convênio nº 907823/2020 – do MAPA – Ministério da Agricultura e Abastecimento, que ora adjudicado à **CONTRATADA** com fulcro no julgamento da **TOMADA DE PREÇOS N. 009/2022** e respectivo **Processo Administrativo n. 2087/2022,** devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

§1º – É Vedado a **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, bem como transferir a terceiros as suas obrigações, no todo ou em parte, sem previa e expressa autorização do **CONTRATANTE.**

§2º – A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:

A vigência do contrato a ser firmado entre as partes é de **300 (trezentos) dias**, o prazo de execução da obra é de **210 (duzentos e dez) dias**, a contar da data da ordem de início de serviços, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos deste Edital e as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal N. 8.666/93.

Parágrafo Único: Caso a contratada solicite prorrogação do prazo de execução da obra, esta deverá requerer, para análise e julgamento da administração, em até 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, munida de:

a) Justificativa devidamente documentada e fundamentada, com detalhamento das razões do não cumprimento fiel ao cronograma físico-financeiro;

b) Novo cronograma físico-financeiro, com identificação do responsável por sua elaboração com nome completo e número do registro do profissional no CREA ou CAU;

c) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

O valor global deste Contrato é de **R$ 553.534,86 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, que será pago **CONTRATADA de conformidade com a** execução dos serviços, fiscalizada pelo Engenheiro.

CLÁUSULA QUARTA - DO REJAUSTE

§1º - Somente haverá reajuste do valor contratual depois de decorridos 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta pela empresa vencedora do certame, com base na taxa obtida da média aritmética do Índice Nacional de Custos da Construção (INCC-FGV), apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo, acumulado nos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato.

§2º - Os preços contratuais serão reajustados segundo o Decreto n. 1.054 de 07/02/94 alterado pelo Decreto 1.110 de 13/04/94, observado o disposto no artigo 3º e seu § 1º da Lei 10.192 de 14/02/01, de acordo INCC-FGV, após o prazo de 12(doze) meses da apresentação da proposta, mediante a seguinte fórmula:

R = V (I - Io)

Io

Onde:R = Valor da parcela de Reajustamento procurado.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato dos serviços ou obra a ser reajustado. Io = Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato.

I = Índice de preço referente ao mês de reajustamento correspondente ao da data do adimplemento da obrigação.

§3º - Para que seja efetuado o reajuste supra, a CONTRATADA deverá em até 30 (trinta) dias antes do vencimento anual, solicitar o reajuste perante a CONTRATANTE, sob pena de PRECLUSÃO, visto que não se constitui em direito de aplicação automática.

§4º - Caso tenha sido consumada a PRECLUSÃO, um novo pedido de reajuste, somente, poderá ser apresentado pela CONTRATADA, em relação ao período subsequente de 12 (doze) meses e desde que respeitadas as formalidades acima elencadas.

§5º - A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

§6º - Na hipótese do pedido de reajuste atender as formalidades ora mencionadas, poderá ser formalizado por meio de apostilamento, nos termos do que dispõe o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e controle da execução deste Contrato ficarão a cargo do engenheiro, do Secretário da pasta e do Fiscal de contrato nomeado através da **Portaria n. 030/2023**, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo único – Para os fins desta Cláusula, caberá ao Titular da referida Secretaria escolher e indicar os locais de execução dos serviços, determinar providências julgadas necessárias ao aperfeiçoamento de sua qualidade e bem assim efetuar o seu recebimento em caráter definitivo, nos termos do artigo n. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP – Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; cópia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PAGAMENTOS:

7.1. Obedecido o cronograma e as solicitações da fiscalização, será procedida à medição das ETAPAS dos serviços. Atestada a conformidade destes pela fiscalização, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

7.2. O pagamento será efetuado à empresa contratada após a apresentação das medições acompanhadas das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo engenheiro de obras e pelo Fiscal do Contrato da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, e de acordo com a evolução da obra, conforme cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada.

7.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

7.4. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta às seguintes certidões:

a) regularidade com a Fazenda Municipal, sede da contatada;

b) regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

c) regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.5. A CONTRATANTE pagará as Notas Fiscais somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária, exceto em situações que que requerem depósito em juízo.

7.6. A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

12.7. A Fiscalização da Prefeitura através do Fiscal de Contrato somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

7.7.1. Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado neste processo licitatório, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de **materiais e/ou equipamentos apenas adquiridos ou postos em obra sem a devida instalação.**

7.7.2. O item ADMINISTRAÇÃO LOCAL da obra será pago proporcional à medição até o limite do valor licitado.

7.7.3. Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, esta será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

7.9. O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

7.10. Para pagamento da primeira fatura, a CONTRATADA deverá apresentar A.R.T. - (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA referente à obra bem como cópia autenticada da matrícula de inscrição da obra na Previdência Social.

7.11. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente os comprovantes de recolhimento do INSS na inscrição especifica junto a Previdência Social (CEI) referente a execução do presente contrato.

7.12. Após a assinatura do Termo de Recebimento da Obra, a CONTRATADA deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a Certidão Negativa de Débito (C.N.D.) junto à Previdência Social.

CLÁUSULA OITAVA- DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** será responsável por:

a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os

Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;

b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;

c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionassem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;

e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;

f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;

g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;

h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;

i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;

j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos

(EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;

k) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;

l) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;

m) Responder por eventuais reclamatórias trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

n) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;

o) observar as regras de higiene e segurança do trabalho e normas indispensáveis à ordem e à integridade física do público, no local da obra, durante o desenvolvimento dos trabalhos, sendo responsável por quaisquer danos a que der causa ao **Contratante** ou a terceiros, independentemente da obrigação de sua reparação na forma legal e regulamentar;

p) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

q) A proponente contratada deverá apresentar no Setor Competente, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I. ART de Execução e ART de Projeto, quando for o caso, assinada pelo profissional indicado como engenheiro responsável na habilitação do processo;

II. Alvará de Construção;

III. Orçamento e cronograma em meio digital.

IV. Diário de obra;

V. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

VI. GFIP.

VII. CND;

VIII. Alvará de Habite-se;

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O **CONTRATANTE** será responsável:

a) Por apresentar Ordem de Serviço;

b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;

c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;

d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. n. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

Rescindir-se-á este Contrato, total ou parcialmente, atendida a conveniência administrativa e o interesse público:

I - por ato unilateral e escrito do **Contratante,** em conformidade com o artigo n. 78, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de maio de 1993, e ainda automaticamente, de pleno direito, independente de notificação de qualquer natureza, na hipótese de adjudicação dos serviços resultante de licitação na modalidade de Tomada de Preços;

II - por acordo entre as partes, reduzido a termos no processo de Licitação, desde que haja conveniência para o **Contratante**;

III - judicial, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato está vinculado ao edital da Tomada de Preço N. 009/2022 e à proposta do vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Caso a **CONTRATADA** não cumpra os prazos de execução das obras declarados na sua proposta e no cronograma físico financeiro aprovado pela **CONTRATANTE**, ficará ela sujeita à multa de 0,1% (um décimos por cento), ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso.

Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério da contratante, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

As multas serão descontadas, ex-offício, de qualquer crédito da **CONTRATADA** existente com a **CONTRATANTE**, em favor desta última.

Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a **CONTRATADA** deverá recolhê-las nos prazos que a **CONTRATANTE** determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

I- advertência;

II- multa na forma prevista desta cláusula e contida no item 12.1 do Edital da Tomada de Preço **N. 009/2022;**

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a com a **CONTRATANTE**, por prazo inferior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE** pelo tempo que perdurar a punição, ou até que seja promovida a reabilitação da **CONTRATADA** e após ressarcidos os prejuízos resultantes, para a **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** incorrerá em multa sobre o valor global atualizado do Contrato, na forma e condições previstas no **Edital de Licitação N. 009/2022**, multa de 5% sem prejuízo das sanções nele previstas e na legislação pertinente em vigor, **quando executar os serviços em desacordo com o Edital, independentemente da obrigação de refazê-los às suas expensas.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Contrato é regido pelas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de maio de 1.993, com suas alterações posteriores, e as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de recursos próprios da Administração Municipal consignados na legislação orçamentária vigente, na seguinte dotação:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR PREVISTO
198 - 07.001.20.605.2012.1272.4.4.90.51.00	CONSTRUCAO DE FEIRA MUNICIPAL	1.500.0000	161.984,86
198 - 07.001.20.605.2012.1272.4.4.90.51.00	CONSTRUCAO DE FEIRA MUNICIPAL	1.700.0000	391.550,00

Parágrafo único - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss Trindade-MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 12 de janeiro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	**F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS** CNPJ: 34.865.585/0001-24 Sr. Fabrício Rodrigues da Silva, RG N. 17131189 SSP/MT CPF N. 020.191.791-21 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF: 024.962.811-29	CPF: 972.790.991-49
R.G.: 2.012.051-6 SSP/MT	R.G: 14.6053-76 SSP/MT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 005/2023

Contrato que entre si celebram o Município de Vila Bela da Ss. Trindade - MT e o credenciado MARIVALDO NERIS BIZERRA DA SILVA 02191832105, ambos qualificados abaixo, onde se objetiva a prestação de serviços de jardinagem, conforme credenciamento realizado, com vinculação ao Edital de Chamamento/Credenciamento N.º 021/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, s/n, Bairro: Jardim Aeroporto, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, doravante denominado apenas de CREDENCIANTE e o CREDENCIADO: **MARIVALDO NERIS BIZERRA DA SILVA 02191832105**, inscrito no CNPJ: nº. **47.656. 845/0001-01**, domiciliado na Rua Goias, n.º 00, bairro JD Aeroporto, Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, CEP: 78.245-000, têm, entre si, justo e acertado o presente contrato administrativo de credenciamento, tendo em vista a homologação do processo de CREDENCIAMENTO N.º 021/2022, com base no que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como nos entendimentos jurisprudenciais aplicáveis à matéria, assim como, pelas condições do Edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação do **CREDENCIADO**, na condição de pessoa jurídica, para atuar como tratorista, para atender demandas da Secretaria Municipal de Fomento a Agropecuária da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade - MT.

Subcláusula Primeira - Da Individualização do Serviço Contratado

O CONTRATADO ficará responsável pelo serviço a seguir descrito: **1.800 (mil e oitocentas)** horas, para realizar as atividades a ser desenvolvidas na Agricultura Familiar nas comunidades do nosso município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos vinculados às Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão 10 – Secretaria Mun. Fomento a Agropecuária

Unidade 01 – Secretaria Mun. Fomento a Agropecuária

2.185- Manutenção da Secretaria Mun. Fomento a Agropecuária

33.90.39.00 – Prestação de Serviços

Ficha: 207/500

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados em decorrência do presente contrato se darão conforme cronograma e solicitação da Secretaria Municipais de Fomento a Agropecuária, constante no Termo de Referência vinculado a este processo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES DOS SERVIÇOS

Os serviços terão os seguintes valores nominais:

Serviços de tratorista: R$ 16,00 (dezesseis reais);

Parágrafo único. Nos preços computados neste contrato estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato é de **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**, sendo R$ 16,00 (dezesseis reais) por hora, até o limite estipulado no Plano de Trabalho redigido pela Secretaria Municipal de Fomento a Agropecuária.

Parágrafo único. O valor do contrato será fixo e irreajustável por ter vigência inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

Para efeito de pagamento, o CONTRATADO encaminhará à Secretaria de Finanças, após cada período mensal de prestação de serviços, as respectivas Notas Fiscais/Faturas, acompanhadas do termo de prestação definitivo do serviço, a ser fornecido pelo Fiscal de Contrato.

§ 1.º Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de entrega das Notas Fiscais/Faturas no protocolo do órgão indicado no caput desta cláusula.

§ 2.º As Notas Fiscais/Faturas poderão ser retiradas diretamente no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade/MT.

§ 3.º As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o parágrafo primeiro desta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem incorreções.

§ 4.º O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente ou poupança em nome do CONTRATADO no Banco do Brasil S.A.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato é de **12 (doze)** mês a contar de sua assinatura, com vigência estimada até o dia **31/12/2023**, consoante definido no Plano de Trabalho em anexo para a localidade incumbida ao CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

Para fiel execução do ajustado, o CONTRATADO se obriga a:

a) atender às solicitações da Secretaria de Fomento a Agropecuária deste Município, executando os serviços com presteza e eficiência;

b) arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto do contrato, como transporte, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;

c) responsabilizar-se pelos danos causados em decorrência da má prestação de seus serviços, ainda que culposos;

d) manter, durante a vigência do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

e) aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme previsto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Para fiel execução do ajustado, o CONTRATANTE se obriga a:

a) expedir as ordens de prestação dos serviços;

b) efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente termo;

c) exercer a fiscalização da prestação dos serviços;

d) efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste contrato;

e) fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;

f) nenhuma outra remuneração será devida ao CONTRATADO, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, além de ficar convencionado neste termo, pela própria natureza do contrato administrativo regido pela Lei Federal n.º 8.666/1993, não há relação de emprego entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato é o da empreitada por preço estimado.

§ 1.º A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Fiscal nomeado pela **Portaria Nº. 027/2023**, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao contrato e determinará, se necessário, a regularização das falhas observadas.

§ 2.º O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação do serviço em desacordo com as especificações e disposições deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer cláusula contida no presente contrato sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1.º A inexecução parcial ou total do presente contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2.º A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, por dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao décimo.

§ 3.º O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso ou de outros créditos, relativos ao mesmo contrato, eventualmente existentes.

§ 4.º As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 5.º Os dias não trabalhados serão descontados do pagamento do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO a subcontratação total ou parcial do objeto deste ajuste, bem como a sua cessão ou transferência total ou parcial a outrem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

Esta avença poderá ser rescindida, na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado ainda que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) O Edital de CREDENCIAMENTO N.º 021/2022 e seus anexos;

b) A proposta assumida pelo CONTRATADO.

2. Aplicam-se às omissões deste ajuste as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e das demais normas regulamentares pertinentes.

3. Fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade/MT para dirimir questões oriundas do presente contrato, dispensado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai por elas assinado, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos de direito.

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, 12 de janeiro de 2023

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO **CONTRATANTE**	**MARIVALDO NERIS BIZERRA DA SILVA 02191832105**, inscrito no CNPJ: nº. **47.656.845/0001-01** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

CONTRATO N. 004/2023.

ADESÃO N. 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, s/n, Bairro: Jardim Aeroporto, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e de outro lado, a empresa: **OLK SOLUÇÕES EM MARKETING E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ nº 17.617.260/0001-03**,com sede na Rua Manoel Felix Macedo nº 94, Centro, Cáceres-MT, CEP: 78210-000, neste ato representada pelo seu representante o Sr.º Virde de Oliveira Costa, brasileiro, casado, portador do RG 0485159-5SSP/MT e CPF Nº 202.636.861-91; resolvem celebrar o presente com fulcro na Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, Decreto 7.892/13 e de acordo com o que consta no Procedimento **Pregão Presencial Nº 023/2022 realizado pelo Município de Conquista D'Oeste/MT** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO E FINALIDADE**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em publicidade e propaganda para prestação de serviços de divulgação, das ações e eventos e campanhas no município, conforme abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICACAO DE AVISO DE LICITACAO, EM JORNAL REGIONAL E RODAPE DA PAGINA.	12	2.327,00	14.100,00
	VALOR TOTAL			**27.924,00**

Parágrafo único - É vedado à CONTRATADA **caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira, bem assim transferir a terceiros suas obrigações, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do** CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA REGISTRADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2022.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2022** oriunda do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 023/2022**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado na referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de início da vigência será a data da assinatura do presente contrato, perdurando até o dia **10 de janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos do **PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2022,** realizado pela prefeitura municipal de Conquista D'Oeste/MTe as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A Contratada deverá fornecer o objeto deste contrato, em estrita conformidade com disposições e especificações contidas no edital, na Ata de Registro de preço e no presente contrato.

Para fornecimento do objeto do presente contrato, este deverá estar devidamente assinado.

A entrega do objeto do presente contrato será de acordo com as necessidades da Secretaria interessada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitida pelo encarregado responsável.

Em caso de constatação de defeito no objeto do presente contrato, a Contratada obriga-se a substituir a unidades do item em questão, no prazo acima assinalado, sem ônus adicional para a Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80, do Código de Defesa do Consumidor.

A responsabilidade pelo recebimento do objeto solicitado ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Patrimônio, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido pela Secretaria Municipal Administração do município, mediante Termo de Constatação e Recebimento dos serviços, o qual deverá atestar seu recebimento.

O recebimento e a aceitação do objeto deste contrato estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas na Cláusula Primeira do presente Contrato, bem como as especificações descritas no anexo I do edital do **Pregão Presencial n. 023/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 042/2022, ambos realizadas pela prefeitura municipal de Conquista D'Oeste/MT** e aderidas por este município Contratante.

O Contratante reserva para si o direito de recusar o objeto que esteja em desacordo com o contrato, devendo estes ser refeitos, a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, efetivamente entregues, o Contratante pagará a Contratada o valor constante neste contrato, sem qualquer ônus ou acréscimos;

No preço contratado, já estão inclusos, além do lucro, todos os custos necessários para o atendimento do objeto descrito no edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2022 e na ATA DE REGISTRO DE PREÇO 042/2022, realizados pela prefeitura municipal de Conquista D'Oeste/MT** e o presente contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento de materiais e equipamentos, e sua instalação, não cabendo ao Contratante, nenhum custo adicional, excetuado, o transporte entre a sede da empresa até o Município.

É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, por meio da Secretaria ordenadora da despesa, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste contrato.

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Contrato, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e lançado neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO – O valor está orçado em **R$ 27.924,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte e quatro reais),** preço esse que será pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, conforme preço aqui acordado, cujo valor deverá ser pago após a efetiva comprovação do recebimento dos serviços, através de depósito bancário na conta da CONTRATADA, nos termos e modos constantes neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – A fiscalização e o acompanhamento do objeto ora contratado ficarão sob a responsabilidade Administrador de Compras; do Secretário da Pasta e do fiscal de contrato nomeado pela **Portaria n. 022/2023**, o que não exime ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA– DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n. 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n. 8.666/93, o Contratante, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o presente contrato e iniciar outro processo licitatório.

A Contratada, quando for o caso previsto acima, deverá formular à Administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

Junto com o requerimento a Contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

O Contratante, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA será convocada pelo Contratante para alteração, por aditamento, mantendo a qualidade e especificações indicadas na Proposta contidas na ata.

As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

Na hipótese da CONTRATANTE não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Contratante, a seu critério poderá rescindir, total ou parcialmente o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO

O presente contrato será rescindido quando:

a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei n. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão de que trata a alínea ‘a’ desta cláusula, acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

a) execução da garantia contratual (se houver), para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

b) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

c) O fornecedor poderá solicitar a rescisão do presente contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Parágrafo Primeiro - as hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizadas por despacho da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Contrato é regido pelas disposições da Lei n. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, e as despesas de sua execução correrão por conta de recursos próprios da Administração Municipal consignados no Orçamento Geral do Município do exercício em curso, na seguinte dotação:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR PREVISTO
47 - 03.001.04.122.2003.2006.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EFAZENDA	1.500.0000000	R$ 27.924,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O Contratante poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

(II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatório-indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Contrato, calculada sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Contrato e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

(VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar à execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

(VIII) a inadimplência da Contratante, independentemente do transcurso do prazo estipulado do inciso anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei n. 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO na Ata de Registro de Preço, ou adotar outra medida legal para prestação dos fornecimentos ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas ser compensadas pelo Departamento Financeiro do Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos artigos 368 a 380, da Lei n. 10.406/2002 (Código Civil);

(XI) na impossibilidade de compensação, nos termos do inciso anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificado a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

(XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas neste subitem são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei n. 8.666/1993, com suas alterações.

(XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada a Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, 10 de janeiro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO **CONTRATANTE**	**OLK SOLUÇÕES EM MARKETING E SERVIÇOS LTDA-ME** **CNPJ nº 17.617.260/0001-03** Sr.º VIRDE DE OLIVEIRA COSTA RG 04851595SSP/MT CPF Nº 202.636.861-9 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 .	2.
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 003/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA / HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO - HEMT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação da Clausula quarta do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **P**or ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do contrato original para prestação de serviços de procedimento médico do tipo internação hospitalar, mediante AIH's – Autorização de Internação Hospitalar, para atender as necessidades do município dentro da média complexidade, conforme **Lei Municipal n. 1.317/2017**, de 24 de abril de 2017, com vigência no período de **01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Mun. De Saúde

Unidade 02 – Fundo Mun. De Saúde

2.0200 – Manutenção da Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 217

R$ 450.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – O valor global estimativo deste Contrato é de **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinqüenta mil reais), que serápago à **CONTRATADA** mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante autorização formal da Secretaria Municipal de Saúde, informando a aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 03 de janeiro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	**MISSÃO CRISTA BRASILEIRA** **HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO** **MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA** **0545759-9, SSP/MT** **CPF: 395.479.491-87** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 .	2.
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 014/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2019, **PROCESSO N. 028/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA M. P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal N. 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do contrato original prestação serviços de manutenção e hospedagem do site oficial da prefeitura, com vigência no período de **01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8. 666/93.**

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA: 46

R$ 16.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global deste termo Aditivo de Contrato é de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**, que será pago o valor mensal de **R$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)**, pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** até o décimo dia do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços na forma prevista no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 03 de janeiro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	**M. P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES** CNPJ: 14.728.004/0001-03 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2023

Contrato que entre si celebram o Município de Vila Bela da Ss. Trindade - MT e o credenciado Celio Antônio de Moraes 02132027196, ambos qualificados abaixo, onde se objetiva a prestação de serviços de Eletricista Predial, conforme credenciamento realizado, com vinculação ao Edital de Chamamento / Credenciamento N.º 006/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, s/n, Bairro: Jardim Aeroporto, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, doravante denominado apenas de CREDENCIANTE e o CREDENCIADO: **CELIO ANTÔNIO DE MORAES 02132027196** inscrito no CNPJ: **46.413.133/0001-90** com sede na Rua Travessa Luiz de Albuquerque n. 1 Centro de Vila Bela da Ss. Trindade/MT – CEP: 78.245-000, têm, entre si, justo e acertado o presente contrato administrativo de credenciamento, tendo em vista a homologação do processo de CREDENCIAMENTO N.º 006/2022, com base no que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como nos entendimentos jurisprudenciais aplicáveis à matéria, assim como, pelas condições do Edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação do **CREDENCIADO**, na condição de pessoa jurídica, para atuar como Eletricista Predial, para atender demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade - MT.

Subcláusula Primeira - Da Individualização do Serviço Contratado

O CONTRATADO ficará responsável pela prestação dos serviços a seguir descritos: referente aos serviços de eletricista prestados a administração municipal para efetivação da iluminação da decoração natalina executada nas praças e no Terminal Turístico Beira Rio, totalizando 258 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos vinculados às Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão 03 – Secretaria Mun. De Administração

Unidade 01 – Secretaria Mun. De Administração

2.0006- Manutenção e encargos Da Sec. Administração

33.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 46/1500

R$ 5.805,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados em decorrência do presente contrato se darão conforme cronograma e solicitação da Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Viação e Obras Públicas, Saúde e Administração e Finanças, constante no Termo de Referência vinculado a este processo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES DOS SERVIÇOS

Os serviços terão os seguintes valores nominais:

Eletricista Predial: R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos);

Parágrafo único. Nos preços computados neste contrato estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato é de **R$ 5.805,00** (cinco mil oitocentos e cinco reais), sendo R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) por hora, até o limite estipulado no Plano de Trabalho redigido pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O valor do contrato será fixo e irreajustável por ter vigência inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

Para efeito de pagamento, o CONTRATADO encaminhará à Secretaria de Finanças, após cada período mensal de prestação de serviços, as respectivas Notas Fiscais/Faturas, acompanhadas do termo de prestação definitivo do serviço, a ser fornecido pelo Fiscal de Contrato.

§ 1.º Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de entrega das Notas Fiscais/Faturas no protocolo do órgão indicado no caput desta cláusula.

§ 2.º As Notas Fiscais/Faturas poderão ser retiradas diretamente no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade/MT.

§ 3.º As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o parágrafo primeiro desta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem incorreções.

§ 4.º O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente ou poupança em nome do CONTRATADO no Banco do Brasil S.A.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato é de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, com vigência estimada até o dia **31 de janeiro de 2023**, consoante definido no Plano de Trabalho em anexo para a localidade incumbida ao CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

Para fiel execução do ajustado, o CONTRATADO se obriga a:

a) atender às solicitações da Secretaria de Obras deste Município, executando os serviços com presteza e eficiência;

b) arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto do contrato, como transporte, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;

c) responsabilizar-se pelos danos causados em decorrência da má prestação de seus serviços, ainda que culposos;

d) manter, durante a vigência do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

e) aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme previsto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Para fiel execução do ajustado, o CONTRATANTE se obriga a:

a) expedir as ordens de prestação dos serviços;

b) efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente termo;

c) exercer a fiscalização da prestação dos serviços;

d) efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste contrato;

e) fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;

f) nenhuma outra remuneração será devida ao CONTRATADO, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, além de ficar convencionado neste termo, pela própria natureza do contrato administrativo regido pela Lei Federal n.º 8.666/1993, não há relação de emprego entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato é o da empreitada por preço estimado.

§ 1.º A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Fiscal nomeado pela **Portaria Nº. 021/2023**, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao contrato e determinará, se necessário, a regularização das falhas observadas

§ 2.º O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação do serviço em desacordo com as especificações e disposições deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer cláusula contida no presente contrato sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1.º A inexecução parcial ou total do presente contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2.º A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, por dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao décimo.

§ 3.º O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso ou de outros créditos, relativos ao mesmo contrato, eventualmente existentes.

§ 4.º As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 5.º Os dias não trabalhados serão descontados do pagamento do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO a subcontratação total ou parcial do objeto deste ajuste, bem como a sua cessão ou transferência total ou parcial a outrem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

Esta avença poderá ser rescindida, na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado ainda que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) O Edital de CREDENCIAMENTO N.º 006/2022 e seus anexos;

b) A proposta assumida pelo CONTRATADO.

2. Aplicam-se às omissões deste ajuste as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e das demais normas regulamentares pertinentes.

3. Fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade/MT para dirimir questões oriundas do presente contrato, dispensado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai por elas assinado, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos de direito.

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, 10 de janeiro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO **CONTRATANTE**	**CELIO ANTÔNIO DE MORAES 02132027196** **CNPJ: 46.413.133/0001-90** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____	2._____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF: 024.962.811-29	CPF: 972.790.991-49
R.G: 2.012.051-6 SSP/MT	R.G: 14.6053-76 SSP/MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 040/2022

TOMADA DE PREÇOS N. 005/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT** e a empresa: **F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, médico, inscrito no **CRM:** 2018 - MT, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00.

CONTRATADA: F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.865.585/0001-24, estabelecida na Av Rui Barbosa, N°: 777, Centro, CEP: 78.255-000, Jauru - MT.

OBJETO: Aditivar o prazo do contrato para serviço de construção de sanitário, construção da estrutura da caixa d'água e sistema de tratamento de esgoto e reforma (com banheiro existente transformado em sala de aula), na Escola Vale do Guaporé, localizada na Comunidade Ritinha (zona rural) - Vila Bela da Ss. Trindade/MT.

JUSTIFICATIVA: Para viabilizar a conclusão da obra, conforme autorização o contido no Parecer Jurídico n. 327, de 13 de dezembro de 2022, anexo ao Relatório Técnico de Engenharia n. 21/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogaro prazo de **VIGÊNCIA** e de **EXECUÇÃO que** passarão a ser de:

90 (noventa) dias, a findar no dia 09 de março de 2023, para o prazo de vigência do contrato.

90 (noventa) dias, a findar no dia 13 de janeiro de 2022, para o prazo de execução da obra;

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato original. Ficando este termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 13 de dezembro de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO **CONTRATANTE**	**F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS** CNPJ: 34.865.585/0001-24 Sr. Fabrício Rodrigues da Silva RG N. 17131189 SSP/MT **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

ADRIELLI MOREIRA DA SILVA CPF: 024.962.811-29	ALESSANDRO S. DE SOUZA CPF: 972.790.991-49
R.G: 2.012.051-6 SSP/MT	R.G: 14.6053-76 SSP/MT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 094/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 067/2020

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT** e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, médico, inscrito no **CRM:** 2018 - MT, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CNPJ nº 90. 180.605/0001-02, pelo seu representante infra-assinado, o **Sr. MARCELO WAIS**, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/ 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG-SSP/RS nº 7009036166 e inscrito no CPF nº 632.005.380-15.

OBJETO: Aditivar o valor e o prazo de execução do contrato para realização de serviços de seguro automotivo, vários modelos, para a frota de veículos públicos do município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT. Fundamento: Art. 57, § 1, IV e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência até **06/10/2023**, nos termos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica aditado ao Contrato nº 094/2020 o valor de **R$ 39.242,76 (trinta e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos),** *referente a inclusão do seguinte veículo:*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
02	SERVIÇO DE SEGURO - SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO ESPECIFICO: MM/ L200 TRITON GLS D 2017/2017; PLACA: QBN 7675; RENAVAN N° 1118150292 CHASSI N° 93XXNKB8TJCH30865.	UNID	01	2.550,00	2.550,00
03	SERVIÇO DE SEGURO - SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO ESPECIFICO: FIAT/ SIENA ATRACTIVE 2017/2018; PLACA: QCO 8261; RENAVAN N° 1140558274; CHASSI N° 9BD19713HJ3349926.	UNID	01	1.100,00	1.100,00
04	SERVIÇO DE SEGURO - SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO ESPECIFICO: MM/ L 200 TRITON SPT 2018/2019; PLACA: QCM 9563; RENAVAN N° 1160275383; CHASSI N° 93XLJKL1TKCJ10567	UNID	01	3.000,00	3.000,00
05	SERVIÇO DE SEGURO - SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO ESPECIFICO: MM/ L 200 TRITON 2.4 HLS 2016/2017; PLACA: QBV 6883; RENAVAN N° 1090117490; CHASSI N° 93XFNKA5THCG24707	UNID	01	2.300,00	2.300,00
08	SERVIÇO DE SEGURO - SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO ESPECIFICO: RENAULT M REVESCAP - VAN 2019/ 2020; PLACA: OAW 0219; RENAVAN N° 1204297522; CHASSI N° 93YMAFEXCLJ915903.	UNID	01	4.900,00	4.900,00
10	SERVIÇO DE SEGURO - SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO ESPECIFICO: MARCOPOLO VOLARE MICRO-ÔNIBUS 2019/2020; PLACA: QCG 0406; RENAVAN N° 1197858340; CHASSI N° 93PB84S36LC061631.	UNID	01	8.000,00	8.000,00
15	SERVIÇO DE SEGURO - SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO ESPECIFICO: MARCOPOLO/VOLARE MICRO-ÔNIBUS 2017/2018; PLACA: QCP 2629; RENAVAN N° 1132593872; CHASSI N° 93PB84S36JS500647.	UNID	01	6.690,00	6.690,00
16	SERVIÇO DE SEGURO - SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO ESPECIFICO: TOYOTA HILLUX CD 4 X 4 STD 2014/ 2014; PLACA: NEO 9818; RENAVAN N° 1255045474 CHASSI N° 8AJFY22G1E8016241.	UNID	01	2.580,00	2.580,00
18	SERVIÇO DE SEGURO - SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO ESPECIFICO: ONIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO VIAGGIO 2004/2004; PLACA: HBG 6190; RENAVAN N° 836217039; CHASSI N° 9BWHR82Z64R414734.	UNID	01	4.190,00	4.190,00
19	SERVIÇO DE SEGURO - SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO ESPECIFICO: TOYOTA HILLUX CDSRVA4FD 2017/ 2017; PLACA: QCB 9644; RENAVAN N° 1115956369; CHASSI N° 8AJHA8CD9H2595135.	UNID	01	3.400,00	3.400,00
20	SERVIÇO DE SEGURO - SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO ESPECIFICO: MARCA: JEEP MODELO: RENEGADE PLACA: QCN6H37, FIPE: 017067-4, CHASSI: 98861118XLK326095 ANO/MOD: 2020/2020, CATEGORIA: PICK-UP'S PESADAS PESSOAS - IMPORTADOS COMBUSTÍVEL: FLEX PASSAGEIROS: 5.	UNID	01	532,00	532,76
	TOTAL				**39.242,76**

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos financeiros serão atendidos pelas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade 01 – Gabinete do Prefeito

2.004- Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

R$ 3.400,00

08 – Secretaria Mun. De Saúde

Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde

2.031 – Manutenção da Secretaria Mun. De Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

R$ 28.540,00

Órgão 03 – Secretaria Mun. De Administração

Unidade 01 – Secretaria Mun. De Administração

2.008- Manutenção e encargos Da Sec. Administração

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

R$ 4.190,00

Órgão 09 – Secretaria Mun. Viação e Obras Publicas

Unidade 01 – Secretaria Mun. Viação e Obras Publicas

2.047- Manutenção da Secretaria Mun. Viação e Obras Publicas

3.3.90.39 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica

R$ 2.580,00

15 – Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Unidade 02 – Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial

2.0104 – Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

R$ 532,76

CLAUSULA QUARTA – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato original. Ficando este termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 06 de outubro de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	**GENTE SEGURADORA S/A** CNPJ nº 90.180.605/0001-02 **Sr. MARCELO WAIS** RG-SSP/RS nº 7009036166 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADRIELLI MOREIRA DA SILVA CPF: 024.962.811-29 R.G: 2.012.051-6 SSP/MT	ALESSANDRO S. DE SOUZA CPF: 972.790.991-49 R.G: 14.6053-76 SSP/MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 103/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 040/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E O SENHOR: OVÍDIO PIRES CORRÊA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal N. 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo de execução e o valor do contrato original para Prestação de serviços de manutenção em abastecimento de água na comunidade Palmarito, Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, com vigência no período de **18 novembro de 2022 a 17 de novembro de 2023,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos

2.224 - Manutenção do DAE

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Ficha: 335

R$ 6.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global deste termo Aditivo de Contrato é de **R$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais),** que será pago ao **CONTRATADO** o valor mensal de **R$ 550,00** (quinhentos e cinqüenta reais), pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** até o décimo quinto dia do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços na forma prevista no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 03 de novembro de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	**OVÍDIO PIRES CORRÊA** CPF 362.005.221-20 RG: 526.030 SSP/MT CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 .	2.
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF: 024.962.811-29	CPF: 972.790.991-49
R.G: 2.012.051-6 SSP/MT	R.G: 14.6053-76 SSP/MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 099/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 038/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E O SENHOR: JOSÉ MARIA ALVES RODRIGUES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal N. 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo de execução e o valor do contrato original para Prestação de serviços de manutenção em abastecimento de água na comunidade Santa Mônica, com vigência no período de **03 novembro de 2022 a 03 de novembro de 2023,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos

2.224 - Manutenção do DAE

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Ficha: 335

R$ 6.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global deste termo Aditivo de Contrato é de **R$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais),** que será pago ao **CONTRATADO** o valor mensal de **R$ 550,00** (quinhentos e cinqüenta reais), pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** até o décimo quinto dia do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços na forma prevista no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 03 de novembro de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	**JOSÉ MARIA ALVES RODRIGUES** CPF 843.477.591-34 RG: 119.6807-9 SSP/MT CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 .	2.
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF: 024.962.811-29	CPF: 972.790.991-49
R.G: 2.012.051-6 SSP/MT	R.G: 14.6053-76 SSP/MT

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 026/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 022/2019, PROCESSO N. 059/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E O SENHOR RENE DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal N. 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do contrato original para Prestação de serviços de manutenção de abastecimento de água na comunidade Nova Fortuna, com vigência no período de **01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal De Infra Estrutura E Serviços Públicos

Unidade 01 – Secretaria Municipal De Infra Estrutura E Serviços Públicos

2.224 – Manutenção do DAE

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Física.

Ficha: 343

R$ 6.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global deste termo Aditivo de Contrato é de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, que será pago o valor mensal de **R$ R$ 500,00 (quinhentos reais)** pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** até o décimo quinto dia do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços na forma prevista no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 03 de janeiro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	**RENE DA SILVA CPF 513.166.841-72 RG: 1.802.809-8 SSP/MT PIS/PASEP nº 1.058.291.670-1** CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 .	2.
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 096/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 008/2020

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT** e a empresa: **M. H. TOSTI**, CNPJ: 05.469.282/0001-94, na forma abaixo:

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, médico, inscrito no **CRM:** 2018 - MT, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00.

CONTRATADA: M. H. TOSTI, CNPJ: 05.469.282/0001-94, localizada na Rua Antonio Bento Neto, 988 – sala 02 na cidade de Pontes e Lacerda – MT, neste ato representado pelo seu sócio proprietário Sr. **Márcio Henrique Tosti**, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº 688.794 SSP/MT, CPF nº 469.064.951-00.

OBJETO: Aditivar o prazo e o valor do Contrato para prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria contábil no acompanhamento de execução orçamentária, encerramento de balanços, bem como lançamentos contábeis atendendo ao PCASP e Lei 4.320/64, elaboração e envio de informações

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula segunda do contrato original, decidem prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** por mais **12 (doze)** meses, ou seja, até **09/10/2023**, nos termos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica aditado ao **Contrato nº 096/2020** o valor de **R$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais)**, que será pagovalor mensal de **R$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais)**, **referente ao seguinte item:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, APOIO TÉCNICO NO ENCERRAMENTO DE BALANÇOS, BEM	12	10.150,00	121.800,00

	COMO LANÇAMENTOS CONTÁBEIS ATENDENDO AO PCASP E LEI Nº 4320/64, ELABORAÇÃO E ENVIO DE INFORMAÇÕES REFERENTES AOS SIOPS (FNS), SIOPE (FNDE), SICONF (STN), ELABORAÇÃO DE DEFESAS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUNTO AO TCE/MT, ATUAR COMO PERITO CONTÁBIL EM AÇÕES JUDICIAIS EM QUE O ENTE É AUTOR OU RÉU.			
	TOTAL			**121. 800,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos financeiros serão atendidos pelas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 03 – Secretaria Mun. Administração

Unidade 01 – Secretaria Mun. Administração

2.006 - Manutenção da Secretaria Mun. Administração

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

Ficha: 47

R$ 121.800,00

CLAUSULA QUARTA – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato original. Ficando este termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 03 de outubro de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	**M. H. TOSTI CNPJ: 05.469.282/0001-94 Márcio Henrique Tosti CPF nº 469.064.951-00** CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
CPF: 024.962.811-29	CPF: 972.790.991-49
R.G: 2.012.051-6 SSP/MT	R.G: 14.6053-76 SSP/MT

PORTARIA N. 068, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

"DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRE BRINGSKEN, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar, a contar de 30 de janeiro de 2023, a vacância do cargo público de Professora Pedagoga, ocupado pela servidora **Kenia Cristina de Oliveira Alves**, matrícula 3980, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 35, inciso VI da Lei Municipal nº 424/92;

Parágrafo Único - A vaga ocorrerá na data da posse em outro cargo de cumulação proibida, conforme Lei Municipal n° 424/92 artigo 38, inciso IV.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS do mês de JANEIRO DO ANO de dois mil E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRE BRINGSKEN

Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº. 017, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

"INSTITUI O SETOR UNIFICADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a preeminente necessidade de aprimorar o funcionalismo público atinente às licitações e contratos desta Municipalidade;

CONSIDERANDO a inexistência atual de setorização organizacional atinente ao importantíssimo setor de licitações e contratos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Setor Unificado de Licitações e Contratos, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças, que se organizará da seguinte forma:

I – Departamento de Processamento Licitatório, com as seguintes atribuições:

a. Receber as demandas licitatórias das Secretarias, que já deverão conter termo de referência, indicação de dotação orçamentária e estudo técnico preliminar, quando exigível, bem como os demais documentos necessários ao processamento. Este setor, se entender pela ausência de determinado documento indispensável ao processamento, emitirá devolutiva à Secretaria requisitante;

b. Após análise de admissibilidade, montará o processo licitatório, realizando ou requisitando da Secretaria interessada os ajustes que entender necessários, para que, após concluídos, seja entregue o processo ao Departamento seguinte.

c. Verificar se há licitação válida que compreenda no todo ou em parte os itens presentes no processo em análise, bem como emitir declaração que ateste tal circunstância.

d. Realizar cotação para fins de composição da cesta de preço. Quando o objeto exigir conhecimento técnico, este deverá ser feito pela Secretaria demandante.

e. Participar de Comissão Permanente de PAAR (Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade), quando previamente designado pelo Gestor;

II – Departamento de Execução Licitatória, com as seguintes atribuições:

a. Receber o processo concluído do Departamento de Processamento, para elaboração de edital e minuta de contrato;

b. Concluído o processo, o remeterá à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico;

c. Receber o processo licitatório da Procuradoria, para análise dos pareceres jurídicos e tomada de decisão quanto ao prosseguimento ou realização de ajustes. Caso o parecer seja pelo prosseguimento, tomar as providências. Caso compreenda por ajustes, os realize ou requisite e, após, reenvie à análise jurídica;

c.1. Havendo parecer jurídico desfavorável para prosseguimento do processo licitatório, caso o prefeito municipal entenda pelo seu prosseguimento, deverá apresentar justificativa formal nos autos.

d. Realizar publicação do processo e conduzir os certames;

e. Recebimento de impugnações de edital e recursos no âmbito da realização do certame, para envio à Procuradoria Municipal para emissão de parecer que subsidie a conseguinte tomada de decisão;

f. Enviar as informações no sistema Aplic, devendo se responsabilizar pela informação adequada quanto ao parecer jurídico, se favorável ou desfavorável, considerando-se desfavorável quando não atendido em todos seus termos.

g. Participar de Comissão Permanente de PAAR (Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade), quando previamente designado pelo Gestor;

III – Departamento de Gestão de Contratos e Licitações, com as seguintes atribuições:

a. Após realização dos certames licitatórios, providenciar impressão dos contratos e atas de registro de preços, coleta de assinaturas e envio à publicação;

a.1. Convocará os fornecedores habilitados pelos certames para que compareçam e assinem os respectivos termos, através de publicação de convocação, e-mail, ou qualquer outro meio eficaz, devendo alertar que o não comparecimento no prazo estipulado para assinatura provocará seu cancelamento.

b. Acompanhamento dos prazos de validade de todos os contratos e atas de registro de preços, emitindo relatórios mensais que antecipem seus vencimentos, para que a Gestão tenha tempo hábil de no mínimo 30 (trinta) dias para requisitar suas prorrogações, caso haja legalidade, economicidade, interesse público e viabilidade financeira;

c. Receber e autuar em processo com numeração própria as demandas de Aditivos de contratos e atas de registros de preço, requerendo das Secretarias/Setores competentes as informações necessárias à análise e envio à Procuradoria para emissão parecer jurídico, para remessa posterior ao Gestor prolatar decisão.

c.1. Havendo parecer jurídico desfavorável para o aditivo proposto, caso o prefeito municipal entenda pelo seu prosseguimento, deverá apresentar justificativa formal nos autos.

d. Exercer controle e o gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preço e de seus saldos, das solicitações de adesão, observando seus limites legais e do remanejamento das quantidades;

e. Participar de Comissão Permanente de PAAR (Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade), quando previamente designado pelo Gestor;

Art. 2º - Os prazos para tramitação entre os departamentos não ultrapassarão 05 (cinco) dias úteis **para o Processamento e para a Execução, devendo ser devidamente justificado a necessidade de dilação.**

Art. 3º - A Procuradoria Municipal terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para emitir parecer jurídico acerca dos processos que receber, devendo justificar a necessidade de dilação, caso necessário.

Art. 4º - Quando se tratar de licitação que vise a contratação de obra, serviço de engenharia ou arquitetura, a Secretaria interessada deverá iniciar o procedimento no Setor de Engenharia, apresentando o estudo técnico preliminar.

Parágrafo Único. O Setor de Engenharia terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para emitir devolutiva acerca da demanda apresentada.

Art. 5º - O estudo técnico preliminar que se refere alínea "a", I, do art. 1º deste Decreto, deverá ser revisado e ratificado pela Secretaria Municipal de Planejamento, como requisito de admissibilidade para o Departamento de Processamento Licitatório iniciar a montagem do processo.

§1º. A Secretaria de Planejamento deverá observar a compatibilidade da contratação pretendida com a dotação orçamentária apresentada, ratificando sua disponibilidade.

§2º. Se a Secretaria de Planejamento observar outras contratações ou registros de preço vinculados à dotação orçamentária apresentada, deverá ponderar a possibilidade do novo procedimento em análise, devendo emitir alerta à Secretaria demandante, quanto ao comprometimento orçamentário daquela dotação, visando exaurir hipóteses de contratações cujo orçamento não comporte.

Art. 6º - Cada Secretaria deverá indicar um servidor que desempenhe a função de Encarregado Setorial de Licitações e Contratos, cujas atribuições principais serão as elaborações de termos de referências e estudos técnicos preliminares, subsidiar o Setor com informações, cobrar dele os andamentos atinentes aos seus contratos, acompanhar montagem e execução de processos, bem como, fornecer todo suporte necessário ao processamento das demandas, quando solicitado pelo Setor.

Art. 7º - Caberá aos secretários municipais com base no relatório emitido pelo departamento de gestão de contratos e licitações, requerer seus respectivos aditivos, instruído com documentos que demonstrem a legalidade, economicidade, interesse público, viabilidade financeira e fonte orçamentária, sob pena de não ter o aditivo processado.

§1º - O gestor de contratos e licitações, ao receber o pedido de aditivo contratual, deverá remeter o processo devidamente encartado e paginado, ao fiscal do contrato para emissão de parecer, e posteriormente, à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico no prazo de 10 (dez) dias úteis para ambos.

§2º - Havendo parecer jurídico desfavorável a realização do aditivo que se pretende, caso o prefeito municipal entenda pelo seu prosseguimento deverá apresentar justificativa formal nos autos.

Art. 8º - Fica vedada qualquer contratação ou geração de despesa que não observe os processos licitatórios adequados a cada caso, ficando os servidores deste Setor cientes de que serão pessoalmente responsabilizados por sua eventual ocorrência, juntamente do agente público que lhe der causa.

Art. 9º - Os componentes do Setor Unificado de Licitações e Contratos instituído por este Decreto serão designados por meio de Portaria específica.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 081/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 076/2021

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT** e a empresa: **S. C. ROSA & CIA. LTDA - ME,** CNPJ: 70.496.138/0001-09, na forma abaixo:

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, médico, inscrito no **CRM:** 2018 - MT, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00.

CONTRATADA:S. C. ROSA & CIA. LTDA - ME, CNPJ: 70.496.138/0001-09, com sede na cidade de Pontes e Lacerda - MT, na Av. Tancredo Neves, 147, bairro Jardim da Palmeiras, CEP: 78.250-000, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Célio Rosa, portador do RG: 102002 SSP/MS E CPF: 203.260.171-00.

OBJETO: Aditivar o prazo e o valor do contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em monitoramento eletrônico (em regime de comodato de kit SFTV) com até 10 câmeras e instalação de solução de circuito fechado de televisão, com tecnologia HD e todos os equipamentos e acessórios necessários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula segunda do contrato original, decidem prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** por mais **12 (doze)** meses, ou seja, até **28/09/2023**, nos termos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica aditado ao **Contrato nº 081/2021** o valor de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais),** que será pago ao **CONTRATADO** o valor mensal de **R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinqüenta reais)**, *referente ao seguinte item:*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO (EM REGIME DE COMODATO) E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO, COM TECNOLOGIA HD E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, A SER INSTALADO NA ESCOLA MUNICIPAL NOVA FORTUNA, LOCALIZADA NA GLEBA NOVA FORTUNA (ZONA RURAL)	MÊS	12	650,00	7.800,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO (EM REGIME DE COMODATO) E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO, COM TECNOLOGIA HD E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, A SER INSTALADO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, LOCALIZADA NA GLEBA SÃO SEBASTIÃO (ZONA RURAL).	MÊS	12	650,00	7.800,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO (EM REGIME DE COMODATO) E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO, COM TECNOLOGIA HD E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, A SER INSTALADO NA ESCOLA MUNICIPAL ITIJUCAL, LOCALIZADA NA GLEBA RICARDO FRANCO (ZONA RURAL).	MÊS	12	650,00	7.800,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO (EM REGIME DE COMODATO) E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO, COM TECNOLOGIA HD E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, A SER INSTALADO NA ESCOLA MUNICIPAL GUAPORÉ, LOCALIZADA NA GLEBA GUAPORÉ (ZONA RURAL).	MÊS	12	650,00	7.800,00
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO (EM REGIME DE COMODATO) E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO, COM TECNOLOGIA HD E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, A SER INSTALADO NA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE BOCAINA (ZONA RURAL).	MÊS	12	650,00	7.800,00
	TOTAL				**39.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos financeiros serão atendidos pelas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 – Secretaria Mun. Educação

Unidade 03 – Departamento de ensino Fundamental

2.016- Manutenção do Departamento de ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R$ 39.000,00

CLAUSULA QUARTA – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato original. Ficando este termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 29 de setembro de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	**S. C. ROSA & CIA. LTDA – ME** **CNPJ: 70.496.138/0001-09** Sr. Sebastião Celio Rosa **RG: 102002 SSP/MS** **CPF: 203.260.171-00** CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ADRIELLI MOREIRA DA SILVA CPF: 024.962.811-29	ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA CPF: 972.790.991-49
R.G: 2.012.051-6 SSP/MT	R.G: 14.6053-76 SSP/MT

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA O SERVIÇO DE REVISÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO EM GARANTIA, DA LINHA MERCEDES BENZ.

CONTRATADO: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A - CNPJ: 59.970.624/0001-85.

VALOR TOTAL: R$ 8.540,29 (oito mil quinhentos e quarenta reais e vinte e nove centavos).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 31 de janeiro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 031/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A Sr.ª MÁRCIA OLIVEIRA DE MORAES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal N. 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do contrato original para locação de um imóvel urbano, com vigência no período de **01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11 – Secretaria Municipal De Esporte E Lazer

Unidade 01 – Secretaria Municipal De Esporte E Lazer

2.238 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Esporte E Lazer

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Física.

Ficha: 389

R$ 14.842,68

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R$ 14.842,68** (quatorze mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), que será pago mensalmente o valor de **R$ 1.236,89** (um mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos) até o décimo dia do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços na forma prevista no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 03 de janeiro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	**MÁRCIA OLIVEIRA DE MORAES** **RG 1606339-2, SSP/MT.** **CPF 009.563.161-58** CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

PORTARIA Nº 04/2023/GS/SME

Retifica o § 1º do art. 1º da Portaria nº 03/2023/GS/SME que dispõe sobre os critérios para "cedência" de servidores do quadro efetivo das Unidades Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando adequar, de forma satisfatória, o quadro dos Profissionais da Educação Municipal em efetivo exercício, para o ano letivo de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o § 1º do art. 1ºda Portaria nº 03/2023/GS/SME que dispõe sobre os critérios para "cedência" de servidores do quadro efetivo das Unidades Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Ø **ONDE SE LÊ**:

Art. 1º - [...].

§ 1º - A cedência que trata caput desse artigo é, exclusivamente, em caráter de substituição a outro servidor efetivo designados para cargos de gestão ou usufruindo de licenças previstas em lei, desde que não haja servidor remanescente na mesma Unidade Escolar em que o servidor cedido pretende atuar.

Ø **LEIA-SE**:

Art. 1º - [...].

§ 1º - A cedência que trata caput desse artigo é em caráter de substituição a outro servidor efetivo designados para cargos de gestão ou usufruindo de licenças previstas em lei, desde que não haja servidor remanescente na mesma Unidade Escolar em que o servidor cedido pretende atuar.

Art. 2º - Permanecem válidos e inalterados os demais dispositivos constantes da Portaria nº 03/2023/GS/SME, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 31 de janeiro de 2023.

IRLENE RENATA CANO DE BRITO

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 469/2022

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 032/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A JANETTE FERREIRA DESOUZA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar o valor Contrato Original de locação de um imóvel urbano, ou seja, salão comercial, localizado na Rua Pouso alegre s/nº, centro, em Vila Bela da Ss. Trindade- MT, com vigência no período de **01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Ficha 45

R$ 12.411,60

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor Global do presente contrato é de **R$ 12.411,60 (doze mil quatrocentos e onze reais e sessenta centavos)**, que será pago mensalmente o valor de **R$ 1.034,30** (um mil trinta e quatro

reais e trinta centavos), pelo **LOCATÁRIO** ao LOCADOR, até o dia 15 do mês subseqüente ao vencido, com depósito na conta Corrente 12.288-2, agência 1095-2 do Banco do Brasil mediante recibo.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 03 de janeiro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	**JANETTE FERREIRA DE SOUZA** RG 359.060, SSP/MT CPF 013.389.111-98 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF: 024.962.811-29	CPF: 972.790.991-49
R.G: 2.012.051-6 SSP/MT	R.G: 14.6053-76 SSP/MT

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 034/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 018/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA ILOISIO NEVES NASCIMENTO 97467324120, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal N. 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do contrato original para **manutenção preventiva e corretiva nos consultórios odontológicos, na zona rural e urbana deste município. Sendo as despesas com: transporte, alimentação e hospedagem inclusos no serviço ofertado pela contratada**, com vigência no período de **01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

08- Secretaria Municipal de Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

2.206 – manutenção do Programa saúde Bucal

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 270

R$ 34.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global deste termo Aditivo de Contrato é de **R$ 34.200,00** (trinta e quatro mil e duzentos reais), que será pago, pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor mensal de **R$ 2.850,00** (dois mil oitocentos e cinqüenta reais), até o décimo dia do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços na forma prevista no contrato original. Conforme abaixo:

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 03 de janeiro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	**ILOISIO NEVES NASCIMENTO 97467324120** CNPJ: 22.679.1370001-57 Sr. ILOISIO NEVES NASCIMENTO, RG nº 13596837, SSP/MT CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 005/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020,CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A Srª SUELY LILIAN COSTA DEMARCHE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, médico, inscrito no **CRM:** 2018 - MT, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, s/nº, Bairro: jardim Aeroporto, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e, de outro lado, a empresa: e de outro lado a Sra. **SUELY LILIAN COSTA DEMARCHE,** portadora do RG sob nº 2936678-0 e CPF N. 564.187.449-34, residente e domiciliada na Rua Dr. Mário Correia, s/nº, Vila Bela da Ssª Trindade – MT, bairro centro, Vila Bela da Ssª Trindade – MT, CEP: **78245-000,** de ora em diante denominado simplesmente **LOCADORA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DE VALOR

1.1 – Fica aditado ao Contrato nº **005/2020**, cujo objeto é a locação de imóvel com área construída de 100 a 300 m2, para sediar a Sec. Municipal de Assistência Social e Trabalho e o Conselho Tutelar, o valor de **R$ 35.334,96 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos),** que será pago à **CONTRATADA** o valor mensal de **R$ 2.944,58** (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos)**,** mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

1.1 **CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGACAO DE PRAZO DE EXECUCAO**

2.1 – Fica aditado o prazo para a execução do objeto do presente Termo de prorrogação de prazo e aditamento de valores até o dia **31 de dezembro de 2023,** desde que se cumpram os ditames aqui estabelecidos, podendo seu termino ser antecipado por interesse da administração publica conforme determina a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros serão atendidos pelas as seguintes dotações orçamentárias:

12.001 - GAB DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2.240 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

419 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS– PESSOA JURÍDICA.

Ficha: 418

R$ 35.334,96

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSICOES GERAIS

3.1 – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e em pleno vigor.

3.2 – E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 – As partes contratantes elegem o foro de Vila Bela da Santíssima Trindade **–** MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 03 de janeiro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	**SUELY LILIAN COSTA DEMARCHE** RG sob nº 2936678-0 CPF N. 564.187.449-34 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 024.962.811-29	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 2.012.051-6 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 051/2018

DISPENSA N. 032/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 054/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditivar o valor do Contrato Original para Fornecimento de energia elétrica nos prédios das diversas Secretarias desse município, com vigência no período de **01 janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023,** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R$ 2.217.800,00 (dois milhões, duzentos e dezessete mil e oitocentos reais)**, que será pago à **CONTRATADA**, que será pago mensalmente de acordo com o consumo e mediante a apresentação da Fatura e respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente, na forma a seguir especificada

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

2.0006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Ficha 46

R$ 341.800,00

05 – Secretaria Municipal De Educação

Unidade 02 – Departamento De Educação Infantil

2.0159 – Manutenção Do Departamento De Ensino Infantil-Creches

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 117

R$ 66.000,00

05 – Secretaria Municipal De Educação

Unidade 03 – Departamento De Ensino Fundamental

2.0162 – Manutenção Do Departamento De Ensino Fundamental.

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 140

R$ 465.000,00

06- Secretaria Municipal De Cultura

01 – Secretaria Municipal De Cultura

2.0180 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Cultura

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 181

R$ 46.000,00

08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde

2.0299 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 293

R$ 296.000,00

09 – Secretaria Municipal De Infra Estrutura E Serviços Públicos

Unidade 01 – Secretaria Municipal De Infra Estrutura E Serviços Públicos

2.0220 – Manutenção Da Iluminação Pública

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

Ficha: 325

R$ 500.000,00

09 – Secretaria Municipal De Infra Estrutura E Serviços Públicos

Unidade 01 – Secretaria Municipal De Infra Estrutura E Serviços Públicos

2.0218 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Infra Estrutura E Serviços Públicos

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

Ficha: 319

R$ 110.000,00

09 – Secretaria Municipal De Infra Estrutura E Serviços Públicos

Unidade 01 – Secretaria Municipal De Infra Estrutura E Serviços Públicos

2.0224 – Manutenção do DAE

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

Ficha: 344

R$ 305.000,00

11 – Secretaria Municipal De Esporte E Lazer

Unidade 01 – Secretaria Municipal De Esporte E Lazer

2.0238 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Esporte E Lazer

3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.

Ficha: 389

R$ 40.000,00

12 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.0240 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 419

R$ 48.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 03 de janeiro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO CONTRATANTE	**ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A** CNPJ nº 03.467.321/0001-99 **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF: 024.962.811-29	CPF: 972.790.991-49
R.G: 2.012.051-6 SSP/MT	R.G: 14.6053-76 SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 409/2022 em conformidade com a Lei N.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, que acontecerá dia 23 de Fevereiro de 2023 as 08:00hs horário de Brasília, no setor de licitações e Contratos, localizado no Paço Municipal, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para executar os serviços de construção de uma cobertura de quadra poliesportiva pequena com dimensões de 18,92x32,88 metros e área de 622,15m² a ser implantada na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus. A obra será realizada por intermédio do Termo de Convênio nº 0099/2022/SECEL, com recursos oriundos da parceria firmada entre a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer-SECEL e a Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT. As planilhas e projetos podem ser solicitados no email licitavilaricamt@yahoo.com.br, o mesmo encontra se disponível no site www.vilarica.mt.gov.br. podendo solicitar no telefone 3554 1151 ou 3554-1107.

Vila Rica / MT, 31 de Janeiro de 2023

SAMIA SANTOS ARAUJO TABOSA

SUPLENTE DA CPL

Portaria nº 409/2022

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

Vila Rica MT, 30 de janeiro de 2.023

O Sr.º Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica – MT., pelo presente convoca os abaixo relacionados, classificados no teste seletivo simplificado n.º 002/2022, a comparecem, no prazo máximo de 10 **(dez)** dias a contar da data da publicação deste, a Prefeitura Municipal de Vila Rica no Departamento de Recursos Humanos, sob pena do não comparecimento no prazo a caracterização de desistência, munidos de todos os documentos exigidos e relacionadas no Anexo I deste edital, para celebração de contrato administrativo de prestação de serviços temporários.

PROFESSOR I A IV - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

EMEF NOVA LISBOA/PROJETO VILA DA PAZ - VILA RICA

NOME
LILIAN DE OLIVEIRA CORRÊA LUCIANO
ALESSANDRA A. REIS PACHECO

PROFESSOR V A VIII - LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER LICENCIATURA

EMEF NOVA LISBOA/PROJETO VILA DA PAZ - VILA RICA

NOME
JULIANA CARDOSO OLIVEIRA

PROFESSOR I A IV - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

EMEF DOMINGOS PEREIRA DE ÁVILA/PROJETO PARAÍSO RIO PRETO - VILA RICA

NOME
ELMA FONSECA MELO
DINALVA LOURENCO MARTINS BORGES
SIMONE ROSA NUNES
DÉBORA DIAS CARVALHO MENDES GOMES

PROFESSOR V A VIII - LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER LICENCIATURA

EMEF DOMINGOS PEREIRA DE ÁVILA/PROJETO PARAÍSO RIO PRETO - VILA RICA

NOME
ADRIANA DE JESUS RAMOS
REGINA CELIA PINTO DA SILVA

PROFESSOR I A IV - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - EMEF PROCÓPIO FARIA/PROJETO CAXANGÁ - VILA RICA

NOME
CAROLINE ROSSETTO BORDIN
NUBIA JARDIM DA SILVA
ANTONIELE PÂMELA GONÇALVES GOMES
GLAUCIA LAIKOWSKI
ANA CÁTIA DA SILVA
MYLENNA LIMA SANTOS OLIVEIRA

PROFESSOR V A VIII – LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER LICENCIATURA

EMEF NAZARÉ/PA SÃO JOSÉ - VILA RICA

NOME
KELIENE DUARTE SILVA
SHEYLLA COSTA DE AQUINO

PROFESSOR I A IV - LICENCIATURA PEDAGOGIA

EMEF SANTANINHA/PA ALVORADA - VILA RICA

NOME
CINTHIA APARECIDA MOREIRA SANTOS

PROFESSOR V A VIII - LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER LICENCIATURA

- EMEF SANTANINHA/PA ALVORADA - VILA RICA

NOME
WANDERLEI DA CRUZ LIMA

PROFESSOR I A IV - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS

EMEF SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/PA SANTO ANTÔNIO DO BELEZA - VILA RICA

NOME
DÁLIA BARBOSA DANTAS

PROFESSOR V A VIII - LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER LICENCIATURA

EMEF SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/PA SANTO ANTÔNIO DO BELEZA - VILA RICA

NOME
KEILA DE CAMARGO
MORGANA FERNANDES DOS SANTOS COSTA

PROFESSOR I A IV - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA I/PROJETO BELEZA I - VILA RICA

NOME
JUSSARA DA ROSA RASIA
LAURA GOMES FONSECA FELICIANO RENGEL
ADRIANA CANDIDA DE SOUZA MINELI
SAMILA CAMPOS ALVES
LEANDRO CANDIDO DE SOUZA
ANDRESSA MOTA ZANELLA
JACIRA VIEIRA RODRIGUES

PROFESSOR V A VIII - LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER LICENCIATURA

EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA I/PROJETO BELEZA I - VILA RICA

NOME
MANUELA GOMES FONSECA FELICIANO
DANIELLA ANTONIA QUEIROZ LIMA
GLAUCIA FOLADOR RECH

PROFESSOR I A IV - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

EMEF RUI RAMOS/PA IPÊ - VILA RICA

NOME
MIDIAN RODRIGUES FERREIRA
EDILEUZA CORTES DA SILVA

DAYANDRA FERREIRA SILVA

PROFESSOR V A VIII - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS

EMEF RUI RAMOS/PA IPÊ - VILA RICA

NOME
KASSIA LORRAINE ALVES DE SOUZA

PROFESSOR V A VIII - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

EMEF RUI RAMOS/PA IPÊ - VILA RICA

NOME
EDILEI HILARIO

PROFESSOR V A VIII - LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER LICENCIATURA - EMEF RUI RAMOS/PA IPÊ - VILA RICA

NOME
MAGNA ANTONIA DE MELO

PROFESSOR I A IV – LICENCIATURA PEDAGOGIA

ESCOLAS MUNICIPAIS - SEDE - VILA RICA

NOME
SAMARA DOURADA ARAUJO
MAIZA KELLY BEZERRA CASTRO
LUZIANE COSTA E SILVA PEREIRA
VALERIA PATRÍCIA DE SOUZA GERALDINO
VALDIVANIA FERREIRA SOUSA MACEDO DE OLIVEIRA
JOSIANE APARECIDA SIQUEIRA MAS
SILVÂNIA SOUZA DA SILVA
KEILA COSTA DOS SANTOS
PATRICIA FERREIRA
ROSIMEIRY AUGUSTA ALVES SCHMIDT
LOURDES ALVES BORGES GUIMARAES
LILIAN SIMONE LEAL MACHADO URZEDO
EDILMA SOUZA FERREIRA DOS SANTOS
ALINE GONÇALVES ARANTES SOUZA
VANIA CLERIA DE FARIA
VILMAIRA DA SILVA PEREIRA COSTA
SANDRISMAR CUNHA DAMASCENO
ISABEL KLOC BELLE VIEIRA COSTA
AMANDA RAIELY SANTOS DE ABREU
JOSIANE MARIA CARDOSO DA SILVA
PATRICIA APARECIDA ASSUNCAO DE PAULA LOPES
FABIANA AUGUSTA DE OLIVEIRA
JUCÉLIA MARIA DE OLIVEIRA
DÉBORA BEATRIZ SEPÚLVIDA LIRA
JUCILEIDE MOREIRA DE ALENCAR
IOLANDA ALVES DE ALMEIDA COUTINHO SILVA
ANGELA MARIA SANTANA
LUCIANE RODRIGUES DE FREITAS
VOILA ROBERTA PEREIRA GONÇALVES
ELIZIMAR ALVES DOS SANTOS
ZILDENIRES DA SILVA ALVES
ANTONIA PEREIRA DIAS
MARIA ELZA FERREIRA DA LUZ RIBEIRO
CRISTINA FRANÇA DE OLIVEIRA
DORCAS FARIA DE OLIVEIRA
EDILEUZA DE JESUS NAZÁRIO
LUZIENE ALVES RODRIGUES OLIVEIRA
MÁRCIA APARECIDA DA SILVA
ELIANA CANDIDA DE SOUZA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME
MARIA ANGELICA FRANCISCONI
ANTONIA DILMA NERES DA SILVA
RICARDO PEREIRA DA SILVA
ANA KELLE MENDES CIRINO
CRISTIANE MOREIRA LIMA
GISLENE FERREIRA DE CASTRO
MARIANA DA SILVA AGUIAR
POLIANA APARECIDA SOARES MACHADO
NAZARÉ DA SILVA CAMPOS

HELENA PEREIRA DA SILVA
EDIANE PEREIRA SIMSEN
ELENE COSTA SILVA CAVALCANTE
FELINA FERNANDES DA SILVA
FATIMA SIMAO
RAFAEL REIS COIMBRA
TAISE ROSA DOS SANTOS
BRUNA HIORRANA RODRIGUES
RACHEL SILVA SANTOS
ADINA ALMEIDA DA SILVA PEREIRA
CLAUDIANE TAVARES PEREIRA
CLAUDIA ROCHA DO NASCIMENTO

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

NOME
SERGIO FERREIRA CORREA

FISCAL SANTARIO

NOME
TATIANE WUSCH SOLIS
STANLEY DURYE MAS

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

Anexo I

Documentação exigida

( ) cópia - Cédula de Identidade;

( ) cópia - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

( ) cópia - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

( ) cópia - Cartão do PIS/PASEP;

( ) cópia - Copia Carteira de Trabalho onde tem a foto e os dados

( ) Certidão de quitação eleitoral **(Cartório Eleitoral)** ou pela Internetwww.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

( ) cópia - Título de Eleitor;

( ) cópia - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

( ) CPF dos dependentes;

( ) CPF do Pai e Mãe (vivos);

( ) Declaração negativa de acumulo de cargo publico;

( ) Comprovante de endereço residencial;

( ) Declarações de Bens (caso não houver, deverá fazer uma **declaração** de que não possui bens **móveis ou imóveis em seu nome**):

( ) Declaração que não foi demitido ou destituído do serviço publico

( ) Declaração de que não é aposentado por invalidez;

( ) Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram este edital (conforme o caso;

( ) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;

( ) Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

( ) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO; **(Drº Zilda Oliveira Borges) end.: Av. Brasil, Centro, N 727, Vila Rica Fone: 66 98474-1793**

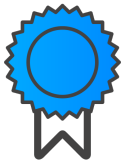
( ) Conta corrente no Banco do Brasil S/A;

( ) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade (quando exigido);

( ) Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital

( ) Comprovante Da CNH de acordo com o estabelecido no Edital quando exigir

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Jan 31 22:51:17 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)